SIGPUB - SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DE RONDÔNIA

AROM Associação Rondoniense de Municípios

Rondônia , 28 de Fevereiro de 2023 • Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia • ANO XIV | Nº 3421

Expediente 2022
Associação Rondoniense de Municípios – AROM
MUNICIPALISMO UNIDO, MUNICÍPIO FORTE

Diretoria 2022

Conselho Deliberativo

Presidente: CÉLIO DE JESUS LANG

Vice-Presidente: EVANDRO EPIFÂNIO DE FARIA

Secretário Geral: MARCÉLIO RODRIGUES UCHOA

1º Secretário: GILMAR TOMAZ DE SOUZA

Tesoureiro: JOÃO LEVI DE OLIVEIRA

1º Tesoureiro: JOÃO PAVAN

Conselho Fiscal

Titular: PAULO HENRIQUE DOS SANTOS

Titular: CÍCERO APARECIDO GODÓI

Titular: SHEILA FLÁVIA ANSELMO MOSSO

Suplente: HILDON DE LIMA CHAVES

Suplente: ANTÔNIO ZOTESSO

Suplente: DANIEL MARCELINO DA SILVA

==========

Diretoria FUNDADORA 2011/2012

Conselho Deliberativo

Presidente:LAERTE GOMES
Vice-presidente:Roberto Eduardo Sobrinho
Secretário Geral:Kleber Calistode Souza
Membros:Eloisa Helena Bertoletti, Daniel Deina, Silvino Alves Boaventura

Conselho Fiscal

Titular:Luiz Gomes Furtado
Titular:Augusto Tunes Plaça
Titular:Valcir Silas Borges

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

Contatos com a entidade:
web-site: www.arom.org.br
fam page: facebook.com/AROM
e-mail de contato: arom@arom.org.br

ESTADO DE RONDÔNIA
CIMCERO - CONSORCIO INTERMUNICIPAL DA REGIÃO CENTRO LESTE DO ESTADO DE RONDÔNIA

PROCURADORIA
CONTRATO DE RATEIO Nº. 163/2022

Contrato de Rateio nº. 163/2022
Contratante: MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA, inscrito no **CNPJ nº. 04.394.805/0001-18**.
Contratado: CIMCERO - Consórcio Intermunicipal da Região Centro Leste do Estado de Rondônia, inscrito no **CNPJ nº. 02.049.227/0001-57.**
Objeto: Contrato de rateio referente ao exercício financeiro de 2023.
Valor: R$ 59.400,00 (cinquenta e nove mil e quatrocentos reais).
Vigência do Contrato: 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2023.
Embasamento Legal: Lei Federal nº. 11.107/05.

Publicado por:
Bruna Moura de Freitas
Código Identificador:F0FA0BBF

PROCURADORIA
CONTRATO DE RATEIO Nº. 149/2022

Contrato de Rateio nº. 149/2022
Contratante: MUNICÍPIO DE MINISTRO ANDREAZZA, inscrito no **CNPJ nº. 63.7620740001-85**.
Contratado: CIMCERO - Consórcio Intermunicipal da Região Centro Leste do Estado de Rondônia, inscrito no **CNPJ nº. 02.049.227/0001-57.**
Objeto: Contrato de rateio referente ao exercício financeiro de 2023.
Valor: R$ 33.000,00 (trinta e três mil reais).
Vigência do Contrato: 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2023.
Embasamento Legal: Lei Federal nº. 11.107/05.

Publicado por:
Bruna Moura de Freitas
Código Identificador:1C905B37

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA D'OESTE

PODER EXECUTIVO
PORTARIA 001/23

Portaria n.º 001/2023/GAB De 05 de janeiro de 2023

"Concede Prorrogação da Permuta entre os servidores "RAILTON DOS SANTOS ROCHA" do município de Alta Floresta D'Oeste com o servidor "JOSE JOSIVAN DOS SANTOS", do município de Santa Luzia D'Oeste e dá outras providências".

GIOVAN DAMO, prefeito do Município de Alta Floresta D'Oeste, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Emenda 002/2014 que altera alínea "a", inciso II do Art. 80 da Lei Orgânica do Município, e Art. 47 da Lei Municipal 885/2008.
CONSIDERANDO o Processo Administrativo nº 491/2022,
RESOLVE:
Art. 1° - Fica **Prorrogada a Permuta** do servidor: **RAILTON DOS SANTOS ROCHA**, do município de Alta Floresta D'Oeste, no cargo efetivo de **Serviços Gerais**, com o servidor **JOSE JOSIVAN DOS SANTOS**, pertencente ao município de Santa Luzia D'Oeste e também ocupantes do mesmo cargo.
§1º - A remuneração dos servidores será por conta de cada município, ou seja, permanecerá da forma que estão sendo efetuados os pagamentos.
Art. 2° - A presente permuta terá validade até 31 de dezembro de 2023.
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro de 2023, revogando-se as disposições em contrário.

Alta Floresta D´Oeste, 05 de janeiro de 2023.----------

GIOVAN DAMO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Iene Aparecida Silva
Código Identificador:B22D070D

PODER EXECUTIVO
PORTARIA 002/23

Portaria n.º 002/2023/GAB De 06 de janeiro de 2023

"Concede Prorrogação da Licença para tratar de interesses particulares ao servidor: "LEANDRO DIAS PEREIRA".

GIOVAN DAMO, prefeito do Município de Alta Floresta D'Oeste, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Emenda 002/2014 que altera alínea "a", inciso II do Art. 80, da Lei Orgânica do Município, Art. 125 da Lei Municipal 885/2008.
CONSIDERANDO o Processo Administrativo n.º 015/21,
RESOLVE
Art. 1° - **CONCEDER PRORROGAÇÃO** da Licença para tratar de interesses particulares sem remuneração pelo prazo de mais 02 (dois) anos, ao servidor **Leandro Dias Pereira,** CPF nº 814.353.472-34, concursado e nomeado no cargo de Vigia, lotado na Secretaria Municipal de Administração e Finanças.
Art. 2° - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 08 de janeiro de 2023, revogando-se as disposições em contrário.

Alta Floresta D'Oeste/RO, 06 de janeiro de 2023.----------

GIOVAN DAMO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Iene Aparecida Silva
Código Identificador:DCC634C4

PODER EXECUTIVO
PORTARIA 003/23

Portaria n°. 003/2023/GAB De, 11 de janeiro de 2023

"NOMEAÇÃO do Sr. FELIX PERERA PADRON, para exercer o cargo em comissão de " Ouvidor do Sistema Municipal de Saúde" da Secretaria Municipal de Saúde, deste Município de Alta Floresta D'oeste – RO, e da outras providencias".

GIOVAN DAMO, prefeito do Município de Alta Floresta D´Oeste, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Emenda 002/2014 que altera alínea "a", inciso II do Art. 81, da Lei Orgânica do Município, e na Lei Complementar 01/2018
RESOLVE

Art. 1° - **NOMEAR o** Sr. **FELIX PERERA PADRON,** inscrito no CPF/MF n.º 082.002.861-42, para exercer o cargo em comissão de **"Ouvidor do Sistema Municipal de Saúde",** da Secretaria Municipal de Saúde**,** deste município de Alta Floresta D'Oeste – RO.
Art. 2° - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 04 de janeiro de 2023, revogando-se as disposições em contrário.

Alta Floresta D'oeste/RO, 11 de janeiro de 2023.----------

GIOVAN DAMO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Iene Aparecida Silva
Código Identificador:83BB0940

PODER EXECUTIVO
PORTARIA 004/23

Portaria n.º 004/2023/GAB
De 11 de janeiro de 2023

"CONCEDE LICENÇA PRÊMIO AO SERVIDOR: TEODORO SOKOLOWSKI".

GIOVAN DAMO, prefeito do Município de Alta Floresta D'Oeste, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no Art. 136 da Lei Municipal n.º 885/2008,
CONSIDERANDO o Processo Administrativo nº. 1087/2022
RESOLVE:

Art. 1° - **CONCEDER** licença prêmio por assiduidade no período de 01/01/23 à 31/03/2023; ao servidor: **TEODORO SOKOLOWSKI ,** CPF 390.704.412-68, Gari, lotado na Secretaria Municipal de Saúde-SEMSAU, deste Município de Alta Floresta D`Oeste-RO.
Art. 2° - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Alta Floresta D'Oeste/RO, 11 de janeiro de 2023.----------

GIOVAN DAMO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Iene Aparecida Silva
Código Identificador:5678F4AD

PODER EXECUTIVO
PORTARIA 005/23

Portaria n.º 005/2023/GAB
De 11 de janeiro de 2023

"CONCEDE LICENÇA PRÊMIO AO SERVIDOR: " ISRAEL JOAQUIM DO NASCIMENTO".

GIOVAN DAMO, prefeito do Município de Alta Floresta D'Oeste, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no Art. 106 da Lei Municipal n.º 1683/2022,
CONSIDERANDO o Processo Administrativo nº. 1342/2022
RESOLVE:

Art. 1° - **CONCEDER** licença prêmio por assiduidade no período de 01/02/23 à 30/04/2023; ao servidor: **ISRAEL JOAQUIM DO NASCIMENTO ,** CPF 419.196.702-97, Motorista de Viatura Pesada, lotado na Secretaria Municipal de Educação- SEMED, deste Município de Alta Floresta D`Oeste-RO.
Art. 2° - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Alta Floresta D'Oeste/RO, 11 de janeiro de 2023.----------

GIOVAN DAMO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Iene Aparecida Silva
Código Identificador:A3802DD1

PODER EXECUTIVO
PORTARIA 006/23

Portaria n.º 006/2023/GAB
De 11 de janeiro de 2023

"CONCEDE LICENÇA PRÊMIO A SERVIDORA: " VERACY MENDES DOS SANTOS".

GIOVAN DAMO, prefeito do Município de Alta Floresta D'Oeste, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no Art. 106 da Lei Municipal n.º 1683/2022,
CONSIDERANDO o Processo Administrativo nº. 1335/2022
RESOLVE:

Art. 1° - **CONCEDER** licença prêmio por assiduidade no período de 01/02/23 à 30/04/2023; a servidora: **VERACY MENDES DOS SANTOS,** CPF 047.793.981-34, Prof. Ciências Físicas e Biológicas , lotada na Secretaria Municipal de Educação- SEMED, deste Município de Alta Floresta D`Oeste-RO.
Art. 2° - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Alta Floresta D'Oeste/RO, 11 de janeiro de 2023.----------

GIOVAN DAMO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Iene Aparecida Silva
Código Identificador:433AA70B

PODER EXECUTIVO
PORTARIA 007/23

Portaria n.º 007/2023/GAB De 11 de janeiro de 2023

*"*Concede prorrogação da permuta entre as servidoras MAURICEIA RODRIGUES SOARES do município de Alta Floresta D'Oeste, com a servidora CHAIENE DE PAULA VARGEM de Alto Alegre dos Parecis e dá outras providências*".*

GIOVAN DAMO, prefeito do Município de Alta Floresta D'Oeste, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Emenda 002/2014 que altera alínea "a", inciso II do Art. 80 da Lei Orgânica do Município,
CONFORME Processo Administrativo nº 445/2020,
RESOLVE:
Art. 1° - Fica **Prorrogada a permuta** entre a servidora pública municipal **MAURICEIA RODRIGUES SOARES**, do município de Alta Floresta D'Oeste, no cargo efetivo de **Pedagoga**, com a servidora **CHAIENE DE PAULA VARGEM**, pertencente ao município de Alto Alegre dos Parecis e também ocupante do mesmo cargo.
§1º - A remuneração das servidoras será por conta de cada município, ou seja, permanecerá da forma que estão sendo efetuados os pagamentos.
Art. 2° - A presente permuta terá validade até 31 de dezembro de 2023.
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro de 2023, revogando-se as disposições em contrário.

Alta Floresta D´Oeste, 11 de janeiro de 2023.----------

GIOVAN DAMO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Iene Aparecida Silva
Código Identificador:D0A349FC

PODER EXECUTIVO
PORTARIA 009/23

Portaria n°. 009/2023/GAB De, 11 de janeiro de 2023

*"*Exoneração da Sra. LEILA DUTRA ANTUNES DE ASSIS, do cargo com Função Gratificada de "Analista Nível I" da Secretaria Municipal de Saúde, deste Município de Alta Floresta D'oeste – RO, e da outras providencias*".*

GIOVAN DAMO, prefeito do Município de Alta Floresta D´Oeste, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Emenda 002/2014 que altera alínea "a", inciso II do Art. 81, da Lei Orgânica do Município, e na Lei Complementar 001/2018
RESOLVE

Art. 1° - **EXONERAR** a Sra. **LEILA DUTRA ANTUNES DE ASSIS,** inscrita no CPF/MF n.º 389.501.542-34, do cargo com Função Gratificada de **"Analista Nível I",** da Secretaria Municipal de Saúde**,** deste município de Alta Floresta D'Oeste – RO.
Art. 2° - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro de 2023 revogando-se as disposições em contrário.

Alta Floresta D'oeste/RO, 11 de janeiro de 2023.----------

GIOVAN DAMO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Iene Aparecida Silva
Código Identificador:D170A586

PODER EXECUTIVO
PORTARIA 010/23

Portaria n.º 010/2023/GAB
De 12 de janeiro de 2023

"Exonera o Sr. Flamarion da Silva Barbosa, do cargo S/ÔNUS de Diretor de Transporte em Saúde, deste Município de Alta Floresta D'Oeste – RO, e dá outras providências*".*

GIOVAN DAMO, prefeito do Município de Alta Floresta D'Oeste, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Emenda 002/2014 que altera alínea "a", inciso II do Art. 81 da Lei Orgânica do Município, e na Lei Complementar 001/2018,
RESOLVE,

Art. 1° - **EXONERAR** o Sr. **Flamarion da Silva Barbosa,** inscrito no CPF/MF n.º 711.068.392-34, do cargo **S/ÔNUS** de **Diretor de Transporte em Saúde,** da Secretaria Municipal de Saúde, deste município de Alta Floresta D'Oeste – RO.
Art. 2° - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro de 2023, revogando-se as disposições em contrário.

Alta Floresta D'Oeste/RO, 12 de janeiro de 2023

GIOVAN DAMO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Iene Aparecida Silva
Código Identificador:9377217B

PODER EXECUTIVO
PORTARIA 011/23

Portaria n.º 011/2023/GAB
De 12 de janeiro de 2023

"Exonera e posteriormente nomeia o Sr. Júlio Cesar Pereira de Brito, deste Município de Alta Floresta D'Oeste – RO, e dá outras providências*".*

GIOVAN DAMO, prefeito do Município de Alta Floresta D'Oeste, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Emenda 002/2014 que altera alínea "a", inciso II do Art. 81 da Lei Orgânica do Município, e na Lei Complementar 006/2017 e 001/2018,

RESOLVE
Art. 1°-**EXONERAR** o Sr. **Júlio Cesar Pereira de Brito,** inscrito no CPF/MF n.º 793.473.632-00, do Cargo com função gratificada de **Analista Nível II,** da Secretaria Municipal de Educação-SEMED, deste município de Alta Floresta D'Oeste – RO.
Art. 2° - **NOMEAR** o Sr. **Júlio Cesar Pereira de Brito**, para exercer o cargo com função gratificada de **Diretor de Transporte em Saúde,** da Secretaria Municipal de Saúde-SEMSAU, deste município de Alta Floresta D´Oeste-RO.
Art. 3°- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro de 2023, revogando-se as disposições em contrário.

Alta Floresta D'Oeste/RO, 12 de janeiro de 2023.----------

GIOVAN DAMO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Iene Aparecida Silva
Código Identificador:E8A8A30C

PODER EXECUTIVO
PORTARIA 012/23

Portaria n.º 012/2023/GAB De, 12 de janeiro de 2023.

"CONCEDE PRORROGAÇÃO DE CEDÊNCIA A SERVIDORA SRA. CRISTIANE DELLA LIBERA*".*

GIOVAN DAMO, Prefeito Municipal de Alta Floresta D'Oeste, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Art. 57 da Lei Orgânica do Município e no Art. 46 da Lei Municipal 885/2008;
CONSIDERANDO o Ofício nº 0427/GABPREF/2022, do Município de Ji-Parana-RO.
CONSIDERANDO o Processo Administrativo 591/2020
RESOLVE
Art. 1° - CONCEDER PRORROGAÇÃO de cedência da servidora Sra. **Cristiane Della Libera**, Enfermeira – 20hs, RG 823.058/SSP/RO e CPF 873.222.692-68, com Ônus para o Município de Ji-Paraná-RO, até 31/12/2023.
Art. 2° - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2023, revogando-se as disposições em contrário.

Alta Floresta D'Oeste/RO, 12 de janeiro de 2023.----------

GIOVAN DAMO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Iene Aparecida Silva
Código Identificador:7B76B711

PODER EXECUTIVO
PORTARIA 013/23

Portaria n.º 013/2023/GAB
De 12 de janeiro de 2023

*"*Exonera, a pedido a Sra SIMONE FERREIRA DA SILVA, Agente Comunitário de Saúde, deste Município de Alta Floresta D'Oeste – RO, e dá outras providências*".*

GIOVAN DAMO, prefeito do Município de Alta Floresta D'Oeste, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Emenda 002/2014 que altera alínea "a", inciso II do Art. 81 da Lei Orgânica do Município,
RESOLVE
Art. 1° - **EXONERAR** a pedido a Sra. **SIMONE FERREIRA DA SILVA,** inscrita no CPF/MF n.º 765.967.962-72, do cargo efetivo de **Agente Comunitário de Saúde,** da Secretaria Municipal de Saúde – SEMSAU, deste município de Alta Floresta D'Oeste – RO.
Art. 2° - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 13 de janeiro de 2023, revogando-se as disposições em contrário.

Alta Floresta D'Oeste/RO, 12 de janeiro de 2023.----------

GIOVAN DAMO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Iene Aparecida Silva
Código Identificador:1816C552

PODER EXECUTIVO
PORTARIA 014/23

Portaria n.º 014/2023/GAB
De 16 de janeiro de 2023

*"*Exonera, a pedido o Sr. EMILIO DA SILVA CARDOSO, Motorista de Viatura Pesada, deste Município de Alta Floresta D'Oeste – RO, e dá outras providências*".*

GIOVAN DAMO, prefeito do Município de Alta Floresta D'Oeste, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Emenda 002/2014 que altera alínea "a", inciso II do Art. 81 da Lei Orgânica do Município,
RESOLVE
Art. 1° - **EXONERAR** a pedido o Sr. **EMILIO DA SILVA CARDOSO,** inscrito no CPF/MF n.º 674.597.227-15, do cargo efetivo de **Motorista de Viatura Pesada,** da Secretaria Municipal de Saúde – SEMSAU, deste município de Alta Floresta D'Oeste – RO.
Art. 2° - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Alta Floresta D'Oeste/RO, 16 de janeiro de 2023.----------

GIOVAN DAMO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Iene Aparecida Silva
Código Identificador:DC0B69CA

PODER EXECUTIVO
PORTARIA 015/23

Portaria n.º 015/2023/GAB
De 17 de janeiro de 2023

*"*Exonera, por motivo de Óbito a Sra. INES GRACIOLLI NEGRI, Merendeira, deste Município de Alta Floresta D'Oeste – RO, e dá outras providências*".*

GIOVAN DAMO, prefeito do Município de Alta Floresta D'Oeste, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Emenda 002/2014 que altera alínea "a", inciso II do Art. 81 da Lei Orgânica do Município,
RESOLVE
Art. 1° - **EXONERAR** a pedido a Sra. **INES GRACIOLLI NEGRI,** inscrita no CPF/MF n.º 688.121.242-91, do cargo efetivo de **Merendeira,** da Secretaria Municipal de Saúde – SEMSAU, deste município de Alta Floresta D'Oeste – RO.
Art. 2° - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a de 17 de janeiro de 2023, revogando-se as disposições em contrário.

Alta Floresta D'Oeste/RO, 17 de janeiro de 2023.----------

GIOVAN DAMO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Iene Aparecida Silva
Código Identificador:54F6BA54

PODER EXECUTIVO
PORTARIA 016/23

Portaria n.º 016/2023/GAB
De 27 de janeiro de 2023

"CONCEDE LICENÇA PRÊMIO A SERVIDORA: ERIKA HARUMI ARAMAGUI".

GIOVAN DAMO, prefeito do Município de Alta Floresta D'Oeste, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no Art. 136 da Lei Municipal n.º 885/2008,
CONSIDERANDO o Processo Administrativo nº. 1338/2022
RESOLVE:
Art. 1° - **CONCEDER** licença prêmio por assiduidade no período de 06/02/23 à 06/04/2023; a servidora: **ERIKA HARUMI ARAMAGUI,** CPF 302.297.278-40, Enfermeira, lotada na Secretaria Municipal de Saúde- SEMSAU, deste Município de Alta Floresta D`Oeste-RO.
Art. 2° - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Alta Floresta D'Oeste/RO, 27 de janeiro de 2023.----------

GIOVAN DAMO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Iene Aparecida Silva
Código Identificador:AAC03892

PODER EXECUTIVO
PORTARIA 017/23

Portaria n.º 017/2023/GAB
De 27 de janeiro de 2023

"CONCEDE LICENÇA PRÊMIO A SERVIDORA: JANICLEIDE APARECIDA DIAS DE PAULA".

GIOVAN DAMO, prefeito do Município de Alta Floresta D'Oeste, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no Art. 136 da Lei Municipal n.º 885/2008,
CONSIDERANDO o Processo Administrativo nº. 1196/2022
RESOLVE:

Art. 1° - **CONCEDER** licença prêmio por assiduidade no período de 01/02/23 à 30/04/23; e 01/06/23 à 31/08/23, a servidora: **JANICLEIDE APARECIDA DIAS DE PAULA,** CPF nº 351.834.622-91, Auxiliar de Enfermagem , lotada na Secretaria Municipal de Saúde- SEMSAU, deste Município de Alta Floresta D`Oeste-RO.
Art. 2° - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Alta Floresta D'Oeste/RO, 27 de janeiro de 2023.----------

GIOVAN DAMO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Iene Aparecida Silva
Código Identificador:ABFBA5C7

PODER EXECUTIVO
PORTARIA 018/23

Portaria n.º 018/2023/GAB
De 27 de janeiro de 2023

"CONCEDE LICENÇA PRÊMIO A SERVIDORA: MARCIA PEREIRA DE SOUZA".

GIOVAN DAMO, prefeito do Município de Alta Floresta D'Oeste, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no Art. 136 da Lei Municipal n.º 885/2008,
CONSIDERANDO o Processo Administrativo nº. 1272/2022
RESOLVE:

Art. 1° - **CONCEDER** licença prêmio por assiduidade no período de 01/02/23 à 30/04/23; a servidora: **MARCIA PEREIRA DE SOUZA,** CPF nº 007.443.022-00, Zeladora, lotada na Secretaria Municipal de Saúde- SEMSAU, deste Município de Alta Floresta D`Oeste-RO.
Art. 2° - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Alta Floresta D'Oeste/RO, 27 de janeiro de 2023.----------

GIOVAN DAMO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Iene Aparecida Silva
Código Identificador:3C44D037

PODER EXECUTIVO
PORTARIA 019/23

Portaria n.º 019/2023/GAB
De 27 de janeiro de 2023

"CONCEDE LICENÇA PRÊMIO A SERVIDORA: LUCINEIDE PEREIRA DOS SANTOS".

GIOVAN DAMO, prefeito do Município de Alta Floresta D'Oeste, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no Art. 136 da Lei Municipal n.º 885/2008,
CONSIDERANDO o Processo Administrativo nº. 1279/2022
RESOLVE:

Art. 1° - **CONCEDER** licença prêmio por assiduidade no período de 01/02/23 à 30/04/23; a servidora: **LUCINEIDE PEREIRA DOS SANTOS,** CPF nº 307.673.852-68, Prof. Leiga-40hs, lotada na Secretaria Municipal de Administração e Finanças- SEMAF, deste Município de Alta Floresta D`Oeste-RO.
Art. 2° - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Alta Floresta D'Oeste/RO, 27 de janeiro de 2023.----------

GIOVAN DAMO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Iene Aparecida Silva
Código Identificador:C73E352B

PODER EXECUTIVO
PORTARIA 021/23

Portaria n.º 021/2023/GAB
De 27 de janeiro de 2023

"CONCEDE LICENÇA PRÊMIO A SERVIDORA MARIA JOSE DE FREITAS".

GIOVAN DAMO, prefeito do Município de Alta Floresta D'Oeste, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no Art. 166 da Lei Municipal n.º 1683/2022,
CONSIDERANDO o Processo Administrativo nº. 1195/2022
RESOLVE:

Art. 1° - **CONCEDER** licença prêmio por assiduidade no período de 01/02/23 à 30/04/23; a servidora: **MARIA JOSE DE FREITAS,** CPF nº 656.485.012-34, Prof. Normal Superior-40 horas, lotada na

Secretaria Municipal de Educação-SEMED, deste Município de Alta Floresta D`Oeste-RO.
Art. 2° - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Alta Floresta D'Oeste/RO, 27 de janeiro de 2023.----------

GIOVAN DAMO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Iene Aparecida Silva
Código Identificador:1CF8F406

PODER EXECUTIVO
PORTARIA 022/23

Portaria n.º 022/2023/GAB
De 27 de janeiro de 2023

"CONCEDE LICENÇA PRÊMIO AO SERVIDOR: MAURO RAFAEL GARCIA".

GIOVAN DAMO, prefeito do Município de Alta Floresta D'Oeste, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no Art. 136 da Lei Municipal n.º 885/2008,
CONSIDERANDO o Processo Administrativo nº. 001/2023
RESOLVE:

Art. 1° - **CONCEDER** licença prêmio por assiduidade no período de 01/02/23 à 30/04/23; ao servidor: **MAURO RAFAEL GARCIA,** CPF nº 832.961.662-20, Técnico em Raio X, lotado na Secretaria Municipal de Saúde-SEMSAU, deste Município de Alta Floresta D`Oeste-RO.
Art. 2° - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Alta Floresta D'Oeste/RO, 27 de janeiro de 2023.----------

GIOVAN DAMO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Iene Aparecida Silva
Código Identificador:58DCE256

PODER EXECUTIVO
PORTARIA 023/23

Portaria n.º 023/2023/GAB
De 27 de janeiro de 2023

"Exoneração do Sr. ROSINALDO RODRIGUES DE ALMEIDA, do cargo em comissão de "Diretor de Esporte e Cultura", deste Município de Alta Floresta D'Oeste – RO, e dá outras providências*".*

GIOVAN DAMO, prefeito do Município de Alta Floresta D'Oeste, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Emenda 002/2014 que altera alínea "a", inciso II do Art. 81 da Lei Orgânica do Município, e na Lei Complementar 006/2017,
RESOLVE,

Art. 1º - **EXONERAR** o Sr. **ROSINALDO RODRIGUES DE ALMEIDA**, inscrito no CPF/MF sob nº 673.995.842-49, do Cargo em Comissão de **Diretor de Esporte e Cultura,** deste Município de Alta Floresta D`Oeste-RO.
Art. 2°- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 05 de janeiro de 2023, revogando-se as disposições em contrário.

Alta Floresta D'Oeste/RO, 27 de janeiro de 2023

GIOVAN DAMO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Iene Aparecida Silva
Código Identificador:57DC9AFD

PODER EXECUTIVO
PORTARIA 024/23

Portaria n.º 024/2023/GAB
De 27 de janeiro de 2023

"CONCEDE LICENÇA PRÊMIO A SERVIDORA: EDNEUZA HUZAR".

GIOVAN DAMO, prefeito do Município de Alta Floresta D'Oeste, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no Art. 106 da Lei Municipal n.º 1683/2022,
CONSIDERANDO o Processo Administrativo nº. 020/2023
RESOLVE:

Art. 1° - **CONCEDER** licença prêmio por assiduidade no período de 01/02/23 à 30/04/23; a servidora: **EDNEUZA HUZAR,** CPF nº 658.472.612-68, Pedagogo-40 horas, lotada na Secretaria Municipal de Educação-SEMED, deste Município de Alta Floresta D`Oeste-RO.
Art. 2° - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Alta Floresta D'Oeste/RO, 27 de janeiro de 2023.----------

GIOVAN DAMO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Iene Aparecida Silva
Código Identificador:27913062

PODER EXECUTIVO
PORTARIA 025/23

Portaria n.º 025/2023/GAB
De 27 de janeiro de 2023

"CONCEDE LICENÇA PRÊMIO A SERVIDORA: MARIANA DA ROSA LIMA GOLFETTO".

GIOVAN DAMO, prefeito do Município de Alta Floresta D'Oeste, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no Art. 166 da Lei Municipal n.º 1683/2022,
CONSIDERANDO o Processo Administrativo nº. 039/2023
RESOLVE:

Art. 1° - **CONCEDER** licença prêmio por assiduidade no período de 01/02/23 à 30/04/23; a servidora: **MARIANA DA ROSA LIMA GOLFETTO,** CPF nº 715.879.262-53, Orientadora Educacional, lotada na Secretaria Municipal de Educação-SEMED, deste Município de Alta Floresta D`Oeste-RO.
Art. 2° - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Alta Floresta D'Oeste/RO, 27 de janeiro de 2023.----------

GIOVAN DAMO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Iene Aparecida Silva
Código Identificador:6AA34E20

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 012/2023.

DO OBJETO
A Secretaria Municipal de Saúde de Alto Alegre Dos Parecis, com consonante autorização do Sr. Prefeito Municipal, torna público Dispensa de Licitação para **Despesas com materiais de consumo para ser utilizado em tratamento de água de piscina** onde tem atividades físicas com pessoas da terceira idade, em atendimento de metas do Programa da Academia de Saúde, conforme Termo de Referência.

DA JUSTIFICATIVA
A presente aquisição baseia-se na necessidades de manutenção e tratamento da agua da piscina onde se faz atividades do Programa Saúde da Família Alto Alegre dos Parecis – RO.

DO PRESTADOR DE SERVIÇOS E VALOR
O preço desta aquisição GLOBAL é de **R$ 1.266,96** (mil duzentos e sessenta e seis reais e noventa e seis centavos) **SENDO os ITENS:** Nº 01, 02 e 03 no valor total de **R$ 1.116,96** (mil cento e dezesseis reais e noventa e seis centavos) em favor da empresa: **MORENO E MARTINHAGO LTDA, CNPJ: 43.867.444/0001-31; E O ITEM Nº 04** no valor total de **R$ 150,00** (cento e cinquenta reais) em favor da empresa: **WSM COMERCIO DE PISCINAS LTDA - PISCINAS JI-PARANA, CNPJ: 42.369.053/0001-24.** Conforme cotações em anexo.

DA BASE LEGAL
Art. 24.É dispensável a licitação:
II- para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez; (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 1998)

DA AUTORIZAÇÃO
Autorizo a presente **RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**.

Alto alegre dos Parecis - RO, 27 de Fevereiro de 2023.

DENAIR PEDRO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Shara Felicia de Oliveira Martins
Código Identificador:4C324A3F

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA DE FERIAS Nº 55/2023

PORTARIA
ALTO ALEGRE DOS PARECIS/RO, 27 de fevereiro de 2023.

CONCEDER AOS SERVIDORES, FÉRIAS EM GOZO, LOTADOS NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

O Prefeito Municipalde Alto Alegre dos Parecis/RO, Sr. DENAIR PEDRO DA SILVA, no uso de suas atribuições legaisque lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE;

Art. 1º CONCEDER FÉRIAS,aos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria Municipal de Saúde,peloperíodode 30 dias a serem gozadasa partir de 01 a 30 de março de2023.

NOME	FUNÇÃO
Tereza Dias da Silva	Cozinheira
Claudio Martins Mendonça	Farmacêutico
Luzia Libano Teobaldo	Auxiliar em Enfermagem
Josiane Posse	ACS
Bruno Brito Colombi	ACS
Paulo Cezar Bezerra Lima	Fiscal Sanitário

ParágrafoÚnico:Operíodoaquisitivoestáemconformidade ao sistema de Gestão e Controle do Departamento deRecursosHumanos–DRH.

Art. 2ºAs despesas decorrentes da execução desta portaria correrão à conta das respectivas dotações orçamentárias para o corrente exercício suplementando se necessárias.

Art. 3ºO 1/3 (um terço) constitucional será creditado em conta bancária do servidor quando do fechamento dafolhadepagamento domês anterior ao mês degozo das férias.

Art. 4ºEsta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos legais a partir de 01 de Março de 2023.

Publique-se,

Registre-se,

Cumpra-se

DENAIR PEDRO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claudia Raquel Dona
Código Identificador:232D108E

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA DE FERIAS Nº 56/2023

PORTARIA
ALTO ALEGRE DOS PARECIS/RO, 27 de fevereiro de 2023.

CONCEDER A SERVIDORA, FÉRIAS EM GOZO, LOTADO NA SECRETARIA MUNICIPAL FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO

O Prefeito Municipal de Alto Alegre dos Parecis/RO, Sr. DENAIR PEDRO DA SILVA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE;

Art. 1º CONCEDER FÉRIAS,aos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria Municipal de Finanças e Administração, pelo períodode 30 dias a serem gozadasa partir de 01 a 30 de março de2023.

NOME	FUNÇÃO
Claudia Raquel Dona	Agente Administrativo

Parágrafo Único: O período aquisitivo está em conformidade ao sistema de Gestão e Controle do Departamento de Recursos Humanos–DRH.

Art. 2ºAs despesas decorrentes da execução desta portaria correrão à conta das respectivas dotações orçamentárias para o corrente exercício suplementando se necessárias.

Art. 3ºO 1/3 (um terço) constitucional será creditado em conta bancária do servidor quando do fechamento da folha de pagamento do mês anterior ao mês de gozo das férias.

Art. 4ºEsta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos legais a partir de 01 de Março de 2023.

Publique-se,

Registre-se,

Cumpra-se

DENAIR PEDRO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claudia Raquel Dona
Código Identificador:578477F3

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA DE LICENÇÃ PREMIO EM PECUNIA Nº 57/2023

PORTARIA
ALTO ALEGRE DOS PARECIS/RO, 27 de fevereiro de 2023.

CONCEDER AO SERVIDOR IZAU JOSE DE QUEIROZ, LOTADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, LICENÇA PRÊMIO EM PECÚNIA

O Prefeito Municipalde Alto Alegre dos Parecis/RO, Sr. DENAIR PEDRO DA SILVA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,
RESOLVE;

Art. 1ºCONCEDER30 dias deLicença Prêmio em Pecúniaao servidorIZAU JOSÉ DE QUEIROZ, inscrito no CPF: 248.864.246-00, na função de Médico, referente ao período aquisitivo de 05/11/2007 a 04/11/2012 referente a 30 dias que não foram pagos da matricula nº 1037, conforme Processo Eletrônico nº 0000511.10.4-2022.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se,

Registre-se,

Cumpra-se.

DENAIR PEDRO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claudia Raquel Dona
Código Identificador:4702E2A7

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA DE AFASTAMENTO N] 58/2023

PORTARIA
ALTO ALEGRE DOS PARECIS/RO, 27 de fevereiro de 2023.

CONCEDER AFASTAMENTO DE ATÉ (02) DOIS ANOS A SERVIDORA CELMA MARIA DA SILVA BASONI

O Prefeito Municipal de Alto Alegre dos Parecis/RO, Sr.DENAIR PEDRO DA SILVA,no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1ºCONCEDERa ServidoraCELMA MARIA DA SILVA BASONI, lotado na Secretaria Municipal de Educação, cargo/função Professora de Matemática, afastamento de até (02) dois anos,de 13/02/2023 a 12/02/2025, em conformidade com o Art.194 §2º da Lei Complementar nº 018/1997.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os efeitos legais em 13 de Fevereiro de 2023.

Publique-se,

Registre-se,

Cumpra-se.

DENAIR PEDRO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claudia Raquel Dona
Código Identificador:C8721DF8

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA DE PERMUTA Nº 59/2023

PORTARIA
ALTO ALEGRE DOS PARECIS/RO, 27 de fevereiro de 2023.

CONCEDER PERMUTA ENTRE AS SERVIDORAS MARIA ELIZIA FERREIRA DA SILVA VIEIRA E SILVANA FLORENTINA DA SILVA SOUZA

O Prefeito Municipal de Alto Alegre dos Parecis/RO, Sr.DENAIR PEDRO DA SILVA,no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Permuta entre as servidorasMARIA ELIZIA FERREIRA DA SILVA VIEIRA,CPF: 485.720.552-15, cargo de Professora de 1ª a 4ª série (40h) do Município de Alto Alegre dos Parecis-RO e a senhoraSILVANA FLORENTINA DA SILVA SOUZA, cargo de1ª a 4ª série (40h)do Município de Alta Floresta D'Oeste-RO, com ônus para a entidade de origem das mesmas a partir de 01/02/2023 a 31/01/2024.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os efeitos legais em 01 de Fevereiro de 2023.

Publique-se,

Registre-se,

Cumpra-se.

DENAIR PEDRO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claudia Raquel Dona
Código Identificador:74F3ADDF

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA RESCINDINDO CEDENCIA Nº 60/2023

PORTARIA
ALTO ALEGRE DOS PARECIS/RO, 27 de fevereiro de 2023.

RESCINDE A CEDÊNCIA A PEDIDO E DEVOLVE A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL SENHORA JACIRA VALERIANO DE SOUZA PERTENCENTE AO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS

O Prefeito Municipalde Alto Alegre dos Parecis/RO, Sr. DENAIR PEDRO DA SILVA, no uso de suas atribuições legaisque lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1.º-RESCINDE A CEDÊNCIA A PEDIDO EDEVOLVE, COM ÔNUS INTEGRAL,para o Município de origem, a servidora pública municipal pertencente ao Município de São Francisco do Guapóré/RO, SenhoraJacira Valeriano de Souza,ocupante do cargo efetivodeAuxiliar de Serviços Gerais.

Art. 2º.Osefeitosfinanceiros e jurídicos serão a partir do dia 01 de fevereiro de 2023.

Art. 3º -As despesas decorrentes desta devolução correrão porcontado Município de São Francisco do Guaporé/RO.

Art.4º-Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, retroagindo os efeitos legais em 01 de Fevereiro de 2023.

Publique-se,

Registre-se,

Cumpra-se.

DENAIR PEDRO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claudia Raquel Dona
Código Identificador:C807A9B8

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA DE EXONERAÇÃO DE GESTOR E FISCAL DE CONTRATO Nº 61/2023

PORTARIA
ALTO ALEGRE DOS PARECIS/RO, 27 de fevereiro de 2023.

EXONERAR OS SERVIDORES COMO GESTOR E FISCAL DE CONTRATO, CLAUDEMIR GOMES DOS SANTOS E FABIO PORTO DE PAULA

O Prefeito Municipal de Alto Alegre dos Parecis/RO, SenhorDENAIR PEDRO DA SILVA,no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1ºExoneraro senhorCLAUDEMIR GOMES DOS SANTOS,inscrito no CPF nº 264.558.488-88 de GESTOR DE CONTRATOeFABIO PORTO DE PAULA,inscrito no CPF nº882.891.092-53, deFISCAL DE CONTRATONº 040/PGM/2022, que trata sobre a Aquisição 01 MINI FÁBRICA DE RAÇÃO, Processo 216/SEMADS/2022 - em favor da EmpresaP.D.V PEÇAS EIRELIinscrita no CNPJ Nº 28.737.608/0001-12 para o Município de Alto Alegre dos Parecis/RO.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os efeitos legais em 24 de Fevereiro de 2023.

Publique-se,

Registre-se,

Cumpra-se

DENAIR PEDRO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claudia Raquel Dona
Código Identificador:9C5F20A2

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA DE NOMEAÇÃO DE GESTOR E FISCAL DE CONTRATO Nº 62/2023

PORTARIA
ALTO ALEGRE DOS PARECIS/RO, 27 de fevereiro de 2023.

NOMEAR OS SERVIDORES COMO GESTOR E FISCAL DE CONTRATO, JAILTON FERREIRA DA SILVA E FABIO PORTO DE PAULA

O Prefeito Municipal de Alto Alegre dos Parecis/RO, SenhorDENAIR PEDRO DA SILVA,no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO, que cabe à Administração Pública, nos termos do disposto nos artigos 58 - inciso III e 67 da Lei nº. 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração;

CONSIDERANDOque os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade.

CONSIDERANDOque o descumprimento de quaisquer dos deveres atribuídos ao Fiscal do Contrato, implicará na instauração de processo administrativo disciplinar para apurar a responsabilidade civil, penal e/ou administrativa, além do que ficará responsável por quaisquer ônus decorrentes a eventuais multas aplicadas pelo TCE.

CONSIDERANDOque as decisões e providências que ultrapassarem a competência do fiscal deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes;

CONSIDERANDOque as principais atribuições dos Fiscais Contratuais são:

I-Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados;
II-Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório;
III -Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas;
IV -Conhecer detalhadamente o instrumento contratual e o edital da licitação a ser fiscalizado, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas a sua execução; devendo sanar qualquer dúvida com os demais setores competentes da Administração para o fiel cumprimento das cláusulas neles estabelecidas;
V -Coordenar, acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade e emitir respectivos relatórios;
VI -Propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário;
VII -Controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade;
VIII -Manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, cuidando para que o valor do contrato não seja ultrapassado;
IX -Comunicar formalmente à unidade competente, após contatos prévios com a contratada, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade;
X -Solicitar, à unidade competente, esclarecimentos acerca do contrato sob sua responsabilidade;
XI -Autorizar, formalmente, quando do término da vigência do contrato, a liberação da garantia contratual em favor da contratada, se for o caso;
XII -Manter, sob sua guarda, cópia dos processos de contratação;
XIII -Encaminhar, à autoridade competente, eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada;
XIV -Confrontar os preços e quantidades constantes da Nota Fiscal com os estabelecidos no contrato;
XV-Receber e atestar Notas Fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento (medições e no caso de material direto nas obras conferir em conjunto com o almoxarifado e atestar);
XVI -Verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual;
XVII-Notificar a contratada para sanar os problemas detectados nos serviços, obras ou para efetuar a entrega dos materiais;
XVIII-Sugerir, ao Prefeito, a aplicação de penalidades quando houver descumprimento de cláusulas contratuais;
XIX-Acompanhar a execução contratual, em seus aspectos quantitativos e qualitativos;
XX -Registrar todas as ocorrências surgidas durante a execução do objeto e aplicar as devidas penalidades do contrato;
XXI -Determinar a reparação, correção, remoção, reconstrução ou substituição, às expensas da empresa contratada, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados;

XXII-Deve rejeitar, no todo ou em parte, obra, serviço ou fornecimento executado em desacordo com o contrato;
XXIII- Exigir e assegurar o cumprimento dos prazos previamente estabelecidos;
XXIV-Exigir o cumprimento das cláusulas do contrato e respectivos termos aditivos (verificar a existência de possível subcontratação vedada contratualmente, por exemplo);
XXV-Aprovar a medição dos serviços efetivamente realizados, em consonância com o regime de execução previsto no contrato (o fiscal jamais deve atestar a conclusão de serviços que não foram totalmente executados);
XXVI -Comunicar à autoridade superior, em tempo hábil, qualquer ocorrência que requeira decisões ou providências que ultrapassarem sua competência, em face de risco ou iminência de prejuízo ao interesse público;
XXVII-Deve protocolar, junto à autoridade superior, qualquer registro de dificuldade ou impossibilidade para o cumprimento de suas obrigações, com identificação dos elementos impeditivos do exercício da atividade, além das providências e sugestões que porventura entender cabíveis;
XXVIII-Receber o objeto contratual, mediante termo circunstanciado assinado pelas partes;
XXIX-Emitir atestados de avaliação dos serviços prestados (certidões ou atestados);
XXX- Poderá solicitar assessoramento técnico necessário com a devida antecedência;
XXXI -Deverá anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados, através de notificações escrita com protocolamento;
XXXII -Não deve atestar serviços não realizados, proceder o pagamento de serviços não executados, expedir notas fiscais "frias" ou em desacordo com o contrato, receber material ou serviço com qualidade inferior à contratada, pagar obras inacabadas ou serviços em desacordo com o projeto básico ou termo de referência, conceder aditivos indevidos;

XXXIII -Se manter informado com relação aos prazos com o responsável pelo envio de dados ao Tribunal de Contas do Estado;

RESOLVE:
Art. 1ºNomear o senhorJAILTON FERREIRA DA SILVA,inscrito no CPF nº 485.721.102-59 comoGESTOR DE CONTRATOeFABIO PORTO DE PAULA,inscrito no CPF nº882.891.092-53, comoFISCAL DE CONTRATONº 040/PGM/2022, que trata sobre a Aquisição 01 MINI FÁBRICA DE RAÇÃO, Processo 216/SEMAGRI/2022 - em favor da EmpresaP.D.V PEÇAS EIRELIinscrita no CNPJ Nº 28.737.608/0001-12 para o Município de Alto Alegre dos Parecis/RO.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os efeitos legais em 24 de fevereiro de 2023.

Publique-se,

Registre-se,

Cumpra-se.

DENAIR PEDRO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claudia Raquel Dona
Código Identificador:36A0C6DA

PROCURADORIA-GERAL
EXTRATO DO TERMO ADITIVO 001/2023 CONTRATO Nº. 069/PGM/2022, DE 20 DE OUTUBRO DE 2022.

Espécie: 1º Termo de Aditamento ao Contrato nº 069/PGM/2022; **Data do Termo Aditivo**: 22/02/2023; **Contratante:** Município de Alto Alegre dos Parecis; **Contratado (a)**: Sr. DENOIR DE OLIVEIRA AZEVEDO; **Objeto**: prorrogação do prazo de vigência do contrato até 20/04/2023; **Fundamento Legal:** Art. 57, inciso II, da Lei 8.666/1993; **Processo**: 874/SEMUSA/2023; **Cobertura Orçamentária:** Projeto Atividade 10.3010018.2082, Elemento de Despesa 3.3.90.36, Ficha 336; **Valor Global**: 3000,00 (três mil reais); **Nota de Empenho:** nº 231, de 09/02/2023; **Signatários**: pelo **Contratante**, Denair Pedro da Silva e, pelo **Contratado(a)**, Sr. Denoir de Oliveira Azevedo.

Alto Alegre dos Parecis, 22 de fevereiro de 2023.

DENAIR PEDRO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lusicleia Ferreia dos Anjos
Código Identificador:969B6217

PROCURADORIA-GERAL
EXTRATO DO TERMO ADITIVO 003/2023 CONTRATO Nº. 007/ASJUR/2022, DE 22 DE MARÇO DE 2022.

Espécie: 3º Termo de Aditamento ao Contrato nº 007/ASJUR/2022; **Data do Termo Aditivo**: 27/02/2023; **Contratante:** Município de Alto Alegre dos Parecis; **Contratado (a)**: OLIVEIRA & GARCIA CONSTRUÇÕES E TERRAPLANAGEM LTDA - EPP**; Objeto**: prorrogação do prazo de execução dos serviços e vigência contratual até 09/04/2023; **Fundamento Legal:** Art. 57, inc. II, da Lei 8.666/1993; **Processo**: 154/SEMUSA/2022; **Cobertura Orçamentária:** Projeto Atividade: 10.3020019.1025, Elemento de Despesa 4.4.90.51, Fichas 308; **Valor Global**: R$ 168.860,96 (cento e sessenta e oito mil oitocentos e sessenta reais e noventa e seis centavos); **Nota de Empenho nº:** 511 de 16/03/2022; **Signatários**: pelo **Contratante**, Denair Pedro da Silva e, pelo **Contratado**, Joemar Silva Oliveira.

Alto Alegre dos Parecis, 27 de fevereiro de 2023.

DENAIR PEDRO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lusicleia Ferreia dos Anjos
Código Identificador:38995C39

PROCURADORIA-GERAL
EXTRATO DO TERMO ADITIVO 007/2023 CONTRATO Nº. 015/ASJUR/2021, DE 01 DE JUNHO DE 2021.

Espécie: 7º Termo de Aditamento ao Contrato nº 015/ASJUR/2021; **Data do Termo Aditivo**: 27/02/2023; **Contratante:** Município de Alto Alegre dos Parecis; **Contratado (a)**: SOLO TOPOGRAFIA E GEORREFERENCIAMENTO LTDA**; Objeto**: prorrogação do prazo de vigência do contrato até 28/04/2023; **Fundamento Legal:** Art. 57, inc. II, da Lei 8.666/1993; **Processo**: 283/SEMFAP/2021; **Cobertura Orçamentária:** Projeto Atividade: 04.1230007.1122, Elemento de Despesa 3.3.90.39, Fichas 318; **Valor Global**: R$: 84.000,00 (oitenta e quatro mil reais); **Nota de Empenho nº:** 685 de 27/05/2021; **Signatários**: pelo **Contratante**, Denair Pedro da Silva e, pelo **Contratado**, José Hemanuelle Lisboa da Silva Luy.

Alto Alegre dos Parecis, 27 de fevereiro de 2023.

DENAIR PEDRO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lusicleia Ferreia dos Anjos
Código Identificador:568F5A2A

SAAE - SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E ESGOTO
PORTARIA DE EXONERAÇÃO

Portaria nº 52/SAAE/2023
Alto Alegre dos Parecis-RO, em 27 de fevereiro de 2023.

O Senhor NERI BIANCHIN, Presidente do Sistema Autônomo de Água e Esgoto de Alto Alegre dos Parecis, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:
Art. 1º - **EXONERAR** a servidora **Ediana Felipe Silva**, inscrito no CPF: 983.320.072-91, no cargo Assessoria Operacional do SAAE - Sistema Autônomo de Água e Esgoto de Alto Alegre dos Parecis-RO,

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor com efeitos financeiro a partir de 01/02/2023.

Publique-se.
Registre-se.
Cumpra-se.

NERI BIANCHIN
Presidente do SAAE/AAP-RO

Publicado por:
Iury Fernanda da Silva Flores
Código Identificador:A1EF173D

SAAE - SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E ESGOTO
PORTARIA DE EXONERAÇÃO

Portaria nº 53/SAAE/2023
Alto Alegre dos Parecis-RO, em 27 de fevereiro de 2023.

O Senhor NERI BIANCHIN, Presidente do Sistema Autônomo de Água e Esgoto de Alto Alegre dos Parecis, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - **EXONERAR** o servidor **Paulo Henrick Ribeiro dos Santos Zunachi**, inscrito no CPF: 042.022.082-85, no cargo Assessoria Operacional do SAAE - Sistema Autônomo de Água e Esgoto de Alto Alegre dos Parecis-RO,

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor com efeitos financeiro a partir de 01/02/2023.

Publique-se.
Registre-se.
Cumpra-se.

NERI BIANCHIN
Presidente do SAAE/AAP-RO

Publicado por:
Iury Fernanda da Silva Flores
Código Identificador:116A8F9A

SAAE - SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E ESGOTO
PORTARIA DE EXONERAÇÃO

Portaria nº 54/SAAE/2023
Alto Alegre dos Parecis-RO, em 27 de fevereiro de 2023.

O Senhor NERI BIANCHIN, Presidente do Sistema Autônomo de Água e Esgoto de Alto Alegre dos Parecis, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - **EXONERAR** a servidor **Adriano Righetto** , inscrito no CPF: 005.566.012-62, no cargo DEPARTAMENTO OPERACIONAL do SAAE - Sistema Autônomo de Água e Esgoto de Alto Alegre dos Parecis-RO,

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor com efeitos financeiro a partir de 01/02/2023.

Publique-se.
Registre-se.
Cumpra-se.

NERI BIANCHIN
Presidente do SAAE/AAP-RO

Publicado por:
Iury Fernanda da Silva Flores
Código Identificador:20ACD8B3

SAAE - SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E ESGOTO
PORTARIA DE NOMEAÇÂO

Portaria nº 55/SAAE/2023
Alto Alegre dos Parecis-RO, em 27 de fevereiro de 2023.

O Senhor NERI BIANCHIN, Presidente do Sistema Autônomo de Água e Esgoto de Alto Alegre dos Parecis, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR** a servidora Ediana Felipe Silva**,** inscrito no CPF: 983.320.072-91, no cargo **DIVISÃO OPERACIONAL** do SAAE - Sistema Autônomo de Água e Esgoto de Alto Alegre dos Parecis-RO,

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor com efeitos financeiro a partir de 01/02/2023.

Publique-se.
Registre-se.
Cumpra-se.

NERI BIANCHIN
Presidente do SAAE/AAP-RO

Publicado por:
Iury Fernanda da Silva Flores
Código Identificador:82FA40C0

SAAE - SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E ESGOTO
PORTARIA DE NOMEAÇÂO

Portaria nº 56/SAAE/2023
Alto Alegre dos Parecis-RO, em 27 de fevereiro de 2023.

O Senhor NERI BIANCHIN, Presidente do Sistema Autônomo de Água e Esgoto de Alto Alegre dos Parecis, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR** a servidor **Paulo Henrick Ribeiro dos Santos Zunachi,** inscrito no CPF: 042.022.082-85, no cargo **DIVISÃO OPERACIONAL** do SAAE - Sistema Autônomo de Água e Esgoto de Alto Alegre dos Parecis-RO,

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor com efeitos financeiro a partir de 01/02/2023.

Publique-se.
Registre-se.
Cumpra-se.

NERI BIANCHIN
Presidente do SAAE/AAP-RO

Publicado por:
Iury Fernanda da Silva Flores
Código Identificador:FE12EA88

SAAE - SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E ESGOTO
PORTARIA DE NOMEAÇÂO

Portaria nº 57/SAAE/2023
Alto Alegre dos Parecis-RO, em 27 de fevereiro de 2023.

O Senhor NERI BIANCHIN, Presidente do Sistema Autônomo de Água e Esgoto de Alto Alegre dos Parecis, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR** a servidor **Adriano Righetto,** inscrito no CPF: 005.566.012-62, no cargo **DIVISÃO OPERACIONAL** do SAAE - Sistema Autônomo de Água e Esgoto de Alto Alegre dos Parecis-RO,

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor com efeitos financeiro a partir de 01/02/2023.

Publique-se.
Registre-se.
Cumpra-se.

NERI BIANCHIN
Presidente do SAAE/AAP-RO

Publicado por:
Iury Fernanda da Silva Flores
Código Identificador:4E832439

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO-TP 001-2023

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito Municipal de Alto Paraíso – RO, **adjudica e homologa** a despesa por meio da **TOMADA DE PREÇOS N.º 001/2023**, referente ao Processo Administrativo nº 2193/2022, cujo objeto é a "**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO RAMO DE CONSTRUÇÃO CIVIL PARA CONSTRUÇÃO DA LAVANDERIA HOSPITALAR NO MUNICÍPIO DE ALTO PARAÍSO-RO, LOCALIZADA NA RUA AZALEIA, QUADRA 09, LOTE 5 E 7, BAIRRO JARDIM PRIMAVERA**" no valor Global de **R$ 780.174,81 (setecentos e oitenta mil, cento e setenta e quatro reais e oitenta e um centavos)** em favor da empresa **CONSTRUÇÕES DO NORTE OBRAS E SERVIÇOS LTDA** CNPJ: 11.692.768/0001-90, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde - SEMSAU.

Alto Paraíso-RO, 27 de fevereiro de 2023.

Autorizado na Forma da Lei:
JOÃO PAVAN
Prefeito Municipal
Documento Assinado Eletronicamente

Publicado por:
Lucilene Castro de Sousa
Código Identificador:309711C0

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
DECRETO MUNICIPAL Nº 4438 DE 17 DE NOVEMBRO DE 2022

DECRETO MUNICIPAL Nº 4438 DE 17 DE NOVEMBRO DE 2022

"REVOGA DECRETO Nº 3771 DE 22 DE JULHO DE 2021, NO QUE SE REFERE À POSSE DE DIRETOR DE ESCOLA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO – RO"

O Sr. JOÃO PAVAN, Prefeito Municipal de Alto Paraíso, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, e especialmente do inciso IX do Art. 94 da lei Orgânica Municipal;
E Considerando o disposto na Lei Municipal nº 271/99 de 28 de Abril de 1999;
E considerando o disposto na Lei Municipal nº 277/99 de 28 de Abril de 1999, devidamente atualizada;

Art. 1º. Revoga o Decreto nº 3771 de 22 de julho de 2021, no que se refere à nomeação do Servidor **VALGENER TRIPER** no cargo de **Diretor** da EMEIEF: ROGÉRIO DA SILVA GONÇALVES e no que se refere à nomeação do servidor **JOLAR VIEIRA LOPES** no cargo de **VICE-DIRETOR** da EMEIEF: ROGÉRIO DA SILVA GONÇALVES.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 11 de novembro de 2022.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário, em especial Decreto nº 3771 de 17 de novembro de 2021.

Palácio dos Pioneiros, 17 de novembro de 2022.

JOÃO PAVAN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliene dos Santos Barros
Código Identificador:6C69E73B

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
PORTARIA Nº 042 DE 24 DE FEVEREIRO DE 2023

PORTARIA Nº 042 DE 24 DE FEVEREIRO DE 2023

"NOMEIA COMISSÃO PARA AVALIAÇÃO DE IMÓVEL A SER ADQUIRIDO PARA O ABRIGO LAR PARAÍSO DA ESPERANÇA E OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso IX do Artigo 94 da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1º- Fica nomeada COMISSÃO PARA AVALIAÇÃO DE IMÓVEL A SER ADQUIRIDO PARA O ABRIGO LAR PARAÍSO DA ESPERANÇA E OUTRAS PROVIDÊNCIAS, sendo composta pelos seguintes membros:

ESTER RODRIGUES
Presidente - Matrícula nº 14917

ELSON ENEAS CAVALCANTE BEZERRA
Membro - Matrícula nº 3268

EDSON HIPPOLITO
Membro Matrícula nº 994

REGIANE BRITO VIEIRA
Membro – Matrícula nº 1126

THAIS VIEIRA ROCHA
Membro - Matrícula nº 3399

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, em especial Portaria nº 192/2022.

Palácio dos Pioneiros, 24 de Fevereiro de 2023.

Publicado por:
Eliene dos Santos Barros
Código Identificador:6A8C815E

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
PORTARIA Nº 039 DE 17 DE FEVEREIRO DE 2023

PORTARIA Nº 039 DE 17 DE FEVEREIRO DE 2023

"NOMEAR ASSESSOR TÉCNICO ARQUIVISTA"

O Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso IX do Artigo 94 da Lei Orgânica Municipal;

E Considerando o disposto na Lei Municipal nº 271/99 de 28 de Abril de 1999;

E considerando o disposto na Lei Municipal nº 277/99 de 28 de Abril de 1999, devidamente atualizada;

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear, o Sr. **BRUNO NARDINO FERREIRA** inscrito no CPF/MF sob o número 033.559.352-63, para o cargo de ASSESSOR TÉCNICO ARQUIVISTA.

Art. 2º Fica regulamentada a gratificação no percentual de 50% (cinquenta por cento) no vencimento base do servidor.

Art. 3º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 16/02/2023.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio dos Pioneiros, 17 de fevereiro de 2023.

Publicado por:
Eliene dos Santos Barros
Código Identificador:6428A225

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
PORTARIA Nº 040 DE 17 DE FEVEREIRO DE 2023

PORTARIA Nº 040 DE 17 DE FEVEREIRO DE 2023

"NOMEAR ASSESSOR LEGISLATIVO"

O Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso IX do Artigo 94 da Lei Orgânica Municipal;

E Considerando o disposto na Lei Municipal nº 271/99 de 28 de Abril de 1999;

E considerando o disposto na Lei Municipal nº 277/99 de 28 de Abril de 1999, devidamente atualizada;

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear, o Sr. **VALTER MOREIRA MENDES** inscrito no CPF/MF sob o número 680.872.412-15, para o cargo de ASSESSOR LEGISLATIVO.

Art. 2º Fica regulamentada a gratificação no percentual de 50% (cinquenta por cento) no vencimento base do servidor.

Art. 3º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 16/02/2023.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio dos Pioneiros, 17 de fevereiro de 2023.

Publicado por:
Eliene dos Santos Barros
Código Identificador:8CDE2DAA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
PORTARIA Nº 041 DE 24 DE FEVEREIRO DE 2023

PORTARIA Nº 041 DE 24 DE FEVEREIRO DE 2023.

"CONCEDE RETORNO DE LICENÇA A SERVIDORA MUNICIPAL MARIA APARECIDA DA SILVA".

O Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso IX do Artigo 94 da Lei Orgânica Municipal;

E considerando o disposto na Lei Municipal nº 094 de 10 de fevereiro de 1995, nos art. 119, 120, 121 e 122;

E considerando o disposto no Processo Administrativo nº 1-2025/2022.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder o retorno de Licença do Sra. **MARIA APARECIDA DA SILVA,** inscrita no CPF/MF sob o nº. 476.094.279-34, Servidora Pública Municipal no cargo de AUXILIAR ADMINISTRATIVO, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do dia 01 de fevereiro de 2023.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio dos Pioneiros, 24 de fevereiro de 2023.

Publicado por:
Eliene dos Santos Barros
Código Identificador:E20898F8

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA D'OESTE

COMISSAO DE LICITACAO - CAMARA MUNICIPAL
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO
PROCESSO Nº 006/2023

No uso das atribuições legais e estando em conformidade com a legislação pertinente, RATIFICO a presente Dispensa de Licitação enquadrada no Inciso II do Art. 24, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, com amparo no Art. 37, Inciso IX da Constituição Federal, e ainda com base no Parecer Jurídico, para que se proceda a Aquisição de Certificado Digital -A3, objeto a que se refere o processo 006 /2023. RATIFICO, em favor da Empresa:
DIGITAL LOCK SERVIÇO DE CERTIFICAÇÃO DIGITAL LTDA-ME
CNPJ 24.448.443/0001-08
VALOR: R$ 600,00(Seiscentos reais).

Alvorada do Oeste, 24 de Fevereiro de 2023.

UELINTON DE OLIVEIRA ROSA
Presidente/CMAO

Publicado por:
Moacir Amaro da Silva
Código Identificador:7CE16577

COMISSAO DE LICITACAO - CAMARA MUNICIPAL
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO
PROCESSO Nº 25/2023
O Presidente da Câmara Municipal de Alvorada do Oeste – RO, no uso das atribuições legais e estando em conformidade com a

legislação pertinente, RATIFICA a presente Dispensa de Licitação enquadrada no Inciso II do Art. 24, da Lei Federal nº 8.666/93, com base no Parecer Jurídico, para que se proceda a contratação do Objeto que se refere o Processo 25/2023. Conforme o Projeto Básico do referido Processo, RATIFICO em favor da Empresa:

EMPRESA: L. R. COMERCIO DE GAS LTDA

CNPJ: 28.873.375/0004-28

VALOR: R$ 3.490,00 (Três mil quatrocentos e noventa reais)

.
Alvorada do Oeste, 24 de Fevereiro de 2023.

UELINTON DE OLIVEIRA ROSA
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Moacir Amaro da Silva
Código Identificador:C483F80E

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
EXTRATO DE CONTRATO 013/2023

Extrato de Contrato

CONTRATO Nº: 013/2023
PROCESSO Nº: 2812-1/2022
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ALVORADA D´OESTE – RO
CONTRATADO: RONDOMAQ MOTTELE EIRELI
OBJETO: O presente contrato tem por objeto a presente licitação Contratação de empresa especializada na prestação de serviços contínuo de transporte escolar para atender as necessidades dos alunos da rede Municipal de Educação, residentes na zona rural, com fornecimento de veículos tipo ônibus, incluindo o abastecimento, manutenção, fornecimento de motoristas e monitores em toda a frota contratada, para executar o serviço por quilometragem percorrida km/mês, por um período de 200 dias do ano letivo de 2022/2023 no município de Alvorada d'Oeste-RO, prorrogáveis nos termos do art. 57 da Lei nº. 8.666/93.
VALOR: R$ 1.611.292,52 (um milhão, seiscentos e onze mil duzentos e noventa e dois reais e cinquenta e dois centavos).
FUN. PROGRAMÁTICA: 12.3610011.2069 - 12.3610011.2071 - 12.3610011.2072 - 12.3610011.2076
CATEG. ECONÔMICA: 3.3.90.39
FONTE DE RECURSOS: FUNDEB,PNATE,PRÓPRIO,ENS. INFANTIL FICHA ORÇAMENTARIA: 373,377,379,389 PEDIDO: 67,68,69,70
PRAZO: 12 (doze) meses
EMPENHO: 195,196,197,198, DATA: 03/02/2023
Assinam:
VANDERLEI TECCHIO – Prefeito Municipal – Contratante
RONDOMAQ MOTTELE EIRELI – Contratado JOSELIA ALVES COSTA – Secretária Municipal de Educação Interveniente Obs.: Contrato assinado nos autos respectivo.

Publicado por:
Cristina Garcia Aguiar Hopka
Código Identificador:A2C470D8

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
EXTRATO DE TERMO DE DISTRATO DE CONTRATO

Extrato de Termo de Rescisão Contratual
Processo n. º 1185-1/2021-
Contrato n. º 157/2022
Distratante: MUNICÍPIO DE ALVORADA D´OESTE/RO
Distratado: LARCIO PEREIRA
Objeto: Termo de Rescisão Bilateral de Contrato Administrativo de prestação de serviços de Motorista de Veículo Leve carga horário 40 horas semanais, o qual tinha por objeto a prestação de serviços de Motorista para a Secretaria Municipal de Educação.
Data: 01/02/2023
Assinam:
VANDERLEI TECCHIO – Prefeito Municipal de Alvorada do Oeste-Distratante
LARCIO PEREIRA - Distratado
Obs.: Termo de Rescisão assinado nos respectivos autos.

Publicado por:
Cristina Garcia Aguiar Hopka
Código Identificador:DEF04262

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
EXTRATO DE CONTRATO 015/2023

Extrato de Contrato
Contrato Nº: **015/PGM/2023**
Processo Nº: **1185-1/2021**
Contratante: **Município de Alvorada D'Oeste – RO**
Contratado: **RONALD ARCE BASCOPÉ**
Objeto: **Contrato de prestação de serviço personalíssimo por tempo determinado**
Secretaria de Lotação: **Secretaria Municipal de Saúde**
Cargo: **Médico**
Remuneração mensal: **R$ 6.800,00 (seis mil e oitocentos reais)**
Prazo: **12 (Doze) meses**
Prazo início: **17/02/2023**
Prazo de término: **17/02/2024**
Assinam:
VANDERLEI TECCHIO – Prefeito Municipal
RONALD ARCE BASCOPÉ – Contratado
IZAIR CUÊVAS FERREIRA - Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Cristina Garcia Aguiar Hopka
Código Identificador:2DC3A840

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
EXTRATO DE CONTRATO 014/2023

Extrato de Contrato
Contrato Nº: **014/PGM/2023**
Processo Nº: **1185-1/2021**
Contratante: **Município de Alvorada D'Oeste – RO**
Contratado: **RONALD LUCIO ARCE ALMARAZ**
Objeto: **Contrato de prestação de serviço personalíssimo por tempo determinado**
Secretaria de Lotação: **Secretaria Municipal de Saúde**
Cargo: **Médico**
Remuneração mensal: **R$ 6.800,00 (seis mil e oitocentos reais)**
Prazo: **12 (Doze) meses**
Prazo início: **13/02/2023**
Prazo de término: **13/02/2024**
Assinam:
VANDERLEI TECCHIO – Prefeito Municipal
RONALD LUCIO ARCE ALMARAZ – Contratado
IZAIR CUÊVAS FERREIRA - Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Cristina Garcia Aguiar Hopka
Código Identificador:6B0D343E

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
EXTRATO DE TERMO DE DISTRATO DE CONTRATO

Extrato de Termo de Rescisão Contratual

Processo n. º 1185-1/2021
Contrato n. º 156/2022
Distratante: MUNICÍPIO DE ALVORADA D´OESTE/RO
Distratada: MARIENY FERREIRA LOPES
Objeto: Termo de Rescisão Bilateral de Contrato Administrativo de prestação de serviços de Monitora de Transporte escolar carga horário 40 horas semanais, o qual tinha por objeto a prestação de serviços de Monitora de Transporte escolar para a Secretaria Municipal de Educação.

Data: 01/02/2023
Assinam:
VANDERLEI TECCHIO – Prefeito Municipal de Alvorada do Oeste-Distratante
MARIENY FERREIRA LOPES - Distratada
Obs.: Termo de Rescisão assinado nos respectivos autos.

Publicado por:
Cristina Garcia Aguiar Hopka
Código Identificador:A9CB53DB

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
EXTRATO DE TERMO DE DISTRATO DE CONTRATO

Extrato de Termo de Rescisão Contratual

Processo n. º 1185-1/2021
Contrato n. º 142/2022
Distratante: MUNICÍPIO DE ALVORADA D´OESTE/RO
Distratada: SABRINA BRITO FRANCELINO
Objeto: Termo de Rescisão Bilateral de Contrato Administrativo de prestação de serviços de Monitora de Transporte escolar carga horário 40 horas semanais, o qual tinha por objeto a prestação de serviços de Monitora de Transporte escolar para a Secretaria Municipal de Educação.
Data: 01/02/2023
Assinam:
VANDERLEI TECCHIO – Prefeito Municipal de Alvorada do Oeste-Distratante
SABRINA BRITO FRANCELINO - Distratada
Obs.: Termo de Rescisão assinado nos respectivos autos.

Publicado por:
Cristina Garcia Aguiar Hopka
Código Identificador:519D0AAB

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
EXTRATO DE TERMO DE DISTRATO DE CONTRATO

Extrato de Termo de Rescisão Contratual

Processo n. º 1185-1/2021
Contrato n. º 141/2022
Distratante: MUNICÍPIO DE ALVORADA D´OESTE/RO
Distratada: TATIELI DOS SANTOS ALMEIDA
Objeto: Termo de Rescisão Bilateral de Contrato Administrativo de prestação de serviços de Monitora Educacional carga horário 40 horas semanais, o qual tinha por objeto a prestação de serviços de Monitora Educacional para a Secretaria Municipal de Educação.
Data: 01/02/2023
Assinam:
VANDERLEI TECCHIO – Prefeito Municipal de Alvorada do Oeste-Distratante
TATIELI DOS SANTOS ALMEIDA - Distratada
Obs.: Termo de Rescisão assinado nos respectivos autos.

Publicado por:
Cristina Garcia Aguiar Hopka
Código Identificador:4F1516E9

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
EXTRATO DE TERMO DE DISTRATO DE CONTRATO

Extrato de Termo de Rescisão Contratual

Processo n. º 1185-1/2021
Contrato n. º 053/2022
Distratante: MUNICÍPIO DE ALVORADA D´OESTE/RO
Distratada: TALYTHA RHAYANE CARDOSO DA SILVA
Objeto: Termo de Rescisão Bilateral de Contrato Administrativo de prestação de serviços de Monitora de Transporte escolar carga horário 40 horas semanais, o qual tinha por objeto a prestação de serviços de Monitora de Transporte escolar para a Secretaria Municipal de Educação.
Data: 01/02/2023
Assinam:
VANDERLEI TECCHIO – Prefeito Municipal de Alvorada do Oeste-Distratante
TALYTHA RHAYANE CARDOSO DA SILVA-Distratada
Obs.: Termo de Rescisão assinado nos respectivos autos.

Publicado por:
Cristina Garcia Aguiar Hopka
Código Identificador:33D7F798

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
EXTRATO DE CONTRATO 016/2023

Extrato de Contrato

CONTRATO Nº: 016/2023
PROCESSO Nº: 267-1/2023
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ALVORADA D´OESTE – RO
CONTRATADO: GESSICA ZARZEKA OLIVO - GRM MAQUINAS E LOCAÇOES - ME
OBJETO: O presente contrato tem por objeto a presente licitação Aquisição de 10 (dez) Roçadeira Lateral Profissional, tendo estas à finalidade de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo SEMOURB do Município de Alvorada d'Oeste/RO. Conforme Plano de Trabalho e Termo de Referência, Processo Licitatório nº 02.00142/2022 e demais documentos, anexo nos autos.
VALOR: R$ 29.900,00 (vinte e nove mil e novecentos reais)
FUN. PROGRAMÁTICA: 15.1220009.2034
CATEG. ECONÔMICA: 4.4.90.52-99
FONTE DE RECURSOS: SEMOURB FICHA ORÇAMENTARIA: 216 PEDIDO: 104
PRAZO: 12 (doze) meses
EMPENHO: 233 DATA: 16/02/2023
Assinam:
VANDERLEI TECCHIO – Prefeito Municipal – Contratante
GESSICA ZARZEKA OLIVO - GRM MAQUINAS E LOCAÇOES - ME
– Contratado JOSELIA ALVES COSTA – Secretária Municipal de Educação Interveniente Obs.: Contrato assinado nos autos respectivo.

Publicado por:
Cristina Garcia Aguiar Hopka
Código Identificador:F97163A5

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES

CASA DOS CONSELHOS
ATA DA 10ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE TRÂNSITO – COMTRAR

Ata da **10ª Reunião Ordinária** do Conselho Municipal de Trânsito – COMTRAR, realizada no dia 14 de dezembro de 2022, em conformidade com o edital de convocação **010/2022**, nas dependências da Biblioteca Municipal de Ariquemes, com início às 09h07min, para discutir a pauta a seguir: **1-** Leitura e aprovação da ata anterior; **2 –** Travessa da Capitão Silvio; **3-** Prestação de contas do FMT; **4-** Outros assuntos. Contando com a presença de 13 instituições representadas, sendo 11 conselheiros titulares e 3 conselheiros suplentes a saber: Rodrigo Perez Pedroti (titular) **SEMUST**; Marco Antonio Lazaretti do Prado (titular) **SEMPOG**; Valdir Bertoli (titular) **AMOTA**; Adeir Candido Neto **ACIA** (titular); Marcos Fabricio Sena (titular) **POLITEC**; Waldecir Saith (suplente) **DETRAN;** Silas Cavalo Marques (titular) **AUTOESCOLAS;** Gleiciely Lopes Neves (titular) **GCMA**; Marcela de Souza Santos (suplente) **SEMPOG;** Alexsandro Augusto Rodrigues (suplente) **PRF;** Ademir Krumenauer (titular) **OAB**; Celeste Batista Lima (titular) **SEMSAU;** Geani Cleide da Silva (titular) **AGMA;** Ingrid Lavado Sanches (titular) **AECAP.** Participou também Wanessa Rodrigues, representando a Casa dos Conselhos. O presidente Adeir cumprimentou e agradeceu a presença de todos e em seguida passou a fala para o secretário Marco Antonio,

o mesmo fez a leitura da Ata da reunião anterior, após a leitura o presidente coloca em votação sendo aprovada por todos.
2 – Travessa da Capitão Silvio – Dando sequência o presidente Adeir passou a fala para o conselheiro Marco que explicou qual travessa a pauta estava se referindo e falou que a população queria que fizessem uma mão inglesa por conta que quem vai para no setor 09 tem que dar uma volta muito grande para poder passar por lá. Os conselheiros discorreram um longo debate e chegaram a conclusão que tem que continuar como está.
3 – Prestação de contas do FMT – Dando sequência a conselheira Lopes mostrou as publicações que fizeram durante esse ano de 2022 das despesas que teve com a secretaria e entre eles tem o convênio com o DETRAN, manutenção das frotas e caminhões, abastecimentos e a sinalização do nosso município. Entre o mês de janeiro a outubro foi gasto um total de 343.204,31 (trezentos e quarenta e três mil duzentos e quatro reais e trinta e um centavos) com as manutenções citadas a cima, deliberados pelo conselho tem 370.000,00 (trezentos e setenta mil) para a aquisição das duas viaturas para a Guarda Municipal, a estimativa para os gatos de 2023 com sinalização é de 300.000,00 (trezentos mil), o gasto com abastecimento normalmente é de 64.000,00 (sessenta e quatro mil) porém, com a oscilação de preços, não tem como dar uma estimativa tão precisa. Hoje a secretaria tem um pouco mais de 1.100.000,00 (um milhão e cem mil reais), tirando a estimativa de gasto para 2023 que é de 934.000,00 (novecentos e trinta e quatro mil) a secretaria tem em torno de 126.000,00 (sento e vinte e seis mil) sobrando para caso haja alguma eventualidade. O conselheiro Pedrotti complementou também que, esses valores são apresentados todos quadrimestres, mostrando com o que foram gastos e quanto tem em caixa ainda sobrando, a conselheira Lopes acrescentou também que ela publica todo mês no portal da transparência o que foi gasto no mês e lembrou que a prestação de contas é feita no mês subsequente sobre o mês anterior.
4 - Outros assuntos – O conselheiro Silas sugeriu que reforçasse o pedido de informação da passarela enfrente a Caixa Econômica, a conselheira Lopes lembrou o conselheiro Marco Antonio que havia sido enviado já um documento do conselho sobre e que estavam esperando resposta da SEMPOG. A conselheira falou sobre a avenida perimetral leste, qual seria a possibilidade do retorno da Jamari em sentido ao condomínio ser fechado, mandado o fluxo para a avenida Diamantes, a conselheira Lopes falou que já vem sendo acompanhada essa situação e que é muito preocupante, porém a maioria dos acidentes que ocorrem ali são por imprudência das pessoas, complementou também que não adianta intervir na Jamari e não intervir na Canaã e para fazer essa mudança eles tinham que esperar a implantação do novo semáforo, pegariam o semáforo antigo e implantaria na Canaã e agora que já retiraram o antigo semáforo e já foi passado por manutenção e está apto para uso, estão esperando uma agenda de execução com o secretário de obras para conseguirem executar a obra, vão fechar o retorno na canaã que dá acesso para a perimetral e abrir um pouco mais a frente que daria acesso a rua Safira para não correr o risco de ter um fluxo muito grande na Avenida Diamantes mesmo ela sendo mão dupla e havendo uma faixa elevada, pois, não tem calçada e tem um trânsito enorme de crianças por conta da escola que tem ali. Após suas considerações finais, às 10h24min o presidente agradece a presença de todos os conselheiros e dá por encerrada a reunião. Eu, Marco Antonio Lazaretti do Prado, secretário, não tendo mais nada a relatar, secretariei esta reunião e assino junto com demais conselheiros conforme livro de presença página 21 verso. Registra-se a ausência dos representantes: **IDOSOS - LOJA MAÇÔNICA – BM – PARÓQUIA - SEMOSP**

CONSELHEIRO TITULAR

Rodrigo Perez Pedroti - SEMUST_____
Valdir Bertoli - AMOTA_____
Marcos Fabricio Sena POLITEC_____
Silas Cavalo Marques - AUTOESCOLAS_____
Gleiciely Lopes Neves - GMA_____
Ademir Krumenauer – OAB_____
Celeste Batista Lima – SEMSAU_____
Ingrid Lavado Sanches – AECAP_____
Geani Cleide da Silva – AGMA_____

CONSELHEIRO SUPLENTE

Waldecir Saith -DETRAN_____
Marcela de Souza Santos – SEMPOG_____
Alexsandro Augusto Rodrigues – PRF_____

MARCO ANTONIO LAZARETTI DO PRADO
Secretário

ADEIR CANDIDO NETO
Presidente

Publicado por:
Marco Antonio Lazaretti do Prado
Código Identificador:EF759641

CASA DOS CONSELHOS
EDITAL 002 /CASCON/2023 COMSAB

EDITAL 002 /CASCON/2023.

"*Dispõe sobre a convocação da Sociedade Civil Organizada no âmbito Municipal para a composição do Novo Pleito (2023/2025) do Conselho Municipal de Saneamento Básico -COMSAB"*

O Diretor Executivo da Casa dos Conselho, no uso de suas atribuições legais, conforme deliberação registrada em ata do Conselho Municipal de Saneamento Básico- COMSAB, em cumprimento à Lei Municipal de n.º 1.483/2009 alterada pela Lei Municipal nº 1.658 de 06/10/2011 e Regimento Interno/COMSAB.

CONVOCA

Art. 1º- Os segmentos organizados da sociedade civil, de âmbito municipal para o processo eleitoral, que tem a finalidade de compor o Conselho Municipal de Saneamento Básico de Ariquemes, para o pleito 2023/2025.

Art. 2º - Conforme Regimento Interno, Art 4º, o COMSAB terá composição paritária, com 08 (oito) membros titulares do Poder Público e oito membros titulares representantes de entidades da sociedade civil e respectivos suplentes em mesmo número para o poder público e de entidades da sociedade civil.

Art. 3º- Serão representantes do Poder Público:
SEMOSP- Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos
SEMA- Secretaria Municipal de Meio Ambiente
SEMSAU- Secretaria Municipal de Saúde
SEMPOG- Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão
Poder Legislativo Municipal
Procuradoria Geral do Município
CISAN- Consorcio Intermunicipal de Saneamento da Região Central de Rondônia
SEMFAZ – Secretaria Municipal de Fazenda.

Art. 4º- São da Sociedade Civil
CREA – Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura;
ACIA- Associação Comercial e Industrial de Ariquemes;
Associação de Moradores de Bairro;
Clubes de Serviço;
Instituições de Ensino Superior;
Prestadores de Serviços Públicos de Abastecimento de água e Esgotamento Sanitário;
Prestadores de Serviços Públicos de Manejo de Resíduos Sólidos;
ONGs- Organizações não Governamentais, que desenvolvam atividades no Município de Ariquemes, com tradição na defesa do Meio Ambiente e que estejam em regular funcionamento há mais de dois anos.

Parágrafo Único – o mandato dos conselheiros será de 02 (dois) anos, sendo permitida a recondução e sem remuneração.

Art. 5º - São critérios para participar da eleição dos membros do Conselho Municipal de Saneamento Básico

a) serem eleitos em assembleia (Fórum) instalada especificamente para este fim, cujo processo deverá ser coordenado pela Casa dos Conselhos.

Das inscrições
Art. 6º - As inscrições serão realizadas no período de **28 de fevereiro à 15 de março de 2023** na Casa dos Conselhos, situada à Av. Tancredo Neves nº 2464 Setor Institucional – Fone: (69) 3536 8258.
Parágrafo único: A inscrição poderá ser feita através do e-mail **casadosconselhosariquemes@gmail.com ou Whats App (69) 99273-2733.**
Art. 7º - Este edital entra em vigor na data de sua publicação podendo ser prorrogado.

Ariquemes-RO, 27 de fevereiro de 2023.

MARCO ANTONIO LAZARETTI DO PRADO
Diretor Executivo
Portaria 118/17

ANEXO I

CRONOGRAMA

Discriminação		**Datas**
01	Inscrições	Início dia **28/02/2023** e Término dia **15/03/2023** – de Segunda á sexta no horário das 8:00hs às 13:30hs
02	Homologação da Inscrições	**Dia 16/03/2023**
03	Fórum para Eleição das Entidades	**Dia 20/03/2023** às 17h00min, na sede da Casa dos Conselhos (Av: Tancredo Neves, 2464 Setor Institucional)
04	Posse dos Membros e eleição da Mesa diretora	**Dia 30/03/2023** Sede da Casa dos Conselhos às 14:00hs

MODELO DE REQUERIMENTO

Ao senhor
Marco Antonio Lazaretti do Prado
Diretor Executivo da Casa dos Conselhos

Requerimento de Inscrição
A **(Instituição)** por meio de seu representante legal abaixo assinado, vem respeitosamente requerer sua Inscrição nas Eleições do Conselho Municipal de Saneamento Básico para o Pleito 2023/2025, tendo como membros:
Titular:.....telefone (.....)
Suplente:.....telefone (.....)

Nestes Termos,
Pede Deferimento.

Ariquemes-RO, ... de ..... de 2023.

Nome/Assinatura do responsável

Publicado por:
Marco Antonio Lazaretti do Prado
Código Identificador:170EDC58

CASA DOS CONSELHOS
RESOLUÇÃO Nº 001/CMDCA /2023 - DECLARE SEU AMOR

RESOLUÇÃO Nº 001/CMDCA /2023 DE 27 DE FEVEREEIRO DE 2023.

"Dispõe sobre aprovação de aplicação de recursos do Fundo da Infância e Adolescência e dá outras providências".

O CMDCA – Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Ariquemes, neste ato representado pela presidente Maria Neuza Luiz Gomes, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Federal 8.069/90 (Estatuto da Criança e do Adolescente), a Lei Municipal n° 2.206/18, demais legislações e; Considerando a ata da 1ª reunião ordinária realizada no dia 23 de fevereiro de 2023,

RESOLVE

Art. 1° - Aprovar a despesa com Projeto da Campanha Declare Seu Amor, no valor de **R$ 20.000,00** (Vinte mil Reais) referente a premiação do Concurso para Profissionais de Contabilidade Campanha ***DECLARE SEU AMOR*** a fim de premiar Profissionais de Contabilidade e Escritório que se escreverem para concorrer conforme regulamento próprio.
Art. 2° - As demais despesas do Projeto Declare Seu Amor ficam aprovada caso haja recurso financeiro para o custeio do projeto na integra.

MARIA NEUZA LUIZ GOMES
Presidente do CMDCA
Decreto nº 19.566/2023

Publicado por:
Marco Antonio Lazaretti do Prado
Código Identificador:EA52CA7D

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM
PORTARIA Nº 94, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2023. DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS PARA COMPOR A COMISSÃO DE SELEÇÃO DE ENTIDADES, MONITORAMENTO, AVALIAÇÃO DE PARCERIA E PRESTAÇÃO DE CONTAS.

PORTARIA Nº 94, DE 24DE FEVEREIRO DE 2023.

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS PARA COMPOR A COMISSÃO DE SELEÇÃO DE ENTIDADES, MONITORAMENTO, AVALIAÇÃO DE PARCERIA E PRESTAÇÃO DE CONTAS.

ASecretária Municipal de Saúde de Ariquemes, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

ConsiderandooMemorando 5 de 06/01/2023 (ID 1335352),advindo da Secretaria Municipal de Saúde.
RESOLVE:
Art. 1º Designar os servidores públicos municipais para compor a Comissão de Seleção de Entidades, e monitoramento, avaliação de parceria e análise de prestação de contas, no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde.
Art. 2ºA Comissão em que preconiza o artigo 1º desta Portaria terá a seguinte composição:
Designar Servidores para Comissão de Seleção de Entidades:
KATHERINE LESLIE AYRES MOURA - Matricula: 87866;
JESSICA OLIVEIRA LEONEL - Matricula: 13.223;
GABRIEL SANTOS DALLA COSTA - Matricula: 14.317.
Designar Servidores para Comissão de Monitoramento e Avaliação de Parceria:
EVELYN MARTINS LUCIANO ALVES SILVA - Matricula: 13.468;
RAYANE MELISSA COITINHO DE ALMEIDA - Matricula: 13.298;
ANA IZABEL MARQUES - Matricula27.359.
Designar Servidor como Gestor de Parceria:

ANA MARIA FERREIRA JUNQUEIRA - Matricula: 14.289.
Art. 3º Fica revogada a Portaria nº 663, de 31 de agosto de 2022.
Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Ariquemes/RO, no Centro Administrativo Dr. Carpintero, em 24 de fevereiro de 2023 133º da República.

LORENA PEREIRA FIORENZANI
Secretária Municipal de Saúde de Ariquemes/RO

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por**LORENA PEREIRA FIORENZANI TURCO**,**Secretária Municipal de Saúde**, em 24/02/2023 às 15:33, horário de Ariquemes/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 16.426 de 16/04/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.ariquemes.ro.gov.br, informando o ID**1430011**e o código verificador**5716272A**.

Cientes			
Seq.	**Nome**	**CPF**	**Data/Hora**
1	EVELYN MARTINS LUCIANO ALVES SILVA	***.106.142-**	24/02/2023 10:28

Publicado por:
Leonardo Costalonga Trevisane
Código Identificador:27C10290

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM PORTARIA Nº 95, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2023. DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DA SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL PARA EXERCER A FUNÇÃO DE GESTORA DO CONTRATO.

PORTARIA Nº 95, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2023.

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DA SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL PARA EXERCER A FUNÇÃO DE GESTORA DO CONTRATO.

ASecretária Municipal de Saúde de Ariquemes, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,
Considerandoo Processo Administrativo1-527/2022
RESOLVE:
Art. 1ºDesignar a Servidora Pública Ângela Maria Gonçalves Moreira, matrícula nº 13490, para exercer a função de Gestora do Contrato n° 60/2023 que entre si celebram o Município de Ariquemes, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde e a Empresa LBTECH DISTRIBUIDORA E COMÉRCIO DE INFORMÁTICA EIRELI.
Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Ariquemes/RO, no Centro Administrativo Dr. Carpintero, em 24 de fevereiro de 2023, 133º da República.

LORENA PEREIRA FIORENZANI
Secretária Municipal de Saúde de Ariquemes/RO

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por**LORENA PEREIRA FIORENZANI TURCO**,**Secretária Municipal de Saúde**, em 24/02/2023 às 15:33, horário de Ariquemes/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 16.426 de 16/04/2020.
A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.ariquemes.ro.gov.br, informando o ID**1430400**e o código verificador**04DEA7B3**.

Cientes			
Seq.	**Nome**	**CPF**	**Data/Hora**
1	EVELYN MARTINS LUCIANO ALVES SILVA	***.106.142-**	24/02/2023 10:27

Publicado por:
Leonardo Costalonga Trevisane
Código Identificador:1C3E8C33

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM PORTARIA Nº 96, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2023. DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DA SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL PARA EXERCER A FUNÇÃO DE GESTORA DO CONTRATO.

PORTARIA Nº 96, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2023.

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DA SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL PARA EXERCER A FUNÇÃO DE GESTORA DO CONTRATO.

ASecretária Municipal de Saúde de Ariquemes, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,
Considerandoo Processo Administrativo1-24461/2022
RESOLVE:
Art. 1ºDesignar a Servidora Pública Ângela Maria Gonçalves Moreira, matrícula nº 13490, para exercer a função de Gestora do Contrato n° 57/2023 que entre si celebram o Município de Ariquemes, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde e a Empresa CLEIDE BEATRIZ IORIS EIRELI.
Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Ariquemes/RO, no Centro Administrativo Dr. Carpintero, em 24 de fevereiro de 2023, 133º da República.

LORENA PEREIRA FIORENZANI
Secretária Municipal de Saúde de Ariquemes/RO

Documento assinado eletronicamente por**CARLA GONCALVES REZENDE**,**PREFEITA MUNICIPAL**, em 24/02/2023 às 12:56, horário de Ariquemes/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 16.426 de 16/04/2020.

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por**LORENA PEREIRA FIORENZANI TURCO**,**Secretária Municipal de Saúde**, em 24/02/2023 às 15:36, horário de Ariquemes/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 16.426 de 16/04/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.ariquemes.ro.gov.br, informando o ID**1430537**e o código verificador**B09D0913**.

Cientes			
Seq.	**Nome**	**CPF**	**Data/Hora**
1	GUSTAVO DA CUNHA SILVEIRA	***.696.051-**	24/02/2023 11:18
2	EVELYN MARTINS LUCIANO ALVES SILVA	***.106.142-**	24/02/2023 15:30

Publicado por:
Leonardo Costalonga Trevisane
Código Identificador:16D3386C

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM PORTARIA Nº 97, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2023. DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DA SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL PARA EXERCER A FUNÇÃO DE GESTORA DO CONTRATO.

PORTARIA Nº 97, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2023.

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DA SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL PARA EXERCER A FUNÇÃO DE GESTORA DO CONTRATO.

ASecretária Municipal de Saúde de Ariquemes, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,
Considerandoo Processo Administrativo1-24811/2022
RESOLVE:
Art. 1ºDesignar a Servidora Pública Ângela Maria Gonçalves Moreira, matrícula nº 13490, para exercer a função de Gestora do Contrato n° 62/2023 que entre si celebram o Município de Ariquemes, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde e a Empresa M.A BATISTA JÚNIOR ME.
Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Ariquemes/RO, no Centro Administrativo Dr. Carpintero, em 24 de fevereiro de 2023, 133º da República.

LORENA PEREIRA FIORENZANI
Secretária Municipal de Saúde de Ariquemes/RO

Documento assinado eletronicamente por**CARLA GONCALVES REZENDE**,**PREFEITA MUNICIPAL**, em 24/02/2023 às 12:56, horário de Ariquemes/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 16.426 de 16/04/2020.

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por**LORENA PEREIRA FIORENZANI TURCO**,**Secretária Municipal de**

Saúde, em 24/02/2023 às 15:36, horário de Ariquemes/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 16.426 de 16/04/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.ariquemes.ro.gov.br, informando o ID**1431817**e o código verificador**059C674B**.

Cientes			
Seq.	**Nome**	**CPF**	**Data/Hora**
1	GUSTAVO DA CUNHA SILVEIRA	***.696.051-**	24/02/2023 12:44
2	EVELYN MARTINS LUCIANO ALVES SILVA	***.106.142-**	24/02/2023 15:30

Publicado por:
Leonardo Costalonga Trevisane
Código Identificador:3770A196

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM PORTARIA Nº 98, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2023. DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS PARA COMPOR A COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO.

PORTARIA Nº 98, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2023.

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS PARA COMPOR A COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO.

ASecretária Municipal de Educação de Ariquemes, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,
ConsiderandooMemorando 105 de 02/02/2023 (ID 1388705)advindo da Secretaria Municipal de Educação.
RESOLVE:
Art. 1º Designar os servidores públicos municipais para compor a Comissão de Monitoramento e Avaliação, de acordo com a Lei Federal nº 13.019/2014, no âmbito da Secretaria Municipal de Educação.
Art. 2ºA Comissão em que preconiza o artigo 1º desta Portaria terá a seguinte composição:
Osvaldina Brito de Souza;
Cláudia Alves Mendes Silva;
Jaílson Ferreira.
Art. 3°Fica revogada a Portaria n° 144, de 10 de março de 2022.
Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Ariquemes/RO, no Centro Administrativo Dr. Carpintero, em 10 de março de 2022, 133º da República.

SANDRA MÁRCIA NEVES
Secretária Municipal de Educação de Ariquemes/RO

Documento assinado eletronicamente por**SANDRA MARCIA NEVES**,**SECR. MUN. DE EDUCAÇÃO - INTERINA**, em 27/02/2023 às 08:54, horário de Ariquemes/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 16.426 de 16/04/2020.
A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.ariquemes.ro.gov.br, informando o ID**1434038**e o código verificador**49710755**.

Cientes			
Seq.	**Nome**	**CPF**	**Data/Hora**
1	CAROLINA LUTZ	***.943.002-**	27/02/2023 09:10

Publicado por:
Leonardo Costalonga Trevisane
Código Identificador:B2CBE76F

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM PORTARIA Nº 101, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2023. DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL PARA EXERCER AS FUNÇÕES DE GESTOR E FISCAL DO CONTRATO.

PORTARIA Nº 101, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2023.

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL PARA EXERCER AS FUNÇÕES DE GESTOR E FISCAL DO CONTRATO.

OSecretário Municipal de Meio Ambiente de Ariquemes, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,
Considerandoo Processo Administrativo2-1520/2023
RESOLVE:
Art. 1º Designar o servidor público Marcos Antônio Mendes, para exercer as funções de Gestor e Fiscal dos Contratos do Processo Administrativo nº 1520/2023.
Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Ariquemes/RO, no Centro Administrativo Dr. Carpintero, em 27 de fevereiro de 2023, 133º da República.

VILMAR FERREIRA
Secretário Municipal de Meio Ambiente de Ariquemes

Documento assinado eletronicamente por**VILMAR FERREIRA**,**SECRETARIO MUN. DE MEIO AMBIENTE**, em 27/02/2023 às 10:42, horário de Ariquemes/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 16.426 de 16/04/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.ariquemes.ro.gov.br, informando o ID**1434739**e o código verificador**B21A4130**.

Cientes			
Seq.	**Nome**	**CPF**	**Data/Hora**
1	MAGDA OLIVEIRA MATOS	***.850.802-**	27/02/2023 10:20

Publicado por:
Leonardo Costalonga Trevisane
Código Identificador:28C96369

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM PORTARIA Nº 105, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2023. DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS PARA EXERCEREM AS FUNÇÕES DE GESTOR E FISCAL DO CONTRATO.

PORTARIA Nº 105, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2023.

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS PARA EXERCEREM AS FUNÇÕES DE GESTOR E FISCAL DO CONTRATO.

ASecretária Municipal de Educação de Ariquemes, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,
Considerandoo Processo Administrativo8-8354/2022.
RESOLVE:
Art. 1º Designar os servidores públicos Lisandra G. Souza Silva e Jailson Ferreira, para exercerem as funções de Gestor e Fiscal do Contrato n° 67/2023, que entre si celebram o Município de Ariquemes, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação e a Eventual Live Marketing Direto Eireli.
Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Ariquemes/RO, no Centro Administrativo Dr. Carpintero, em 27 de fevereiro de 2023, 133º da República.

SANDRA MÁRCIA NEVES
Secretária Municipal de Educação de Ariquemes/RO

Documento assinado eletronicamente por**SANDRA MARCIA NEVES**,**SECR. MUN. DE EDUCAÇÃO - INTERINA**, em 27/02/2023 às 11:57, horário de Ariquemes/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 16.426 de 16/04/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.ariquemes.ro.gov.br, informando o ID**1435426**e o código verificador**F88F05DC**.

Cientes			
Seq.	**Nome**	**CPF**	**Data/Hora**
1	CAROLINA LUTZ	***.943.002-**	27/02/2023 12:12

Publicado por:
Leonardo Costalonga Trevisane
Código Identificador:87341EC7

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM PORTARIA Nº 103, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2023. DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS PARA DIRIGIR VEÍCULOS OFICIAIS NO ÂMBITO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SEMDES DE ARIQUEMES.

PORTARIA Nº 103, DE 27DE FEVEREIRODE 2023.

DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS PARA DIRIGIR VEÍCULOS OFICIAIS NOÂMBITO DASECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SEMDESDE ARIQUEMES.

ASecretária MunicipalDe Desenvolvimento Socialde Ariquemes, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;
ConsiderandooMemorando 91 de 14/02/2023 (ID 1411780), advindo da Secretaria MunicipaldeDesenvolvimento Socialde Ariquemes.
RESOLVE:
Art. 1º Autorizar Servidores Públicos Municipais no âmbito de suas atividades laborais a dirigirem veículos oficiais pertencentes à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social de Ariquemes**,**como segue:

NOME	CNH	LOCAL
Adriano dos Santos	02029649282	SEMDES
Quelia Crispiniano de Jesus	04698925995	SEMDES

Art. 2º Para conduzir o veículo oficial, os servidores autorizados deverão possuir Carteira Nacional de Habilitação válida, e com categoria compatível com o tipo de veículo a ser conduzido.
Art. 3º Os servidores autorizados deverão verificar se o veículo possui condições de segurança para trafegar, sendo de sua responsabilidade qualquer ônus decorrente de ato culposo ou doloso que venha a cometer na condução do veículo oficial.
Parágrafo único. Na ausência de condições de uso e na hipótese de o veículo estar em desacordo com as normas de segurança de trânsito, o servidor deverá comunicar imediatamente ao Secretário (a) da Pasta responsável para que providencie a reparação ou a adequação do veículo à legislação pertinente.
Art. 4º As normas do Código Trânsito Brasileiro, devem ser rigorosamente observadas pelo condutor do veículo oficial e pelo responsável por sua manutenção.
Art. 5º Os servidores autorizados a conduzirem veículo oficial, que for autuado por infração às normas de trânsito, estará sujeito ao procedimento administrativo para apuração de responsabilidade e ressarcimento ao Erário.
Art. 6ºÉ vedado aos servidores públicos autorizados:
a)a cessão da direção do veículo a terceiros, exceto se também autorizados ou na ocorrência de caso fortuito ou força maior;
b)a utilização em atividades particulares ou diversas daquelas que motivarem a autorização;
c)a condução de pessoas e/ou materiais estranhos à Administração Pública;
d)a utilização fora do horário de expediente ou da escala do servidor, salvo nos casos previamente autorizados e pormenorizados pelo Órgão/Unidade autorizador na ficha de controle de tráfego.
Art. 7º Os servidores autorizados a dirigirem veículo oficial, deverão preencher e assinar todo e qualquer formulário que eventualmente se mostre eficaz no dirimir de possíveis dúvidas sobre o trajeto, horário e finalidade da condução, em especial a ficha de controle de tráfego a ser instituída pelo Órgão/Unidade Responsável.
Art. 8ºA autorização de que trata esta Portaria, não configura acúmulo de atribuições e não assegura ao servidor autorizado o direito a qualquer acréscimo salarial.
Art.9º Os servidores que por ventura estiverem fazendo uso da faculdade prevista pelo Anexo II, da Resolução N° 805, de 16 de Novembro de 2020, do Contran, o qual prorrogou os prazos de renovação da CNH, deverão se atentar aos prazos ali concedidos para o fim de não incorrer em infração de trânsito, com o consequente dever de ressarcir o erário de eventuais danos decorrentes.
Art.10. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ariquemes/RO, no Centro Administrativo Dr. Carpintero, em 27 de fevereiro de 2023, 133º da República.

SOLANGE DA SILVA LINHARES
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social

Documento assinado eletronicamente porSOLANGE DA SILVA LINHARES,Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, em 27/02/2023 às 11:58, horário de Ariquemes/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 16.426 de 16/04/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.ariquemes.ro.gov.br, informando o ID1435053e o código verificadorE57D77FE.

Publicado por:
Leonardo Costalonga Trevisane
Código Identificador:E61CA578

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM DECRETO Nº 19.579 DE 27 DE FEVEREIRO DE 2023. DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE GOZO DE LICENÇA PRÊMIO O SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL, OSMAR DE SOUZA PENA.

DECRETO Nº 19.579DE 27 DE FEVEREIRODE 2023.

*DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE GOZO DE LICENÇA PRÊMIO O SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL,*OSMAR DE SOUZA PENA.

A Prefeita Municipal de Ariquemes, Estado de Rondônia, no uso de suasatribuições legais;
Considerandoo Processo Administrativo1-4445/2023, com o deferimento do Secretário Municipal da Pasta, conforme oDespacho 61 de 15/02/2023 (ID 1413671).
DECRETA:
Art. 1º Fica concedidoGozo de Licença Prêmio, de 1 (um) mês, o servidor público municipal Osmar de Souza Pena,admitidoem 16/07/1992, Matrícula nº 19.690, noCargo/Função Agente de Vigilância/ Função de Vigia,lotadona Secretaria Municipal de Saúde deAriquemes, Estado de Rondônia.
Art. 2ºO gozo da referida Licença Prêmioserá no período de 1º/3/2023a 30/3/2023,referente aoperíodo aquisitivo de2017/2022, conforme ciência e despacho do Secretário Municipal da Pasta.
Art. 3º Este Decreto entraráem vigor na data de sua publicação.

Ariquemes/RO, no Centro Administrativo Dr. Carpintero, em 27 de fevereiro de 2023, 133º da República.

CARLA GONÇALVES REZENDE
Prefeita do Município de Ariquemes/RO

Documento assinado eletronicamente por**CARLA GONCALVES REZENDE**,**PREFEITA MUNICIPAL**, em 27/02/2023 às 13:27, horário de Ariquemes/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 16.426 de 16/04/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.ariquemes.ro.gov.br, informando o ID**1434143**e o código verificador**3B140C60**.

Cientes			
Seq.	**Nome**	**CPF**	**Data/Hora**
1	GUSTAVO DA CUNHA SILVEIRA	***.696.051-**	27/02/2023 09:36

Publicado por:
Leonardo Costalonga Trevisane
Código Identificador:1C609F32

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM
DECRETO Nº 19.580, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2023. DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO E VACÂNCIA A PEDIDO DO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL, RONIVAN MARTINS DE OLIVEIRA.

DECRETO Nº 19.580,DE 27DE FEVEREIRODE 2023.

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO E VACÂNCIA A PEDIDO DOSERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL,RONIVAN MARTINS DE OLIVEIRA.

APrefeitaMunicipal de Ariquemes, Estado de Rondônia, no exercício de suas atribuições legais;
Considerandoo Processo Administrativo1-5127/2023
ConsiderandooDespacho 355 de 24/02/2023 (ID 1429598), advindo da Secretaria Municipal de Governo.
DECRETA:
Art. 1º Fica exonerado, a pedido, o Servidor Público Municipal, Ronivan Martins de Oliveira, Matrícula nº 12060, do Cargo/Função deAgente Comunitário de Saúde N III, lotado no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde de Ariquemes.
Art. 2º Fica vago o Cargo/Função de Agente Comunitário de Saúde N III.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º de março de 2023.

Ariquemes/RO, no Centro Administrativo Dr. Carpintero, em 27 de fevereiro de 2023, 133º da República.

CARLA GONÇALVES REZENDE
Prefeita do Município de Ariquemes/RO

Documento assinado eletronicamente por**CARLA GONCALVES REZENDE**,**PREFEITA MUNICIPAL**, em 27/02/2023 às 13:27, horário de Ariquemes/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 16.426 de 16/04/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.ariquemes.ro.gov.br, informando o ID**1434356**e o código verificador**A958E829**.

Cientes			
Seq.	**Nome**	**CPF**	**Data/Hora**
1	GUSTAVO DA CUNHA SILVEIRA	***.696.051-**	27/02/2023 09:36

Publicado por:
Leonardo Costalonga Trevisane
Código Identificador:C611BA11

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO

LUIZ FERNANDES RIBAS MOTTA, Secretário Municipal de Fazenda, Decreto de nomeação nº **17.863/2021**no uso de suas atribuições legais, pelo presente edital, NOTIFICA o(s) interessado(s) abaixo relacionado(s) que foram lançados junto ao cadastro municipal de contribuintes do Município, através do processo administrativo nº 4610/2023 **PGM**, PARA PROVIDENCIA - CUMPRIMENTO ACÓRDÃO 327/2022 Processo 01968/20/TCERO
M.L. CONSTRUTORA E EMPREENDEDORA LTDA., CNPJNº. 08.596.997/0001-04

Para maiores informações, os prestadores de serviço poderão procurar a Secretaria Municipal de Saúde e/ou a Fiscalização Tributária, piso térreo, sito á Avenida Tancredo Neves, 2166 Setor Institucional, Ariquemes, Rondônia.

Publicado por:
Dominique Rodrigues Gonçalves
Código Identificador:D932635B

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO

LUIZ FERNANDES RIBAS MOTTA, Secretário Municipal de Fazenda, Decreto de nomeação nº **17.863/2021**no uso de suas atribuições legais, pelo presente edital, NOTIFICA o(s) interessado(s) abaixo relacionado(s) que foram lançados junto ao cadastro municipal de contribuintes do Município, através do processo administrativo nº 4093/2023 **PGM**, PARA PROVIDENCIA - CUMPRIMENTO ACÓRDÃO 61/19 Processo 02823/15/TCERO.

LUCIVAN FERREIRA LEITE., CPFNº.929.118.201-00

Para maiores informações, os prestadores de serviço poderão procurar a Secretaria Municipal de Saúde e/ou a Fiscalização Tributária, piso térreo, sito á Avenida Tancredo Neves, 2166 Setor Institucional, Ariquemes, Rondônia.

Publicado por:
Dominique Rodrigues Gonçalves
Código Identificador:0A573D2D

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PROCESSO Nº 4512/2023/SEMED

A Secretária Municipal de Educação do município de Ariquemes/RO, no exercício de suas atribuições legais e delegada pelo Decreto Municipal n° 18.106/2021 e com base na IN n° 16/2022, resolve RATIFICAR e HOMOLOGAR a Inexigibilidade de Licitação referente ao Processo Administrativo nº 4512/2023, amparado pelo ART. 74, caput, Inc I da Lei 14.133/2021, e com razões remissivas à PARECER TÉCNICO 1 de 24/02/2023 (ID 1429917) e Parecer 137 de 24/02/2023 (ID 1432659), cujo objeto é: Inscrição para participação do curso de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil de forma integrada na administração pública, em favor da empresa CERTAME CONSULTORIA TREINAMENTOS E SERVIÇOS EIRELI - CNPJ: 10.176.098/0001-96-93, com valor total da empresa de **R$ 3.570,00 (três mil e quinhentos e setenta reais)**.

Ariquemes/RO, 27 de fevereiro de 2023.

SANDRA MARCIA NEVES
Secretária Municipal de Educação- Interina

Publicado por:
Maria Eduarda Rodrigues Matsubara
Código Identificador:06C5B6F6

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELET. N.º 03/2023
PROC. N.º 23915/SEMSAU/2022

A Prefeita do Município de Ariquemes/RO homologa a licitação na Modalidade Pregão na forma Eletrônica n.º 03/2023, referente ao Processo Administrativo n.º 23915/2022, cujo objeto é: Registro de Preço para Eventual e Futura Aquisição de Medicamentos Constantes na Portaria 344/98 MS, fracassados em pregão anterior, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde - SEMSAU por um período de 12 (doze) meses, em favor das empresas MED VITTA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - CNPJ: 28.418.133/0001-00, com valor total da empresa de R$105.974,40 (cento e cinco mil, novecentos e setenta e quatro reais e quarenta centavos); PROLINE MATERIAL HOSPITALAR LTDA - CNPJ: 32.708.161/0001-20, com valor total da empresa de R$3.039,96 (três

mil, trinta e nove reais e noventa e seis centavos); ALPHAMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - CNPJ: 34.351.642/0001-57, com valor total da empresa de R$13.200,00 (treze mil, duzentos reais); MCW PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA - CNPJ: 94.389.400/0001-84, com valor total da empresa de R$8.174,88 (oito mil, cento e setenta e quatro reais e oitenta e oito centavos). Ficando o processo homologado com o valor total das empresas de R$130.389,24 (cento e trinta mil, trezentos e oitenta e nove reais e vinte e quatro centavos).

Ariquemes/RO, 27 de fevereiro de 2023.

CARLA GONÇALVES REZENDE
Prefeita de Ariquemes/RO

Publicado por:
Maria Eduarda Rodrigues Matsubara
Código Identificador:92F23665

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PROCESSO Nº 777/2023/SEMOSP

A Secretária Municipal de Obras e Serviços Públicos do município de Ariquemes/RO, no exercício de suas atribuições legais e delegada pelo Decreto Municipal n° 18.106/2021 e com base na IN n° 16/2022, resolve RATIFICAR e HOMOLOGAR a Inexigibilidade de Licitação referente ao Processo Administrativo nº 777/2023, amparado pelo ART. 74, caput, Inc I da Lei 14.133/2021, e com razões remissivas à PARECER TÉCNICO 8 de 23/01/2023 (ID 1364085) e Parecer 139 de 27/02/2023 (ID 1434613), cujo objeto é: Contratação de Empresa Prestadora de Serviços de abastecimento de Água, visando atender as necessidades das unidades pertencentes à Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos - SEMOSP, no exercício de 2023, para o período de 12 (doze) meses, em favor da empresa ÁGUAS DE ARIQUEMES SANEAMENTO SPE S/A - CNPJ: 24.565.225/0001-53, com valor total da empresa de R$ 20.471,65 (vinte mil, quatrocentos e setenta e um reais e sessenta e cinco centavos).

Ariquemes/RO, 27 de fevereiro de 2023.

MARCOS VENÍCIO ARAÚJO RAPOSO
Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos

Publicado por:
Maria Eduarda Rodrigues Matsubara
Código Identificador:0002F170

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELET. N.º 180/2022 PROC. N.º 19720/SEMOSP/2022

A Prefeita do Município de Ariquemes/RO homologa a licitação na Modalidade Pregão na forma Eletrônica n.º 180/2022, referente ao Processo Administrativo n.º 19720/2022, cujo objeto é: Registro de Preços para eventual e futura Aquisição de Materiais Elétricos para Iluminação Pública, para atender as secretarias municipais de Ariquemes por um período de 12 (doze) meses, em favor das empresas AC DISTRIBUIDORA IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA - CNPJ: 05.508.816/0001-44, com valor total da empresa de R$104.679,38 (cento e quatro mil, seiscentos e setenta e nove reais e trinta e oito centavos); COMERCIAL SPONCHIADO LTDA - CNPJ: 13.338.681/0001-44, com valor total da empresa de R$2.608,20 (dois mil, seiscentos e oito reais e vinte centavos); USIFER - TERMO CONEXOES LTDA - CNPJ: 21.867.049/0001-16, com valor total da empresa de R$1.859,00 (um mil, oitocentos e cinquenta e nove reais); FCA COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA - CNPJ: 22.745.664/0001-12, com valor total da empresa de R$83.071,36 (oitenta e três mil, setenta e um reais e trinta e seis centavos); RRW LICITA LTDA - CNPJ: 27.466.469/0001-77, com valor total da empresa de R$1.794,92 (um mil, setecentos e noventa e quatro reais e noventa e dois centavos); GOIAS LED MATERIAIS ELETRICOS E CONSTRUCAO LTDA - CNPJ: 27.927.653/0001-77, com valor total da empresa de R$40.867,25 (quarenta mil, oitocentos e sessenta e sete reais e vinte e cinco centavos); 3E TERRAPLANAGEM E CONSTRUCOES LTDA - CNPJ: 29.516.527/0001-55, com valor total da empresa de R$108.001,77 (cento e oito mil, um real e setenta e sete centavos); RONDOFIOS DISTRIBUIDORA - CNPJ: 31.259.205/0001-10, com valor total da empresa de R$34.640,00 (trinta e quatro mil, seiscentos e quarenta reais); RENOVA CONSTRUCOES COMERCIO E SERVICOS LTDA - CNPJ: 33.148.439/0001-15, com valor total da empresa de R$6.071,37 (seis mil, setenta e um reais e trinta e sete centavos); BA LUZ IND E COM DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA - CNPJ: 40.690.097/0001-26, com valor total da empresa de R$129.678,50 (cento e vinte e nove mil, seiscentos e setenta e oito reais e cinquenta centavos); AUGE LUZ MATERIAIS ELETRICOS LTDA - CNPJ: 42.698.864/0001-79, com valor total da empresa de R$25.239,25 (vinte e cinco mil, duzentos e trinta e nove reais e vinte e cinco centavos); ECOLUMEN SOLUCOES ELETRICAS LTDA - CNPJ: 43.118.032/0001-07, com valor total da empresa de R$30.992,70 (trinta mil, novecentos e noventa e dois reais e setenta centavos); TIAGO DE CARVALHO COUTINHO COM DE LUMINARIA - CNPJ: 44.056.672/0001-94, com valor total da empresa de R$8.337,00 (oito mil, trezentos e trinta e sete reais) e CONSTRUTUBOS COM ARTEFATOS DE CONCRETO LTDA- CNPJ: 84.602.481/0001-03, com valor total da empresa de R$70.739,00 (setenta mil, setecentos e trinta e nove reais). Ficando o processo homologado com o valor total das empresas de R$648.579,70 (seiscentos e quarenta e oito mil, quinhentos e setenta e nove reais e setenta centavos).

Ariquemes/RO, 27 de fevereiro de 2023.

CARLA GONÇALVES REZENDE
Prefeita de Ariquemes/RO

Publicado por:
Maria Eduarda Rodrigues Matsubara
Código Identificador:B0EDE39A

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
AVISO DE REVOGAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA DISPENSA ELETRÔNICA Nº 002/2023/SML/PMA PROCESSO ADM. Nº 2061/FUNCET/2023 LEI 14.133/2021 - UASG - 450522

Objeto: Contratação de serviço de Manutenção Corretiva em rede elétrica para de Instalação e montagem, troca de fiação, refletor, reator de 06 torres de 22 metros cada, Instalação e montagem de quadro de comando, disjuntores, quadro geral de distribuição elétrica da subestação, e Instalação e montagem de Sistemas de Proteção contra Descargas Atmosféricas (SPDA) nas em estruturas elétricas pré-existentes do estádio municipal, para atender a FUNCET.
A Prefeitura Municipal de Ariquemes/RO, através do agente de contratação designado por meio do Decreto Municipal n.º 19.444/2022, torna público, para o conhecimento dos interessados, a **REVOGAÇÃO**da **DISPENSA ELETRÔNICA** em epígrafe, por decisão do Gestor da FUNCET, conforme constantes nos autos do processo no memorando nº 10/FUNCET-GAB/2023 - ID 1435546 (e-Proc), em observância ao princípio do poder de autotutela administrativa, supremacia do interesse público e razoabilidade. Mais informações, através do telefone (69) 3516-2020 pelo email **pregaopma@hotmail.com**

Ariquemes (RO), 27 de Fevereirode 2023.

JONHISON JOSÉ ANDRADE
Pregoeiro

Publicado por:
Jonhison José Andrade
Código Identificador:0FB418EE

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - SEMA
INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 1/SEMA/PMA.

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 1, DE 17 de fevereiro de 2023

Esta Instrução Normativa regula os procedimentos administrativos para a celebração de termo de compromisso para cumprimento das obrigações relacionadas à compensação ambiental de que trata o Art. 255. da LEI MUNICIPAL Nº 2.594/2.021, 23 DE DEZEMBRO DE 2.021.

CONSIDERANDO a necessidade de aprimoramento da gestão da informação nos procedimentos da compensação ambiental. **CONSIDERANDO** a necessidade Criação de uma dinâmica processual, mais transparente, eficiente e, sobretudo, uniforme; **CONSIDERANDO** que o mecanismo de compensação ambiental tem por objetivo compensar a sociedade e o meio ambiente como um todo, pelo impacto ambiental causado,
CONSIDERANDO a necessidade de se facilitar o acesso às informações processuais para fins de controle interno e para melhorar as informações necessárias para prestação de contas; RESOLVE baixar a presente INSTRUÇÃO NORMATIVA nos seguintes termos:

Art. 1º. Estabelecer diretrizes e parâmetros para Compensação Ambiental previstos no DECRETO Nº 13.633, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2.017.
Art. 2º. Estabelecer uma comissão composta por agentes da administração pública da Secretaria de Meio Ambiente nomeada por portaria.
§1º. Comissão será formada por 1 (um) Gestor processual e 3(Três) membros de fiscalização.
§2º. Caberá a comissão avaliar e propor termo de compromisso de compensação ambiental em forma de bens e/ou serviços a serem compensados, conforme Art. 9º do DECRETO Nº 13.633, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2.017.
§3º. Comissão deverá receber bens e/ou serviços compensados estabelecidos em Termo de Compromisso Ambiental, conforme Art. 6º do DECRETO Nº 13.633, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2.017.
Art. 3º. Após autuado optar por compensação ambiental, o gestor processual deverá abrir processo administrativo em paralelo ao processo de auto de infração, onde deverá constar documentação na seguinte ordem;
a) - Termo de abertura de processo administrativo
b) - Auto de Infração
c) - Documentos Pessoais
d) - Termo de Adesão ou Solicitação de Compensação Ambiental
e) - Termo de compromisso ambiental
f) - 3 cotações referentes ao bens ou serviço firmado
g) - Documento que comprove o fornecimento da mercadoria ou a realização do serviço, como: Nota de Recebimento de material ou serviço
h) - Relatório fotográfico i) - Relatório de serviço (em caso de serviços prestados)
j) - Termo de recebimento de bens ou serviços assinado pela comissão estabelecida.
k) - Termo de Doação assinado pelo autuado
l) - Termo de encerramento de processo
Art. 4º. Fica estabelecido fluxograma processual conforme tabela abaixo;
1 Abertura de processo - Gestor processual
2 Firmação de termo de compromisso - Gestor processual
3 Cotação de itens - Gestor processual
4 Entrega de bens e/ou serviços - contribuinte
5 Recebimento da compensação por comissão - membros de fiscalização
6 Apensamento de processo administrativo ao auto de infração. - Gestor processual
7 Inserir termo de conclusão do processo de compensação ambiental dentro do processo de auto de infração. - Gestor processual
Art. 5º. Após recebimento de material ou serviço, o gestor deverá realizar o registro fotográfico e/ou relatório de prestação de serviço com a descrição de bem ou serviço prestado, conforme TCA firmado com a Secretária.
Parágrafo Único. As fotografias deverão ser anexadas em relatório fotográfico dentro de processo administrativo, mediante o recebimento de material ou serviço, e assinado por comissão de recebimento na forma do Decreto nº 16.426/2020.
Art. 06º. Após recebimento gestor deverá emir Termo de Doação de bem ou Serviço Assinado pelo autuado.
Art. 07º. Após o encerramento do processo de compensação ambiental, será encaminhado para o setor de fiscalização para término do processo de autuação.
Art. 08º. Esta Instrução normativa entrará em vigor na data da sua publicação.

Ariquemes/RO, 17 de fevereiro de 2023.

Publicado por:
Gustavo Alex Pasold Batista
Código Identificador:F612B5D2

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO
EDITAL PARA CONHECIMENTO DE TERCEIROS INTERESSADOS COM PRAZO DE 15 DIAS

EDITAL PARA CONHECIMENTO DE TERCEIROS INTERESSADOS COM PRAZO DE 15 DIAS

Referência: Processo Administrativo nº3436/2023.
Requerente: Rubens Luiz Bruni
Assunto: Título de Domínio – Lote 03, Quadra 14, Setor Bairro Raio de Luz.

A DIRETORIA DE PLANEJAMENTO URBANO DO MUNICÍPIO DE ARIQUEMES:
Faz saber a todos os que o presente edital, virem ou dele tiverem conhecimento, que nos autos do Processo Administrativo nº 3436/2023– Título de Domínio, em que a pessoa física, o senhor Rubens Luiz Bruni,inscrito no CPF sob nº 615.207.482-72, residente e domiciliado na Rua Natal, nº 2935, Setor 03, na Cidade de Ariquemes/RO, pretende ver regularizado em seu nome o seguinte imóvel Lote 03, Quadra 14, Setor Bairro Raio de Luz,inscrito no cadastro imobiliário sob o nº087.0014.00.00003, no endereço Rua Santa Luzia, setor Raio de Luz 01, a mesma comprovou a posse através de Contrato de Compra e Venda conforme estabelecido na Lei Municipal nº 2.548 de 28 de Setembro de 2021,publicação a fins de contestação de terceiros,a despeito do imóvel encontrar-se cadastrado junto a Prefeitura de Ariquemes/RO em nome do Município de Ariquemes.

Para conhecimento de todos é passado o presente edital.

Ariquemes-RO, 27 de fevereirode 2023.

JOAO BATISTA DAVID
Diretor de Planejamento Urbano

Publicado por:
Chiara Xavier Machado
Código Identificador:BCF16CAB

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO
PORTARIA Nº 85, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2023.

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS PARA COMPOR A COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO.

A Secretária Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão de Ariquemes, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerando o Memorando 17 de 09/02/2023 (ID 1403598), advindo da Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão.

RESOLVE: Art. 1º Designar os Servidores Públicos Municipais para compor a Comissão de Fiscalização do Processo Administrativo nº 11.865/2022, na seguinte composição:

Gestor do Contrato

Pâmela Cristina de Oliveira;
Eduardo Santos de Sousa.

Fiscais de Contrato

Mailon dos Santos Cunha;
Júlio Benigno de Sousa Neto;
Fernando Pereira de Lima;

Egídio Osvaldo Silva de Azevedo.

Art. 2º Fica revogada a Portaria nº 52, de 30 de janeiro de 2023.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de fevereiro de 2023.

Ariquemes/RO, no Centro Administrativo Dr. Carpintero, em 23 de fevereiro de 2023, 133º da República.

ELIZETE GONÇALVES DE LIMA
Secretária Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão de Ariquemes/RO

Documento assinado eletronicamente por ELIZETE GONCALVES DE LIMA, Secretária de Planejamento, Orçamento e Gestão, em 23/02/2023 às 13:16, horário de Ariquemes/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 16.426 de 16/04/2020.

Publicado por:
Nathan Matheus do Nascimento
Código Identificador:915B9390

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO
PORTARIA Nº 86, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2023.

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS PARA COMPOR A COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO E RECEBIMENTO.

A Secretária Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão de Ariquemes, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerando o Memorando 18 de 10/02/2023 (ID 1406564), advindo da Secretaria Municipal de Educação

RESOLVE:

Art. 1º Designar os Servidores Públicos Municipais para compor a Comissão de Fiscalização e Recebimento de Serviços de Engenharia do Processo Administrativo nº 7773/2022, na seguinte composição:

Fiscais do Contrato

Mailon dos Santos Cunha;
Júlio Benigno de Sousa Neto;
Fernando Pereira de Lima;
Egídio Osvaldo Silva de Azevedo.

Gestor do Contrato

Pâmela Cristina de Oliveira;
Eduardo Santos de Sousa.

Art. 2º Fica revogada a Portaria nº 380, de 17 de maio de 2022.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de fevereiro de 2023.

Ariquemes/RO, no Centro Administrativo Dr. Carpintero, em 23 de fevereiro de 2023,133º da República.

ELIZETE GONÇALVES DE LIMA
Secretária Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão de Ariquemes/Ro

Documento assinado eletronicamente por ELIZETE GONCALVES DE LIMA, Secretária de Planejamento, Orçamento e Gestão, em 23/02/2023 às 13:16, horário de Ariquemes/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 16.426 de 16/04/2020.

Publicado por:
Nathan Matheus do Nascimento
Código Identificador:EAAB1E6C

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 57/2023

EXTRATO DO CONTRATO nº 57/2023
Processo Administrativo nº 24.461/2022
PARTES:
1) MUNICÍPIO DE ARIQUEMES/SEMSAU
2)CLEIDE BEATRIZ IORIS EIRELICNPJ:41.947.390/0001-99

OBJETO:Aquisição de Materiais de Informática, Eletrodomésticos, Mobiliários e Equipamentos Hospitalares/Odontológicos, para atender Convênios e Emendas Parlamentares, destinados a Secretaria de Saúde do município de Ariquemes/RO.
PRAZO:12 (doze) meses.
VALOR:R$ 35.623,70 (trinta e cinco mil, seiscentos e vinte e três reais e setenta centavos) conforme Nota de Empenho nº 5498.
Gestora: Ângela Maria Gonçalves Moreira

Ariquemes/RO, 23 de fevereiro de 2023.

LORENA PEREIRA FIORENZANI TURCO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Melissa Gago Cardoso dos Santos
Código Identificador:2E2C5DE3

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 60/2023

EXTRATO DO CONTRATO nº 60/2023
Processo Administrativo nº 527/2022
PARTES:
1) MUNICÍPIO DE ARIQUEMES/SEMSAU
2)LBTECH DISTRIBUIDORA E COMÉRCIO DE INFORMÁTICA EIRELI CNPJ:35.459.909/0001-97

OBJETO:Aquisição de Materiais de Informática, Eletrodomésticos, Mobiliários e Equipamentos Hospitalares/Odontológicos, para atender Convênios e Emendas Parlamentares, destinados a Secretaria de Saúde do município de Ariquemes/RO.
PRAZO:12 (doze) meses.
VALOR:R$ 13.430,00 (treze mil, quatrocentos e trinta reais) conforme Nota de Empenho nº 5462, 5463, 5464, 5465 e 5466.
Gestora: Ângela Maria Gonçalves Moreira

Ariquemes/RO, 24 de fevereiro de 2023.

LORENA PEREIRA FIORENZANI TURCO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Melissa Gago Cardoso dos Santos
Código Identificador:D16CA666

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 57/2023

EXTRATO DO CONTRATO nº 57/2023
Processo Administrativo nº 24.461/2022
PARTES:
1) MUNICÍPIO DE ARIQUEMES/SEMSAU
2)CLEIDE BEATRIZ IORIS EIRELICNPJ:41.947.390/0001-99

OBJETO:Aquisição de Materiais de Informática, Eletrodomésticos, Mobiliários e Equipamentos Hospitalares/Odontológicos, para atender Convênios e Emendas Parlamentares, destinados a Secretaria de Saúde do município de Ariquemes/RO.
PRAZO:12 (doze) meses.
VALOR:R$ 35.623,70 (trinta e cinco mil, seiscentos e vinte e três reais e setenta centavos) conforme Nota de Empenho nº 5498.
Gestora: Ângela Maria Gonçalves Moreira

Ariquemes/RO, 23 de fevereiro de 2023.

LORENA PEREIRA FIORENZANI TURCO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Melissa Gago Cardoso dos Santos
Código Identificador:48147957

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 62/2023

EXTRATO DO CONTRATO nº 62/2023
Processo Administrativo nº 24.811/2022
PARTES:
1) MUNICÍPIO DE ARIQUEMES/SEMSAU
2)MA BATISTA JÚNIOR MECNPJ:05.885.332/0001-14

OBJETO:Aquisição de Materiais de Informática, Eletrodomésticos, Mobiliários e Equipamentos Hospitalares/Odontológicos, para atender Convênios e Emendas Parlamentares, destinados a Secretaria de Saúde do município de Ariquemes/RO.
PRAZO:12 (doze) meses.
VALOR:R$ 30.000,00 (trinta mil reais) conforme Nota de Empenho nº 5663, 5664 e 5665.
Gestora: Ângela Maria Gonçalves Moreira

Ariquemes/RO, 24 de fevereiro de 2023.

LORENA PEREIRA FIORENZANI TURCO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Melissa Gago Cardoso dos Santos
Código Identificador:9F50ACC8

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CARTA DE ADVERTÊNCIA

Processo Sancionatório: 18.286/2022
Processo Administrativo: 00390/2022
Fornecedor: HAIFFA TEXTIL EIRELI - CNPJ: 24.451.323/0001-60
Nota de empenho nº. 1824/2022
Pregão Eletrônico nº 141/2021

Tendo em vista que esta empresa cometeu falta e infringiu o disposto mediante ao Pregão Eletrônico nº141/2021 resolvemos aplicar-lhe como medida disciplinar a presente ADVERTÊNCIA, tipificada na Lei Federal nº 8.666/1993, no artigo 87, inciso I e artigo 21, inciso I, do Decreto Municipal n° 16.875/2020, com o intuito de evitar a reincidência ou o cometimento de irregularidades de qualquer natureza prevista em lei que obrigue a administração a tomar outras medidas cabíveis.

Lei Federal n° 8.666/1993, Art. 87. Pela inexecução total ou parcial do contrato a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes sanções:
I- advertência;

Decreto Municipal n° 16.875/2020, Art. 21. Aos fornecedores que descumprirem total ou parcialmente os contratos celebrados com a Administração Pública Municipal, e aos licitantes que cometam atos visando frustrar os objetivos da licitação, serão aplicadas as seguintes sanções:
I- Advertência (...);

Ariquemes, 31 de janeiro de 2023.

LORENA PEREIRA FIORENZANI
Secretária Municipal de Saúde - SEMSAU
Decreto 18.987/PGM/2022

Para seu conhecimento, transcrevemos abaixo o item do contrato nº 141/2021
17.1 9.1 Art. 21. Aos fornecedores que descumprirem total ou parcialmente os contratos celebrados com a Administração Pública Municipal, e aos licitantes que cometam atos visando frustrar os objetivos da licitação, serão aplicadas as seguintes sanções: 17.1.1 I - advertência:

Publicado por:
Evelyn Martins Luciano Alves Silva
Código Identificador:3164A13C

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CARTA DE ADVERTÊNCIA 12.706/2022

Processo Sancionatório: 12706/2022
Processo Administrativo: 11.180/2021
Fornecedor: BUD CRUZ EIRELI
Pregão Eletrônico: 036/2020

Tendo em vista que esta empresa cometeu falta e infringiu o disposto mediante ao pregão eletrônico nº 036/2020, resolvemos aplicar-lhe como medida disciplinar a presente ADVERTÊNCIA, tipificada perante a Lei Federal nº 8.666/1993, no art. 87, inc. I, e o Decreto Municipal n° 16.875/2020, no Art. 21, com o intuito de evitar a reincidência ou o cometimento de irregularidades de qualquer natureza prevista em lei que obrigue a administração a tomar outras medidas cabíveis.

Lei Federal n° 8.666/1993, Art. 87. Pela inexecução total ou parcial do contrato a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes sanções:
I- advertência;

Decreto Municipal n° 16.875/2020, Art. 21. Aos fornecedores que descumprirem total ou parcialmente os contratos celebrados com a Administração Pública Municipal, e aos licitantes que cometam atos visando frustrar os objetivos da licitação, serão aplicadas as seguintes sanções:
I- Advertência (...);

Ariquemes, 06 de dezembro de 2022.

LORENA PEREIRA FIORENZANI
Secretária Municipal de Saúde - SEMSAU
Decreto 18.987/PGM/2022

Para seu conhecimento, transcrevemos abaixo o item do contrato nº 036/2020
16. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS DECRETO MUNICIPAL Nº. 16.875, DE 16 DE OUTUBRO DE 2.020 16.1 Aos fornecedores que descumprirem total ou parcialmente os contratos celebrados com a Administração Pública Municipal, e aos licitantes que cometam atos visando frustrar os objetivos da licitação, serão aplicadas as seguintes sanções:
16.1.1 advertência:

Publicado por:
Evelyn Martins Luciano Alves Silva
Código Identificador:634B8E79

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS

ASSESSORIA JURÍDICA
PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE SINDICANCIA Nº. 582/2015.

Processo nº 1-582/2015.

ATO DO EXECUTIVO

Fica por meio deste ato prorrogado por mais 30 (trinta) dias, com fulcro no artigo 128, parágrafo único da Lei 021/97, a contar de **02/03/2023,** para apresentação de conclusão e outras providências Sindicância Administrativa sem prejuízo aos prazos já decorrentes.
Diante dos fatos assim deliberados.

Buritis, 27 de fevereiro de 2023.

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Josilene Carlos de Oliveira
Código Identificador:A7ECEF1A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
PUBLICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO
026/2023/CPLMS

A Prefeitura Municipal de Buritis/RO, através da Comissão Permanente de Licitação de Materiais e Serviços, através das atribuições que são conferidas à Presidente de Licitação torna público que o Prefeito Municipal homologou o certame Dispensa de Licitação anexa aos autos do Processo Administrativo **465/2023/SEMUSA** que tem como Objeto: **Contratação de empresa especializada em serviços de manutenção de portas de vidro temperado com o fornecimento material.**
Classifica se a favor de: R. DE LIMA & OLIVEIRA LTDA CNPJ: 05.851.674/0001-13, no valor de **R$ 352,40** (trezentos e cinquenta e dois reais e quarenta centavos).
8.666/93, prescreve: Inciso II, da Lei Federal nº: 8.666/93 de 21 de junho de 1993.
"É dispensável a licitação: ***"para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a" do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez".***

Buritis, 27 de fevereiro de 2022.

THIAGO ALVES DE SOUSA
Presidente da CPLMS
Decreto 13.383/GAB/PMB/2023

Publicado por:
Thiago Alves de Sousa
Código Identificador:0E920712

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
AVISO DE ABERTURA DE PRAZO PARA APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Buritis/RO, através da Comissão Permanente de Licitação de Materiais e Serviços, através das atribuições que são conferidas ao Presidente de Licitação torna público que será realizado a Dispensa de Licitação referente ao processo nº 244/2022/SEMAGRI que tem como Objeto: **Contratação de empresa especializada para o fornecimento de material de consumo (ferramentas para construção civil e 01 trado).**
As proposta poderão ser entregues até as **12h:00 do dia 06 de março** na sala da Comissão Permanente de Licitação, Materiais e Serviços - CPLMS, no prédio da Prefeitura Municipal de Buritis/RO sito à Rua: São Lucas, 2476 – Setor 06 – Buritis/RO ou enviada no email: **cpl@buritis.ro.gov.br** desde que confirmado o recebimento pelo Presidente da CPLMS, telefone (69) 3238-2658 / 3238-2383.
O modelo de Proposta estará disponível no site **(www.buritis.ro.gov.br) ou solicitado no email: cpl@buritis.ro.gov.br.**

Buritis, 27 de fevereiro de 2023.

THIAGO ALVES DE SOUSA
Presidente da CPLMS
Decreto: 13.383/GAB/PMB/2023

Publicado por:
Thiago Alves de Sousa
Código Identificador:A7064E40

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Prefeito do Município de Buritis, **Ronaldi Rodrigues de Oliveira**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, baseados nos procedimentos licitatórios efetuados pela Comissão Permanente de Licitação de Materiais e Serviço e Parecer Jurídico, através do **Pregão Eletrônico n. 11/2023 - Processo 1696.1.1-2022/SEMA - objeto (material de construção civil (material elétrico)),** e de acordo com as Leis n° 8.666/93 e 10.520/2002 e suas alterações e demais legislação vigente, **HOMOLOGA e ADJUDICA e autoriza as despesas na forma da Lei** em **favor das empresas:**

DIMAQUI DIST DE MAT DE CONSTRUCAO E IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA– CNPJ – 38.317.540/0001-76, a proposta no valor de R$ 8,00 % (TABELA SINAPI).

Buritis, 24 de fevereiro de 2023.

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Gleixcineia Peske Ferreira
Código Identificador:AB861EE6

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Prefeito do Município de Buritis, **Ronaldi Rodrigues de Oliveira**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, baseados nos procedimentos licitatórios efetuados pela Comissão Permanente de Licitação de Materiais e Serviço e Parecer Jurídico, **através da Dispensa de Licitação 027/CPLMS/2023**, de acordo com inciso II artigo 24 da Lei Federal n° 8.666/93 - **Processo Administrativo** nº **237.5.1/2023/SEMUSA objeto: (despesa com contratação de empresa especializada em serviço de impressão e corte do IPTU de 2023). Homologa e Adjudica** em favor da empresa:

• **DIAS INDUSTRIA GRAFICA LTDA,** CNPJ 07.610.968/0001-89 a proposta no **valor de R$ 5.760,00 (**cinco mil setecentos e sessenta reais**).**

Buritis, 24 de fevereiro de 2023.

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Gleixcineia Peske Ferreira
Código Identificador:23986B21

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Prefeito do Município de Buritis, **Ronaldi Rodrigues de Oliveira**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, baseados nos procedimentos licitatórios efetuados pela Comissão Permanente de Licitação de Materiais e Serviço e Parecer Jurídico, **através da Inexigibilidade nº 31/CPLMS/2023**, Processo Administrativo 563.8.2023/SEMECE, objeto: **(**contratação de empresa para palestrante para realização de palestra motivacional: o poder da educação na mudança de vida, com todos os servidores da Secretaria Municipal de Educação**),** de acordo com inciso II, artigo 25 da Lei Federal n° 8.666/93, **Homologa e Adjudica em favor da empresa:**

MARCIA ALVES DE OLIVEIRA - CNPJ: 41.631.514/0001-22 a proposta no valor de R$ 4.000,00 (quatro mil reais).

Buritis, 24 de fevereiro de 2023.

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Leidimar Muniz Bernardes
Código Identificador:A32634B3

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 13.456 DE 24 DE FEVEREIRO DE 2023

Mantém a readaptação de função a servidora LUCINEIDE PEDROSO DOS REIS PEREIRA, e adota outras providências.

Prefeito do Município de Buritis, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerando a Lei 21/97 e Lei 983/2015, Decreto 1-6694/GAB/PMB/2016 de 31 de agosto de 2016, e Processo: 1-1134/2020.

D E C R E T A

Artigo 1º. Mantém a readaptação pelo período de 90 (noventa) dias **a partir de 06 de dezembro de 2022**, conforme Laudo Médico emitido pela Junta Médica Municipal de Buritis, à servidora **LUCINEIDE PEDROSO DOS REIS PEREIRA** – cargo de Zeladora 40 horas, para a função de **INSPETORA DE PÁTIO.**

Artigo 2°. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando o Decreto 13.296/2023.

Buritis-RO, 24 de fevereiro de 2023.

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gleixcineia Peske Ferreira
Código Identificador:6B9F438A

GABINETE DO PREFEITO
DECISÃO DA AUTORIDADE SUPERIOR

1. Ratifico o julgamento da Pregoeira e **NEGO PROVIMENTO** quanto ao recurso apresentado pela empresa : **V. S. DOS SANTOS LIVRARIA E PAPELARIA, CNPJ nº 05.255.167/0001-07** à vista do que consta dos autos e pelas razões de fato e fundamentos de direitos apresentados.

2. Assim, MANTENHO A DECISÃO da Pregoeira referente ao Pregão Eletrônico 18/CPLMS/2023 - Processo 2023.8.1/SEMECE/2022.

Buritis/RO, 24 de fevereiro de 2023.

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Gleixcineia Peske Ferreira
Código Identificador:AC8C6B2C

GABINETE DO PREFEITO
QUINTO TERMO ADITIVO EM CARÁTER EXCEPCIONAL AO CONTRATO Nº 004/PMB/2018

"TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 004/PMB/2018 E PROCESSO Nº 1361/SEMUSA/2017."

O MUNICÍPIO DE BURITIS, ESTADO DE RONDÔNIA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.266.058/0001-44 com sede no município de Buritis/RO, no presente ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF: 469.598.582-91 e RG sob nº. 504.848 SSP/RO, estabelecido na Rua São Lucas, 2476, Setor 06, CEP nº 76.880-000, nesta cidade e comarca de Buritis-RO e do outro lado **R. BAUTZ MATERIAIS PARA ESCRITÓRIO - ME**, empresa de direito privado, inscrita no CNPJ nº 19.972.012/0001-06, com sede na Rua 21 e um de Abril, 841, Sala 02, Bairro Apida, Cep.: 76.970-000, na cidade de Pimenta Bueno/RO, daqui a diante simplesmente, tendo como representante legal o Sr. RICARDO BAUTZ, brasileiro, solteiro, empresário, portador da Cédula de identidade nº 981708 SSP/RO, inscrito no CPF nº 90.391.552-04, residente e domiciliado na Rua Ricardo Franco, Bairro Jardim das Oliveiras, 579, Cep.: 76970-000, na cidade de Pimenta Bueno/RO, fica justo e acertado o presente **TERMO ADITIVO EM CARÁTER EXCEPCIONAL AO CONTRATO Nº 004/PMB/2018** e **PROCESSO Nº 1361/SEMUSA/2017**, sendo regido pelo estabelecido nas seguintes cláusulas:

Cláusula Primeira – O presente termo tem por objeto prorrogar o prazo e valor, ao contrato nº 004/PMB/2018 e processo nº 1-1361/2017-SEMUSA, pelo período de 03 (três) meses, compreendendo a 27.02.2023 até 26.05.2023, perfazendo o total de R$ 8.400,00 (oito mil e quatrocentos reais), sendo com valor mensal de R$ 2.800,00 (dois mil e oitocentos reais), conforme memorando n° 207/ADM-SAUDE/2023, acostada em ID (B2E.3A4).

Cláusula Segunda – As despesas serão cobertas conforme recursos do orçamento vigente, de acordo com Pedido de Empenho nº 00621/23, ID (B35.54A), unidade orçamentária: 02.08.01 – 10.302.1003.2035 – 3.3.90.39.99, Ficha nº 275, no valor de 8.400,00 (oito mil e quatrocentos reais)

Cláusula Terceira. Ficando acordado com o proprietário que a RESCISÃO do presente contrato, se dará, após, a conclusão do novo Processo Administrativo, referente a contratação de empresa para prestação de serviços especializados na realização de lançamento de produção do PAB (piso de atenção básica) no sistema de informação AMBULATÓRIA-SIA SUS, considerando que a secretaria comunicará previamente no prazo de 30 (trinta) dias, a empresa contratada, caso o novo procedimento seja concluído antes do termino do presente instrumento contratual, de acordo com a previsão legal.

Cláusula Quarta - As demais condições do presente processo, permanecem inalteradas obedecendo à legislação pertinente e que não contrariem o interesse Público.

Cláusula Quinta – As condições omissas do presente Termo Aditivo de prazo e valor sem reajuste de preço, será regido em conformidade com a Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações.

Cláusula Sexta – Fica eleito o Foro da Comarca de Buritis para dirimir eventuais dúvidas do presente Termo, com renúncia expressa de outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justas e acordadas as partes, assinam o presente instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma na presença de 02 (duas) duas testemunhas.

Buritis/RO, 23 de fevereiro de 2023.

Município de Buritis/RO
RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito

R. BAUTZ MATERIAIS PARA ESCRITÓRIO - ME
CNPJ Nº 19.972.012/0001-06
Representante Legal

QUINTO TERMO ADITIVO EM CARÁTER EXCEPCIONAL AO CONTRATO Nº 004/PMB/2018

PROCESSO N° 1361/2017-SEMUSA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/PMB/2018

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BURITIS/RO
CONTRATADO: R. BAUTZ MATERIAIS PARA ESCRITÓRIO - ME

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO PERTINENTE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO ESPECIALIZADO NA REALIZAÇÃO DE LANÇAMENTO DE

PRODUÇÃO DO PAB (PISO DE ATENÇÃO BÁSICA) NO SISTEMA DE INFORMAÇÃO AMBULATORIAL-SIA SUS.

OBJETO DO ADITIVO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO E VALOR SEM REAJUSTE DE PREÇO PELO PERÍODO DE **03 (TRÊS) MESES**

VALOR TOTAL: R$ 8.400,00 ID (B2E.3A4)
VALOR MENSAL: R$ 2.800,00
VALOR A SER EMPENHO: R$ 8.400,00

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 26.05.2023

Município de Buritis/RO
RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Gleixcineia Peske Ferreira
Código Identificador:8AEFDD9A

GABINETE DO PREFEITO
CONTRATO Nº 09/PMB/2023

PROCESSO Nº 1-2435.8.1-2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2023

O MUNICÍPIO DE BURITIS, ESTADO DE RONDÔNIA, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 01.266.058/0001-44, estabelecido na Rua São Lucas, 2476, Setor 06, CEP nº 76.880-000, nesta cidade e comarca de Buritis-RO, no presente ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA**,** brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF: 469.598.582-91 e RG sob nº. 504.848 SSP/RO, doravante denominado CONTRATANTE, e de outro lado, a empresa **3L SERVIÇOS PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA**, CNPJ nº 14.371.005/0001-35, com sede e foro na Rua Triângulo Mineiro, n° 120, Bairro São Pedro, CEP: 76.913-660, Cidade e comarca de Ji-Paraná – RO, neste ato representado pelo Sr. LUIZ PEROTE DE OLIVEIRA, brasileiro, casado, empresária, incrita no RG sob o n° 566846 SSP/RO e CPF: n° 493.412.192-72, residente e domiciliado na Rua Sete de Setembro, n° 1802, Bairro Casa Preta, Cidade e comarca de Ji-Paraná - RO, doravante denominada CONTRATADA, re-solvem celebrar o presente CONTRATO, que tem por finalidade, es-tabelecer os direitos e obrigações das partes, na execução do **Processo Administrativo nº 2435/2022 – SEMECE, Pregão Eletrônico nº 14/2023-CPLMS**, cuja celebração foi **homologada pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito conforme ID (AE6.191)**, na forma prevista da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e demais normas. Submetendo-se CONTRATANTE e CONTRATADA às cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO AMPARO LEGAL

O respaldo jurídico do presente Contrato encontra-se consubstanciado na Lei Federal 8.666/93 com suas posteriores alterações, amparando-se ainda, nos documentos anexos aos termos da proposta constante do **Processo Administrativo nº 2435/2022** e que não contrariem o interesse público, nos preceitos de Direito Público e supletivamente, nos princípios da Teoria Geral dos Contratos e nas disposições do Direito Privado.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO E DA VINCULAÇÃO

O presente instrumento tem por objeto à **contratação de serviços de locação de tendas a serem instaladas nas Escolas Maria Martha Braga e Tiradentes, para utilização no período de reforma das escolas,** acolhendo as necessidades pertencentes a **Secretaria Municipal de Educação - SEMECE**, devendo ser cumprido na íntegra os ditames do Edital nº **14/2023**-CPLMS e Termo de Referência acostado aos autos, especificação do objeto a seguir descrita:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS	UND.	QTD.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	Locação de 03 (três) tendas PIRAMIDAL – com serviço de montagem e desmontagem, com cobertura tipo pirâmide com estrutura metálica, pirâmides de 10m x 10m de medida interna, com estrutura de ferro, na cor branca, pé direito, pé direito com 20 cm de largura e 3m de altura, podendo ser alongada em até 50cm de comprimento, com cobertura em lona anti-chamas térmica branca sustentada por uma estrutura de ferro denominada aranha que é constituída por 08 peças de ferro. A empresa deverá providenciar as devidas ARTs exigidas em Lei. Será montado e instalado na cidade de Buritis, na zona rural do município, sendo nos seguintes locais: Escola Maria Marta Braga – Localizada a Linha Marco 08 P.A. São Domingos;Escola Tiradentes – Localizada a Linha 03 marco 20 P.A. Menezes Filho. OBS. O serviço refere-se à locação de 03 (três) tendas, incluindo frete, mão de obra, montagem e desmontagem, a ser instalada no local conforme acima citado, pelo período de 5 meses, correspondente ao 1° semestre escolar, sendo que o valor apresentado deve ser o valor mensal para a locação	MESES	5	R$ 12.000,00	R$ 60.000,00

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO

O preço global do presente contrato é de **R$ 60.000,00** (sessenta mil reais), **descrição do objeto de acordo com as especificações constantes no edital e seus anexos**, no qual já se encontram incluídas todas as despesas especificadas na proposta da CONTRATADA.

CLAUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA DO CONTRATO
I - O prazo de vigência deste contrato será de **06 (seis) meses** a contar da data da publicação do contrato, podendo ser a prorrogado, com base no artigo 57 da Lei Federal nº 8666/1993, desde que justificado plausivelmente e aceito pela autoridade superior, com antecedência de 30 (trinta) dias.

CLÁUSULA QUINTA – DA SOLICITAÇÃO DOS SERVIÇOS

I - Quando houver necessidade de fornecimento do serviço a Secretaria emitirá ordem de faturamento para autorizar a execução. Os serviços serão solicitados conforme a necessidade da secretaria e deverá ser prestados conforme solicitado em Nota de Empenho e ordem de faturamento.

CLÁUSULA SEXTA – DA ENTREGA DO PRAZO E RECEBIMENTO

I – **Entrega/Prazo:** As tendas e deverão ser montadas nas Escolas Maria Marta Braga e Tiradentes posterior ao recebimento da Nota de Empenho e Ordem de Faturamento. A prestação do serviço fica vinculada a apresentação da nota fiscal e certidões atualizadas pela vencedora do certame;
A instalação deve ser realizada até 05 (CINCO) dias corridos, após o recebimento da Ordem de Serviço, conforme despacho da secretaria em ID (B20.610)
Local e horário para montagem/desmontagem:
- 01 Tenda (uma) na Escola Maria Marta Braga, localizada na Linha 03 A, Km 35, Marco Oito – Buritis – RO, ZONA RURAL;
- 02 Tendas (duas) na Escola Tiradentes localizada na Linha 01, Gleba 07, Km 05, Lote 05, Marco Vinte – Buritis – RO – ZONA RURAL. Em horário das 07h30min às 12h de segunda à sexta – feira.

II- Condições/Recebimento: Em conformidade com os artigos 73 a 76 da Lei nº. 8666/93, modificada pela Lei nº. 8883/94, o objeto da presente licitação será recebido:
O recebimento será acompanhado por servidor designado para tal e certificado mediante ateste no verso da Nota Fiscal conjuntamente ao Fiscal da SEMECE. O recebimento provisório não implica aceitação;
A licitante vencedora obriga-se a substituir, imediatamente o objeto entregue, comprovada a existência de incorreções e defeitos

CLÁUSULA SÉTIMA – DO PAGAMENTO

I - O pagamento será realizado em até 30 (trinta) dias, contados do dia em que a Nota Fiscal, devidamente acompanhada das certidões atendidas às disposições contidas neste Termo de Referência para o recebimento do objeto, tiver o recebimento definitivo atestado no verso, sendo efetuadas as retenções legais. Os valores relativos a obrigações financeiras decorrentes de aplicação de penalidade pela administração poderão ser descontados de pagamentos devido à futura contratada, observadas as condições estabelecidas neste instrumento.
II - A nota fiscal que for apresentada com erro será devolvida ao contratado para retificação e reapresentação acrescentando-se, no prazo fixado no item 17.1, os dias que se passarem entre a data da devolução e a da reapresentação;
III - A Prefeitura Municipal poderá sustar o pagamento, no todo ou em parte, nos casos de:
IV - Existência de qualquer débito para com o Contratante;
V - Se o objeto entregue não estiver de acordo com a especificação apresentada e aceita.
VI - Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para isso, como critério de atualização financeira dos valores a serem pagos, desde a data final do período de adimplemento até a data do efetivo pagamento, será utilizada a seguinte fórmula:
VII - I=(6%/100)
VIII – 365
XI - EM = I x N x VP, onde:
X - I = Índice de atualização financeira;
XI - TX = Percentual da taxa de juros de mora anual= 6% (seis por cento), com vigência a partir da data de adimplemento da etapa;
XII - EM = Encargos moratórios;
XIII - N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;
XIV - VP = Valor da parcela em atraso.
XV - O presente critério aplica-se aos casos de compensações financeiras por eventual atraso de pagamento e ao caso de desconto por eventual antecipação de pagamento.
XVI - Para fazer jus ao pagamento, a contratada deverá apresentar com a Nota Fiscal, devidamente atestada pelo setor competente, a comprovação de sua situação regular perante a Fazenda Federal, a Seguridade Social e o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), bem como quitação de impostos e taxas que porventura incidam sobre o serviço.
XVII - No caso de incorreção nos documentos apresentados, inclusive na nota fiscal, serão os mesmos devolvidos a contratada para as correções necessárias, não respondendo a Prefeitura Municipal de Buritis por quaisquer encargos resultantes de atrasos na liquidação do pagamento.
XVIII - A Prefeitura Municipal de Buritis não efetua pagamento antecipado, não sendo considerados os itens das propostas que assim se apresentarem.

CLÁUSULA OITAVA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

A despesa com a execução da presente Contrato correrá, no presente exercício, por conta da seguinte dotação orçamentária:

EMPENHO Nº 936/2023
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA – 02.07
ELEMENTO DE DESPESA 12.361.1002.2100
FONTE DE RECURSOS – 3.3.90.39.99
FICHA – 120
VALOR EMPENHADO: R$ 60.000,00
VALOR TOTAL DO CONTRATO: R$ 60.000,00
VALOR MENSAL: R$ 12.000,00

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES
Constituem obrigações das partes:

Da Contratada:
A licitante vencedora ficará obrigada a atender todas as ordens de faturamento efetuadas durante a vigência da ata, mesmo que a execução delas estiver prevista para data posterior a do seu vencimento;
Efetuar a prestação do serviço em perfeitas condições, conforme especificações e prazo constantes no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal.
Levar, imediatamente, ao conhecimento do fiscal do contrato do órgão solicitante, qualquer fato extraordinário ou anormal que ocorrer na execução do objeto contratado, para adoção das medidas cabíveis;
Prestar todos os esclarecimentos e informações que forem solicitados pelo Contratante, de forma clara, concisa e lógica, atendendo de imediato às reclamações;
Se a qualidade dos serviços prestados não corresponder às especificações exigidas no Edital que precedeu a Ata, o mesmo será recusado, ficando à detentora responsável pela substituição no prazo máximo de 12 (doze) horas para os serviços de sonorização carro/moto, e para os serviços de locação de equipamentos de som o prazo máximo para substituição será de no máximo 30 (trinta) minutos que anteceda o evento, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis;
Cada serviço deverá ser prestado mediante Nota de Empenho, a qual poderá ser enviado por ofício ou e-mail devendo nesta constar: data, valor unitário do serviço, quantidade solicitada, carimbo e assinatura do responsável pela unidade requisitante;
Os serviços serão recebidos definitivamente após a verificação de que possuem todas as características consignadas nas especificações definidas no edital.
A empresa deverá prestar os serviços sem qualquer ônus ao erário municipal; ficando sob sua responsabilidade todo custo com mão de obra/material destinado à execução dos mesmos;
A Contratada deverá comunicar antecipadamente os motivos que impossibilite o seu cumprimento da obrigação assumida;
A contratada deverá manter disponibilidade de pelo menos (um) funcionário e (um) veículo com sonorização para atender a Administração Municipal de Buritis em caso de urgência de necessidade de divulgação de ações relevantes à sociedade, que deverão ser executadas em no máximo 3 (três) horas após a emissão de ordem de faturamento.

DA CONTRATANTE:
São obrigações da CONTRATANTE:
Cumprir e fazer cumprir todos os prazos e condições estabelecidas neste instrumento;
Solicitar formalmente à Contratada, mediante ordem de faturamento, a execução dos serviços.
Efetuar o recebimento dos serviços, no ato da execução dos mesmos, acompanhados da Nota Fiscal e certidões.
Promover a fiscalização do objeto deste registro, quanto ao aspecto quantitativo e qualitativo, a serem prestados pela CONTRATADA.
Registrar os defeitos, falhas e/ou imperfeições, detectadas e imediatamente comunicar à CONTRATADA.
Recusar e devolver, mediante emissão de Termo de Recusa de serviço, emitido pela comissão de recebimento, os serviços prestados em que se tenha verificado desacordo com especificações estabelecidas neste instrumento ou vícios de qualidade ou impropriedades. O Termo de Recusa deverá explicitar a razão da recusa do serviço, indicando ainda o prazo de substituição e as penalidades cabíveis pelo não cumprimento da obrigação.
Prestar todos os esclarecimentos solicitados pela Contratada relativos à execução do objeto deste instrumento;
Analisar e decidir acerca das solicitações efetuadas pela Contratada relativas à execução do objeto deste instrumento;
Determinar à Contratada, mediante notificação, o cumprimento de obrigação contratual assumida, em especial quanto à manutenção de compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no ato da contratação;
A notificação deverá estipular o prazo para o cumprimento da obrigação e indicar as penalidades cabíveis pelo não cumprimento da determinação. Dando o direito ao contraditório e ampla defesa.
Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos neste termo.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS PENALIDADES
Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas, o CONTRATANTE poderá garantida a defesa prévia da CONTRATADA, rescindir o contrato, e, segundo a gravidade da falta cometida, aplicar as seguintes penalidades:

a) advertência;
b) multa moratória de 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso e por ocorrência de fato em desacordo com o proposto e o estabelecido neste edital, até o máximo de 10% (dez **por cento)** sobre o valor total da contratação, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicados oficialmente;
c) multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total da contratação no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias;
d) suspensão temporária de participar de licitações e impedimento de contratar com o Município de Buritis por um prazo não superior a 02 (dois) anos;
e) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos que determinaram sua punição, ou até que seja promovida a sua reabilitação pelo Chefe do Executivo Municipal, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo de sanção aplicada com base na alínea anterior.
II- Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no Sicaf, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º da Lei nº 10.520/02, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.
III- A CONTRADADA estará sujeita às penalidades tratadas na condição anterior pelo descumprimento dos prazos e condições previstas neste Termo de Referência;
IV- Além das penalidades citadas, a CONTRATADA ficará sujeita no que couber às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei nº 8.666/1993;
V - Comprovado o impedimento ou reconhecida à força maior, devidamente justificada e aceita pela CONTRATANTE, a CONTRATADA ficará isenta das penalidades mencionadas;
VI - No caso de não haver a execução dos serviços por três vezes num período de trinta dias consecutivos, a CONTRATADA sofrerá as penalidades pelo não cumprimento do contrato, ou seja, em primeiro lugar advertência e no caso de reincidência, multa e rescisão do contrato;
VII - A recusa sem motivo justificado da licitante vencedora em aceitar ou retirar o termo de contrato dentro do prazo estabelecido, caracteriza descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-a as penalidades aludidas neste termo;
VIII - O valor das multas aplicadas será descontado dos pagamentos eventualmente devidos pelo CONTRATANTE, ou, quando for o caso, cobradas judicialmente;
IX - Para aplicação das penalidades, a CONTRATADA será notificada para apresentação de defesa prévia, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da notificação;
X - As penalidades previstas nas alíneas "a" e "d" do subitem 18.1, poderão ser aplicadas cumulativamente com a penalidade prevista na alínea "b" e "c" do mesmo subitem;
XI - As sanções somente poderão ser relevadas em razão de circunstâncias excepcionais, e a justificativa só será aceita quando formuladas por escrito, fundamentadas em fatos reais e comprováveis, a critério da autoridade competente da ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, e, desde que formuladas no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis da data em que a CONTRATADA tomar ciência

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA FISCALIZAÇÃO

A fiscalização da execução do contrato será exercida em favor do SR. Wladimir da Silva, conforme Portaria n° 3 em ID (B20.8BF), representante da CONTRATANTE, devidamente credenciado por autoridade competente da mesma, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato e exercer em toda a sua plenitude a ação fiscalizadora de que trata a Lei Federal nº 8.666/93. A CONTRATANTE deverá ser informada de que irregularidades por ventura levantadas por seu representante na execução do contrato, sendo a CONTRATADA responsável por quaisquer danos que possam advir da inexecução ou má execução, total ou parcial, que não tenham sido informados.
§ 1º - A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui e nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA por quaisquer irregularidades, ou ainda resultantes de imperfeições técnicas, vício redibitório e, na ocorrência desses, não implica em corresponsabilidade da CONTRATANTE ou de seus agentes e prepostos.
§ 2º - A CONTRATANTE se reserva o direito de rejeitar no todo ou em parte o objeto licitado, se considerados em desacordo ou insuficientes, conforme os termos discriminados na proposta da CONTRATADA.

Cláusula décima SEGUNDA– das alterações

O presente Contrato poderá ser alterado nos casos previstos pelo disposto Art. 65 da Lei nº 8.666/93, desde que devidamente fundamentado e autorizado pela autoridade superior, durante a vigência do contrato.

Cláusula décima TERCEIRA – DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

Das decisões proferidas pela Administração caberão recursos, por escrito, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da intimação do ato, nos casos de aplicação das penas de advertência, suspensão temporária, multa e rescisão do Contrato.

PARÁGRAFO Único – O recurso será dirigido à autoridade superior, por escrito, no prazo de 05 (cinco) dias úteis ou, nesse mesmo prazo, fazê-lo subir devidamente informado à autoridade competente, devendo neste caso, a decisão ser proferida no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento do processo, sob pena de responsabilidade.

Cláusula décima QUARTA – da RESCISÃO

Este contrato poderá ser rescindido unilateralmente total ou parcialmente nos casos previstos nos incisos I a XII e XVII do Art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93, e amigavelmente nos termos do Art. 79, Inciso I e II, combinado com o Art. 78 da mesma Lei.

PARÁGRAFO Único – Na hipótese de a rescisão ser procedida por culpa da CONTRATADA, fica a CONTRATANTE autorizada a reter os créditos a que tem direito, até o limite do valor dos prejuízos comprovados.

Cláusula décima QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

I A tolerância por parte da CONTRATANTE em relação a qualquer atraso ou inadimplência por parte da CONTRATADA não importará, de forma alguma, em alteração contratual.
II É vedado, à CONTRATADA subcontratar total ou parcialmente o fornecimento do objeto deste instrumento sem ordem expressa da CONTRATANTE. No caso de subcontratação autorizada, a CONTRATADA responderá solidariamente pelas obrigações assumidas na hipótese de inadimplência ou infração de qualquer cláusula ou condição do contrato pela SUBCONTRATADA.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

A CONTRATANTE providenciará a publicação deste instrumento, em respeito ao Princípio da Publicidade dos Atos Administrativos e para que atinja a eficácia desejada.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DO FORO

Fica eleito o Foro da cidade de Buritis– RO, para dirimir quaisquer dúvidas na aplicação deste Contrato em renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
E, por estarem assim justos e contratados, assinam este instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito, que depois

de lido e achado conforme na presença de 02 (duas) testemunhas, para que produza seus efeitos legais e jurídicos.

Buritis/RO, 24 de fevereiro de 2023.

Município De Buritis/RO
RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito

3L SERVIÇOS PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA
CNPJ Nº 14.371.005/0001-35
Representante Legal

EXTRATO DO CONTRATO Nº 09/PMB/2023

PROCESSO Nº 1-2435.8.1-2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BURITIS/RO
CONTRATADO: 3L SERVIÇOS PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE TENDAS A SEREM INSTALADAS NAS ESCOLAS MARIA MARTHA BRAGA E TIRADENTES, PARA UTILIZAÇÃO NO PERÍODO DE REFORMA DAS ESCOLAS.

EMPENHO Nº 936/2023

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA – 02.07
ELEMENTO DE DESPESA 12.361.1002.2100
FONTE DE RECURSOS – 3.3.90.39.99
FICHA – 120
VALOR EMPENHADO: R$ 60.000,00

VALOR TOTAL DO CONTRATO: R$ 60.000,00

VIGÊNCIA DA EXECUÇÃO: 05 (CINCO) MESES

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 06 (SEIS) MESES

Município De Buritis/RO
RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Gleixcineia Peske Ferreira
Código Identificador:10BF0248

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº.13.458, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2023.

Dispõe sobre a revogação da cedência do servidor MARCELO MENDES PEDRO para a Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia e dá outras providências.

Prefeito do Município de Buritis, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e considerando o Processo 1138/GAB/2021,

D E C R E T A

Artigo 1º. **Fica revogado a pedido,** o Decreto 13.266/2022 que dispõe sobe a cedência do servidor **MARCELO MENDES PEDRO**, matrículas n. 1808 e 80003 para a **Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia- ALE/RO.**

Artigo 3°. Este Decreto entrará em vigor a partir da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de fevereiro de 2023.

Buritis, 24 de fevereiro de 2023.

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Gleixcineia Peske Ferreira
Código Identificador:D374DF3E

GABINETE DO PREFEITO
CONTRATO Nº 06/PMB/2023

PROCESSO Nº 2118/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 064/2022-CPLMS

O MUNICÍPIO DE BURITIS, ESTADO DE RONDÔNIA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.266.058/0001-44 com sede no município de Buritis/RO, no presente ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF: 469.598.582-91 e RG sob nº. 504.848 SSP/RO, estabelecido na Rua São Lucas, 2476, Setor 06, CEP nº 76.880-000, nesta cidade e comarca de Buritis-RO, doravante denominado CONTRATANTE, e de outro lado, a empresa **MAMORE MÁQUINAS AGRICOLAS LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 19.614.838/0001-01, com sede na Cidade de Cacoal - RO, Avenida Castelo Branco, n° 14.893, Zona Rural, CEP: 76.967-211, neste ato representado pelo Sr. **ELY VALENÇA DA SILVA**, brasileiro, empresário, residente e domiciliado na venida Castelo Branco, n° 14.893, Apartamento 01, Zona Rural, município de Cacoal/RO, CEP: 76.967-211, portadora do CPF nº 219.078.701-72 e RG nº 1024899 SSP/GO, e o Sr. **LUIZ ALBERTO GOTARDO FILHO**, brasileiro, empresário, residente e domiciliado na Rua 5-A, N° 87-W, Jardim Tanaka, Município de Tangará da Serra, MT, CEP: 78300-970, portadora do CPF nº 023.921.241-08 e RG nº FE243293 DPF/MT doravante denominada CONTRATADA, re-solvem celebrar o presente CONTRATO, que tem por finalidade, es-tabelecer os direitos e obrigações das partes, conforme documentos acostados em ID (AD4.706), doravante denominada CONTRATADA, re-solvem celebrar o presente CONTRATO, que tem por finalidade, es-tabelecer os direitos e obrigações das partes, na execução do Processo Administrativo nº 2118.9.1-2021 - SEMOSP, Pregão Eletrônico nº 064/2022-CPLMS, cuja celebração foi homologada pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito em ID (46.830), na forma prevista da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e demais normas. Submetendo-se CONTRATANTE e CONTRATADA às cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO AMPARO LEGAL

O respaldo jurídico do presente Contrato encontra-se consubstanciado na Lei Federal 8.666/93 com suas posteriores alterações, amparando-se ainda, nos documentos anexos aos termos da proposta constante do Processo Administrativo nº 2118/2021 e que não contrariem o interesse público, nos preceitos de Direito Público e supletivamente, nos princípios da Teoria Geral dos Contratos e nas disposições do Direito Privado.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO E DA VINCULAÇÃO

O presente instrumento tem por objeto à **Aquisição de Máquina (Retro-Escavadeira)**

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO

O preço global do presente contrato é de R$ 480.000,00 (quatrocentos e oitenta mil reais) no qual já se encontram incluídas todas as despesas especificadas na proposta da CONTRATADA.

CLAUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

O prazo de vigência deste contrato será de **12 (doze) meses** a contar da data de assinatura do contrato, podendo ser a prorrogado, com base no artigo 57 da Lei Federal nº 8666/1993, desde que justificado plausivelmente e aceito pela autoridade superior, com antecedência de 30 (trinta) dias.

CLÁUSULA QUINTA – DA SOLICITAÇÃO DOS MATERIAIS

O veículo deverá ser entregue pela empresa vencedoras do certame licitatório, quando solicitado através de ordem de faturamento, emitida após a assinatura do contrato, mediante apresentação de nota fiscal no prazo de até 30 (trinta) dias úteis.

CLÁUSULA SEXTA – DA ENTREGA DO PRAZO E RECEBIMENTO

I- O veículo deverá ser entregue pela empresa vencedora do certame licitatório, quando solicitado através da Nota de Empenho e Ordem de Faturamento mediante a nota fiscal;
II - No prazo máximo de 30 (trinta) dias úteis contados da data do recebimento/pedido (Ordem de Faturamento);
III - Local de entrega: Almoxarifado Central da Prefeitura Municipal de Buritis, localizado na - Avenida Ayrton Senna, nº 971 B, Setor 01, mediante a nota fiscal.
IV - Em horário das 07h30min às 13h30min de segunda à sexta – feira.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO PAGAMENTO

I- Efetuar o pagamento, mediante ordem bancária, em moeda corrente, até 30 (trinta) dias, contados do dia da entrega da Nota Fiscal, devidamente acompanhada das requisições atendidas às disposições contidas neste Termo de Referência para o recebimento do objeto, tiver o recebimento definitivo e ser atestado no verso, sendo efetuadas as retenções legais.
II - Os valores relativos a obrigações financeiras decorrentes de aplicação de penalidade pela Administração poderão ser descontados de pagamentos devidos à futura contratada, observadas as condições estabelecidas neste instrumento.

CLÁUSULA OITAVA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

A despesa com a execução da presente Contrato correrá, no presente exercício, por conta da seguinte dotação orçamentária:

EMPENHO Nº 7648/2022

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA – 02.06
ELEMENTO DE DESPESA 04.122.1001.1215
FONTE DE RECURSOS – 4.4.90.52.52
FICHA – 501
VALOR EMPENHADO: R$ 480.000,00

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES

Constituem obrigações das partes:

Da Contratada:

a) A Contratada deverá entregar o item no almoxarifado Central da Prefeitura Municipal, localizado na Avenida Ayrton Senna, nº 971 B, Setor 01, Buritis/RO mediante a nota fiscal. Em horário das 07h30min às 13h30min de segunda à sexta, com acompanhamento do Mecânico do Departamento de Oficina da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos para a realização da vistoria e atesto da Comissão de Recebimento, no **prazo máximo de 30 (trinta) dias úteis**, a contar da data de recebimento da Nota Empenho, sem qualquer ônus para o erário Municipal;
b) A empresa deverá permitir que a Comissão de Recebimento, tenha acesso ao veículo, dando todas as informações necessárias sobre o mesmo, bem como a toda e qualquer documentação referente ao veículo objeto da licitação;
c) A empresa deverá fornecer o veículo de acordo com as especificações, normas e leis vigentes no país, bem como sua fabricação ser oriunda da indústria automobilística nacional;
d) A empresa contratada deverá entregar o veículo em perfeitas condições de locomoção, em obediência às Leis de Trânsito em vigor;
e) A empresa entregará o veículo em perfeitas condições de funcionamento mecânico, elétrico e hidráulico;
f) A empresa deverá obrigatoriamente ter "Revenda Autorizada pela Fabricante" e assistência técnica deverá ser realizada em Lojas credenciadas pela Concessionária Autorizada do Fabricante **dentro do Estado de Rondônia**.
g) A empresa deverá fornecer o veículo com todos os equipamentos, acessórios de segurança e sinalização exigidos pelas normas PROCONVE, CONAMA, Código de Trânsito Brasileiro e pelas Resoluções do Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN;
h) A empresa deverá fornecer toda a documentação do veículo, especificamente: Nota Fiscal, Manual de Uso e Manutenção e Certificado de Garantia;
i) Durante o prazo de garantia de funcionamento a contratada prestará serviços de assistência técnica ao veículo e equipamentos por meio de manutenção preventiva e corretiva, sem ônus para a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos;
j) Entende-se por manutenção preventiva e corretiva a série de procedimentos destinados a recolocar os equipamentos defeituosos em seu perfeito estado de uso, compreendendo, inclusive, substituições de peças, ajustes e reparos necessários, de acordo com os manuais e normas técnicas específicas;
j) Responsabilizar-se por eventuais despesas quanto ao envio do veículo para reparo, dentro do período de garantia;
l) A contratada deverá responder por todo e qualquer dano que causar à Prefeitura ou a terceiros, ainda que culposo; praticados por seus prepostos, empregados ou mandatário, quando do envio do veículo para a sede de outras empresas de assistência em outros municípios.
m) A contratada deverá comunicar à Administração, por escrito e no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, quaisquer alterações ou acontecimentos que impeçam de cumprir seus deveres e responsabilidades relativas à entrega do veículo, total ou parcialmente, sob pena de ter o empenho rescindido;
n) A contratada deverá aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, decorrentes de modificações de quantitativos, projetos ou especificações, conforme disposto no § 1º e 2º do artigo 65 da Lei 8.666/93 e alterações;
o) A empresa contratada deverá manter, durante toda a execução deste processo licitatório, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação (INSS, FGTS, Tributos Estaduais, Municipais e outras solicitadas) e qualificação exigidas na licitação, de acordo com o art. 55, XIII, da Lei 8.666/93.
p) Cumprir fielmente as normas estabelecidas neste Termo de Referência, de forma que o veículo seja entregue em perfeito estado e condições, executando-os sob sua inteira e exclusiva responsabilidade;
q) Reparar, corrigir, remover ou substituir às suas expensas no todo ou em parte, o objeto em que se encontrarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da entrega, transporte, instalação, mesmo após ter sido recebido definitivamente;
r) Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas e todos os tributos incidentes, sem qualquer ônus à Administração Pública, devendo efetuar os respectivos pagamentos na forma e nos prazos previstos em Lei.
s) É vedada a cessão ou transferência total ou parcial de quaisquer direitos e/ou obrigações inerentes ao presente Termo de Referência por parte da empresa vencedora sem prévia e expressa autorização da Administração Pública.

DA CONTRATANTE:

São obrigações da ADMINISTRAÇÃO CONTRATANTE:

A Contratante efetuará o pagamento de acordo com o item DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO deste Termo de Referência, mediante Nota de Empenho;
Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bem recebido com as especificações constantes do Edital e Termo de Referência, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
A Contratante manterá o efetivo controle e informação gerencial, sobre a qualidade e quantidade do objeto entregue pela Contratada;
A Contratante fornecerá atestados de capacidade técnica, quando solicitado, desde que atendidas às obrigações contratuais;
A Contratante prestara todas as informações e/ou esclarecimentos que venham a serem solicitados pelos técnicos da Contratada;
A Contratante proporcionará todas as facilidades para que a Contratada possa realizar a entrega do objeto deste Termo de Referência;

A Contratante rejeitará no todo ou em parte, os itens entregues em desacordo com o objeto deste Termo de Referência;
A Contratante notificará por escrito à Contratada toda e qualquer ocorrência relacionada com a aquisição do objeto, bem como imperfeições, falhas e irregularidades constantes de cada item que compõem o objeto deste Termo, para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias, fixando prazo para sua correção;
A contratante emitirá pareceres em todos os atos relativos à entrega dos produtos objeto deste Termo, em especial quanto ao acompanhamento, fiscalização e aplicação de sanções;
A Contratante permitirá acesso aos empregados da Contratada às suas dependências para entrega e devolução dos produtos, bem como, outras atividades decorrentes da contratação, desde que devidamente identificados com crachá ou outra identificação da Empresa. Inclusive estabelecer normas e procedimentos de acesso às suas instalações para ajustes e/ou substituições dos produtos que compõem o objeto deste Termo;
A Contratante notificará, por escrito, à Contratada, ocorrência de eventuais imperfeições nos itens, fixando prazo para sua correção;
Fiscalizar a execução do empenho objetivando a qualidade desejada;
Dará ciência à Contratada imediatamente sobre qualquer anormalidade que verificar na execução do Termo e indicar os procedimentos necessários ao seu correto cumprimento;
Proceder à conferência das notas fiscais/faturas, atestando no corpo das mesmas, à entrega do material;
Rejeitar os produtos cujas especificações não atendam, em quaisquer dos itens, aos requisitos mínimos constantes deste Termo de Referência;

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS PENALIDADES

O descumprimento total ou parcial das obrigações ora assumidas caracterizará a inadimplência da CONTRATADA, sujeitando-a as seguintes penalidades:

I. Pela inexecução total ou parcial do objeto desta Licitação, a Administração poderá garantir a prévia defesa, aplicar à licitante vencedora as seguintes sanções, quando for o caso:
II. Advertência, quando descumprir com a relação contratual, inclusive prazo de entrega;
III. Multa de 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso na entrega e por descumprimento de obrigações estabelecidas neste Termo, até o máximo de 15% (quinze por cento) sobre o valor dos bens não entregues, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicada oficialmente;
IV. Multa de 15% (quinze por cento) sobre o valor dos bens não entregues, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, contados da comunicação oficial, sem embargo de indenização dos prejuízos, porventura causados a Prefeitura Municipal de Buritis-RO, pela não execução parcial ou total do empenho;
V. Ficará impedida de licitar e de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, garantido o direito prévio da citação e de ampla defesa, enquanto perdurar os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a licitante que convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução do seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto pactuado, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal;
VI. O prazo facultado a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis para as sanções previstas neste Termo;
VII. Se a multa for de valor superior ao valor da Nota de Empenho, além da perda deste, responderá a empresa vencedora pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos devidos pela Administração ou, quando for o caso cobrado judicialmente;
VIII. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no Cadastro de Fornecedor ou Prestador de Serviços da Prefeitura Municipal de Buritis-RO, da respectiva empresa, e no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no edital e das demais cominações legais;
IX. Não serão aceitas justificativas posteriores a adjudicação aos vencedores, por parte da licitante que não poderá manter a proposta seja escrita ou por meio de lance, com a justificativa que houve erro na formulação, engano nos preços ou erro de digitação da proposta, não será admitida a desistência da proposta para estes casos, sendo a licitante penalizada com multa e declarada inidoneidade e impedida de licitar com a Administração pelo período de 05 (cinco) anos.
§ 1º - A CONTRATANTE é competente para disciplinar nos termos da Lei Federal nº 8.666/93, as penalidades de suspensão temporária e declaração de inidoneidade.
§ 2º - As multas estipuladas no Inciso II desta Cláusula serão aplicadas nas demais hipóteses de inexecução total ou parcial das obrigações assumidas.
§ 3º - O valor das multas aplicadas deverá ser recolhido à CONTRATANTE no prazo de 30 (trinta) dias a contar da data da notificação, podendo ainda, ser descontado das Notas Fiscais e/ou Faturas por ocasião do pagamento, ou cobrado judicialmente se julgar conveniente.
§ 4º - A critério da Administração poderão ser suspensas as penalidades, no todo ou em parte, quando o atraso na entrega dos combustíveis for devidamente justificado pela firma e aceito pela CONTRATANTE, que fixará novo prazo, este improrrogável, para a completa execução das obrigações assumidas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA FISCALIZAÇÃO

A fiscalização da execução do contrato será exercida por um representante da CONTRATANTE, devidamente credenciado por autoridade competente, sendo: **Aparecido Ferreira da Silva; Vicente Batista dos Santos; Wilson Carlos Filho e Felipe Morais Martins, conforme Portaria n° 007/SEMOSP/PMB/2022,** qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato e exercer em toda a sua plenitude a ação fiscalizadora de que trata a Lei Federal nº 8.666/93. A CONTRATANTE deverá ser informada de que irregularidades por ventura levantadas por seu representante na execução do contrato, sendo a CONTRATADA responsável por quaisquer danos que possam advir da inexecução ou má execução, total ou parcial, que não tenham sido informados.

§ 1º - A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui e nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA por quaisquer irregularidades, ou ainda resultantes de imperfeições técnicas, vício redibitório e, na ocorrência desses, não implica em corresponsabilidade da CONTRATANTE ou de seus agentes e prepostos.

§ 2º - A CONTRATANTE se reserva o direito de rejeitar no todo ou em parte o objeto licitado, se considerados em desacordo ou insuficientes, conforme os termos discriminados na proposta da CONTRATADA.

Cláusula décima SEGUNDA– das alterações

O presente Contrato poderá ser alterado nos casos previstos pelo disposto Art. 65 da Lei nº 8.666/93, desde que devidamente fundamentado e autorizado pela autoridade superior, durante a vigência do contrato.

Cláusula décima TERCEIRA – DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

Das decisões proferidas pela Administração caberão recursos, por escrito, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da intimação do ato, nos casos de aplicação das penas de advertência, suspensão temporária, multa e rescisão do Contrato.

PARÁGRAFO Único – O recurso será dirigido à autoridade superior, por escrito, no prazo de 05 (cinco) dias úteis ou, nesse mesmo prazo, fazê-lo subir devidamente informado à autoridade competente, devendo neste caso, a decisão ser proferida no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento do processo, sob pena de responsabilidade.

Cláusula décima QUARTA – da RESCISÃO

I - A rescisão do contrato poderá ser amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo de licitação. - A rescisão unilateral do contrato, por interesse da Administração, ocorrerá nas hipóteses previstas no Arts. 78 a 79 da Lei n. 8.666/93 e do art. 9º da Lei 8.245/91, em autos de processo administrativo.
II - O processo de rescisão pode ser de ofício, ou provocado pelo fiscal, pela Coordenadoria de Licitações e Contratos, pelo controle interno, pelo controle externo, por representação de particular ou em decorrência de sindicância ou auditoria.
III - A instauração do processo pressupõe a existência de elementos materiais que apontem a responsabilidade da contratada e afastem as situações jurídicas que justificam os atrasos ou as inexecuções, como o caso fortuito, a força maior, o estado de calamidade, o fato do príncipe e causa gerada pela própria Administração.
IV - Quando existir dúvida sobre circunstância que legitime de pronto o processo de rescisão de contrato, o Secretário proporá ao Presidente a instauração de sindicância de natureza investigatória, a fim de que os fatos sejam previamente esclarecidos;
V - O processo de rescisão seguirá o seguinte rito: - Instauração por Portaria do Gabinete do Prefeito, com nomeação de um servidor ou constituição da comissão;
VI - Publicação no Diário Oficial eletrônico do ato instaurador; - Citação da parte interessada para apresentar defesa em 10 (dez) dias;
VII -Exame das razões da defesa; - Produção da prova de ofício ou requerida;
VIII -Apresentação facultativa de alegações finais pela defesa;
IX -Relatório do servidor responsável ou da comissão; - Pronunciamento do Secretário;
X- Parecer do serviço jurídico do tribunal; e
XI - Deliberação do Presidente. - Na instrução e julgamento, serão aplicadas supletivamente a Lei do Processo Administrativo (Lei Federal n. 9.784/99), o Código Civil e o Código de Processo Civil; - Como parte legal do processo de rescisão do contrato deverá ser anexado ao processo os Termos no Anexo I e II deste Termo de Referência

PARÁGRAFO Único – Na hipótese de a rescisão ser procedida por culpa da CONTRATADA, fica a CONTRATANTE autorizada a reter os créditos a que tem direito, até o limite do valor dos prejuízos comprovados.

Cláusula décima QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

I A tolerância por parte da CONTRATANTE em relação a qualquer atraso ou inadimplência por parte da CONTRATADA não importará, de forma alguma, em alteração contratual.
II É vedado, à CONTRATADA subcontratar total ou parcialmente o fornecimento do objeto deste instrumento sem ordem expressa da CONTRATANTE. No caso de subcontratação autorizada, a CONTRATADA responderá solidariamente pelas obrigações assumidas na hipótese de inadimplência ou infração de qualquer cláusula ou condição do contrato pela SUBCONTRATADA.
CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO
A CONTRATANTE providenciará a publicação deste instrumento, em respeito ao Princípio da Publicidade dos Atos Administrativos e para que atinja a eficácia desejada.
CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DO FORO

Fica eleito o Foro da cidade de Buritis– RO, para dirimir quaisquer dúvidas na aplicação deste Contrato em renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam este instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito, que depois de lido e achado conforme na presença de 02 (duas) testemunhas, para que produza seus efeitos legais e jurídicos.

Buritis/RO, 15 de fevereiro de 2023.

MUNICÍPIO DE BURITIS/RO
Ronaldi Rodrigues de Oliveira
Prefeito

MAMORE MÁQUINAS AGRICOLAS LTDA
CNPJ Nº 19.614.838/0001-01
Representante Legal

EXTRATO DO CONTRATO Nº 06/PMB/2023

PROCESSO Nº 2118/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 064/2022-CPLMS

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BURITIS/RO
CONTRATADO: MAMORE MÁQUINAS AGRICOLAS LTDA

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MÁQUINA (RETRO-ESCAVADEIRA)

EMPENHO Nº 7648/2022

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA – 02.06
ELEMENTO DE DESPESA 04.122.1001.1215
FONTE DE RECURSOS – 4.4.90.52.52
FICHA – 501
VALOR EMPENHADO: R$ 480.000,00

VALOR EMPENHADO: R$ 480.000,00

VALOR TOTAL DESTE CONTRATO: R$ 480.000,00

PRAZO PARA ENTREGA: 30 (TRINTA) DIAS ÚTEIS

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 12 (DOZE) MESES

Município de Buritis/RO
RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Gleixcineia Peske Ferreira
Código Identificador:F1332595

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 13.459, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2023

Dispõe sobre rescisão do contrato seletivo da servidora Ozana Ventura Luciano e adota outras providências.

Prefeito do Município de Buritis, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, resolve:

D E C R E T A

Artigo 1º. Rescindir a pedido, o contrato do teste, referente ao Processo Seletivo Simplificado de nº 004/SEMECE/2022 Edital de Convocação 02/2023**,** da servidora **Ozana Ventura Luciano,** cargo Zeladora.

Artigo 2º. Este Decreto entra em vigor a partir de sua publicação.

Buritis-RO, 24 de fevereiro de 2023.

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gleixcineia Peske Ferreira
Código Identificador:5BE0140E

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 13.460, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2023

Dispõe sobre rescisão do contrato seletivo da servidora ERIAN COLEHO DA SILVA e adota outras providências.

Prefeito do Município de Buritis, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, resolve:

D E C R E T A

Artigo 1º. Rescindir a pedido, o contrato seletivo, referente ao Processo Seletivo Simplificado de nº 001/2017, Edital de Convocação 002/2017 da servidora **ERIAN COELHO DA SILVA,** cargo Auxiliar de Cuidador- SEMAST.

Artigo 2º. Este Decreto entra em vigor a partir de sua publicação.

Buritis-RO, 24 de fevereiro de 2023.

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gleixcineia Peske Ferreira
Código Identificador:74BE8CBC

GABINETE DO PREFEITO
INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 001, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2023

Estabelece valores de remuneração extraordinária a agentes públicos para entrega de carnês de IPTU, referente ao ano de 2023 sem prejuízo as disposições da Lei Municipal de nº 1.069/2016 e da outras providencias.

Considerando que se encontra pacificado no mundo jurídico de que a entrega de carnês de cobrança de tributos sem a intermediação de terceiros, não fere o privilegio e monopólio da empresa de correios e telégrafos;

Considerando que tributo insere correlação direito/dever dos cidadãos, quando praticado por agente público
obriga-se prestação mais cuidadosa de serviço, com atendimento especializado, inclusive, possibilitando no ato da entrega dirimir-se duvidas inerentes;

Considerando que, depois de previa analise de custos, concluiu-se que a opção de remuneração extraordinária a agentes públicos para a realização desses serviços será menos onerosa, além de mais vantajosa, posto maior conhecimento das realidades municipais e consequente localização dos imóveis urbanos;

Considerando, ainda, que a remuneração extraordinária não fere as disposições da Lei Municipal de nº 1069/2016, que trata de prêmio de produtividade sem com ela conflitar-se;

DEOCLECIO PINTO ZOLET Secretário de Fazenda do Município de Buritis. RO, usando de suas atribuições legais e constitucionais, baixa à seguinte,

INSTRUÇAO NORMATIVA

Art. 1º. Esta Instrução Normativa tem escopo, em decorrência do interesse da ADMINISTRAÇAO PUBLICA, pela prestação de serviço de melhor qualidade e controle, remunerar de forma extraordinária, agentes públicos a serem designados para entregarem de porta em porta os carnês de IPTU, especificando:

A distribuição e controle dos respectivos carnês competem ao Coordenador da Receita e Fiscalização Tributária do Município de Buritis. RO;

A entrega dos referidos carnês não impede o prêmio de produtividade disposto na Lei 1069/2016, posto com ela não se confundir uma vez que a entrega é meio para consolidar a finalidade;

§1º. O cumprimento do Inciso I desse artigo será planilhado individualmente vinculando a entrega a posterior prêmio de produtividade;

§2º. O prêmio de produtividade citado no Inciso II, deste artigo, somente será pago ao respectivo agente responsável pela entrega do carnê correspondente quando e se quitado.

Art. 2º. Fica estabelecido o Valor conforme anexo da lei n°1069/2016 item 7.1 Todo atendimento interno de interesse do contribuinte, por atendimento por cada carnê entregue, condicionado a remuneração correspondente:
Somarão ao salário do servidor os valores da remuneração pela entrega dos carnês de IPTU, aquelas confirmadas pela coordenação em tempo hábil suficiente ao fechamento da folha de pagamento de cada mês, sendo que os carnes de IPTU pagos parcelados, o recebimento do prêmio de produtividade será pago proporcional, mesmo quando a liquidez ocorrer fora do exercício de lançamento.
A data respectiva para cumprimento da previsão estabelecida na letra "a" deste artigo será previamente combinada entre os envolvidos antes do início das distribuições.
O prêmio de produtividade referente ao IPTU, serão rateados de forma igual de acordo com a liquidez, sendo que os agentes internos de apoio, lotados no setor de tributos receberão o percentual de 50 % da média liquidada.

Parágrafo Único. O Coordenador poderá utilizar-se na distribuição dos carnês a inserção de avisos ou notificações complementares referentes ao imóvel correspondentes sem que haja ampliação ou adicional de valor a ser pago pela respectiva entrega.

Art. 3º. Esta Instrução Normativa entra em vigor com plena e imediata eficácia no ato de sua publicação, valendo especificamente seu teor para o exercício do ano fiscal.

Buritis. RO, 22 de fevereiro de 2023

DEOCLECIO PINTO ZOLET
Secretario de Fazenda

Publicado por:
Gleixcineia Peske Ferreira
Código Identificador:C42E2E2D

GABINETE DO PREFEITO
TESTE SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 001/SEMA/PMB/2022
EDITAL DE CONVOCAÇÃO 045

A Secretaria de Administração, através da Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado nº. 001/SEMA/PMB/2022, constituída pelo Decreto nº. 12.314/GAB/PMB/2022, no uso de suas atribuições legais, CONVOCA os candidatos abaixo relacionados, para comparecer no Departamento de Recursos Humanos DRH das respectivas Secretarias, das 07h30 as 13h30, no prazo de até 03 (três) úteis desta Convocação, munidos da documentação abaixo descrita, para procedimento de posse.

Prazo para Posse: 28/02 a 02/03/2023.

Secretaria de Obras e Serviços Públicos - SEMOSP

CARGO: OPERADOR DE MAQUINAS PESADAS - RETROESCAVADEIRA, PC, ROLO COMPACTADOR, PÁ CARREGADEIRA E TRATOR DE ESTEIRA - 40 HORAS SEMANAIS			
Nº	**Nº INSC.**	**CANDIDATO**	**CPF**
8	401	ROGRIO DE ANDRADE GRABOVSKI	***.649.741-**

Buritis, 27 de fevereiro de 2023.

ELIANE LACHOS GONÇALVES
Presid. da Comissão Teste Seletivo Simplificado
Decreto nº 12.314/GAB/PMB/2022

DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA POSSE:

a) 02 (duas) fotos 3X4 (atual);
b) 01 (uma) Cópia e Original do RG;
c) 01 (uma) Cópia e Original do CPF;
d) 01 (uma) Cópia e Original da Carteira de Trabalho e Previdência Social;

e) 01 (uma) Cópia e Original do Titulo de Eleitor e Comprovante da última votação;
f) 01 (uma) Cópia do Comprovante de Residência (atual);
g) Atestado de Saúde, emitido pela junta Médica Oficial do Posto de Saúde Municipal de Buritis;
h) 01 (uma) Cópia da Carteira do PIS/PASEP ou Declaração que não é cadastrado;
i) 01 (uma) Cópia e Original da Certidão de Nascimento ou Casamento;
j) 01 (uma) Cópia e Original de Nascimento do (s) Dependente (s);
k) Certidão Negativa da Fazenda Estadual e **Autenticidade da Certidão (se emitida via Internet: www.sefin.ro.gov.br);**
l) Certidão Negativa do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia e **Autenticidade da Certidão (se emitida via internet: www.tce.ro.gov.br);**
m) Certidão Negativa Civil e Criminal (Fórum) (www.tjro.jus.br.);
n) Certidão Negativa de Protesto (**Cartório de Buritis**);
o) Certidão Negativa de Tributos Municipais;
p) 01 (uma) Cópia e Original do Certificado de Reservista (Sexo Masculino)
q) Declaração de que não acumula Cargos Públicos ou tem vínculo empregatício na esfera Federal, Estadual e/ou Municipal - RH;
r) 01 (uma) Declaração de Grau de Parentesco;
s) 01 (uma) Declaração de Bens ou Cópia da Declaração de IRRF, referente ao exercício anterior a
nomeação do cargo;
t) Declaração de Penalidade - RH;
u) 01 (uma) Cópia e Original do Certificado ou Histórico Escolar;
v) 01 (uma) Cópia da CNH (para o cargo de motorista ou Operador);
w) Declaração de Posse do SIGAP **(http://www.tce.ro.gov.br/);**
x) Teste de Gravidez - Beta HCG;
y) 01 (uma) Cópia do Número de Conta Salário – junto ao Banco Bradesco;
O candidato convocado deverá comparecer no prazo máximo de 03 (três) dias úteis a contar da publicação do Edital de Convocação, munidos da documentação (origianais e cópias) exigidas, para entrega de documentos e destinação ao seu local de trabalho, ficando a assinatura do contrato para a data estabelecida pela Administração Pública, respeitando a data da posse e entrada do exercício de suas funções.
O não comparecimento no prazo estipulado importará na desistência tácita da contratação, facultando à Administração Municipal a convocação do próximo candidato obedecendo à ordem classificatória.

DECLARAÇÃO
NÃO ACUMULAÇÃO DE CARGO, EMPREGOS E FUNÇÕES

Eu, _____ brasileiro (a), portador (a) da Cédula de Identidade sob o n° _____/SSP____, e CPF _____, DECLARO, tendo em vista as disposições de que tratam os artigos 118 à 120 da Lei n° 8.112/90 que não ocupo nesta data Cargos, Empregos e Funções nas Autarquias, Fundações Públicas, Sociedade de Economia Mista da União, do Distrito Federal, dos Estados e dos Municípios.

DECLARO ainda estar ciente da Ilegalidade da Acumulação Remunerada dos Cargos Públicos, ressalvada a de dois cargos, Professor e Médico, quando houver compatibilidade de horário conforme prevê o capitulo VII, Seção I, Art. 37, Inciso XVI, da Constituição Federal e ressalva dada pela Emenda Constitucional n° 34 de 13/12/2001.

Outrossim, DECLARO, sob as penas de Lei, que não estou de Licença para tratamento de saúde, licença prêmio e nenhum outro tipo de licença, e que as afirmações acima são verdadeiras, e que em qualquer caso de alteração que contrarie as condições acima comunicarei imediatamente a Coordenadoria de Recursos Humanos.

Buritis – RO, _____ de _____ de 2022.

_____
Assinatura do Declarante

DECLARAÇÃO DE GRAU DE PARENTESCO

NOME:_____

NOME DO PAI: _____

NOME DA MÃE:_____

RG:_____CPF:_____

ATO DE NOMEAÇÃO: _____

Sob pena de responsabilidades Penais, Civis e Administrativas. Nos termos do Art. 299 do Código Penal Brasileiro e para dar cumprimento ao que dispões o parágrafo 4º do artigo 11 da Constituição do Estado de Rondônia, acrescentando pela Emenda Constitucional nº 047/2006 e demais dispositivos legais aplicáveis, declaro o grau de parentesco, consangüíneo ou civil, em linha reta, colateral ou de afinidade, as autoridades abaixo relacionadas.

PREFEITO MUNICIPAL
( ) 1º Grau ( ) 2º Grau ( ) Cônjuge ou Companheiro ( ) Afinidade ( ) Nenhum
_____

VICE-PREFEITO MUNICIPAL
( ) 1º Grau ( ) 2º Grau ( ) Cônjuge ou Companheiro ( ) Afinidade ( ) Nenhum
_____

SECRETÁRIOS MUNICIPAIS
( ) 1º Grau ( ) 2º Grau ( ) Cônjuge ou Companheiro ( ) Afinidade ( ) Nenhum
_____

DIRIGENTES MÁXIMOS DE FUNDAÇÕES E AUTARQUIAS
( ) 1º Grau ( ) 2º Grau ( ) Cônjuge ou Companheiro ( ) Afinidade ( ) Nenhum

----------Buritis, _____de _____de 2022.

_____
Assinatura

DECLARAÇÃO DE BENS

Eu, _____, brasileiro (a), _____ (estado civil), portador (a) da Cédula de Identidade sob n° _____ SSP/_____ e Inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob n° _____, declaro para os devidos fins e a quem possa interessar que possuo os bens abaixo especificados:

Por ser expressão da verdade, dato e assino o presente.

Buritis/RO, _____ de _____ de 2022.
_____
Declarante

DECLARAÇÃO DE PENALIDADES

Eu,_____, portador (a) do RG n._____, inscrito (a) no CPF sob o n. _____, DECLARO para todos os efeitos legais, NÃO HAVER SOFRIDO ou estar cumprindo, no exercício profissional ou de qualquer função pública, PENALIDADE DISCIPLINAR de suspensão ou demissão, aplicada por qualquer órgão público ou entidade da esfera federal, estadual ou municipal.
Por ser expressão da verdade, firmo a presente DECLARAÇÃO.

Buritis/RO, _____ de _____ de 2022.

_____
DECLARANTE

Publicado por:
Gleixcineia Peske Ferreira
Código Identificador:1DC72F55

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
NOTIFICAÇÃO CNPJ: 09.222.369/0001-13

Á empresa
Dental Maria LTDA
CNPJ: 09.222.369/0001-13
Assunto: Notificação.
Prezado (a) Senhor (a)

Venho através deste cumprimenta-lo e na oportunidade NOTIFICAR a empresaDENTAL MARIA LTDA, CNPJ: 09.222.369/0001-13, a qual foi a vencedora do Pregão Eletrônico n°201/2022/CPLMS/RO, para futura e eventual aquisição de materiais para uso odontológico, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, realizado através do Processo Administrativo Filhote de nº 187/2023 e Processo Mãe n° 1676/2022.

Vale ressaltar que a empresa tem o prazo de 30 (trinta) dias corridos contados da data do recebimento da ordem de faturamento, conforme consta no item 8.1 – Da Solicitação e Recebimento do Termo de Referência. Tendo em vista que a ordem de faturamento de n° 53/23 na data do dia 17 de janeiro de 2023 no e-mail licita@dentalmaria.com.br recebido no mesmo dia pela empresa.

Considerando que o prazo de 30 dias corridos para entrega dos equipamentos venceu. Foi entrado em contato com a empresa pelo telefone n° (31) 99202-6087 e (31) 2522-8176 no qual a mesma informou que os itens estavam em falta, a mesma solicitou prorrogação de prazo conforme anexo aos autos do processo, a Secretaria aceitou a prorrogação, porém ouve necessidade de rever os atos tendo em vista a necessidade urgente dos materiais solicitado, sendo assim a Secretaria informou que reaveria sua decisão e não mais aceitaria a prorrogação do prazo, considerando os danos que a falta da entrega da mercadoria traz ao atendimento fornecido pelo SUS desde município.

Considerando que a Empresa tem conhecimento do Pregão Eletrônico e Termo de Referência ITEM 8 – DA SOLICITAÇÃO, RECEBIMENTO, FISCALAIZAÇÃO E GARANTIA: 8.1- DA SOLICITAÇÃO E RECEBIMENTO: " O fornecimento do objeto licitado será solicitado em parcelas conforme as necessidades da Secretária Municipal de Saúde – SEMUSA, e deverão ser entregues no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos após o recebimento da ordem de faturamento".

Considerando quesolicitamos providências por parte da empresa e pelo fato do não cumprimento da parte no prazo estabelecido eque **os serviços da Secretaria Municipal de Saúde vêm sendo prejudicados. Informamos que de acordo com o Item "11. Obrigações da Empresa detentora da Ata de Registro de Preços" se diz que são obrigações da Contratada**:

a) A licitante vencedora ficará obrigada a atender todas as ordens de faturamento efetuadas durante a vigência da ata, mesmo que a entrega delas decorrente estiver prevista para data posterior a do seu vencimento;
b) Se a qualidade dos produtos entregues não corresponder às especificações exigidas no Edital que precedeu a Ata, o mesmo será recusado, ficando à detentora responsável pela substituição no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis;
c) Cada produto deverá ser entregue mediante Nota de Empenho, a qual poderá ser enviado por ofício ou e-mail devendo nesta constar: data, valor unitário do produto, quantidade solicitada, local para entrega, marca, carimbo e assinatura do responsável pela unidade requisitante;
d) Os produtos entregues deverão estar acompanhados por nota fiscal;
e) Os produtos serão recebidos definitivamente após a verificação de que possuem todas as características consignadas nas especificações definidas no edital.
f) A empresa deverá entregar os produtos sem qualquer ônus ao erário municipal; ficando sob sua responsabilidade todo custo com mão de obra/material destinado à entrega dos mesmos;
g) A Contratada deverá comunicar antecipadamente os motivos que impossibilite o seu cumprimento da obrigação assumida;
No item 19. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS do Termo de Referência diz:
Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas, o CONTRATANTE poderá garantida a defesa prévia da CONTRATADA, rescindir o contrato, e, segundo a gravidade da falta cometida, aplicar as seguintes penalidades:
a) advertência;
b)multa moratória de 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso e por ocorrência de fato em desacordo com o proposto e o estabelecido neste edital, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total da contratação, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicados oficialmente;
c) multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total da contratação no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias;
d) suspensão temporária de participar de licitações e impedimento de contratar com o Município de Buritis por um prazo não superior a 02 (dois) anos;
e) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos que determinaram sua punição, ou até que seja promovida a sua reabilitação pelo Senhor Prefeito Municipal, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo de sanção aplicada com base na alínea anterior.

Dessa forma, em conformidade com o Pregão Eletrônico n° 201/2022/CPLMS/RO, pela LEI Nº. 8.666/93:NOTIFICAMOS esta referida empresa para que providencie a entrega do material.

Portanto esta Secretaria**NOTIFICA**a empresa a realizar a entrega e se manifestar através de documento no prazo de 05 (cinco) dias, uma vez que não houver manifestação da mesma, esta Secretaria tomará providências quanto ao descumprimento da Ata de Registro de Preços de n° 03/2023/CPLMS. Onde a empresa sofrerá as penalidades de acordo com a referida Ata de Registro de Preços.

Notifique-se;

ADELSON RIBEIRO GODINHO
Secretário Municipal de Saúde
Decreto Nº 10.887/GAB/PMB/2021

Publicado por:
Cristiano Bianques Campos Silva
Código Identificador:0EF6767E

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
NOTIFICAÇÃO CNPJ: 38.460.625/0001-09

Á empresa
JGM PRODUTOS PARA SAUDE LTDA
CNPJ: 38.460.625/0001-09
Assunto: Notificação.
Prezado (a) Senhor (a)

Venho através deste cumprimenta-lo e na oportunidade NOTIFICAR a empresaJGM PRODUTOS PARA SAUDE LTDA, CNPJ: 38.460.625/0001-09, a qual foi a vencedora do Pregão Eletrônico n°201/2022/CPLMS/RO, para futura e eventual aquisição de materiais para uso odontológico, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, realizado através do Processo Administrativo Filhote de nº 187/2023 e Processo Mãe n° 1676/2022.

Vale ressaltar que a empresa tem o prazo de 30 (trinta) dias corridos contados da data do recebimento da ordem de faturamento, conforme consta no item 8.1 – Da Solicitação e Recebimento do Termo de Referência. Tendo em vista que a ordem de faturamento de n° 50/23 na data do dia 17 de janeiro de 2023 no e-mail topmlicitacao@gmal.com recebido no mesmo dia pela empresa.

Considerando que o prazo de 30 dias corridos para entrega dos equipamentos venceu. Foi entrado em contato com a empresa pelo telefone n° (69) 3441-2956 e (69) 99287-4191 no qual a mesma informou que logo estariam entregando os itens solicitado, tendo em vista que o prazo de entrega venceu e a mesma não entregou a mercadoria e considerando as tentativas de entrar novamente em contato com a empresa pelos dois numero de telefones citados foram falhas pois os numero chamam ate a ligação cair e não houve retorno por parte da empresa para se manifestar e justificar o motivo do não cumprimento de prazo.

Considerando que a Empresa tem conhecimento do Pregão Eletrônico e Termo de Referência ITEM 8 – DA SOLICITAÇÃO, RECEBIMENTO, FISCALAIZAÇÃO E GARANTIA: 8.1- DA SOLICITAÇÃO E RECEBIMENTO: " O fornecimento do objeto licitado será solicitado em parcelas conforme as necessidades da Secretária Municipal de Saúde – SEMUSA, e deverão ser entregues no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos após o recebimento da ordem de faturamento".

Considerando quesolicitamos providências por parte da empresa e pelo fato do não cumprimento da parte no prazo estabelecido eque **os serviços da Secretaria Municipal de Saúde vêm sendo prejudicados. Informamos que de acordo com o Item "11. Obrigações da Empresa detentora da Ata de Registro de Preços" se diz que são obrigações da Contratada**:

a) A licitante vencedora ficará obrigada a atender todas as ordens de faturamento efetuadas durante a vigência da ata, mesmo que a entrega delas decorrente estiver prevista para data posterior a do seu vencimento;
b) Se a qualidade dos produtos entregues não corresponder às especificações exigidas no Edital que precedeu a Ata, o mesmo será recusado, ficando à detentora responsável pela substituição no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis;
c) Cada produto deverá ser entregue mediante Nota de Empenho, a qual poderá ser enviado por ofício ou e-mail devendo nesta constar: data, valor unitário do produto, quantidade solicitada, local para entrega, marca, carimbo e assinatura do responsável pela unidade requisitante;
d) Os produtos entregues deverão estar acompanhados por nota fiscal;
e) Os produtos serão recebidos definitivamente após a verificação de que possuem todas as características consignadas nas especificações definidas no edital.
f) A empresa deverá entregar os produtos sem qualquer ônus ao erário municipal; ficando sob sua responsabilidade todo custo com mão de obra/material destinado à entrega dos mesmos;
g) A Contratada deverá comunicar antecipadamente os motivos que impossibilite o seu cumprimento da obrigação assumida;

No item 19. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS do Termo de Referência diz:
Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas, o CONTRATANTE poderá garantida a defesa prévia da CONTRATADA, rescindir o contrato, e, segundo a gravidade da falta cometida, aplicar as seguintes penalidades:
a) advertência;
b)multa moratória de 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso e por ocorrência de fato em desacordo com o proposto e o estabelecido neste edital, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total da contratação, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicados oficialmente;
c) multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total da contratação no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias;
d) suspensão temporária de participar de licitações e impedimento de contratar com o Município de Buritis por um prazo não superior a 02 (dois) anos;
e) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos que determinaram sua punição, ou até que seja promovida a sua reabilitação pelo Senhor Prefeito Municipal, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo de sanção aplicada com base na alínea anterior.

Dessa forma, em conformidade com o Pregão Eletrônico n° 201/2022/CPLMS/RO, pela LEI Nº. 8.666/93:NOTIFICAMOS esta referida empresa para que providencie a entrega do material.

Portanto esta Secretaria**NOTIFICA**a empresa para realizar a entrega e se manifestar através de documento no prazo de 05 (cinco) dias, uma vez que não houver manifestação da mesma, esta Secretaria tomará providências quanto ao descumprimento da Ata de Registro de Preços de n° 03/2023/CPLMS. Onde a empresa sofrerá as penalidades de acordo com a referida Ata de Registro de Preços.

Notifique-se;

ADELSON RIBEIRO GODINHO
Secretário Municipal de Saúde
Decreto Nº 10.887/GAB/PMB/2021

Publicado por:
Cristiano Bianques Campos Silva
Código Identificador:7E5A6725

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CABIXI

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 007/2023

AVISO DE LICITAÇÃO
Pregão Eletrônico n.º 007/2023/PMC
Processo Administrativo n.º 1189/2022/SEMOSP
A Prefeitura Municipal de Cabixi, Estado de Rondônia, torna público, para o conhecimento dos interessados, que o **Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos e Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária**, por intermédio do Pregoeiro Oficial do Município, devidamente nomeado pelo Decreto Municipal n.º 013, de 16 de janeiro de 2023, realizará licitação, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, com critério de julgamento **MENOR PREÇO POR ITEM**, com valor estimado de **R$ 99.689,76 (noventa e nove mil e seiscentos e oitenta e nove reais e setenta e seis centavos).** Licitação destinada a Ampla Concorrência, conforme Processo Administrativo **nº 1189/2022/SEMOSP**. O procedimento licitatório obedecerá à Lei Federal n.º 10.520/2002, Decreto Federal n.º 10.024/2019, Decreto Municipal n.º 119/2020, Lei complementar n.º 123/2006, bem como as alterações dadas pela Lei Complementar n.º 147/2014, Decreto Municipal n.º 050/2017, subsidiariamente à Lei n.º 8.666/1993, bem como à legislação correlata, e será aplicada no que couber as disposições contidas no Código de Defesa do Consumidor, Lei n.º 8.078/1990, e demais exigências contidas nesse Edital.
OBJETO: A presente Licitação tem por objeto a formação de Registro de Preço, para futura contratação de empresa para realização de Recapagem e Serviço de Machões de pneus, que serão utilizados na frota (Maquinas e Caminhões) pertencentes a esta Secretaria Municipal de Obras e a Secretaria Municipal de Agricultura.

Início do recebimento das propostas: 01 de março de 2023, às 13h.
Limite para esclarecimentos e impugnações ao edital: 08 de março de 2023.
Início da sessão de disputa de preços: 13 de março de 2023, às 9h 30min.
Local de realização do certame: *www.licitanet.com.br*

Para todas as referências de tempo será observado o HORÁRIO OFICIAL DE BRASÍLIA – DF.
Não havendo expediente ou ocorrendo fato que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será resignada para o dia útil seguinte, no mesmo horário.
O edital e seus anexos estão à disposição dos interessados nos endereços eletrônicos *https://licitanet.com.br/* e *http://www.cabixi.ro.gov.br*.

Informações complementares poderão ser obtidas no horário das 7h às 13h, pelo telefone (69) 3345-2353, ou pelo e-mail: *cpl_cabixi@hotmail.com.*

Cabixi - RO, 27 de fevereiro de 2023.

ALLISON MAICON BENTO PRETTO
Pregoeiro Oficial
Dec. n.º 013/2023

Publicado por:
Allison Maicon Bento Pretto
Código Identificador:AE55220F

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACAULÂNDIA

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PE Nº 03/2023

A Prefeitura Municipal de Cacaulândia, através do Prefeito, torna público, para conhecimento de todos os interessados a adjudicação e a homologação do processo licitatório Pregão Eletrônico nº 03/2023 que tem por: Registro de Preços para eventual e futura aquisição de gêneros alimentícios/alimentação escolar, que teve como vencedor: L S DE BRITO LTDA - CNPJ: - 07.481.547/0001-03 valor R$ 193.897,73 (cento e noventa e três mil oitocentos e noventa e sete reais e setenta e três centavos).

Cacaulândia 27 de fevereiro de 2023.

DANIEL MARCELINO DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Luciana Almeida de Leal Ribeiro
Código Identificador:BEC9F5AF

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PE Nº 03/2023

A Prefeitura Municipal de Cacaulândia, através do Prefeito, torna público, para conhecimento de todos os interessados a adjudicação e a homologação do processo licitatório Pregão Eletrônico nº 03/2023 que tem por: Registro de Preços para eventual e futura aquisição de gêneros alimentícios/alimentação escolar, que teve como vencedor: MERCADO CACAULANDIA LTDA - CNPJ: - 03.465.522/0001-57 valor R$ 170.448,90 (cento e setenta mil quatrocentos e quarenta e oito reais e noventa centavos).

Cacaulândia 27 de fevereiro de 2023.

DANIEL MARCELINO DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Luciana Almeida de Leal Ribeiro
Código Identificador:E87FF065

IPC - INSTITUTO DE PREVIDENCIA DE CACAULANDIA AVISO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 5-35/2023

O Instituto de Previdência de Cacaulândia, através da Superintendente Interina, torna Público, para conhecimento de todos os interessados a DISPENSA DE LICITAÇÃO que tem por objeto:Aquisição de Certificado Digitale-CPF A1,e-CPF A3e oe-CNPJ A,para atender as demandas relacionados ao Instituto de Previdência de Cacaulândia, com a empresa: ADL INFORMATICA LTDA, CNPJ: 11.994.158/0001-40. VALOR TOTAL R$730,00 (Setecentos e trinta reais).

Cacaulândia, 27 de fevereiro de 2022.

ALDINEIA DOS SANTOS FAUSTINO
Superintendente Interina

Publicado por:
Aldineia dos Santos Faustino
Código Identificador:3E91BF8A

IPC - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE CACAULANDIA EXTRATO DO CONTRATO Nº 01/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 5-05/2023

CONTRATANTE: INSTITUTO DEPREVIDÊNCIA DE CACAULÂNDIA CONTRATADO: RTM CONSULTORES ASSOCIADOS LTDA, CNPJ: 22.911.238/0001-01 OBJETO: Contratação de Empresa para prestação de serviços: de Elaboração de (02) duas avaliações Atuariais, de estudos das hipóteses e Consultoria técnica especializada para o IPC, com o objetivo de assessorar a equipe da unidade gestora do referido regime no atendimento das exigências relativas ao RPPS, mediante a proposição de soluções atuariais que permitam o equilíbrio e a sustentabilidade do regime de Previdência dos Servidores Públicos de Cacaulândia, com base nos ditames na Portaria 1.467/2022 e suas alterações e em conformidade com as especificações técnicas e condições complementares descritas nos Anexos do Edital de Pregão Eletrônico nº 01/2023, partes integrantes e inseparáveis do mesmo, que constituem o Processo nº 5-05/2023 VALOR TOTAL: R$ 9.600,00 (nove mil e seiscentos reais). VIGÊNCIA CONTRATUAL: 12 (doze) meses. GESTOR: Superintendência do IPC DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade: 020900 - IPC - INTITUTO DE PREVIDENCIA DE CACAULANDIA Funcional: 09.122.1000.2012.0000 APOIO ADM DO INSTITUTO DE PREVIDENCIA OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA Cat. Econ. 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA Ficha Orçamentária - 340

Cacaulândia, 27 de fevereiro de 2022

ALDINÉIA DOS SANTOS FAUSTINO
Superintendente Interina do IPC
Decreto Nº 5.047/GP/2022

Publicado por:
Aldineia dos Santos Faustino
Código Identificador:58F31DD3

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACAULÂNDIA EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 02/2023 PROCESSO Nº. 1-649/2022

CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE CACAULÂNDIA.
VENCEDOR:ABRANTES GAS EIRELI -CNPJ:- 22.695.061/0001-53valor R$16.810,00(dezesseis mil oitocentos e dez reais);ODOMIR JOSE GAVA EIRELI -CNPJ:- 10.539.155/0001-54valor R$32.545,00(trinta e dois mil quinhentos e quarenta e cinco reais).
OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de água mineral potável (galão de 20 litros) e gás liquefeito de petróleo - GLP (Gás de cozinha) acondicionado em botija de 13 kg, para atender todas as Secretarias Municipais da Prefeitura Municipal de Cacaulândia/RO,conforme especificações técnicas e condições complementares descritas noEdital de Pregão Eletrônico nº 78/2022e seus anexos, cujos elementos a integra.
PRAZO DE VALIDADE:12 (doze) meses.

Cacaulândia, 24 de fevereiro de 2023.

PAULO AURELIO SOUZA DOS SANTOS
Diretor de Atas Registros de Preços e Contratos

Publicado por:
Paulo Aurelio Souza dos Santos
Código Identificador:8426D193

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACAULÂNDIA EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 03/2023 PROCESSO Nº. 3-20/2023

CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE CACAULÂNDIA.
VENCEDOR:L S DE BRITO LTDA - CNPJ: - 07.481.547/0001-03 valor R$ 145.200,00 (cento e quarenta e cinco mil e duzentos reais).
OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de Leite integral, conforme especificações técnicas e condições complementares descritas no**Edital de Pregão Eletrônico nº 02/2023**e seus anexos, cujos elementos a integra.
PRAZO DE VALIDADE:12 (doze) meses.

Cacaulândia, 27 de fevereiro de 2023.

PAULO AURELIO SOUZA DOS SANTOS
Diretor de Atas Registros de Preços e Contratos

Publicado por:
Paulo Aurelio Souza dos Santos
Código Identificador:443D9A00

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O PREFEITO DE CACOAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente o artigo 25, caput, inciso I da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado, resolve:

01 – HOMOLOGAR nestes termos:

a) Processo Nrº :	11267/2023
b) Modalidade :	Inexigibilidade n. 25/2023
c) Data Homologação :	27/02/2023
d) Objeto Homologado :	PAGAMENTO DE TAXAS JUNTO A EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS, ESTIMADOS PARA O EXERCÍCIO 2023.

e) Fornecedor e Item declarado Vencedor:

Fornecedor:**EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS**
CNPJ/CPF:**34.028.316/0001-03**
Valor Total Homologado: R$ 100.000,00 (cem mil reais).

CACOAL/RO, 27 de fevereiro de 2023.

[Assinado Digitalmente]
ADAILTON ANTUNES FERREIRA
Prefeito

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:32C9EA6E

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PORTARIA Nº 017/COGEM/2023

PRORROGA PRAZO DE CONCLUSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO

CORREGEDORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE CACOAL, por sua Corregedora-Geral **SAMARA GNOATTO DE CASTRO CHAVES**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal n° 3.326/PMC/2014 de 21 de maio de 2014.

Considerando que a Comissão Processante, por seu presidente, solicitou a prorrogação do prazo para conclusão do feito.

RESOLVE:

Art. 1º - PRORROGAR, por mais 60 (sessenta) dias o prazo para conclusão do Processo Administrativo de Sindicância, autos n. 6653/2020.

Art. 2º - ESTABELECER que esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, convalidando os atos já praticados.

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

Cacoal/RO, 27 de fevereirode 2023.

SAMARA GNOATTO DE CASTRO CHAVES
Corregedora-Geral do Município
OAB/RO 5.566

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:7122D26D

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PORTARIA Nº 018/COGEM/2023

PRORROGA PRAZO DE CONCLUSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO

CORREGEDORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE CACOAL, por sua Corregedora-Geral **SAMARA GNOATTO DE CASTRO CHAVES**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal n° 3.326/PMC/2014 de 21 de maio de 2014.

Considerando que a Comissão Processante, por seu presidente, solicitou a prorrogação do prazo para conclusão do feito.

RESOLVE:

Art. 1º - PRORROGAR, por mais 60 (sessenta) dias o prazo para conclusão do Processo Administrativo de Sindicância, autos n.6503/2021.

Art. 2º - ESTABELECER que esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, convalidando os atos já praticados.

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

Cacoal/RO, 27 de fevereirode 2023.

SAMARA GNOATTO DE CASTRO CHAVES
Corregedora-Geral do Município
OAB/RO 5.566

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:FB7012CE

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PORTARIA Nº 019/COGEM/2023

PRORROGA PRAZO DE CONCLUSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO

CORREGEDORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE CACOAL, por sua Corregedora-Geral **SAMARA GNOATTO DE CASTRO CHAVES**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal n° 3.326/PMC/2014 de 21 de maio de 2014.

Considerando que a Comissão Processante, por seu presidente, solicitou a prorrogação do prazo para conclusão do feito.

RESOLVE:

Art. 1º - PRORROGAR, por mais 60 (sessenta) dias o prazo para conclusão do Processo Administrativo de Sindicância, autos n.4495/2020.

Art. 2º - ESTABELECER que esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, convalidando os atos já praticados.

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

Cacoal/RO, 27 de fevereirode 2023.

SAMARA GNOATTO DE CASTRO CHAVES
Corregedora-Geral do Município
OAB/RO 5.566

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:B2E3E043

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PORTARIA N° 24/SEMED/ADM/2023

Cacoal, RO, 27 de fevereiro de 2023.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDORES PARA COMPOR A COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE CONFORMIDADE DAS FUNCIONALIDADES DO SISTEMA.

A Secretaria Municipal de Educação de Cacoal, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, GILDEON ALVES DA CRUZ, no uso de atribuições legais conferidas por meio de Decreto n°. 8.073/PMC/2021:
RESOLVE:
Art. 1° - Dispõe sobre a nomeação de servidores para compor a comissão de avaliação de conformidade das funcionalidades do sistema, objeto do processo global N° 1014/2021, para a contratação DE SOFTWHARE DE GERENCIAMENTO DE ATIVIDADES ESCOLARES.
Art. 2° - Para execução dos serviços serão nomeados os servidores abaixo relacionados:
MEMBROS DE AVALIAÇÃO DO SISTEMA DE SOFTWARE:
Marcia Antunes de Oliveira- Cadastro: 81792
ANNA PAULA MARIANO FOLLE Cadastro: 60484
Isabel Careta- Cadastro: 83011
Graciele Aparecida Marchioreto Yokota- Cadastro: 40181

Art. 3° - Esta Portaria não se vincula a recebimento de remuneração.
Art. 4° - Esta Portaria entra em vigor com efeitos retroativos a 01 de fevereiro de 2023, revogando as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se,

GILDEON ALVES DA CRUZ
Secretário Municipal Educação
Decreto n°. 8.073/PMC/2021

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:4D2CD6EB

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
COORDENAÇÃO DA DIVISÃO DE RECEITAS - SEMFAZ
PUBLICAÇÃO DO LANÇAMENTO DO IMPOSTO PREDIAL TERRITORIAL URBANO – IPTU E ITU/2023

A Fazenda Pública do Município de Cacoal, por meio da Secretária Municipal de Fazenda, infra-assinado, vem mui respeitosamente à presença V. sª, solicitar a publicação do lançamento do Imposto Predial Territorial Urbano – IPTU e ITU, conforme quadro abaixo Prefeitura Municipal de Cacoal – Secretaria Municipal da Fazenda. A Fazenda Pública do Município de Cacoal torna público o lançamento do Imposto Predial Territorial Urbano – IPTU e ITU do exercício de 2023. **O Pagamento do IPTU e ITU poderão ser em cota Única ou parcelado em 07 vezes, assim: IPTU e ITU DE 2023 COTA ÚNICA COM 20% DE DESCONTO- 28/04/2023, COTA ÚNICA COM 15% DE DESCONTO – 30/05/2023, COTA ÚNICA COM 10% DE DESCONTO – 30/06/2023, OU PARCELADO EM 07 VEZES 1ª PARCELA – 28/04/2023 2ª PARCELA – 30/05/2022 3ª PARCELA – 30/06/2023, 4ª PARCELA 28/07/2023, 5ª PARCELA 30/08/2023, 6ª PARCELA – 29/09/2023 7ª PARCELA – 30/10/2023. O mesmo encontra-se liberado também no site WWW.cacoal.ro.gov.br/iptu**

Atenciosamente,

MOUZIELLI PRINCE ANDRADE DE ARAÚJO
Coordenadora da Divisão de Receitas.(Interina)

CAROLINA LENZI ARMONDES
Secretária Municipal de Fazenda

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:F08D2835

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PORTARIA NRº 0161/PMC/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACOAL, EXMO. SR. ADAILTON ANTUNES FERREIRA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

- Nomear, interinamente, a partir de 02/02/2023 até 28/02/2023, o(a) senhor(a) MOUZIELLI PRINCE DE ANDRADE ARAUJO, portador(a) da Cédula de Identidade nrº 920817/SESDC/RO, e do C.P.F. n.º 825.301.142-34, para exercer o cargo de CHEFE DE COORDENAÇÃO DE RECEITA.

- As atividades exercidas pelo interino serão remuneradas.

- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação com efeitos legais e financeiros retroativos a 02/02/2023, como consta no art. 35 § 1° e Tabela I do Anexo II da Lei 2543/PMC/2009.

CACOAL - RO, 27 de fevereiro de 2023.

ADAILTON ANTUNES FERREIRA
Prefeito Municipal

ELIANE DE LACERDA LÚCIO SANTOS
Secretária Municipal de Administração - Interina

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:A004ACAB

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES PREGÃO ELETRÔNICO Nº 169/2022 PROCESSO N° 8895/GLOBAL/2022
AVISO DE REAGENDAMENTO

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MUDAS DE CACAU CLONAL, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Agricultura - SEMAGRI**.** Comunicamos aos interessados no Pregão supracitado, publicado no Mural da Prefeitura, Diário Oficial dos Municípios/AROM e Diário Oficial do Estado/DOE, considerando instabilidade ocorrida no sistema do Portal de Transparência deste órgão, consequentemente deixando o arquivo referente a este pregão indisponível para visualização, fica reagendado o certame para o dia 14/03/2023 às 10:00 (Horário de Brasília). Obtenção do edital nos sites http://www.cacoal.ro.gov.br/ e http://www.licitanet.com.br ou diretamente na SUPEL no endereço: Rua Anísio Serrão, nº 2100. Telefone:(69) 3441-8069. Horário: 07h30 às 13h30.

Cacoal – RO, 27 de fevereiro de 2023.

TAYNÁ PAULA SANTOS
Pregoeira
Portaria 57/GP/22

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:7FEAC5EA

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÀGUA E ESGOSTO DE CACOAL
ERRATA TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRONICO Nº 025/2022

Objetivo desta errata é incluir a empresa vencedora dos itens 10,11,12,26,32,36 e 37 no Termo de Homologação, bem como no Extrato publicado no dia 01/07/2022, sendo que:

Inclui-se no rol de Empresas Vencedoras:

"Empresa G.O.S SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA., inscrita no CNPJ n. 30.029.272/0001-85; VENCEDORA DOS ITENS: 10,11,12,26,32,36 e37, VALOR GLOBAL: R$ 2.677,00 (dois mil, seiscentos e setenta e sete reais). "

Cacoal, 27 de fevereiro de 2023.

NELSON RODRIGUES DE LIMA
Presidente Interino do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Cacoal-SAAE
Decreto n. 9.113/PMC/2022

Publicado por:
Euzangela Theotonio Lima
Código Identificador:2FCBE997

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA

DEP DE COMPRAS E CADASTRO DE FORNECEDORES
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2023/IPECAN.

3ª CHAMADA

O MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA, através de sua Pregoeira, nomeada por força das disposições contidas na Portaria n° 158 de 2021, torna público aos interessados que será realizada Licitação na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA** sob o nº **001/2023/CPL/PMCNR**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, tendo por finalidade a qualificação e a seleção de propostas de empresas especializadas, com o valor de total de **R$ 12.399,96. (doze mil trezentos e noventa e nove reais e noventa e seis centavos),** realizado por meio da internet no site: www.licitanet.com.br com abertura da sessão no dia: **10 de Março de 2023 às 09h00min.** (horário de Brasília-DF). O Edital encontrar-se-á a disposição dos interessados no site supracitado e na Sala da CPL Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de Campo Novo de Rondônia, sito à Avenida Tancredo Neves, nº: 2250 Centro Campo Novo de Rondônia, Fone (69) 3239-2240/2357/2291, em horário de expediente de segundas às quintas no horário das 07h30min. às 12h00min. e das 13h30min. às 17h00min., e nas sextas no horário das 7h30min. às 13h30min, exceto feriados.

EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE OU MICRO EMPREENDEDOR INDIVIDUAL.

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços que consiste na limpeza em geral e conservação nas Instalações do IPECAN, conforme descrito no anexo 1 do edital.

Processo Nº 110/2022. Órgão Interessado: Instituto De Previdência Social De Campo Novo De Rondônia - IPECAN.

Campo Novo de Rondônia, 27 de Fevereiro de 2023.

PATRICIA MERNITZKI BORGES
Pregoeiro(a) Oficial Portaria nº 158/2021

Publicado por:
Loana de Assis Costa
Código Identificador:74C443A2

DEP DE COMPRAS E CADASTRO DE FORNECEDORES
TERMO DE LICITAÇÃO DESERTA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2023/IPECAN

O MUNICIPIO DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA, através de sua Pregoeira Oficial, torna público que foi declarada **DESERTA** pela ausência de interessados à licitação de Modalidade **PREGÃO** na forma **ELETRÔNICA** sob o nº **001/2023**, referente ao Processo Administrativo nº 00110/2022, cujo objeto é Contratação de empresa para prestação de serviços que consiste na limpeza em geral e conservação nas Instalações do IPECAN**,** conforme edital.

Campo Novo de Rondônia, 27 de Fevereiro de 2023.

PATRÍCIA MERNITZKI BORGES
Pregoeira Oficial - Port. 158/2021

Publicado por:
Loana de Assis Costa
Código Identificador:DC79BE08

DEP DE COMPRAS E CADASTRO DE FORNECEDORES
TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 028/2023.

Processo nº: 00440/2023.
Órgão Gerenciador: Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos - SEMOSP.

Assunto: Contratação de Serviços para Pagamento de Despesa de Registro de Responsabilidade Técnica - ART de cargo e função dos profissionais, Engenheiros Civis, Técnicos em Edificações, junto ao CREA-RO, durante o exercido de 2023.

Cadastro realizado de acordo com Termo de Referencia 002, (ID 204704).

Valor Total Estimado: R$ 3.512,10 (três mil quinhentos e doze reais e dez centavos).

Prazo de Entrega/Realização: Considera-se entrega IMEDIATA dos serviços.

Forma de Pagamento: deverá ser de forma IMEDIATA/Taxas, e, Parágrafo 3º, Artigo 5 da Lei nº 8.666/93.

Orçamento: 020707.26.122.0002.2014.0000 – Atividades da Secretaria de Obras e Serviços Públicos, Natureza da Despesa: 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceira Pessoa Jurídica, Fonte de Recurso: 0.1.500 001 002 Recursos Livres, Ficha: 328.

Contratada: CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO ESTADO DE RONDONIA, CNPJ 04.920.948/0001-16.

Fundamento: Artigo 25, Inciso I da Lei nº 8.666/93.

Campo Novo de Rondônia, 27 de Fevereiro de 2023.

ADRIANA SILVA DE SIQUEIRA
Secretária SEMOSP - Port. 288/2021.

Publicado por:
Loana de Assis Costa
Código Identificador:1F1152CF

DEP DE COMPRAS E CADASTRO DE FORNECEDORES
AVISO DE PRORROGAÇÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2023

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA, através de sua Pregoeira, nomeada por força das

disposições contidas na Portaria n° 158, de 2021, torna público aos interessados que foi **PRORROGADA** a abertura das propostas de preços do **PREGÃO ELETRÔNICO 007/2023,** para o dia: **13 de Março de 2023 às 09h00min.**(horário de Brasília-DF). Prorrogou-se devido ao equívoco (perca do prazo mínimo para cadastro) no cadastro da licitação no portalwww.licitanet.com.br. cujo prazo inicia-se a partir do cadastro sendo não inferior à 8 dias úteis.
O **Edital** encontrar-se-á a disposição dos interessados no site supracitado e na Sala da CPL Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de Campo Novo de Rondônia, sito à rua Costa e Silva, nº: 1953 Centro, Campo Novo de Rondônia, Fone (69) 3239-2240, em horário de expediente das 07h30min. às 12h00min. e das 13h30min. às 17:00 min, de segunda a quinta-feira e das 7h30min. às 13h30min. às sextas-feiras.

OBJETO: **AQUISIÇÃO DE APARELHOS DE AR-CONDICIONADO, EM EXECUÇÃO AO CONVÊNIO nº 567/PGE-2022**, conforme descrito no anexo 1 do edital**.**

Processo Administrativo nº 197/2023.
Órgão Interessado: SEMEC.

Campo Novo de Rondônia, 27 de fevereiro de 2023.

PATRICIA MERNITZKI BORGES
Pregoeira Oficial Portaria nº 158/2021

Publicado por:
Loana de Assis Costa
Código Identificador:1043137D

DEP DE COMPRAS E CADASTRO DE FORNECEDORES
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 017/2023.

Processo nº: 00164/2023.
Órgão Gerenciador: Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer - SEMEC.

Objeto: Contratação de empresa para execução de serviços de Instalações Elétricas e Instalações de ventiladores de teto, no Espaço Educativo Tipo II da E.M.E.I.E.F Rio Branco, sendo MÃO DE OBRA E MATERIAL por conta da CONTRATADA.

Cadastro realizado de acordo com Despacho Integrado 3 (ID 205194), e Projeto Básico (ID 1967190.

Valor Total: R$ 17.460,00 (dezessete mil quatrocentos e sessenta reais).

Local/Prazo de Entrega/Realização: prazo para inicio da execução de **até 05 (cinco) dias corridos,** após solicitação desta Secretaria, que poderá ser encaminhada junto à nota de empenho via e-mail e/ou telefone, sendo contato imediato.

Os serviços deverão ser realizados na respectiva Escola Espaço Educativo Tipo II da E.M.E.I.E.F Rio Branco, localizada na EST LINHA 02, s/n, Distrito Rio Branco, Zona Rural do Município de Campo Novo de Rondônia/RO.

O prazo previsto para a **execução dos serviços será de 30 (trinta) dias corridos,** contados a partir da data de assinatura da ordem de início dos serviços.

A **vigência do contrato deverá ser de 03 (três) meses**, contados a partir da data de sua assinatura.

Conforme itens 09.1, 09.2, 10.1, 10.2, do Projeto Básico (ID 196719).

Forma de Pagamento: O desembolso financeiro se dará em até 05 (cinco) dias da certificação da nota fiscal e após apresentação de relatório fotográfico devidamente atestado pela Comissão de Fiscalização, nota fiscal com certifico do responsável e apresentação das certidões, conforme itens 08.2 e 11.6 do Projeto Básico (ID 196719).

Orçamento: 020404.12.361.0004.2030.0000 – Manutenção de Outras Ações da Educação Básica, Natureza da Despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, Fonte de Recurso: 0.1.500 001 003 MDE 5% E 25%, Ficha: 085.

Contratada: D. C. BRAZ LTDA / BRAZ COMERCIO E SERVICOS - ME, 20.602.045/0001-43.

Fundamento: Artigo 24, Inciso II da Lei de Licitações 8.666/93.

Campo Novo de Rondônia, 27 de Fevereiro de 2023.

LUCIELI DE ALMEIDA FLORES
Secretária SEMEC Port. 639/2021.

Publicado por:
Loana de Assis Costa
Código Identificador:1FB4F3BC

DEP DE COMPRAS E CADASTRO DE FORNECEDORES
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 012/2023

RETIFIADO

Processo nº: 00356/2023.

Interessado e Gerenciador: Secretaria Municipal de Administração – SEMAD e Gabinete do Prefeito.

Assunto: Contratação de empresa para aquisição de passagens aérea para atender ao Gabinete do Prefeito do Município, destinada à Brasília/DF, saindo de Porto Velho/RO.

Saída máxima para dia 05/03/2023, e retorno dia 08/03/2023.

Valor Total: R$ 9.008,42 (nove mil e oito reais e quarenta e dois centavos).

Prazo de Entrega/Realização: de forma **IMEDIATA**, e de acordo **com datas pré-estabelecidas,** após solicitação desta Secretaria/Gabinete do Prefeito, que poderá ser encaminhada/ordenada junto à nota de empenho via e-mail e/ou telefone, sendo contato imediato.

Forma de Pagamento: deverá ser de forma IMEDIATA/Tarifas/Boletos, Parágrafo 3º, Artigo 5 da Lei nº 8.666/93.

Orçamento: 021202.04.122.0002.2002.0000 - Atividades do Gabinete do Prefeito, Natureza da Despesa: 3.3.90.33 Passagens e Despesas com Locomoção, Fonte de Recurso: 0.1.500 001 002 Recursos Livres, Ficha: 451.

021202.03.092.0002.2004.0000 - Atividades da Procuradoria Jurídica, Natureza da Despesa: 3.3.90.33 Passagens e Despesas com Locomoção, Fonte de Recurso: 01.500 001 002 Recursos Livres, Ficha: 445.

Contratada: E. L. PEREIRA DE JESUS EIRELI / VOE DESTAK - 06.946.228/0001-55.

Fundamento: Art. 24, inciso II da Lei Federal 8.666/93.

Campo Novo de Rondônia, 23 de Fevereiro de 2023.

CRISTIANE IZABEL MURATA
Secretária SEMAD – Port. 015/2021

Publicado por:
Loana de Assis Costa
Código Identificador:3AAB969E

DEPTO DE APOIO ADMINISTRATIVO AO PREFEITO
PORTARIA Nº 147, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2023.

Nomeia servidores relacionados abaixo para atuarem na Comissão Especial Eleitoral do Conselho Municipal de Saúde e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA, no uso de atribuições legais que lhe confere o Art. 64, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, considerando o Ofício nº 152/2023/SEMUSA/FMSCNRO;
RESOLVE:

Art. 1º Nomear os servidores relacionados abaixo para atuarem na Comissão Especial Eleitoral do Conselho Municipal de Saúde referente ao Processo Eletrônico n° 22-489/2023 da Secretaria Municipal de Saúde.

NOME DO CONSELHEIRO(A)	SEGUIMENTO	ENTIDADE REPRESENTADA
Edimara da Silva	Gestores	Secretaria Municipal de Saúde
Jaene Fachinetti	Trabalhadores	Servidores Municipais de Saúde
Marcia Barbosa dos Santos	Usuários	Associação Comercial e Industrial de Campo
Vilson Antônio Gonçalves Leal	Gestores	Hospital Municipal de Pequeno Porte

Art. 2° Esta portaria entra em vigor a partir da publicação.

[Documento Assinado Eletronicamente]
ALEXANDRE JOSE SILVESTRE DIAS
Prefeito

Publicado por:
Amanda Inácio
Código Identificador:CBEC1B01

DEPTO DE APOIO ADMINISTRATIVO AO PREFEITO PORTARIA Nº 148, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2023.

Nomeia servidores relacionados abaixo para atuarem como fiscal do contrato de número 008 de 2023 e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA, no uso de atribuições legais que lhe confere o Art. 64, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear os servidores relacionados abaixo para atuarem como fiscal do contrato de número 008 de 2023, referente ao Processo Eletrônico n° 11-407/2022 da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.

Função	**Servidor**	**Matrícula**
Fiscal Administrativo	Luana Bispo de Oliveira	24763
Fiscal Administrativo Substituto	Samara Almeida dos Santos	25560
Fiscal Técnico	Divamar V. Hibner Pinheiro	26044

Art. 2° Esta portaria entra em vigor a partir da publicação.

[Documento Assinado Eletronicamente]
ALEXANDRE JOSE SILVESTRE DIAS
Prefeito

Publicado por:
Amanda Inácio
Código Identificador:3E5532E8

DEPTO DE APOIO ADMINISTRATIVO AO PREFEITO PORTARIA Nº 149, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2023.

Dispõe sobre a lotação do servidor GABRIEL ELOY LEZZI DA SILVA**,** para desempenho de suas atividades na Secretaria Municipal de Obras e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelos incisos VI e XV do artigo 64 da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Lotar o servidor GABRIEL ELOY LEZZI DA SILVA, CPF nº XXX.323.182-XX „ para desempenho de suas atividades na Secretaria Municipal Obras

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir 01 de Março de 2023.

[Documento Assinado Eletronicamente]
ALEXANDRE JOSÉ SILVESTRE DIAS
Prefeito

Publicado por:
Amanda Inácio
Código Identificador:64952869

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA ATA 002/2023 - CONSELHO DELIBERATIVO

Ata da Reunião Ordinária do Conselho Deliberativo realizada aos 16 (dezesseis) dias do mês de fevereiro do ano de 2023, ás 08h30min, na sala de reuniões do INSTITUTO DE PREVIDENCIA – IPECAN/CNRO. Reuniram-se os membros deste Conselho, sendo: Edson Gonçalves da Silva, Kelly Daiane Gavenda, Renata de Oliveira Campos, Marinalva Gomes da Silva, Adriana Bolenhagen e Valmira Berkembrock Inácio, para tratar sobre a Prestação de Contas referente ao ano de 2022, conforme relatório de prestação de contas. A reunião foi conduzida pelo Presidente do Conselho Deliberativo senhor Edson, o qual cumprimentou a todos, momento em que fez a leitura detalhada do referido oficio. A Superintendente Sra. Izolda Madella se fez presente para sanar toda e qualquer duvida dos conselheiros sobre as informações de receitas e despesas previdenciárias e administrativas referente ao ano citado. Conforme relatório as receitas do instituto são constituídas por: Contribuição de Servidores ativos 14% inclusive os cedidos; Contribuição Patronal 26,19% mais Custo Suplementar de 4,16% totalizando **30,35%**; Multas e Juros e Recolhimento fora da data; Rentabilidade de Fundos de Investimentos; Parcelamentos e Multas e Juros dos Parcelamentos. A **Previsão Orçamentaria de Receitas para 2022** conforme orçamento era de **R$ 11.131.644,47** tendo acumulado até 31 (trinta e um) de dezembro de 2022, o valor de **R$ 12.949.366,48**, realizado a maior com valor de **R$ 1.817.722,01**. Arrecadação do RPPS no mês de janeiro foi de **R$ 80.343,82;** fevereiro **R$ 1.287.463,35**; março **R$ 1.475.748,57**; abril **R$ 1.035.062,51**; maio **R$ 1.062.640,43**; junho **R$ 903.251,42**; julho **R$ 978.397,01;** agosto **R$ 134.953,77**; setembro **R$ 1.100.040,91**; outubro **R$ 1.169.928,67**; novembro **R$ 1.020.838,18** e dezembro **R$ 2.690.698,39**. Totalizando aproximadamente 16,32% a mais de receita que o previsto para o exercício de 2022. Até o final do ano de 2022 o valor de recursos disponíveis era de **R$ 46.457.993,62** distribuídos em 19 (dezenove) fundos de investimentos, plicados em três Instituições Financeiras, sendo **49,99% na Caixa Econômica Federal, 42,49% dos recursos no Banco do Brasil** e **7,52% no Itaú Unibanco**. Os recursos estão distribuídos em três segmentos, sendo Renda Fixa com 96,77%, Renda Variável 1,76% e Estruturado com 1,46%. Os recursos do IPECAN mantem-se investidos e apresentaram um retorno de **R$ 2.860.058,49**. Conforme previsão orçamentaria versos despesas pagas, as despesas atingiram o percentual com **Aposentadorias de 123,23%** totalizando um valor de **R$ 1.971.761,62**, a previsão orçamentária era de R$ 1.600.000,00, **Pensões 93,86%** totalizando um valor de **R$ 538.571,53**, a previsão orçamentária era de **R$ 573.800,00** e **Despesas Administrativas 91,22%** totalizando um valor de **R$ 449.757,24** e a previsão orçamentária era de **R$ 493.000,00**. Referente aos parcelamentos do ano de 2017 (200 parcelas) e 2018 (60 parcelas), **não constam débitos em atraso** até o momento. Dos 14 (quatorze) servidores cedidos, 02 (dois) apresentam débitos previdenciários em aberto, sendo eles: Welber da Cruz Teixeira e Marconi Edson Bezerra, o Instituto informou ao ente municipal para que proceda a cobrança ou realize o recolhimento. Os Benefícios Previdenciários concedidos pelo Instituto até o ano de 2022 totalizam no geral 73 (setenta e três) Aposentadorias e 31 (trinta e um) Pensões. Por falta de conclusão no recadastramento, prova de vida e ausência na realização pericial o Instituto suspendeu o pagamento do beneficio da servidora Gircilene Correa da Silva. Ao longo do ano de 2022 o RPPS, realizou algumas ações previdenciárias como: Capacitações e certificação de

conselheiros, visitas em Escolas e Unidade Básica de Saúde da zona rural e em dezembro realizou a VI Conferência Previdenciária para aposentados e pensionistas. Após a leitura e análise dos demonstrativos e sem nenhuma objeção, foi **aprovada pelo Conselho Deliberativo a Prestação de Contas de janeiro de 2022**. Em seguida foi tratado sobre a denuncia feita pela empresa Eficaz Consultoria e Assessoria contra a empresa Activa Assessoria Planejamento e Informática LTDA, a que será analisada em conjunto com o Conselho Fiscal o qual também foi notificado, para que sejam tomadas as devidas providencias. E para finalizar foram sugeridas algumas metas as quais o conselho deliberativo possa participar em parceria com o IPECAN no ano de 2023, são elas: Colaborar na Conferência Previdenciária anual, participar e acompanhar o cronograma de visitas nas escolas, UBS da zona rural e visitas domiciliares aos aposentados e pensionistas locais e certificar 70% dos membros deste conselho. Os relatórios de investimentos e demais publicações do Instituto podem ser apreciados pelo Sistema Eletrônico do Serviço de Informação ao Cidadão (e-SIC) em www.camponovo.ro.gov.br/ipecan, ou diretamente no endereço eletrônico: http://transparencia.camponovo.ro.gov.br/transparencia/index.php.
Nada mais a ser tratado, às 11h30min, a reunião foi encerrada. A presente ata segue assinada pelo Presidente e pela secretaria. Os demais membros assinam em lista que segue anexa.

EDSON GONÇALVES DA SILVA
Presidente

KELLY DAIANE GAVENDA
Secretária

Publicado por:
Luciene Fernandes Gonçalves
Código Identificador:97F7EB03

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 009/2023

Processo Administrativo nº: 01232/2022.

Tomada de Preços nº: 008/2022.

Contratante: MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA, **CNPJ - 63.762.033/0001-99.**

Contratada: NOVO TEMPO INSTALAÇÕES ELETRICAS EIRELI, **CNPJ - 33.341.658/0001-16.**

Objeto: Implantação de uma Subestação na E.M.E.I.E.F Cassiano Ricardo, localizada na R. Duque de Caxias, n° 2101, setor 01, no Município de Campo Novo de Rondônia, Termo de Convênio nº 248/PGE-2022.

Valor Total: R$ **90.551,39**(Noventa mil quinhentos e cinquenta e um reais e trinta e nove centavos).

Prazo de Vigência Contratual: 04 (Quatro) Meses.

Prazo de Execução dos serviços: O prazo previsto para a execução da obra é de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de assinatura da ordem de início dos serviços.

Forma de Pagamento: O pagamento será efetuado após o recebimento dos serviços, devidamente atestados pelo Setor Competente e/ou pela Comissão Recebedora, devendo ocorrer no prazo máximo de 30 (trinta) dias da data do recebimento da Obra, acompanhado das respectivas Notas Fiscais e de Empenho.

Orçamento: 02.04.04 - Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, Função Programática: 12.361.0004.1003.0000 Construção, Ampliação e Reformas de Escolas, Elemento de Despesa: 4.4.90.51.00 Obras e Instalações, Fonte de Recurso: 02.571 001.022 Convênios Estado - Educação, Recursos do Governo do Estado, Ficha: 489.
02.04.04 - Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, Função Programática: 12.361.0004.1003.0000 Construção, Ampliação e Reformas de Escolas, Elemento de Despesa: 4.4.90.51.00 Obras e Instalações, Fonte de Recurso: 02.500 001.003 MDE 5% E 25%, Recursos Próprios, Ficha: 490.

Fundamento: Art.7 ° c/c Art. 6º, Inciso X da Lei Federal nº 8.666/93.

Gestor: Secretaria Municipal de Educação.

Campo Novo de Rondônia/RO, 27 de fevereiro de 2023.

LUCIELI DE ALMEIDA FLORES
Secretária SEMEC Port. 639/2021.

Publicado por:
Luana Bispo de Oliveira
Código Identificador:AAD34073

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 008/2023

Processo Administrativo nº: 00407/2022.

Pregão Eletrônico nº. 051/PMCNR-CPL/2022.

Contratante: MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA, **CNPJ - 63.762.033/0001-99.**

Contratada: RR COMERCIO DE ELETROELETRONICOS EIRELI, **CNPJ - 42.036.849/0001-65.**

Objeto: Aquisição de aparelhos de ar-condicionado para a E.M.E.I.F Cassiano Ricardo localizada na Rua Duque de Caxias, s/n°, setor 01, Zona Urbana deste município de Campo Novo de Rondônia, Termo de Convênio nº 136/PGE-2021.

Valor Total: R$ 48.448,00 (quarenta e oito mil quatrocentos e quarenta e oito reais).

Prazo de Vigência Contratual: 12 (Doze) Meses.

Prazo de Execução dos serviços: O prazo previsto para a entrega dos materiais será de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de assinatura da Ordem de Entrega e/ou envio de Nota de Empenho encaminhada a Contratada via Email e/ou WhatsApp.

Forma de Pagamento: O pagamento será efetuado após o recebimento dos materiais, devidamente atestados pelo Setor Competente e/ou pela Comissão Recebedora, devendo ocorrer no prazo máximo de 30 (trinta) dias da data do recebimento do material, acompanhado das respectivas Notas Fiscais e de Empenho.
Orçamento: 02.04.04 - Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer
12 361 0004 1136 0000 - Climatização de Salas de aula
Elemento de despesa:
4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente
Ficha/Fonte de recurso/Cód. Aplicação:
552/ 02.500/ 001.003 - MDE 5% E 25%
Elemento de despesa:
4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente
Ficha/Fonte de recurso/Cód. Aplicação:
553/ 02.571/ 001.022 - CONVÊNIOS ESTADO EDUCAÇÃO.

Fundamento: Lei Federal nº 8.666/93, bem como Art. 3º, inciso I, II e III da Lei Federal nº 10.520/2002.

Gestor: Secretaria Municipal de Educação.

Campo Novo de Rondônia/RO, 27 de fevereiro de 2023.

LUCIELI DE ALMEIDA FLORES
Secretária SEMEC
Port. 639/2021.

Publicado por:
Luana Bispo de Oliveira
Código Identificador:D767AA02

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO TERMO ADITIVO N.º 004 AO CONTRATO 042/2021

PROCESSO N. 251/2021
OBEJETO: Aditivo da Carta Contrato 042/2021, referente ao processo nº 251/2021, no valor de R$ 10.797,60 (dez mil setecentos e noventa e sete reais e sessenta centavos),
CONTRATANTE:PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA
CONTRATADO:RONDON-TELECOM LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n° 09.256.492/0001-55
PROCESSO ADMINISTRATIVO:Nº 251/2021
VIGÊNCIA:com vigência até 04/07/2023.

Campo Novo De Rondônia, 27 de fevereiro de 2023.

EDIMARA DA SILVA
Secretária de Municipal de Saúde
Port. nº 013/2021

Publicado por:
Solange dos Santos Inácio
Código Identificador:C0FACE80

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EDITAL Nº 01/2023/CMS/CAMPO NOVO-RO

A Secretaria Municipal de Saúde e o Conselho Municipal de Saúde de Campo Novo de Rondônia, através da Comissão Especial Eleitoral, torna público o Edital para chamamento público para Entidades, Associações e outras Organizações para composição da representação de usuários e trabalhadores junto ao Conselho Municipal de Saúde de Campo Novo de Rondônia, nos termos da Lei Federal nº 8.142 de 28 de Dezembro de 1.990, Lei Municipal nº 604/2013 de 22 de abril de 2013 e 453 de 10 de Maio de 2012.
1- DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES
1.1. Poderão participar instituições, entidades, associações de diversos seguimentos sociais organizados e representativos dos usuários e trabalhadores, desde que atenda aos pré-requisitos previstos neste edital.
1.2. O Conselho Municipal de Saúde será constituído por:
I - segmentos organizados de usuários do Sistema Único de Saúde;
II - segmentos organizados de trabalhadores da saúde e;
III - representantes do Governo Municipal/Prestadores de serviços.
A representação das entidades será paritária em relação ao conjunto dos demais segmentos.
2 - DOS CRITERIOS PARA INSCRIÇÃO
São critérios para a inscrição da entidade:
I – Comprovante de existência formal, devidamente registrada em órgão competente, mediante apresentação de cópia de Estatuto Social, Ata de Eleição de Diretoria, de documento pessoal dos membros da Mesa Diretora vigente, com período de existência de no mínimo de 2 (dois) anos.
II – Cópia de Cartão de CNPJ ativo perante a Receita Federal.
III – Certidão Negativa de Distribuição Civil da Justiça Estadual, Trabalhista e Federal.
IV – Comprovante de sede administrativa no Município de Campo Novo de Rondônia.
V – Relação com o nome do Conselheiro e suplente a compor o Conselho Municipal de Saúde, com comprovação de:
a) Reconhecida idoneidade moral (Certidão Negativa do Cartório de Distribuição Civil e Criminal, na Justiça Estadual e Federal);
b) Idade superior a 21 (vinte e um) anos (fotocópia do RG e CPF);
c) Residir no Município de Campo Novo de Rondônia;
d) Estar em gozo dos seus direitos políticos (cópia do comprovante da última eleição ou certidão de quitação) e que, o título eleitoral seja do Município de Campo Novo de Rondônia;
e) Uma foto 3x4 colorida, com fundo branco, podendo se dar mediante arquivo digital.
3 - DA INSCRIÇÃO
3.1. O requerimento de inscrição e documentos que o instruem deverá ser entregue na Secretaria Municipal de Saúde, estabelecida na Rua 15 de outubro, 2338, esquina com a Rua 02 de junho, Setor 01, no período compreendido entre os dias um de março de dois mil e vinte e três (01/03/2023) a quinze de março de 2023 (15/03/2023), em horário de expediente normal das 07h30min às 12h00min e, das 13h30min as 17h00min.
3.2. As informações prestadas e documentos que instruem são de inteira responsabilidade da instituição, eximindo-se a Comissão Especial Eleitoral, o Conselho Municipal de Saúde e a Secretaria Municipal de Saúde de quaisquer atos ou fatos decorrentes das informações que não são verdadeiras.
3.3 Conforme Resolução nº 453, de 10 de maio de 2012 do Conselho Nacional de Saúde, Terceira Diretriz: a participação da sociedade organizada, garantida na legislação, torna os Conselhos de Saúde uma instância privilegiada na proposição, discussão, acompanhamento, deliberação, avaliação e fiscalização da implementação da Política de Saúde, inclusive nos seus aspectos econômicos e financeiros. A legislação estabelece, ainda, a composição paritária de usuários em relação ao conjunto dos demais segmentos representados. O Conselho de Saúde será composto por representantes de entidades, instituições e movimentos representativos de usuários, de entidades representativas de trabalhadores da área da saúde, do governo e de entidades representativas de prestadores de serviços de saúde, sendo o seu presidente eleito entre os membros do Conselho, em reunião plenária. Nos Municípios onde não existem entidades, instituições e movimentos organizados em número suficiente para compor o Conselho, a eleição da representação será realizada em plenária no Município, promovida pelo Conselho Municipal de maneira ampla e democrática.
I - O número de conselheiros será definido pelos Conselhos de Saúde e constituído em lei.
II - Mantendo o que propôs as Resoluções nos 33/92 e 333/03 do CNS e consoante com as Recomendações da 10a e 11a Conferências Nacionais de Saúde, as vagas deverão ser distribuídas da seguinte forma:
a)50% de entidades e movimentos representativos de usuários;
b)25% de entidades representativas dos trabalhadores da área de saúde;
c)25% de representação de governo e prestadores de serviços privados conveniados, ou sem fins lucrativos.
III - A participação de órgãos, entidades e movimentos sociais terá como critério a representatividade, a abrangência e a complementaridade do conjunto da sociedade, no âmbito de atuação do Conselho de Saúde. De acordo com as especificidades locais, aplicando o princípio da paridade, serão contempladas, dentre outras, as seguintes representações:
a)associações de pessoas com patologias;
b)associações de pessoas com deficiências;
c)entidades indígenas;
d)movimentos sociais e populares, organizados (movimento negro, LGBT...);
e)movimentos organizados de mulheres, em saúde;
f)entidades de aposentados e pensionistas;
g)entidades congregadas de sindicatos, centrais sindicais, confederações e federações de trabalhadores urbanos e rurais;
h)entidades de defesa do consumidor;
i)organizações de moradores;
j)entidades ambientalistas;
k)organizações religiosas;
l)trabalhadores da área de saúde: associações, confederações, conselhos de profissões regulamentadas, federações e sindicatos, obedecendo as instâncias federativas;
m)comunidade científica;
n)entidades públicas, de hospitais universitários e hospitais campo de estágio, de pesquisa e desenvolvimento;
o)entidades patronais;
p)entidades dos prestadores de serviço de saúde; e
q)governo.
4 – DA HABILITAÇÃO
4.1 O presente tem por objeto a reestruturação do Conselho Municipal de Saúde, em número de 04 (quatro) vagas para a reestruturação do Conselho Municipal de Saúde sendo destinadas três (3) vagas a

entidades dos Usuários e uma (1) vaga para os trabalhadores, sendo que para cada membro titular haverá um suplente.
4.2 Serão consideradas habilitadas as entidades que em sua documentação seguirem os critérios deste edital.
5 – DO PROCESSO DE ESCOLHA
5.1 As entidades habilitadas serão avaliadas pela Comissão Especial Eleitoral na Sala da Secretaria Municipal de Saúde situado a Rua 15 de outubro, 2338, esquina com a Rua 02 de junho, Setor 01, no período de 16/03/2023 a 17/03/2023, quando será procedida a análise, tornando pública a Ata dos trabalhos com relação das entidades escolhidas mediante publicação no site oficial do município de Campo Novo de Rondônia, bem como afixação no Mural da Secretaria Municipal de Saúde.
5.2 Quaisquer cidadão poderá apresentar impugnação às entidades escolhidas, no prazo de um (1) dias, ou seja, no período de 18/03/2023, em horário de expediente normal das 07h30min às 12h00min e, das 13h30min as 17h00min, indicando os elementos probatórios.
5.3 Havendo impugnação a Comissão Especial Eleitoral deverá notificar a entidade para exercício do direito de defesa no prazo de 01 (um) dias (19/03/2023), passando à decisão irrecorrível, a se dar até o dia 20/03/2023.
6 - DA POSSE
As entidades eleitas serão nomeadas mediante Decreto do Chefe do Poder Executivo do Município de Campo Novo de Rondônia, e serão empossadas as entidades eleitas no dia 24/03/2023.
7 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
Os conselheiros eleitos se pautarão pelos princípios e diretrizes contidas pela Lei Federal 8.080/90 e 8.142/90, Lei Municipal 604/2013, de 22 de abril de 2013, e regimento interno do Conselho Municipal de Saúde.
8 - DO CRONOGRAMA
O cronograma do processo eleitoral seguirá da seguinte maneira:
- Publicação do edital 28/02/2023
- Período de inscrição e entrega de documentos 01/03/2023 a 15/03/2023
- Divulgação das entidades habilitadas e escolhidas 17/03/2023
- Prazo para impugnação das entidades escolhidas 18/03/2023
- Publicação definitiva após julgamento de impugnação 20/03/2023
- Posse das entidades eleitas e respectivas representantes 24/03/2023

Campo Novo de Rondônia-RO, 26 de fevereiro de 2023.

MARCIA BARBOSA DOS SANTOS
Vice-Presidente do Conselho Municipal de Saúde

EDIMARA DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Karine de Souza Pedrosa
Código Identificador:C62F77F7

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI

CÂMARA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI
PORTARIA Nº 014/CMCJ/2023

CANDEIAS DO JAMARI – RO, 27 DE FEVEREIRO 2023.

O Presidente da Câmara Municipal no uso de suas atribuições legais
Considerando a Resolução nº 108/CMCJ/2018, de 22 de fevereiro de 2018, e suas alterações Resolução nº 127/CMCJ/2019, de 12 de março de 2019 conforme processo administrativo nº. 027/CMCJ/2023.

Artigo 1º - Conceder Suprimento de fundos, em regime de adiantamento, ao vereador **FRANCISCO AUSSEMIR DE LIMA ALMEIDA**, VEREADOR PRESIDENTE, a importância de R$ 5.000,00
(Cinco mil reais).

Artigo 2º -Os Valores serão contabilizados nos elementos de despesas 3.3.90.30 – Material de Consumo – R$ 2.500,00 (Dois mil e quinhentos reais) e 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – R$ 2.500,00 (Dois mil e quinhentos reais).

Artigo 3º -O período de aplicação do suprimento de fundos que trata o artigo 1º será de 60 (sessenta) dias a partir do recebimento do adiantamento.

Artigo 4º -O prazo da apresentação da prestação de contas será de 30 (trinta) dias a contar do término do prazo de aplicação.

Artigo 5º -Ao responsável pela aplicação do adiantamento caberá fazer, pessoalmente, a sua comprovação de acordo com legislação em vigor.

Artigo 6º -Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e, Cumpra-se.

LUZIA PEREIRA ALVES
Secretária Geral e Finanças

Publicado por:
Edmar Oliveira Amorim
Código Identificador:3B1DC71B

CÂMARA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI
TERMO HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PROC 029/2023

O Presidente da Câmara Municipal de Candeias do Jamari, Srº. FRANCISCO AUSSEMIR DE LIMA ALMEIDA**,** baseado no resultado apontado através da Comissão Permanente de Licitação, no uso de suas atribuições legais, **HOMOLOGA** e **ADJUDICA** o Processo: **029 /CMCJ/2023**, **(Inexigibilidade de Licitação de acordo com a Lei Federal 8.666/93 – Art. 25)** em favor de:

LICITANTE

CONDEDERAÇÃO NACIONAL DE MUNICIPIOS
CNPJ: 00.703.157/0001-83

Taxa de inscrição para os vereadores que irão participar da XXIV Marcha a Brasília em defesa dos municípios, a ser realizada na cidade de Brasília-DF, nos dias de 27 a 30 de março de 2023.

Valor: R$: 2.000,00 (dois mil reais).

Candeias do Jamari - RO, 27 de fevereiro de 2023**.**

FRANCISCO AUSSEMIR DE LIMA ALMEIDA
Presidente da Câmara Municipal de Candeias do Jamari

Publicado por:
Edmar Oliveira Amorim
Código Identificador:DDDF469E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO LIBERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 004/2023

Processo Administrativo:423/2023

OBJETO: Liberação de Ata de Registro de Preço 004/CPL/2023, Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de Material de Consumo (Carga de Água Mineral 20L, Vasilhame para Gás (GLP) 13KG e Vasilhame para Água 20L), visando atender as necessidades da **Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA**, desta Prefeitura Municipal de Candeias do Jamari PMCJ/RO através do PREGÃO ELETRÔNICO: 008/2023, oriundo do processo administrativo 3138/2022.

EMPRESA DETENTORA

EMPRESA: **ACF MOREIRA LTDA**
CNPJ: **14.410.553/0001-27**

Requisição: 001/2023
Valor R$ 17.520,00 (dezessete mil e quinhentos e vinte reais)

Informamos que o Valor Total dessa Ordem de Fornecimento (Requisição) OF 001 R$: 17.520,00 (dezessete mil e quinhentos e vinte reais)

Liberação da **ATA DE SRP N° 004/2023**, em favor da empresa EMPRESA: **ACF MOREIRA LTDA** - CNPJ: **14.410.553/0001-27**.Com base nas normas constantes da Lei nº. 8.666/93 art. 15 e suas alterações, Decreto nº 212, de 09 de Setembro de 2009 e suas alterações e em conformidade com as disposições.

Candeias do Jamari – RO, 27 de fevereiro de 2023.

PAULO FERNANDO S. C. DE ALBUQUERQUE
Presidente da CPL
Gerenciador do SPR

Publicado por:
Bruno Mauricio Galhardo
Código Identificador:6D76E2D3

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº03 DE 27 DE FEVEREIRO DE 2023

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art.26,27 e 66 da Lei n°1.327 de 22 de março de 2022 do Município de Candeias do Jamari – RO:
RESOLVE:

Art. 1° - Conceder ao servidor VALÉRIA ROGÉRIO GOMES – Diretor de Unidade de Saúde – Cad.10384 Suprimento de Fundos aplicável aos casos de despesas expressamente definidos na Lei Municipal n°656/2018 de 28 de dezembro de 2018.

Art. 2° - O valor do suprimento de fundos será de R$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais) para despesas de material de consumo e R$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais) para serviços de pequeno porte realizado por terceiros pessoa jurídica ou física, conforme Artigo 10, §1º, alínea "a" da Lei Municipal n° 656 de 28 dezembro de 2012.

Art. 3° - O servidor acima citado terá 60 (sessenta) dias para aplicação do suprimento de fundos e prestação de contas.

Art. 4º - Os recursos serão por conta da dotação orçamentária:

Órgão: 02.00.00 – Poder Executivo
Unidade Orçamentária: 02.29.00 - Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA
Categoria econômica: 10.1220103
Projeto/Atividades: 2093 – Gestão Administrativa SEMUSA
Destinação Recurso: 0.1.500.1002
Modalidade Despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros
3.3.90.30 – Material de Consumo
Ficha: 450
Ficha: 453

Art. 5º - O suprimento de fundos deverá atender as despesas previstas no Artigo 2° da Lei Municipal n°656/2012 de 28 de dezembro de 2012.

Art. 6º - A prestação de contas será feita conforme Artigo 9º da Lei Municipal 656/2012 de 28 de dezembro de 2012.

Art.7° - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.
Cumpra-se.

VALTER GOMES DE QUEIROZ
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Elisangela Ferreira de Souza Lima
Código Identificador:5C28845D

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO DE 24 DE FEVEREIRO DE 2023.

"1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO Nº 060/2022 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI FAZEM O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS E DO OUTRO LADO A PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA".

O MUNICÍPIO DE CANDEIAS DO JAMARI, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ 63.761.902/0001-60, com sede à Avenida Tancredo Neves, nº 1.781, Bairro União, CEP: 76.860-000, no município de Candeias do Jamari/RO, por intermédio do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS/SEMUSA**, inscrito no CNPJ 84.744.853/0001-28, neste ato representado pelo Sr. **VALTER GOMES DE QUEIROZ** - Secretário Municipal de Saúde, portador da Cédula de Identidade RG nº 490.711 SSP/RO e do CPF nº 457.376.492-53, denominado CONTRATANTE e pelo Excelentíssimo Sr. Prefeito **VALTEIR GERALDO GOMES DE QUEIROZ**, portador da Cédula de Identidade RG. nº 908.496 SSP/RO e do CPF nº 852.636.212-72, na condição de ANUENTE, e do outro lado a empresa **PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 05.340.639/0001-30, com sede na Calçada Canopo, 11 - 2º andar - sala 03-Centro de Apoio II - Alphaville, Santana de Parnaíba- SP, CEP 06502-160 neste ato representado por sua representante legal Sra. RENATA NUNES FERREIRA brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade nº 48.537.010-4 e CPF sob nº 371.237.288-40, denominado CONTRATADA resolvem celebrar o presente 1º (primeiro) Termo Aditivo referente ao Contrato nº 060/2022, de Id 37.068 nas seguintes condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO - O objeto do Termo de Contrato é a contratação de serviço de administração, gerenciamento e manutenção de veículos automotivo, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital,

CLÁUSULA SEGUNDA – PRAZO - A prorrogação do prazo Cláusula Segunda do Contrato nº 060/2022, por mais 06 (seis) mês, passando a ter vigência a partir de 24 de Fevereiro de 2023 até 24 de Agosto de 2023, podendo ainda a ser rescindo antes do prazo estipulado, mediante simples notificação.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORAMENTÁRIA - A despesa com a execução do presente Contrato, decorrente deste 1º Aditivo, correrá por conta da seguinte Dotação Orçamentária:

Órgão: 02.00.00 – Poder Executivo
Unidade Orçamentária: 02.29.00 - Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA
Funcional programa: 10.301
Projeto/atividade: 2120- atenção básica
Elemento de Despesa: 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Ficha: 473
Valor: R$ 80.000,00 (oitenta mil reais).

Órgão: 02.00.00 – Poder Executivo
Unidade Orçamentária: 02.29.00 - Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA
Funcional programa: 10.305
Projeto/atividade: 2133- vigilância /epidemiologia
Elemento de Despesa: 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Ficha: 505
Valor: R$ 13.000,00 (treze mil reais).

Órgão: 02.00.00 – Poder Executivo

Unidade Orçamentária: 02.21.00 - Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA
Funcional programa: 10.302
Projeto/atividade: 2125- MAC
Elemento de Despesa: 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Ficha: 487
Valor: R$ 15.000,00 (quinze mil reais).

VALOR TOTAL: R$ 108.000,00 (cento e oito mil reais).

CLÁUSULA QUARTA - As demais cláusulas permanecem inalteradas não alcançadas pelo presente instrumento.

Por estarem em comum acordo lavrou-se o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, que lido e devidamente assinado na presença de 02 (duas) testemunhas devendo ser publicado para que surta seus efeitos legais.

Candeias do Jamari – RO, 24 de Fevereiro de 2023.

Prime Consultoria e Assessoria Empresarial LTDA
CNPJ sob nº 05.340.639/0001-30
Contratada
RENATA NUNES FERREIRA
Responsável Legal

Prefeitura Municipal de Candeias do Jamari
CNPJ: 63.761.902/0001-60
Anuente
VALTEIR GERALDO GOMES DE QUEIROZ
Prefeito Municipal
Anuente

Secretaria Municipal de Saúde
CNPJ 84.744.853/0001-28
Contratante
VALTER GOMES DE QUEIROZ
Secretário Municipal de Saúde

Testemunhas:
_____
CPF: _____

____
CPF_____

Publicado por:
Elisangela Ferreira de Souza Lima
Código Identificador:1AD66107

GABINETE DO PREFEITO-GP
1º TERMO ADITIVO, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2023 - REFERENTE AO CONTRATO Nº 008/2022/PGM/PMCJ.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO Nº 008/2022/PGM/PMCJ CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE DADOS/INTERCONEXÃO, QUE ENTRE SI CELEBRAM, PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI – RO E A EMPRESA BRASIL DIGITAL SERVIÇOS DE INFORMÁTICA E COMÉRCIO EIRELI.

O MUNICÍPIO DE CANDEIAS DO JAMARI, CNPJ 63.761.902/0001-60, com sede à Avenida Tancredo Neves, nº 1781, Bairro União, CEP: 76.860-000, Candeias do Jamari-RO, representado pelo Excelentíssimo Prefeito Sr. **VALTEIR GERALDO GOMES DE QUEIROZ,** portador da Cédula de Identidade RG. nº: 908.496/SSP/RO e do CPF nº 852.636.212-72, doravante denominado **CONTRATANTE** e de outro lado a empresa **BRASIL DIGITAL SERVIÇOS DE INFORMÁTICA,** CNPJ/MF n.º 14.629.705/0001-87, estabelecida na Rua Dom Pedro II, n° 2669, Bairro São Cristóvão, Porto Velho-RO, Cep 76804-027, doravante denominada **CONTRATADA,** neste ato representada pela Srª. **MIRIAN BELEZA MATIAS,** brasileira, RG: 1250795 SSP/RO, CPF: 805.299.332-68, celebram o presente Termo Aditivo de prazo, decorrente do **Processo Administrativo: 0001564-1.7.1-2021,** e licitado através da **ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS n° 012/2021,** oriunda do **PREGÃO ELETRÔNICO SRP n° 019/2021,** submetendo-se, os mesmos aos termos homologado pela Autoridade Competente, regido pela Lei n.º 8.666 de 21.06.93 e suas alterações e a Lei nº 10.520/2002 e das seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – O presente Aditivo tem por objetivo a Prorrogação da Cláusula Oitava (DA PRAZO) do CONTRATO Nº 008/2022/PGM/PMCJ de **Prestação de serviços de fornecimento de transporte de dados/interconexão 100 Mb para a sede SEMED e 20 Mb para o Setor de Transporte desta Secretaria Municipal de Educação neste município de Candeias do Jamari - RO.**

CLÁUSULA SEGUNDA – PRAZO - A prorrogação do prazo, contida na **Cláusula Oitava** do Contrato nº 008/2022/PGM/PMCJ, será por mais 12 (doze) meses, **passando a ter vigência de 04 de Março de 2023 à 04 de Março de 2024,** em conformidade com a solicitação.

Parágrafo Primeiro – O contrato será prorrogado por mais 12 (doze) meses, contados a partir do último dia de vigência do prazo inicial do instrumento contratual originário regendo-se pelas disposições contidas no art. 57 da Lei Federal nº 8.666/93, podendo ser rescindido a qualquer tempo pela Administração Pública.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO CRÉDITO PELO QUAL CORRERÁ A DESPESA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.
A despesa com a execução do presente Contrato correrão, no presente exercício pela Dotação Orçamentária:

Órgão: Prefeitura Municipal de Candeias do Jamari
Unidade Orçamentária: 02.26.00 – Secretaria Municipal de Educação
Função/ Sub-Função: 12.361 – Ensino Fundamental
Programa: 0100 – Melhoria na qualidade da educação
Projeto/atividade: 2066 – Gestão administrativa da SEMED – 25%
Classificação Econômica: 33.90.39 – Outros serviços de terceiros - PJ
Ficha: 326

CLÁUSULA QUARTA – As demais **cláusulas permanecem inalteradas** não alcançadas pelo presente instrumento.

Por estarem em comum acordo lavrou-se o presente termo, que lido e devidamente assinado digitalmente pelas partes devendo ser publicado para que surta seus efeitos legais.

Candeias do Jamari – RO, 27 de fevereiro de 2023.

Prefeitura Municipal de Candeias do Jamari
CNPJ: 63.761.902/0001-60
VALTEIR GERALDO GOMES DE QUEIROZ
Prefeito Municipal
Contratante

Secretaria Municipal de Educação
Anuente
MARIA DA CONCEIÇÃO SILVA PINHEIRO
Secretária Municipal de Educação - SEMED

Brasil Digital Serviços de Informática E Comércio EIRELI
CNPJ: 14.629.705/0001-87
Contratada
MIRIAN BELEZA MATIAS
805.299.332-68
Representante Legal

Publicado por:
Rosalia dos Santos Costa
Código Identificador:DA397460

GABINETE DO PREFEITO-GP
DECRETO Nº 7628 DE 27 DE FEVEREIRO DE 2023.

"DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE DE FUNÇAO GRATIFICADA".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANDEIAS DO JAMARI, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas na Constituição Federal, e com fundamento especial no Artigo 87, Inciso XVI da Lei Orgânica do Município.

DECRETA

Art. 1º- Fica EXONERADA, **ESMERINDA FERNANDES DA SILVA,** servidora efetiva no cargo de Auxiliar Operacional de Serviços Diversos, pertencente ao Quadro de Pessoal Federal do ex-Território de Rondônia**,** da **Função Gratificada de Chefe de Seção, FG-01**, pertencente à Secretaria Municipal de Saúde-SEMUSA, desta Prefeitura de Candeias do Jamari.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Publique-se, registre-se e cumpra-se.

VALTEIR GERALDO GOMES DE QUEIROZ
Prefeito

Publicado por:
Maiara Mendonça Miranda de Queiroz
Código Identificador:852B249A

GABINETE DO PREFEITO-GP
PORTARIA Nº 62 DE 27 DE FEVEREIRO DE 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e principalmente o que dispõe o Artigo 79 da Lei Municipal nº. 100 de 17/12/1997;

RESOLVE:

Art.1º- Cessar a pedido a Licença por até 02 (dois) anos consecutivos sem vencimentos, concedida à Servidora **MARTA DAMASCENO GRUPES**, cadastro nº 5970, do cargo efetivo Zeladora, lotada na Secretaria Municipal de Educação-SEMED, deste Município.

Art.2º-Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, com seus efeitos administrativos e financeiros a partir de **01 de março de 2023**.

Art.3º-Revogam-se as disposições em contrário.

VALTEIR GERALDO GOMES DE QUEIROZ
Prefeito

Publicado por:
Maiara Mendonça Miranda de Queiroz
Código Identificador:4083A5E4

GABINETE DO PREFEITO-GP
PORTARIA Nº 63 DE 27 DE FEVEREIRO DE 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e principalmente o que dispõe a Lei Municipal nº. 100 de 17/12/1997;

Considerando o Processo Administrativo nº 375/2023 e parecer jurídico favorável.

RESOLVE:

Art.1º- Conceder Licença Prêmio por assiduidade por 03 (três) meses, à Servidora Municipal **ANNA PEREIRA DOS SANTOS, cad. 11058,** Guarda Civil Municipal Patrimonial, desta Prefeitura Municipal, conforme Art.76 da Lei Municipal nº. 100 de 17 de dezembro de 1997.

Art.2º- A referida Concessão trata-se do 2º (segundo) período aquisitivo de quinquênio compreendido entre 02/01/2018 a 01/01/2023, a serem gozadasnos meses de **abril, maio e junho de 2023.**

Art. 3º-Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, surtirá seus efeitos administrativos e financeiros a partir do dia 01 de abril de 2023.

Art. 4º - Publique-se, registre-se e cumpra-se.

VALTEIR GERALDO GOMES DE QUEIROZ
Prefeito

Publicado por:
Maiara Mendonça Miranda de Queiroz
Código Identificador:33E210C9

GABINETE DO PREFEITO-GP
DECRETO Nº 7629 DE 27 DE FEVEREIRO DE 2023.

"DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PARA PROVIMENTO DE CARGO EM COMISSÃO".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANDEIAS DO JAMARI, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas na Constituição Federal, e com fundamento especial no Artigo 87, Inciso XVI da Lei Orgânica do Município.

DECRETA

Art. 1º- Fica NOMEADA a contar de 01 de fevereiro de 2023, **ROCILDA FELIX DE SOUSA,** para exercer o Cargo Comissionado de Chefe do Serviço Psicológico e Saúde Mental, **CDA-06**,pertencente à Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA, desta Prefeitura de Candeias do Jamari.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Publique-se, registre-se e cumpra-se.

VALTEIR GERALDO GOMES DE QUEIROZ
Prefeito

Publicado por:
Maiara Mendonça Miranda de Queiroz
Código Identificador:EF5163FC

GABINETE DO PREFEITO-GP
DECRETO Nº 7630 DE 27 DE FEVEREIRO DE 2023.

"DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PARA PROVIMENTO DE CARGO EM COMISSÃO".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANDEIAS DO JAMARI, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas na Constituição Federal, e com fundamento especial no Artigo 87, Inciso XVI da Lei Orgânica do Município.

DECRETA

Art. 1º- Fica NOMEADA a contar de 01 de fevereiro de 2023, **IANA MICHELE BARRETO DE OLIVEIRA,** para exercer o Cargo Comissionado de Assistente Técnico SEMASF, **CDA-04**,pertencente à Secretaria Municipal de Assistência Social e Família-SEMASF, desta Prefeitura de Candeias do Jamari.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Publique-se, registre-se e cumpra-se.

VALTEIR GERALDO GOMES DE QUEIROZ
Prefeito

Publicado por:
Maiara Mendonça Miranda de Queiroz
Código Identificador:CC52CD6F

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE-SEMAM
ATO DELIBERATIVO 001/CMDRS/2023

ATO DELIBERATIVO Nº 001/CMDRS/2023, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2023.

"Redesigna a reunião ordinária do Conselho Municipal de Meio Ambiente e dá outras providências".

O Presidente do Conselho Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Rural Sustentável de Candeias do Jamari, Rondônia no uso de suas atribuições conferidas pelo Art. 6º da Resolução nº 001/CMDRS/2022, resolve:

Art. 1º Fica redesignada por questões técnicas, a reunião ordinária bimestral de 28 de fevereiro de 2023, para o dia 10 de março de 2023, nos termos do Art. 8º § 3º do Regimento Interno.

Art. 2º Registre-se e publique-se.

Candeias do Jamari-RO, 27 de fevereiro de 2023.

RAFAEL LOPES GALVÃO
Presidente

Publicado por:
Ivaneide da Silva Passos Pinto
Código Identificador:B49359B5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E FAMÍLIA – SEMASF
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 02/2023 - CMAS

Candeias do Jamari – RO, 27 de fevereiro de 2023.

Senhor (as) Conselheiro (as),

A Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Candeias do Jamari, no uso de suas atribuições legais, convoca a 26° Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Assistência Social.

Data:28 de fevereiro de 2023.
Horário:**09:00 horas em 1° chamada e 09:15 em 2° chamada**.
Local: **Rua 21 de abril n° 265, Bairro União, Sede da Secretaria Municipal de Assistência Social.**

Ordem do Dia:

Apresentação, Análise, Discussão e Deliberação.

Pautas:

Ata anterior – leitura
Descarte CADERNOS CADASTRO ÚNICO;
Plano de Ação 2022;
Prestação de contas – Superávit 2022
Calendário de Reuniões anual.

SIMONE GLÓRIA MARCIÃO
Presidente do Conselho de Assistência Social

Publicado por:
Rafael Ferreira da Graça
Código Identificador:869802E7

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHEIRAS

CÂMARA MUNICIPAL DE CASTANHEIRAS
HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Presidente da Câmara Municipal de Castanheiras, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, a vista do parecer técnico, resolve:

– **ADJUDICAR E HOMOLOGAR** nos termos do Art. 43, Inciso VI da Lei Federal nº: 8.666/93 e posteriores alterações, a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nrº :	29/2023
b) Licitação Nrº :	4/2023
c) Modalidade :	Dispensa:
d) Data Homologação :	27/02/2023
e) Objeto Homologado :	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAR SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS ARES-CONDICIONADOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE CASTANHEIRAS-RO

Fornecedor: M D M DE SOUZA TORTATO ME CNPJ/CPF: 10.632.889/0001-83
Valor Total Homologado - R$ 5.050,00

– Autorizar a emissão da(s) notas de empenho(s), liquidação(ões) e pagamento(s) correspondente(s), na forma da Lei.

Castanheiras/RO, 27 de fevereiro de 2023.

LEVY TAVARES
Presidente Biênio 2021/2022

Av: Jacarandá 2100 – Centro, Castanheiras - RO – CEP: 76.948-000 Fone/Fax: 69-3474-2077
www.casatanheiras.ro.leg.br

Publicado por:
Roselaine Fritz de Souza Nascimento
Código Identificador:74F092A3

CPL
TERMO ADITIVO

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 003/2022.

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 003/2022, FIRMADO EM 23 DE MAIO DE 2022, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CASTANHEIRAS E A EMPRESA VEJA SERVIÇOS LTDA-ME PARA OS FINS QUE SE ESPECIFICA.

Aos 27 dias do Mês de Fevereiro do ano de Dois Mil e Vinte e Três A Prefeitura Municipal de Castanheiras, Inscrita no CNPJ sob nº 63.761.969/0001-03, com sede na Avenida Jacarandá nº 100 – Centro Castanheiras – RO, neste ato representado pelo prefdeito CICIERO APARECIDO GODOI, inscrito njo CPF; 325.4569.632-87 E A Empresa VEJA SERVIÇOS LTDA-ME, inscrita no CNPJ sob nº 11.891.338/0001-05, com sede na Avenida Norte Sul nº 6818. Bairro Olimpico CEP: 76.940-000, Rolim de Moura –RO, Telefone 98456-6060 email veja.reginaldosantos@hotmail.com.br, neste ato devidamente representada pelo seu procurador o senhjor REGINALDO SANTOS DA SILVA, inscrito no CPF: 836.902.202-20. Resolvem celebrar o presente Termo ao contrato acima indicado tendo por objeto a Execução da Obra da Praça Pública no Distrito de Jardinópolis em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DA VIGENCIA
O presente termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de Vigência por 45 (Quarenta e Cinco) dias de que se trata a **CLÁUSULA SEGUNDA do Contrato n°003/2022**, referente a Execução do Projeto Construção da praça pública no distrito de Jardinópolis, objeto do CONVENIOnº. 882979/2019, firmado entre o município de Castanheiras e o MINISTÉRIO DA DEFESA através do Programa Calha Norte- PCN, a contar de 27 de fevereiro de 2023, data em que Expira a Vigencia do Segundo Termo Aditivo, ficando a Nova vigência até 13 de abril de 2023. Fica inalteradas as demais cláusulas do presente contrato, que constituem o Processo nº. 348/2021 para a referida prorrogação há previsão contratual conforme Cláusula segunda do contrato original e previsão legal conforme o Inciso II, do art. 57, da Lei 8666/93:
Art. 57. A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos:
(...)
II - À prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração, limitada a sessenta meses;

CLÁUSULA SEGUNDA: DO FORO
Fica eleito o Foro da Comarca de Presidente Médice/RO, para dirimir quaisquer dúvidas ou lides advindas deste Contrato.
Para firmeza e como prova de acordo é lavrado o presente Termo Aditivo ao contrato **003/2022,** que depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes em **02** (duas) vias de igual teor e forma.

Castanheiras/RO 27 de Fevereiro de 2023.

Município de Castanheiras
CÍCERO APARECIDO GODOI
Prefeito

Veja Serviços LTDA - ME, CNPJ nº 11.891.338/0001-05
Repres:
REGINALDO SANTOS DA SILVA-
CPF/MF nº836.902.202-20

_____
1ª TESTEMUNHA

_____
2ª TESTEMUNHA

Publicado por:
Fredimar Antonelo
Código Identificador:4265AD49

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CEREJEIRAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO PE 005/2023

Nos termos do Artigo 4º, inciso XX da lei 10.520/2002 de 17 e julho de 2002, adjudicação a presente Licitação.

MODALIDADE DE LICITAÇÃO:
Pregão Eletrônico nº. 005/2023, do Processo Digital nº. 353/2023.

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios, locação de materiais para decoração e contração de serviços de som, para atender o evento do dia Internacional da Mulher no dia 11 de março de 2023, na Escola Tancredo de Almeida Neves, com Recursos Próprios.

PESSOAS(s) JURIDICAS(s) VENCEDORAS(s)

M. A. DE ALMEIDA
CNPJ: 24.110.332/0001-97
Endereço: Rua. Joaquim Cardoso dos Santos n° 2311, Maranata, Cerejeiras/RO – CEP 76.997-000

Lote (s) VENCIDO (s) /OCORRÊNCIAS	VALOR
Lote (s): 03.	R$ 1.730,00

VEST FASHION LTDA
CNPJ: 21.843.410/0001-74
Endereço: Av. Capitão Castro n° 4634, Centro S-01, Vilhena/RO – CEP 76.980-010

Lote (s) VENCIDO (s) /OCORRÊNCIAS	VALOR
Lote (s): 04, 05 e 07.	R$ 26.790,00

CARVALHO RODRIGUES NEGOCIAÇÕES LTDA
CNPJ: 42.009.468/0001-97
Endereço: Av. Presidente Kennedy, 528, Pimenta Bueno - Rondônia –CEP 76.970-000

Lote (s) VENCIDO (s) /OCORRÊNCIAS	VALOR
Lote (s): 04, 05 e 07.	R$ 3.177,02

Valor total da Licitação: **R 31.697,02 (trinta e um mil seiscentos e noventa e sete reais e dois centavos).** Informamos ainda que os autos do Processo estão com vista franqueada aos interessados, conforme Parágrafo 5º do Artigo 109, da Lei nº. 8.666/93.

Cerejeiras - RO, 27 de Fevereiro de 2023.

ELIANDRO VICTOR ZANCANARO
Pregoeiro Oficial do Município
Decreto nº 197/2017

Publicado por:
Eliandro Victor Zancanaro
Código Identificador:869459FB

PROCURADORIA JURÍDICA DO MUNICÍPIO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 281/2022

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 281/2022, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CEREJEIRAS E A EMPRESA ARAUJO CASTRO COMERCIO LTDA.

O MUNICIPIO DE CEREJEIRAS, Estado de Rondônia, inscrito no CNPJ nº. 04.914.925/0001-07, com sede na Avenida das Nações, 1919 - Cerejeiras - RO, neste ato representado por sua Prefeita Municipal, Sra. **LISETE MARTH**, brasileira, divorciada, agente política, CPF n° 526.178.310-00 e RG n° 3.198.751-2 SSP/PR residente/domiciliada a Rua Sergipe n° 989, nesta cidade de Cerejeiras/RO, doravante denominado **CONTRATANTE**, e por outro lado a Empresa **ARAUJO CASTRO COMERCIO LTDA,** inscrita no CNPJ sob o nº 36.136.393/0001 -02, com endereço na Av. Julio Domingos de Campos (Lot A Luiza) n° 7300 Sala 01 Andar Superior Jardim dos Estados, Várzea Grande-MT, CEP: 78.158 -207, neste ato representado por seu representante legal, o **Sr. PAULO HENRIQUE ANDREANI ARAUJO**, portador do RG nº 20135181 expedido pela SESP MT e CPF nº 022.905.351-33, pactuam o presente Termo Aditivo atendidas as cláusulas e condições que se enunciam a seguir:.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO ACRÉSCIMO DE VALOR
O presente Termo Aditivo tem por objeto aditivar o Contrato 281/2022, em 25%, no valor de R$ 5.775,57 (cinco mil setecentos e setenta e cinco reais e cinquenta e sete centavos), alterando o valor de R$ 23.102,30 (vinte e três mil e cento e dois reais e trinta centavos) para R$ 28.877,87 (vinte e oito mil e oitocentos e setenta e sete reais e oitenta e sete centavos) de acordo com o Artigo 57, da Lei Federal Nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
As despesas decorrentes da contratação dos serviços do presente certame correrão a conta de dotação específica do orçamento do exercício de 2023 e terá a seguinte classificação orçamentária:

PROGER
04122000220190000 – Manutenção da Procuradoria Geral do Município

4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente (Ficha 033)

SEMAP
O04 122 0002 2020 0000 - Manutenção da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento
4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente (Ficha 60)

CLÁUSULA – QUARTA – DA RATIFICAÇÃO
Ficam ratificadas as demais Cláusulas e condições estabelecidas no Contrato nº 281/2022 do Processo 2026/2022, que não colidirem com as constantes do presente aditamento.
E por estarem assim justos e contratados e de perfeito e amplo acordo quanto aos termos das cláusulas acima especificadas, passa a assinar o presente na presença das testemunhas abaixo nomeadas, assinando também a Procuradoria do Município, em 03 (três) vias do mesmo teor e igual valor.

Cerejeiras, 09 de fevereiro de 2023.

LISETE MARTH
Prefeita Municipal
Contratante

PAULO HENRIQUE ANDREANI ARAUJO
Araujo Castro Comercio LTDA
Contratada

Testemunhas:

Alex da Silva Bastos

Jayne Costa da Silva

Publicado por:
Andressa Silva Colombo de Oliveira
Código Identificador:D7FDD1FE

SECRETARÍA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
SÉTIMO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 029/2020

SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 020/2020, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CEREJEIRAS E A EMPRESA DONIZETE NEVES KLEMANN - ME.

O MUNICIPIO DE CEREJEIRAS, Estado de Rondônia, inscrito no CNPJ nº. 04.914.925/0001-07, com sede na Rua Florianópolis, nº 503, bairro Maranata- Cerejeiras - RO, neste ato representado por seu Prefeito Municipal em Exercício, Sr. **JOSÉ CARLOS VALENDORFF**, brasileiro, casado, agente político, CPF n° 419.500.462-49 e RG n° 17R2721279 SSP/SC residente/domiciliada na Rua Joaquim Cardoso dos Santos n° 1354, Bairro Eldorado, nesta cidade de Cerejeiras/RO, doravante denominado **CONTRATANTE**, e por outro lado a empresa **DONIZETE NEVES KLEMANN - ME,** inscrita no CNPJ n° 20.011.423/0001-14, com sede a avenida Integração Nacional nº 744, Bairro Eldorado, Cerejeiras - RO, doravante denominada de **CONTRATADA**, representada neste ato pelo **Sr. Donizete Neves Klemann**, Proprietário, portador do CPF n° 014.404.362-90, pactuam o presente Termo Aditivo atendidas as cláusulas e condições que se enunciam a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO
O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 029/2020, por 12 (doze) meses, compreendendo o período de 27/02/2023 a 27/02/2024, mediante justificativa apresentada pela secretaria, conforme previsto na cláusula quinta - da vigência do contrato, de acordo com o Artigo 57, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO
O presente Termo Aditivo tem por objeto aditivar o Contrato 029/2020, conforme índice IGP-M, sendo que atualmente o valor por unidade é de R$ 576,36 (quinhentos e setenta e seis reais e trinta e seis centavos) e com a correção do IGP-M passará a R$ 607,78 (seiscentos e sete reais e setenta e oito centavos), de acordo com o Artigo 57, da Lei Federal Nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
As despesas decorrentes da contratação dos serviços do presente certame correrão a conta de dotação específica do orçamento do exercício de 2023 e terá a seguinte classificação orçamentária:
Secretaria Municipal de Administração e Planejamento - SEMAP
3.3.90.39.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA
Recurso Próprio

CLÁUSULA – QUARTA – DA RATIFICAÇÃO
Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato nº 029/2020 do Processo 415/2023 que não colidirem com as constantes do presente aditamento.
E por estarem assim justos e contratados e de perfeito e amplo acordo quanto aos termos das cláusulas acima especificadas, passa a assinar o presente na presença das testemunhas abaixo nomeadas, assinando também a Procuradoria do Município, em 04 (quatro) vias do mesmo teor e igual valor.

Cerejeiras, 23 de fevereiro de 2023.

LISETE MARTH
Prefeita Municipal Contratante

DONIZETE NEVES KLEMANN
Donizete Neves Klemann -ME
Contratada

Publicado por:
Andressa Silva Colombo de Oliveira
Código Identificador:794E5989

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
MUNICÍPIO DE CEREJEIRAS RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 008/2023

A Prefeita Municipal de Cerejeiras - RO, no uso de suas atribuições legais:
Art. 1º Reconhece e Ratifica, nos termos do Art. 26, da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 com suas alterações, a Dispensa de Licitação nº 009/2023, Processo Administrativo Digital nº 808/2023 – SEMAGRI, que tem por objeto a Aquisição de réguas linimétricas para medições fluviométricas do rio Araras e rio do Óleo localizados no município de Cerejeiras-RO, conforme análise e parecer da Procuradoria Geral do Município quanto ao tramite processual e a modalidade escolhida pelo secretário, em favor do contratado abaixo:

M. A. DE ALMEIDA
CNPJ: 24.110.332/0001-97
Lote: 01 com o valor de R$ 6.800,00 (seis mil e oitocentos reais)

Valor: R$ 6.800,00 (seis mil e oitocentos reais).

Art. 2º Esta Ratificação entra em vigor na data de sua publicação.

Cerejeiras, 23 de fevereiro de 2023.

LISETE MARTH
Prefeita Municipal

Publicado por:
Andressa Silva Colombo de Oliveira
Código Identificador:51FC91B7

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
PORTARIA N° 002/2023/SEMAGRI

´´Designa servidores para exercer a função de Fiscal Titular de Contrato e Suplente. ``

O Secretário Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, Danilo Marth (Decreto N° 133/2019), no uso de suas atribuições e;
Considerando o disposto no Art. 67 da Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993, que determina o acompanhamento e a fiscalização da execução dos contratos, por representante da Administração especialmente designado;
Conforme o Decreto N° 348/2020 de 26 de agosto de 2020 que instituiu o Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos do Município de Cerejeiras – RO.
RESOLVE:
Art. 1° Nomear o servidor, abaixo relacionado, como Fiscal de Contrato, para exercer as atribuições constantes no Anexo I, item 12.2 do Decreto n° 186/2020 (Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos do Município de Cerejeiras – RO), incluindo o acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução do seguinte contrato:

Número do Processo Administrativo: 882/2023 (DIGIPROC).

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DA CONSTRUÇÃO DA FACHADA DA FEIRA MUNICIPAL, POR MEIO DO CONVÊNIO N° 408/PGE/2022.

Fiscal Titular: Valcir Rech – Diretor do Programa de Porteira Adentro
CPF: 326.827.272-04

Fiscal Suplente: Douglas Gomes Pereira – Agente Administrativo
CPF: 024.740.212-56

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Revogam-se as disposições em contrário.

CEREJEIRAS, 22 DE FEVEREIRO DE 2023.

DANILO MARTH
Sec. Municipal de Agricultura e Meio Ambiente
Dec. N° 133/2019

Publicado por:
Andressa Silva Colombo de Oliveira
Código Identificador:48169383

SECRETARÍA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
DECRETO N.º 094/2023 DE 24 DE FEVEREIRO DE 2023

Dispõe sobre nomeação da senhora Cristiane de Paula Farias aprovada em Concurso Público no cargo de Professor Pedagogo – Educação Infantil e Séries Iniciais do Ensino Fundamental – 30h

A Prefeita Municipal de Cerejeiras – RO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 60 da Lei Orgânica do Município:

D E C R E T A:

Art. 1º Fica nomeada a candidata abaixo relacionada para ocupar cargo efetivo, nos termos da Lei Municipal nº 1.900/2011, de 03 de junho de 2011 e legislação complementar, a qual passará a integrar o quadro permanente de pessoal civil do Município de Cerejeiras, de acordo com o Edital nº 001/2019 – Concurso Público.
Nome: Cristiane de Paula Farias
Cargo: Professor Pedagogo – Ed. Inf. e Sér. Inic. do Ensino Fundamental
Carga Horária: 30 horas.
Art. 2º Após a assinatura do termo de posse, a servidora deverá entrar em exercício no prazo de 05 (cinco) dias contados da data da posse, sem prorrogação.
Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

LISETE MARTH
Prefeita Municipal

LEILIANE SOARES DE OLIVEIRA
Procuradora Municipal

Publicado por:
Andressa Silva Colombo de Oliveira
Código Identificador:DB5FB14C

SECRETARÍA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 096/2022

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 096/2022, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CEREJEIRAS E A EMPRESA OLIVIO MIRANDA EIRELI

O MUNICIPIO DE CEREJEIRAS, Estado de Rondônia, inscrito no CNPJ nº. 04.914.925/0001-07, com sede na Rua Florianópolis nº 503 - Cerejeiras - RO, neste ato representado por sua Prefeita Municipal, **Sra. LISETE MARTH**, brasileira, divorciada, agente política, CPF n° 526.178.310-00 e RG n° 3.198.751-2 SSP/PR residente/domiciliada a Rua Sergipe n° 989, nesta cidade de Cerejeiras/RO, nesta cidade de Cerejeiras/RO, doravante denominado **CONTRATANTE**, e **por outro lado** a Empresa **OLIVIO MIRANDA EIRELI,** inscrita no CNPJ sob o nº 84.609.049/0001-36, com endereço na Avenida das Nações nº 1402, bairro Primavera, em Cerejeiras/RO, neste ato representado por seu responsável legal, o **Sr. OLIVIO MIRANDA**, portador do RG sob nº 18842716 SSP/SP, inscrito no CPF sob nº. 443.374.269-49, doravante denominada **CONTRATADA,** pactuam o presente Termo Aditivo, atendidas as cláusulas e condições de acordo com o do Processo Administrativo nº 545/2023 que se enunciam a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O presente Termo Aditivo tem por objeto aditivar o Contrato nº 096/2022, em 24,7 % no valor de R$ 747,40 (setecentos e quarenta e sete reais e quarenta centavos) alterando o valor inicial do contrato de R$ 3.027,00 (três mil e vinte e sete reais) para R$ 3.774,40 (três mil setecentos e setenta e quatro reais e quarenta centavos), de acordo com o Artigo 57, da Lei Federal Nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO
Ficam ratificadas as demais Cláusulas e condições estabelecidas no Contrato nº 096/2022 do Processo 545/2023, e seus aditivos, que não colidirem com as constantes do presente aditamento.
E por estarem assim justos e contratados e de perfeito e amplo acordo quanto aos termos das cláusulas acima especificadas, passa a assinar o presente na presença das testemunhas abaixo nomeadas, assinando também a Procuradoria do Município, em 03(três) vias do mesmo teor e igual valor.

Cerejeiras, 14 de fevereiro de 2023.

LISETE MARTH
Prefeita Municipal
Contratante

OLIVIO MIRANDA
Olivio Miranda EIRELI
Contratada

Testemunhas:

Jhonatan Moura dos Santos

Gisely Cristina da Silva

Publicado por:
Andressa Silva Colombo de Oliveira
Código Identificador:1125EE17

SECRETARÍA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 100/2022

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 100/2022, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CEREJEIRAS E A EMPRESA MIRANDA COMERCIO DE GAS LTDA

O MUNICIPIO DE CEREJEIRAS, Estado de Rondônia, inscrito no CNPJ nº. 04.914.925/0001-07, com sede na Rua Florianópolis nº 503 - Cerejeiras - RO, neste ato representado por sua Prefeita Municipal, **Sra. LISETE MARTH**, brasileira, divorciada, agente política, CPF n° 526.178.310-00 e RG n° 3.198.751-2 SSP/PR residente/domiciliada a Rua Sergipe n° 989, nesta cidade de Cerejeiras/RO, nesta cidade de Cerejeiras/RO, doravante denominado **CONTRATANTE**, e **por outro lado** a Empresa **MIRANDA COMERCIO DE GAS LTDA,** inscrita no CNPJ sob o nº 34.020.034/0001-60, com endereço na Rua Minas Gerais, nº 1194, Bairro Primavera, em Cerejeiras - RO, neste ato representado por seu responsável legal, o **Sr. OLIVIO MIRANDA**, portador do RG sob nº 18842716 SSP/SP, inscrito no CPF sob nº. 443.374.269-49, doravante denominada **CONTRATADA,** pactuam o presente Termo Aditivo, atendidas as cláusulas e condições de acordo com o do Processo Administrativo nº 562/2023 que se enunciam a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto aditivar o Contrato nº 100/2022, em 25 % no valor de R$ 5.215,00 (cinco mil duzentos e duzentos e quinze reais) alterando o valor inicial do contrato de R$ 20.860,00 (três mil e vinte e sete reais) para R$ 26.075,00 (vinte seis mil e setenta e cinco reais), de acordo com o Artigo 57, da Lei Federal Nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais Cláusulas e condições estabelecidas no Contrato nº 100/2022 do Processo 562/2023, e seus aditivos, que não colidirem com as constantes do presente aditamento.

E por estarem assim justos e contratados e de perfeito e amplo acordo quanto aos termos das cláusulas acima especificadas, passa a assinar o presente na presença das testemunhas abaixo nomeadas, assinando também a Procuradoria do Município, em 03(três) vias do mesmo teor e igual valor.

Cerejeiras, 14 de fevereiro de 2023.

LISETE MARTH
Prefeita Municipal
Contratante

OLIVIO MIRANDA
Miranda Comercio de Gas LTDA
Contratada

Testemunhas:

Jhonatan Moura dos Santos

Gisely Cristina da Silva

Publicado por:
Andressa Silva Colombo de Oliveira
Código Identificador:F8538F79

SECRETARÍA MUNICIPAL DE SAÚDE
MUNICÍPIO DE CEREJEIRAS RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 010/2023

A Prefeita Municipal de Cerejeiras - RO, no uso de suas atribuições legais:

Art. 1º Reconhece e Ratifica, nos termos do Art. 26, da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 com suas alterações, a Dispensa de Licitação nº 011/2023, Processo Administrativo Digital nº 960/2023 – SEMSAU, que tem por objeto a Contratação de empresa para locação de Ônibus, para fins de atendimentos aos pacientes que fazem tratamento de HEMODIÁLISE na cidade de Vilhena/RO, conforme análise e parecer da Procuradoria Geral do Município quanto ao tramite processual e a modalidade escolhida pelo secretário, em favor do contratado abaixo:

MATIAS & TEIXEIRA TRANSPORTES E TURISMOS LTDA
CNPJ: 07.242.418/0001-54
Lote: 01 com o valor de R$ 9.330,00 (nove mil trezentos e trinta reais)

Valor: R$ 9.330,00 (nove mil trezentos e trinta reais).

Art. 2º Esta Ratificação entra em vigor na data de sua publicação.

Cerejeiras, 27 de fevereiro de 2023.

LISETE MARTH
Prefeita Municipal

Publicado por:
Andressa Silva Colombo de Oliveira
Código Identificador:6C62B5E3

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA

GABINETE DO PREFEITO
ATA DA PRIMEIRA REUNIÃO FUNDEB

ATA DA PRIMEIRA REUNIÃO PARA FORMAÇÃO DO NOVO CONSELHO MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DE EDUCAÇÃO – CACS-FUNDEB - GESTÃO 2023-2026 INDICADOS PELAS ENTIDADES

Aos vinte dias do mês janeiro de dois mil e vinte e três, às nove horas iniciou- reunião com os membros indicados pelas entidades indicadas para formar o Novo CACS-FUNDEB gestão 2023-2026, no espaço da Casa dos Conselhos deste município, sob o direcionamento de Audete Rodrigues para tratar de assunto do CACS- FUNDEB de Chupinguaia, referente apresentação das classes e votação para presidente e vice-presidente, sendo apresentados os seguintes membros representantes das classes para este conselho: REPRESENTANTES INDICADOS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED: Maria Angélica dos Santos, Lucélia da Silva Castro; REPRESENTANTES DOS DIRETORES DAS ESCOLAS BÁSICAS PÚBLICAS: Selma Ribeiro da Silva , Leni Paixão da Silva Noriler; REPRESENTANTES DOS SERVIDORES TÉCNICO-ADMINISTRATIVOS DAS ESCOLAS BÁSICAS PÚBLICAS MUNICIPAIS: Ivanete Ribeiro Soares, Valnélia Pires Mesquita, REPRESENTANTES DOS PAIS E ALUNOS DA EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA MUNICIPAL: Valdete da Silva Gonzaga, Tatiane da Silva Ferreira, Angelina Rodrigues dos Santos, Andreia de Almeida Machado; REPRESENTANTES DO CONSELHO TUTELAR: Daliane Cristina Batista, Francisco das Chagas Sousa Filho, REPRESENTANTES DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO: Marta Francisca Julio, Maria Oliveira da Silva; REPRESENTANTES INDICADO DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL: Claudia Rodrigues Magalhães, Raquel Lisboa Louback Vieira, REPRESENTANTES DOS PROFESSORES DA EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA MUNICIPAL: Joyce Moraes Borges de Lima, Gerônimo Pereira de Araújo. Em seguida foi feito o convite para quem quiser e se colocando à disposição os nomes disponíveis para apreciação a presidente e vice-presidente. Ficando assim eleito por unanimidade: para Presidente do CACS-FUNDEB gestão 2023-2026, Joyce Moraes Borges e vice-presidente, Marta Francisca Julio. Após indicações aceitas pelo par, Joyce Moraes Borges e Marta Francisca Julio dão a palavra dizendo que aceitam, a secretária do Conselho do Fundeb, esclarece sobre as atribuições deste conselho. Devido ao ofício que cada um exerce, ficando para decidirem por meio de comunicação via virtual a data da próxima reunião, onde todos possam participar. Finalizando a reunião às dez horas, eu, Audete Rodrigues, lavrei a presente ata que vai assinada por mim e pelo membros presentes do CACS-FUNDEB.

Publicado por:
João Higor Chaves da Silva Mello
Código Identificador:D5CD05B9

GABINETE DO PREFEITO
ATA DA SEGUNDA REUNIÃO FUNDEB

ATA DA SEGUNDA REUNIÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DE EDUCAÇÃO – CACS-FUNDEB - GESTÃO 2023-2026

Aos vinte e três dias do mês fevereiro do ano de dois mil e vinte e três, às dez horas iniciou- reunião com os membros do Novo CACS-FUNDEB gestão 2023-2026, no espaço da Casa dos Conselhos deste município, para tratar de assunto referente as aplicações no Recurso do Fundeb do ano 2022. A presidente deste conselho Joyce Moraes Borges de Lima agradece a disponibilidade de tempo de todos os presentes nesta reunião. Foi apresentado os valores de aplicações do Recurso do Fundeb do mês de dezembro de 2022 e anual. Após análise dos demonstrativos das receitas dos fundeb e valores empenhados e pagos do mês de dezembro de 2022, assim distribuídos no mês de dezembro de 2022, Receita: (R$906.466,22) novecentos e seis mil, quatrocentos e sessenta e seis reais e vinte e dois centavos, despesas executadas, pago: (R$812.870,77) oitocentos e doze mil, oitocentos e setenta reais e setenta e sete centavos, equivalente a 89,67% das aplicações no recurso 70%. Pago no mês de dezembro em relação ao recurso 30%: (R$181.773,04) cento e oitenta e um mil, setecentos e setenta e três reais e quatro centavos, equivalente a 20,05 %. As receitas provenientes do ano de 2022: (R$9.718.377,41) nove milhões, setecentos e dezoito mil, trezentos e setenta e sete reais e quarenta e um centavos. Em 2022 a aplicação financeira teve rendimento de: (R$65.309,98) sessenta e cinco mil, trezentos e nove reais e noventa e oito centavos. O saldo financeiro do exercício anterior: (R$371.170,05) trezentos e setenta e um mil, cento e setenta reais e cinco centavos. Receita a serem consideradas num total de (R$10.154.857,44) dez milhões, cento e cinquenta e quatro mil, oitocentos e cinquenta e sete reais e quarenta e quatro centavos. Despesas executadas no recurso 70% durante o ano de 2022 foi de: (R$8.219.610,85) oito milhões, duzentos e dezenove mil, seiscentos e dez reais e oitenta e cinco centavos equivalente a 84,58% de aplicações do recurso no 70% e as despesas pagas no recurso 30%: (R$1.762.583,42) um milhão setecentos e sessenta e dois mil, quinhentos e oitenta e três reais e quarenta e dois centavos, equivalente a 18,14% de aplicação no 30%. Após examinar os relatórios dos valores aplicados, a presidente juntamente com os demais conselheiros presentes deram parecer favorável por estar dentro das conformidades em Lei. Para a próxima reunião fica acordado para requerer aos gestores escolares por meio de ofício: Quadro de lotação dos professores das escolas municipais de Chupinguaia e análise das aplicações do Recurso do Fundeb do mês de Janeiro de 2023 , a data para a próxima reunião será decidido em grupo por meio de comunicação via virtual. Finaliza esta reunião às onze horas e quinze minutos, e eu, Audete Rodrigues, secretária do Conselho do CACS-FUNDEB, após lida, assino seguindo aos presentes para assinar.

Publicado por:
João Higor Chaves da Silva Mello
Código Identificador:0D912CCB

PROCURADORIA GERAL
HOMOLOGAÇÃO PROC.303

HOMOLOGAÇÃO

A Prefeita Municipal de Chupinguaia (RO), baseado no resultado apontado pelo Pregoeiro, no uso de suas atribuições legais,HOMOLOGAoProcesso Administrativonº303/2022, conforme PREGÃO ELETRÔNICO nº15/2022, Ata de Registro de Preços nº 02/2022, para a empresa NOSSA PHARMACIA - EIRELI, inscrita noCNPJ 04.210.418/0001-84, com Solicito nº 154/23(ID 352026)e Pedido de Empenho nº 502/23(ID 355827))com o valor deR$7.050,60 (sete mil e cinquenta reais e sessenta centavos)da Secretaria Municipal de Educação-SEMED, de acordo com o resumo da Ata de Sessão Pública do Pregão e Despacho do Gerente do Registro de Preços(ID 355836)em anexo.

Chupinguaia-RO, 23 de fevereiro de 2023.

Av. Valter Luiz Filus n.1133 - Chupinguaia RO.

E-mail:gabinete.chp@hotmail.com- CEP: 76990-000- Fone: 3346-1460

Documento assinado eletronicamente porSHEILA FLAVIA ANSELMO MOSSO,PREFEITO(A) MUNICIPAL, em 24/02/2023 às 09:00, horário de Chupinguaia/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 2.210 de 02/12/2019.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.chupinguaia.ro.gov.br, informando o ID356408e o código verificador90BB3D13.

Publicado por:
Vitória Camila do Nascimento
Código Identificador:8B3B9716

PROCURADORIA GERAL
RETIFICAÇÃO PROC.130

RETIFICAÇÃO

PROC. ADM. 130/2023

De acordo com o parecer jurídico(ID 356465)constatou-seque o valor publicado na homologação em data de 09/02/2023, apresenta valor com aplicação do maior desconto, foi assinado a Ata de Registro de Preçonº. 06/2023, com a empresa**RAMOS & PESSOA LTDA - CNPJ: 33.221.055/0001-80,** pelo período de12 (doze)meses, ocorre que aHomologação foi publicadacom valor deR$550.221,61 (quinhentos e cinquenta mil, duzentos e vinte e um reais e sessenta e um centavos)(ID 351692)sendo o corretoo valordeR$738.639,57(setecentos e trinta e oito mil seiscentos e trinta e nove reais e cinquenta e sete centavos).
Considerando, que ainda não foi elaborado o Contrato, motivo pelo qual**REFITICA-SE,**ovalordeR$738.639,57(setecentos e trinta e oito mil seiscentos e trinta e nove reais e cinquenta e sete centavos).
Ante o exposto, esta Procuradoria Jurídica e Gabinete opinam pela regularidade jurídico-formal da retificação do parecer jurídico.(ID 356465)

Chupinguaia(RO), 24 de fevereiro de 2023.

Av. Valter Luiz Filus n.1133 - Chupinguaia RO.

E-mail:gabinete.chp@hotmail.com- CEP: 76990-000- Fone: 3346-1460

Documento assinado eletronicamente por**RAQUEL LISBOA LOUBACK VIEIRA**,**PROCURADOR MUNICIPAL**, em 24/02/2023 às 10:33, horário de Chupinguaia/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 2.210 de 02/12/2019.

Documento assinado eletronicamente por**SHEILA FLAVIA ANSELMO MOSSO**,**PREFEITO(A) MUNICIPAL**, em 24/02/2023 às 10:37, horário de Chupinguaia/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 2.210 de 02/12/2019.

Documento assinado eletronicamente por**MOISES CAZUZA DE ANDRADE**,**GERENTE DE SRP**, em 24/02/2023 às 12:08, horário de Chupinguaia/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 2.210 de 02/12/2019.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.chupinguaia.ro.gov.br, informando o ID**356612**e o código verificador**DF35E00C**.

Publicado por:
Vitória Camila do Nascimento
Código Identificador:C0FA4C03

PROCURADORIA GERAL
HOMOLOGAÇÃO A. M. SARAIVA ME PROC.91

HOMOLOGAÇÃO

A Prefeita Municipal de Chupinguaia (RO), baseado no resultado apontado pelo Pregoeiro, no uso de suas atribuições legais,**HOMOLOGA**oProcesso Administrativo**nº 91/2023**, conforme o**Pregão Eletrônico nº 12/2023**, para a empresa**A. M. SARAIVA ME, vencedor dos ITENS 11 ao 20, 31 ao 40, 51 ao 60, 71 ao 80, 92 e 93, 96, 97, 100 e 114, no valor de R$ 767.365,52,**Documentação da empresa(ID 354706), de acordo com Termo de Adjudicação,porter atendido as exigências do Pregão apresentado os menores preços para os itens licitados, de acordo com a Ata do Pregoeiro(ID 355884), Termo de Adjudicação(ID 355887), em anexo.

Chupinguaia-RO, 24 de fevereiro de 2023.

Av. Valter Luiz Filus n.1133 - Chupinguaia RO.

E-mail:gabinete.chp@hotmail.com- CEP: 76990-000- Fone: 3346-1460

Documento assinado eletronicamente por**SHEILA FLAVIA ANSELMO MOSSO**,**PREFEITO(A) MUNICIPAL**, em 24/02/2023 às 10:19, horário de Chupinguaia/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 2.210 de 02/12/2019.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.chupinguaia.ro.gov.br, informando o ID**356713**e o código verificador**CE71A649**.

Publicado por:
Vitória Camila do Nascimento
Código Identificador:4B90C21D

PROCURADORIA GERAL
HOMOLOGAÇÃO V. FERREIRA QUEIROZ PROC.91

HOMOLOGAÇÃO

A Prefeita Municipal de Chupinguaia (RO), baseado no resultado apontado pelo Pregoeiro, no uso de suas atribuições legais,**HOMOLOGA**oProcesso Administrativo**nº 91/2023,**conforme o Pregão Eletrônico**nº 12/2023,**para a empresa**V. FERREIRA QUEIROZ ME,**Documentação da empresa(ID 35710))**como vencedora dos ITENS 01 ao 10, 21 ao 30, 41 ao 50, 61ao 70, 81 ao 91, 98, 99,102,103,105 ao 110, no valor de R$ 985.778,64,(novecentos e oitenta e cinco mil setecentos e setenta e oito reais e sessenta e quatro centavos)**, de acordo com Termo de Adjudicação,porter atendido as exigências do Pregão apresentado os menores preços para os itens licitados, de acordo com a Ata do Pregoeiro(ID 355884), Termo de Adjudicação(ID 355887), em anexo.
Chupinguaia-RO, 24 de fevereiro de 2023.

Av. Valter Luiz Filus n.1133 - Chupinguaia RO.

E-mail:gabinete.chp@hotmail.com- CEP: 76990-000- Fone: 3346-1460
Documento assinado eletronicamente por**SHEILA FLAVIA ANSELMO MOSSO**,**PREFEITO(A) MUNICIPAL**, em 24/02/2023 às 10:19, horário de Chupinguaia/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 2.210 de 02/12/2019.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.chupinguaia.ro.gov.br, informando o ID**356717**e o código verificador**B209F60A**.

Publicado por:
Vitória Camila do Nascimento
Código Identificador:AF3A881A

PROCURADORIA GERAL
HOMOLOGAÇÃO AUTO-LIM CONTROLE PROC.91

HOMOLOGAÇÃO

A Prefeita Municipal de Chupinguaia (RO), baseado no resultado apontado pelo Pregoeiro, no uso de suas atribuições legais,**HOMOLOGA**oProcesso Administrativo**nº 91/2023,**conforme o Pregão Eletrônico**nº 12/2023,**para a empresa**AUTO-LIM CONTROLE DE VETORES E PRAGAS EIRELI(ID 354708 vencedor dos ITENS 77, 104 e 116, no valor 4.720,00(quatro mil setecentos e vinte reais)**de acordo com Termo de Adjudicação,porter atendido as exigências do Pregão apresentado os menores preços para os itens licitados, de acordo com a Ata do Pregoeiro(ID 355884), Termo de Adjudicação(ID 355887), em anexo.

Chupinguaia-RO, 24 de fevereiro de 2023.

Av. Valter Luiz Filus n.1133 - Chupinguaia RO.

E-mail:gabinete.chp@hotmail.com- CEP: 76990-000- Fone: 3346-1460

Documento assinado eletronicamente por**SHEILA FLAVIA ANSELMO MOSSO**,**PREFEITO(A) MUNICIPAL**, em 24/02/2023 às 10:19, horário de Chupinguaia/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 2.210 de 02/12/2019.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no

Publicado por:
Vitória Camila do Nascimento
Código Identificador:AB403916

PROCURADORIA GERAL
HOMOLOGAÇÃO AGRO TD+ COMERCIO PROC.91

HOMOLOGAÇÃO

A Prefeita Municipal de Chupinguaia (RO), baseado no resultado apontado pelo Pregoeiro, no uso de suas atribuições legais,**HOMOLOGA**oProcesso Administrativo**nº 91/2023,**conforme o Pregão Eletrônico**nº 12/2023**, para a empresa**AGRO TD+ COMERCIO DE PLANTAS EIRELI,**Documentação da empresa(ID 354712)**vencedor dos ITENS 78, 94, 95, 101, 111 ao 113 e 115 no valor 26.314,00**(vinte e seis miltrezentos e catorze reais) e acordo com Termo de Adjudicação,porter atendido as exigências do Pregão apresentado os menores preços para os itens licitados, de acordo com a Ata do Pregoeiro(ID 355884), Termo de Adjudicação(ID 355887)em anexo.

Chupinguaia-RO, 24 de fevereiro de 2023.

Av. Valter Luiz Filus n.1133 - Chupinguaia RO.

E-mail:gabinete.chp@hotmail.com- CEP: 76990-000- Fone: 3346-1460

Documento assinado eletronicamente por**SHEILA FLAVIA ANSELMO MOSSO**,**PREFEITO(A) MUNICIPAL**, em 24/02/2023 às 10:19, horário de Chupinguaia/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 2.210 de 02/12/2019.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.chupinguaia.ro.gov.br, informando o ID**356722**e o código verificador**C9C369F3**.

Publicado por:
Vitória Camila do Nascimento
Código Identificador:4F6F2BEE

PROCURADORIA GERAL
HOMOLOGAÇÃO PROC.103

HOMOLOGAÇÃO

A Prefeita Municipal de Chupinguaia (RO), baseado no resultado apontado pelo Pregoeiro, no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA o Processo Administrativo nº 103/2023, conforme o Pregão Presencialnº1/2023, para a empresaR E SS COMÉRCIO DE GÁS LTDA ME,CNPJ: 18.042.288/0001-22,Documentação da empresa(ID 349242))como vencedora dos ITENS 01 e 02 no valor de R$2.005,00(dois mil e cinco reais)de acordo com Termo de Adjudicação,porter atendido as exigências do Pregão apresentado os menores preços para os itens licitados, de acordo com a Ata do Pregoeiro(ID 356071)), Termo de Adjudicação(ID 356055), em anexo.

Chupinguaia-RO, 24 de fevereiro de 2023.

Av. Valter Luiz Filus n.1133 - Chupinguaia RO.

E-mail:gabinete.chp@hotmail.com- CEP: 76990-000- Fone: 3346-1460

Documento assinado eletronicamente porSHEILA FLAVIA ANSELMO MOSSO,PREFEITO(A) MUNICIPAL, em 24/02/2023 às 10:53, horário de Chupinguaia/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 2.210 de 02/12/2019.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.chupinguaia.ro.gov.br, informando o ID356780e o código verificador3BD97A42.

Publicado por:
Vitória Camila do Nascimento
Código Identificador:C6F3CA50

PROCURADORIA GERAL
HOMOLOGAÇÃO PROC.8

HOMOLOGAÇÃO

A Prefeita Municipal de Chupinguaia (RO), baseado no resultado apontado pelo Pregoeiro, no uso de suas atribuições legais,**HOMOLOGA**oProcesso Administrativo**nº 08/2023**, conforme o**Pregão Eletrônico nº 03/2023,**para a empresa**RONDON - AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO EIRELI - EPP. ,vencedora dos ITENS 1 e 2,p**erfazendo o valor total do certameR$**125.668,00 (cento e vinte e cinco mil, seiscentos e sessenta e oito reais)**de acordo com a Ata do Pregoeiro(ID 356301),Documentação da empresa(ID 354706)**,**e Termo de Adjudicação(ID 356337))em anexo.

Chupinguaia-RO, 27 de fevereiro de 2023.

Av. Valter Luiz Filus n.1133 - Chupinguaia RO.

E-mail:gabinete.chp@hotmail.com- CEP: 76990-000- Fone: 3346-1460

Documento assinado eletronicamente por**SHEILA FLAVIA ANSELMO MOSSO**,**PREFEITO(A) MUNICIPAL**, em 27/02/2023 às 09:38, horário de Chupinguaia/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 2.210 de 02/12/2019.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.chupinguaia.ro.gov.br, informando o ID**357210**e o código verificador**FAD34072**.

Publicado por:
Vitória Camila do Nascimento
Código Identificador:9637635C

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA - SEMAGRI
REGULARIDADE AMBIENTAL

A Prefeitura Municipal de Chupinguaia, inscrita no CNPJ Nº 01.587.887/0001-29, localizada na Avenida Valter Luiz Filus nº 1133, através da Secretaria Municipal de Agricultura, torna público que requereu ao NUCOF/SEDAM em 27 de fevereiro de 2.023 as LICENÇA PREVIA (LP), LICENÇA DE INSTALAÇÃO (LI) e LICENÇA DE OPERAÇÃO (LO), para atividades de CONSTRUÇÃO **DE POÇO ARTESIANO COM 300,00 m NA.,**localizado naAV. 23 C/ Rua 08, Lote 17, Quadra 03, Bairro Cidade Nova III,no Município de Chupinguaia.

Chupinguaia, 27 de fevereiro de 2.023.

SHEILA FLAVIA ANSELMO MOSSO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Elina Mami da Silva
Código Identificador:934871FC

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA - SEMAGRI
REGULARIDADE AMBIENTAL

A Prefeitura Municipal de Chupinguaia, inscrita no CNPJ Nº 01.587.887/0001-29, localizada na Avenida Valter Luiz Filus nº 1133, através da Secretaria Municipal de Agricultura, torna público que requereu ao NUCOF/SEDAM em 27 de fevereiro de 2.023 a LICENÇA PREVIA (LP), LICENÇA DE INSTALAÇÃO (LI) e LICENÇA DE OPERAÇÃO (LO), para atividade de **IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA (POÇO ARTESIANO) COM 300,00 m NA,localizad**o no Distrito de Boa Esperança, no Município de Chupinguaia.

Chupinguaia, 27 de fevereiro de 2.023.

SHEILA FLAVIA ANSELMO MOSSO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Elina Mami da Silva
Código Identificador:AF3B19F2

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO DO OESTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 06/2023

EXTRATO DO CONTRATO Nº 06/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2149/2022

Contratante: Prefeitura Municipal de Colorado do Oeste/RO.
CNPJ nº 04.391.512/0001-87.
Contratada: TRANSCOL Transportes Ltda ME.
CNPJ nº 13.104.935/0001-60.
Objeto: Concessão de Transporte Coletivo Urbano no Município de Colorado do Oeste - RO, conforme Lei nº 2.029, de 16 de novembro de 2017, bem como documentos constantes nos autos.
Prazo de Execução: 05 (cinco) anos prorrogáveis por igual período, através de Ato do Chefe do Executivo Municipal por Decreto, desde que haja interesse público.
Vigência do Contrato: 05 (cinco) anos prorrogáveis por igual período, através de Ato do Chefe do Executivo Municipal por Decreto, desde que haja interesse público.
Valor Total: R$ 4,42 (quatro reais e quarenta e dois centavos).**Obs.:**Valor da tarifa.
Fonte de Recursos: Próprio.
Fundamento Legal: Lei nº 2.029/2017 e Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

Colorado do Oeste – RO, 22 de fevereiro de 2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO DO OESTE-RO.

TRANSCOL TRANSPORTES LTDA ME.

Publicado por:
Jean Lopes Reis
Código Identificador:9715CB1B

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBIARA

ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N°. 06/2023/SEMPLAN.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 707/2023/SEMPLAN.
A Prefeitura Municipal de Corumbiara/RO, por intermédio de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, designados, respectivamente, pelas Portarias nº. 411 de 08 de Dezembro de 2022 e 057 de 26 de Janeiro de 2023, no uso de suas atribuições legais, tornam público, para o conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na MODALIDADE PREGÃO, forma ELETRÔNICA do Menor Taxa, cujo objeto é: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS, PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA IMPLANTAÇÃO E OPERAÇÃO DE SISTEMA INFORMATIZADO E INTEGRADO DE GERENCIAMENTO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DA FROTA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES DESTE MUNICÍPIO EM REDE DE ESTABELECIMENTOS ESPECIALIZADOS E CREDENCIADOS PARA A AQUISIÇÃO DE PEÇAS, ACESSÓRIOS E PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE OFICINA MECÂNICA EM GERAL E SERVIÇO DE ABASTECIMENTO DE COMBUSTÍVEL DE VEICULOS COMPREENDENDO: implantação de sistema (software) de gerenciamento integrado, treinamento de pessoal e fornecimento de todos os demais equipamentos necessários à sua operação, relatórios gerenciais de controle das despesas de manutenção preventiva e corretiva dos veículos da frota município de Corumbiara – RO. todas as transações devem ser operacionalizadas por meio de cartão magnético, microprocessado ou tecnologia superior, individualizado por veículo, por intermédio de implantação e operação de sistema informatizado via web, próprio da contratada, por período de 12 meses, conforme condições e especificações constantes neste Termo de Referência, de acordo com as necessidades da Prefeitura Municipal de Corumbiara. Data para cadastro de propostas a partir do dia 28/02/2023, data para abertura de propostas a partir do dia 14/03/2023 e início da sessão pública dia 14/03/2023 às 09:00h, horário de Brasília – DF. Informações na Avenida Olavo Pires, Nº. 2129 Centro – Corumbiara/RO, CEP 76.995-000 – Fone (69) 3343-2192, Edital e Termo de referência nos Sites www.corumbiara.ro.gov.br e www.licitanet.com.br, pelos telefones: (34) 2512-6502 e (34) 9807-6633 ou pelo e-mail contato@licitanet.com.br. O procedimento licitatório obedecerá, integralmente, o Decreto Federal nº 3.555/00, da Lei 10.520, de 17 de julho de 2002, D. O. U. de 18/07/02, subsidiariamente pela Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores, Decreto Federal nº 10.024 de 20 de setembro de 2021, Regulamenta a licitação, na modalidade pregão, na forma eletrônica, Decreto Federal nº 7.892 de 31 de Janeiro de 2013. Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Decreto Municipal nº. 012/07 de 01/03/2007, Artigos 42, 43, 44 e 45 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006 e a Lei Complementar 147/14, e demais Exigências deste Edital e Termo de Referência. Valor Estimado é de: R$: 7.945.905,86 (Sete milhões novecentos quarenta e cinco mil novecentos e cinco reais oitenta e seis centavos).

Corumbiara-RO em 27 de Fevereiro de 2023.

FRANCISCO DAS CHAGAS ALVES
Pregoeiro
Portaria 411/2022

Publicado por:
Lindon Jonhns b Ribeiro
Código Identificador:D92E8E2F

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CUJUBIM

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 02/2023

Processo Administrativo nº1-813/2022.**Contrato Administrativo nº**02/2023, firmado entre o**MUNICÍPIO DE CUJUBIM/RO**, ora Contratante, com a interveniência doFundo Municipal de Assistência Social de Cujubim, Secretaria Municipal de Agricultura, Secretaria Municipal de Administração e Finanças, Secretaria Municipal de Obras,Gabinete do Prefeito,Fundo Municipal de Saúde de Cujubim e Secretaria Municipal de Educação, e a empresa**C.V. MOREIRA EIRELI**, CNPJ 03.477.309/0001-65, ora Contratada.**Objeto do Contrato:**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE GERENCIAMENTO E CONTROLE DE MANUNTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, FORNECIMENTO DE PEÇAS ACESSÓRIOS ORIGINAIS DE REPOSIÇÃO, COM IMPLANTAÇÃO E OPERAÇÃO DE SISTEMA INFORMATIZADO E INTEGRADO PARA GESTÃO DE FROTAS. PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CUJUBIM/RO.**Prazo**: 12 (doze) meses.**Valor:**R$ 4.320.833,14 (Quatro Milhões Trezentos e Vinte Mil Oitocentos e Trinta e Três Reais Quatorze Centavos).**Data da celebração**: 24/02/2023.. AMPARO LEGAL: Art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93.

JOÃO BECKER
Prefeito de Cujubim

Publicado por:
Isabela Caroline Dias Garcia
Código Identificador:72DF0244

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO N. 01, DE 27/02/2023 - PREFEITURA DE CUJUBIM/RO

GABINETE DO PREFEITO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO N. 01, de 27 de fevereiro de 2023.

O Prefeito do Município de Cujubim, Estado de Rondônia, usando de suas atribuições, e tendo em vista a realização do Processo Seletivo Simplificado para preenchimento de cargos vagos, realizado pela Secretaria Municipal de Educação - SEMECD, cujo resultado consta na Homologação do Resultado Final publicado no Diário Oficial dos Municípios - AROM, **RESOLVE:**

CONVOCAR, os candidatos, a seguir nominados para comparecer no prazo de 01 (um) dia útil a contar da data de publicação deste Edital no site oficial-AROM, ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura de Cujubim/RO, situada à Avenida Condor, n° 2588 – Centro, CEP: 76.864-000, Cujubim/RO, munidos dos documentos necessários para investidura no cargo, relacionados no item 2 deste Edital, portando original de documento de identificação.

1. Candidatos convocados
CARGO: PROFESSOR LICENCIATURA PLENA LETRAS – 25 HORAS

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO
1º	Josemira Honório
2º	Laila Figueira Derossi

CARGO: PROFESSOR LICENCIATURA PLENA HISTÓRIA – 25 HORAS

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO
1º	Rafael Fontenele de Sousa
2º	Gabriel Costa de Souza

CARGO: PROFESSOR LICENCIATURA PLENA CIÊNCIAS – 25 HORAS.

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO
1º	Alessandro de Souza Reis

1.4 CARGO: PROFESSOR LICENCIATURA PLENA PEDAGOGIA – 25 HORAS

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO
1º	Ruth Chinaide Maximo
2º	Elisângela Pinheiro de Lucena
3º	Alesbell Alves Campello
4º	Cicera Maria Pinheiro de Lucena
5º	Maria Antônia Ramos Costa
6º	Raquel Costa Oliveira

1.5 CARGO: PROFESSOR LICENCIATURA PLENA MATEMÁTICA – 25 HORAS

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO
1º	Jaqueline de Souza Mendes

3. Documentação

3.1 A documentação a ser apresentada para fins de nomeação, posse e operacionalização de gestão de pessoas consta nos itens a seguir:

Certificado ou Atestado de Sanidade Física e Mental.
Carteira de Trabalho.
Fotografias 3X4
Número de conta corrente salário (Caixa Econômica Federal)

3.4 Cópias:

a) Certidão de nascimento ou casamento (CPF do Cônjuge)
b) Cédula de identidade.
c) Comprovante de CPF.
d) Comprovante de Residência.
e) Título de eleitor.
f) Certificado de reservista para os candidatos do sexo masculino.
g) Carteira de trabalho
h) Carteira De Habilitação (Carteira E) Para O Cargo De Motorista
i) Diploma ou certificado de escolaridade com devido reconhecimento pelo Ministério da Educação- MEC.
j) Registro do Conselho de Classe.

Declarações:

a) Declaração emitida pelo próprio candidato informando se ocupa ou não outro cargo público, caso ocupe deverá apresentar também certidão expedida pelo órgão empregador informando a carga horaria contratual; horário de trabalho e regime jurídico.

3.5 **Certidões:**

a) Certidão negativa da fazenda pública Municipal-Cujubim
b) Certidão negativa da fazenda pública Estadual.
c) Certidão conjunta negativa de débitos relativos aos tributos federais e a dívida ativa da união www.receita.fazenda.gov.br)
d) Certidão de quitação eleitoral podendo ser: uma fotocopia do Comprovante de votação ou certidão de quitação emitida pelo tribunal regional eleitoral.
e) Consulta qualificação cadastral – http://portal.esocial.gov.br
f) Certidões Negativas do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia e do Tribunal de Contas.
e) Certidão De Antecedentes Criminais **www.pf.gov.br**

JOÃO BECKER
Prefeito do Município de Cujubim/RO

Publicado por:
Tânia Maria Oliveira Medeiros
Código Identificador:E77DABB2

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO DO OESTE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 265/GP/2023

CNPJ: 04.695.284/0001-39

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE-RO, no uso de suas atribuições legais e, conforme o anexo I da Lei 2.455, de 27 de Dezembro 2021.

RESOLVE:

I - Designar a servidora**MEIRIVAN NIENKE PLASTER,**Cargo de Professor II - 25 horas, inscrita no CPF nº*****.080.512-****, matrícula 29612,que se deslocará ao Município de PIMENTA BUENO - RO, na data de 09 de Fevereiro de 2023,para participar da formação de professores do Programa de Alfabetização na Idade Certa - PAIC, a serviço da Secretaria Municipal de Educação.
II - Arbitrar e conceder a referida servidora 1 (uma) diária no valor de R$ 100,00 (Cem reais), cada.

PALÁCIO LAURITA FERNANDES LOPES, Espigão do Oeste/RO, em 09 de fevereiro de 2023.

(Assinado Eletronicamente)
WELITON PEREIRA CAMPOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Raiza Souza Silva Santos
Código Identificador:8035C607

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 266/GP/2023

CNPJ: 04.695.284/0001-39

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE-RO, no uso de suas atribuições legais e, conforme o anexo I da Lei 2.455, de 27 de Dezembro 2021.

RESOLVE:

I - Designar a servidora**SUZIANE VENTORIM PEREIRA FRANCISCO,**Cargo de Professor I - 25 horas (Nível II), inscrita no CPF nº*****.371.002-****, matrícula 1359,que se deslocará ao Município de PIMENTA BUENO - RO, na data de 09 de Fevereiro de 2023,para participar da formação de professores do Programa de Alfabetização na Idade Certa - PAIC, a serviço da Secretaria Municipal de Educação.
II - Arbitrar e conceder a referida servidora 1 (uma) diária no valor de R$ 100,00 (Cem reais), cada.

PALÁCIO LAURITA FERNANDES LOPES, Espigão do Oeste/RO, em 09 de fevereiro de 2023.

(Assinado Eletronicamente)
WELITON PEREIRA CAMPOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Raiza Souza Silva Santos
Código Identificador:6AB1462D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 267/GP/2023

CNPJ: 04.695.284/0001-39

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE-RO, no uso de suas atribuições legais e, conforme o anexo I da Lei 2.455, de 27 de Dezembro 2021.

RESOLVE:

I - Designar a servidora**VALQUIRIA FERREIRA DE SOUZA LARA ,**Cargo de Professor I - 25 horas (Nível II), inscrita no CPF nº*****.259.012-****, matrícula 7285,que se deslocará ao Município de PIMENTA BUENO - RO, na data de 09 de Fevereiro de 2023,para participar da formação de professores do Programa de Alfabetização

na Idade Certa - PAIC, a serviço da Secretaria Municipal de Educação.
II - Arbitrar e conceder a referida servidora 1 (uma) diária no valor de R$ 100,00 (Cem reais), cada.

PALÁCIO LAURITA FERNANDES LOPES, Espigão do Oeste/RO, em 09 de fevereiro de 2023.

(Assinado Eletronicamente)
WELITON PEREIRA CAMPOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Raiza Souza Silva Santos
Código Identificador:C840CCB8

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 268/GP/2023

CNPJ: 04.695.284/0001-39
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE-RO, no uso de suas atribuições legais e, conforme o anexo I da Lei 2.455, de 27 de Dezembro 2021.

RESOLVE:

I - Designar ao servidor**REGINALDO SILVA PEREIRA,**Cargo de Professor II - 40 horas, inscrito no CPF nº*****.139.892-****, matrícula 9458,que se deslocará ao Município de PIMENTA BUENO - RO, na data de 09 de Fevereiro de 2023,para participar da formação de professores do Programa de Alfabetização na Idade Certa - PAIC, a serviço da Secretaria Municipal de Educação.
II - Arbitrar e conceder ao referido servidor 1 (uma) diária no valor de R$ 100,00 (Cem reais), cada.

PALÁCIO LAURITA FERNANDES LOPES, Espigão do Oeste/RO, em 09 de fevereiro de 2023.

(Assinado Eletronicamente)
WELITON PEREIRA CAMPOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Raiza Souza Silva Santos
Código Identificador:E0135740

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 269/GP/2023

CNPJ: 04.695.284/0001-39

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE-RO, no uso de suas atribuições legais e, conforme o anexo I da Lei 2.455, de 27 de Dezembro 2021.

RESOLVE:

I - Designar a servidora**ROSELI MARTINS DA SILVA,**Cargo de Professor II - 25 horas, inscrita no CPF nº*****.144.102-****, matrícula 3069,que se deslocará ao Município de PIMENTA BUENO - RO, na data de 09 de Fevereiro de 2023,para participar da formação de professores do Programa de Alfabetização na Idade Certa - PAIC, a serviço da Secretaria Municipal de Educação.
II - Arbitrar e conceder a referida servidora 1 (uma) diária no valor de R$ 100,00 (Cem reais), cada.

PALÁCIO LAURITA FERNANDES LOPES, Espigão do Oeste/RO, em 09 de fevereiro de 2023.

(Assinado Eletronicamente)
WELITON PEREIRA CAMPOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Raiza Souza Silva Santos
Código Identificador:962FB526

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 270/GP/2023

CNPJ: 04.695.284/0001-39

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE-RO, no uso de suas atribuições legais e, conforme o anexo I da Lei 2.455, de 27 de Dezembro 2021.

RESOLVE:

I - Designar a servidora**LUZIA CABRERA CARDINAS RODRIGUES,**Cargo de Professor I - 40 horas (Nível II), função Supervisor Escolar, inscrita no CPF nº*****.461.012-****, matrícula 4880,que se deslocará ao Município de PIMENTA BUENO - RO, na data de 09 de Fevereiro de 2023,para participar da formação de professores do Programa de Alfabetização na Idade Certa - PAIC, a serviço da Secretaria Municipal de Educação.
II - Arbitrar e conceder a referida servidora 1 (uma) diária no valor de R$ 100,00 (Cem reais), cada.

PALÁCIO LAURITA FERNANDES LOPES, Espigão do Oeste/RO, em 09 de fevereiro de 2023.

(Assinado Eletronicamente)
WELITON PEREIRA CAMPOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Raiza Souza Silva Santos
Código Identificador:4A5A0095

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 271/GP/2023

CNPJ: 04.695.284/0001-39

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE-RO, no uso de suas atribuições legais e, conforme o anexo I da Lei 2.455, de 27 de Dezembro 2021.

RESOLVE:

I - Designar a servidora**ELIANE ZAIRES WRUCK,**Cargo de Professor II - 25 horas, função Supervisor Escolar (Tip. 03 e 04), inscrita no CPF nº*****.450.892-****, matrícula 1235,que se deslocará ao Município de PIMENTA BUENO - RO, na data de 09 de Fevereiro de 2023,para participar da formação de professores do Programa de Alfabetização na Idade Certa - PAIC, a serviço da Secretaria Municipal de Educação.
II - Arbitrar e conceder a referida servidora 1 (uma) diária no valor de R$ 100,00 (Cem reais), cada.

PALÁCIO LAURITA FERNANDES LOPES, Espigão do Oeste/RO, em 09 de fevereiro de 2023.

(Assinado Eletronicamente)
WELITON PEREIRA CAMPOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Raiza Souza Silva Santos
Código Identificador:A0E7ADEB

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 272/GP/2023

CNPJ: 04.695.284/0001-39

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE-RO, no uso de suas atribuições legais e, conforme o anexo I da Lei 2.455, de 27 de Dezembro 2021.

RESOLVE:

I - Designar a servidora**CRISTIANE MIRANDA PESSOA,**Cargo de Professor I - 25 horas (Nível II), inscrita no CPF nº*****.285.192-****, matrícula 7099,que se deslocará ao Município de PIMENTA BUENO - RO, na data de 09 de Fevereiro de 2023,para participar da formação de professores do Programa de Alfabetização na Idade Certa - PAIC, a serviço da Secretaria Municipal de Educação.
II - Arbitrar e conceder a referida servidora 1 (uma) diária no valor de R$ 100,00 (Cem reais), cada.

PALÁCIO LAURITA FERNANDES LOPES, Espigão do Oeste/RO, em 09 de fevereiro de 2023.

(Assinado Eletronicamente)
WELITON PEREIRA CAMPOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Raiza Souza Silva Santos
Código Identificador:2E453036

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 274/GP/2023

CNPJ: 04.695.284/0001-39

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE-RO, no uso de suas atribuições legais e,

RESOLVE:

Nomear a senhora**ELAINE KUHN**, matricula 1253, CPF ***.967.302-** em substituição da titular da portaria a servidora**JOICE SOUSA E SILVA**, matricula 1362, CPF ***.992.902-** da função de confiança de Encarregada de Registros de Tesouraria, vinculada à Secretaria Municipal de Administração e Fazenda, no período de 15/02/2023 a 24/02/2023.

PALÁCIO LAURITA FERNANDES LOPES, Espigão do Oeste/RO, em 10 de fevereiro de 2023.

(Assinado Eletronicamente)
WELITON PEREIRA CAMPOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Raiza Souza Silva Santos
Código Identificador:8A2D7F06

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 275/GP/2023

CNPJ: 04.695.284/0001-39

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE-RO, no uso de suas atribuições legais e, conforme o anexo I da Lei 2.455, de 27 de Dezembro 2021.

RESOLVE:

I - Designar ao servidor**WEDSON CICERO TIBURTINO DA SILVA,**cargo de Secretário Municipal de Esporte Lazer e Cultura, inscrito no CPF nº*****.066.412-**,**matrícula 29516, que se deslocará ao Munícipio de PORTO VELHO - RO, no período de 14 a 15 de Fevereiro de 2023, na qual irá participar do I Encontro de Gestores Municipais de Turismo de Rondônia, a serviço da Secretaria de Municipal de Esporte Lazer e Cultura e Turismo.
II - Arbitrar e conceder ao referido servidor 2,0 (duas) diárias no valor de R$ 280,00 (Duzentos e oitenta reais), cada.

PALÁCIO LAURITA FERNANDES LOPES, Espigão do Oeste/RO, em 10 de fevereiro de 2023.

(Assinado Eletronicamente)
WELITON PEREIRA CAMPOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Raiza Souza Silva Santos
Código Identificador:B0216D5F

GABINETE DO PREFEITO
ERRATA DA PORTARIA Nº 223/GP/2023, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2023.

CNPJ: 04.695.284/0001-39

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE-RO, no uso de suas atribuições legais e,

Retifica:

ONDE SE LÊ:

[...]II - Arbitrar e conceder ao referido servidor 2,0 (duas)[...]

LEIA-SE:

[...]II - Arbitrar e conceder ao referido servidor a pedido apenas 2,0 (duas)[...]

PALÁCIO LAURITA FERNANDES LOPES, Espigão do Oeste RO, em 14 de Fevereiro de 2023.

Publicado por:
Raiza Souza Silva Santos
Código Identificador:F2BACF50

GABINETE DO PREFEITO
ERRATA DA PORTARIA Nº 223/GP/2023, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2023.

CNPJ: 04.695.284/0001-39

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE-RO, no uso de suas atribuições legais e,

Retifica:

ONDE SE LÊ

[...]14 a 15de Fevereiro [...]

LEIA-SE:

[...]13 a 15 de Fevereiro[...]

PALÁCIO LAURITA FERNANDES LOPES, Espigão do Oeste RO, em 14 de Fevereiro de 2023.

Publicado por:
Raiza Souza Silva Santos
Código Identificador:AB5B2108

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 276/GP/2023

CNPJ: 04.695.284/0001-39

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE-RO, no uso de suas atribuições legais e, conforme o anexo I da Lei 2.455, de 27 de Dezembro 2021.

RESOLVE:

I - Designar a servidora**CARINA LUCIANA MANN DA SILVA,**Cargo de Professor II - 40 horas, inscrita no CPF nº*****.838.801-****, matrícula 5088,que se deslocará ao Município de PORTO VELHO - RO, no período de 14 a 16 de Fevereiro de 2023,para participar do treinamento do 2º Levantamento do Censo Escolar/2022 para os Coordenadores Regionais de Educação - CRES e Secretarias Municipais de Educação, a serviço da Secretaria Municipal de Educação.

II - Arbitrar e conceder a referida servidora 3 (três) diárias no valor de R$ 280,00 (Duzentos e oitenta reais), cada.

PALÁCIO LAURITA FERNANDES LOPES, Espigão do Oeste/RO, em 10 de fevereiro de 2023.

(Assinado Eletronicamente)
WELITON PEREIRA CAMPOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Raiza Souza Silva Santos
Código Identificador:C4462991

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 277/GP/2023

CNPJ: 04.695.284/0001-39

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE-RO, no uso de suas atribuições legais e, conforme o anexo I da Lei 2.455, de 27 de Dezembro 2021.

RESOLVE:

I - Designar a servidora**LUZIA CABRERA CARDINAS RODRIGUES,**Cargo de Professor I - 40 horas (Nível II), função Supervisor Escolar, inscrita no CPF nº*****.461.012-****, matrícula 4880,que se deslocará ao Municípiode PORTO VELHO - RO, no período de 14 a 16 de Fevereiro de 2023,para participar do treinamento do 2º Levantamento do Censo Escolar/2022 para os Coordenadores Regionais de Educação - CRES e Secretaria Municipais de Educação, a serviço da Secretaria Municipal de Educação.
II - Arbitrar e conceder a referida servidora 3 (três) diárias no valor de R$ 280,00 (Duzentos e oitenta reais), cada.

PALÁCIO LAURITA FERNANDES LOPES, Espigão do Oeste/RO, em 10 de fevereiro de 2023.

(Assinado Eletronicamente)
WELITON PEREIRA CAMPOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Raiza Souza Silva Santos
Código Identificador:047FF4F5

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 278/GP/2023

CNPJ: 04.695.284/0001-39

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE-RO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

I- Designara servidora**ELIANE GONÇALVES DE SOUZA,**cargo Auxiliar de Copa e Cozinha, Função Coordenador de Apoio ao Programa Mais Médicos e PSF, inscrita no CPF nº*****.320.849-**,**matrícula 6920,que se deslocará ao Município de CACOAL - RO, no período de 13 a 14 de Fevereiro de 2023,para participar da Oficina para alinhamento Pré Tutoria da etapa 3.2 da linha Cuidado da Saúde Mental, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde.

II - Arbitrar e conceder a referida servidora 2,0 (duas) diárias no valor de R$ 100,00 (Cem reais), cada.

PALÁCIO LAURITA FERNANDES LOPES, Espigão do Oeste/RO, em 10 de fevereiro de 2023.

(Assinado Eletronicamente)
WELITON PEREIRA CAMPOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Raiza Souza Silva Santos
Código Identificador:25373778

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 279/GP/2023

CNPJ: 04.695.284/0001-39

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE-RO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

I- Designara servidora**JHENIFER LOPES DE PICOLI,**cargo Diretor Divisão Núcleo Educação a Saúde, inscrita no CPF nº*****.742.092-**,**matrícula 29571,que se deslocará ao Município de CACOAL - RO, no período de 13 a 14 de Fevereiro de 2023,para participar da Oficina para alinhamento Pré Tutoria da etapa 3.2 da linha Cuidado da Saúde Mental, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde.

II - Arbitrar e conceder a referida servidora 2,0 (duas) diárias no valor de R$ 100,00 (Cem reais), cada.

PALÁCIO LAURITA FERNANDES LOPES, Espigão do Oeste/RO, em 10 de fevereiro de 2023.

(Assinado Eletronicamente)
WELITON PEREIRA CAMPOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Raiza Souza Silva Santos
Código Identificador:B627DFC6

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 280/GP/2023

CNPJ: 04.695.284/0001-39

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE-RO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

I- Designarao servidor**NICOLAS MARLLON DE ALMEIDA SILVA,**cargo Enfermeiro, inscrito no CPF nº*****.840.942-**,**matrícula 29539,que se deslocará ao Município de CACOAL - RO, no período de 13 a 14 de Fevereiro de 2023,para participar da Oficina para alinhamento Pré Tutoria da etapa 3.2 da linha Cuidado da Saúde Mental, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde.

II - Arbitrar e conceder ao referido servidor 2,0 (duas) diárias no valor de R$ 100,00 (Cem reais), cada.

PALÁCIO LAURITA FERNANDES LOPES, Espigão do Oeste/RO, em 10 de fevereiro de 2023.

(Assinado Eletronicamente)
WELITON PEREIRA CAMPOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Raiza Souza Silva Santos
Código Identificador:A309BCB2

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 281/GP/2023

CNPJ: 04.695.284/0001-39

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE-RO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

I- Designara servidora**JESSICA MARIA CICHOSKI,**cargo Enfermeiro, inscrita no CPF nº*****.928.772-**,**matrícula 1312,que se deslocará ao Município de CACOAL - RO, no período de 13 a 14 de Fevereiro de 2023,para participar da Oficina para alinhamento Pré Tutoria da etapa 3.2 da linha Cuidado da Saúde Mental, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde.

II - Arbitrar e conceder a referida servidora 2,0 (duas) diárias no valor de R$ 100,00 (Cem reais), cada.

PALÁCIO LAURITA FERNANDES LOPES, Espigão do Oeste/RO, em 10 de fevereiro de 2023.

(Assinado Eletronicamente)
WELITON PEREIRA CAMPOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Raiza Souza Silva Santos
Código Identificador:8010F2FB

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 282/GP/2023

CNPJ: 04.695.284/0001-39

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE-RO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

I- Designarao servidor**MURILO GABRIEL MACHADO,**cargo Enfermeiro, inscrito no CPF nº*****.619.882-**,**matrícula 29657,que se deslocará ao Município de CACOAL - RO, no período de 13 a 14 de Fevereiro de 2023,para participar da Oficina para alinhamento Pré Tutoria da etapa 3.2 da linha Cuidado da Saúde Mental, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde.

II - Arbitrar e conceder ao referido servidor 2,0 (duas) diárias no valor de R$ 100,00 (Cem reais), cada.

PALÁCIO LAURITA FERNANDES LOPES, Espigão do Oeste/RO, em 10 de fevereiro de 2023.

(Assinado Eletronicamente)
WELITON PEREIRA CAMPOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Raiza Souza Silva Santos
Código Identificador:B780F09C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 283/GP/2023

CNPJ: 04.695.284/0001-39

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE-RO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

I- Designara servidora**ERENICE MARIA DA SILVA MATOS,**cargo Enfermeiro, inscrita no CPF nº*****.403.612-**,**matrícula 29445,que se deslocará ao Município de CACOAL - RO, no período de 13 a 14 de Fevereiro de 2023,para participar da Oficina para alinhamento Pré Tutoria da etapa 3.2 da linha Cuidado da Saúde Mental, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde.

II - Arbitrar e conceder a referida servidora 2,0 (duas) diárias no valor de R$ 100,00 (Cem reais), cada.

PALÁCIO LAURITA FERNANDES LOPES, Espigão do Oeste/RO, em 10 de fevereiro de 2023.

(Assinado Eletronicamente)
WELITON PEREIRA CAMPOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Raiza Souza Silva Santos
Código Identificador:4C0F2A91

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 284/GP/2023

CNPJ: 04.695.284/0001-39

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE-RO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

I- Designara servidora**VERONICA SILVA MACIEL,**cargo Enfermeiro, inscrita no CPF nº*****.604.472-**,**matrícula 29565,que se deslocará ao Município de CACOAL - RO, no período de 13 a 14 de Fevereiro de 2023,para participar da Oficina para alinhamento Pré Tutoria da etapa 3.2 da linha Cuidado da Saúde Mental, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde.

II - Arbitrar e conceder a referida servidora 2,0 (duas) diárias no valor de R$ 100,00 (Cem reais), cada.

PALÁCIO LAURITA FERNANDES LOPES, Espigão do Oeste/RO, em 10 de fevereiro de 2023.

(Assinado Eletronicamente)
WELITON PEREIRA CAMPOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Raiza Souza Silva Santos
Código Identificador:D32B556F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 285/GP/2023

CNPJ: 04.695.284/0001-39

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE-RO, no uso de suas atribuições legais e,

RESOLVE:

TORNAR sem efeitos o termo da Portaria nº 1236/GP/2022 de 10 de Agosto de 2022 da servidora**FABIANA PAZ DE SOUZA,**inscrita no CPF ***307.072-**, onde foi nomeadapara exercer o cargo comissionado de Diretor de Registro de Preços, vinculada ao Gabinete do Prefeito, a partir 13/02/2023.

PALÁCIO LAURITA FERNANDES LOPES, Espigão do Oeste/RO, em 13 de fevereiro de 2023.

(Assinado Eletronicamente)
WELITON PEREIRA CAMPOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Raiza Souza Silva Santos
Código Identificador:769D8308

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 286/GP/2023

CNPJ: 04.695.284/0001-39

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE-RO, no uso de suas atribuições legais e,

RESOLVE:

TORNAR sem efeitos o termo da Portaria nº 1652/GP/2022 de 20 de Outubro de 2022 da servidora**POLIANE BEDONE DA**

COSTA,inscrita no CPF ***904.902-**, onde foi nomeadapara exercer o cargo comissionado de Assessor de Gabinete, vinculada ao Gabinete do Prefeito, a partir 13/02/2023.

PALÁCIO LAURITA FERNANDES LOPES, Espigão do Oeste/RO, em 13 de fevereiro de 2023.

(Assinado Eletronicamente)
WELITON PEREIRA CAMPOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Raiza Souza Silva Santos
Código Identificador:8EE3916D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 287/GP/2023

CNPJ: 04.695.284/0001-39

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE-RO, no uso de suas atribuições legais e, considerando as disposições estatuídas nos**Artigos 11, 13, 14 e 16**do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais,**Lei nº 1.946/2016 de 04/07/2016,**

RESOLVE:

Nomear a senhora**FABIANA PAZ DE SOUZA,**inscrita no CPF nº.*****.307.072-**,**para exercer cargo comissionado de Pregoeira, de acordo com o art. 22 da Lei nº 2.556 de 08 de Agosto de 2022, vinculada ao Gabinete do Prefeito, a partir de 13/02/2023.

PALÁCIO LAURITA FERNANDES LOPES, Espigão do Oeste/RO, em 13 de fevereiro de 2023.

(Assinado Eletronicamente)
WELITON PEREIRA CAMPOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Raiza Souza Silva Santos
Código Identificador:800C0937

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 288/GP/2023

CNPJ: 04.695.284/0001-39

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE-RO, no uso de suas atribuições legais e, considerando as disposições estatuídas nos**Artigos 11, 13, 14 e 16**do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais,**Lei nº 1.946/2016 de 04/07/2016,**

RESOLVE:

Nomear a senhora**POLIANE BEDONE DA COSTA,**inscrita no CPF nº.*****.904.402-**,**para exercer o cargo comissionado de Diretor de Registro de Preços, de acordo com o art. 25 da Lei 2.556 de 08 de Agosto de 2022, vinculada ao Gabinete do Prefeito, a partir de 13/02/2023.

PALÁCIO LAURITA FERNANDES LOPES, Espigão do Oeste/RO, em 13 de fevereiro de 2023.

(Assinado Eletronicamente)
WELITON PEREIRA CAMPOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Raiza Souza Silva Santos
Código Identificador:4713E71A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 289/GP/2023

CNPJ: 04.695.284/0001-39

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE-RO, no uso de suas atribuições legais e, de acordo com o Ofício nº 170/SEMED/2022.

RESOLVE:

CONCEDER a servidora**SONIA MARIA DOS SANTOS SILVA**, inscrita no CPF nº*****.702.072-**,**matrícula 1228, pertencente ao quadro efetivo desta Prefeitura, a gratificação de difícil acesso para Professor de Escola de Tipologia III - EMEIEF Brás Cubas, de acordo com a Lei nº 2.163 de 19 de Junho de 2019, Art.25, a partir de 02/02/2023.

PALÁCIO LAURITA FERNANDES LOPES, Espigão do Oeste/RO, em 13 de fevereiro de 2023.

(Assinado Eletronicamente)
WELITON PEREIRA CAMPOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Raiza Souza Silva Santos
Código Identificador:0DD19BB5

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 290/GP/2023

CNPJ: 04.695.284/0001-39

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE-RO, no uso de suas atribuições legais, conforme o Ofício 174/SEMED/2022.

RESOLVE:

CONCEDERa Gratificação de Regência de Sala de Aula, conforme o art. 4 - II da Lei 2.159, ao servidor**DEOSMAR JOSE DA COSTA**, CPF ***.659.082-** matricula nº 4774, Professor II - 25 horas, pertencente ao quadro de pessoal da Prefeitura Municipal, lotado na EscolaEMEF Teobaldo Ferreira,Tipologia III - vinculado à Secretaria Municipal de Educação,a partir de 08/02/2023.

PALÁCIO LAURITA FERNANDES LOPES, Espigão do Oeste/RO, em 13 de fevereiro de 2023.

(Assinado Eletronicamente)
WELITON PEREIRA CAMPOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Raiza Souza Silva Santos
Código Identificador:95EE298D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 291/GP/2023

CNPJ: 04.695.284/0001-39

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE-RO, no uso de suas atribuições legais e, de acordo com o Processo 794/2023.

RESOLVE:
EXONERAR por motivo de Aposentadoria Por Tempo de Contribuição, com efeitos a partir de 13/02/2023, o servidor**PEDRO MARIANO**, inscrito no CPF nº. ***.227.069-**, matricula nº 1910, do cargo de Monitor de Ensino 40 horas, pertencente ao quadro de pessoal efetivo desta prefeitura, vinculado a Secretaria Municipal de Educação.

PALÁCIO LAURITA FERNANDES LOPES, Espigão do Oeste/RO, em 13 de fevereiro de 2023.

(Assinado Eletronicamente)
WELITON PEREIRA CAMPOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Raiza Souza Silva Santos
Código Identificador:065DE6E5

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 292/GP/2023

CNPJ: 04.695.284/0001-39

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE-RO, no uso de suas atribuições legais e, considerando as disposições estatuídas nos**Artigos 11, 13, 14 e 16**do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais,**Lei nº 1.946/2016 de 04/07/2016,**

RESOLVE:

Nomear o senhor**YURI DE SOUZA CASTILHO ZONTA,**inscrito no CPF nº.*****.826.821-**,**para exercer o cargo em comissão Assessor Técnico em Planejamento, de acordo com o art. 3 da Lei 1.113 de 13 de Novembro de 2006, vinculado a Secretaria Municipal de Planejamento e Orçamento, a partir de 06/02/2023.

PALÁCIO LAURITA FERNANDES LOPES, Espigão do Oeste/RO, em 14 de fevereiro de 2023.

(Assinado Eletronicamente)
WELITON PEREIRA CAMPOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Raiza Souza Silva Santos
Código Identificador:2AAD7247

GABINETE DO PREFEITO
ERRATA DA PORTARIA Nº 292/GP/2023, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2023.

CNPJ: 04.695.284/0001-39

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE-RO, no uso de suas atribuições legais e,

Retifica:

ONDE SE LÊ

[...]a partir de 06/02/2023.[...]

LEIA-SE:

[...]a partir de 17/02/2023.[...]

PALÁCIO LAURITA FERNANDES LOPES, Espigão do Oeste RO, em 15 de Fevereiro de 2023.

Publicado por:
Raiza Souza Silva Santos
Código Identificador:07ADAD45

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 294/GP/2023

CNPJ: 04.695.284/0001-39

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE-RO, no uso de suas atribuições legais**,**e de acordo com o Ofício 175/SEMED/2022.

RESOLVE:

TORNARsem efeitos o item II da Portaria nº 01171/GP/2019 de 15 de Julho de 2019, da servidora**REGIANE KLMZ DE MENDONÇA SCHULTZ,**inscrita no CPF nº.*****.709.122-****, matrícula 1137, onde foi nomeada para receber a**Gratificação de difícil acesso**a professores que atuam em escolas rurais,Escola de Tipologia III - EMEIEF Brás Cubas,vinculada à Secretaria Municipal de Educação, a partir 02/02/2023.

PALÁCIO LAURITA FERNANDES LOPES, Espigão do Oeste/RO, em 15 de fevereiro de 2023.

(Assinado Eletronicamente)
WELITON PEREIRA CAMPOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Raiza Souza Silva Santos
Código Identificador:1D4F85D0

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 295/GP/2023

CNPJ: 04.695.284/0001-39

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE-RO, no uso de suas atribuições legais e, conforme o Processo 808/2023.

RESOLVE:

Nomear como Fiscal Administrativo do Contrato referente a aquisição de combustível (Gasolina Comum) para atender a Secretaria Municipal de Administração e Fazenda - SEMAF, oservidor**JOCIMÁ CARCHENO MARTINS**,em atendimento ao Art. 67, § 1º e 2º da Lei 8666/93, nomearo senhor**EMERSON LUIZ KRUK**como Gestor de Contrato**,**a partir de 15/02/2023.

PALÁCIO LAURITA FERNANDES LOPES, Espigão do Oeste/RO, em 15 de fevereiro de 2023.

(Assinado Eletronicamente)
WELITON PEREIRA CAMPOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Raiza Souza Silva Santos
Código Identificador:9C223A34

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 296/GP/2023

CNPJ: 04.695.284/0001-39

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE-RO, no uso de suas atribuições legais e, conforme o Processo 699/2023.

RESOLVE:

Nomear o servidor**CLAUDINO ARLINDO SCHONS**, matrícula 24600, CPF***.916.909-**,para realizar o monitoramento e a fiscalização das atividades desenvolvidas pela entidade Associação de Proteção e Assistência aos Condenados - APAC, onde irá efetuar prestação de contas periodicamente, a serviço da Secretaria Municipal de Obras e Desenvolvimento Urbano - SEMOD, no período de 01/01/2023 a 31/12/2023.

PALÁCIO LAURITA FERNANDES LOPES, Espigão do Oeste/RO, em 15 de fevereiro de 2023.

(Assinado Eletronicamente)
WELITON PEREIRA CAMPOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Raiza Souza Silva Santos
Código Identificador:1EFE04A5

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 297/GP/2023

CNPJ: 04.695.284/0001-39

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE-RO, no uso de suas atribuições legais, e conforme o processo 94/2023.

R E S O L V E:

CONCEDERa servidora**JEINNE KARINE SOUZA DIAS**, inscrita no CPF nº.*****.563.802-**,**matrícula 10600, pertencente ao quadro de pessoal de cargos efetivos deste órgão, ocupante do cargo deAgente Administrativo, vinculada a Secretaria Municipal de Planejamento e Orçamento**, AFASTAMENTO PARA TRATAR DE ASSUNTOS DE INTERESSE PARTICULAR,**no prazo de 02 (dois) anos, no período de**17/02/2023 a 16/02/2025.**

PALÁCIO LAURITA FERNANDES LOPES, Espigão do Oeste/RO, em 15 de fevereiro de 2023.

(Assinado Eletronicamente)
WELITON PEREIRA CAMPOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Raiza Souza Silva Santos
Código Identificador:5ADF9C16

GABINETE DO PREFEITO
COORDENADORIA DE COMPRAS PÚBLICAS - CENTRAL DE COMPRAS

Aviso de Licitação

Pregão NA forma ELETRÔNICA Nº 18/CCP/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO 0824/SEMSAU/2023

O Município de Espigão do Oeste-RO., através da Pregoeira, torna público, que realizará, com fundamento legal nos termos da lei federal nº 14.133, de 01 de abril de 2022, lei complementar nº 123/06, decreto nº 5.306/2022 de 14 de outubro de 2022 e alterações, **LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO**, NA **FORMA ELETRÔNICA**, COM CRITÉRIO DE JULGAMENTO POR ITEM para**AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO (CADEIRAS EXECUTIVAS GIRATÓRIAS) DESTINADAS A ATENDER A SEMSAU**, tudo conforme disposto no Edital. Valor estimdado para a prentensa contratação é de R$ **26.312,00**(vinte e seis mil e trezentos e doze reais). **Cadastro das Propostas a partir do** dia **01/03/2023** das 08h00 às 08h31 do dia **16/03/2023**. **Abertura da proposta** para disputa de lances da sessão pública, dia **16/03/2023 às 09h00, horário de Brasília. Local;** wwwportaldecompraspublicas.com.br**, Sala da CCP.** Edital: gratuitamente, através site www.espigaodooeste.ro.gov.br, maiores informações no Setor de Licitação. Telefone: (0xx69) 3481-1400 ramal 130/131/132.

Espigão do Oeste - RO, 27 de fevereiro de 2023.

DAIANE RAMOS BORGES
Pregoeira
Decreto Nº 5.233/gp/2022

Publicado por:
Elaine Batista dos Santos
Código Identificador:4F624CB0

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 5.486, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2023.

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO VIGENTE DO EXERCÍCIO DE 2023 DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO DO OESTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O**PREFEITO DE ESPIGÃO DO OESTE**, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 60, inciso IV, da Lei Orgânica do Município e da Lei nº 2.555 de 01/08/2022 (Lei de Diretrizes Orçamentária), e
Considerandoo Despacho Integrado 1, ID 458055 e Despacho Integrado 2, ID 458307, por meio do qual a SEMSAU e SEMPLAN solicitam suplementação de saldo orçamentário para reforço de dotação para cobrir despesas.
DECRETA
Art. 1º- Fica aberto no Orçamento Geral do Município do corrente Exercício, Crédito Adicional Suplementar por anulação parcial de dotação e Superávit no valor de**R$ 1.370.519,68**(um milhão trezentos e setenta mil quinhentos e dezenove reais e sessenta e oito centavos), destinados a atender a Secretaria Municipal de Saúde SEMSAU e Secretaria Municipal de Planejamento e Orçamento - SEMPLAN, em suas ações.
Art. 2º- Para efeito de contabilização do crédito mencionado no art. 1º desta Lei, será obedecida à seguinte ordem de classificação, nos termos da Lei nº 4.320/64:
I. Primeiro Acréscimo;
a. PODER: 02 Poder Executivo;
b. ÓRGÃO: 02 07 Secretaria Municipal de Saúde - SEMSAU;
c. PROGRAMA: 10 302 0009 Programa de Atenção a Medicina Curativa;
d. ATIVIDADE: 10 302 0009 3070 0002 Serviços de Média e Alta Complexidade;
e. FONTE DE RECURSO: 0.1.500Recursos do Exercício Corrente/Recursos não Vinculados de Impostos;
f. FICHA/NATUREZA DA DESPESA: 992/3.3.90.30.00 Material de Consumo - R$ 685.259,84 (seiscentos e oitenta e cinco mil duzentos e cinquenta e nove reais e oitenta e quatro centavos);
II. Segundo Acréscimo;
a. PODER: 02 Poder Executivo;
b. ÓRGÃO: 02 03 Secretaria Municipal de Planejamento e Orçamento SEMPLAN;
c. PROGRAMA: 04 121 0001 Programa de Apoio a Gestão Administrativa;
d. ATIVIDADE: 04 121 0001 3007 0002 Custeio da Manutenção da SEMPLAN;
e. FONTE DE RECURSO: 0.2.500Recursos de Exercícios Anteriores/Recursos não Vinculados de Impostos;
f. FICHA/NATUREZA DA DESPESA: 990/3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica - R$ 658.752,22 (seiscentos e cinquenta e oito mil setecentos e cinquenta e dois reais e vinte e dois centavos);
g. FICHA/NATUREZA DA DESPESA: 991/3.3.90.30.00 Material de Consumo - R$ 26.507,62 (vinte e seis mil quinhentos e sete reais e sessenta e dois centavos).
Art. 3º- Para dar cobertura ao crédito mencionado no artigo 1º será utilizada a seguinte fonte de recursos:
I.*Superávit Financeiro*, provenientes de recursos do Exercício Anterior, apurado em Balanço Patrimonial 2022, no valor de**R$685.259,84**(seiscentos e oitenta e cinco mil duzentos e cinquenta e nove reais e oitenta e quatro centavos).
II.*Anulação parcial de dotação*,no valor de**R$ 685.259,84**(seiscentos e oitenta e cinco mil duzentos e cinquenta e nove reais e oitenta e quatro centavos).
a. PODER: 02 Poder Executivo;
b. ÓRGÃO: 02 03 Secretaria Municipal de Planejamento e Orçamento SEMPLAN;
c. PROGRAMA: 04 121 0001 Programa de Apoio a Gestão Administrativa;
d. ATIVIDADE: 04 121 0001 3007 0002 Custeio da Manutenção da SEMPLAN;
e. FONTE DE RECURSO: 0.1.500Recursos do Exercício Corrente/Recursos não Vinculados de Impostos;
f. FICHA/NATUREZA DA DESPESA: 115/3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica - R$ 658.752,22 (seiscentos e cinquenta e oito mil setecentos e cinquenta e dois reais e vinte e dois centavos);
g. FICHA/NATUREZA DA DESPESA: 110/3.3.90.30.00 Material de Consumo - R$ 26.507,62 (vinte e seis mil quinhentos e sete reais e sessenta e dois centavos);
Art. 4º -Este decreto entrará em vigor nesta data.

Palácio Laurita Fernandes Lopes,Espigão do Oeste/RO, 24 de fevereiro 2023.

WELITON PEREIRA CAMPOS
Prefeito Municipal

LIZIANE MIRANDA GONÇALVES
Secretária Municipal de Planejamento e Orçamento

LAURA GUEDES BEZERRA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Jessicaline Moura Campos
Código Identificador:BE3760CF

GABINETE DO PREFEITO
PARECER Nº 116/PGM/2023

PROCESSO Nº: 636/2023
INTERESSADA: COORDENADORIA DE COMPRAS PÚBLICAS - CCP
ASSUNTO: PARECER PRÉVIO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO
Acolhendo o reportado no Processo Administrativo de número supracitado, que foi remetido a esta Procuradoria pela CCP, solicitando emissão de **Parecer Prévio** nos moldes do artigo 53, § 1º, da Lei 14.133/2021, acerca do procedimento licitatório a ser realizado, conforme **Edital de Pregão Eletrônico nº 017/CCP/2023,** que será julgado MENOR PREÇO POR ITEM, tudo em conformidade com as regras estipuladas pela **LEI FEDERAL Nº 14.133, DE 01 DE ABRIL DE 2021, LEI COMPLEMENTAR Nº 123/06 E ALTERAÇÕES, BEM COMO COM BASE NAS CONDIÇÕES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE EDITAL.**
O objeto da presente licitação é **FORMALIZAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LABORATÓRIO E REAGENTES**, necessários para atender a demanda do Laboratório municipal de competência da Secretaria Municipal de Saúde – SEMSAU.
As especificações e quantitativos se encontram descritos no Termo de Referência (Anexo I) e no Modelo Formulário de apresentação de proposta (Anexo II), partes integrantes do edital **(ID 458843).**
O processo foi devidamente autuado e protocolado, contendo visto do responsável e indicação do recurso próprio para a despesa, nos termos do art. 53, § 1º, Lei n° 14.133/2021 e suas alterações.
No edital há previsão das dotações orçamentárias, conforme consta no item "2" do edital.
Há autorização da autoridade competente, no termo de referência, para a realização da licitação, nos termos do art. 18 da Lei nº 14.133/2021 e § 3º do art. 9º do Decreto Municipal nº 5.306/2022.
O termo também foi elaborado com todos os elementos exigidos no inciso XXIII do art. 6º da Lei nº 14.133/2021 e os incisos do § 1º do art. 9º do Decreto Municipal nº 5.306/2022.
Consta ato de designação da Coordenadoria de Compras Públicas – **(ID 454645).**
Constam as condições de pagamento no item "23" do edital e sobre o recebimento do objeto e da fiscalização no item "21" do edital.
O Edital obedeceu ao previsto na legislação estando formalmente correto e contendo seus respetivos anexos (art. 25, § 3º e art. 18 da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações).
Assim verifica-se que foram atendidos até a presente fase os requisitos exigidos na legislação vigente.
Diante disto opina esta Procuradoria pelo prosseguimento do feito em todos os seus ulteriores termos com a adoção das formalidades legais pertinentes, especialmente da juntada das publicações devidas, previstas no art. 54, *caput*, e § 1º da Lei Federal nº 14.133/2021.
Salvo melhor juízo, é o parecer.

Espigão do Oeste, 24 de fevereiro de 2023.

KELLY CRISTINA AMORIM CAZULA
Procuradora Geral do Município

Publicado por:
Jessicaline Moura Campos
Código Identificador:348E65C4

GABINETE DO PREFEITO
DESPACHO: 049

Processo nº 797/2023
Procedência: SEMOD
Para: COORDENADORIA DE COMPRAS PÚBLICAS.
Os presentes autos vieram a esta procuradoria para análise e emissão de Parecer Prévio quanto ao Edital de Pregão Eletrônico – N.º 021/CCP/2023.
Ao analisar o Edital, encontrei o (s) seguinte (s) erro (s) que deve (m) ser corrigido (s):
- Nas (fls. 7/8), do subitem "7.10", pula para o "7.15", arrumar ele e os seguintes;
- Nas (fls.20), subitem "17", arrumar a escrita Secretaria;
- Nas (fls. 34), onde se lê: AEXO II, leia-se: ANEXO II;
- Nas (fls. 35), no ANEXO III, está incorreto o número do processo administrativo;

Após nova Vista.

Espigão do Oeste, 24 de fevereiro de 2023.

RICALLA SANTINA ZENARO
Assessora Jurídica

Publicado por:
Jessicaline Moura Campos
Código Identificador:553FE9FE

GABINETE DO PREFEITO
DESPACHO: 048

Processo nº 271/2023
Procedência: SEMADER
Para: COORDENADORIA DE COMPRAS PÚBLICAS.
Os presentes autos vieram a esta procuradoria para análise e emissão de Parecer Prévio quanto ao Edital de Pregão Eletrônico – N.º 020/CCP/2023.
Ao analisar o Edital, encontrei o (s) seguinte (s) erro (s) que deve (m) ser corrigido (s):
- Nas (fls. 7/8), do subitem "7.10", pula para o "7.15", arrumar ele e os seguintes;
- Nas (fls. 21), os subitens 18.1.6 e 18.1.7, estão juntos, separa-los;
- Nas (fls. 37), onde se lê: AEXO II, leia-se: ANEXO II;

Após nova Vista.

Espigão do Oeste, 24 de fevereiro de 2023.

RICALLA SANTINA ZENARO
Assessora Jurídica

Publicado por:
Jessicaline Moura Campos
Código Identificador:8345DDB6

GABINETE DO PREFEITO
DESPACHO: 050

PROCESSO: 818/2023
INTERESSADO: ADAIR PEREIRA DO CARMO
ASSUNTO: SOLICITA GRATIFICAÇÃO POR GRADUAÇÃO
Trata-se da análise da legalidade de parecer emitido no processo administrativo acima citado, referente ao pedido de **GRATIFICAÇÃO POR GRADUAÇÃO**, com base no Art. 62, da Lei Municipal nº 1.946/2016.
Nos termos do que determina o art. 1º, da Lei Municipal n° 2.185/2019, o Conselho Julgador Administrativo Municipal detém competência para atuar nos processos administrativos de Sindicância, Processo Administrativo Disciplinar - PAD; Processo Administrativo de Responsabilização PAR, por Infrações cometidas por licitantes e contratados da Administração Pública Municipal; Tomadas de Contas Especiais e emitir pareceres nos pedidos administrativos de servidores públicos resultantes do exercício do direito de petição, conforme regulamentam: a Lei Municipal 1.946/2016; as Leis Federais nº 12.846/2013, 8.666/1993 e 10.520/2002, Decretos 5.450/2005 e 7.892/2013; Lei Federal 8.443/1992, Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia e Instrução Normativa nº 21/TCE-RO-2007 e suas alterações posteriores.

Desta forma após análise do contido nos autos verifica-se que o mesmo teve trâmite regular, estando o procedimento legal e formalmente correto.
Quanto ao pedido, esta Procuradoria manifesta**concordância**com o **PARECER Nº 35/CJAM/2023 - (ID 456505)**, de **DEFERIR O PEDIDO** do servidor, a gratificação de 12% por conclusão Por Graduação com efeitos do dia 13/02/2023.

Espigão do Oeste/RO, 24 de janeiro de 2023.

KELLY CRISTINA AMORIM CAZULA
Procuradora Geral do Município

Publicado por:
Jessicaline Moura Campos
Código Identificador:6D09A4B0

GABINETE DO PREFEITO
DESPACHO: 051

PROCESSO: 6111/2022
INTERESSADA: JESSIVALDO SANTANA SANTOS
ASSUNTO: LICENÇA PARA TRATAMEMNTO DE PESSOA DA FAMÍLIA
Trata-se da análise da legalidade de parecer emitido no processo administrativo acima citado, referente ao pedido de **LICENÇA PARA TRATAMENTO DE PESSOA DA FAMÍLIA.**
Nos termos do que determina o art. 1º, da Lei Municipal n° 2.185/2019, o Conselho Julgador Administrativo Municipal detém competência para atuar nos processos administrativos de Sindicância, Processo Administrativo Disciplinar - PAD; Processo Administrativo de Responsabilização PAR, por Infrações cometidas por licitantes e contratados da Administração Pública Municipal; Tomadas de Contas Especiais e emitir pareceres nos pedidos administrativos de servidores públicos resultantes do exercício do direito de petição, conforme regulamentam: a Lei Municipal 1.946/2016; as Leis Federais nº 12.846/2013, 8.666/1993 e 10.520/2002, Decretos 5.450/2005 e 7.892/2013; Lei Federal 8.443/1992, Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia e Instrução Normativa nº 21/TCE-RO-2007 e suas alterações posteriores.
Desta forma após análise do contido nos autos verifica-se que o mesmo teve trâmite regular, estando o procedimento legal e formalmente correto.
Quanto ao pedido, esta Procuradoria manifesta**concordância**com o **PARECER 036/CJAM/2023 - (ID 456503)**, de **DEFERIR O PEDIDO**, do servidor, concedendo afastamento para cuidar de pessoa da família,**com remuneração**, pelo período de 11/12 a 19/12 conforme requerimento.

Espigão do Oeste/RO, 24 de fevereiro de 2023.

KELLY CRISTINA AMORIM CAZULA
Procuradora Geral do Município

Publicado por:
Jessicaline Moura Campos
Código Identificador:85CA35DE

GABINETE DO PREFEITO
DESPACHO 052

PROCESSO: 69/2023
INTERESSADO: ADRIANO MEIRELES DA PAZ
ASSUNTO: SOLICITA CONVERSÃO DE LICENÇA-PRÊMIO EM PECÚNIA
Trata-se da análise da legalidade de parecer emitido no processo administrativo acima citado, referente ao pedido de **CONVERSÃO DE LICENÇA-PRÊMIO EM PECÚNIA,** nos termos da Lei 1946/2016.
Nos termos do que determina o art. 1º, da Lei Municipal n° 2.185/2019, o Conselho Julgador Administrativo Municipal detém competência para atuar nos processos administrativos de Sindicância, Processo Administrativo Disciplinar - PAD; Processo Administrativo de Responsabilização PAR, por Infrações cometidas por licitantes e contratados da Administração Pública Municipal; Tomadas de Contas Especiais e emitir pareceres nos pedidos administrativos de servidores públicos resultantes do exercício do direito de petição, conforme regulamentam: a Lei Municipal 1.946/2016; as Leis Federais nº 12.846/2013, 8.666/1993 e 10.520/2002, Decretos 5.450/2005 e 7.892/2013; Lei Federal 8.443/1992, Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia e Instrução Normativa nº 21/TCE-RO-2007 e suas alterações posteriores.
Desta forma após análise do contido nos autos verifica-se que o mesmo teve trâmite regular, estando o procedimento legal e formalmente correto.
Quanto ao pedido, esta Procuradoria manifesta**concordância**com o **Parecer 034/CJAM/2023 - (ID 456459,** de **INDEFERIR O PEDIDO**,pois o (a) servidor (a) não está inserido no rol descrito no Art. 4º do Decreto nº 4.149/2019.

Espigão do Oeste/RO, 24 de fevereiro de 2023.

KELLY CRISTINA AMORIM CAZULA
Procuradora Geral do Município

Publicado por:
Jessicaline Moura Campos
Código Identificador:04344004

GABINETE DO PREFEITO
DESPACHO: 053

PROCESSO: 536/2023
INTERESSADO: ADRIANA FRANCISCA COELHO
ASSUNTO: SOLICITA CONVERSÃO DE LICENÇA-PRÊMIO EM PECÚNIA
Trata-se da análise da legalidade de parecer emitido no processo administrativo acima citado, referente ao pedido de **CONVERSÃO DE LICENÇA-PRÊMIO EM PECÚNIA.**
Nos termos do que determina o art. 1º, da Lei Municipal n° 2.185/2019, o Conselho Julgador Administrativo Municipal detém competência para atuar nos processos administrativos de Sindicância, Processo Administrativo Disciplinar - PAD; Processo Administrativo de Responsabilização PAR, por Infrações cometidas por licitantes e contratados da Administração Pública Municipal; Tomadas de Contas Especiais e emitir pareceres nos pedidos administrativos de servidores públicos resultantes do exercício do direito de petição, conforme regulamentam: a Lei Municipal 1.946/2016; as Leis Federais nº 12.846/2013, 8.666/1993 e 10.520/2002, Decretos 5.450/2005 e 7.892/2013; Lei Federal 8.443/1992, Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia e Instrução Normativa nº 21/TCE-RO-2007 e suas alterações posteriores.
Desta forma após análise do contido nos autos verifica-se que o mesmo teve trâmite regular, estando o procedimento legal e formalmente correto.
Quanto ao pedido, esta Procuradoria manifesta**concordância**com o **Parecer 027/CJAM/2023 - (ID 449418),** de **INDEFERIMENTO DO PEDIDO,** pois a servidora não está inserida no rol descrito no Art. 4º do Decreto nº 4.149/2019.

Espigão do Oeste/RO, 24 de fevereiro de 2023.

KELLY CRISTINA AMORIM CAZULA
Procuradora Geral do Município

Publicado por:
Jessicaline Moura Campos
Código Identificador:5C745AA6

GABINETE DO PREFEITO
DESPACHO 054

PROCESSO: 789/2023
INTERESSADO: MARIANA ROCHA DO NASCIMENTO
ASSUNTO: SOLICITA CONVERSÃO DE LICENÇA-PRÊMIO EM PECÚNIA
Trata-se da análise da legalidade de parecer emitido no processo administrativo acima citado, referente ao pedido de **CONVERSÃO**

DE LICENÇA-PRÊMIO EM PECÚNIA, nos termos da Lei 1946/2016.
Nos termos do que determina o art. 1º, da Lei Municipal n° 2.185/2019, o Conselho Julgador Administrativo Municipal detém competência para atuar nos processos administrativos de Sindicância, Processo Administrativo Disciplinar - PAD; Processo Administrativo de Responsabilização PAR, por Infrações cometidas por licitantes e contratados da Administração Pública Municipal; Tomadas de Contas Especiais e emitir pareceres nos pedidos administrativos de servidores públicos resultantes do exercício do direito de petição, conforme regulamentam: a Lei Municipal 1.946/2016; as Leis Federais nº 12.846/2013, 8.666/1993 e 10.520/2002, Decretos 5.450/2005 e 7.892/2013; Lei Federal 8.443/1992, Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia e Instrução Normativa nº 21/TCE-RO-2007 e suas alterações posteriores.
Desta forma após análise do contido nos autos verifica-se que o mesmo teve trâmite regular, estando o procedimento legal e formalmente correto.
Quanto ao pedido, esta Procuradoria manifesta**concordância**com o **Parecer 034/CJAM/2023 - (ID 456425),** de **INDEFERIR O PEDIDO**,pois o (a) servidor (a) não está inserido no rol descrito no Art. 4º do Decreto nº 4.149/2019.

Espigão do Oeste/RO, 24 de fevereiro de 2023.

KELLY CRISTINA AMORIM CAZULA
Procuradora Geral do Município

Publicado por:
Jessicaline Moura Campos
Código Identificador:36CABB29

GABINETE DO PREFEITO
DESPACHO: 055

PROCESSO: 634/2023
INTERESSADA: LIZIANE MIRANDA GONÇALVES
ASSUNTO: SOLICITA CONVERSÃO DE LICENÇA-PRÊMIO EM PECÚNIA
Trata-se da análise da legalidade de parecer emitido no processo administrativo acima citado, referente ao pedido de **CONVERSÃO DE LICENÇA-PRÊMIO EM PECÚNIA.**
Nos termos do que determina o art. 1º, da Lei Municipal n° 2.185/2019, o Conselho Julgador Administrativo Municipal detém competência para atuar nos processos administrativos de Sindicância, Processo Administrativo Disciplinar - PAD; Processo Administrativo de Responsabilização PAR, por Infrações cometidas por licitantes e contratados da Administração Pública Municipal; Tomadas de Contas Especiais e emitir pareceres nos pedidos administrativos de servidores públicos resultantes do exercício do direito de petição, conforme regulamentam: a Lei Municipal 1.946/2016; as Leis Federais nº 12.846/2013, 8.666/1993 e 10.520/2002, Decretos 5.450/2005 e 7.892/2013; Lei Federal 8.443/1992, Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia e Instrução Normativa nº 21/TCE-RO-2007 e suas alterações posteriores.
Desta forma após análise do contido nos autos verifica-se que o mesmo teve trâmite regular, estando o procedimento legal e formalmente correto.
Quanto ao pedido, esta Procuradoria manifesta**concordância**com o **Parecer 032/CJAM/2023 - (ID 456407),** de **INDEFERIMENTO DO PEDIDO,** pois a servidora não está inserida no rol descrito no Art. 4º do Decreto nº 4.149/2019.

Espigão do Oeste/RO, 24 de fevereiro de 2023.

KELLY CRISTINA AMORIM CAZULA
Procuradora Geral do Município

Publicado por:
Jessicaline Moura Campos
Código Identificador:A1ADA615

GABINETE DO PREFEITO
DESPACHO: 056

PROCESSO: 616/2023
INTERESSADA: CLAUDINA BOSSATO
ASSUNTO: SOLICITA CONVERSÃO DE LICENÇA-PRÊMIO EM PECÚNIA
Trata-se da análise da legalidade de parecer emitido no processo administrativo acima citado, referente ao pedido de **CONVERSÃO DE LICENÇA-PRÊMIO EM PECÚNIA.**
Nos termos do que determina o art. 1º, da Lei Municipal n° 2.185/2019, o Conselho Julgador Administrativo Municipal detém competência para atuar nos processos administrativos de Sindicância, Processo Administrativo Disciplinar - PAD; Processo Administrativo de Responsabilização PAR, por Infrações cometidas por licitantes e contratados da Administração Pública Municipal; Tomadas de Contas Especiais e emitir pareceres nos pedidos administrativos de servidores públicos resultantes do exercício do direito de petição, conforme regulamentam: a Lei Municipal 1.946/2016; as Leis Federais nº 12.846/2013, 8.666/1993 e 10.520/2002, Decretos 5.450/2005 e 7.892/2013; Lei Federal 8.443/1992, Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia e Instrução Normativa nº 21/TCE-RO-2007 e suas alterações posteriores.
Desta forma após análise do contido nos autos verifica-se que o mesmo teve trâmite regular, estando o procedimento legal e formalmente correto.
Quanto ao pedido, esta Procuradoria manifesta**concordância**com o **Parecer 030/CJAM/2023 - (ID 450319),** de **INDEFERIMENTO DO PEDIDO,** pois a servidora não está inserida no rol descrito no Art. 4º do Decreto nº 4.149/2019.

Espigão do Oeste/RO, 24 de fevereiro de 2023.

KELLY CRISTINA AMORIM CAZULA
Procuradora Geral do Município

Publicado por:
Jessicaline Moura Campos
Código Identificador:4D58FB81

GABINETE DO PREFEITO
DESPACHO: 057

PROCESSO: 608/2023
INTERESSADA: JOSIANE PERINI DO ROSARIO
ASSUNTO: SOLICITA CONVERSÃO DE LICENÇA-PRÊMIO EM PECÚNIA
Trata-se da análise da legalidade de parecer emitido no processo administrativo acima citado, referente ao pedido de **CONVERSÃO DE LICENÇA-PRÊMIO EM PECÚNIA.**
Nos termos do que determina o art. 1º, da Lei Municipal n° 2.185/2019, o Conselho Julgador Administrativo Municipal detém competência para atuar nos processos administrativos de Sindicância, Processo Administrativo Disciplinar - PAD; Processo Administrativo de Responsabilização PAR, por Infrações cometidas por licitantes e contratados da Administração Pública Municipal; Tomadas de Contas Especiais e emitir pareceres nos pedidos administrativos de servidores públicos resultantes do exercício do direito de petição, conforme regulamentam: a Lei Municipal 1.946/2016; as Leis Federais nº 12.846/2013, 8.666/1993 e 10.520/2002, Decretos 5.450/2005 e 7.892/2013; Lei Federal 8.443/1992, Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia e Instrução Normativa nº 21/TCE-RO-2007 e suas alterações posteriores.
Desta forma após análise do contido nos autos verifica-se que o mesmo teve trâmite regular, estando o procedimento legal e formalmente correto.
Quanto ao pedido, esta Procuradoria manifesta**concordância**com o **Parecer 029/CJAM/2023 - (ID 450311),** de **INDEFERIMENTO DO PEDIDO,** pois a servidora não está inserida no rol descrito no Art. 4º do Decreto nº 4.149/2019.

Espigão do Oeste/RO, 24 de fevereiro de 2023.

KELLY CRISTINA AMORIM CAZULA
Procuradora Geral do Município

Publicado por:
Jessicaline Moura Campos
Código Identificador:7053029B

GABINETE DO PREFEITO
DESPACHO: 058

PROCESSO: 630/2023
INTERESSADA: ELAINE CHAVES FERREIRA TEIXEIRA
ASSUNTO: SOLICITA CONVERSÃO DE LICENÇA-PRÊMIO EM PECÚNIA
Trata-se da análise da legalidade de parecer emitido no processo administrativo acima citado, referente ao pedido de **CONVERSÃO DE LICENÇA-PRÊMIO EM PECÚNIA.**
Nos termos do que determina o art. 1º, da Lei Municipal nº 2.185/2019, o Conselho Julgador Administrativo Municipal detém competência para atuar nos processos administrativos de Sindicância, Processo Administrativo Disciplinar - PAD; Processo Administrativo de Responsabilização PAR, por Infrações cometidas por licitantes e contratados da Administração Pública Municipal; Tomadas de Contas Especiais e emitir pareceres nos pedidos administrativos de servidores públicos resultantes do exercício do direito de petição, conforme regulamentam: a Lei Municipal 1.946/2016; as Leis Federais nº 12.846/2013, 8.666/1993 e 10.520/2002, Decretos 5.450/2005 e 7.892/2013; Lei Federal 8.443/1992, Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia e Instrução Normativa nº 21/TCE-RO-2007 e suas alterações posteriores.
Desta forma após análise do contido nos autos verifica-se que o mesmo teve trâmite regular, estando o procedimento legal e formalmente correto.
Quanto ao pedido, esta Procuradoria manifesta**concordância**com o **Parecer 031/CJAM/2023 - (ID 450320),** de **INDEFERIMENTO DO PEDIDO,** pois a servidora não está inserida no rol descrito no Art. 4º do Decreto nº 4.149/2019.

Espigão do Oeste/RO, 24 de fevereiro de 2023.

KELLY CRISTINA AMORIM CAZULA
Procuradora Geral do Município

Publicado por:
Jessicaline Moura Campos
Código Identificador:9BCB87D2

GABINETE DO PREFEITO
DESPACHO: 059

PROCESSO: 537/2023
INTERESSADA: ANDREIA ULKOWSKI
ASSUNTO: SOLICITA CONVERSÃO DE LICENÇA-PRÊMIO EM PECÚNIA
Trata-se da análise da legalidade de parecer emitido no processo administrativo acima citado, referente ao pedido de **CONVERSÃO DE LICENÇA-PRÊMIO EM PECÚNIA.**
Nos termos do que determina o art. 1º, da Lei Municipal nº 2.185/2019, o Conselho Julgador Administrativo Municipal detém competência para atuar nos processos administrativos de Sindicância, Processo Administrativo Disciplinar - PAD; Processo Administrativo de Responsabilização PAR, por Infrações cometidas por licitantes e contratados da Administração Pública Municipal; Tomadas de Contas Especiais e emitir pareceres nos pedidos administrativos de servidores públicos resultantes do exercício do direito de petição, conforme regulamentam: a Lei Municipal 1.946/2016; as Leis Federais nº 12.846/2013, 8.666/1993 e 10.520/2002, Decretos 5.450/2005 e 7.892/2013; Lei Federal 8.443/1992, Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia e Instrução Normativa nº 21/TCE-RO-2007 e suas alterações posteriores.
Desta forma após análise do contido nos autos verifica-se que o mesmo teve trâmite regular, estando o procedimento legal e formalmente correto.
Quanto ao pedido, esta Procuradoria manifesta**concordância**com o **Parecer 026/CJAM/2023 - (ID 449388),** de **INDEFERIMENTO DO PEDIDO,** pois a servidora não está inserida no rol descrito no Art. 4º do Decreto nº 4.149/2019.

Espigão do Oeste/RO, 24 de fevereiro de 2023.

KELLY CRISTINA AMORIM CAZULA
Procuradora Geral do Município

Publicado por:
Jessicaline Moura Campos
Código Identificador:9003B093

GABINETE DO PREFEITO
DESPACHO: 060

Processo nº 63/2023
Para: COORDENADORIA DE COMPRAS PÚBLICAS.
Os presentes autos vieram a esta procuradoria para análise e emissão de Parecer Prévio quanto ao Edital de Pregão Eletrônico – N.º 019/2023.
Ao analisar o Edital, encontrei o (s) seguinte (s) erro (s) que deve (m) ser corrigido (s):
Nas (fls. 2), verificar a dotação orçamentária informada no subitem "2.2", se está correta;
Nas (fls.17), subitem "17", menciona um "item 7", está correto?
Nas (fls. 51), no ANEXO II, está incorreto o número do processo administrativo e do pregão eletrônico;
Nas (fls. 22), subitem "19", corrigir escrita "item 12" do Termo de Referência;
No subitem "20.1" (fl. 22) está dizendo que existem outras obrigações da Contratada, além das que estão previstas no item 6.1 do Termo de Referência (anexo I), entretanto as obrigações estão previstas no item "10" e ss. do termo acima citado;
Nas (fls. 50), do termo de referência, subitem "16.4", oriento que adeque igual o subitem "22.2.7" (fl. 25) do edital, visto que fora mencionado subitens incorretos no termo;
Verificar o prazo de entrega mencionado nas (fls. 43), subitem "9.3.1" e CLÁUSULA VII (fls. 67) da Minuta da Ata de Registro de Preços, se está correto;

Após nova Vista.

Espigão do Oeste, 24 de fevereiro de 2023.

RICALLA SANTINA ZENARO
Assessora Jurídica

Publicado por:
Jessicaline Moura Campos
Código Identificador:78F9F2C3

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO

Aviso de Licitação

Pregão NA forma ELETRÔNICA Nº 20/CCP/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO 0271/SEMADER/2023

O Município de Espigão do Oeste-RO., através da Pregoeira, torna público, que realizará, com fundamento legal nos termos da lei federal nº 14.133, de 01 de abril de 2022, lei complementar nº 123/06, decreto nº 5.306/2022 de 14 de outubro de 2022 e alterações, **LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO**, NA **FORMA ELETRÔNICA**, COM CRITÉRIO DE JULGAMENTO POR ITEM para **aquisição de material de consumo, equipamento e material permanente (ferramentas), equipamentos de reparos de uso em borracharia e oficina (mecânica) para atender a demanda da Secretaria Municipal de Agricultura e Desenvolvimento Rural - SEMADER**, tudo conforme disposto no Edital. Valor estimdado para a prentensa contratação é de R$ 84.507,32 (oitenta e quatro mil e quinhentos e sete reais e trinta e dois centavos). **Cadastro das Propostas a partir do** dia **01/03/2023** das 08h00 às 08h31 do dia **15/03/2023**. **Abertura da proposta** para disputa de lances da sessão pública, dia **15/03/2023 às 09h00, horário de Brasília. Local;** wwwportaldecompraspublicas.com.br**, Sala da CCP.** Edital: gratuitamente, através site www.espigaodooeste.ro.gov.br, maiores informações no Setor de Licitação. Telefone: (0xx69) 3481-1400 ramal 130/131/132.

Espigão do Oeste - RO, 27 de fevereiro de 2023.

DAIANE RAMOS BORGES
Pregoeira
Decreto nº 5.233/GP/2022

Publicado por:
Elaine Batista dos Santos
Código Identificador:6B3E38B0

GABINETE DO PREFEITO
DESPACHO: 061

PROCESSO: 6002/2022
INTERESSADA: SERVIDORES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO DO OESTE-RO
ASSUNTO: SOLICITA ATUALIZAÇÃO DE 10% DO VALOR INCORPORADO
Trata-se da análise da legalidade de parecer emitido no processo administrativo acima citado, referente ao pedido de **ATUALIZAÇÃO DE 10% DOS VALORES INCORPORADOS**, com base nos §§ 5º e 9º do art. 66 da Lei Municipal nº 1.946/2016.
Nos termos do que determina o art. 1º, da Lei Municipal n° 2.185/2019, o Conselho Julgador Administrativo Municipal detém competência para atuar nos processos administrativos de Sindicância, Processo Administrativo Disciplinar - PAD; Processo Administrativo de Responsabilização PAR, por Infrações cometidas por licitantes e contratados da Administração Pública Municipal; Tomadas de Contas Especiais e emitir pareceres nos pedidos administrativos de servidores públicos resultantes do exercício do direito de petição, conforme regulamentam: a Lei Municipal 1.946/2016; as Leis Federais nº 12.846/2013, 8.666/1993 e 10.520/2002, Decretos 5.450/2005 e 7.892/2013; Lei Federal 8.443/1992, Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia e Instrução Normativa nº 21/TCE-RO-2007 e suas alterações posteriores.
Desta forma após análise do contido nos autos verifica-se que o mesmo teve trâmite regular, estando o procedimento legal e formalmente correto.
Quanto ao pedido, esta Procuradoria manifesta**concordância**com o **Parecer 0233/CJAM/2022 - (ID 449388),** de **DEFERIMENTO DO PEDIDO, portanto, a Administração Municipal deve conceder a atualização de 10% dos valores do vencimento a todos os servidores**(salvo as exceções expostas no parecer)**, a contar da data de publicação da lei, ou seja, dia 08 de agosto de 2022.**

Espigão do Oeste/RO, 24 de fevereiro de 2023.

KELLY CRISTINA AMORIM CAZULA
Procuradora Geral do Município

Publicado por:
Jessicaline Moura Campos
Código Identificador:909A96A2

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO

Aviso de Licitação

Pregão NA forma ELETRÔNICA Nº 17/CCP/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO 0636/SEMSAU/2023

O Município de Espigão do Oeste-RO., através da Pregoeira, torna público, que realizará, com fundamento legal nos termos da lei federal nº 14.133, de 01 de abril de 2022, lei complementar nº 123/06, decreto nº 5.306/2022 de 14 de outubro de 2022 e alterações, **LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO**, NA **FORMA ELETRÔNICA**, COM CRITÉRIO DE JULGAMENTO POR ITEM para Sistema de Registro de Preço, para futura e **Aquisição de Materiais de Laboratório e Reagentes, necessários para atender a demanda do Laboratório municipal de competência da Secretaria Municipal de Saúde - SEMSAU**, tudo conforme disposto no Edital. Valor estimdado para a prentensa contratação é de R$ 105.073,73 (cento e cinco mil e setenta e três reais e setenta e três centavos). **Cadastro das Propostas a partir do** dia **02/03/2023** das 08h00 às 08h31 do dia **17/03/2023**. **Abertura da proposta** para disputa de lances da sessão pública, dia **17/03/2023 às 09h00, horário de Brasília. Local;** wwwportaldecompraspublicas.com.br**, Sala da CCP.** Edital: gratuitamente, através site www.espigaodooeste.ro.gov.br, maiores informações no Setor de Licitação. Telefone: (0xx69) 3481-1400 ramal 130/131/132.

Espigão do Oeste - RO, 27 de fevereiro de 2023.

DAIANE RAMOS BORGES
Pregoeira
Decreto nº 5.233/GP/2022

Publicado por:
Elaine Batista dos Santos
Código Identificador:00E1EFDF

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA

GABINETE
DECRETO MUNICIPAL Nº. 9426/ GAB / 2023 DE 23 DE FEVEREIRO DE 2023 DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO SEM ÔNUS DA SERVIDORA ZENI PINTO ANTUNES, E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DECRETO MUNICIPAL Nº. 9426/ GAB / 2023
DE23 de fevereiro de 2023

Dispõe sobre NOMEAÇÃO SEM ÔNUS da servidora ZENI PINTO ANTUNES, e contém outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA, ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de suas competências, tendo em vista o disposto no Artigo 52 da Lei Orgânica Municipal.
D E C R E T A
Art. 1º - NOMEAÇÃO SEM ÔNUS da senhora **ZENI PINTO ANTUNES,** Servidora Pública da Prefeitura Municipal de Governador Jorge Teixeira/RO, inscrita no CPF 422.***.***-00, no cargo de **DIRETORA DO CEMJA**, da Secretaria Municipal de Educação - SEMED da Prefeitura Municipal de Governador Jorge Teixeira/RO.
Art. 2º - Endereço da servidora: Rua Angelin nº 1090, bairro liberdade, Município de Governador Jorge Teixeira/RO. (Cumprimento a Lei Municipal nº 432/GP/2008).
Art. 3º - Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação. Revogam-se as disposições contrárias.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA - RO, aos 23 (vinte e três) dias do mês de fevereiro de 2023.

GILMAR TOMAZ DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Naiara Magna Sobrinho Mateus
Código Identificador:4646E830

GABINETE
TERMO DE AJUSTE N°.001/2023 CONTRATO 015 DE 05/02/2023 (ID 85345) PROCESSO N°. 91/2023

TERMO DE AJUSTE N°.001/2023
Contrato 015 de 05/02/2023 (ID 85345)
PROCESSO N°.91/2023

O **MUNICÍPIO DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA,**Estado de Rondônia, inscrita noCNPJ sob o nº. 63.761.944/0001-00, com sede à Avenida Pedras Branca, nº. 939, bairro Centro, Município Governador Jorge Teixeira, Estado Rondônia, doravante designado CONTRATANTE, neste ato representado pelo excelentíssimo prefeito Sr.**GILMAR TOMAZ DE SOUZA**, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob n.º 565.***.***-34, residente e domiciliado na Avenida Ipê, Centro, neste Município de Governador Jorge Teixeira/RO,juntamente

com o Secretário Municipal de Educação**JANIEL PINHEIRO DAMASCENO**, inscrito no CPF n°.010.***.***-07, residente domiciliado neste município de Governador Jorge Teixeira/RO, e a empresa**M.L BEZERRA & CIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº. 17.552.444/0001-32, com sede à Rua Plácido de Castro, n°.1878, Bairro Setor 01, município Jaru, estado RO, CEP: 76.890-000 neste ato representado por sua Representante Legal Senhora**MONIELY LIMA BEZERRA**, devidamente inscrita no CPF nº. 696.***.***-06, residente e domiciliada à Rua Plácido de Castro, n°.1878, Bairro Setor 01, município Jaru, estado de Rondônia,doravante denominada simplesmente CONTRATADA,tendo em vista o cancelamento do empenho e a confecção de um novo empenho com valores diferentes conformeDespacho 156 de 24/02/2023 (ID 88880),celebram o presente**TERMO DE AJUSTE**ao Contrato**N°.015/2023**, de fornecimento de gêneros alimentícios,proveniente doPregãoEletrônico Nº 037/SUPEL/2022.Fica ajustada a cláusula sexta do contrato, que passa a ter a seguinte redação:

CLAUSULA SEXTA -DO VALOR DO CONTRATO:O valor do presenteCONTRATOé de R$ 40.787,50 (quarenta mil, setecentos e oitenta e sete reais e cinquenta centavos)fixo e irreajustável, de acordocom a legislação em vigor.

EMPRESA	FICHA	VALOR	ID DO PEDIDO
M. L. BEZERRA & CIA LTDA	68	R$ 40.787,50 (quarenta mil, setecentos e oitenta e sete reais e cinquenta centavos)	Pedido de Empenho 80 de 23/02/2023 (ID 88623)
TOTAL		**R$ 40.787,50**(quarenta mil, setecentos e oitenta e sete reais e cinquenta centavos).	

Ficam mantidas, inalteradas, as demais disposições doContrato 015 de 05/02/2023 (ID 85345), passando o presente termo de ajuste a integrar o mesmo, sendo assim segue assinado de forma eletrônica, para que produza seus efeitos legais e jurídicos.

Governador Jorge Teixeira/RO, 27 de fevereiro de 2023.

Prefeitura Do Município De Governador Jorge Teixeira
GILMAR TOMAZ DE SOUZA
Prefeito
Contratante

Prefeitura Do Município De Governador Jorge Teixeira
JANIEL PINHEIRO DAMASCENO
Secretário Municipal De educação
Contratante

M.L Bezerra & Cia LTDA
MONIELY LIMA BEZERRA
Representante Legal
Contratada

Publicado por:
Wanesa Silva Lima
Código Identificador:17B0A633

GABINETE
DECRETO MUNICIPAL Nº. 9438/ GAB / 2023 27 DE FEVEREIRO DE 2023 ABRE NO ORÇAMENTO VIGENTE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL PROVENIENTE DE SUPERÁVIT FINANCEIRO EM FAVOR DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS.

DECRETO MUNICIPAL Nº. 9438/ GAB / 2023
27 de fevereiro de 2023

Abre no orçamento vigente Crédito Adicional Especial proveniente de Superávit Financeiro em favor da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos.

O PREFEITO DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA, Estado de Rondônia, com base nos Artigos 41, I, 42 e 43, § 1º, III da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e leis municipais correlatas.
Considerando o disposto no artigo 40 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, segundo o qual são créditos adicionais, as autorizações de despesa não computadas ou insuficientemente dotadas na Lei de Orçamento;
Considerando o disposto no artigo 41, inciso II da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, segundo o qual os créditos adicionais especiais, os destinados a despesas para as quais não haja dotação orçamentária específica;
Considerando o disposto no artigo 42 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, segundo o qual os créditos suplementares e especiais serão autorizados por lei e abertos por decreto do executivo;
Considerando o disposto no argo 43, § 1º, inciso I da Lei nº4.320, de 17 de março de 1964, segundo o qual a abertura de crédito proceder-se-á com os recursos provenientes deSuperávit Financeiro;
Considerando Lei Municipal nº**1.348**, de 23 de fevereiro de 2023.

DECRETA

Art. 1º - Abre no orçamento vigente Crédito Adicional Suplementar por Superávit Financeiro, na importância de R$**500.000,00 (quinhentos mil reais)**na unidade orçamentária Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, de acordo com o art. 43º da Lei nº4.320/64, distribuídos na seguinte dotação:

02.06 - Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos
15.451.0016.2062. Assegurar Manutenção de Recuperação e Abertura de Vias Urbanas
4.4.90.52 Equipamento e Material Permanente
Ficha: 667
F.R: 2.500
Valor: R$ 30.000,00.

02.06.00 - Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos
26.782.0016.2066. Assegurar Melhorias das Estradas Vicinais
3.3.90.30- Material de Consumo
Ficha: 668
F.R: 2.500
Valor: R$ 430.000,00.

02.06.00 - Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos
26.782.0016.2066. Assegurar Melhorias das Estradas Vicinais
3.3.90.39 Prestação de Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica
Ficha: 669
F.R: 2.500
Valor: R$ 40.000,00.

Art. 2º - Servirá de recursos para cobertura dos créditos que trata o art. 1º, os decorrentes na forma do art. 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, os provenientes de Superavit Financeiro.
Art. 3º - Considerando o aprimoramento da estrutura das naturezas de receita e despesa fica o poder executivo municipal autorizado a incluir e alterar o Plano Plurianual PPA Lei nº. 1.176/2021, bem como priorizar a execução na Lei de Diretrizes Orçamentária LDO Lei nº. 1.318/2022.
§ 1º -Ficam alterados os seguintes Anexos do Plano Plurianual (PPA) para o período de 2022 a 2025.
Anexo III Programas (Finalísticos e Governo).
§ 2º -Ficam alterados os anexos de Metas fiscais da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de**2023**.
Anexo III Programas (Finalísticos e Governo).
Art. 4º– Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

ANEXO I
JUSTIFICATIVA

Considerando a Comunicação Interna nº. 19/2023/SEMOSP, de 10 de fevereiro de 2023.
Considerando que o presente recurso, foi apurado no Balanço Patrimonial do Exercício de 2022.
O recurso será destinado para acobertar despesa com material de consumo combustível, peças e prestação de serviços de terceiros pessoa jurídica.

Diante do exposto, justifica-se abertura do Crédito Adicional Especial Proveniente de Superávit Financeiro, na unidade orçamentária: Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos.

ANEXO I

MEMÓRIA DE CÁLCULO

Quadro para Solicitação de Créditos Adicionais

PA	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	VALOR SUPLEMENTAR
0016.2062	4.4.90.52	02.500	R$: 30.000,00
0016.2066	3.3.90.30	02.500	R$: 430.000,00
0016.2066	3.3.90.39	02.500	R$: 40.000,00

Memória de Cálculo de Superávit Financeiro

FONTE DE RECEITA	DISPONIBILIDADE FINANCEIRA 2022	RESTOS A PAGAR 2022	SUPERÁVIT FINANCEIRO
02.500	R$: 3.366.412,49	R$: 394.241,29	R$: 2.972.171,20

Governador Jorge Teixeira/RO, 27 de fevereiro de 2023.

GILMAR TOMAZ DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Naiara Magna Sobrinho Mateus
Código Identificador:D26A0A69

GABINETE
DECRETO MUNICIPAL Nº. 9441/ GAB / 2023 27 DE FEVEREIRO DE 2023 ABRE NO ORÇAMENTO VIGENTE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL PROVENIENTE DE SUPERÁVIT FINANCEIRO EM FAVOR DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS.

DECRETO MUNICIPAL Nº. 9441/ GAB / 2023
27 de fevereiro de 2023

Abre no orçamento vigente Crédito Adicional Especial proveniente de Superávit Financeiro em favor da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos.

O PREFEITO DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA, Estado de Rondônia, com base nos Artigos 41, I, 42 e 43, § 1º, III da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e leis municipais correlatas.

Considerando o disposto no artigo 40 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, segundo o qual são créditos adicionais, as autorizações de despesa não computadas ou insuficientemente dotadas na Lei de Orçamento;

Considerando o disposto no artigo 41, inciso II da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, segundo o qual os créditos adicionais especiais, os destinados a despesas para as quais não haja dotação orçamentária específica;

Considerando o disposto no artigo 42 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, segundo o qual os créditos suplementares e especiais serão autorizados por lei e abertos por decreto do executivo;

Considerando o disposto no argo 43, § 1º, inciso I da Lei nº4.320, de 17 de março de 1964, segundo o qual a abertura de crédito proceder-se-á com os recursos provenientes deSuperávit Financeiro;

Considerando Lei Municipal nº**1.347**, de 23 de fevereiro de 2023.

DECRETA

Art. 1º - Abre no orçamento vigente Crédito Adicional Suplementar porSuperavit Financeiro, na importância de**R$108.318,00 (cento e oito mil e trezentos e dezoito reais)**na unidade orçamentária Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, de acordo com o art. 43º da Lei nº4.320/64, distribuídos na seguinte dotação:

02.00 Executivo Municipal

02.06 Secretaria Municipal de Obras

26.782.0016.1126 Aquisição de Tubos PEAD, Convênio nº 137/2021/PJ/DER-RO

4.4.90.51 Obras e Instalações

F.R: 02.701

Ficha: 677

Valor:R$ 108.318,00

Art. 2º - Servirá de recursos para cobertura dos créditos que trata o art. 1º, os decorrentes na forma do art. 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, os provenientes de Superavit Financeiro.

Art. 3º - Considerando o aprimoramento da estrutura das naturezas de receita e despesa fica o poder executivo municipal autorizado a incluir e alterar o Plano Plurianual PPA Lei nº. 1.176/2021, bem como priorizar a execução na Lei de Diretrizes Orçamentária LDO Lei nº. 1.318/2022.

§ 1º -Ficam alterados os seguintes Anexos do Plano Plurianual (PPA) para o período de 2022 a 2025.

Anexo III Programas (Finalísticos e Governo).

§ 2º -Ficam alterados os anexos de Metas fiscais da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de**2023**.

Anexo III Programas (Finalísticos e Governo).

Art. 4º– Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

ANEXO I

JUSTIFICATIVA

Considerando a Comunicação Interna nº. 14/2023/SEMOSP, de 27 de Janeiro de 2023.

Considerando que o presente recurso, foi apurado no Balanço Patrimonial do Exercício de 2022.

O recurso será utilizado para Aquisição de Tubos PEAD, Convênio nº 137/2021/PJ/DER-RO e servirá para substituição de pontilhões de madeira existentes em nosso Município, dando maior segurança no tráfego de veículos que fazem o escoamento dos produtos agrícolas e transporte escolar de alunos.
Diante do exposto, justifica-se abertura do Crédito Adicional Especial Proveniente de Superávit Financeiro, na unidade orçamentária: Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos

ANEXO I

MEMÓRIA DE CÁLCULO

Quadro para Solicitação de Créditos Adicionais

PA	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	VALOR SUPLEMENTAR
0016.1126	4.4.90.51	02.701	R$: 108.318,00

Memória de Cálculo de Superávit Financeiro

FONTE DE RECEITA	DISPONIBILIDADE FINANCEIRA 2022	RESTOS A PAGAR 2022	SUPERÁVIT FINANCEIRO
02.701	R$: 108.318,00	R$: 00,00	R$: 108.318,00

Governador Jorge Teixeira/RO, 27 de fevereiro de 2023.

GILMAR TOMAZ DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Naiara Magna Sobrinho Mateus
Código Identificador:CCE1B7D8

GABINETE
DECRETO MUNICIPAL Nº. 9443/ GAB / 2023 DE 27 DE FEVEREIRO DE 2023 DISPÕE SOBRE AFASTAMENTO DE INTERESSE PARTICULAR DO SERVIDOR WDERLAN HENRIQUE DE AZEVEDO, PELO PRAZO DE 90 (NOVENTA) DIAS COM ÔNUS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DECRETO MUNICIPAL Nº. 9443/ GAB / 2023
DE27 de fevereiro de 2023

Dispõe sobre Afastamento de interesse particular do Servidor Wderlan Henrique de Azevedo, pelo prazo de 90 (noventa) dias com ônus, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA, ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de suas competências, tendo em vista o disposto no Artigo 52 da Lei Orgânica Municipal.
Considerando: Processo Administrativo nº 213-1/2023.

Considerando: Documentos ATESTADO de 31/01/2023 (ID 84716) o qual consta que o servidor deverá se manter afastado de suas atividades profissionais para tratamento de saúde, e em conformidade ao Despacho Integrado 5 de 27/02/2023 (ID 89262) o qual consta os requisitos legais para o devido afastamento.
DECRETA
Art. 1º - Fica concedido o afastamento, pelo período de **90** (noventa) dias**, com ônus,** do servidor senhor **Wderlan Henrique de Azevedo,** cadastro nº 59, função: Motorista de Veículos Leves, lotada na secretaria municipal de educação e cultura SEMEC, do Município de Governador Jorge Teixeira/RO, podendo o Servidor solicitar novo prazo de afastamento mediante apresentação de novo atestado médico.
Parágrafo único: O período que trata o respectivo afastamento dar-se-á a partir **do dia 01 de fevereiro de 2023 ao dia 01 de maio de 2023.**
Art. 2º - Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação, **convalidando fins retroativos ao dia 01/02/2023.** Revogam-se as disposições contrárias

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA - RO, aos 27 (vinte e sete) dias do mês de fevereiro de 2023.

GILMAR TOMAZ DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Naiara Magna Sobrinho Mateus
Código Identificador:99BEDF62

GABINETE
DECRETO MUNICIPAL Nº. 9442/ GAB / 2023 DE 27 DE FEVEREIRO DE 2023 "DISPÕE SOBRE CONVERSÃO EM PECÚNIA DE LICENÇA PRÊMIO DA SERVIDORA NELMA SISNANDE DOS SANTOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

DECRETO MUNICIPAL Nº. 9442/ GAB / 2023
DE27 de fevereiro de 2023

"Dispõe sobre Conversão em Pecúnia de Licença Prêmio da Servidora NELMA SISNANDE DOS SANTOS**,** e dá outras providências."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA, ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de suas competências, tendo em vista o disposto no Artigo 52 da Lei Orgânica Municipal.

Considerando: Processo Administrativo Nº 777-1/2022

Considerando: Requerimento de Licença premio de 22/07/2022 (ID 43805),Parecer Jurídico 354 de 29/07/2022 (ID 45708) o qual consta legalidade da Conversão em Pecúnia de 90 (noventa) dias de Licença Prêmio da servidora, **sendo 45 dias referente ao período de 09/07/2012 a 08/07/2017 e 45 dias referente ao período de 09/07/2017 a 08/07/2022**, a serem pagos através das informações que constam no Despacho Integrado 3 de 16/02/2023 (ID 88058).

Decreto

Art. 1º-Fica Concedido aConversão em Pecúnia de 90 (noventa) dias de Licença Prêmio, referente aos Períodos Aquisitivo de **09/07/2012 a 08/07/2017 e 09/07/2017 a 08/07/2022,** da Servidora Senhora **NELMA SISNANDE DOS SANTOS**, Cadastro Nº 636, Função: Agente de Limpeza e Conservação, lotado na Secretaria Municipal de Saúde - SEMSAU, do Município de Governador Jorge Teixeira/RO.

Art. 2º-Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação.Revogam-se as disposições contrárias.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA - RO, aos 27 (vinte e sete) dias do mês de fevereiro de 2023.

GILMAR TOMAZ DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Naiara Magna Sobrinho Mateus
Código Identificador:C8A8454B

GABINETE
DECRETO MUNICIPAL Nº. 9440/ GAB / 2023 DE 27 DE FEVEREIRO DE 2023 "DISPÕE SOBRE CONVERSÃO EM PECÚNIA DE LICENÇA PRÊMIO DA SERVIDORA LUZIA PANUCCI, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

DECRETO MUNICIPAL Nº. 9440/ GAB / 2023
DE27 de fevereiro de 2023

"Dispõe sobre Conversão em Pecúnia de Licença Prêmio da Servidora LUZIA PANUCCI**,** e dá outras providências."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA, ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de suas competências, tendo em vista o disposto no Artigo 52 da Lei Orgânica Municipal.

Considerando: Processo Administrativo Nº 915-1/2022

Considerando: Requerimento de Licença Premio de 31/08/2022 (ID 52781),Parecer Jurídico 354 de 29/07/2022 (ID 45708) o qual consta legalidade da Conversão em Pecúnia de 45 (quarenta e cinco) dias de Licença Prêmio da servidora, sendo 45 dias referente ao período de **02/07/2009 a 01/07/2014, a serem pagos através das informações que constam** no Despacho Integrado 3 de 16/02/2023 (ID 88059).

Decreto
Art. 1º-Fica Concedido aConversão em Pecúnia de 45 (quarenta e cinco) dias de Licença Prêmio, referente ao Período Aquisitivo de **02/07/2009 a 01/07/2014,** da Servidora Senhora **LUZIA PANUCCI**, Cadastro Nº 853, Função: Auxiliar de Enfermagem, lotado na Secretaria Municipal de Saúde - SEMSAU, do Município de Governador Jorge Teixeira/RO.

Art. 2º-Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação.Revogam-se as disposições contrárias.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA - RO, aos 27 (vinte e sete) dias do mês de fevereiro de 2023.

GILMAR TOMAZ DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Naiara Magna Sobrinho Mateus
Código Identificador:8FEE00D9

GABINETE
DECRETO MUNICIPAL Nº. 9437/ GAB / 2023 DE 27 DE FEVEREIRO DE 2023 "DISPÕE SOBRE CONVERSÃO EM PECÚNIA DE LICENÇA PRÊMIO DA SERVIDORA ROSELI DE CASTRO DA CRUZ MENEZES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

DECRETO MUNICIPAL Nº. 9437/ GAB / 2023
DE27 de fevereiro de 2023

"Dispõe sobre Conversão em Pecúnia de Licença Prêmio da Servidora ROSELI DE CASTRO DA CRUZ MENEZES, e dá outras providências."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA, ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de suas competências, tendo em vista o disposto no Artigo 52 da Lei Orgânica Municipal.

Considerando: Processo Administrativo Nº 633-1/2022

Considerando: Requerimento de Licença Premio de 07/06/2022 (ID 34110),Parecer Jurídico 354 de 29/07/2022 (ID 45708) o qual consta legalidade da Conversão em Pecúnia de 45 (quarenta e cinco) dias de Licença Prêmio da servidora, sendo 45 dias referente ao período de **09/07/2007 a 08/07/2012, a serem pagos através das informações que constam** no Despacho Integrado 6 de 17/02/2023 (ID 88352).

Decreto

Art. 1º-Fica Concedido aConversão em Pecúnia de 45 (quarenta e cinco) dias de Licença Prêmio, referente ao Período Aquisitivo de **09/07/2007 a 08/07/2012,** da Servidora Senhora **ROSELI DE CASTRO DA CRUZ MENEZES**, Cadastro Nº 635, Função: Agente de Limpeza e Conservação, lotado na Secretaria Municipal de Saúde - SEMSAU, do Município de Governador Jorge Teixeira/RO.

Art. 2º-Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação.Revogam-se as disposições contrárias.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA - RO, aos 27 (vinte e sete) dias do mês de fevereiro de 2023.

GILMAR TOMAZ DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Naiara Magna Sobrinho Mateus
Código Identificador:15A2E89B

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM

GABINETE DO PREFEITO
ORDEM DE REINÍCIO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DA OBRA

Objeto: A contratação de empresa para execução dos serviços de reforma e ampliação da unidade básica de saúde IRMÃ MARIA AGOSTINHO em Guajará-Mirim-RO, conforme os termos do Projeto básico e das Planilhas em anexo ao Processo Administrativo nº 1754/2021.

CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM** CONTRATADO: **H T SERVICOS DE ENGENHARIA E ARQUITETURA EIRELI** CONTRATO: **04/2022**

Aos 26 dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e três, nesta Cidade de Guajará-Mirim, Estado de Rondônia, nas dependências da Prefeitura Municipal, foi expedido a presente **ORDEM DE REINÍCIO DE EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DA OBRA**, contratadas através do procedimento licitatório, modalidade Tomada de Preços nº Nº 011/CPL/2021, à qual gerou o **Contrato Administrativo nº 04/2022,** para que se proceda com os atos administrativos necessários.

Guajará-Mirim/RO, 26 de Janeiro de 2023.

RAISSA DA SILVA PAES
Prefeita do Município de Guajará-mirim

SILVANE FANDINHO CAMPOS
Secretária Municipal de Saúde Decreto N 14.400/Gab/Pref/22

Publicado por:
Valbilene Tavares de Oliveira
Código Identificador:1C0FB3D6

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 07/2023 PROCESSO Nº 768/2022 CELEBRAÇÃO: 08 DE FEVEREIRO DE 2023.

PARTES:
MUNICIPIO DE GUAJARÁ-MIRIM RO, CNPJ 05.893.631/0001-09
VISÃO EMPRESARIAL LTDA -ME, CNPJ09.520.005/0001-10

CLÁUSULAPRIMEIRA-DO OBJETO
O objeto do presente contrato é a contratação de empresa para REFORMA DA ESCOLA MUNICIPAL SALOMÃO SILVA no Município de Guajará-Mirim/RO - Convênio-211/PGE2022, conforme os termos do Projeto básico e das Planilhas em anexo ao Processo Administrativo nº 768/2022.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO
A CONTRATANTE pagará a CONTRATADA pelos serviços o valor total de R$ 401.233,30 (quatrocentos e um mil, duzentos e trinta e três reais e trinta centavos), de acordo com as medições e nos termos estabelecidos no cronograma físico-financeiro

CLÁUSULA QUINTA-DA VIGÊNCIA
O contrato terá validade de 120 (cento e vinte) dias, a contar da expedição da ordem de serviço, podendo ser prorrogado depois de se proceder à devida justificativa por escrito, mediante prévia autorização da Excelentíssima Prefeita Municipal.

CLÁUSULA SEXTADO CRÉDITO PELO QUAL CORRERÁ A DESPESA-DOTAÇÃOORÇAMENTÁRIA
A despesa com a execução do presente CONTRATO correrá à conta da seguinte dotação orçamentária:
Órgão: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Unidade Orçamentária: 020700 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Funcional: 12.361.0009.9496.0000
Elemento: 4.4.90.51.00- Despesas de Capital
Ficha nº: 604
Unidade Orçamentária: 020700 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Funcional: 12.361.0009.9496.0000
Elemento: 4.4.90.51.00 - Despesas de Capital
Ficha nº: 609

CLÁUSULA DÉCIMAQUINTA- FORO
As partes contratantes elegem o Foro da Comarca de Guajará-Mirim, como único competente para dirimir as questões que porventura surgirem na execução do presente Contrato, com renúncia expressa por qualquer outro.

Guajará-Mirim, 24 de fevereiro de 2023.

ANE DURAN DE ALBUQUERQUE
Procuradora Geral do Município

Publicado por:
Valbilene Tavares de Oliveira
Código Identificador:DDEECF9C

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N. º 14.734/GAB-PREF/2023 GUAJARÁ-MIRIM (RO), 24 DE FEVEREIRO DE 2023.

Dispõe sobre a concessão de Licença Prêmio e dá outras providências.

RAISSA DA SILVA PAES, PREFEITA DO MUNICÍPIO DE GUAJARÁ-MIRIM, Estado de Rondônia no uso de suas atribuições e prerrogativas que lhe são conferidas pelo Art. 58, da Lei Orgânica do Município, baixa o seguinte.

D E C R E T O

Art. 1º-Concede**LICENÇA PRÊMIO ASSIDUIDADE**a servidora**CLEIDE DE OLIVEIRA SILVA**, matrícula 3896-1, cargo de**Auxiliar Operacional De Serviços Diversos - AOSD**, pertencente ao quadro de servidores efetivos daSecretaria Municipal de Educação-SEMED, referente ao**3º quinquênio2017/2022,**no período intercalado de**03/01/2023 a 02/04/2023., c**om base no artigo 103 da Lei 347/90-Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Guajará-Mirim-RO.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário, publique-se.

Palácio Pérola do Mamoré, 24 de fevereiro de 2023.

RAISSA DA SILVA PAES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira Carvalho
Código Identificador:95421098

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N. º 14.739/GAB-PREF/2023 GUAJARÁ-MIRIM (RO), 27 DE JANEIRO DE 2023.

Dispõe sobre a nomeação dos membros da Comissão da Conferência Municipal de Saúde 2023**,**e dá outras providências.

RAISSA DA SILVA PAES, PREFEITA DO MUNICÍPIO DE GUAJARÁ-MIRIM, Estado de Rondônia no uso de suas atribuições e prerrogativas que lhe são conferidas pelo Art. 58, da Lei Orgânica do Município, baixa o seguinte.

D E C R E T O

Art. 1°-Nomeia os membros da Comissão da Conferência Municipal de Saúde 2023, com o tema: Amanhã será outro dia, sendo eles:

NOME	FUNÇÃO
Silvane Fandinho Campos	Presidente
Tácio Ferreira Gomes	Vice presidente
José Uiebeni Ramos Lemos	Coordenador de mobilização
Sandra Regina Reis Mercado	Secretária
Dione Pimenta França	Membro
Eder Marreiros de Souza	Membro
Maxsuellen Leite Silva	Membro
Rosângela Flores Gomes	Membro
Raniere Melo da Silva	Membro
Marcos Antônio Vasconcelos	Membro

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições contrárias, publique-se.

Palácio Pérola do Mamoré, 27 de janeiro de 2023.

RAISSA DA SILVA PAES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira Carvalho
Código Identificador:CF49601E

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N. º 14.738/GAB-PREF/2023 GUAJARÁ-MIRIM (RO), 27 DE FEVEREIRO DE 2023.

Dispõe sobre a nomeação dos membros da Comissão de Fiscalização dos Contratos da Secretaria Municipal de Saúde e dá outras providências.

RAISSA DA SILVA PAES, PREFEITA DO MUNICÍPIO DE GUAJARÁ-MIRIM, Estado de Rondônia o uso de suas atribuições e prerrogativas que lhe são conferidas pelo Art. 58, da Lei Orgânica do Município, baixa o seguinte.

D E C R E T O

Art. 1º-NOMEIAos servidores, a seguir relacionados, para comporem a**COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DOS CONTRATOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, com intuito de analisar as questões contratuais, aditivos e afins, sendo eles:

Nome	Cargo	Função
Nayara Oliveira de Paula	Assessora de Procurador	MembrodaComissão
Dara Pinto de Mesquita	Coordenadora do Fundo Municipal de saúde	MembrodaComissão
Carla Gabriel Eiguana Camari	Contadora	MembrodaComissão

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário, publique-se.

Palácio Pérola do Mamoré,27 de fevereiro de 2023.

RAISSA DA SILVA PAES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira Carvalho
Código Identificador:4A5D256D

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N. º 14.738/GAB-PREF/2023 GUAJARÁ-MIRIM (RO), 27 DE FEVEREIRO DE 2023.

Dispõe sobreConcessão de Benefício de Readaptaçãoe dá outras providências.

RAISSA DA SILVA PAES, PREFEITA DO MUNICÍPIO DE GUAJARÁ-MIRIM, Estado de Rondônia no uso de suas atribuições e prerrogativas que lhe são conferidas pelo Art. 58, da Lei Orgânica do Município, baixa o seguinte.

D E C R E T O

Art. 1°- Concede**READAPTAÇÃO DE FUNÇÃO**em favor da servidora estatutária**SANDRA LIMA KARANTINO,**código3919-1, cargo de**Professora Nível Superior 25H**pertencente ao quadro de pessoal efetivo da Secretaria Municipal de Educação - SEMED, em virtude da limitação física que impede a servidora de permanecer no exercício do cargo que ocupa, devidamente constatado pela perícia médica, e parecer da PROGEM, com fulcro naLei Municipal nº 347/90, no período de**13/09/2022 a 13/09/2023(365dias)**.

Art. 2º- Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura,**com efeito retroativo a 13 de setembro de 2022**, revogadas as disposições contrárias, publique-se.

Palácio Pérola do Mamoré, 27 de fevereiro de 2023.

RAISSA DA SILVA PAES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira Carvalho
Código Identificador:56533E32

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N. º 14.721/GAB-PREF/2023 GUAJARÁ-MIRIM (RO), 17 DE FEVEREIRO DE 2023.

Dispõe sobreConcessão de Benefício de Readaptaçãoe dá outras providências.

RAISSA DA SILVA PAES, PREFEITA DO MUNICÍPIO DE GUAJARÁ-MIRIM, Estado de Rondônia no uso de suas atribuições e prerrogativas que lhe são conferidas pelo Art. 58, da Lei Orgânica do Município, baixa o seguinte.

D E C R E T O

Art. 1°- Concede**READAPTAÇÃO DE FUNÇÃO**em favor da servidora estatutária**ROSINEIDE DE BRITO BARBOSA MONTEIRO,**código1347-1, cargode**Professora 40 Horas**, pertencente ao quadro de pessoal efetivo da Secretaria Municipal de Educação - SEMED, em virtude da limitação física que impede a servidora de permanecer no exercício do cargo que ocupa, devidamente constatado pela perícia médica, e parecer da PROGEM, com fulcro naLei Municipal nº 347/90, no período de**19/07/2022 a 18/01/2023 (180Dias)**.

Art. 2º- Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura,**com efeito retroativo a 19 de julho de 2022**, revogadas as disposições contrárias, publique-se.

Palácio Pérola do Mamoré, 17 de fevereiro de 2022.

RAISSA DA SILVA PAES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira Carvalho
Código Identificador:9CC190DE

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N. º 14.736/GAB-PREF/2023 GUAJARÁ-MIRIM (RO), 27 DE FEVEREIRO DE 2023.

Dispõe sobreConcessão de Benefício de Readaptaçãoe dá outras providências.

RAISSA DA SILVA PAES, PREFEITA DO MUNICÍPIO DE GUAJARÁ-MIRIM, Estado de Rondônia no uso de suas atribuições e prerrogativas que lhe são conferidas pelo Art. 58, da Lei Orgânica do Município, baixa o seguinte.

D E C R E T O

Art. 1°- Concede**READAPTAÇÃO DE FUNÇÃO**em favor da servidora estatutária**ANA MARIA MOTA BEZERRA,**código1772-1, cargode**AUXILIAR OPERACIONAL DE SERVIÇOS DIVERSOS AOSD**, pertencente ao quadro de pessoal efetivo da Secretaria Municipal de Educação - SEMED, em virtude da limitação física que impede a servidora de permanecer no exercício do cargo que ocupa, devidamente constatado pela perícia médica, e parecer da PROGEM, com fulcro naLei Municipal nº 347/90, no período de**16/04/2022 a 15/10/2022180 dias**.

Art. 2º- Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura,**com efeito retroativo a 16 de abril de 2022**, revogadas as disposições contrárias, publique-se.

Palácio Pérola do Mamoré, 27 de fevereiro de 2023.

RAISSA DA SILVA PAES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira Carvalho
Código Identificador:54B4B841

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N. º 14.737/GAB-PREF/2023 GUAJARÁ-MIRIM (RO), 27 DE FEVEREIRO DE 2023.

Dispõe sobreConcessão de Benefício de Readaptaçãoe dá outras providências.

RAISSA DA SILVA PAES, PREFEITA DO MUNICÍPIO DE GUAJARÁ-MIRIM, Estado de Rondônia no uso de suas atribuições e prerrogativas que lhe são conferidas pelo Art. 58, da Lei Orgânica do Município, baixa o seguinte.

D E C R E T O

Art. 1°- Concede**READAPTAÇÃO DE FUNÇÃO**em favor da servidora estatutária**NIÉLVIN DURAN SERRA,**código1772-1, cargo de**PROFESSORA MAGISTÉRIO 40H**, pertencente ao quadro de pessoal efetivo da Secretaria Municipal de Educação - SEMED, em virtude da limitação física que impede a servidora de permanecer no exercício do cargo que ocupa, devidamente constatado pela perícia médica, e parecer da PROGEM, com fulcro naLei Municipal nº 347/90, no período de**24/08/2022 a 23/02/2023180 dias**.

Art. 2º- Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura,**com efeito retroativo a 24 de abril de 2022**, revogadas as disposições contrárias, publique-se.

Palácio Pérola do Mamoré, 27 de fevereiro de 2023.

RAISSA DA SILVA PAES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira Carvalho
Código Identificador:D948C375

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSAU
PORT 291-DIÁRIA- DIONE FRANÇA PIMENTA

Portaria nº 291/GAB/SEMSAU/2023 Em, 16 de Fevereiro de 2023.

Dispõe sobre a concessão de diárias para a servidora: DIONE FRANÇA PIMENTA, e dá outras providências.

Artigo 1º.A Secretária de Saúde do Município de Guajará-Mirim/RO, no uso de suas atribuições legais contidas no Decreto nº. 14.400/GAB-PREF/22**,** torna-se pública a concessão de 06 (Seis) diárias no valor unitário de R$ 187,50 (Cento e Oitenta e Sete Reais e Cinquenta Centavos), perfazendo um **TOTAL** de **R$ 1.125,00** (**Mil Cento e Vinte e Cinco Reais**) na função CHEFE DE VIGILANCIA EPIDEMIOLÓGICA.

Artigo 2º.AS referidas diárias serão concedidas para a mesma deslocar-se até JI-PARANÁ-RO**,** nos dias **27** e **28/02/2023**, onde irá Participar da Oficina 1 Presencial do PRI (Planejamento Regional Integrado)- Fase 4 com as Macrorregiões I e II, conforme 4357/2023/SESAU-COSAD em anexo.. **RECURSO NUVEPA**. Ficha 278.

Artigo 3º.A presente portaria entrará em vigor nesta data, sendo revogadas as disposições contrárias.

Dê-se ciência,
Publique-se,
Cumpra-se.

-----SILVANE FANDINHO CAMPOS
Secretária Municipal de Saúde
Decreto N°14.400/GB-PREF/2022

Publicado por:
Solange Rocha da Silva
Código Identificador:D794A22A

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTENCIA SOCIAL
PORTARIA Nº006/SEMTAS/ 2023

PORTARIA Nº 006/SEMTAS/2023. Guajará-Mirim, 15 de fevereiro de 2023.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEMTAS, no uso das suas atribuições legais, através da Secretária Municipal Zilmar de Lima Teixeira - Decreto nº 13.353/GAB.PREF/2021:

R E S O L V E:
I – Conceder as diárias aos servidores mencionados a seguir, conforme as solicitações:

02 (duas) diárias no valor unitário de R$ 150,00 (cento e cinquenta reais), perfazendo o valor total de R$300,00 (trezentos reais), em favor do ***Sr. Antônio Carlos da Silva- Motorista/ SEMTAS,*** para se deslocar de Guajará-Mirim para o município de Porto Velho-RO, para conduzir a ***Sr.ª Zilmar de Lima Teixeira, Secretária Municipal/SEMTAS***, com saída dia 15/02/2023, para acompanhar a Sra. **RAISSA DA SILVA PAES**-Prefeita Municipal, com objetivo de participarem da Solenidade de entrega de 52 retroescavadeiras e 07 escavadeiras hidráulicas no **dia 16/02/2023**, realizada pelo Governo do Estado de Rondônia por meio do Departamento Estadual de Estrada de Rodagem e Transportes (DER), no Estacionamento Pirarucu do Palácio Rio Madeira, Av. Farquar, 2986, Bairro Pedrinhas.

II- O servidor fica obrigado a comprovação no prazo previsto no artigo 14 da Lei nº 1.079/05, na falta desse cumprimento fica ciente de que o valor dessa diária será descontado em seus vencimentos do mês em curso se for o caso no mês subsequente.
III- A Secretaria Municipal de Fazenda SEMFAZ exercerá a verificação desse prazo, notificando, no caso o servidor.

IV-Esta portaria entre em vigor a partir desta data.

Dê-se ciência.
Publique-se.
Cumpra-se.

Palácio Pérola do Mamoré, 15 de fevereiro de 2023

ZILMAR DE LIMA TEIXEIRA
Secretária Municipal de Trabalho e Assistência Social
Decreto nº 13.353/GAB-PREF/2021

Publicado por:
Samara da Costa Abiorana Villar
Código Identificador:07F5FE53

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTENCIA SOCIAL
PORTARIA Nº007/SEMTAS/ 2023

PORTARIA Nº007/SEMTAS/2023 Em, 23 de fevereiro de 2023.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEMTAS, no uso das suas atribuições legais, através da Secretária Zilmar de Lima Teixeira, Decreto nº 13.353/GAB-PREF/2021:

R E S O L V E:

Art. 1º - Lotar a servidora Comissionada **KÁTIA RODRIGUES DE LIMA** , mat. 7778, **Diretora da Divisão da Vigilância Socioassistencial**, da Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social-SEMTAS, para que a mesma exerça suas atividades na Instituição de "Acolhimento Doce Lar", com carga horária de 40 horas semanais, conforme o **Decreto nº14.708/2023/GAB/PRF/23.**
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura , **com efeito retroativo 01 de fevereiro de 2023.**

Dê-se ciência.
Publique-se.
Cumpra-se.

Guajará-Mirim, 23 de fevereiro de 2023.

ZILMAR DE LIMA TEIXEIRA
Secretária Municipal de Trabalho e Assistência Social
Decreto nº 13.353/GAB-PREF/2021

Publicado por:
Samara da Costa Abiorana Villar
Código Identificador:ADED0E0D

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPUÃ DO OESTE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE RESULTADO DO PREGÃO ELETRÔNICO NO 002/2023, SRP 002/2023

O Pregoeiro da Prefeitura do Município de Itapuã do Oeste/RO, torna público o resultado do Pregão Eletrônico instaurado através do Processo Administrativo n.º **845-04/2021**, ocorrido em 23 de fevereiro de 2023.
Objeto: Aquisição de Conjunto de máquina hidráulica, semi-automática, para fabricar blocos, caneletas e pisos intertravados de concreto. Convenio nº 882806/2019/CALHA NORTE.
Após a fase de lances, Habilitação e Recurso, sagrou-se vencedora a seguinte empresa e seu respectivo item.

Fornecedor	CNPJ	Item	V. Total
R LASSI COMERCIO E SERVIÇO LTDA	09.390.038/0001-92	1	219.800,00
Total Geral			**R$: 219.800,00**

O certame totalizou a importância de **R$ 219.800,00** (duzentos e dezenove mil e oitocentos reais).
Os detalhes e relatórios do certame podem ser conferidos no site www.licitanet.com.br.

Itapuã do Oeste/RO, 27 de fevereiro de 2023.

ELIEZER BATISTA DA SILVA JÚNIOR
Pregoeiro
Decreto N.º 2412/GAB-PMIO/2022

Publicado por:
Eliezer Batista da Silva Junior
Código Identificador:B142FAAB

GABINETE DO PREFEITO
CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS – EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2021

A Prefeitura do Município de Itapuã do Oeste, no uso de suas atribuições legais, considerando aos autos do Processo Administrativo nº 777-10/2020, considerando a necessidade inadiável de excepcional interesse público de contratação de Assistênte Social com base nos termos do artigo 37, inciso IX, do artigo 206 e do artigo 208, da Constituição Federal, Lei complementar Municipal nº 127/2015, mediante autorização da Lei Ordinária nº 792, de 03 de Dezembro de 2020, torna público as Normas do Processo Seletivo Simplificado emergencial por titulação, para atender, no âmbito da Administração Pública Municipal a Secretaria Municipal de Assistencia Social (SEMTAS) e conforme as condições especiais estabelecidas neste Edital e seus Anexos. O Contrato de trabalho será por tempo determinado de 01 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período.
OBS: OS CANDIDATO CONVOCADO DEVERÃO COMPARECER COM A MÁXIMA URGÊNCIA NA SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPUÃ DO OESTE DO DIA 28/02/2023 À 02/03/2023, NO HORARIO DE 7h:30min ÁS 13h30min, PARA APRESENTAÇÃO DE TODOS OS DOCUMENTOS CONFORME O EDITAL Nº 001/2021.

Nº INSCRIÇÃO	ASSISTÊNTE SOCIAL	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
168	MARILUCIA RODRIGUESDE SOUZA	SEM PONTUAÇÃO	6º

Itapuã do Oeste, 27 de fevereiro de 2023.

ROSIANE BARBOSA DE ARAÚJO
Secretária /SEMTAS
Port.042/GAB-PMIO/2017

Publicado por:
Lucélia Maria Batista
Código Identificador:21189F86

GABINETE DO PREFEITO
ERRATA – 001 EDITAL Nº 001/2023, "PROCESSO DE CREDENCIAMENTO DE SERVIÇO VOLUNTÁRIO RETIFICAÇÃO"

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPUÃ DO OESTE, torna público a errata referente ao Edital nº 001/2023, **"PROCESSO DE CREDENCIAMENTO DE SERVIÇO VOLUNTÁRIO RETIFICAÇÃO"**
ONDE SE LÊ:
SERVIÇO VOLUNTÁRIO DESTINADAS A ESCOLAS RURAIS

Cargo Voluntário	SEMECE Vagas	SEMECE Reservas
Auxílio na Limpeza/Zelador(a)	1	0
Cuidador(a)	1	0

LEIA-SE

SERVIÇO VOLUNTÁRIO DESTINADAS A ESCOLAS RURAIS

Cargo Voluntário	SEMECE Vagas	SEMECE Reservas
Auxílio na Limpeza/Zelador(a)	1	0
Cuidador(a)	1	0
Assistente de Alfabetização	1	0

Itapuã do Oeste,27 de fevereiro de 2023.

MARCOSPAIVAFREITAS
Secretário Municipal de Administração e Planejamento
Portarianº221/GAB-PMIO/2021

THAÍS MOURA COSTA NASCIMENTO
Presidente da Comissão
Portaria nº164/GAB/PMIO/2023

Publicado por:
Lucélia Maria Batista
Código Identificador:D0D51C5B

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ

SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 035/2023/PMJP-RO
O Município de Ji-Paraná - RO, por meio da Superintendência de Compras e Licitações - SUPECOL através de seu Pregoeiro e equipe de Apoio, Decreto Municipal nº 4.238/GAB/PMJP/2022, Processo Administrativo nº. 1-13061/2022 - SEMUSA, torna público que se encontra autorizada a realização da licitação, na modalidade **PREGÃO REGISTRO DE PREÇOS** na forma **ELETRÔNICA**, do tipo **MENOR PREÇO** por **ITEM**, tendo por finalidade a seleção da proposta mais vantajosa, da Lei Federal nº 10.520/02, do Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, do Decreto Municipal nº 9753/05, do Decreto Municipal nº 6566/16, da Lei Complementar nº 123/2006, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, cujo objeto é **Registro de preços para futura e eventual aquisição de passagens terrestres de ônibus, com a entrega de bilhetes em âmbito estadual nos trechos ida e volta Ji-Paraná à Porto Velho e Ji-Paraná à Cacoal, para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA.** Valor Total Estimado: **R$ 2.489.474,00** (Dois milhões, quatrocentos e oitenta e nove mil e quatrocentos e setenta e quatro reais). Data de Abertura: 13/03/2023. Horário: 09hs30min(Horário de Brasília-DF), no endereço eletrônico: www.gov.br/pt-br/ e no site http://transparencia.ji-parana.ro.gov.br/ local este, onde poderá ser lida e retirada cópia completa do Edital.

Ji-Paraná/RO, 27 de fevereiro de 2023.

THAYNARA DE SOUSA MARCONI
Pregoeira
Decreto nº 4238/2022

Publicado por:
Jaqueline Grassi
Código Identificador:803F673A

SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 034/2023/PMJP-RO
O Município de Ji-Paraná - RO, por meio da Superintendência de Compras e Licitações - SUPECOL através de seu Pregoeiro e equipe de Apoio, Decreto Municipal nº 4.238/GAB/PMJP/2022, Processo Administrativo nº. 1-14055/2022 - SEMOSP, torna público que se encontra autorizada a realização da licitação, na modalidade **PREGÃO,** na forma **ELETRÔNICA**, para **REGISTRO DE PREÇOS,** com critério de julgamento **MENOR VALOR POR ITEM**, nos termos da Lei nº 10.520/02, do Decreto nº 10.024/19, do Decreto Municipal nº 14.700/21 e suas alterações conforme Decreto Municipal nº 15.860/2021, Decreto Municipal nº 6566/16, Lei Complementar nº 123/06 aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666/93, cujo objeto é o **Registro de preços para eventual e futura aquisição de ferramentas (roçadeira) permanentes para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos do município de Ji-Paraná. Valor Total estimado: R$ 134.986,80 (cento e trinta e quatro mil, novecentos e oitenta e seis reais e oitenta centavos).** Data de Abertura: 13/03/2023. Horário: 09hs30min(Horário de Brasília-DF), no endereço eletrônico: www.gov.br/pt-br/ e no site http://transparencia.ji-parana.ro.gov.br/ local este, onde poderá ser lida e retirada cópia completa do Edital.

Ji-Paraná/RO, 27 de fevereiro de 2023.

GILMARA DE ANDRADE ALVES
Pregoeira
Decreto nº 4238/2022

Publicado por:
Jaqueline Grassi
Código Identificador:D997F5C2

SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PORTARIA

PORTARIA Nº 010-SUPECOL, DE 31 DE JANEIRO DE 2023

Dispõe sobre a concessão de diárias para o servidor Wilian Candido de Souza.

O SUPERINTENDENTE DE COMPRAS E LICITAÇÕES - SUPECOL, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder o servidor abaixo arrolados para se deslocar à Capital do Estado, Porto Velho/RO:
Servidor: WILIAN CANDIDO DE SOUZA

Art. 2º O servidor irá a capital do estado para transportar os servidores Thalia Maria da Silva Pena, Ariele Fernandes Alves e Rafael Teodoro Magalhaes que irão participar do 1° congresso amazônico de licitações e contratações públicas.
Art. 3º O período autorizado para o deslocamento será de:

SAIDA: 07/02/23 as 08:00 previsão	RETORNO: 11/02/23 as 12:00 previsão	5 dias
VEICULO: HILUX CDLOWM4FD	PLACA: QTA4575	REQUISIÇÃO: 17
TERRESTRE	JI-PARANA	PORTO VELHO

Art. 4º Os servidores que se deslocarem a outros municípios/Estados deverão emitir relatório circunstanciado da viagem e apresentar demais documentos exigidos em Decreto Municipal.

Ji-Paraná aos 31 dias do mês de janeiro de 2023.

ADEÍLSON FRANCISCO PINTO DA SILVA
Superintendente de Compras e Licitações
Decreto n. 3936/GAB/PMJP/2023

Publicado por:
Thais Santana de Souza
Código Identificador:04E71ECC

SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PORTARIA

PORTARIA Nº 003-SUPECOL, DE 31 DE JANEIRO DE 2023

Dispõe sobre a concessão de diárias para a servidora Vania Orben.

O SUPERINTENDENTE DE COMPRAS E LICITAÇÕES - SUPECOL, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder a servidora abaixo arrolados para se deslocar à Capital do Estado, Porto Velho/RO:

Servidora: VANIA ORBEN

Art. 2º A servidora irá participar do 1° congresso amazônico de licitações e contratações públicas.

Art. 3º O período autorizado para o deslocamento será de:

SAIDA: 07/02/23 as 08:00 previsão	RETORNO: 11/02/23 as 12:00 previsão	5 dias
VEICULO PARTICULAR		
TERRESTRE	JI-PARANA	PORTO VELHO

Art. 4º Os servidores que se deslocarem a outros municípios/Estados deverão emitir relatório circunstanciado da viagem e apresentar demais documentos exigidos em Decreto Municipal.

Ji-Paraná aos 31 dias do mês de janeiro de 2023.

ADEÍLSON FRANCISCO PINTO DA SILVA
Superintendente De Compras E Licitações
Decreto n. 3936/GAB/PMJP/2023

Publicado por:
Thais Santana de Souza
Código Identificador:FA5BB25F

SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PORTARIA

PORTARIA Nº 005-SUPECOL, DE 31 DE JANEIRO DE 2023

Dispõe sobre a concessão de diárias para a servidora Thais Santana de Souza.

O SUPERINTENDENTE DE COMPRAS E LICITAÇÕES - SUPECOL, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder a servidora abaixo arrolados para se deslocar à Capital do Estado, Porto Velho/RO:

Servidora: THAIS SANTANA DE SOUZA

Art. 2º A servidora irá participar do 1° congresso amazônico de licitações e contratações públicas.

Art. 3º O período autorizado para o deslocamento será de:

SAIDA: 07/02/23 as 08:00 previsão	RETORNO: 11/02/23 as 12:00 previsão	5 dias
VEICULO PARTICULAR		
TERRESTRE	JI-PARANA	PORTO VELHO

Art. 4º Os servidores que se deslocarem a outros municípios/Estados deverão emitir relatório circunstanciado da viagem e apresentar demais documentos exigidos em Decreto Municipal.

Ji-Paraná aos 31 dias do mês de janeiro de 2023.

ADEÍLSON FRANCISCO PINTO DA SILVA
Superintendente De Compras E Licitações
Decreto n. 3936/GAB/PMJP/2023

Publicado por:
Thais Santana de Souza
Código Identificador:4A32D890

SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 036/2023/PMJP-RO
O Município de Ji-Paraná - RO, por intermédio da Superintendência de Compras e Licitações – SUPECOL, por seu Pregoeiro e equipe de Apoio, Decreto Municipal nº 4.238/GAB/PMJP/2022, Processo Administrativo nº. 1-11343/2022 - SEMASF, torna público que se encontra autorizada a realização da licitação na modalidade **PREGÃO,** na forma **ELETRÔNICA**, com critério de julgamento **MENOR VALOR POR ITEM**, nos termos da Lei nº 10.520/02, do Decreto nº 10.024/19, Decreto Municipal nº 6566/16, Lei Complementar nº 123/06 aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666/93, cujo objeto é o **Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de seguro para veículos automotores, para atender a frota da Secretaria Municipal de Assistência Social e da Família - SEMASF. Valor Total Estimado: R$ 16.681,01 (dezesseis mil seiscentos e oitenta e um reais e um centavo)**. Data de Abertura: 13/03/2023. Horário: 09hs30min(Horário de Brasília-DF), no endereço eletrônico: www.gov.br/pt-br/ e no site http://transparencia.ji-parana.ro.gov.br/ local este, onde poderá ser lida e retirada cópia completa do Edital.

Ji-Paraná/RO, 27 de fevereiro de 2023.

LOURIVAL DO N. MATOS
Pregoeiro Oficial
Decreto nº 4.238/2022

Publicado por:
Jaqueline Grassi
Código Identificador:45AC97D0

SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PORTARIA

PORTARIA Nº 008-SUPECOL, DE 31 DE JANEIRO DE 2023

Dispõe sobre a concessão de diárias para a servidora Thalia Maria da Silva Pena.

O SUPERINTENDENTE DE COMPRAS E LICITAÇÕES - SUPECOL, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder a servidora abaixo arrolados para se deslocar à Capital do Estado, Porto Velho/RO:

Servidora: THALIA MARIA DA SILVA PENA

Art. 2º A servidora irá participar do 1° congresso amazônico de licitações e contratações públicas.

Art. 3º O período autorizado para o deslocamento será de:

SAIDA: 07/02/23 as 08:00 previsão	RETORNO: 11/02/23 as 12:00 previsão	5 dias
VEICULO: HILUX CDLOWM4FD	PLACA: QTA4575	REQUISIÇÃO: 17
TERRESTRE	JI-PARANA	PORTO VELHO

Art. 4º Os servidores que se deslocarem a outros municípios/Estados deverão emitir relatório circunstanciado da viagem e apresentar demais documentos exigidos em Decreto Municipal.

Ji-Paraná aos 31 dias do mês de janeiro de 2023.

ADEÍLSON FRANCISCO PINTO DA SILVA
Superintendente De Compras E Licitações
Decreto n. 3936/GAB/PMJP/2023

Publicado por:
Thais Santana de Souza
Código Identificador:ED99A26E

SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PORTARIA

PORTARIA Nº 007-SUPECOL, DE 31 DE JANEIRO DE 2023

Dispõe sobre a concessão de diárias para a servidora Ariele Fernandes Alves.

O SUPERINTENDENTE DE COMPRAS E LICITAÇÕES - SUPECOL, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder a servidora abaixo arrolados para se deslocar à Capital do Estado, Porto Velho/RO:

Servidora: ARIELE FERNANDES ALVES

Art. 2º A servidora irá participar do 1° congresso amazônico de licitações e contratações públicas.

Art. 3º O período autorizado para o deslocamento será de:

SAIDA: 07/02/23 as 08:00 previsão	RETORNO: 11/02/23 as 12:00 previsão	5 dias
VEICULO: HILUX CDLOWM4FD	PLACA: QTA4575	REQUISIÇÃO: 17
TERRESTRE	JI-PARANA	PORTO VELHO

Art. 4º Os servidores que se deslocarem a outros municípios/Estados deverão emitir relatório circunstanciado da viagem e apresentar demais documentos exigidos em Decreto Municipal.

Ji-Paraná aos 31 dias do mês de janeiro de 2023.

ADEÍLSON FRANCISCO PINTO DA SILVA
Superintendente De Compras E Licitações
Decreto n. 3936/GAB/PMJP/2023

Publicado por:
Thais Santana de Souza
Código Identificador:B4500327

SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PORTARIA

PORTARIA Nº 009-SUPECOL, DE 31 DE JANEIRO DE 2023

Dispõe sobre a concessão de diárias para o servidor Rafael Teodoro Magalhaes.

O SUPERINTENDENTE DE COMPRAS E LICITAÇÕES - SUPECOL, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder o servidor abaixo arrolados para se deslocar à Capital do Estado, Porto Velho/RO:

Servidor: RAFAEL TEODORO MAGALHAES

Art. 2º O servidor irá participar do 1° congresso amazônico de licitações e contratações públicas.

Art. 3º O período autorizado para o deslocamento será de:

SAIDA: 07/02/23 as 08:00 previsão	RETORNO: 11/02/23 as 12:00 previsão	5 dias
VEICULO: HILUX CDLOWM4FD	PLACA: QTA4575	REQUISIÇÃO: 17
TERRESTRE	JI-PARANA	PORTO VELHO

Art. 4º Os servidores que se deslocarem a outros municípios/Estados deverão emitir relatório circunstanciado da viagem e apresentar demais documentos exigidos em Decreto Municipal.

Ji-Paraná aos 31 dias do mês de janeiro de 2023.

ADEÍLSON FRANCISCO PINTO DA SILVA
Superintendente De Compras E Licitações
Decreto N. 3936/GAB/PMJP/2023

Publicado por:
Thais Santana de Souza
Código Identificador:BEEC0B38

SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PORTARIA

PORTARIA Nº 004-SUPECOL, DE 31 DE JANEIRO DE 2023

Dispõe sobre a concessão de diárias para a servidora Jaqueline Grassi.

O SUPERINTENDENTE DE COMPRAS E LICITAÇÕES - SUPECOL, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder a servidora abaixo arrolados para se deslocar à Capital do Estado, Porto Velho/RO:

Servidora: JAQUELINE GRASSI

Art. 2º A servidora irá participar do 1° congresso amazônico de licitações e contratações públicas.

Art. 3º O período autorizado para o deslocamento será de:

SAIDA: 07/02/23 as 08:00 previsão	RETORNO: 11/02/23 as 12:00 previsão	5 dias
VEICULO PARTICULAR		
TERRESTRE	JI-PARANA	PORTO VELHO

Art. 4º Os servidores que se deslocarem a outros municípios/Estados deverão emitir relatório circunstanciado da viagem e apresentar demais documentos exigidos em Decreto Municipal.

Ji-Paraná aos 31 dias do mês de janeiro de 2023.

ADEÍLSON FRANCISCO PINTO DA SILVA
Superintendente de Compras e Licitações
Decreto n. 3936/GAB/PMJP/2023

Publicado por:
Thais Santana de Souza
Código Identificador:FE045FD7

SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PORTARIA

PORTARIA Nº 006-SUPECOL, DE 31 DE JANEIRO DE 2023

Dispõe sobre a concessão de diárias para o servidor Lourival do Nascimento Matos.

O SUPERINTENDENTE DE COMPRAS E LICITAÇÕES - SUPECOL, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder o servidor abaixo arrolados para se deslocar à Capital do Estado, Porto Velho/RO:

Servidor: LOURIVAL DO NASCIMENTO MATOS

Art. 2º O servidor irá participar do 1° congresso amazônico de licitações e contratações públicas.
Art. 3º O período autorizado para o deslocamento será de:

SAIDA: 07/02/23 as 08:00 previsão	RETORNO: 11/02/23 as 12:00 previsão	5 dias
VEICULO PARTICULAR		
TERRESTRE	JI-PARANA	PORTO VELHO

Art. 4º Os servidores que se deslocarem a outros municípios/Estados deverão emitir relatório circunstanciado da viagem e apresentar demais documentos exigidos em Decreto Municipal.

Ji-Paraná aos 31 dias do mês de janeiro de 2023.

ADEÍLSON FRANCISCO PINTO DA SILVA
Superintendente De Compras E Licitações
Decreto n. 3936/GAB/PMJP/2023

Publicado por:
Thais Santana de Souza
Código Identificador:BB847E8F

SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PORTARIA

PORTARIA Nº 001-SUPECOL, DE 31 DE JANEIRO DE 2023

Dispõe sobre a concessão de diárias para o servidor Adeilson Francisco Pinto da Silva

O CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder o servidor abaixo arrolados para se deslocar à Capital do Estado, Porto Velho/RO:

Servidor: Adeilson Francisco Pinto da Silva

Art. 2º O servidor irá participar do 1° congresso amazônico de licitações e contratações públicas.

Art. 3º O período autorizado para o deslocamento será de:

SAIDA: 07/02/23 as 08:00 previsão	RETORNO: 11/02/23 as 12hrs	5 dias
VEICULO PARTICULAR		
TERRESTRE	JI-PARANA	PORTO VELHO

Art. 4º Os servidores que se deslocarem a outros municípios/Estados deverão emitir relatório circunstanciado da viagem e apresentar demais documentos exigidos em Decreto Municipal.

Ji-Paraná aos 31 dias do mês de janeiro de 2023.

NEY CAMPOS GOES JUNIOR
Chefe de Gabinete do Prefeito
Decreto n. 13798/GAB/PM/JP/2021

Publicado por:
Thais Santana de Souza
Código Identificador:3A168DD1

SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PORTARIA

PORTARIA Nº 002-SUPECOL, DE 31 DE JANEIRO DE 2023

Dispõe sobre a concessão de diárias para a servidora Thaynara de Sousa Marconi.

O SUPERINTENDENTE DE COMPRAS E LICITAÇÕES - SUPECOL, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder a servidora abaixo arrolados para se deslocar à Capital do Estado, Porto Velho/RO:

Servidora: THAYNARA DE SOUSA MARCONI

Art. 2º A servidora irá participar do 1° congresso amazônico de licitações e contratações públicas.

Art. 3º O período autorizado para o deslocamento será de:

SAIDA: 07/02/23 as 08:00 previsão	RETORNO: 12/02/23 as 12hrs	5 dias
VEICULO PARTICULAR		
TERRESTRE	JI-PARANA	PORTO VELHO

Art. 4º Os servidores que se deslocarem a outros municípios/Estados deverão emitir relatório circunstanciado da viagem e apresentar demais documentos exigidos em Decreto Municipal.

Ji-Paraná aos 31 dias do mês de janeiro de 2023.

ADEÍLSON FRANCISCO PINTO DA SILVA
Superintendente de Compras e Licitações
Decreto n. 3936/GAB/PMJP/2023

Publicado por:
Thais Santana de Souza
Código Identificador:D6B8AEC6

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D´ OESTE

CÂMARA MUNICIPAL DE MACHADINHO D'OESTE
EXTRATO DO CONTRATO N°. 002/2023

PROCESSO Nº 27/CMMDO/2023

CONTRATAÇAO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE PESQUISA E COMPARAÇÃO DE PREÇOS NO SISTEMA ONLINE BANCO DE PREÇOS. CELEBRADO PELA CÂMARA MUNICIPAL DE MACHADINHO D' OESTE/RONDÔNIA E PELA EMPRESA NP CAPACITAÇÃO E SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA.

Ao 23º dia do mês de fevereiro de 2023, a **CÂMARA MUNICIPAL DE MACHADINHO D' OESTE-RO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº. 34.482.281/0001-88, com sua sede administrativa na Av. Diomero Moraes Borba, nº. 2.420, doravante designada CONTRATANTE, neste ato representado por seu Presidente Excelentíssimo Senhor **LIONÇO ALVES TOLEDO,** brasileiro, casado, cédula de identidade nº XXXXX SSP/RO, portador do Cadastro de Pessoa Física nº XXX.901.53X-XX, e de outro lado a empresa **NP CAPACITAÇÃO E SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA**, inscrita no CNPJ**07.797.967/0001-95**, com sua sede na Rua Izabel A Redentora, nº 2356, Edif Loewen Sala 117, centro - São José dos Pinhais/PR - CEP 83005-010, neste ato representada pelo Senhor **RUDIMAR BARBOSA DOS REIS**, cédula de identidade **RG nº XXXXX SSP/PR**, Cadastro de Pessoa Física nº **XXX.460.24X-XX**, doravante designada de **CONTRATADA,** autorizado pelo Processo Administrativo nº. 027/CMMDO/2023 Contratação Direta por Inexigibilidade de Licitação, celebram o presente Contrato que tem por finalidade estabelecer os direitos e obrigações entre as partes na **CONTRATAÇAO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE PESQUISA E COMPARAÇÃO DE PREÇOS NO SISTEMA ONLINE BANCO**, mediante cláusulas e condições a seguir pactuadas, de conformidade com as normas da Lei Federal nº 14.133/2021.

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de pesquisa e comparação de preços no sistema online banco de preços,Processo Administrativo nº 27/CMMDO/2023.

VALOR DA CONTRATAÇÃO: O custo estimado global da presente contratação é de**R$ 8.520,00 (oito mil e quinhentos e vinte reais).**

VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato será de **12 (doze)** meses.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
01 Poder Legislativo
01 Câmara Municipal
01.031.0001.2001.0000 Manutenção das Atividades do Legislativo
3.3.90.39.00 - Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica

Publicado por:
Andre Cirilo Xavier
Código Identificador:CECBA083

GABINETE DO PREFEITO
PROCESSO Nº234/2023

AUTORIZAÇÃO

AUTORIZO o Empenho e Pagamento do Processo nº234/2023,**REPASSE DE RECURSO DO PROGRAMAPDDE MUNICIPAL**para 1ºBIMESTRE DE 2023, ao Conselho Escolarda**E.M.E.I. CRIANÇA FELIZ**, CNPJ nº10.208.516/0001-80,no valor de R$ 7.200,00 (sete mil e duzentos reais), conformesolicitadopelaSecretariaMunicipal deEducaçãovia Memorando Nº65/SEMED/2023(ID 330901).

Em conformidade com aLei Municipal nº1739de 22 dejunho de 2018, art. 1º

Machadinho D'Oeste RO, 24 de fevereiro de 2023

Av. Castelo Branco, 3150 - Centro - Machadinho D´Oeste/RO CEP: 76.868-000
Contato: (69) 3581-3723 - Site: www.machadinho.ro.gov.br- CNPJ: 22.855.142/0001-73

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por**PAULO HENRIQUE DOS SANTOS**,**PREFEITO MUNICIPAL**, em 24/02/2023 às 14:26, horário de Machadinho D'Oeste/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 3.431 de 06/03/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.machadinho.ro.gov.br, informando o ID**333749**e o código verificador**5E232164**.

Publicado por:
Ricelli Cordeiro Viana
Código Identificador:F2996A6F

GABINETE DO PREFEITO
PROCESSO Nº238/2023

AUTORIZAÇÃO

AUTORIZO o Empenho e Pagamento do Processo nº238/2023,**REPASSE DE RECURSO DO PROGRAMAPDDE MUNICIPAL**ao Conselho Escolarda**E.M.E.I.E.F.AMIGOS DO CAMPO**, CNPJ nº07.676.920/0001-73,no valor de R$ 3.630,00 (três mil e seiscentos e trinta reais), conforme solicitado pela Secretaria Municipal de Educação(ID 332312).
Em conformidade com aLei Municipal nº1739de 22 dejunho de 2018, art. 1º.

Machadinho D'Oeste RO, 24 de fevereiro de 2023.

Av. Castelo Branco, 3150 - Centro - Machadinho D´Oeste/RO CEP: 76.868-000
Contato: (69) 3581-3723 - Site: www.machadinho.ro.gov.br- CNPJ: 22.855.142/0001-73

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por**PAULO HENRIQUE DOS SANTOS**,**PREFEITO MUNICIPAL**, em 24/02/2023 às 14:27, horário de Machadinho D'Oeste/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 3.431 de 06/03/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.machadinho.ro.gov.br, informando o ID**333786**e o código verificador**F07EB003**.

Publicado por:
Ricelli Cordeiro Viana
Código Identificador:EB10E6FE

GABINETE DO PREFEITO
PROCESSO Nº235/2023

AUTORIZAÇÃO

AUTORIZO o Empenho e Pagamento do Processo nº235/2023, **REPASSE DE RECURSO DO PROGRAMAPDDE MUNICIPAL** ao Conselho Escolar da **E.M.E.F. MADRE CARMELA DE JESUS**, CNPJ nº08.919.831/0001-73,no valor de R$ 4.680,00 (quatro mil e seiscentos e oitenta reais), conforme solicitado pela Secretaria Municipal de Educação via Memorando Nº56/2023/SEMED(ID 326859).

Em conformidade com a Lei Municipal nº 1739, de 08 de junho de 2018 e DECRETO MUNICIPAL Nº 4111 DE 09 DE FEVEREIRO DE 2023.

Machadinho D'Oeste RO, 24 de fevereiro de 2023.

Av. Castelo Branco, 3150 - Centro - Machadinho D´Oeste/RO CEP: 76.868-000
Contato: (69) 3581-3723 - Site: www.machadinho.ro.gov.br- CNPJ: 22.855.142/0001-73
Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por**PAULO HENRIQUE DOS SANTOS**,**PREFEITO MUNICIPAL**, em 24/02/2023 às 14:27, horário de Machadinho D'Oeste/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 3.431 de 06/03/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.machadinho.ro.gov.br, informando o ID**333788**e o código verificador**76798D2E**.

Publicado por:
Ricelli Cordeiro Viana
Código Identificador:EEE64BA2

GABINETE DO PREFEITO
PROCESSO Nº 231/2023

AUTORIZAÇÃO

AUTORIZO o Empenho e Pagamento do Processo nº 231/2023, REPASSE DE RECURSOPDDE MUNICIPAL ao Conselho Escolar da E.P.M.E.I.E.F. CLAUDIOMIR CAMPESTRINI,CNPJ:nº25.100.139/0001-38,no valor de R$ 7.920,00 (sete mil e novecentos e vinte reais), conforme solicitado pela Secretaria Municipal de Educação via Memorando Nº057/SEMED/2023(ID 327600).

Em conformidade com a Lei Municipal nº1739de 22 de junho de 2018, art. 1ºe DECRETO MUNICIPAL Nº 4111 DE 09 DE FEVEREIRO DE 2023.

Machadinho D'Oeste RO,24 de fevereiro de 2023.

Av. Castelo Branco, 3150 - Centro - Machadinho D´Oeste/RO CEP: 76.868-000

Contato: (69) 3581-3723 - Site: www.machadinho.ro.gov.br- CNPJ: 22.855.142/0001-73

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) porPAULO HENRIQUE DOS SANTOS,PREFEITO MUNICIPAL, em 24/02/2023 às 14:27, horário de Machadinho D'Oeste/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 3.431 de 06/03/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.machadinho.ro.gov.br, informando o ID333799e o código verificador500555A0.

Publicado por:
Ricelli Cordeiro Viana
Código Identificador:B866D13B

GABINETE DO PREFEITO
PROCESSO Nº241/2023

AUTORIZAÇÃO

AUTORIZO o Empenho e Pagamento do Processo nº241/2023,**REPASSE DE RECURSO DO PROGRAMA PDDE MUNICIPAL** para 1ºSEMESTRE/2023, ao Conselho Escolar da **C.M.E.I. PEQUENO PRÍNCIPE**, CNPJ nº 22.787.557/0001-57,no valor de R$ 4.740,00 (quatro mil e setecentos e quarenta reais), conforme solicitado pela Secretaria Municipal de Educação, via Memorando Nº68/SEMED/2023(ID 332658).

Em conformidade com a Lei Municipal nº1739de 22 de junho de 2018, art. 1º.

Machadinho D'Oeste RO, 24 de fevereiro de 2023.

Av. Castelo Branco, 3150 - Centro - Machadinho D´Oeste/RO CEP: 76.868-000
Contato: (69) 3581-3723 - Site: www.machadinho.ro.gov.br- CNPJ: 22.855.142/0001-73

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por**PAULO HENRIQUE DOS SANTOS**,**PREFEITO MUNICIPAL**, em 24/02/2023 às 14:27, horário de Machadinho D'Oeste/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 3.431 de 06/03/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.machadinho.ro.gov.br, informando o ID**333804**e o código verificador**D664FC64**.

Publicado por:
Ricelli Cordeiro Viana
Código Identificador:F8319EFB

GABINETE DO PREFEITO
PROCESSO Nº 237/2023

AUTORIZAÇÃO

AUTORIZO o Empenho e Pagamento do Processo nº 237/2023, **REPASSE DE RECURSO DOPROGRAMA PDDEMUNICIPAL** ao Conselho Escolar da **E.M.E. F. Visconde do Rio Branco**, CNPJ nº 01.198.010/0001-46, no valor de R$ 9.540,00 (nove mil e quinhentos e quarenta reais), Conforme solicitado pela Secretaria Municipal de Educação via Memorando Nº55/SEMED/2023(ID 326598).

Em conformidade com a Lei Municipal nº1739de 22 de junho de 2018, art. 1º.

Machadinho D'Oeste RO, 24 de fevereiro de 2023.

Av. Castelo Branco, 3150 - Centro - Machadinho D´Oeste/RO CEP: 76.868-000
Contato: (69) 3581-3723 - Site: www.machadinho.ro.gov.br- CNPJ: 22.855.142/0001-73

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por**PAULO HENRIQUE DOS SANTOS**,**PREFEITO MUNICIPAL**, em 24/02/2023 às 14:27, horário de Machadinho D'Oeste/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 3.431 de 06/03/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.machadinho.ro.gov.br, informando o ID**333817**e o código verificador**57E29863**

Publicado por:
Ricelli Cordeiro Viana
Código Identificador:983F94CC

GABINETE DO PREFEITO
PROCESSO Nº239/2023

AUTORIZAÇÃO

AUTORIZO o Empenho e Pagamento do Processo nº239/2023,**REPASSE DE RECURSO DO PROGRAMA PDDE MUNICIPAL** ao Conselho Escolar da **E.P.M.E.I.E.F. HERMÍNIA CASTOLDI DE OLIVEIRA**, CNPJ nº04.230.260/0001-04,no valor de R$ 5.130,00 (cinco mil e cento e trinta reais) ,conforme solicitado pela Secretaria Municipal de Educação via Memorando Nº67/SEMED/2023(ID 332470).

Em conformidade com a Lei Municipal nº1739de 22 de junho de 2018, art. 1º.

Machadinho D'Oeste RO, 24 de fevereiro de 2023.

Av. Castelo Branco, 3150 - Centro - Machadinho D´Oeste/RO CEP: 76.868-000
Contato: (69) 3581-3723 - Site: www.machadinho.ro.gov.br- CNPJ: 22.855.142/0001-73

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por**PAULO HENRIQUE DOS SANTOS**,**PREFEITO MUNICIPAL**, em 24/02/2023 às 14:27, horário de Machadinho D'Oeste/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 3.431 de 06/03/2020.
A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.machadinho.ro.gov.br, informando o ID**333852**e o código verificador**64D52E1B**

Publicado por:
Ricelli Cordeiro Viana
Código Identificador:5B22572D

GABINETE DO PREFEITO
PROCESSO Nº 236/2023

AUTORIZAÇÃO

AUTORIZO o Empenho e Pagamento do Processo nº 236/2023, **REPASSE DE RECURSO FINANCEIRO do Programa PDDE MUNICIPAL** ao Conselho Escolar da **C.M.E. I JOSÉ FERREIRA MACHADO**, CNPJnº34.530.377/0001-74,no valor de R$ 5.280,00 (cinco mil e duzentos e oitenta reais), Conforme solicitado pela Secretaria Municipal de Educação via Memorando Nº69/2023-SEMED(ID 332774).
Em conformidade com a Lei Municipal nº1739de 22 de junho de 2018, art. 1º.

Machadinho D'Oeste RO, 24 de fevereiro de 2023.

Av. Castelo Branco, 3150 - Centro - Machadinho D´Oeste/RO CEP: 76.868-000
Contato: (69) 3581-3723 - Site: www.machadinho.ro.gov.br- CNPJ: 22.855.142/0001-73

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por**PAULO HENRIQUE DOS SANTOS**,**PREFEITO MUNICIPAL**, em 24/02/2023 às 14:27, horário de Machadinho D'Oeste/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 3.431 de 06/03/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no

Publicado por:
Ricelli Cordeiro Viana
Código Identificador:AE8F8E4D

GABINETE DO PREFEITO
PROCESSO Nº:2071/2015

DECISÃO DO PREFEITO
PROCESSO Nº:2071/2015
NOME: Anderson Luis dos Santos Martins.

Prefeitura Municipal de Machadinho D´Oeste RO.

Publicado no Portal de Transparência do Município.
conforme Lei Municipal nº1.858/2019.

https://www.transparencia.machadinho.ro.gov.br/

Vistos e examinados os autos do Processo Administrativo nº2071/2015, para averiguar fatos atribuídos ao servidor Anderson Luis dos Santos Martins, Motorista, Lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

1.CONSIDERANDOo Relatório(ID 332689);

2.CONSIDERANDO a Resolução 171/2014/TCE-RO, item 12.2 - São situações que tornam **juridicamente inviável**a Sindicância Punitiva e o Processo Administrativo Disciplinar:
d) a prescrição evidente;

3.CONSIDERANDOa Resolução Nº 171/2014/TCE-RO item 12.3 - O chamamento à ordem para atender aos princípios constitucionais da legalidade e da eficiência; e aos princípios legais da economicidade e da razoabilidade.

4.CONSIDERANDO que conforme a Lei Municipal nº 820 de 04 de setembro de 2007,Art.169, Parágrafo I, onde a Sindicância poderá resultar em **Arquivamento do processo**;

5.CONSIDERANDOa Lei nº9.784/1999,sobre a extinção do Processo Administrativo Disciplinar ocorrerá:

"**Art. 52**O Órgão competente poderá declarar extinto o processo quando exaurida sua finalidade ou o objeto da decisão se torna impossível, inútil ou prejudicial por fato superveniente".

"DECIDO"pelo**ARQUIVAMENTO**do Processo Administrativo de Sindicância nº2071/2015, instaurado (a) pela PortariaNº378 de 24 de agosto de 2015.

Publique-se,
Registre-se.

Machadinho D'Oeste, aos23 de fevereiro de 2023.

PAULO HENRIQUE DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Av. Castelo Branco, 3150 - Centro - Machadinho D´Oeste/RO CEP: 76.868-000
Contato: (69) 3581-3723 - Site: www.machadinho.ro.gov.br- CNPJ: 22.855.142/0001-73

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por**PAULO HENRIQUE DOS SANTOS**,**PREFEITO MUNICIPAL**, em 24/02/2023 às 12:32, horário de Machadinho D'Oeste/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 3.431 de 06/03/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.machadinho.ro.gov.br, informando o ID**332897**e o código verificador**EF549C5E**

Publicado por:
Ricelli Cordeiro Viana
Código Identificador:255FDB8D

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 4118/ 2023

PREF. MUNIC DE MACHADINHO D´OESTE
AV.CASTELO BRANCO
22.855.142/0001-73 Exercício: 2023

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE MACHADINHO D´OESTE, no uso de suas atribuições
legais.

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R$ 547.411,41 distribuídos as seguintes dotações:

02 05 02 Ensino Infantil - Pré-escolar

539 12.365.0011.1113.0003 GESTÃO DA EDUCAÇÃO NO ENSINO FUNDAMENTAL 45.800,00
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES F.R.: 0 2 599
2 Recursos de Exercicios Anteriores
003 039 FUNDEB 30%

541 12.365.0011.1113.0005 GESTÃO DA EDUCAÇÃO NO ENSINO FUNDAMENTAL 50.011,41
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES F.R.: 0 2 599
2 Recursos de Exercicios Anteriores
003 039 FUNDEB 30%

02 05 03 Ensino Fundamental
537 12.361.0011.1113.0001 GESTÃO DA EDUCAÇÃO NO ENSINO FUNDAMENTAL 165.800,00
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES F.R.: 0 2 599
2 Recursos de Exercicios Anteriores
003 039 FUNDEB 30%

538 12.361.0011.1113.0002 GESTÃO DA EDUCAÇÃO NO ENSINO FUNDAMENTAL 165.800,00
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES F.R.: 0 2 599
2 Recursos de Exercicios Anteriores
003 039 FUNDEB 30%

540 12.361.0011.1113.0004 GESTÃO DA EDUCAÇÃO NO ENSINO FUNDAMENTAL 120.000,00
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES F.R.: 0 2 599
2 Recursos de Exercicios Anteriores
003 039 FUNDEB 30%

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Superávit Financeiro: 547.411,41

Fontes de Recurso
2 599 547.411,41

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

MACHADINHO D´OESTE, 16 de fevereiro de 2023

PAULO HENRIQUE DOS SANTOS
Prefeito

Publicado por:
Ricelli Cordeiro Viana
Código Identificador:399291D2

GABINETE DO PREFEITO
PROCESSO Nº240/2023

AUTORIZAÇÃO

AUTORIZO o Empenho e Pagamento do Processo nº240/2023, de **REPASSE DE RECURSO DO PROGRAMA PDDE MUNICIPAL** ao Conselho Escolar da **E.P.M.E.I.E.F. ONOFRE DIAS LOPES**, CNPJ nº04.448.571/0001-44,no valor de R$ 11.010,00 (onze mil e dez reais),referente ao**1ºsemestre de 2023,**conforme solicitado pela Secretaria Municipal de Educação via Memorando Nº 71/2023/SEMED(ID 332945).

Em conformidade com a Lei Municipal nº 1739, de 08 de junho de 2018 e DECRETO MUNICIPAL Nº 4111 de 09 de Fevereiro De 2023.

Machadinho D'Oeste RO, 24 de fevereiro de 2023.

Av. Castelo Branco, 3150 - Centro - Machadinho D´Oeste/RO CEP: 76.868-000
Contato: (69) 3581-3723 - Site: www.machadinho.ro.gov.br- CNPJ: 22.855.142/0001-73
Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por**PAULO HENRIQUE DOS SANTOS**,**PREFEITO MUNICIPAL**, em 24/02/2023 às 14:27, horário de Machadinho D'Oeste/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 3.431 de 06/03/2020.
A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.machadinho.ro.gov.br, informando o ID**333845**e o código verificador**6F79ECC1**

Publicado por:
Ricelli Cordeiro Viana
Código Identificador:3AC75514

GABINETE DO PREFEITO
PROCESSO Nº:857/2023.

PROCESSO Nº:857/2023.
CLASSE: Afastamento para acompanhar familiar em tratamento médico**.**
NOME: Fernando de Oliveira.

Prefeitura Municipal de Machadinho D´Oeste RO.
Publicado no Portal de Transparência do Município. conforme Lei Municipal nº1.858/2019. https://www.transparencia.machadinho.ro.gov.br/

DECISÃO:

O Prefeito Municipal de Machadinho D´Oeste, Estado de Rondônia, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

R E S O L V E:

"DEFERIR"o Processo nº857/2023, referente à**AFASTAMENTO PARA ACOMPANHAR FAMILIAR EM TRATAMENTO MÉDICO,**solicitado pelo servidor**FERNANDO DE OLIVEIRA,**de acordo com Requerimento(ID 333280).

Publique-se,
Cumpre-se,
Arquive-se.

PAULO HENRIQUE DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Av. Castelo Branco, 3150 - Centro - Machadinho D´Oeste/RO CEP: 76.868-000
Contato: (69) 3581-3723 - Site: www.machadinho.ro.gov.br- CNPJ: 22.855.142/0001-73

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por**PAULO HENRIQUE DOS SANTOS**,**PREFEITO MUNICIPAL**, em 24/02/2023 às 14:26, horário de Machadinho D'Oeste/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 3.431 de 06/03/2020.
A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.machadinho.ro.gov.br, informando o ID**333407**e o código verificador**04D38CAB**

Publicado por:
Ricelli Cordeiro Viana
Código Identificador:946E59C4

GABINETE DO PREFEITO
PROCESSO Nº:727/2023

PROCESSO Nº:727/2023
CLASSE: Licença Prêmio
NOME: Dejair Camara Berbest.

Prefeitura Municipal deMachadinhoD´Oeste RO.

Publicado no Portal de Transparência do Município. conforme Lei Municipal nº1.858/2019. https://www.transparencia.machadinho.ro.gov.br/

DECISÃO:
O Prefeito Municipal de Machadinho D´Oeste, Estado de Rondônia, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

R E S O L V E:
"DEFERIR"o Processo Nº727/2023, referente à**LICENÇA PRÊMIO,**solicitado pelo servidor**DEJAIR CAMARA BERBEST,**de acordo com o Requerimento(ID 327126).

Publique-se,

Cumpre-se,

Arquive-se.

Av. Castelo Branco, 3150 - Centro - Machadinho D´Oeste/RO CEP: 76.868-000
Contato: (69) 3581-3723 - Site: www.machadinho.ro.gov.br- CNPJ: 22.855.142/0001-73

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) porPAULO HENRIQUE DOS SANTOS,PREFEITO MUNICIPAL, em 24/02/2023 às 14:27, horário de Machadinho D'Oeste/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 3.431 de 06/03/2020.
A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.machadinho.ro.gov.br, informando o ID333803e o código verificadorAA603D70

Publicado por:
Ricelli Cordeiro Viana
Código Identificador:E884DEF5

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO IV - DECRETO MUNICIPAL Nº 4120/2023.

ANEXO IV

TERMO DE ADESÃO AO SERVIÇO VOLUNTÁRIO Nº _____ / 20_____.

Pelo presente instrumento, de um lado a PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D`OESTE, ESTADO DE RONDÔNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO , com sede Avenida Tancredo Neves,2584, neste ato representada pelo (a) Sr (a)IAANE APARECIDA DA GRAÇA CORDEIRO(Secretária Municipal de Educação), e do outro lado, o Sr(a) _____, CPF: _____, RG: _____, expedido pelo órgão _____, em ____/____/____, atualmente com ____ anos de idade, estado civil _____, do sexo ____, grau de escolaridade _____ residente e domiciliado _____, neste ato denominado**VOLUNTÁRIO**, resolvem, com fundamento na Lei nº _____, de ____ de _____de 2018, respectivo Regulamento e na Lei Federal nº 9.608, de 1998, celebrar o presente TERMO DE ADESÃO AO SERVIÇO VOLUNTÁRIO, mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA.O VOLUNTÁRIO prestará as atividades discriminadas no respectivo Programa de Trabalho Voluntário, conforme anexo que integra este Termo, observadas as normas institucionais pertinentes no _____ (órgão/local de prestação do serviço), no período de ____/____/____ a ____/____/____ (máximo de 1 ano), no horário das ____ as ____, à(o)(s) _____ (dias da semana) (livre ajuste entre as partes).

CLÁUSULA SEGUNDA.O serviço voluntário não gera vínculo empregatício, funcional ou quaisquer obrigações trabalhistas, previdenciárias e será realizado de forma espontânea, não remunerada.

CLÁUSULA TERCEIRA.O voluntáriofará jus a uma ajuda de custo diário de R$ 31,00 (trinta e um reais). A ajuda de custo para cobrir as despesas com alimentação e transporte está prevista na Lei Municipalnº ____, de _____ de _____ de ____, e Decreto Municipal nº_____

§ 1º Em caso do não comparecimento ao local de atuação, independente da apresentação de Atestado Médico ou de qualquer outro tipo de declaração, o Voluntário não fará jus a ajuda de custo naquele dia.

§ 2º A ajuda de custo ofertada ao colaborador do Programa Amigo Voluntário da Escola será repassada pela Unidade Escolar, mensalmente, mediante a transferência bancária oucheque nominal.

§ 3º A opção pelo ressarcimento das despesas deverá ser registrada por meio de Requerimento do interessado, no ato da assinatura do Termo de Adesão, podendo ser requerida ou revogada a qualquer tempo.

CLÁUSULA QUARTA.O exercício do trabalho voluntário não substituirá aqueles próprios de qualquer categoria funcional, servidor ou empregado público, havendo de ser respeitado o caráter complementar do serviço.

CLÁUSULA QUINTA.O VOLUNTÁRIO não poderá interferir em condutas definidas pelas equipes técnicas responsáveis pela prestação do serviço público no órgão em que exerce suas atividades.

CLÁUSULA SEXTA.São direitos do VOLUNTÁRIO:

a)escolher uma atividade, inserida no Programa de Trabalho Voluntário, para a qual tenha afinidade;

b)receber capacitação e/ou orientações para exercer adequadamente suas funções;

c)encaminhar sugestões e/ou reclamações ao responsável pelo corpo de voluntários do órgão, visando o aperfeiçoamento da prestação dos serviços;

d)ter acesso às informações institucionais para o bom desempenho de suas atividades;

e)ser apresentado ao corpo funcional e ao público beneficiário dos serviços prestados;

f)ter a divulgação periódica dos resultados alcançados no exercício de suas atividades;

g)receber um crachá de identificação para acesso ao trabalho e para sua apresentação à equipe da instituição e ao público beneficiário, sendo vedada a transferência a terceiros.

h)ao término da prestação dos serviços voluntários, receber certificado de participação no serviço voluntário.

CLÁUSULA SÉTIMA.São deveres do VOLUNTÁRIO, dentre outros:

a)ser assíduo no desempenho de suas atividades;

b)manter comportamento ético, colaborativo e cordial no desempenho de suas atividades junto aos dirigentes e servidores públicos do órgão ou entidade em que exerce suas atividades, aos demais prestadores de serviços voluntários e ao público em geral;

c)identificar-se, mediante o uso do crachá que lhe for entregue, nas dependências do órgão no qual exerce suas atividades, ou fora delas, quando a seu serviço;

d)exercer suas atribuições conforme previsto no Termo de Adesão e no Programa de Trabalho Voluntário, sempre sob a orientação e coordenação do responsável designado pela direção do órgão ao qual se encontra vinculado;

e)comunicar previamente ao gestor do corpo de voluntários a impossibilidade de comparecimento nos dias em que estiver escalado para a prestação de serviço voluntário;

f)reparar eventuais danos que por sua culpa ou dolo vier a causar à Administração Pública Estadual ou a terceiros, na execução dos serviços voluntários;

g)respeitar e cumprir as normas legais e regulamentares, bem como observar as normas impostas pelo órgão no qual se encontrar prestando serviços voluntários.

CLÁUSULA OITAVA .É vedado ao prestador de serviços voluntários:

I- exercer de forma substitutiva funções privativas de servidor público, nos casos de licença, afastamentos legais e vacâncias;

II- identificar-se invocando sua condição de voluntário quando não estiver no pleno exercício das atividades voluntárias no órgão estadual a que se vincule;

III- receber, a qualquer título, remuneração pelos serviços prestados voluntariamente.

CLÁUSULA NONA. Findo o período indicado na Cláusula Primeira, a prestação dos serviços voluntários poderá ser renovada a critério da Administração.

I-Durante o período de sua vigência, o Termo de Adesão pode ser cancelado a qualquer tempo, por iniciativa de qualquer das partes, bastando para isso que uma delas notifique a outra e formalize o Termo de Desligamento.

II-Será desligado formalmente do exercício de suas funções, o prestador de serviços voluntários que descumprir qualquer das cláusulas previstas neste Termo.

CLÁUSULA DÉCIMA.A prestação de serviços voluntários será acompanhada, coordenada e supervisionada pelo servidor _____ (qualificar indicando cargo e matrícula).

E, assim, por estarem justas e acertadas, formalizam as partes o presente TERMO DE ADESÃO AO SERVIÇO VOLUNTÁRIO, assinado em 2 (duas) vias de igual teor.

Machadinho D Oeste/RO, _____ de _____ de _____.

_____
Voluntário

_____
Órgão/Coordenadoria

Av. Castelo Branco, 3150 - Centro - Machadinho D´Oeste/RO CEP: 76.868-000
Contato: (69) 3581-3723 - Site: www.machadinho.ro.gov.br- CNPJ: 22.855.142/0001-73
Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por**PAULO HENRIQUE DOS SANTOS**,**PREFEITO MUNICIPAL**, em 25/02/2023 às 16:43, horário de Machadinho D'Oeste/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 3.431 de 06/03/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.machadinho.ro.gov.br, informando o ID**333905**e o código verificador**0BB875CD**

Publicado por:
Ricelli Cordeiro Viana
Código Identificador:E4A22E28

GABINETE DO PREFEITO
PROCESSO Nº3450/2021

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO

Publicado no Portal de Transparência doMunicípio.
conforme Lei Municipaln°1.858/2019.
https://www.transparencia.machadinho.ro.gov.br/

"HOMOLOGO E ADJUDICO", para que produza seus jurídicos e legais efeitos, a **ADITIVAÇÃO DE PRAZO** do Contrato Originário Nº31/2022 de 23/02/2022,solicitado através do Ofício(ID 333160)e Memorando nº 65/SEMADFAZ/2023(ID 333162), presente no Processo nº3450/2021, que tem como objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE PLATAFORMA PARA GESTÃO DAS INFORMAÇÕES GEOGRÁFICAS RURAIS, POR ADESÃO A ARP 004/CIMCERO/2021, DERIVADA DO PE Nº 003/2021, PROCESSO 1-183/CIMCERO/2021, CONF. MEMO. Nº 277/SEMADFAZ/2021 E DOCS. ANEXOS,** tendo como contratada a empresa: **AGILLE SOLUÇÕES E PROJETOS EIRELI**,CNPJ/MF sob o nº 13.250.208/0001-00, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração e Fazenda, de acordo com o Parecer Jurídico(ID 334263).

Publique-se,
Registre-se.

Gabinete do Prefeito, 27 de fevereiro de 2023.

PAULO HENRIQUE DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Av. Castelo Branco, 3150 - Centro - Machadinho D´Oeste/RO CEP: 76.868-000
Contato: (69) 3581-3723 - Site: www.machadinho.ro.gov.br- CNPJ: 22.855.142/0001-73

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por**PAULO HENRIQUE DOS SANTOS**,**PREFEITO MUNICIPAL**, em 27/02/2023 às 12:53, horário de Machadinho D'Oeste/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 3.431 de 06/03/2020.

Publicado por:
Adriana de Souza Figueirêdo
Código Identificador:B246FA54

IMPREV
ATA Nº.002/2023 DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DO IMPREV/MACHADINHO, DE ACORDO COM A LEI MUNICIPAL 1766/2018, REUNIÃO REALIZADA AO 23 DIA DO MÊS DE FEVEREIRO DE 2023, NA SEDE DO IMPREV.

ATA Nº.002/2023 DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DO IMPREV/MACHADINHO, DE ACORDO COM A LEI MUNICIPAL 1766/2018, REUNIÃO REALIZADA AO 23 DIA DO MÊS DE FEVEREIRO DE 2023, NA SEDE DO IMPREV. Ao (23 dia do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e três (23/02/2023), às 14:00h (quatorze) horas, reuniram-se na sede do Instituto de Previdência Municipal de Machadinho D´ Oeste, Rondônia, IMPREV, situado a Av. Diomero Moraes Borba nº 2830, os Membros do C/A - Conselho de Administração, Convocados para Reunião Ordinária pela Presidente do Conselho, Sr.ª Silvia Natalia Gandra Demeu, com a presença dos seguintes Conselheiros (a): Ronivan Eugênio de Oliveira (x), Fabiane Purificação A. dos Santos (x), Leila Augusta Gomes de Souza (x), representante dos inativos, Aparecida Susana Ferreira (x), Telma Luisa dos Santos Teixeira (x) representantes do Executivo Municipal, Dvani Martins Nunes (x), representante do Legislativo Municipal. A qual terá a participação da Sr.ª. Kerles Fernandes Duarte Presidente do Imprev. 1ª PAUTA DO DIA: DECRETO DO EXECUTIVO MUNICIPAL SOBRE AS CONTRIBUIÇÕES DOS SERVIDORES PARA O RPPS. A presidente do conselho solicitou informações do andamento para a publicação do referido decreto, devido vários servidores estarem ansiosos para a decisão sobre essa questão. A presidente do Imprev informou que já foi enviado as informações solicitadas pelo executivo e que está aguardando os tramites no jurídico da prefeitura. 2ª PAUTA DO DIA REF: REFORMA E AMPLIAÇÃO DO PRÉDIO DO IMPREV. Presidente em nome dos conselheiros solicitou informações quanto ao andamento do processo para a reforma do prédio. A presidente do Imprev informou que foi concluído as planilhas com o engenheiro da prefeitura, e que está sendo revisado o termo de referência e após conclusão será enviado para a CPL da prefeitura, e assim iniciar o processo licitatório. 3ª PAUTA REF: SITUAÇÃO DOS PARCELAMENTO EM ANDAMENTO NO IMPREV. A presidente do conselho solicitou se estão sendo pagos em dia os parcelamentos entre o Ente e o Imprev? A presidente do Imprev informou que estão todos sendo pagos em dia. 4ª PAUTA DO DIA: SOBRE O CONCURSO DO IMPREV 2023. A presidente do Imprev informou que o concurso do Imprev será licitado em conjunto com o processo licitatório do concurso da Câmara Municipal de 2023, e que já está nas tratativas junto a Câmara. 5ª PAUTA DO DIA: RELATORIOS ANUAIS DAS ATIVIDADES DO IMPREV 2022. A presidente do conselho e os conselheiros, solicitam que sejam encaminhados ao conselho de administração todos os relatórios das atividades desenvolvidas no Imprev, e que os mesmos sejam encaminhados ao conselho para apreciação antes das suas devidas publicações. E que o conselho fiscal apresente o relatório ou parecer sobre a prestação de contas anual do Imprev, nos prazos legais. Nada mais havendo a tratar, eu Silvia Natalia Gandra Demeu, Membro do Conselho Secretária AD HOC, lavrei a presente ata, que após lida, votada e aprovada, foi inserida no sistema 27/02/2023 Ata Ordinária 002 de 23/02/2023, assinado na forma do Decreto nº 3.431/2020 (ID: 333166 e CRC: AA3D8125). 2/2 Digproc para assinatura de todos os presentes, sendo a mesma publicada no Portal da Transparência e Diário Oficial da AROM, para que surta os devidos efeitos legais, a reunião foi encerrada as 16:00h, em 23/02/2023.

Publicado por:
Kátia de Barros
Código Identificador:1ABB141F

IMPREV
ATA Nº 002/2023 DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO FISCAL DO IMPREV/ MACHADINHO D OESTE/RO, REALIZADA EM 24 DE FEVEREIRO DE 202

ATA Nº 002/2023 DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO FISCAL DO IMPREV/ MACHADINHO D OESTE/RO, REALIZADA EM 24 DE FEVEREIRO DE 2023. No dia 24 de fevereiro do ano de dois mil e vinte e três (24/02/2023), às 08h15 (oito horas e quinze minutos), reuniram-se na sede do Instituto Municipal de Previdência de Machadinho do Oeste- IMPREV, os membros do Conselho Fiscal - CF. Iniciou-se a reunião conferindo a presença dos conselheiros, sendo: Sra. Luana Lima de Souza - Presidente do Conselho Fiscal, Sr. Flaviano Teixeira Nobre membro e Sr. Moacir Correa Pinho- membro. Fizeram-se presente a Sra. Kerles Fernandes Duarte- Presidente do Imprev , Gestora Financeira Sra. Alessandra Fernandes , Contadora Sra. Andréia da Silva Luz, a Controladora Sra. Kátia de Barros, e a Assessora de Recursos Humanos a Sra. Juliana dos Santos Loures da Silva. A presidente Sra. Luana iniciou a reunião cumprimentando a todos, na sequencia inicia se 1ª PAUTA: ANÁLISE DO BALANCETE REFERENTE AO MÊS DE DEZEMBRO 2022. Devido ser disponibilizado na presente data, foi realizada análise prévia, sendo necessário aprofundamento na verificação das informações, a aprovação do mesmo ficará para próxima reunião. Foi justificado pela Contadora Sra. Andréia a entrega tardia do balancete , pois o mesmo ainda não havia sido finalizado, quando questionada referente ao prazo do Sigap, a mesma informou que prazo foi estendido até 31/03/2023 , para apresentação dos balancetes dos meses de dezembro/2022 , janeiro/2023 e fevereiro/2023, conforme IN72/2020 para 2023 emitida pela

Secretaria Geral de Controle Externo.2° PAUTA: REPASSES E PARCELAMENTOS- Conforme o balancete de dezembro de 2022 os repasses de recursos do patronal e dos servidores, bem como os parcelamentos entram-se em dias por parte do Executivo Municipal. 3ª PAUTA: PROCESSO DE REFORMA DO PRÉDIO ONDE SERÁ A NOVA SEDE DO INSTITUTO. Questionada sobre o andamento do processo de reforma, a Presidente do Imprev, Kerles informou que já está pronta as planilhas de custo dos materiais a serem utilizados na obra. Falta atualizar o termo de referência para ficar apto a fazer o processo licitatório, considerando que o mesmo contemplará materiais de construção e mão de obra no mesmo processo e será realizado através da CPL da Prefeitura Municipal. 4ª PAUTA: ANÁLISE DE RELATÓRIO ANALÍTICO DE INVESTIMENTOS- DEZEMBRO 4º TRIMESTRE E ANUAL -ANO BASE 2022. Foi solicitado esclarecimentos para a Gestora de cursos , Sra. Alessandra Fernandes referente ao relatório analítico de investimentos- dezembro 4º trimestre e anual -ano base 2022. Em análise foi constatado que os investimentos do exercício de 2022 não alcançou a meta atuarial estabelecida que foi de (IPCA+ 4,88% a.a.) 10,93%, atingindo o percentual de 6,39% o que é considerado razoável, tendo em vista o cenário político do país, por ter sido ano de eleições presidenciais e o mercado passou por diversas instabilidades. Considerando o ano de grande agitação do mercado os investimentos em renda fixa foram o que apresentaram maior rentabilidade, cuja carteira concentra o percentual de 79,40% em renda fixa do capital investido. 5ª PAUTA: SOLICITAÇÃO 27/02/2023 Ata de Reunião 002 de 24/02/2023, assinado na forma do Decreto nº 3.431/2020 (ID: 333819 e CRC: 33615BAE). 2/3 DE ESCLARECIMENTOS REFERENTE À COMISSÃO PARA ATUALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DA LEGISLAÇÃO DO IMPREV. O Presidente da Comissão Moacir, prestou esclarecimentos referente à comissão para atualização e acompanhamento da legislação do Imprev, informou que foi elaborado novo o calendário de reuniões para ao ano de 2023, conforme apresentado e que a minuta da lei que irá substituir a lei nº 1766/2018 está andamento conforme o cronograma, embora houve alteração de datas devido alguns problemas de agenda , não prejudicando o andamento dos trabalhos , pois estão sendo realizadas em datas oportunas conforme relatórios em anexo ao processo eletrônico nº065/2022. Este conselho solicita celeridade na execução dos trabalhos e ressalta que se atente aos prazos, pois já foi prorrogada a portaria de nomeação e a mesma está findando o prazo.6ª PAUTA: SOLICITAÇÃO DE ESCLARECIMENTO SOBRE O CONCURO PÚBLICO DO IMPREV. Foi realizado o questionamento para a presidente do instituto e a mesma informou que será realizado em parceria com a Câmara de Vereadores no qual será firmado um termo de cooperação entre o Imprev e Câmara de Vereadores o mais breve possível. 7ª PAUTA: INFORMAÇÕES ACERCA DO E-SOCIAL. Questionado sobre o andamento da implantação do e-social , fomos informados pela presidente do Imprev, que a ferramenta já está em uso, no entanto em fase de aprimoramento, e que a próxima etapa será fase da Saúde e Segurança do Trabalho. 8ª PAUTA: PRAZO DE CERTIFICAÇÕES PARA CONSELHEIROS E SERVIDORES DO IMPREV. Foi constatado que ainda tem conselheiros atuantes sem a devida certificação exigida até a presente data. E este conselho ressalta que o Imprev recentemente adquiriu um curso preparatório para certificação de todos os membros dos conselhos , comitê de investimentos e demais servidores municipais. Com o intuito de aprendizado para realização das provas de certificações. Lembrando que o prazo de certificação para membros ativos se encerra em 31/03/2023 conforme legislação vigente. 9ª PAUTA: FOLHA DE PAGAMENTO DE PENSIONISTAS E APOSENTADOS DO IMPREV. Foi solicitada a presença da Assessora de Recursos Humanos a Sra. Juliana dos Santos Loures da Silva, para prestar esclarecimentos referente a folha de pagamento de aposentados e pensionistas do instituto , considerando a relevância do assunto em voga, ficou decidido que será realizada reunião extraordinária para tratar especificamente desta pauta, pois se faz necessário análise mais aprofundada. 10ª PAUTA: REFERENTE AO CUMPRIMENTO DE TRABALHO PRESENCIAL DO ASSESSOR JURÍDICO NO IMPREV. Foi solicitado a presidente do Imprev explicações referente a jornada de trabalho presencial do assessor jurídico do Imprev, a mesma informa que desconhece documento que ampare legalmente o servidor nessa questão, para o mesmo efetuar o trabalho em home-office. Este conselho solicita que o conselho de administração delibere sobre a pauta em questão, tendo em vista que não estamos em momento pandêmico. 11ª PAUTA- SOLICITAÇÃO DO CONSELHO DELIBERATIVO DE RELATÓRIO OU PARECER DO CONSELHO FISCAL REFERENTE A PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL DO IMPREV. Conforme solicitado pelo conselho administrativo em ata de reunião ordinária nº 002/2023, que solicita que o conselho fiscal apresente relatório ou parecer referente a prestação de contas anual do Imprev. Informamos que este conselho buscou informações acerca da elaboração do mesmo, sendo que fomos informados pela presidente do Imprev, Sra. Kerles, que o referido parecer ou relatório nunca foi elaborado pelo conselho fiscal, embora a lei nº 1766/2018 prevê no seu artigo 16 , III e XIV. E para que seja elaborado é necessário a apresentação de relatórios da Contabilidade , da Controladoria e da Presidência do 27/02/2023 Ata de Reunião 002 de 24/02/2023, assinado na forma do Decreto nº 3.431/2020 (ID: 333819 e CRC: 33615BAE). 3/3 Imprev. Quanto ao prazo o mesmo finda em 31/03/2023 conforme instruções normativas vigentes do tribunal de contas do estado. Nada mais havendo a tratar, a reunião foi encerrada às 14h02m (quatorze horas e dois minutos), eu Luana Lima de Souza, secretária Ad Hoc, lavrei a presente ata, que após lida, discutida e aprovada sem ressalvas, segue inserida no Sistema Dig Proc e assinada eletronicamente por todos os presentes, será publicada no portal da transparência para que surta os devidos efeitos legais.

Machadinho DOeste, em 24 de fevereiro de 2023.

Publicado por:
Kátia de Barros
Código Identificador:CA750335

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 050/SEMAS/2023.

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 050/SEMAS/2023.
Modalidade: Pregão Eletrôniconº.91/2022
Processo nº.:719/2023/SEMAS
De:27/02/2023
Contratante: MUNICIPIO DE MACHADINHO DOESTE, ESTADO DE RONDONIA.
Contratada: HOMEL INDUSTRIA GRAFICA E COMERCIO DE BRINDES EIRELI - CNPJ/MF Nº 63.750.350/0001-95.
Objeto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS GRÁFICOS E MATERIAL DE CONSUMO NA MODALIDADE LICITATÓRIA DE PREGÃO ELETRÔNICO.
Valor: R$ 1.041,00(um mil e quarenta e um reais).
Dotação Orçamentária: A despesa com a execução do presente serviço correrá, no presente exercício, por conta da Dotação Orçamentária conforme a seguir:
I - UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Classificação Funcional:
08.244.0002.2013(MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRET. MUN. DE AÇÃO SOCIAL);
Ficha: 086
08.244.0004.2015(MANUT. DO PROGRAMA PSB/CRAS/SCFV);
Ficha: 423
08.244.0005.2019(CO-FINANCIAMENTO/ESTADO-PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL) Ficha: 427
Elemento de despesa: 33.90.39.99 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica
Vigência: O presente contrato terá sua vigência pelo prazo de12 (doze) meses, contados a partir da data da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado mediante requerimento escrito justificando os motivos da prorrogação, nos termos do art. 57 da Lei 8.666/1993.

Município de Machadinho D'Oeste - RO, 27 de fevereiro de 2023.

HOMEL INDUSTRIA GRAFICA E COMERCIO DE BRINDES EIRELI
CNPJ/MF nº63.750.350/0001-95
Contratada

Município de Machadinho D'Oeste-RO
PAULO HENRIQUE DOS SANTOS
Prefeito

PAULO CESAR DE MELLO
Secretário Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Danila Silva Novais
Código Identificador:76A1E716

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA

CAMARA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA
RELAÇÃO DE SERVIDORES

CÂMARA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA
RELAÇÃO DE SERVIDORES DO PODER LEGISLATIVO:

NOME	CARGO/FUNÇÃO
ANGELA MARIA DA SILVA	AGENTE ADMINISTRATIVO – DIRETORIA LEGISLATIVA
LUCIDALVA SILVEIRA DA SILVA	AGENTE ADMINISTRATIVO- GABINETE
MARINEUZA S. BRAVIN	CONTADORA
VANUZIA ALVES DA SILVA	AUX. ADMINISTRATIVO – DIRETORIA ADMINISTRATIVA
ANTONIO FRANCISCO PIVETA -	VIGILANTE - GABINETE
ZUELI RODRIGUES S. LUMES -	ZELADOURA - GABINETE
ILIANA PORTILHO ABRAMOSK VARGAS	ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE

Ministro Andreazza, 31 de dezembro de 2022

NILDO LEAL DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Lucidalva Silveira da Silva
Código Identificador:F44C8351

EQUIPE DE APOIO NA MODALIDADE PREGÃO
AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/CPL/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 008/SEMED/2023

AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/CPL/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 008/SEMED/2023

A Prefeitura Municipal de Ministro Andreazza/RO, pessoa jurídica de direito público, com sede à Av. Pau Brasil nº 5577, Centro, inscrita no CNPJ sob o nº 63.762.074/0001-85, através da Comissão Permanente de Licitação-CPL, torna pública, para o conhecimento de interessados, que estará procedendo Chamada Pública, em sua forma eletrônica, tipo menor preço por item.

Início da sessão: 17 de MARÇO de 2023 às 09h05min. (horário local)

Objeto: CHAMAMENTO PUBLICO 01/2023- AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, PARA O ATENDIMENTO AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR-ONAE.
O valor estimado: **R$ 249.863,00** (Duzentos quarenta e nove mil oitocentos sessenta e três reais).
Informações pelo telefone/fax 069-3448-2361/ramal 816 CPL ou pelo e-mail cpl@ministroandreazza.ro.gov.br , www.ministroandreazza.ro.gov.br, https://transparencia.ministroandreazza.ro.gov.br/portaltransparencia/licitacoes)

Ministro Andreazza/RO, 27 de fevereiro de 2023

CLEDER DE CAMARGO
Presidente da CPL
Decreto n. 5.681/PMMA/2022

Publicado por:
Daniela Pagno dos Santos
Código Identificador:3F9BB717

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA

SEMSAU
CONCESSÃO DE DIÁRIA

(Unidade Orçamentária ou Administrativa)

PROPOSTA E CONCESSÃO DE DIÁRIAS

PROPONENTE:

Nome:	**IZAQUE FORLIN CAROLINO VIEIRA**
Cargo, Função ou Emprego:	**SEC. MUN. SAUDE INTERINO**

PROPOSTA:

Nome:	**ALESSANDRO GOMES DA SILVA**		
Cargo, Função, Emprego:	ASSESSOR DE GOVERNO	Mat.	**2254**
Símbolo, Nível, Vencimento ou Salário:	**********		
Carteira de identidade nº	**138.0771**	Expedida por:	**SESDEC/RO**

LOCAL E SERVIÇO A SER EXECUTADO:

Para que o servidor possa deslocar-se à cidade de Cacoal, no dia 24 de Fevereiro de 2023, para conduzir a paciente: Mirian Rosa Cabral , para consulta e exame especializado junto ao Hospital Regional.

PERÍODO DE AFASTAMENTO:

Saída em	**24/02/2023**	Chegada em	**24/02/2023**	Nº de Dias	**01 S/pernoite**

PERCURSO:

MEIO DE TRANSPORTE VEICULO OFICIAL	LOCALIDADE	
	DE	**PARA**
	MIRANTE DA SERRA	**CACOAL**

VALOR DAS DIÁRIAS

Valor de Referência= R$ 36,47

Nível Referente equivalência	**10**	Percentual	**50%**	R$	**182,35**

LOCALIDADE	Nº DIAS	VALOR UNITÁRIO	TOTAL
CACOAL	**01 S/PERNOITE**	182,35	**182,35**
		TOTAL R$	**182,35**

Em **23/02/2023**	***IZAQUE FORLIN CAROLINO VIEIRA***
	Sec. Mun. Saude Interino

Publicado por:
Marli Rodrigues Silva
Código Identificador:D8A84145

SEMSAU
CONCESSÃO DE DIÁRIA

(Unidade Orçamentária ou Administrativa)

PROPOSTA E CONCESSÃO DE DIÁRIAS

PROPONENTE:

Nome:	**IZAQUE FORLIN CAROLINO VIEIRA**
Cargo, Função ou Emprego:	**SEC. MUN. SAUDE INTERINO**

PROPOSTA:

Nome:	**IZAQUE FORLIN CAROLINO VIEIRA**		
Cargo, Função, Emprego:	SEC. MUN. SAUDE INTERINO	Mat.	
Símbolo, Nível, Vencimento ou Salário:	**********		
Carteira de identidade nº	**106.1684**	Expedida por:	**SSP/RO**

LCAL E SERVIÇO A SER EXECUTADO:

Para que possa deslocar-se à cidade de Ji- Paraná no dia 27 de Fevereiro de 2023, para participar da 2ª Reunião Câmara Técnica, Reunião da CIR, que acontecerá na Gerência Regional de Saúde.

PERÍODO DE AFASTAMENTO:

Saída em	**27/02/2023**	Chegada em	**27/02/2023**	Nº de Dias	**01 s/pernoite**

PERCURSO:

MEIO DE TRANSPORTE VEICULO OFICIAL	LOCALIDADE	
	DE	**PARA**
	MIRANTE DA SERRA	**JI-PARANÁ**

VALOR DAS DIÁRIAS

Valor de Referência= R$ 36,47

Nível Referente equivalência	**10**	Percentual	**50%**	R$	**182,35**

LOCALIDADE	Nº DIAS	VALOR UNITÁRIO	TOTAL
JI-PARANÁ	**01**	182,35	**182,35**
		TOTAL R$	**182,35**

Em **27/02/2023**	***IZAQUE FORLIN CAROLINO VIEIRA***
	Sec. Mun. Saúde Interino

Publicado por:
Marli Rodrigues Silva
Código Identificador:812B4014

SEMSAU
CONCESSÃO DE DIÁRIA

(Unidade Orçamentária ou Administrativa)

PROPOSTA E CONCESSÃO DE DIÁRIAS

PROPONENTE:

Nome:	**IZAQUE FORLIN CAROLINO VIEIRA**
Cargo, Função ou Emprego:	**SEC. MUN. SAUDE INTERINO**

PROPOSTA:

Nome:	**LEONARDO AGUIAR MERLIN**		
Cargo, Função, Emprego:	ASSISTENTE SOCIAL	Mat.:1763	
Símbolo, Nível, Vencimento ou Salário:		**********	
Carteira de identidade nº	**831.904**	Expedida por:	**SSP/RO**

LOCAL E SERVIÇO A SER EXECUTADO: Para que o servidor possa deslocar-se a cidade de Cacoal no dia 01 de Março de 2023, para acompanhar a paciente Beatriz de Almeida Ferreira, com retorno com Neurologista no Hospital Regional- HRC.

PERÍODO DE AFASTAMENTO:

Saída em	**01/03/2023**	Chegada em	**01/03/2023**	Nº de Dias	**01 s/ pernoite**

PERCURSO:

MEIO DE TRANSPORTE VEICULO OFICIAL	LOCALIDADE	
	DE	**PARA**
	MIRANTE DA SERRA	**CACOAL**

VALOR DAS DIÁRIAS
Valor de Referência= R$ 36,47

Nível Referente equivalência	**08**	Percentual	**50%**	R$	**145,88**

LOCALIDADE	Nº DIAS	VALOR UNITÁRIO	TOTAL
CACOAL	**01**	**145,88**	**145,88**
		TOTAL R$	**145,88**

Em	**27/02/2023**	***IZAQUE FORLIN CAROLINO VIEIRA***
		Sec. Mun. Saude Interino

Publicado por:
Marli Rodrigues Silva
Código Identificador:1C4C91FD

SEMSAU
RESUMO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 002/SEMSAU/2022.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

RESUMO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 002/SEMSAU/2022.

CELEBRAÇÃO: 23/01/2023.

PARTE: MUNICÍPIO DE MIRANTE DA SERRA - RO

CONTRATADA: SAPRA LANDAUER SERVIÇO DE ASSESORIA E PROTEÇÃO RADIOLOGICA LTDA CNPJ Nº 50.429.810/0001-36.

INTERVENTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

OBJETO: O presente termo aditivo tem pro objeto prorrogar o prazo de Vigência de que trata a CLAUSULA SEGUNDA por mais 12(doze) meses, a serem contadas de 25/01/2023 até 24/01/2024, DO CONTRATO Nº 002/SEMSAU/2022 referente a contratação de empresa qualificada em Serviços de dosimetria pessoal, com fornecimento mensal de 04 (quatro) dosímetros de medição pessoal e 01 (um) dosímetro padrão, incluindo emissão de relatórios de dados mensais e anual a parecer técnico, visando atender os servidores do setor de radiologia de unidade mista de saúde Samuel marques dos santos do município de mirante da serra – RO.
VIGÊNCIA: A vigência do Contrato será de 12 (doze) meses, a serem contadas de 25/01/2023 até 24/01/2024
PAGAMENTO: O pagamento ocorrerá de através de depósito bancário, mediante apresentação da nota fiscal e certidões de regularidade previstas no Termo de Referencia.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 558/2021.

IZAQUE FORLIN CAROLINO VIEIRA
Sec. Mun. de Saúde

Publicado por:
Débora Duarte Ferreira
Código Identificador:098369A1

SEMSAU
RESUMO DO CONTRATO Nº 01/SEMSAU/2023.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

RESUMO DO CONTRATO Nº 01/SEMSAU/2023.

CELEBRAÇÃO: 20/02/2023.

PARTE: MUNICÍPIO DE MIRANTE DA SERRA - RO

CONTRATADA: R A P LAUREANO RESTAUERANTE CNPJ Nº 39.150.558/0001-99.
INTERVENTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

OBJETO: O objeto do presente contrato é a Contratação de empresa para o fornecimento de refeições pronto tipo marmitex com peso mínimo de 800 gramas, fornecidos através da Unidade Mista de Saúde Samuel Marques dos Santos, para atender os pacientes que realizam os procedimentos de hemodiálise na CLINERON, através da Secretaria Municipal de Saúde.
VIGÊNCIA: A vigência do Contrato será de 04 (quatro) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

PAGAMENTO: O pagamento ocorrerá de através de depósito bancário, mediante apresentação da nota fiscal e certidões de regularidade previstas no Termo de Referencia.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 052/2023.

IZAQUE FORLIN CAROLINO VIEIRA
Sec. Mun. de Saúde

Publicado por:
Débora Duarte Ferreira
Código Identificador:764291BA

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE NEGRO

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE NEGRO
TERMO DE RATIFICAÇÃO PROC 039

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Ratifico por este termo, a Dispensa de Licitação para despesas com CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA NO SITEMA DENOMINADO DE PABX E TERMINAL INTELIGENTE para atender as necessidades da Câmara Municipal de Monte Negro, no valor total para a despesa de R$14.520,00 (quatorze mil, quinhentos e vintereais),em favor da empresa M. PEREIRA COMÉRCIO E SERVIÇOS ME, com base na Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores, tendo em vista os elementos que instruem o Processo.

MONTE NEGRO/RO, 27 de fevereiro de 2023.

PEDRO ALVES DA SILVA
Presidente/CMMN

Publicado por:
Cristiane Kusminski
Código Identificador:F7A8D2ED

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE NEGRO
TERMO DE RATIFICAÇÃO PROC 063

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Ratifico por este Termo a dispensa de Inexigibilidade de licitação para despesas comCONTRATAÇÃO DE EMPRESA AUTORIZADA EM SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO, REVISÃO TOTAL E AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA O VEÍCULO OFICIAL DESSA CASA DE LEIS - HB20SPara atender as necessidades da Câmara Municipal de Monte Negro, no valor de R$ 893,37 (oitocentos e noventa e três reais e trinta e sete centavos) em favor da empresa SAGA ASIA COMERCIO DE VEÍCULOS, PECAS E SERVIÇOS LTDA 21.428.039/0001-84 com base no Art. 25 da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores considerando os autos do processo0000063.1.8-2023.

MONTE NEGRO/RO, 27 de fevereiro de 2023.

PEDRO ALVES DA SILVA
Presidente/CMMN

Publicado por:
Cristiane Kusminski
Código Identificador:428BE3A0

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2023/PMMN/RO

A Prefeitura de Monte Negro – RO, através do Pregoeiro, devidamente autorizado pela Portaria Municipal de nº 980 de 05 de Julho de 2021, torna público que realizará Licitação na Modalidade Pregão Eletrônica, tipo menor preço por *ITEM*, modo *ABERTO – AMPLA CONCORRÊNCIA*.
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º **0000212.2.1-2023**
DATA DA ABERTURA: 10 de Março de 2023
VALOR ORÇADO: ***R$ 997.134,44(Novecentos e Noventa e Sete Mil Cento e Trinta e Quatro Reais e Quarenta e Quatro Centavos).***
INÍCIO DA SESSÃO PÚBLICA:09h00min (horário de Brasília).
LOCAL:www.licitanet.com.br.
OBJETO: Registro de Preços para futura aquisição de materiais pensos utilizados em cirurgias eletivas e setor de urgência e emergência do Hospital Municipal, conforme especificação no item 5 deste Termo de Referência por um período de 12 meses, edital e seus anexos estão disponíveis nos sites: www.licitanet.com.br.e www.montenegro.ro.gov.br.Mais informações pelo telefone: (69) 3530-3133, em horário de expediente das 07h30min às 13h30min horas.

Monte Negro – RO, 27 de Fevereiro de 2023.

FERNANDES LUCAS DA COSTA
Pregoeiro
Portaria nº 980 de 05/07/2021

Publicado por:
Fernandes Lucas da Costa
Código Identificador:BAF3B3DB

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1.389, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2023.

"CRIAR AJUDA DE CUSTO– INDENIZAÇÃO AOS SERVIDORES LOTADOS NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MONTE NEGRO-SEMUSA, QUE LABORAM NAS CAMPANHAS DE VACINAÇÃO HUMANA E CANINA CONFORME CALENDÁRIO NACIONAL"

O Presidente da Câmara Municipal de Monte Negro, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou, e o Prefeito Municipal, sanciona a seguinte:

LEI

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado incluir Meta e Prioridade para o orçamento de 2023, para indenizar os profissionais de saúde que laborarem nas campanhas de vacinação humana e canina conforme calendário nacional e programação do Município de Monte Negro – RO.

Parágrafo único. Compete a Secretaria Municipal de Saúde planejar a escala de vacinadores e demais servidores que apoiaram nas campanhas conforme calendário nacional de vacinação humana e canina.

Art. 2°. Farão Jus ao recebimento os servidores vinculados a SEMUSA com o devido cadastro no CNES – Cadastro Nacional de Estabelecimento Saúde, alocados nas suas respectivas unidades de lotação.

Art. 3º. Os recursos orçamentários, ocorrerão por conta do orçamento do Bloco de Custeio da Atenção Básica e Vigilância em Saúde

Art. 4°. Os servidores que laborarem na campanha de vacinação humana e/ou canina como vacinadores, receberão título de indenização pelo dia trabalhado, o valor de R$ 80,00 (oitenta reais), e aos demais profissionais que prestarem apoio aos vacinadores receberão o valor de R$ 60,00 (sessenta reais).

§ 1º. Só haverá indenização no período de efetivo trabalho;

§ 2º. É vedada a incorporação do auxílio a que se refere este artigo aos vencimentos, à remuneração, ao provento ou à pensão.

Art. 5º. Para cobertura das despesas decorrentes da presente Lei servir-se-á o Poder Executivo Municipal de recursos provenientes da esfera federal, destinados a esta finalidade.

Art. 6°. A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Monte Negro, 27 de fevereiro 2023

IVAIR JOSE FERNANDES
Prefeito do Município

Publicado por:
Schirle Mariani Marques
Código Identificador:4B5FBE45

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1.390, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2023.

"AUTORIZA A ABERTURA DE CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR SUPERÁVIT FINANCEIRO DO BALANÇO AO EXERCÍCIO ANTERIOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MONTE NEGRO AO ORÇAMENTO VIGENTE E DA OUTRAS PROVIDENCIAS"

O Presidente da Câmara Municipal de Monte Negro, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou, e o Prefeito Municipal, sanciona a seguinte:

LEI

Artigo 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional por Superávit Financeiro ao orçamento vigente no valor de R$ R$ 2.285.819,22 (Dois milhões duzentos e oitenta e cinco mil oitocentos e dezenove reais e vinte e dois centavos), e distribuir o valor na seguinte dotação orçamentárias, conforme segue:

02.05.00 – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
12.366.0005.1143 – CV. AQUIS. DE EQUIP. PARA ORQUESTRA MUNICIPAL.
Elemento de Despesa: 4.4.90.52.00 – Equipamento e Material Permanente.
R$ 20.131,39 (Vinte mil cento e trinta e um reais e trinta e nove centavos).
Ficha: _____

02.05.00 – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
12.361.0005.1036 – CV. CONSTRUÇÃO DE QUADRA NA ESCOLA JUSTINO LUIZ RONCONI
Elemento de Despesa: 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações.
R$ 1.251.650,60 (Um milhão duzentos e cinquenta e um mil seiscentos e cinquenta reais e sessenta centavos).
Ficha: _____

02.05.00 – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
12.365.0005.1025 – CV. AQUISIÇÃO DE BRINQUEDOTECA.
Elemento de Despesa: 4.4.90.52.00 – Equipamento e Material Permanente.
R$ 52.243,20 (Cinquenta e dois mil duzentos e quarenta e três reais e vinte centavos).
Ficha: _____
Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo.
R$ 7.374,80 (Sete mil trezentos e setenta e quatro reais e oitenta centavos).
Ficha: _____

02.05.00 – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
12.361.0005.1024 – CV. AQUIS DE EQUIP. MOB PERMAN TECNOLÓGICO.
Elemento de Despesa: 4.4.90.52.00 – Equipamento e Material Permanente.
R$ 218.948,08 (Duzentos e dezoito mil novecentos e quarenta e oito reais e oito centavos).
Ficha: _____

02.05.00 – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
12.361.0005.1062 – CV. 545/2022 - REFORMA E ADEQUAÇÃO NA E.M.E.F. MARIA DE ABREU BIANCO.
Elemento de Despesa: 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações.
R$ 581.627,28 (Quinhentos e oitenta e um mil seiscentos e vinte e sete reais e vinte e oito centavos).
Ficha: _____

02.05.00 – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
12.365.0005.1022 – CV. AQUIS. DE MAT. PEDAGÓGICO/PLAYMAIS.
Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo.
R$ 6.519,50 (Seis mil quinhentos e dezenove e cinquenta centavos).
Ficha: _____

02.06.00 – SEC. MUN. DE GEST. EM PROD. AGRÍCOLA E ORGAN. AGRARIA.
20.601.0012.1010 – CV. 381/PGE CONSTRUÇÃO DE BARRACÃO PARA VIVEIRO MUNICIPAL 1º ETAPA.
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.93.00 – INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES.
R$ 9.324,37 (Nove mil trezentos e vinte e quatro reais e trinta e sete centavos).
FICHA: _____

02.04.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS.
26.782.0009.1019 – AQUIS. DE EQUIP. DE CONST E VEÍCULO ADMINISTRATIVO - CV 915491/2021.
Elemento de Despesa: 4.4.90.52.00 – Equipamento e Material Permanente.
R$ 138.000,00 (Cento e trinta e oito mil reais)
FICHA: _____

Artigo 2º - A cobertura de dotação dos valores descritos no artigo 1º no valor total de R$ 2.285.819,22 (Dois milhões duzentos e oitenta e cinco mil oitocentos e dezenove reais e vinte e dois centavos) será por Crédito Adicional, Superávit Financeiro do Balanço ao exercício anterior ao Orçamento Vigente e da Outras Providências.

Artigo 3º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Monte Negro, 27 de fevereiro 2023

IVAIR JOSE FERNANDES
Prefeito do Município

Publicado por:
Schirle Mariani Marques
Código Identificador:AAE21CE3

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1.391, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2023

"AUTORIZA A ABERTURA DE CREDITO ADICIONAL ESPECIAL POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO, E ANULAÇÃO AO ORÇAMENTO VIGENTE E DA OUTRAS PROVIDENCIAS."

O Presidente da Câmara Municipal de Monte Negro, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou, e o Prefeito Municipal, sanciona a seguinte:

LEI

Artigo 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional especial por EXCESSO DE ARRECADAÇÃO ao orçamento vigente no valor de R$ 527.102,30 (Quinhentos e vinte e sete mil cento e dois reais e trinta centavos), e distribuir o valor na seguinte dotação orçamentária, conforme a seguir:

02.05.00 – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
12.361.0005.1157 – CV 603/PGE-2022. -AQUISIÇÃO DE MATERIAL DIDÁTICO.
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO.
R$ 500.000,00 (Quinhentos mil reais)
FICHA: _____

Artigo 2º - A cobertura de dotação do valore descritos no artigo 1º no valor R$ 527.102,30 (Quinhentos e vinte e sete mil cento e dois reais e trinta centavos), os mesmos serão com recursos vinculados a convênio 603/PGE/2022, e por anulação, conforme segue a baixo e cópia de solicitação do Fundo Municipal de Educação e termo de convênio.

ANULAÇÃO

02.05.00 – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
12.361.0005.2021 – MAN DAS ATIV DO ENS. FUND. 25%.
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO.
R$ 27.102,30 (Vinte e sete mil cento e dois reais e trinta centavos)
FICHA: 121

Artigo 3º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições ao contrário.

Monte Negro, 27 de fevereiro 2023

IVAIR JOSE FERNANDES
Prefeito do Município

Publicado por:
Schirle Mariani Marques
Código Identificador:2057134B

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1.392, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2023.

"AUTORIZA A ABERTURA DE CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR SUPERÁVIT FINANCEIRO DO BALANÇO AO EXERCÍCIO ANTERIOR AO ORÇAMENTO VIGENTE E DA OUTRAS PROVIDENCIAS."

O Presidente da Câmara Municipal de Monte Negro, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou, e o Prefeito Municipal, sanciona a seguinte:

LEI

Artigo 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional por Superávit Financeiro ao orçamento vigente no valor de R$ 1.334.208,48 (Um milhão trezentos e trinta e quatro mil duzentos e oito reais e quarenta e oito centavos), e distribuir o valor na seguinte dotação orçamentárias, conforme segue:

02.05.00 – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
12.361.0005.1156 – CV. 283/PGE-2022 - CONSTRUÇÃO DE QUADRA NA E.M.E.I.E.F FRANCISCO DOS SANTOS.
Elemento de Despesa: 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações.
R$ 1.189.068,07 (Um milhão cento e oitenta e nove mil sessenta e oito reais e sete centavos).
Ficha: _____

02.05.00 – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
12.361.0005.2088 – AJUSTE FUNDEB ESTADUAL.
Elemento de Despesa: 4.4.90.52.00 – Equipamento e Material Permanente.
R$ 40.000,00 (Quarenta mil reais).
Ficha: _____

Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo.
R$ 42.557,88 (Quarenta e dois mil quinhentos e cinquenta e sete reais e oitenta e oito centavos).
Ficha: _____

Artigo 2º - A cobertura de dotação dos valores descritos no artigo 1º no valor total de R$ 1.334.208,48 (Um milhão trezentos e trinta e quatro mil duzentos e oito reais e quarenta e oito centavos) será por Crédito Adicional, Superávit Financeiro do Balanço ao exercício anterior ao Orçamento Vigente e por anulação para contra partida conforme descrito a baixo.

02.05.00 – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
12.361.0005.2021– MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL 25%
Elemento de Despesa: 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações.
R$ 62.582,53 (Sessenta e dois mil quinhentos e oitenta e dois reais e cinquenta e três centavos).
Ficha: 130

Artigo 3º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Monte Negro, 27 de fevereiro 2023

IVAIR JOSE FERNANDES
Prefeito do Município

Publicado por:
Schirle Mariani Marques
Código Identificador:4405D222

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1.393, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2023.

"ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº 1254 DE 08 DE MARÇO DE 2022, E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS."

O Presidente da Câmara Municipal de Monte Negro, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou, e o Prefeito Municipal, sanciona a seguinte:

LEI

Art. 1º. Fica incrementado ao número de vagas disponíveis no cargo de "Técnico de Transporte Escolar" á quantidade de 05 vagas, sendo prevista a quantidade de vagas no Anexo I, e suas atribuições no Artigo 8º, inciso VIII, da lei 1.254 de 08 de março de 2022.
Art. 2º. O anexo I contido na lei Municipal 1.254, de 08 de março de 2022 passa a vigorar com a seguinte redação.
ANEXO I
Enquadramento no Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos Profissionais da Educação do Sistema Municipal de Ensino

Cargos deste plano	Quantidade
Técnico Administrativo I	100
Técnico Administrativo II	05
Agente Gestão Escolar	08
Técnico em Desenvolvimento Escolar	04
Professor	150
Técnico de Transporte Escolar	25
Técnico de Suporte de Informática	07
Técnico Educacional de Creche	10

Cuidador	20
Monitor de Transporte Escolar	25

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Monte Negro, 27 de fevereiro 2023

IVAIR JOSE FERNANDES
Prefeito do Município

Publicado por:
Schirle Mariani Marques
Código Identificador:EA5DFA49

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1.394, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2023.

"PROJETO DE LEI PARA CRIAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO EM EDUCAÇÃO - SEMED."

O Presidente da Câmara Municipal de Monte Negro, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou, e o Prefeito Municipal, sanciona a seguinte:

LEI

Art. 1º. Fica instituída a Secretaria Municipal de Gestão em Educação – SEMED.
Art. 2º. Compete a Secretaria Municipal de Gestão em Educação – SEMED, a recepção e gerenciamento de todos os recursos financeiros destinados à Educação.
Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Monte Negro, 27 de fevereiro 2023

IVAIR JOSE FERNANDES
Prefeito do Município

Publicado por:
Schirle Mariani Marques
Código Identificador:27DB7890

INSTITUTO DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE MONTE NEGRO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Foi **inexigível** a licitação, referente ao processo nº 035/2023, baseado artigo, tendo por base o Caput. do artigo 25 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, devendo a despesa ser publicada nos moldes do artigo 26 do mesmo diploma legal.
Em virtude dos serviços a ser fornecidos, ser exclusivamente da Empresa Concessionária.

Outrossim, informamos ainda que esta despesa ocorrerá por das Seguintes Dotações Orçamentaria:
Função Programática: 02.12.00 (Instituto Municipal de Previdência Social)
Dotação Orçamentária: 09.2720033.2081 (Manut. das Ativ. Administrativas e Financeira)
Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00.00.00.00 (Outros serviços de terceiros Pessoa Jurídica)
Ficha 417.

CONTRATANTE: **IPREMON.**
CONTRATADO: **ANDERSON DA S.R COELHO – CONSULTORIA E ASSESSORIA PREVIDÊNCIARIA EIRELI**
OBJETO: "***X III Curso de capacitação Previdenciária – O Regime Próprio de Previdência Pós Emenda Constitucional 103 e Portaria N.1.467/2022"***
VALOR TOTAL DA DESPESA: **R$ 13.200,00 (treze mil e duzentos reais).**

Monte Negro - RO, 27 de Fevereiro de 2023.

JULIANO SOUSA GUEDES
Diretor Executivo
Port. nº 063/GAB/2017

Publicado por:
Juliano Sousa Guedes
Código Identificador:5104DCE5

INSTITUTO DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE MONTE NEGRO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Ratifico por este termo, o certame na modalidade de inexigibilidade que tem por objeto a taxa de inscrição para a participação de 11 (onze) servidores, sendo eles: Cristina, Fernandes, Fabiana Regina Valério, José Carlos InácioTeixeira, Juliano Sousa Guedes, Junielly Alves Ferreira de Souza, Márcio Juliano Borges Costa, Rivana de Moraes Lima, Thaís de Morais Tavares, Shirlei Lourenço Zeri, Shirlei Mariani Marques e Vinicíus José de Oliveira Peres Almeida no ***"X III Curso de capacitação Previdenciária – O Regime Próprio de Previdência Pós Emenda Constitucional 103 e Portaria N.1.467/2022"*** que será realizado nos dias 01 á 03 de Março de 2023, no Auditório da Faculdade Uniron , em Porto Velho – RO., com o valor total de R$ 13.200,00 (treze mil e duzentos reais), em favor da Empresa: **ANDERSON DA S.R COELHO – CONSULTORIA E ASSESSORIA PREVIDÊNCIARIA - ME, CNPJ: 09.517.901/0001-20**, tendo por base o Caput. do artigo 25 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, devendo a despesa ser publicada nos moldes do artigo 26 do mesmo diploma legal.

Monte Negro - RO, 27 de Fevereiro de 2023.

JULIANO SOUSA GUEDES
Diretor Executivo
Port. nº 063/GAB/2017

Publicado por:
Juliano Sousa Guedes
Código Identificador:BA8132D7

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BRASILÂNDIA DO OESTE

ASSESSORIA JURÍDICA
RESOLUÇÃO CMAS Nº 01 DE 23 DE FEVEREIRO DE 2023

Resolve aprovar o plano de ação 2023 da Secretaria de Assistência Social do munícipio de Nova Brasilândia D'Oeste.

O Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS) instituído no ato de Lei nº 154 de 01 de dezembro de 1995, no uso de suas atribuições legais que lhe conferida pelo art 6º da Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993 – Lei orgânica da Assistência Social e o art 17 inc. 4º da Lei Nº 12.435, de 6 de julho de 2011 e **considerando** a deliberação da reunião extraordinária de 22 de abril de 2022.

Art.1º APROVAR o plano de ação 2023 da Secretaria de Assistência Social do munícipio de Nova Brasilândia D'Oeste.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de **23 de Fevereiro de 2023.**

Registrada, Publicada, CUMPRA-SE.

Nova Brasilândia D'Oeste-RO, **23 de Fevereiro de 2023.**

ANGELICA QUINELATO
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Liliane Caitano da Silva
Código Identificador:48F10866

ASSESSORIA JURÍDICA
RESOLUÇÃO CMAS Nº 02 DE 23 DE FEVEREIRO DE 2023

Resolve aprovar o Demonstrativo Físico Financeiro Estadual 2022 e Demonstrativo serviços/programas do Governo Federal/SUAS – exercício 2021 da Secretaria de Assistência Social do munícipio de Nova Brasilândia D'Oeste.

O Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS) instituído no ato de Lei nº 154 de 01 de dezembro de 1995, no uso de suas atribuições legais que lhe conferida pelo art 6º da Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993 – Lei orgânica da Assistência Social e o art 17 inc. 4º da Lei Nº 12.435, de 6 de julho de 2011 e **considerando** a deliberação da reunião extraordinária de 22 de abril de 2022.

Art.1º APROVAR o Demonstrativo Físico Financeiro Estadual (exercício dois mil e vinte e dois); Demonstrativo serviços/programas do Governo Federal/SUAS – exercício dois mil e vinte e um) da Secretaria de Assistência Social do munícipio de Nova Brasilândia D'Oeste.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de **23 de Fevereiro de 2023.**

Registrada, Publicada, CUMPRA-SE.

Nova Brasilândia D'Oeste-RO, **23 de Fevereiro de 2023.**

ANGELICA QUINELATO
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Liliane Caitano da Silva
Código Identificador:A8439854

ASSESSORIA JURÍDICA
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO 14/2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 14/2023
Processo Nº 1950/2022 – Pregão Eletrônico Nº 79/CPL/2022

1. ÓRGÃO RESPONSÁVEL PELO REGISTRO:MUNICÍPIO DE NOVA BRASILÂNDIA D'OESTE-RO
CNPJ Nº 15.884.109/0001-06, com sede à Rua Riachuelo, nº 2552, Setor 14, CEP: 76.958-000 Nova Brasilândia D'Oeste – RO.
2. FORNECEDOR: CAMPOS COMÉRCIO DE GÁS DE COZINHA LTDA
C.N.P.J: 01.145.730/0001-43
ENDEREÇO: AV. JUSCELINO KUBITSCHEK, N° 3493, BAIRRO CENTRO, NOVA BRASILÂNDIA D'OESTE/RO, CEP: 76.958-000
NOME DO REPRESENTANTE: DELMIRO DIAS CAMPOS
CPF: 282.240.519-00
3. Formação de Registro de preços visando a aquisição de gás de cozinha (GLP) em botijas de 13kg para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração e Fazenda – SEMAD; Secretaria Municipal de Educação – SEMED; Secretaria Municipal de Assistência Sociais – SEMAS, Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA, Secretaria Municipal de Agricultura –SEMAGRI, Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMMA e Serviço Autônomo de Agua e Esgoto – SAAE, conforme condições e especificações no termo de referência, conforme quantidades, condições e especificações técnicas minuciosamente descritas nos anexos do Edital de **Pregão Eletrônico 79/2022**, e propostas ofertadas pelos licitantes, seguindo a ordem de classificação na licitação:
4. VALOR HOMOLOGADO: R$ 72.155,79 (Setenta e dois mil cento e cinquenta e cinco reais e setenta e nove centavos)
5. VALIDADE DO REGISTRO
O registro de preços formalizado na presente ata terá a validade de **365 (Trezentos e sessenta e cinco)**, contado da data da sua primeira publicação no **PORTAL DA TRANSPARÊNCIA DO MUNICÍPIO ou DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS - AROM**, vedada qualquer prorrogação que ultrapasse esse prazo, nos termos do art. 15, § 3º, inciso III, da Lei nº 8.666/93, c/c Decreto Municipal 1007/2020 alterado pelo Decreto 1016/2020.

A publicação da Ata na integra encontra-se no endereço eletrônico:

http://transparencia.novabrasilandia.ro.gov.br

Nova Brasilândia D'Oeste, 27 de Fevereiro de 2023

Publicado por:
Liliane Caitano da Silva
Código Identificador:279DE0E7

ASSESSORIA JURÍDICA
RESOLUÇÃO CMAS Nº 03 DE 27 DE FEVEREIRO DE 2023

Resolve aprovar o Plano de Trabalho da APAE, Emenda Parlamentar do Deputado Acir Gurcacz para suprir as necessidades da APAE do munícipio de Nova Brasilândia D'Oeste..

O Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS) instituído no ato de Lei nº 154 de 01 de dezembro de 1995, no uso de suas atribuições legais que lhe conferida pelo art 6º da Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993 – Lei orgânica da Assistência Social e o art 17 inc. 4º da Lei Nº 12.435, de 6 de julho de 2011 e **considerando** a deliberação da reunião extraordinária de 22 de abril de 2022.

Art.1º APROVAR o Plano de Trabalho da APAE o qual foi elaborado pelo diretor da Entidade, trata-se de uma Emenda Parlamentar do Deputado Acir Gurcacz que objetiva custear despesas de fomento em geral como aquisição de materiais didáticos e pedagógicos, gêneros alimentícios e contratação de pessoal para suprir as necessidades da APAE do munícipio de Nova Brasilândia D'Oeste.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de **27 de Fevereiro de 2023.**

Registrada, Publicada, CUMPRA-SE.

Nova Brasilândia D'Oeste-RO, **27 de Fevereiro de 2023.**

ANGELICA QUINELATO
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Liliane Caitano da Silva
Código Identificador:FAB6484D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 9/2023 ITENS EXCLUSIVO ME, EPP E MEI; ITENS COM AMPLA PARTICIPAÇÃO E ITENS COM COTA RESERVADA LC 123/2006

O Município de Nova Brasilândia D'Oeste//RO, por intermédio do seu Pregoeiro nomeado pela Portaria nº 23/2022, torna público que encontra-se suspensa por tempo indeterminado a Licitação na modalidade Pregão em sua forma Eletrônica nº 9/2023, tendo como objeto: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO HOSPITALAR (MATERIAIS DE PROTEÇÃO), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL MUNICIPAL E DEMAIS SETORES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE NOVA BRASILÂNDIA D'OESTE. Observações: Fornecedores que já

apresentaram propostas, deverão apresentar novas propostas quando divulgado a nova data de abertura do certame. Informações: Site oficial da Prefeitura www.novabrasilandia.ro.gov.br – "Transparência Municipal" e na Sala de Licitações da Prefeitura do Município de Nova Brasilândia D'Oeste, RO, Rua Riachuelo, 2552, setor 14, de segunda à sexta-feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07h30 às 13h30, pelo telefone (69) 3418-2239 ou no e-mail cplnbo@hotmail.com.

Nova Brasilândia D´Oeste/RO, em 27 de fevereiro de 2023.

VAGNER ROBERTO PEREIRA DE SOUZA
Pregoeiro – Port.23/2022

Publicado por:
Vagner Roberto Pereira de Souza
Código Identificador:9393B3B6

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 11/2023
EXCLUSIVO ME, EPP E MEI

O Município de Nova Brasilândia D'Oeste, RO, por intermédio do seu Pregoeiro nomeado pela Portaria nº 23/2022, torna público que encontra-se instaurada a Licitação na modalidade Pregão em sua forma Eletrônica nº 11/2023, tendo como objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO HOSPITALAR (CÂNULAS), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL MUNICIPAL E DEMAIS SETORES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE NOVA BRASILÂNDIA D'OESTE/RO. A Presente licitação foi estimada em R$ 12.422,00 (doze mil, quatrocentos e vinte e dois reais). A Licitação será na modalidade PREGÃO em sua forma *Eletrônica* com o Nº 11/2023, tipo Menor Preço Por Item. O certame será regido pela Lei nº 10.520/02, aplicando-se subsidiariamente a Lei nº 8.666/93; Decretos Federais 10.024/2019 e 7892/2013, Lei Complementar 123/2006 e Decreto Municipal 1.007/2020. O encerramento do recebimento de propostas e a abertura da sessão pública será no dia10 de março de 2023 às 09h. Para todas as referências de tempo será observado o horário oficial de Brasília. Local: **www.licitanet.com.br**. Informações Complementares: O Edital encontra-se a disposição dos interessados no site supracitado, no site oficial da Prefeitura www.novabrasilandia.ro.gov.br – "Transparência Municipal" e na Sala de Licitações da Prefeitura do Município de Nova Brasilândia D'Oeste, RO, Rua Riachuelo, 2552, setor 14, de segunda à sexta-feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07h30min às 13h30min. Outras informações pelo telefone (69) 3418-2239 ou no e-mail cplnbo@hotmai..com.

Nova Brasilândia D´Oeste, em 27 de fevereiro de 2023.

VAGNER ROBERTO PEREIRA DE SOUZA
Pregoeiro – Port. 23/2022

Publicado por:
Vagner Roberto Pereira de Souza
Código Identificador:72F5FDB1

GABINETE DO PREFEITO
ATO CONCESSOR DE BENEFICIO DE APOSENTADORIA

ATO CONCESSOR DE BENEFÍCIO DE APOSENTADORIA VOLUNTARIA
PORTARIA Nº 002/2023

"Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria, Voluntaria em favor da Senhora:" GERALDA ALVES DA SILVA "

O Diretor Executivo do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Nova Brasilândia D´Oeste - RO, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e Portaria nº 025/GP/2021 com fundamentação legal nos termos do Art. 85-E, §5º da Lei Orgânica nº 038/1990

RESOLVE:
Art. 1° - CONCEDER o benefício de Aposentadoria, Voluntaria a favor do servidora: GERALDA ALVES DA SILVA matricula nº 748, referência ASD014 portador do CPF:Nº 409.384.502-63, RG nº420076 SSP/RO, servidora Efetiva, desta municipalidade no Cargo/Função: AUXLILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS com carga horária de 40 horas semanais, sob regime Jurídico estatutário, nomeado em 01/04/1993 conforme Lei nº 094/92, e Decreto nº 068/1992 publicado no DOE de Rondônia em 01/04/1993 , lotado na Secretária Municipal de Administração, a ser custeado pela Nova Previ a partir da publicação desta portaria com proventos Proporcional ao Tempo de Contribuição Média das 80% Maiores Remunerações Previdenciárias – Sem Paridade, conforme processo administrativo sob nº 2340/2022/Nova previ.
Art. 2º 2º O instituto de previdência social de Nova Brasilândia do Oeste RO, efetivará a revisão dos proventos de aposentadoria na mesma data em que se der o reajuste dos servidores do Regime Geral de Previdência Social RGPS, Art. 40 §8º da Constituição Federal/88
Art. 3º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação

Art.4º Publique-se, registre-se e Cumpra-se

Nova Brasilândia D'Oeste - RO 27 de Fevereiro de 2023.

NILSON GOMES DE SOUSA
Diretor/Executivo

HOMOLOGO:

HELIO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Alexandre Delgado
Código Identificador:24757426

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Processo Administrativo nº. 1407/GP/2022
Pregão Presencial nº: 001/PMNM/2023
Sistema de Registro de Preços nº: 001/CPL/2023
Objeto: Aquisição de Alimentos Processados (Tipo Marmitex), para atender o Distrito de Nova Dimensão, o Distrito de Jacinópolis e a sede do Município, com o a finalidade de suprir as necessidades alimentares dos servidores que prestam serviços de manutenções diárias da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura-SEMOBI.

O Prefeito do Município de Nova Mamoré, com base no julgamento e Adjudicação da Comissão, responsável pela licitação na modalidade Pregão Presencial de nº 001-PMNM/2022, realizada no dia 10 de fevereiro de 2.023, e no parecer jurídico favorável ao prosseguimento do feito, **HOMOLOGA** o objeto da licitação em favor da empresa: **MARIA DIVA ARAÚJO SAMPAIO 24203718287**, inscrita no CNPJ de nº **34.113.523/0001-66**, com o valor de **R$ 154.000,00** (cento e cinquenta e quatro mil reais) e a empresa **R. F. NOGUEIRA LANCHONETE E EVENTOS ME**, inscrita no **CNPJ de nº 18.300.720/0001-38**, com o valor de 100.000,00 (cem mil reais), por ter atendido todas as exigências do Edital e apresentado preço abaixo do valor estimado pela Administração.

PALÁCIO 21 DE JULHO, em 27 de fevereiro de 2023.

MARCELIO RODRIGUES UCHÔA
Prefeito do Município de Nova Mamoré

Publicado por:
Marta Dearo Ferreira
Código Identificador:B43DAB53

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/PMNM/2023

PROCESSO Nº 217/SEMASC/2022
REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/CPL/2023

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ, através de sua Pregoeira Oficial, designada pelo Decreto nº 7.361-GP/2023 de 06 de fevereiro de 2023, e em atendimento ao solicitado pela *Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania - SEMASC* e autorizado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar na forma do disposto na Lei Federal 10.520 de 17 de julho de 2002, Decreto Federal n°10.024/19, do Decreto Municipal n° 492, de 30 de Março de 2006, Decreto Municipal n° 2.400, de 20 de Fevereiro de 2.013, subsidiariamente na Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1.993 e alterações posteriores, Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, segundo ainda as condições e especificações técnicas complementares e quantitativos descrito no Edital e seus anexos, a Licitação na modalidade "**PREGÃO**, forma **eletrônica**, tipo menor preço por lote **de Participação Exclusiva MEI, ME e EPP.** O cadastramento das propostas de preços poderá ser feito **do dia 28/02/2023 até às 10h00min do dia 09/03/2023**. **Início da Sessão Pública virtual será às 10h00min do dia 09/03/2023 (Horário de Brasília), no portal eletrônico www.licitanet.com.br;**
OBJETO: **CONFECÇÃO DE MATERIAL GRÁFICO,** com valor estimado de **R$ 27.457,84** (vinte e sete mil, quatrocentos e cinquenta e sete reais e oitenta e quatro centavos).

Nova Mamoré - RO, 27 de fevereiro de 2023.

MARTA DEARO FERREIRA
Pregoeira Oficial
Decreto n° 7.361-GP/2023

Publicado por:
Marta Dearo Ferreira
Código Identificador:07D6FFF3

COORDENADORIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 060-2023

PORTARIA N°060-GP/2023 14 DE FEVEREIRO DE 2023

Dispõe a concessão de pôs graduação a servidora do quadro efetivo de pessoal deste executivo municipal

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO os Art. II da Lei Municipal nº Lei 635/2008.em consonância com a lei 1359/2018.

R E S O L V E

Art. 1° - **CONCEDER POS GRADUAÇÃO**, a servidores abaixo, pertencente ao Quadro Efetivo de Pessoal deste Executivo Municipal.

Servidor(a)	Função	Matrc	A partir	lotação
GeorgiaEvangelaJashitomyPapadopulos	Psicóloga	4458	10/06/2022	SEMUSA

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação Com efeitos financeiros a 10/06/2022 conforme processo administrativo nº1257-1/2022.

Palácio 21 de julho, em 14 de fevereiro de 2023.

MARCÉLIO RODRIGUES UCHOA
Prefeito do Município

Publicado por:
Valdereza dos Santos da Silva
Código Identificador:A45836E4

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 025-GP/2023

PORTARIA Nº 025-GP/2023. Em, 01 de fevereiro de 2023.

"DISPÕE sobre a CONCESSÃO DE LICENÇA PARA TRATAR DE ASSUNTOS PARTICULARES ao senhor RICARDO MARÇAL FREIRE, servidor público do Quadro Efetivo da Prefeitura Municipal de Nova Mamoré/RO."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ, Estado de Rondônia, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei
CONSIDERANDO o Requerimento do servidor solicitando a concessão da Licença para Tratar de Assuntos Particulares;
CONSIDERANDO o Artigo 111 da Lei Municipal nº 061/90 que trata sobre o "Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Nova Mamoré/RO, das Autarquias e das Fundações Municipais", alterado pela Lei Municipal nº 1.153-GP/2016,

R E S O L V E

Art. 1º - CONCEDER ao Senhor **RICARDO MARÇAL FREIRE,** brasileiro, maior, portador do RG nº 1127042646-SSP/DF e do CPF nº 649.030.601-87, servidor público municipal pertencente ao Quadro Efetivo da Prefeitura de Nova Mamoré/RO, ocupante da função de Engenheiro Civil, matrícula 6049, **LICENÇA PARA TRATAR ASSUNTOS PARTICULARES** em conformidade com o Artigo 111 da Lei Municipal nº 061/90 e Art. 1º da Lei Municipal nº 1.153-GP/2016.
Art. 2º - O prazo da referida Licença constante no caput do Artigo 1º passará a contar a partir de **01 de fevereiro de 2023.**
Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

PALÁCIO 21 DE JULHO, em 01 de fevereiro de 2023.

MARCÉLIO RODRIGUES UCHÔA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Catiani Cardoso Klukieviz Moreira
Código Identificador:9E463C0A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 026-GP/2023

PORTARIA Nº 026-GP/2023. Em, 01 de fevereiro de 2023.

"Dispõe sobre a NOMEAÇÃO de membros da COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL, d*a Prefeitura Municipal de Nova Mamoré/RO".*

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei,

R E S O L V E

Art. 1º - NOMEAR **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**da Prefeitura Municipal de Nova Mamoré/ RO, ficando assim composta:

Item	NOME	FUNÇÃO NA COMISSÃO	CPF
•	MARTA DEARO FERREIRA	PRESIDENTE	008.020.842-81
•	MARCIO DA SILVA CLIMACO	SECRETÁRIO	861.337.996-68
•	FRANCISCO CLÉZIO DE BRITO SILVA	MEMBRO	721.403.802-15
•	JOÃO PEDRO DA SILVA ANTELO	SUPLENTE	010.358.792-28

Art. 2º - Fica esta Comissão autorizada a executar as 05 (cinco) modalidades de Licitação, em conformidade com a Lei nº 8.666/93 e realizar cadastro de fornecedores.

Art. 3º -Esta Comissão tem validade de 01(um) ano, conforme disposto no Art. 51, § 4º da Lei nº 8.666/93.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando a Portaria nº 119-GP/2022 de 14 de abril de 2022.

PALÁCIO 21 DE JULHO, em 01 de fevereiro de 2023.

MARCÉLIO RODRIGUES UCHÔA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Catiani Cardoso Klukieviz Moreira
Código Identificador:7D6C7E9D

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 7.341-GP/2023

DECRETO Nº 7.341-GP/2023. Em, 20 de janeiro de 2023.

"Dispõe sobre a INTERRUPÇÃO DA PRORROGAÇÃO DA CEDÊNCIA do Senhor RICARDO MARÇAL FREIRE servidor *do Quadro Efetivo de Pessoal da Prefeitura de Nova Mamoré/RO, para a GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA".*

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ Estado de Rondônia**,** no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei;
CONSIDERANDO o Ofício nº 342/2023/GOV-RED, o qual solicita para desconsiderar o pedido de prorrogação de cedência do servidor RICARDO MARÇAL FREIRE.
CONSIDERANDO o Decreto nº 7.267-GP/2022.
D E C R E T A

Art. 1º - INTERROMPER A PRORROGAR DA CEDÊNCIA do Senhor **RICARDO MARÇAL FREIRE,** brasileiro, maior, portador do RG nº 1127042646-SSP/DF e do CPF nº 649.030.601-87, servidor público municipal pertencente ao Quadro Efetivo da Prefeitura de Nova Mamoré/RO, ocupante da função de Engenheiro Civil, matrícula 6049, para o **GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA**.Com efeitos retroativos a 01 de janeiro de 2023.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando em especial o Decreto nº 7.267-GP/2022, de 06 de dezembro de 2022.

PALÁCIO 21 DE JULHO, em 20 de janeiro de 2.023.

MARCÉLIO RODRIGUES UCHÔA
Prefeito de Nova Mamoré

Publicado por:
Catiani Cardoso Klukieviz Moreira
Código Identificador:4323DD52

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 7.361-GP/2023

DECRETO Nº 7.361-GP/2023. Em, 06 de fevereiro de 2023.

"Dispõe sobre NOMEAÇÃO de PREGOEIROS E MEMBROS DE EQUIPE DE APOIO PARA REALIZAÇÃO DE LICITAÇÃO NAS MODALIDADES DE PREGÃO PRESENCIAL E ELETRÔNICO, d*a Prefeitura Municipal de Nova Mamoré/RO".*

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei,

R E S O L V E

Art. 1º - NOMEAR *PREGOEIROS e MEMBROS DE EQUIPE DE APOIO PARA REALIZAÇÃO DE LICITAÇÃO NAS MODALIDADES PREGÃO PRESENCIAL E ELETRÔNICO* *da Prefeitura Municipal de Nova Mamoré/RO*, ficando assim composta:

Item	NOME	FUNÇÃO NA COMISSÃO	CPF
•	MARTA DEARO FERREIRA	PREGOEIRA OFICIAL	008.020.842-81
•	MARCIO DA SILVA CLIMACO	PREGOEIRO OFICIAL	861.337.996-68
•	FRANCISCO CLÉZIO DE BRITO SILVA	EQUIPE DE APOIO	721.403.802-15
•	JOÃO PEDRO DA SILVA ANTELO	EQUIPE DE APOIO	010.358.792-28

Art. 2º - Fica esta Comissão de Pregoeiros e Membros de Equipe de Apoio autorizada a executar as modalidades de Pregão Presencial e Eletrônico da Prefeitura Municipal de Nova Mamoré/RO, conforme Lei Federal nº 10.520/2002 e Decreto nº 492-GP/2006.
Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de fevereiro de 2022, revogando a Decreto nº 6.913-GP/2022 de14 de abril de 2022.

PALÁCIO 21 DE JULHO, em 06 de fevereiro de 2023.

MARCÉLIO RODRIGUES UCHÔA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Catiani Cardoso Klukieviz Moreira
Código Identificador:93841CAE

GABINETE DO PREFEITO
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Prefeito do Município de Nova Mamoré, Marcélio Rodrigues Uchôa, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, respaldado especialmente pela Lei n° 8.666/93, inciso II do art.24 e alterações posteriores, à vista do Parecer Jurídico, resolve:

01 – **HOMOLOGAR** a presente Dispensa de Licitação nestes termos:

Processo nº. 1467-1/2022

Modalidade: Dispensa de Licitação

Descrição do Objeto: *CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE GRADES DE TRANSFORMADOR DE 13.8KV DE 75 KVA*
.

Empresa: INOVA SOLAR SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO LTDA
CNPJ: 37.070.394/0001-64
Valor total da Homologação: R$ 17.100,00 (dezesseis mil e cem reais).

Nova Mamoré-RO, 27 de fevereiro de 2023.

MARCÉLIO RODRIGUES UCHÔA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tania Dias dos Santos Climaco
Código Identificador:572D3235

GABINETE DO PREFEITO
QUARTO TERMO DE ADITAMENTO. CONTRATO Nº 007/PMNM/2020.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/PMNM/2019.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1850/SEMED/2019.
CONTRATANTE: **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ/RO.**
CONTRATADO: **JOSEMAR MOREIRA DE ANDRADE EIRELI.**
OBJETO: *Aditivo por mais 60(sessenta) dias letivos, e as rotas a serem executadas serão apenas: Vila da Penha; 8ª Linha do Ribeirão; 7ª Linha do Ribeirão; 6ª linha do Ribeirão e Linha 14C.*

Publicado Mural em: 13/02/2023.

Procuradoria Jurídica
MARCOS ANTÔNIO METCHKO.
OAB/RO nº 1482.

Publicado por:
Tania Dias dos Santos Climaco
Código Identificador:E5AC92AB

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO QUARTO TERMO DE ADITAMENTO.
CONTRATO Nº 011/PMNM/2020.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/PMNM/2019.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1850/SEMED/2019.
CONTRATANTE: **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ/RO.**
CONTRATADO: **S. A. S. TRANSPORTES LTDA.**
OBJETO: Inclusão do lote 8, correspondente as ROTAS nº 36, 37, 38 e 40, com 418(quatrocentos e dezoito) km diários, com execução de mais 60(sessenta) dias letivos, e substituição do lote 7, correspondentes as ROTAS de nº 34 e 35, pelas ROTAS da 5ª Linha do Ribeirão e ROTA do Assentamento, Vila Tiago.

Publicado Mural em: 10/02/2023.

Procuradoria Jurídica
MARCOS ANTÔNIO METCHKO
OAB/RO nº 1482.

Publicado por:
Tania Dias dos Santos Climaco
Código Identificador:BEE8DE6A

GABINETE DO PREFEITO
TERCEIRO EXTRATO DO TERMO DE ADITAMENTO.
CONTRATO Nº 013/PMNM/2020.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/PMNM/2019.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1850/SEMED/2019.
CONTRATANTE: **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ/RO.**
CONTRATADO: ***JOSÉ CARLOS MENEZES DA SILVA*.**
OBJETO: **ADITIVO PARA EXECUÇÃO DE MAIS 60(SESSENTA) DIAS LETIVOS.**

Publicado Mural em: 10/02/2023.

Procuradoria Jurídica
MARCOS ANTÔNIO METCHKO.
OAB/RO nº 1.482.

Publicado por:
Tania Dias dos Santos Climaco
Código Identificador:147D6294

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO SEXTO TERMO DE ADITAMENTO.
CONTRATO Nº 012/PMNM/2020.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/PMNM/2019.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1850/SEMED/2019.
CONTRATANTE: **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ/RO.**
CONTRATADO: **ARBS TRANSPORTE ESCOLAR EIRELI.**
OBJETO: Aditivo para continuidade da execução do Lote 05, das ROTAS 23, 24, 25, 26, 27, 28 e 29, e acréscimo do lote nº 04, que corresponde as ROTAS 17, 18, 19, 20 e 21, com extensão de 504(quinhentos e quatro) km a ser percorrido por dia, por um período de 60(sessenta) dias letivos.

Publicado Mural em: 10/02/2023.

Procuradoria Jurídica
MARCOS ANTÔNIO METCHKO.
OAB/RO nº 1482.

Publicado por:
Tania Dias dos Santos Climaco
Código Identificador:EB8044C9

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE DO OESTE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE PUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO
PROCESSO Nº 153/SEMUSA/2023
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 012/CPL/2023

A Prefeitura Municipal de Novo Horizonte do Oeste através do Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, referente a publicação nº 116 de 24/02/2023, torna público para conhecimentos dos interessados, que encontra-se instaurada licitação sob a modalidade PREGÃO ELETRONICO SRP Nº 12/CPL/2023, para atender as necessidades da Secretaria Municipal da Saúde de Novo Horizonte do Oeste-RO concernente a:
DO OBJETIVO: ***REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DA FARMACIA BÁSICA***

DA SESSÃO DE ABERTURA: A sessão de abertura será realizada dia 15 de março de 2023, do corrente ano às 10:00 horas (horário de Brasília) no site www.licitanet.com.br.
DA CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA DA CATEGORIA ECONÔMICA:
As despesas serão empenhadas nas fichas conforme descrito abaixo:
Secretaria Municipal da Saúde de Novo Horizonte do Oeste-RO
Projeto atividade n.º 2035, elemento de despesa 33.90.30 na ficha 201.
Projeto atividade n.º 2037, elemento de despesa 33.90.30 na ficha 204.
Valor total estimado de R$ 3.340.280,50
DAS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: segunda a sexta-feira, no horário das 07:30 as 13:30 horas, no endereço av. Elza Vieira Lopes nº 4803 CEP 76956-000 ou solicitação por e-mail cplnovohorizonte@hotmail.com e endereço eletrônico www.novohorizonte.ro.gov.br, onde poderá ser adquirido o edital completo juntamente com seus anexos para a ciência dos autos.

Novo Horizonte do Oeste – RO, 27 de Fevereiro de 2023.

ADAILTO JERONIMO DE SOUSA
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Nelma Aparecida Rodrigues
Código Identificador:F24F6AA0

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO 09/2023

EXTRATO DO CONTRATO 09/2023

Processo Administrativo n.º 630/2022 e Tomada de Preços nº 010/CPL/2022.
Nota de Empenho n. 205/2023, projeto atividade n. 04.451.0006.1108.0000, elemento de despesa n. 4.4.90.51.00, no valor de R$ 360.444,53 (trezentos e sessenta mil, quatrocentos e quarenta e quatro reais e cinquenta e três centavos); Nota de Empenho n. 206/2023, projeto atividade n. 04.451.0006.1108.0000, elemento de despesa n. 4.4.90.51.00, no valor de R$ 63.129,47 (sessenta e três mil, cento e vinte e nove reais e quarenta e sete centavos);

DATA: 27 de fevereiro de 2023.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE NOVO HORIZONTE DO OESTE
CONTRATADA: NOVO TEMPO INSTALAÇÕES ELÉTRICAS EIRELI

OBJETO: Contratação da empresa acima para IMPLANTAÇÃO DA ILUMINAÇÃO PUBLICA CONFOR-ME CONVENIO nº 865374 /DPCN/2018, TERMO ADITIVO Nº 0400/PCN/2018, plano de trabalho e anexos, e obrigações previstas no Edital, termo de referência, e seus anexos, em que o contratado se vinculou e foi declarado vencedor através da Tomada de Preços nº 010/CPL/2022, processados nos autos de nº 630/2022, comprometendo o contratado a executar os serviços nos termos dos documentos acima e pelo preço total da licitação homologada no valor de R$ 423.574,00 (Quatrocentos e vinte e três mil, quinhentos e setenta e quatro reais.

PRAZO: O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses contados a partir da Ordem de Serviços, podendo ser prorrogado, através de termo aditivo a ser firmado entre as partes em conformidade com a legislação vigente.

DO VALOR: O valor total do presente contrato é de R$ 423.574,00 (quatrocentos e vinte e três mil e quinhentos e setenta e quatro reais), correspondentes ao valor total dos itens contrata-dos do objeto.

FORO: Fica eleito o foro da Comarca de Nova Brasilândia D'Oeste.

ASSINAM: Pelo **MUNICÍPIO DE NOVO HORIZONTE DO OESTE** – Cleiton Adriane Cheregatto. Pela **NOVO TEMPO INSTALAÇÕES ELÉTRICAS EIRELI – LINDOMAR GONÇALVES PEREIRA.**

Publicado por:
Elias de Oliveira
Código Identificador:C197CE89

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA, ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PRIMEIRO EDITAL CONVOCAÇÃO 001/2023/CMDCA(PROCESSO DE ESCOLHA SUPLEMENTAR DIRETA DE SUPLENTES, PARA CONSELHEIRO TUTELAR.

1° EDITAL DE CONVOCAÇÃO 001/2023/CMDCA

PROCESSO DE ESCOLHA SUPLEMENTAR DIRETA DE SUPLENTES para o Conselho Tutelar, no município de Novo Horizonte do Oeste - Estado de Rondônia.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVO HORIZONTE DO OESTE-RO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no art. 37 da Constituição Federal, as Legislações Estaduais e Municipais em vigor e considerando a homologação do Resultado Final do Edital nº **001/2022/CMDCA** referente à PROCESSO DE ESCOLHA SUPLEMENTAR DIRETA DE SUPLENTES para o Conselho Tutelar, no município de Novo Horizonte do Oeste - Estado de Rondônia, **CONVOCA** o candidato aprovado no Processo de Escolha para comparecer na Secretaria Municipal de Assistência Social de Novo Horizonte do Oeste/RO, portando cópia dos seguintes documentos, acompanhados do original:

Carteira de trabalho e previdência Social;
01(uma) fotos 3x4 Recentes, COLORIDAS e sem data;
Certidão de Nascimento para os solteiros;
Certidão de Casamento para os casados; e CPF do cônjuge;
Cédula de Identidade;
Cartão de identificação do contribuinte CIC/CPF;
Título de Eleitor;
Comprovante de Votação (Cópia do Comprovante da Última Eleição);
Certidão Militar / Carteira Reservista (Para o Sexo Masculino);
Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos;
Caderneta de vacinação atualizada dos filhos menores de 05 (cinco) anos;
Cartão de participação no PIS ou PASEP;
Comprovante de Escolaridade e Histórico Escolar;
Carteira de Registro do Conselho Regional Exigível para ao Cargo;
Comprovante de Residência Atualizado;
Certidão de Antecedentes Criminais;
Declaração de Bens;
Certidão Negativa de Débitos do Tribunal de Contas do Estado;
Certidão Negativa de Débito Tributário de Novo Horizonte do Oeste/RO (Exigida)
Comprovante de Matrícula escolar dos filhos menor de 14 anos;
Declaração de Vínculo/Desvinculo Empregatício (se houver vínculo apresentar declaração de acumulação devida com compatibilidade de horários);
Atestado Médico de Sanidade Física e Mental;
Carteira Nacional de Habilitação categoria Compatível ao cargo;
Conta Corrente Individual – Banco do Brasil / Preferencialmente;
Certidão Negativa Federal (Site Receita Federal);
26.Cartão SUS;
27.CPF dos filhos e dependentes;

O não pronunciamento do candidato convocado, no prazo de 30 (trinta) dias úteis, a não apresentação da documentação exigida, bem como o não preenchimento dos requisitos exigidos, implicará a exclusão do candidato do Processo de Escolha.

Novo Horizonte do Oeste, 27 de Fevereiro de 2023.

CLEITON ADRIANE CHEREGATTO
Prefeito Municipal

ANEXO I

Classificação	CANDIDATO
3º	Marineide Araújo de Carvalho

Novo Horizonte do Oeste, 27 de Fevereiro de 2023.

CLEITON ADRIANE CHEREGATTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Aparecido Carreta
Código Identificador:321E650A

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OURO PRETO DO OESTE
TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO

TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO Nº 33/2023
INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE - SEMECE
Processo Administrativo nº 0252/2023
ENTIDADE: ASSOCIAÇÃO PESTALOZZI DE OURO PRETO DO OESTE – RO – CNPJ: 05.882.048/0001-94

OBJETO: PARCERIA COM ENTIDADE FILANTRÓPICA DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO A PESSOAS PORTADORAS DE NECESSIDADES ESPECIAIS PNES (DM SÍNDROME DE DOWN) ENTRE OUTROS, COM SEDE A RUA ANA NERY, Nº 316, BAIRRO JARDIM TROPICAL, CIDADE OURO PRETO DO OESTE/RO, ATENDENDO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE – SEMECE.
VALOR: R$ 60.000,00 (SESSENTA MIL REAIS).
A Estância Turística de Ouro Preto do Oeste, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, torna público o presente Termo de Inexigibilidade de Chamamento Público, nos termos da legislação abaixo descrita: Em conformidade com a Lei Federal Em conformidade com a Lei Federal nº 13.019/2014, de 31 de julho de 2014: "Art. 31. Será considerado inexigível o chamamento público na hipótese de inviabilidade de competição entre as organizações da sociedade civil, em razão da natureza singular do objeto da parceria ou se as metas somente puderem ser atingidas por uma entidade específica." Em conformidade com o Decreto Municipal nº 11.874, de 20 de setembro de 2018: "Art. 17. O chamamento público poderá ser dispensado ou será considerado inexigível nas hipóteses previstas nos artigos 30 e 31 da Lei Federal nº 13.019/2014, mediante decisão

fundamentada do titular da Secretaria Municipal ou Entidade da Administração Indireta." O presente termo foi elaborado com base nos documentos que instruem o Processo Administrativo nº 0252/SEMECE/2023, através dos quais a secretaria atesta a inexigibilidade de chamamento público. O valor está em conformidade com o cronograma de desembolso constante nos autos. Foram juntados documentos de habilitação. Consta, ainda, manifestação da secretaria de que a despesa está de acordo com o Programa de Desembolso Financeiro. No Parecer Jurídico nº. 132, a Procuradoria Jurídica manifestou-se favorável ao prosseguimento, atestando a caracterização da despesa como Inexigibilidade de chamamento público, encaminhando os autos à autoridade superior, que após fazer juízo de oportunidade e conveniência, poderá homologar e encaminhar para as devidas publicações legais.

Ouro Preto do Oeste/RO, 24 de fevereiro de 2023.

JUAN ALEX TESTONI
Prefeito Municipal

ANDREZA JUSTINA DIAS
Assessora Especial da SEMECE

Publicado por:
Fábio Lopes Galdêncio
Código Identificador:F52EAA5A

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARECIS

CPL
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 051/2023 TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

O (a) Prefeito Municipal, **Marcondes de Carvalho**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei com base no artigo 25, § I, da Lei Federal nº 8.666/93 de 21 de Junho de 1993, alterada pela Lei Federal nº 8.883/94 de 08 de Junho de 1994, e Lei Federal nº 9.648/98 de 27 de Maio de 1998, à vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

HOMOLOGAR A PRESENTE LICITAÇÃO NESTES TERMOS:
Processo Administrativo nº. **304/F.M.S./2023**; Processo Administrativo nº. **301/F.M.A.S./2023;** Processo Administrativo nº. **302/SEMED/2023** e Processo Administrativo nº. **299/SEMAF/2023**.

Objeto da Licitação: A presente **INEXIGIBILIDADE** de **LICITAÇÃO**, visa aos servidores que participarão do curso de Gestão de Prático Avançado de Capacitação de Agente Público de Contratação.

Local: Município de Rolim de Moura/RO

Data e Carga Horária: Serão 02 (dois) dias e meio de curso, totalizando 20 (vinte) horas de capacitação e treinamento, durante os dias: 27/28 e 01/03/2023.

Outrossim, comunico Vossa Excelência, que as despesas correrão por conta das seguintes Programática:

F.M.S.: Função Programática: 10.122.0002
Proj/Ativ: 2038
ELEM/DESP: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica
Valor R$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais)

FMAS: Função Programática: 08.2440002
Proj/Ativ: 2066
ELEM/DESP: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica
Valor R$ 1.800,00 (um mil e oitocentos reais

SEMAF: Função Programática: 04.123.0002
Proj/Ativ: 2006
ELEM/DESP: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica
Valor R$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais

SEMED: Função Programática: 12.361.0003
Proj/Ativ: 2010
ELEM/DESP: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica
Valor R$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais)
Em favor de:

CONTRATADO: AAZ SOLUÇÕES TÉCNICAS LTDA
CNPJ Nº 44.699.753/0001-02
ENDEREÇO: Rua Professora Emília Nubia Farias de Oliveira, nº 5228, CASA-02, Bairro Morada do Bosque, CEP: 76.963-414 - CACOAL/RO

VALOR TOTAL GERAL: R$ 6.600,00 (**Seis mil, e seiscentos reais)**

Parecis/RO, 24 de Fevereiro de 2023.

MARCONDES DE CARVALHO
Prefeito Municipal
Parecis/RO

Publicado por:
Edvaldo Ferreira da Silva
Código Identificador:270CF1F0

CPL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 003/2023

CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Parecis/RO
CONTRATADO: GENIR VIEIRA DA SILVA, inscrito no CPF nº 272.262.712-49, residente domiciliar na Linha-P-06, KM-02, Lote-04, Zona Rural, Município de Parecis/RO.

OBJETO: Locação de Imóvel Predial Urbano (Aluguel) edificado em alvenaria com uma área de 80m², localizado na Rua da Matriz esquina com Av. Carlos Gomes, nº 300, Bairro Centro, município de Parecis/RO, CEP: 76.979-000, para funcionamento Setor de Engenharia e Equipe Regularização Fundiária, pertencente a Secretaria Municipal de Administração e Fazenda.
Valor**:** Do presente Termo de Contrato a pagar mensalmente o valor de R$ 1.300,19 (Um mil trezentos reais e dezenove centavos), no montante de R$ **15.602,28** (Quinze mil seiscentos e dois reais e vinte e oito centavos).
PRAZO: A vigência deste Termo Contrato nº 003/2023, é de 12(doze) meses, contados da assinatura do contrato.
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: Secretaria Municipal de Administração e Fazenda
CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL: 04.1230002
PROJ/ATIV: 2.006
ELEM/DESPESA: 3.3.90.36.99 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física
FICHA FINANCEIRA: 27
FONTE DE RECURSOS: PRÓPRIO
PROCESSO LICITATÓRIO: 089/2023/SEMAF
DATA DA ASSINATURA: 24/02/2023

Parecis/RO, 24 de Fevereiro de 2023.

MARCONDES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edvaldo Ferreira da Silva
Código Identificador:B83D3CDE

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VELHO

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO
LEI N° 3.012 DE 17 DE FEVEREIRO DE 2023

"*Autoriza o Poder Executivo a instalar bicicletários nas escolas públicas da rede municipal no Município de Porto Velho.*"

FAÇO SABER que a **CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO** aprovou, e eu, Vereador **MÁRCIO PACELE**, Presidente da Câmara Municipal, promulgo, nos termos do § 6º, do art. 72 da Lei Orgânica do Município, a seguinte:

L E I :

Art. 1º Fica o Poder Executivo a instalar bicicletários nas escolas municipais, para uso dos alunos e funcionários que utilizam bicicletas como meio de transporte.

§1º - O número de vagas para bicicletas em cada escola preferencialmente será de acordo com a demanda de cada estabelecimento de ensino.

§2º - O número de vagas poderá ser expandido conforme demanda.

§3º - O bicicletário ficará preferencialmente em local seguro e onde não dificulte o trânsito de pessoas.

§4º - O bicicletário será gratuito e em hipótese alguma será cobrada taxa para sua utilização.

§5º O bicicletário nas escolas são destinados indistintamente aos alunos, aos professores e aos funcionários, sendo vedada qualquer tipo de ordem de preferência entre os usuários.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Porto Velho, 17 de fevereiro de 2023.

VEREADOR MÁRCIO PACELE VIEIRA DA SILVA
Presidente

Projeto de Lei nº 4.282/2021
Vereador: Carlos Damaceno

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:8E7D6598

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO
LEI N° 3.013 DE 17 DE FEVEREIRO DE 2023

"*Dispõe sobre a criação do Museu do Esporte, no âmbito do Município de Porto Velho.*"

FAÇO SABER que a **CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO** aprovou, e eu, Vereador **MÁRCIO PACELE**, Presidente da Câmara Municipal, promulgo, nos termos do § 6º, do art. 72 da Lei Orgânica do Município, a seguinte:

L E I :

Art. 1º Fica criado no âmbito do Município de Porto Velho o Museu do Esporte.

Art. 2º O Museu criado no artigo 1º terá as seguintes atribuições: dentre outras que decorram de sua natureza institucional:

I – recuperar, preservar, organizar, ampliar, expor, divulgar e disponibilizar para pesquisas, acervos históricos, artísticos e documentais significativos, especialmente troféus, medalhas, fotografias, filmes e outros objetos relacionados a todas as práticas desportivas desenvolvidas no Município de Porto Velho, de natureza profissional ou amadora, de caráter competitivo ou não;

II – contribuir para a reconstrução da história da vida desportiva portovelhense e para a perpetuação da memória dos desportistas que nasceram ou viveram em Porto Velho e que conquistaram glórias nacionais e internacionais, inclusive, de grandeza olímpica;

III – contribuir para que através do conhecimento histórico das práticas desportivas aqui desenvolvidas e de suas conquistas, seja estimulada a prática de esportes com atividades fundamental para a saúde dos munícipes;

IV – promover, facilitar e ampliar o conhecimento sobre as modalidades esportivas acessíveis à população, especialmente, as disponibilizadas como serviços públicos municipais;

V – realizar práticas de natureza pedagógica-desportiva, voltadas para o estímulo à prática de esportes por crianças, adolescentes, jovens e idosos;

VI – constituir-se como um centro de reflexão sobre as práticas desportivas, de promoção e difusão de ideias para o desenvolvimento dos esportes no Município de Porto Velho.

Art. 3º O Poder Público Municipal fica autorizado a firmar convênios e parcerias com universidades, escolas, órgãos de outras esferas de governo, empresas e entidades não governamentais do terceiro setor, assim como a receber doações sem encargos, para a plena consecução dos objetivos visados nesta Lei.

Art. 4º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário.

Art. 5º O Poder Executivo regulamentará a presente Lei, no que couber, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, contados da data de sua publicação.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Porto Velho, 17 de fevereiro de 2023.

VEREADOR MÁRCIO PACELE VIEIRA DA SILVA
Presidente

Projeto de Lei nº 4.345/2022
Vereador: Carlos Damaceno

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:354E7611

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO
LEI COMPLEMENTAR N° 934 DE 17 DE FEVEREIRO DE 2023

"*Altera dispositivos das Leis Complementares n.º 720, de 04 de maio de 2018, e 732, de 09 de julho de 2018, que alteram a Lei Complementar nº 511, de 26 de dezembro de 2013, e dá outras providências.*"

FAÇO SABER que a **CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO** aprovou, e eu, Vereador **MÁRCIO PACELE**, Presidente da Câmara Municipal, promulgo, nos termos do § 6º, do art. 72 da Lei Orgânica do Município, a seguinte:

L E I C O M P L E M E N T A R:

Art. 1º. Acrescenta *os §§* 6º, 7º, 8º, 9º e 10º ao artigo 17 da Lei Complementar nº 720, de 04 de maio 2018, com a seguinte redação:

§ 6º - *A prestação do serviço funerário atentará para as condições de regularidade, legalidade, oralidade, impessoalidade, continuidade, generalidade, atualidade, eficiência, segurança, modicidade da tarifa*

e cortesia na relação com os usuários, visando assegurar o pleno atendimento da população. ***(AC)***

§ 7º - *As concessionárias, sob supervisão permanente do Poder Público Municipal, para garantia de divisão equitativa, atenderão aos usuários de forma escalonada, mediante escolha aleatória, através de sistema eletrônico de processamento de dados, visando afastar a prática do agenciamento na busca de clientes.* ***(AC)***

§ 8º - *O caso da concessionária indicada por meio da escolha aleatória não ter para oferecer no momento a urna, material ou serviço à família, sendo de total responsabilidade da concessionária sanar a vontade daquela e, mesmo depois de todas as tentativas para suprir tal vontade, não conseguindo, esta cederá para a concessionária que tiver a urna, material ou serviço, sendo compensada imediatamente no mesmo ou no próximo lote oneroso da escolha aleatória.* ***(AC)***

§ 9º - *Montagem e manutenção de velórios, com paramentos definidos neste regulamento e de acordo com o modelo de urna escolhido pelos familiares.* ***(AC)***

§ 10º - *Os serviços facultativos, poderão ser adquiridos livremente pelos usuários em qualquer empresa funerária, inclusive o aluguel de capelas pelas concessionárias, desde que estejam disponíveis, não sendo dispensada a escolha aleatória obrigatória da empresa concessionária para prestação de serviços.*

Art. 2º O artigo 18, inciso I, da Lei Complementar nº 720, de 04 de maio 2018, passa a vigorar com a seguinte redação:

I – Estar em ótima condição de uso nas partes mecânica, elétrica, em relação ao veículo para remoção de cadáveres, devendo ser realizada avaliação, no mínimo, a cada 5 (cinco) anos, a ser realizada pela Secretária Municipal de Trânsito, Mobilidade e Transporte (SEMTRAN), sendo dispensado o prazo mínimo de uso para esse tipo de veículo. ***(NR)***

Art. 3º O artigo 8º, *inciso* VII, da Lei Complementar nº 732 de 09 de julho de 2018, passa a vigorar com a seguinte redação:

VII – Fica autorizado as concessionárias da Capital de Porto Velho, executarem os serviços nos Distritos escolhido pelo Sistema Aleatório de Processamento de Dados. A concessionaria que for escolhida deverá deslocar-se para presta o serviço, em casos de Morte Natural ocorrido nos Distritos (Unidade de Pronto Atendimento – UPAS, SAMU, Hospitais, Posto de Saúde), deveram informar a Central de Óbitos. Fica Ilícito os agentes públicos indicar ou direcionar qualquer tipo de acidente por morte violenta ou acidente de trânsito, deveram informar a Central de Óbitos. ***(NR)***

Art. 4º. As concessionárias, sob supervisão permanente do Poder Público Municipal, para garantia de divisão equitativa, atenderão aos usuários de forma ordenada, mediante escolha aleatória, através de Sistema Eletrônico de Processamento de dados, visando afastar a prática do agenciamento na busca de clientes.

Art. 5º. Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Porto Velho, 17 de fevereiro de 2023.

VEREADOR MÁRCIO PACELE VIEIRA DA SILVA
Presidente

Projeto de Lei nº 1.255/2022
Vereador: Edwilson Negreiros

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:7E3231C9

EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO - EMDUR
PORTARIA Nº 028/2023/GAB/EMDUR

Porto Velho, 27 de fevereiro de 2023.

O Diretor Presidente da Empresa de Desenvolvimento Urbano - EMDUR, usando das atribuições expressas no Decreto Municipal nº 6.938/I de 09 de março de 2021, e estatuto da EMDUR;

RESOLVE:

EXONERAR a empregada pública *BRUNA MENEGHELLI do cargo em comissão de Assessor (a) Especial desta Empresa de Desenvolvimento Urbano - EMDUR, a partir do dia 01 de março de 2023.*

Dê - se ciência e cumpra-se.

GUSTAVO BELTRAME
Diretor Presidente - EMDUR

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:93B93A26

EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO - EMDUR
PORTARIA Nº 029/2023/GAB/EMDUR

Porto Velho, 27 de fevereiro de 2023.

O Diretor Presidente da Empresa de Desenvolvimento Urbano - EMDUR, usando das atribuições expressas no Decreto Municipal nº 6.938/I de 09 de março de 2021, e estatuto da EMDUR;

RESOLVE:

NOMEAR a empregada pública *BRUNA MENEGHELLI* no Cargo em comissão de Chefe de Gabinete desta Empresa, em *SUBSTITUIÇÃO a* empregada pública *DENISE BARBOSA FIDELIS*, no período de 01 de março de 2023 a 08 de julho de 2023, em virtude de licença-maternidade.

Dê - se ciência e cumpra-se.

GUSTAVO BELTRAME
Diretor Presidente - EMDUR

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:42F1A160

EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO - EMDUR
PORTARIA Nº 030/2023/GAB/EMDUR

Porto Velho, 27 de fevereiro de 2023.
O Diretor Presidente da Empresa de Desenvolvimento Urbano - EMDUR, usando das atribuições expressas no Decreto Municipal nº 6.938/I de 09 de março de 2021, e estatuto da EMDUR;

RESOLVE:

NOMEAR o senhor *LUIZ EDUARDO BULLERJAHN ARCOS* no cargo em comissão de Assessor Especial desta Empresa de Desenvolvimento Urbano - EMDUR, a partir de 01 de março de 2023.

Dê - se ciência e cumpra-se.

GUSTAVO BELTRAME
Diretor Presidente - EMDUR

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:6C76B0AF

EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO - EMDUR
PORTARIA Nº 031/2023/GAB/EMDUR

Porto Velho, 27 de fevereiro de 2023.

O Diretor Presidente da Empresa de Desenvolvimento Urbano - EMDUR, usando das atribuições expressas no Decreto Municipal nº 6.938/I de 09 de março de 2021, e estatuto da EMDUR;

RESOLVE:
NOMEAR a senhora *DEBORAH TALISSA DA SILVA CAVALCANTE* no cargo em comissão de Secretária da Diretoria Técnica desta Empresa de Desenvolvimento Urbano - EMDUR, a partir de 01 de março de 2023.

Dê - se ciência e cumpra-se.

GUSTAVO BELTRAME
Diretor Presidente - EMDUR

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:274D198D

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO - IPAM PORTARIA Nº. 88/2023

Porto Velho, 24 de fevereiro de 2023.

O Diretor-Presidente do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Porto Velho – IPAM, no uso das atribuições que lhe confere o art. 5º. Alínea "g" do Decreto nº. 4.123, de 18 de outubro de 1990;

Resolve,
Nomear, **ABIDENO GOMES DA SILVA JÚNIOR**, para exercer o Cargo em comissão de livre nomeação e exoneração de **ASSESSOR I,** CC-08, neste Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Porto Velho, a partir de 01 de março de 2023, com lotação na Divisão de Elemento Moderador.
Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, Publique-se e
Cumpra-se.

(assinado Eletronicamente)
IVAN FURTADO DE OLIVEIRA
Diretor-Presidente

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:08074D1A

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO - IPAM PORTARIA N°. 87/2023

Porto Velho, 24 de fevereiro de 2023.

O Diretor-Presidente do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Porto Velho – IPAM, no uso das atribuições que lhe confere o art. 5º. Alínea "g" do Decreto nº. 4.123, de 18 de outubro de 1990;

Resolve,

Exonerar, **CAMILA AZEVEDO COELHO SIDRIM,** cadastro nº. 16659AT, do Cargo em comissão de livre nomeação e exoneração de **Assessor I,** do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Porto Velho – IPAM, a partir de 01 de março de 2023.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, Publique-se e Cumpra-se.

(Assinado Eletronicamente)
IVAN FURTADO DE OLIVEIRA
Diretor-Presidente

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:2344F36D

SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG
ATA DA (762) SEPTINGENTÉSIMA SEXAGÉSIMA SEGUNDA REUNIÃO DO CONSELHO GESTOR DO PROGRAMA DE PARCERIA PÚBLICO-PRIVADA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO.

MEMBROS PARTICIPANTES: Ivan Furtado de Oliveira, Presidente do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público Privada, **Diego Andrade Lage**, Vice Presidente Conselho Gestor do Programa de Parceria Público Privada, **Márcio Freitas Martins**, Secretário Executivo do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público Privada, **Bruna Franco de Siqueira,** Gestora de Engenharia de Projetos do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada, **Fabricio Grisi Médici Jurado,** Gestor Jurídico do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada, **Luiz Henrique Gonçalves,** Gestor Contábil do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada, **Rosineide Kempim,** Gestora de Gestão e Contratos do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada, **Paula Ramos de Souza**, Assessora Técnica do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada, **Guilherme Marcel Gaiotto Jaquini,** Assessor Técnico do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada, **César Augusto Wanderley Oliveira**, Assessor Técnico do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada**, Thayana Michela dos Santos Afonso Pinheiro**, Suporte Administrativo do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada **Daniel Pereira Rocha**, Suporte Administrativo do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada, **Marcelo Melo Barroso**, Suporte Administrativo do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada.

PAUTA: DELIBERAÇÃO ACERCA DA REUNIÃO COM A CAIXA ECONÔMICA FEDERAL E BRK AMBIENTAL.

ABERTURA: O Secretário Executivo Márcio Freitas Martins abriu a reunião agradecendo a presença de todos, esclareceu que a reunião trata-se de deliberação acerca da reunião ocorrida com a Caixa Econômica Federal e BRK Ambiental, cujo objetivo era sanar dúvidas referentes às obras do PAC, visando a finalização do processo de atualização do PMI Nº 001/2018. Reuniram-se os representantes da CEF, da empresa BRK Ambiental e os membros do CGP, por ocasião do novo Marco Regulatório do Saneamento Básico, Lei nº 14.026/2020, que estabeleceu novas alternativas de financiamento e mecanismos para universalizar os serviços de saneamento básico no País até 2033, garantindo que 99% da população tenha acesso a abastecimento de água e 90%, a coleta e tratamento de esgoto, tanto o Plano Municipal de Saneamento Básico – PMSB, quanto os estudos resultantes do PMI nº 001/2018 cujo o objeto foi a obtenção de estudos de modelagem técnica, econômico-financeira e jurídica para implantação, expansão, readequação, operação e manutenção do sistema de abastecimento de água, coleta e tratamento de esgoto sanitário do Município de Porto Velho precisaram passar por atualização. O Presidente Ivan furtado de Oliveira elencou que as principais mudanças, dizem respeito aos prazos de universalização dos serviços de água e esgoto, e por consequência, a alteração dos períodos dos investimentos ao longo do tempo, forçando um maior nível de desembolso, o que implica diretamente sobre os índices financeiros da modelagem econômica do referido PMI. O Gestor Jurídico Fabrício Grisi Médici Jurado pontuou que além da redução dos prazos para o atendimento das metas de universalização dos serviços de água e esgotamento sanitário, existem no momento obras em andamento, geridas pelo Governo de Rondônia, com recursos oriundos do Plano de Aceleração do Crescimento – PAC. Essas obras impactam diretamente sobre os estudos técnico e econômico-financeiro da modelagem para a nova concessão dos serviços de saneamento, tendo em vista que podem alterar o CAPEX projetado. O representante da CEF informou que existem alguns contratos vigentes e em execução, dentre os quais, o da construção de uma Estação de Tratamento de Água, cujo valor dos investimentos e sua necessidade imediata, a tornam a obra do PAC de maior relevância para Porto Velho. Afim de buscar informações para subsidiar o processo de

atualização da modelagem técnica, econômico-financeira e jurídica, o CGP delibera por oficiar a Caixa Econômica Federal, objetivando buscar informações sobre o andamento da execução das obras do PAC no município de Porto Velho. Após debate e breves considerações os membros do Conselho deliberaram por analisar os pontos e formular os quesitos até dia 06.02.2023, reunindo-se novamente. O Secretário executivo Márcio Freitas Martins finalizou a reunião, agradecendo a presença de todos os participantes e encerrando os trabalhos da septingentésima sexagésima segunda reunião do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada do município de Porto Velho - RO, às Dezenove horas e trinta minutos, onde eu, Márcio Freitas Martins lavrei a presente ata, que após lida e aprovada, segue assinada por mim e pelos demais membros.

Porto Velho, 02 de fevereiro de 2023.

IVAN FURTADO DE OLIVEIRA
Presidente do CGP/PVH

DIEGO ANDRADE LAGE
Vice Presidente do CGP/PVH

MÁRCIO FREITAS MARTINS
Secretário Executivo do CGP/PVH

BRUNA FRANCO DE SIQUEIRA
Gestora de Engenharia de Projetos do CGP/PVH

FABRICIO GRISI MÉDICI JURADO
Gestor Jurídico do CGP/PVH

LUIZ HENRIQUE GONÇALVES
Gestor Contábil do CGP/PVH

ROSINEIDE KEMPIM
Gestora de Gestão e Contratos do CGP/PVH

PAULA RAMOS DE SOUZA
Assessora Técnica do Conselho Gestor do CGP/PVH

CÉSAR AUGUSTO WANDERLEY OLIVEIRA
Assessor Técnico do Conselho Gestor do CGP/PVH

GUILHERME MARCEL GAIOTTO JAQUINI
Assessor Técnico do Conselho Gestor do CGP/PVH

THAYANA MICHELA DOS SANTOS AFONSO PINHEIRO
Suporte Administrativo do Conselho Gestor do CGP/PVH

DANIEL PEREIRA ROCHA
Suporte Administrativo do Conselho Gestor do CGP/PVH

MARCELO MELO BARROSO
Suporte Administrativo do Conselho Gestor do CGP/PVH

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:A79D5E9C

SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG
ATA DA (763) SEPTINGENTÉSIMA SEXAGÉSIMA TERCEIRA REUNIÃO DO CONSELHO GESTOR DO PROGRAMA DE PARCERIA PÚBLICO-PRIVADA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO.

MEMBROS PARTICIPANTES: Ivan Furtado de Oliveira, Presidente do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público Privada, **Diego Andrade Lage**, Vice Presidente Conselho Gestor do Programa de Parceria Público Privada, **Márcio Freitas Martins**, Secretário Executivo do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público Privada, **Bruna Franco de Siqueira,** Gestora de Engenharia de Projetos do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada, **Fabricio Grisi Médici Jurado,** Gestor Jurídico do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada, **Luiz Henrique Gonçalves,** Gestor Contábil do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada, **Rosineide Kempim,** Gestora de Gestão e Contratos do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada, **Paula Ramos de Souza**, Assessora Técnica do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada, **Guilherme Marcel Gaiotto Jaquini,** Assessor Técnico do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada, **César Augusto Wanderley Oliveira**, Assessor Técnico do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada**, Thayana Michela dos Santos Afonso Pinheiro**, Suporte Administrativo do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada **Daniel Pereira Rocha**, Suporte Administrativo do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada, **Marcelo Melo Barroso**, Suporte Administrativo do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada.

PAUTA: DELIBERAÇÃO ACERCA DA SOLICITAÇÃO DE INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES SOBRE AS OBRAS DO PAC.

ABERTURA: O Secretário Executivo Márcio Freitas Martins abriu a reunião agradecendo a presença de todos, esclareceu que a reunião trata-se de deliberação acerca da solicitação de informações complementares sobre as obras do PAC, visando subsidiar a atualização do PMI nº 001/2018. Ato contínuo relembrou que a requisição se dá após a reunião ocorrida dia 02.02.2023, com a presença de representantes da Caixa Econômica Federal e da BRK Ambiental. O Presidente Ivan Furtado de Oliveira elencou que conforme exposto durante a reunião, para a conclusão das modelagens técnica e econômico-financeira do projeto, é premente a obtenção de informações complementares relacionadas às obras que estão em execução no Município de Porto Velho com recursos do Programa de Aceleração do Crescimento – PAC. Dessa forma, foi solicitada as seguintes informações complementares: 1. Cronograma histórico dos repasses realizados pela Caixa Econômica Federal no âmbito dos contratos abaixo listados e as respectivas contrapartidas realizadas pelos agentes tomadores dos recursos: a. Termo de Compromisso 222.793-77: i. CTEF 145/PGE/08; ii. CTEF 061/PGE/16; iii. CTEF 318/PGE/2017. b. Termo de Compromisso 264.003-98; i. CTEF 332/PGE/2014; c. Termo de Compromisso 350.823-41: i. CTEF 127/PGE/13; d. Termo de Compromisso 408.660-29: i. CTEF 332/PGE/14. e. Termo de Compromisso 408.669-16: i. CTEF 226/PGE/2014; f. Termo de Compromisso 408.674-81: i. CTEF 087/PGE/15. 2. Cronograma físico das obras e cronograma de desembolsos futuros previstos para os recursos do seguinte contrato: a. Termo de Compromisso 222.793-77: i. CTEF 318/PGE/2017. 3. Informações sobre a parte contratante das obras relacionadas aos contratos supracitados e o percentual atual de avanço em sua execução; 4. Informação se houve aceites parciais com relação a cada uma das referidas obras e qual o conceito/critério adotado pela CEF para "funcionalidade parcial" para fins de aceitação. Acerca da solicitação os membros do Conselho deliberaram e concordaram em aguardar as informações por parte da Caixa Econômica Federal, após análise dos membros Marcelo Melo Barroso e Bruna Franco de Siqueira as informações deverão ser repassadas à BRK Ambiental para a continuidade nos trâmites. O Secretário executivo Márcio Freitas Martins finalizou a reunião, agradecendo a presença de todos os participantes e encerrando os trabalhos da septingentésima sexagésima terceira reunião do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada do município de Porto Velho -RO, às Dezenove horas e trinta minutos, onde eu, Márcio Freitas Martins lavrei a presente ata, que após lida e aprovada, segue assinada por mim e pelos demais membros.

Porto Velho, 06 de fevereiro de 2023.

IVAN FURTADO DE OLIVEIRA
Presidente do CGP/PVH

DIEGO ANDRADE LAGE
Vice Presidente do CGP/PVH

MÁRCIO FREITAS MARTINS
Secretário Executivo do CGP/PVH

BRUNA FRANCO DE SIQUEIRA
Gestora de Engenharia de Projetos do CGP/PVH

FABRICIO GRISI MÉDICI JURADO
Gestor Jurídico do CGP/PVH

LUIZ HENRIQUE GONÇALVES
Gestor Contábil do CGP/PVH

ROSINEIDE KEMPIM
Gestora de Gestão e Contratos do CGP/PVH

PAULA RAMOS DE SOUZA
Assessora Técnica do Conselho Gestor do CGP/PVH

CÉSAR AUGUSTO WANDERLEY OLIVEIRA
Assessor Técnico do Conselho Gestor do CGP/PVH

GUILHERME MARCEL GAIOTTO JAQUINI
Assessor Técnico do Conselho Gestor do CGP/PVH

THAYANA MICHELA DOS SANTOS AFONSO PINHEIRO
Suporte Administrativo do Conselho Gestor do CGP/PVH

DANIEL PEREIRA ROCHA
Suporte Administrativo do Conselho Gestor do CGP/PVH

MARCELO MELO BARROSO
Suporte Administrativo do Conselho Gestor do CGP/PVH

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:79A60FD9

SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG
ATA DA (764) SEPTINGENTÉSIMA SEXAGÉSIMA QUARTA REUNIÃO DO CONSELHO GESTOR DO PROGRAMA DE PARCERIA PÚBLICO-PRIVADA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO.

MEMBROS PARTICIPANTES: Ivan Furtado de Oliveira, Presidente do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público Privada, **Diego Andrade Lage**, Vice Presidente Conselho Gestor do Programa de Parceria Público Privada, **Márcio Freitas Martins**, Secretário Executivo do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público Privada, **Bruna Franco de Siqueira,** Gestora de Engenharia de Projetos do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada, **Fabricio Grisi Médici Jurado,** Gestor Jurídico do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada, **Luiz Henrique Gonçalves,** Gestor Contábil do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada, **Rosineide Kempim,** Gestora de Gestão e Contratos do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada, **Paula Ramos de Souza**, Assessora Técnica do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada, **Guilherme Marcel Gaiotto Jaquini,** Assessor Técnico do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada, **César Augusto Wanderley Oliveira**, Assessor Técnico do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada**, Thayana Michela dos Santos Afonso Pinheiro**, Suporte Administrativo do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada **Daniel Pereira Rocha**, Suporte Administrativo do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada, **Marcelo Melo Barroso**, Suporte Administrativo do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada.

PAUTA: DELIBERAÇÃO ACERCA DO OFÍCIO Nº 091/ 2023 / GIGOV/PV.

ABERTURA: O Secretário Executivo Márcio Freitas Martins abriu a reunião agradecendo a presença de todos, esclareceu que a reunião trata-se de deliberação acerca do Ofício nº 091/ 2023 / GIGOV/PV, recebido da Caixa Econômica federal com as informações solicitadas sobre as obras do PAC visando a atualização do PMI Nº 001/2018. Com as tabelas enviadas em mãos o Presidente Ivan Furtado de Oliveira solicitou que os membros façam as considerações pertinentes. Ato contínuo a Gestora de Engenharia de Projetos Bruna Franco de Siqueira pontuou que a documentação está conforme solicitado, com o detalhamento de desembolso mês a mês dos contratos até os dias atuais, não tendo mais nada a acrescentar sob seu ponto de vista. O Apoio Administrativo Marcelo Melo Barroso acompanhou a fala da Gestora, sem nada a acrescentar. O secretario Executivo márcio Freitas Martins elencou que as informações serão suficientes para a finalização da atualização do PMI Nº 001/2018 e que sob seu ponto de vista o próximo passo seria o leilão, que deve ocorrer muito em breve. Os membros deliberaram e aprovaram por unanimidade as planilhas apresentadas pela Caixa Econômica Federal e decidiram encaminhar as informações. Conforme solicitado, a BRK Ambiental, para que a atualização do PMI Nº 001/2018 seja finalizada. O Secretário executivo Márcio Freitas Martins finalizou a reunião, agradecendo a presença de todos os participantes e encerrando os trabalhos da septingentésima sexagésima quarta reunião do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada do município de Porto Velho - RO, às Dezenove horas e trinta minutos, onde eu, Márcio Freitas Martins lavrei a presente ata, que após lida e aprovada, segue assinada por mim e pelos demais membros.

Porto Velho, 09 de fevereiro de 2023.

IVAN FURTADO DE OLIVEIRA
Presidente do CGP/PVH

DIEGO ANDRADE LAGE
Vice Presidente do CGP/PVH

MÁRCIO FREITAS MARTINS
Secretário Executivo do CGP/PVH

BRUNA FRANCO DE SIQUEIRA
Gestora de Engenharia de Projetos do CGP/PVH

FABRICIO GRISI MÉDICI JURADO
Gestor Jurídico do CGP/PVH

LUIZ HENRIQUE GONÇALVES
Gestor Contábil do CGP/PVH

ROSINEIDE KEMPIM
Gestora de Gestão e Contratos do CGP/PVH

PAULA RAMOS DE SOUZA
Assessora Técnica do Conselho Gestor do CGP/PVH

CÉSAR AUGUSTO WANDERLEY OLIVEIRA
Assessor Técnico do Conselho Gestor do CGP/PVH

GUILHERME MARCEL GAIOTTO JAQUINI
Assessor Técnico do Conselho Gestor do CGP/PVH

THAYANA MICHELA DOS SANTOS AFONSO PINHEIRO
Suporte Administrativo do Conselho Gestor do CGP/PVH

DANIEL PEREIRA ROCHA
Suporte Administrativo do Conselho Gestor do CGP/PVH

MARCELO MELO BARROSO
Suporte Administrativo do Conselho Gestor do CGP/PVH

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:FB90EE49

SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG
ATA DA (765) SEPTINGENTÉSIMA SEXAGÉSIMA QUINTA REUNIÃO DO CONSELHO GESTOR DO PROGRAMA DE PARCERIA PÚBLICO-PRIVADA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO.

MEMBROS PARTICIPANTES: Ivan Furtado de Oliveira, Presidente do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público

Privada, **Diego Andrade Lage**, Vice Presidente Conselho Gestor do Programa de Parceria Público Privada, **Márcio Freitas Martins**, Secretário Executivo do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público Privada, **Bruna Franco de Siqueira,** Gestora de Engenharia de Projetos do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada, **Fabricio Grisi Médici Jurado,** Gestor Jurídico do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada, **Luiz Henrique Gonçalves,** Gestor Contábil do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada, **Rosineide Kempim,** Gestora de Gestão e Contratos do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada, **Paula Ramos de Souza**, Assessora Técnica do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada, **Guilherme Marcel Gaiotto Jaquini,** Assessor Técnico do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada, **César Augusto Wanderley Oliveira**, Assessor Técnico do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada**, Thayana Michela dos Santos Afonso Pinheiro**, Suporte Administrativo do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada **Daniel Pereira Rocha**, Suporte Administrativo do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada, **Marcelo Melo Barroso**, Suporte Administrativo do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada.

PAUTA: DELIBERAÇÃO ACERCA DA 2ª EDIÇÃO DO P3C - PPPS E CONCESSÕES.

ABERTURA: O Secretário Executivo Márcio Freitas Martins abriu a reunião agradecendo a presença de todos, esclareceu que a reunião trata-se de deliberação acerca 2ª edição do P3C - PPPs e Concessões: Investimentos em Infraestrutura no Brasil - Conferência & Prêmio, que acontecerá no dia 27 de fevereiro de 2023 programação na B3, em São Paulo, cuja abertura contará como palestrante o Prefeito do Município de Porto Velho Hildon Chaves, premiação e networking, enquanto o dia 28 será dedicado à extensa programação de painéis e debates e acontecerá no Centro de Convenções Frei Caneca, na capital paulista. Sobre o evento o Presidente Ivan furtado de Oliveira elencou que o P3C é o principal evento multissetorial sobre infraestrutura com o propósito de tornar o ambiente de negócios mais previsível e seguro para os investidores no Brasil. O objetivo é criar uma comunidade de especialistas para gerar debate construtivo e de alto nível sobre os principais temas desse ecossistema. Adicionalmente, será realizada a 2ª edição do Prêmio P3C, que apontará profissionais, empresas e órgãos públicos que se destacam na atuação em infraestrutura econômica, social e ativos ambientais. Considerando a importância estratégica do setor no contexto atual e a importação da participação do Conselho Gestor no evento, solicitou que os membros deliberem e decidam que serão os participantes que acompanharão o Prefeito. Os membros deliberaram e decidiram que participarão do evento os membros: Fabrício Grisi Médici Jurado, Gestor Jurídico e o Presidente Ivan Furtado de Oliveira. O Secretário executivo Márcio Freitas Martins finalizou a reunião, agradecendo a presença de todos os participantes e encerrando os trabalhos da septingentésima sexagésima quinta reunião do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada do município de Porto Velho -RO, às Dezenove horas e trinta minutos, onde eu, Márcio Freitas Martins lavrei a presente ata, que após lida e aprovada, segue assinada por mim e pelos demais membros.

Porto Velho, 10 de fevereiro de 2023.

IVAN FURTADO DE OLIVEIRA
Presidente do CGP/PVH

DIEGO ANDRADE LAGE
Vice Presidente do CGP/PVH

MÁRCIO FREITAS MARTINS
Secretário Executivo do CGP/PVH

BRUNA FRANCO DE SIQUEIRA
Gestora de Engenharia de Projetos do CGP/PVH

FABRICIO GRISI MÉDICI JURADO
Gestor Jurídico do CGP/PVH

LUIZ HENRIQUE GONÇALVES
Gestor Contábil do CGP/PVH

ROSINEIDE KEMPIM
Gestora de Gestão e Contratos do CGP/PVH

PAULA RAMOS DE SOUZA
Assessora Técnica do Conselho Gestor do CGP/PVH

CÉSAR AUGUSTO WANDERLEY OLIVEIRA
Assessor Técnico do Conselho Gestor do CGP/PVH

GUILHERME MARCEL GAIOTTO JAQUINI
Assessor Técnico do Conselho Gestor do CGP/PVH

THAYANA MICHELA DOS SANTOS AFONSO PINHEIRO
Suporte Administrativo do Conselho Gestor do CGP/PVH

DANIEL PEREIRA ROCHA
Suporte Administrativo do Conselho Gestor do CGP/PVH

MARCELO MELO BARROSO
Suporte Administrativo do Conselho Gestor do CGP/PVH

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:1B4FDFC6

SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG
ATA DA (766) SEPTINGENTÉSIMA SEXAGÉSIMA SEXTA REUNIÃO DO CONSELHO GESTOR DO PROGRAMA DE PARCERIA PÚBLICO-PRIVADA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO.

MEMBROS PARTICIPANTES: Ivan Furtado de Oliveira, Presidente do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público Privada, **Diego Andrade Lage**, Vice-Presidente Conselho Gestor do Programa de Parceria Público Privada, **Márcio Freitas Martins**, Secretário-Executivo do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público Privada, **Bruna Franco de Siqueira,** Gestora de Engenharia de Projetos do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada, **Fabricio Grisi Médici Jurado,** Gestor Jurídico do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada, **Luiz Henrique Gonçalves,** Gestor Contábil do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada, **Rosineide Kempim,** Gestora de Gestão e Contratos do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada, **Paula Ramos de Souza**, Assessora Técnica do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada, **Guilherme Marcel Gaiotto Jaquini,** Assessor Técnico do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada, **César Augusto Wanderley Oliveira**, Assessor Técnico do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada**, Thayana Michela dos Santos Afonso Pinheiro**, Suporte Administrativo do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada **Daniel Pereira Rocha**, Suporte Administrativo do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada, **Marcelo Melo Barroso**, Suporte Administrativo do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada.

PAUTA: DELIBERAÇÃO ACERCA DA CONCESSÃO DOS PARQUES MUNICIPAIS.

ABERTURA: O Secretário-Executivo Márcio Freitas Martins abriu a reunião agradecendo a presença de todos, esclareceu que a reunião trata-se de deliberação acerca da concessão dos parques Municipais, relembrou que o tema foi objeto de discussão ano passado, com exceção do Parque Circuito que é de responsabilidade do Estado. Sobre os parques elencou que foi solicitado imagens aéreas dos parques, citou que há interesse por parte de algumas empresas em administrar alguns parques, dentre os quais o parque da cidade. Sobre o skate parque discursou que está reformado, bonito, cercado, porém está ocorrendo assaltos lá dentro, embora a questão de segurança pública não seja obrigação do Município é uma preocupação. Solicitou que os membros opinem sobre a melhor técnica para que se busque viabilidade econômica, financeira e jurídica, de forma

individual, cada parque fazendo um chamamento público. Ato contínuo informou que chegou no Conselho uma solicitação de abertura de processo para reforma e manutenção da praça Marechal Rondon. Explanou que no que se refere ao Parque da Cidade a empresa Ancar solicitou autorização para apresentar o MIP (Manifestação de Interesse Privado), cujos estudos passarão pelo crivo do Conselho. Sobre o MIP o Assessor Técnico César Augusto Wanderley de Oliveira pontuou que o Município fará o chamamento, informando que possui interesse na concessão ou outorga desses espaços, onde as empresas interessadas poderão apresentar os estudos. O Secretário-Executivo Márcio Freitas Martins explicou que os estudos apresentarão o que esses espaços possuem de infraestrutura e quais são as necessidades para que tais espaços sejam viáveis para exploração por parte das empresas interessadas. Sugeriu que seja feita outorga com prazo. A Gestora de Engenharia de Projetos Bruna Franco de Siqueira sugeriu que conste quais são os critérios e o que poderá ser explorado, visto que é um espaço público, sob seu ponto de vistas quadras, rampas de skate e outras áreas não poderiam ser exploradas comercialmente. O Gestor contábil Luiz Henrique Gonçalves opinou que devemos aguardar os projetos, para decidir qual o melhor caminho. O secretário Executivo pontuou que o livre acesso e as áreas comuns não podem ser exploradas. Os membros deliberaram e decidiram montar um aviso de chamamento para os três parques Municipais. O Secretário executivo Márcio Freitas Martins finalizou a reunião, agradecendo a presença de todos os participantes e encerrando os trabalhos da septingentésima sexagésima sexta reunião do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada do município de Porto Velho -RO, às Dezenove horas e trinta minutos, onde eu, Márcio Freitas Martins lavrei a presente ata, que após lida e aprovada, segue assinada por mim e pelos demais membros.

Porto Velho, 13 de fevereiro de 2023.

IVAN FURTADO DE OLIVEIRA
Presidente do CGP/PVH

DIEGO ANDRADE LAGE
Vice Presidente do CGP/PVH

MÁRCIO FREITAS MARTINS
Secretário Executivo do CGP/PVH

BRUNA FRANCO DE SIQUEIRA
Gestora de Engenharia de Projetos do CGP/PVH

FABRICIO GRISI MÉDICI JURADO
Gestor Jurídico do CGP/PVH

LUIZ HENRIQUE GONÇALVES
Gestor Contábil do CGP/PVH

ROSINEIDE KEMPIM
Gestora de Gestão e Contratos do CGP/PVH

PAULA RAMOS DE SOUZA
Assessora Técnica do Conselho Gestor do CGP/PVH

CÉSAR AUGUSTO WANDERLEY OLIVEIRA
Assessor Técnico do Conselho Gestor do CGP/PVH

GUILHERME MARCEL GAIOTTO JAQUINI
Assessor Técnico do Conselho Gestor do CGP/PVH

THAYANA MICHELA DOS SANTOS AFONSO PINHEIRO
Suporte Administrativo do Conselho Gestor do CGP/PVH

DANIEL PEREIRA ROCHA
Suporte Administrativo do Conselho Gestor do CGP/PVH

MARCELO MELO BARROSO
Suporte Administrativo do Conselho Gestor do CGP/PVH

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:F3F417C5

SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG
ATA DA (767) SEPTINGENTÉSIMA SEXAGÉSIMA SÉTIMA REUNIÃO DO CONSELHO GESTOR DO PROGRAMA DE PARCERIA PÚBLICO-PRIVADA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO.

MEMBROS PARTICIPANTES: Ivan Furtado de Oliveira, Presidente do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público Privada, **Diego Andrade Lage**, Vice-Presidente Conselho Gestor do Programa de Parceria Público Privada, **Márcio Freitas Martins**, Secretário-Executivo do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público Privada, **Bruna Franco de Siqueira,** Gestora de Engenharia de Projetos do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada, **Fabricio Grisi Médici Jurado,** Gestor Jurídico do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada, **Luiz Henrique Gonçalves,** Gestor Contábil do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada, **Rosineide Kempim,** Gestora de Gestão e Contratos do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada, **Paula Ramos de Souza**, Assessora Técnica do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada, **Guilherme Marcel Gaiotto Jaquini,** Assessor Técnico do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada, **César Augusto Wanderley Oliveira**, Assessor Técnico do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada**, Thayana Michela dos Santos Afonso Pinheiro**, Suporte Administrativo do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada **Daniel Pereira Rocha**, Suporte Administrativo do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada, **Marcelo Melo Barroso**, Suporte Administrativo do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada.
PAUTA: DELIBERAÇÃO ACERCA DO PROCESSO PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA.

ABERTURA: O Secretário-Executivo Márcio Freitas Martins abriu a reunião agradecendo a presença de todos, esclareceu que a reunião trata-se de deliberação acerca do processo para iluminação pública, elencando que sob seu ponto de vista o Município deveria fazer a modelagem pelo BNDES que já contempla a Smart City (cidades inteligentes). Ato contínuo explicou que o BNDS contrata a empresa para fazer a modelagem e que se o Município não quiser fazer a licitação o Município faz o reembolso no montante de cento e vinte e cinco mil. O Gestor Contábil opinou que se funciona dessa forma é muito mais simples e concorda com o Secretário executivo. O secretário-executivo compartilhou com os demais membros a proposta para que seja analisada e deliberada em momento oportuno. Ainda sobre o projeto explanou que poderia constar monitoramento de semáforo, que diminuiria os acidentes causados por avanço de sinal vermelho. Relembrou que o projeto prevê uma economia de até 80% (oitenta por cento). Os membros deliberaram e decidiram analisar a proposta do BNDES e apresentar ao chefe do executivo. O Secretário executivo Márcio Freitas Martins finalizou a reunião, agradecendo a presença de todos os participantes e encerrando os trabalhos da septingentésima sexagésima sétima reunião do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada do município de Porto Velho - RO, às Dezenove horas e trinta minutos, onde eu, Márcio Freitas Martins lavrei a presente ata, que após lida e aprovada, segue assinada por mim e pelos demais membros.

Porto Velho, 15 de fevereiro de 2023.

IVAN FURTADO DE OLIVEIRA
Presidente do CGP/PVH

DIEGO ANDRADE LAGE
Vice Presidente do CGP/PVH

MÁRCIO FREITAS MARTINS
Secretário Executivo do CGP/PVH

BRUNA FRANCO DE SIQUEIRA
Gestora de Engenharia de Projetos do CGP/PVH

FABRICIO GRISI MÉDICI JURADO
Gestor Jurídico do CGP/PVH

LUIZ HENRIQUE GONÇALVES
Gestor Contábil do CGP/PVH

ROSINEIDE KEMPIM
Gestora de Gestão e Contratos do CGP/PVH

PAULA RAMOS DE SOUZA
Assessora Técnica do Conselho Gestor do CGP/PVH

CÉSAR AUGUSTO WANDERLEY OLIVEIRA
Assessor Técnico do Conselho Gestor do CGP/PVH

GUILHERME MARCEL GAIOTTO JAQUINI
Assessor Técnico do Conselho Gestor do CGP/PVH

THAYANA MICHELA DOS SANTOS AFONSO PINHEIRO
Suporte Administrativo do Conselho Gestor do CGP/PVH

DANIEL PEREIRA ROCHA
Suporte Administrativo do Conselho Gestor do CGP/PVH

MARCELO MELO BARROSO
Suporte Administrativo do Conselho Gestor do CGP/PVH

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:69F0907B

SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG
ATA DA (769) SEPTINGENTÉSIMA SEXAGÉSIMA NONA REUNIÃO DO CONSELHO GESTOR DO PROGRAMA DE PARCERIA PÚBLICO-PRIVADA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO.

MEMBROS PARTICIPANTES: Ivan Furtado de Oliveira, Presidente do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público Privada, **Diego Andrade Lage**, Vice-Presidente Conselho Gestor do Programa de Parceria Público Privada, **Márcio Freitas Martins**, Secretário-Executivo do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público Privada, **Bruna Franco de Siqueira,** Gestora de Engenharia de Projetos do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada, **Fabricio Grisi Médici Jurado,** Gestor Jurídico do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada, **Luiz Henrique Gonçalves,** Gestor Contábil do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada, **Rosineide Kempim,** Gestora de Gestão e Contratos do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada, **Paula Ramos de Souza**, Assessora Técnica do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada, **Guilherme Marcel Gaiotto Jaquini,** Assessor Técnico do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada, **César Augusto Wanderley Oliveira**, Assessor Técnico do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada**, Thayana Michela dos Santos Afonso Pinheiro**, Suporte Administrativo do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada **Daniel Pereira Rocha**, Suporte Administrativo do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada, **Marcelo Melo Barroso**, Suporte Administrativo do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada.

PAUTA: **1. DELIBERAÇÃO ACERCA DE SMART CITY.**
ABERTURA: O Secretário Executivo Marcio Freitas Martins abriu a reunião agradecendo a presença de todos, informou que trata-se da retomada de uma discussão ocorrida ano passado, na ocasião os membros discutiram a possibilidade de implantação de Smart City na Cidade de Porto Velho e analisaram a apresentação de uma empresa que versou sobre o tema, chamado de Projeto de mobília urbano, onde incluía câmeras de reconhecimento facial, placa de veículos, controles semafóricos. O valor na época não ficou interessante, por tal motivo não houve outras discussões. Atualmente o Radar PPP, através da ouvidoria do Município de Porto Velho nos cobrou um posicionamento, se o projeto alavancará ou não. Relembrou que algumas questões estão inseridas no projeto da Caixa econômica Federal, que além da iluminação pública, contempla algumas receitas acessórias, como monitoramento da cidade e as questões semafóricas. O Presidente Ivan Furtado de Oliveira pontuou que a Caixa Econômica Federal informou que o Município de Porto Velho ficou classificado em 4º lugar para a obtenção do projeto de iluminação pública. O BNDES também ofertou proposta para o mesmo objeto, qual seja, iluminação pública e os mesmos acessórios. O Gestor Jurídico Fabricio Grisi Médici Jurado informou que o Município não vai aderir aos projetos de iluminação pública, posto que a questão está bem avançada com a EMDUR a frente. Quanto ao projeto de monitoramento por câmeras e radar semafórico pontuou que haverá um congresso na próxima semana, com a participação do chefe do Executivo, que é justamente sobre smart city, que é de interesse do Município. O Secretário executivo Marcio Freitas Martins opinou que seria interessante levar um projeto para a frente a fim de obter estudos mais detalhados sobre as reais necessidades do Município, relembrou que o projeto contemplava inclusive o georreferenciamento dos pontos de iluminação, ato contínuo propôs a apresentação dos pontos ao chefe do executivo. Os membros deliberaram por unanimidade por responder a demanda informando que o projeto não avançou, pois a Prefeitura não teve interesse no serviço apresentado. O Secretário Executivo, Márcio Freitas Martins finalizou a reunião, agradecendo a presença de todos os participantes e encerrando os trabalhos da septingentésima sexagésima nona reunião do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada do município de Porto Velho - RO, às Dezenove horas e trinta minutos, onde eu, Márcio Freitas Martins lavrei a presente ata, que após lida e aprovada, segue assinada por mim e pelos demais membros.

Porto Velho, 23 de fevereiro de 2023.

IVAN FURTADO DE OLIVEIRA
Presidente do CGP/PVH

DIEGO ANDRADE LAGE
Vice Presidente do CGP/PVH

MÁRCIO FREITAS MARTINS
Secretário Executivo do CGP/PVH

BRUNA FRANCO DE SIQUEIRA
Gestora de Engenharia de Projetos do CGP/PVH

FABRICIO GRISI MÉDICI JURADO
Gestor Jurídico do CGP/PVH

LUIZ HENRIQUE GONÇALVES
Gestor Contábil do CGP/PVH

ROSINEIDE KEMPIM
Gestora de Gestão e Contratos do CGP/PVH

PAULA RAMOS DE SOUZA
Assessora Técnica do Conselho Gestor do CGP/PVH

CÉSAR AUGUSTO WANDERLEY OLIVEIRA
Assessor Técnico do Conselho Gestor do CGP/PVH

GUILHERME MARCEL GAIOTTO JAQUINI
Assessor Técnico do Conselho Gestor do CGP/PVH

THAYANA MICHELA DOS SANTOS AFONSO PINHEIRO
Suporte Administrativo do Conselho Gestor do CGP/PVH

DANIEL PEREIRA ROCHA
Suporte Administrativo do Conselho Gestor do CGP/PVH

MARCELO MELO BARROSO
Suporte Administrativo do Conselho Gestor do CGP/PVH

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:577F732A

SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG
ATA DA (770) SEPTINGENTÉSIMA SEPTUAGÉSIMA REUNIÃO DO CONSELHO GESTOR DO PROGRAMA DE PARCERIA PÚBLICO-PRIVADA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO.

MEMBROS PARTICIPANTES: Ivan Furtado de Oliveira, Presidente do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público Privada, **Diego Andrade Lage**, Vice-Presidente Conselho Gestor do Programa de Parceria Público Privada, **Márcio Freitas Martins**, Secretário-Executivo do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público Privada, **Bruna Franco de Siqueira,** Gestora de Engenharia de Projetos do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada, **Fabricio Grisi Médici Jurado,** Gestor Jurídico do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada, **Luiz Henrique Gonçalves,** Gestor Contábil do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada, **Rosineide Kempim,** Gestora de Gestão e Contratos do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada, **Paula Ramos de Souza**, Assessora Técnica do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada, **Guilherme Marcel Gaiotto Jaquini,** Assessor Técnico do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada, **César Augusto Wanderley Oliveira**, Assessor Técnico do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada**, Thayana Michela dos Santos Afonso Pinheiro**, Suporte Administrativo do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada **Daniel Pereira Rocha**, Suporte Administrativo do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada, **Marcelo Melo Barroso**, Suporte Administrativo do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada.

PAUTA: **1. DELIBERAÇÃO ACERCA DA ATUALIZAÇÃO DOS ESTUDOS PMI Nº 001/2018.**
ABERTURA: O Secretário Executivo Marcio Freitas Martins abriu a reunião agradecendo a presença de todos, informou que o tema vem sendo exaustivamente discutido com o intuito de finalizar a atualização dos estudos e avançar para a fase de licitação. Informou que as informações solicitadas pela BRK Ambiental foram disponibilizadas, aproveitou para enaltecer a destreza dos servidores responsáveis na Caixa Econômica Federal, que forneceram todas as informações referentes às obras do PAC, de maneira minuciosa. Informou ainda que na data de hoje foi encaminhado e-mail à BRK Ambiental solicitando o prazo final para a entrega dos estudos revisados. Comunicou que na próxima semana acontecerá um evento junto a B3 que contará com a participação do Prefeito, na qualidade de palestrante, e do Presidente Ivan Furtado de Oliveira e do Gestor Jurídico Fabricio Grisi Médici Jurado, o tema será infraestrutura e saneamento básico, sendo interessante para o Município, visto que a B3 será responsável pela licitação do PMI Nº 001/2018. O Presidente Ivan Furtado de Oliveira elencou que é importante levar os estudos atualizados, devendo a BRK Ambiental fornecer a atualização com brevidade. O Gestor Jurídico Fabricio Grisi Médici Jurado informou que a proposta para contratação da B3 já foi recebida e está em análise. O Apoio administrativo Marcelo Melo Barroso, explanou algumas dúvidas, dentre as quais o início de execução desse contrato, sobre sua vigência e a redação que menciona a lei de licitações. Os membros deliberaram por unanimidade por reunir-se novamente dia 27.02.2023 com o intuito de dirimir as dúvidas após análise minuciosa do contrato junto a B3. O Secretário Executivo, Márcio Freitas Martins finalizou a reunião, agradecendo a presença de todos os participantes e encerrando os trabalhos da septingentésima septuagésima reunião do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada do município de Porto Velho -RO, às Dezenove horas e trinta minutos, onde eu, Márcio Freitas Martins lavrei a presente ata, que após lida e aprovada, segue assinada por mim e pelos demais membros.

Porto Velho, 24 de fevereiro de 2023.

IVAN FURTADO DE OLIVEIRA
Presidente do CGP/PVH

DIEGO ANDRADE LAGE
Vice Presidente do CGP/PVH

MÁRCIO FREITAS MARTINS
Secretário Executivo do CGP/PVH

BRUNA FRANCO DE SIQUEIRA
Gestora de Engenharia de Projetos do CGP/PVH

FABRICIO GRISI MÉDICI JURADO
Gestor Jurídico do CGP/PVH

LUIZ HENRIQUE GONÇALVES
Gestor Contábil do CGP/PVH

ROSINEIDE KEMPIM
Gestora de Gestão e Contratos do CGP/PVH

PAULA RAMOS DE SOUZA
Assessora Técnica do Conselho Gestor do CGP/PVH

CÉSAR AUGUSTO WANDERLEY OLIVEIRA
Assessor Técnico do Conselho Gestor do CGP/PVH

GUILHERME MARCEL GAIOTTO JAQUINI
Assessor Técnico do Conselho Gestor do CGP/PVH

THAYANA MICHELA DOS SANTOS AFONSO PINHEIRO
Suporte Administrativo do Conselho Gestor do CGP/PVH

DANIEL PEREIRA ROCHA
Suporte Administrativo do Conselho Gestor do CGP/PVH

MARCELO MELO BARROSO
Suporte Administrativo do Conselho Gestor do CGP/PVH

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:94C6318E

SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG
ATA DA (771) SEPTINGENTÉSIMA SEPTUAGÉSIMA PRIMEIRA REUNIÃO DO CONSELHO GESTOR DO PROGRAMA DE PARCERIA PÚBLICO-PRIVADA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO.

MEMBROS PARTICIPANTES: Ivan Furtado de Oliveira, Presidente do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público Privada, **Diego Andrade Lage**, Vice-Presidente Conselho Gestor do Programa de Parceria Público Privada, **Márcio Freitas Martins**, Secretário-Executivo do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público Privada, **Bruna Franco de Siqueira,** Gestora de Engenharia de Projetos do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada, **Fabricio Grisi Médici Jurado,** Gestor Jurídico do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada, **Luiz Henrique Gonçalves,** Gestor Contábil do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada, **Rosineide Kempim,** Gestora de Gestão e Contratos do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada, **Paula Ramos de Souza**, Assessora Técnica do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada, **Guilherme Marcel Gaiotto Jaquini,** Assessor Técnico do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada, **César Augusto Wanderley Oliveira**, Assessor Técnico do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada**, Thayana Michela dos Santos Afonso Pinheiro**, Suporte Administrativo do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada **Daniel Pereira Rocha**, Suporte Administrativo do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada, **Marcelo Melo Barroso**, Suporte Administrativo do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada.

MEMBROS PARTICIPANTES: Ivan Furtado de Oliveira, Presidente do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público Privada, **Diego Andrade Lage**, Vice Presidente Conselho Gestor do Programa de Parceria Público Privada, **Márcio Freitas Martins**, Secretário Executivo do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público Privada, **Bruna Franco de Siqueira,** Gestora de Engenharia de Projetos do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-

Privada, **Fabricio Grisi Médici Jurado,** Gestor Jurídico do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada, **Luiz Henrique Gonçalves,** Gestor Contábil do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada, **Rosineide Kempim,** Gestora de Gestão e Contratos do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada, **Larissa Santos Farias Barreiros**, Assessora Técnica do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada, **Guilherme Marcel Gaiotto Jaquini,** Assessor Técnico do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada, **César Augusto Wanderley Oliveira**, Assessor Técnico do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada**, Thayana Michela dos Santos Afonso Pinheiro**, Suporte Administrativo do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada **Daniel Pereira Rocha**, Suporte Administrativo do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada, **Marcelo Melo Barroso**, Suporte Administrativo do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada.

PAUTA: **1. DELIBERAÇÃO ACERCA DA PROPOSTA PARA A CONTRATAÇÃO DA B3.**

ABERTURA: O Secretário Executivo Marcio Freitas Martins abriu a reunião agradecendo a presença de todos, informou que na reunião passada, após análise da proposta para a contratação da empresa B3 para a licitação do PMI nº 001/2018, o apoio administrativo Marcelo Melo Barroso trouxe alguns questionamentos, dentre os quais, o início de execução desse contrato, sobre sua vigência e a redação que menciona a lei de licitações. O Assessor técnico César Augusto Wanderley de Oliveira, explanou que em relação a essa qualificação, como há uma inexigibilidade quanto a licitação, o termo de referência seguido foi o mesmo do HEURO, por esse motivo algumas partes ainda não foram modificadas, com relação a vigência do contrato é aconselhável que seja maior do que a prevista no plano de trabalho, no que tange a citação da Lei 5.666/93, há um entendimento pacificado que diz que é critério do gestor observar em qual lei ele se amparará, já quanto ao marco inicial, como existem documentos que nós teremos que produzir para viabilizar esse start do contrato com a B3 pode se fazer constar que seu início se dê a partir do fornecimento das informações, contados em dias. Opinou que a empresa deve anexar junto a proposta a cópia de todos os contratos citados como experiência, para análise como comprovação jurídica. O Secretário Executivo Márcio Freitas Martins elencou que o conselho precisará emitir parecer acerca das atualizações para tornar público os estudos e contar os prazos para a licitação. Os membros deliberaram e acataram por unanimidade a sugestão do assessor técnico Cesar Augusto Wanderley de Oliveira, devendo a empresa B3 ser oficiada sobre o tema. O Secretário Executivo, Márcio Freitas Martins finalizou a reunião, agradecendo a presença de todos os participantes e encerrando os trabalhos da septingentésima septuagésima primeira reunião do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada do município de Porto Velho -RO, às Dezenove horas e trinta minutos, onde eu, Márcio Freitas Martins lavrei a presente ata, que após lida e aprovada, segue assinada por mim e pelos demais membros.

Porto Velho, 27 de fevereiro de 2023.

IVAN FURTADO DE OLIVEIRA
Presidente do CGP/PVH

DIEGO ANDRADE LAGE
Vice Presidente do CGP/PVH

MÁRCIO FREITAS MARTINS
Secretário Executivo do CGP/PVH

BRUNA FRANCO DE SIQUEIRA
Gestora de Engenharia de Projetos do CGP/PVH

FABRICIO GRISI MÉDICI JURADO
Gestor Jurídico do CGP/PVH

LUIZ HENRIQUE GONÇALVES
Gestor Contábil do CGP/PVH

ROSINEIDE KEMPIM
Gestora de Gestão e Contratos do CGP/PVH

PAULA RAMOS DE SOUZA
Assessora Técnica do Conselho Gestor do CGP/PVH

CÉSAR AUGUSTO WANDERLEY OLIVEIRA
Assessor Técnico do Conselho Gestor do CGP/PVH

GUILHERME MARCEL GAIOTTO JAQUINI
Assessor Técnico do Conselho Gestor do CGP/PVH

THAYANA MICHELA DOS SANTOS AFONSO PINHEIRO
Suporte Administrativo do Conselho Gestor do CGP/PVH

DANIEL PEREIRA ROCHA
Suporte Administrativo do Conselho Gestor do CGP/PVH

MARCELO MELO BARROSO
Suporte Administrativo do Conselho Gestor do CGP/PVH

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:618B3D14

SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG
DECRETO Nº 10.045/I DE 27 DE FEVEREIRO DE 2023.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO**, usando das atribuições que lhe é conferida no inciso XVI, do artigo 87, da Lei Orgânica do Município de Porto Velho,

R E S O L V E:

Exonerar **CAIO MATEUS ALVES ASSUNÇÃO DE LIMA** do Cargo em Comissão de Assessor Nível III, CC-6, da Superintendência Municipal de Integração Distrital – SMD, a partir de 1º de março de 2023.

HILDON DE LIMA CHAVES
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:E0632220

SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG
DECRETO Nº 10.046/I DE 27 DE FEVEREIRO DE 2023.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO**, usando das atribuições que lhe é conferida no inciso XVI, do artigo 87, da Lei Orgânica do Município de Porto Velho,

R E S O L V E:

Nomear **FABIANA SAMPAIO OLIVEIRA** para exercer o Cargo em Comissão de Assessor Nível III, CC-6, da Superintendência Municipal de Integração Distrital – SMD, a partir de 1º de março de 2023.

HILDON DE LIMA CHAVES
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:CCCEF4DF

SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG
DECRETO Nº 18.810 , DE 27 DE FEVEREIRO DE 2023.

Substitui membro da Junta Administrativa de Recursos de Infrações – JARI, do Município de Porto Velho.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, usando da atribuição que lhe é conferida no inciso IV do art. 87 da Lei Orgânica do Município de Porto Velho e tendo em vista o que consta no Ofício

nº 22/GAB/SEMTRAN, de 23 de fevereiro de 2023 (e-DOC BC581DDB).

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, a partir de 1º de março de 2023, **JORGE BEZERRA GORAYEB** – Membro, representante da Secretaria Municipal de Trânsito, Mobilidade e Transportes – SEMTRAN, para compor a Junta Administrativa de Recursos de Infrações – JARI, em substituição a Décio Henrique de Souza Souto, nomeado através do Decreto nº 18.389, de 23 de agosto de 2022.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

HILDON DE LIMA CHAVES
Prefeito

Publicado por:
Natália Portela Carneiro Aguiar
Código Identificador:514C5217

SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG
DECRETO Nº 10.047/I DE 27 DE FEVEREIRO DE 2023.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO**, usando das atribuições que lhe é conferida no inciso XVI, do artigo 87, da Lei Orgânica do Município de Porto Velho,

R E S O L V E:

Exonerar **DANIELA ALVES MOTA** do Cargo em Comissão de Chefe de Apoio de Unidade, CC-6, da Secretaria Municipal de Assistência Social e da Família – SEMASF, a partir de 1º de março de 2023.

HILDON DE LIMA CHAVES
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:7334704A

SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG
DECRETO Nº 18.811 , DE 27 DE FEVEREIRO DE 2023.

Institui a tarifa de embarque do terminal rodoviário do Município de Porto Velho – RO e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, usando da atribuição que lhe é conferida no inciso IV do Art. 87 da Lei Orgânica do Município de Porto Velho e tendo em vista o que consta no Proc. 00600-00006218/2023-02.

CONSIDERANDO o disposto no Decreto Estadual nº 26.609, de 07 de dezembro de 2021, que Delega ao município de Porto Velho a exploração e administração do terminal rodoviário intermunicipal localizado no território de Porto Velho.

CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº 18.085, de 10 de maio de 2022, que delega à Secretaria Municipal de Trânsito, Mobilidade e Transportes – SEMTRAN, competência em relação ao Terminal Rodoviário e dá outras providências.

DECRETA:

Art. 1º Fica instituída a tarifa de embarque do terminal rodoviário do Município de Porto Velho, a ser praticada pela Secretaria Municipal de Trânsito, Mobilidade e Transportes – SEMTRAN, no valor de R$ 4,82 (quatro reais e oitenta e dois centavos).

Art. 2º A Secretaria Municipal de Trânsito, Mobilidade e Transportes – SEMTRAN deverá divulgar na imprensa Oficial do Município de Porto Velho e/ou em veículo publicitário local de grande circulação, o novo valor tarifa de embarque.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor a partir de 1º de março de 2023.

HILDON DE LIMA CHAVES
Prefeito

Publicado por:
Natália Portela Carneiro Aguiar
Código Identificador:8CA3C70E

SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG
DECRETO Nº 10. 056/I DE 27 DE FEVEREIRO DE 2023.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO**, usando das atribuições que lhe é conferida no inciso XVI, do artigo 87, da Lei Orgânica do Município de Porto Velho,

R E S O L V E:

Nomear, os servidores abaixo relacionados, para exercer o Cargo em Comissão da Secretaria Geral de Governo – SGG, a partir de 1º de março de 2023.

SECRETARIA GERAL DE GOVERNO		
DANIELA ALVES MOTA	GERENTE DA DIVISÃO DE INFORMAÇÃO E PRODUÇÃO	CC-11
SUBSECRETARIA DE POLÍTICA INTERSETORIAL		
DULIA DO NASCIMENTO PASSOS	ASSESSOR TÉCNICO NÍVEL II	CC-15

HILDON DE LIMA CHAVES
Prefeito

Publicado por:
Natália Portela Carneiro Aguiar
Código Identificador:C40DFD00

SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG
DECRETO Nº 10.048/I DE 27 DE FEVEREIRO DE 2023.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO**, usando das atribuições que lhe é conferida no inciso XVI, do artigo 87, da Lei Orgânica do Município de Porto Velho,

R E S O L V E:

Nomear **MARLETE MALTA DE ASSIS** para exercer o Cargo em Comissão de Chefe de Apoio de Unidade, CC-6, da Secretaria Municipal de Assistência Social e da Família – SEMASF, a partir de 1º de março de 2023.

HILDON DE LIMA CHAVES
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:3FD8E1EE

SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG
DECRETO Nº 10.055/I DE 27 DE FEVEREIRO DE 2023.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO**, usando das atribuições que lhe é conferida no inciso XVI, do artigo 87, da Lei Orgânica do Município de Porto Velho,

R E S O L V E:
Exonerar, os servidores abaixo relacionados, do Cargo em Comissão da Secretaria geral de Governo – SGG, a partir de 1º de março de 2023.

SECRETARIA GERAL DE GOVERNO		
ALISON ARAUJO DA SILVA	ASSESSOR DE POLÍTICA GOVERNAMENTAL	CC-20
DULIA DO NASCIMENTO PASSOS	GERENTE DA DIVISÃO DE INFORMAÇÃO E PRODUÇÃO	CC-11

SUBSECRETARIA DE POLÍTICA GOVERNAMENTAL		
IRANA FRANCIS DA SILVA LEITE	ASSESSOR ESPECIAL DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS	CC-19

SUBSECRETARIA DE POLÍTICA INTERSETORIAL		
SIMONE VIANA DE SOUSA	ASSESSOR TÉCNICO NÍVEL II	CC-15

HILDON DE LIMA CHAVES
Prefeito

Publicado por:
Natália Portela Carneiro Aguiar
Código Identificador:55210460

SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG
DECRETO Nº 10.049/I DE 27 DE FEVEREIRO DE 2023.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO**, usando das atribuições que lhe é conferida no inciso XVI, do artigo 87, da Lei Orgânica do Município de Porto Velho,

R E S O L V E:

Exonerar **EMANUEL SILVIO CARLOS BEZERRA JUNIOR** do Cargo em Comissão de Gerente da Divisão de Gerenciamento, Fiscalização e Controle de Transporte, CC-11, da Secretaria Municipal de Trânsito, Mobilidade e Transportes – SEMTRAN, a partir de 1º de março de 2023.

HILDON DE LIMA CHAVES
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:A296D039

SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG
DECRETO Nº 10.054/I DE 27 DE FEVEREIRO DE 2023.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, usando da atribuição que lhe é conferida no inciso XVI do artigo 87, da Lei Orgânica do Município de Porto Velho,

R E S O L V E:

Nomear **KELVIN CAIO DE LIMA OSÓRIO** para exercer o Cargo em Comissão de Gerente da Divisão de Fiscalização de Taxas, CC-11, da Subsecretaria da Receita Municipal (Secretaria Municipal de Fazenda – SEMFAZ), a partir de 1º de março de 2023.

HILDON DE LIMA CHAVES
Prefeito

Publicado por:
Natália Portela Carneiro Aguiar
Código Identificador:4B70F2B5

SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG
DECRETO Nº 10.053/I DE 27 DE FEVEREIRO DE 2023.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, usando da atribuição que lhe é conferida no inciso XVI do artigo 87, da Lei Orgânica do Município de Porto Velho,

R E S O L V E:

Exonerar**,** os servidores abaixo relacionados, do Cargo em Comissão da Subsecretaria da Receita Municipal (Secretaria Municipal de Fazenda – SEMFAZ), a partir de 1º de março de 2023.

MARIANA PEREIRA DE OLIVEIRA	GERENTE DA DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO DE TAXAS	CC-11
KELVIN CAIO DE LIMA OSÓRIO	ASSESSOR TRIBUTÁRIO	CC-8

HILDON DE LIMA CHAVES
Prefeito

Publicado por:
Natália Portela Carneiro Aguiar
Código Identificador:F5CF5F34

SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG
DECRETO Nº 10.050/I DE 27 DE FEVEREIRO DE 2023.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO**, usando das atribuições que lhe é conferida no inciso XVI, do artigo 87, da Lei Orgânica do Município de Porto Velho,

R E S O L V E:

Nomear, os servidores abaixo relacionados, para exercer o Cargo em Comissão da Superintendência Municipal de Comunicação – SMC, a partir de 1º de março de 2023.

ERANILDO COSTA LUNA	GERENTE DA DIVISÃO DE CONTROLE E ANÁLISE PROCESSUAL	CC-11
CLENIO CORREA JUNIOR	COORDENADOR MUNICIPAL DE PRODUÇÃO E CONTEÚDO DIGITAL	CC-20

HILDON DE LIMA CHAVES
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:D30174E3

SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG
DECRETO Nº 10.051/I DE 27 DE FEVEREIRO DE 2023.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, usando da atribuição que lhe é conferida no inciso XVI do artigo 87, da Lei Orgânica do Município de Porto Velho,

R E S O L V E:

Exonerar**,** os servidores abaixo relacionados, do Cargo em Comissão da Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA, a partir de 1º de março de 2023.

TATIANA PAULA LOPES (a pedido)	GERENTE DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DA FAMÍLIA VISTA ALEGRE DO ABUNÃ	CC-11
JULIANA SOARES DO NASCIMENTO	ASSESSOR NÍVEL III	CC-6

HILDON DE LIMA CHAVES
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:B861BA8A

SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG
DECRETO Nº 18.812 , DE 27 DE FEVEREIRO DE 2023.

Substitui membros do Conselho do Fundo Municipal de Trânsito – FMT, do Município de Porto Velho.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, usando da atribuição que lhe é conferida no inciso IV do art. 87 da Lei Orgânica do Município de Porto Velho e tendo em vista o que consta nos Ofícios nº 25/GAB/SEMTRAN, de 24 de fevereiro de 2023 (e-DOC 7B1A1499) e nº 26/GAB/SEMTRAN, de 24 de fevereiro de 2023 (e-DOC E4AFBCD3).

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, a partir de 1º de março de 2023, **VICTOR DE OLIVEIRA SOUZA** – Titular, cadastro nº 10004567, representante da Secretaria Municipal de Trânsito, Mobilidade e Transportes – SEMTRAN, para compor o Conselho do Fundo Municipal de Trânsito – FMT do Município de Porto Velho, em substituição à Priscila Radany Carvalho de Souza, nomeada através do Decreto nº 18.388, de 23 de agosto de 2022.

Art. 2º Nomear, a partir de 1º de março de 2023, **DÉCIO HENRIQUE DE SOUZA SOUTO** – Titular, cadastro nº 1000973, representante da Secretaria Municipal de Trânsito, Mobilidade e Transportes – SEMTRAN, para compor o Conselho do Fundo Municipal de Trânsito – FMT do Município de Porto Velho, em

substituição à Luiz Gustavo De Almeida Caldeira, nomeado através do Decreto nº 17.810, de 03 de dezembro de 2021.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

HILDON DE LIMA CHAVES
Prefeito

Publicado por:
Natália Portela Carneiro Aguiar
Código Identificador:F9DB1C27

SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG
DECRETO Nº 10.052/I DE 27 DE FEVEREIRO DE 2023.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, usando da atribuição que lhe é conferida no inciso XVI do artigo 87, da Lei Orgânica do Município de Porto Velho,

R E S O L V E:

Nomear**,** os servidores abaixo relacionados, para exercer o Cargo em Comissão da Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA, a partir de 1º de março de 2023.

GEFERSON RODRIGUES SILVA	GERENTE DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DA FAMÍLIA VISTA ALEGRE DO ABUNÃ	CC-11
LETICIA CRISTINA NASCIMENTO ARAUJO	ASSESSOR NÍVEL III	CC-6

HILDON DE LIMA CHAVES
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:F9C36F07

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD
PORTARIAS Nº 213 24 DE FEVEREIRO DE 2023

PORTARIAS 24 DE FEVEREIRO DE 2023
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso de suas atribuições legais conforme Art. 4º, inciso XXII, Capítulo I do Decreto nº 15.715, de 25/02/2019, publicado no D.O.M.E.R nº 2405, de 26/02/2019.

CONSIDERANDO o Art. 123, parágrafo único, da Lei Complementar nº 385, de 01.07.2010, publicada no D.O.M nº 3.786, de 01.07.2010, resolve:

Nº 213/2023 - Art. 1º CONCEDER A REDUÇÃO de 50% (cinqüenta por cento) da jornada de trabalho sem prejuízo de sua remuneração, à servidora **FERNANDA MOREIRA DA SILVA,** Cadastro nº 87587, ocupante do cargo efetivo de Engenheiro De Trafego, do Quadro de Pessoal do Município, lotada na **Secretaria Municipal de Trânsito, Mobilidade e Transporte – SEMTRAN, a contar a data da publicação no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia** considerando o Parecer da Junta Médica de 24/01/2023, constante na peça 05, e Despacho nº 174/2023/DGP/SEMAD, 25/01/2023 constante na peça 06 do processo nº 00600-00002014/2023.

Art. 2º - A servidora terá a concessão da redução, pelo prazo de um ano, podendo ser renovado por mais um ano, a critério da Administração

ALEXEY DA CUNHA OLIVEIRA

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:208E81A6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD
PORTARIA Nº 214 DE 24 DE FEVEREIRO DE 2023

PORTARIAS 24 DE FEVEREIRO DE 2023
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso de suas atribuições legais conforme Art. 4º, inciso XXII, Capítulo I do Decreto nº 15.715, de 25/02/2019, publicado no D.O.M.E.R nº 2405, de 26/02/2019.

CONSIDERANDO o Art. 123, parágrafo único, da Lei Complementar nº 385, de 01.07.2010, publicada no D.O.M nº 3.786, de 01.07.2010, resolve:

Nº 214/2023 - Art. 1º CONCEDER A REDUÇÃO de 50% (cinqüenta por cento) da jornada de trabalho sem prejuízo de sua remuneração, à servidora **ANA PAULA FREIRE DA COSTA,** Cadastro nº 240094, ocupante do cargo efetivo de Agente Comunitário De Saúde, do Quadro de Pessoal do Município, lotada na **Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA, a contar a data da publicação no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia** considerando o Parecer da Junta Médica de 11/01/2023, constante na peça 08, e Despacho nº 181/2023/DGP/SEMAD, de 26/01/2023 constante na peça 09 do processo nº 00600-00015402/2022.

Art. 2º - A servidora terá a concessão da redução, pelo prazo de um ano, podendo ser renovado por mais um ano, a critério da Administração

ALEXEY DA CUNHA OLIVEIRA

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:E86F8091

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD
PORTARIA Nº 215 DE 24 DE FEVEREIRO DE 2023

PORTARIAS 24 DE FEVEREIRO DE 2023
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso de suas atribuições legais conforme Art. 4º, inciso XXII, Capítulo I do Decreto nº 15.715, de 25/02/2019, publicado no D.O.M.E.R nº 2405, de 26/02/2019.

CONSIDERANDO o Art. 123, parágrafo único, da Lei Complementar nº 385, de 01.07.2010, publicada no D.O.M nº 3.786, de 01.07.2010, resolve:

Nº 215/2023 - Art. 1º CONCEDER A REDUÇÃO de 50% (cinqüenta por cento) da jornada de trabalho sem prejuízo de sua remuneração, à servidora **CLAUDIA SIMONE MACHADO DOS SANTOS,** Cadastro nº 105470, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar De Serviços Sociais, do Quadro de Pessoal do Município, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social e da Família – SEMASF**, a contar a data da publicação no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia** considerando o Parecer da Junta Médica de 30/01/2023, constante na peça 08, e Despacho nº 206/2023/DGP/SEMAD, 31/01/2023 constante na peça 09 do processo nº 00600-00000240/2023.

Art. 2º - A servidora terá a concessão da redução, pelo prazo de um ano, podendo ser renovado por mais um ano, a critério da Administração

ALEXEY DA CUNHA OLIVEIRA

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:CC8D35D1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD
PORTARIA Nº 216 DE 24 DE FEVEREIRO DE 2023

PORTARIAS 24 de Fevereiro de 2023

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso de suas atribuições legais conforme Art. 4º, inciso XXII, Capítulo I do

Decreto nº 15.715, de 25/02/2019, publicado no D.O.M.E.R nº 2405, de 26/02/2019.

CONSIDERANDO o Art. 123, parágrafo único, da Lei Complementar nº 385, de 01.07.2010, publicada no D.O.M nº 3.786, de 01.07.2010, resolve:

Nº 216/2023 - Art. 1º RETIFICAR a Portaria nº 1562/2022 de 21/12/2022, publicada no D.O.M.E.R nº 3376 DE 26/12/2022, a qual concedeu a redução de 50% (cinqüenta por cento) da jornada de trabalho sem prejuízo de sua remuneração, **à s**ervidora **ANA LETICIA MONTEIRO PONTES BELO**, Cadastro nº 71978, ocupante do cargo efetivo de Professor , do Quadro de Pessoal do Município, lotada na Secretaria Municipal de Educação/SEMED, a contar a data da publicação no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia considerando o Parecer da Junta Médica de 17/11/2022, constantes nas peça 09, e Despacho nº 479/2022/DGP/SEMAD constante na peça 10 do processo nº 00600-00011476/2022.

Onde se lê: Cadastro nº 71978.

Leia-se: Cadastros nº 71978/ 132671

Art. 2º - A servidora terá a concessão da redução, pelo prazo de um ano,podendo ser renovado por mais um ano, a critério da Administração

ALEXEY DA CUNHA OLIVEIRA

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:1DE51E05

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD
PORTARIA Nº 217 DE 24 DE FEVEREIRO DE 2023

PORTARIAS 24 DE FEVEREIRO DE 2023

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso de suas atribuições legais conforme Art. 4º, inciso XXII, Capítulo I do Decreto nº 15.715, de 25/02/2019, publicado no D.O.M.E.R nº 2405, de 26/02/2019.

CONSIDERANDO o Art. 123, parágrafo único, da Lei Complementar nº 385, de 01.07.2010, publicada no D.O.M nº 3.786, de 01.07.2010, resolve:

Nº 217/2023 Art. 1º - PRORROGAR A REDUÇÃO de 50% (cinqüenta por cento) da jornada de trabalho sem prejuízo de sua remuneração, à servidora **LUANA REGINA OLIVEIRA VELOZO,** Cadastro nº 313106, ocupante do cargo efetivo de Cuidador Social, do Quadro de Pessoal do Município, lotada na **Secretaria Municipal de Assistência Social e da Família – SEMASF,** no período de **30/12/2022 a 29/12/2023** considerando o Parecer da Junta Médica de 05/01/2023, constantes nas fls 09,e Despacho nº 179/2023/DGP/SEMAD, de 26/01/2023 constante na peça 13 do processo nº 00600-00010255/2022.

Art. 2º - A servidora terá a concessão da redução, pelo prazo de um ano, podendo ser renovado por mais um ano, a critério da Administração.

ALEXEY DA CUNHA OLIVEIRA

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:DE4D9CE3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD
PORTARIA Nº 218 DE 24 DE FEVEREIRO DE 2023

PORTARIAS 24 DE FEVEREIRO DE 2023

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso de suas atribuições legais conforme Art. 4º, inciso XII, alíneas "d", Capítulo I do Decreto nº 15.715, de 25/02/2019, publicado no D.O.M.E.R nº 2405, de 26/02/2019.

CONSIDERANDO o Art 36, Lei Complementar n° 385, de 01.07.2010, Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais, publicado no D.O.M. nº 3.786, de 01.07.2010, resolve:

Nº 218/2023 – RETIFICAR a Portaria nº 146/2023 de 06/02/2023, publicada no D.O.M.E.R nº 3409 de 09/02/2023, a qual exonerou**,** a pedido, a servidora **SILVELENI DA COSTA PEREIRA**, cadastro nº 8955, ocupante do cargo de Tecnico Em Enfermagem, sob Regime Jurídico Estatutário, pertencenteao Quadro de Pessoal do Município, lotada na **Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA**, a partir de **28/06/2022**, conforme processo nº 00600-00003281/2023.

Onde se lê: a partir de **28/06/2022**
Leia-se: a partir de **16/02/2023**

ALEXEY DA CUNHA OLIVEIRA

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:4F62868F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD
PORTARIA Nº 219 DE 24 DE FEVEREIRO DE 2023

PORTARIAS 24 DE FEVEREIRO DE 2023

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso de suas atribuições legais conforme Art. 4º, inciso XII, alínea "b" Capítulo I do Decreto nº 15.715, de 25/02/2019, publicado no D.O.M.E.R nº 2405, de 26/02/2019.

CONSIDERANDO o Art. 14, inciso II, da Lei Complementar nº 887 de 11/03/2022, publicada no D.O.M.E.R nº 3177 de 14/03/2022

CONSIDERANDO os Pareceres nº 20/SPT/2011, de 11.07.2011, fls 03/10 e 23/SPT/2011, de 02.08.2011 fls 16/19, exarados nos autos do processo nº 07.01922/2011, resolve:

Nº 219/2023 - RESCINDIR o Contrato de Trabalho a pedido, da servidora **ELIS DEYANE SANTOS,** Cadastro nº 1001799, contratada em caráter emergencial, ocupante da função de Médico, pertencente ao Quadro de Pessoal do Município, lotada na **Secretaria Municipal de Saúde/ SEMUSA**, a qual **optou por cumprir aviso prévio**, no período de **30/01/2023 a 28/02/2023**, conforme pareceres constante no preâmbulo, conforme processo nº 00600 - 00004224/2023.

ALEXEY DA CUNHA OLIVEIRA

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:A317CA1A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD
PORTARIA Nº 220 DE 24 DE FEVEREIRO DE 2023

PORTARIAS 24 DE FEVEREIRO DE 2023

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso de suas atribuições legais conforme Art. 4º, inciso XII, alínea "b" Capítulo I do Decreto nº 15.715, de 25/02/2019, publicado no D.O.M.E.R nº 2405, de 26/02/2019.

CONSIDERANDO o Art. 14, inciso II, da Lei Complementar nº 887 de 11/03/2022, publicada no D.O.M.E.R nº 3177 de 14/03/2022

CONSIDERANDO os Pareceres nº 20/SPT/2011, de 11.07.2011, fls 03/10 e 23/SPT/2011, de 02.08.2011 fls 16/19, exarados nos autos do processo nº 07.01922/2011, resolve:

Nº 220/2023 - RESCINDIR o Contrato de Trabalho a pedido, da servidora **HELENIE FERRAZ SOUZA,** Cadastro nº 1002401, contratada em caráter emergencial, ocupante da função de Médico, pertencente ao Quadro de Pessoal do Município, lotada na **Secretaria Municipal de Saúde/ SEMUSA**, a qual **optou por cumprir aviso prévio**, no período de **13/02/2023 a 14/03/2023**, conforme pareceres constante no preâmbulo, conforme processo nº 00600 - 00005104/2023.

ALEXEY DA CUNHA OLIVEIRA

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:B75EBDC6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD
PORTARIA Nº 221 DE 24 DE FEVEREIRO DE 2023

PORTARIAS 24 DE FEVEREIRO DE 2023

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso de suas atribuições legais conforme Art. 4º, inciso XII, alínea "b" Capítulo I do Decreto nº 15.715, de 25/02/2019, publicado no D.O.M.E.R nº 2405, de 26/02/2019.

CONSIDERANDO o Art. 14, inciso II, da Lei Complementar nº 887 de 11/03/2022, publicada no D.O.M.E.R nº 3177 de 14/03/2022

CONSIDERANDO os Pareceres nº 20/SPT/2011, de 11.07.2011, fls 03/10 e 23/SPT/2011, de 02.08.2011 fls 16/19, exarados nos autos do processo nº 07.01922/2011, resolve:

Nº 221/2023 – RESCINDIR o Contrato de Trabalho a pedido, da servidora **CLAUDIA NASCIMENTO DA COSTA,** Cadastro nº 1003579, contratado em caráter emergencial, ocupante da função de Biomedico, pertencente ao Quadro de Pessoal do Município, lotada na **Secretaria Municipal de Saúde/ SEMUSA,** a partir de **03/02/2023,** o qual **optou por não cumprir aviso prévio**, ficando sujeito, portanto, conforme pareceres constante no preâmbulo, conforme processo nº 00600-00005244/2023.

ALEXEY DA CUNHA OLIVEIRA

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:7148B15E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD
PORTARIA Nº 222 DE 24 DE FEVEREIRO DE 2023

PORTARIAS 24 DE FEVEREIRO DE 2023

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso de suas atribuições legais conforme Art. 4º, inciso XII, alínea "b" Capítulo I do Decreto nº 15.715, de 25/02/2019, publicado no D.O.M.E.R nº 2405, de 26/02/2019.

CONSIDERANDO o Art. 14, inciso II, da Lei Complementar nº 887 de 11/03/2022, publicada no D.O.M.E.R nº 3177 de 14/03/2022

CONSIDERANDO os Pareceres nº 20/SPT/2011, de 11.07.2011, fls 03/10 e 23/SPT/2011, de 02.08.2011 fls 16/19, exarados nos autos do processo nº 07.01922/2011, resolve:

Nº 222/2023 – RESCINDIR o Contrato de Trabalho a pedido, da servidora **CYBELLE COSTA DE AMORIM,** Cadastro nº 1003634, contratado em caráter emergencial, ocupante da função de Técnico Em Laboratorio, pertencente ao Quadro de Pessoal do Município, lotada na **Secretaria Municipal de Saúde/ SEMUSA,** a partir de **06/02/2023,** o qual **optou por não cumprir aviso prévio**, ficando sujeito, portanto, conforme pareceres constante no preâmbulo, conforme processo nº 00600-00005337/2023.

ALEXEY DA CUNHA OLIVEIRA

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:906DAA5B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD
PORTARIA Nº 223 DE 24 DE FEVEREIRO DE 2023

PORTARIAS 24 DE FEVEREIRO DE 2023

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso de suas atribuições legais conforme Art. 4º, inciso XII, alínea "b" Capítulo I do Decreto nº 15.715, de 25/02/2019, publicado no D.O.M.E.R nº 2405, de 26/02/2019.

CONSIDERANDO o Art. 14, inciso II, da Lei Complementar nº 887 de 11/03/2022, publicada no D.O.M.E.R nº 3177 de 14/03/2022

CONSIDERANDO os Pareceres nº 20/SPT/2011, de 11.07.2011, fls 03/10 e 23/SPT/2011, de 02.08.2011 fls 16/19, exarados nos autos do processo nº 07.01922/2011, resolve:

Nº 223/2023 – RESCINDIR o Contrato de Trabalho a pedido, do servidor **IDELFONSO PINHEIRO DA SILVA,** Cadastro nº 1004455, contratado em caráter emergencial, ocupante da função de Técnico em Laboratório, pertencente ao Quadro de Pessoal do Município, lotado na **Secretaria Municipal de Saúde/ SEMUSA,** a partir de **08/02/2023,** o qual **optou por não cumprir aviso prévio**, ficando sujeito, portanto, conforme pareceres constante no preâmbulo, conforme processo nº 00600-00005428/2023.

ALEXEY DA CUNHA OLIVEIRA

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:AD332937

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD
PORTARIA Nº 224 DE 24 DE FEVEREIRO DE 2023

PORTARIAS 24 DE FEVEREIRO DE 2023

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso de suas atribuições legais conforme Art. 4º, inciso XII, alínea "b" Capítulo I do Decreto nº 15.715, de 25/02/2019, publicado no D.O.M.E.R nº 2405, de 26/02/2019.

CONSIDERANDO o Art. 14, inciso II, da Lei Complementar nº 887 de 11/03/2022, publicada no
D.O.M.E.R nº 3177 de 14/03/2022

CONSIDERANDO os Pareceres nº 20/SPT/2011, de 11.07.2011, fls 03/10 e 23/SPT/2011, de 02.08.2011 fls 16/19, exarados nos autos do processo nº 07.01922/2011, resolve:

Nº 224/2023 – RESCINDIR o Contrato de Trabalho a pedido, da servidora **BEATRIZ SOUZA TRAVEZANI,** Cadastro nº 1003974, contratado em caráter emergencial, ocupante da função de Enfermeiro, pertencente ao Quadro de Pessoal do Município, lotada na **Secretaria Municipal de Saúde/ SEMUSA,** a partir de **07/02/2023,** o qual **optou por não cumprir aviso prévio**, ficando sujeito, portanto, conforme pareceres constante no preâmbulo, conforme processo nº 00600-00005445/2023.

ALEXEY DA CUNHA OLIVEIRA

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:EAED3ED9

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA - SEMFAZ
TERMO DE RATIFICAÇÃO Nº 01/2023

ANEXO XXI DO DECRETO Nº 14543 de 23/05/2017
TERMO DE RATIFICAÇÃO Nº 01/2023

IDENTIFICAÇÃO				
Unidade Orçamentária: **Secretaria Municipal de Fazenda - SEMFAZ**			**Projeto/Atividade/Operação Especial** **Projeto atividade**: 06.32.04.122.032.1.503 **Elemento de Despesa**: 33.90.39 **Fonte de Recursos** 1.500	
DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS OU SERVIÇOS				
Quant.	**Und.**	**Descrição**	**Valor Unit**	**Valor Total**
11	Vagas	Aquisição de vagas para curso presencial de "administração financeira e orçamentária (AFO)".	R$ 1.850,00	R$ 20.350,00
TOTAL				**R$ 20.350,00**

JUSTIFICATIVA (causas)

A SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA (SEMFAZ) constituí como órgão fiscalizador e arrecadador tributário, tem o intuito em propor qualidade e um melhor atendimento, bem como, o objetivo de proporcionar aos servidores capacitação, para que possam desempenhar suas atividades com eficácia, uma vez que a principal finalidade da administração é o interesse público. A secretaria sendo responsável pela execução, controle, acompanhamento, fiscalização contábil e pela boa aplicação dos recursos disponíveis, garantindo os serviços e meios necessários para pleno funcionamento.

Considerando a importância do assunto, é imperiosa a capacitação dos servidores para fins de apropriação acerca da utilização na pratica da obrigação acessória em menção, vez que o Departamento de Contabilidade, na qualidade de Órgão Central de Contabilidade da Prefeitura Municipal de Porto Velho, é responsável pelo envio de informações dessa espécie.

Ademais, a Lei n 8.666/1993 prevê a modalidade de **dispensa de licitação** por **inexigibilidade por notória especialização**, e quando for o mais adequado para a plena satisfação do objeto do contrato, conforme dispõe o art. 25, II, § 1º:

É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial: (…).
II – para a contratação de serviços técnicos enumerados no art. 13 desta Lei, de natureza singular, com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para prestação de serviços de publicidade e divulgação;
(…)
§ 1º Considera-se de notória especialização o profissional ou empresa cujo conceito no campo de sua especialidade, decorrente de desempenho anterior, estudos, experiências, publicações, organização, aparelhamento, equipe técnica, ou de outros requisitos relacionados com suas atividades, permita inferir que o seu trabalho é essencial e indiscutivelmente o mais adequado à plena satisfação do objeto do contrato.

Considerando que a escolha da referida empresa de treinamento é baseado na escolha do caráter técnico profissional especializado e na notória especialização do prestador, tendo em vista que permite inferir que o trabalho é essencial e indiscutivelmente o mais adequado à plena satisfação do objeto, razão pela qual possibilita a contratação direta por inexigibilidade de licitação, à luz do princípio da razoabilidade.

Conforme descreve o Tribunal de Contas da União, em Licitações & Contratos Administrativos em Tecnologia da Informação: Jurisprudência do TCU, ano 2007, fls. 52 e 53:

"É o caso concreto que vai informar quanto à necessidade ou não de realização de licitação, tendo em conta as circunstâncias de cada situação e o objeto a ser executado, sendo sob tal enfoque que o tema deva ser analisado."
(…) o tato de existir outras empresas capazes de elaborar projetos na área de desenvolvimento de sistema integrado, utilizando gestão do conhecimento com inteligência artificial, para implantação da metodologia de gerenciamento de riscos, não conduz à conclusão de que o objeto não seja singular. Aliás, novamente buscando socorro na doutrina de Marçal Justen Filho, há que se ter em mente que ***'singular é a natureza do serviço, não o número de pessoas capacitadas a executá-lo'****.*
Na espécie, vejo que a disciplina justifica-se do ponto de vista teórico pela necessidade de atualização dos conhecimentos concernentes à Contabilidade aplicada ao setor público e suas demonstrações contábeis, e os seus aspectos constitucionais e legais. Do ponto de vista prático pela necessidade de preparação dos ingressantes ou já atuantes no setor público para prática da elaboração e divulgação das DCAPS e suas notas explicativas à luz das Normas Internacionais de Contabilidade Aplicada ao Setor Público – IPAS".

Assim, entendo que essas características do objeto pactuado justificaram a contratação direta do Instituto VIAS ("…)". (Acórdão nº 1630/2006 – Plenário).

Diante desse contexto, o presente termo em que se pleiteia a inscrição dos servidores listados no anexo II deste Termo de Referência, é preparado para contribuir com a evolução das competências dos agentes públicos, o qual ajuda na capacitação, os atualiza e os prepara com o mais alto padrão de qualidade contando com uma programação diferenciada e as mais recentes atualizações legislativas e jurisprudenciais.

Ademais, o referido evento, contará com a participação do renomado professor PAULO HENRIQUE FEIJÓ, Bacharel em Ciências Contábeis pela Universidade de Brasília. UNB, com pós-graduação em Contabilidade e Finanças pela Fundação Getúlio Vargas – FGV é analista de Finanças e Controle da Secretaria do Tesouro Nacional, com atuação na Coordenação Geral de Programação Financeira de 1993 a 2006. Tem participado de diversas iniciativas voltadas para o aperfeiçoamento da gestão das finanças públicas, especialmente nos aspectos relacionados com a administração do caixa, a programação e execução financeira, a apuração os resultados fiscais e contabilidade aplicada ao setor público.

FORNECEDOR
RAZÃO: M.K. CURSOS E TREINAMENTOS LTDA CNPJ: 22.755.309/0001-24
PARECER JURÍDICO
PARECER JURÍDICO Nº 066/SPACC/PGM/2023 DATA: 13/02/2023 as fls.83 a 89. FUNDAMENTO LEGAL: Art 25, inciso II da Lei 8.666/93.

O ordenador de despesa torna público, com base nas informações apresentadas acima, que ratifica a contratação por dispensa ou inexigibilidade.

Porto Velho/RO, 14 de fevereiro de 2023.

JOÃO ALTAIR CAETANO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Fazenda

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:4307F900

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUSA
PORTARIA Nº 014/DTRAN/DA/GAB/SEMUSA

PORTARIA Nº 014/DTRAN/DA/GAB/SEMUSA
Porto Velho, 07 de Fevereiro de 2023

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso de suas atribuições legais e regimentais.

R E S O L V E:

Art. 1º – AUTORIZAR os servidores abaixo mencionados, para conduzir o veículo oficial de acordo com a Lei nº. 1948 de 28 de julho de 2011, que "dispõe sobre a condução de veículo oficial e dá outras providências".

Cad	Nome	Cargo	Habilitação
297318	Cristiane Chaves Costa	A.C.E	05225284320
212324	Edson Neves da Cruz		02110322515
53000	José Eduardo Gisbert Bezerra	Aux de Serviços Veterinários	02179431500
622515	Manoel Simplício de Souza	Gari	00593128203
271734	Thiago César Galindo Martinho	Auxiliar de Serviços Veterinários	03335960762

Art. 2º – Aos condutores cabem:

I – inspecionar o veículo antes da partida e final do percurso;

II – requisitar a manutenção preventiva e corretiva do veículo;

III – dirigir corretamente o veículo obedecendo a legislação de trânsito vigente e as normas desta portaria; IV – prestar assistência necessária em caso de acidente;

V – zelar pelo veículo, inclusive cuidar de ferramentas, acessórios, sobressalentes, documentação e impressos;

VI – preencher o impresso de controle de tráfego e outros relativos ao uso e defeitos mecânicos do veículo, inclusive em caso de acidentes.

VII – Acatar a instrução normativa no. 001/SGG/SGP, de 28 de dezembro de 2018, onde dispõe sobre os Critérios e procedimentos operacionais relativos ao abastecimento de combustíveis destinados aos Veículos e maquinários em geral, no âmbito da Prefeitura Municipal de Porto Velho;

VIII- Acatar a instrução normativa no. 002/SGG/SGP, de 22 de novembro de 2021, onde dispõe sobre os Critérios e procedimentos operacionais relativos aos serviços de telemetria, monitoramento e rastreamento Veicular da frota oficial da Prefeitura Municipal de Porto Velho.

Art. 3º – O veículo oficial deve ser utilizado estritamente para o desenvolvimento das atividades da Divisão de Controle De Zoonoses em Animais Domésticos e Sinantrópicos, licenciamento e risco Sanitária/DVISA/DVS/SEMUSA no período do expediente das 8 às 12hr e 14 as 18hr, de segunda a sexta-feira, e aos finais de semanas quando houver alguma atividade extra.

Art. 4º – Esta autorização possui validade de 01(um) ano, podendo a mesma ser renovada, reformulada ou cancelada.

Atenciosamente,

ADAÍLSON JOSÉ DO CARMO GONÇALVES
Diretor de Transporte Decreto n°8.648/I

ELIANA PASINI
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:758C33E1

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, MOBILIDADE E TRANSPORTE - SEMTRAN
PORTARIA Nº 02/2023/GAB/SEMTRAN

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, MOBILIDADE E TRANSPORTE

PORTARIA Nº 02/2023/GAB/SEMTRAN

Porto Velho-RO, 24 de fevereiro de 2023

> "Designar servidor para desenvolver suas atividades no cumprimento das competências inerentes ao cargo, temporariamente junto ao Departamento de Tráfego da Secretária Municipal de Trânsito, Mobilidade e Transportes do Município de Porto Velho - SEMTRAN. "

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRÂNSITO, MOBILIDADE E TRANSPORTES DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO – SEMTRAN, no uso de suas atribuições legais, conforme a Lei Orgânica do Município de Porto Velho em seu Art. 94, § 1º, combinada com a delegação de competência nos artigos 6º e 7º, §§ 1º e 2º, da Lei Complementar 648, de 06 de janeiro de 2017, bem como de suas alterações, as quais lhe conferem poderes sobre esta Secretaria, considerando a necessidade de atendimentos contínuos das demandas referentes as atividades do Departamento de Tráfego da SEMTRAN.

RESOLVE:

Art.1º. Designar o servidor VICTOR DE OLIVEIRA SOUZA, Secretário-Adjunto Municipal, matrícula: 1004567, para desempenhar atividades laborais, dentro de suas competências, temporariamente, junto ao Departamento de Tráfego da Secretária Municipal de Trânsito, Mobilidade e Transportes – SEMTRAN.

Art.2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANDERSON DA SILVA PEREIRA
Secretário Municipal de Trânsito, Mobilidade e Transportes

e-DOC 29595C13 Documento assinado digitalmente.Acesse https://etcdf.portovelho.ro.gov.br/?a=autenticidade e informe o e-DOC 29595C13 e-DOC 29595C13 Documento assinado digitalmente.Acesse https://etcdf.portovelho.ro.gov.br/?a=autenticidade e informe o e-DOC 29595C13 Assinado por Anderson Da Silva Pereira - Secretário Municipal - Em: 24/02/2023, 13:14:5

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:C6693D52

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, MOBILIDADE E TRANSPORTE - SEMTRAN
NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE

NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE Nº 002/2023

A Prefeitura do Município de Porto Velho notifica os titulares das autorizações municipais autuados por infração a legislação de transportes, cumprindo o disposto "da ciência da autuação" exercida conforme determina o Art. 210 da Lei Complementar n° 199/2004, onde determina que a intimação do sujeito passivo far-se-á: I — pessoalmente, pelo autor do procedimento ou por agente do órgão preparador, na repartição ou fora dela, provada com a assinatura do sujeito passivo, seu mandatário ou preposto, ou, no caso de recusa, com declaração escrita de quem o intimar; II — por via postal ou por qualquer outro meio ou via, com prova de recebimento no domicílio tributário eleito pelo sujeito passivo; III — por meio eletrônico, com prova de recebimento, mediante: a) envio ao domicílio tributário do sujeito passivo; ou b) registro em meio magnético ou equivalente utilizado pelo sujeito passivo. **§ lº Quando houver impossibilidade em se intimar o contribuinte por qualquer um dos meios previstos no caput deste artigo, a intimação poderá ser feita por edital publicado:** I — no endereço eletrônico da administração tributária na internet; II — em dependência, com acesso franqueado ao público, do órgão encarregado da intimação; ou **III — uma única vez no Diário Oficial do Município. § 2º Considera-se feita a intimação:** I — na data da ciência do intimado ou da declaração de quem fizer a intimação, se pessoal; II — no caso do inciso II do caput deste artigo, na data do recebimento ou, se omitida, quinze dias após a data da expedição da intimação; III — se por meio eletrônico, 15 (quinze) dias contados da data registrada: a) no comprovante de entrega no domicílio tributário do sujeito passivo; ou b) no meio magnético, eletrônico ou equivalente utilizado pelo sujeito passivo; **IV — 15 (quinze) dias após a publicação do edital, se este for o meio utilizado; PARA ' QUERENDO INTERPOR O RECURSO** contra a PENALIDADE EM PRI MEIRA INSTÂNCIA junto à SEMTRAN, no prazo de 15 (quinze) dias da publicação do edital, excluindo-se o dia da publicação e incluindo o do vencimento. O requerimento do recurso deverá ser por escrito e de forma legível, contendo no mínimo os seguintes dados: Nome, Endereço Completo com CEP, Número de Telefone, Número do Documento de Identificação (RG), CPF do Recorrente, Numeração da Autorização, Placa do veículo e Número do Auto de Infração, Exposição dos Fatos, Fundamentos legais e/ou documentos que comprovem a alegação, Data e Assinatura do Recorrente ou de seu Representante Legal. **O recurso deverá ser apresentado com os seguintes documentos:** Cópia Auto de Infração, Cópia da CNH ou outro Documento de Identificação que comprove a assinatura do requerente e, por Procuração, quando for o caso. O recurso não será conhecido quando: For apresentado fora do prazo legal; Não for comprovada a legitimidade; Não houver a assinatura do recorrente ou seu representante legal; Não houver o pedido, ou este for incompatível com a situação fática. É parte legítima, para apresentar o recurso: O titular da autorização; O condutor devidamente identificado; Procurador legalmente habilitado por instrumento de procuração, na forma da lei, sob pena do não conhecimento do recurso. O recorrente assume a responsabilidade nas esferas cível, administrativa e penal, pela veracidade das informações prestadas. A Comissão de Apuração de Auto de Infração — CAAI poderá solicitar ao recorrente que apresente documentos ou outras provas admitidas em direito, definindo prazo para sua apresentação. Caso não seja atendida a solicitação, será o recurso ' analisado e julgado no estado que se encontra. O recurso deverá ter somente um auto de infração como objeto. Deverá ser protocolado na SEMTRAN, Av. Amazonas, 698, entre Rua Brasília e Rua Getúlio Vargas — Bairro Nossa Senhora das Graças/CEP 76.804-160, Porto Velho-RO.

AUTORIZAÇÃO MUNICIPAL	Nº AUTO DE INFRAÇÃO	DATA	TITULAR DA AUTORIZAÇÃO MUNICIPAL	PROCESSO
AAM 0591	Auto de Infração 007807	06/02/2023	Claudia Maria de Sena Duarte	14-02361-00/2016
AAM 0142	Auto de Infração 003510	09/02/2023	Evaldo de Souza Lima	14-00230-00/2018

UALACE RODRIGUES CARDOSO
Divisão de Gerenciamento, Controle e Fiscalização de Transportes

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:1CB017A3

SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES - SML/SEMAD
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 218/2022/SML/PVH

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O Superintendente Municipal de Licitações, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela LC n. 654/2017, publicada no DOM n. 5.405, de 06.03.2017, em atendimento ao que preceitua o disposto no inciso VI do art. 43 da Lei nº 8.666/93;

Considerando a licitação deflagrada no processo administrativo **16.00094/2022**, cujo objeto é a **AQUISIÇÃO DE PNEUS PARA VEÍCULOS PESADOS VISANDO ATENDER A FROTA OFICIAL DA Secretária Municipal De Meio Ambiente E Desenvolvimento Sustentável – SEMA**, licitado por meio do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 218/2022/SML/PVH, UASG:925172.
Considerando o PARECER JURÍDICO Nº 076/SPACC/PGM/2023, fls.486-489 dos autos, no qual restou consignada manifestação jurídica pela observância dos atos exigidos nas Leis Nacionais 10.520/2002 e 8.666/93, bem como, que foram atendidas as disposições constantes do Decreto Municipal 16.687/2020, opinando por fim, pela regularidade jurídica do procedimento licitatório acima descrito;
RESOLVE HOMOLOGAR, o objeto do certame acima em favor das empresas:

•**XAP COMERCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA,** CNPJ: 09.072.808/0001-59, vencedora dos Itens: 2 e 3, ofertando o valor total de **R$ 10.171,00** (dez mil, cento e setenta e um reais).

•**RAEFEL SOLUÇÕES LTDA,** CNPJ: 41.497.853/0001-68, vencedora do Lote 01, ofertando o valor total de **R$ 42.961,44** (quarenta e dois mil, novecentos e sessenta e um reais e quarenta e quatro centavos).

Publique-se, para ciência dos interessados, junte-se cópia aos autos respectivos e dê-se os demais encaminhamentos, na forma da Lei.

Porto Velho-RO, 27 de fevereiro de 2023

GUILHERME MARCEL GAIOTTO JAQUINI
Superintendente Municipal de Licitações

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:25F2EAA2

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE MÉDICI

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO MUNICIPAL
EXTRATO DA ATA

Extrato da Ata de Registro de Preços Nº 12/2023 do Processo Administrativo Nº 1-0933/SEMUSA/2022.
Contratante: Prefeitura Municipal de Presidente Médici/RO. **CNPJ:** 04.632.212/0001-42.
ATA 12 Contratada: EDGAR MARTINS DE QUEIROZ**CNPJ:** 13.383.651/0001-50
valor: R$ 223.797,00 (duzentos e vinte e três mil setecentos e noventa e sete reais)
DO OBJETO: Registro de preços, para futura e eventual aquisição de serviços de Manutenção de Equipamentos Odontológicos, incluindo Assistência Técnica, Mão-de-Obra, Fornecimento de Peças e Insumos Necessários à Execução dos Serviços para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde.
Informações: Á presente Ata encontra-se disponível no site da Prefeitura Municipal de Presidente Médici no endereço http://transparencia.presidentemedici.ro.gov.br:5659/transparencia/

Presidente Médici/RO, 27 de fevereiro de 2023.

EDILSON FERREIRA DE ALENCAR
Prefeito

Publicado por:
Kalita Duarte Antunes de Araújo
Código Identificador:0A1F2259

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO MUNICIPAL
ADENDO MODIFICADOR

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 11/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 1-0495/SEMAD/2022
VALIDA ATÉ: 23 DE FEVEREIRO DE 2024

DO OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição de material de consumo gêneros alimentícios NÃO perecíveis**.**

Onde se Lê: Presidente Médici/RO, 23 de fevereiro de2022**.**
Leia-se: Presidente Médici/RO, 23 de fevereiro de2023**.**

Fica mantido o Valor Unitário bem como o Valor Total, e as demais exigências contidas na Minuta da ATA de Registro de Preço, inicialmente elaborado, bem como nas demais peças que o integram permanecem sem alteração.

Presidente Médici, 27 de fevereiro de 2023.

WENDEL BRAGANÇA DIAS
Pregoeiro

Publicado por:
Kalita Duarte Antunes de Araújo
Código Identificador:ED01B50C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO MUNICIPAL
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº. 018/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 1-037/SEMAS/2023
LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME/EPP DO OBJETO: Formação de Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa em prestação de serviço de SONORIZAÇÃO em propaganda volante veiculada em carro, valor/hora para divulgação de eventos diversos, por um período de 12 (doze) meses, conforme especificações no edital e termo de referência. VALOR ESTIMADO: R$ 46.390,50 (quarenta e seis mil e trezentos e noventa reais e cinqüenta centavos). ÓRGÃO: Prefeitura Municipal de Presidente Médici/RO. DO TIPO: Menor Preço UNITÁRIO. DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS: 13 de Março de 2023, ás 09h10min (horário de Brasília). LOCAL: https://licitanet.com.br/ RETIRADA DO EDITAL: www.presidentemedici.ro.gov.br/licitacoes ou https://licitanet.com.br/

Presidente Médici, 27 de Fevereiro de 2023.

WENDEL BRAGANÇA DIAS
Pregoeiro

Publicado por:
Daiane Bruna Moura
Código Identificador:4A56B869

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL

Instituto Educacional Sargento De Lima – POLÍCIA MIRIM DE PRESIDENTE MÉDICI- CNPJ 08.826.487/0001-78

PROCESSO SELETIVO 01/2023 PARA PROVIMENTO DE VAGAS PARA O CURSO DE FORMAÇÃO DE SOLDADOS DA POLICIA MILITAR MIRIM DE PRESIDENTE MÉDICI 13º CURSO DE FORMAÇÃO

Edital 001/2023

1 - EDITAL DE PROCESSO SELETIVO – 001/2023

A POLÍCIA MILITAR MIRIM DE PRESIDENTE MÉDICI torna público, a abertura de inscrições para o processo seletivo visando provimento de 50 (cinquenta) vagas para o Curso de Formação de Soldados da Polícia Militar Mirim – CFB PMM e 10 (dez) vagas para cadastro de reserva.

Destaca-se que 30% (trinta por cento) do total de vagas serão destinadas a adolescentes em situação de vulnerabilidade social, cujo percentual perfaz o total de 15 (quinze) cargos, sendo estes com laudo dos órgãos competentes (CRAS, CREAS, CONSELHO TUTELAR).

- SÃO CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÃO:

Ser voluntário e aceitar regime de instrução especifico e horários conforme necessidade da instituição;
Ter idade mínima entre 12 anos e 15 anos no ato da inscrição;
Participar de reunião já agendada, nos termos do anexo I.
Preencher ficha de inscrição, bem como assinatura do termo de responsabilidade.
Não estar cumprindo medida socioeducativa;
Ser alfabetizado;
Estar frequentado instituição do ensino regular;
Não apresentar histórico de desistência do Projeto;
Concordar com Regulamento e Regimento Interno da Policia Militar Mirim;

Apresentar laudo de situação de vulnerabilidade social (para vagas específicas) dos órgãos competentes (CRAS, CREAS, CONSELHO TUTELAR).

A inscrição deverá ser feita pelo pai/mãe ou responsável pelo adolescente;

- DA INSCRIÇÃO DE ADOLESCENTES EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE:

O órgão competente para indicação de vagas destinadas aos adolescentes em situação de vulnerabilidade social deverá atentar-se quanto ao preenchimento dos requisitos elencados no item 1.1.
Os órgãos de indicação deverão notificar os pais ou responsáveis do adolescente para que compareçam à reunião inicial que será realizada no dia 15 de março de 2023 às 19h, no Quartel Escola da Policia Militar Mirim, situado à Rua Paraná, 3205, centro, Presidente Médici – RO.
O candidato interessado em concorrer a vaga destinada aos adolescentes em situação
de risco e vulnerabilidade social e que não tenha sido indicado, poderá solicitar junto ao órgão competente documentação necessária para inscrição.
Caso não seja preenchido todas as vagas destinadas aos adolescentes em situação de vulnerabilidade social essas serão distribuídas para público geral;
Não será realizada a inscrição caso falte qualquer documento disposto no Item 1.1 deste edital;

– DAS VAGAS:

VAGAS	QUANTIDADE
VESPERTINO	50 (cinquenta) vagas + 10(dez) cadastros de reserva

- ETAPAS ELIMINATÓRIAS DO PROCESSO SELETIVO:

PRIMEIRA FASE:

Participação de reunião marcada para o dia 15 de março de 2023, que será realizada no Quartel Escola da Policia Militar Mirim, situado à Rua Paraná, 3205, centro, Presidente Médici - RO com início às 19h.

SEGUNDA FASE:
Chegar ao local de matrícula munido dos documentos necessários.
Estar dentro do número de vagas ofertadas, cuja seleção se dará por ordem de chegada.

TERCEIRA FASE:

. Início do Curso

QUARTA FASE:

Aula inaugural com os pais ou responsáveis pelos adolescentes matriculados

1.5 - MATRÍCULA:

As matrículas ocorrerão no dia 21 de março de 2023 por ordem de chegada, todavia o prazo poderá ser prorrogado ou alterado.
As matrículas serão realizadas no quartel da Polícia Militar Mirim, situado à Rua Paraná, nº 3205, fazendo fundo ao Centro Cultural, entre os horários das 08h às 12h.
Para concretização da matrícula, deverão ser observados os seguintes requisitos:

Ter participado da reunião agendada para o dia 15 de março de 2023.
Estar dentro do número de vagas ofertadas na fila de espera;
Preenchimento da ficha de matrícula na presença de representante da instituição;
Assinatura do termo de responsabilidade;
Cópia dos documentos pessoais do pai, mãe ou responsável;
Cópia dos documentos pessoais do candidato à vaga:
Cópia da carteira do SUS;
Cópia da certidão de nascimento (caso não disponha de RG e CPF);
Cópia do RG;
Cópia do CPF;
Comprovante de residência;
02 (duas) fotos 3X4 recentes;
N° do cadastro único.
A não apresentação de quaisquer documentos exigidos no presente edital acarretará a não efetivação da matrícula, sendo considerado desistente.

1.6 - DISPOSIÇÕES GERAIS:

A inscrição implica na aceitação, por parte do candidato e seus responsáveis legais, de todos os princípios, normas e condições do processo seletivo estabelecidas no edital.

Os selecionados como cadastro de reserva só serão chamados caso haja desistências ou exclusão até período máximo de 30 (trinta) dias após início do curso de formação.

O candidato não poderá eximir-se das obrigações a todos impostas no Curso de Formação, alegando motivo de crença religiosa ou de convicção filosófica ou política passível de exclusão, exceto em casos aceitos pela legislação vigente.

Os candidatos deverão ater-se a todas as datas de divulgações e seus locais, evitando possíveis transtornos.

Os casos omissos serão solucionados pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo 001/2023, bem como pelos demais órgãos envolvidos.

Presidente Médici – RO, 23 de fevereiro de 2023.

JOÃO ALVES GUERRA
Presidente

ANEXO I - CRONOGRAMA

Informações:
Quartel de Polícia Militar Mirim:
Rua Paraná, nº 3205, Centro, fazendo fundo com o Centro Cultural.
Telefones:
(69) 9.9959-0008 – Coronel PMM Lidivânia;
(69) 9.9908-2936 – Sargento PM Juliana.
Segunda-feira a quinta-feira- das 12 h às 17h30 e sexta-feira das 07h30 às 13h30.

Reunião inicial – Quartel de Polícia Militar Mirim	15 de março de 2023
Matrículas para o CFB (por ordem de chegada).	21 de março de 2023 – das 08h às 12h.
Início das aulas- semana zero	27 de marco de 2023 às 14h30min

Publicado por:
Gerlinda Prochnow
Código Identificador:059D3EF4

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2023

A Prefeitura Municipal de Primavera de Rondônia, através de sua Pregoeira e Equipe de Apoio, nomeados por força das disposições contidas no Decreto Nº 2523/GP/2022 de Julho de 2022, torna público que se encontra autorizada, a realização da licitação na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, sob o Nº 004/2023, do tipo "menor preço POR ITEM, tendo por finalidade a qualificação de empresas e a seleção da proposta mais vantajosa, conforme descrito no Edital e seus anexos em conformidade com a Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Municipal nº. 1912 de 17 de junho de 2020 e subsidiariamente, com a Lei Federal nº 8.666/93, com a Lei Complementar n° 123/2006, Lei Municipal 791/GP/2016, Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019 e demais legislações vigentes pertinentes ao objeto.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.**052/SEMOSP/2023.**
OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO DE TUBOS DE CONCRETO - CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.
VALOR ESTIMADO PARA CONTRATAÇÃO: R$: **1.820.010,00** (Um milhão oitocentos e vinte mil e dez reais);
DATA DE ABERTURA: 13/03/2023, às 09h30min (HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF)
ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.licitanet.com.br**.**

LOCAL: O Pregão Eletrônico será realizado por meio do endereço eletrônico acima mencionado, através da Pregoeira e equipe de apoio.
EDITAL: O Instrumento Convocatório e todos os elementos integrantes encontram-se disponíveis para consulta e retirada no endereço eletrônico acima mencionado, e, ainda, no site www.primavera.ro.gov.br. Maiores informações e esclarecimentos sobre o certame serão prestados pela Pregoeira e Equipe de Apoio, na Prefeitura Municipal de Primavera de Rondônia, sito a Rua Jonas Antônio de Souza – n° 1466 – Bairro: Centro, em Primavera de Rondônia/RO - CEP: 76.976-000, Telefone: (69) 3446-1140 no horário das 07h30min às 13h30min.
DA RETIRADA: O Instrumento Convocatório e seus anexos poderão ser retirados, até a hora marcada para a abertura da sessão no endereço eletrônico acima mencionado.

Primavera de Rondônia/RO, 27 de fevereiro de 2023

RENATA DE A. GONCHOROWISKI
Pregoeira

Publicado por:
Renata de Araújo Gonchorowiski
Código Identificador:EBC9C7CA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 098/GP/2023.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA – RO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, Lei 1011/GP/2021 e amparadas pela Legislação Municipal vigente, e tendo em vista o que consta no Processo n.º 446/SEMAP/2023.

RESOLVE:

Art. 1.º Arbitrar e conceder, 40 (quarenta) diárias de campo no valor unitário de R$ 70,00 (setenta reais) perfazendo um total de R$ 2.800,00 (dois mil e oitocentos reais) em favor dos servidores supramencionados abaixo, para prestar serviços gerais, em atividades rurais, conforme memo. Nº 035/SEMAP/2023.

Adelson Fogaça, operador de maquina PC, CPF: 894.764.092-15; R$ 700, 00 ((setecentos reais);

Claudemir Risso Matiase, Motorista, CPF: 390.492.801-53; R$ 700, 00 ((setecentos reais);

Marcelo Araújo Pereira, Motorista, CPF: 692.820.052-91; R$ 700, 00 ((setecentos reais);

João Luiz Nardo, Diretor de Pecuária, CPF: 419.384.292-49; R$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais);

Ricardo Pereira Pina, operador, CPF 020.980.052-61 R$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais);

Art. 2.ºO prazo máximo para prestação de contas é de dez dias uteis após o retorno o mesmo.

Art. 3.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Primavera de Rondônia/RO, aos 27 dias do mês de fevereiro de 2023.

Registre-se;
Publique-se e
Cumpra-se.

EDUARDO BERTOLETTI SIVIERO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marlene Herbst Kruger
Código Identificador:B8B6B689

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS EDUARDO BERTOLETTI E ROMILDO MENDES PEREIRA.

PROCESSO Nº 278-1/GP/2023
ASSUNTO: Solicitação de Diárias.
INTERESSADOS (AS): **Eduardo Bertoletti e Romildo Mendes Pereira.**

A Prefeitura Municipal De Primavera de Rondônia, pelo presente instrumento, **HOMOLOGA** a Prestação de Contas de Diárias dos funcionários **Romildo Mendes Pereira, Eduardo Bertoletti Siviero** perfazendo o valor total de R$ 2.520,00 (dois mil quinhentos e vinte reais) para o período de 31/01 a 02/02/2023 de acordo com a deliberação do **Parecer Técnico do Controle Interno, fls. 33, deste Processo.**

Primavera de Rondônia, aos 27 dias do mês de fevereiro de 2023.

EDUARDO BERTOLETTI SIVIERO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marlene Herbst Kruger
Código Identificador:4846A9B6

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS – GILMARCOS JOSE PEREIRA

PROCESSO Nº 286-1/GP/2023
ASSUNTO: Solicitação de Diárias.
INTERESSADOS (AS): **Gilmarcos Jose Pereira.**

A Prefeitura Municipal De Primavera de Rondônia, pelo presente instrumento, **HOMOLOGA** a Prestação de Contas de Diárias dos funcionários **Gilmarcos Jose Pereira** perfazendo o valor total de R$ 1.260,00 (mil e duzentos sessenta reais) para o período de 31/01 a 02/02/2023 de acordo com a deliberação do **Parecer Técnico do Controle Interno, fls. 19, deste Processo.**

Primavera de Rondônia, aos 27 de fevereiro de 2023.

EDUARDO BERTOLETTI SIVIERO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marlene Herbst Kruger
Código Identificador:FA80907D

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS – ANTÔNIO CARLOS DA SILVA

PROCESSO Nº 298-1/SEMEC/2023
ASSUNTO: Solicitação de Diárias.
INTERESSADOS (AS): **Antônio Carlos da Silva**
A Prefeitura Municipal De Primavera de Rondônia, pelo presente instrumento, **HOMOLOGA** a Prestação de Contas de Diárias dos funcionários (a) **Antônio Carlos da Silva** perfazendo o valor total de R$ 1.260,00 (mil duzentos e sessenta reais) para o período de 31/01 a 02/0/2023 de acordo com a deliberação do **Parecer Técnico do Controle Interno, fls. 019, deste processo**.

Primavera de Rondônia, aos 27 dias do mês de fevereiro de 2023.

EDUARDO BERTOLETTI SIVIERO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marlene Herbst Kruger
Código Identificador:ED92C1BE

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE ADIANTAMENTO DE FUNDOS UELINTON RICARDO DA SILVA

PROCESSO Nº 302-1/SEMSAU/2023
ASSUNTO: Solicitação Adiantamento de Fundo.
INTERESSADOS (AS): **Uelinton Ricardo da Silva**

A Prefeitura Municipal De Primavera de Rondônia, pelo presente instrumento, **HOMOLOGA** a Prestação de Contas de Adiantamento de Fundo da funcionária, **Uelinton Ricardo da Silva,** perfazendo o valor total de R$ 3.000,00 (três mil reais) de acordo com a prestação de contas**, fls. 13 a 29 deste Processo.**

Primavera de Rondônia, ao dia 27 do mês de fevereiro de 2023.

EDUARDO BERTOLETTI SIVIERO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marlene Herbst Kruger
Código Identificador:7A536884

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE ADIANTAMENTO DE FUNDOS EDUARDO BERTOLETTI SIVIERO

PROCESSO Nº 308/GP/2023
ASSUNTO: Solicitação Adiantamento de Fundo.
INTERESSADOS (AS): **Eduardo Bertoletti Siviero.**

A Prefeitura Municipal De Primavera de Rondônia, pelo presente instrumento, **HOMOLOGA** a Prestação de Contas de Adiantamento de Fundo da funcionária, **Eduardo Bertoletti Siviero,** perfazendo o valor total de R$ 190,00 (cento e noventa reais) de acordo com a prestação de contas**, fls. 11 a 13 deste Processo.**

Primavera de Rondônia, ao dia 27 do mês de fevereiro de 2023.

EDUARDO BERTOLETTI SIVIERO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marlene Herbst Kruger
Código Identificador:7C8A4804

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS ROSANA AP. DOS SANTOS, ROMILDO M. PEREIRA E EDINA DO AMARAL DIAS

PROCESSO Nº 309-1/SEMAP/2023
ASSUNTO: Solicitação de Diárias.
INTERESSADOS (AS): **ROSANA APARECIDA DOS SANTOS ROMILDO M. PEREIRA E EDINA DO AMARAL DIAS**

A Prefeitura Municipal De Primavera de Rondônia, pelo presente instrumento, **HOMOLOGA** a Prestação de Contas de Diárias dos funcionários **ROSANA AP. DOS SANTOS ROMILDO M. PEREIRA E EDINA DO AMARAL DIAS** perfazendo o valor total de R$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais) para o período de 06 a 09/02/2023 de acordo com a deliberação do **Parecer Técnico do Controle Interno, fls. 50, deste Processo.**

Primavera de Rondônia, aos 27 dias do mês de fevereiro de 2023.

EDUARDO BERTOLETTI SIVIERO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marlene Herbst Kruger
Código Identificador:984E810C

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS CLAUDEMIR RISSO MATIASE

PROCESSO Nº 319-1/SEMAP/2023
ASSUNTO: Solicitação de Diárias.
INTERESSADOS (AS): **CLAUDEMIR RISSO MATIASE**

A Prefeitura Municipal De Primavera de Rondônia, pelo presente instrumento, **HOMOLOGA** a Prestação de Contas de Diárias dos funcionários **CLAUDEMIR RISSO MATIASE** perfazendo o valor total de R$ 150,00 (cento e cinquenta reais) para o período de 03/02/2023 de acordo com a deliberação do **Parecer Técnico do Controle Interno, fls. 17, deste Processo.**

Primavera de Rondônia, aos 27 dias do mês de fevereiro de 2023.

EDUARDO BERTOLETTI SIVIERO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marlene Herbst Kruger
Código Identificador:F1ADBC32

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CRESPO

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO CRESPO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO N°003/2023

REFERENTE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº003/2023

O Presidente da Câmara Municipal de Rio Crespo, RO no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial o art. 24, inc. II da Lei Federal nº 8.666/93, a vista do parecer exarado pela Procuradoria Jurídica Legislativa e considerando haver a Comissão Permanente de Licitação cumprido todas as exigências do procedimento de licitação, vem HOMOLOGAR e ADJUDICAR o presente processo administrativo n°009/2023, dispensa de licitação nº003/2023, para que produza os devidos efeitos legais e jurídicos, cujo objeto é o item discriminado abaixo:

Item	Especificações	Un.	Quant.	Valor Unit. Vencedor (R$)
01	Recarga para Extintor AP 10 L.	02	UN.	85,00
02	Recarga para Extintor PQS 6 kg.	02	UN.	90,00
03	Recarga para Extintor PQS 4 kg.	01	UN.	75,00
Valor Total R$				425,00

Assim, no termo da legislação vigente, fica o presente processo HOMOLOGADO e ADJUDICADO em favor da empresa abaixo discriminada:
MARIA LUZIA DA SILVA – ME (CNPJ:04.214.231/0001 -59), com valor de R$425,00(quatrocentos e vinte e cinco reais), para aquisição dos itens 01-03.

Valor total para aquisição R$425,00(quatrocentos e vinte e cinco reais), para aquisição dos itens 01-03.

Rio Crespo - RO, 27 de Fevereiro de 2023.

JOALDO GOMES DE CARVALHO
Presidente

Publicado por:
Elisângela da Silva Almeida
Código Identificador:9DDB0862

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO CRESPO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO N°002/2023

REFERENTE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº002/2023

O Presidente da Câmara Municipal de Rio Crespo, RO no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial o art. 24, inc. II da Lei Federal nº 8.666/93, a vista do parecer exarado pela Procuradoria Jurídica Legislativa e considerando haver a Comissão Permanente de Licitação cumprido todas as exigências do procedimento de licitação, vem HOMOLOGAR e ADJUDICAR o presente processo administrativo n°007/2023, dispensa de licitação nº002/2023, para que produza os devidos efeitos legais e jurídicos, cujo objeto é o item discriminado abaixo:

Item	Especificações	Un.	Quant.	Valor Unit. Vencedor (R$)
02	Recarga de gás de cozinha (GLP) para botijas de 13 kg.	UN.	03	124,00
Valor Total R$				372,00

Assim, no termo da legislação vigente, fica o presente processo HOMOLOGADO e ADJUDICADO em favor da empresa abaixo discriminada:
DOURADO COMÉRCIO DE GLP EIRELI (CNPJ:29.906.042/0001 -78) com valor de R$372,00 (trezentos e setenta e dois reais), para aquisição do item 02;

Valor total para aquisição do item R$372,00 (trezentos e setenta e dois reais).

Rio Crespo - RO, 27 de Fevereiro de 2023.

JOALDO GOMES DE CARVALHO
Presidente

Publicado por:
Elisângela da Silva Almeida
Código Identificador:05536CBA

GABINETE DO PREFEITO
RESOLUÇÃO Nº003/CMAS/2023

DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO DO PLANO DE AÇÃO DO COFINANCIAMENTO ESTADUAL 2023 – SUAS-RO E DEMONSTRATIVO SINTÉTICO DA EXECUÇÃO FÍSICO FINANCEIRA DO COFINANCIAMENTO ESTADUAL – EXERCÍCIO 2022.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS, órgão superior de deliberação, orientação e normatização da Política Municipal de Assistência Social, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal n° 087/95 de 28 de setembro de 1995 e na Lei que regulamenta o SUAS nº 823/2018 Cap. IV Art. 20º.

CONSIDERANDO a deliberação do CMAS – Conselho Municipal de Assistência Social, ocorrida em reunião ordinária, realizada no dia 24 de fevereiro de 2023, devidamente registrada na Ata de nº. 122/2023, onde foi apresentado para análise e aprovação do Conselho o Plano de Ação do Cofinanciamento Estadual 2023 – SUAS.RO e o Demonstrativo Sintético da Execução Físico Financeira do Cofinanciamento Estadual – exercício 2022.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar por unanimidade dos membros presentes do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, o PLANO DE AÇÃO 2023 – SUAS-RO e o DEMONSTRATIVO SINTÉTICO DA EXECUÇÃO FÍSICO FINANCEIRA DO COFINANCIAMENTO ESTADUAL – EXERCÍCIO 2022, deste Município de Rio Crespo/RO.
Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio Crespo/RO, 27 de fevereiro de 2022.

ERICA SILVA L. T. DE NORONHA
Presidente do CMAS

Publicado por:
Isabel Epifânio de Faria Martins
Código Identificador:4162C22D

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA

COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 089/2023

"Dispõe sobre dispensa de cumprimento de 50% da carga horária"

O Prefeito do Município de Rolim de Moura, senhor **ALDAIR JULIO PEREIRA**, no exercício das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso VI, da Lei Orgânica do Município de Rolim de Moura; e considerando o contido no Processo Eletrônico nº **07/2023**, conforme o disposto na L.C. 003/2004 Art. 119.

R E S O L V E:
Art. 1º **CONCEDER** "Dispensa do cumprimento de 50% da Carga Horária" ao (a) Servidor (a) Municipal **ELAINE LILIAN CANDIOTO ROSA** (AUX DE ENFERMAGEM 40H) Matricula - **4411**, Portador (a) da Carteira de Identidade RG nº 461046 SESDEC/RO e do CPF nº 422.015.352-72, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data, com seus efeitos a partir de 01 de março de 2023.

Rolim de Moura, 27 de fevereiro de 2023.

ALDAIR JULIO PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Noeli Souza Brandão
Código Identificador:ACE831FF

COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 086/2023.

"Dispõe sobre a Prorrogação de dispensa de cumprimento de 50% da Carga Horária"

O Prefeito do Município de Rolim de Moura, senhor **ALDAIR JULIO PEREIRA**, no exercício das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso VI, da Lei Orgânica do Município de Rolim de Moura; e considerando o contido no Processo nº **5526/2021** *fls. 21 a 25*.

R E S O L V E:
Art. 1º **PRORROGAR** "Dispensa do cumprimento de 50% da Carga Horária" com fundamento no Art. 110 §2º e §3º da Lei Complementar 108/2012 ao (a) Servidor (a) Municipal **VANDIRA ALVES DE ASSIS LEITE** (ZELADORA) Matricula – **4495**, Portador (a) da Carteira de Identidade RG nº 207032 SESDEC/RO e do CPF nº 257.996.222-00, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação – SEMEC. (ESCOLA BALAO MÁGICO).
Art. 2º - A dispensa de Carga Horária corresponde ao período de **01.03.2023 a 28.02.2024** (um ano).

Art. 3º Esta portaria entra em vigor nesta data, com seus efeitos a partir de 01 de março de 2023.

Rolim de Moura - RO, 27 de fevereiro de 2023.

ALDAIR JULIO PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Noeli Souza Brandão
Código Identificador:E4996F3E

COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 091/2023

"Dispõe sobre licença para trato de assuntos particular a servidor estável".

ALDAIR JULIO PEREIRA, Prefeito Municipal de Rolim de Moura, no exercício das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso VI, da Lei Orgânica do Município de Rolim de Moura, com fundamento no Art. 128, § 1º da Lei Complementar nº 003/2004, com nova redação dada pela Lei Complementar 135/2013, considerando o contido no Processo nº **3289/2022.**

R E S O L V E:
Art. 1º **CONCEDER** "Licença para trato de assuntos particulares" ao (a) Servidor (a) Municipal **ELIZEU DE OLIVEIRA SZARY (SERVIÇOS GERAIS),** do seu contrato da Matrícula – **7247,** Portador (a) da Carteira de Identidade RG nº 803517 SSP/RO e do CPF nº 005.751.072-51, lotado (a) na Secretaria Municipal de Agricultura – SEMAGRI.

Art. 2º A concessão da licença que trata esta portaria terá validade de 03 (três) anos, a contar de **08.03.2023** a **07.03.2026**, e só poderá ser renovada depois de transcorridos 02 (dois) anos a contar da data do retorno de suas atividades normais, conforme descrito no § 1º, L.C 135/2013.

Art. 3º O (a) servidor (a) poderá desistir da licença a qualquer tempo (art.128, L.C 003/04) e em caso e interesse público, a licença poderá ser interrompida, devendo o (a) servidor (a) ser notificado (a) do fato (art. 130, L.C 003/04).

Art. 4º A concessão da licença nessa modalidade, interrompe o estágio probatório, que voltará a ser computado com o retorno do servidor.

Art. 5º O período em que o servidor permanecer de licença não será computado para fins de progressão horizontal (Art. 4º § 1º da LC. 135/2013).

Art. 6º Esta portaria entra em vigor nesta data, com seus efeitos a partir de 08 de março de 2023.

Rolim de Moura, 27 de fevereiro de 2023.

ALDAIR JULIO PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Noeli Souza Brandão
Código Identificador:04C76CA1

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO PREGÃO Nº 027/2023
ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇOS 021/2023

O departamento de licitações do Município de Rolim de Moura - RO torna público para conhecimento dos interessados, **AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO**, modalidade "**PREGÃO ELETRÔNICO**", tipo "**MENOR PREÇO**" por "**ITEM**", modo de disputa "**ABERTO**", concernente a **FORMALIZAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE BUEIRO SIMPLES TUBULAR DE CONCRETO DESTINADO A ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS/SEMOSP**. Valor estimado **R$ 585.976,80 (Quinhentos e oitenta e cinco mil, novecentos e setenta e seis reais, oitenta centavos).** Abertura da sessão dia 10 de Março de 2023 às 09:00 horas (horário de Brasília), o portal gerenciador desta licitação será o LICITANET (www.licitanet.com.br). Da autorização: Processo Administrativo Nº 359-2023. As informações complementares sobre esta licitação poderão ser obtidas pelos interessados, no horário das 07:30 às 13:30 horas horário de Rondônia, de segunda à sexta-feira na Av. João Pessoa 4478 - centro ou pelo telefone n.º (69) 3442-3100, e também no Portal Transparência do município de Rolim de Moura, no site eletrônico www.rolimdemoura.ro.gov.br.

Rolim de Moura, 27 de Fevereiro de 2023.

GILDO LIMANA
Portaria 567/2021
Pregoeiro

Publicado por:
Gildo Limana
Código Identificador:45ADB046

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2023

A Prefeitura Municipal de Rolim de Moura - RO, torna público para conhecimento dos interessados, **AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO** sob a modalidade de Tomada de Preço, sob o regime de execução indireta, por empreitada por preço Global, concernente a **"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA RECONSTRUÇÃO DE BUEIRO DUPLO TUBULAR DE CONCRETO 10,00 X 5,00M (comprimento e largura) localizado na Travessa dos Parecis (entre a Av. Paraná e a Av. Espírito Santo)", Valor estimado em R$ 67.793,92 (Sessenta e sete mil setecentos e noventa e três reais e noventa e dois centavos).** A sessão de abertura será realizada no dia **16 de Março de 2023 às 09:00 horas**, na sala do Departamento de Compras e Licitação da Prefeitura Municipal de Rolim de Moura, sito na Av. João Pessoa 4478 – Centro. Da autorização: **Processo Administrativo nº 3148/2022.** As informações complementares sobre esta licitação poderão ser obtidas pelos interessados, no horário das 07:30 horas às 13:30 horas, de segunda à sexta-feira na Av. João Pessoa 4478 - centro ou pelo telefone n.º (69) 3442-3100 ou por e-mail: semcol.rolimdemoura@gmail.com O Edital na íntegra será publicado no site da Prefeitura Municipal de Rolim de Moura www.rolimdemoura.ro.gov.br.

Rolim de Moura, 27 de Fevereiro de 2023.

VALDIR SILVÉRIO
Portaria 566/2022
Presidente da Comissão

Publicado por:
Gildo Limana
Código Identificador:5A6E3602

PODER LEGISLATIVO
PORTARIA DE EXONERAÇÃO Nº 028/GP/DP-2023

PORTARIA Nº 028/GP/DP-2023, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2023

"Dispõe sobre a exoneração de servidor do cargo de provimento em comissão".

O Presidente da **CÂMARA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA-RO**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 335/1990 (Lei Orgânica do Município), Resolução Legislativa nº 05/2017 (Regimento Interno da Câmara Municipal) e com fundamento na Lei Complementar nº 315/2022 (PCCS).

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar o servidor **MARCOS NATAN BRITO DA SILVA**, Matrícula nº 300218, do exercício do cargo de provimento em comissão de **Supervisor do Setor Áudio Visual e Informática**, nos termos do Artigo 36, inciso I e II da Lei Complementar nº 315/2022, registrado através da Portaria nº 020/GP/DP-2023, de 23 de janeiro de 2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Registra-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio Gov. Jorge Teixeira de Oliveira, 27 de fevereiro de 2023.

CIDINEI FURTUNATO
Presidente da CMRM/RO

Publicado por:
Celso Pires
Código Identificador:C68BCF34

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
EXTRATO DE CONTRATO N° 012/2023.

EXTRATO DE CONTRATO N° 012/2023

CONTRATO Nº 012/2023;
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 5267/2022;
INEXIGIBILIDADE Nº 2/2023;
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA;
CONTRATADA: M.A BATISTA JUNIOR - ME NRX MEDICAL SYSTEMS;
OBJETO: **Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção corretiva com reposição de peças** dos aparelhos de Raio-X, por meio de inexigibilidade com fundamento no Art.25 incisos I e II da Lei de Licitações 8.666/93, para atender as necessidades da Unidade de Pronto Atendimento Luci Emiko Kitamura - UPA e Hospital Municipal Amélio João da Silva.
PRAZO CONTRATUAL: O prazo contratual será de 90 (noventa) dias, após assinatura do contrato, podendo ser prorrogado e/ou aditado, por ambas as partes, apenas nos casos expressos na Lei de Licitações, nº 8.666/93.
PRAZO PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS: O prazo para prestação dos serviços será realizado em até 30 (trinta) dias, o serviço deverá ser prestado no Hospital Municipal Amélio João da Silva, localizado na Avenida Cuiabá, nº 5414, Bairro Planalto e na Unidade de Pronto Atendimento (UPA), localizada na Avenida Recife nº 5453, Bairro Centro, na cidade de Rolim de Moura/RO em dias úteis, no horário das 07h30min às 17h30min.
ORÇAMENTO: Nota de Empenho n° 273 e 274/2023, unidade orçamentária 5.011 (FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE), programa de trabalho 2.101, elemento de despesa 3.3.9.0.39.00.00, no valor total de **R$ 36.468,00 (trinta e seis mil quatrocentos e sessenta e oito reais)**, com data de 14/02/2023.

Rolim de Moura/RO, 27/02/2023.

ALDAIR JÚLIO PEREIRA
Prefeito do Município de Rolim de Moura

Publicado por:
Estefani Maria da Silva Prado
Código Identificador:C84C0CE9

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
EXTRATO DE CONTRATO N° 013/2023.

EXTRATO DE CONTRATO N° 013/2023

CONTRATO Nº 013/2023;
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1030/2023;
INEXIGIBILIDADE Nº 4/2023;
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA;
CONTRATADA: H F DE ALMEIDA JUNIOR;
OBJETO: Prestação de serviços de consultoria e assessoria técnica, do município de Rolim de Moura/RO, a ser ofertado pela contratada, por meio da disponibilização de consultor técnico, que deverá auxiliar e orientar os trabalhos inerentes à Planejamento, Organização, da Implementação da Nova Lei de Licitações e Contratos Lei nº 14.133/21, com duração de 4(quatro) meses, conforme o quanto disposto neste processo.
PRAZO CONTRATUAL: O prazo contratual será de 4 (quatro) meses, após assinatura do contrato, podendo ser prorrogado e/ou aditado, por ambas as partes, apenas nos casos expressos no Artigo 65 da Lei de Licitações, nº 8.666/93.
DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS: Etapa 1 – Levantamento e Diagnósticos 30% (até 5 dias úteis)
Etapa 2 – Disponibilização das Minutas 50% (até 15 dias úteis da Etapa 1)
Etapa 3 - Consultoria à implementação 10% (até 21 dias úteis da Etapa 2)
Etapa 4 – Encerramento 10% (até 2 dias úteis da etapa 3)
Etapa de acompanhamento e assessoramento remoto pós entregas (30 dias úteis da Etapa 4)
ORÇAMENTO: Nota de Empenho n° 418/2023, unidade orçamentária 2.003 (SEMACOL), programa de trabalho 2.003, elemento de despesa 3.3.9.0.39.00.00, no valor total de **R$ 72.000,00 (setenta e dois mil reais)**, com data de 23/02/2023.

Rolim de Moura/RO, 27/02/2023.

ALDAIR JÚLIO PEREIRA
Prefeito do Município de Rolim de Moura

Publicado por:
Estefani Maria da Silva Prado
Código Identificador:F0592A6D

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PEDIDO DE RENOVAÇÃO DE LICENÇA PREVIA E DE INSTALAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Rolim de Moura, Avenida João Pessoa, N° 4478 - Centro, Inscrita no CNPJ n° 04.394.805.0001/18, torna público que REQUEREU junto a SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO URBANO - SEMMADU a PEDIDO DE RENOVAÇÃO DE LICENÇA PREVIA E DE INSTALAÇÃO, referente à Execução de obra de **CONSTRUÇÃO DE TRIAGEM, PRENSAGEM E ARMAZENAMENTO DE MATERIAIS E RECICLAVEIS**, localizada no Lote 04-A REM, gleba 13, expansão, Zona Rural do Municipio de Rolim de Moura/RO.

Rolim de Moura/RO, 27 de Fevereiro de 2023.

ALDAIR JULIO PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Pereira da Silva
Código Identificador:3B021517

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO OESTE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PE 15 2023

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15/2023
MODO DE DISPUTA ABERTO
A Prefeitura de Santa Luzia D´Oeste-RO, torna pública a licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 15/2023. Objeto: Formação de Registro de Preços para a futura, eventual e parcelada contratação de material de consumo (MEDICAMENTOS) para o fortalecimento da Rede de Assistência Básica Municipal: Serviços de Assistência Hospitalar, Ambulatorial, Assistência Farmacêutica, Psicossocial, através do fomento administrativo e técnico da Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA, durante o exercício 2022-2023. Advindo do **Processo 107-1/2023.** No valor de **R$ 1.347.354,40 (um milhão trezentos e quarenta e sete mil trezentos e cinquenta e quatro reais e quarenta centavos).** ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA – **16/03/2023 - Horário: 10:00hrs** (Horário de Brasília). Para mais informações, as mesmas poderão ser obtidas através do Edital em anexo nos seguintes endereços eletrônicoswww.santaluzia.ro.gov.br,ww w.licitanet.com.br,cpl@santaluzia.ro.gov.br e no Fone – 69 3434 2580.
Santa Luzia D Oeste – RO, 27 de fevereiro de 2023.

EDONIAS PIRES PEREIRA
Pregoeiro
Port. 269/GP/2022

Publicado por:
Alex Sandra Candida de Paula
Código Identificador:D81D4C06

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PE 14 2023

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/2023
MODO DE DISPUTA ABERTO
A Prefeitura de Santa Luzia D´Oeste-RO, torna pública a licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 14/2023. Objeto: Formação de Registro de Preços para a futura, eventual e parcelada contratação de material de consumo (MEDICAMENTOS) para o fortalecimento da Rede de Assistência Básica Municipal: Serviços de Assistência Hospitalar, Ambulatorial, Assistência Farmacêutica, Psicossocial, através do fomento administrativo e técnico da Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA, durante o exercício 2022-2023. Advindo do **Processo 106-1/2023.** No valor de **R$ 391.182,30 (trezentos e noventa e um mil cento oitenta e dois reais e trinta centavos).** ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA – **15/03/2023 - Horário: 10:00hrs** (Horário de Brasília). Para mais informações, as mesmas poderão ser obtidas através do Edital em anexo nos seguintes endereços eletrônicos
www.santaluzia.ro.gov.br,www.licitanet.com.br,
cpl@santaluzia.ro.gov.br e no Fone – 69 3434 2580.

Santa Luzia D Oeste – RO, 27 de fevereiro de 2023.

EDONIAS PIRES PEREIRA
Pregoeiro
Port. 269/GP/2022

Publicado por:
Alex Sandra Candida de Paula
Código Identificador:9DA33AEE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE CHAMADA PÚBLICA PE 03 2023

AVISO DE LICITAÇÃO
CHAMANENTO PUBLICO Nº 03-1/2.023

A Prefeitura de Santa Luzia D´Oeste-RO, torna pública a Chamada Pública nº 03/2023. Objeto: Aquisição de PEIXE VIVO visando a distribuição gratuita em conformidade com a Lei Municipal 908/2018, conforme especificações abaixo descritas. Advindo do **Processo 234-1/2023.** No valor de **R$ 6.336,00 (seis mil trezentos e trinta e eis reais).** ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA – **21/03/2023 - Horário: 10:00hrs** (Horário de Brasília). Para mais informações, as mesmas poderão ser obtidas através do Edital em anexo nos seguintes endereços
eletrônicoswww.santaluzia.ro.gov.br,www.licitanet.com.br,cpl@santa luzia.ro.gov.br e no Fone – 69 3434 2580.

Santa Luzia D Oeste – RO, 27 de fevereiro de 2023.

EDONIAS PIRES PEREIRA
Pregoeiro
Port. 267/GP/2022

Publicado por:
Alex Sandra Candida de Paula
Código Identificador:F9016F25

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 040/2023

Port.: 040/GP/2023

*O Prefeito Municipal de Santa Luzia Do Oeste, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, que são conferidas na Lei Municipal e **Lei Complementar 055/2010 art. 0137** e demais disposições legais;*

R E S O L V E

Art. 1° - **CONCEDER** a Servidora **ALEXANDRA FERREIRA DE SOUSA,** portadora da cédula de Identidade N° 856061 SSP/RO e inscrita no CPF nº 745.351.102-04 no Cargo/função de Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação, licença prêmio por assiduidade em conformidade **com o art. 137 § 2° e da Lei Complementar 055/2010 pelo** período de 90 (noventa) dias a partir de **01 de Fevereiro de 2023.**

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor com efeito retroativo a 01/02/2023.

Palácio Catarino Cardoso, 07 de Fevereiro de 2023.

JURANDIR DE OLIVEIRA ARAUJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marta Raimunda de Sousa
Código Identificador:10EDB044

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 041/2023

Port.: 041/GP/2023

O Prefeito Municipal de Santa Luzia Do Oeste, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, que são conferidas na Lei Orgânica e Lei complementar 150/2022, demais disposições legais;

R E S O L V E

Art. 1°- **EXONERAR** a partir de 06/02/2023 a Sra. NICOLLY MANUELA ODORICO SOUZA, portadora da Cédula de Identidade n° 131649-7 SESDC/RO e inscrita no CPF n° 031.353.112-95, do Cargo/função de **Assessor Especial de Cultura, Esporte e Lazer**, vinculado à Secretaria Municipal de Esporte, Cultura e Turismo.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor com efeito retroativo a 06/02/2023.

Palácio Catarino Cardoso, 07 de Fevereiro de 2023.

JURANDIR DE OLIVEIRA ARAUJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marta Raimunda de Sousa
Código Identificador:CA88B55A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 042/2023

Port.: 042/GP/2023

O Prefeito Municipal de Santa Luzia Do Oeste, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, que são conferidas na Lei Orgânica e demais disposições legais;

R E S O L V E

Art. 1°- DESIGNAR servidores abaixo relacionados para comporem comissão de Leilão para levantamento e acompanhamento referente a bens móveis e imóveis a serem leiloados pelo Município de Santa Luzia D Oeste/RO, composta pelos seguintes membros;

Keven Gonçalves Silva - Presidente
Derlei Cezar de Souza - Secretário
Lazaro Barbosa dos Santos - Membro

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir da sua publicação.
Art. 3° - Revogam-se disposição em contrário.

. Palácio Catarino Cardoso, 08 de Fevereiro de 2023.

JURANDIR DE OLIVEIRA ARAUJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marta Raimunda de Sousa
Código Identificador:C66BDA0F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 043/2023

Port.: 043/GP/2023

*O Prefeito Municipal de Santa Luzia Do Oeste, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, que são conferidas na Lei Orgânica e Lei Complementar **151/2022,** demais disposições legais;*

R E S O L V E

Art. 1°- **EXONERAR** a servidora **IVANI FERREIRA RODRIGUES,** portadora da cédula de Identidade N° 823.775 SSP/RO e inscrita no CPF nº 698.581.102-78, no Cargo/função Coordenador do Fundo Municipal de Educação**,** vinculada à Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

Palácio Catarino Cardoso, 09 de Fevereiro de 2023.

JURANDIR OLIVEIRA ARAUJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marta Raimunda de Sousa
Código Identificador:07652334

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 044/2023

Port.: 044/GP/2023

*O Prefeito Municipal de Santa Luzia Do Oeste, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, que são conferidas na Lei Orgânica e Lei complementar **126/2019,** demais disposições legais;*

R E S O L V E

Art. 1°- **EXONERAR** o servidor **ROGERIO SANTO DE ALMEIDA,** portador da Cédula de Identidade n°1001375 SSP/RO e inscrito no CPF nº 935.281.832-68 do Cargo/função Coordenador do Censo Escolar**,** vinculada a Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

. Palácio Catarino Cardoso, 09 de Fevereiro de 2023.

JURANDIR DE OLIVEIRA ARAUJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marta Raimunda de Sousa
Código Identificador:0D0C1117

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 045/2023

Port.: 045/GP/2023

*O Prefeito Municipal de Santa Luzia Do Oeste, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, que são conferidas na Lei Orgânica e Lei complementar 139/2022**,** demais disposições legais;*

R E S O L V E

Art. 1°- **NOMEAR** a Sra. **ZELIA DA SILVA,** portadora da Cédula de Identidade n° 244427 SSP/RO e inscrita no CPF sob o n º 34980539220, no Cargo/função de **Secretária Adjunto de Educação,** vinculada a Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

Palácio Catarino Cardoso, 09 de Fevereiro de 2023.

JURANDIR DE OLIVEIRA ARAUJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marta Raimunda de Sousa
Código Identificador:E431318C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 046/2023

Port.: 046/GP/2023

*O Prefeito Municipal de Santa Luzia Do Oeste, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, que são conferidas na Lei Orgânica e Lei Complementar **151/2022,** demais disposições legais;*

R E S O L V E

Art. 1°- **NOMEAR** a servidora **LETICIA COUTO DE JESUS ILIDIO,** portadora da cédula de Identidade N° 982231 SSP/RO e inscrita no CPF nº 866.444.082-49, no Cargo/função Coordenador do Fundo Municipal de Educação**,** vinculada à Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

Palácio Catarino Cardoso, 09 de Fevereiro de 2023.

JURANDIR OLIVEIRA ARAUJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marta Raimunda de Sousa
Código Identificador:66F369FD

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 047/2023

Port.: 047/GP/2023

*O Prefeito Municipal de Santa Luzia Do Oeste, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, que são conferidas na Lei Orgânica e Lei complementar **126/2019,** demais disposições legais;*

R E S O L V E

Art. 1°- **DESIGNAR** a servidora **ZELIA DA SILVA,** portadora da Cédula de Identidade n° 244427 SSP/RO e inscrita no CPF nº 349.805.392-20 para desempenhar atividades referentes à Coordenação do Censo Escolar**,** vinculada a Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

. Palácio Catarino Cardoso, 09 de Fevereiro de 2023.

JURANDIR DE OLIVEIRA ARAUJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marta Raimunda de Sousa
Código Identificador:ADCE17B4

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 048/2023

Port: 048/GP/2023

*O Prefeito Municipal de Santa Luzia Do Oeste, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, que são conferidas pela **Lei Complementar 126/2019** e demais disposições legais*
R E S O L V E

Art. 1°- **EXONERAR** Sr. **CLERITON LEAL DOS SANTOS,** portador da Cédula de Identidade n° 1280962 SSP/RO, inscrito no CPF N° 019.996.342-84 no Cargo/função de **COTADOR,** vinculado a Secretaria Municipal de Compras e Licitações.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

Palácio Catarino Cardoso 13 de Fevereiro 2023.

JURANDIR DE OLIVEIRA ARAUJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marta Raimunda de Sousa
Código Identificador:46356E6D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 049/2023

Port: 049/GP/2023

*O Prefeito Municipal de Santa Luzia Do Oeste, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, que são conferidas pela **Lei Complementar 126/2019** e demais disposições legais:*
R E S O L V E

Art. 1°- DESIGNAR servidores abaixo relacionados para comporem a Comissão Organizadora das festividades relacionadas ao ano de 2023, no Município de Santa Luzia D Oeste/RO.

Marilete Delarmelina – Presidente
Luslarlene Umbelina de Souza Fiamett – Secretária
Neusa Soares Moreira dos Santos – Membro
Mirian Pereira Suave
Narciso Alves de Souza
Paulo Sergio de Lima dos Santos
Selena Souza Moreira
Edonias Pires Pereira
Rosemauro Rodrigues de Oliveira
Elvina Antunes de Oliveira Araujo
Suelen Pedron Melo
Valdir Moreira
Patrícia Magalhaes do Valle
Alexsandra de Lima Queiroz
Claudia Bonatto
Edilson Cordeiro Ferreira
Alessandro Tedeschi da Silva
Manoel Rocha
Márcio de Souza Barros
Daniele Schwantz
Jessica Lopes Alencar
Antonio Donizete da Silva
Juliano Cardoso
Reginaldo Grande
Valdir Gomes da Silva
Vonei Fiamett

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

Palácio Catarino Cardoso 14 de Fevereiro 2023.

JURANDIR DE OLIVEIRA ARAUJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marta Raimunda de Sousa
Código Identificador:A07EE0FF

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 050/2023

Port.: 050/GP/2023

O Prefeito Municipal de Santa Luzia Do Oeste, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, que são conferidas na Lei Municipal e demais disposições legais;

R E S O L V E

Art. 1º- DESIGNAR a servidora, **LETICIA COUTO DE JESUS ILIDIO** função de **Fiscal de Contrato de Obras e Serviços da Secretaria Municipal de Educação,** responsável em fazer a fiscalização e o acompanhamento do fiel cumprimento das obrigações assumidas pelas partes envolvidas;

Art. 2º-Esta portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

Palácio Catarino Cardoso, 14 de Fevereiro de 2023.

JURANDIR DE OLIVEIRA ARAUJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marta Raimunda de Sousa
Código Identificador:5054A2AC

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 051/2023

Port.: 051/GP/2023

O Prefeito Municipal de Santa Luzia Do Oeste, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, que são conferidas na Lei Municipal e demais disposições legais;

R E S O L V E

Art. 1°- **DESIGNAR** servidoras abaixo relacionadas para comporem comissão de recebimento de obras e serviços da Secretaria Municipal de Educação, composta pelos seguintes membros;

MARIA APARECIDA SOARES PEREIRA
ZELIA DA SILVA
ANA LUCIA DOS SANTOS SILVA SCHEIDEGGER

Art. 2º-Esta portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

Palácio Catarino Cardoso, 14 de Fevereiro de 2023.

JURANDIR DE OLIVEIRA ARAUJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marta Raimunda de Sousa
Código Identificador:F399889A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 052/2023

Port.: 052/GP/2023

O Prefeito Municipal de Santa Luzia Do Oeste, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, que são conferidas na Lei Municipal e ***Lei Complementar 055/2010 art. 0137*** *e demais disposições legais;*

R E S O L V E

Art. 1° - **CONCEDER** a Servidora **MARIA DAS GRAÇAS DE OLIVEIRA RODRIGUES,** portadora da cédula de Identidade N° 455861 SSDC/RO e inscrita no CPF nº 421.143.732-15 no Cargo/função de Técnica de Enfermagem, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, licença prêmio por assiduidade em conformidade **com o art. 137 § 2° e da Lei Complementar 055/2010 pelo** período de 90 (noventa) dias a partir de **01 de Fevereiro de 2023.**

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a com efeito retroativo a 01/02/2023.

Palácio Catarino Cardoso, 14 de Fevereiro de 2023.

JURANDIR DE OLIVEIRA ARAUJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marta Raimunda de Sousa
Código Identificador:2E3CF9C7

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 053/2023

Port.: 053/GP/2023

O Prefeito Municipal de Santa Luzia Do Oeste, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, que são conferidas na Lei Municipal e demais disposições legais;

R E S O L V E

Art. 1º- DESIGNAR o servidor, GENAIR CAPELINI função de **Fiscal de Contrato, Secretaria Municipal de Esporte, Turismo e Lazer,** responsável em fazer a fiscalização e o acompanhamento do fiel cumprimento das obrigações assumidas pelas partes envolvidas;

Processo nº 1611.13.1/2022
Contrato: 058/2022
EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE SHOW PIROTECNICO, INCLUINDO O FORNECIMENTO DE FOGOS DE ARTIFICIOS, SERVIÇOS DE MANEJO, MONTAGEM PROFISSIONAL, PARA O EVENTO REVEILLON 2022/2023, NO MUNICIPIO DE SANTA LUZIA D'OESTE – RO.

Art. 2º-Esta portaria entra em vigor com efeito retroativo a partir de 24/12/2022.

Palácio Catarino Cardoso, 15 de Fevereiro de 2023.

JURANDIR DE OLIVEIRA ARAUJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marta Raimunda de Sousa
Código Identificador:F403F5E9

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 054/2023

Port.: 054/GP/2023

O Prefeito Municipal de Santa Luzia Do Oeste, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, que são conferidas na Lei Municipal e demais disposições legais;

R E S O L V E

Art. 1°- **DESIGNAR** servidores abaixo relacionados para comporem comissão de recebimento de Obras e Serviços da **Secretaria Municipal de Saúde**, composta pelos seguintes membros;

JUAREZ GREGORIO GOMES
ADRIANA BURI SANTOS DO CARMO
ANTONIO BENEDITO SOBRINHO

Art. 2º-Esta portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

Palácio Catarino Cardoso, 16 de Fevereiro de 2023.

JURANDIR DE OLIVEIRA ARAUJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marta Raimunda de Sousa
Código Identificador:69957581

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 056/2023

Port.: 056/GP/2023

O Prefeito Municipal de Santa Luzia Do Oeste, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, que são conferidas na Lei Municipal e demais disposições legais;

R E S O L V E

Art. 1º- DESIGNAR o servidor, PEDRO VIEIRA DO NASCIMENTO, função de **Fiscal de Contrato, Secretaria Municipal de Esporte, Cultura e Lazer,** responsável em fazer a fiscalização e o acompanhamento do fiel cumprimento das obrigações assumidas pelas partes envolvidas;

Processo nº 914-9/2022
Ata: 038.2022
DESPESAS COM GERENCIAMENTO DE PEÇAS E SERVIÇOS – CARONA A ATA DE GERENCIAMENTO DE PEÇAS E SERVIÇOS.

Art. 2º-Esta portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

Palácio Catarino Cardoso, 23 de Fevereiro de 2023.

JURANDIR DE OLIVEIRA ARAUJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marta Raimunda de Sousa
Código Identificador:871789CF

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Santa Luzia D´Oeste-RO, 27 de fevereiro de 2023.

PROCESSO Nº 97/2023
Adesão a Ata de Registro de Preço n.039/2022, oriunda do processo administrativo n.0755/2022, na modalidade pregão eletrônico do Município de São Francisco do Guaporé-RO.

Objeto: contratação de empresa gerenciadora de sistema de cartões para implantação e operação de sistema informatizado e integrado de

gerenciamento de frota de veículos automotores, para abastecimento da frota dos veículos das Secretarias da Prefeitura Municipal de Santa Luzia D´Oeste.

O Prefeito Municipal de Santa Luzia D'Oeste, no uso de suas atribuições legais, em observação ao disposto no art. 38, VII da Lei Federal 8.666/93, bem como no que dispõe a Lei 10.520/2002, com base nos autos do Processo Administrativo **N°97/2023**, ainda acolhendo o parecer jurídico, para que surta os efeitos Jurídicos e legais, decide por HOMOLOGA o presente Processo Licitatório na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO** por meio do sistema registro de preço, em favor da empresa seguinte:
EMPRESA: C.V. MOREIRA EIRELI
CNPJ: 03.477.309/0001-65
VALOR: R$1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais).

JURANDIR DE OLIVEIRA ARAÚJO
Prefeito do Município

Publicado por:
Selena de Souza Moreira
Código Identificador:082E2F81

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 09/2023

AQUISIÇÃO DE OXIGÊNIO PARA USO MEDICINAL

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA D'OESTE
CONTRATADO: PFJ COMERCIO DE GASES LTDA
PROCESSO: 1829/2022

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
Contratação de empresa especializada, por meio de Registro de Preços**,** para futuro e eventual fornecimento de Oxigênio para uso medicinal e ar comprimido medicinal, com a descrição completa contida no termo de referência, em id. 1B7E89 e na Ata de Registro de Preços nº 01/2023, em id. 275C54.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR
Valor total R$ 334.000,00 (trezentos e trinta e quatro mil reais).

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PAGAMENTO
O pagamento deverá obedecer a ordem cronológica, devendo ainda ser efetuado até 30 dias, através de ordem bancária e depósito em conta corrente indicada pelo Contratado, à vista da fatura/nota fiscal por ele apresentada, devidamente certificada, sendo efetuada a retenção na fonte dos tributos e contribuições elencadas nas disposições determinadas pelos órgãos fiscais e fazendários, em conformidade com as legislações e instruções normativas vigentes, observada ainda a ordem cronológica de sua exigibilidade, conforme os arts. 2º e 3º da Resolução n. 178/2015/TCE-RO.
Considerar-se-á como sendo a data do pagamento a data de emissão da ordem bancária.
Deve acompanhar a fatura toda a documentação necessária à comprovação de que a contratada mantém- se regular em todas as condições previstas para habilitação no certame.
O contratado deverá encaminhar junto a nota fiscal as certidões atualizadas quanto a regularidade fiscal e trabalhista.
O pagamento somente será efetuado se houver o aceite/certificação do Fiscal na fatura/nota fiscal e as certidões estiverem regulares. Se a fatura/nota fiscal não for apresentada ou for apresentada em desacordo ao contratado, com irregularidades ou ainda se a documentação da empresa estiver irregular, o prazo para o pagamento será interrompido até que a Contratada providencie as medidas saneadoras necessárias a sua regularização formal, não implicando qualquer ônus para o Município.
Saneadas a irregularidades, o prazo será contado do início a partir da data de protocolo da comunicação escrita da regularização das falhas e omissões pelo contratado. Tudo em conformidade com os parágrafos 2º e 3º, do artigo 8º, da Resolução n. 178/2015/TCE-RO que dispõe sobre a Ordem Cronológica de Pagamentos.

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA DO CONTRATO
O presente contrato terá vigência pelo prazo de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado mediante termo aditivo, por solicitação da contratada devidamente fundamentada, formulada, no mínimo, 30 (trinta) dias antes do seu término, ou por interesse da administração pública.

Santa Luzia d'Oeste - RO, 24 de fevereiro de 2023.

JURANDIR OLIVEIRA DE ARAUJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Esther Teixeira de Faria
Código Identificador:5E1C27D4

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIPE DO OESTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FELIPE DO OESTE TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO LICITAÇÃO: INEXIGIBILIDADE: Nº 04-2023

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO
Licitação: INEXIGIBILIDADE: **nº 04-2023**

O PREFEITO MUNICIPAL de São Felipe D'Oeste – RO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo estatuto em vigor e tendo em vista o resultado do processo licitatório com parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitação e parecer jurídico declarando a legalidade dos procedimentos adotados resolve:
ADJUDICAR e HOMOLOGAR a licitação nos seguintes termos:

Processo Administrativo:	**09/2023**
Modalidade Licitação:	**INEXIGIBILIDADE**
Inexigibilidade	**04-2023**
Data Licitação/Homologação:	**27 DE FEVEREIRO DE 2023**

OBJETO: AQUISICAO DE MATERIAL DE CONSUMO, SENDO MEDICAMENTOS HOSPITALARES PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA, DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DOS USUARIOS DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS NO MUNICÍPIO DE SÃO FELIPE D´OESTE -RO, Destinado para cumprimento e execução do Objeto proposto anexo ao Processo administrativo **09/2023** da Prefeitura Municipal de São Felipe D'Oeste**.**

Empresa vencedora:	**NOSSA PHARMACIA LTDA**
CNPJ.:	**04.210.418/0001-84**
Valor Adjudicado/Homologado:	**R$ 192.675,00**

SÃO FELIPE DO OESTE RO, 27 DE FEVEREIRO DE 2023.

SIDNEY BORGES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal
São Felipe D'Oeste - RO

Publicado por:
Halefy Gustavo Ferreira Duarte
Código Identificador:8C86A576

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FELIPE DO OESTE DECRETO Nº 2364/2023 DE 24/02/2023

Decreto nº 2364/2023 de 24/02/2023

Ementa: Abre Crédito Especial por Superávit Financeiro e dá outras providências.

O Prefeito do município de SAO FELIPE D OESTE, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Específica nº 1170/2023 de 23/02/2023.
Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Cr no Orçamento do Município, no valor de **R$ 14.359,70 (catorze mil trezentos e cinqüenta e nove reais e setenta centavos)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação		
05.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE SAUDE
05.001.00.000.0000.0.000.		GABINETE DA SECRETARIA DE SAUDE
05.001.10.301.0013.1.292.		AQUIS VEICULO TIPO PICK-UP - FUNDO A FUNDO ESTADUAL SESAU - PROC. 005.601288/2021-27
55 - 3.3.30.93.00.00	26320000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES 14.359,70
		Total Suplementação: 14.359,70

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do cré pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Superavit Financeiro;
Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na da publicação, revogadas as disposições em contrário.

SAO FELIPE D OESTE , Estado de Rondônia, em 24/02/2023.

SIDNEY BORGES DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Halefy Gustavo Ferreira Duarte
Código Identificador:02A81B0D

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FELIPE DO OESTE
DECRETO Nº 2365/2023 DE 24/02/2023

Decreto nº 2365/2023 de 24/02/2023

Ementa: Abre Crédito Especial por Superávit Financeiro e dá outras providências.

O Prefeito do município de SAO FELIPE D'OESTE, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Específica nº 1171/2023 de 23/02/2023.
Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Cr no Orçamento do Município, no valor de **R$ 10.928,36 (dez mil novecentos e vinte e oito reais e trinta e seis centavos)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação		
06.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE OBRAS E SERVICOS PUBLICOS
06.001.00.000.0000.0.000.		GABINETE DA SECRETARIA DE OBRAS
06.001.26.782.0008.1.314.		TERMO DE CONV Nº 206/2022/PGE/DER-RO- FITHA - RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS
137 - 3.3.30.93.00.00	27010000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES 10.928,36
		Total Suplementação: 10.928,36

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do cré pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Superavit Financeiro;
Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na da publicação, revogadas as disposições em contrário.

SAO FELIPE D'OESTE , Estado de Rondônia, em 24/02/2023.

SIDNEY BORGES DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Halefy Gustavo Ferreira Duarte
Código Identificador:03D4B48D

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FELIPE DO OESTE
DECRETO Nº 2366/2023 DE 24/02/2023

Decreto nº 2366/2023 de 24/02/2023

Ementa: Abre Crédito Especial por Superávit Financeiro e dá outras providências.

O Prefeito do município de SAO FELIPE D'OESTE, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Específica nº 1172/2023 de 23/02/2023.
Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Cr no Orçamento do Município, no valor de **R$ 23.833,26 (vinte e três mil oitocentos e trinta e três reais e vinte e seis centavos)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
06.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE OBRAS E SERVICOS PUBLICOS	
06.001.00.000.0000.0.000.		GABINETE DA SECRETARIA DE OBRAS	
06.001.26.782.0008.1.312.		TERMO DE CONVÊNIO Nº 038/2022/PGE/DER- RO - AQUISIÇAO DE RETROESCADEIRA	
138 - 3.3.30.93.00.00	27010000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	23.833,26
		Total Suplementação:	**23.833,26**

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do cré pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Superavit Financeiro;
Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na da publicação, revogadas as disposições em contrário.

SAO FELIPE D'OESTE , Estado de Rondônia, em 24/02/2023.

SIDNEY BORGES DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Halefy Gustavo Ferreira Duarte
Código Identificador:DC9C9718

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FELIPE DO OESTE
DECRETO Nº 2367/2023 DE 24/02/2023

Decreto nº 2367/2023 de 24/02/2023

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar por Superávit Financeiro e dá outras providências.

O Prefeito do município de SAO FELIPE D'OESTE, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Específica nº 1173/2023 de 23/02/2023.
Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Cr Suplementar, no Orçamento do Município, no valor de **R$ 16.530,06 (dezesseis mil quinhentos e trinta reais e seis centavos)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação		
04.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE EDUCACAO E CULTURA
04.001.00.000.0000.0.000.		GABINETA DA SEMECE
04.001.12.365.0005.2.126.		COMPLEMENTAÇÃO DA UNIAO FUNDEB - VAAT
139 - 3.1.90.11.00.00	25420100	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

16.530,06

Total Suplementação: 16.530,06
Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do cré pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Superavit Financeiro;
Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na da publicação, revogadas as disposições em contrário.

SAO FELIPE D'OESTE , Estado de Rondônia, em 24/02/2023.

SIDNEY BORGES DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Halefy Gustavo Ferreira Duarte
Código Identificador:1F9840F2

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FELIPE DO OESTE
DECRETO Nº 2368/2023 DE 24/02/2023

Decreto nº 2368/2023 de 24/02/2023

DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO QUALITATIVA DO ORÇAMENTO VIGENTE ATRAVÉS DE *REMANEJAMENTO* DOTAÇÕES CONFORME PRECEITUA O ART. 167, VI, CF.

O Prefeito Municipal de SAO FELIPE D OESTE, Estado de Rondônia, no uso das prerrogativas legais e com fundamento na **Lei Municipal nº 1174/2023 de 23/02/2023.**

LEI

Artigo 1º - Fica autorizado a(o) **REMANEJAMENTO** das dotações abaixo, aprovadas Lei Orçamentária Anual do exercício vigente, conforme preceitua as reformulações administrativas constantes no Artigo 167, VI da Constituição Federal, que trata da transposição, remanejamento e transferência de recurso de uma categoria de programação para outra ou de um órgão para outro.

		SUPLEMENTA
05.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE SAUDE
05.001.00.000.0000.0.000.		GABINETE DA SECRETARIA DE SAUDE
05.001.10.301.0012.2.031.		MANUTENCAO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE 15%
14 3-.3.90.39.00.00	15000200	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

80.000,00

ANULA

Total Suplementação: 80.000,00

03.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE ADMINISTRACAO E FAZENDA
03.001.00.000.0000.0.000.		GABINTE DA SEMAF
03.001.04.122.0009.2.006.		MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
25 3-.1.90.11.00.00	15000000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

80.000,00

Total Redução: 80.000,00

públicação.

Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor na data

SAO FELIPE D'OESTE, em 24/02/2023.

SIDNEY BORGES DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Halefy Gustavo Ferreira Duarte
Código Identificador:B1A44725

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FELIPE DO OESTE
DECRETO Nº 2369/2023 DE 24/02/2023

Decreto nº 2369/2023 de 24/02/2023

Ementa: Abre Crédito Especial por Recurso Vinculado e dá outras providências.

O Prefeito do município de SAO FELIPE D'OESTE, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Específica nº 1175/2023 de 23/02/2023.
Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Cr no Orçamento do Município, no valor de **R$ 2.522.897,72 (dois milhões quinhentos e vinte e dois mil oitocentos e noventa e sete reais e setenta e dois centavos)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.
Suplementação

04.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE EDUCACAO E CULTURA
04.001.00.000.0000.0.000.		GABINETA DA SEMECE
04.001.12.361.0004.1.289.		PROGRAMA TRANSPORTE ESCOLAR ESTADUAL IR e VIR 2022/2023
140 - 3.3.90.39.00.00	15710000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA 2.522.897,72 JURÍDICA

Total Suplementação: 2.522.897,72

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do cré pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Recursos Vinculados;

Receita: 1.7.2.4.51.01.00.00000000 Fonte: 0

Total da Receita:

2.522.897,72
2.522.897,72

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na da publicação, revogadas as disposições em contrário.

SAO FELIPE D'OESTE , Estado de Rondônia, em 24/02/2023.

SIDNEY BORGES DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Halefy Gustavo Ferreira Duarte
Código Identificador:93B80074

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FELIPE DO OESTE
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRONICO Nº 08/2023
PROCESSO Nº 200/CPL/2023

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRONICO Nº 08/2023
PROCESSO nº 200/CPL/2023

A PREFEITURA DO MUNICIPIO DE SAO FELIPE D OESTE-RO, através do Pregoeiro nomeado por meio do Decreto Municipal nº. 2043/2023, no exercício das atribuições que lhe são conferidas da sua designação e pelo Decreto 560/2009, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará Licitação com sessão eletrônico do tipo: MENOR PREÇO POR ITEM, no dia 22 de março às 10:00h (horário de Brasília), no sítio https://licitanet.com.br/, cujo OBJETO;**Registro de Preço para Aquisição de material de consumo para festividades e homenagens ao dia da Páscoa, sendo ovos de Páscoa, de entrega para distribuição gratuita PARA AS crianças e ADOLECENTES de baixa renda inscritas no CAD ÚNICO beneficiarias dos programas sociais e a alunos matriculados nas escolas da rede municipal de ensino e que moram na zona urbana e rural abrangente do município de SÃO FELIPE D OESTE/RO.**

APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DISPUTAS E LANCES.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: A Partir do dia 28 de fevereiro de 2023.
DO ENCERRAMENTO DAS PROPOSTAS: A partir do dia 22 de março de 2023 às 09h:59min. (HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF)
DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS: dia 22 de março de 2023 às 10:00h. (HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF)
FIM DA ABERTURA DAS PROPOSTAS: dia 22 de março de 2023, às 10h:05min. (HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF)
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: dia 22 de março de 2023, às 10h:10min. (HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF).
ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.licitanet.com.br

VALOR TOTAL ESTIMADO: R$ 23.335,43 (vinte e tres mil, trezentos e trinta e cinco e quarenta e tres centavos)
Consulta e retirada das 07h:00min. às 17h:00min. (horário de Rondônia), de segunda a sexta-feira, na Sede da prefeitura Municipal, ou, gratuitamente nos endereços www.saofelipe.ro.gov.br ou www.licitanet.com.br Outras informações através do telefone: (69) 3445-1102 ou email cplsaofelipe@hotmail.com.

São Felipe D'Oeste, dia 27 de fevereiro de 2023.

SILMAR RODRIGUES DA SILVA
Pregoeiro
Portaria 2043/GAP/2023

Publicado por:
Halefy Gustavo Ferreira Duarte
Código Identificador:B7B9D8D0

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ

SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 20/GAB/2023

DECRETO MUNICIPAL Nº. 0020/2023

"CONCEDE LUTO OFICIAL DE TRÊS DIAS NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ, RO."

O prefeito do município de São Francisco do Guaporé/RO, **Sr. Alcino Bilac Machado**, no uso de suas atribuições legais estabelecidas no art. 132, I, da Lei Orgânica Municipal e demais normas legais pertinentes;

CONSIDERANDO: o falecimento daquele que em vida se chamou **JUNIOR DA SILVA FRANÇA** Servidor Público Municipal deste município;

R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER LUTO OFICIAL pelo período de 03 (três) dias, em virtude do falecimento do senhor JUNIOR DA SILVA FRANÇA, pessoa de elevada estima e consideração que irá deixar saudades, exercendo suas funções junto a Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento.

Parágrafo Único – Por força do presente, determino a quem é de dever a hastear as bandeiras a meio mastro com as honrarias que o caso exige.

Art. 2° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício Sede do Poder Executivo Municipal de São Francisco do Guaporé, RO., **25 de Fevereiro de 2023.**

PUBLIQUE-SE;

REGISTRE-SE;

CUMPRA-SE.

ALCINO BILAC MACHADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Raphael Junior Oliveira de Souza
Código Identificador:A1EDE60C

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ
EXTRATO DO CONTRATO

Contrato de Prestação de Serviços nº: 001/2023
Processo nº: 025/2023
Adesão ao Pregão Eletrônico n.º 004/2020 da Prefeitura Municipal de São Miguel do Guaporé, em atenção ao Decreto Federal 10.540/2020
Objeto: Contratação de Empresa especializada em informática para prestação de serviços para Implantação, treinamento e fornecimento mediante locação e manutenção de software aplicativo na arquitetura cliente/servidor em rede padrão TCP/IP, com interface gráfica em plataforma PC, com acesso a banco de dados relacional, padrão SQL, específico para Orçamento e Planejamento, Contabilidade Pública, Tesouraria, Compras e Licitações, Controle de Estoque (Almoxarifado), Controle Patrimonial, Controle de Frotas (Veículos) Folha de Pagamento (Recursos Humanos com Holerite Web-Portal Servidor), Portal Transparência,Protocolo (Processo Eletrônico), para atendimento à Legislação vigente e às normativas do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia
Contratante: Câmara Municipal de São Miguel do Guaporé
Contratada: BETTER TECH INFORMATICA E SERVIÇOS DE AUTOMAÇÃO LTDA.
CNPJ n.º: 07.114.391/0001-14
Assinatura: 27 de janeiro de 2023
Valor Global: R$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais)
Empenho n.º: 019/2023

REMY CARDOSO XAVIER
Presidente/CMSMG

Publicado por:
Beatriz Teló dos Santos
Código Identificador:1EE89DBD

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 048/2023

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 048/2023

A Prefeitura Municipal de São Miguel do Guaporé – RO, através da Secretaria Municipal de Saúde - SEMSAU, torna público o processo administrativo nº 398/2023, que tem como objeto CONSTITUI OBJETO DO PRESENTE TERMO DE REFERÊNCIA, A CONTRATAÇÃO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMSAU, DE ENTIDADE PUBLICA CRIADA PARA FINS ESPECÍFICOS DETRAN/RO, PARA PAGAMENTO DE TAXAS PREVISTA NO CTB, CÓDIGO DE TRÂNSITO BRASILEIRO, com base no Art. 25, caput, da Lei Federal nº 8.666/93, em favor da empresa DETRAN-RO, inscrito no CNPJ nº 15.883.796/0001-45, no valor de R$ 1.259,74 (Um mil e duzentos e cinquenta e nove reais e setenta e quatro centavos).

São Miguel do Guaporé – RO, 27 de fevereiro de 2023.

THAIS PEIXOTO CARNEIRO
Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:
Luiz Carlos Morais Alfaia
Código Identificador:3D1EB990

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 048/2023

TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 048/2023

De acordo com as atribuições que me são conferidas e considerando a legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nrº :	398/2023
b) Licitação Nrº :	048/2023

c) Modalidade :	Inexigibilidade
d) Data Adjudicação :	27/02/2023
e) Objeto da Licitação :	CONSTITUI OBJETO DO PRESENTE TERMO DE REFERÊNCIA, A CONTRATAÇÃO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMSAU, DE ENTIDADE PUBLICA CRIADA PARA FINS ESPECÍFICOS DETRAN/RO, PARA PAGAMENTO DE TAXAS PREVISTA NO CTB, CÓDIGO DE TRÂNSITO BRASILEIRO.

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):
Fornecedor: DETRAN-RO
CNPJ/CPF: 15.883.796/0001-45
Valor Total Adjudicado - R$ 1.259,74

02 – Autorizar a emissão da(s) notas de empenho correspondente(s).

SAO MIGUEL DO GUAPORE-RO, 27 de fevereiro de 2023.

THAIS PEIXOTO CARNEIRO
Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:
Luiz Carlos Morais Alfaia
Código Identificador:3724FC6D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 007/2023

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 007/2023

A Prefeitura Municipal de São Miguel do Guaporé – RO, através da Secretaria Municipal de Saúde - SEMSAU, torna público o processo administrativo nº 390/2023, que tem como objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DIVISÓRIA EM EUCATEX, PARA ATENDER AS NECESSIDADES NA DIVISÃO DO PRÉDIO DA FARMÁCIA MUNICIPAL, com base no Art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, em favor da empresa E. P. MIDINO CAMPOS E CIA LTDA, inscrita no CNPJ nº 45.717.515/0001-45, no valor de R$ 8.200,00 (Oito mil e duzentos reais).

São Miguel do Guaporé–RO, 27 de fevereiro de 2023.

THAIS PEIXOTO CARNEIRO
Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:
Luiz Carlos Morais Alfaia
Código Identificador:DE6832FF

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 007/2023

TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 007/2023

De acordo com as atribuições que me são conferidas e considerando a legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nrº :	390/2023
b) Licitação Nrº :	007/2023
c) Modalidade :	Dispensa
d) Data Adjudicação :	27/02/2023
e) Objeto da Licitação :	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DIVISÓRIA EM EUCATEX, PARA ATENDER AS NECESSIDADES NA DIVISÃO DO PRÉDIO DA FARMÁCIA MUNICIPAL.

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

Fornecedor: E. P. MIDINO CAMPOS E CIA LTDA
CNPJ/CPF: 45.717.515/0001-45
Valor Total Adjudicado - R$ 8.200,00

02 – Autorizar a emissão da(s) notas de empenho correspondente(s).

SAO MIGUEL DO GUAPORE-RO, 27 de fevereiro de 2023.

THAIS PEIXOTO CARNEIRO
Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:
Luiz Carlos Morais Alfaia
Código Identificador:E48BBCB1

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 047/2023

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 047/2023

A Prefeitura Municipal de São Miguel do Guaporé – RO, através da Secretaria Municipal de Administração e Gabinete - SEMAG, torna público o processo administrativo nº 388/2023, que tem como objeto despesa com DESPESAS COM EMPENHO ESTIMATIVO, EM FAVOR DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE RONDÔNIA - DETRAN/RO, PARA PAGAMENTOS DE TAXAS DE LICENCIAMENTO ANUAL DO EXERCICIO DE 2023 DOS VEÍCULOS PERTENCENTES Á SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GABINETE-SEMAG, com base no Art. 25, caput, da Lei Federal nº 8.666/93, em favor da empresa DETRAN-RO, inscrito no CNPJ nº 15.883.796/0001-45, no valor R$ 602,34 (Seiscentos e dois reais e trinta e quatro centavos).

São Miguel do Guaporé – RO, 27 de fevereiro de 2023.

ADRIANO APARECIDO SOARES
Secretário Municipal de Administração e Gabinete

Publicado por:
Luiz Carlos Morais Alfaia
Código Identificador:8D16F776

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 047/2023

TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 047/2023

De acordo com as atribuições que me são conferidas e considerando a legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nrº :	388/2023
b) Licitação Nrº :	047/2023
c) Modalidade :	Inexigibilidade
d) Data Adjudicação :	27/02/2023
e) Objeto da Licitação :	DESPESAS COM EMPENHO ESTIMATIVO, EM FAVOR DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE RONDÔNIA - DETRAN/RO, PARA PAGAMENTOS DE TAXAS DE LICENCIAMENTO ANUAL DO EXERCICIO DE 2023 DOS VEÍCULOS PERTENCENTES Á SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GABINETE-SEMAG.

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

Fornecedor: DETRAN-RO
CNPJ/CPF: 15.883.796/0001-45
Valor Total Adjudicado - R$ 602,34

02 – Autorizar a emissão da(s) notas de empenho correspondente(s).

SAO MIGUEL DO GUAPORE-RO, 27 de fevereiro de 2023.

ADRIANO APARECIDO SOARES
Secretário Municipal de Administração e Gabinete

Publicado por:
Luiz Carlos Morais Alfaia
Código Identificador:1614CB08

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 008/2023

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 008/2023

A Prefeitura Municipal de São Miguel do Guaporé – RO, através da Secretaria Municipal de Fazenda – SEMFAZ, torna público o processo administrativo nº 267/2023, que tem como objeto CONSTITUI OBJETO DO PRESENTE TERMO DE REFERÊNCIA A AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO, PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA – SEMFAZ, CONFORME SEGUE EM ANEXO, com base no Art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, em favor da empresa NORTE COMERCIO DE PRODUTOS AGROP., VETERINARIOS E MAT. P/ CONTRUÇÃO LTDA - EPP, inscrita no CNPJ nº 05.453.591/0001-76, no valor de R$ 349,88 (Trezentos e quarenta e nove reais e oitenta e oito centavos).

São Miguel do Guaporé–RO, 27 de fevereiro de 2023.

TAISA TORRES HERMES
Secretaria Municipal de Fazenda

Publicado por:
Luiz Carlos Morais Alfaia
Código Identificador:87EFB450

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 008/2023

TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 008/2023

De acordo com as atribuições que me são conferidas e considerando a legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nrº :	267/2023
b) Licitação Nrº :	008/2023
c) Modalidade :	Dispensa
d) Data Adjudicação :	27/02/2023
e) Objeto da Licitação :	CONSTITUI OBJETO DO PRESENTE TERMO DE REFERÊNCIA A AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO, PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA – SEMFAZ, CONFORME SEGUE EM ANEXO.

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

Fornecedor: NORTE COMERCIO DE PRODUTOS AGROP., VETERINARIOS E MAT. P/ CONTRUÇÃO LTDA - EPP
CNPJ/CPF: 05.453.591/0001-76
Valor Total Adjudicado - R$ 349,88

02 – Autorizar a emissão da(s) notas de empenho correspondente(s).

SAO MIGUEL DO GUAPORE-RO, 27 de fevereiro de 2023.

TAISA TORRES HERMES
Secretaria Municipal de Fazenda

Publicado por:
Luiz Carlos Morais Alfaia
Código Identificador:62B944F6

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 013/2023 - "DISPÕEM SOBRE A CONCEDER O BENEFÍCIO DE AUXILIO DOENÇA EM FAVOR DE "JAIR DE OLIVEIRA SOARES".

Portaria nº 013/SEMAG/2023

"Dispõem sobre a conceder o benefício de Auxilio doença em favor de "JAIR DE OLIVEIRA SOARES".

A Secretaria Municipal de Administração e Fazenda, neste ato representada pelo Setor de Recursos Humanos, do município de São Miguel do Guaporé/RO, no uso de suas atribuições legais e com Fundamentação Legal nos termos do artigo 4º da Constituição Federal e Art. 1º Da Lei Municipal 1986/2020 e seus § 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10 e 11.

RESOLVE:
Art. 1º ***CONCEDER*** *o benefício de Auxilio Doença no período de* ***06/01/2023 a 06/04/2023,*** *conforme consta na perícia médica, em favor do Servidor* ***JAIR DE OLIVEIRA SOARES****, ocupante do cargo de* ***MOTORISTA****, vinculado à Secretaria Municipal de* ***SAÚDE****. As informações necessárias constam no processo administrativo sob o nº.* ***1631/2021****, disponível no setor de recursos Humanos.*
Art. 2 º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação;
Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Publique -se,
Registre-se
Cumpra-se

ADRIANO APARECIDO SOARES
Secretário Gabinete e Administração
Portaria nº 188/2022

Publicado EM _____/_____/_____

_____

Publicado por:
Hisla Beatriz de Menezes Coelho
Código Identificador:EAE54B18

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 088/2023 - "DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE FUNCIONÁRIO PARA OCUPAR O CARGO EM COMISSÃO E CONFIANÇA DA ADMINISTRAÇÃO PUBLICA MUNICIPAL

Portaria nº 088/SEMUG/2023.

"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE FUNCIONÁRIO PARA OCUPAR O CARGO EM COMISSÃO E CONFIANÇA DA ADMINISTRAÇÃO PUBLICA MUNICIPAL".

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ/RO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal.

Resolve:

Art. 1º. Fica NOMEADO no respectivo cargo, a partir **01 de março**, através desta portaria, o servidor abaixo relacionado:

MATHEUS HENRIQUE PAGUNG DE SOUZA	**COORDENADOR DE SERVIÇOS RURAIS PM/DA 5**

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as demais disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL 06 DE JULHO - São Miguel do Guaporé-RO, aos dias 27 de fevereiro de 2023.

Registra-se,
Cumpra-se,
Publique-se.

CORNÉLIO DUARTE DE CARVALHO
Prefeito Municipal

P u b l i c a d o E m ____/____/_____ .

Publicado por:
Hisla Beatriz de Menezes Coelho
Código Identificador:BC088BF9

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 087/2023 - "DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE FUNCIONÁRIO PARA OCUPAR O CARGO EM COMISSÃO E CONFIANÇA DA ADMINISTRAÇÃO PUBLICA MUNICIPAL".

Portaria nº 087/SEMUG/2023.

"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE FUNCIONÁRIO PARA OCUPAR O CARGO EM COMISSÃO E CONFIANÇA DA ADMINISTRAÇÃO PUBLICA MUNICIPAL".

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ/RO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal.

Resolve:

Art. 1º. Fica NOMEADA no respectivo cargo, a partir **01 de março**, através desta portaria, a servidora abaixo relacionada:

CLEICIANE CAMILA DAVEL MELO	ASSESSORIA DA SAÚDE PM/DA 3 (INTERINA)

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as demais disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL 06 DE JULHO - São Miguel do Guaporé-RO, aos dias 23 de fevereiro de 2023.

Registra-se,
Cumpra-se,
Publique-se.

CORNÉLIO DUARTE DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Hisla Beatriz de Menezes Coelho
Código Identificador:89B7FC71

INSTITUTO DE PREVIDENCIA - SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ - RO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 009/2023

O Instituto de Previdencia Municipal de São Miguel do Guaporé – RO, torna público o processo administrativo nº 036/2023, que tem como objeto despesa com pagamentos de taxa de inscrição em curso de capacitação, com base no Art. 25, caput, da Lei Federal nº 8.666/93, em favor da empresa Anderson da S.R.Coelho Consultoria e Assessoria Eirelli, CNPJ nº 09.517.901/0001-20 no valor de R$ 2.500,00 (dois mil e seiscentos reais).
As despesas com a prestação de serviços serão cobertas com recurso do orçamento vigente:

São Miguel do Guaporé – RO, 27 de fevereiro de 2023.

DANIEL ANTONIO FILHO
Portaria 062/2021
Presidente do IPMSMG

Publicado por:
Jurandy Augusto de Souza
Código Identificador:3962744B

INSTITUTO DE PREVIDENCIA - SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ - RO
PORTARIA DE DIARIA

PORTARIA N.º 014/2023

"Dispõe de concessão de diária".

O Diretor Executivo IPMSMG, Sr. Daniel Antônio Filho no uso de suas atribuições legais, em especial o estabelecida na Lei Municipal nº 2048 de 14 de dezembro de 2020, que "Dispõe sobre a regulamentação da Concessão de Diárias no âmbito do Poder Executivo Municipal".

R E S O L V E:

1ª Art. Conceder ao Senhor **Daniel Antonio Filho**, presidente, inscrito no CPF sob o n° 420, 666, 542-72. 03 (três diárias) no valor de R$ 302,79 (Trezentos e dois reais e setenta e nove centavos) cada, perfazendo um valor total de R$**: 908,37** (novecentos e oito reais e trinta e sete centavos) Onde o mesmo se deslocará até o município de Porto Velho/RO Para participar do curso previdenciária (O REGIME PROPRIO DE PREVIDENCIA PÓS EMENDA CONSTITUCIONAL 103 e PORTARIA Nº 1.467/2022). Nos dias 01 a 03 de março. O evento será no auditório da faculdade UNIRON (Porto Velho shopping). A saída será no dia 01/03/2023 as 5:30 hs (previsão) e retorno no dia 03 de março 2023 às 20,00 horas (previsão)

2º Art. Esta portaria entra em vigor no ato de sua publicação.

São Miguel do Guaporé/RO, 24 de fevereiro de 2023

DANIEL ANTONIO FILHO
Presidente IPMSMG
Portaria 062/2021

Publicado por:
Jurandy Augusto de Souza
Código Identificador:A0338EAD

INSTITUTO DE PREVIDENCIA - SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ - RO
PORTARIA DE DIARIA

PORTARIA N.º015/2023

"Dispõe de concessão de diária".

O Diretor Executivo IPMSMG, Sr. Daniel Antônio Filho no uso de suas atribuições legais, em especial o estabelecida na Lei Municipal nº 2048 de 14 de dezembro de 2020, que "Dispõe sobre a regulamentação da Concessão de Diárias no âmbito do Poder Executivo Municipal".
R E S O L V E:
1ª Art. Conceder a Senhora: **Jurandy Augusto de Souza**. Inscrito no CPF: 179.019.011-87. Sendo 03 (três diárias) no valor de R$ 302,79 (Trezentos e dois reais e setenta e nove centavos) cada, perfazendo um valor total de R$: **908,37** (novecentos e oito reais e trinta e sete centavos). Onde o mesmo se deslocará até o município de Porto Velho/RO. Acompanhando o presidente onde ambos participarão do curso (O REGIME PROPRIO DE PREVIDENCIA PÓS EMENDA CONSTITUCIONAL 103 e PORTARIA Nº 1.467/2022) . Nos dias 01 a 03 de março. O evento será no auditório da faculdade UNIRON (Porto Velho shopping), A saída será no dia 01/03/2023 as 5:30 hs (previsão) e retorno no dia 03 de março 2023 às 20,00 horas (previsão)

2º Art. Esta portaria entra em vigor no ato de sua publicação.

São Miguel do Guaporé/RO, 24 de fevereiro de 2023

DANIEL ANTONIO FILHO
Presidente IPMSMG
Portaria 062/2021

Publicado por:
Jurandy Augusto de Souza
Código Identificador:501E88F2

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
EXTRATO SEXTO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 020/2021. PROCESSO Nº. 1009/SEMAF/2020.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS/RO.
CONTRATADA: UZZIPAY ADMINISTRADORA DE CONVÊNIOS LTDA.
CNPJ: N°. 05.884.660/0001-04.
OBJETO: O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM COMO OBJETO A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº 020/2021, EM ATENDIMENTO AO INTERESSE PÚBLICO E PREVISÃO DA CLAUSULA SÉTIMA DO CONTRATO ORIGINAL.
PRAZO; FICA PRORROGADA O PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO ORIGINAL, PARA MAIS 06 (SEIS) MESES, NOS TERMOS DO ART. 57, II, DA LEI N° 8.666/93.
VALOR; PELOS SERVIÇOS PRESTADOS A CONTRATANTE PAGARÁ A IMPORTÂNCIA DE O VALOR GLOBAL DE R$ 10.000,00 (DEZ MIL REAIS), PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DESCRITOS NO CONTRATO ORIGINÁRIO.

SERINGUEIRAS/RO; 01 DE FEVEREIRO DE 2023.

ASSINAM
ARMANDO BERNARDO DA SILVA – PREFEITO.
MICHELLE DE ANDRADE – SECRETÁRIA.
UZZIPAY ADMINISTRADORA DE CONVÊNIOS LTDA - CONTRATADA.

Publicado por:
Valéria Cristina Picinin Francisco Correia
Código Identificador:BEAE8FA0

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N° 10/CPL/2023

REQUISITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE TURISMO E LAZER - SEMEL
PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 001/SEMEL/2023.
O VALOR TOTAL PREVISTO: R$ R$ 5.994,67(CINCO MIL NOVECENTOS E QUARENTA E QUATRO E SESENTA E SETE CENTAVOS).
A Prefeitura Municipal de Seringueiras, com sede na Avenida Marechal Rondon, nº 984, Centro, Seringueiras-RO, através de seu Pregoeiro Oficial, **TORNA PÚBLICO** que realizará Licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICA**, tipo de **EXECUÇÃO INDIRETA**, que será julgada pelo **MENOR PREÇO LOTE.**
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMAMENTE (COMPUTADOR E NOBREAK) PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE TURISMO E LAZER DE SERINGUEIRAS – RO. CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES, EXIGÊNCIAS E ESTIMATIVAS CONTIDAS NO EDITAL E TERMO DE REFERENCIA.

DATA PARA CADASTRO DE PROPOSTAS A PARTIR: **das 08h00min do dia 03/03/2023.**
INICIO DA SESSÃO PÚBLICA DE LANCES: **a partir das 09h00min, horário de Brasília/DF, do dia 15/03/2023.**
Todas as informações oficiais pertinentes o presente certame poderão ser acessadas nos sites: http://www.seringueiras.ro.gov.br/> Portal de Transparência > Licitações (http://transparencia.seringueiras.ro.gov.br/portaltransparencia/licitacoes) e local www.licitanet.com.br. Maiores informações através do telefone (0xx)-69-3623-2693/2694 ou pelo e-mail cplseringueiras@gmail.com.

Seringueiras - RO, 27 de Fevereiro de 2023.

SÉRGIO VILMAR KNONER
Port. Nº016/GAB/PMS/2022
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Helena Dyovana Amaral Silva
Código Identificador:0A6C4272

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
AVISO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 23/CPL/2023

Processo Nº 97/2023
OBJETO: DESPESAS COM AQUISIÇÃO de MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, MATERIAIS ELÉTRICOS E HIDRÁULICOS destinados a suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Educação e Cultura Seringueiras – RO.
PRAZO PARA RECEBIMENTO DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇOS: ATÉ O DIA 06/03/2023 ÀS 09h00min- (HORÁRIO DE BRASÍLIA – DF).
VALOR ESTIMADO: R$ ***49.709,07 (Quarenta e nove mil e setecentos e nove reais e sete centavos).***
Os interessados devem atender a todas as exigências do Termo de Referência, que está disponível para consulta na integra no site: http://transparencia.seringueiras.ro.gov.br/portaltransparencia/licitacoes. Os documentos de habilitação e proposta deverão ser enviados na plataforma LICITANET www.licitanet.com.br ou por e-mail: cplseringueiras@gmail.com até a data e horário especulado na forma prevista neste aviso. Caso não houver interessados, o departamento de compras dará continuidade na aquisição com as cotações de preços dos participantes da pesquisa de preço, sendo julgado pelo critério menor preço por item. Maiores informações e esclarecimentos sobre o referido Aviso de abertura de Dispensa serão prestados pela Equipe de Licitações, no Departamento de Compras e Licitações através do e-mail cplseringueiras@gmail.com ou pelo Telefone: (0XX69) 3623-2693/2694.

Publique-se.

Seringueiras/RO, 27 de Fevereiro de 2023.

SERGIO VILMAR KNONER
Presidente CPL
Port. N°015/GAB/PMS/2022

Publicado por:
Helena Dyovana Amaral Silva
Código Identificador:8DBEC078

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRÓPOLIS

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº: 006/PJM/2023
Processo Administrativo: GI-166/2023
Contratante: Prefeitura Municipal de Teixeirópolis/RO
Contratado: CONSTRUTORA & TRANSPORTE MELO E CASTRO LTDA

Objeto: O presente CONTRATO tem por objeto a contratação de empresa para futuras prestação de serviço pelo Sistema de Registro de Preço – SRP (locação de ônibus, mínimo 42 (quarenta e dois) lugares, não superior a 15 (quinze) anos de uso, com motorista incluso) para transporte coletivo, conforme especificado no Termo de Referência.

Valor: Dá-se ao contrato o valor total de R$ 133.200,00 (cento e trinta e três mil e duzentos reais).

Prazo: O presente contrato terá vigência de 04 (quatro) meses, contados a partir da assinatura da ordem de serviço.

Data da formalização: Teixeirópolis/RO, 27 de fevereiro de 2023.

Assinam:

CONSTRUTORA & TRANSPORTE MELO E CASTRO LTDA
Almiro Soares
Antônio Zotesso

Publicado por:
Franciele Gomes de Moura
Código Identificador:CF3ED3FF

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo: n.º **GI- 607/2022**

EMPRESA: **ALVARO RODRIGUES DE PAULO**
CNPJ: **28.072.909/0001-74**

Prestação de serviço no valor de: **R$ 2.450,00 (Dois mil quatrocentos e cinquenta reais).**

Com o objetivo de **Contratação de empresa para prestação de serviço- poda das árvores e roçada dos gramados, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Agricultura Infraestrutura e Meio Ambiente - SAIMA do Município de Teixeirópolis/RO.**

Dispensa de Licitação conforme Lei Federal nº 8.666/93, art. **24**, inciso II. Conforme parecer da procuradoria jurídica. Dr. ALMIRO SOARES- OAB 412 A/RO.

Teixeirópolis / RO, em 27 de Fevereiro de 2023.

JEAN VIEIRA DE ARAÚJO
Presidente da CPL
Decreto n° 011/GAB/2021 de 13/01/2021

Publicado por:
Franciele Gomes de Moura
Código Identificador:71CEB137

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo: n.º **001/2023**

EMPRESA: **CASA DA LAVOURA MAQUINAS E IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA**
CNPJ: **03.552.842/0001-44**
No valor de: **R$ R$ 47.900,00 (Quarenta e sete mil e novecentos reais).**

EMPRESA: **TRACTOR- TERRA PEÇAS P/ TRATORES LTDA**
CNPJ:10.408.092/0002-88
No valor de: **R$ R$ 47.145,00 (Quarenta e sete mil, cento e quarenta e cinco reais).**

Recurso: **Termo de fomento n° 175/pge-2022.**

Com o objetivo de: **Contratação de empresa para aquisição de material permanente (plantadeira/adubadora e grade niveladora)**

Dispensa de Licitação conforme Lei Federal nº 8.666/93, art. **24**, inciso XXVI. Conforme ata de reunião da diretória juntamente com o conselho fiscal da ASSOCIAÇÃO DE PRODUTORES RURAIS- NOVA UNIÃO LINHA 24/37 E REGIÃO- APRUNUL realizada no dia 19 de Fevereiro de 2023.
Prazo de Entrega: Imediato.

Teixeirópolis / RO, em 27 de Fevereiro de 2023.

MARCOS ROBERTO
CPF 678.259.312-20
Presidente da Associação APRUNUL

Publicado por:
Jean Vieira de Araujo
Código Identificador:A9F91A1F

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE THEOBROMA

CÂMARA MUNICIPAL DE THEOBROMA
PORTARIA Nº 07/GP/CMT/2023 DE 27 DE FEVEREIRO DE 2023.

Portaria Nº 07/GP/CMT/2023
De 27 de fevereiro de 2023.

O Presidente da Câmara Municipal de Theobroma, Estado de Rondônia no uso de suas atribuições e, considerando o disposto na Resolução n° 61/CMT/2022 de 15 de junho 2022.

R E S O L V E

Art. 1º - Nomear a Senhora MIRIAN DOS ANJOS, para o cargo de CHEFE DE ALMOXARIFADO E PATRIMÔNIO do Poder Legislativo Municipal.

Art. *2º* - Esta portaria entra em vigor em 27 fevereiro de 2023, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE THEOBROMA/RO, EM 27 DE FEVEREIRO DE 2023.

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

ARQUIVA-SE

JOSÉ CARLOS MARQUES SIQUEIRA
Presidente

Publicado por:
Sara Jaine de Sousa
Código Identificador:2B33A72C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito do Município de Theobroma, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, a vista dos pareceres da Superintendência Municipal de Licitações e Jurídico, resolve:

01 – **ADJUDICAR E HOMOLOGAR** nos termos do Art. 43, Inciso VI da Lei Federal nº: 8.666/93 e posteriores alterações, a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nº	228/2023
b) Licitação Nº	016/2023
c) Modalidade	DISPENSA DE LICITAÇÃO
d) Data Homologação	24/02/2023
e) Objeto da Homologação	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONFECÇÃO DE APOSTILA E ENCADERNAÇÃO PARA ATENDER O PAIC.

f) Fornecedor declarado vencedor após realização do certame licitatório.

Fornecedor: M. L. SILVEIRA
CNPJ/CPF: 03.687.065/0001-45
Valor Total Homologado – R$ 15.100,00 (Quinze mil e cem reais)

Theobroma-RO, 24 de Fevereiro de 2023

GILLIARD DOS SANTOS GOMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jheniffer Kariny de Oliveira Silva
Código Identificador:351256A7

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito do Município de Theobroma, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, a vista dos pareceres da Superintendência Municipal de Licitações e Jurídico, resolve:

01 – **ADJUDICAR E HOMOLOGAR** nos termos do Art. 43, Inciso VI da Lei Federal nº: 8.666/93 e posteriores alterações, a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nº	140/2023
b) Licitação Nº	017/2023
c) Modalidade	DISPENSA DE LICITAÇÃO
d) Data Homologação	24/02/2023
e) Objeto da Homologação	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE ENERGIA ELETRICA

f) Fornecedor declarado vencedor após realização do certame licitatório.

Fornecedor: ENERGISA RONDONIA – DISTRIBUIDORA DE ENERGIA – S.A
CNPJ/CPF: 05.914.650/0001-66
Valor Total Homologado – R$ 80.000,00 (Oitenta mil reais)

Theobroma-RO, 24 de Fevereiro de 2023

GILLIARD DOS SANTOS GOMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jheniffer Kariny de Oliveira Silva
Código Identificador:CB0DAB16

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL N.º 0856/GP/2023

De 14 de fevereiro de 2023

"Autoriza o Transporte Escolar de estudantes regularmente matriculados em Instituições de nível superior, curso técnico ou profissionalizante ou nível médio e dá outras providências".

O prefeito do município de Theobroma, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelo Art. 93, inciso II e XVI, da Lei Orgânica do município.
Faço saber que o *Poder Legislativo Municipal, aprovou, e eu, sanciono a presente,*
L E I
Art. 1.º Fica autorizado o transporte de estudantes regularmente matriculados em curso superior, curso de nível técnico ou profissionalizantes, devidamente autorizados pelo MEC (Ministério da Educação), residentes e domiciliados no Município de Theobroma, para a cidade de Jaru, Estado de Rondônia.
§1º. O transporte será feito através de ônibus ou outros veículos próprios disponíveis e habilitados para transporte coletivo, que atendam a critérios mínimos de segurança e higiene ou qualquer outro transporte coletivo, desde que compatível com o número de estudantes e atenda a legislação brasileira de trânsito e segurança a todos os passageiros.
§2°. Para efeito desta lei, curso técnico é aquele contemplado no Catálogo Nacional de Cursos Técnicos (INEP) e o curso superior de que trata este artigo corresponde apenas a cursos de "graduação" e "graduação interdisciplinar".
Art. 2.º Os interessados na utilização do transporte escolar deverão cumprir as seguintes exigências:
§1º. O estudante deverá requerer os benefícios desta lei, mediante ficha de inscrição devidamente preenchida e protocolada na Secretaria Municipal de Educação, Esportes, Turismo e Cultura, comprovando ainda, a matrícula em escola de nível universitário, curso técnico ou profissionalizante ou nível médio.
§2º. No ato do cadastramento os estudantes deverão apresentar os seguintes documentos à Secretaria Municipal de Educação, Esportes, Turismo e Cultura:
I - Comprovante de matrícula expedido pelo estabelecimento educacional;
II - Comprovante de residência, em caso de residir em imóvel alugado, apresentar cópia do contrato ou do recibo mensal de pagamento;
III - Cópia de documento de identificação com foto;
IV – Cópia do CPF.
§3°. Além destes documentos, o beneficiário deverá apresentar trimestralmente o atestado de frequência às aulas, expedido pela instituição educacional ao qual o aluno esteja vinculado.
§4º. Não preenchidos os requisitos estabelecidos neste artigo o serviço não poderá ser utilizado, sendo vedado, inclusive, a utilização do serviço a título de carona.
Art. 3.º O Transporte previsto nesta Lei deve garantir ao aluno o transporte pelo trajeto de ida e a volta, devendo estabelecer um ponto comum onde ocorrerão embarque e desembarque dos usuários até a unidade de ensino superior, técnico ou profissionalizante onde estiver matriculado.
Art. 4.º A Secretaria Municipal de Educação, Esportes, Cultura e Turismo divulgará semestralmente a relação dos estudantes beneficiados com o transporte que trata esta lei.
Art. 5.º Os estudantes usuários do transporte previsto nesta lei deverão contribuir mensalmente com o valor de R$ 150,00 (cento e cinquenta reais), podendo tal valor ser reajustado semestralmente por meio de decreto do Chefe do Poder Executivo.
§1º. O valor de contribuição estabelecido no *caput* deverá ser recolhido aos cofres do Município através de Documento de Arrecadação Municipal expedido em nome do estudante usuário do serviço até o dia 10 (dez) do mês subsequente a utilização do transporte.
§2º. Não sendo recolhido o valor até a data estabelecida no parágrafo anterior, o valor será inscrito em dívida ativa não tributária do município, não podendo ser utilizado o serviço por estudante cuja atraso for superior a 30 (dias).
§3º. A Secretaria Municipal de Educação, Esportes, Cultura e Turismo poderá solicitar junto a Gerência de Arrecadação do município a relação de estudantes cujos dias de atraso seja superior ao estabelecido no parágrafo anterior.
Art. 6.º Os usuários dos serviços que descumprirem regras de urbanidade, respeitabilidade, conservação dos veículos, pontualidade, dentre outras definidas em regulamento próprio não poderão continuar a utilizar os serviços e independentemente de procedimento administrativo serão comunicados pela Secretaria Municipal de Educação, Transportes, Turismo e Cultura.
Art. 7.º O número de veículos que será destinado para prestação dos serviços previstos nesta lei será definido por decreto do Chefe do Poder Executivo.
Parágrafo Único. Através de regulamento do Chefe do Poder Executivo serão definidos critérios, além dos estabelecidos no §2º do artigo 2º desta lei, para utilização dos serviços caso o número de veículos disponíveis seja inferior ao número de estudantes interessados na utilização dos serviços.
Art. 8.º A normatização para operacionalização dos benefícios advindos desta lei, contendo as prioridades do atendimento, cronograma, e as condicionantes para o direito, serão regulamentadas por meio de Decreto Municipal do Poder Executivo.
Art. 9.º Os usuários do serviço (alunos) deverão de maneira individualizada, contratar serviços de seguro de vida, bem como apresentar declaração de forma irretratável e irrevogável, assinada e reconhecida firma em cartório, isentando a Prefeitura de Theobroma/RO, de qualquer sinistro ou eventualidade de acidentes ocorridos no trajeto entre as cidades.
Art. 10 Fica o poder executivo municipal autorizado a proceder através de Decreto, com a abertura de crédito adicional especial, para acobertar despesas da Categoria Econômica - Corrente, no Projeto Atividade – 2176 – Manutenção do Transporte Alunos Nível Superior/Técnico, Fichas do Orçamento: 394 – Crédito de R$ 20.000,00, 395 – Crédito de R$ 6.000,00, 396 – Crédito de R$

2.000,00, 397 – Crédito de R$ 42.000,00 e 398 – Crédito de R$ 10.000,00, elementos de despesa: 3.1.90.11, 3.1.90.13, 3.1.90.94, 3.3.90.30 e 3.3.90.39, cujo saldo será proveniente da anulação de dotação Orçamentária dos Projetos de Atividade de n.º 2004 – Manutenção das Atividades da Semaf, Ficha 32 - Redução – R$ 30.000,00 (Trinta Mil Reais) e 2044 – Capacitação de Servidores, Ficha 41 – Redução – R$ 50.000,00 (Cinquenta Mil Reais).
Art. 11 A operacionalização e fiscalização das ações previstas no artigo 2.º desta lei, ficarão sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação, Esportes, Turismo e Cultura.
Art. 12 Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GILLIARD DOS SANTOS GOMES
Prefeito

Publicado por:
Denise Ventura Dias
Código Identificador:5BF40520

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL N.º 0857/GP/2023

De 17 de fevereiro de 2023

"Abre Crédito Adicional Especial no orçamento do corrente exercício e dá outras providencias".

O Prefeito do Município de Theobroma, Estado de Rondônia, no exercício de suas atribuições legais, que lhes são conferidas na Lei Orgânica do Município de Theobroma, com as disposições lecionadas nos artigos 42 e 43, da Lei Federal 4.320/64, e em conformidade com a Lei Municipal n.º 786/GP/PMT/2021, de 21 de dezembro de 2021.
Faço saber que o *Poder Legislativo Municipal, aprovou, e eu, sanciono a presente,*
L E I
Artigo 1.º Fica aberto no Orçamento do corrente exercício o ***Crédito Adicional Especial,*** *no valor total de* ***R$ 4.540.969,56 (quatro milhões, quinhentos e quarenta mil reais, novecentos e sessenta e nove reais e cinquenta e seis centavos),*** distribuídos nas seguintes dotações orçamentárias:
Suplementação (+) =========è4.540.969,56

02 03 00 SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO E CULTURA E ESPORTE

357 12.361.0008.1092.0000 Conv. 004/PGE/2023(Construcao Salas de Aula Esc Papa PauloVI) 404.789,87
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES F.R.: 0 1 571
1 Recursos do Exercício Corrente
250 001 CONVÊNIO DO ESTADO

358 12.361.0008.1093.0000 Conv. 0590/PGE/2022(Aquis. Mat. Perm. Esc Josilei da Silva Nasc) 50.000,00
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE F.R.: 0 1 571
1 Recursos do Exercício Corrente
250 001 CONVÊNIO DO ESTADO

80 12.361.0071.2020.0000 Manutenção do Programa IR e VIR - ESTADUAL 1.479.048,67
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R.: 0 1 571
1 Recursos do Exercício Corrente
250 001 CONVÊNIO DO ESTADO

02 04 00 SEC. MUN. DE OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS

400 15.812.0053.1074.0000 Conv. n.º 358/PGE-2022(Construção de Pista de Caminhada) 1.181.541,72
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES F.R.: 0 2 701
2 Recursos de Exercícios Anteriores
311 001 CONVÊNIO DO ESTADO

02 05 00 SEC. MUN. DE SAUDE E VIG SANITARIA

372 10.301.0013.1084.0000 Proc n.º 0005.069704/2022-71-Fundo/Fundo(Aq. Eq. Fisioterapia) 150.000,00
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE F.R.:0 2 632
2 Recursos de Exercícios Anteriores
310 001 CONVÊNIO DO ESTADO

375 10.301.0013.1096.0000 Proposta n.º 11.328.835000/1200-02(Aq. Eq/Mat. Permanente) 117.791,67
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE F.R.: 0 2 631
2 Recursos de Exercícios Anteriores
310 002 CONVÊNIO DA UNIÃO

376 10.301.0013.1097.0000 Processo n.º 0036.073166/2022-51(Aq. Veic. Ambulancia Tp C) 7.709,71
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE F.R.: 0 2 621
2 Recursos de Exercícios Anteriores
310 001 CONVÊNIO DO ESTADO

378 10.301.0013.1082.0000 Proc n 0036.081204/2022-40-Fundo/Fundo(Aq. Amb.Tipo B) 47.000,00
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE F.R.: 0 2 632
2 Recursos de Exercícios Anteriores
310 001 CONVÊNIO DO ESTADO

379 10.301.0013.2136.0000 Prop. n 36000421146202100- Inc. PAP Port 3816-Em. Relatoria 1.522,60
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R.: 0 2 631
2 Recursos de Exercícios Anteriores
310 002 CONVÊNIO DA UNIÃO

380 10.301.0013.2137.0000 Prop. n 36000421120202100-Inc. PAP (Port 3723-Em. Relatoria) 2.310,82
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R.: 0 2 631
2 Recursos de Exercícios Anteriores
310 002 CONVÊNIO DA UNIÃO

381 10.301.0013.2138.0000 Prop. n 36000413859202100-Inc. PAP(Port 2947) 10.602,32
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JUR. F.R.:0 2 631
2 Recursos de Exercícios Anteriores
310 002 CONVÊNIO DA UNIÃO

382 10.301.0013.2139.0000 Prop. n 36000405433202100-Inc. PAP(Port 2947) 4.216,84
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JUR. F.R.: 0 2 631
2 Recursos de Exercícios Anteriores
310 002 CONVÊNIO DA UNIÃO

383 10.301.0013.2140.0000 Prop. nº 36000400163202100-Inc. PAP(Port 2947) 9.339,09
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R.: 0 2 631
2 Recursos de Exercícios Anteriores
310 002 CONVÊNIO DA UNIÃO

384 10.301.0013.2159.0000 Proc n 0005.068236/2022-17-Fundo/Fundo(Aq. Medicamentos) 6.234,10
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R.: 0 2 632
2 Recursos de Exercícios Anteriores
310 001 CONVÊNIO DO ESTADO

385 10.301.0013.2160.0000 Proc n 0005.069153/2022-45-Fundo/Fundo(Aq. Medicamentos) 44.044,50
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R.: 0 2 632
2 Recursos de Exercícios Anteriores
310 001 CONVÊNIO DO ESTADO

386 10.301.0013.2171.0000 Comb. a Em em Saude Pub Imp Nac.(ESPIN) Port. n.º 188/20) 16.090,60

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R.: 0 2 631
2 Recursos de Exercícios Anteriores
310 002 CONVÊNIO DA UNIÃO

02 05 00 SEC. MUN. DE SAUDE E VIG SANITARIA

391 10.301.0013.2173.0000 Assist. Farm-QUALIFAR-SUS(Port. 3933, 3175, 1045 E 4541/22) 24.000,00
3.3.90.32.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIB GRAT F.R.: 0 01 631
01 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
310 002 CONVÊNIO DA UNIÃO

392 10.301.0013.2174.0000 Assistência Farmacêutica (Port. 3617/21) 10.894,08
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R.: 0 1 631
1 Recursos do Exercício Corrente
310 002 CONVÊNIO DA UNIÃO

393 10.301.0013.2175.0000 Atenção Primária Saúde(ESPIN/COVID-19) Port. n.º 377/22 29.088,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R.: 0 1 631
1 Recursos do Exercício Corrente
310 002 CONVÊNIO DA UNIÃO

02 05 00 SEC. MUN. DE SAUDE E VIG SANITARIA

373 10.302.0014.1094.0000 Proposta n.º 11.328.835000/1150-02(Aq. Eq/Mat. Permanente) 115.042,76
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE F.R.: 0 2 632
2 Recursos de Exercícios Anteriores
310 001 CONVÊNIO DO ESTADO

374 10.302.0014.1095.0000 Proposta n.º 11.328.835000/1150-03(Aq. Eq/Mat. Permanente) 10.158,21
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE F.R.: 0 2 631
2 Recursos de Exercícios Anteriores
310 002 CONVÊNIO DA UNIÃO

377 10.302.0014.1098.0000 Processo n.º 0005.068139/2022-24 (Reforma UBS Lagoa Nova) 80.000,00
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES F.R.: 0 2 632
2 Recursos de Exercícios Anteriores
310 001 CONVÊNIO DO ESTADO

387 10.302.0014.2119.0000 CUSTEIO DE INC FIN COVID 19 PORTARIA N.º 361/2021 6.495,78
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R.: 0 2 631
2 Recursos de Exercícios Anteriores
310 002 CONVÊNIO DA UNIÃO

388 10.302.0014.2122.0000 CUST INC FIN COVID-19 PROC N.º 25000056629/2021-78 PORT N.º 650/2021 67.448,90
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R.: 0 2 631
2 Recursos de Exercícios Anteriores
310 002 CONVÊNIO DA UNIÃO

389 10.302.0014.2143.0000 Incremento do MAC (Portaria 1394/2021) 1.080,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R.: 0 2 631
2 Recursos de Exercícios Anteriores
310 002 CONVÊNIO DA UNIÃO

390 10.302.0014.2172.0000 Prop. 36000360846202100 Incremento PAP(Port. 1294/2021) 64.519,32
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R.: 0 2 631
2 Recursos de Exercícios Anteriores
310 002 CONVÊNIO DA UNIÃO

02 06 00 SEC. MUN. DE TRABALHO E AÇAO SOCIAL

401 08.244.0015.1085.0000 CONV. n.º 930285/2022 Pataforma +Brasil (Aquis. Veiculo p/ Transp. de Pessoal 600.000,00
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE F.R.: 0 1 700
1 Recursos do Exercício Corrente
311 002 CONVÊNIO DA UNIÃO

Artigo 2.º O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso: ==========è2.597.820,62

Superávit Financeiro: ==========è1.943.148,94

Artigo 3.º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GILLIARD DOS SANTOS GOMES
Prefeito

Publicado por:
Denise Ventura Dias
Código Identificador:909752C2

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE RESULTADO TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2023 - SUPEL PROCESSO Nº 941/2022/SEMETEC

A Prefeitura Municipal de Theobroma – RO, por intermedeio da Superintendência Municipal de Licitações torna público aos interessados e a quem possa interessar o **RESULTADO** da Tomada de Preços 001/2023 – SUPEL, **DECLARANDO** a empresa **E. S. L. CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA CNPJ: 33.599.458/0001 - 68**, vencedora do Certame no valor global de: **R$ 377.151,88** (Trezentos e Setenta e sete Mil e Cento e Cinquenta e Um Reais e Oitenta e Oito Centavos). A Superintendência Municipal de Licitações reabre o prazo para intenção de interposição de recursos, nos termos do art. 109 da Lei Federal nº 8.666/93, e posteriormente o encerramento do prazo será dado seguimento nas fases do certame. Fica a disposição dos interessados através do endereço eletrônico cpltheobroma2019@hotmail.com ou Av. 13 Fevereiro nº 1341, Centro de Theobroma/RO, na Sala da SUPEL – Superintendência Municipal de Licitações.

Theobroma/RO, em 27 de Fevereiro de 2023.

RODRIGO DA SILVA SANTOS
Superintendente Mun. de Licitações

Publicado por:
Ranielly Hell Raasch
Código Identificador:421EC523

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 3560/GP/PMT/2023 DE 24 DE FEVEREIRO DE 2023

"DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DA 4ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE THEOBROMA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE THEOBROMA, ESTADO DE RODÔNIA, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei Orgânica Municipal.

Considerando a Resolução nº 081/CMS/2023 de 07 de fevereiro de 2023, que dispõe sobre a Convocação da 4º Conferência Municipal de Saúde de Theobroma.

D E C R E T A

Art. 1º Fica convocada a 4ª Conferência Municipal de Saúde no Município de Theobroma, Estado de Rondônia, a realizar-se nos dias 30 e 31 de março de 2023, com abertura dia 30 às 19:00 horas e sua continuidade no dia 31 das 08:00 às 17:00 horas.

Art. 2o A 4ª Conferência Municipal de Saúde desenvolverá seus trabalhos sob o tema: "Garantir o Direitos e Defender o SUS, a Vida e a Democracia (Amanhã vai ser outro dia)".

Art. 3o A Conferência será presidida pelo presidente do Conselho Municipal de Saúde, ou na forma disposta no Regimento Interno da Conferência Municipal.

Art. 4° Fica designada a Comissão Organizadora da 4ª Conferência Municipal de Saúde, designada pelos seguintes membros:

COMISSÃO ORGANIZADORA

Wanderluce Barbosa Silva – Coordenadora Geral;
Analci Rodrigues Pereira – Coordenadora;
Jonas Silveira – Secretário Geral.

COMISSÃO DE RELATORIA

Edneuza do Nascimento Lucas Dias – Coordenadora;
Jeovane Cordeiro Forgiarini – Coordenador Adjunto.

COMISSÃO DE INFRAESTRUTURA

Maria Helena de Souza Glória – Coordenadora;
Wigna Avancini de Souza – Coordenadora Adjunta.

COMISSÃO DE COMUNICAÇÃO E INFORMAÇÃO

Suyane de Almeida Marcolino – Coordenadora;
Gerson Francisco Rodrigues – Coordenador Adjunto.

COMISSÃO DE ARTICULAÇÃO E MOBILIZAÇÃO

Vanderlei Viudes Peres – Coordenador;
Jesciane Matias Paulo Gonçalves – Coordenadora Adjunta.

COMISSÃO DE APOIO

Julyan dos Santos Gava – Coordenador;
Elcias Neves de Miranda – Coordenador Adjunto;
Luciana Aparecida da Silva – Membro.

Art. 5° O Regimento Interno da 4ª Conferência Municipal de Saúde será elaborado pela Comissão Organizadora e aprovado pelos delegados presentes no plenário da Conferência.

Art. 6° As despesas com a realização da 4ª Conferência Municipal de Saúde, correrão a cargo da Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA.

Art. 7° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, regando-se as disposições contrarias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

CENTRO ADMINISTRATIVO AGENOR LUIZ CORREIA, PREFEITURA MUNICIPAL DE THEOBROMA, ESTADO DE RONDÔNIA, AOS VINTE E QUATRO DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E TRÊS (24/02/2023).

GILLIARD DOS SANTOS GOMES
Prefeito

Publicado por:
Denise Ventura Dias
Código Identificador:E5B0BCC8

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE PRORROGAÇÃO CHAMAMENTO PÚBLICO 008/2023 - CCP PROCESSO Nº. 714/2021 - SEMAGRI

O Município de Theobroma, através da Comissão de Chamamento Público e da Secretaria Municipal de Agricultura. Localizado na Av. 13 de Fevereiro, 1431, centro, Município de Theobroma - RO**,**Conforme, Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014, no Decreto nº 8.726, de 27 de abril de 2016, e Lei estadual n. 3.968/2016. Comunica aos interessados que está procedendo**CHAMADA PÚBLICA n. 008/2023 - CCP**, para fins de habilitação e recebimento das propostas referente para a: **SELEÇÃO DE PROJETOS DE ASSOCIAÇÕES RURAIS PRIVADAS, SEM FINS LUCRATIVOS, QUE REPRESENTAM OS AGRICULTORES FAMILIARES E QUE ESTEJAM EM CONSONÂNCIA COM ESTE TERMO PARA CELEBRAÇÃO DE TERMO DE COLABORAÇÃO COM O MUNICÍPIO, PARA DESTINAÇÃO DE 01 TRATOR AGRICOLA DE PNEU E 02 GRADES ARADORAS CONTROLE REMOTO, ADQUIRIDOS ATRAVÉS DO CONVÊNIO Nº 840990/2016/MAPA/CAIXA, PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 714/SEMAGRI/2021, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS PEQUENOS PRODUTORES RURAIS A FIM DE FORTALECER A AGRICULTURA FAMILIAR. FICA REMARCADO PARA entrega dos Envelopes até o dia 27/03/2023 ás 07h30min na sede da prefeitura municipal de Theobroma-RO, localizada no endereço: Av. 13 de fevereiro, 1931, Centro – Theobroma-RO, à Comissão de Chamamento Público. Horário Local, da sessão pública e abertura dos envelopes de proposta SERÃO EM 27/03/2023 ÀS 09h00min.**O Edital encontrar-se-á a disposição dos interessados através do endereço eletrônico http://www.theobroma.ro.gov.br/ link: licitações e E-mail: **ccp2022theobroma@gmail.com**. Para maiores informações através do telefone(**69) 3523-1144/1140**.

Theobroma/RO, Em 27 de fevereiro de 2023.

ARMSTRONG EMANUEL DE MELO ALMEIDA
Presidente da Comissão

Publicado por:
Denise Ventura Dias
Código Identificador:6A7A1727

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE PRORROGAÇÃO CHAMAMENTO PÚBLICO 009/2023 - SUPEL PROCESSO Nº. 750/2021 - SEMAGRI

O Município de Theobroma, através da Comissão de Chamamento Público e da Secretaria Municipal de Agricultura. Localizado na Av. 13 de Fevereiro, 1431, centro, Município de Theobroma - RO**,**Conforme, Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014, no Decreto nº 8.726, de 27 de abril de 2016, e Lei estadual n. 3.968/2016. Comunica aos interessados que está procedendo**CHAMADA PÚBLICA n. 009/2023 - CCP**, para fins de habilitação e recebimento das propostas referente para a: **SELEÇÃO DE PROJETOS DE ASSOCIAÇÕES RURAIS PRIVADAS, SEM FINS LUCRATIVOS, QUE REPRESENTAM OS AGRICULTORES FAMILIARES E QUE ESTEJAM EM CONSONÂNCIA COM ESTE TERMO PARA CELEBRAÇÃO DE TERMO DE COLABORAÇÃO COM O MUNICÍPIO, PARA DESTINAÇÃO DE 01 PLANTADEIRA ADUBADEIRA; 01 GRADE ARADORA CONROLE REMOTO; 02 PERFURADORES DE SOLO; 01 ROÇADEIRA LATERTAL; 02 BALANÇA MECÂNICA PARA PESAGEM DE ANIMAIS; 02 DISTRIBUIDORES DE CALCÁRIO, ADQUIRIDOS ATRAVÉS DO CONVÊNIO Nº 035/PGE/2017, PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 750/SEMAGRI/2021, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS PEQUENOS PRODUTORES RURAIS A FIM DE FORTALECER A AGRICULTURA FAMILIAR. FICA REMARCADO PARA entrega dos Envelopes até o dia 27/03/2022 ás 07h30min na sede da prefeitura municipal de Theobroma-RO, localizada no endereço: Av. 13 de fevereiro, 1931, Centro – Theobroma-RO, à Comissão de Chamamento Público. Horário Local, da sessão pública e abertura dos envelopes de proposta SERÃO EM 27/03/2023 ÀS 09h30min.**O Edital encontrar-se-á a disposição dos interessados através do endereço eletrônico http://www.theobroma.ro.gov.br/ link: licitações e E-mail: **ccp2022theobroma@gmail.com**. Para maiores informações através do telefone**69 3523-1144/1140**.

Theobroma/RO, Em 27 de fevereiro de 2023.

ARMSTRONG EMANUEL DE MELO ALMEIDA
Presidente da Comissão

Publicado por:
Denise Ventura Dias
Código Identificador:D20C674A

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE PRORROGAÇÃO CHAMAMENTO PÚBLICO 006/2023 - CCP PROCESSO Nº. 719/2021 - SEMAGRI

O Município de Theobroma, através da Comissão de Chamamento Público e da Secretaria Municipal de Agricultura. Localizado na Av. 13 de Fevereiro, 1431, centro, Município de Theobroma - RO**,**Conforme, Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014, no Decreto nº 8.726, de 27 de abril de 2016, e Lei estadual n. 3.968/2016. Comunica aos interessados que está procedendo**CHAMADA PÚBLICA n. 006/2022 - CCP**, para fins de habilitação e recebimento das propostas referente para a: **SELEÇÃO DE PROJETOS DE ASSOCIAÇÕES RURAIS PRIVADAS, SEM FINS LUCRATIVOS, QUE REPRESENTAM OS AGRICULTORES FAMILIARES E QUE ESTEJAM EM CONSONÂNCIA COM ESTE TERMO PARA CELEBRAÇÃO DE TERMO DE COLABORAÇÃO COM O MUNICÍPIO, PARA DESTINAÇÃO DE 01 TRATOR AGRICOLA DE PNEU E 03 GRADES ARADORAS CONTROLE REMOTO, ADQUIRIDOS ATRAVÉS DO CONVÊNIO Nº 230/DPCN/2016, PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 719/SEMAGRI/2021, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS PEQUENOS PRODUTORES RURAIS A FIM DE FORTALECER A AGRICULTURA FAMILIAR. FICA REMARCADO PARA entrega dos Envelopes até o dia 27/03/2023 ás 07h30min na sede da prefeitura municipal de Theobroma-RO, localizada no endereço: Av. 13 de fevereiro, 1931, Centro – Theobroma-RO, à Comissão de Chamamento Público. Horário Local, da sessão pública e abertura dos envelopes de proposta SERÃO EM 27/03/2023 ÀS 8h30min.**O Edital encontrar-se-á a disposição dos interessados através do endereço eletrônico http://www.theobroma.ro.gov.br/ link: licitações e E-mail: **ccp2022theobroma@gmail.com**. Para maiores informações através do telefone**69 3523-1144/1140**.

Theobroma/RO, Em 27 de fevereiro de 2023.

ARMSTRONG EMANUEL DE MELO ALMEIDA
Presidente da Comissão

Publicado por:
Denise Ventura Dias
Código Identificador:3C0C333E

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE PRORROGAÇÃO CHAMAMENTO PÚBLICO 013/2023 - CCP PROCESSO Nº. 722/2021 - SEMAGRI

O Município de Theobroma, através da Comissão de Chamamento Público e da Secretaria Municipal de Agricultura. Localizado na Av. 13 de Fevereiro, 1431, centro, Município de Theobroma - RO**,**Conforme, Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014, no Decreto nº 8.726, de 27 de abril de 2016, e Lei estadual n. 3.968/2016. Comunica aos interessados que está procedendo**CHAMADA PÚBLICA n. 0722/2023 - CCP**, para fins de habilitação e recebimento das propostas referente para a: **SELEÇÃO DE PROJETOS DE ASSOCIAÇÕES RURAIS PRIVADAS, SEM FINS LUCRATIVOS, QUE REPRESENTAM OS AGRICULTORES FAMILIARES E QUE ESTEJAM EM CONSONÂNCIA COM ESTE TERMO PARA CELEBRAÇÃO DE TERMO DE COLABORAÇÃO COM O MUNICÍPIO, PARA DESTINAÇÃO DE 02 (dois) TANQUES DE RECEBIMENTO DE POLPAS, ADQUIRIDOS ATRAVÉS DO CONVÊNIO Nº 085/PGE/2020, PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 722/SEMAGRI/2021, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS PEQUENOS PRODUTORES RURAIS A FIM DE FORTALECER A AGRICULTURA FAMILIAR. FICA MARCADO PARA entrega dos Envelopes até o dia 27/03/2022 ás 07h30min na sede da prefeitura municipal de Theobroma-RO, localizada no endereço: Av. 13 de fevereiro, 1931, Centro – Theobroma-RO, à Comissão de Chamamento Público. Horário Local, da sessão pública e abertura dos envelopes de proposta SERÃO EM 27/03/2023 ÀS 10h30min.**O Edital encontrar-se-á a disposição dos interessados através do endereço eletrônico http://www.theobroma.ro.gov.br/ link: licitações e E-mail: **ccp2022theobroma@gmail.com**. Para maiores informações através do telefone**69 3523-1144/1140**.

Theobroma/RO, Em 27 de fevereiro de 2023.

ARMSTRONG EMANUEL DE MELO ALMEIDA
Presidente da Comissão

Publicado por:
Denise Ventura Dias
Código Identificador:DE67CF97

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE PRORROGAÇÃO CHAMAMENTO PÚBLICO 014/2023 - CCP PROCESSO Nº. 721/2021 - SEMAGRI

O Município de Theobroma, através da Comissão de Chamamento Público e da Secretaria Municipal de Agricultura. Localizado na Av. 13 de Fevereiro, 1431, centro, Município de Theobroma - RO**,**Conforme, Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014, no Decreto nº 8.726, de 27 de abril de 2016, e Lei estadual n. 3.968/2016. Comunica aos interessados que está procedendo**CHAMADA PÚBLICA n. 014/2023 - CCP**, para fins de habilitação e recebimento das propostas referente para a: **SELEÇÃO DE PROJETOS DE ASSOCIAÇÕES RURAIS PRIVADAS, SEM FINS LUCRATIVOS, QUE REPRESENTAM OS AGRICULTORES FAMILIARES E QUE ESTEJAM EM CONSONÂNCIA COM ESTE TERMO PARA CELEBRAÇÃO DE TERMO DE COLABORAÇÃO COM O MUNICÍPIO, PARA DESTINAÇÃO DE 01 (um) TRATOR AGRICOLA DE PNEU; 01 TANQUE DE FABRICAÇÃO DE QUEIJO, ADQUIRIDOS ATRAVÉS DO CONVÊNIO Nº 319/PGE/2016, PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 721/SEMAGRI/2021, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS PEQUENOS PRODUTORES RURAIS A FIM DE FORTALECER A AGRICULTURA FAMILIAR. FICA MARCADO PARA entrega dos Envelopes até o dia 27/03/2022 ás 07h30min na sede da prefeitura municipal de Theobroma-RO, localizada no endereço: Av. 13 de fevereiro, 1931, Centro – Theobroma-RO, à Comissão de Chamamento Público. Horário Local, da sessão pública e abertura dos envelopes de proposta SERÃO EM 27/03/2023 ÀS 11h00min.**O Edital encontrar-se-á a disposição dos interessados através do endereço eletrônico http://www.theobroma.ro.gov.br/ link: licitações e E-mail: **ccp2022theobroma@gmail.com**. Para maiores informações através do telefone**69 3523-1144/1140**.

Theobroma/RO, Em 27 de fevereiro de 2023.

ARMSTRONG EMANUEL DE MELO ALMEIDA
Presidente da Comissão

Publicado por:
Denise Ventura Dias
Código Identificador:2BB9A825

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE PRORROGAÇÃO CHAMAMENTO PÚBLICO 012/2023 - CCP PROCESSO Nº. 855/2021 - SEMAGRI

O Município de Theobroma, através da Comissão de Chamamento Público e da Secretaria Municipal de Agricultura. Localizado na Av. 13 de Fevereiro, 1431, centro, Município de Theobroma - RO**,**Conforme, Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014, no Decreto nº 8.726, de 27 de abril de 2016, e Lei estadual n. 3.968/2016. Comunica aos interessados que está procedendo**CHAMADA PÚBLICA n. 012/2022 - CCP**, para fins de habilitação e recebimento das propostas referente para a:

SELEÇÃO DE PROJETOS DE ASSOCIAÇÕES RURAIS PRIVADAS, SEM FINS LUCRATIVOS, QUE REPRESENTAM OS AGRICULTORES FAMILIARES E QUE ESTEJAM EM CONSONÂNCIA COM ESTE TERMO PARA CELEBRAÇÃO DE TERMO DE COLABORAÇÃO COM O MUNICÍPIO, PARA DESTINAÇÃO DE 02 (dois) TRATORES DE PNEUS POTENCIA MINIMA DE 75C, ADQUIRIDOS ATRAVÉS DO CONVÊNIO Nº 018/PGE/2017, PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 855/SEMAGRI/2021, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS PEQUENOS PRODUTORES RURAIS A FIM DE FORTALECER A AGRICULTURA FAMILIAR. FICA MARCADO PARA entrega dos Envelopes até o dia 27/03/2022 ás 07h30min na sede da prefeitura municipal de Theobroma-RO, localizada no endereço: Av. 13 de fevereiro, 1931, Centro – Theobroma-RO, à Comissão de Chamamento Público. Horário Local, da sessão pública e abertura dos envelopes de proposta SERÃO EM 27/03/2023 ÀS 10h00min. O Edital encontrar-se-á a disposição dos interessados através do endereço eletrônico http://www.theobroma.ro.gov.br/ link: licitações e E-mail: **ccp2022theobroma@gmail.com**. Para maiores informações através do telefone**69 3523-1144/1140**.

Theobroma/RO, Em 27 de fevereiro de 2023.

ARMSTRONG EMANUEL DE MELO ALMEIDA
Presidente da Comissão

Publicado por:
Denise Ventura Dias
Código Identificador:3D2EF058

GABINETE DO PREFEITO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL N° 002/SEMUSA/PMT/2022

CONVOCAÇÃO N° 18

A Prefeitura do Município de Theobroma, Estado de Rondônia, localizada à Avenida 13 de Fevereiro, nº 1431, Setor 01, CEP 76.866-000, inscrita no CNPJ sob o nº 84.727.601/0001-90, com fulcro no resultado do Processo Seletivo Simplificado – Edital n° 002/SEMUSA/PMT/2022, divulgados e homologados pelo Prefeito do Município, pelo presente Edital, CONVOCA os candidatos aprovados para a categoria que segue relacionada abaixo, a comparecerem no Departamento de Recursos Humanos, no máximo de 03 (três) dias a contar a data da publicação deste, munidos da seguinte documentação:

Documentação a ser apresentada:

Uma fotocópia da Certidão de Nascimento ou Casamento;
Cópia do RG e CPF do Cônjuge;
Uma fotocópia da Certidão de Nascimento dos dependentes legais Menores de 18 anos de idade;
Uma fotocópia do Cartão de Vacinas dos dependentes Menores de 14 anos de idade;
Comprovante de Frequência Escolar dos dependentes Maiores de 05 anos e menores de 14 anos;
Uma fotocópia da Cédula de Identidade;
Uma fotocópia do CPF/MF;
Uma fotocópia do Título de Eleitor;
Uma fotocópia do comprovante que está quite com a Justiça Eleitoral. (Disponível no site www.tre.ro.gov.br);
Uma fotocópia do Certificado de Reservista (Homem);
Uma fotocópia do Comprovante de Escolaridade, exigida para o exercício do cargo, com devido reconhecimento pelo Ministério da Educação do Brasil – MEC. Não será aceito outro tipo de comprovação de escolaridade, que não esteja de acordo com o previsto no disposto do item do Edital.
XII. Certidão Original da Prova de Quitação com a Fazenda Pública do Estado de Rondônia, expedida pela Secretaria de Estado de Finanças do Estado de Rondônia. (Disponível no site www.sefin.ro.gov.br);
Certidão Original da Certidão Negativa expedida pelo Tribunal de Contas do Estado de Rondônia (disponível no site www.tce.ro.gov.br);
Certidão Original do Exame de Capacidade Física e Mental, expedido pela Junta Médica Oficial do Município de Theobroma (Atestado médico).
Uma fotocópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS (Páginas da fotografia e da Identificação).
Uma fotocópia do Comprovante de Residência.
Duas fotografias 3x4, iguais e recentes.
Certidões Negativas expedidas pelo cartório de distribuição Cível e Criminal do Fórum da Comarca de residência do candidato no Estado de Rondônia ou da Unidade da Federação em que tenha residido nos últimos 5 (cinco) anos. (Disponível no site www.tj.ro.gov.br).
Certidão Negativa da Justiça Federal, dos últimos 5 (cinco) anos. (Disponível no site www.justicafederal.jus.br)
Duas vias originais de Declaração, emitida pelo próprio candidato, informando se ocupa ou não outro cargo público (Com firma reconhecida). Caso ocupe, deverá apresentar também Certidão expedida pelo órgão empregador informando: a Carga Horária Contratual; Horário de Trabalho e Regime Jurídico.
Declaração, emitida pelo próprio candidato, informando sobre a existência ou não de investigações criminais, ações cíveis, penais ou Processo Administrativo em que figura como indiciado ou parte (sujeito à comprovação junto aos órgãos competentes).
Declaração de Bens; (modelo disponível na Divisão de Recursos Humanos); com firma reconhecida.
Certidão negativa de débito da receita municipal.
Uma fotocópia da Certidão de Nascimento ou Casamento.
Comprovante de escolaridade e especialização correlacionados ao cargo ao qual foi aprovado;
Declaração de que não acumula cargos no serviço público federal, estadual, municipal e estadual.
Declaração de que não está em licença para tratamento de saúde, licença prêmio ou outro tipo de licença, com ou sem ônus.
Hemograma completo.
VDRL
Beta HCG (mulheres)
HBSAG
Tipo sanguíneo
HIV 1 e 2
Glicose

Candidatos convocados:

CANDIDATOS PORTADORES DE DEFICÊNCIA FÍSICA			
CARGO: MÉDICO CLÍNICO GERAL – SEMUSA – HOSPITAL MUNICIPAL			
Nº INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	NOTA	CLASSIFICAÇÃO
001	JULIA MARTINS BRAGA	3,0	1º COLOCADO

Theobroma, 27 de fevereiro de 2023.

GILLIARD DOS SANTOS GOMES
Prefeito

Publicado por:
Denise Ventura Dias
Código Identificador:67E1FE82

GABINETE DO PREFEITO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL N° 001/PMT/2023

CONVOCAÇÃO N° 02

A Prefeitura do Município de Theobroma, Estado de Rondônia, localizada à Avenida 13 de Fevereiro, nº 1431, Setor 01, CEP 76.866-000, inscrita no CNPJ sob o nº 84.727.601/0001-90, com fulcro no resultado do Processo Seletivo Simplificado – Edital n° 01/PMT/2023 – Processo Administrativo n° 075/2023, divulgados e homologados pelo Prefeito do Município, através do presente Edital, **CONVOCA** o candidato aprovado para a categoria que segue relacionada abaixo, a comparecerem no Departamento de Recursos Humanos, no máximo de 03 (três) dias a contar a data da publicação deste, munidos da documentação:

Documentação a ser apresentada:

Uma fotocópia da Certidão de Nascimento ou Casamento;
Cópia do RG e CPF do Cônjuge;
Uma fotocópia da Certidão de Nascimento dos dependentes legais Menores de 18 anos de idade;
Uma fotocópia do Cartão de Vacinas dos dependentes Menores de 14 anos de idade;
Comprovante de Frequência Escolar dos dependentes Maiores de 05 anos e menores de 14 anos;
Uma fotocópia da Cédula de Identidade;
Uma fotocópia do CPF/MF;
Uma fotocópia do Título de Eleitor;
Uma fotocópia do comprovante que está quite com a Justiça Eleitoral. (Disponível no site www.tre.ro.gov.br);
Uma fotocópia do Certificado de Reservista (Homem);
Uma fotocópia do Comprovante de Escolaridade, exigida para o exercício do cargo, com devido reconhecimento pelo Ministério da Educação do Brasil – MEC. Não será aceito outro tipo de comprovação de escolaridade, que não esteja de acordo com o previsto no disposto do item do Edital.
XII. Certidão Original da Prova de Quitação com a Fazenda Pública do Estado de Rondônia, expedida pela Secretaria de Estado de Finanças do Estado de Rondônia. (Disponível no site www.sefin.ro.gov.br);
Certidão Original da Certidão Negativa expedida pelo Tribunal de Contas do Estado de Rondônia (disponível no site www.tce.ro.gov.br);
Certidão Original do Exame de Capacidade Física e Mental, expedido pela Junta Médica Oficial do Município de Theobroma (Atestado médico).
Uma fotocópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS (Páginas da fotografia e da Identificação).
Uma fotocópia do Comprovante de Residência.
Duas fotografias 3x4, iguais e recentes.
Certidões Negativas expedidas pelo cartório de distribuição Cível e Criminal do Fórum da Comarca de residência do candidato no Estado de Rondônia ou da Unidade da Federação em que tenha residido nos últimos 5 (cinco) anos. (Disponível no site www.tj.ro.gov.br).
Certidão Negativa da Justiça Federal, dos últimos 5 (cinco) anos. (Disponível no site www.justicafederal.jus.br)
Duas vias originais de Declaração, emitida pelo próprio candidato, informando se ocupa ou não outro cargo público (Com firma reconhecida). Caso ocupe, deverá apresentar também Certidão expedida pelo órgão empregador informando: a Carga Horária Contratual; Horário de Trabalho e Regime Jurídico.
Declaração, emitida pelo próprio candidato, informando sobre a existência ou não de investigações criminais, ações cíveis, penais ou Processo Administrativo em que figura como indiciado ou parte (sujeito à comprovação junto aos órgãos competentes).
Declaração de Bens; (modelo disponível na Divisão de Recursos Humanos); com firma reconhecida.
Certidão negativa de débito da receita municipal.
Uma fotocópia da Certidão de Nascimento ou Casamento.
Comprovante de escolaridade e especialização correlacionados ao cargo ao qual foi aprovado;
Declaração de que não acumula cargos no serviço público federal, estadual, municipal e estadual.
Declaração de que não está em licença para tratamento de saúde, licença prêmio ou outro tipo de licença, com ou sem ônus.
Hemograma completo.
VDRL
Beta HCG (mulheres)
HBSAG
Tipo sanguíneo
HIV 1 e 2
Glicose

CANDIDATO CONVOCADO:

Cargo: Psicólogo

Classificação	Nome
8°	Lucas dos Santos Simon

Theobroma/RO, aos 27 dias de fevereiro de 2023.

GILLIARD DOS SANTOS GOMES
Prefeito/Municipal

Publicado por:
Denise Ventura Dias
Código Identificador:798D45DB

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUPÁ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
REVOGAÇÃO

REVOGAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS N. 003-2023

O Agente de Contratação/Pregoeiro da Prefeitura do Município de Urupá, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições, torna público para conhecimento dos interessados, que **FICA REVOGADO**, na forma dos dispositivos da Lei 8.666/1993, LC 123/06, Lei Municipal 548/13 e 584/2013 e Decreto Municipal 031/13, 026/2021, **TOMADA DE PREÇOS N. 003/2023**, que objetiva a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DO PLANO DE PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIO E PÂNICO – PPCIP DAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL DO MUNICÍPIO DE URUPÁ. **A REVOGAÇÃO SE DEVE PELO MOTIVO DE IMPUGNAÇÃO AO EDITAL, NO QUAL FOI CONSTATADO DIVERGÊNCIAS NOS PROJETOS E PLANILHAS, DESTA FORMA, HAVERÁ CORREÇÃO E NOVO EDITAL SERÁ PUBLICADO.** Demais informações telefone **(69) 3413-2218**, **cplurupa2016@gmail.com**, ou na Prefeitura de Urupá, sala da CPL.

Urupá-RO, 24 de fevereiro de 2023.

EDIMAR DE ALMEIDA GENELHÚ SOUZA
Agente de Contratação/Pregoeiro
Decreto 027/2023

Publicado por:
Edimar de Almeida Genelhú
Código Identificador:2C990893

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO 007/2023

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

O Pregoeiro da CPL/MS da Prefeitura do Município de Urupá estado de Rondônia – RO, no uso de suas atribuições. Considerando o resultado do procedimento de licitação, em tela, configurado nos autos deste certame. Considerando, que após os lances e negociação com o pregoeiro foram conseguidos valores de acordo com a prática do mercado. Considerando, ainda que foi realizada a análise da documentação de habilitação da empresa vencedora, quando se constatou que a mesma atendeu a todos os ditames editalícios. Considerando, que não houve qualquer manifestação no que concerne à interposição de recursos, estando, portanto, precluso o direito de contrapor as decisões proferidas, por parte das licitantes. Considerando o resultado do Pregão Eletrônico 7/2023 referente ao processo 900/2022 que tem como objetivo AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO (MURO) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SEMINFRA.. Considerando, finalmente o que preconizado o inciso XX, do artigo 4º, da Lei Federal nº 10.520/2002. **ADJUDICO**, em favor da licitante:

Fornecedor: G R RODRIGUES MAT PRA CONSTRUCAO E ENGENHARIA
CNPJ/CPF: 08.651.943/0001-96

Item	Descrição	Quant.	Und	Valor Unit.	Valor. Total
1	TIJOLOS 06 FUROS 09X14X24CM	5000	UND	R$ 1,14	R$ 5.700,00
2	COLUNA 5/16 7X14 6MM	23	UND	R$ 122,00	R$ 2.806,00
3	BRITA 1/2	3	M³	R$ 249,50	R$ 748,50
4	AREIA LAVADA	6	M³	R$ 95,00	R$ 570,00

5	ARAME RECOZIDO DE 01KG	5	UND	R$ 23,00	R$ 115,00
6	CIMENTO 50 KG.	32	UND	R$ 56,60	R$ 1.811,20
7	SIKAL CONCENTRADO 10 KG	25	UND	R$ 21,75	R$ 543,75
8	VERGALHÃO 5 MM 12 MTS	4	UND	R$ 31,90	R$ 127,60

Valor Total Adjudicado - R$ 12.422,05

Urupa,27 de fevereiro de 2022.

EDIMAR DE ALMEIRA GENELHU
Pregoeiro CPL/MS

Publicado por:
Edimar de Almeida Genelhú
Código Identificador:A2910FF2

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PE 009/23

No uso de suas atribuições legais, o Prefeito homologa **Pregão** n. **009/2023** referente ao **Processo n. 1016/2023,** que tem como objetivo intenção de registro de preços na condição de orgão participante do pregão eletronico n. 004/SRP/CIMCERO/2022, visando registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais asfálticos para execução de serviços de CBUQ, conforme especificações deste termo de referência, ata de registro de preços n. 003/CIMCERO/2022 - através do processo administrativo n. 047/CIMCERO/2022, por questões operacionais foi lançado no sistema elotech sob o numero PE 009/2023, em 16/02/2023 foi dada a publicidade da republicação da ata com alterações devido o reequilibrio economico. Fundamento legal: Lei n. 10.520/02, Lei n. 8.666/93 e Decreto Municipal n. 079/07. **Homologo** em favor da licitante:

Fornecedor: GREEN AMBIENTAL EIRELI
CNPJ/CPF: 10.608.734/0001-01

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	MASSA ASFÁLTICA C.B.U.Q (CONCRETO BETUMINOSO USINADO À QUENTE) CONFORME NORMA DNIT 031/2006- ES (CAP-50/70) FAIXA "C". AGREGADO GRAÚDO DEVERÁ SER PEDRA BRITADA Nº 0 OU PEDRISCO (4,8 A 9,5MM) E PEDRA BRITADA Nº 1 (9,5 A 19MM), O AGREGADO MIÚDO DEVERÁ SER AREIA MÉDIA E O FILER DEVERÁ O CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP II-32. AQUISIÇÃO POSTO USINA.	66	R$ 852,83	R$ 56.282,78

Valor Total Homologado - R$ 56.282,78

Urupa, 20 de fevereiro de 2023.

CÉLIO DE JESUS LANG
Prefeito

Publicado por:
Lilian Luiz de Souza
Código Identificador:8EB1429D

GABINETE DO PREFEITO
CONCESSÃO DE DIÁRIAS - CÉLIO DE JESUS LANG

IDENTIFICAÇÃO DO PROPONENTE E DO PROPOSTO				
Unidade/Órgão Requisitante: PREFEITURA MUNICIPAL DE URUPÁ				
Proponente (Dirigente/Chefe Imediato)			**Cargo/Função/Matrícula**	
Célio de Jesus Lang			Prefeito	
Beneficiário (Quem vai receber as diárias) CÉLIO DE JESUS LANG			**Cargo/Função/Matrícula** PREFEITO - Matr.:	
CPF	**Identidade**	**Banco**	**Agência**	**Conta Corrente**
593.453.492-00	/			

DADOS DA VIAGEM

Destino Porto Velho	**Meio de Transporte**	**Data de Início** 22/02/2023	**Data de Retorno** 23/02/2023
Motivo da Viagem: Senhor Secretário de Fazenda, venho solicitar a indenização de 02 (duas) diárias em favor do Excelentíssimo Senhor Prefeito Célio de Jesus Lang, que esteve em Porto Velho/RO, nos dias 22 e 23 de fevereiro de 2023, na qual esteve junto a AROM, resolvendo questões referente do Fundo de Infraestrutura de Transporte e Habitação (FITHA), Departamento Estadual de Rodagem e Transportes (DER), Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia -ALE, SEAGRI e Instituto de Identificação.			
Proponente: _____ Célio de Jesus Lang Prefeito Data: ___/___/_____			

CÁLCULO DAS DIÁRIAS

Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Desconto	Valor Líquido
2,0	511,38	1.022,76	0,00	1.022,76

CONCESSÃO DAS DIÁRIAS

Publicado por:
Lilian Luiz de Souza
Código Identificador:646F4CF4

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO ANARI

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 06/2023 PREGÃO Nº 37/2022 PROCESSO Nº 585/2022

Aos 15 de fevereiro de 2023, o MUNICÍPIO DE VALE DO ANARI/RO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no C.N.P.J. sob n. 84.722.917/0001-90, com sede na Avenida Capitão Silvio de Farias, n. 4571, nesta cidade e comarca de Machadinho/RO, Estado de Rondônia, neste ato representado pelo Prefeito Sr. **ANILDO ALBERTON**, brasileiro, maior, portador da Cédula de Identidade n. 3.684.441-7 SSP/PR, e devidamente inscrito no CPF/MF sob o n. 581.113.259-15, residente e domiciliado no município de Vale do Anari/RO, e do outro lado a empresa E M S ARAUJO pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n. *48.131.681/0001-53*, neste ato representada por EDSON MAURO SANTOS ARAUJO, inscrito(a) no **CPF/MF** 910.431.742-49, doravante denominada DETENTORA, vencedora da licitação na modalidade pregão nº 37/2022, do tipo menor preço, em conformidade com a Lei 8.666/93 e Decreto Municipal 2304/2010, Decreto Federal Nº 7.892/2013 em estrita observância aos diplomas legais que norteiam as licitações e contratos administrativos, resolvem CONSTITUIR REGISTRO DE PREÇOS, mediante as cláusulas e condições seguintes:

DO OBJETO

CLÁUSULA PRIMEIRA. O objeto da presente Ata é constituir REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E FERRAMENTAS, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS, visando atender as necessidades da Administração Municipal Direta, Autarquia e fundacional, fundos especiais, empresas públicas, sociedades de economia mis e demais entidades controladoras, diretas ou indiretamente pelo Poder Executivo Municipal, para um período de 12 (doze) meses, tudo em conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência, no Edital, na Proposta de Preços, que constituem partes integrantes desta Ata independente de transcrição.

DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS

CLÁUSULA SEGUNDA. As despesas decorrentes da aquisição do objeto desta Ata correrão à conta dos recursos consignados na dotação orçamentária do exercício em vigência.

Subcláusula Primeira. As despesas de outros órgãos ou entidades da Administração que utilizarem a Ata correrão por sua conta.

DO VALOR

CLÁUSULA TERCEIRA. O valor da aquisição dos objetos a serem adquiridos são os constantes da presente Ata, ofertado pela empresa acima classificada com o menor preço, quais sejam:

LOTE 1: LOTE 1

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
39	3818	LAMINA DE ROÇADEIRA TRES PONTAS	UN	40	R$ 32,00	1.280,00	GAVILAN
83	8896	VASO SANIÁRIO CONVENCIONAL COM AS SEGUINTES DIMENSÕES: ALTURA 385MM, COMPRIMENTO 590MM E LARGURA 385MM	UN	5	R$ 275,00	1.375,00	LOGASA

					TOTAL:	2.655,00

Subcláusula Primeira. Os preços registrados constituirão a única e completa remuneração pelo fornecimento dos produtos objeto desta Ata.

DO REAJUSTE DE PREÇO

CLÁUSULA QUARTA.

Subcláusula Primeira. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover asnegociações junto ao(s) fornecedor(es).
Subcláusula Segunda. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
Subcláusula Terceira. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

Subclausula Quarta. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇO

CLÁUSULA QUINTA. A Ata de Registro de Preço terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, nos termos do art. 4º do Decreto Federal n. 7.892, de 23 de janeiro de 2013 e alterações.

DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO E DO PRAZO DE ENTREGA

CLÁUSULA SEXTA. A administração não estará obrigada a adquirir os produtos da DETENTORA desta Ata de registro de Preços.

Subcláusula Primeira. A unidade requisitante deverá certificar-se da conveniência de utilizar a ata de registro de preço, realizando prévia pesquisa dos preços correntes no mercado para fornecimento dos produtos e/ou serviços, nas mesmas condições previstas neste instrumento.
Subcláusula Segunda. A presente Ata apenas estará caracterizada após o recebimento pela DENTENTORA da Autorização de Fornecimento emitida pela unidade requisitante, as quais deverão ter sido precedidas da emissão da competente nota de empenho, para cuja retirada a DENTENTORA terá o prazo de três dias corridos, contados de sua convocação para fazê-lo.
Subcláusula Terceira. Quando cabível a lavratura do contrato, a DETENTORA deverá comparecer para firmá-lo no mesmo prazo assinalado para a retirada da nota de empenho.
Subcláusula Quarta. A DETENTORA estará obrigada a atender a todas as ordens de fornecimento expedidas durante a vigência da presente ata de registro de preço, mesmo que a respectiva entrega esteja prevista para data posterior a de seu termo final.
Subcláusula Quinta. As ordens de fornecimento deverão conter data de expedição, quantidade pretendida, preço unitário e total, local e prazo para entrega, carimbo e assinatura do responsável pela unidade requisitante.
Subcláusula Sexta. Ao receber a ordem de fornecimento (salvo se através de e-mail), a DETENTORA deverá dela passar recibo na cópia que necessariamente lhe acompanhará, devolvendo-a à unidade requisitante para que seja juntada aos autos dos processos de requisição e de liquidação e pagamento.
Subcláusula Setima. Os produtos deverão ser apresentados de acordo com as especificações técnicas e demais disposições do Termo de Referência, Edital e proposta.
Subcláusula OItava. Os produtos deverão ser entregues conforme edital, contados da data do recebimento pela DETENTORA de cada Autorização de Fornecimento.
Subcláusula nona. A DETENTORA responsabilizar-se-á por todos os prejuízos que porventura ocasione ao município ou a terceiros, em razão da execução dos fornecimentos decorrentes da presente Ata.

DA FORMA DE PAGAMENTO

CLÁUSULA SÉTIMA. Para processar-se o pagamento, a DETENTORA deverá submeter à unidade requisitante a competente nota fiscal, acompanhada do atestado de recebimento definitivo e xérox da nota de empenho.
Subcláusula Primeira. Nas hipóteses em que a DETENTORA deva proceder a ajustes da documentação necessária ao pagamento, o prazo será interrompido e reiniciará a partir da data em que se der a regularização.
Subcláusula Segunda. Para atestar o recebimento definitivo do objeto entregue, as unidades requisitantes terão o prazo de cinco dias úteis, contados da data da entrega.
Subcláusula Terceira. As unidades requisitantes não poderão receber o produto diferente daquele objeto do registro de preço, sob pena de responsabilidade de quem tiver dado causa ao fato.
Subcláusula Quarta. Estando em termos a documentação apresentada, o pagamento devido será depositado na conta corrente que a DETENTORA, em um dos Bancos informados pelas mesmas, a critério da Secretaria de Fazenda Municipal.

DAS OUTRAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA

CLÁUSULA OITAVA. A DETENTORA será responsável pela segurança do trabalho de seus empregados, em especial durante a entrega dos produtos.
Subcláusula Primeira. A DETENTORA deverá arcar com todos os encargos de sua atividade, sejam eles trabalhistas, sociais, previdenciários, fiscais ou comerciais.
Subcláusula Segunda. A DETENTORA estará obrigada a comparecer, sempre que solicitada, à sede da unidade requisitante, a fim de receber instruções, participar de reuniões ou para qualquer outra finalidade relacionada ao cumprimento de suas obrigações.
Subcláusula Terceira. A DETENTORA deverá observar todas as normas legais vigentes, obrigando-se a manter as condições de habilitação exigidas no procedimento licitatório que precedeu à celebração do presente Contrato.

DAS PENALIDADES

CLÁUSULA NONA. Além das sanções previstas no capítulo IV da Lei Federal nº 8.666/93 e demais normas pertinentes, a DETENTORA estará sujeita às penalidades a seguir discriminadas:
a) pela recusa em assinar a presente ata de registro de preço, multa de 30% (trinta por cento) sobre o valor estimado do consumo médio mensal multiplicado por 12 meses;
b) pela recusa em retirar nota de empenho ou assinar contrato (quando exigível), multa de 30% (trinta por cento) sobre o valor da nota de empenho ou do contrato;
c) pelo retardamento na entrega dos produtos, multa diária de 1% (um por cento) sobre o valor da partida em atraso. A partir do 10º (décimo) dia de atraso, configurar-se-á inexecução total ou parcial do contrato, com as consequências daí advindas;
d) pela inexecução total, multa de 30% (trinta por cento) sobre o valor correspondente ao contrato ou à ordem de fornecimento decorrente da presente ata;
e) pela inexecução parcial, multa de 30% (trinta por cento) sobre o valor correspondente à parcela dos produtos não-entregues ou entregues em desacordo com as especificações técnicas;
f) pelo descumprimento de qualquer outra cláusula, que não diga respeito diretamente à execução do objeto contratual, multa de 0,5% (meio ponto percentual) sobre o valor do contrato;
g) pelo cancelamento da presente ata de registro de preço por culpa da DETENTORA, multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do fornecimento mensal estimado multiplicado pelo número de meses faltantes para o termo final do ajuste.
Subcláusula Primeira. As sanções são independentes e a aplicação de uma não exclui a das outras.
Subcláusula Segunda. O prazo para pagamento de multas será de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação da empresa apenada, sendo

possível, a critério da CONTRATANTE, o desconto das respectivas importâncias do valor eventualmente devido à CONTRATADA.
Subcláusula Terceira. O não pagamento de multas no prazo previsto ensejará a inscrição do respectivo valor como dívida ativa, sujeitando-se a CONTRATADA ao processo judicial de execução.

DO CANCELAMENTO DA ATA

CLÁUSULA DÉCIMA. A Ata de Registro de Preço poderá ser cancelada pela administração, assegurado o contraditório e a ampla defesa, quando a DETENTORA:
a) descumprir as condições estabelecidas no presente instrumento ou normas legais aplicáveis à espécie;
b) não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
c) não aceitar reduzir o preço registrado na hipótese de este tornar-se superior aos praticados no mercado.
Subcláusula Primeira. Sempre assegurado o contraditório e a ampla defesa, a presente ata também poderá ser cancelada por razões de interesse público.
Subcláusula Segunda. A comunicação do cancelamento do preço registrado nas hipóteses previstas nas alíneas "a" e "b" desta cláusula será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento.
Subcláusula Terceira. A Ata de Registro de Preço poderá ser rescindida nas hipóteses de rescisão dos contratos em geral, com as consequências legalmente previstas.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

CLÁUSULA DECIMA PRIMEIRA. Fica eleito o foro da Comarca de Machadinho, Estado de Rondônia, para dirimir todas as questões oriundas do presente instrumento, sendo esta, competente para a propositura de qualquer medida judicial, decorrente deste instrumento contratual, com a exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
Parágrafo único. E, por estarem justos e acordados, assinam a presente Ata em 02 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo, de tudo cientes, para que produzam seus efeitos legais e jurídicos.

Vale do Anari,15 de fevereiro de 2023.

ANILDO ALBERTON	E M S Araujo
Prefeito de Vale do Anari	CNPJ: 48.131.681/0001-53
	EDSON MAURO SANTOS ARAUJO
	CPF 910.431.742-49

Publicado por:
Fabiana Dorigo Silva
Código Identificador:E89F9729

SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE - GABINETE
LEI MUNICIPAL Nº 1122-2023

LEI MUNICIPAL Nº 1122/2023
DE 13 DE FEVEREIRO DE 2023

"AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO VIGENTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VALE DO ANARI, ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que os representantes do Poder Legislativo aprovaram e eu sanciono e promulgo a seguinte:

LEI

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no PPA/LDO e orçamento municipal um Crédito Adicional Especial, nas dotações abaixo discriminadas, no valor de R$ 1.000.000,00 (Um Milhão de Reais).

02.000.00.000.0000.0.000 PODER EXECUTIVO
02.005.00.000.0000.0.000 SEC. MUNIC. DE SAÚDE

02005.10.301.0012.0.000 Fundo a Fundo Estadual – Aquisição de Veículo de Transporte Coletivo e Raio X – Conta (OB) 61762
Elemento de Despesa **4.4.90.52 – Equipamento e Material Permanente**
R$ 1.000.000,00 (Um Milhão de Reais)

Art. 2º Para cobertura do Crédito Adicional Especial, aberto no Artigo 1.º desta Lei, serão utilizados recursos transferidos do Fundo Estadual de Saúde, através do Programa Fundo a Fundo, no valor de R$ 1.000.000,00 (Um Milhão de Reais).

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VALE DO ANARI, AOS TREZE DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DE 2023.

ANILDO ALBERTON
Prefeito

Publicado por:
Gleicia de Oliveira Souza
Código Identificador:B14E5C00

SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE - GABINETE
LEI MUNICIPAL Nº 1123-2023

LEI MUNICIPAL Nº 1123/2023
DE 13 DE FEVEREIRO DE 2023

"AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO VIGENTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VALE DO ANARI, ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que os representantes do Poder Legislativo aprovaram e eu sanciono e promulgo a seguinte:

LEI

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no PPA/LDO e orçamento municipal um Crédito Adicional Especial, nas dotações abaixo discriminadas, no valor de R$ 299.980,00 (Duzentos e Noventa e Nove Mil, Novecentos e Oitenta Reais).

02.000.00.000.0000.0.000 PODER EXECUTIVO
02.005.00.000.0000.0.000 SEC. MUNIC. DE SAÚDE

- 02005.10.301.0012.0.000 Fundo a Fundo Estadual – Aquisição de Medicamentos
3.3.90.30 – Material de Consumo
R$ 299.980,00 (Duzentos e Noventa e Nove Mil, Novecentos e Oitenta Reais)

Art. 2º Para cobertura do Crédito Adicional Especial, aberto no Artigo 1.º desta Lei, serão utilizados recursos transferidos do Governo do Estado de Rondônia, através do Programa Fundo a Fundo, no valor de R$ 299.980,00 (Duzentos e Noventa e Nove Mil, Novecentos e Oitenta Reais).

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VALE DO ANARI, AOS TREZE DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DE 2023.

ANILDO ALBERTON
Prefeito

Publicado por:
Gleicia de Oliveira Souza
Código Identificador:08BA05EA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE - GABINETE
PORTARIA Nº 2781-2023

PORTARIA Nº 2781/GP/23
De 17 de Fevereiro de 2023.

"REORDENA OS MEMBROS DA COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO, FISCALIZAÇÃO E RECEBIMENTO DE OBRAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO ANARI."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VALE DO ANARI, no uso de suas atribuições legais;
R E S O L V E

Art. 1º Reordenar os membros da ***Comissão para Acompanhamento, Fiscalização e Recebimento de Obras*** no Município de Vale do Anari, de acordo com os Projetos Básicos e de Engenharia.

Art. 2º A Comissão terá a seguinte composição:

I – Presidente:
José Luiz Ortiz de Abreu.
II – Membros:
Marcelo Alves de Lima;
Antônio Marcos de Castro;
Marcelo Teixeira Dias.
Art. 3º - A comissão se responsabilizará pela expedição dos Termos de Recebimento Provisório e Definitivo, bem como pela certificação dos documentos fiscais inseridos nos processos de despesas na forma preconizada pelas legislações e regulamentos regedores da matéria, e terá as seguintes atribuições em fiscalização:
I – acompanhar fundações;
II – medições de obras e serviços;
III – emitir relatório, bem como fotografar as obras fiscalizadas entre outras.

Parágrafo Único - Complementarmente, o Responsável Técnico pelo acompanhamento e fiscalização (Engenheiro), em conjunto com os membros da Comissão, certificará os Termos de Recebimento Provisório e Definitivo, bem como os documentos fiscais acostados aos processos de despesas.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VALE DO ANARI, AOS DEZESSETE DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DE 2023.

ANILDO ALBERTON
Prefeito

Publicado por:
Gleicia de Oliveira Souza
Código Identificador:706BD2C2

SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE - GABINETE
PORTARIA Nº 2782-2023

PORTARIA Nº 2782/GP/23
De 17 de Fevereiro de 2023.

"NOMEIA O SR. MANOEL MESSIAS DE ALMEIDA PARA OCUPAR O CARGO DE DIRETOR DA DIVISÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VALE DO ANARI, no uso de sua competência e tendo em vista o que dispõe a Lei Orgânica do Município e Lei Municipal nº 602/2012;

R E S O L V E

Art. 1º Nomear o Sr. ***Manoel Messias de Almeida,*** para ocupar o cargo de Diretor da Divisão de Vigilância Sanitária, com lotação no quadro de servidores da Secretaria Municipal de Saúde e Vigilância Sanitária da Prefeitura do Município de Vale do Anari, com efeitos retroagindo ao dia 01 de Fevereiro de 2023.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VALE DO ANARI, AOS DEZESSETE DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DE 2023.

ANILDO ALBERTON
Prefeito

Publicado por:
Gleicia de Oliveira Souza
Código Identificador:4F667397

SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE - GABINETE
PORTARIA Nº 2783-2023

PORTARIA Nº 2783/GP/23
De 17 de Fevereiro de 2023.

"REORDENA MEMBROS DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL DO MUNICÍPIO DE VALE DO ANARI, E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VALE DO ANARI, no uso de sua competência e em conformidade com o que prescreve o Texto Constitucional e Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações.
R E S O L V E

Art. 1º Reordena os membros da Comissão Permanente de Licitação, da Prefeitura do Município de Vale do Anari, conforme abaixo relacionados:

I – Patricia Vieira de Sousa – Presidente;
II – Solange Aparecida Paiva – Secretária;
III – Sandra de Araújo Lira – Membro.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VALE DO ANARI, AOS DEZESSETE DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DE 2023.

ANILDO ALBERTON
Prefeito

Publicado por:
Gleicia de Oliveira Souza
Código Identificador:69F3D961

SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE - GABINETE
PORTARIA Nº 2784-2023

PORTARIA Nº 2784/GP/23
De 17 de Fevereiro de 2023.

"REORDENA MEMBROS DA EQUIPE DE APOIO NA MODALIDADE "PREGÃO" NO ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VALE DO ANARI, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e com base na legislação em vigor,

RESOLVE

Art. 1º Reordenar os membros da Equipe de Apoio nas Licitações modalidade PREGÃO, que executarão suas tarefas sob a direção e orientação do Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Vale do Anari, conforme relacionados abaixo:

I – Fabiana Dorigo Silva - Pregoeira;
II – Sandra de Araújo Lira - Membro;
III – Patrícia Vieira de Sousa – Membro.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VALE DO ANARI, AOS DEZESSETE DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DE 2023.

ANILDO ALBERTON
Prefeito

Publicado por:
Gleicia de Oliveira Souza
Código Identificador:95966599

SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE - GABINETE
EXTRATO CONTRATO Nº 002-2023

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO NO 002/GP/PMVA/2023.

PROCESSO: Nº 513/SEMAS/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE VALE DO ANARI.

CONTRATADA: MG SERVIÇOS DE ADESIVOS E PUBLICIDADE LTDA. – CNPJ/MF nº 27.164.796/0001-74.

OBJETO: Contrato administrativo para a confecção de material gráfico para atender as necessidades da SEMAS.

ATO: Contratação oriunda do Pregão Presencial nº 034/2022 e da Ata de Registro de Preços nº 038/2022 da Prefeitura de Vale do Anari/RO, através do processo administrativo nº 513/SEMAS/2022.

VALOR: R$ 10.705,40 (dez mil, setecentos e cinco reais e quarenta centavos).
RECURSOS: A despesa com a execução dos serviços contratados ocorrerá com recursos próprios do orçamento corrente do Município de Vale do Anari/RO.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato administrativo será de 12 (doze) meses, de acordo com o artigo 57, Inciso II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, podendo ser prorrogado por igual período, através de termo aditivo.

Vale do Anari/RO, 27 de Fevereiro de 2023.

ANILDO ALBERTON
Prefeito

Publicado por:
Gleicia de Oliveira Souza
Código Identificador:F5ADBF49

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO PARAÍSO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/CPL/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 42/SEMSAU/2022 AMPLA PARTICIPAÇÃO MODO DE DISPUTA DOS LANCES: ABERTO

O MUNICÍPIO DE VALE DO PARAÍSO/RO,pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 63.786.990/0001-55, torna público para conhecimento dos interessados que, por meio da Comissão Permanente de Licitação,Pregoeiro(a) e equipe de apoio, nomeadosatravés do Decreto nº 8077 de 17 de Outubro de 2022, realizará licitação,para registro de preços, na modalidadePREGÃO,na formaELETRÔNICA, com critério de julgamento **MENOR PREÇO POR ITEM**, o qualreger-se-á pelas disposições do Decreto Federal nº 3.555/00, do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, do Decreto nº 7892, de 23 de janeiro de 2013, da Lei Federal n.° 10.520/02, da Lei nº 8.078/90, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, dos Decretos municipais n.os1.646/05, 4.330/15 e6482/2020,aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as exigências estabelecidas neste Edital. **OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES E UTENSILIOS DE COZINHA, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES QUANTO À ADEQUAÇÃO DE EQUIPAMENTOS NECESSARIOS E INDISPENSAVEIS PARA EFETIVO DESENVOLVIMENTO DOS SERVIÇOS DE NUTRIÇÃO E DIETÉTICA SND, COZINHA HOSPITALAR, DO HOSPITAL DE PEQUENO PORTE IZABEL BATISTA DE OLIVEIRA, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/RO. ATRAVÉS DO RECURSO TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO ESTADUAL, CNES 2744422. MÉDIA DE VALOR 39.409,65 (TRINTA E NOVE MIL QUATROCENTOS E NOVE REAIS E SESSENTA E CINCO REAIS). INÍCIO DA SESSÃO PÚBLICA: às 09h00min (horário de Brasília) do dia14/03/2023. LOCAL:www.licitanet.com.br**. O Edital na integra esta á disposição dos interessados no site supracitado, no sitehttp://transparencia.valedoparaiso.ro.gov.br ou através dos e-mails: cpl.net@outlook.com. Para maiores informações através do telefone (69) 3464-1005 ou (69) 3464-1462.

Vale do Paraíso- RO, 27 de Fevereiro de 2023.

HATANI ELIZA BIANCHI
Pregoeira
Decreto nº 8077/2022

Publicado por:
Graciely Rodrigues da Silva
Código Identificador:973D220D

INSTITUTO DE PREVIDENCIA MUNICIPAL DE VALE DO PARAISO-IPMVP
RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE

RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE

JUSTIFICATIVA: 03/2023
PROCESSO Nº3-27/IPMVP/2023
Contratante: Instituto de Previdência do Município de Vale do Paraíso - RO
CNPJ. 11.305.963/0001-10
Contratado:ANDERSON DA S. R. COELHO CONSULTORIA E ASSESSORIA EIRELI
CNPJ: 09.517.901/0001-20
OBJETO:Pagamento de despesa com 05 (cinco) inscrições deR$ 1.000,00(Mil Reais)por participante, referente àtaxa de Inscrição para o Xlll curso de Capacitação Previdenciária, o Regime Próprio de Previdência, Pós Emenda Constitucional 103 e Portaria nº 1.467/22, nos dias 01,02 e 03 de março de 2023 na Faculdade Uniron na cidade de Porto Velho RO
VALOR: Total 5.000,00 (cinco mil reais).
Programação Orçamentaria:
Programação 09-272.3001.2201
Elemento de despesa 33.90.39.00
Ficha. 419.
O Inc. XXI do Art. 25 da Lei Federal 8.666/93, estabelece que:
Art. 25. É dispensável a licitação:
Nos termos do**art**.**25**da**Lei8666/93**, É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especiais - para a contratação de serviços técnicos enumerados no**art**. 13 desta**Lei**, de natureza singular, com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação.

Vale do Paraíso RO, 27 de Fevereiro de 2.023

Publique-se.

IPMVP - Instituto de Previdência Municipal de Vale do Paraíso - RO
Av. Paraíso, 2601- Centro CEP 76.923-000 -Fone/Fax (69) 3464 - 1005 - CNPJ: 11.305.963/0001-10
E-mail: ipmvp@valedoparaiso.ro.gov.br

Documento assinado eletronicamente por**MARCELO JURACI DA SILVA**,**PRESIDENTE**, em 27/02/2023 às 12:51, horário de Vale do Paraíso/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 6.450 de 18/05/2020.
A autenticidade deste documento pode ser conferida no siteeproc.valedoparaiso.ro.gov.br:5659, informando o ID**298525**e o código verificador**9CF0D0D2**.

Referência: Processo nº 3-27/2023.	Docto ID: 298525 v1

Publicado por:
Marcelo Juraci da Silva
Código Identificador:03EA0E35

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
RESUMO DE CONTRATO CONTRATO Nº: 42/2023

RESUMO DE CONTRATO
Contrato nº:42/2023
Processo nº:1-140/2023
Contratante:PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO PARAÍSO/RO
Contratado:CARLOS ANDRÉ PEREIRA
Objeto:O presente Contrato tem o objeto Aquisição em Serviços de Lavagem e Lubrificação de Veículos Leves e Pesados, visando atender as necessidades da frota de veículos leves e pesados pertencentes à SEMECE
Vigência:O prazo de vigência será de 12 (doze) meses, iniciando-se após a assinatura e publicação do contrato de acordo com as condições, especificações, relacionados a partir da data da sua assinatura, podendo, por interesse da Administração, ser prorrogado por períodos sucessivos, limitado a sua duração a 60 (sessenta) meses, nos termos do inciso II do artigo 57, da Lei nº 8.666, de 1993.
Valor Total: OpreçoglobaldopresentecontratoedeR$ 19.494,00(dezenove mil, quatrocentos e noventa e quatro reais).
Data de Assinatura:24/02/2023
Interveniente:SEMECE

Vale do Paraíso/RO, 24 de Fevereiro de 2023

POLIANA DE MORAES SILVA GASQUI PERRETA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Veronica Vilete Fonseca
Código Identificador:B737D290

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
RESUMO DE TERMO ADITIVO Nº 16/2023

RESUMO DE TERMO ADITIVO Nº 16/2023

TERMO ADITIVOAO CONTRATO Nº128/2022
PROCESSO: 1-1295/2022
CONTRATANTE:PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO PARAÍSO/RO
CONTRATADA:MFM SOLUÇÕES AMBIENTAIS E GESTÃO DE RESÍDUOS LTDA
DATA DA CELEBRAÇÃO:24/02/2023
OBJETO:DA VIGÊNCIA CONTRATUAL -O presente contrato tem por objeto aditivar prazo do Contrato n.º128/2022 por mais 06 (seis) meses.
Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições contratuais e que não conflitem com o presente Termo.
INTERVENIENTE:SEMAPEM

Vale do Paraíso/RO, 27 de Fevereiro de 2023

POLIANA DE MORAES SILVA GASQUI PERRETA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Veronica Vilete Fonseca
Código Identificador:D9D1AE73

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
O EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO. N°19/2023.

O EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO.**N°19/2023**. RESULTANTE DO PREGÃO ELETRÔNICO SRP**N° 008/CPL/2023**e Processo n°**1-1862/2022**. OBJETO: Registro de preços para**Aquisição de Equipamentos - Materiais Permanentes.**PARTES: Prefeitura Municipal de Vale do Paraíso RO,**SEMOSPe**as**Empresasabaixo listadas.**
1.ELN COMERCIO E SERVIÇOS LTDA- CNPJ: 35.576.389/0001-00 no Valor Total de R$ 67.300,00.

2.EDER ROBERTO DE PAULA- CNPJ: 14.822.294/0001-41 no Valor Total de R$ 29.700,00.

Às 07h20min do dia vinte e sete de fevereiro do ano de dois mil e vinte e três, na sede da Prefeitura Municipal de Vale do Paraíso - RO, inscrita no CNPJ sob o nº. 63.786.990/0001-55, situada à Av. Paraíso, 2601 Bairro Centro, Vale do Paraíso RO, neste ato representado pelo Chefe de Divisão de Gerenciamento de Sistema de Registro de Preços - CGSRP o Sr. Douglas de Souza, nomeado pela Portaria de nº 6.613 de 16 de Fevereiro de 2022, com interveniência da Secretaria Municipal SEMOSP e a(s) empresa(s) qualificada(s) na Clausula I, sob a regência da Lei Federal 8.666/93, Lei Federal 12.846/13 e alterações, Decreto Federal 7.892/13 e alterações devidamente regulamentado pelo Decreto Municipal 4.224/2014 e demais normas legais aplicáveis, em virtude da homologação do procedimento licitatório pelo Gabinete do Prefeito, firmam a presente ATA visando ao REGISTRO DE PREÇOS ofertados no PREGÃO ELETRÔNICO nº 008/CPL/2023, em conformidade com a proposta ofertada na licitação, especificações e demais condições constantes do Edital e seus anexos.

Vale do Paraíso - RO, 27 de Fevereiro de 2023.

Publicado por:
Veronica Vilete Fonseca
Código Identificador:C995B592

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
O EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO. N°18/2023.

O EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO.**N°18/2023**. RESULTANTE DO PREGÃO ELETRÔNICO SRP**N° 005/CPL/2023**e Processo n°**2-1004/2022**. OBJETO: Registro de preços para**Aquisição de Medicamentos Injetaveis.**PARTES: Prefeitura Municipal de Vale do Paraíso RO,**SEMSAUe**as**Empresasabaixo listadas.**
1.GOLDENPLUS - COMERCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARESLTDA- CNPJ: 17.472.278/0001-64 no Valor Total de R$ 128.850,00.

2.CONQUISTA MEDICAMENTOS - CNPJ: 12.418.191/0001-95 no Valor Total de R$ 11.290,00.

3.SAFRAMED HOSPITALAR LTDA - CNPJ:36.629.597/0001-85no Valor Total de R$ 91.169,00.

4.ESFIGMED COMERCIAL HOSPITALAR LTDA - CNPJ:27.455.068/0001-11no Valor Total de R$ 2.082,00.

5.GALLI E LIOTTO COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - CNPJ:42.092.374/0001-24no Valor Total de R$ 1.370,00.

6.MEDMAIS SAUDE DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA - CNPJ: 33.665.884/0001-52 no Valor Total de R$ 6.960,00.

7.RECMED COMERCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES EIRELI - CNPJ: 06.696.359/0001-21 no Valor Total de R$ 8.760,00.

8.ALPHAMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - CNPJ:34.351.642/0001-57no Valor Total deR$ 23.800,00.

9.REALMED DISTRIBUIDORA LTDA - CNPJ:17.263.792/0001-90no Valor Total de R$ 14.000,00.

10.MED VITTA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA -CNPJ:28.418.133/0001-00no Valor Total de R$ 5.700,00.

11.LUVERMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA -CNPJ:19.391.064/0001-99no Valor Total deR$ 14.700,00.
Às 09:00 do dia vinte e dois de Fevereiro**do ano de dois mil e vinte e três,**na sede da Prefeitura Municipal de Vale do Paraíso - RO, inscrita no CNPJ sob o nº. 63.786.990/0001-55, situada à Av. Paraíso, 2601 Bairro Centro, Vale do Paraíso RO, neste ato representado pelo Chefe de Divisão de Gerenciamento de Sistema de Registro de Preços - CGSRP o Sr. Douglas de Souza, nomeado pela Portaria de nº 6.613 de 16 de Fevereiro de 2022, com interveniência da Secretaria Municipal**SEMSAU,**e a(s) empresa(s) qualificada(s) na Clausula I, sob a regência da Lei Federal 8.666/93, Lei Federal 12.846/13 e alterações, Decreto Federal 7.892/13 e alterações devidamente regulamentado pelo Decreto Municipal 4.224/2014 e demais normas legais aplicáveis, em virtude da homologação do procedimento licitatório pelo Gabinete do Prefeito, firmam a presente ATA visando ao REGISTRO DE PREÇOS ofertados no PREGÃO ELETRÔNICO nº 005/CPL/2023, em conformidade com a proposta ofertada na licitação, especificações e demais condições constantes do Edital e seus anexos.

Vale do Paraíso - RO, 22 de Fevereiro de 2023.

Publicado por:
Veronica Vilete Fonseca
Código Identificador:067E16F6

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
RESUMO DE TERMO ADITIVO Nº 18/2023

RESUMO DE TERMO ADITIVO Nº18/2023

TERMO ADITIVOAO CONTRATONº127/2022
PROCESSO: 1-1032/2022
CONTRATANTE:PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO PARAÍSO
CONTRATADA:MFM SOLUÇÕES AMBIENTAIS E GESTÃO DE RESÍDUOS LTDA
DATA DA CELEBRAÇÃO:27/02/2023
OBJETO:DA VIGÊNCIA E VALOR -O presente contrato tem por objeto aditivar por mais 06 (seis) meses e acrescer o valor deR$ 19.290,00 (dezenove mil, duzentose noventa reais)ao Contrato n.º127/2022, as despesas correrão conforme dotação orçamentária abaixo:

TABELA PROGRAMAÇÃO: SEMAPEM	
Órgão:	SEMAPEM
Funcional:	20 606 1020 2060
Elemento:	33. 90. 39.00
Fonte de Recurso:	Próprio
Valor:	R$ 19.290,00

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições contratuais e que não conflitem com o presente Termo.
INTERVENIENTE:SEMAPEM

Vale do Paraíso/RO, 27 de Fevereiro de 2023

POLIANA DE MORAES SILVA GASQUI PERRETA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Veronica Vilete Fonseca
Código Identificador:4FF4BC53

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
RESUMO DE CONTRATO CONTRATO Nº: 41/2023

RESUMO DE CONTRATO
Contrato nº:41/2023
Processo nº:2-986/2022
Contratante:PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO PARAISO/RO
Contratado:CARLOS ANDRÉ PEREIRA
Objeto:O presente Contrato tem o objeto Aquisição em Serviços de Lavagem e Lubrificação de Veiculos Leves e Pesados, visando atender as necessidades da frota de veículos leves e pesados pertencentes à SEMAPEM;
DAFROTA:
SEMAPEM

Veículos leves	Ano	Placa	Secretaria
STRADA	2012	NBM6646	SEMAPEM
BROS	2018	NBN 9096	SEMAPEM
BROS	2008	NDE 3908	SEMAPEM

Vigência:O prazo de vigência será de 12 (doze) meses, iniciando-se após a assinatura e publicação do contrato de acordo com as condições, especificações, relacionados a partir da data da sua assinatura, podendo, por interesse da Administração, ser prorrogado por períodos sucessivos, limitado a sua duração a 60 (sessenta) meses, nos termos do inciso II do artigo 57, da Lei nº 8.666, de 1993.
Valor Total: O preço global do presente contrato é de R$ 3.840,00 (três mil e oitocentos e quarenta reais)
Data de Assinatura:27/02/2023
Interveniente: SEMAPEM

Vale do Paraíso/RO, 27 de Fevereiro de 2023

POLIANA DE MORAES SILVA GASQUI PERRETA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Veronica Vilete Fonseca
Código Identificador:77108C6F

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
HOMOLOGA AS FÉRIAS DO SERVIDOR CLAUDINEI FRANCISCO AVELAR

HOMOLOGAÇÃO
Férias Adquiridas

A Prefeita Municipal de Vale do Paraíso, no uso das atribuições legais que são conferidas no Art. 60 da Lei 24 de 01 de janeiro de 1993, Homologa as férias do servidor Claudinei Francisco Avelar, matrícula nº2718, do processo administrativo nº. 1-341/2023, referente ao período aquisitivo de 2020/2021, a partir de 20 de Março de 2023 a 18 de Abril de 2023.

Vale do Paraíso - RO, 27 de Fevereiro de 2023

Homologo de acordo com a data certificada pelo sistema.

POLIANA DE MORAES SILVA GASQUI PERRETA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Veronica Vilete Fonseca
Código Identificador:4F1A0645

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 8.342 11/01/23 TRANSPOSIÇÃO

DECRETO Nº 8.342DE 11 DE JANEIRO DE 2023- LEI N. 1.1.944 DE 17 05 DE DEZEMBRO DE 2.022

MOVIMENTA CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS DO ORÇAMENTO ANUAL DO MUNICÍPIO DE VALE DO PARAÍSO PORTRANSPOSIÇÃODE RECURSOS APROVADOS EM LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA O EXERCÍCIO CORRENTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Prefeita Municipal de Vale Do Paraíso, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 113 da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO:
I.Prévia autorização legislativa contida na Lei nº 1.944, de 05 de dezembro de 2.022, em seu art. 17, inc. IV transpor, remanejar ou transferir recursos, dentro de uma mesma categoria de programação ou de uma programação para outra, dentro de cada Projeto, Atividade ou Operações Especiais, através do Decreto da Prefeita no âmbito do Poder Executivo e por Decreto Legislativo do Presidente da Câmara, no âmbito do Poder Legislativo (art. 167, VI da Constituição Federal) e Lei 1.950, de 19 de dezembro de 2.022 (LOA), art. 4º - Fica o Poder Executivo autorizado a: inc. VII tomar, durante a execução orçamentária, as medidas necessárias para ajustar a programação das despesas autorizadas ao efetivo ingresso das receitas, dentro dos limites constitucionais e legais; e Parágrafo Único: Não onerarão os limites previstos no Inc. I (deste Artigo) os créditos destinados a: Inc. I Transferir recursos de elementos de despesas, programados no orçamento programa dentro da mesma funcional programática até a modalidade de aplicação;
DECRETONº 8.342 DE 11 DE JANEIRO DE 2.023 - LEI Nº 1.944 POR TRANSPOSIÇÃO, SOLICITADO PELO MEMORANDO Nº 14/SEMPLAD/23, DEVIDAMENTE AUTORIZADO.
DECRETA:
Artigo 1º*Fica alterado o Orçamento Anual do Município de Vale do Paraíso - RO, por meio de transposição de recursos orçamentários, as dotações orçamentárias aprovadas em Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2022, na forma do anexo I deste Decreto.*

Artigo 2º*As alterações introduzidas pelo presente Decreto não implicam em abertura de crédito adicional, suplementar, especial ou mesmo extraordinário,já que efetuada dentro dos limites dos grupos de despesa impostos na Lei de Diretrizes Orçamentárias (Lei nº 1.744, de 05 de dezembro de 2022) e dentro dos valores aprovados para os poderes, órgãos e unidades contemplados.*

Artigo 3º*Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.*
Vale do Paraíso, 11 de janeiro de 2.023.

POLIANA DE MORAES SILVA GASQUI PERRETA
Prefeita Municipal

CRISTIANE RODRIGUES DA COSTA SANTANA
Secretária Mun. Planej. Administração
Port. 6577 de 11/01/2022

Fiorilli S/C Ltda. Software - (contas8 - 8.25.25.7189 - 18396)11/01/2023 12:04Usuário: LUCIMAR CRISTINA RECH
DECRETO Nº 8.342DE 11 DE JANEIRO DE 2023- LEI N. 1.1.944 DE 17 05 DE DEZEMBRO DE 2.022
ACRÉSCIMOS
LOCAL:02PODER EXECUTIVO
020300SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, COORD. E ADM
Ficha:7604.122.1003.2005.0000- (Com trabalho se faz a Diferença) - M20.250,49
4.4.90.51.00OBRAS E INSTALAÇÕES
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES20.250,49
REDUÇÕES
LOCAL:02PODER EXECUTIVO
0203 00SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, COORD. E ADM
Ficha:7704.122.1003.2005.0000- (Com trabalho se faz a Diferença) - M-20.250,49
4.4.90.52.00EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERM
TOTAL DAS ANULAÇÕES-20.250,49

Publicado por:
Lucimar Cristina Rech
Código Identificador:697ECF7A

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 8.350 13/01/23 TRANSPOSIÇÃO

DECRETO Nº 8.350, DE13 DE JANEIRO DE 2.023LEI N. 1.944 DE 05 DE DEZEMBRO DE 2.022

MOVIMENTA CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS DO ORÇAMENTO ANUAL DO MUNICIPIO DE VALE DO PARAÍSO POR *TRANSFEÊNCIA* DE RECURSOS APROVADOS EM LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA O EXERCÍCIO CORRENTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Prefeita Municipal de Vale Do Paraíso/RO, no uso de suas atribuições legais lhe confere o art. 113 da Lei Orgânica Municipal,
CONSIDERANDO:
I - Prévia autorização legislativa contida na Lei nº 1.944, de 05 de dezembro de 2022 em seu art. 17, Inc. IV transpor, remanejar ou transferir recursos, dentro de uma mesma categoria de programação ou de uma programação para outra, dentro da cada Projeto, Atividade ou Operações Especiais, através do Decreto da Prefeita no âmbito do Poder Executivo e por Decreto Legislativo do Presidente da Câmara no âmbito do Poder Legislativo (art. 167, VI da Constituição Federal) e Lei 1.950 de 19 de dezembro de 2022 (LOA), art. 4º - Fica o Poder Executivo autorizado a: inc. VII tomar, durante a execução orçamentária, as medidas necessárias para ajustar a programação das despesas autorizadas ao efetivo ingresso das receitas, dentro dos limites constitucionais e legais; e parágrafo Único Não onerarão os limites previstos no Inc. (deste Artigo) os créditos destinados a: Inc. I Transferir recursos de elementos de despesas, programados no orçamento programa dentro da mesma funcional programática até a modalidade de aplicação;
II.DECRETO Nº 8.350 DE 13 DE JANEIRO DE 2.023 - LEI Nº 1.944 POR TRANSFERÊNCIA, SOLICITADO PELO MEMORANDO Nº 23/24/SEMPLAD/23, DEVIDAMENTE AUTORIZADO.
DECRETA:
Artigo 1º Ficam transferidas na forma do Anexo I deste Decreto, as dotações orçamentárias aprovadas em Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2023.
Artigo 2º As alterações introduzidas pelo presente Decreto não implicam em abertura de crédito adicional, suplementar, especial ou mesmo extraordinário, já que efetuada dentro dos limites dos grupos de despesa impostos na Lei de Diretrizes Orçamentárias (Lei 1.950 de 19 de dezembro de 2023 (LOA) e dentro dos valores aprovados para os poderes, órgãos e unidades contemplados.
Artigo 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Vale do Paraíso, 13 de janeiro de 2.023

POLIANA DE MORAES SILVA GASQUI PERRETA
Prefeita Municipal

CRISTIANE RODRIGUES DA COSTA SANTANA
Secretária Mun. Planej. Administração
Port. 6577 de 11/01/2022

Fiorilli S/C Ltda. Software - (contas8 - 8.25.25.7194 - 18396)13/01/2023 13:11Usuário: LUCIMAR CRISTINA RECH

DECRETO Nº 8.350, DE13 DE JANEIRO DE 2.023LEI N. 1.944 DE 05 DE DEZEMBRO DE 2.022
ACRÉSCIMOS

LOCAL:02PODER EXECUTIVO
020300SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, COORD. E ADM

Ficha:6004.122.1003.2005.0000- (Com trabalho se faz a Diferença) - M1.457,09
3.1.90.92.00DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTER

Ficha:7104.122.1003.2005.0000- (Com trabalho se faz a Diferença) - M1.022,13
3.3.90.92.00DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTER

Ficha:7204.122.1003.2005.0000- (Com trabalho se faz a Diferença) - M34.506,67
3.3.90.93.00INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES

TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES36.985,89
REDUÇÕES
LOCAL:02PODER EXECUTIVO
020300SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, COORD. E ADM
Ficha:7704.122.1003.2005.0000- (Com trabalho se faz a Diferença) - M-36.985,89
4.4.90.52.00EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERM

TOTAL DAS ANULAÇÕES -36.985,89

Publicado por:
Lucimar Cristina Rech
Código Identificador:3CE1A3DF

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 8.352 13/01/23 TRANSPOSIÇÃO

DECRETO Nº 8.352DE 13 DE JANEIRO DE 2023- LEI N. 1.944 DE 17 05 DE DEZEMBRO DE 2.022

MOVIMENTA CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS DO ORÇAMENTO ANUAL DO MUNICÍPIO DE VALE DO PARAÍSO PORTRANSPOSIÇÃODE RECURSOS APROVADOS EM LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA O EXERCÍCIO CORRENTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Prefeita Municipal de Vale Do Paraíso, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 113 da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO:
I.Prévia autorização legislativa contida na Lei nº 1.944, de 05 de dezembro de 2.022, em seu art. 17, inc. IV transpor, remanejar ou transferir recursos, dentro de uma mesma categoria de programação ou de uma programação para outra, dentro de cada Projeto, Atividade ou Operações Especiais, através do Decreto da Prefeita no âmbito do Poder Executivo e por Decreto Legislativo do Presidente da Câmara, no âmbito do Poder Legislativo (art. 167, VI da Constituição Federal) e Lei 1.950, de 19 de dezembro de 2.022 (LOA), art. 4º - Fica o Poder Executivo autorizado a: inc. VII tomar, durante a execução orçamentária, as medidas necessárias para ajustar a programação das despesas autorizadas ao efetivo ingresso das receitas, dentro dos limites constitucionais e legais; e Parágrafo Único: Não onerarão os limites previstos no Inc. I (deste Artigo) os créditos destinados a: Inc. I Transferir recursos de elementos de despesas, programados no orçamento programa dentro da mesma funcional programática até a modalidade de aplicação;
DECRETONº 8.352 DE 13 DE JANEIRO DE 2.023 - LEI Nº 1.944 POR TRANSPOSIÇÃO, SOLICITADO PELO MEMORANDO Nº 24/SEMECE/23, DEVIDAMENTE AUTORIZADO.
DECRETA:
Artigo 1º*Fica alterado o Orçamento Anual do Município de Vale do Paraíso - RO, por meio de transposição de recursos orçamentários, as dotações orçamentárias aprovadas em Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2022, na forma do anexo I deste Decreto.*

Artigo 2º*As alterações introduzidas pelo presente Decreto não implicam em abertura de crédito adicional, suplementar, especial ou mesmo extraordinário, já que efetuada dentro dos limites dos grupos de despesa impostos na Lei de Diretrizes Orçamentárias (Lei nº 1.744, de 05 de dezembro de 2022) e dentro dos valores aprovados para os poderes, órgãos e unidades contemplados.*

Artigo 3º*Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.*

Vale do Paraíso, 13 de janeiro de 2.023.

POLIANA DE MORAES SILVA GASQUI PERRETA
Prefeita Municipal

CRISTIANE RODRIGUES DA COSTA SANTANA
Secretária Mun. Planej. Administração
Port. 6577 de 11/01/2022

Fiorilli S/C Ltda. Software - (contas8 - 8.25.25.7194 - 18396)13/01/2023 13:05Usuário: LUCIMAR CRISTINA RECH

DECRETO Nº 8.352DE 13 DE JANEIRO DE 2023- LEI N. 1.1.944 DE 17 05 DE DEZEMBRO DE 2.022

ACRÉSCIMOS
LOCAL:02PODER EXECUTIVO
020300SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, COORD. E ADM
Ficha:6304.122.1003.2005.0000- (Com trabalho se faz a Diferença) - M3.000,00
3.3.71.70.00RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM C
LOCAL:02PODER EXECUTIVO
020500SECRETARIA MUN. DE EDUC. CULTURA E ESPORTE TURISMO
Ficha:10412.361.1006.2014.0000EDUCACAO PARA TODOS17.000,00
3.1.90.92.00DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTER

TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES20.000,00
REDUÇÕES
LOCAL:02PODER EXECUTIVO
020300SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, COORD. E ADM
Ficha:6804.122.1003.2005.0000- (Com trabalho se faz a Diferença) - M-3.000,00
3.3.90.39.00OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS
LOCAL:02PODER EXECUTIVO
020500SECRETARIA MUN. DE EDUC. CULTURA E ESPORTE TURISMO
Ficha:11812.361.1006.2014.0000EDUCACAO PARA TODOS-17.000,00
3.3.90.92.00DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTER

TOTAL DAS ANULAÇÕES -20.000,00

Publicado por:
Lucimar Cristina Rech
Código Identificador:5B78FB2C

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 8.358 23/01/23 TRANSPOSIÇÃO

DECRETO Nº 8.358DE 24 DE JANEIRO DE 2023- LEI N. 1.944 DE 17 05 DE DEZEMBRO DE 2.022

MOVIMENTA CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS DO ORÇAMENTO ANUAL DO MUNICÍPIO DE VALE DO PARAÍSO PORTRANSPOSIÇÃODE RECURSOS APROVADOS EM LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA O EXERCÍCIO CORRENTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Prefeita Municipal de Vale Do Paraíso, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 113 da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO:
I.Prévia autorização legislativa contida na Lei nº 1.944, de 05 de dezembro de 2.022, em seu art. 17, inc. IV transpor, remanejar ou transferir recursos, dentro de uma mesma categoria de programação

ou de uma programação para outra, dentro de cada Projeto, Atividade ou Operações Especiais, através do Decreto da Prefeita no âmbito do Poder Executivo e por Decreto Legislativo do Presidente da Câmara, no âmbito do Poder Legislativo (art. 167, VI da Constituição Federal) e Lei 1.950, de 19 de dezembro de 2.022 (LOA), art. 4º - Fica o Poder Executivo autorizado a: inc. VII tomar, durante a execução orçamentária, as medidas necessárias para ajustar a programação das despesas autorizadas ao efetivo ingresso das receitas, dentro dos limites constitucionais e legais; e Parágrafo Único: Não onerarão os limites previstos no Inc. I (deste Artigo) os créditos destinados a: Inc. I Transferir recursos de elementos de despesas, programados no orçamento programa dentro da mesma funcional programática até a modalidade de aplicação;
DECRETONº 8.358 DE 23 DE JANEIRO DE 2.023 - LEI Nº 1.944 POR TRANSPOSIÇÃO, SOLICITADO PELO MEMORANDO Nº 72/SEMSAU/23, MEMORANDO Nº 59/SEMECE/23, MEMORANDO Nº 22/SEMOSP/23, DEVIDAMENTE AUTORIZADO.
DECRETA:
Artigo 1º*Fica alterado o Orçamento Anual do Município de Vale do Paraíso - RO, por meio de transposição de recursos orçamentários, as dotações orçamentárias aprovadas em Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2022, na forma do anexo I deste Decreto.*

Artigo 2º*As alterações introduzidas pelo presente Decreto não implicam em abertura de crédito adicional, suplementar, especial ou mesmo extraordinário, já que efetuada dentro dos limites dos grupos de despesa impostos na Lei de Diretrizes Orçamentárias (Lei nº 1.744, de 05 de dezembro de 2022) e dentro dos valores aprovados para os poderes, órgãos e unidades contemplados.*

Artigo 3º*Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.*

Vale do Paraíso, 24 de janeiro de 2.023.

POLIANA DE MORAES SILVA GASQUI PERRETA
Prefeita Municipal

CRISTIANE RODRIGUES DA COSTA SANTANA
Secretária Mun. Planej. Administração
Port. 6577 de 11/01/2022

Fiorilli S/C Ltda. Software - (contas8 - 8.25.25.7208 - 18428)24/01/2023 18:39Usuário: LUCIMAR CRISTINA RECH

DECRETO Nº 8.358DE 24 DE JANEIRO DE 2023- LEI N. 1.1.944 DE 17 05 DE DEZEMBRO DE 2.022

ACRÉSCIMOS

LOCAL:02PODER EXECUTIVO
020500SECRETARIA MUN. DE EDUC. CULTURA E ESPORTE TURISMO

Ficha:45012.306.1006.2013.0000EDUCACAO PARA TODOS32.000,00
3.3.90.30.00MATERIAL DE CONSUMO

LOCAL:02PODER EXECUTIVO

020600SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

Ficha:45110.302.1004.2034.0000SAÚDE DIREITO DE TODOS É O N50.000,00
3.3.90.30.00MATERIAL DE CONSUMO

LOCAL:02PODER EXECUTIVO

020800SECRETARIA MUN. DE OBRAS SERV. P. AG. E MEIO AMBIE

Ficha:44904.122.1003.2050.0000- (Com trabalho se faz a Diferença) - M17.000,00
3.3.90.93.00INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES

TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES99.000,00
REDUÇÕES

LOCAL:02PODER EXECUTIVO

020500SECRETARIA MUN. DE EDUC. CULTURA E ESPORTE TURISMO

Ficha:19127.813.1016.2025.0000INCENTIVO AO DESPORTO-10.000,00

3.3.90.30.00MATERIAL DE CONSUMO

Ficha:19227.813.1016.2025.0000INCENTIVO AO DESPORTO-13.000,00

3.3.90.31.00PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTI

Ficha:19427.813.1016.2025.0000INCENTIVO AO DESPORTO-9.000,00

4.4.90.52.00EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERM

LOCAL:02PODER EXECUTIVO

020600SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

Ficha:24410.302.1004.2034.0000SAÚDE DIREITO DE TODOS É O NO-50.000,00

3.3.90.34.00OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL D

LOCAL:02PODER EXECUTIVO

020800SECRETARIA MUN. DE OBRAS SERV. P. AG. E MEIO AMBIE

Ficha:39204.122.1003.2050.0000- (Com trabalho se faz a Diferença) - M-7.000,00

3.3.90.30.00MATERIAL DE CONSUMO

Ficha:39604.122.1003.2050.0000- (Com trabalho se faz a Diferença) - M-10.000,00

3.3.90.92.00DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTER

TOTAL DAS ANULAÇÕES -99.000,00

Publicado por:
Lucimar Cristina Rech
Código Identificador:9189CC27

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 8.359 23/01/23 TRANSFERENCIA

DECRETO Nº 8.359, DE24 DE JANEIRO DE 2.023LEI N. 1.944 DE 05 DE DEZEMBRO DE 2.022

MOVIMENTA CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS DO ORÇAMENTO ANUAL DO MUNICIPIO DE VALE DO PARAÍSO POR*TRANSFEÊNCIA*DE RECURSOS APROVADOS EM LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA O EXERCÍCIO CORRENTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Prefeita Municipal de Vale Do Paraíso/RO, no uso de suas atribuições legais lhe confere o art. 113 da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO:

I - Prévia autorização legislativa contida na Lei nº 1.944, de 05 de dezembro de 2022 em seu art. 17, Inc. IV transpor, remanejar ou transferir recursos, dentro de uma mesma categoria de programação ou de uma programação para outra, dentro da cada Projeto, Atividade ou Operações Especiais, através do Decreto da Prefeita no âmbito do Poder Executivo e por Decreto Legislativo do Presidente da Câmara no âmbito do Poder Legislativo (art. 167, VI da Constituição Federal) e Lei 1.950 de 19 de dezembro de 2022 (LOA), art. 4º - Fica o Poder Executivo autorizado a: inc. VII tomar, durante a execução orçamentária, as medidas necessárias para ajustar a programação das despesas autorizadas ao efetivo ingresso das receitas, dentro dos limites constitucionais e legais; e parágrafo Único Não onerarão os limites previstos no Inc. (deste Artigo) os créditos destinados a: Inc. I Transferir recursos de elementos de despesas, programados no orçamento programa dentro da mesma funcional programática até a modalidade de aplicação;
II.DECRETO Nº 8.359 DE 23 DE JANEIRO DE 2.023 - LEI Nº 1.944 POR TRANSFERÊNCIA, SOLICITADO PELO MEMORANDO Nº 22/SEMOSP/23, DEVIDAMENTE AUTORIZADO.

DECRETA:

Artigo 1º Ficam transferidas na forma do Anexo I deste Decreto, as dotações orçamentárias aprovadas em Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2023.
Artigo 2º As alterações introduzidas pelo presente Decreto não implicam em abertura de crédito adicional, suplementar, especial ou mesmo extraordinário, já que efetuada dentro dos limites dos grupos de despesa impostos na Lei de Diretrizes Orçamentárias (Lei 1.950 de 19 de dezembro de 2023 (LOA) e dentro dos valores aprovados para os poderes, órgãos e unidades contemplados.
Artigo 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Vale do Paraíso, 24 de janeiro de 2.023

POLIANA DE MORAES SILVA GASQUI PERRETA
Prefeita Municipal

CRISTIANE RODRIGUES DA COSTA SANTANA
Secretária Mun. Planej. Administração
Port. 6577 de 11/01/2022

Fiorilli S/C Ltda. Software - (contas8 - 8.25.25.7209 - 18428)24/01/2023 17:49Usuário: LUCIMAR CRISTINA RECH

DECRETO Nº 8.359, DE24 DE JANEIRO DE 2.023LEI N. 1.944 DE 05 DE DEZEMBRO DE 2.022
ACRÉSCIMOS

LOCAL:02PODER EXECUTIVO

020800SECRETARIA MUN. DE OBRAS SERV. P. AG. E MEIO AMBIE

Ficha:44904.122.1003.2050.0000- (Com trabalho se faz a Diferença) - M15.000,00
3.3.90.93.00INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES

TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES15.000,00

REDUÇÕES
LOCAL:02PODER EXECUTIVO
020800SECRETARIA MUN. DE OBRAS SERV. P. AG. E MEIO AMBIE

Ficha:40104.122.1003.2050.0000- (Com trabalho se faz a Diferença) - M-15.000,00

4.4.90.52.00EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERM

TOTAL DAS ANULAÇÕES-15.000,00

Publicado por:
Lucimar Cristina Rech
Código Identificador:F8F32182

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 8.363 25/01/23 TRANSPOSIÇÃO

DECRETO Nº 8.363DE 25 DE JANEIRO DE 2023- LEI N. 1.944 DE 17 05 DE DEZEMBRO DE 2.022

*MOVIMENTA CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS DO ORÇAMENTO ANUAL DO MUNICÍPIO DE VALE DO PARAÍSO POR**TRANSPOSIÇÃO**DE RECURSOS APROVADOS EM LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA O EXERCÍCIO CORRENTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.*

A Prefeita Municipal de Vale Do Paraíso, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 113 da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO:
I.Prévia autorização legislativa contida na Lei nº 1.944, de 05 de dezembro de 2.022, em seu art. 17, inc. IV transpor, remanejar ou transferir recursos, dentro de uma mesma categoria de programação ou de uma programação para outra, dentro de cada Projeto, Atividade ou Operações Especiais, através do Decreto da Prefeita no âmbito do Poder Executivo e por Decreto Legislativo do Presidente da Câmara, no âmbito do Poder Legislativo (art. 167, VI da Constituição Federal) e Lei 1.950, de 19 de dezembro de 2.022 (LOA), art. 4º - Fica o Poder Executivo autorizado a: inc. VII tomar, durante a execução orçamentária, as medidas necessárias para ajustar a programação das despesas autorizadas ao efetivo ingresso das receitas, dentro dos limites constitucionais e legais; e Parágrafo Único: Não onerarão os limites previstos no Inc. I (deste Artigo) os créditos destinados a: Inc. I Transferir recursos de elementos de despesas, programados no orçamento programa dentro da mesma funcional programática até a modalidade de aplicação;
DECRETONº 8.363 DE 25 DE JANEIRO DE 2.023 - LEI Nº 1.944 POR TRANSPOSIÇÃO, SOLICITADO PELO MEMORANDO Nº 34/GABINETE/23, MEMORANDO Nº 26/SEMAPEM/23, DEVIDAMENTE AUTORIZADO.
DECRETA:
Artigo 1º*Fica alterado o Orçamento Anual do Município de Vale do Paraíso - RO, por meio de transposição de recursos orçamentários, as dotações orçamentárias aprovadas em Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2022, na forma do anexo I deste Decreto.*

Artigo 2º*As alterações introduzidas pelo presente Decreto não implicam em abertura de crédito adicional, suplementar, especial ou mesmo extraordinário, já que efetuada dentro dos limites dos grupos de despesa impostos na Lei de Diretrizes Orçamentárias (Lei nº 1.744, de 05 de dezembro de 2022) e dentro dos valores aprovados para os poderes, órgãos e unidades contemplados.*

Artigo 3º*Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.*

Vale do Paraíso, 25 de janeiro de 2.023.

POLIANA DE MORAES SILVA GASQUI PERRETA
Prefeita Municipal

CRISTIANE RODRIGUES DA COSTA SANTANA
Secretária Mun. Planej. Administração
Port. 6577 de 11/01/2022

Fiorilli S/C Ltda. Software - (contas8 - 8.25.25.7209 - 18428)25/01/2023 17:38Usuário: LUCIMAR CRISTINA RECH

DECRETO Nº 8.363DE 25 DE JANEIRO DE 2023- LEI N. 1.1.944 DE 17 05 DE DEZEMBRO DE 2.022

ACRÉSCIMOS

LOCAL:02PODER EXECUTIVO
020201GABINETE DO PREFEITO

Ficha:2604.122.1002.2003.0000APOIO ADMINISTRATIVO DO GABIN8.820,00
3.3.50.41.00CONTRIBUIÇÕES

LOCAL:02PODER EXECUTIVO

021000SECRETARIA MUN. DE AGRICULTURA, PECUARIA E MEIO AMBIENTE

Ficha:45620.606.1020.2060.0000Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente35.000,00
3.3.90.48.00OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A

TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES43.820,00

REDUÇÕES

LOCAL:02PODER EXECUTIVO

020201GABINETE DO PREFEITO

Ficha:3404.122.1002.2003.0000APOIO ADMINISTRATIVO DO GABIN-8.820,00

3.3.90.39.00OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS

LOCAL:02PODER EXECUTIVO

021000SECRETARIA MUN. DE AGRICULTURA, PECUARIA E MEIO AMBIENTE

Ficha:44320.606.1020.2060.0000Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente-35.000,00

3.3.90.39.00OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS

TOTAL DAS ANULAÇÕES-43.820,00

Publicado por:
Lucimar Cristina Rech
Código Identificador:EF48D042

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 8.366 30/01/23 TRANSPOSIÇÃO

DECRETO Nº 8366 , DE 30 DE janeiro DE 2023

Transposiciona recursos do orçamento vigente de 2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE VALE DO PARAÍSO, no uso da atribuição que lhe confere o art.17, da Lei nº 1950 de 19/12/2022 orçamento fiscal e de seguridade social para o exercício de 2023.
DECRETA:

Art.1º. Ficam transposicionados na forma do anexo deste decreto, as dotações orçamentárias aprovadas na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2023

Art.2º. A alteração introduzida pelo presente Decreto não implica em abertura de crédito adicional, suplementar, especial ou mesmo extraordinário, já que efetuada dentro dos limites dos grupos de despesa impostos na Lei de Diretrizes Orçamentárias (Lei nº1950, de 19 de dezembro de 2022) e dentro dos valores aprovados para os poderes, órgãos e unidades contemplados.

Art.3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

VALE DO PARAÍSO, 30 de janeiro de 2023

_____

ANEXO

ACRÉSCIMOS

LOCAL:02 PODER EXECUTIVO

02 06 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

Ficha: 451 10.302.1004.2034.0000 SAÚDE DIREITO DE TODOS" É O N 50.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES 50.000,00

REDUÇÕES

LOCAL: 02 PODER EXECUTIVO

02 06 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

Ficha: 244 10.302.1004.2034.0000 SAÚDE DIREITO DE TODOS" É O NO -50.000,00

3.3.90.34.00 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL D

TOTAL DAS ANULAÇÕES -50.000,00

Publicado por:
Lucimar Cristina Rech
Código Identificador:DF30651D

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 8.367 30/01/23 SEMSAU SUPLEMENTAÇÃO

DECRETO Nº 8367 , DE 30 DE JANEIRO DE 2023 - LEI N.1950

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R$4.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) 4.000,00

02 06 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

245 10.302.1004.2034.0000 SAÚDE DIREITO DE TODOS" É O NOSSO COMPROMISSO 4.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R.: 01500
1 Recursos do Exercicio Corrente
010 001 Receita de Imp. e Transf - SAUDE 15%
Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:
02 02 03 CONTROLE INTERNO

52 04.124.1002.2004.0000 APOIO ADMINISTRATIVO DO GABINETE DO PREFEITO -4.000,00
3.3.90.14.00 DIÁRIAS - CIVIL F.R. Grupo: 0 1500
1 Recursos do Exercicio Corrente
002 001 Recursos Próprios / Ordinários

Anulação (-) -4.000,00

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publicado por:
Lucimar Cristina Rech
Código Identificador:4FD99346

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 8.371 31/01/23 TRANSPOSIÇÃO

DECRETO Nº 8.371DE 31 DE JANEIRO DE 2023- LEI N. 1.944 DE 17 05 DE DEZEMBRO DE 2.022

MOVIMENTA CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS DO ORÇAMENTO ANUAL DO MUNICÍPIO DE VALE DO PARAÍSO PORTRANSPOSIÇÃODE RECURSOS APROVADOS EM LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA O EXERCÍCIO CORRENTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Prefeita Municipal de Vale Do Paraíso, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 113 da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO:
I.Prévia autorização legislativa contida na Lei nº 1.944, de 05 de dezembro de 2.022, em seu art. 17, inc. IV transpor, remanejar ou transferir recursos, dentro de uma mesma categoria de programação ou de uma programação para outra, dentro de cada Projeto, Atividade ou Operações Especiais, através do Decreto da Prefeita no âmbito do Poder Executivo e por Decreto Legislativo do Presidente da Câmara, no âmbito do Poder Legislativo (art. 167, VI da Constituição Federal) e Lei 1.950, de 19 de dezembro de 2.022 (LOA), art. 4º - Fica o Poder Executivo autorizado a: inc. VII tomar, durante a execução orçamentária, as medidas necessárias para ajustar a programação das despesas autorizadas ao efetivo ingresso das receitas, dentro dos limites constitucionais e legais; e Parágrafo Único: Não onerarão os limites previstos no Inc. I (deste Artigo) os créditos destinados a: Inc. I Transferir recursos de elementos de despesas, programados no orçamento programa dentro da mesma funcional programática até a modalidade de aplicação;
DECRETONº 8.371 DE 31 DE JANEIRO DE 2.023 - LEI Nº 1.944 POR TRANSPOSIÇÃO, SOLICITADO PELO MEMORANDO SEMTAS/23, MEMORANDO Nº 84/SEMECE/23, DEVIDAMENTE AUTORIZADO.
DECRETA:
Artigo 1º*Fica alterado o Orçamento Anual do Município de Vale do Paraíso - RO, por meio de transposição de recursos orçamentários, as dotações orçamentárias aprovadas em Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2022, na forma do anexo I deste Decreto.*

Artigo 2º*As alterações introduzidas pelo presente Decreto não implicam em abertura de crédito adicional, suplementar, especial ou mesmo extraordinário, já que efetuada dentro dos limites dos grupos de despesa impostos na Lei de Diretrizes Orçamentárias (Lei nº 1.744, de 05 de dezembro de 2022) e dentro dos valores aprovados para os poderes, órgãos e unidades contemplados.*

Artigo 3º*Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.*

Vale do Paraíso, 31 de janeiro de 2.023.

POLIANA DE MORAES SILVA GASQUI PERRETA
Prefeita Municipal

CRISTIANE RODRIGUES DA COSTA SANTANA
Secretária Mun. Planej. Administração
Port. 6577 de 11/01/2022

Fiorilli S/C Ltda. Software - (contas8 - 8.25.25.7232 - 18453)31/01/2023 12:49Usuário: LUCIMAR CRISTINA RECH
DECRETO Nº 8.371DE 31 DE JANEIRO DE 2023- LEI N. 1.1.944 DE 17 05 DE DEZEMBRO DE 2.022
ACRÉSCIMOS
LOCAL:02PODER EXECUTIVO
020500SECRETARIA MUN. DE EDUC. CULTURA E ESPORTE TURISMO
Ficha:10312.361.1006.2014.0000EDUCACAO PARA TODOS300,00
3.1.90.16.00OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - P
Ficha:10512.361.1006.2014.0000EDUCACAO PARA TODOS10.000,00
3.1.90.94.00INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES T
LOCAL:02PODER EXECUTIVO
020700SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
Ficha:46008.243.1031.2070.0000Primeira Infância no SUAS5.950,00
3.1.90.11.00VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXA
Ficha:46108.243.1031.2070.0000Primeira Infância no SUAS1.245,00
3.1.90.13.00OBRIGAÇÕES PATRONAIS

TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES17.495,00

REDUÇÕES
LOCAL:02PODER EXECUTIVO
02 0500SECRETARIA MUN. DE EDUC. CULTURA E ESPORTE TURISMO
Ficha:11112.361.1006.2014.0000EDUCACAO PARA TODOS-10.300,00
3.3.90.36.00OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS
LOCAL:02PODER EXECUTIVO
020700SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
Ficha:361 08.244.1030.2047.0000Manutenção do Fundo Municipal de As-7.195,00
3.3.90.48.00OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A

TOTAL DAS ANULAÇÕES-17.495,00

Publicado por:
Lucimar Cristina Rech
Código Identificador:4FA17A97

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 8.373 02/02/23 TRANSPOSIÇÃO

DECRETO Nº 8.373DE 02 DE FEVEREIRO DE 2023- LEI N. 1.944 DE 17 05 DE DEZEMBRO DE 2.022

MOVIMENTA CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS DO ORÇAMENTO ANUAL DO MUNICÍPIO DE VALE DO PARAÍSO PORTRANSPOSIÇÃODE RECURSOS APROVADOS EM LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA O EXERCÍCIO CORRENTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Prefeita Municipal de Vale Do Paraíso, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 113 da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO:
I.Prévia autorização legislativa contida na Lei nº 1.944, de 05 de dezembro de 2.022, em seu art. 17, inc. IV transpor, remanejar ou transferir recursos, dentro de uma mesma categoria de programação ou de uma programação para outra, dentro de cada Projeto, Atividade ou Operações Especiais, através do Decreto da Prefeita no âmbito do Poder Executivo e por Decreto Legislativo do Presidente da Câmara, no âmbito do Poder Legislativo (art. 167, VI da Constituição Federal) e Lei 1.950, de 19 de dezembro de 2.022 (LOA), art. 4º - Fica o Poder Executivo autorizado a: inc. VII tomar, durante a execução orçamentária, as medidas necessárias para ajustar a programação das despesas autorizadas ao efetivo ingresso das receitas, dentro dos limites constitucionais e legais; e Parágrafo Único: Não onerarão os limites previstos no Inc. I (deste Artigo) os créditos destinados a: Inc. I Transferir recursos de elementos de despesas, programados no orçamento programa dentro da mesma funcional programática até a modalidade de aplicação;
DECRETONº 8.373 DE 02 DE FEVEREIRO DE 2.023 - LEI Nº 1.944 POR TRANSPOSIÇÃO, SOLICITADO PELO MEMORANDO Nº 16/SEMFAZ/23, DEVIDAMENTE AUTORIZADO.
DECRETA:
Artigo 1º*Fica alterado o Orçamento Anual do Município de Vale do Paraíso - RO, por meio de transposição de recursos orçamentários, as dotações orçamentárias aprovadas em Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2022, na forma do anexo I deste Decreto.*

Artigo 2º*As alterações introduzidas pelo presente Decreto não implicam em abertura de crédito adicional, suplementar, especial ou mesmo extraordinário, já que efetuada dentro dos limites dos grupos*

de despesa impostos na Lei de Diretrizes Orçamentárias (Lei nº 1.744, de 05 de dezembro de 2022) e dentro dos valores aprovados para os poderes, órgãos e unidades contemplados.
Artigo 3º*Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.*

Vale do Paraíso, 02 de fevereiro de 2.023.

POLIANA DE MORAES SILVA GASQUI PERRETA
Prefeita Municipal

CRISTIANE RODRIGUES DA COSTA SANTANA
Secretária Mun. Planej. Administração
Port. 6577 de 11/01/2022

Fiorilli S/C Ltda. Software - (contas8 - 8.25.25.7232 - 18453)02/02/2023 12:49Usuário: LUCIMAR CRISTINA RECH
DECRETO Nº 8.373DE 02 DE FEVEREIRO DE 2023- LEI N. 1.1.944 DE 17 05 DE DEZEMBRO DE 2.022
ACRÉSCIMOS
LOCAL:02PODER EXECUTIVO
020201GABINETE DO PREFEITO
Ficha:2604.122.1002.2003.0000APOIO ADMINISTRATIVO DO GABIN100,00
3.3.50.41.00CONTRIBUIÇÕES
LOCAL:02PODER EXECUTIVO
020400SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Ficha:9104.129.1005.2009.0000OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS6.000,00
3.3.90.93.00INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES
LOCAL:02PODER EXECUTIVO
020600SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
Ficha:46210.302.1004.2034.0000SAÚDE DIREITO DE TODOS É O N2.731,00
4.4.90.52.00EQUIPAMENTOS E MATERIAL PER

TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES8.831,00

REDUÇÕES
LOCAL:02PODER EXECUTIVO
020201GABINETE DO PREFEITO
Ficha:3304.122.1002.2003.0000APOIO ADMINISTRATIVO DO GABIN-100,00
3.3.90.36.00OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS
LOCAL:02PODER EXECUTIVO
020400SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Ficha:8804.129.1005.2009.0000OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS-6.000,00
3.3.90.30.00MATERIAL DE CONSUMO
LOCAL:02PODER EXECUTIVO
020600SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
Ficha:23110.301.1004.2032.0000SAÚDE DIREITO DE TODOS É O NO-2.731,00
3.3.90.48.00OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A
TOTAL DAS ANULAÇÕES-8.831,00

Publicado por:
Lucimar Cristina Rech
Código Identificador:E174F1D8

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 8.380 14/02/23 TRANSPOSIÇÃO

DECRETO Nº 8.380DE 14 DE FEVEREIRO DE 2023- LEI N. 1.944 DE 17 05 DE DEZEMBRO DE 2.022

MOVIMENTA CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS DO ORÇAMENTO ANUAL DO MUNICÍPIO DE VALE DO PARAÍSO PORTRANSPOSIÇÃODE RECURSOS APROVADOS EM LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA O EXERCÍCIO CORRENTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Prefeita Municipal de Vale Do Paraíso, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 113 da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO:
I.Prévia autorização legislativa contida na Lei nº 1.944, de 05 de dezembro de 2.022, em seu art. 17, inc. IV transpor, remanejar ou transferir recursos, dentro de uma mesma categoria de programação ou de uma programação para outra, dentro de cada Projeto, Atividade ou Operações Especiais, através do Decreto da Prefeita no âmbito do Poder Executivo e por Decreto Legislativo do Presidente da Câmara, no âmbito do Poder Legislativo (art. 167, VI da Constituição Federal) e Lei 1.950, de 19 de dezembro de 2.022 (LOA), art. 4º - Fica o Poder Executivo autorizado a: inc. VII tomar, durante a execução orçamentária, as medidas necessárias para ajustar a programação das despesas autorizadas ao efetivo ingresso das receitas, dentro dos limites constitucionais e legais; e Parágrafo Único: Não onerarão os limites previstos no Inc. I (deste Artigo) os créditos destinados a: Inc. I Transferir recursos de elementos de despesas, programados no orçamento programa dentro da mesma funcional programática até a modalidade de aplicação;
DECRETONº 8.380 DE 14 DE FEVEREIRO DE 2.023 - LEI Nº 1.944 POR TRANSPOSIÇÃO, SOLICITADO PELO MEMORANDO Nº 121/SEMECE/23, DEVIDAMENTE AUTORIZADO.
DECRETA:
Artigo 1º*Fica alterado o Orçamento Anual do Município de Vale do Paraíso - RO, por meio de transposição de recursos orçamentários, as dotações orçamentárias aprovadas em Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2022, na forma do anexo I deste Decreto.*

Artigo 2º*As alterações introduzidas pelo presente Decreto não implicam em abertura de crédito adicional, suplementar, especial ou mesmo extraordinário, já que efetuada dentro dos limites dos grupos de despesa impostos na Lei de Diretrizes Orçamentárias (Lei nº 1.744, de 05 de dezembro de 2022) e dentro dos valores aprovados para os poderes, órgãos e unidades contemplados.*

Artigo 3º*Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.*

Vale do Paraíso, 14 de fevereiro de 2.023.

POLIANA DE MORAES SILVA GASQUI PERRETA
Prefeita Municipal

CRISTIANE RODRIGUES DA COSTA SANTANA
Secretária Mun. Planej. Administração
Port. 6577 de 11/01/2022

Fiorilli S/C Ltda. Software - (contas8 - 8.25.25.7232 - 18453)14/02/2023 12:44Usuário: LUCIMAR CRISTINA RECH
DECRETO Nº 8.380DE 14 DE FEVEREIRO DE 2023- LEI N. 1.944 DE 17 05 DE DEZEMBRO DE 2.022
ACRÉSCIMOS
LOCAL:02PODER EXECUTIVO
020500SECRETARIA MUN. DE EDUC. CULTURA E ESPORTE TURISMO
Ficha:10112.361.1006.2014.0000EDUCACAO PARA TODOS147.000,00
3.1.90.11.00VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXA

TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES147.000,00

REDUÇÕES
LOCAL:02PODER EXECUTIVO
020500SECRETARIA MUN. DE EDUC. CULTURA E ESPORTE TURISMO
Ficha:11512.361.1006.2014.0000EDUCACAO PARA TODOS-147.000,00
3.3.90.48.00OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A

TOTAL DAS ANULAÇÕES-147.000,00

Publicado por:
Lucimar Cristina Rech
Código Identificador:110D7864

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 8.383 15/02/23 TRANSPOSIÇÃO

DECRETO Nº 8.383DE 15 DE FEVEREIRO DE 2023- LEI N. 1.944 DE 17 05 DE DEZEMBRO DE 2.022

MOVIMENTA CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS DO ORÇAMENTO ANUAL DO MUNICÍPIO DE VALE DO PARAÍSO PORTRANSPOSIÇÃODE RECURSOS APROVADOS EM LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA O EXERCÍCIO CORRENTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Prefeita Municipal de Vale Do Paraíso, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 113 da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO:
I.Prévia autorização legislativa contida na Lei nº 1.944, de 05 de dezembro de 2.022, em seu art. 17, inc. IV transpor, remanejar ou transferir recursos, dentro de uma mesma categoria de programação ou de uma programação para outra, dentro de cada Projeto, Atividade ou Operações Especiais, através do Decreto da Prefeita no âmbito do Poder Executivo e por Decreto Legislativo do Presidente da Câmara, no âmbito do Poder Legislativo (art. 167, VI da Constituição Federal) e Lei 1.950, de 19 de dezembro de 2.022 (LOA), art. 4º - Fica o Poder Executivo autorizado a: inc. VII tomar, durante a execução orçamentária, as medidas necessárias para ajustar a programação das despesas autorizadas ao efetivo ingresso das receitas, dentro dos limites constitucionais e legais; e Parágrafo Único: Não onerarão os limites previstos no Inc. I (deste Artigo) os créditos destinados a: Inc. I Transferir recursos de elementos de despesas, programados no orçamento programa dentro da mesma funcional programática até a modalidade de aplicação;
DECRETONº 8.383 DE 15 DE FEVEREIRO DE 2.023 - LEI Nº 1.944 POR TRANSPOSIÇÃO, SOLICITADO PELO MEMORANDO Nº 44/SEMAPEM/23, DEVIDAMENTE AUTORIZADO.
DECRETA:
Artigo 1º*Fica alterado o Orçamento Anual do Município de Vale do Paraíso - RO, por meio de transposição de recursos orçamentários, as dotações orçamentárias aprovadas em Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2022, na forma do anexo I deste Decreto.*

Artigo 2º*As alterações introduzidas pelo presente Decreto não implicam em abertura de crédito adicional, suplementar, especial ou mesmo extraordinário, já que efetuada dentro dos limites dos grupos de despesa impostos na Lei de Diretrizes Orçamentárias (Lei nº 1.744, de 05 de dezembro de 2022) e dentro dos valores aprovados para os poderes, órgãos e unidades contemplados.*

Artigo 3º*Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.*

Vale do Paraíso, 15 de fevereiro de 2.023.

POLIANA DE MORAES SILVA GASQUI PERRETA
Prefeita Municipal

CRISTIANE RODRIGUES DA COSTA SANTANA
Secretária Mun. Planej. Administração
Port. 6577 de 11/01/2022

Fiorilli S/C Ltda. Software - (contas8 - 8.25.25.7232 - 18453)15/02/2023 12:32Usuário: LUCIMAR CRISTINA RECH

DECRETO Nº 8.383DE 15 DE FEVEREIRO DE 2023- LEI N. 1.944 DE 17 05 DE DEZEMBRO DE 2.022
ACRÉSCIMOS
LOCAL:02PODER EXECUTIVO
021000SECRETARIA MUN. DE AGRICULTURA, PECUARIA E MEIO AMBIENTE
Ficha:49820.606.1020.2060.0000Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente5.000,00
3.3.90.47.00OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CON

TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES5.000,00
REDUÇÕES
LOCAL:02PODER EXECUTIVO
021000SECRETARIA MUN. DE AGRICULTURA, PECUARIA E MEIO AMBIENTE

Ficha:44320.606.1020.2060.0000Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente-5.000,00

3.3.90.39.00OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS

TOTAL DAS ANULAÇÕES-5.000,00

Publicado por:
Lucimar Cristina Rech
Código Identificador:0C5182C3

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 8.386 16/02/23 TRANSPOSIÇÃO

DECRETO Nº 8.383DE 16 DE FEVEREIRO DE 2023- LEI N. 1.944 DE 17 05 DE DEZEMBRO DE 2.022

MOVIMENTA CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS DO ORÇAMENTO ANUAL DO MUNICÍPIO DE VALE DO PARAÍSO PORTRANSPOSIÇÃODE RECURSOS APROVADOS EM LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA O EXERCÍCIO CORRENTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Prefeita Municipal de Vale Do Paraíso, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 113 da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO:
I.Prévia autorização legislativa contida na Lei nº 1.944, de 05 de dezembro de 2.022, em seu art. 17, inc. IV transpor, remanejar ou transferir recursos, dentro de uma mesma categoria de programação ou de uma programação para outra, dentro de cada Projeto, Atividade ou Operações Especiais, através do Decreto da Prefeita no âmbito do Poder Executivo e por Decreto Legislativo do Presidente da Câmara, no âmbito do Poder Legislativo (art. 167, VI da Constituição Federal) e Lei 1.950, de 19 de dezembro de 2.022 (LOA), art. 4º - Fica o Poder Executivo autorizado a: inc. VII tomar, durante a execução orçamentária, as medidas necessárias para ajustar a programação das despesas autorizadas ao efetivo ingresso das receitas, dentro dos limites constitucionais e legais; e Parágrafo Único: Não onerarão os limites previstos no Inc. I (deste Artigo) os créditos destinados a: Inc. I Transferir recursos de elementos de despesas, programados no orçamento programa dentro da mesma funcional programática até a modalidade de aplicação;
DECRETONº 8.386 DE 16 DE FEVEREIRO DE 2.023 - LEI Nº 1.944 POR TRANSPOSIÇÃO, SOLICITADO PELO MEMORANDO Nº 85/SEMOSP/23, MEMORANDO Nº 143/SEMSAU/23,DEVIDAMENTE AUTORIZADO.
DECRETA:
Artigo 1º*Fica alterado o Orçamento Anual do Município de Vale do Paraíso - RO, por meio de transposição de recursos orçamentários, as dotações orçamentárias aprovadas em Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2022, na forma do anexo I deste Decreto.*
Artigo 2º*As alterações introduzidas pelo presente Decreto não implicam em abertura de crédito adicional, suplementar, especial ou mesmo extraordinário, já que efetuada dentro dos limites dos grupos de despesa impostos na Lei de Diretrizes Orçamentárias (Lei nº 1.744, de 05 de dezembro de 2022) e dentro dos valores aprovados para os poderes, órgãos e unidades contemplados.*
Artigo 3º*Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.*

Vale do Paraíso, 16 de fevereiro de 2.023.

POLIANA DE MORAES SILVA GASQUI PERRETA
Prefeita Municipal

CRISTIANE RODRIGUES DA COSTA SANTANA
Secretária Mun. Planej. Administração
Port. 6577 de 11/01/2022

Fiorilli S/C Ltda. Software - (contas8 - 8.25.25.7232 - 18453)16/02/2023 12:39Usuário: LUCIMAR CRISTINA RECH
DECRETO Nº 8.386DE 16 DE FEVEREIRO DE 2023- LEI N. 1.944 DE 17 05 DE DEZEMBRO DE 2.022
ACRÉSCIMOS
LOCAL:02PODER EXECUTIVO
020600SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
Ficha:21710.301.1004.2032.0000 SAÚDE DIREITO DE TODOS É O N 10.000,00
3.1.90.94.00INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES T
Ficha:50610.122.1004.2027.0000SAÚDE DIREITO DE TODOS É O N4.500,00
3.1.90.94.00INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES T
Ficha:50710.302.1004.2034.0000SAÚDE DIREITO DE TODOS É O N3.500,00
3.1.90.94.00INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕEST
LOCAL:02PODER EXECUTIVO
020800SECRETARIA MUN. DE OBRAS SERV. P. AG. E MEIO AMBIE
Ficha:50904.122.1003.2050.0000 - (Com trabalho se faz a Diferença) - M2.871,70
3.3.90.47.00OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CON
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES20.871,70
REDUÇÕES
LOCAL:02PODER EXECUTIVO
020600SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
Ficha:202 10.122.1004.2027.0000SAÚDE DIREITO DE TODOS É O NO-4.500,00
3.1.90.11.00VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXA
Ficha:209 10.301.1004.2032.0000 SAÚDE DIREITO DE TODOS É O NO-10.000,00
3.1.90.11.00VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXA
Ficha:23610.302.1004.2034.0000 SAÚDE DIREITO DE TODOS É O NO-3.500,00
3.1.90.11.00VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXA
LOCAL:02PODER EXECUTIVO
020800SECRETARIA MUN. DE OBRAS SERV. P. AG. E MEIO AMBIE
Ficha:395 .122.1003.2050.0000(Com trabalho se faz a Diferença) - M-2.871,70
3.3.90.39.00OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS
TOTAL DAS ANULAÇÕES-20.871,70

Publicado por:
Lucimar Cristina Rech
Código Identificador:247C4EEE

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 8.395 22/02/23 TRANSPOSIÇÃO

DECRETO Nº 8.395DE 22 DE FEVEREIRO DE 2023- LEI N. 1.944 DE 17 05 DE DEZEMBRO DE 2.022

MOVIMENTA CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS DO ORÇAMENTO ANUAL DO MUNICÍPIO DE VALE DO PARAÍSO POR TRANSPOSI ÇÃODE RECURSOS APROVADOS EM LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA O EXERCÍCIO CORRENTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Prefeita Municipal de Vale Do Paraíso, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 113 da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO:
I.Prévia autorização legislativa contida na Lei nº 1.944, de 05 de dezembro de 2.022, em seu art. 17, inc. IV transpor, remanejar ou transferir recursos, dentro de uma mesma categoria de programação ou de uma programação para outra, dentro de cada Projeto, Atividade ou Operações Especiais, através do Decreto da Prefeita no âmbito do Poder Executivo e por Decreto Legislativo do Presidente da Câmara, no âmbito do Poder Legislativo (art. 167, VI da Constituição Federal) e Lei 1.950, de 19 de dezembro de 2.022 (LOA), art. 4º - Fica o Poder Executivo autorizado a: inc. VII tomar, durante a execução orçamentária, as medidas necessárias para ajustar a programação das despesas autorizadas ao efetivo ingresso das receitas, dentro dos limites constitucionais e legais; e Parágrafo Único: Não onerarão os limites previstos no Inc. I (deste Artigo) os créditos destinados a: Inc. I Transferir recursos de elementos de despesas, programados no orçamento programa dentro da mesma funcional programática até a modalidade de aplicação;
DECRETONº 8.395 DE 22 DE FEVEREIRO DE 2.023 - LEI Nº 1.944 POR TRANSPOSIÇÃO, SOLICITADO PELO MEMORANDO Nº 161/SEMSAU/23,DEVIDAMENTE AUTORIZADO.
DECRETA:
Artigo 1º*Fica alterado o Orçamento Anual do Município de Vale do Paraíso - RO, por meio de transposição de recursos orçamentários, as dotações orçamentárias aprovadas em Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2022, na forma do anexo I deste Decreto.*

Artigo 2º*As alterações introduzidas pelo presente Decreto não implicam em abertura de crédito adicional, suplementar, especial ou mesmo extraordinário, já que efetuada dentro dos limites dos grupos de despesa impostos na Lei de Diretrizes Orçamentárias (Lei nº 1.744, de 05 de dezembro de 2022) e dentro dos valores aprovados para os poderes, órgãos e unidades contemplados.*

Artigo 3º*Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.*

Vale do Paraíso, 22 de fevereiro de 2.023.

POLIANA DE MORAES SILVA GASQUI PERRETA
Prefeita Municipal

CRISTIANE RODRIGUES DA COSTA SANTANA
Secretária Mun. Planej. Administração
Port. 6577 de 11/01/2022

Fiorilli S/C Ltda. Software - (contas8 - 8.25.25.7258 - 18480)22/02/2023 12:36Usuário: LUCIMAR CRISTINA RECH
DECRETO Nº 8.395DE 22 DE FEVEREIRO DE 2023- LEI N. 1.944 DE 17 05 DE DEZEMBRO DE 2.022
ACRÉSCIMOS
LOCAL:02PODER EXECUTIVO
020600SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
Ficha:531 10.122.1004.2027.0000SAÚDE DIREITO DE TODOS É O N2.500,00
3.3.90.39.00OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES2.500,00
REDUÇÕES
LOCAL:02PODER EXECUTIVO
020600SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
Ficha:206 10.122.1004.2027.0000SAÚDE DIREITO DE TODOS É O NO-2.500,00

3.3.90.30.00MATERIAL DE CONSUMO

TOTAL DAS ANULAÇÕES-2.500,00

Publicado por:
Lucimar Cristina Rech
Código Identificador:F276E40B

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ESTADO DE RONDÔNIA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMUSA FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE FMS – CNPJ: 11.913.577/0001-00

ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 017
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2023
PROCESSO LICITATÓRIO
000149.10.1-2023

No dia 24 de Fevereiro de 2023, no(a) **MUNICÍPIO DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS/RO** , inscrito(a) no CNPJ 84.744.994/0001-40, com sede à AV AFONSO PENA n° S/N CEP 78994-800 – Alto Alegre dos Parecis-RO neste ato legalmente representado por **DENAIR PEDRO DA SILVA,** portador do CPF n° **81592671268**, RESOLVE registrar preços para eventual aquisição em face da apresentação da(s) proposta(s) da(s) empresa(s) abaixo qualificada(s):

Fornecedor: PERFIL HOSPITALAR LTDA	**CNPJ: 19.430.036/0001-33**					
Representante: PERFIL HOSPITALAR LTDA						
Telefone: (62) 3983-3610						
Email: eduardoperfilvendas@gmail.com						
Endereço: AV LIBERDADE, 000 - JARDIM BURITI SERENO, Aparecida de Goiânia - GO - 74943-400						
Item: 3	**Quantidade:** 100,00	**Unidade:** UND	**Marca:** REYMER	**Modelo:** AGUA PARAAUTOCLAVE 5000ML	**Preço Unitário:** R$ 13,90	**Valor Total:** R$1.390,00
Descrição: Agua Destilada Para Alto Clave 5 Litros						
Item: 13	**Quantidade:** 40,00	**Unidade:** PACOTE	**Marca:** BIODINAMICA	**Modelo:** BABADOR IMPERMEAVEL SLIM 33X37 C/100	**Preço Unitário:** R$ 17,00	**Valor Total:** R$680,00
Descrição: Babador Impermeável – Embalagem Com 100 Unidades Indicado Para Proteger O Paciente Durante Procedimentos Odontológicos						
Item: 29	**Quantidade:** 50,00	**Unidade:** KIT CONJUNTO	**Marca:** DENTSPLY	**Modelo:** CIMENTO HIDROXIDO DE CALCIO (HYDRO-C)24GR	**Preço Unitário:** R$ 20,00	**Valor Total:** R$1.000,00
Descrição: Cimento De Hidróxido De Cálcio Para Capeamento Pulpar E Forramento Cavitário Radiopaco (Pasta Base 13G + Catalisador 11 G)						
Item: 30	**Quantidade:** 30,00	**Unidade:** FRASCO	**Marca:** PERLAND	**Modelo:** CLOREXIDINA 0,12% (CLOREXGARD) 1000ML	**Preço Unitário:** R$ 33,00	**Valor Total:** R$990,00
Descrição: Clorexidina 0,12 % - Enxaguante Bucal Riohex Gard 0,12% 1L. Válvula Tipo Pump. Antisséptico 0,12%. Validade: 36 Meses. Antisséptico Para Os Micro-Organismos Gram Positivos E Negativos E Para Algumas Leveduras. Embalagem Com 1 Litro. Sem Álcool.						
Item: 32	**Quantidade:** 80,00	**Unidade:** UND.	**Marca:** BIODINAMICA	**Modelo:** ACIDO FOSFORICO 37% 6GR	**Preço Unitário:** R$ 8,00	**Valor Total:** R$640,00
Descrição: Condicionador Dental Em Gel À Base Fosfórica A Trinta E Sete Por Cento, Na Cor Azul, Com Espessantes Sílicas Coloidal E Cada Tubo Contendo Cinco Mililitros Cada						
Item: 33	**Quantidade:** 4.000,00	**Unidade:** FRASCO/BISNAGA	**Marca:** ICE FRESH	**Modelo:** CREME DENTAL (ICE CLEAN) 1500PPM 90GR	**Preço Unitário:** R$ 1,90	**Valor Total:** R$7.600,00
Descrição: Creme, Dental, Com Flúor (1500 Ppm), Uso Adulto Embalagem: Com 90 G, Com Dados De Identificação Do Produto, Marca Do Fabricante, Prazo De Validade E Registro Ou Notificação Na Anvisa/Ms.						
Total: R$						**19.327,60**
Item: 34	**Quantidade:** 20,00	**Unidade:** POTE/CAIXA	**Marca:** IODONTOSUL	**Modelo:** CUNHA DE MADEIRA SORTIDA C/100	**Preço Unitário:** R$ 9,50	**Valor Total:** R$190,00
Descrição: Cunha De Madeira: Com Formato Anatômico, De Ameia Em 4 Tamanhos Codificados Por Cores. C/ 100 Unidades.						
Item: 35	**Quantidade:** 50,00	**Unidade:** UND.	**Marca:** AAF DO BRASIL	**Modelo:** ESCOVA ROBSON CA (PLANA) BRANCA	**Preço Unitário:** R$ 1,80	**Valor Total:** R$90,00
Descrição: Escova De Robson Para Contra-Ângulo, Reta Branca.						
Item: 46	**Quantidade:** 30,00	**Unidade:** ENVELOPE/CAIXA	**Marca:** K-DENT	**Modelo:** TIRA DE POLIESTER TRANSPARENTE C/50	**Preço Unitário:** R$ 1,90	**Valor Total:** R$57,00
Descrição: Fita Matriz De Poliéster 0,05 X 10 X 100 Mm – Embalagem C/ 50 Unidades						
Item: 47	**Quantidade:** 8,00	**Unidade:** FRASCO	**Marca:** DPC BRASIL	**Modelo:** FIXADOR DENTAL MANUAL 475ML	**Preço Unitário:** R$ 12,70	**Valor Total:** R$101,60
Descrição: Fixador Dental (Para Fixar Radiografias Odontológicas) – Embalagem Com Volume Entre 450 E 500 Ml.						
Item: 48	**Quantidade:** 50,00	**Unidade:** FRASCO POTE	**Marca:** IODONTOSUL	**Modelo:** FLUOR GEL ACIDULADO A 1,23% 200 ML	**Preço Unitário:** R$ 6,00	**Valor Total:** R$300,00
Descrição: Fluoreto De Sódio 1,23% Fluoretos, Em Gel, Tixotrópico, Acidulado – C/ 200 Ml						
Item: 59	**Quantidade:** 30,00	**Unidade:** CAIXA POTE	**Marca:** AAF DO BRASIL	**Modelo:** MATRIZ DE ACO 05MMX50CM	**Preço Unitário:** R$ 2,50	**Valor Total:** R$75,00
Descrição: Matriz Em Aço Inox Para Restauração Odontológica Com 05 Milímetros De Altura, Com 500 Milímetros De Comprimento E 0,05 Milímetro De Espessura						
Item: 60	**Quantidade:** 20,00	**Unidade:** CAIXA	**Marca:** BIODINAMICA	**Modelo:** MOLDEIRA PARA FLUOR (M) DUPLA C/100	**Preço Unitário:** R$ 69,00	**Valor Total:** R$1.380,00
Descrição: Moldeira Dupla Para Flúor Descartável, Tamanho Mista.						
Item: 61	**Quantidade:** 20,00	**Unidade:** FRASCO POTE	**Marca:** IODONTOSUL	**Modelo:** PASTA PROFILATICA (PAST PRO) 90G	**Preço Unitário:** R$ 5,00	**Valor Total:** R$100,00
Descrição: Pasta Profilática Embalagem 90 G						
Item: 62	**Quantidade:** 15,00	**Unidade:** POTE/UND	**Marca:** AAF DO BRASIL	**Modelo:** PEDRA POMES EXTRA FINA 100GR	**Preço Unitário:** R$ 5,50	**Valor Total:** R$82,50
Descrição: Pedra Pomes Extra Fina – Pote Com 100g Abrasivo E Empregado Na Límpeza E Polimento Do Esmalte Dentário, Ouro Coesivo, Amálgama E Resina Acrílica						
Item: 63	**Quantidade:** 10,00	**Unidade:** UND	**Marca:** OGP	**Modelo:** FRASCO (POTE) DAPPEN DE VIDRO	**Preço Unitário:** R$ 4,40	**Valor Total:** R$44,00
Descrição: Pote Dappen De Vidro - Indicado Para Manipulação De Material Odontológico E Protético.						
Item: 64	**Quantidade:** 60,00	**Unidade:** KIT	**Marca:** BIODINAMICA	**Modelo:** SELANTE FOTO (BIOSEAL) MATIZADO 2,5GR	**Preço Unitário:** R$ 26,00	**Valor Total:** R$1.560,00
Total: R$						**19.327,60**
Descrição: Resina Fluida (Selante) Fotopolimerizável Cor Branco Opaco. Seringa Com 2 Gramas + Ponteira						
Item: 65	**Quantidade:** 30,00	**Unidade:** BISNAGA	**Marca:** DENTSPLY	**Modelo:** RESINA FOTO NANO HIBRIDA COR (A1) SPECTRA 4GR	**Preço Unitário:** R$ 24,00	**Valor Total:** R$720,00
Descrição: Resina Fotopolimerizável Para Dentes Anteriores E Posteriores (100º Nano Partículas), Cor: A1.						
Item: 70	**Quantidade:** 150,00	**Unidade:** PACOTE	**Marca:** SS PLUS	**Modelo:** ALGODAO EM ROLETE C/100	**Preço Unitário:** R$ 3,00	**Valor Total:** R$450,00
Descrição: Rolete De Algodão Odontológico Isento De Amido E Cloro Com Fibras, 100% Algodão De Alta Qualidade – C/ 100 Unidades.						
Item: 73	**Quantidade:** 20,00	**Unidade:** CAIXA	**Marca:** 2I	**Modelo:** SUGADOR CIRURGICO DESCARTAVEL ESTERIL C/20	**Preço Unitário:** R$ 23,50	**Valor Total:** R$470,00
Descrição: Sugador Cirúrgico Descartável Estéril. – Caixa Com 20 Unds						
Item: 74	**Quantidade:** 100,00	**Unidade:** PACOTE	**Marca:** SS PLUS	**Modelo:** SUGADOR DESCARTAVEL C/40	**Preço Unitário:** R$ 10,40	**Valor Total:** R$1.040,00
Descrição: Sugador Odontológico Produto Descartável De Uso Único, Confeccionado Com Material Atóxico, Ponta Flexível, Permanente Na Posição Desejada, Fácil Adaptação No Equipamento, Cores Variadas. - C/ 40 Unidades						
Item: 75	**Quantidade:** 50,00	**Unidade:** UND.	**Marca:** AAF DO BRASIL	**Modelo:** TACA DE BORRACHA CA	**Preço Unitário:** R$ 1,80	**Valor Total:** R$90,00
Descrição: Taça De Borracha Para Profilaxia Dental						
Item: 77	**Quantidade:** 15,00	**Unidade:** UND	**Marca:** MICRODONT	**Modelo:** 2, TIRA DE LIXA DE ACO PARAAMALGAMA 5MM C/12	**Preço Unitário:** R$ 18,50	**Valor Total:** R$277,50
Descrição: Tiras De Aço Diamantada Para Desgaste Interproximal. 2,5 Mm X 110 Mm – C/ 12 Unidades.						
Total: R$						**19.327,60**

As especificações técnicas constantes do processo em epígrafe, assim como todas as obrigações e condições descritas na minuta da Ata de Registro de Preços e na Proposta de Preços integram esta ARP, independentemente de transcrição.
A validade desta Ata de Registro de Preços é até **24/02/2024** , a contar do dia **24/02/2023** .
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
1.1. O objeto da presente Ata é o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE USO ODONTOLOGICO, de acordo com as especificações e quantativo apresentadas, a serem utilizados para uso continuo e suprir as necessidades e demandas da Secretaria de Saúde do Município de Alto Alegre dos Parecis/RO. conforme quantidades, condições e especificações técnicas minunciosamente descritas no edital, Termo de Referência e Proposta de Preços do Processo Administrativo 149/2023, Pregão Eletrônico 005/2023, que constituem partes integrantes desta Ata independente de transcrição.
CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO E DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA
2.1. Sempre que julgar necessário, A Secretaria de Saúde do Município de Alto Alegre dos Parecis/RO solicitará, durante a vigência da respectiva Ata de Registro de Preços, o fornecimento dos objetos registrado, na quantidade que for necessário, mediante a entrega da Nota de Empenho.
2.2. A Nota de Empenho será enviada via fac-símile ao fornecedor, o qual deverá confirmar o recebimento no prazo de 1 (um) dia. Caso a empresa não possua aparelho de fac-símile, a Nota de Empenho deverá ser retirada na sede da Prefeitura Municipal no endereço supracitado, no prazo de 1 (um) dia, contado a partir da convocação.
2.3. O prazo para confirmação do recebimento ou para retirada da Nota de Empenho poderá ser prorrogado por uma vez, por igual período, quando solicitado pela FORNECEDORA durante seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado, aceito pelo Município de Alto Alegre dos Parecis/RO.
2.4. A não confirmação do recebimento ou a não retirada da Nota de Empenho no prazo previsto, bem como a constatação da situação irregular da empresa adjudicatária quanto às contribuições previdenciárias (INSS), Fazenda Municipal e Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS), por ocasião do empenho da despesa, implicará aplicação de multa de 1 % (um por cento) sobre o valor da nota de empenho, sem prejuízo de outras penalidades cabíveis.
2.5.O prazo para a entrega do objeto será de acordo com o Termo de Referência, contados após a ciência do recebimento da Nota de Empenho, por parte do fornecedor, podendo ser prorrogado uma vez por igual período com justificativa formal, devidamente aceita pela Prefeitura Municipal de Alto Alegre dos Parecis.
2.6. O local para a entrega do objeto será o Setor de Patrimônio e Almoxarifado da Prefeitura Municipal de Alto Alegre dos Parecis, o qual atestara o recebimento através da nota fiscal/fatura, que deverá estar de acordo com as exigências do edital de licitação e anexos.
2.7. O FORNECEDOR responsabilizar-se-á pela qualidade do produto ofertado e entregue, especialmente para efeito de substituição imediata, no caso de não atendimento ao solicitado.
2.8. Em virtude de que este ano é obrigatório o município realizar suas despesas com observância das cotas mensais, o recurso para cobrir as despesas com a referida aquisição, está assegurada no Orçamento Próprio da Secretaria Municipal de Saúde – Órgão Gerenciador, e será empenhada de acordo com a necessidade da secretaria, podendo no decorrer do ano haver aditivo através de convênios e outras fontes de recursos.
CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES LEGAIS
3.1. O certame será regido pela Lei Federal nº 10.520, de 17.07.2002, com aplicação subsidiária da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações resultantes da Lei Federal nº. 8.883/94 e da Lei Federal nº. 9.648/98, Decreto Federal 10.024/2019, DECRETO Nº 7.892, DE 23 DE JANEIRO DE 2013 (http://legislacao.planalto.gov.br/legisla/legislacao.nsf/Viw_Identificacao/DEC%207.892-2013?OpenDocument), e suas alterações e ainda pelo Código de Defesa do Consumidor - Lei nº 8.078 de 11/09/90), Lei Complementar 123/2006 e 147/2014 e do disposto no presente edital.
CLÁUSULA QUARTA - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO E FORMA DE PAGAMENTO
4.1. O pagamento será efetuado após liquidação da despesa na forma de Ordem Bancária em até o 30° (trigésimo) dia útil do mês subsequente à prestação dos serviços, mediante a apresentação de Nota Fiscal/Fatura devidamente certificada pela Secretaria Municipal de Saúde – Órgão Gerenciador.
4.2. Em caso de atraso no pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido, de alguma forma, para o atraso, o débito será corrigido pelo Índice INPC calculo entre o 31º (trigésimo primeiro) dia da data do adimplemento da obrigação e a data do efetivo pagamento e com juros de 0,5% (meio por cento) ao mês (6% ao ano) calculado entre o 31º (trigésimo primeiro) dia da data do adimplemento da obrigação e a data do efetivo pagamento.
4.3. Nenhum pagamento será efetuado ao FORNECEDOR, enquanto houver pendência de liquidação de obrigação financeira, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual. 4.4 não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.
4.5. No texto da Nota Fiscal ou Nota Fiscal/Fatura deverá constar, obrigatoriamente, o objeto da licitação, o mês de referência, os valores unitário e total, o número do processo que deu origem à contratação e o número da Nota de Empenho.
4.6. Havendo erro na Nota Fiscal ou Nota Fiscal/Fatura ou outra circunstância impeditiva, o recebimento definitivo ficará suspenso, até que a empresa torne as medidas saneadoras necessárias.
4.7. Como condição para o pagamento, o FORNECEDOR deverá possuir na dada da emissão da ordem bancária, devidamente válidos e atualizados, os documentos de regularidade perante as contribuições previdenciárias (INSS), do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS), e Certidão de Regularidade Trabalhista.
CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA
5.1. AAta de Registro e Preços terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir da Assinatura.
5.2. Os contratos decorrentes da Ata de Registro de Preços terão sua vigência em conforme as disposições contidas no art. 57, da Lei n° 8.666/93.
CLÁUSULA SEXTA – DA UTILIZAÇÃO DAATA
6.1. De acordo com o Artigo 26 do Decreto Estadual 18.340/13, durante a sua vigência, a ata poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.
6.2. É facultada aos órgãos ou entidades municipais, a adesão a ata de registro de preços da Administração Pública Municipal, desde que está disponha do caráter anômalo, excepcional e não-obrigatório.
6.3. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de registro de Preços, observadas as condições nela estabelecida, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente da adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.
6.4. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% dos quantitativos dos itens no instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.
6.5. As adesões à ata não poderão exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.
6.6. Caberá ao órgão que se utilizar da ata, verificar a vantagem econômica da adesão, O órgão gerenciador somente autorizará à Ata após a primeira aquisição ou contratação por órgão integrante da Ata advinda desta licitação, na conformidade do prescrito no § 5° do Art. 26 do decreto 18.340/2013.

6.7. Após autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante e solicitante da adesão deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata, conforme § 2° do Art. 7º do decreto 18.340/2013. Em caso de eventual inadimplemento contratual caberá ao órgão aderente a total responsabilidade pela imposição de penalidade ao fornecedor faltoso, obrigando-se a comunicar o fato ao órgão gerenciador.

CLÁUSULA SETIMA - DO FORO

7.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Santa Luzia D'Oeste/RO, como único competente para dirimir, resolver e solucionar todas as questões oriundas que porventura venham a surgir na execução da presente Ata de Registro de Preço, com renúncia expressa a qualquer outro, desde que não resolvidas amigavelmente.

7.2. E, por estarem assim justos e acordados, assinam a presente Ata em 02 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo, de tudo cientes, para que produzam seus efeitos legais e jurídicos. A presente Ata de Registro de Preços, após lida e achada conforme, é assinada pelas partes.

DENAIR PEDRO DA SILVA
Prefeito Municipal

PERFIL HOSPITALAR LTDA
19.430.036/0001-33

Assinado de Forma Digital por DENAIR PEDRO DA SILVA: 81592671268
Dados: 24/02/2023 10:41:24

Assinado de Forma Digital por PERFIL HOSPITALAR LTDA: 85819590163
Dados: 24/02/2023 10:30:09

Publicado por:
Tania Lucia Compagnoni
Código Identificador:85D2A8B3

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ESTADO DE RONDÔNIA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMUSA FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE FMS – CNPJ: 11.913.577/0001-00

LICITANET - Ata de Registro de Preço
ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 018
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2023
PROCESSO LICITATÓRIO 000149.10.1-2023

No dia 24 de Fevereiro de 2023, no(a) **MUNICÍPIO DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS/RO** , inscrito(a) no CNPJ 84.744.994/0001-40, com sede à AV AFONSO PENA n° S/N CEP 78994-800 – Alto Alegre dos Parecis-RO neste ato legalmente representado por **DENAIR PEDRO DA SILVA**, portador do CPF n° **81592671268**, RESOLVE registrar preços para eventual aquisição em face da apresentação da(s) proposta(s) da(s) empresa(s) abaixo qualificada(s):

Fornecedor: COVAN - COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA DO NORTE LTDA				**CNPJ:** 02.475.985/0001-37		
Representante: COVAN - COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA DO NORTE LTDA						
Telefone: (69) 3521-5181						
Email: covan.licitacao@hotmail.com						
Endereço: AV DOM PEDRO I, 2678 - SETOR 05, Jaru - RO - 76890-000						
Item: 4	**Quantidade:** 90,00	**Unidade:** CAIXA	**Marca:** sr	**Modelo:** sr	**Preço Unitário:** R$ 40,95	**Valor Total:** R$3.685,50
Descrição: Agulha Odontológica Descartável, Gengival, Esterilizada, 30 G Curta – C/ 100 Unidades						
Item: 5	**Quantidade:** 20,00	**Unidade:** CAIXA	**Marca:** sr	**Modelo:** sr	**Preço Unitário:** R$ 40,95	**Valor Total:** R$819,00
Descrição: Agulha Odontológica Descartável, Gengival, Esterilizada, 30 G Longa – C/ 100 Unidades						
Item: 11	**Quantidade:** 50,00	**Unidade:** BISNAGA/POTE	**Marca:** DFL	**Modelo:** DFL	**Preço Unitário:** R$ 15,39	**Valor Total:** R$769,50
Descrição: Anestésico Tópico Com 20% De Benzocaína Em Gel – 12 G						
Item: 31	**Quantidade:** 30,00	**Unidade:** FRASCO	**Marca:** vic pharma	**Modelo:** vic pharma	**Preço Unitário:** R$ 10,28	**Valor Total:** R$308,40
Descrição: Clorexidina Aquosa 0,2% Riohex Dermo Suave - Apresentação Em Embalagem De 1000 Ml Com Válvula Tipo Pump.						
Item: 36	**Quantidade:** 2.000,00	**Unidade:** UND	**Marca:** MEDFIO	**Modelo:** MEDFIO	**Preço Unitário:** R$ 0,71	**Valor Total:** R$1.420,00
Descrição: Escova, Dental Tipo Infantil, Cerdas Macias, De Nylon, Com 04 Fileiras De Tufos, Com 28 A 30 Tufos De Cerdas Aparadas E Arredondadas Uniformemente Na Mesma Altura, Com Feixes De Cerdas Homogêneas, Escova Compacta, Cabeça Arredondada, Cabo Opaco, Anatômico, (Polipropileno Atóxico), Medindo Cerca 15 Cm Podendo Variar +/- 2% Com Capa Protetora						
Item: 37	**Quantidade:** 2.000,00	**Unidade:** UND.	**Marca:** MEDFIO	**Modelo:** MEDFIO	**Preço Unitário:** R$ 0,75	**Valor Total:** R$1.500,00
Descrição: Escova, Dental Uso Adolescente/Adulto, Cerdas Macias, De Nylon, Com 04 Fileiras De Tufos, Com Mínimo 34 Tufos De Cerdas, Aparadas E Arredondadas Uniformemente Na Mesma Altura, Com Feixes De Cerdas Homogêneas, Escova Compacta, Cabeça Arredondada, Cabo Anatômico, (Polipropileno Atóxico), Medindo Cerca 17 A 18,5 Cm Podendo Variar +/- 2% Com Capa Protetora						
Item: 41	**Quantidade:** 20,00	**Unidade:** CAIXA	**Marca:** MEDIX	**Modelo:** MEDIX	**Preço Unitário:** R$ 43,50	**Valor Total:** R$870,00
Total:						**R$ 25.198,15**
Descrição: Fio De Sutura De Nylon Preto – 4.0 – 20mm. Fio De Nylon - Monofilamento Preto. Agulha Aço Inox 3/8 Círculo Cortante 2,0 Cm.						
Item: 42	**Quantidade:** 20,00	**Unidade:** CAIXA	**Marca:** MEDIX	**Modelo:** MEDIX	**Preço Unitário:** R$ 43,50	**Valor Total:** R$870,00
Descrição: Fio De Sutura De Nylon Preto – 5.0 – 15mm. Fio De Nylon - Monofilamento Preto.Agulha Aço Inox 3/8 Círculo Cortante 1,5 Cm.						
Item: 51	**Quantidade:** 25,00	**Unidade:** UND	**Marca:** MAQUIRA	**Modelo:** MAQUIRA	**Preço Unitário:** R$ 64,43	**Valor Total:** R$1.610,75
Descrição: Ionômero De Vidro Forrador Ionoseal – Seringa Com 2,5g O É Um Cimento Compósito Ionômero De Vidro Fotopolimerizável Indicado Para Proteção De Bases Cavitárias Para Todos Os Tipos De Materiais Restauradores (Amálgama, Cerâmica Ou Compósitos).						
Item: 52	**Quantidade:** 16,00	**Unidade:** KIT	**Marca:** MAQUIRA	**Modelo:** MAQUIRA	**Preço Unitário:** R$ 50,00	**Valor Total:** R$800,00
Descrição: Ionòmero De Vidro Fotopolimerizável Para Base E Forramento (Embalagem C/ Pó E Líquido).						
Item: 55	**Quantidade:** 5,00	**Unidade:** CAIXA	**Marca:** MEDIX	**Modelo:** MEDIX	**Preço Unitário:** R$ 39,00	**Valor Total:** R$195,00
Descrição: Lâmina De Bisturi De Aço Inox Estéril – Nº 15c						
Item: 57	**Quantidade:** 200,00	**Unidade:** UND	**Marca:** MEDIX	**Modelo:** MEDIX	**Preço Unitário:** R$ 1,65	**Valor Total:** R$330,00
Descrição: Luva Cirúrgica Estéril. Tamanho 6.5. Confeccionada Em Látex 100% Natural. Lubrificadas Com Pó Bioabsorvível. Formato Anatômico. Esterilizada Por Irradiação. Alta Sensibilidade Tátil. Superfície Texturizada E Antiderrapante. Pacote Contém 01 Par De Luvas						
Item: 58	**Quantidade:** 400,00	**Unidade:** UND	**Marca:** descarbox	**Modelo:** descarbox	**Preço Unitário:** R$ 6,30	**Valor Total:** R$2.520,00
Descrição: Máscara Cirúrgica Branca Tripla Com Tiras Caixa Com 50 Und						
Item: 66	**Quantidade:** 50,00	**Unidade:** BISNAGA	**Marca:** MAQUIRA - APPLIC FLOW	**Modelo:** MAQUIRA - APPLIC FLOW	**Preço Unitário:** R$ 20,00	**Valor Total:** R$1.000,00
Descrição: Resina Fotopolimerizável Para Dentes Anteriores E Posteriores (100º Nano Partículas), Cor: A2.						
Item: 67	**Quantidade:** 50,00	**Unidade:** BISNAGA	**Marca:** MAQUIRA - APPLIC FLOW	**Modelo:** MAQUIRA - APPLIC FLOW	**Preço Unitário:** R$ 20,00	**Valor Total:** R$1.000,00
Descrição: Resina Fotopolimerizável Para Dentes Anteriores E Posteriores (100º Nano Partículas), Cor: A3.						

Item: 68	**Quantidade:** 50,00	**Unidade:** BISNAGA	**Marca:** MAQUIRA - APPLIC FLOW	**Modelo:** MAQUIRA - APPLIC FLOW	**Preço Unitário:** R$ 20,00	**Valor Total:** R$1.000,00
Descrição: Resina Fotopolimerizável Para Dentes Anteriores E Posteriores (100º Nano Partículas), Cor: A3,5.						
Item: 72	**Quantidade:** 500,00	**Unidade:** FRASCO	**Marca:** vic pharma	**Modelo:** vic pharma	**Preço Unitário:** R$ 13,00	**Valor Total:** R$6.500,00
Descrição: Solução De Clorexidina A 0,12% Com Flúor A 0,05% Para Enxágue Bucal. 250ml						
Total:						**R$ 25.198,15**

As especificações técnicas constantes do processo em epígrafe, assim como todas as obrigações e condições descritas na minuta da Ata de Registro de Preços e na Proposta de Preços integram esta ARP, independentemente de transcrição.

A validade desta Ata de Registro de Preços é até **24/02/2024** , a contar do dia **24/02/2023** .

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O objeto da presente Ata é o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE USO ODONTOLOGICO, de acordo com as especificações e quantativo apresentadas, a serem utilizados para uso continuo e suprir as necessidades e demandas da Secretaria de Saúde do Município de Alto Alegre dos Parecis/RO. conforme quantidades, condições e especificações técnicas minunciosamente descritas no edital, Termo de Referência e Proposta de Preços do Processo Administrativo 149/2023, Pregão Eletrônico 005/2023, que constituem partes integrantes desta Ata independente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO E DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA

2.1. Sempre que julgar necessário, A Secretaria de Saúde do Município de Alto Alegre dos Parecis/RO solicitará, durante a vigência da respectiva Ata de Registro de Preços, o fornecimento dos objetos registrado, na quantidade que for necessário, mediante a entrega da Nota de Empenho.

2.2. A Nota de Empenho será enviada via fac-símile ao fornecedor, o qual deverá confirmar o recebimento no prazo de 1 (um) dia. Caso a empresa não possua aparelho de fac-símile, a Nota de Empenho deverá ser retirada na sede da Prefeitura Municipal no endereço supracitado, no prazo de 1 (um) dia, contado a partir da convocação.

2.3. O prazo para confirmação do recebimento ou para retirada da Nota de Empenho poderá ser prorrogado por uma vez, por igual período, quando solicitado pela FORNECEDORA durante seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado, aceito pelo Município de Alto Alegre dos Parecis/RO.

2.4. A não confirmação do recebimento ou a não retirada da Nota de Empenho no prazo previsto, bem como a constatação da situação irregular da empresa adjudicatária quanto às contribuições previdenciárias (INSS), Fazenda Municipal e Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS), por ocasião do empenho da despesa, implicará aplicação de multa de 1 % (um por cento) sobre o valor da nota de empenho, sem prejuízo de outras penalidades cabíveis.

2.5.O prazo para a entrega do objeto será de acordo com o Termo de Referência, contados após a ciência do recebimento da Nota de Empenho, por parte do fornecedor, podendo ser prorrogado uma vez por igual período com justificativa formal, devidamente aceita pela Prefeitura Municipal de Alto Alegre dos Parecis.

2.6. O local para a entrega do objeto será o Setor de Patrimônio e Almoxarifado da Prefeitura Municipal de Alto Alegre dos Parecis, o qual atestara o recebimento através da nota fiscal/fatura, que deverá estar de acordo com as exigências do edital de licitação e anexos.

2.7. O FORNECEDOR responsabilizar-se-á pela qualidade do produto ofertado e entregue, especialmente para efeito de substituição imediata, no caso de não atendimento ao solicitado.

2.8. Em virtude de que este ano é obrigatório o município realizar suas despesas com observância das cotas mensais, o recurso para cobrir as despesas com a referida aquisição, está assegurada no Orçamento Próprio da Secretaria Municipal de Saúde – Órgão Gerenciador, e será empenhada de acordo com a necessidade da secretaria, podendo no decorrer do ano haver aditivo através de convênios e outras fontes de recursos.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES LEGAIS

3.1. O certame será regido pela Lei Federal nº 10.520, de 17.07.2002, com aplicação subsidiária da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações resultantes da Lei Federal nº. 8.883/94 e da Lei Federal nº. 9.648/98, Decreto Federal 10.024/2019, DECRETO Nº 7.892, DE 23 DE JANEIRO DE 2013 (http://legislacao.planalto.gov.br/legisla/legislacao.nsf/Viw_Identificacao/DEC%207.892-2013?OpenDocument), e suas alterações e ainda pelo Código de Defesa do Consumidor - Lei nº 8.078 de 11/09/90), Lei Complementar 123/2006 e 147/2014 e do disposto no presente edital.

CLÁUSULA QUARTA - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO E FORMA DE PAGAMENTO

4.1. O pagamento será efetuado após liquidação da despesa na forma de Ordem Bancária em até o 30° (trigésimo) dia útil do mês subsequente à prestação dos serviços, mediante a apresentação de Nota Fiscal/Fatura devidamente certificada pela Secretaria Municipal de Saúde – Órgão Gerenciador.

4.2. Em caso de atraso no pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido, de alguma forma, para o atraso, o débito será corrigido pelo Índice INPC calculo entre o 31º (trigésimo primeiro) dia da data do adimplemento da obrigação e a data do efetivo pagamento e com juros de 0,5% (meio por cento) ao mês (6% ao ano) calculado entre o 31º (trigésimo primeiro) dia da data do adimplemento da obrigação e a data do efetivo pagamento.

4.3. Nenhum pagamento será efetuado ao FORNECEDOR, enquanto houver pendência de liquidação de obrigação financeira, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual. 4.4 não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

4.5. No texto da Nota Fiscal ou Nota Fiscal/Fatura deverá constar, obrigatoriamente, o objeto da licitação, o mês de referência, os valores unitário e total, o número do processo que deu origem à contratação e o número da Nota de Empenho.

4.6. Havendo erro na Nota Fiscal ou Nota Fiscal/Fatura ou outra circunstância impeditiva, o recebimento definitivo ficará suspenso, até que a empresa torne as medidas saneadoras necessárias.

4.7. Como condição para o pagamento, o FORNECEDOR deverá possuir na dada da emissão da ordem bancária, devidamente válidos e atualizados, os documentos de regularidade perante as contribuições previdenciárias (INSS), do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS), e Certidão de Regularidade Trabalhista.

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA

5.1. A Ata de Registro e Preços terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir da Assinatura.

5.2. Os contratos decorrentes da Ata de Registro de Preços terão sua vigência em conforme as disposições contidas no art. 57, da Lei n° 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA – DA UTILIZAÇÃO DA ATA

6.1. De acordo com o Artigo 26 do Decreto Estadual 18.340/13, durante a sua vigência, a ata poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração

Pública Municipal que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.

6.2. É facultada aos órgãos ou entidades municipais, a adesão a ata de registro de preços da Administração Pública Municipal, desde que está disponha do caráter anômalo, excepcional e não-obrigatório.

6.3. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de registro de Preços, observadas as condições nela estabelecida, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente da adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

6.4. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% dos quantitativos dos itens no instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

6.5. As adesões à ata não poderão exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

6.6. Caberá ao órgão que se utilizar da ata, verificar a vantagem econômica da adesão, O órgão gerenciador somente autorizará à Ata após a primeira aquisição ou contratação por órgão integrante da Ata advinda desta licitação, na conformidade do prescrito no § 5° do Art. 26 do decreto 18.340/2013.

6.7. Após autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante e solicitante da adesão deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata, conforme § 2° do Art. 7º do decreto 18.340/2013. Em caso de eventual inadimplemento contratual caberá ao órgão aderente a total responsabilidade pela imposição de penalidade ao fornecedor faltoso, obrigando-se a comunicar o fato ao órgão gerenciador.

CLÁUSULA SETIMA - DO FORO

7.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Santa Luzia D'Oeste/RO, como único competente para dirimir, resolver e solucionar todas as questões oriundas que porventura venham a surgir na execução da presente Ata de Registro de Preço, com renúncia expressa a qualquer outro, desde que não resolvidas amigavelmente.

7.2. E, por estarem assim justos e acordados, assinam a presente Ata em 02 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo, de tudo cientes, para que produzam seus efeitos legais e jurídicos.
A presente Ata de Registro de Preços, após lida e achada conforme, é assinada pelas partes.

DENAIR PEDRO DA SILVA
Prefeito Municipal

COVAN - COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA DO NORTE LTDA
02.475.985/0001-37

Publicado por:
Tania Lucia Compagnoni
Código Identificador:B8B6ED04

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ESTADO DE RONDÔNIA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMUSA FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE FMS – CNPJ: 11.913.577/0001-00

ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 019
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2023

PROCESSO LICITATÓRIO 000149.10.1-2023
No dia 24 de Fevereiro de 2023, no(a) **MUNICÍPIO DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS/RO** , inscrito(a) no CNPJ 84.744.994/0001-40, com sede à AV AFONSO PENA n° S/N CEP 78994-800 – Alto Alegre dos Parecis-RO neste ato legalmente representado por **DENAIR PEDRO DA SILVA,** portador do CPF n° **81592671268**, RESOLVE registrar preços para eventual aquisição em face da apresentação da(s) proposta(s) da(s) empresa(s) abaixo qualificada(s):

Fornecedor: DENTAL MARIA LTDA	**CNPJ: 09.222.369/0001-13**					
Representante: GRACIELLE VILACA SANTOS FERREIRA						
Telefone: (31) 2522-8193						
Email: licitacao2@dentalmaria.com.br						
Endereço: RUA ERÊ, 34 - PRADO, Belo Horizonte - MG - 30411-052						
Item: 6	**Quantidade:** 20,00	**Unidade:** CAIXA	**Marca:** DFL	**Modelo:** ARTICAINE 1:100.000	**Preço Unitário:** R$ 193,85	**Valor Total:** R$3.877,00
Descrição: Anestésico Injetável Local A Base De Articaina 4% Com Epinefrina 1:100.000 Embalagem Com 50 Tubetes De Cristal Com 1,8ml Cada						
Item: 7	**Quantidade:** 30,00	**Unidade:** CAIXA	**Marca:** DLA PHARMACEUTICA	**Modelo:** LIDOSTESIM 3 CV	**Preço Unitário:** R$ 109,94	**Valor Total:** R$3.298,20
Descrição: Anestésico Injetável Local A Base De Cloridrato De Lidocaína 3% Com Felipressina Embalagem Com 50 Tubetes De Cristal Com 1,8ml Cada						
Item: 8	**Quantidade:** 30,00	**Unidade:** CAIXA	**Marca:** DFL	**Modelo:** ALPHACAINE	**Preço Unitário:** R$ 114,99	**Valor Total:** R$3.449,70
Descrição: Anestésico Injetável Local A Base De Lidocaina 2% Com Epinefrina 1:100.000 Embalagem Com 50 Tubetes De Cristal Com 1,8ml Cada						
Item: 9	**Quantidade:** 30,00	**Unidade:** CAIXA	**Marca:** DFL	**Modelo:** MEPIADRE	**Preço Unitário:** R$ 168,84	**Valor Total:** R$5.065,20
Descrição: Anestésico Injetável Local A Base De Mepivacaina 2% Com Epinefrina 1:100.000 Embalagem Com 50 Tubetes De Cristal Com 1,8ml Cada						
Item: 15	**Quantidade:** 50,00	**Unidade:** UND	**Marca:** ANGELUS PRIMA	**Modelo:** PRIMA ANGELUS	**Preço Unitário:** R$ 19,70	**Valor Total:** R$985,00
Descrição: Broca Cirúrgica Zekrya – (Alta Rotação) É Um Instrumento De Formato Tronco-Cônica E Com Ponta Carbide, Ideal Para Auxiliar O Profissional Da Odontologia Em Cirurgias Orais.						
Item: 16	**Quantidade:** 20,00	**Unidade:** UND.	**Marca:** ANGELUS PRIMA	**Modelo:** PRIMA ANGELUS	**Preço Unitário:** R$ 7,50	**Valor Total:** R$150,00
Descrição: Broca De Lata Rotação Cilíndrica Carbide N702						
Item: 17	**Quantidade:** 20,00	**Unidade:** UND	**Marca:** ANGELUS PRIMA	**Modelo:** PRIMA ANGELUS	**Preço Unitário:** R$ 7,73	**Valor Total:** R$154,60
Descrição: Broca De Lata Rotação Cilíndrica Carbide N703						
Total:						**R$ 22.452,02**
Item: 21	**Quantidade:** 30,00	**Unidade:** UND.	**Marca:** MICRODONT	**Modelo:** CHAMPION	**Preço Unitário:** R$ 2,72	**Valor Total:** R$81,60
Descrição: Broca Diamantada – Nº1014						
Item: 22	**Quantidade:** 30,00	**Unidade:** UND.	**Marca:** MICRODONT	**Modelo:** CHAMPION	**Preço Unitário:** R$ 2,98	**Valor Total:** R$89,40
Descrição: Broca Diamantada – Nº1015						
Item: 23	**Quantidade:** 25,00	**Unidade:** UND.	**Marca:** MICRODONT	**Modelo:** CHAMPION	**Preço Unitário:** R$ 3,80	**Valor Total:** R$95,00
Descrição: Broca Diamantada Cilíndrica Alta Rotação Nº 1090.						
Item: 24	**Quantidade:** 25,00	**Unidade:** UND.	**Marca:** MICRODONT	**Modelo:** CHAMPION	**Preço Unitário:** R$ 3,26	**Valor Total:** R$81,50
Descrição: Broca Diamantada Cilíndrica Alta Rotação Nº 1092.						
Item: 25	**Quantidade:** 30,00	**Unidade:** UND.	**Marca:** MICRODONT	**Modelo:** CHAMPION	**Preço Unitário:** R$ 3,07	**Valor Total:** R$92,10
Descrição: Broca Diamantada Cônica Alta Rotação Nº 1111.						
Item: 26	**Quantidade:** 30,00	**Unidade:** UND.	**Marca:** MICRODONT	**Modelo:** CHAMPION	**Preço Unitário:** R$ 3,18	**Valor Total:** R$95,40
Descrição: Broca Diamantada Para Acabamento Grana Ultrafina 1112ff						
Item: 27	**Quantidade:** 30,00	**Unidade:** UND	**Marca:** KERR DO BRASIL	**Modelo:** KAVO BURS CARBIDE	**Preço Unitário:** R$ 14,07	**Valor Total:** R$422,10
Descrição: Broca Odontológica Para Alta Rotação, Aço Carbide, Número 701, Haste Longa 25mm, Tronco Cônica Dentada, Cirúrgica, Esterilização Em Autoclave, Embalagem Individual						
Item: 28	**Quantidade:** 30,00	**Unidade:** UND	**Marca:** KERR DO BRASIL	**Modelo:** KAVO BURS CARBIDE	**Preço Unitário:** R$ 14,25	**Valor Total:** R$427,50
Descrição: Broca Odontológica Para Alta Rotação, Aço Carbide, Número 702, Haste Longa 25mm, Tronco Cônica Dentada, Cirúrgica, Esterilização Em Autoclave, Embalagem Individual						
Item: 38	**Quantidade:** 20,00	**Unidade:** CAIXA	**Marca:** MAQUIRA	**Modelo:** HEMOSPON	**Preço Unitário:** R$ 58,85	**Valor Total:** R$1.177,00
Descrição: Esponja Hemostática Hemospon Produzida Com 100% De Colágeno Porcino Liofilizado.Permite Boa Visualização Do Campo Cirúrgico Ao Profissional. Conta Com Absorção De 40-50 Vezes Seu Próprio Peso Em Sangue Total. Esterilizada Por Raios Gama. Material Leve Com Peso Aproximado De 10mg. Dimensões: 1x1 Cm.						
Item: 39	**Quantidade:** 8,00	**Unidade:** CIXA	**Marca:** AGFA HEALTHCARE	**Modelo:** DENTUS E SPEED	**Preço Unitário:** R$ 232,99	**Valor Total:** R$1.863,92
Descrição: Filme Radiográfico Odontológico Adulto – Embalagem C/ 150 Unidades.						
Item: 49	**Quantidade:** 50,00	**Unidade:** FRASCO	**Marca:** BIODINAMICA	**Modelo:** BIODINAMICA	**Preço Unitário:** R$ 6,13	**Valor Total:** R$306,50
Descrição: Formocresol – 10 Ml						
Item: 50	**Quantidade:** 20,00	**Unidade:** FRASCO POTE	**Marca:** BIODINAMICA	**Modelo:** BIODINAMICA	**Preço Unitário:** R$ 5,74	**Valor Total:** R$114,80
Descrição: Hidróxido De Cálcio Pró-Análise (P.A) – C/ 10 G						
Total:						**R$ 22.452,02**
Item: 53	**Quantidade:** 10,00	**Unidade:** KIT	**Marca:** MICRODONT	**Modelo:** MICRODONT	**Preço Unitário:** R$ 54,66	**Valor Total:** R$546,60
Descrição: Kit De Pontas Diamantadas Para Acabamento Fino E Ultrafino - C/ 7 Brocas + 1 Broqueiro Autoclavável						
Item: 76	**Quantidade:** 10,00	**Unidade:** CAIXA	**Marca:** IODONTOSUL	**Modelo:** IODONTOSUL	**Preço Unitário:** R$ 7,89	**Valor Total:** R$78,90
Descrição: Tira De Lixa Para Acabamento E Polimento Média (Cinza) E Fina (Branca) Cada Tira Tem Um Centro Neutro (Sem Abrasivo) Para Introdução Na Superfície Interproximal Dos Dentes Tamanho 4 Mm De Largura E 170 Mm Comprimento Embalagem C/ 150 Unidades						
Total:						**R$ 22.452,02**

As especificações técnicas constantes do processo em epígrafe, assim como todas as obrigações e condições descritas na minuta da Ata de Registro de Preços e na Proposta de Preços integram esta ARP, independentemente de transcrição.

A validade desta Ata de Registro de Preços é até **24/02/2024** , a contar do dia **24/02/2023** .

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O objeto da presente Ata é o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE USO ODONTOLOGICO, de acordo com as especificações e quantativo apresentadas, a serem utilizados para uso continuo e suprir as necessidades e demandas da Secretaria de Saúde do Município de Alto Alegre dos Parecis/RO. conforme quantidades, condições e especificações técnicas minunciosamente descritas no edital, Termo de Referência e Proposta de Preços do Processo Administrativo 149/2023, Pregão Eletrônico 005/2023, que constituem partes integrantes desta Ata independente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO E DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA

2.1. Sempre que julgar necessário, A Secretaria de Saúde do Município de Alto Alegre dos Parecis/RO solicitará, durante a vigência da respectiva Ata de Registro de Preços, o fornecimento dos objetos registrado, na quantidade que for necessário, mediante a entrega da Nota de Empenho.

2.2. A Nota de Empenho será enviada via fac-símile ao fornecedor, o qual deverá confirmar o recebimento no prazo de 1 (um) dia. Caso a empresa não possua aparelho de fac-símile, a Nota de Empenho deverá ser retirada na sede da Prefeitura Municipal no endereço supracitado, no prazo de 1 (um) dia, contado a partir da convocação.

2.3. O prazo para confirmação do recebimento ou para retirada da Nota de Empenho poderá ser prorrogado por uma vez, por igual período, quando solicitado pela FORNECEDORA durante seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado, aceito pelo Município de Alto Alegre dos Parecis/RO.
2.4. A não confirmação do recebimento ou a não retirada da Nota de Empenho no prazo previsto, bem como a constatação da situação irregular da empresa adjudicatária quanto às contribuições previdenciárias (INSS), Fazenda Municipal e Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS), por ocasião do empenho da despesa, implicará aplicação de multa de 1 % (um por cento) sobre o valor da nota de empenho, sem prejuízo de outras penalidades cabíveis.
2.5.O prazo para a entrega do objeto será de acordo com o Termo de Referência, contados após a ciência do recebimento da Nota de Empenho, por parte do fornecedor, podendo ser prorrogado uma vez por igual período com justificativa formal, devidamente aceita pela Prefeitura Municipal de Alto Alegre dos Parecis.
2.6. O local para a entrega do objeto será o Setor de Patrimônio e Almoxarifado da Prefeitura Municipal de Alto Alegre dos Parecis, o qual atestara o recebimento através da nota fiscal/fatura, que deverá estar de acordo com as exigências do edital de licitação e anexos.
2.7. O FORNECEDOR responsabilizar-se-á pela qualidade do produto ofertado e entregue, especialmente para efeito de substituição imediata, no caso de não atendimento ao solicitado.
2.8. Em virtude de que este ano é obrigatório o município realizar suas despesas com observância das cotas mensais, o recurso para cobrir as despesas com a referida aquisição, está assegurada no Orçamento Próprio da Secretaria Municipal de Saúde – Órgão Gerenciador, e será empenhada de acordo com a necessidade da secretaria, podendo no decorrer do ano haver aditivo através de convênios e outras fontes de recursos.
CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES LEGAIS
3.1. O certame será regido pela Lei Federal nº 10.520, de 17.07.2002, com aplicação subsidiária da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações resultantes da Lei Federal nº. 8.883/94 e da Lei Federal nº. 9.648/98, Decreto Federal 10.024/2019, DECRETO Nº 7.892, DE 23 DE JANEIRO DE 2013 (http://legislacao.planalto.gov.br/legisla/legislacao.nsf/Viw_Identificacao/DEC%207.892-2013?OpenDocument), e suas alterações e ainda pelo Código de Defesa do Consumidor - Lei nº 8.078 de 11/09/90), Lei Complementar 123/2006 e 147/2014 e do disposto no presente edital.
CLÁUSULA QUARTA - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO E FORMA DE PAGAMENTO
4.1. O pagamento será efetuado após liquidação da despesa na forma de Ordem Bancária em até o 30° (trigésimo) dia útil do mês subsequente à prestação dos serviços, mediante a apresentação de Nota Fiscal/Fatura devidamente certificada pela Secretaria Municipal de Saúde – Órgão Gerenciador.
4.2. Em caso de atraso no pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido, de alguma forma, para o atraso, o débito será corrigido pelo Índice INPC calculo entre o 31º (trigésimo primeiro) dia da data do adimplemento da obrigação e a data do efetivo pagamento e com juros de 0,5% (meio por cento) ao mês (6% ao ano) calculado entre o 31º (trigésimo primeiro) dia da data do adimplemento da obrigação e a data do efetivo pagamento.
4.3. Nenhum pagamento será efetuado ao FORNECEDOR, enquanto houver pendência de liquidação de obrigação financeira, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual. 4.4 não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.
4.5. No texto da Nota Fiscal ou Nota Fiscal/Fatura deverá constar, obrigatoriamente, o objeto da licitação, o mês de referência, os valores unitário e total, o número do processo que deu origem à contratação e o número da Nota de Empenho.
4.6. Havendo erro na Nota Fiscal ou Nota Fiscal/Fatura ou outra circunstância impeditiva, o recebimento definitivo ficará suspenso, até que a empresa torne as medidas saneadoras necessárias.
4.7. Como condição para o pagamento, o FORNECEDOR deverá possuir na dada da emissão da ordem bancária, devidamente válidos e atualizados, os documentos de regularidade perante as contribuições previdenciárias (INSS), do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS), e Certidão de Regularidade Trabalhista.
CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA
5.1. AAta de Registro e Preços terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir da Assinatura.
5.2. Os contratos decorrentes da Ata de Registro de Preços terão sua vigência em conforme as disposições contidas no art. 57, da Lei n° 8.666/93.
CLÁUSULA SEXTA – DA UTILIZAÇÃO DAATA
6.1. De acordo com o Artigo 26 do Decreto Estadual 18.340/13, durante a sua vigência, a ata poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.
6.2. É facultada aos órgãos ou entidades municipais, a adesão a ata de registro de preços da Administração Pública Municipal, desde que está disponha do caráter anômalo, excepcional e não-obrigatório.
6.3. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de registro de Preços, observadas as condições nela estabelecida, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente da adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.
6.4. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% dos quantitativos dos itens no instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.
6.5. As adesões à ata não poderão exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.
6.6. Caberá ao órgão que se utilizar da ata, verificar a vantagem econômica da adesão, O órgão gerenciador somente autorizará à Ata após a primeira aquisição ou contratação por órgão integrante da Ata advinda desta licitação, na conformidade do prescrito no § 5° do Art. 26 do decreto 18.340/2013.
6.7. Após autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante e solicitante da adesão deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata, conforme § 2° do Art. 7º do decreto 18.340/2013. Em caso de eventual inadimplemento contratual caberá ao órgão aderente a total responsabilidade pela imposição de penalidade ao fornecedor faltoso, obrigando-se a comunicar o fato ao órgão gerenciador.
CLÁUSULA SETIMA - DO FORO
7.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Santa Luzia D'Oeste/RO, como único competente para dirimir, resolver e solucionar todas as questões oriundas que porventura venham a surgir na execução da presente Ata de Registro de Preço, com renúncia expressa a qualquer outro, desde que não resolvidas amigavelmente.

7.2. E, por estarem assim justos e acordados, assinam a presente Ata em 02 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo, de tudo cientes, para que produzam seus efeitos legais e jurídicos.
A presente Ata de Registro de Preços, após lida e achada conforme, é assinada pelas partes.

DENAIR PEDRO DA SILVA
Prefeito Municipal

DENTAL MARIA LTDA
09.222.369/0001-13

Publicado por:
Tania Lucia Compagnoni
Código Identificador:8ED62E0D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ESTADO DE RONDÔNIA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMUSA FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE FMS – CNPJ: 11.913.577/0001-00

ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 020
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2023
PROCESSO LICITATÓRIO 000149.10.1-2023

No dia 24 de Fevereiro de 2023, no(a) **MUNICÍPIO DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS/RO** , inscrito(a) no CNPJ 84.744.994/0001-40, com sede à AV AFONSO PENA n° S/N CEP 78994-800 – Alto Alegre dos Parecis-RO neste ato legalmente representado por **DENAIR PEDRO DA SILVA,** portador do CPF n° **81592671268**, RESOLVE registrar preços para eventual aquisição em face da apresentação da(s) proposta(s) da(s) empresa(s) abaixo qualificada(s):

Fornecedor: FEMAP COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI				**CNPJ: 22.803.038/0001-35**		
Representante: ANA PAULA EVANGELISTA DA MATA						
Telefone: (62) 3983-6888						
Email: femap.hospitalar@gmail.com						
Endereço: AVENIDA LIBERDADE, 000 - JARDIM BURITI SERENO, Aparecida de Goiânia - GO - 74943-400						
Item:	**Quantidade:**	**Unidade:**	**Marca:**	**Modelo:** CONF	**Preço Unitário:** R$	**Valor Total:**
12	30,00	POTE/CAIXA	MICRODONT	EDITAL	12,22	R$366,60
Descrição: Aplicador Microbrush Em Tamanho Regular – C/ 100 Unidades						
Item:	**Quantidade:**	**Unidade:**	**Marca:**	**Modelo:** CONF	**Preço Unitário:** R$	**Valor Total:**
43	30,00	UND.	HIGIX	EDITAL	2,29	R$68,70
Descrição: Fio Dental, Com 100 Metros.						
Item:	**Quantidade:**	**Unidade:**	**Marca:**	**Modelo:** CONF	**Preço Unitário:** R$	**Valor Total:**
44	2.000,00	UND.	HIGIX	EDITAL	1,50	R$3.000,00
Descrição: Fio Dental, Com 50 Metros.						
Item:	**Quantidade:**	**Unidade:**	**Marca:**	**Modelo:** CONF	**Preço Unitário:** R$	**Valor Total:**
45	30,00	ROLO/UND.	MAQUIRA	EDITAL	1,99	R$59,70
Descrição: Fita Banda Matriz Em Aço Inox Para Restauração Odontológica Com 05 Milímetros De Altura, Com 500 Milímetros De Comprimento E 0,07 Milímetro De Espessura						
Item:	**Quantidade:**	**Unidade:**	**Marca:**	**Modelo:** CONF	**Preço Unitário:** R$	**Valor Total:**
54	5,00	CAIXA	MAXICOR	EDITAL	38,99	R$194,95
Descrição: Lâmina De Bisturi De Aço Inox Estéril – Nº 15						
Total: R$						**3.689,95**

As especificações técnicas constantes do processo em epígrafe, assim como todas as obrigações e condições descritas na minuta da Ata de Registro de Preços e na Proposta de Preços integram esta ARP, independentemente de transcrição.
A validade desta Ata de Registro de Preços é até **24/02/2024** , a contar do dia **24/02/2023** .
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
1.1. O objeto da presente Ata é o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE USO ODONTOLOGICO, de acordo com as especificações e quantativo apresentadas, a serem utilizados para uso continuo e suprir as necessidades e demandas da Secretaria de Saúde do Município de Alto Alegre dos Parecis/RO. conforme quantidades, condições e especificações técnicas minunciosamente descritas no edital, Termo de Referência e Proposta de Preços do Processo Administrativo 149/2023, Pregão Eletrônico 005/2023, que constituem partes integrantes desta Ata independente de transcrição.
CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO E DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA
2.1. Sempre que julgar necessário, A Secretaria de Saúde do Município de Alto Alegre dos Parecis/RO solicitará, durante a vigência da respectiva Ata de Registro de Preços, o fornecimento dos objetos registrado, na quantidade que for necessário, mediante a entrega da Nota de Empenho.
2.2. A Nota de Empenho será enviada via fac-símile ao fornecedor, o qual deverá confirmar o recebimento no prazo de 1 (um) dia. Caso a empresa não possua aparelho de fac-símile, a Nota de Empenho deverá ser retirada na sede da Prefeitura Municipal no endereço supracitado, no prazo de 1 (um) dia, contado a partir da convocação.
2.3. O prazo para confirmação do recebimento ou para retirada da Nota de Empenho poderá ser prorrogado por uma vez, por igual período, quando solicitado pela FORNECEDORA durante seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado, aceito pelo Município de Alto Alegre dos Parecis/RO.
2.4. A não confirmação do recebimento ou a não retirada da Nota de Empenho no prazo previsto, bem como a constatação da situação irregular da empresa adjudicatária quanto às contribuições previdenciárias (INSS), Fazenda Municipal e Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS), por ocasião do empenho da despesa, implicará aplicação de multa de 1 % (um por cento) sobre o valor da nota de empenho, sem prejuízo de outras penalidades cabíveis.
2.5.O prazo para a entrega do objeto será de acordo com o Termo de Referência, contados após a ciência do recebimento da Nota de Empenho, por parte do fornecedor, podendo ser prorrogado uma vez por igual período com justificativa formal, devidamente aceita pela Prefeitura Municipal de Alto Alegre dos Parecis.
2.6. O local para a entrega do objeto será o Setor de Patrimônio e Almoxarifado da Prefeitura Municipal de Alto Alegre dos Parecis, o qual atestara o recebimento através da nota fiscal/fatura, que deverá estar de acordo com as exigências do edital de licitação e anexos.
2.7. O FORNECEDOR responsabilizar-se-á pela qualidade do produto ofertado e entregue, especialmente para efeito de substituição imediata, no caso de não atendimento ao solicitado.
2.8. Em virtude de que este ano é obrigatório o município realizar suas despesas com observância das cotas mensais, o recurso para cobrir as despesas com a referida aquisição, está assegurada no Orçamento Próprio da Secretaria Municipal de Saúde – Órgão Gerenciador, e será empenhada de acordo com a necessidade da secretaria, podendo no decorrer do ano haver aditivo através de convênios e outras fontes de recursos.
CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES LEGAIS
3.1. O certame será regido pela Lei Federal nº 10.520, de 17.07.2002, com aplicação subsidiária da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações resultantes da Lei Federal nº. 8.883/94 e da Lei Federal nº. 9.648/98, Decreto Federal 10.024/2019, DECRETO Nº 7.892, DE 23 DE JANEIRO DE 2013 (http://legislacao.planalto.gov.br/legisla/legislacao.nsf/Viw_Identificacao/DEC%207.892-2013?OpenDocument), e suas

alterações e ainda pelo Código de Defesa do Consumidor - Lei nº 8.078 de 11/09/90), Lei Complementar 123/2006 e 147/2014 e do disposto no presente edital.

CLÁUSULA QUARTA - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO E FORMA DE PAGAMENTO

4.1. O pagamento será efetuado após liquidação da despesa na forma de Ordem Bancária em até o 30° (trigésimo) dia útil do mês subsequente à prestação dos serviços, mediante a apresentação de Nota Fiscal/Fatura devidamente certificada pela Secretaria Municipal de Saúde – Órgão Gerenciador.

4.2. Em caso de atraso no pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido, de alguma forma, para o atraso, o débito será corrigido pelo Índice INPC calculo entre o 31º (trigésimo primeiro) dia da data do adimplemento da obrigação e a data do efetivo pagamento e com juros de 0,5% (meio por cento) ao mês (6% ao ano) calculado entre o 31º (trigésimo primeiro) dia da data do adimplemento da obrigação e a data do efetivo pagamento.

4.3. Nenhum pagamento será efetuado ao FORNECEDOR, enquanto houver pendência de liquidação de obrigação financeira, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual. 4.4 não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

4.5. No texto da Nota Fiscal ou Nota Fiscal/Fatura deverá constar, obrigatoriamente, o objeto da licitação, o mês de referência, os valores unitário e total, o número do processo que deu origem à contratação e o número da Nota de Empenho.

4.6. Havendo erro na Nota Fiscal ou Nota Fiscal/Fatura ou outra circunstância impeditiva, o recebimento definitivo ficará suspenso, até que a empresa torne as medidas saneadoras necessárias.

4.7. Como condição para o pagamento, o FORNECEDOR deverá possuir na dada da emissão da ordem bancária, devidamente válidos e atualizados, os documentos de regularidade perante as contribuições previdenciárias (INSS), do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS), e Certidão de Regularidade Trabalhista.

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA

5.1. AAta de Registro e Preços terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir da Assinatura.

5.2. Os contratos decorrentes da Ata de Registro de Preços terão sua vigência em conforme as disposições contidas no art. 57, da Lei n° 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA – DA UTILIZAÇÃO DAATA

6.1. De acordo com o Artigo 26 do Decreto Estadual 18.340/13, durante a sua vigência, a ata poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.

6.2. É facultada aos órgãos ou entidades municipais, a adesão a ata de registro de preços da Administração Pública Municipal, desde que está disponha do caráter anômalo, excepcional e não-obrigatório.

6.3. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de registro de Preços, observadas as condições nela estabelecida, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente da adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

6.4. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% dos quantitativos dos itens no instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

6.5. As adesões à ata não poderão exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

6.6. Caberá ao órgão que se utilizar da ata, verificar a vantagem econômica da adesão, O órgão gerenciador somente autorizará à Ata após a primeira aquisição ou contratação por órgão integrante da Ata advinda desta licitação, na conformidade do prescrito no § 5° do Art. 26 do decreto 18.340/2013.

6.7. Após autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante e solicitante da adesão deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata, conforme § 2° do Art. 7º do decreto 18.340/2013. Em caso de eventual inadimplemento contratual caberá ao órgão aderente a total responsabilidade pela imposição de penalidade ao fornecedor faltoso, obrigando-se a comunicar o fato ao órgão gerenciador.

CLÁUSULA SETIMA - DO FORO

7.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Santa Luzia D'Oeste/RO, como único competente para dirimir, resolver e solucionar todas as questões oriundas que porventura venham a surgir na execução da presente Ata de Registro de Preço, com renúncia expressa a qualquer outro, desde que não resolvidas amigavelmente.

7.2. E, por estarem assim justos e acordados, assinam a presente Ata em 02 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo, de tudo cientes, para que produzam seus efeitos legais e jurídicos.

A presente Ata de Registro de Preços, após lida e achada conforme, é assinada pelas partes.

DENAIR PEDRO DA SILVA
Prefeito Municipal

FEMAP COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI
22.803.038/0001-35

Publicado por:
Tania Lucia Compagnoni
Código Identificador:76835222

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
MUNICÍPIO DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS/RO

ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2023
PROCESSO LICITATÓRIO 1063/2022

No dia 24 de Fevereiro de 2023, no(a) **MUNICÍPIO DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS/RO** , inscrito(a) no CNPJ 84.744.994/0001-40, com sede à AV AFONSO PENA n° S/N CEP 78994-800 – Alto Alegre dos Parecis-RO neste ato legalmente representado por **DENAIR PEDRO DA SILVA,** portador do CPF n° **81592671268**, RESOLVE registrar preços para eventual aquisição em face da apresentação da(s) proposta(s) da(s) empresa(s) abaixo qualificada(s):

Fornecedor: JAQUELINE CRUZ CAMPOS	**CNPJ: 10.414.648/0001-68**
Representante: EDIMILSON DIAS CAMPOS	
Telefone: (69) 3643-1247	
Email: mundo_novo2@hotmail.com	
Endereço: AV GETULIO VARGAS, 2998 - CENTRO, Alto Alegre dos Parecis - RO - 78994-800	

Item:	Quantidade:	Unidade:	Marca:	Modelo:	Preço Unitário:	Valor Total:
1	4.590,00	Unid	cristal saamazonia	galao com 20litros	R$10,23	R$46.955,70
Descrição: Carga de Água em estado natural, engarrafada e acondicionada em recipiente plástico retornável (galão com 20 litros), com protetor na parte superior e lacre de segurança, com validade mínima de 02 (dois) meses e data de envase não superior a 30 (trinta) dias, e de acordo com as normas de fiscalização vigente.						
Item:	**Quantidade:**	**Unidade:**	**Marca:**	**Modelo:**	**Preço Unitário:**	**Valor Total:**
2	3.640,00	Unid	cristal da amazonia	plastico de 500ml	R$2,46	R$8.954,40
Descrição: Água mineral sem gás em estado natural acondicionada em garrafas de material plástico contendo 500 ml cada, lacre de segurança, com validade mínima de 02 (dois) meses e data de envase não superior a 30 (trinta) dias, e de acordo com as normas de fiscalização vigente.						
Total:						**R$ 55.910,10**

As especificações técnicas constantes do processo em epígrafe, assim como todas as obrigações e condições descritas na minuta da Ata de Registro de Preços e na Proposta de Preços integram esta ARP, independentemente de transcrição.
A validade desta Ata de Registro de Preços é até **24/02/2024** , a contar do dia **24/02/2023** .
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
1.1.O objeto da presente Ata é o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual AQUISIÇÃO DE AGUA MINERAL, de acordo com as especificações e quantativo apresentadas, a serem utilizados para uso continuo e suprir as necessidades e demandas da Secretaria de Assistencia Social - Orgão Gerenciador, e demais Secretarias participantes do Município de Alto Alegre dos Parecis/RO. conforme quantidades, condições e especificações técnicas minunciosamente descritas no edital, Termo de Referência e Proposta de Preços do Processo Administrativo 1063/SEMAS/2022, Pregão Eletrônico 002/2023, que constituem partes integrantes desta Ata independente de transcrição.
CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO E DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA
2.1. Sempre que julgar necessário, a Secretaria de Assistencia Social - Orgão Gerenciador, e demais Secretarias participantes do Município de Alto Alegre dos Parecis/RO solicitará, durante a vigência da respectiva Ata de Registro de Preços, o fornecimento dos objetos registrado, na quantidade que for necessário, mediante a entrega da Nota de Empenho.
2.2. A Nota de Empenho será enviada via fac-símile ao fornecedor, o qual deverá confirmar o recebimento no prazo de 1 (um) dia. Caso a empresa não possua aparelho de fac-símile, a Nota de Empenho deverá ser retirada na sede da Prefeitura Municipal no endereço supracitado, no prazo de 1 (um) dia, contado a partir da convocação.
2.3. O prazo para confirmação do recebimento ou para retirada da Nota de Empenho poderá ser prorrogado por uma vez, por igual período, quando solicitado pela FORNECEDORA durante seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado, aceito pelo Município de Alto Alegre dos Parecis/RO.
2.4. A não confirmação do recebimento ou a não retirada da Nota de Empenho no prazo previsto, bem como a constatação da situação irregular da empresa adjudicatária quanto às contribuições previdenciárias (INSS), Fazenda Municipal e Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS), por ocasião do empenho da despesa, implicará aplicação de multa de 1 % (um por cento) sobre o valor da nota de empenho, sem prejuízo de outras penalidades cabíveis.
2.5. O prazo para a entrega do objeto será de acordo com o Termo de Referência, contados após a ciência do recebimento da Nota de Empenho, por parte do fornecedor, podendo ser prorrogado uma vez por igual período com justificativa formal, devidamente aceita pela Prefeitura Municipal de Alto Alegre dos Parecis.
2.6. O local para a entrega do objeto será o Setor de Patrimônio e Almoxarifado da Prefeitura Municipal de Alto Alegre dos Parecis, o qual atestara o recebimento através da nota fiscal/fatura, que deverá estar de acordo com as exigências do edital de licitação e anexos.
2.7. O FORNECEDOR responsabilizar-se-á pela qualidade do produto ofertado e entregue, especialmente para efeito de substituição imediata, no caso de não atendimento ao solicitado.
2.8. Em virtude de que este ano é obrigatório o município realizar suas despesas com observância das cotas mensais, o recurso para cobrir as despesas com a referida aquisição, está assegurada no Orçamento Próprio das Secretaria de Assistencia Social - Orgão Gerenciador, e demais Secretarias participantes, e será empenhada de acordo com a necessidade da secretaria, podendo no decorrer do ano haver aditivo através de convênios e outras fontes de recursos.
CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES LEGAIS
3.1. O certame será regido pela Lei Federal nº 10.520, de 17.07.2002, com aplicação subsidiária da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações resultantes da Lei Federal nº. 8.883/94 e da Lei Federal nº. 9.648/98, Decreto Federal 10.024/2019, DECRETO Nº 7.892, DE 23 DE JANEIRO DE 2013 (http://legislacao.planalto.gov.br/legisla/legislacao.nsf/Viw_Identificacao/DEC%207.892-2013?OpenDocument), e suas alterações e ainda pelo Código de Defesa do Consumidor - Lei nº 8.078 de 11/09/90), Lei Complementar 123/2006 e 147/2014 e do disposto no presente edital.
CLÁUSULA QUARTA - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO E FORMA DE PAGAMENTO
4.1. O pagamento será efetuado após liquidação da despesa na forma de Ordem Bancária em até o 30° (trigésimo) dia útil do mês subsequente à prestação dos serviços, mediante a apresentação de Nota Fiscal/Fatura devidamente certificada pela Secretaria de Assistencia Social - Orgão Gerenciador, e demais Secretarias participantes.
4.2. Em caso de atraso no pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido, de alguma forma, para o atraso, o débito será corrigido pelo Índice INPC calculo entre o 31º (trigésimo primeiro) dia da data do adimplemento da obrigação e a data do efetivo pagamento e com juros de 0,5% (meio por cento) ao mês (6% ao ano) calculado entre o 31º (trigésimo primeiro) dia da data do adimplemento da obrigação e a data do efetivo pagamento.
4.3. Nenhum pagamento será efetuado ao FORNECEDOR, enquanto houver pendência de liquidação de obrigação financeira, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.
4.4 não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.
4.5. No texto da Nota Fiscal ou Nota Fiscal/Fatura deverá constar, obrigatoriamente, o objeto da licitação, o mês de referência, os valores unitário e total, o número do processo que deu origem à contratação e o número da Nota de Empenho.
4.6. Havendo erro na Nota Fiscal ou Nota Fiscal/Fatura ou outra circunstância impeditiva, o recebimento definitivo ficará suspenso, até que a empresa torne as medidas saneadoras necessárias.
4.7. Como condição para o pagamento, o FORNECEDOR deverá possuir na dada da emissão da ordem bancária, devidamente válidos e atualizados, os documentos de regularidade perante as contribuições previdenciárias (INSS), do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS), e Certidão de Regularidade Trabalhista.
CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA
5.1. AAta de Registro e Preços terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir da Assinatura.
5.2. Os contratos decorrentes da Ata de Registro de Preços terão sua vigência em conforme as disposições contidas no art. 57, da Lei n° 8.666/93.
CLÁUSULA SEXTA – DA UTILIZAÇÃO DAATA
6.1. De acordo com o Artigo 26 do Decreto Estadual 18.340/13, durante a sua vigência, a ata poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.
6.2. É facultada aos órgãos ou entidades municipais, a adesão a ata de registro de preços da Administração Pública Municipal, desde que está disponha do caráter anômalo, excepcional e não-obrigatório.

6.3. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de registro de Preços, observadas as condições nela estabelecida, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente da adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.
6.4. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% dos quantitativos dos itens no instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.
6.5. As adesões à ata não poderão exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.
6.6. Caberá ao órgão que se utilizar da ata, verificar a vantagem econômica da adesão, O órgão gerenciador somente autorizará à Ata após a primeira aquisição ou contratação por órgão integrante da Ata advinda desta licitação, na conformidade do prescrito no § 5° do Art. 26 do decreto 18.340/2013.
6.7. Após autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante e solicitante da adesão deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata, conforme § 2° do Art. 7º do decreto 18.340/2013. Em caso de eventual inadimplemento contratual caberá ao órgão aderente a total responsabilidade pela imposição de penalidade ao fornecedor faltoso, obrigando-se a comunicar o fato ao órgão gerenciador.
CLÁUSULA SETIMA - DO FORO
7.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Santa Luzia D'Oeste/RO, como único competente para dirimir, resolver e solucionar todas as questões oriundas que porventura venham a surgir na execução da presente Ata de Registro de Preço, com renúncia expressa a qualquer outro, desde que não resolvidas amigavelmente.
7.2. E, por estarem assim justos e acordados, assinam a presente Ata em 02 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo, de tudo cientes, para que produzam seus efeitos legais e jurídicos.
A presente Ata de Registro de Preços, após lida e achada conforme, é assinada pelas partes.

DENAIR PEDRO DA SILVA
Prefeito Municipal

JAQUELINE CRUZ CAMPOS
10.414.648/0001-68

Assinadode forma digital por:
DENAIR PEDRO DA SILVA 81592671268
Dados: 24/02/2023 12:06:55

Assinado de forma digital por:
EDIMILSON DIAS CAMPOS 06369315877
Dados: 24/02/2023 12:06:18

Publicado por:
Tania Lucia Compagnoni
Código Identificador:269A4A3F

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
DECRETO MUNICIPAL Nº 4575 DE 22 FEVEREIRO DE 2023

DECRETO MUNICIPAL Nº 4575 DE 22 FEVEREIRO DE 2023.

"DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DA 7ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE".

O Prefeito Municipal de Alto Paraíso, de acordo com as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

DECRETA,

Artigo 1º - A 7ª Conferência Municipal de Saúde é o fórum máximo de deliberação da Política de Saúde conforme dispõe a Lei Federal 8.142/90.

Artigo 2º - Conforme decisão do Conselho Municipal de Saúde, Resolução 017/CMS/2023), fica convocada a 7ª Conferência Municipal de Saúde do Município para o dia 28 de Março 2023 partir das 8:00, no Auditório da Prefeitura Municipal de Alto Paraíso /RO.

Artigo 3º - O tema central da 7ª Conferência Municipal de Saúde terá como "Tema: **"Garantir Direitos e Defender o SUS, a Vida e a Democracia – Amanhã Vai Ser Outro Dia**".
§1º Os eixos temáticos da 7ª CMS são:
I - O Brasil que*temos*. O Brasil que*queremos*;
II - O papel do controle social e dos movimentos sociais para salvar vidas;
III - Garantir direitos e defender o SUS, a vida e a democracia; e
IV - Amanhã vai ser outro dia para todas as pessoas.

Artigo 4º - A 7ª Conferência de Saúde, será realizada no Auditório da Municipal de Alto Paraíso, a partir das 8:00 hs e termino às 17:30 hs.

Artigo 5º - A 7ª Conferência será presidida pela Presidente do Conselho Municipal de Saúde Paulo Junior Vieira, juntamente com o Secretario Municipal de Saúde, Rodrigo da Silva Queiroz.

Artigo 6º - As normas de organização e funcionamento da Conferência, serão expedidas em Regimento Interno aprovada pelo Conselho Municipal de Saúde e publicadas pela Secretaria Municipal de Saúde.

Artigo 7º - Para condução dos trabalhos a Comissão Organizadora da 7ª Conferência Municipal de Saúde de Alto Paraíso será formada uma Mesa Coordenadora, com a seguinte composição:
I - **Maria Aparecida da Silva**, Secretaria Executiva e Coordenadora Geral da 7ª Conferência Municipal de Saúde de Alto Paraíso
II - **Rodrigo Queiroz,** Secretária Municipal de Saúde; 7ª Conferência Municipal de Saúde de Alto Paraíso;
III - Paulo Junior Vieira, Presidente do Conselho Municipal de Saúde;
IV - Neuza Aparecida Batista: Vice Presidente do Conselho e Presidente 7ª Conferência Municipal de Saúde de Alto Paraíso;
V – Neiva Castor - Secretária Adjunta e Executiva da 7ª Conferência Municipal de Saúde de Alto Paraíso
VI - Patrícia Campos Stedile - 2ª Secretária Executiva da 7ª Conferência Municipal de Saúde**;**
VII – Dalice Martins Araujo – Conselheira e Membro da Comissão Organizadora da 7ª Conferência Municipal de Saúde;
VIII – Zilma da Silva Santos – Conselheira e Membro da Comissão Organizadora da 7ª Conferência Municipal de Saúde;
IX - Elissandra Silva Queiroz - Membro da Comissão de Saúde da Câmara Municipal e Membro da Comissão Organizadora da 7ª Conferência Municipal de Saúde. Relatora que será encarregada elaborar documentos, ofícios convocando palestrantes, convidados e delegados da Conferência e elaborar o relatório final da Conferência e acompanhar a execução;
X - Bruna Rafaela da Silva - Membro da Comissão Organizadora da 7ª Conferência Municipal de Saúde, que será encarregada encaminhar as solicitações das diversas subseções, comprar material, providenciar recursos para o funcionamento destas subseções e acompanhar a execução dos diversos trabalhos junto com a Coordenadora Geral.

a) Coordenadores Adjuntos:
Membros da Comissão Organizadora da 7ª Conferência Municipal de Saúde, que Auxiliarão os coordenadores e se responsabilizarão pela estrutura organizativa da 7ª Conferência: local da realização, alimentação, hospedagem e locomoção dos palestrantes, e suporte necessário à organização, antes e durante a realização do evento;

Vitoria Brustolon	Coordenadora Administrativa
Renata F. M. de Oliveira	Coordenadora Atenção Básica
Leonardo França	Biomédico,
Weverson Rodrigues do Prado	Atenção Básica
Mario Fumiyoshi Okamoto	Nutricionista
João Paulo de Oliveira	Epidemiologia
Karen Eduarda	Saúde Bucal;
Jose Cardoso	Saúde Mental;
Patricia Paiva Maia	Fisioterapeuta
Heide Bezerra	Diretora HPP
Timóteo Quintino	Enfermagem
Neuza Aparecida	Administração saúde do trabalhador
Rauany Santiago	Farmácia hospitalar
Fernanda Serantola	Psicóloga
Neiva Castor	Assistente Social
Joao Paulo de Oliveira	Controle vetorial
Edivaldo Brito	Divisão endemias

Coordenadores Adjuntos Membros da Comissão Organizadora da 7ª Conferência Municipal de Saúde, que Auxiliarão os coordenadores e se responsabilizarão pela estrutura organizativa da Conferência: local da realização, alimentação, hospedagem e locomoção dos palestrantes, e suporte necessário à organização, antes e durante a realização do evento;

Ilanna Raissa Alves Vieira
Vanessa Deganutti
Rosenaire Souza da Silva,
Silviahorana
Juceleia Passamani
Leoni Celestino
Monica Aparecida
Adilene Da Silva Antonio
Livia Soares
Sirlei Viana

Ronice Medeiros; Osana Soares; Jean de Paula Batista, Secretaria de Credenciamento, Membros da Comissão Organizadora da 7ª Conferência Municipal de Saúde, Se responsabilizará pelo credenciamento da Conferência e ficará a partir do dia 28/03/2023, às 07:30hs.
Alexandre Lopes de Oliveira , Moacir Elis Bezerra, Secretariar a Divulgação e Comunicação Membro da Comissão Organizadora da 7ª Conferência Municipal de Saúde, se encarregará de divulgar a Conferência, e apoiar os palestrantes e demais participantes na apresentação e divulgação de informações durante a Conferência.

Art. 8º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 9º - Revogam – se as disposições em contrário, em especial Decreto nº 3854/2021.

Palácio dos Pioneiros, 22 de fevereiro de 2023.

(Assinatura Eletrônica)
JOÃO PAVAN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliene dos Santos Barros
Código Identificador:D5604A9F

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA D'OESTE

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
DECRETO Nº 026/2023

DECRETO 26/2023

APROVA AUTORIZAÇÃO DE ABERTURA DE CRÉDITO, NO VALOR TOTAL DE R$ 53.000,00 (CINQUENTA E TRÊS MIL REAIS) POR ANULAÇÃO E SUPLEMENTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

O PREFEITO DE ALVORADA D'OESTE, VANDERLEI TECCHIO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município e pela Lei Municipal Orçamentária nº 1.090/2022 combinada com a Lei Federal nº 4.320/64.
CONSIDERANDO as necessidades de proceder à adequação das dotações das unidades orçamentárias peticionária no processo 304.2.6-2023.

D E C R E T A

Artigo 1º. Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional orçamentário e suplementar na importância de R$ 53.000,00 (cinquenta e três mil reais), o crédito aberto na forma do artigo será coberto com recursos provenientes de permuta, conforme segue abaixo:

	Ficha	Unidade Orc.	Funcional Programática	Natureza da Despesa	Destinação Recurso	Valor
Crédito	21	02.01.00	04.122.0002.2003	3.1.91.13.00	0.1.500.0000	
Recurso	19	02.01.00	04.122.0002.2003	3.1.90.11.00	0.1.500.0000	35.000,00
Crédito	298	02.11.00	12.361.0011.2065	3.3.90.30.00	0.1.500.1001	
Recurso	301	02.11.00	12.361.0011.2065	3.3.90.39.00	0.1.500.1001	15.000,00
Crédito	434	02.05.00	04.122.0006.2011	3.3.90.08.00	0.1.500.0000	
Recurso	83	02.05.00	04.122.0006.2011	3.3.90.14.00	0.1.500.0000	3.000,00

Artigo 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE;
PUBLIQUE-SE;
CUMPRA-SE.

Alvorada do Oeste/RO, 27 de fevereiro de 2023.

VANDERLEI TECCHIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristina Garcia Aguiar Hopka
Código Identificador:9F013425

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO TRIMESTRAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 020/2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: N° 020/2022/CPLMS
PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 33/2022/CPLMS/RO.
PROCESSO: Nº 567/2022
Validade: 04/05/2022 a 03/05/2022 - 12 (doze) meses

Objeto: O presente processo versa sobre a formação de Registro de **Futura e Eventual aquisição de veículos tipo: caminhão truck, caçamba basculante, sobre chassis, modelo convencional com capacidade mínima 12,00m³, com acionamento por pistões hidráulicos, caixa de carga com cantos arredondados, construída em aço estrutural reforçado por costelas dobradas em perfil "U", tampa traseira tipo "porteira", com travamento automático, para choque, faixas refletivas, pintadas na cor branca. Caminhão - C/3º eixo (Truck), equipado com tração 6x4, motor diesel com potência mínima de 220cv, peso bruto total 22.000kg ou mais, cabine - pintura cor branca, por um período de 12 (doze) meses.** Os preços registrados, a especificação, os quantitativos, e as empresas fornecedoras constarão no quadro abaixo:

TABELA I
LICITANTE: DIGIMAQ COMERCIO DE EQUIPAMENTOS, MÁQUINAS E SERVIÇOS LTDA
CNPJ: 26.159.652/0001-67 TEL/FAX: (34) 3235-8388 / 9.9283-1623
E-MAIL: licitacao@digimaqcomercio.com.br / digimaq@digimaqcomercio.com.br
ENDEREÇO: Av. Floriano Peixoto nº 615 , Sala 701, centro , Uberlândia/MG.
NOME DO REPRESENTANTE: Evandro Jorge da Fonseca ,inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda CPF/MF sob o nº 847.224.796-15.

VENCEDORA DOS ITENS:01

PLANILHA COM ITENS/ VALORES DAS EMPRESAS DETENTORA

Item	Descriminação	Und	Quant.	Marca	Preço Unitario R$	Preço Total R$
1	Aquisição de veículos tipo: caminhão truck, caçamba basculante, sobre chassis, modelo convencional com capacidade mínima 12,00m³, com acionamento por pistões hidráulicos, caixa de carga com cantos arredondados, construída em aço estrutural reforçado por costelas dobradas em perfil "U", tampa traseira tipo "porteira", com travamento automático, para choque, faixas refletivas, pintadas na cor branca. Caminhão - C/3º eixo (Truck), equipado com tração 6x4, motor diesel com potência mínima de 220cv, peso bruto total 22.000kg ou mais, cabine - pintura cor branca. Sendo devidamente licenciado, Certificado de Registro de Veículo – CRV e com o primeiro Certificado de Registro e Licenciamento de Veículo no Estado de Rondônia, seguro DPVAT do exercício atual pagos, fornecimento do manual do proprietário, Termos de Garantia e emplacado no Município de Buritis - RO, em nome da Prefeitura Municipal, Garantia: 01 (um) anos de garantia, sem limite de quilometragem, o que ocorrer primeiro (pessoa jurídica). Veículo estar em conformidade com as normas de transito e legislações vigentes; estar de acordo com as normas técnicas da ABNT, e homologados pelo PROCONVE/IBAMA. Atender os limites máximos de ruídos fixados nas resoluções CONAMA nº 01, de 11/02/1193, e nº 272, de 14/09/2000, e Legislação correlata. Os veículos especificados atender as especificações das resoluções 415/2009 do CONAMA e a 65/2011 da ANP.	Unid	09	Volkswagen	R$ 644.000,00	R$ 5.796,000,00

Obs: A íntegra da Ata nº 20/2022, poderá ser obtida no seguinte endereço, Prefeitura Municipal de Buritis, localizado na Rua São Lucas nº 2476 Setor 06, Buritis-RO, ou no sítio oficial da prefeitura www.buritis.ro.gov.br e www.diariomunicipal.com.br/arom.

Buritis, 27 de fevereiro de 2023.

DAIANE SANTANA FONTES
Superintendente de Licitações Contratos
Pregoeira

Publicado por:
Monica Paiva Vieira
Código Identificador:8E5EB123

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO TRIMESTRAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 021/2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: N° 021/2022/CPLMS
PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 36/2022/CPLMS/RO.
PROCESSO: Nº 546/2022
Validade: 06/05/2022 a 05/05/2023 - 12 (doze) meses

Objeto: O presente processo versa sobre a formação de Registro de **: Futura E Eventual Aquisição De Cilindros Para Oxigênio Medicinal**, **por um período de 12 (doze) meses.** Os preços registrados, a especificação, os quantitativos, e as empresas fornecedoras constarão no quadro abaixo:

TABELA I
LICITANTE: JORJAO COMERCIO E REPRESENTACAO DE GASES EIRELI
CNPJ: 06.539.992/0001-06 TEL/FAX: (69) 99384-0866 (68) 99955-9953
E-MAIL: jjoxigeniovenda@gmail.com
ENDEREÇO: Rod 135 GLEBA PYRINEOS SECAO G LOTE 09-B S/N JI-PARANÁ/RO.
NOME DO REPRESENTANTE: Antonio Bernardo Jardim Neto, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda CPF/MF sob o nº 609.224.942-15.
VENCEDORA DO ITEM: 3.
PLANILHA COM ITENS/ VALORES DAS EMPRESAS DETENTORA

Item	Descriminação	Und	Quant.	Marca	Vlr. Unit. Registro R$	Vlr. Total Registro R$
03	Cilindro para oxigênio medicinal de alta pressão, 2,5 m³ capacidade 15 litros. Incluso: carga total de oxigênio.	Und.	10	Gifel	R$ 2.000,00	R$ 20.000,00

TABELA II
LICITANTE: ISAC DIEGO DA ROSA
CNPJ: 14.513.950/0001-24 TEL/FAX: (43) 9.9924-7509.
E-MAIL: oximed.isac@hotmail.com
ENDEREÇO: Rodovia PR 439 Deputado Benedito Lucio Machado, s/n Bairro Boi Pintado, KM 70.
Santo Antônio da Platina /PR
NOME DO REPRESENTANTE: ISAC DIEGO DA ROSA, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda CPF/MF sob o nº 332.554.798-27.
VENCEDORA DOS ITENS: 1,4 e 5.
PLANILHA COM ITENS/ VALORES DAS EMPRESAS DETENTORA

Item	Descriminação	Und	Quant.	Marca	Vlr. Unit. Registro R$	Vlr. Total Registro R$
01	Cilindro para oxigênio medicinal de alta pressão, 10 m³ capacidade 50 litros. Incluso: carga total de oxigênio.	Und.	40	Mat-50l/10m	R$ 2.800,00	R$ 112.000,00
04	Cilindro portátil para oxigênio medicinal de alta pressão, fabricado em alumínio / liga leve de alta resistência, 1 m³ capacidade 7 litros. Incluso: carga total de oxigênio.	Und.	5	Metal Impact	R$ 1.500,00	R$ 7.500,00
05	Cilindro portátil para oxigênio medicinal de alta pressão, fabricado em alumínio / liga leve de alta resistência, 0,450 m³ capacidade 3 litros. Incluso: carga total de oxigênio.	Und.	5	ALCAN	R$ 1.000,00	R$ 5.000,00

TABELA III
LICITANTE: PAULO H S DE OLIVEIRA – GASES INDUSTRIAIS
CNPJ: 24.903.203/0001-56 TEL/FAX: (31) 3374-8061 9.9973-4744.
E-MAIL: bhoxigenio@bhoxigenio.com.br
ENDEREÇO: Rua Deputado Sebastiao Nascimento 615 Palmeiras BH/MG.
NOME DO REPRESENTANTE: PAULO HENRIQUE SOARES DE OLIVEIRA, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda CPF/MF sob o nº 143.038.896-01.
VENCEDORA DO ITEM: 2.
PLANILHA COM ITENS/ VALORES DAS EMPRESAS DETENTORA

Item	Descriminação	Und	Quant.	Marca	Vlr. Unit. Registro R$	Vlr. Total Registro R$
02	Cilindro para oxigênio medicinal de alta pressão, 10 m³ capacidade 50 litros. Incluso: carga total de oxigênio.	Und.	10	White Martins	R$ 2.500,00	R$ 25.000,00

Obs: A íntegra da Ata nº 21/2022, poderá ser obtida no seguinte endereço, Prefeitura Municipal de Buritis, localizado na Rua São Lucas nº 2476 Setor 06, Buritis-RO, ou no sítio oficial da prefeitura www.buritis.ro.gov.br e www.diariomunicipal.com.br/arom.

Buritis, 27 de fevereiro de 2023.

DAIANE SANTANA FONTES
Superintendente de Licitações Contratos
Pregoeira

Publicado por:
Monica Paiva Vieira
Código Identificador:036AF052

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO TRIMESTRAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 022/2022

EXTRATO TRIMESTRAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 022/2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: N° 022/2022/CPLMS
PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 18/2022/CPLMS/RO.
PROCESSO: Nº 374/2022
Validade: 06/05/2022 a 05/05/2023 - 12 (doze) meses

Objeto: O presente processo versa sobre a formação de Registro de **: Contratação de Empresa qualificada para fornecimento de máquinas, veículos e equipamentos por meio de hora/máquina**, **por um período de 12 (doze) meses.** Os preços registrados, a especificação, os quantitativos, e as empresas fornecedoras constarão no quadro abaixo:

TABELA I
LICITANTE: CAMPEÃO CONSTRUTORA EIRELI
CNPJ: 20.754.249/0001-08 TEL/FAX: (69) 3424-1746
E-MAIL: campeao_construtora@hotmail.com
ENDEREÇO: Avenida Quintino Bocaiuva, n°343 - Centro, Guajará-mirim/RO
NOME DO REPRESENTANTE: SERGIO COSTA AGUIAR ,inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda CPF/MF sob o nº 635.099.032-34.
VENCEDORA DOS ITENS: 1, 2, 3, 4, 5 e 7.
PLANILHA COM ITENS/ VALORES DAS EMPRESAS DETENTORA

Item	Especificação	Quant.	Und.	Meses	Preço Medio Unitario	Preço Medio Total
01	Locação de horas/máquinas de **Motoniveladoras com operador, que poderá variar de no mínimo 03 (três) podendo ser requisitado até 04 (Quatro) máquinas,** em atendimento as necessidades desta SEMOSP e na execução de Convênios formalizados com as *esferas Federal ou Estadual*, assim como o FITHA. Devendo a mesma possuir: lâmina regulável e escarificador traseiro com potência mínima no motor de 160HP, com horímetro funcionando, em perfeitas condições para o trabalho. Sendo que todas as despesas com funcionários, danos de terceiros, combustíveis (óleo diesel, graxa e lubrificante), pneus, peças, lâminas e demais despesas de operação e manutenção, assim como outras surgirem durante o período de locação, correrão por conta da Empresa vencedora do certame licitatório.	3.500	HORAS/MÁQUINAS	12	R$ 498,85	R$ 1.745.975,00
02	Locação de horas/máquinas de **Motoniveladoras com operador, que poderá variar de no mínimo 02 (duas) podendo ser requisitado até 04 (Quatro) máquinas,** em atendimento as necessidades desta SEMOSP e na execução de Convênios formalizados com as *esferas Federal ou Estadual*, assim como o FITHA. Devendo a mesma possuir: lâmina regulável e escarificador traseiro com potência mínima no motor de 125HP, com horímetro funcionando, em perfeitas condições para o trabalho. Sendo que todas as despesas com funcionários, danos de terceiros, combustíveis (óleo diesel, graxa e lubrificante), pneus, peças, lâminas e demais despesas de operação e manutenção, assim como outras surgirem durante o período de locação, correrão por conta da Empresa vencedora do certame licitatório.	2.500	HORAS/MÁQUINAS	12	R$ 520,00	R$ 1.300.000,00
03	Locação de horas/máquinas de **01 (Um) Rolo Compactador Pé Carn. Removível (Auto Prop.) 11,25t vibr. 82 KW, com operador,** em atendimento as necessidades desta SEMOSP e na execução de Convênios formalizados com as *esferas Federal ou Estadual*, devendo o mesmo possuir: potencia 100 a 115 HP funcionando adequadamente, em perfeitas condições para o trabalho. Sendo que todas as despesas com funcionários, danos de terceiros, combustíveis (óleo diesel, graxa e lubrificante), pneus, peças, lâminas e demais despesas de operação e manutenção, assim como outras surgirem durante o período de locação, correrão por conta da Empresa vencedora do certame licitatório.	2.000	HORAS/MÁQUINAS	12	R$ 350,73	R$ 701.460,00
04	Locação de horas/máquinas de **Caminhão Trucado Tanque, "tipo pipa" com motorista, que poderá variar de no mínimo 04 (Quatro), podendo ser requisitado até 05 (Cinco) veículos,** em atendimento as necessidades desta SEMOSP e na execução de Convênios formalizados com as *esferas Federal ou Estadual*, assim como o FITHA. Devendo o mesmo possuir: Tanque com capacidade mínima de 10.000 L, Bomba de sucção de 210KW, mangueira e acessórios para transporte de água na função de carro pipa, barra de distribuidora, Rabo de Pavão duplo, controle automático de despejo, Hodômetro ou Horímetro funcionando, em perfeitas condições. Sendo que todas as despesas com funcionários, danos de terceiros, combustíveis (óleo diesel, graxa e lubrificante), pneus, peças e demais despesas de operação e manutenção, assim como outras surgirem durante o período de locação, correrão por conta da Empresa vencedora do certame licitatório.	5.000	HORAS/MÁQUINAS	12	R$ 195,00	R$ 975.000,00
05	**Cavalo Mecânico com Semi-reboque 29,5t 265 KW, Traçado 6x4**, **com motorista**, em atendimento as necessidades desta SEMOSP e na execução de Convênios formalizados com as *esferas Federal ou Estadual*, devendo o mesmo possuir: Potência mínima de 360CV, Hodômetro ou Horímetro funcionando adequadamente, em perfeitas condições para o trabalho. Tendo **acoplado um Semi-Reboque de prancha reta e com rampa hidráulica**, com capacidade mínima de 23 toneladas e no mínimo 02 (dois) eixos, a ser utilizado no transporte de máquinas pesadas (principalmente PC – Hidráulica). Sendo que todas as despesas com funcionários, danos de terceiros, combustíveis (óleo diesel, graxa e	1.500	HORAS/MÁQUINAS	12	R$ 440,00	R$ 660.000,00

	lubrificante), pneus, peças e demais despesas de operação e manutenção, assim como outras surgirem durante o período de locação, correrão por conta da Empresa vencedora do certame licitatório.					
07	Locação de horas/máquinas de **Trator Agrícola de pneus, traçado, com no mínimo 77 KW de potência, acoplado com Grade Rebocável de no mínimo 16 discos e com operador, podendo ser requisitado de no mínimo 01 (Um) até 03 (Três) máquinas,** em atendimento as necessidades desta SEMOSP e na execução de Convênios formalizados com as *esferas Federal ou Estadual* referente a pavimentação e outros. Devendo ainda estar com horímetro funcionando adequadamente, com menos de 10 (Dez) anos de uso, em perfeitas condições para o trabalho. Sendo que todas as despesas com funcionários, danos de terceiros, combustíveis (óleo diesel, graxa e lubrificante), pneus, peças, dentes e demais despesas de operação e manutenção, assim como outras surgirem durante o período de locação, correrão por conta da Empresa vencedora do certame licitatório.	1.000	HORAS/MÁQUINAS	12	R$ 307,20	R$ 307.200,00

TABELA II
LICITANTE: AMACOL – AMAZONIA COMERCIAL LTDA-ME
CNPJ: 84.616.069/0001-34 TEL/FAX: (69) 99999-1919
E-MAIL: tolotti.jl@gmail.com
ENDEREÇO: Rua Herbert de Azevedo, 3253, Embratel, Porto Velho-RO
NOME DO REPRESENTANTE: JOSÉ LUIZ TOLOTTI,inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda CPF/MF sob o nº 080.040.052-68.
VENCEDORA DO ITEM: 6.
PLANILHA COM ITENS/ VALORES DAS EMPRESAS DETENTORA

Item	Especificação	Quant.	Und.	Meses	Preço Medio Unitario	Preço Medio Total
6	Locação de horas/máquinas de **Pá-Carregadeira com operador, que poderá variar de no mínimo 01 (Uma) podendo ser requisitado até 03 (Três) máquinas,** em atendimento as necessidades desta SEMOSP e na execução de Convênios formalizados com as *esferas Federal ou Estadual*, assim como o FITHA. Devendo a mesma possuir: potência de no mínimo **195 KW,** e capacidade de carga da concha de no mínimo de **3,40m³,** com horímetro funcionando, com menos de 10 (Dez) anos de uso, em perfeitas condições para o trabalho. Sendo que todas as despesas com funcionários, danos de terceiros, combustíveis (óleo diesel, graxa e lubrificante), pneus, peças, dentes e demais despesas de operação e manutenção, assim como outras surgirem durante o período de locação, correrão por conta da Empresa vencedora do certame licitatório.	2.500	HORAS/MÁQUINAS	12	R$ 311,23	R$ 778.075,00

Obs: A íntegra da Ata nº 22/2022, poderá ser obtida no seguinte endereço, Prefeitura Municipal de Buritis, localizado na Rua São Lucas nº 2476 Setor 06, Buritis-RO, ou no sítio oficial da prefeitura www.buritis.ro.gov.br e www.diariomunicipal.com.br/arom.

Buritis, 27 de fevereiro de 2023.

DAIANE SANTANA FONTES
Superintendente de Licitações Contratos
Pregoeira

Publicado por:
Monica Paiva Vieira
Código Identificador:A3D87942

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO TRIMESTRAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 023/2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: N° 023/2022/CPLMS
PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 45/2022/CPLMS/RO.
PROCESSO: Nº 2188/2021
Validade: 10/05/2022 a 09/05/2023 - 12 (doze) meses

Objeto: O presente processo versa sobre a formação de Registro de **: Futura e eventual aquisição de material de consumo e permanente (gás de cozinha, água mineral, botijão vazio, gelo e etc.)**, **por um período de 12 (doze) meses.** Os preços registrados, a especificação, os quantitativos, e as empresas fornecedoras constarão no quadro abaixo:

TABELA I
LICITANTE: W.M. COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA
CNPJ: 10.497.302/0001-70 TEL/FAX: (69) 3238-2085
E-MAIL: adeilso_77@hotmail.com
ENDEREÇO: AV. RONDONIA ST 03 Nº 1576 BURITIS/RO
NOME DO REPRESENTANTE: ADEILSON SILVA DE SOUZA ,inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda CPF/MF sob o nº 589.457.092-15.
VENCEDORA DO ITEM: 3.
PLANILHA COM ITENS/ VALORES DAS EMPRESAS DETENTORA

Item	Descriminação	Und	Quant.	Marca	Vlr. Unit. Registro R$	Preço Total R$
03	BARRA DE GELO, 10 KG.	Barra	248	REGIAO	R$ 9,75	R$ 2.418,00

TABELA II
LICITANTE: REI DO GAS LTDA
CNPJ: 17.305.172/0001-76 TEL/FAX: (69) 3238-2010 ou 99255-6545.
E-MAIL: reidogaseagua@hotmail.com
ENDEREÇO: RUA ARIQUEMES Nº 1486 setor 02 Buritis/RO.
NOME DO REPRESENTANTE: TIAGO EFFGEN COSWOSK ,inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda CPF/MF sob o nº 928.204.922-15.

VENCEDORA DOS ITENS: 1, 2, 4, 5 e 6.
PLANILHA COM ITENS/ VALORES DAS EMPRESAS DETENTORA

Item	Descriminação	Und	Quant.	Marca	Vlr. Unit. Registro R$	Preço Total R$
01	ÁGUA MINERAL SEM GÁS, ACONDICIONADA EM GARRAFÃO PO água mineral, natural sem gás, acondicionada em garrafão polipropileno, tampa de pressão e lacre, contendo 20 lts, sem vasilhame, registro do ministério da saúde, rótulo contendo a origem da água mineral como: nome da fonte, natureza da água, localidade data e número da concessão da lavra, nome e endereço do concessionário, constante físico-químico, composição analítica e classificação, ano, mês de engarrafamento e prazo de validade, natural.	Gar.	5.060	FRIAGUA	R$ 9,90	R$ 50.094,00
02	ÁGUA MINERAL, NATURAL SEM GÁS ACONDICIONADA EM GAS Água mineral, natural sem gás, acondicionada em garrafa polipropileno, tampa de pressão e lacre, contendo 500 ml, com vasilhame, registro do ministério da saúde, rótulo contendo a origem da água mineral como: nome da fonte, natureza da água, localidade, data e número da concessão, constantes físico-químico, composição analítica e classificação, ano, mês de engarrafamento e prazo de validade, natural.	Gar.	6.805	LINDAGUA	R$ 0,90	R$ 6.124,50
04	GARRAFÃO, material policarbonato, capacidade 20 l, aplicação água tratamento diferenciado.	Und.	71	FRIAGUA	R$ 22,21	R$ 1.576,91
05	GÁS DE COZINHA- gás butano, em botija de 13 kg.	Carga	642	FOGAS	R$ 130,34	R$ 83.678,28
06	BOTIJÕES VAZIOS, confeccionados em metal, resistentes a impacto e com capacidade de 13 kg para acondicionamento de gás GLP.	Und.	26	FOGAS	R$ 150,24	R$ 3.906,24

Obs: A íntegra da Ata nº 23/2022, poderá ser obtida no seguinte endereço, Prefeitura Municipal de Buritis, localizado na Rua São Lucas nº 2476 Setor 06, Buritis-RO, ou no sítio oficial da prefeitura www.buritis.ro.gov.br e www.diariomunicipal.com.br/arom.

Buritis, 27 de fevereiro de 2023.

DAIANE SANTANA FONTES
Superintendente de Licitações Contratos
Pregoeira

Publicado por:
Monica Paiva Vieira
Código Identificador:1BA0AF37

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO TRIMESTRAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 024/2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: N° 024/2022/CPLMS
PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 47/2022/CPLMS/RO.
PROCESSO: Nº 488/2022
Validade: 11/05/2022 a 10/05/2023 - 12 (doze) meses

Objeto: O presente processo versa sobre a formação de Registro de **: Futura E Eventual Aquisição De Materiais De Consumo (Cestas Básicas) Para Tender As Famílias Carentes Em Situação De Vulnerabilidade E Face Á Pandemia COVID-19**, **por um período de 12 (doze) meses.** Os preços registrados, a especificação, os quantitativos, e as empresas fornecedoras constarão no quadro abaixo:
TABELA I
LICITANTE: NORTE DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA
CNPJ: 37.306.014/0001-48 TEL/FAX: (69) 98412-6920
E-MAIL: nortecompras52@gmail.com
ENDEREÇO: Av Jamari, 2186 Quadra Especial 05 Setor 01 Ariquemes/RO.
NOME DO REPRESENTANTE: ANDERSON JOSE GONÇALVES ,inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda CPF/MF sob o nº 582.078.302-63.
VENCEDORA DOS ITENS: 1 e 2.
PLANILHA COM ITENS/ VALORES DAS EMPRESAS DETENTORA

Item	Discriminação	Unidade	Quant.	Valor unitário R$	Valor total R$
01	**1.000 CESTA BASICA, CONTENDO 21 ITENS** acondicionados em embalagem em polietileno transparente com capacidade de 100 litros e vedado com lacre contendo os seguintes itens: - **02 AÇUCAR CRISTAL EMBALAGEM DE 2 KG**, composição de origem vegetal, sacarose de cana de açúcar, aplicação adoçante, características adicionais: 1° qualidade, devidamente rotulado nos aspectos qualitativo, quantitativo, constando o prazo de validade, marca comercial, procedência de fabricação, numero de registro no órgão competente, pronta para o consumo, qualidade mínima de 06 meses a partir da data de entrega.. - **02 ARROZ AGULHINHA, TIPO 1**, pct de 5 kg, classe longo fino de 1ª qualidade, acondicionado em embalagem de polipropileno transparente, contendo data de fabricação e prazo de validade original de fabrica, isento de pedras, fungos ou parasitas, livre de umidade, com grãos inteiros, registro no ministério da agricultura, informações do fabricante e data de vencimento estampada na embalagem. A entrega do produto deverá ser feita com pelo menos 06 meses de antecedência ao seu prazo de vencimento. - **02 FEIJÃO CARIOCA, PACOTE DE 01 KG**, tipo 1, de boa qualidade, acondicionada embalagem de polietileno transparente, original do fabricante, isento de pedras, fungos ou parasitas, livre de umidade e fragmentos estranhos, com grãos inteiros, registro no Ministério da Agricultura, informações do fabricante e data de vencimento estampada na embalagem. A entrega do produto deverá ser feita com pelo menos 06 meses de antecedência ao seu prazo de vencimento. **-01 FUBÁ DE MILHO**, embalagem de 01 kg, fino de boa qualidade, proveniente da moagem do grão de milho, são e limpo, acondicionado em embalagem de polietileno transparente, com data de fabricação e data de vencimento impresso na embalagem, constando também aspectos qualitativo, quantitativo, marca comercial, procedência de fabricação, número do registro no órgão competente, estando em perfeito estado de conservação, isento fungos e parasitas, livre de umidade. A entrega do produto devera ser feita com pelo menos 04 meses de antecedência ao seu prazo de vencimento.pelo menos 04 meses de antecedência ao seu prazo de vencimento. **-02 ÓLEO DE SOJA REFINADO 900 ML**, em frasco plástico, transparente em polipropileno com rótulos do fabricante, com informações nutricionais. A entrega do produto deverá ser feita com pelo menos 06 meses	UNID	800	R$ 200,00	R$ 160.000,00

	de antecedência ao seu prazo de vencimento e ser registrado no Ministério da Agricultura ou da Saúde **-02 MACARRÃO TIPO ESPAGUETE**, **embalagem 500G**, a entrega do produto deve ser feita com pelo menos 06 meses de antecedência ao seu prazo de vencimento Ingredientes: Farinha de Trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, ovo pasteurizados e corante natural de urucum e curcuma. Contém (pro-vitamina A) com todas as informações nutricionais; pro vitamina-A) glúten, contendo a cada 80g, calorias 279kcal, carboidratos 59g, proteinas8,8g, gorduras toatais0,8g, gordura saturadas0,0g, fibra alimentar1,6g, sódio 0,0g, adicionados com água e submetidos a processo tecnológicos adequados. Massa alimentícia em conformidade com a legislação vigente. Embalagem primaria, sacos de polietileno atóxico, com conteúdo líquido de 500(quinhentos) g, devidamente lacrado e rotulado**.** **01 CAFÉ TORRADO E MOÍDO, EMBALAGEM DE 01 KG**, tipo torrado apresentação moído de 1ª qualidade, empacotado em embalagem comum aluminizada, validade prazo mínimo de 06 meses na data da entrega, rendimento de aproximadamente 20 garrafas de café, características adicionais preferência 100% café arábica ou até 20% conillon. **- 01 BISCOITO SALGADO, APRESENTAÇÃO QUADRADO, sabor água e sal**, classificação salgado, contendo: farinha de trigo, enriquecida com ferro e acido fólico, gordura vegetal, 0% de gordura trans., etc. dupla embalagem sem rasuras e perfurações 01 a 01 peso liquido 400g, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de fabricação e validade impressa, livre de fungos, parasitas e umidade, validade de pelo menos um ano. A entrega do produto será feita com pelo menos 06 meses de antecedência ao seu prazo de vencimento. - **01 SAL REFINADO E IODADO**, para consumo domestico, acondicionado em embalagem de **01kg,** contendo dados dos fabricantes, peso liquido, data de fabricação, (acondicionamento)e prazo de validade. O produto deve estar registrado no Ministério da agricultura e/ou Ministério da Saúde. **- 01 FARINHA DE TRIGO ESPECIAL,** embalagem de 1 kg de boa qualidade e livre de umidade, fungos, perfurações e sujidades, com cor e sabor próprios, com data de fabricação e data de vencimento impresso na embalagem, constando também aspectos qualitativo, quantitativo, marca comercial, procedência de fabricação, número do registro no órgão competente, acondicionado em embalagem de polietileno transparente. - **01 BISCOITO APRESENTAÇÃO REDONDO TIPO ROSQUINHA** sabor coco, classificação características adicionais sem recheio, tipo rosquinha, aplicação alimentação humana, ingredientes açúcar, farinha de trigo e glúten doce pct 400g. A entrega do produto deverá ser feita com pelo menos 06 meses de antecedência ao seu prazo de vencimento. **- 01 LEITE EM PÓ** fortificado, lata com 400 g. Instantâneo, com ferro mais vitaminas c/a/d. **- 01 ACHOCOLATADO EM PÓ ACHOCOLATADO** - em pó instantâneo vitaminado. Deverá ser obtido de matérias primas são e limpas isento de matérias terrosas e parasitas. Aspecto: pó homogêneo, cor própria do tipo, cheiro característico e sabor doce, próprio. Ingredientes: açúcar, cacau em pó solúvel e sal refinado, não conte glúten - embalagem de 400 gramas. **- 01 CHARQUE BOVINO DE BOA QUALIDADE,** embalado em pacotes de 500g, com prazo de validade de no mínimo 06 meses, O produto devera conter marcas e carimbos oficiais, de acordo com portarias do Ministério da agricultura, DIPOA n. 105, de 19/05/99, da lei Municipal/Vigilância Sanitária n. 5504/99 e Resolução RDC n. de 13 de 02/01/2001. - **02 SARDINHA,** preparada com sardinhas frescas limpas, evisceradas, descabeçadas, descamadas, livre de nadadeiras e submetidas à prévia inspeção sanitária. Lata de **125g.** Não poderá conter calorífico e na composição do molho, o tomate deverá participar no mínimo na proporção de 30%. - **01 FARINHA DE MANDIOCA BRANCA,** embalagem de 1 kg de boa qualidade e livre de umidade, fungos, perfurações e sujidades, com cor e sabor próprios, com data de fabricação e data de vencimento impresso na embalagem, constando também aspectos qualitativos, quantitativos, marca comercial, procedência de fabricação, número de registro no órgão competente, acondicionaado em embalagem de polietileno transparente. **Item de participação aberta.**				
02	**1.000 CESTA BASICA, CONTENDO 21 ITENS** acondicionados em embalagem em polietileno transparente com capacidade de 100 litros e vedado com lacre contendo os seguintes itens: **- 02 AÇUCAR CRISTAL EMBALAGEM DE 2 KG**, composição de origem vegetal, sacarose de cana de açúcar, aplicação adoçante, características adicionais: 1° qualidade, devidamente rotulado nos aspectos qualitativo, quantitativo, constando o prazo de validade, marca comercial, procedência de fabricação, numero de registro no órgão competente, pronta para o consumo, qualidade mínima de 06 meses a partir da data de entrega.. - **02 ARROZ AGULHINHA, TIPO 1**, pct de 5 kg, classe longo fino de 1ª qualidade, acondicionado em embalagem de polipropileno transparente, contendo data de fabricação e prazo de validade original de fabrica, isento de pedras, fungos ou parasitas, livre de umidade, com grãos inteiros, registro no ministério da agricultura, informações do fabricante e data de vencimento estampada na embalagem. A entrega do produto deverá ser feita com pelo menos 06 meses de antecedência ao seu prazo de vencimento. - **02 FEIJÃO CARIOCA, PACOTE DE 01 KG**, tipo 1, de boa qualidade, acondicionada embalagem de polietileno transparente, original do fabricante, isento de pedras, fungos ou parasitas, livre de umidade e fragmentos estranhos, com grãos inteiros, registro no Ministério da Agricultura, informações do fabricante e data de vencimento estampada na embalagem. A entrega do produto deverá ser feita com pelo menos 06 meses de antecedência ao seu prazo de vencimento. **-01 FUBÁ DE MILHO**, embalagem de 01 kg, fino de boa qualidade, proveniente da moagem do grão de milho, são e limpo, acondicionado em embalagem de polietileno transparente, com data de fabricação e data de vencimento impresso na embalagem, constando também aspectos qualitativo, quantitativo, marca comercial, procedência de fabricação, número do registro no órgão competente, estando em perfeito estado de conservação, isento fungos e parasitas, livre de umidade. A entrega do produto devera ser feita com pelo menos 04 meses de antecedência ao seu prazo de vencimento.pelo menos 04 meses de antecedência ao seu prazo de vencimento. **-02 ÓLEO DE SOJA REFINADO 900 ML**, em frasco plástico, transparente em polipropileno com rótulos do fabricante, com informações nutricionais. A entrega do produto deverá ser feita com pelo menos 06 meses de antecedência ao seu prazo de vencimento e ser registrado no Ministério da Agricultura ou da Saúde **-02 MACARRÃO TIPO ESPAGUETE**, **embalagem 500G**, a entrega do produto deve ser feita com pelo menos 06 meses de antecedência ao seu prazo de vencimento Ingredientes: Farinha de Trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, ovo pasteurizados e corante natural de urucum e curcuma. Contém (pro-vitamina A) com todas as informações nutricionais; pro vitamina-A) glúten, contendo a cada 80g, calorias 279kcal, carboidratos 59g, proteinas8,8g, gorduras toatais0,8g, gordura saturadas0,0g, fibra alimentar1,6g, sódio 0,0g, adicionados com água e submetidos a processo tecnológicos adequados. Massa alimentícia em conformidade com a legislação vigente. Embalagem primaria, sacos de polietileno atóxico, com conteúdo líquido de 500(quinhentos) g, devidamente lacrado e rotulado. isento de matérias terrosas e parasitas. Aspecto: pó homogêneo, cor própria do tipo, cheiro característico e sabor doce, próprio. Ingredientes: açúcar, cacau em pó solúvel e sal refinado, não conte glúten - embalagem de 400 gramas. **- 01 CAFÉ TORRADO E MOÍDO, EMBALAGEM DE 01 KG**, tipo torrado apresentação moído de 1ª qualidade, empacotado em embalagem comum aluminizada, validade prazo mínimo de 06 meses na data da entrega, rendimento de aproximadamente 20 garrafas de café, características adicionais preferência 100% café arábica ou até 20% conillon. **- 01 BISCOITO SALGADO, APRESENTAÇÃO QUADRADO, sabor água e sal**, classificação salgado, contendo: farinha de trigo, enriquecida com ferro e acido fólico, gordura vegetal, 0% de gordura trans., etc. dupla embalagem sem rasuras e perfurações 01 a 01 peso liquido 400g, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de fabricação e validade impressa, livre de fungos, parasitas e umidade, validade de pelo menos um ano. A entrega do produto será feita com pelo menos 06 meses de antecedência ao seu prazo de vencimento. - **01 SAL REFINADO E IODADO**, para consumo domestico, acondicionado em embalagem de **01kg,** contendo dados dos fabricantes, peso liquido, data de fabricação, (acondicionamento)e prazo de validade. O produto deve estar registrado no Ministério da agricultura e/ou Ministério da Saúde.- **01 FARINHA DE TRIGO ESPECIAL,** embalagem de 1 kg de boa qualidade e livre de umidade, fungos, perfurações e sujidades, com cor e sabor próprios, com data de fabricação e data de vencimento impresso na embalagem, constando também aspectos qualitativo, quantitativo, marca comercial, procedência de fabricação, número do registro no órgão competente, acondicionado em embalagem de polietileno transparente. - **01 BISCOITO APRESENTAÇÃO REDONDO TIPO ROSQUINHA** sabor coco, classificação características adicionais sem recheio, tipo rosquinha, aplicação alimentação humana, ingredientes açúcar, farinha de trigo e glúten doce pct 400g. A entrega do produto deverá ser feita com pelo menos 06 meses de antecedência ao seu prazo de vencimento. **- 01 LEITE EM PÓ** fortificado, lata com 400 g. Instantâneo, com ferro mais vitaminas c/a/d. **- 01 ACHOCOLATADO EM PÓ ACHOCOLATADO** - em pó instantâneo vitaminado. Deverá ser obtido de matérias primas são e limpas isento de matérias terrosas e parasitas. Aspecto: pó homogêneo, cor própria	UNID	200	R$ 200,00	R$ 40.000,00

	do tipo, cheiro característico e sabor doce, próprio. Ingredientes: açúcar, cacau em pó solúvel e sal refinado, não conte glúten - embalagem de 400 gramas. - **01 CHARQUE BOVINO DE BOA QUALIDADE,** embalado em pacotes de 500g, com prazo de validade de no mínimo 06 meses, O produto devera conter marcas e carimbos oficiais, de acordo com portarias do Ministério da agricultura, DIPOA n. 105, de 19/05/99, da lei Municipal/Vigilância Sanitária n. 5504/99 e Resolução RDC n. de 13 de 02/01/2001. - **02 SARDINHA,** preparada com sardinhas frescas limpas, evisceradas, descabeçadas, descamadas, livre de nadadeiras e submetidas à prévia inspeção sanitária. Lata de **125g.** Não poderá conter calorífico e na composição do molho, o tomate deverá participar no mínimo na proporção de 30%. - **01 FARINHA DE MANDIOCA BRANCA,** embalagem de 1 kg de boa qualidade e livre de umidade, fungos, perfurações e sujidades, com cor e sabor próprios, com data de fabricação e data de vencimento impresso na embalagem, constando também aspectos qualitativos, quantitativos, marca comercial, procedência de fabricação, número de registro no órgão competente, acondicionaado em embalagem de polietileno transparente. Item de participação exclusiva para ME / EPP.				

Obs: A íntegra da Ata nº 24/2022, poderá ser obtida no seguinte endereço, Prefeitura Municipal de Buritis, localizado na Rua São Lucas nº 2476 Setor 06, Buritis-RO, ou no sítio oficial da prefeitura www.buritis.ro.gov.br e www.diariomunicipal.com.br/arom.

Buritis, 27 de fevereiro de 2023.

DAIANE SANTANA FONTES
Superintendente de Licitações Contratos
Pregoeira

Publicado por:
Monica Paiva Vieira
Código Identificador:228DC1D1

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO TRIMESTRAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 025/2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: N° 025/2022/CPLMS
PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 44/2022/CPLMS/RO.
PROCESSO: Nº 742/2022
Validade: 11/05/2022 a 10/05/2023 - 12 (doze) meses

Objeto: O presente processo versa sobre a formação de Registro de **: Futura e eventual aquisição de material de consumo (medicamentos) para o abastecimento da Farmácia Básica para distribuição aos pacientes usuários do SUS, por um período de 12 (doze) meses.** Os preços registrados, a especificação, os quantitativos, e as empresas fornecedoras constarão no quadro abaixo:

TABELA I
LICITANTE: GOLDENPLUS–COMERCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 17.472.278/0001-64 TEL/FAX: (54) 3523-2202
E-MAIL: licitacao@goldenplus.net.br
ENDEREÇO: Rua Gotardo Mazzarolo, nº 16- Centro Barão Cotegipe/RS.
NOME DO REPRESENTANTE: MARCELO MAROSTICA ,inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda CPF/MF sob o nº 820.347.290-72.
VENCEDORA DOS ITENS: 4, 10 e 11.
PLANILHA COM ITENS/ VALORES DAS EMPRESAS DETENTORA

Item	Descriminação	Und	Quant.	Marca	Vlr. Unit. Registro R$	Valor Total Médio R$
4	Diazepam 5mg/ml solução injetável, ampola 2 ml.	Unidade	500	SANTISA	R$ 0,93	R$ 465,00
10	Soro glicosado 5% (50mg/ml): solução injetável, límpida, isotônica, estéril e apirogênica, contendo 5% em massa de glicose a cada 100ml de água destilada. Bolsa ou frasco de sistema fechado de 500ml.	Unidade	600	FRESENIUS	R$ 4,17	R$ 2.502,00
11	Soro glicosado 5% (50mg/ml): solução injetável, límpida, isotônica, estéril e apirogênica, contendo 5% em massa de glicose a cada 100ml de água destilada. Bolsa ou frasco de sistema fechado de 250ml.	Unidade	600	FRESENIUS	R$ 4,08	R$ 2.448,00

Obs: A íntegra da Ata nº 25/2022, poderá ser obtida no seguinte endereço, Prefeitura Municipal de Buritis, localizado na Rua São Lucas nº 2476 Setor 06, Buritis-RO, ou no sítio oficial da prefeitura www.buritis.ro.gov.br e www.diariomunicipal.com.br/arom.

Buritis, 27 de fevereiro de 2023.

DAIANE SANTANA FONTES
Superintendente de Licitações e Pregoeira

Publicado por:
Monica Paiva Vieira
Código Identificador:1B142F89

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO TRIMESTRAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 026/2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: N° 026/2022/CPLMS
PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 32/2022/CPLMS/RO.
PROCESSO: Nº 482/2022
Validade: 19/05/2022 a 18/05/2023 - 12 (doze) meses

Objeto: O presente processo versa sobre a formação de Registro de **: Futura e Eventual Contratação de Empresa Especializada em Manutenção de Equipamentos Odontológicos, incluindo Assistência Técnica, Mão-de-Obra, Fornecimento de Peças e Insumos Necessários à Execução**

dos Serviços, **por um período de 12 (doze) meses.** Os preços registrados, a especificação, os quantitativos, e as empresas fornecedoras constarão no quadro abaixo:

TABELA I
LICITANTE: TECHMED ENGENHARIA HOSPITALAR LTDA
CNPJ: 12.704.512/0001-18 TEL/FAX: (69) 3443-5887
E-MAIL: adm@techmedengenharia.com.br
ENDEREÇO: Rua Joaquim Pinheiro Filho nº 4058 – Bairro: Vilage Do Sol II- CACOAL/RO.
NOME DO REPRESENTANTE: SAMOEL DE MELO, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda CPF/MF sob o nº 485.785.412-00.
VENCEDORA DO LOTE: 1.
PLANILHA COM ITENS/ VALORES DAS EMPRESAS DETENTORA

ITEM	DESCRIÇAO – LOTE ÚNICO	UNID.	QUANT.	Valor médio unitário R$	Valor médio total R$
	Manutenção preventiva em equipamentos que compõe consultório odontológico, sendo: 02 cadeiras odontológicas, marca: Gnatus; 01 Raio X odontológico, marca: Gnatus; 01 Aparelho ultrassom com jato de bicarbonato, marca: Ortus; 01 Aparelho ultrassom com jato de bicarbonato, marca: Gnatus; 03 Mochos, marca: Gnatus; 01 Fotopolimerizador, marca: Gnatus; 01 Amalgamador, marca: Gnatus; 01 Bomba a vácuo, marca: Gnatus; 02 Autoclaves 21 litros, marca: Digitale; 01 Autoclave 21 litros, marca: Stermax; 01 Autoclave 40 litros, marca: Alt; 01 Autoclave 12 litros, marca: Gnatus 01 Seladora de papel grau cirúrgico, marca: Plasmaq; 01 Destiladora de água, marca: Cristófoli.	Serv.	12	R$: 3.750,00	R$: 45.000,00
	Manutenção em equipamentos que compõe consultório odontológico, sendo: 01 cadeira odontológica, marca: Gnatus; 01 Raio X odontológico, marca: Gnatus; 01 Aparelho ultrassom com jato de bicarbonato, marca: Ortus; 03 Mochos, marca: Gnatus; 01 Amalgamador, marca: Gnatus; 01 Autoclave 40 litros, marca: Alt; 01 Autoclave 12 litros, marca: Digitale; 01 Autoclave 12 litros, marca: Gnatus; 01 Seladora de papel grau cirúrgico, marca: Estermax; 01 Seladora de papel grau cirúrgico, marca: Plasmaq; 01 Destiladora de água, marca: Cristófoli; 01 Negatoscópio, marca: Estermax. 01 Compressor 40 litros, marca: Dentemed.	Serv.	12	R$: 2.400,00	R$: 28.800,00
	Manutenção em equipamentos que compõe consultório odontológico, sendo: 01 cadeira odontológica, marca: Gnatus; 01 Raio X odontológico, marca: Procion; 01 Aparelho ultrassom com jato de bicarbonato, marca: Ortus; 01 Mocho, marca: Gnatus; 01 Fotopolimerizador, marca: Microdont; 01 Amalgamador, marca: Gnatus; 01 Autoclaves 21 litros, marca: Digitale; 01 Seladora de papel grau cirúrgico, marca: Plasmaq; 01 Compressor 40 litros, marca: Dentemed. 01 Micromotor, marca: Dentflex; 01 Turbina de alta rotação; 01 Contra ângulo;	Serv.	12	R$: 2.166,66	R$: 25.999,92
	Manutenção preventiva em equipamentos que compõe consultório odontológico, sendo: 01 cadeira odontológica, marca: Gnatus; 01 Raio X odontológico, marca: Gnatus; 01 Aparelho ultrassom com jato de bicarbonato, marca: Gnatus; 02 Mochos, marca: Gnatus; 01 Fotopolimerizador, marca: Gnatus; 01 Amalgamador, marca: Gnatus; 01 Autoclave 21 litros, marca: Digitale; 01 Seladora de papel grau cirúrgico, marca: Stermax; 01 Destiladora de água, marca: Cristófoli; 01 Negatoscópio, Gnatus; 01 Colete de chumbo.	Serv.	12	R$: 2.100,00	R$: 25.200,00
	Manutenção corretiva, montagem, desmontagem e substituição de peças em equipamento Cadeira Odontológica, marca: Gnatus. NOTA: A substituição de peças deverá ocorrer com utilização de acessórios, suprimentos e componentes originais, que apresentarem desgaste tal que possam afetar o desempenho dos aparelhos. A autorização será dada pela contratante com base no orçamento apresentado e balizamento com no mínimo 03 cotações locais, com a negociação pelo menor valor de mercado.	Serv.	20	R$: 1.100,00	R$: 22.000,00
	Manutenção corretiva, montagem, desmontagem e substituição de peças em equipamento Raio X Odontológico, marca: Gnatus. NOTA: A substituição de peças deverá ocorrer com utilização de acessórios, suprimentos e componentes originais, que apresentarem desgaste tal que possam afetar o desempenho dos aparelhos. A autorização será dada pela contratante com base no orçamento apresentado e balizamento com no mínimo 03 cotações locais, com a negociação pelo menor valor de mercado.	Serv.	12	R$: 1.200,00	R$: 14.400,00
	Manutenção corretiva, montagem, desmontagem e substituição de peças em equipamento Raio X Odontológico, marca: Procion. NOTA: A substituição de peças deverá ocorrer com utilização de acessórios, suprimentos e componentes originais, que apresentarem desgaste tal que possam afetar o desempenho dos aparelhos. A autorização será dada pela contratante com base no orçamento apresentado e balizamento com no mínimo 03 cotações locais, com a negociação pelo menor valor de mercado.	Serv.	04	R$: 1.200,00	R$: 4.800,00
	Manutenção corretiva, montagem, desmontagem e substituição de peças em equipamento Aparelho Ultrassom com Jato de Bicarbonato, marca: Ortus. NOTA: A substituição de peças deverá ocorrer com utilização de acessórios, suprimentos e componentes originais, que apresentarem desgaste tal que possam afetar o desempenho dos aparelhos. A autorização será dada pela contratante com base no orçamento apresentado e balizamento com no mínimo 03 cotações locais, com a negociação pelo menor valor de mercado.	Serv.	12	R$: 900,00	R$: 10.800,00
	Manutenção corretiva, montagem, desmontagem e substituição de peças em equipamento Aparelho Ultrassom com Jato de Bicarbonato, marca: Gnatus. NOTA: A substituição de peças deverá ocorrer com utilização de acessórios, suprimentos e componentes originais, que apresentarem desgaste tal que possam afetar o desempenho dos aparelhos. A autorização será dada pela contratante com base no orçamento apresentado e balizamento com no mínimo 03 cotações locais, com a negociação pelo menor valor de mercado.	Serv.	04	R$: 900,00	R$: 3.600,00
	Manutenção corretiva, montagem, desmontagem e substituição de peças em equipamento Mocho, marca: Gnatus. NOTA: A substituição de peças deverá ocorrer com utilização de acessórios, suprimentos e componentes originais, que apresentarem desgaste tal que possam afetar o desempenho dos aparelhos. A autorização	Serv.	16	R$: 450,00	R$: 7.200,00

	será dada pela contratante com base no orçamento apresentado e balizamento com no mínimo 03 cotações locais, com a negociação pelo menor valor de mercado.				
	Manutenção corretiva, montagem, desmontagem e substituição de peças em equipamento Fotopolimerizador, marca: Gnatus. NOTA: A substituição de peças deverá ocorrer com utilização de acessórios, suprimentos e componentes originais, que apresentarem desgaste tal que possam afetar o desempenho dos aparelhos. A autorização será dada pela contratante com base no orçamento apresentado e balizamento com no mínimo 03 cotações locais, com a negociação pelo menor valor de mercado.	Serv.	08	R$: 750,00	R$: 6.000,00
	Manutenção corretiva, montagem, desmontagem e substituição de peças em equipamento Fotopolimerizador, marca: Microdont. NOTA: A substituição de peças deverá ocorrer com utilização de acessórios, suprimentos e componentes originais, que apresentarem desgaste tal que possam afetar o desempenho dos aparelhos. A autorização será dada pela contratante com base no orçamento apresentado e balizamento com no mínimo 03 cotações locais, com a negociação pelo menor valor de mercado.	Serv.	04	R$: 600,00	R$: 2.400,00
	Manutenção corretiva, montagem, desmontagem e substituição de peças em equipamento Amalgamador, marca: Gnatus. NOTA: A substituição de peças deverá ocorrer com utilização de acessórios, suprimentos e componentes originais, que apresentarem desgaste tal que possam afetar o desempenho dos aparelhos. A autorização será dada pela contratante com base no orçamento apresentado e balizamento com no mínimo 03 cotações locais, com a negociação pelo menor valor de mercado.	Serv.	16	R$:750,00	R$: 12.000,00
	Manutenção corretiva, montagem, desmontagem e substituição de peças em equipamento Bomba a Vácuo, marca: Gnatus. NOTA: A substituição de peças deverá ocorrer com utilização de acessórios, suprimentos e componentes originais, que apresentarem desgaste tal que possam afetar o desempenho dos aparelhos. A autorização será dada pela contratante com base no orçamento apresentado e balizamento com no mínimo 03 cotações locais, com a negociação pelo menor valor de mercado.	Serv.	04	R$: 800,00	R$: 3.200,00
	Manutenção corretiva, montagem, desmontagem e substituição de peças em equipamento Autoclave 21 litros, marca: Digitale. NOTA: A substituição de peças deverá ocorrer com utilização de acessórios, suprimentos e componentes originais, que apresentarem desgaste tal que possam afetar o desempenho dos aparelhos. A autorização será dada pela contratante com base no orçamento apresentado e balizamento com no mínimo 03 cotações locais, com a negociação pelo menor valor de mercado.	Serv.	16	R$: 800,00	R$: 12.800,00
	Manutenção corretiva, montagem, desmontagem e substituição de peças em equipamento Autoclave 21 litros, marca: Stermax; NOTA: A substituição de peças deverá ocorrer com utilização de acessórios, suprimentos e componentes originais, que apresentarem desgaste tal que possam afetar o desempenho dos aparelhos. A autorização será dada pela contratante com base no orçamento apresentado e balizamento com no mínimo 03 cotações locais, com a negociação pelo menor valor de mercado.	Serv.	04	R$: 875,00	R$: 3.500,00
	Manutenção corretiva, montagem, desmontagem e substituição de peças em equipamento Autoclave 40 litros, marca: Alt. NOTA: A substituição de peças deverá ocorrer com utilização de acessórios, suprimentos e componentes originais, que apresentarem desgaste tal que possam afetar o desempenho dos aparelhos. A autorização será dada pela contratante com base no orçamento apresentado e balizamento com no mínimo 03 cotações locais, com a negociação pelo menor valor de mercado.	Serv.	04	R$: 800,00	R$: 3.200,00
	Manutenção corretiva, montagem, desmontagem e substituição de peças em equipamento Autoclave 12 litros, marca: Gnatus. NOTA: A substituição de peças deverá ocorrer com utilização de acessórios, suprimentos e componentes originais, que apresentarem desgaste tal que possam afetar o desempenho dos aparelhos. A autorização será dada pela contratante com base no orçamento apresentado e balizamento com no mínimo 03 cotações locais, com a negociação pelo menor valor de mercado.	Serv.	08	R$: 950,00	R$: 7.600,00
	Manutenção corretiva, montagem, desmontagem e substituição de peças em equipamento Autoclave 12 litros, marca: Digitale. NOTA: A substituição de peças deverá ocorrer com utilização de acessórios, suprimentos e componentes originais, que apresentarem desgaste tal que possam afetar o desempenho dos aparelhos. A autorização será dada pela contratante com base no orçamento apresentado e balizamento com no mínimo 03 cotações locais, com a negociação pelo menor valor de mercado.	Serv.	04	R$: 800,00	R$: 3.200,00
	Manutenção corretiva, montagem, desmontagem e substituição de peças em equipamento Seladora de Papel Grau Cirúrgico, marca: Plasmaq. NOTA: A substituição de peças deverá ocorrer com utilização de acessórios, suprimentos e componentes originais, que apresentarem desgaste tal que possam afetar o desempenho dos aparelhos. A autorização será dada pela contratante com base no orçamento apresentado e balizamento com no mínimo 03 cotações locais, com a negociação pelo menor valor de mercado.	Serv.	12	R$: 600,00	R$: 7.200,00
	Manutenção corretiva, montagem, desmontagem e substituição de peças em equipamento Seladora de Papel Grau Cirúrgico, marca: Estermax. NOTA: A substituição de peças deverá ocorrer com utilização de acessórios, suprimentos e componentes originais, que apresentarem desgaste tal que possam afetar o desempenho dos aparelhos. A autorização será dada pela contratante com base no orçamento apresentado e balizamento com no mínimo 03 cotações locais, com a negociação pelo menor valor de mercado.	Serv.	08	R$: 600,00	R$: 4.800,00
	Manutenção corretiva, montagem, desmontagem e substituição de peças em equipamento Destiladora de Água, marca: Cristófoli. NOTA: A substituição de peças deverá ocorrer com utilização de acessórios, suprimentos e componentes originais, que apresentarem desgaste tal que possam afetar o desempenho dos aparelhos. A autorização será dada pela contratante com base no orçamento apresentado e balizamento com no mínimo 03 cotações locais, com a negociação pelo menor valor de mercado.	Serv.	12	R$: 450,00	R$: 5.400,00
	Manutenção corretiva, montagem, desmontagem e substituição de peças em equipamento Negatoscópio, marca: Estermax. NOTA: A substituição de peças deverá ocorrer com utilização de acessórios, suprimentos e componentes originais, que apresentarem desgaste tal que possam afetar o desempenho dos aparelhos. A autorização será dada pela contratante com base no orçamento apresentado e balizamento com no mínimo 03 cotações locais, com a negociação pelo menor valor de mercado.	Serv.	04	R$: 380,00	R$: 1.520,00
	Manutenção corretiva, montagem, desmontagem e substituição de peças em equipamento Negatoscópio, marca: Gnatus. NOTA: A substituição de peças deverá ocorrer com utilização de acessórios, suprimentos e componentes originais, que apresentarem desgaste tal que possam afetar o desempenho dos aparelhos. A autorização será dada pela contratante com base no orçamento apresentado e balizamento com no mínimo 03 cotações locais, com a negociação pelo menor valor de mercado.	Serv.	04	R$: 420,00	R$: 1.680,00
	Manutenção corretiva, montagem, desmontagem e substituição de peças em equipamento Micromotor, marca: Dentflex. NOTA: A substituição de peças deverá ocorrer com utilização de acessórios, suprimentos e componentes originais, que apresentarem desgaste tal que possam afetar o desempenho dos aparelhos. A autorização será dada pela contratante com base no orçamento apresentado e balizamento com no mínimo 03 cotações locais, com a negociação pelo menor valor de mercado.	Serv.	04	R$: 280,00	R$: 1.120,00
	Manutenção corretiva, montagem, desmontagem e substituição de peças em equipamento Turbina de Alta Rotação. NOTA: A substituição de peças deverá ocorrer com utilização de acessórios, suprimentos e componentes originais, que apresentarem desgaste tal que possam afetar o desempenho dos aparelhos. A autorização será dada pela contratante com base no orçamento apresentado e balizamento com no mínimo 03 cotações locais, com a negociação pelo menor valor de mercado.	Serv.	04	R$: 300,00	R$: 1.200,00
	Manutenção corretiva, montagem, desmontagem e substituição de peças em equipamento Contra Ângulo. NOTA: A substituição de peças deverá ocorrer com utilização de acessórios, suprimentos e componentes originais, que apresentarem desgaste tal que possam afetar o desempenho dos aparelhos. A autorização será dada pela contratante com base no orçamento apresentado e balizamento com no mínimo 03 cotações locais, com a negociação pelo menor valor de mercado.	Serv.	04	R$: 275,00	R$: 1.100,00
	Manutenção corretiva, montagem, desmontagem e substituição de peças em equipamento Colete de Chumbo. NOTA: A substituição de peças deverá ocorrer com utilização de acessórios, suprimentos e componentes	Serv.	04	R$: 300,00	R$: 1.200,00

	originais, que apresentarem desgaste tal que possam afetar o desempenho dos aparelhos. A autorização será dada pela contratante com base no orçamento apresentado e balizamento com no mínimo 03 cotações locais, com a negociação pelo menor valor de mercado.				
	Manutenção corretiva, montagem, desmontagem e substituição de peças em equipamento Compressor 40 litros, marca: Denteme. NOTA: A substituição de peças deverá ocorrer com utilização de acessórios, suprimentos e componentes originais, que apresentarem desgaste tal que possam afetar o desempenho dos aparelhos. A autorização será dada pela contratante com base no orçamento apresentado e balizamento com no mínimo 03 cotações locais, com a negociação pelo menor valor de mercado.	Serv.	06	R$: 800,00	R$: 4.800,00
			Valor total do Lote: **R$ 271.719,92**		

Obs: A íntegra da Ata nº 26/2022, poderá ser obtida no seguinte endereço, Prefeitura Municipal de Buritis, localizado na Rua São Lucas nº 2476 Setor 06, Buritis-RO, ou no sítio oficial da prefeitura www.buritis.ro.gov.br e www.diariomunicipal.com.br/arom.

Buritis, 27 de fevereiro de 2023.

DAIANE SANTANA FONTES
Superintendente de Licitações e Pregoeira

Publicado por:
Monica Paiva Vieira
Código Identificador:9E9AB1DF

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO TRIMESTRAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 027/2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: N° 027/2022/CPLMS
PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 54/2022/CPLMS/RO.
PROCESSO: Nº 2182/2021
Validade: 24/05/2022 a 23/05/2023 - 12 (doze) meses

Objeto: O presente processo versa sobre a formação de Registro de **: Futura E Eventual Aquisição De Material De Consumo (Higiene Pessoal)**, **por um período de 12 (doze) meses.** Os preços registrados, a especificação, os quantitativos, e as empresas fornecedoras constarão no quadro abaixo:

TABELA I
LICITANTE: JAMARI COMERCIO E EMPREENDIMENTOS LTDA
CNPJ: 13.287.059/0001-54 TEL/FAX: (69) 3536-0318 98107-5178
E-MAIL: licite.empreendimentos@gmail.com
ENDEREÇO: Avenida Jamari nº 2349 Setor 01 Ariquemes/Ro.
NOME DO REPRESENTANTE: CELIA REGINA DEINA ,inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda CPF/MF sob o nº 900.500.379-00
VENCEDORA DOS ITENS: 38, 39 e 40.
PLANILHA COM ITENS/ VALORES DAS EMPRESAS DETENTORA

Item	Descriminação	Und	Quant.	Marca	Vlr. Unit. Registro R$	Vlr. Total. Registro R$
38	**FRALDA DESCARTAVEL INFANTIL MÉDIA, PACOTE COM 90 UND.** Formato anatômico, contendo elástico nas pernas, cobertura interna de falso tecido, película anti-umidade, polpa e floco absorventes e cobertura externa impermeável e fitas adesivas laterais. Embalagem contendo dados de identificação, prazo de validade e atender à legislação sanitária vigente e pertinente ao produto. Pacote c/ 90 Unid.	Pct	30	MARDAM	R$ 89,00	R$ 2.670,00
39	**FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL GRANDE, PACOTE COM 80 UND**. Formato anatômico, contendo elástico nas pernas, cobertura interna de falso tecido, película anti-umidade, polpa e floco absorventes e cobertura externa impermeável e fitas adesivas laterais. Embalagem contendo dados de identificação, prazo de validade e atender à legislação sanitária vigente e pertinente ao produto, pct c/ 80 unid.	Pct	30	MARDAM	R$ 88,00	R$ 2.640,00
40	**FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL EXTRA-GRANDE, PACOTE COM 70 UND**. Formato anatômico, contendo elástico nas pernas, cobertura interna de falso tecido, película anti-umidade, polpa e floco absorventes e cobertura externa impermeável e fitas adesivas laterais. Embalagem contendo dados de identificação, prazo de validade e atender à legislação sanitária vigente e pertinente ao produto. Pacote c/ 70 unid.	Pct	30	MARDAM	R$ 84,90	R$ 2.547,00

Obs: A íntegra da Ata nº 27/2022, poderá ser obtida no seguinte endereço, Prefeitura Municipal de Buritis, localizado na Rua São Lucas nº 2476 Setor 06, Buritis-RO, ou no sítio oficial da prefeitura www.buritis.ro.gov.br e www.diariomunicipal.com.br/arom.

Buritis, 27 de fevereiro de 2023.

DAIANE SANTANA FONTES
Superintendente de Licitações e Pregoeira

Publicado por:
Monica Paiva Vieira
Código Identificador:6F22D597

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO TRIMESTRAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 046/2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: N° 46/2022/CPLMS
PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 119/2022/CPLMS/RO.
PROCESSO: Nº 440/2022
Validade: 16/08/2022 a 15/08/2023 - 12 (doze) meses

Objeto: O presente processo versa sobre a formação de Registro de **: Futura E Eventual Aquisição De Material De Consumo (Itens De Prevenção Contra Covid – 19), por um período de 12 (doze) meses.** Os preços registrados, a especificação, os quantitativos, e as empresas fornecedoras constarão no quadro abaixo:

TABELA I
LICITANTE: LR DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MEDICOS LTDA
CNPJ: 19.859.630/0001-44 TEL/FAX: (69) 3301-7501 / 2141-7017
E-MAIL: lrdistribuidora01@hotmail.com
ENDEREÇO: Av. Salgado Filho, nº 1616, Nossa Senhora das Graças Porto Velho/Ro.
NOME DO REPRESENTANTE: Leandro Ribeiro Fernandes Batista, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda CPF/MF sob o nº. 004.235.872-85.
VENCEDORA DOS ITENS: 1, 6, 8, 10.
PLANILHA COM ITENS/ VALORES DA EMPRESA DETENTORA

Item	Descriminação	Und	Quant.	Marca	Vlr. Unit. Registro R$	Vlr. Total. Registro R$
01	**Dispenser para Álcool Gel acompanhado dos elementos para fixação na parede;** Com reservatório para abastecimento entre 400 ml e 600 ml; Fabricado em plástico e acrílico de alta resistência; Com visor transparente para melhor visualização do abastecimento; Tecla aperte com funcionamento preciso e limite de cursor que evita desperdício; Dimensões mínimas: 8,5 cm (Larg.) X 19 cm (Alt.) X 8,7 cm (Prof.).	Und.	181	NOBRE	R$ 23,70	R$ 4.289,70
06	**Máscara de Proteção N95 descartável** – modelo bico de pato, com respirador facial filtrante, máscara facial para proteção contra bacilo da tuberculose, constituída de camadas filtrantes de fibra sintética, tratada eletrostaticamente, com tiras de elástico para fixação, acondicionadas em embalagem adequada constando externamente dados de identificação.	Und.	5270	NUTRIEX	R$ 0,95	R$ 5.006,50
08	**Sabonete líquido antisséptico,** com aspecto físico: líquido viscoso, fragrância neutra, com acidez: ph entre 6 a 8, aplicação: assepsia das mãos, com agente bactericida, acondicionado em frasco plástico de 05 Litros.	Frasco	500	CINORD	R$ 25,00	R$ 12.500,00
10	**SWAB ESTÉRIL, HASTE PLÁSTICA COM PONTA DE RAYON PARA COLETA DE AMOSTRAS SWAB** compreende swabs estéreis e prontos para uso, embalagem individual, destinados a coletar amostras clínicas para realização de exames microbiológicos, garantindo amostragem; Produto para uso em diagnóstico in vitro; confiável dos espécimes biológicos. Validade mínima de 02 anos a contar da data de fabricação, registro no Ministério da Saúde/ANVISA, Esterilizado por radiação gama, óxido de etileno ou meio similar recomendado pela ANVISA.	Und.	1000	NEOLAB	R$ 0,79	R$ 790,00

TABELA II
LICITANTE: MEDICAL COMERCIO, IMPORTAÇAO E EXPORTAÇAO LTDA
CNPJ: 30.511.964/0001-65 TEL/FAX: (69) 3465-1146
E-MAIL: projetec_ltda@hotmail.com
ENDEREÇO: Rua Santa Catarina, nº 148, Bairro: Jardim Novo Estado- Ouro Preto d´Oeste/RO.
NOME DO REPRESENTANTE: Davir Marcos Alves Cardoso, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda CPF/MF sob o nº. 620.193.092-20.
VENCEDORA DOS ITENS: 2, 3, 5.
PLANILHA COM ITENS/ VALORES DAS EMPRESAS DETENTORA

Item	Descriminação	Und	Quant.	Marca	Vlr. Unit. Registro R$	Vlr. Total. Registro R$
02	**Dispenser para papel toalha** compatível com toalha interfolha 02 ou 03 dobras tamanho mínimo: 22 x 21,6 cm, fabricado em material plástico ABS, alto impacto, na cor branco/cinza, no formato retangular, com dimensões mínimas: 29 cm (alt.) x 25 cm de (larg.) x 12 cm de (prof.), acompanhado dos elementos para fixação na parede, abertura e fechamento para abastecimento por meio de pressão ou chave, com visor para verificação do nível de papel.	Und.	137	PLESTIN	R$ 24,00	R$ 3.288,00
03	**Toalha de papel interfolha 02 ou 03 dobras,** tamanho: 22 x 21,6 cm, fabricado em material celulose (100% fibras naturais), macio e absorvente, descartável, para aplicação em toaletes, embalagem: pacote contendo 1.000 folhas.	Pct.	1.215	NC PAPEIS	R$ 8,50	R$ 10.327,50
05	**Álcool gel antisséptico, composto de álcool etílico 70%,** indicado para ação bactericida e antisséptico para as mãos e higienização de ambientes, acondicionado em frasco plástico de 01 Litro.	frasco.	1700	MEGA	7,50	R$ 12.750,00

TABELA III
LICITANTE: HIGIBEST COMERCIO E SERVICOS EIRELI
CNPJ: 26.581.761/0001-78 TEL/FAX: (69) 3443-1918
E-MAIL: licitacao.higibest@gmail.com
ENDEREÇO: Rua Rio Branco, nº 2262, Centro, Cacoal/RO.
NOME DO REPRESENTANTE: Ana Claudia Brune, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda CPF/MF sob o nº. 418.992.962-04.
VENCEDORA DO ITEM: 4.
PLANILHA COM ITEM/ VALOR DA EMPRESA DETENTORA

Item	Descriminação	Und	Quant.	Marca	Vlr. Unit. Registro R$	Vlr. Total. Registro R$
04	**Bota Impermeável Antiderrapante,** Cano Longo com altura de aprox. 23 cm, fabricada em Material EVA Emborrachado; Confortável, leve, totalmente vedada para finalidade de trabalho em contato com água; Com bico de Composite; Calçado fechado com solado antiderrapante de acordo com a NR-32.Obs.: Serão solicitados nos tamanhos 34, 36, 37, 38, 39, 40, 41 e 42, conforme a necessidade do gestor.	Pares	73	INNPRO	R$ 55,00	R$ 4.015,00

TABELA IV
LICITANTE: D A DOS REIS IMPORTACAO E EXPORTACAO
CNPJ: 46.298.926/0001-06 TEL/FAX: (69) 99966-0344 / 99229-8477
E-MAIL: criativa.emp2022@gmail.com
ENDEREÇO: Rua das Turmalinas, nº 1064, Parque das Gemas Ariquemes/RO.

NOME DO REPRESENTANTE: Davi Alves dos Reis, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda CPF/MF sob o nº. 004.227.182-70.
VENCEDORA DO ITEM: 7.
PLANILHA COM ITEM/ VALOR DA EMPRESA DETENTORA

Item	Descriminação	Und	Quant.	Marca	Vlr. Unit. Registro R$	Vlr. Total. Registro R$
07	**Totem dispenser para álcool em gel com acionamento a pedal**. Medindo no mínimo 1 metro de altura, a base deverá ser de no mínimo 27 a 35 cm, reservatório recarregável para álcool em gel com capacidade para 1 litro. Estrutura em aço inox, resistente e sistema que evite o desperdício de álcool.	Und.	**78**	DAVAN	R$ 239,95	R$ 18.716,10

Obs: A íntegra da Ata nº 46/2022, poderá ser obtida no seguinte endereço, Prefeitura Municipal de Buritis, localizado na Rua São Lucas nº 2476 Setor 06, Buritis-RO, ou no sítio oficial da prefeitura www.buritis.ro.gov.br e www.diariomunicipal.com.br/arom.

Buritis, 27 de fevereiro de 2023.

DAIANE SANTANA FONTES
Superintendente de Licitações e Pregoeira

Publicado por:
Monica Paiva Vieira
Código Identificador:25B1C63E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO TRIMESTRAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 047/2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: N° 47/2022/CPLMS
PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 109/2022/CPLMS/RO.
PROCESSO: Nº 848/2022
Validade: 03/08/2022 a 02/08/2023 - 12 (doze) meses

Objeto: O presente processo versa sobre a formação de Registro de **Futura E Eventual Aquisição E Recarga De Extintores E Equipamentos Afins Para Sinalização E Combate Á Incêndio**, **por um período de 12 (doze) meses.** Os preços registrados, a especificação, os quantitativos, e as empresas fornecedoras constarão no quadro abaixo:

TABELA I
LICITANTE: GLOBAL COMERCIO VAREJISTA E SERVICOS EM RECARGAS DE EXTINTORES EIRELI
CNPJ: 22.871.544/0001-61 TEL/FAX: (69) 3221-6868
E-MAIL: capitalextintores@hotmail.com
ENDEREÇO: Rua Poti, 75, Bairro Tupy – Porto Velho/RO.
NOME DO REPRESENTANTE: Dagmar Cesar Vieira, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda CPF/MF sob o nº 691.155.161-72.
VENCEDORA DOS ITENS:1, 2, 3, 4, 5, 6, 11, 12, 13 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31 e 32.
PLANILHA COM ITENS/ VALORES DAS EMPRESAS DETENTORA

Item	Descriminação	Und	Quant.	Marca	Vlr. Unit. Registro R$	Vlr. Total Registro R$
01	Extintor água pressurizada (AP) cap. 10 L.	Und.	16	MOCELIM	R$ 109,00	R$ 1.744,00
02	Recarga pó químico (BC) 06 kg.	Und.	85	-	R$ 21,00	R$ 1.785,00
03	Extintor pó químico (ABC) cap. 04 kg.	Und.	28	MOCELIM	R$ 119,00	R$ 3.332,00
04	Recarga para extintor pó químico seco (PQS) 06 kg.	Und.	38	-	R$ 75,00	R$ 2.850,00
05	Suporte de parede para extintores de incêndio, em latão cromado. Com furação para extintores portáteis de água, pó químico e co2 de 04 a 12 kg.	Und.	72	MASTERFIRE	R$ 5,00	R$ 360,00
06	Extintor pó químico (BC) cap. 06 kg.	Und.	32	MOCELIM	R$ 220,00	R$ 7.040,00
11	Suporte para extintores de incêndio. De ferro cromado para chão.	Und.	96	MASTERFIRE	R$ 34,80	R$ 3.340,80
12	Recarga água pressurizada (AP) 10 L.	Und.	63	-	R$ 24,50	R$ 1.543,50
13	Placas de extintores fotoluminescentes (E5 ÁGUA). Em pvc 2 mm ou ps (polietileno) 0,7mm, para indicação de localização dos extintores de incêndio, dimensões 20 x 20 cm. Tipo: e5 água.	Und.	92	CAPITAL	R$ 10,00	R$ 920,00
14	Placas de extintores fotoluminescentes (E5 PÓ) em pvc 2 mm ou ps (polietileno) 0,7mm, para indicação de localização dos extintores de incêndio, dimensões 20 x 20 cm. Tipo: e5 pó.	Und.	85	CAPITAL	R$ 8,80	R$ 748,00
15	Placas de extintores fotoluminescente (pó químico BC). Em PVC 2mm ou PS (polietileno) 0,7mm, para indicação de localização dos extintores de incêndio, dimensões 20x20 cm. Tipo e5 pó químico BC.	Und.	42	CAPITAL	R$ 8,20	R$ 344,40
16	luminária de emergência 30 leds, fabricada com tecnologia led, design compacto, com alta capacidade de iluminação. liga automaticamente quando há falta de energia. utiliza bateria de lítio, não agride o meio ambiente e tem como principal característica a baixa manutenção, não existe memória (não vicia) e nenhum ciclo programado é exigido para prolongar a vida da bateria, um ciclo de vida que pode ser superior a 2 anos. tecnologia plug and play, ou seja, basta ligar o equipamento na tomada e o mesmo já entrará em funcionamento. autonomia de 3 horas na potência máxima ou 6 horas na potência mínima. 2w potência: 2w temperatura de cor: branco frio tensão: bivolt. quantidade de led: 30 leds fluxo. luminoso min.: 55lm fluxo luminoso max.: 100lm autonomia: 3 horas (fluxo máx.) 6 horas (fluxo min.) bateria: lítio; dimensões: 56 x 192 x 27,5mm; características da bateria: 4 volts e 1,3. ah; cor: branco; itens inclusos: parafusos, buchas de fixação, adesivo saída. carregamento via cabo, direto na tomada. bivolt	Und.	20	SEGURIMAX	R$ 28,50	R$ 570,00
17	PLACA DE SINALIZAÇÃO FOTOLUMINESCENTE DE SAÍDA DE EMERGÊNCIA, Comprimento x. Largura: 30 cm x 15 cm; Material do cartão: PVC; Lado impresso: Simples face; PVC Fotoluminescente de Alta Resistência (1mm); diferencia saídas regulares das saídas de emergência; atende normas da ABNT (NBR). A Placa Saída de Emergência atende as normas NBR 13.434, 9077 e	Und.	15	CAPITAL	R$ 8,90	R$ 133,50

	13.437 da ABNT. Produzida em material fotoluminescente, no formato retangular 30x15cm, inclui a legenda "Saída de Emergência". A Placa Saída de Emergência Utilizada para sinalizar as saídas de emergências em caso de incêndio ou situações de risco, esta placa é ideal para diferenciar as rotas de fuga das saídas comuns de um determinado estabelecimento. Esse modelo é indicado para ser instalado imediatamente acima de portas, ou na própria porta de saída de emergência e recomenda-se ser aplicado acompanhado de placas de rota de fuga direcionais, indicando o trajeto a ser percorrido.					
18	Recarga extintor pó químico (ABC) cap. 04 kg.	Und.	35	-	R$ 31,50	R$ 1.102,50
19	Placas de extintores fotoluminescente (pó químico ABC). Em PVC 2mm ou PS (polietileno) 0,7mm, para indicação de localização dos extintores de incêndio, dimensões 20x20 cm. Tipo e5 pó químico ABC.	Und.	84	CAPITAL	R$ 6,90	R$ 579,60
20	PLACA DE EXTINTORES FOTOLUMINESCENTES (ÁGUA PRESSURIZADA), tamanho 20x30cm, aplicação: sinalização de extintores e hidrantes. material PVC rígido- antichama, auto extinguível (não propaga chamas). durabilidade: 5 anos (para uso interno). características fotoluminescentes 142/21_1800-k-w. placa identificada com CNPJ e nome/marca do fabricante. atendendo totalmente as normas em vigor: ABNT NBR 13434, IT-20.	Und.	01	CAPITAL	R$ 7,10	R$ 7,10
21	Extintor pó químico (ABC) cap. 08 kg	Und.	80	MOCELIM	R$ 169,00	R$ 13.520,00
22	Placas de extintores fotoluminescentes (gás carbônico). Em PVC 2mm ou os (polietileno) 0,7mm, para indicação de localização dos extintores de incêndio, dimensões 20x20cm.	Und.	77	CAPITAL	R$ 7,10	R$ 546,70
23	Recarga de extintor pó químico (ABC) cap. 06 kg.	Und.	34	-	R$ 19,00	R$ 646,00
24	Recarga extintor pó químico (ABC) cap. 08 kg.	Und.	49	-	R$ 39,00	R$ 1.911,00
25	Recarga gás carbônico (CO^2) cap. 06 kg.	Und.	26	-	R$ 25,00	R$ 650,00
26	Recarga para extintor gás carbônico (CO^2) cap 04 kg.	Und.	30	-	R$ 25,00	R$ 750,00
27	Extintor gás carbônico (CO^2) cap. 06 kg.	Und.	10	MOCELIM	R$ 495,00	R$ 4.950,00
28	Extintor gás carbônico (CO^2) cap. 04 kg	Und.	10	MOCELIM	R$ 415,00	R$ 4.150,00
29	Extintor pó químico (ABC) 01 kg	Und.	25	MOCELIM	R$ 61,00	R$ 1.525,00
30	Extintor pó químico (ABC) 02 kg	Und.	25	MOCELIM	R$ 73,00	R$ 1.825,00
31	Extintor de água pressurizada (AP), capacidade de 06 litros.	Und.	10	MOCELIM	R$ 71,00	R$ 710,00
32	Extintor de água pressurizada (AP), capacidade de 08 litros.	Und.	10	MOCELIM	R$ 81,00	R$ 810,00

TABELA II
LICITANTE: MARIA LUZIA DA SILVA
CNPJ: 04.214.231/0001-59 TEL/FAX: (69) 3536-1576
E-MAIL: extintores.nacional@hotmail.com
ENDEREÇO: AV. Vimbere 3014, Setor 08 Ariquemes/RO.
NOME DO REPRESENTANTE: Maria Luzia Da Silva, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda CPF/MF sob o nº 629.353.302-00.
VENCEDORA DOS ITENS:7, 8 e 9.
PLANILHA COM ITENS/ VALORES DAS EMPRESAS DETENTORA

Item	Descriminação	Und	Quant.	Marca	Vlr. Unit. Registro R$	Vlr. Total Registro R$
07	Extintor pó químico (ABC), capacidade de 06 kg.	Und.	27	EXTIMPEL	R$ 290,00	R$ 7.830,00
08	Recarga para extintor 1 kg (veicular ABC)	Und.	30	PROPRIA	R$ 170,00	R$ 5.100,00
09	Extintor pó químico seco (PQS) cap. 06 kg	Und.	35	EXTIMPEL	R$ 236,00	R$ 8.260,00

TABELA III
LICITANTE: N.V. VERDE EIRELI
CNPJ: 03.363.727/0001-21 TEL/FAX: (69) 99999-1919
E-MAIL: tolotti.jl@gmail.com
ENDEREÇO: Rua Senador Álvaro Maia, nº 2537, Liberdade, Casa 02, Porto Velho/RO.
NOME DO REPRESENTANTE: José Luiz Tolotti, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda CPF/MF sob o nº 080.040.052-68.
VENCEDORA DO ITEM:10.
PLANILHA COM ITENS/ VALORES DAS EMPRESAS DETENTORA

ITEM	DESCRIMINAÇÃO	UND	QUANT.	MARCA	VLR. UNIT. REGISTRO R$	VLR. TOTAL REGISTRO R$
10	**Placas de extintores fotoluminescentes (E5E)** em PVC 2 mm ou PS (polietileno) 0,7mm, para indicação de localização dos extintores de incêndio, dimensões 20 x 20 cm. Tipo: e5e.	Und.	90	RESIL	R$ 12,93	R$ 1.163,70

Obs: A íntegra da Ata nº 47/2022, poderá ser obtida no seguinte endereço, Prefeitura Municipal de Buritis, localizado na Rua São Lucas nº 2476 Setor 06, Buritis-RO, ou no sítio oficial da prefeitura www.buritis.ro.gov.br e www.diariomunicipal.com.br/arom.

Buritis, 27 de fevereiro de 2023.

DAIANE SANTANA FONTES
Superintendente de Licitações e Pregoeira

Publicado por:
Monica Paiva Vieira
Código Identificador:D91C4AFD

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO TRIMESTRAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 048/2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: N° 48/2022/CPLMS
PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 188/2021/CPLMS/RO.
PROCESSO: Nº 1646/2021

Validade: 16/08/2022 a 15/08/2023 - 12 (doze) meses

Objeto: O presente processo versa sobre a formação de Registro de **Futura e eventual aquisição de materiais de consumo (Massa Asfaltica)**, **por um período de 12 (doze) meses.** Os preços registrados, a especificação, os quantitativos, e as empresas fornecedoras constarão no quadro abaixo:

TABELA I
LICITANTE: RONDOPAV ASFALTOS E CONSTRUÇÕES LTDA
CNPJ: 40.775.191/0001-88 TEL/FAX: (69) 3015-3600
E-MAIL: contato@rondopavasfaltos.com.br
ENDEREÇO: Rua Mariluz, nº 6038, Porto Velho/RO.
NOME DO REPRESENTANTE: Leonardo Aparecido da Costa Ize ,inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda CPF/MF sob o nº 018.103.732-71.
VENCEDORA DOS ITENS: 1e 2.
PLANILHA COM ITENS/ VALORES DAS EMPRESAS DETENTORA

Item	Descriminação	Und	Quant.	Marca	Vlr. Unit. Registro R$	Vlr. Total. Registro R$
01	CBUQ Concreto Betuminoso Usinado a Quente (DNIT 031/2006-ES e DNER313/97), em usina de asfalto, usina para fabricação de CBUQ e não de PMF ou fria, com a temperatura do ligante não inferior a 107°C, com granulometria densa tipo faixa "C" (% em massa passando na peneira ¾, ½, 80 e 200 com tolerância máxima entre 2 e 10%), dosado em até 6% não inferior a 4% com CAP 50/70 (DNER-EM 204) não emulsionado, não diluído, obedecendo integralmente a norma para cimento asfáltico de petróleo DNIT EM-095/2006, mantendo massa especifica do CAP = 1,000 kg/dm³ com variação máxima e mínima conforme norma DNER-EM 204, garantindo estabilidade 12 meses depois de usinado, sem perder trabalhabilidade, garantindo aplicação fria e em ambientes úmidos (chuva) sem perder a coesão depois de aplicado, garantindo a compactação (porcentagem de vazio, entre 3 e 5% DNIT 031/2006) e estabilidade (DNER-ME 043 kgf mínimo de 500). **Principais Características.** Usinado a quente com CAP 50/70modificado; • Não emulsionado; • Total resistência à água; • Para serviços de tapa buraco, desnecessário imprimação ou pintura de ligação; • Estocável por até 12 meses; • Pronto para aplicação; • Liberação imediata do tráfego.• garantir aplicação a fria e em ambientes úmidos (chuva) sem perder a coesão depois de aplicado.O produto fornecido deverá ser embalado em sacos de Kraft Multifoliado com peso unitário 25kg comprovados pela impressão e identificação na embalagem; contento impresso o nome do fabricante e/ou distribuidor autorizado, CNPJ, modo de utilização impresso em forma de texto e figura ilustrativa, impresso e de fácil visibilidade na embalagem o limite de empilhamento afim de não danificar o produto; deverá conter na embalagem o mês/ano de fabricação e de validade do produto. **COTA PRINCIPAL.**	Und.	19.200	MARCA PRÓPRIA	R$ 32,50	R$ 624.000,00
2	CBUQ Concreto Betuminoso Usinado a Quente (DNIT 031/2006-ES e DNER313/97), em usina de asfalto, usina para fabricação de CBUQ e não de PMF ou fria, com a temperatura do ligante não inferior a 107°C, com granulometria densa tipo faixa "C" (% em massa passando na peneira ¾, ½, 80 e 200 com tolerância máxima entre 2 e 10%), dosado em até 6% não inferior a 4% com CAP 50/70 (DNER-EM 204) não emulsionado, não diluído, obedecendo integralmente a norma para cimento asfáltico de petróleo DNIT EM-095/2006, mantendo massa especifica do CAP = 1,000 kg/dm³ com variação máxima e mínima conforme norma DNER-EM 204, garantindo estabilidade 12 meses depois de usinado, sem perder trabalhabilidade, garantindo aplicação fria e em ambientes úmidos (chuva) sem perder a coesão depois de aplicado, garantindo a compactação (porcentagem de vazio, entre 3 e 5% DNIT 031/2006) e estabilidade (DNER-ME 043 kgf mínimo de 500). **Principais Características.** Usinado a quente com CAP 50/70modificado; • Não emulsionado; • Total resistência à água; • Para serviços de tapa buraco, desnecessário imprimação ou pintura de ligação; • Estocável por até 12 meses; • Pronto para aplicação; • Liberação imediata do tráfego.• garantir aplicação a fria e em ambientes úmidos (chuva) sem perder a coesão depois de aplicado.O produto fornecido deverá ser embalado em sacos de Kraft Multifoliado com peso unitário 25kg comprovados pela impressão e identificação na embalagem; contento impresso o nome do fabricante e/ou distribuidor autorizado, CNPJ, modo de utilização impresso em forma de texto e figura ilustrativa, impresso e de fácil visibilidade na embalagem o limite de empilhamento afim de não danificar o produto; deverá conter na embalagem o mês/ano de fabricação e de validade do produto. **COTA EXCLUSIVA ME/EPP**	Und	4.800	MARCA PRÓPRIA	R$ 32,50	R$ 156.000,00

Obs: A íntegra da Ata nº 48/2022, poderá ser obtida no seguinte endereço, Prefeitura Municipal de Buritis, localizado na Rua São Lucas nº 2476 Setor 06, Buritis-RO, ou no sítio oficial da prefeitura www.buritis.ro.gov.br e www.diariomunicipal.com.br/arom.

Buritis, 27 de fevereiro de 2023.

DAIANE SANTANA FONTES
Superintendente de Licitações e Pregoeira

Publicado por:
Monica Paiva Vieira
Código Identificador:F9DBABC1

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO TRIMESTRAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 049/2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: N° 49/2022/CPLMS
PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 124/2022/CPLMS/RO.
PROCESSO: Nº 1272/2022
Validade: 18/08/2022 a 17/08/2023 - 12 (doze) meses

Objeto: O presente processo versa sobre a formação de Registro de **FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO (MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO)**, **por um período de 12 (doze) meses.** Os preços registrados, a especificação, os quantitativos, e as empresas fornecedoras constarão no quadro abaixo:

TABELA I
LICITANTE: BARBOSA COMÉRCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA
CNPJ:44.638.553/0001-40 TEL/FAX: (69) 99290-6101
E-MAIL: licite.empreendimentos@gmail.com , construcasa20@hotmail.com
ENDEREÇO: Rua Raquel de Queiroz, sala 02, nº. 1220, Bairro Vista Alegre, Cacoal/RO.
NOME DO REPRESENTANTE: Pablo Henrique Dutra Barbosa, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda CPF/MF sob o nº. 015.084.712-23.
VENCEDORA DO LOTE: 1.
PLANILHA COM ITENS/ VALORES DAS EMPRESAS DETENTORA

Item	Descriminação	Und	Quant.	Marca	Vlr. Unit. Registro R$	Vlr. Total. Registro R$
1	TELHA DE FIBROCIMENTO ONDULADA E = 6MM, de 2,44x1,10M (sem amianto).	UND	5.250	Infibra	R$ 76,65	R$ 402.412,50
2	HASTE RETA PARA GANCHO DE FERRO GALVONIZADO, com rosca 5/16"X 45CM para fixação de telha de fibrocimento, **inclusos porcas e arruelas de vedação**.	CONJ.	13.820	Worker	R$ 2,00	R$ 27.640,00
3	CUMEEIRA UNIVERSAL PARA TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, E = 6MM, aba 210MM, comprimento 1100MM (sem amianto).	UND	950	Infibra	R$ 52,45	R$ 49.827,50
4	MANTA ALUMINIZADA NAS DUAS FACES, para subcobertura, E = *2* MM, rolo de 1X50M.	ROLO	242	Artco	R$ 330,00	R$ 79.860,00
5	FITA ADESIVA ALUMINIZADA, para instalação de mantas de subcobertura, L= *5*CM.	METRO	9.009	Artco	R$ 3,55	R$ 31.981,95

Obs: A íntegra da Ata nº 49/2022, poderá ser obtida no seguinte endereço, Prefeitura Municipal de Buritis, localizado na Rua São Lucas nº 2476 Setor 06, Buritis-RO, ou no sítio oficial da prefeitura www.buritis.ro.gov.br e www.diariomunicipal.com.br/arom.

Buritis, 27 de fevereiro de 2023.

DAIANE SANTANA FONTES
Superintendente de Licitações e Pregoeira

Publicado por:
Monica Paiva Vieira
Código Identificador:3A670B8E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO TRIMESTRAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 50/2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: N° 50/2022/CPLMS
PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 129/2022/CPLMS/RO.
PROCESSO: Nº 2187/2021
Validade: 22/08/2022 a 21/08/2023 - 12 (doze) meses

Objeto: O presente processo versa sobre a formação de Registro de **Futura E Eventual Aquisição De Materiais Gráficas (Capas Para Processos E Carimbo)**, **por um período de 12 (doze) meses.** Os preços registrados, a especificação, os quantitativos, e as empresas fornecedoras constarão no quadro abaixo:

TABELA I
LICITANTE: GRAFICA BRASIL LTDA
CNPJ: 14.595.896/0001-03 TEL/FAX: (69) 3441-2343 / 3441-1674
E-MAIL: gbrasilrecepcao@gmail.com
ENDEREÇO: Rua José do Patrocínio, 1566 – Centro Cacoal/RO.
NOME DO REPRESENTANTE: Mauro Narimatsu, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda CPF/MF sob o nº 015.408.428-00.
VENCEDORA DOS ITENS:1, 2, 3, 4, 6, 7, 11, 14, 15, 16 e 17.
PLANILHA COM ITENS/ VALORES DAS EMPRESAS DETENTORA

Item	Descriminação	Und	Quant.	Marca	Vlr. Unit. Registro R$	Vlr. Total. Registro R$
01	CARIMBO AUTOMÁTICO. Modelo retangular, em acrílico, retrátil com mola, estojo auto entintado para texto, tinta na cor preta, medindo 6,0 x 2,5 cm. (Descrição do texto conforme solicitado pela secretaria). Obs: A espuma deve ser de boa qualidade para maior durabilidade do produto.	Und.	114	TRODAT	R$ 60,00	R$ 6.840,00
02	CARIMBO AUTOMATICO. Modelo retangular, em acrílico, retrátil com mola, estojo auto entintado para texto, tinta na cor preta, medindo 4,0 x 1,5 cm. (Descrição do texto conforme solicitado pela secretaria). Obs: A espuma deve ser de boa qualidade para maior durabilidade do produto.	Und.	122	TRODAT	R$ 40,00	R$ 4.880,00
03	CARIMBO AUTOMÁTICO 4,5 X 2,0 CM. Modelo retangular, em acrílico, retrátil com mola, estojo auto entintado para texto, tinta na cor preta, medindo 4,5 x 2,0cm. (Descrição do texto conforme solicitado pela secretaria). Obs: A espuma deve ser de boa qualidade para maior durabilidade do produto.	Und.	85	TRODAT	R$ 50,00	R$ 4.250,00
04	CAPA DE PROCESSO NA COR AZUL. Capa de Processo na COR AZUL (bandeira) - Confeccionada em papel tríplex (impresso na cor solicitada, frente e verso) de no mínimo 220g/m², com 5 vincos para dobra, impressão 1x0 cor (frente), com acabamento plastificado frente e verso, perfurada com dois furos centrados ao meio. Na primeira capa deve ser impresso o Brasão do município de Buritis, logo abaixo, a frase "GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA", logo abaixo, a frase "PREFEITURA DE BURITIS" Características Geométrica: Capa aberta: Altura 32cm, Largura 52cm. Capa dobrada: Altura 32cm, Largura 26cm. Vincos: Distância entre os vincos 2cm. Embalagem - Os produtos deverão ser acondicionados em pacotes com até 100 (cem) unidades.	Und.	500	PRÓPRIA	R$ 2,40	R$ 1.200,00
06	CARIMBO AUTOMÁTICO. Carimbo Automático, modelo retangular, em acrílico, retrátil com mola, estojo auto entintado para texto, tinta na	Und.	90	TRODAT	R$ 49,00	R$ 4.410,00

	cor preta, medindo 3,8x 1,40 cm (Descrição do texto conforme solicitado pela secretaria). OBs: A espuma deve ser de boa qualidade para maior durabilidade do produto.					
07	CARIMBO AUTOMÁTICO 6,0 X 4,0 CM. Modelo retangular, em acrílico, retrátil com mola, estojo auto entintado para texto, tinta na cor preta, medindo 6,0cm x 4,0cm. (Descrição do texto conforme solicitado pela secretaria). Obs: A espuma deve ser de boa qualidade para maior durabilidade do produto.	Und.	70	TRODAT	R$ 72,00	R$ 5.040,00
11	CAPA DE PROCESSO NA COR VERDE. Capa de Processo na COR VERDE (bandeira) - Confeccionada em papel tríplex (impresso) na cor solicitada, frente e verso) de no mínimo 220g/m², com 5 vincos para dobra, impressão 1x0 cor (frente), com acabamento plastificado frente e verso, perfurada com dois furos centrados ao meio. Na primeira capa deve ser impresso o Brasão do município de Buritis, logo abaixo, a frase "GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA", logo abaixo, a frase "PREFEITURA DE BURITIS", Características Geométrica: Capa aberta: Altura 32cm, Largura 52cm. Capa dobrada: Altura 32cm, Largura 26cm. Vincos: Distância entre os vincos 2cm. Embalagem - Os produtos deverão ser acondicionados em pacotes com até 100 (cem) unidades.	Und.	1800	PRÓPRIA	R$ 2,40	R$ 4.320,00
14	PASTA INDIVIDUAL IMPRESSO EM PAPEL CARTOLINA 180 GR. tamanho: 210mm x 297mm, na cor azul.	Und.	175	PRÓPRIA	R$ 2,45	R$ 428,75
15	CARIMBO AUTOMÁTICO 4,0 CM X 4,0 CM. Modelo redondo em acrílico, retrátil com mola, estojo auto entintado para texto, tinta na cor preta, com medida máxima /do texto 4,0cm x 4,0cm. Quantidade caracteres: máximo 05 linhas. (Descrição do texto conforme solicitado pela secretaria). Obs: A espuma deve ser de boa qualidade para maior durabilidade do produto.	Und.	99	TRODAT	R$ 88,00	R$ 8.712,00
16	CAPA DE PROCESSO NA COR VERDE ÁGUA - Capa de Processo na COR VERDE (Água)- Confeccionada em papel tríplex (impresso na cor solicitada, frente e verso) de no mínimo 220g/m², com 5 vincos para dobra, impressão 1x0 cor (frente), com acabamento plastificado frente e verso, perfurada com dois furos centrados ao meio. Na primeira capa deve ser impresso o Brasão do município de Buritis, logo abaixo, a frase "GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA" , logo abaixo, a frase "PREFEITURA DE BURITIS". Características Geométrica: Capa aberta: Altura 32cm, Largura 52cm. Capa dobrada: Altura 32cm, Largura 26cm. Vincos: Distância entre os vincos 2cm. Embalagem - Os produtos deverão ser acondicionados em pacotes com até 100 (cem) unidades.	Und.	200	PRÓPRIA	R$ 2,40	R$ 480,00
17	CAPA DE PROCESSO NA COR AMARELO (BANDEIRA). Capa de Processo na COR AMARELO (bandeira)- Confeccionada em papel tríplex (impresso) na cor solicitada, frente e verso) de no mínimo 220g/m², com 5 vincos para dobra, impressão 1x0 cor (frente), com acabamento plastificado frente e verso, perfurada com dois furos centrados ao meio. Na primeira capa deve ser impresso o Brasão do município de Buritis, logo abaixo, a frase "GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA", logo abaixo, a frase "PREFEITURA DE BURITIS". Características Geométricas: Capa aberta: Altura 32cm, Largura 52cm. Capa dobrada: Altura 32cm, Largura 26cm. Vincos: Distância entre os vincos 2cm. Embalagem - Os produtos deverão ser acondicionados em pacotes com até 100 (cem) unidades.	Und.	1500	PRÓPRIA	R$ 2,40	R$ 3.600,00

Obs: A íntegra da Ata nº 50/2022, poderá ser obtida no seguinte endereço, Prefeitura Municipal de Buritis, localizado na Rua São Lucas nº 2476 Setor 06, Buritis-RO, ou no sítio oficial da prefeitura www.buritis.ro.gov.br e www.diariomunicipal.com.br/arom.

Buritis, 27 de fevereiro de 2023.

DAIANE SANTANA FONTES
Superintendente de Licitações e Pregoeira

Publicado por:
Monica Paiva Vieira
Código Identificador:84D4560B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO TRIMESTRAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 51/2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: N° 51/2022/CPLMS
PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 130/2022/CPLMS/RO.
PROCESSO: Nº 1300/2022
Validade: 23/08/2022 a 22/08/2023 - 12 (doze) meses

Objeto: O presente processo versa sobre a formação de Registro de **Futura E Eventual Aquisição E Instalação De Vidros Para Janelas**, **por um período de 12 (doze) meses.** Os preços registrados, a especificação, os quantitativos, e as empresas fornecedoras constarão no quadro abaixo:

TABELA I
LICITANTE: DIRCEU FERNANDES DOS SANTOS
CNPJ: 25.288.702/0001-43 TEL/FAX: (69) 9 8459-4601
E-MAIL: redboxvidracaria@gmail.com
ENDEREÇO: Rua dos Caritianas, nº 112- Bairro Urupá – Ji-Paraná.
NOME DO REPRESENTANTE: Dirceu Fernandes dos Santos, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda CPF/MF sob o nº 695.967.602-97
VENCEDORA DO ITEM: 1.
PLANILHA COM ITEM/ VALOR DA EMPRESA DETENTORA

Item	Descriminação	Und	Quant.	Marca	Vlr. Unit. Registro R$	Vlr. Total. Registro R$
1.	VIDRO CANELADO. Aquisição e instalação de vidro fantasia, tipo canelado, 04 mm, colocado em caixilhos com 02 (duas) demãos de massa para vidro. Para uso em janelas, incolor, valor com instalação.	M2	120	RDB	R$ 329,59	R$ 39.550,80

Obs: A íntegra da Ata nº 51/2022, poderá ser obtida no seguinte endereço, Prefeitura Municipal de Buritis, localizado na Rua São Lucas nº 2476 Setor 06, Buritis-RO, ou no sítio oficial da prefeitura www.buritis.ro.gov.br e www.diariomunicipal.com.br/arom.

Buritis, 27 de fevereiro de 2023.

DAIANE SANTANA FONTES
Superintendente de Licitações e Pregoeira

Publicado por:
Monica Paiva Vieira
Código Identificador:2F764E07

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO TRIMESTRAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 54/2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: N° 54/2022/CPLMS
PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 163/2022/CPLMS/RO.
PROCESSO: Nº 846/2022
Validade: 01/11/2022 a 31/10/2023 - 12 (doze) meses

Objeto: O presente processo versa sobre a formação de Registro de **futura e eventual aquisição de materiais para oficina de pintura em tela, grafite, artesanato e reciclagem**, **por um período de 12 (doze) meses.** Os preços registrados, a especificação, os quantitativos, e as empresas fornecedoras constarão no quadro abaixo:

TABELA I
LICITANTE: PAPELARIA TEIXEIRA LTDA
CNPJ: 04.925.681/0001-50 TEL/FAX: (69) 3521-2325/ 3521-2853 / 99379-2940
E-MAIL: papelariateixeirajaru@hotmail.com
ENDEREÇO: Av. PE ADOLPHO ROHL, 2136 CENTRO, JARU-RO
NOME DO REPRESENTANTE: Delzely Teixeira Bastos de Almeida, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda CPF/MF sob o nº 315.775.712-15.
VENCEDORA DOS ITENS: 1, 2, 3, 6, 7, 9, 10, 29 e 30.
PLANILHA COM ITENS/ VALORES DAS EMPRESAS DETENTORA

Item	Descriminação	Und.	Quant.	Marca	Vlr. Unit. Registro R$	Vlr. Total Registro R$
1	OLEO DE LINHAÇA/ Diluente natural da tinha a óleo, 100 ml	UND	20	ACRILEX	R$ 20,25	R$ 405,00
2	SECANTE DE COBALTO/ 100ML Caracteristicas indicadas para acelerar o tempo de scagem da tinta a óleo. Altera o brilho e fixação da tinta, podendo causar craquelamento e formação de fissuras na pintura.	UND	20	ACRILEX	R$ 19,70	R$ 394,00
3	ESSÊNCIA DE TEREBINTINA/ 100ml Solvente vegetal, obtido da destilação de resinas de pinus. É o solvente tradicional das tintas a óleo. Caracteristicas bastante clarificada, isenta de impurezas, atua como fungicida entre as camadas de tinta a óleo e o tecido da tela de pintura, ajudando na conservação.	UND	10	ACRILEX	R$ 29,65	R$ 296,50
6	PINCEL PARA PINTURA TELA Artística kit 10 unidades	UND	10	CONDOR	R$ 69,65	R$ 696,50
7	LAPIS PARA DESENHO 6B para uso técnico, artísticos, esboços, escritas e geral. Corpo sextavado com acabamento especial. Produzido com 100% reflorestada, certificada pelo FSC. Tamanho aproximado da embalagem: 7x1x25cm.	UND	60	BRW	R$ 5,17	R$ 310,20
9	ESTILETE multiuso para lâminas de 18mm. Com corpo plástico. Acompanha uma lâmina. Comprimento 6 (150mm). Lâmina: 18mm Peso: 0,1 kg. Para Uso geral.	UND	50	BRW	R$ 7,25	R$ 362,50
10	RÉGUAS 30 CM régua plástica 30 cm simples	UND	100	WALEU	R$ 1,12	R$ 112,00
29	TELA DE PINTURA 30x40	UND	100	SOUZA	R$ 16,65	R$ 1.665,00
30	TELA DE PINTURA- 50x50	UND	50	SOUZA	R$ 40,00	R$ 2.000,00

TABELA II
LICITANTE: V. VIEIRA AMARO COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO
CNPJ: 03.716.848/0001-00 TEL/FAX: (69) 3221-0593
E-MAIL: empresaconexao03@gmail.com
ENDEREÇO: RUA CACAPAVA, 4792, ARIQUEMES-RO.
NOME DO REPRESENTANTE: VALDIR VIEIRA AMARO, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda CPF/MF sob o nº 608.897.301-30.
VENCEDORA DOS ITENS: 4, 5, 8, 12, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26 e 27.
PLANILHA COM ITENS/ VALORES DAS EMPRESAS DETENTORA

Item	Descriminação	Und.	Quant.	Marca	Vlr. Unit. Registro R$	Vlr. Total Registro R$
4	KIT 12 PINCEIS CHATO para pintura tecido madeira artesanato.	UND	10	KAZ	R$ 56,00	R$ 560,00
5	4 TRINCHAS PINCEL 395 para latéx Acrílico	UND	10	KAZ	R$ 11,00	R$ 110,00
8	BORRACHA MACIA COM PONTA FINA não mancha o papel, formato chanfrado (com quinas), que auxilia na precisão ao apagar, indicada para desenho. Formato 62mm x 23mm.	UND	100	KAZ	R$ 1,15	R$ 115,00
12	ARAME RECOZIDO arame de aço Galvanizado diâmetro (mm): 1,65 medida (BWG): 16 metros Aproximados por kg (M): 58,8 kg/m	UND	04	ZEIN	R$ 30,90	R$ 123,60
14	GALÃO DE TINNER 05 litros - adoras à base de nitrocelulose.	UND	05	ZEIN	R$ 174,00	R$ 870,00
15	TINTA ÓLEO PARA TELA bisnaga 120ml – branco de titanio – tinta á base de óleo e pigmentos com consistência uniforme e ampla cobertura muito resistente ao tempo e a luz.	UND	15	ACRILEX	R$ 17,67	R$ 265,05
16	DIVISÓRIA COLMEIA CEGA com montante e enóli de m2 aliminio anodizado simples (sem enólica)	UND	01	ZEIN	R$ 235,00	R$ 235,00
17	ALICATE DE CORTE DIAGONAL 6” com isolamento.	UND	01	ZEIN	R$ 37,00	R$ 37,00
18	ALICATE DE PRESSÃO 11 para solda, tipo c um cr 00038467	UND	01	ZEIN	R$ 106,00	R$ 106,00
19	CHAPA DE MADEIRA compensada de pinus, virola ou equivalente, de *2,2 x 1,6* m, e = m2 12mm	UND	01	ZEIN	R$ 239,00	R$ 239,00
20	CHAPA DE MADEIRA compensada de pinus, virola ou	UND	01	ZEIN	R$ 289,00	R$ 289,00

	equivalente, de *2,2x 1,6*m, e =m2 15mm					
21	CHAPA DE MADEIRA compensada de naval (com cola enólica), e=10mm, de *1,60 x 2,20* m2	UND	01	ZEIN	R$ 298,33	R$ 298,33
22	CHAPA DE MADEIRA compensada de naval (com cola enólica), e=15mm, de *1,60x2,20* m2	UND	01	ZEIN	R$ 305,00	R$ 305,00
23	CHAPA DE MDF BRANCO LISO 1 face e=12mm, de *2,75x1,85* m m2 as	UND	01	ZEIN	R$ 255,00	R$ 255,00
24	CHAPA DE MDF BRANCO LISO 1 face e=9mm, de *2,75x1,85* m m2 as	UND	01	ZEIN	R$ 285,00	R$ 285,00
25	CHAPA MDF CRU, e=9 mm, de *2,75 x 1,85* m m2 as	UND	01	ZEIN	R$ 255,00	R$ 255,00
26	CHAPA MDF CRU, e=12 mm, de *2,75 x 1,85* m m2 as	UND	01	ZEIN	R$ 255,00	R$ 255,00
27	CHAPA MDF CRU, e=6 mm, de *2,75 x 1,85* m m2 as	UND	01	ZEIN	R$ 255,00	R$ 255,00

TABELA III
LICITANTE: K. FOUR PROJETOS E CONSTRUCOES LTDA
CNPJ: 10.511.341/0001-85 TEL/FAX: (69) 99234-0079 ou 99243-7757.
E-MAIL: kfourconstrucoes@gmail.com
ENDEREÇO: RUA ABUNA Nº 1560- SALA 01- BAIRRO: OLARIA PORTO VELHO/RO.
NOME DO REPRESENTANTE: FRANCISCO RAMOS CHAVES, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda CPF/MF sob o nº 408.119.212-04.
VENCEDORA DOS ITENS: 11, 13, 28, 31 e 32.
PLANILHA COM ITENS/ VALORES DAS EMPRESAS DETENTORA

Item	Descriminação	Und.	Quant.	Marca	Vlr. Unit. Registro R$	Vlr. Total Registro R$
11	FOLHA DE LIXA 50/ Dimensão 225x275	UND	50	NORTON	R$ 19,50	R$ 975,00
13	MASSA DE BISQUIT – Massa de biscuit Colorida 12 und de 90g	UND	10	INKWAY	R$ 183,00	R$ 1.830,00
28	TINTA A ÓLEO PARA TELA-20ML* Cores variadas*	UND	270	ACRILEX	R$ 11,15	R$ 3.010,50
31	TELA DE PINTURA- 50X70	UND	50	SOUZA & CIA	R$ 105,50	R$ 5.275,00
32	TELA DE PINTURA – 60X80	UND	10	SUPERTELA	R$ 110,00	R$ 1.100,00

Obs: A íntegra da Ata nº 54/2022, poderá ser obtida no seguinte endereço, Prefeitura Municipal de Buritis, localizado na Rua São Lucas nº 2476 Setor 06, Buritis-RO, ou no sítio oficial da prefeitura www.buritis.ro.gov.br e www.diariomunicipal.com.br/arom.

Buritis, 27 de fevereiro de 2023.

DAIANE SANTANA FONTES
Superintendente de Licitações e Pregoeira

Publicado por:
Monica Paiva Vieira
Código Identificador:97F669EB

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO TRIMESTRAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 57/2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: N° 57/2022/CPLMS
PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 181/2022/CPLMS/RO.
PROCESSO: Nº 1258/2022
Validade: 17/11/2022 a 16/11/2023 - 12 (doze) meses

Objeto: O presente processo versa sobre a formação de Registro de **Futura E Eventual Aquisição De Gêneros Alimentícios (Produtos Perecíveis E Não Perecíveis)**, com validade de até **29 de junho de 2023.** Os preços registrados, a especificação, os quantitativos, e as empresas fornecedoras constarão no quadro abaixo:

TABELA I
LICITANTE: NORTE DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA
CNPJ: 37.306.014/0001-48 TEL/FAX: (69) 99223-9891
E-MAIL: nortecompras52@gmail.com
ENDEREÇO: Av. Jamari, 2186 Quadra Especial 05 Bairro: Setor 01 ARIQUEMES/RO.
NOME DO REPRESENTANTE: ANDERSON JOSE GONÇALVES, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda CPF/MF sob o nº 582.078.302-63.
VENCEDORA DOS ITENS: 37, 47, 50, 56, 57 e 58.
PLANILHA COM ITENS/ VALORES DAS EMPRESAS DETENTORA

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	MARCA	VALOR MÉDIO UNITÁRIO R$	PREÇO MÉDIO TOTAL R$
37	POLPA DE TOMATE EMBALAGEM 520G embalagem própria do fabricante constando data de fabricação e data de vencimento aspecto qualitativo quantitativo marca comercial procedência de fabricação número do registro no órgão competente amassados e perfurações pronta para o consumo.	UND	109	OLE	R$ 4,00	R$ 436,00
47	CRAVO, EMBALAGEM 40G, CONSTANDO DATA DE FABRICAÇÃO e data de vencimento, aspectos qualitativo, quantitativo e marca comercial, procedência de fabricação, número do registro no órgão competente.	UND	54	BERNARDO	R$ 11,00	R$ 594,00
50	FARINHA PARA TAPIOCA DESCRIÇÃO: GOMA DE MANDIOCA PACOTE DE 500G.	UND	24	LOPES	R$ 7,00	R$ 168,00
56	BISCOITO DOCE TIPO MARIA EMBALAGEM CONTENDO NO MÍNIMO 350 G.	PCT	300	LIANE	R$ 4,85	R$ 1.455,00
57	BISCOITO SALGADO TIPO DE ÁGUA E SAL, pct com 400g de 1ª qualidade, isento de matéria terrosa, fungos ou parasitas, e livre de umidade, embalagens sem rasuras e perfurações, validade de pelo menos 1 ano. A entrega do produto deverá ser feita com pelo menos 06	PCT	200	LIANE	R$ 4,85	R$ 970,00

	meses de antecedência ao seu prazo de vencimento. Com qualidade similar as marcas: Liane, Marilan e Mabel.					
58	BISCOITO DE CHOCOLATE TIPO, EMBALAGEM CONTENDO NO MÍNIMO 400G.	PCT	300	LIANE	R$ 5,28	R$ 1.584,00

TABELA II

LICITANTE: L S DE BRITO LTDA

CNPJ: 07.481.547/0001-03 TEL/FAX: (69) 98486-3798

E-MAIL: ls.brito.dist@gmail.com

ENDEREÇO: Av. Jaru, 2320 – ARIQUEMES/RO.

NOME DO REPRESENTANTE: LEDOAL SOARES DE BRITO, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda CPF/MF sob o nº 139.121.942-20

VENCEDORA DOS ITENS: 1, 2, 3, 4, 5, 6, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 48, 49, 51, 52, 53, 54 e 55.

PLANILHA COM ITENS/ VALORES DAS EMPRESAS DETENTORA

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Marca	Valor Médio Unitário R$	Preço Médio Total R$
01	COUVE MANTEIGA IN - NATURA.	KG	33	IN NATURA	R$ 18,96	R$ 625,68
02	POLPA DE ABACAXI CONGELADA 100% NATURAL características adicionais registrada no órgão competente.	KG	120	DA ROÇA	R$ 22,52	R$ 2.702,40
03	BACON, DEFUMADO E EMBALADO A VÁCUO DE ORIGEM DA barriga suína produzida a partir de peças selecionadas em proporção ideal entre carne e gordura, sabor característico.	KG	40	EXCELENCIA	R$ 42,85	R$ 1.714,00
04	QUEIJO TIPO MUSSARELA pacote com 01 kg. (Fatiado)	PCT	237	LACBOM	R$ 55,09	R$ 13.056,33
05	LINGÜIÇA CALABRESA, CONGELADO, COR, CHEIRO E SABOR próprio em perfeito estado de conservação livre de fungos, parasitas e fragmentos estranhos apresentando na embalagem data de validade origem, peso e registro do produto no órgão competente.	KG	90	FRIELA	R$ 31,42	R$ 2.827,80
06	MAÇA NACIONAL DE BOA QUALIDADE. Superfície lisa, coloração e tamanho uniforme, com ausência de brotos, rachaduras e fungos, em perfeito estado de conservação e pronta para o consumo.	KG	268	IN NATURA	R$ 9,34	R$ 2.503,12
09	MANGA IN NATURA LISA, DE 1ª QUALIDADE, não deve estar amassada, deteriorada e perfurada, em tamanho médio 300g a unidade grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo, com ausência de sujidades, parasitas, larvas e brotos.	KG	49	IN NATURA	R$ 11,44	R$ 560,56
10	PIMENTA DE CHEIRO, IN NATURA DE 1 ª QUALIDADE, sem fungo, consistência firme, com etiqueta adesiva impressa identificando o peso do produto.	KG	16	IN NATURA	R$ 27,20	R$ 435,20
11	BANANA DA TERRA IN NATURA DE APRESENTAÇÃO ACHATADA madura, em pencas, com a casca resistente amarelo-escura. A polpa, rosada e de textura compacta, porém firme e macia sem rachaduras nem partes moles.	KG	35	IN NATURA	R$ 5,89	R$ 206,15
12	POLPA DE GRAVIOLA CONGELADA 100% NATURAL características adicionais registrada no órgão competente.	KG	115	DA ROÇA	R$ 26,24	R$ 3.017,60
13	GOIABA VERMELHA Com peso médio de 90g, sem lesões de origem físicas ou mecânicas, rachaduras e cortes. isenta de sujidades, parasitas e larvas.	KG	35	IN NATURA	R$ 17,06	R$ 597,10
14	PEIXE DE ÁGUA DOCE (TAMBAQUI) fresco em POSTA.	KG	15	ZALTANA	R$ 20,13	R$ 301,95
15	PÃO DOCE PESO REFERÊNCIA: UNIDADE DE 100 GRAMAS, Características Adicionais: produto próprio para consumo humano, em conformidade com a legislação em vigor e fornecido em embalagem apropriada.	KG	80	FARINAS	R$ 27,70	R$ 2.216,00
17	CHARQUE BOVINO DE BOA QUALIDADE, EMBALADO EM pacotes de 500g, com prazo de validade de no mínimo 06 meses, O produto deverá conter marcas e carimbos oficiais, de acordo com portarias do Ministério da agricultura, DIPOA n. 105, de 19/05/99, da lei Municipal/Vigilância Sanitária n. 5504/99 e Resolução RDC n. de 13 de 02/01/2001.	UND	115	RIOMAR	R$ 23,50	R$ 2.702,50
18	FEIJÃO BRANCO, TIPO 1, EMBALAGEM: PACOTE COM NO MÍNIMO 1KG.	PCT	57	BERNARDO	R$ 9,24	R$ 526,68
19	MOLHO DE PIMENTA EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 150ML.	UND	03	BERNARDO	R$ 2,92	R$ 8,76
20	CHÁ SABORES VARIADOS embalagem caixa com 200g.	CAIXA	335	SANTO ANTONIO	R$ 9,69	R$ 3.246,15
21	LEITE EM PÓ INTEGRAL pct 400g, instantâneo, de origem animal, enriquecido com vitaminas e minerais, embalagem aluminizada, no seu rótulo deverá ter informação sobre glúten, tabela nutricional com identificação da porção, modo de preparo, rendimento, prazo de validade e número de lote. A entrega do produto deverá ser feita com prazo de no mínimo 6 meses.	PCT	172	NILZA	R$ 16,75	R$ 2.881,00
22	MARGARINA COM 60% DE LIPÍDIOS, EMBALAGEM DE 250G, enriquecidos de vitaminas, com sal, apresentação do produto, aspecto, cheiro, sabor e cor peculiares e deverão estar isentos de ranço e de bolores. Embalagem primária com identificação do produto, especificação dos ingredientes, informação nutricional, marca do fabricante e informações do mesmo, prazo de validade de 04 meses de antecedência ao seu prazo de vencimento, rotulagem de acordo com a legislação.	UND	664	DELICIA	R$ 7,18	R$ 4.767,52
23	FARINHA DE TRIGO COM FERMENTO PACOTE COM 01KG.	PCT	132	CONSOLATA	R$ 7,81	R$ 1.030,92
24	MAIONESE, EMBALAGEM DE 500G, ENRIQUECIDOS DE vitaminas, com sal, apresentação do produto aspecto, cheiro, sabor e cor peculiares e deverão estar isentos de ranço e de bolores. Embalagem primária com identificação do produto, especificação dos ingredientes, informação nutricional, marca do fabricante e informações do mesmo, prazo de validade, rotulagem de acordo com a legislação.	UND	95	ARISCO	R$ 8,75	R$ 831,25
25	MANTEIGA SEM SAL COM 60% DE LIPIDIOS embalagem de 500g enriquecidos de vitaminas, apresentação do produto, aspecto, cheiro, sabor e cor peculiares e deverão estar isentos de ranço e da bolores embalagem primária com identificação do produto, especificação dos ingredientes informação nutricional, marca do fabricante e informação do mesmo, prazo da validade rotulagem de acordo com a legislação.	UND	56	PIRACANJUBA	R$ 27,55	R$ 1.542,80
26	CANELA EM PÓ, FINO, NATURAL EM EMBALAGEM CONTENDO 10g, com todas as informações nutricionais impressa na embalagem. A entrega do produto deverá ser feita com pelo menos 04 meses de antecedência ao seu prazo de vencimento.	UND	25	PURO SABOR	R$ 4,20	R$ 105,00
27	CAIXA DE BOMBOM SORTIDOS DE APROXIMADAMENTE 250G.	UND	100	GAROTO	R$ 10,60	R$ 1.060,00
28	MILHO BRANCO PARA CANJICA, PCT DE 500G, 1ª QUALIDADE com data de fabricação e data de vencimento impresso na embalagem, constando também aspectos qualitativo e quantitativo, marca comercial, procedência de fabricação, número do registro no órgão competente.	PCT	110	BERNARDO	R$ 7,15	R$ 786,50

29	DOCE DE LEITE 400 G cremoso, embalagem em polietileno transparente, impresso data de fabricação e data de vencimento valor nutricional, aspectos qualitativos, quantitativos, marca comercial, procedência de fabricação, número do registro no órgão competente.	UND	70	REAL	R$ 7,00	R$ 490,00
30	COCO RALADO, PACOTE DE 50G.	PCT	130	INGA	R$ 2,48	R$ 322,40
31	LEITE CONDENSADO LATA/EMBALAGEM COM 395 GR.	CX/LT	170	MOCOCA	R$ 6,70	R$ 1.139,00
32	AMENDOIM CRU E DESCASCADO COM PELE, embalagem de 500g de boa qualidade, com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade. A entrega do produto deverá ser feita com o prazo de validade de no mínimo 6 meses.	PCT	130	BERNARDO	R$ 13,78	R$ 1.791,40
33	ORÉGANO EMBALAGEM 60G CONSTANDO DATA DE FABRICAÇÃO e data de vencimento, aspecto qualitativo, quantitativo e marca comercial, procedência de fabricação número de registro no órgão competente.	UND	30	PURO SABOR	R$ 13,80	R$ 414,00
34	FERMENTO PARA BOLO EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 100 GRAMAS. de boa qualidade, embalagem própria do fabricante, constando data de fabricação e data de vencimento, aspectos qualitativos, quantitativo, marca comercial, procedência de fabricação, número do registro no órgão competente, livre de fungos, perfurações e sujidades.	UND	81	DONA BENTA	R$ 4,38	R$ 354,78
35	AZEITONA EMBALAGEM COM 250 GRAMAS.	LT/PCT	45	CAMPO BELLO	R$ 8,78	R$ 395,10
36	DOCE DE GOIABA EM PASTA (GOIABADA), EMBALAGEM COM 500G lata ou pacote.	LT/PCT	38	OLE	R$ 9,25	R$ 351,50
38	MORTADELA, DEFUMADA ARTESANALMENTE, embutido em bexiga natural de bovino, tempero acentuado, sabor e aroma características de mortadelas tipo Bolonha com consistência firme.	KG	32	SEARA	R$ 35,57	R$ 1.138,24
39	BALA – TIPO GOMA - JUJUBA - EMBALAGEM - PACOTE 50 GRAMAS contendo a identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade.	UND	237	DORI	R$ 3,32	R$ 786,84
40	BALA MACIA SORTIDAS: PACOTE DE 6OOG sabores banana, coco, framboesa e maçã verde. morango, uva e laranja e abacaxi; ingredientes: açúcar, xarope de glicose, gordura vegetal hidrogenada, acidulantes ácido cítrico e ácido lático, emulsificantes monos e diglicerídeos de ácidos graxos e lecitina de soja, aromatizantes e corantes naturais cúrcuma e carmim de cochonilha. não contém glúten.	PCT	455	TOFFANO	R$ 7,90	R$ 3.594,50
41	BOLACHA WAFER pacote com de 150 gramas. Com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e validade. - Sabor baunilha - Ingredientes: Açúcar, gordura vegetal hidrogenada, farinha de trigo, leite em pó integral, baunilha, carbonato de cálcio, xarope de glicose, sal, aromatizante, estabilizante lecitina de soja e fermento químico bicarbonato de sódio. Contém Glúten. Com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e validade.	UND	33	LIANE	R$ 2,10	R$ 69,30
42	BOMBOM RECHEADO COM CREME DE CASTANHA DE CAJU COBERTO COM CHOCOLATE BRANCO Chocolate Branco, em formato redondo; embalado individualmente; composto: trigo, leite, castanha de caju, soja, amendoim; embalagem de 1kg.	PCT	22	GAROTO	R$ 47,60	R$ 1.047,20
43	GELATINA VÁRIOS SABORES 35GR.	UND	167	DONA BENTA	R$ 2,61	R$ 435,87
44	LEITE EM PÓ FORTIFICADO, LATA COM 400 G. INSTANTÂNEO, COM FERRO MAIS VITAMINAS C/A/D.	UND	55	NESTLE	R$ 23,93	R$ 1.316,15
45	PAÇOCA AMENDOIM - produto proveniente de matéria prima de boa qualidade, do amassamento do amendoim torrado, açúcar e sal. Acondicionado em pote de 840 gramas com 56 unidades, contendo a identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	UND	38	OUROPÃ	R$ 24,77	R$ 941,26
46	LEITE EM PÓ instantâneo DESNATADO, embalagem com no mínimo 400g.	LATA	45	PIRACANJUBA	R$ 23,15	R$ 1.041,75
48	AZEITE DENDE em frasco de vidro com tampa bem lacrado com 200 ml.	UND	27	CEPERA	R$ 13,02	R$ 351,54
49	SUCO DE FRUTA CONCENTRADO - UVA. SABOR UVA COM NO MÍNIMO 500ML.	FR	75	DEL VALE	R$ 14,72	R$ 1.104,00
51	REQUEIJÃO CREMOSO, POTE 200G descrição: leite desnatado, creme de leite, manteiga, cloreto de sódio(sal), fermento lácteo, estabilizantes difosfatos dissódico, polifosfato de sódio e fosfato trissódico e conservadores ácido sórbico e nisina. pote 200g.	UND	100	MIRAELA	R$ 10,89	R$ 1.089,00
52	BOMBOM BIS CHOCOLATE, descrição: é um wafer com quatro camadas, recheado e coberto com chocolate, caixa com 20 unidades, 126g.	CX	100	BIS	R$ 9,08	R$ 908,00
53	BOMBONS (PACOTE) DE 1 KG. DESCRIÇÃO: bombom recheado coberto com uma dupla camada, pacote com aproximadamente 50 unidades.	PCT	40	SERENATE DE AMOR	R$ 41,55	R$ 1.662,00
54	TEMPERO ERVAS FINAS 200G, composto por alecrim, tomilho, manjericão, salsa, salvia, orégano. mistura de ervas finamente picadas e de sabor picante. serve para condimentar molhos, omeletes, saladas e carnes.	UND	51	PURO SABOR	R$ 41,70	R$ 2.126,70
55	CHÁ DE SABORES VARIADOS caixa com no mínimo 10 saquinhos; peso liquido mínimo 10 g. sabores: erva doce, hortelã, cidreira, camomila e canela.	CAIXA	130	NEILAR	R$ 7,02	R$ 912,60

Obs: A íntegra da Ata nº 57/2022, poderá ser obtida no seguinte endereço, Prefeitura Municipal de Buritis, localizado na Rua São Lucas nº 2476 Setor 06, Buritis-RO, ou no sítio oficial da prefeitura www.buritis.ro.gov.br e www.diariomunicipal.com.br/arom.

Buritis, 27 de fevereiro de 2023.

DAIANE SANTANA FONTES
Superintendente de Licitações e Pregoeira

Publicado por:
Monica Paiva Vieira
Código Identificador:76C08573

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO TRIMESTRAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 58/2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: N° 58/2022/CPLMS
PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 180/2022/CPLMS/RO.
PROCESSO: Nº 1192/2022
Validade: 01/11/2022 a 31/10/2023 - 12 (doze) meses

Objeto: O presente processo versa sobre a formação de Registro de **Contratação de empresa especializada no serviço de envelopamento de veículos (Plotagem) e confecção de adesivos**, **por um período de 12 (doze) meses.** Os preços registrados, a especificação, os quantitativos, e as empresas fornecedoras constarão no quadro abaixo:

TABELA I
LICITANTE: GRÁFICA PORTO LTDA EPP
CNPJ: 15.539.260/0001-07 TEL/FAX: (69) 3223-8065
E-MAIL: graficaporto2020@gmail.com
ENDEREÇO: RUA CLOVIS MACHADO, 3171 PORTO VELHO-RO
NOME DO REPRESENTANTE: FRANCINEI SANTOS BARRETO, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda CPF/MF sob o nº 438.042.172-49
VENCEDORA DOS ITENS: 01, 02 e 03.
PLANILHA COM ITENS/ VALORES DAS EMPRESAS DETENTORA

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UND	QUANT.	MARCA	VLR. UNIT. REGISTRO R$	VLR. TOTAL REGISTRO R$
1	Adesivo colorido perfurado para **vidro** (já instalado). Item de participação exclusiva ME/EPP.	M2	381	SERVIÇO	R$ 73,50	R$ 28.003,50
2	Adesivo colorido para **parede** (já instalado). Item de participação exclusiva ME/EPP.	M2	261	SERVIÇO	R$ 64,50	R$ 16.834,50
3	Envelopamento de veículo **(plotagem)** já instalado. **ITEM DE AMPLA CONCORRÊNCIA.**	M2	1.282	SERVIÇO	R$ 80,50	R$ 103.201,00

Obs: A íntegra da Ata nº 58/2022, poderá ser obtida no seguinte endereço, Prefeitura Municipal de Buritis, localizado na Rua São Lucas nº 2476 Setor 06, Buritis-RO, ou no sítio oficial da prefeitura www.buritis.ro.gov.br e www.diariomunicipal.com.br/arom.

Buritis, 27 de fevereiro de 2023.

DAIANE SANTANA FONTES
Superintendente de Licitações e Pregoeira

Publicado por:
Monica Paiva Vieira
Código Identificador:4C289EA2

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO TRIMESTRAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 59/2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: N° 59/2022/CPLMS
PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 71/2022/CPLMS/RO.
PROCESSO: Nº 840/2022
Validade: 25/11/2022 a 29/06/2023 - 12 (doze) meses

Objeto: O presente processo versa sobre a formação de Registro de **Futura e Eventual Aquisição de Material de Consumo (Sacos de Cimento de 50Kg)**, com validade de até **29 de junho de 2023.** Os preços registrados, a especificação, os quantitativos, e as empresas fornecedoras constarão no quadro abaixo:

TABELA I
LICITANTE: ALVES & TEDESCO LTDA
CNPJ: 21.055.349/0001-09 TEL/FAX: (69) 98132-7317
E-MAIL: samerson-alves@hotmail.com
ENDEREÇO: Av. Rondônia, 1875, setor 06, Buritis / Rondônia
NOME DO REPRESENTANTE: Samerson Alves Tedesco, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda CPF/MF sob o nº. 011.950.412-09.

VENCEDORA DOS ITENS: 1 e 2.
PLANILHA COM ITENS/ VALORES DAS EMPRESAS DETENTORA

Item	Descriminação	Unidade	Quant.	Marca	Vlr. Unit. Registro R$	Vlr. Total. Registro R$
01	Cimento Portland CP, embalado em sacos de 50Kg. **Este item é de participação ABERTA está vinculado ao item de participação EXCLUSIVA 02**	Unid	25.827	Itaú	R$ 48,10	R$ 1.242.278,70
02	Cimento Portland CP, embalado em sacos de 50Kg. **Este item é de participação EXCLUSIVA está vinculado ao item de participação ABERTA 01**	Unid	1.663	Itaú	R$ 48,10	R$ 79.990,30

Obs: A íntegra da Ata nº 59/2022, poderá ser obtida no seguinte endereço, Prefeitura Municipal de Buritis, localizado na Rua São Lucas nº 2476 Setor 06, Buritis-RO, ou no sítio oficial da prefeitura www.buritis.ro.gov.br e www.diariomunicipal.com.br/arom.

Buritis, 27 de fevereiro de 2023.

DAIANE SANTANA FONTES
Superintendente de Licitações e Pregoeira

Publicado por:
Monica Paiva Vieira
Código Identificador:B695B663

GABINETE DO PREFEITO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL Nº 004/SEMECE/PMB/2022. EDITAL DE CONVOCAÇÃO 007/2023.

A Secretaria Municipal de Educação Esporte, Cultura e Lazer - SEMECE, através da Comissão Organizadora do Processo Seletivo, constituída através do Decreto nº. 13.150/GAB/PMB/2022, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas, convoca através deste edital, os candidatos abaixo relacionados, para comparecer no Departamento de Recursos Humanos RH desta Secretária, das 07h 30min às 13h 30min, situada na Rua Theobroma, nº 11580, Setor 02, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis a contar do Edital de Convocação, munidos da documentação abaixo descrita para tomarem posse.

Posse: 28/02/2023 e 01/03/2023 das 07h 30min às 13h 30min.
Cargo: Monitor (a) de Transporte Escolar; Carga Horária: 40 horas; Zona: Urbana/Rural.

Ordem de Classificação	Inscrição	Candidato	CPF
22	163	ZENI RODRIGUES MOREIRA (BURITIS/RO) Desistente	***.024.772-**
23	271	JOEL DE OLIVEIRA ALMEIDA (CAIEIRAS/SP) Desistente	***.298.602-**
24	774	JANICICLEIA DE ARAUJO PEREIRA (BURITIS/RO)	***.396.272-**

Cargo: Zelador (o); Carga Horária: 40 horas; Zona: Urbana.

Ordem de Classificação	Inscrição	Candidato	CPF
12	276	JUCIMARA DA SILVA (BURITIS/RO)	***.783.402-**
13	287	FABIULA LUIS DA SILVA (BURITIS/RO)	***.853.022-**

Cargo: Professor (a) Pedagogo (a); Carga Horária: 30 horas; Zona: Urbana.

Ordem de Classificação	Inscrição	Candidato	CPF
60	216	TATIANE CAVALCANTE RINQUE DE MORAIS (BURITIS/RO)	***.553.182-**
61	909	VILMARETE ALVES DOS SANTOS (BURITIS/RO)	***.753.102-**
62	907	TAIZA FERNANDA DE OLIVEIRA (BURITIS/RO)	***.340.482-**

DOCUMENTOS EXIGIDOS:

02 (uma) foto 3X4
01 (uma) Cópia do RG, CPF
01 (uma) Cópia da Carteira de Trabalho, onde tem o numero e serie e a data da emissão da carteira.
01 (uma) Cópia do Titulo de Eleitor e Certidão de Quitação Eleitoral
01 (uma) Cópia do Comprovante de Residência (Atual)
01 (uma) Cópia e original do Certificado ou Histórico Escolar
01 (uma) Cópia do da Conta Salário no Banco Bradesco
Atestado de Saúde, emitido pela os órgão públicos de Buritis, posto de saúde e hospital regional de Buritis.
01 (uma) Cópia da Carteira do PIS/PASEP ou Declaração que não é cadastrado
01 (uma) Cópia da Certidão de Nascimento ou Casamento
01 (uma) Cópia da Certidão de Nascimento do (s) Dependente (s)
Certidão Negativa da Fazenda Estadual e **Autenticidade da Certidão** (se emitida via Internet: www.sefin.ro.gov.br)
Certidão Negativa do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia e **Autenticidade da Certidão** (se emitida via internet: www.tce.ro.gov.br)
Certidão Negativa Civil e Criminal (Fórum) **Autenticidade da Certidão a** (WWW.tjro.jus.br.)
Certidão Negativa de Protesto **(Cartório de Buritis)**
Certidão Negativa de Tributos Municipais (Prefeitura/Setor de Arrecadação)
01 (uma) Cópia do Certificado de Reservista (Sexo Masculino)
01 (uma) Declaração de que não acumula Cargos Públicos ou tem vínculo empregatício na esfera Federal, Estadual e Municipal - RH
01 (uma) Declaração de grau de parentesco - RH
01 (uma) Declaração de Bens ou Cópia da declaração de IRRF, referente ao exercício anterior a nomeação do cargo - RH
Declaração de Bens e Renda do SIGAP – POSSE e EXONERAÇÃO Endereço HTTP://www.tce.ro.gov.br
01 (uma) Declaração de concordância para participação em cursos e treinamentos oferecidos pela administração pelo Município. - **RH**
Declaração de Penalidade - **RH**
01 (uma) Cópia da CNH e Certificado vigente de curso em transporte escolar, para motorista de veículo pesado;
01 (uma) Cópia da CNH – para motorista de veículo leve
Teste de Gravidez
Relação Conjugue – Filhos – Outros Dependentes - **RH**
Comprovante de Qualificação cadastral E-social Site: http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/index.xhtml
Declaração de conferencia de documentos emitido pelo servidor (a) do RH

O candidato convocado deverá comparecer no prazo máximo de 02 (dois) dias a contar do Edital de Convocação, munidos da documentação constante no item **ITEM 24.5** deste edital, para entrega de documentos e destinação ao seu local de trabalho, ficando assinatura do contrato para a data estabelecida pela Administração Pública, respeitando a data da posse e entrada do exercício de suas funções. O não comparecimento no prazo estipulado importará na desistência tácita da contratação, facultando à Administração Pública Municipal a convocação do próximo candidato obedecendo à ordem de classificação.

Buritis/RO, 27 de fevereiro de 2023.

JOYCE DE SOUZA PEREIRA
Presid. da Comissão Respons.Teste Seletivo Simplificado
Decreto nº. 13.150/GAB/PMB/2022

Publicado por:
Gleixcineia Peske Ferreira
Código Identificador:E244DB2E

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PORTARIA Nº: 111/NFP/FMS/2023

PODER EXECUTIVO
CNPJ: 04.092.714/0001-28
PORTARIA nº: 111/NFP/FMS/2023

"Dispõe sobre a concessão de diárias"

O Ordenador de Despesa do Fundo Municipal de Saude do Municipio de Cacoal, no uso das atribuições legais, e no que dispõe os artigos 103 a 110 e 302 da Lei 2.735/PMC/2010, regulamentado pelo Decreto nº 6.811/PMC/2018.
RESOLVE:
Art. 1° Conceder a diária abaixo especificada:

Proposto/Beneficiário:		**Cargo/Função/Matrícula**		
FLAVIANO MELO DE OLIVEIRA		COORDENADOR DAVIGILÂNCIAAMB		
CPF	**Identidade**	**Banco**	**Agência**	**Conta Corrente**
326.967.362-00	331.907/SSP/RO	104	1823	29831-5
DADOS DA VIAGEM				
Destino		**Data de Início**	**Data de Retorno**	
Ji Parana		27/02/2023	28/02/2023	
Finalidade: Despesa com diárias a designar em favor do servidor Flaviano Melo de Oliveira, considerando a necessidade de se deslocar até a cidade de Ji-Paraná – RO, a fim de Conduzir técnicos que irão participar do "Encontro I para construção dos itinerários terapêuticos (IT) da Rede de Atenção à Saúde (RAS) Materno Infantil e Urgência e Emergência, com as ações e serviços existentes e necessários, conforme oficio e programação em anexo. Valor R$ 540,00, conforme disponibilidade de saldo orçamentário no reduzido 72, solicitação de despesa 787/2023, Processo 9779/2023. Justificativa: Mem. 015/Coord. Vig. Saúde/SEMUSA/2023 Saída: 27/02/2023 as 06h00min (previsão) Retorno: 28/02/2023 as 18h00min(Previsão) Meio de transporte: Veículo Oficial TRITON QRA2494				
ARBITRAR E CONCEDER				
Quantidade	**Valor Unitário**	**Valor Total**	**Desconto**	**Valor Líquido**
1,5	360,00	540,00	0,00	540,00

Art. 2° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogandas as disposições em contrário.

24/02/2023
JANAYNA CALUMBY PAULO GOMES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:84539D44

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PORTARIA Nº: 110/NFP/FMS/2023

PODER EXECUTIVO
CNPJ: 04.092.714/0001-28
PORTARIA nº: 110/NFP/FMS/2023

"Dispõe sobre a concessão de diárias"

O Ordenador de Despesa do Fundo Municipal de Saude do Municipio de Cacoal, no uso das atribuições legais, e no que dispõe os artigos 103 a 110 e 302 da Lei 2.735/PMC/2010, regulamentado pelo Decreto nº 6.811/PMC/2018.

RESOLVE:

Art. 1° Conceder a diária abaixo especificada:

Proposto/Beneficiário:			**Cargo/Função/Matrícula**	
IVANI CLAUDETE GROMANN			CHEFE DA COORD. VIGILÂNCIA EM SAÚDE	
CPF	**Identidade**	**Banco**	**Agência**	**Conta Corrente**
466.017.590-15	1024635731/SSP/RS	1	1179-7	1264-5
DADOS DA VIAGEM				
Destino		**Data de Início**	**Data de Retorno**	
Ji Parana		27/02/2023	28/02/2023	
Finalidade:				
Despesa com diárias a designar em favor da servidora Ivani Claudete Gromann, considerando a necessidade de realizar deslocamento até a cidade de Ji-Paraná/RO,a fim de participar do Encontro I para construção dos itinerários terapêuticos (IT) da Rede de Atenção à Saúde (RAS) Materno Infantil e Urgência e Emergência,com as ações e serviços existentes e necessários, conforme oficio e programação em anexo.				
Valor R$ 540,00, conforme disponibilidade de saldo orçamentário no reduzido 62, solicitação de despesa 744/2023, Processo 11380/2023.				
Justificativa: Mem. 014/Coord. Vig. Saúde/SEMUSA/2023				
Saída: 27/02/2023 as 06h00min (previsão)				
Retorno: 28/02/2023 as 18h00min(Previsão)				
Meio de transporte: Veículo Oficial TRITON placa 2494				
ARBITRAR E CONCEDER				
Quantidade	**Valor Unitário**	**Valor Total**	**Desconto**	**Valor Líquido**
1,5	360,00	540,00	0,00	540,00

Art. 2° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogandas as disposições em contrário.

24/02/2023

JANAYNA CALUMBY PAULO GOMES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:75476FD0

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
2ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 186/2022

PREGÃO FORMA ELETRÔNICANº 76/2022.
PROCESSO Nº3597/2022.
OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS - CARNES E AVES..**
PRAZO DE VALIDADE: 12 (doze) meses contados a partir da data de publicação
EMPRESA DETENTORA:**M. R DA GONÇALVES COMERCIO EIRELI ME – CNPJ *18.235.272/0001-36***
ITENS E VALORES REGISTRADOS NA ATA:

LOTE 1: LOTE 1

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
2	119451	CARNE BOVINA DE 1ª RESFRIADA, EM BIFE (COXÃO MOLE). COM SELO DE APROVAÇÃO DO SERVIÇO DE INSPEÇÃO FEDERAL (S.I.F), OU DO SERVIÇO DE INSPEÇÃO ESTADUAL (S.I.E) OU DO SERVIÇO DE INSPEÇÃO MUNICIPAL (S.I.M) E DATA DE VALIDADE. VALIDADE MÍNIMA DE 30 (TRINTA) DIAS APÓS A DATA DA ENTREGA.	KG	3388	R$ 33,85	114.683,80	FRIGO KRAUSE
3	119452	CARNE BOVINA DE 2ª, RESFRIADA, EM PEDAÇO (MIOLO DE ACÉM) COM NO MÁXIMO 5% DE GORDURA E/OU SEBO. EMBALAGEM DE NO MÁXIMO 5 KG, APRESENTANDO RÓTULO COM AS INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS NECESSÁRIAS COMO CORTE DA CARNE, PESO, DATA DE VALIDADE, SERVIÇO DE INSPEÇÃO DO ÓRGÃO COMPETENTE. VALIDADE MÍNIMA DE 30 (TRINTA) DIAS APÓS A DATA DA ENTREGA.	KG	8034	R$ 26,89	216.034,26	FRIGO KRAUSE
6	119456	COXA E SOBRECOXA DE FRANGO, EM PEÇAS, COM OSSO, SEM TEMPERO. COM SELO DE APROVAÇÃO DO SERVIÇO DE INSPEÇÃO FEDERAL (S.I.F), OU DO SERVIÇO DE INSPEÇÃO ESTADUAL (S.I.E) OU DO SERVIÇO DE INSPEÇÃO MUNICIPAL (S.I.M) E DATA DE VALIDADE. VALIDADE MÍNIMA DE 30 (TRINTA) DIAS APÓS A DATA DA ENTREGA.	KG	11612	R$ 10,50	121.926,00	AVENORTE
7	119457	FRANGO INTEIRO, CONGELADO, SEM TEMPERO. COM SELO DE APROVAÇÃO DO SERVIÇO DE INSPEÇÃO FEDERAL (S.I.F), OU DO SERVIÇO DE INSPEÇÃO ESTADUAL (S.I.E) OU DO SERVIÇO DE INSPEÇÃO MUNICIPAL (S.I.M) E DATA DE VALIDADE. VALIDADE MÍNIMA DE 06 (SEIS) MESES APÓS A DATA DA ENTREGA.	KG	340	R$ 11,90	4.046,00	AVENORTE
8	119458	PEITO DE FRANGO SEM OSSO, CONGELADO, SEM TEMPERO. COM SELO DE APROVAÇÃO DO SERVIÇO DE INSPEÇÃO FEDERAL (S.I.F), OU DO SERVIÇO DE INSPEÇÃO ESTADUAL (S.I.E) OU DO SERVIÇO DE INSPEÇÃO MUNICIPAL (S.I.M) E DATA DE VALIDADE. VALIDADE MÍNIMA DE 03 (TRÊS) MESES APÓS A DATA DA ENTREGA.	KG	7513	R$ 18,45	138.614,85	AVENORTE
9	121929	FILÉ DE PEIXE DE ÁGUA DOCE (TAMBAQUI OU TILÁPIA) EVISCERADO, SEM CABEÇA, SEM NADADEIRAS, SEM CAUDA, SEM ESPINHA ACONDICIONADO EM SACO DE POLIETILENO INTEGRO, ATÓXICO, RESISTENTE CONTENDO O NÚMERO DE REGISTRO NO SIF, SIE OU SIM, E DATA DE VALIDADE. (ESCOLHA DO PEIXE CRITÉRIO DA ADMINISTRAÇÃO). VALIDADE MÍNIMA DE 30 (TRINTA) DIAS APÓS A DATA DA ENTREGA	KG	2742	R$ 34,00	93.228,00	RODRIGUES
11	121930	CARNE SUÍNA TIPO LOMBO EM CUBOS REFRIGERADO, SEM OSSOS ACONDICIONADO EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE, ATÓXICO COM SELO DE APROVAÇÃO DO SERVIÇO DE INSPEÇÃO FEDERAL (S.I.F) OU DO SERVIÇO DE INSPEÇÃO ESTADUAL (S.I.E) OU SERVIÇO DE INSPEÇÃO MUNICIPAL (S.I.M) E DATA DE VALIDADE MINIMA DE 30 DIAS APÓS A DATA DA ENTREGA.	KG	286	R$ 19,56	5.594,16	FRIGO OESTE
13	119463	LINGÜIÇA TIPO CALABRESA INDUSTRIALIZADO. INGREDIENTES: CARNE SUÍNA, REFRIGERADO EM TEMPERATURA MENOR QUE 10ºC. DEVERÁ APRESENTAR COLORAÇÃO, ODOR E ASPECTOS CARACTERÍSTICOS. CONTENDO NA EMBALAGEM A IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, PESO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, CARIMBOS OFICIAIS E SELO DE INSPEÇÃO DO ÓRGÃO COMPETENTE E DATA DE EMBALAGEM. VALIDADE MÍNIMA DE 20 (VINTE) DIAS, A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	KG	849	R$ 27,59	23.423,91	EXCELENCIA
14	119464	SALSICHA TIPO HOT DOG. SALSICHA, ORIGEM DE CARNE BOVINA, TIPO HOT DOG, SEM PIMENTA, CONGELADA. DEVERÁ APRESENTAR COLORAÇÃO, ODOR E ASPECTOS CARACTERÍSTICOS. CONTENDO NA EMBALAGEM A IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, PESO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, CARIMBOS OFICIAIS E SELO DE INSPEÇÃO DO ÓRGÃO COMPETENTE E DATA DE EMBALAGEM. VALIDADE MÍNIMA DE 20 (VINTE) DIAS, A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	KG	671	R$ 13,45	9.024,95	FRIATO
15	119465	LINGUIÇA TIPO TOSCANA, INDUSTRIALIZADO, INGREDIENTES: CARNE SUINA, REFRIGERADO EM TEMPERATURA MENOR QUE 10° C. DEVERÁ APRESENTAR COLORAÇÃO, ODOR E ASPECTOS CARACTERISTICOS. CONTENDO NA EMBALAGEM A IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, PESO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, CARIMBOS OFICIAIS E SELO DE INSPEÇÃO DO ÓRGÃO COMPETENTE E DATA DE EMBALAGEM. VALIDADE MÍNIMA DE 20(VINTE) DIAS, A CONTAR DA DATA DA ENTREGA.	KG	808	R$ 18,00	14.544,00	NUTRIBRAS
17	121931	CARNE SUINA SALGADA - TIPO ORELHA DEFUMADA, EM EM PECA, CONSERVADA EM SAL, CONDICIONADO EM SACO PLASTICO TRANSPARENTE ATOXICO.CONTENDO AS INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS COM VALIDADE MÍNIMA DE 30 (TRINTA) DIAS APÓS A DATA DA ENTREGA.	KG	56	R$ 19,04	1.066,24	FRIGO OESTE
18	121932	CARNE SUINA SALGADA - TIPO PE DE PORCO, EM PEDACOS COM OSSO, CONSERVADO EM SAL,ACONDICIONADO EM SACO PLASTICO TRANSPARENTE ATOXICO CONTENDO AS INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS COM VALIDADE MÍNIMA DE 30 (TRINTA) DIAS APÓS A DATA DA ENTREGA.	KG	72	R$ 14,75	1.062,00	FRIGO OESTE
19	121933	CARNE SUINA - TIPO BISTECA, EM BIFE,CONGELADA,COM OSSO, ACONDICIONADA EM SACO PLASTICO TRANSPARENTE, ATOXICO CONTENDO AS INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS COM VALIDADE MÍNIMA DE 30 (TRINTA) DIAS APÓS A DATA DA ENTREGA	KG	216	R$ 18,09	3.907,44	FRIGO OESTE
20	121934	BACON:RESFRIADO , DEFUMADO, EM PEÇA, E EM BALAGEM PLÁSTICA Á VÁCUO, COM ATÉ 5 KG.CONTENDO AS INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS COM VALIDADE MÍNIMA DE 30 (TRINTA) DIAS APÓS A DATA DA ENTREGA	KG	72	R$ 39,72	2.859,84	EXCELENCIA
					TOTAL:	750.015,45	

LOTE 2: LOTE 2

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
4	119456	COXA E SOBRECOXA DE FRANGO, EM PEÇAS, COM OSSO, SEM TEMPERO. COM SELO DE APROVAÇÃO DO SERVIÇO DE INSPEÇÃO FEDERAL (S.I.F), OU DO SERVIÇO DE INSPEÇÃO ESTADUAL (S.I.E) OU DO SERVIÇO DE INSPEÇÃO MUNICIPAL (S.I.M) E DATA DE VALIDADE. VALIDADE MÍNIMA DE 30 (TRINTA) DIAS APÓS A DATA DA ENTREGA.	KG	3870	R$ 10,50	40.635,00	AVENORTE
6	121929	FILÉ DE PEIXE DE ÁGUA DOCE (TAMBAQUI OU TILÁPIA) EVISCERADO, SEM CABEÇA, SEM NADADEIRAS, SEM CAUDA, SEM	KG	914	R$ 34,00	31.076,00	RODRIGUES

		ESPINHA ACONDICIONADO EM SACO DE POLIETILENO INTEGRO, ATÓXICO, RESISTENTE CONTENDO O NÚMERO DE REGISTRO NO SIF, SIE OU SIM, E DATA DE VALIDADE. (ESCOLHA DO PEIXE CRITÉRIO DA ADMINISTRAÇÃO). VALIDADE MÍNIMA DE 30 (TRINTA) DIAS APÓS A DATA DA ENTREGA					
					TOTAL:	71.711,00	

Obs.: A íntegra da Ata de Registro de Preços n. **186/2022**poderá ser obtida no site da Prefeitura Municipal www.cacoal.ro.gov.br

Cacoal/RO, 27 de fevereiro de 2023

SHARMILLA INDHIRA GIACOMINI DE SOUZA
Chefe De Coordenação De Registro De Preços
Portaria N° 179/PMC/2021

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:F84BF166

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
2ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 185/2022

PREGÃO FORMA ELETRÔNICA Nº 76/2022.
PROCESSO Nº 3597/2022.
OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS - CARNES E AVES..**
PRAZO DE VALIDADE: 12 (doze) meses contados a partir da data de publicação
EMPRESA DETENTORA: **COMÉRCIO DE CARNES OLSEN E OLSEN LTDA - EPP – CNPJ *00.753.966/0001-08***

ITENS E VALORES REGISTRADOS NA ATA:

LOTE 1: LOTE 1

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	119448	COSTELA BOVINA RESFRIADA - COM SELO DE APROVAÇÃO DO SERVIÇO DE INSPEÇÃO FEDERAL (S.I.F), OU DO SERVIÇO DE INSPEÇÃO ESTADUAL (S.I.E) OU DO SERVIÇO DE INSPEÇÃO MUNICIPAL (S.I.M) E DATA DE VALIDADE.VALIDADE MÍNIMA DE 30 (TRINTA) DIAS APÓS A DATA DA ENTREGA.	KG	605	R$ 19,50	11.797,50	JBS
4	119453	CARNE BOVINA DE 2ª RESFRIADA, EM PEDAÇO (MUSCULO) . COM SELO DE APROVAÇÃO DO SERVIÇO DE INSPEÇÃO FEDERAL (S.I.F), OU DO SERVIÇO DE INSPEÇÃO ESTADUAL (S.I.E) OU DO SERVIÇO DE INSPEÇÃO MUNICIPAL (S.I.M) E DATA DE VALIDADE. VALIDADE MÍNIMA DE 30 (TRINTA) DIAS APÓS A DATA DA ENTREGA.	KG	2431	R$ 26,02	63.254,62	FRIGOCAL
5	119455	CARNE BOVINA MOÍDA DE 2ª, RESFRIADA, (MÚSCULO, ACÉM OU PALETA), COM NO MÁXIMO 5% DE GORDURA E/OU SEBO. COM SELO DE APROVAÇÃO DO SERVIÇO DE INSPEÇÃO FEDERAL (S.I.F), OU DO SERVIÇO DE INSPEÇÃO ESTADUAL (S.I.E) OU DO SERVIÇO DE INSPEÇÃO MUNICIPAL (S.I.M) E DATA DE VALIDADE. VALIDADE MÍNIMA DE 30 (TRINTA) DIAS APÓS A DATA DA ENTREGA.	KG	12411	R$ 20,99	260.506,89	FRIGOCAL
10	119460	CARNE BOVINA CORTADAS EM BIFE CONGELADA TIPO PATINHO, COM NO MÁXIMO 5% DE GORDURA E/OU SEBO. EMBALAGEM DE NO MÁXIMO 5%, APRESENTANDO RÓTULO COM AS INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS NECESSÁRIAS COMO CORTE DE CARNE, PESO, DATA DE VALIDADE, SERVIÇO DE INSPEÇÃO DO ÓRGÃO COMPETENTE; COM SELO DE APROVAÇÃO DO SERVIÇO DE INSPEÇÃO FEDERAL (S.I.F), OU DO SERVIÇO DE INSPEÇÃO ESTADUAL (S.I.E) OU DO SERVIÇO DE INSPEÇÃO MUNICIPAL (S.I.M). VALIDADE MÍNIMA DE 03 (TRÊS) MESES APÓS A DATA DA ENTREGA.	KG	368	R$ 36,16	13.306,88	FRIGOCAL
12	119462	CHARQUE BOVINO, C/10% DE GORDURA TOTALMENTE EMBALADO A VÁCUO, COM SELO DE APROVAÇÃO DO SERVIÇO DE INSPEÇÃO FEDERAL (S.I.F), OU DO SERVIÇO DE INSPEÇÃO ESTADUAL (S.I.E) OU DO SERVIÇO DE INSPEÇÃO MUNICIPAL (S.I.M) E DATA DE VALIDADE. VALIDADE MÍNIMA DE 30 (TRINTA) DIAS APÓS A DATA DA ENTREGA.	KG	128	R$ 48,80	6.246,40	RIOMAR
16	119466	FIGADO BOVINO CORTADO EM BIFES, CONGELADO. DEVERÁ APRESENTAR COLORAÇÃO, ODOR ASPECTOS CARACTERISTICOS. CONTENDO NA EMBALAGEM A IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO,PESO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, CARIMBOS OFICIAIS E SELO DE INSPEÇÃO DO ÓRGÃO COMPETENTE E DATA DE EMBALAGEM. VALIDADE MÍNIMA DE 20 (VINTE) DIAS, A CONTAR DA DATA DA ENTREGA	KG	50	R$ 17,88	894,00	FRIGOCAL
					TOTAL:	356.006,29	

LOTE 2: LOTE 2

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	119451	CARNE BOVINA DE 1ª RESFRIADA, EM BIFE (COXÃO MOLE). COM SELO DE APROVAÇÃO DO SERVIÇO DE INSPEÇÃO FEDERAL (S.I.F), OU DO SERVIÇO DE INSPEÇÃO ESTADUAL (S.I.E) OU DO SERVIÇO DE INSPEÇÃO MUNICIPAL (S.I.M) E DATA DE VALIDADE. VALIDADE MÍNIMA DE 30 (TRINTA) DIAS APÓS A DATA DA ENTREGA.	KG	1129	R$ 33,83	38.194,07	FRIGOCAL
2	119452	CARNE BOVINA DE 2ª, RESFRIADA, EM PEDAÇO (MIOLO DE ACÉM) COM NO MÁXIMO 5% DE GORDURA E/OU SEBO. EMBALAGEM DE NO MÁXIMO 5 KG, APRESENTANDO RÓTULO COM AS INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS NECESSÁRIAS COMO CORTE DA CARNE, PESO, DATA DE VALIDADE, SERVIÇO DE INSPEÇÃO DO ÓRGÃO COMPETENTE. VALIDADE MÍNIMA DE 30 (TRINTA) DIAS APÓS A DATA DA ENTREGA.	KG	2678	R$ 26,45	70.833,10	FRIGOCAL
3	119455	CARNE BOVINA MOÍDA DE 2ª, RESFRIADA, (MÚSCULO, ACÉM OU PALETA), COM NO MÁXIMO 5% DE GORDURA E/OU SEBO. COM SELO DE APROVAÇÃO DO SERVIÇO DE INSPEÇÃO FEDERAL (S.I.F), OU DO SERVIÇO DE INSPEÇÃO ESTADUAL (S.I.E) OU DO SERVIÇO DE INSPEÇÃO MUNICIPAL (S.I.M) E DATA DE VALIDADE. VALIDADE MÍNIMA DE 30 (TRINTA) DIAS APÓS A DATA DA ENTREGA.	KG	4136	R$ 20,99	86.814,64	FRIGOCAL
5	119458	PEITO DE FRANGO SEM OSSO, CONGELADO, SEM TEMPERO. COM SELO DE APROVAÇÃO DO SERVIÇO DE INSPEÇÃO FEDERAL (S.I.F), OU DO SERVIÇO DE INSPEÇÃO ESTADUAL (S.I.E) OU DO SERVIÇO DE INSPEÇÃO MUNICIPAL (S.I.M) E DATA DE VALIDADE. VALIDADE MÍNIMA DE 03 (TRÊS) MESES APÓS A DATA DA ENTREGA.	KG	2504	R$ 18,23	45.647,92	AVENORT
					TOTAL:	241.489,73	

Obs.: A íntegra da Ata de Registro de Preços n. **185/2022**poderá ser obtida no site da Prefeitura Municipal www.cacoal.ro.gov.br

Cacoal/RO, 27 de fevereiro de 2023

SHARMILLA INDHIRA GIACOMINI DE SOUZA
Chefe De Coordenação De Registro De Preços
Portaria N° 0179/PMC/2021

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:BFE61DFA

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
3ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRALEXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 105/2022

PREGÃO FORMA ELETRÔNICA Nº 28/2022.
PROCESSO Nº917/2022.
OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE SACOS DE LIXO..**
PRAZO DE VALIDADE: 12 (doze) meses contados a partir da data de publicação
EMPRESA DETENTORA: **HIGIBEST COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI - ME – CNPJ *26.581.761/0001-78***
ITENS E VALORES REGISTRADOS NA ATA:

LOTE 1: LOTE 1

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
2	74084	SACO PARA LIXO HOSPITALAR, BRANCO LEITOSO 30 LITROS. SACO PARA COLETA DE LIXO HOSPITALAR, LEITOSO DUPLO CONFECCIONADO CONFORME NBR 9191, DA ABNT. COM IDENTIFICAÇÃO IMPRESSA NO SACO "INFECTANTE HOSPITALAR", CAPACIDADE DE 30 LITROS, COM ESPESSURA MÍNIMA DE 0,6 MICRONS OU MICRA, E NO MÍNIMO 62 CM DE ALTURA X 59 CM DE LARGURA. PACOTE COM 100 UNIDADES, DEVERÃO APRESENTAR SOLDA CONTÍNUA HOMOGÊNEA E UNIFORME, RESISTENTE A PUNCTURA, CUPTURA E VAZAMENTO.	PCT	163	R$ 18,30	2.982,90	AZEPLAST
3	74085	SACO PARA LIXO HOSPITALAR, BRANCO LEITOSO 50 LITROS. SACO PARA COLETA DE LIXO HOSPITALAR, LEITOSO DUPLO CONFECCIONADO CONFORME NBR 9191, DA ABNT. COM IDENTIFICAÇÃO IMPRESSA NO SACO "INFECTANTE HOSPITALAR", CAPACIDADE DE 50 LITROS, COM ESPESSURA MÍNIMA DE 0,6 MICRONS OU MICRA, E NO MÍNIMO 80 CM DE ALTURA X 63 CM DE LARGURA. PACOTE COM 100 UNIDADES, DEVERÃO APRESENTAR SOLDA CONTÍNUA HOMOGÊNEA E UNIFORME, RESISTENTE A PUNCTURA, CUPTURA E VAZAMENTO.	PCT	204	R$ 25,90	5.283,60	AZEPLAST
7	121117	SACO PARA LIXO PRETO, 50 LITROS. SACO PARA COLETA DE LIXO , PRETO CONFORME NBR 9191, DA ABNT. CAPACIDADE DE 50 LITROS, COM ESPESSURA MÍNIMA DE 0,6 MICRONS OU MICRA, E NO MÍNIMO 80 CM DE ALTURA X 63 CM DE LARGURA. PACOTE COM 100 UNIDADES, DEVERÃO APRESENTAR SOLDA CONTÍNUA HOMOGÊNEA E UNIFORME, RESISTENTE A PUNCTURA, CUPTURA E VAZAMENTO.	PCT	1615	R$ 21,00	33.915,00	AZEPLAST
9	121119	SACO PARA LIXO, C/ CAPACIDADE P/ 30 LITROS, REFORÇADO, MEDINDO 59CMX62CM E 0,4 MICRAS DE ESPESSURA, EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS DA ABNT NBR9190/9191/13056. FARDO COM 100 UNIDADES. DEVERÃO APRESENTAR SOLDA CONTÍNUA HOMOGÊNIA E UNIFORME, RESISTENTE A PUCTURA, CAPTURA E VAZAMENTO.	PCT	45	R$ 15,95	717,75	AZEPLAST
10	121120	SACO PARA LIXO, C/ CAPACIDADE P/ 50 LITROS, REFORÇADO, MEDINDO 63CMX80CM E 0,8 MICRAS DE ESPESSURA, EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS DA ABNT NBR9190/9191/13055/13056 FARDO COM 100 UNIDADES. DEVERÃO APRESENTAR SOLDA CONTÍNUA HOMOGÊNIA E UNIFORME, RESISTENTE A PUCTURA, CAPTURA E VAZAMENTO.	FD	56	R$ 22,30	1.248,80	AZEPLAST
					TOTAL:	44.148,05	

LOTE 2: LOTE 2

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	121118	SACO PARA LIXO PRETO, 100 LITROS. SACO PARA COLETA DE LIXO PRETO CONFORME NBR 9191, DA ABNT. CAPACIDADE DE 100 LITROS, COM ESPESSURA MÍNIMA DE 0,10 MICRONS OU MICRA, E NO MÍNIMO 105 CM DE ALTURA X 75 CM DE LARGURA. PACOTE COM 100 UNIDADES, DEVERÃO APRESENTAR SOLDA CONTÍNUA HOMOGÊNEA E UNIFORME, RESISTENTE A PUNCTURA, CUPTURA E VAZAMENTO.	PCT	407	R$ 39,40	16.035,80	AZEPLAST
					TOTAL:	16.035,80	

Obs.: A íntegra da Ata de Registro de Preços n. **105/2022**poderá ser obtida no site da Prefeitura Municipal www.cacoal.ro.gov.br

Cacoal/RO, 27 de fevereiro de 2023

SHARMILLA INDHIRA GIACOMINI DE SOUZA
Chefe De Coordenação De Registro De Preços
Portaria N° 179/PMC/2021

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:2E6E22AF

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
3ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRALEXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 106/2022

PREGÃO FORMA ELETRÔNICA Nº 28/2022.
PROCESSO Nº917/2022.
OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE SACOS DE LIXO..**
PRAZO DE VALIDADE: 12 (doze) meses contados a partir da data de publicação
EMPRESA DETENTORA: **MORENO E MARTINHAGO LTDA – CNPJ *43.867.444/0001-31***
ITENS E VALORES REGISTRADOS NA ATA:

LOTE 1: LOTE 1

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	96149	SACO PARA LIXO HOSPITALAR, BRANCO LEITOSO 15 LITROS. SACO PARA COLETA DE LIXO HOSPITALAR, LEITOSO DUPLO CONFECCIONADO CONFORME NBR 9191, DA ABNT, COM IDENTIFICAÇÃO IMPRESSA NO SACO "INFECTANTE HOSPITALAR", CAPACIDADE DE 15 LITROS, COM ESPESSURA MÍNIMA DE 0,6 MICRONS OU MICRA, E MÍNIMO DE 58 CM DE ALTURA X 39 CM DE LARGURA. PACOTE COM 100 UNIDADES DEVERÃO APRESENTAR SOLDA CONTÍNUA HOMOGÊNEA E UNIFORME, RESISTENTE A PUNCTURA, CUPTURA E VAZAMENTO.	PCT	138	R$ 11,95	1.649,10	AZEPLAST / AZEPLAST
4	121114	SACO PARA LIXO HOSPITALAR, BRANCO LEITOSO 100 LITROS. SACO PARA COLETA DE LIXO HOSPITALAR, LEITOSO DUPLO CONFECCIONADO CONFORME NBR 9191, DA ABNT. COM IDENTIFICAÇÃO IMPRESSA NO SACO "INFECTANTE HOSPITALAR", CAPACIDADE DE 100 LITROS, COM ESPESSURA MÍNIMA DE 0,10 MICRONS OU MICRA, E NO MÍNIMO 105 CM DE ALTURA X 75 CM DE LARGURA. PACOTE COM 100 UNIDADES, DEVERÃO APRESENTAR SOLDA CONTÍNUA HOMOGÊNEA E UNIFORME, RESISTENTE A PUNCTURA, CUPTURA E VAZAMENTO.	PCT	132	R$ 55,00	7.260,00	AZEPLAST / AZEPLAST

5	121115	SACO PARA LIXO PRETO 15 LITROS. SACO PARA COLETA DE LIXO, PRETO CONFECCIONADO CONFORME NBR 9191, DA ABNT. CAPACIDADE DE 15 LITROS, COM ESPESSURA MÍNIMA DE 0,6 MICRONS OU MICRA, E MÍNIMO DE 58 CM DE ALTURA X 39 CM DE LARGURA. PACOTE COM 100 UNIDADES, DEVERÃO APRESENTAR SOLDA CONTÍNUA HOMOGÊNEA E UNIFORME, RESISTENTE A PUNCTURA, CUPTURA E VAZAMENTO.	PCT	1354	R$ 9,39	12.714,06	AZEPLAST / AZEPLAST
6	121116	SACO PARA LIXO PRETO 30 LITROS. SACO PARA COLETA DE LIXO , PRETO CONFECCIONADO CONFORME NBR 9191, DA ABNT. CAPACIDADE DE 30 LITROS, COM ESPESSURA MÍNIMA DE 0,6 MICRONS OU MICRA, E MÍNIMO DE 62 CM DE ALTURA X 59 CM DE LARGURA. PACOTE COM 100 UNIDADES, DEVERÃO APRESENTAR SOLDA CONTÍNUA HOMOGÊNEA E UNIFORME, RESISTENTE A PUNCTURA, CUPTURA E VAZAMENTO.	PCT	1502	R$ 15,19	22.815,38	AZEPLAST / AZEPLAST
8	121118	SACO PARA LIXO PRETO, 100 LITROS. SACO PARA COLETA DE LIXO PRETO CONFORME NBR 9191, DA ABNT. CAPACIDADE DE 100 LITROS, COM ESPESSURA MÍNIMA DE 0,10 MICRONS OU MICRA, E NO MÍNIMO 105 CM DE ALTURA X 75 CM DE LARGURA. PACOTE COM 100 UNIDADES, DEVERÃO APRESENTAR SOLDA CONTÍNUA HOMOGÊNEA E UNIFORME, RESISTENTE A PUNCTURA, CUPTURA E VAZAMENTO.	PCT	1224	R$ 45,00	55.080,00	AZEPLAST / AZEPLAST
11	121121	SACO PARA LIXO, C/ CAPACIDADE P/100 LITROS, REFORÇADO, MEDINDO 80CMX120CM E 10 MICRAS DE ESPESSURA, EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS DA ABNT NBR9190/9191/13055/13056 FARDO COM 100 UNIDADES. DEVERÃO APRESENTAR SOLDA CONTÍNUA HOMOGÊNIA E UNIFORME, RESISTENTE A PUCTURA, CAPTURA E VAZAMENTO.	FD	120	R$ 56,73	6.807,60	AZEPLAST / AZEPLAST
					TOTAL:	106.326,14	

Obs.: A íntegra da Ata de Registro de Preços n. **106/2022**poderá ser obtida no site da Prefeitura Municipal www.cacoal.ro.gov.br

Cacoal/RO, 27 de fevereiro de 2023

SHARMILLA INDHIRA GIACOMINI DE SOUZA
Chefe de Coordenação de Registro de Preços
Portaria N°179/PMC/2021

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:C35ACC23

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
3ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRALEXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 85/2022

PREGÃO FORMA ELETRÔNICA Nº 19/2022.
PROCESSO Nº6184/2021.
OBJETO: **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE COPA E COZINHA.**
.
PRAZO DE VALIDADE: 12 (doze) meses contados a partir da data de publicação
EMPRESA DETENTORA: **BONIN & BONIN LTDA - ME – CNPJ *29.004.099/0001-81***
ITENS E VALORES REGISTRADOS NA ATA:

LOTE 1: LOTE 1

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
6	120498	BACIA PLÁSTICA FABRICADO EM POLIPROPILENO; ALTAMENTE RESISTENTE, COM CAPACIDADE MINIMA 35 LITROS	UND	123	R$ 20,00	2.460,00	ARQ PLAST / ARQ PLAST
34	92742	GARRAFA TÉRMICA 1 LITRO, MATERIAL PLÁSTICO, AMPOLA DE VIDRO, TAMPA ROSCÁVEL, FORMATO CILÍNDRICO, GARANTIA DO FABRICANTE MÍNIMA DE 90 DIAS.	UND	64	R$ 27,38	1.752,32	MOR / MOR
35	4086	GARRAFA TÉRMICA, ACIONAMENTO POR PRESSÃO, COM ALÇA, COR LISA, CAPACIDADE MÍNIMA DE 1 LITRO, CONFORME A NORMA DA NBR 13282/98 DA ABNT.	UND	105	R$ 49,10	5.155,50	MOR / MOR
36	92743	GARRAFA TÉRMICA CAPACIDADE MINIMA 1,8 LITROS: CONSERVAÇÃO TÉRMICA MINIMA DE 6 HORAS, ISOLAMENTO TÉRMICO AMPOLA DE VIDRO, MATERIAL EXTERNO PLÁSTICO, SISTEMA DE SERVIR BOMBA DE PRESSÃO	UND	100	R$ 75,05	7.505,00	MOR/ MOR
37	92744	GARRAFA TÉRMICA, COR LISA CAPACIDADE MINÍMA DE 12 LITROS COM TORNEIRA DESMONTÁVEL PARA HIGIÊNIZAÇÃO E PÉS RETRÁTEIS, CONFORME A NORMA DA NBR 13282/98 DA ABNT.	UND	46	R$ 140,75	6.474,50	MOR/ MOR
66	120910	CAIXA TÉRMICA COM TAMPA ARTICULADA, MATERIAL PP/EPS CAPACIDADE MÍNIMA DE 32 LITROS MEDIDAS APROXIMADAS: COMPRIMENTO 45CM X LARGURA 32.8CM X ALTURA 38.2CM, COR AZUL, PRETA OU VERMELHA.	UND	15	R$ 88,20	1.323,00	MOR/ MOR
81	120915	GARRAFA TÉRMICA, COR LISA CAPACIDADE MINÍMA DE 20 LITROS COM TORNEIRA DESMONTÁVEL PARA HIGIÊNIZAÇÃO E PÉS RETRÁTEIS, CONFORME A NORMA DA NBR 13282/98 DA ABNT.	UND	10	R$ 297,00	2.970,00	MOR / MOR
					TOTAL:	27.640,32	

Obs.: A íntegra da Ata de Registro de Preços n. **85/2022**poderá ser obtida no site da Prefeitura Municipal www.cacoal.ro.gov.br

Cacoal/RO, 27 de fevereiro de 2023

SHARMILLA INDHIRA GIACOMINI DE SOUZA
Chefe De Coordenação De Registro De Preços
Portaria N° 179/PMC/2021

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:7240842C

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
3ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRALEXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 86/2022

PREGÃO FORMA ELETRÔNICA Nº 19/2022.
PROCESSO Nº6184/2021.
OBJETO: **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE COPA E COZINHA.**
.
PRAZO DE VALIDADE: 12 (doze) meses contados a partir da data de publicação
EMPRESA DETENTORA: **COMERCIAL VÊNUS LTDA - ME – CNPJ *04.637.690/0001-45***
ITENS E VALORES REGISTRADOS NA ATA:

LOTE 1: LOTE 1

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
12	120501	CAIXA ORGANIZADORA COM TRAVA TRANSPARENTE COM CAPACIDADE MINIMA DE 20 LITROS, COM DIMENSÕES MINIMAS: ALT 27 X LARG 28,5 X COMPRIMENTO 42,5CM.	UND	100	R$ 45,18	4.518,00	PLASUTIL
17	65752	CANECAS PLÁSTICAS, DE POLIPROPILENO NATURAL (ATÓXICO); ESPESSURA MÍNIMA DE 3 MM; DIÂMETRO MÍNIMO DE 80 MM; ALTURA MÍNIMA DE 80 MM; COM CAPACIDADE MÍNIMA PARA 300ML, CORES VARIADAS.	UND	4510	R$ 2,75	12.402,50	JAGUAR
67	65744	CAIXA HORTIFRUTI, 52 LITROS, MEDIDAS MÍNIMAS: INTERNAS: 300X330X525 (MM) E EXTERNAS: 310X360X550 (MM)	UND	140	R$ 58,00	8.120,00	ARQPLAST
68	65746	CAIXA PLÁSTICA DE LEITE, MATERIAL EM POLIPROPILENO, CAPACIDADE 12 LITROS, MEDIDAS MÍNIMAS: INTERNAS: 141X225X510 (MM) E EXTERNAS: 175X255X575 (MM)	UND	120	R$ 32,00	3.840,00	PLEION
73	80850	COPO DE PLÁSTICO COM ALÇA E TAMPA DE 200ML, TAMANHO 11 CM COM TAMPA COM BICO ANATÔMICO E ALÇA PARA CRIANÇA SEGURAR.	UND	600	R$ 6,15	3.690,00	JAGUAR
77	65762	ESTRADO MODULAR DE POLIPROPILENO COM SAPATAS, CAPACIDADE MÍNIMA 1000 KG, MEDIDAS MÍNIMAS: 250 X 410 X 820 (MM)	UND	96	R$ 83,00	7.968,00	LAR PLASTICOS
93	87588	PILHA; TIPO ALCALINA; 1,5 VOLTS, FÓRMULA AVANÇADA E COMPOSIÇÃO DE DIÓXIDO DE MANGANÊS, ZINCO, HIDRÓXIDO DE POTÁSSIO, GRAFITE E ÓXIDO DE ZINCO; NO TAMANHO PEQUENO (AA); EMBALADO EM CARTELA COM 4 UNIDADES DE ÓTIMA QUALIDADE; CONFORME A RESOLUÇÃO N.257 DE 30/06/99 DO CONAMA; NORMA ABNT 7039/87 E 11175/90. VALIDADE MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA	PT	110	R$ 9,51	1.046,10	ELGIN
94	120922	PILHA; TIPO ALCALINA; NA VOLTAGEM DE 1.5V, FORMULA AVANÇADA, COMPOSIÇÃO DE DIÓXIDO DE MANGANÊS, ZINCO, HIDRÓXIDO DE POTÁSSIO, GRAFITE E OXIDO; NO TAMANHO MÉDIO (C); CONFORME RESOLUÇÃO CONAMA N.401/2008; NORMA ABNT 11175/90;	UND	24	R$ 6,30	151,20	ELGIN
					TOTAL:	41.735,80	

LOTE 2: LOTE 2

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	92694	BANDEJA EM PLÁSTICO RESISTENTE, SELF-SERVICE, MEDINDO APROXIMADAMENTE 48X34 CM, COR AZUL.	UND	906	R$ 13,30	12.049,80	JAGUAR
					TOTAL:	12.049,80	

Obs.: A íntegra da Ata de Registro de Preços n. **86/2022**poderá ser obtida no site da Prefeitura Municipal www.cacoal.ro.gov.br

Cacoal/RO, 27 de fevereiro de 2023

SHARMILLA INDHIRA GIACOMINI DE SOUZA
Chefe de Coordenação de Registro de Preços
Portaria 0179/PMC/2021

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:3D43062B

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
3ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRALEXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 87/2022

PREGÃO FORMA ELETRÔNICA Nº 19/2022.
PROCESSO Nº6184/2021.
OBJETO: **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE COPA E COZINHA.**
.
PRAZO DE VALIDADE: 12 (doze) meses contados a partir da data de publicação
EMPRESA DETENTORA: **V. VIEIRA AMARO COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO – CNPJ *03.716.848/0001-00***
ITENS E VALORES REGISTRADOS NA ATA:

LOTE 1: LOTE 1

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	120496	ABRIDOR SIMPLES TIPO MANUAL EM AÇO INOXIDAVEL PARA GARRAFAS E LATAS TAMANHO APROX.9CM.	UND	57	R$ 4,68	266,76	ZEIN
2	82373	AFIADOR DE FACAS COM DISCOS DIAMANTADOS DE ALTA CAPACIDADE DE AFIAÇÃO E DURABILIDADE. DUAS OPÇÕES DE AFIAÇÃO: DESBASTE E ACABAMENTO. SUPORTE EM ABS COM DETALHES EM AÇO INOXIDÁVEL. CABO COM DESIGN ERGONÔMICO. BASE ANTIDESLIZANTE. DESIGN MODERNO E DIFERENCIADO. DIMENSÕES APROX DA EMBALAGEM DO PRODUTO (LXAXP): 52X66X198MM	UND	40	R$ 56,97	2.278,80	ZEIN
3	92693	AMASSADOR ESPREMEDOR DE BATATA EM INOX REFORÇADO COM MEDIDAS APROX. ALTURA: 11 X 27 CM COMPRIMENTO.	UND	18	R$ 29,70	534,60	ZEIN
4	92695	BANDEJA 40CM INOX FORMATO, RETANGULAR MODELO: C/ ALÇAS NA BORDA (PLANO SUPERIOR) E RESSALTO EM TODO PERÍMETRO EXTERNO, FABRICAÇÃO/MATERIAL, EM AÇO INOX C/ ACABAMENTO LISO EM BRILHO, ESPESSURA MÍNIMA: 0,8MM DIMENSÕES MINIMA DE (CXLXA): 440X278X50MM	UND	70	R$ 50,26	3.518,20	ZEIN
5	120497	BACIA PLÁSTICA FABRICADO EM POLIPROPILENO; ALTAMENTE RESISTENTE, COM CAPACIDADE MINIMA 10 LITROS.	UND	139	R$ 10,90	1.515,10	ARQPLAST
7	65743	BORRACHA P/ PANELA DE PRESSÃO DE 07 A 10 LITROS DE SILICONE	UND	80	R$ 6,94	555,20	ZEIN
8	80782	BORRACHA PARA PANELA DE PRESSÃO DE 13 LITROS.	UND	18	R$ 16,37	294,66	ZEIN
9	92797	BORRACHA PARA PANELA DE PRESSÃO DE 20 LITROS, DE SILICONE.	UND	65	R$ 22,48	1.461,20	ZEIN
10	120499	CAIXA PLASTICA FECHADA, COM TAMPA MATERIAL EM POLIPROPILENO, CAPACIDADE MINIMA DE 18 LITROS MEDIDAS APROXIMADAS: COMPRIMENTO 44CM, LARGURA 34CM E ALTURA 17 CM	UND	91	R$ 49,39	4.494,49	ARQPLAST
14	92703	CANECA DE ALUMÍNIO Nº 16 C/CABO DE MADEIRA, CAPACIDADE DE 2,5 LITROS, DIMENSÕES APROX. ALTURA: 14,5CM, DIÂMETRO: 16CM, ESPESSURA MINIMA: 1,60 MM	UND	84	R$ 37,88	3.181,92	ERILAR
15	92704	CANECÃO DE ALUMÍNIO HOTELARIA Nº18 CAPACIDADE MÍNIMA: 4,5 LITROS, MODELO COM BICO FABRICAÇÃO/MATERIAL, CORPO EM ALUMÍNIO FUNDIDO, CABO EM MADEIRA ESPESSURA MÍNIMA, 2MM DIMENSÕES APROX.: 180X180MM	UND	75	R$ 47,90	3.592,50	ERILAR
16	92705	CANECA DE ALUMÍNIO Nº 20, CAPACIDADE PARA 5,2 LITROS - CABO DE BAQUELITE, DIMENSÕES APROX. ALTURA: 18CM, DIÂMETRO:20CM, ESPESSURA MINIMA: 1,70 MM	UND	23	R$ 53,20	1.223,60	ERILAR
18	92712	CAPA EM TECIDO OXFORD PARA GALÃO DE ÁGUA MINERAL DE 20 LITROS	UND	99	R$ 17,98	1.780,02	SLL
19	92713	COPO DE VIDRO COM CAPACIDADE MINIMA 400ML DIÂMETRO MÍNIMO: 70MM ALTURA MÍNIMA:140MM FABRICAÇÃO/MATERIAL: EM VIDRO TRANSLÚCIDO COR:INCOLOR	UND	290	R$ 6,46	1.873,40	NADIR
20	92714	COLHER DE MESA EM INÓX, COM ESPESSURA MÍNIMA DE 1,00 MM COMPRIMENTO MÍNIMO 19 CM, CABO EM INÓX.	UND	456	R$ 4,86	2.216,16	ZEIN
21	92715	COLHER DE ALUMÍNIO GRANDE DIMENSÕES APROX. 1 X 7,5 X 60CM. SEM EMENDAS, LÂMINAS E CABOS MONOBLOCO.	UND	143	R$ 17,96	2.568,28	ZEIN
22	41847	CONCHA DE ALUMINIO TIPO PROFISSIONAL Nº10	UND	83	R$ 26,94	2.236,02	ZEIN
24	80971	CORTADOR DE LEGUMES MANUAL DE MESA, TAMANHO MÉDIO, COM CORPO EM LIGA DE ALUMINIO FUNDIDO. DIMENSÕES ALTURA 34CM, LARGURA 21 CM, PROFUNDIDADE 29 CM. MEDIDA ENTRE DENTES DE NAVALHA 10MM.	UND	40	R$ 109,99	4.399,60	WELLMIX
25	65757	DESCASCADOR DE LEGUMES, FABRICADO COM PLÁSTICO ATÓXICO E RESISTENTE,LÂMINA EM AÇO INOX, COMPRIMENTO APROXIMADO DE 14 CM E LARGURA APROXIMADA DE 6 CM.	UND	113	R$ 10,39	1.174,07	ZEIN
26	80967	ESPATULA DE SILICONE MÉDIA - CABO 30 CM	UND	35	R$ 14,51	507,85	ZEIN
27	92732	ESCUMADEIRA, TAMANHO 2, DIMENSÕES APROX., 500 MM DE COMPRIMENTO, 25 MM DE ESPESSURA E 120 MM DE DIÂMETRO CURVATURA DO CABO DE 1 CM E DIÂMETRO DO DISCO DE 12 CM. CURVATURA DO CABO: 1 CM; DIÂMETRO DA CONCHA: 12	UND	37	R$ 23,90	884,30	ZEIN

		CM ESPESSURA DA CONCHA: 2 MM; ESPESSURA DO CABO: 5 MM;					
28	92734	ESCOVA PARA LIMPEZA DE MAMADEIRAS E BICOS, MEDIDAS APROX.: (A) 5,00 CM X (L) 5,00 CM X (C) 29,00 CM X (P) 60 GRAMAS, EM AÇO INOX E, POLIPROPILENO.	UND	120	R$ 20,65	2.478,00	ZEIN
29	65763	FACA DE MESA EM INÓX, COM ESPESSURA MÍNIMA DE 1,0 MM, COMPRIMENTO MÍNIMO 19 CM, CABO EM INOX, PONTA ARREDONDADA.	UND	444	R$ 5,90	2.619,60	WELLMIX
30	120502	FACA PARA CARNE EM AÇO INOX COM 8" POLEGADAS COM CABO ANATÔMICO DE POLIPROPILENO COM ANTIBACTERIANO QUE INIBE O CRESCIMENTO DE BACTÉRIAS E FUNGOS	UND	137	R$ 21,85	2.993,45	WELLMIX
31	65764	FACA PARA PÃO, LÂMINA DE SERRA COM 8" (POLEGADAS) EM AÇO INOXIDÁVEL COM CABO DE POLIPROPILENO.	UND	100	R$ 16,14	1.614,00	WELLMIX
33	65770	GARFO DE MESA EM INÓX, COM ESPESSURA MÍNIMA DE 1,00 MM COMPRIMENTO MÍNIMO 19 CM, CABO EM INÓX.	UND	517	R$ 5,00	2.585,00	WELLMIX
39	120503	ISQUEIRO A GÁS GRANDE, DESCARTÁVEL C/ DURAÇÃO DE ATÉ 3.000 CHAMAS, PRODUZIDO EM CONFORMIDADE C/ ISO 9994 E C/ SELO DO INMETRO	UND	447	R$ 4,56	2.038,32	ZEIN
40	120504	JARRA DE VIDRO LISO INCOLOR SEM TAMPA CAPACIDADE MÍNIMA: 2 LITROS.	UND	70	R$ 38,88	2.721,60	ZEIN
42	120506	JARRA COM TAMPA E ALÇA MATERIAL PLÁSTICO LIVRE DE BPA CAPACIDADE MINIMA DE 4 LITRO.	UND	43	R$ 17,94	771,42	ARQPLAST
43	92754	JOGO DE XÍCARAS PARA CAFÉ C/ PIRES CONTENDO: 06 XÍCARAS E 06 PIRES MODELO: EMPILHÁVEL CAPACIDADE MÍNIMA: 75ML DIÂMETRO MÍNIMO XÍCARA: 55MM - PIRES: 120MM ALTURA MÍNIMA:60MM FABRICAÇÃO/MATERIAL: EM PORCELANA COR: BRANCA S/DECORAÇÃO	JG	71	R$ 61,65	4.377,15	B BRASIL
44	92755	JOGO DE XÍCARAS PARA CHÁ C/ PIRES CONTENDO: 06 XÍCARAS E 06 PIRES MODELO: EMPILHÁVEL CAPACIDADE MÍNIMA: 200ML DIÂMETRO MÍNIMO XÍCARA: 83MM - PIRES: 160MM ALTURA MÍNIMA:70MM FABRICAÇÃO/MATERIAL: EM PORCELANA COR: BRANCA S/DECORAÇÃO	JG	64	R$ 74,52	4.769,28	B BRASIL
46	80847	PANO DE PRATO, EM TECIDO ALGODÃO FELPUDO, MEDIDAS APROX. 70 CM DE COMPRIMENTO E 45 CM DE LARGURA, COR PREDOMINANTE BRANCA.	UND	708	R$ 6,17	4.368,36	SLL
47	80846	PANO DE PRATO EM ALGODÃO FELPUDO, TAMANHO MÍNIMO DE 42 x 60 CM	UND	250	R$ 5,86	1.465,00	SLL
48	92771	PENEIRA EM AÇO INOX, TELA COM FORMATO OVAL, COM PEQUENOS FUROS, ARO COM SUPORTES NAS EXTREMIDADES; CABO VAZADO EM AÇO INOX; MEDIDAS APROXIMADAS OU IGUAIS A: 14 CM DE DIÂMETRO. RESISTENTE A ALTAS TEMPERATURAS.	UND	32	R$ 14,12	451,84	WELLMIX
49	82376	PENEIRA EM POLIETILENO COM CABO, MEDINDO APROX.18,5 DE DIÂMETRO	UND	27	R$ 12,84	346,68	ZEIN
50	120507	PEGADOR DE MASSAS DUPLO EM AÇO INOX TAMANHO 2, MINIMO DE 280MM DE COMPRIMENTO E 20 MM DE ESPESSURA;	UND	107	R$ 13,86	1.483,02	ZEIN
51	120508	POTE PLÁSTICO COM TAMPA PARA FREEZER/MICROONDAS, LIVRE DE BPA, FORMATO QUADRADO /REDONDO, CAPACIDADE MINIMA 920 ML	UND	123	R$ 4,90	602,70	ARQPLAST
52	120509	POTE MANTIMENTOS EM PLÁSTICO COM TAMPA, FORMATO CILÍNDRICO COM CAPACIDADE MINIMA DE 1,5 LITROS.	UND	248	R$ 10,30	2.554,40	ARQPLAST
53	120510	POTE PLÁSTICO COM TAMPA PARA FREEZER/MICROONDAS, LIVRE DE BPA, FORMATO RETANGULAR /QUADRADO, CAPACIDADE MINIMA 2 LITROS	UND	218	R$ 7,00	1.526,00	ARQPLAST
54	120511	POTE PLÁSTICO COM TAMPA, PARA FREEZER LIVRE DE BPA, FORMATO RETANGULAR/QUADRADO, CAPACIDADE MINIMA DE 3 LITROS	UND	204	R$ 8,90	1.815,60	ARQPLAST
55	120513	POTE PLÁSTICO COM TAMPA, PARA FREEZER LIVRE DE BPA, FORMATO QUADRADO/REDONDO, COM APROXIMADAMENTE 12CM DE ALTURA, CAPACIDADE MINIMA DE 4 LITROS.	UND	201	R$ 9,98	2.005,98	ARQPLAST
56	92781	RALADOR INOX MEIA LUA (MÉDIO) INDUSTRIAL DIMENSÕES DO PRODUTO MEDIDAS EXTERNAS COM PEGADOR 15CMX36CM MEDIDAS EXTERNAS DO RALADOR 15CMX28,5CM PESO UNITÁRIO 320G.	UND	33	R$ 43,45	1.433,85	ZEIN
57	120516	TERMÔMETRO ESPECÍFICO PARA ALIMENTO, PORTÁTIL, TIPO LAPISEIRA, DE 0º A 100º.	UND	39	R$ 85,99	3.353,61	WESTEN
58	80968	TÁBUA BRANCA EM POLIPROPILENO - PEQUENA - TAMANHO APROX. 22 X 35X 9MM	UND	40	R$ 34,97	1.398,80	ZEIN
59	92792	TÁBUA PARA CORTE EM POLIETILENO, LISA, RESISTENTE, GRANDE, DIMENSÕES APROXIMADAS 50X30X1 CM;	UND	165	R$ 66,47	10.967,55	ZEIN
60	117803	ASSADEIRA RETANGULAR ALTA Nº 02, EM ALUMINIO	UND	10	R$ 25,96	259,60	ERILAR
61	120907	ASSADEIRA RETANGULAR TODA EM ALUMÍNIO TIPO HOTEL N°6. DIMENSÕES: 50X34X7CM. COM ALÇAS EM ALUMÍNIO.	UND	12	R$ 58,98	707,76	ERILAR
62	120908	ASSADEIRA RETANGULAR TODA EM ALUMÍNIO TIPO HOTEL N°7. DIMENSÕES: 55X38X7CM. COM ALÇAS EM ALUMÍNIO	UND	24	R$ 78,25	1.878,00	ERILAR
63	120909	ASSADEIRA RETANGULAR TODA EM ALUMÍNIO TIPO HOTEL Nº8. DIMENSÕES: 60X40X8CM. COM ALÇAS EM ALUMÍNIO	UND	18	R$ 97,53	1.755,54	ERILAR
64	118125	BATERIA ALCALINA 9 VOLTS,PACOTE COM 01 UNIDADES.	UND	30	R$ 14,97	449,10	ALFACCEL
65	92694	BANDEJA EM PLÁSTICO RESISTENTE, SELF-SERVICE, MEDINDO APROXIMADAMENTE 48X34 CM, COR AZUL.	UND	2719	R$ 12,69	34.504,11	ARQPLAST
69	120911	COLHER DE SOBRMESA EM INÓX, COM ESPESSURA MÍNIMA DE 1,80 MM COMPRIMENTO MÍNIMO 16 CM, CABO EM INÓX	UND	100	R$ 4,26	426,00	WELLMIX
70	117789	COLHER DE ALUMÍNIO TAMANHO MÉDIO DIMENSSÕES APROX. 1X5,5X45CM	UND	24	R$ 7,25	174,00	WELLMIX
71	65753	COLHER GRANDE EM POLIPROPILENO, CÔNCAVA, DIMENSÕES MÍNIMAS 1X7X60 CM	UND	24	R$ 33,84	812,16	WELLMIX
72	65754	COLHER GRANDE EM POLIPROPILENO PARA ARROZ	UND	24	R$ 29,64	711,36	WELLMIX
74	120912	DEPÓSITO PLÁSTICO ATÓXICO, FORMATO RETANGULAR C/ TAMPA, CAPACIDADE MÍNIMA DE 20 LITROS.	UND	72	R$ 46,95	3.380,40	ARQPLAST
75	120913	DEPÓSITO PLÁSTICO ATÓXICO, FORMATO RETANGULAR C/ TAMPA, CAPACIDADE MÍNIMA DE 10 LITROS	UND	72	R$ 33,93	2.442,96	ARQPLAST
76	120914	DEPÓSITO PLÁSTICO ATÓXICO, FORMATO RETANGULAR C/ TAMPA, CAPACIDADE MÍNIMA DE 7,3 LITROS.	UND	72	R$ 32,92	2.370,24	ARQPLAST
78	65766	FACA PARA CORTE DE LEGUMES/FRUTAS, LÂMINA DE AÇO INOX, CABO DE POLIPROPILENO BRANCO, ANATÔMICO, COM TEXTURA ESPECIAL E PROTEÇÃO ANTIMICROBIANA, COMPRIMENTO 199MM, RESISTENTE, DESBASTE PERFEITO TERMINADO EM "V", AUSÊNCIA TOTAL DE FENDAS.	UND	48	R$ 12,92	620,16	WELLMIX
79	65769	FRIGIDEIRA GRANDE EM ALUMÍNIO, CABO DE POLIPROPILENO Nº 32	UN	2	R$ 73,59	147,18	ERILAR
80	80975	FORMA DE FUNDO REMOVÍVEL- ALUMINIO. DIAMETRO 26 CM, ALTURA 6,5 CM E ESPESSURA 1,0MM	UND	10	R$ 44,99	449,90	ERILAR
82	37447	HIGIENIZAÇÃO DE VEGETAIS EM PÓ, COM DILUIÇÃO DE 2 G/L, EM ÁGUA LIMPA. PRODUTO NOTIFICADO PELA ANVISA, CX COM 5 KG.	CX	72	R$ 161,99	11.663,28	HIPOCALL
83	120916	JOGO DE TAÇAS DE VIDRO COM CAPACIDADE MINIMA 365ML DIÂMETRO MÍNIMO: 95MM ALTURA MÍNIMA:195MM FABRICAÇÃO/MATERIAL: EM VIDRO TRANSLÚCIDO COR: INCOLOR, CONTENDO 6 TAÇAS.	JG	8	R$ 52,87	422,96	ZEIN
84	81736	LUVA TÉRMICA DE SEGURANÇA CANO LONGO MODELO 05 DEDOS,PUNHO 20CM,CONFECIONADA EM KOURION ,FORRADA COM LÃ E REVESTIDA COM SUEDINE,CANO FORRADO COM LONA FLANELA,ACABAMENTO COM VIÉS,RESISTENTE A TEMPERATURA DE ATÉ 400Cº	UND	2	R$ 79,49	158,98	ZEIN
85	57312	PANELA DE ALUMINIO BATIDO COM TAMPA, 30 LITROS	UND	3	R$ 484,00	1.452,00	SLL
86	120917	PANELA DE ALUMINIO BATIDO COM TAMPA, 40 LITROS	UND	3	R$ 523,32	1.569,96	SLL
87	57311	PANELA DE ALUMINIO BATIDO COM TAMPA, 50 LITROS	UND	2	R$ 863,32	1.726,64	SLL
88	92757	PANELA DE PRESSÃO DE 10 LITROS. MODELO DOMÉSTICO EM ALUMINIO, TAMPA COM FECHAMENTO INTERNO DIMESSÕES, APROX. 19CM X 27CM COMPRIMENTO SEM CABO: 27CM COMPRIMENTO COM CABO: 46CM	UND	2	R$ 193,29	386,58	ERILAR
89	92796	PANELA DE PRESSÃO ESTILO INDUSTRIAL, COM TAMPA DE FECHAMENTO EXTERNO, MATERIAL EM ALUMÍNIO POLIDO, ESPESSURA MÍNIMA DE 3,5 MM, CAPACIDADE MÍNIMA DE 10 LITROS, CABO EM BAQUELITE.	UND	48	R$ 296,99	14.255,52	ERILAR
90	120918	PANELA EM ALUMINIO RESISTENTE Nº 30 COM TAMPA.	UND	48	R$ 132,99	6.383,52	ERILAR
91	120919	PANELA EM ALUMÍNIO RESISTENTE Nº 40 COM TAMPA.	UND	48	R$ 157,99	7.583,52	ERILAR
92	87587	PILHA; TIPO ALCALINA; 1,5 VOLTS, FÓRMULA AVANÇADA E COMPOSIÇÃO DE DIÓXIDO DE MANGANÊS, ZINCO, HIDRÓXIDO DE POTÁSSIO, GRAFITE E OXIDO DE ZINCO; NO TAMANHO PALITO (AAA); EMBALADO EM CARTELA COM 4 UNIDADES, DE ÓTIMA QUALIDADE; CONFORME A RESOLUÇÃO N. 257 DE 30/06/99 DO CONAMA; NORMA ABNT 7039/87 E 11175/90. VALIDADE MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA	PT	90	R$ 8,49	764,10	ALFACCEL
95	120923	TOALHA PARA MESA EM TECIDO IMPERMEAVEL MEDINDO 3 M DE COMPRIMENTO E NO MINIMO 1,60 DE LARGURA. COR LISA	UND	5	R$ 47,49	237,45	SLL
96	120924	TOALHA DE MESA 06 LUGARES COM UM PERCENTUAL MINIMO DE 60% EM ALGODÃO. MEDINDO 3 M DE COMPRIMENTO E NO MINIMO 1,60 DE LARGURA. COR LISA	UND	5	R$ 62,38	311,90	SLL
97	120925	TRAVESSA 26CM INOX FORMATO, OVAL MODELO: C/ RESSALTO EM TODO PERÍMETRO EXTERNO, FABRICAÇÃO/MATERIAL, EM AÇO INOX C/ ACABAMENTO LISO EM BRILHO, ESPESSURA MÍNIMA: 0,8MM DIMENSÕES MINIMA DE (CXLXA): 250X200X30MM	UND	10	R$ 26,97	269,70	ZEIN
					TOTAL:	199.572,52	

Obs.: A íntegra da Ata de Registro de Preços n. **87/2022**poderá ser obtida no site da Prefeitura Municipal www.cacoal.ro.gov.br

Cacoal/RO, 27 de fevereiro de 2023

SHARMILLA INDHIRA GIACOMINI DE SOUZA
Chefe de Coordenação de Registro de Preços
Portaria 0179/PMC/2021

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:B6C1A0D1

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
3ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRALEXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 107/2022

PREGÃO FORMA ELETRÔNICA Nº 38/2022.
PROCESSO Nº843/2022.
OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTÍCIOS PANIFICADOS E LATICÍNIOS..**
PRAZO DE VALIDADE: 12 (doze) meses contados a partir da data de publicação
EMPRESA DETENTORA: **EZEQUIAS MUNIZ LOIOLA EIRELI – CNPJ *19.813.206/0001-69***
ITENS E VALORES REGISTRADOS NA ATA:

LOTE 1: LOTE 1

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	118569	IOGURTE COM POLPA DE FRUTAS. IOGURTE COM POLPA DE FRUTAS (SABORES VARIADOS), REFRIGERADO, MISTURA HOMOGÊNEA, ISENTO DE ESTUFAMENTO, MOFO, SEM PRECIPITAÇÃO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE POLIETILENO RESISTENTE, ATÓXICO,CONTENDO 900 ML. CONTENDO NA EMBALAGEM A IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, VALIDADE, DATA DE EMBALAGEM, PESO LÍQUIDO E SELO DE INSPEÇÃO DO ÓRGÃO COMPETENTE. VALIDADE MÍNIMA DE 45 (QUARENTA E CINCO) DIAS A CONTAR DA DATA DA ENTREGA.	UN	4750	R$ 4,70	22.325,00	REAL
2	118570	PÃO FRANCÊS, PESO 50G. FORMATO FUSIFORME COM ADIÇÃO DE SAL, COMPOSTO DE FARINHA DE TRIGO ESPECIAL, ÁGUA, SAL, E FERMENTO BIOLÓGICO. DEVERÃO SER ACONDICIONADAS EM SACOS DE POLIETILENO ATÓXICO, RESISTENTE E TRANSPARENTE DE FORMA QUE O PRODUTO SEJA ENTREGUE ÍNTEGRO. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 24 HORAS APÓS ENTREGA. DEVERÁ CONTER IDENTIFICAÇÃ DA EMPRESA CONSTANDO DATA DE FABRICAÇÃO, DATA DE VALIDADE E PESO.	KG	9509	R$ 11,75	111.730,75	FABRICAÇÃO PRÓPRIA
3	118571	TORRADA DE PÃO FRANCÊS, PESO POR FATIA 10G. FORMATO FUSIFORME COM ADIÇÃO DE SAL, COMPOSTO DE FARINHA DE TRIGO ESPECIAL, ÁGUA, SAL, E FERMENTO BIOLÓGICO. DEVERÃO SER ACONDICIONADAS EM SACOS DE POLIETILENO ATÓXICO, RESISTENTE E TRANSPARENTE DE FORMA QUE O PRODUTO SEJA ENTREGUE ÍNTEGRO. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 24 HORAS APÓS ENTREGA. DEVERÁ CONTER IDENTIFICAÇÃ DA EMPRESA CONSTANDO DATA DE FABRICAÇÃO, DATA DE VALIDADE E PESO.	KG	3729	R$ 16,65	62.087,85	FABRICAÇÃO PRÓPRIA
6	82494	MARGARINA COM MÍNIMO DE 60% DE LIPÍDEOS. MARGARINA COM SAL, COM 60% DE TEOR DE GORDURA, REFRIGERADO, NÃO RANÇOSO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM RESISTENTE DE POLIETILENO, CONTENDO 500G. CONTENDO NA EMBALAGEM A IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, VALIDADE, DATA DE EMBALAGEM, PESO LÍQUIDO E SELO DE INSPEÇÃO DO ÓRGÃO COMPETENTE. VALIDADE MÍNIMA DE 06 (SEIS) MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA.	PO	939	R$ 9,89	9.286,71	DELICIA
9	121182	BOLO DE BANANA. FABRICAÇÃO CASEIRA SIMPLES, SEGUINDO FICHA TÉCNICA DISPONIBILIZADA PELA NUTRICIONISTA RT, ENTREGUES EM BANDEJAS DE PAPELÃO E EMBALADOS COM PLÁSTICO FILME ATÓXICO. DEVERÁ CONTER IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA CONSTANDO DATA DE FABRICAÇÃO, DATA DE VALIDADE E PESO. VALIDADE MÍNIMA DE 03 (TRÊS) DIAS, A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	KG	3114	R$ 22,77	70.905,78	FABRICAÇÃO PRÓPRIA
10	118577	PÃO DE QUEIJO. FABRICAÇÃO CASEIRA SIMPLES, SEGUINDO FICHA TÉCNICA DISPONIBLIZADA PELA NUTRICIONISTA RT, EM UNIDADES DE 50 GRAMAS E ENTREGUES ASSADOS ACONDICIONADAS EM SACOS DE POLIETILENO ATÓXICO, RESISTENTE E TRANSPARENTE DE FORMA QUE O PRODUTO SEJA ENTREGUE ÍNTEGRO . DEVERÁ CONTER IDENTIFICAÇÃ DA EMPRESA CONSTANDO DATA DE FABRICAÇÃO, DATA DE VALIDADE E PESO.	KG	2909	R$ 26,68	77.612,12	FABRICAÇÃO PRÓPRIA
11	121183	PÃO DE FORMA FATIADO INTEGRAL, NÃO DEVE APRESENTAR TAMANHO IRREGULAR E NÃO DEVERÁ ESTAR AMASSADO, QUEIMADO OU COM MANCHAS ESCURAS NA PARTE INFERIOR DO PÃO. EMBALAGEM: ACONDICIONADO EM PACOTES DE POLIETILENO TRANSPARENTE RESISTENTE, CONTENDO 1 UNIDADE DE 250G, COM APROXIMADAMENTE 20 FATIAS. O PACOTE DEVERÁ ESTAR FECHADO E ROTULADO COM DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. PRAZO DE VALIDADE: MÍNIMO DE 4 DIAS. DATA DE FABRICAÇÃO: MÁXIMO DE 1 DIA.	KG	530	R$ 11,64	6.169,20	FABRICAÇÃO PRÓPRIA
13	88288	PÃO DOCE, TIPO HOT DOG, PESO DE 50G CADA UNIDADE, DO TIPO BRIOCHE, PREPARADO A PARTIR DE MATÉRIAS-PRIMAS SÃS, DE PRIMEIRA QUALIDADE, ISENTAS DE MATÉRIA TERROSA E PARASITAS E EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO. SERÁ REJEITADO O PÃO QUEIMADO OU MAL COZIDO, COM ODOR E SABOR DESAGRADÁVEL, PRESENÇA DE FUNGOS E NÃO SERÁ PERMITIDA A ADIÇÃO DE FARELOS E DE CORANTES DE QUALQUER NATUREZA EM SUA CONFECÇÃO. ISENTO DE PARASITA, SUJIDADES, LARVAS E MATERIAL ESTRANHO. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE POLIETILENO RESISTENTE E ATÓXICO COM 10 UNIDADES CADA. CONTENDO NA EMBALAGEM A IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, DATA DE EMBALAGEM E PESO LÍQUIDO. VALIDADE MÍNIMA DE 05 (CINCO) DIAS A CONTAR NO ATO DA ENTREGA.	KG	884	R$ 14,82	13.100,88	FABRICAÇÃO PRÓPRIA
14	118578	APRESUNTADO COMUM FATIADO. APRESUNTADO FATIADO E REFRIGERADO, FATIAS FINAS EM TORNO DE 20G CADA. DEVERÁ APRESENTAR COLORAÇÃO, ODOR E ASPECTOS CARACTERÍSTICOS. CONTENDO NA EMBALAGEM A IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, PESO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, CARIMBOS OFICIAIS E SELO DE INSPEÇÃO DO ÓRGÃO COMPETENTE E DATA DE EMBALAGEM. VALIDADE MÍNIMA DE 03 (TRÊS) DIAS, A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	KG	1827	R$ 28,50	52.069,50	FRIELA
15	80982	QUEIJO MUSSARELA FATIADO. QUEIJO TIPO MUSSARELA, FRESCO, REFRIGERADO, CORTADO EM FATIAS FINAS EM TORNO DE 20G CADA, EMBALADAS EM SACO PLÁSTICO RESISTENTE ATÓXICO E TRANSPARENTE. ISENTO DE ESTUFAMENTO, RACHADURA E MOFOS. DEVENDO SER FATIADO NO DIA ANTERIOR AO PEDIDO. CONTENDO 500GR NA EMBALAGEM E A IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, VALIDADE, DATA DE EMBALAGEM, PESO LÍQUIDO, MARCA DO FABRICANTE. O PRODUTO DEVERÁ TER SELO DE INSPEÇÃO DO ÓRGÃO COMPETENTE. VALIDADE MÍNIMA DE 03 (TRÊS) DIAS A CONTAR NO ATO DA ENTREGA.	KG	1883	R$ 35,88	67.562,04	REALAC
16	80983	REQUEIJÃO CREMOSO. PRODUTO PASTOSO DE COR CLARA E UNIFORME, ODOR E SABOR PRÓPRIOS, ISENTO AMIDO E GORDURA VEGETAL. INGREDIENTES: MASSA COALHADA (LEITE FLUIDO PASTEURIZADO, CLORETO DE SÓDIO (SAL), CLORETO DE CÁLCIO, COALHO E FERMENTO LÁCTEO), CREME DE LEITE; CREME DE SORO, MANTEIGA, CONCENTRADO PROTEICO DE SORO DE LEITE E DE LEITE, CLORETO DE SÓDIO; ESTABILIZANTES (POLIFOSFATO DE SÓDIO, FOSFATO TRISSÓDICO E FOSFATO MONOSSÓDICO) E CONSERVADOR ÁCIDO SÓRBICO. ISENTO DE MOFOS, BOLORES OU SUSTÂNCIAS ESTRANHAS; ACONDICIONADO EM EMBALAGEM RESISTENTE DE POLIETILENO, CONTENDO MÍNIMO DE 200G. EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, PESO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, CARIMBOS OFICIAIS E SELO DE INSPEÇÃO DO ÓRGÃO COMPETENTE E DATA DE EMBALAGEM. VALIDADE MÍNIMA DE 50 (CINQÜENTA) DIAS, A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	UN	1002	R$ 8,10	8.116,20	CREMILLE
17	91750	PÃO DE MASSA LEVE, FARINHA DE TRIGO/FERMENTO/SAL/AÇUCAR, GORDURA TIPO VEGETAL E ÁGUA, COM CASCA FATIADO, CORTADO EM FATIAS. SERÁ REJEITADO O PÃO QUEIMADO OU MAL COZIDO, COM ODOR E SABOR DESAGRADÁVEL,PRESENÇA DE FUNGOS E NÃO SERÁ PERMITIDA A ADIÇÃO DE FARELOS E DE CORANTES DE QUALQUER NATUREZA EM SUA CONFECÇÃO. ISENTO DE PARASITAS, SUJIDADES, LARVAS E MATERIAL ESTRANHO. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE POLETILENO RESISTENTE E ATÓXICO. CONTENDO NA EMBALAGEM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, DATA DE FABRICAÇÃO E PESO LÍQUIDO. VALIDADE MÍNIMA DE 05(CINCO) DIAS A CONTAR NO ATO DA ENTREGA. UNIDADE UTILIZADA: PACOTE DE 500 G.	KG	1112	R$ 14,08	15.656,96	FABRICAÇÃO PRÓPRIA
18	121185	BOLO DE CHOCOLATE: FABRICAÇÃO CASEIRA SIMPLES, SEGUINDO FICHA TÉCNICA DISPONIBILIZADA PELA NUTRICIONISTA RT, ENTREGUES EM BANDEJAS DE PAPELÃO OU PLÁSTICO E DEVIDAMENTE EMBALADOS DE MODO QUE NÃO ENCOSTE NA COBERTURA DO BOLO (BOLO REDONDO FORMATO PUDIM). DEVERÁ CONTER IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA CONSTANDO DATA DE FABRICAÇÃO, DATA DE VALIDADE E PESO. VALIDADE MÍNIMA DE 03 (TRÊS) DIAS, A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	KG	150	R$ 23,18	3.477,00	FABRICAÇÃO PRÓPRIA
19	121186	BOLO DE MILHO: FABRICAÇÃO CASEIRA SIMPLES, SEGUINDO FICHA TÉCNICA DISPONIBILIZADA PELA NUTRICIONISTA RT, ENTREGUES EM BANDEJAS DE PAPELÃO E EMBALADOS COM PLÁSTICO FILME ATÓXICO. DEVERÁ CONTER IDENTIFICAÇÃO	KG	150	R$ 21,55	3.232,50	FABRICAÇÃO PRÓPRIA

		DA EMPRESA CONSTANDO DATA DE FABRICAÇÃO, DATA DE VALIDADE E PESO. VALIDADE MÍNIMA DE 03 (TRÊS) DIAS, A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.					
20	121187	BOLO DE LEITE: FABRICAÇÃO CASEIRA SIMPLES, SEGUINDO FICHA TÉCNICA DISPONIBILIZADA PELA NUTRICIONISTA RT, ENTREGUES EM BANDEJAS DE PAPELÃO E EMBALADOS COM PLÁSTICO FILME ATÓXICO. DEVERÁ CONTER IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA CONSTANDO DATA DE FABRICAÇÃO, DATA DE VALIDADE E PESO. VALIDADE MÍNIMA DE 03 (TRÊS) DIAS, A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	KG	150	R$ 22,40	3.360,00	FABRICAÇÃO PRÓPRIA
					TOTAL:	526.692,49	

LOTE 2: LOTE 2

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	118570	PÃO FRANCÊS, PESO 50G. FORMATO FUSIFORME COM ADIÇÃO DE SAL, COMPOSTO DE FARINHA DE TRIGO ESPECIAL, ÁGUA, SAL, E FERMENTO BIOLÓGICO. DEVERÃO SER ACONDICIONADAS EM SACOS DE POLIETILENO ATÓXICO, RESISTENTE E TRANSPARENTE DE FORMA QUE O PRODUTO SEJA ENTREGUE ÍNTEGRO. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 24 HORAS APÓS ENTREGA. DEVERÁ CONTER IDENTIFICAÇÃ DA EMPRESA CONSTANDO DATA DE FABRICAÇÃO, DATA DE VALIDADE E PESO.	KG	3169	R$ 11,75	37.235,75	FABRICAÇÃO PRÓPRIA
2	118571	TORRADA DE PÃO FRANCÊS, PESO POR FATIA 10G. FORMATO FUSIFORME COM ADIÇÃO DE SAL, COMPOSTO DE FARINHA DE TRIGO ESPECIAL, ÁGUA, SAL, E FERMENTO BIOLÓGICO. DEVERÃO SER ACONDICIONADAS EM SACOS DE POLIETILENO ATÓXICO, RESISTENTE E TRANSPARENTE DE FORMA QUE O PRODUTO SEJA ENTREGUE ÍNTEGRO. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 24 HORAS APÓS ENTREGA. DEVERÁ CONTER IDENTIFICAÇÃ DA EMPRESA CONSTANDO DATA DE FABRICAÇÃO, DATA DE VALIDADE E PESO.	KG	1243	R$ 16,65	20.695,95	FABRICAÇÃO PRÓPRIA
4	121182	BOLO DE BANANA. FABRICAÇÃO CASEIRA SIMPLES, SEGUINDO FICHA TÉCNICA DISPONIBILIZADA PELA NUTRICIONISTA RT, ENTREGUES EM BANDEJAS DE PAPELÃO E EMBALADOS COM PLÁSTICO FILME ATÓXICO. DEVERÁ CONTER IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA CONSTANDO DATA DE FABRICAÇÃO, DATA DE VALIDADE E PESO. VALIDADE MÍNIMA DE 03 (TRÊS) DIAS, A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	KG	1038	R$ 22,77	23.635,26	FABRICAÇÃO PRÓPRIA
5	118577	PÃO DE QUEIJO. FABRICAÇÃO CASEIRA SIMPLES, SEGUINDO FICHA TÉCNICA DISPONIBLIZADA PELA NUTRICIONISTA RT, EM UNIDADES DE 50 GRAMAS E ENTREGUES ASSADOS ACONDICIONADAS EM SACOS DE POLIETILENO ATÓXICO, RESISTENTE E TRANSPARENTE DE FORMA QUE O PRODUTO SEJA ENTREGUE ÍNTEGRO . DEVERÁ CONTER IDENTIFICAÇÃ DA EMPRESA CONSTANDO DATA DE FABRICAÇÃO, DATA DE VALIDADE E PESO.	KG	969	R$ 26,68	25.852,92	FABRICAÇÃO PRÓPRIA
					TOTAL:	107.419,88	

Obs.: A íntegra da Ata de Registro de Preços n. **107/2022**poderá ser obtida no site da Prefeitura Municipal www.cacoal.ro.gov.br

Cacoal/RO, 27 de dezembro de 2023

SHARMILLA INDHIRA GIACOMINI DE SOUZA
Chefe de Coordenação de Registro de Preços
Portaria N° 179/PMC/2021

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:64228142

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PORTARIA Nº0160/PMC/2023

Dispõe sobre a concessão de progressões aos servidores municipais relacionados e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Administração Interina, Sr.ª **ELIANE DE LACERDA LUCIO SANTOS**, no uso das atribuições legais e,

CONSIDERANDO o que dispõe o capítulo das Progressões, dos arts. 30 e seguintes, da Lei Municipal nº. 2.735/PMC/2010, que trata das progressões horizontais por tempo de serviço ou por incentivo ao estudo continuado;

CONSIDERANDO que os servidores abaixo relacionados cumpriram os requisitos legais, na forma dos artigos supramencionados;

CONSIDERANDO a necessidade de dar publicidade aos atos administrativos;

Resolve:

Art. 1°- Fica concedida **PROGRESSÃO HORIZONTAL POR TEMPO DE SERVIÇO**aos servidores públicos abaixo relacionados, na forma do arts. 30 ao 40, da lei 2.735/PMC/2010:

Cad.	Nome do servidor	Referência Anterior	Referência Atual
78681	ANGELICA DE SOUZA COSTA	GOANS-A03	GOANS-A04
60484	ANNA PAULA MARIANO FOLLE	MG40-S01	MG40-S02
28531	CACILDA DE OLIVEIRA ENGELHART LAGAÇO	MG40-S11	MG40-S12
94331	CLEBSON CARLOS DE OLIVEIRA	GOANS-C01	GOANS-C02
61031	CLEUDO PINHEIRO DA SILVA	MG40-P05	MG40-P06
79071	DIVINO GONÇALVES TELES	GCATP-A03	GCATP-A04
79051	ELIEL MALAQUIAS DA FONSECA	GAOSG-A03	GAOSG-A04
79011	ILDA RODRIGUES DOS SANTOS	GOATP-B03	GOATP-B04
34432	JEF FAGNER DOS SANTOS	GOATP-A06	GOATP-A07
78741	JOCILENE FORNAZIER DA SILVA	GAOSG-B03	GAOSG-B04
15101	JOSE ALVES GOES	GOBAA-A14	GOBAA-A15
57574	KEILA DE OLIVEIRA RODRIGUES	GOANS-A03	GOANS-A04
78931	LEANDRO BRANDÃO DE MOURA	GOANS-A03	GOANS-A04
94182	MARIA RILSOLENE BRAGA DE OLIVEIRA	MG40-S01	MG40-S02
15051	NILDA ALVES CRISPIM	GOATP-B14	GOATP-B15
57977	OLINDA ALVES SANTANA	MG40-P01	MG40-P02
94301	PRISCILA ARAUJO DO NASCIMENTO	MG40-S01	MG40-S02
54371	REINALDO VIEIRA DE OLIVEIRA	GOATP-A07	GOATP-A08
26984	ROSILENE LAGASSI	MG40-P01	MG40-P02
15021	SABINO ALVES DE SOUZA	GAOSG-B14	GAOSG-B15
60191	SUSANA MONTEFUSCO	CGATP-B06	CGATP-B07
94311	TELMA CRISTINA DA SILVA SOUZA	MG40-P01	MG40-P02

79101	VAGNER LAVANHOLE GUARNIER	GOBAA-A03	GOBAA-A04
79141	VALDINEI JOSE DOS SANTOS	GOBAA-A03	GOBAA-A04

Art. 2° - Fica concedida **PROGRESSÃO POR INCENTIVO AO ESTUDO CONTINUADO** aos servidores públicos abaixo relacionados, na forma dos arts. 41 ao 46, da lei 2.735/PMC/2010:

Cad.	Nome do servidor	Referência Anterior	Referência Atual
21286	MARIA IVANILDE PEREIRA	MG20-S13	MG20-P13

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Cacoal – RO,27 de fevereiro de 2023.

ELIANE DE LACERDA LUCIO SANTOS
Secretária Municipal de Administração Interina
Dec. N. 8.700/PMC/2022

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:1D38C27D

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PORTARIA Nº: 113/NFP/FMS/2023

PODER EXECUTIVO
CNPJ: 04.092.714/0001-28
PORTARIA nº: 113/NFP/FMS/2023

"Dispõe sobre a concessão de diárias"

O Ordenador de Despesa do Fundo Municipal de Saude do Municipio de Cacoal, no uso das atribuições legais, e no que dispõe os artigos 103 a 110 e 302 da Lei 2.735/PMC/2010, regulamentado pelo Decreto nº 6.811/PMC/2018.
RESOLVE:
Art. 1° Conceder a diária abaixo especificada:

Proposto/Beneficiário:		**Cargo/Função/Matrícula**		
PEDRO SOUZA DA CRUZ		GUARDA DE ENDEMIAS - Matr.: 0503703		
CPF	**Identidade**	**Banco**	**Agência**	**Conta Corrente**
204.663.742-91	93878/CTPS/RO	1	2184-9	5691-X
DADOS DA VIAGEM				
Destino		**Data de Início**	**Data de Retorno**	
Porto Velho		28/02/2023	01/03/2023	
Finalidade:				
Despesa com diárias a designar em favor do servidor Pedro Souza da Cruz, considerando a necessidade de se deslocar até a cidade de Porto Velho/RO, a fim de levar amostras para análise ao LACEN. O servidor (motorista) estará levando amostras laboratoriais (soros, sangue entre outros) de pacientes atendidos em unidades públicas e particulares de Cacoal (coletadas no LACRIM), água para análise da qualidade da água para consumo humano e amostras animais para identificação de zoonoses para análise no LACEN. Valor R$ 540,00, conforme disponibilidade de saldo orçamentário no reduzido 72, solicitação de despesa 895/2023, Processo 10359/2023. Justificativa: Mem. 014/V. AMBIENTAL EM SAÚDE/2023 Saída: 28/02/2023 em torno das 09 horas Retorno: 01/03/2023 em torno das 18 horas Meio de transporte: Veículo oficial Doblo Placa QTD6140				
ARBITRAR E CONCEDER				
Quantidade	**Valor Unitário**	**Valor Total**	**Desconto**	**Valor Líquido**
1,5	360,00	540,00	0,00	540,00

Art. 2° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogandas as disposições em contrário.

27/02/2023

JANAYNA CALUMBY PAULO GOMES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:99D3C2DB

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PORTARIA Nº: 112/NFP/FMS/2023

PODER EXECUTIVO
CNPJ: 04.092.714/0001-28

PORTARIA nº: 112/NFP/FMS/2023

"Dispõe sobre a concessão de diárias"

O Ordenador de Despesa do Fundo Municipal de Saude do Municipio de Cacoal, no uso das atribuições legais, e no que dispõe os artigos 103 a 110 e 302 da Lei 2.735/PMC/2010, regulamentado pelo Decreto nº 6.811/PMC/2018.

RESOLVE:

Art. 1° Conceder a diária abaixo especificada:

Proposto/Beneficiário:			**Cargo/Função/Matrícula**	
JANAYNA CALUMBY PAULO GOMES			SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
CPF	**Identidade**	**Banco**	**Agência**	**Conta Corrente**
658.492.212-04	00000561102/SESDC/RO	104	1823	791124075-3
DADOS DA VIAGEM				
Destino	**Data de Início**		**Data de Retorno**	
Ji Parana	28/02/2023		28/02/2023	
Finalidade:				
Despesa com diárias a designar em favor da Secretária Municipal de Saúde Janayna Calumby Paulo Gomes, considerando a necessidade de se deslocar ao município de Ji-Paraná/RO, para reunião da comissão técnica para revisão dos serviços prestados aos pacientes pelo Hospital de Amor, no dia 28 de fevereiro de 2023. Valor R$ 180,00, conforme disponibilidade de saldo orçamentário no Reduzido 08, Solicitação de Despesa 894/2023, Processo 9824/2023. Justificativa: Mem. nº 041/SEMUSA/Gabinete/2023 Data da saída: 28/02/2023 às 06h00min (previsão) Data do retorno: 28/02/2023 às 18h00min (previsão) Meio de transporte: veículo oficial Toyota Hilux VA4FD placa QTE2C90				
ARBITRAR E CONCEDER				
Quantidade	**Valor Unitário**	**Valor Total**	**Desconto**	**Valor Líquido**
1,0	180,00	180,00	0,00	180,00

Art. 2° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogandas as disposições em contrário.

27/02/2023

JANAYNA CALUMBY PAULO GOMES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:A049B50B

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA

DEPTO DE APOIO ADMINISTRATIVO AO PREFEITO
DECRETO Nº 044, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2023.

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA PARA O EXERCÍCIO DE 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA, no uso das suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei nº 1027/2022.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto, no Orçamento Municipal vigente, Crédito Adicional Suplementar por anulação de dotação no valor de **R$ 38.000,00 (trinta e oito mil reais)**, conforme especificação abaixo:

02.04	Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer	
02.04.04	Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer	
12	Educação	
361	Ensino Fundamental	
0002	Administração Geral	
2009	Atividades Admin. de Educação	
1.500.1001	Identificação das despesas com manutenção e desenv. do ensino	
47 - 3.1.90.94	**Indenizações E Restituições Trabalhistas**	**2.000,00**
02.04	Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer	
02.04.04	Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer	
12	Educação	
361	Ensino Fundamental	
0004	Educação de Qualidade	
2027	Remuneração dos Profissionais da Educ. Básica	
1.500.1070	Identificação do percentual aplicado no pagamento da Remuneração dos Profiss. da Educ. Básica em efetivo exercício	
74 - 3.1.90.94	**Indenizações E Restituições Trabalhistas**	**22.000,00**
02.04	Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer	
02.04.04	Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer	
12	Educação	
361	Ensino Fundamental	
0004	Educação de Qualidade	
2030	Manutenção de Outras Ações da Educação Básica	
1.500.1001	Identificação das despesas com manutenção e desenv. do ensino	
80 - 3.1.90.94	**Indenizações E Restituições Trabalhistas**	**14.000,00**

Art. 2º Para cobertura dos créditos especificados no art. 1º será anulada a seguinte dotação:

02.03	Secretaria de Administração	
02.03.03	Secretaria de Administração	
28	Encargos Especiais	
846	Outros Encargos Especiais	
0100	Encargos Especiais	
2091	Pagamento da Dívida Fundada	
1.500.0	Recursos não vinculados de Impostos	

38 - 4.6.90.71	**Principal Da Dívida Contratual Resgatado**	**38.000,00**

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor a partir de sua publicação.

[Documento Assinado Eletronicamente]
ALEXANDRE JOSÉ SILVESTRE DIAS
Prefeito

Publicado por:
Amanda Inácio
Código Identificador:08C06401

SECRETARIA MUNCIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DOS RECURSOS DO TESTE PRÁTICO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO POR PRAZO DETERMINADO DE PROFISSIONAIS DIVERSOS PARA AS SECRETARIAS DE OBRAS, AGRICULTURA E ASSISTÊNCIA SOCIAL.

CARGO: ELETRICISTA - LOCAL: SEMOSP						
INSCRIÇÃO	**NASCIMENTO**	**PNE**	**NOME**	**CPF**	**CIDADE/ESTADO**	**SITUAÇAO**
14-5-1/2023	25/06/1983	N	JOSÉ RICARDO DA CRUZ	***.262.022-**	CAMPO NOVO DE RONDÔNIA/RO	DEFERIDO

Campo Novo de Rondônia-RO, 27 de fevereiro de 2023.

ELIZEU BARBOSA DA SILVA	***EDIVALDO CANDIDO SOARES***	***CELIO DA SILVA VIEIRA***	***ISAC DA CUNHA SANTANA***	***JESIEL GERALDO DE ALMEIDA***
Presidente da Comissão	Membro da Comissão	Membro da Comissão	Membro da Comissão	Membro da Comissão

Publicado por:
Marcilene Sarco Rodrigues
Código Identificador:EBBD95DC

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL Nº 01/SEMUSA/2022 - CONVOCAÇÃO Nº 14º

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, da PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CANDEIAS DO JAMARI, no uso das Atribuições legais, que lhe são conferidos por delegação de competência prevista nos artigos 26, 27 e 66 da Lei n.º 1.327 de 22 de Março de 2.022, CONVOCA o candidato, a comparecer no prazo de 30 (trinta) dias corridos, a contar do primeiro dia útil posterior da data da publicação do presente edital, classificados conforme Resultado Final Homologado, de 16 de agosto de 2022, publicado no D.O.M.E.R nº 3.286, no endereço e horário abaixo:
Local: Secretaria Municipal de Economia e Gestão – SEMEG no Setor de Recursos Humanos Endereço: Rua: Tancredo Neves n° 1781 – Bairro: União, Horário: das 7:30 às 13:30 horas.
Considerando o edital 001/2022/SEMUSA Processo Seletivo Simplificado, no que diz respeito o item 2.1 o candidato que atende os requisitos da função, quando selecionado, será contratado de acordo com a necessidade da Secretaria Municipal de Saúde de Candeias do Jamari, obedecendo a ordem declassificação final, bem como à disponibilidade orçamentária da Prefeitura Municipal e limites legais para tais despesas.

O candidato que não comparecer no prazo estipulado conforme lei e edital, será entendido como desistente.

CARGO: MÉDICO CLINICO GERAL PLANTONISTA-ZONA URBANA

ORD	**NOME**	**NOTA**
18	PRISCILA BARBOSA DE SOUZA CARDOSO	3.00
19	ISMAEL DE SOUZA LIMA	3.00
20	ROBSON DE ALMEIDA MACEDO	2.00
21	LUCAS WILLIAN DA SILVA	2.00
22	FABRICIO LIGEIRO MEDEIROS	1.50

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CONVOCA O CANDIDATO ABAIXO, PARA DESENVOLVER SUAS ATIVIDADES NA UNIDADE DE ATENDIMENTO DE SAÚDE SÃO PEDRO NO DISTRITO DE TRIUNFO-ZONA RURAL.
TAL CONVOCAÇÃO E LOTAÇÃO SE FAZ NECESSÁRIA EM VIRTUDE DE NÃO HAVER APROVADOS PARA SEREM LOTADOS NA QUELA LOCALIDADE.
OUTORSSIM INFORMAMOS QUE, CASO O CANDIDATO NÃO ACEITE A LOTAÇÃO CONFORME ACIMA MENCIONADA, AGUARDAR A CONVOCAÇÃO CONFORME VAGAS DISTRIBUIDAS NO EDITAL.

CARGO: MÉDICO - 40HS - UBS PALHEIRAL- LOTAÇÃO UBS SÃO PEDRO DISTRITO DE TRIUNFO

ORD	**NOME**	**NOTA**
4	DIOGO LUIZ ARAUJO ALMEIDA	3.50

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA NOMEAÇÃO	
1	01 foto 3x4 recente
2	Atestado sanidade física e mental
3	Cópia do cadastro de pessoa física - CPF
4	Cópia da carteira de identidade - RG
5	Cópia do título de eleitor

6	Cópia comprovante que votou na ultima eleição
7	Cópia da certidão de nascimento ou Casamento (copia dos domentos do Esposo(a)) Declaração de União Estável ou Certidão de Nascimento
8	Cópia do certificado ou diploma de escolaridade
9	Cópia da carteira de trabalho e previdência social - CTPS
10	Cópia de inscrição no PIS/PASEP
11	Cópia do comprovante de residência, com 3 meses de antecedência da data inicial do cadastro (IPTU, ITR, agua, energia elétrica ou telefone fixo)
12	Cópia certificado de reservista ou dispensa de incorporação (p/ homens)
13	Cópia da carteira nacional de habilitação - CNH (p/ motorista)
14	Cópia da carteira de registro profissional (conselho ou classe)
15	Comprovante de pagamento de anuidade do conselho e/ou entidade de classe (autenticação no própria site)
16	Certidão negativa do tribunal de contas do estado de Rondônia www.tce.ro.gov.br
17	Certidão negativa do tributos municipais –SEMEG web.candeiasdojamari.ro.gov.br.
18	Certidão negativa cível e criminal – 1° e 2° grau – resolução 156 – CNJ www.tjro.jus.br
19	Declaração de parentesco**(ANEXO IV)**
20	Declaração de não-acumulação remunerada de cargos públicos ou acumulação legal **(ANEXO II)**
21	Declaração de bens móveis e imóveis**(ANEXO III)**
22	Cópia de certidão de nascimento e do cadastro de pessoa física(CPF) dos filhos; Filhos Especiais devem apresentar comprovação por Laudo Médico.
23	Cópia da carteira de vacinação, dos filhos menores de 7 anos de idade
24	Declaração de frequência escolar dos filhos entre 7 e 14 anos idade
25	Comprovante de tipagem sanguínea e se é DOADOR DE SANGUE

VALTER GOMES DE QUEIROZ
Secretario Municipal de Saúde
Decreto nº 6387

Publicado por:
Elisangela Ferreira de Souza Lima
Código Identificador:E3E94DE1

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
22ª CONVOCAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2021

O Prefeito Municipal de Candeias do Jamari, no uso de suas atribuições legais, com base nos termos do artigo 37, inciso IX, do artigo 206, pela Lei nº. 329, de 22 de abril de 2004, bem como o teor da Lei Municipal nº. 784/2016.
CONSIDERANDO os termos do Ofício nº. 0029/SEMED/2021 de 25 de janeiro de 2021, Edital 001/2021 SEMED, apenso ao Processo nº. 608-1/2021,
CONSIDERANDO a necessidade de excepcional interesse público na contratação de Professores e **profissionais de apoio técnico pedagógico** em razão de substituição de profissional, motivado pelo pedido de exoneração voluntária de candidato convocado anterior.
CONSIDERANDO o que determina os artigos 205 e 206, § 1º e 37º, incisos II e IX da CF/88; CONSIDERANDO a necessidade da Secretaria Municipal de Educação em suprir a demanda supracitada, a fim prosseguir o ano letivo de 2021;
CONSIDERANDO o dever constitucional de respeitar os princípios da Administração Pública, a responsabilidade e a necessidade de evitar prejuízos à continuidade do serviço; CONSIDERANDO a necessidade de proceder às chamadas, e o que mais consta na convocação,

RESOLVE:
I – PROMOVER a Vigésima segunda convocação motivado pelo pedido de exoneração voluntária dos candidatos aprovados e convocados anterior e a necessidade da continuidade das atividades educacionais, que se destinam ao atendimento de uma demanda gerada nas escolas.

II – DETERMINAR os procedimentos de atendimento aos convocados que deverão comparecer no prazo de 03 (três) dias uteis a contar do dia 28 de fevereiro de 2023, os quais devem comparecer munidos dos documentos originais e cópias no local indicado:
Local: Secretaria Municipal de Economia e Gestão – SEMEG Divisão de Atendimento ao Servidor: Endereço: AV. Tancredo Neves, 1781 Bairro: União.
Horário: das 8 h às 12 h.
Os convocados deverão providenciar as cópias e originais, legíveis, dos documentos relacionados a seguir:

Documentos obrigatórios:

•01 foto 3X4 (recente)

•Comprovante de residência atual (com CEP).

•Cadastro de Pessoa Física (C.P.F.).

•Cópia da Carteira com Registro do órgão de Classe ou Conselho.

•Carteira de Identidade (R G)

•Título de Eleitor;

•Certidão de nascimento / casamento ou averbação se for separado (duas cópias)

•Comprovante de estar quite com serviço militar. (sexo masculino).

•Comprovante de inscrição do PIS /PASEP; caso não tenha tirar o extrato Analítico expedido pela Caixa Econômica Federal, com data atual.

•Cópia da Carteira de trabalho (página da foto e o verso).

•Escolaridade compatível com o emprego (Diploma/Certificado/ Declaração/Pós, etc.).

•Caso o candidato exerça cargo público; deverá apresentar certidão emitida pelo órgão empregador, especificando o cargo, a escolaridade exigida para o exercício do cargo; incluindo a carga horária, o vínculo jurídico, horário de entrada e saída das atividades. E obrigatório mesmo sendo funcionário da PMCJ (duas cópias)

•Certidão de Nascimento dos filhos com caderneta de vacinação e CPF (com idade até 06 anos).

•Certidão de Nascimento dos filhos com comprovante de escolaridade e CPF (de 07 à 14 anos).

•Declaração de bens moveis e imóveis.

•Declaração de parentesco

•Declaração de estar quite com a Justiça Eleitoral expedido pelo Tribunal Regional Eleitoral (T.R. E).

•Certidão Cível e Criminal /Tribunal de Justiça do Estado de Rondônia 1ºe 2º grau- resolução 156-CNJ (autenticação pelo próprio site).

•Certidão Negativa dos Tributos Municipais (SEGEFAZ).

•Certidão negativa do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia.

•Atestado de sanidade física e mental.

•Declaração de não-acumulação remunerada de cargos públicos ou acumulação legal.

•Carteira de identidade (RG) e CPF do cônjuge.

•Comprovante de Tipagem sanguínea e se é DOADOR DE SANGUE.

OBSERVAÇÃO: Nos casos de candidatos que exerçam outro cargo público, ainda que em acumulação lícita, fica condicionada à comprovação da compatibilidade de horários sendo vedada, em qualquer caso, a acumulação de cargos públicos quando a soma as cargas horárias ultrapassar 65 (sessenta e cinco) horas semanais.

ANEXO I				
CARGO/FUNÇÃO: SUPERVISOR ESCOLAR – 25 HORAS – SEDE				
10	375	LAIZE ENES DE LIMA SILVA	***.216.322-**	**12**
11	119	LENICE MARIA RIBEIRO LOPES	***.786.532-**	**12**
12	32	ROSELINA MIRANDA	***.917.902-**	**12**
13	800	MANOEL FRANCISCO TOM	***.284.962-**	**12**

CANDEIAS DO JAMARI – RO, 27 de fevereiro de 2023.

VALTEIR GERALDO GOMES DE QUEIROZ
Prefeito

Publicado por:
Enilson Oliveira de Almeida
Código Identificador:80940D25

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO DO OESTE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 273/GP/2023

CNPJ: 04.695.284/0001-39

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE-RO, no uso de suas atribuições legais e, considerando as disposições estatuídas nos**Artigos 11, 13, 14 e 16**do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais,**Lei nº 1.946/2016 de 04/07/2016,**

RESOLVE:

Autorizar o servidorFABRICIO ROGERIO FREITAS, cadastrado sob CPF Nº**026.593.412-57,**exercendoafunçãode Diretor Divisão Transporte Escolar**,**retirar documentos referente aosveículos abaixo pertencentes a frota da Secretaria Municipal de Educação - SEMED.

Item	Veículo	Placa	Ano/modelo	Proprietário
1	Kombi	NEC-4314	2010/2011	MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE
2	Micro-Ônibus	NBW-2122	2013/2013	MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE
3	Micro-ônibus	NBO-3E01	2009/2009	MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE
4	Micro-ônibus	NBQ-8223	2011/2012	MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE
5	Micro-ônibus	NBQ-8253	2011/2012	MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE
6	Micro-ônibus	QTI-8C46	2020/2021	SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
7	Micro-ônibus	SLK-5J29	2023/2023	SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
8	Ônibus	NBB-6446	2010/2010	SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
9	Ônibus	SLG-2F78	2023/2023	SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
10	Ônibus	NBB-7226	2010/2010	SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
11	Ônibus	NBW-0502	2012/2013	MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE
12	Ônibus	NBW-0532	2012/2013	MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE

13	Ônibus	NBW-0542	2013/2013	MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE
14	Ônibus	NBW-5670	2009/2009	MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE
15	Ônibus	NCT-2083	2014/2015	MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE
16	Ônibus	NCT-3103	2014/2015	MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE
17	Ônibus	NED-7718	2010/2011	MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE
18	Ônibus	NED-7748	2010/2011	MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE
19	Ônibus	NBM-3146	2010/2010	SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
20	Ônibus	NBW-0F22	2013/2013	MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE
21	Ônibus	NCN-1160	2009/2009	MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE
22	Ônibus	NCT-2B53	2014/2015	MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE
23	Ônibus	OHS-1173	2019/2020	MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE

PALÁCIO LAURITA FERNANDES LOPES, Espigão do Oeste/RO, em 10 de fevereiro de 2023.

(Assinado Eletronicamente)
WELITON PEREIRA CAMPOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Raiza Souza Silva Santos
Código Identificador:30DFF226

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA

CAMARA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA
BALANÇO FINANCEIRO

CAMARA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA					
BALANÇO FINANCEIRO					
Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985					
Anexo XIII, da Lei nº 4.320/64					
EXERCÍCIO: 2022		PERÍODO: 1 a 12	DATA EMISSÃO: 23/02/2023		
INGRESSOS			**DISPÊNDIOS**		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
Receita Orçamentária (I)	**0,00**	**0,00**	**Despesa Orçamentária (VI)**	**1.579.558,83**	**1.134.678,49**
Ordinária	**0,00**	**0,00**	**Ordinária**	**1.579.558,83**	**1.134.678,49**
Recursos Ordinários	0,00	0,00	Recursos Ordinários	1.579.558,83	1.134.678,49
Remuneração de Depósitos Bancários	0,00	0,00	Remuneração de Depósitos Bancários	0,00	0,00
Alienação de Bens - Outros Programas	0,00	0,00	Alienação de Bens - Outros Programas	0,00	0,00
Vinculada	**0,00**	**0,00**	**Vinculada**	**0,00**	**0,00**
Previdência Social	0,00	0,00	Previdência Social	0,00	0,00
Contribuição para o Regime Próprio de Previdência Social - RPPS	0,00	0,00	Contribuição para o Regime Próprio de Previdência Social - RPPS	0,00	0,00
Educação	0,00	0,00	Educação	0,00	0,00
Saúde	0,00	0,00	Saúde	0,00	0,00
Transferências do FNAS	0,00	0,00	Transferências do FNAS	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00	Alienação de Bens	0,00	0,00
CIDE	0,00	0,00	CIDE	0,00	0,00
COSIP	0,00	0,00	COSIP	0,00	0,00
Operação de Crédito	0,00	0,00	Operação de Crédito	0,00	0,00
Transferências do SUS	0,00	0,00	Transferências do SUS	0,00	0,00
Transferências do FNDE	0,00	0,00	Transferências do FNDE	0,00	0,00
Transferências do FUNDEB	0,00	0,00	Transferências do FUNDEB	0,00	0,00
Convênios	0,00	0,00	Convênios	0,00	0,00
Transferências de Convênios - Educação	0,00	0,00	Transferências de Convênios - Educação	0,00	0,00
Transferências de Convênios - Saúde	0,00	0,00	Transferências de Convênios - Saúde	0,00	0,00
Transferências de Convênios - Outros	0,00	0,00	Transferências de Convênios - Outros	0,00	0,00
Remuneração de Depósitos Bancários	0,00	0,00	Remuneração de Depósitos Bancários	0,00	0,00
Outras Destinações/Vinculações	0,00	0,00	Outras Destinações/Vinculações	0,00	0,00
Transferências Financeiras Recebidas (II)	1.581.602,00	1.135.040,00	**Transferências Financeiras Concedidas (VII)**	2.043,17	361,51
Para a Execução Orçamentária	1.581.602,00	1.135.040,00	Para a Execução Orçamentária	2.043,17	361,51
Independentes de Execução Orçamentária	0,00	0,00	Independentes de Execução Orçamentária	0,00	0,00
Para Aportes de recursos para o RPPS	0,00	0,00	Para Aportes de recursos para o RPPS	0,00	0,00
Para Aportes de recursos para o RGPS	0,00	0,00	Para Aportes de recursos para o RGPS	0,00	0,00
Recebimentos Extraorçamentários (III)	**214.483,17**	**182.791,49**	**Pagamentos Extraorçamentários (VIII)**	**214.483,17**	**182.791,49**
Inscrição de Restos a Pagar Processados	0,00	0,00	Pagamentos de Restos a Pagar Processados	0,00	0,00
Inscrição de Restos a Pagar Não Processados	0,00	0,00	Pagamentos de Restos a Pagar Não Processados	0,00	0,00
Realizável Inscrição Cisão, Fusão ou Ext.	0,00	0,00	Realizável - Cancelam. Cisão, Fusão ou Ext.	0,00	0,00
Valores Restituíveis	214.483,17	182.791,49	Valores Restituíveis	214.483,17	182.791,49
Antecipação da Receita Orçamentária - ARO	0,00	0,00	Antecipação da Receita Orçamentária - ARO	0,00	0,00
Outras Operações	0,00	0,00	Outras Operações	0,00	0,00
Realizável	0,00	0,00	Realizável	0,00	0,00
Saldo em Espécie do Exercício Anterior (IV)	**0,00**	**0,00**	**Saldo em Espécie para o Exercício Seguinte (IX)**	**0,00**	**0,00**
Caixa e Equivalentes de Caixa	**0,00**	**0,00**	**Caixa e Equivalentes de Caixa**	**0,00**	**0,00**
Banco Conta Movimento RPPS	0,00	0,00	Banco Conta Movimento RPPS	0,00	0,00
Banco Conta Movimento Demais Contas	0,00	0,00	Banco Conta Movimento Demais Contas	0,00	0,00
Investimentos e aplicações Curto e Longo Prazo	**0,00**	**0,00**	**Investimentos e aplicações Curto e Longo Prazo**	**0,00**	**0,00**
Investimentos e aplicações a Curto Prazo	0,00	0,00	Investimentos e aplicações a Curto Prazo	0,00	0,00
Investimentos e aplicações RPPS Taxa Admin.	0,00	0,00	Investimentos e aplicações RPPS Taxa Admin.	0,00	0,00
Investimentos e aplicações Curto Prazo RPPS	0,00	0,00	Investimentos e aplicações Curto Prazo RPPS	0,00	0,00
Investimentos e aplicações Longo Prazo RPPS	0,00	0,00	Investimentos e aplicações Longo Prazo RPPS	0,00	0,00
TOTAL (V) = (I+II+III+IV)	**1.796.085,17**	**1.317.831,49**	**TOTAL (X) = (VI+VII+VIII+IX)**	**1.796.085,17**	**1.317.831,49**

Publicado por:
Lucidalva Silveira da Silva
Código Identificador:C779F1BA

CAMARA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA
BALANÇO FINANCEIRO

CAMARA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA					
BALANÇO FINANCEIRO					
Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985					
Anexo XIII, da Lei nº 4.320/64					
EXERCÍCIO: 2022	PERÍODO: 1 a 12		DATA EMISSÃO: 23/02/2023		
INGRESSOS			**DISPÊNDIOS**		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
Receita Orçamentária (I)	**0,00**	**0,00**	**Despesa Orçamentária (VI)**	**1.579.558,83**	**1.134.678,49**
Ordinária	**0,00**	**0,00**	**Ordinária**	**1.579.558,83**	**1.134.678,49**
Recursos Ordinários	0,00	0,00	Recursos Ordinários	1.579.558,83	1.134.678,49
Remuneração de Depósitos Bancários	0,00	0,00	Remuneração de Depósitos Bancários	0,00	0,00
Alienação de Bens - Outros Programas	0,00	0,00	Alienação de Bens - Outros Programas	0,00	0,00
Vinculada	**0,00**	**0,00**	**Vinculada**	**0,00**	**0,00**
Previdência Social	0,00	0,00	Previdência Social	0,00	0,00
Contribuição para o Regime Próprio de Previdência Social - RPPS	0,00	0,00	Contribuição para o Regime Próprio de Previdência Social - RPPS	0,00	0,00
Educação	0,00	0,00	Educação	0,00	0,00
Saúde	0,00	0,00	Saúde	0,00	0,00
Transferências do FNAS	0,00	0,00	Transferências do FNAS	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00	Alienação de Bens	0,00	0,00
CIDE	0,00	0,00	CIDE	0,00	0,00
COSIP	0,00	0,00	COSIP	0,00	0,00
Operação de Crédito	0,00	0,00	Operação de Crédito	0,00	0,00
Transferências do SUS	0,00	0,00	Transferências do SUS	0,00	0,00
Transferências do FNDE	0,00	0,00	Transferências do FNDE	0,00	0,00
Transferências do FUNDEB	0,00	0,00	Transferências do FUNDEB	0,00	0,00
Convênios	0,00	0,00	Convênios	0,00	0,00
Transferências de Convênios - Educação	0,00	0,00	Transferências de Convênios - Educação	0,00	0,00
Transferências de Convênios - Saúde	0,00	0,00	Transferências de Convênios - Saúde	0,00	0,00
Transferências de Convênios - Outros	0,00	0,00	Transferências de Convênios - Outros	0,00	0,00
Remuneração de Depósitos Bancários	0,00	0,00	Remuneração de Depósitos Bancários	0,00	0,00
Outras Destinações/Vinculações	0,00	0,00	Outras Destinações/Vinculações	0,00	0,00
Transferências Financeiras Recebidas (II)	1.581.602,00	1.135.040,00	**Transferências Financeiras Concedidas (VII)**	2.043,17	361,51
Para a Execução Orçamentária	1.581.602,00	1.135.040,00	Para a Execução Orçamentária	2.043,17	361,51
Independentes de Execução Orçamentária	0,00	0,00	Independentes de Execução Orçamentária	0,00	0,00
Para Aportes de recursos para o RPPS	0,00	0,00	Para Aportes de recursos para o RPPS	0,00	0,00
Para Aportes de recursos para o RGPS	0,00	0,00	Para Aportes de recursos para o RGPS	0,00	0,00
Recebimentos Extraorçamentários (III)	**214.483,17**	**182.791,49**	**Pagamentos Extraorçamentários (VIII)**	**214.483,17**	**182.791,49**
Inscrição de Restos a Pagar Processados	0,00	0,00	Pagamentos de Restos a Pagar Processados	0,00	0,00
Inscrição de Restos a Pagar Não Processados	0,00	0,00	Pagamentos de Restos a Pagar Não Processados	0,00	0,00
Realizável Inscrição Cisão, Fusão ou Ext.	0,00	0,00	Realizável - Cancelam. Cisão, Fusão ou Ext.	0,00	0,00
Valores Restituíveis	214.483,17	182.791,49	Valores Restituíveis	214.483,17	182.791,49
Antecipação da Receita Orçamentária - ARO	0,00	0,00	Antecipação da Receita Orçamentária - ARO	0,00	0,00
Outras Operações	0,00	0,00	Outras Operações	0,00	0,00
Realizável	0,00	0,00	Realizável	0,00	0,00
Saldo em Espécie do Exercício Anterior (IV)	**0,00**	**0,00**	**Saldo em Espécie para o Exercício Seguinte (IX)**	**0,00**	**0,00**
Caixa e Equivalentes de Caixa	**0,00**	**0,00**	**Caixa e Equivalentes de Caixa**	**0,00**	**0,00**
Banco Conta Movimento RPPS	0,00	0,00	Banco Conta Movimento RPPS	0,00	0,00
Banco Conta Movimento Demais Contas	0,00	0,00	Banco Conta Movimento Demais Contas	0,00	0,00
Investimentos e aplicações Curto e Longo Prazo	**0,00**	**0,00**	**Investimentos e aplicações Curto e Longo Prazo**	**0,00**	**0,00**
Investimentos e aplicações a Curto Prazo	0,00	0,00	Investimentos e aplicações a Curto Prazo	0,00	0,00
Investimentos e aplicações RPPS Taxa Admin.	0,00	0,00	Investimentos e aplicações RPPS Taxa Admin.	0,00	0,00
Investimentos e aplicações Curto Prazo RPPS	0,00	0,00	Investimentos e aplicações Curto Prazo RPPS	0,00	0,00
Investimentos e aplicações Longo Prazo RPPS	0,00	0,00	Investimentos e aplicações Longo Prazo RPPS	0,00	0,00
TOTAL (V) = (I+II+III+IV)	**1.796.085,17**	**1.317.831,49**	**TOTAL (X) = (VI+VII+VIII+IX)**	**1.796.085,17**	**1.317.831,49**

Publicado por:
Lucidalva Silveira da Silva
Código Identificador:CD03D61D

CAMARA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA
BALANÇO PATRIMONIAL

CAMARA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA					
BALANÇO PATRIMONIAL					
Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985					
Anexo XIV, da Lei nº 4.320/64					
EXERCÍCIO: 2022			PERÍODO: 1 a 12	DATA EMISSÃO: 23/02/2023	
ATIVO			**PASSIVO**		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO CIRCULANTE	**0,00**	**0,00**	**PASSIVO CIRCULANTE**	**0,00**	**0,00**
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00	0,00	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistencias a Pagar a Curto Prazo	0,00	0,00
Créditos a Curto Prazo	0,00	0,00			
Clientes	0,00	0,00	Empréstimos e Financiamentos a Curto Prazo	0,00	0,00
Créditos Tributários a Receber	0,00	0,00	Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo	0,00	0,00
Divida Ativa Tributaria	0,00	0,00	Obrigações Fiscais a Curto Prazo	0,00	0,00
Divida Ativa não Tributaria - Clientes	0,00	0,00	Obrigações de Repartição a Outros Entes	0,00	0,00
Créditos de Transferências a Receber	0,00	0,00	Provisões a Curto Prazo	0,00	0,00

Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0,00	0,00	Demais Obrigações a Curto Prazo	0,00	0,00
(-) Ajuste de Perdas de Crédito a Curto Prazo	0,00	0,00			
Demais Créditos e Valores a Curto Prazo	0,00	0,00			
Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto Prazo	0,00	0,00			
Estoques	0,00	0,00			
VPD Pagas Antecipadamente	0,00	0,00			
ATIVO NÃO-CIRCULANTE	**139.934,46**	**139.964,76**	**PASSIVO NÃO-CIRCULANTE**	**0,00**	**0,00**
Ativo Realizável a Longo Prazo	759,57	759,57	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistencias a Pagar a Longo Prazo	0,00	0,00
Créditos a Longo Prazo	0,00	0,00			
Clientes	0,00	0,00	Empréstimos e Financiamentos a Longo Prazo	0,00	0,00
Créditos Tributários a Receber	0,00	0,00	Fornecedores a Longo Prazo	0,00	0,00
Divida Ativa Tributaria	0,00	0,00	Obrigações Fiscais a Longo Prazo	0,00	0,00
Divida Ativa não Tributaria-Clientes	0,00	0,00	Provisões a Longo Prazo	0,00	0,00
Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0,00	0,00	Demais Obrigações a Longo Prazo	0,00	0,00
(-) Ajuste de Perdas de Créditos a Longo Prazo	0,00	0,00	Resultado Diferido	0,00	0,00
Demais Créditos e Valores a Longo Prazo	759,57	759,57			
Investimentos e Aplicações Temporárioa a Longo Prazo	0,00	0,00			
Estoques	0,00	0,00			
VPD Pagas Antecipadamente	0,00	0,00			
Investimentos	0,00	0,00	**TOTAL DO PASSIVO**	**0,00**	**0,00**
Participações Permanentes	0,00	0,00	**PATRIMÔNIO LÍQUIDO**		
Participações Avaliadas pelo Método de	0,00	0,00			
Participações Avaliadas pelo Método de Custo	0,00	0,00	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
Propriedades para Investimento	0,00	0,00			
Demais Investimentos Permanentes	0,00	0,00	Patrimônio Social e Capital Social	0,00	0,00
Imobilizado	139.174,89	139.205,19	Adiantamento Para Futuro Aumento de Capital	0,00	0,00
Bens Móveis	151.325,92	139.205,19	Reserva de Capital	0,00	0,00
(-) Depr./Amortiz./Exaustão Acum. de Bens Móveis	-12.151,03	0,00	Ajustes de Avaliação Patrimonial	0,00	0,00
(-) Redução ao Valor Recuperável de Bens Móveis	0,00	0,00	Reserva de Lucros	0,00	0,00
Bens Imóveis	0,00	0,00			
(-) Depr./Amortiz./Exaustão Acum. de Bens Imóveis	0,00	0,00	Demais Reservas	0,00	0,00
(-) Redução ao Valor Recuperável de Bens Imóveis	0,00	0,00	Resultados Acumulados	139.934,46	139.964,76
Intangível	0,00	0,00	Resultado do Exercício	-30,30	-12.586,43
Softwares	0,00	0,00	Resultados de Exercícios Anteriores	139.964,76	152.551,19
Marcas, Direitos e Patentes	0,00	0,00	Ajustes de Exercícios Anteriores	0,00	0,00
Direitos de Uso de Imóveis	0,00	0,00	Outros Resultados	0,00	0,00
(-) Amortização Acumulada	0,00	0,00	(-) Ações / Cotas em Tesouraria	0,00	0,00
Diferido	0,00	0,00	**TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO**	**139.934,46**	**139.964,76**
TOTAL	**139.934,46**	**139.964,76**	**TOTAL**	**139.934,46**	**139.964,76**
ATIVO FINANCEIRO	0,00	0,00	PASSIVO FINANCEIRO	0,00	0,00
ATIVO PERMANENTE	139.934,46	139.964,76	PASSIVO PERMANENTE	0,00	0,00
SALDO PATRIMONIAL				**139.934,46**	**139.964,76**

Compensações

ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
Saldo dos Atos Potenciais Ativos			**Saldo dos Atos Potenciais Passivos**		
Direitos Contratuais	0,00	0,00	Garantias e Contragarantias Concedidas	0,00	0,00
Direitos Conveniados e Outros Instrumentos Congêneres	0,00	0,00	Obrigações Contratuais	0,00	0,00
Garantias e Contragarantias Recebidas	0,00	0,00	Obrigações Conveniadas e Outros Instrumentos Congên.	0,00	0,00
Outros Atos Potenciais do Ativo	0,00	0,00	Outros Atos Potenciais do Passivo	0,00	0,00
TOTAL	**0,00**	**0,00**	**TOTAL**	**0,00**	**0,00**

DESTINAÇÃO DE RECURSOS	SUPERÁVIT/DÉFICIT	SUPERÁVIT/DÉFICIT ANTERIOR
TOTAL		

Publicado por:
Lucidalva Silveira da Silva
Código Identificador:FC954A82

CAMARA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA
DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS

CAMARA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA			
Exercício: 2022			
DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS			
Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985			
Anexo XV, da Lei nº 4.320/64			
no Período de Janeiro a Dezembro			
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS			
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS			
	NOTA	**EXERCÍCIO ATUAL**	**EXERCÍCIO ANTERIOR**
VARIAÇÃO PATRIMONIAL AUMENTATIVA		**1.581.602,00**	**1.168.633,24**
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS		1.581.602,00	1.135.040,00
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS		1.581.602,00	1.135.040,00
VALORIZAÇÃO E GANHOS COM ATIVOS E DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVO		0,00	33.593,24
REAVALIAÇÃO DE ATIVOS		0,00	33.593,24
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS			
	NOTA	**EXERCÍCIO ATUAL**	**EXERCÍCIO ANTERIOR**
VARIAÇÃO PATRIMONIAL DIMINUTIVA		**1.581.632,30**	**1.181.219,67**
PESSOAL E ENCARGOS		1.045.869,90	792.358,80
REMUNERAÇÃO A PESSOAL		852.204,08	657.503,48
ENCARGOS PATRONAIS		193.665,82	134.855,32
USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO		412.810,82	339.291,85
USO DE MATERIAL DE CONSUMO		34.100,31	13.031,35
SERVIÇOS		366.559,48	313.914,45

DEPRECIAÇÃO, AMORTIZAÇÃO E EXAUSTÃO		12.151,03	12.346,05
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS FINANCEIRAS		120.908,41	9.924,29
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS - FINANCEIRAS		120.908,41	9.924,29
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS		2.043,17	361,51
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS		2.043,17	361,51
DESVALORIZAÇÃO E PERDA DE ATIVOS E INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS		0,00	39.283,22
PERDAS INVOLUNTÁRIAS		0,00	1.278,58
DESINCORPORAÇÃO DE ATIVOS		0,00	38.004,64
Resultado Patrimonial Do Período		**-30,30**	**-12.586,43**

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUALITATIVAS (decorrentes da execução orçamentária)		
	EXERCÍCIO ATUAL	**EXERCÍCIO ANTERIOR**
INCORPORAÇÃO DE ATIVOS	12.120,73	5.449,60
DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	0,00	0,00
INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	0,00	0,00
DESINCORPORAÇÃO DE ATIVOS	0,00	0,00

Publicado por:
Lucidalva Silveira da Silva
Código Identificador:AF26729B

CAMARA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA
DEMONSTRAÇÃO DA DÍVIDA FUNDADA

CAMARA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA

Exercício: 2022 — no Período de Janeiro a Dezembro

Demonstração da Dívida Fundada

Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985

Anexo XVI, da Lei nº 4.320/64

AUTORIZAÇÕES				Saldo Anterior em Circulação	MOVIMENTO NO EXERCÍCIO				SALDO PARA O EXERCICIO SEGUINTE	
					Débito		Crédito			
					Baixa		Inscrição			
LEIS (Número e Data)	Identificação Contábil	Quantidade	Valor Contratado		Depend. Execução Orç.	Indep. Execução Orç.	Depend. Execução Orç.	Indep. Execução Orç.	Quantidade	Saldo
Natureza:										
	/									
TOTAL				**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**		**0,00**

Notas Explicativas

-

Publicado por:
Lucidalva Silveira da Silva
Código Identificador:2170815E

CAMARA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA
DEMONSTRAÇÃO DA DÍVIDA FLUTUANTE

CAMARA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA

Exercício: 2022

Demonstração da Dívida Flutuante

Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985

Anexo XVII, da Lei nº 4.320/64

no Período de Janeiro a Dezembro

TÍTULOS	RESTOS A PAGAR						
	Saldo do exercício	Movimento no Exercício					Saldo para o exercicio seguinte
		Inscrição	Liquidação Inscrição	Liquidação Baixa	Cancelado	Pago	
Totais	**0,00**	**0,00**	**0,00**		**0,00**	**0,00**	**0,00**
OUTROS CONSIGNATARIOS	0,00	64.313,95				64.313,95	0,00
CONTRIBUIÇÃO AO RGPS	0,00	77.422,78				77.422,78	0,00
IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FON	0,00	61.102,92				61.102,92	0,00
OUTROS TRIBUTOS ESTADUAIS	0,00	30,80				30,80	0,00
ISS	0,00	92,40				92,40	0,00
Totais	**0,00**	**202.962,85**				**202.962,85**	**0,00**
TOTAL GERAL :	**0,00**	**202.962,85**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**202.962,85**	**0,00**

Notas Explicativas

-

Publicado por:
Lucidalva Silveira da Silva
Código Identificador:C1C4CD3A

CAMARA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA
BALANÇO ORÇAMENTARIO

CAMARA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA

Exercício: 2022

Balanço Orçamentário

Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985

Anexo XII da Lei nº 4.320/64

Período de Janeiro a Dezembro

RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO c=(b-a)
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00

IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00
Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00
Taxas	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Concessões e Permissões	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Decorrente do Direito de Exploração de Bens Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Bruta de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas e Juros de Mora	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações e Restituições	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Decorrentes de Aportes Periódicos para Amortização	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Correntes Diversas	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00
Dív. Ativa Prov. da Amortiz. Emp. e Financ.	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Capital Diversas	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
REFINANCIAMENTO (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Créditos Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Créditos Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINACIAMENTO (III) = (I+II)	0,00	0,00	0,00	0,00
DÉFICIT (IV)	1.492.102,00	1.581.602,00	1.579.558,83	-2.043,17
TOTAL (V) = (III + IV)	1.492.102,00	1.581.602,00	1.579.558,83	-2.043,17
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (UTILIZADOS PARA CRÉDITOS ADICIONAIS)	-	89.500,00	0,00	-
Superávit Financeiro	-	89.500,00	0,00	-
Reabertura de créditos adicionais	-	0,00	0,00	-

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS (f)	DESPESAS LIQUIDADAS (g)	DESPESAS PAGAS (h)	SALDO DA DOTAÇÃO (i)=(e-f)
DESPESAS CORRENTES	1.489.102,00	1.569.202,00	1.567.438,10	1.567.438,10	1.567.438,10	1.763,90
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.018.000,00	1.045.876,86	1.045.869,90	1.045.869,90	1.045.869,90	6,96
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	471.102,00	523.325,14	521.568,20	521.568,20	521.568,20	1.756,94
DESPESAS DE CAPITAL	3.000,00	12.400,00	12.120,73	12.120,73	12.120,73	279,27
INVESTIMENTOS	3.000,00	12.400,00	12.120,73	12.120,73	12.120,73	279,27
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (VI)	1.492.102,00	1.581.602,00	1.579.558,83	1.579.558,83	1.579.558,83	2.043,17
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Amortização da Dívida Extema	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINACIAMENTO (VII) = (V+VI)	1.492.102,00	1.581.602,00	1.579.558,83	1.579.558,83	1.579.558,83	2.043,17
SUPERÁVIT (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (IX) = (VII + VIII)	1.492.102,00	1.581.602,00	1.579.558,83	1.579.558,83	1.579.558,83	2.043,17
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

ANEXO 1 - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS:

RESTOSA PAGAR NÃO PROCESSADOS	INSCRITOS		LIQUIDADOS (c)	PAGOS (d)	CANCELADOS (e)	SALDO (A LIQUIDAR) (f)=(a+b-d-e)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (b)				
DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

ANEXO 2 - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS:

RESTOSA PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS	INSCRITOS		PAGOS (c)	CANCELADOS (d)	SALDO (A PAGAR) (f)=(a+b-c-d)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (b)			
DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Publicado por:
Lucidalva Silveira da Silva
Código Identificador:B2DCFE51

EQUIPE DE APOIO NA MODALIDADE PREGÃO
EXTRATO DA ATA Nº 01/2023 PREGÃO ELETRONICO SRP Nº. 010/CPL/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 09/SEMEC/2023

EXTRATO DA ATA Nº 01/2023
PREGÃO ELETRONICO SRP Nº. 010/CPL/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 09/SEMEC/2023

1ª Publicação

Obs.: A integra da ata do Pregão Eletrônico SRP n° 010/CPL/2023, poderá ser obtida no site da Prefeitura Municipal www.ministroandreazza.ro.gov.br PORTAL DA TRANSPARENCIA e no site www.licitanet.com.br

VALOR TOTAL LICITADO: **R$ 350.000,00 (Trezentos e cinquenta mil reais)**.
Fornecedor: **MADERAZI IND DE MADEIRAS LTDA** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n. **08.609.390/0001-03**, com o valor total: R$: 235.000,00 (Duzentos e trinta e cinco mil reais). Com o(s) preço(s) do(s) item(ns) abaixo relacionado(s).

Lote	Ordem	Item	Descrição	Marca	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	1	47712	MADEIRA SERRADA EM PRANCHAS, SENDO DURA E RESISTENTE DE PREF: GARROTE OU PIQUI COM MEDIDA DE 3 MTS E MEIO OU 7 MTS DE COMP., MAD. BITOLADA COM 10, 15, 20, 25 OU 30 CM DE LARG NA ESPESSURA DE 5 CM.	Madeira	M³	100,0000	2.350,00	235.000,00
							Total:	235.000,00

Ministro Andreazza/RO. 27 de Fevereiro de 2023.

CLEDER DE CAMARGO
Pregoeiro
Decreto 5.330/PMMA/2022

Publicado por:
Daniela Pagno dos Santos
Código Identificador:F195F562

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE NEGRO

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1.395, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2023.

."ALTERA A LEI MUNICIPAL N°1.234 DE 26 DE JANEIRO DE 2022 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Presidente da Câmara Municipal de Monte Negro, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou, e o Prefeito Municipal, sanciona a seguinte:

LEI

Art. 1º. Ficam criados no quadro de vagas das Secretarias Municipais, disposto na lei 1.234 de 26 de janeiro de 2022, os cargos de Chefia e Assessoramento, conforme disposição do anexo I, desta lei.

Art. 2º. Fica excluído do quadro de vagas da Secretaria Municipal de Gestão em Cultura, Esporte e Recreação, previsto no anexo I, da lei 1.234 de 26 de janeiro de 2022, o cargo de Assessor Operacional de Apóio Técnico.

Art. 3º. Ficam incólumes as demais disposições;

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PEDRO ALVES DA SILVA
Presidente/CMMN

ANEXO I

CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO, QUANTIDADE E **REMUNERAÇÃO**

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO EM EDUACAÇÃO SEMED				
Cargo	Quant.	----------	----------	Subsídio
Coordenador Geral de Almoxarifado e Mecânica da Frota Escolar	1	R$ 450,00	R$ 4.050,00	R$ 4.500,00
Coordenador Operacional Escolar	8	R$ 140,00	R$ 1.260,00	R$ 1.400,00
Coordenador de Compras e Licitações	1	R$ 300,00	R$ 2.700,00	R$ 3.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO EM OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS SEMOSP				
Cargo	Quant.	----------	----------	Subsídio
Coordenador de Serviços de Limpeza Pública e Coleta de Lixo	1	R$ 320,00	R$ 2.880,00	R$ 3.200,00
Agente de Apoio Operacional	5	R$ 210,00	R$ 1.890,00	R$ 2.100,00
Coordenador de logística e transporte de máquinas pesadas	4	R$ 300,00	R$ 2.700,00	R$ 3.000,00
Agente Operacional de Transporte	5	R$ 210,00	R$ 1.890,00	R$ 2.100,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO EM FINANÇAS - SEGAFIN				
Cargo	Quant.	----------	----------	Subsídio
Coordenador de Mídias Sociais	1	R$ 250,00	R$ 2.250,00	R$ 2.500,00
Coordenador departamento de TI	1	R$ 250,00	R$2.250,00	R$ 2.500,00
Chefe de serviço de expediente da controladoria geral do Município	1	R$ 280,00	R$ 2.520,00	R$ 2.800,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO EM SAÚDE PÚBLICA - SEMUSA				
Cargo	Quant.	----------	----------	Subsídio
Coordenador de processos de Compras e licitações	1	R$ 300,00	R$2.700,00	R$ 3.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO EM TURISMO, CULTIRA, ESPORTE E RECREAÇÃO - SETUR				
Cargo	Quant.	----------	----------	Subsídio
Diretor de Projeto Musical	1	R$ 250,00	R$ 2.250,00	R$ 2.500,00

ANEXO II
ATRIBUIÇÕES
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO EM EDUCAÇÃO - SEMED
Coordenador Geral de Almoxarifado e Mecânica da Frota Escolar

Realizar a gestão e controle dos suprimentos, peças, mercadorias, e demais insumos necessários para a realização das atividades da coordenadoria;
Gerenciamento dos serviços mecânicos externos, mediante análise e expedição de autorização para realização dos mesmos;
Coordenação dos serviços de oficina mecânica, solicitando reparos, correções mecânicas, substituição de óleos, fluídos, peças e demais itens de substituição preventiva;
Chefiar os trabalhos dos mecânicos e demais funcionários que estejam a disposição da coordenadoria, determinando tarefas e atividades e ordenando correções e adequações necessárias para o atendimento dos objetivos da coordenadoria;
Supervisionar o trabalho dos mecânicos e os serviços realizados;
Gestão de agendamento das manutenções preventivas, alertando os responsáveis pelos veículos da frota escolar, da necessidade de revisão dos mesmos;
Gerenciamento de outras situações necessárias para garantir o bom funcionamento dos veículos da frota da SEMED.
Autorizar a retirada de peças do almoxarifado para reposição nos veículos;

Controlar os materiais da borracharia e produtos de higienização e limpeza dos veículos;
Controlar os gastos de pneus e óleos lubrificantes;
Encarregar-se do controle de oficinas mecânicas externas contratadas;
Realizar a administração geral da manutenção da frota de veículos;
Gerenciar o sistema de controle de entradas e saídas de todos os veículos da oficina;
Coordenar o registro de todos os serviços que foram realizados em cada veículo, bem como as peças e materiais utilizados;
Autorizar o envio de veículos para conserto em oficinas externas;
Implantar política de economicidade, mediante gerenciamento de ações voltadas a treinamento e capacitação de motoristas;
Efetuar apontamentos e determinar registro de problemas mecânicos ocasionados pelo mau uso dos motoristas, remetendo para as providências necessárias a adequada responsabilização;
Outras atividades correlatas com a finalidade de bem gerir a coordenadoria, em especial atendimento a confiança do Prefeito Municipal no que se refere a política de manutenção da frota municipal.

Coordenador Operacional Escolar

Coordena as rotinas operacionais das áreas de logística e manutenção predial. Recebe, confere, armazena e distribui produtos e materiais, realizando o lançamento e a movimentação de entrada e saída do estoque.
Coordenar serviços relativos às atividades de limpeza, organização, alimentação, conservação, zeladoria, jardinagem, vigilância, portaria, recepção, transporte, escritório e gerais em edificações, instalações, laboratórios, máquinas, veículos, equipamentos, pátios e áreas internas e externas do patrimônio público.
Executar serviços de preparação, confecção, distribuição, aplicação, construção, instalação, recuperação de diversos materiais, componentes, instalações, áreas públicas e malha rodoviária, fazendo o uso de equipamentos, acessórios e ferramentas.
Orienta e acompanha a organização, limpeza e disciplina na Unidade, incluindo serviços de Copa, visando seu bom desempenho e contribuição para os resultados do serviço público.
Zelar pela conservação e guarda de equipamentos e demais materiais utilizados. Fazer a conferência de equipamentos, materiais e acessórios. Efetuar registro de dados diversos e informações.

Coordenador de Compras e Licitações

Elaborar pesquisas de preços e mercado e elaboração de referencial de preços;
Receber e dar encaminhamento a processos, licitatório administrativo e outros expedientes, consultando a Superintendência de compras e licitações, no que couber;
Assessorar o superintendente de compras e licitações na execução de procedimentos para compras e contratação de serviços através de licitação;
Coordenar a elaboração dos editais, com base em minutas padronizadas ou especificas aditadas ou aprovadas pela procuradoria do município;
Promover estudos técnicos para orientar a contratação dos principais serviços terceirizados, em conjunto com os órgãos do município e o secretário de planejamento.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO EM OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICO - SEMOSP

Coordenador de Serviços de Limpeza Pública e Coleta de Lixo

Responsabilizar-se pelos serviços de limpeza pública e coleta de lixo;
acompanhar, fiscalizar e atribuir funções aos garis e demais servidores em exercício no serviço de limpeza pública e coleta de lixo;
acompanhar o trabalho diário de limpeza pública e coleta de lixo;
fiscalizar os serviços de aterro controlado;
propor medidas administrativas destinadas à melhorar o sistema de coleta de lixo e limpeza pública;
acompanhar e fiscalizar o trabalho de limpeza de praças e jardins;
executar serviços de encarregado de pessoal e/ou turma;
executar outras tarefas compatíveis com a sua função e que forem determinadas pelo Prefeito Municipal.

Agente de Apoio Operacional

Executar serviços de preparação, distribuição, aplicação, construção, instalação, recuperação de diversos materiais, componentes, instalações, áreas públicas e malha rodoviária, fazendo o uso de equipamentos, acessórios e ferramentas.
Auxiliar no embarque e desembarque de cargas, quando necessário. Realizar pequenos serviços de reparos e manutenção preventiva. Preparar e organizar o local de trabalho. Zelar pela segurança de pessoas e do patrimônio. Zelar pela conservação e guarda de equipamentos e demais materiais utilizados. Fazer a conferência de equipamentos, materiais e acessórios.

Coordenador de logística e transporte de máquinas pesadas

Realizar atividades de natureza operacional a fim de executar serviços externos, vinculados à secretaria municipal onde estiver prestando serviço, com as atribuições determinar como conduzir, operar, transportar, abastecer, vistoriar, examinar e recolher máquinas pesadas, tipo retroescavadeira, que estiver sob a sua responsabilidade, em benefício do exercício das funções necessárias ao adequado funcionamento da Administração Municipal;
Executar serviços de escavação e outras atividades correlatas de mesma natureza e grau de complexidade.
Examinar as condições de funcionamento da retroescavadeira antes de iniciar o trabalho, verificando o estado da máquina para certificar-se de suas condições de funcionamento, e informar as anormalidades, se houver, ao responsável pelo gerenciamento da frota de veículos;
Recolher a máquina após jornada de trabalho, conduzindo-o à garagem para possibilitar a manutenção, lubrificação e abastecimento da mesma, inclusive, informando as anormalidades porventura existentes;
Abrir valetas e assentar manilhas para instalação de redes de água e esgoto para drenagem de águas pluviais, bem como para instalação de lixo hospitalar e outros;
Executar serviços de escavação e outras atividades correlatas de mesma natureza e grau de complexidade.

Agente Operacional de Transporte

Conduzir veículos pesados de transporte de cargas em serviços urbanos, viagens intermunicipais ou interestaduais, examinar as condições de funcionamento do veículo, abastecendo regularmente e providenciando a sua manutenção;

vistoriar o veículo, verificando pneumáticos, direção, freios, nível de água e óleo, bateria, radiador, combustível, sistema elétrico e outros itens de manutenção, para certificar-se de suas condições gerais de funcionamento;
recolher servidores em lugares e horas predeterminados, conduzindo-os pelos itinerários estabelecidos, conforme ordem de serviço; executar outras tarefas correlatas.

SECRETARIA MUNIICPAL DE GESTÃO EM ADMINISTRAÇÃO E FINAÇAS – SEGAFIN

Coordenador de Mídias Sociais

Coordenar, produzir e publicar, monitorar e avaliar conteúdos nas mídias sociais, participar e elaborar estratégias de ações, planejamento e Gestão de mídia envolvendo A Networks, Social Networks, Display, RTB, DSP, DCO, Mobile. Produzir peças publicitarias, produzir e editar vídeos, produzir material informativo escrito, e em áudio visual.

Coordenador departamento de TI (Tecnologia da informação)

Alterar sistemas e aplicações; alterar estrutura de armazenamento de dados; atualizar informações gráficas e textuais; converter sistemas e aplicações para outras linguagens ou plataformas; atualizar documentações de sistemas e aplicações; fornecer suporte técnico em rede e equipamentos; monitorar desempenho e performance de sistemas.

Chefe de serviço de expediente da controladoria geral do Município

Ao Serviço de Expediente compete: I - incumbir-se do preparo e despacho do expediente da Controladoria Geral do Município e de sua pauta de reuniões; II - planejar, coordenar e supervisionar o desenvolvimento das atividades de comunicação social da Controladoria Geral do Município; III - assistir ao Controlador na supervisão e coordenação das unidades técnicas integrantes da Controladoria Geral do Município; IV - coordenar as atividades de protocolo, manter atualizado o banco de dados e informações relacionados aos acervos documental e bibliográfico da Controladoria Geral do Município; V - realizar outras atividades determinadas pelo Controlador Geral do Município

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO EM SAÚDE PÚBLICA – SEMUSA

Coordenador de processos de compras e licitações

Elaborar pesquisas de preços e mercado e elaboração de referencial de preços;
Receber e dar encaminhamento a processos, licitatório administrativo e outros expedientes, consultando a Superintendência de compras e licitações, no que couber;
Assessorar o superintendente de compras e licitações na execução de procedimentos para compras e contratação de serviços através de licitação;
Coordenar a elaboração dos editais, com base em minutas padronizadas ou especificas aditadas ou aprovadas pela procuradoria do município;
Promover estudos técnicos para orientar a contratação dos principais serviços terceirizados, em conjunto com os órgãos do município e o secretario de planejamento.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO EM TURISMO, CULTURA, ESPORTE E RECREAÇÃO – SETUR

Diretor de Projeto Musical

Transcrever músicas; adaptar obras musicais; elaborar harmonização vocal para coral.
Reger grupos vocais e/ou instrumentais:
Estudar repertório; avaliar a competência musical do grupo a ser dirigido; escolher edição da partitura da obra a ser executada; estabelecer cronograma conforme repertório selecionado; definir proposta interpretativa; realizar ensaios de subgrupos instrumentais e vocais; realizar ensaio com o grupo todo; reger e dirigir ensaios parciais com solistas, coristas e instrumentos; reger e dirigir ensaios gerais; reger e dirigir espetáculo musical em gravação e ao vivo; aplicar técnicas de regência adequadas aos diferentes grupos vocais, instrumentais.
Conceber e planejar o evento musical; elaborar projetos musicais; pesquisar e selecionar repertório para o evento; analisar propostas e roteiros de espetáculos musicais; conceber dramaturgia musical; supervisionar a produção musical; selecionar músicos e cantores; coordenar processo de gravação; coordenar atividades musicais em televisão, rádio e em outros veículos de comunicação; definir e supervisionar a difusão sonora em eventos; supervisionar a gravação, mixagem e 0pós-produção de material fonográfico.
Aperfeiçoar-se através da audição de obras musicais; Estudar instrumentos musicais, novos recursos tecnológicos e repertório; acompanhar novas propostas estéticas no campo musical; aperfeiçoar-se através de novas bibliografias e da leitura de partituras; desenvolver pesquisas na área musical para subsidiar obras e eventos não musicais; desenvolver pesquisas em práticas interpretativas; pesquisar gêneros e estilos musicais;
Utilizar recursos de Informática.
Executar outras tarefas de mesma natureza e nível de complexidade associadas ao ambiente organizacional

Monte Negro, 27 de fevereiro 2023

IVAIR JOSE FERNANDES
Prefeito do Município

Publicado por:
Schirle Mariani Marques
Código Identificador:3139A544

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 7.388-GP2023, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO - SEMAP					
	ANEXO I - ANULAÇÃO				
02.16.00	**SECRETARIA MUN. DE OBRAS E INFRA ESTRUTURA**				
0032	**APOIO ADM - SEMOBI**				
04.122.0032.1304	**CONSTR. AMPL. E REFORMA DE PRÉDIOS PÚBLICOS**	**ELEMENTO**	**ICH**	**D.R**	**VALOR R$**
	Obras e Instalações	4.4.90.51	238	0.1.500.0000	350.000,00
04.1220032.1305	**AQUIS. DE BENS MÓVEIS - SEMOBI**				
	Equipamentos e material permanente	4.4.90.52	239	0.1.500.0000	20.000,00
04.1220032.1306	**AQUIS. DE BENS IMÓVEIS**				
		4.4.90.61	240	0.1.500.0000	10.000,00
04.1220032.2217	**MANUT. DAS ATIV. - SEMOBI**				
		3.3.90.14	241	0.1.500.0000	25.000,00
		3.3.90.30	242	0.1.500.0000	855.000,00
		3.3.90.39	243	0.1.500.0000	1.100.000,00
		3.3.90.93	244	0.1.500.0000	20.000,00
04.1220032.2218	**MANUT. DAS ATIV. - COLETA DE LIXO**				
	Outros serviços de terceiros pessoa jurídica	3.3.90.39	245	0.1.500.0000	720.000,00
04.1220032.2221	**MANUT. DAS ATIV. - COORD. DE INFRAESTRUTURA URBANA**				
	3.3.90.14		246	0.1.500.0000	20.000,00
	3.3.90.30		247	0.1.500.0000	400.000,00
	3.3.90.39		248	0.1.500.0000	500.000,00
25.7520032.2219	**MANUT. DAS ATIV. - ILUMINAÇÃO PÚBLICA**				
	3.3.90.30		249	0.1.500.0000	134.949,63
	3.3.90.39		250	0.1.500.0000	500,000.00
26.7820032.1320	**CONTRA PARDIDA DE CONVÊNIO**				
	4.4.90.39		251	0.1.500.0000	298.212,92
26.7820032.1327	**ABERT, CONSERV. E MANUT. DE ESTRADAS VICINAIS - FITHA CV**				
	4.4.90.39		252	0.1.701.0000	1.200.000,00
26.7820032.1332	**ABERT. CONSERV. E MANUT. DE VIAS PÚBLICAS**				
	4.4.90.30		253	0.1.500.0000	1.000.000,00
	TOTAL				**7.153.162,55**
ANEXO II - SUPLEMENTAÇÃO					
02.21.00	**SECRETARIA MUN. DE ESTRADAS E LOGÍSTICA -SEMEL**				
0038	**INFRAESTRUTURA E LOGISTICA**				
04.122.0038.1387	**AQUIS. DE BENS MÓVEIS - SEMEL**				
	Equipamentos e material permanente	4.4.90.52		0.1.500.0000	20.000,00
04.122.0038.2266	**MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES - SEMEL**				**2.000.000,00**
	Diárias	3.3.90.14		0.1.500.0000	25.000,00
	Material de consumo	3.3.90.30		0.1.500.0000	865.000,00
	Outros serviços de terceiros pessoa física	3.3.90.36		0.1.500.0000	10.000,00
	Outros serviços de terceiros pessoa jurídica	3.3.90.39		0.1.500.0000	1.100.000,00
02.22.00	**SECRETARIA MUN. DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS-**	**SEMOSP**			
0038	**INFRAESTRUTURA E LOGISTICA**				
15.451.0038.1388	**CONSTR. AMPL. E REFORMA DE PRÉDIOS PÚBLICOS**				
	Obras e instalações	4.4.90.51		0.1.500.0000	350.000,00
17.512.0038.2267	**MANUT. DAS ATIV. - COLETA DE LIXO**				
	Outros serviços de terceiros pessoa jurídica	3.3.90.39		0.1.500.0000	720.000,00
04.122.0038.2266	**MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES - SEMOSP**				**920.000,00**
	Diárias	3.3.90.14		0.1.500.0000	20.000,00
	Material de consumo	3.3.90.30		0.1.500.0000	400.000,00
	Outros serviços de terceiros pessoa física	3.3.90.36		0.1.500.0000	10.000,00
	Outros serviços de terceiros pessoa jurídica	3.3.90.39		0.1.500.0000	490.000,00

15.451.0038.2268	**MANUT. DAS ATIVIDADES - ILUMINAÇÃO PÚBLICA**			**634.949,63**
	Material de consumo	3.3.90.30	0.1.500.0000	134.949,63
	Outros serviços de terceiros pessoa jurídica	3.3.90.39	0.1.500.0000	500.000,00
04.122.0038.1389	**CONTRA PARDIDA DE CONVÊNIO**			**298.212,92**
	Outros serviços de terceiros pessoa jurídica	4.4.90.39	0.1.500.0000	200.000,00
	Equipamentos e material permanente	4.4.90.52	0.1.500.0000	98.212,92
26.782.0038.1390 ABERT. CONSERV. E MANUT. DE ESTRADAS VICINAIS - FITHA 1.200.000,00				
	Outros serviços de terceiros pessoa jurídica	4.4.90.39	0.1.701.0000	1.100.000,00
	Material de consumo	4.4.90.30	0.1.701.0000	100.000,00
15.451.0038.1391	**ABERT. CONSERV.MANUT. VIAS PÚBLICA**			**1.000.000,00**
	Material de consumo	4.4.90.30	0.1.500.0000	800.000,00
	Outros serviços de terceiros pessoa jurídica	4.4.90.39	0.1.500.0000	200.000,00
04.122.0038.1392	AQUISIÇÃO DE BENS IMÓVEIS Aquisição de Imóveis	4.4.90.61	0.1.500.0000	10.000,00
	TOTAL			**7.153.162,55**

Publicado por:
Josieli de Almeida
Código Identificador:51989309

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE DO OESTE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO 10/2023

EXTRATO DO CONTRATO 10/2023
Processo Administrativo n.º 804/SEMOSP/2022 e
Pregão Eletrônico nº 84/CPL/2022.
Nota de Empenho nº 210/2023, projeto atividade n. 04.541.0006.1079.0000, elemento de despesa n. 4.4.90.52.00, no valor de R$ 90.384,76 (noventa mil, trezentos e oitenta e quatro reais e setenta e seis centavos); Nota de Empenho nº 211/2023, projeto atividade n. 04.541.0006.1079.0000, elemento de despesa n. 4.4.90.52.00, no valor de R$ 3.615,24 (três mil, seiscentos e quinze reais e vinte e quatro centavos).

DATA: 27 de fevereiro de 2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE NOVO HORIZONTE DO OESTE
CONTRATADA: P. D. V. PECAS EIRELI

OBJETO: Contratação da empresa acima para aquisição de equipamentos - rolo compactador liso, vassoura recolhedora conforme convênio plataforma +BRASIL n°901966 /2020, e obrigações previstas no Edital, termo de referência/projeto básico e seus anexos, em que o contratado se vinculou e foi declarado vencedor, processados nos autos 804/SEMOSP/2022, através do pregão eletrônico n. 84/CPL/2022, cujo material e valor, segue abaixo discriminado:

Fornecedor : P. D. V. PECAS EIRELI - 28.737.608/0001-12

Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado
1	1,00	UNID	DELTRACTOR	RE1650	R$ 64.700,00	R$ 64.700,00
Descrição:ROLO COMPACTADOR LISO, novo, com largura de trabalho máxima de 1,68m (66"), vibratório, peso operacional de 950 A 975 kg, velocidade de vibração de 2600 VPM, engate rápido, (Compatibilidade NEW HOLLAND L320 ano 2022). A especificação e a quantidade será para atender o objeto firmado no Convênio nº 901966/2020, Plano de Trabalho e documentação em anexo.						
2	1,00	UNID	DELTRACTOR	DEL1500	R$ 29.300,00	R$ 29.300,00
Descrição:VASSOURA RECOLHEDORA, nova, largura de trabalho de 1,50 a 1,52m (60"), largura total de no mínimo 1.676 mm; escovas com diâmetro de no mínimo 660mm (26"); cerdas mistas; reservatório com capacidade para no mínimo 0,4m³ e engate rápido (Compatibilidade NEW HOLLAND L320 ano 2022). A especificação e a quantidade será para atender o objeto firmado no Convênio nº 901966/2020, Plano de Trabalho e documentação em anexo.						
Subtotal Adjudicado R$ 94.000,00						

Fornecedor : MAQUIPECAS COMERCIO DE MAQUINAS E PECAS EIRELI - 33.418.107/0001-03

Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado
3	1,00	UNID	DELTRACTOR	DELB400	R$ 26.890,00	R$ 26.890,00
Descrição:BETONEIRA, nova, com capacidade para no mínimo 400l; regulagem de velocidade, rolamentos blindados e ponto de lubrificação do mancal, (Compatibilidade NEW HOLLAND L320 ano 2022). A especificação e a quantidade será para atender o objeto firmado no Convênio nº 901966/2020, Plano de Trabalho e documentação em anexo.						
4	1,00	UNID	DELTRACTOR	DELCAP0528	R$ 22.490,00	R$ 22.490,00
Descrição:CAPINADEIRA, nova, com no mínimo 28 cabos; 03 regulagens; área de capinagem de no mínimo 600mm e peso total de no máximo 260kg; (Compatibilidade NEWOLLAND L320 ano 2022). A especificação e a quantidade será para atender o objeto firmado no Convênio nº 901966/2020, Plano de Trabalho e documentação em anexo.						
Subtotal Adjudicado R$ 49.380,00						

PRAZO: O prazo de vigência do contrato será até 12 (doze meses) meses, a contar da assinatura do presente contrato.

DO VALOR: O valor total do presente contrato é de R$ 94.000 (noventa e quatro mil reais) correspondentes ao valor total dos itens contratados.

FORO: Fica eleito o foro da Comarca de Nova Brasilândia D'Oeste.

ASSINAM: Pelo **MUNICÍPIO DE NOVO HORIZONTE DO OESTE** – Cleiton Adriane Cheregatto. Pela **P. D. V. PECAS EIRELI - PATRICIA DUTRA VAILANTE**

Publicado por:
Elias de Oliveira
Código Identificador:7BCB31A5

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO 10/2023

EXTRATO DO CONTRATO 10/2023
Processo Administrativo n.º 804/SEMOSP/2022 e
Pregão Eletrônico nº 84/CPL/2022.
Nota de Empenho nº 210/2023, projeto atividade n. 04.541.0006.1079.0000, elemento de despesa n. 4.4.90.52.00, no valor de R$ 90.384,76 (noventa mil, trezentos e oitenta e quatro reais e setenta e seis centavos); Nota de Empenho nº 211/2023, projeto atividade n. 04.541.0006.1079.0000, elemento de despesa n. 4.4.90.52.00, no valor de R$ 3.615,24 (três mil, seiscentos e quinze reais e vinte e quatro centavos).

DATA: 27 de fevereiro de 2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE NOVO HORIZONTE DO OESTE
CONTRATADA: P. D. V. PECAS EIRELI

OBJETO: Contratação da empresa acima para aquisição de equipamentos - rolo compactador liso, vassoura recolhedora conforme convênio plataforma +BRASIL n°901966 /2020, e obrigações previstas no Edital, termo de referência/projeto básico e seus anexos, em que o contratado se vinculou e foi declarado vencedor, processados nos autos 804/SEMOSP/2022, através do pregão eletrônico n. 84/CPL/2022, cujo material e valor, segue abaixo discriminado:

Fornecedor : P. D. V. PECAS EIRELI - 28.737.608/0001-12

Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado
1	1,00	UNID	DELTRACTOR	RE1650	R$ 64.700,00	R$ 64.700,00
Descrição:ROLO COMPACTADOR LISO, novo, com largura de trabalho máxima de 1,68m (66"), vibratório, peso operacional de 950 A 975 kg, velocidade de vibração de 2600 VPM, engate rápido, (Compatibilidade NEW HOLLAND L320 ano 2022). A especificação e a quantidade será para atender o objeto firmado no Convênio nº 901966/2020, Plano de Trabalho e documentação em anexo.						
2	1,00	UNID	DELTRACTOR	DEL1500	R$ 29.300,00	R$ 29.300,00
Descrição:VASSOURA RECOLHEDORA, nova, largura de trabalho de 1,50 a 1,52m (60"), largura total de no mínimo 1.676 mm; escovas com diâmetro de no mínimo 660mm (26"); cerdas mistas; reservatório com capacidade para no mínimo 0,4m³ e engate rápido (Compatibilidade NEW HOLLAND L320 ano 2022). A especificação e a quantidade será para atender o objeto firmado no Convênio nº 901966/2020, Plano de Trabalho e documentação em anexo.						
Subtotal Adjudicado R$ 94.000,00						

PRAZO: O prazo de vigência do contrato será até 12 (doze meses) meses, a contar da assinatura do presente contrato.

DO VALOR: O valor total do presente contrato é de R$ 94.000 (noventa e quatro mil reais) correspondentes ao valor total dos itens contratados.

FORO: Fica eleito o foro da Comarca de Nova Brasilândia D'Oeste.

ASSINAM: Pelo **MUNICÍPIO DE NOVO HORIZONTE DO OESTE** – Cleiton Adriane Cheregatto. Pela **P. D. V. PECAS EIRELI - PATRICIA DUTRA VAILANTE**

Publicado por:
Elias de Oliveira
Código Identificador:A4A8CB91

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO 11/2023

EXTRATO DO CONTRATO 11/2023

Processo Administrativo n.º 804/SEMOSP/2022 e
Pregão Eletrônico nº 84/CPL/2022.
Nota de Empenho nº 212/2023, projeto atividade n. 04.541.0006.1079.0000, elemento de despesa n. 4.4.90.52.00, no valor de R$ 47.480,84 (quarenta e sete mil, quatrocentos e oitenta reais e oitenta e quatro centavos); Nota de Empenho nº 213/2023, projeto atividade n. 04.541.0006.1079.0000, elemento de despesa n. 4.4.90.52.00, no valor de R$ 1.899,16 (um mil, oitocentos e noventa e nove reais e dezesseis centavos).

DATA: 27 de fevereiro de 2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE NOVO HORIZONTE DO OESTE
CONTRATADA: MAQUIPECAS COMERCIO DE MAQUINAS E PECAS LTDA

OBJETO: Contratação da empresa acima para aquisição de equipamentos - rolo compactador liso, vassoura recolhedora conforme convênio plataforma +BRASIL n°901966 /2020, e obrigações previstas no Edital, termo de referência/projeto básico e seus anexos, em que o contratado se vinculou e foi declarado vencedor, processados nos autos 804/SEMOSP/2022, através do pregão eletrônico n. 84/CPL/2022, cujo material e valor, segue abaixo discriminado:

Fornecedor : MAQUIPECAS COMERCIO DE MAQUINAS E PECAS EIRELI - 33.418.107/0001-03

Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado
3	1,00	UNID	DELTRACTOR	DELB400	R$ 26.890,00	R$ 26.890,00
Descrição:BETONEIRA, nova, com capacidade para no mínimo 400l; regulagem de velocidade, rolamentos blindados e ponto de lubrificação do mancal, (Compatibilidade NEW HOLLAND L320 ano 2022). A especificação e a quantidade será para atender o objeto firmado no Convênio nº 901966/2020, Plano de Trabalho e documentação em anexo.						
4	1,00	UNID	DELTRACTOR	DELCAP0528	R$ 22.490,00	R$ 22.490,00
Descrição:CAPINADEIRA, nova, com no mínimo 28 cabos; 03 regulagens; área de capinagem de no mínimo 600mm e peso total de no máximo 260kg; (Compatibilidade NEWOLLAND L320 ano 2022). A especificação e a quantidade será para atender o objeto firmado no Convênio nº 901966/2020, Plano de Trabalho e documentação em anexo.						
Subtotal Adjudicado R$ 49.380,00						

PRAZO: O prazo de vigência do contrato será até 12 (doze meses) meses, a contar da assinatura do presente contrato.

DO VALOR: O valor total do presente contrato é de R$ 49.380 (quarenta e nove mil e trezentos e oitenta reais) correspondentes ao valor total dos itens contratados.

FORO: Fica eleito o foro da Comarca de Nova Brasilândia D'Oeste.

ASSINAM: Pelo **MUNICÍPIO DE NOVO HORIZONTE DO OESTE** – Cleiton Adriane Cheregatto. Pela **MAQUIPECAS COMERCIO DE MÁQUINAS E PECAS LTDA**
- CLAUDENICE ANDRISEN ROPKE RIGON

Publicado por:
Elias de Oliveira
Código Identificador:49B103ED

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VELHO

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA - SEMAGRIC
PORTARIA N°103/SEMAGRIC/2023

PORTO VELHO, 16 DE FEVEREIRO DE 2023.

O SECRETÁRIO ADJUNTO MUNICIPAL DE AGRICULTURA PECUÁRIA E ABASTECIMENTO-SEMAGRIC, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 8.612/1, de 26 de Abril de 2022 e tendo em vista o que consta nos autos do Processo Administrativo nº 15.00097-00/2023.

RESOLVE:

Art. 1º - ARBITRAR E CONCEDER: à concessão de 25 (vinte e cinco) diárias inteiras e 05 (cinco) meia 1⁄2 ao servidor abaixo relacionado, que irá se deslocar por meio do transporte oficial Caminhão Basculante n° 42 placa: QTJ0B96, com objetivo de realizar serviços de recuperação, manutenção e desobstrução de vias e estradas, conserto e manutenção de pontes e bueiros a serem desenvolvidos nas proximidades da Linha C01 e

em torno da BR 319, nos períodos de 27/02/2023 a 04/03/2023, 06/03/2023 a 11/03/2023, 13/03/2023 a 18/03/2023, 20/03/2023 a 25/03/2023 e 27/03/2023 a 01/04/2023. Conforme solicitação constante no ofício n°116/DEV/SEMAGRIC de 24/01/2023.

Nome	Cad.	Cargo/Função	Destino	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
Euvídio Mendes Ferreira	169145	Gari	Linha C01 e em torno da BR 319	25 inteiras e 05 meia (1⁄2)	R$ 120,00 R$ 60,00	R$ 3.300,00
Total						**R$ 3.300,00**

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FRANCISCO EVALDO DE LIMA
Secretário Adjunto Municipal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento- SEMAGRIC.

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:DC6D3649

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA - SEMAGRIC
PORTARIA N°104/SEMAGRIC/2023

PORTO VELHO, 16 DE FEVEREIRO DE 2023.

O SECRETÁRIO ADJUNTO MUNICIPAL DE AGRICULTURA PECUÁRIA E ABASTECIMENTO-SEMAGRIC, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 8.612/1, de 26 de Abril de 2022 e tendo em vista o que consta nos autos do Processo Administrativo nº 15.00098-00/2023.

RESOLVE:

Art. 1º - ARBITRAR E CONCEDER: à concessão de 25 (vinte e cinco) diárias inteiras e 05 (cinco) meia 1⁄2 ao servidor abaixo relacionado, que irá se deslocar por meio do transporte oficial Caminhão Basculante n° 38 placa: QTH7F49, com objetivo de dar continuidade nas seguintes atividades e outros que surgirão em todo período do processo de diárias: Serviços de supervisão, apoio e mão de obra nas atividades de recuperação, manutenção e limpeza de estradas vicinais, encascalhamento de linhas, conserto e manutenção de pontes e bueiros nos Distritos de União Bandeirante, Vista Alegre do Abunã, Rio Pardo e Nova Califórnia, Linha PV 08, Cujubinzinho e Linha C01, nos períodos de 27/02/2023 a 04/03/2023, 06/03/2023 a 11/03/2023, 13/03/2023 a 18/03/2023, 20/03/2023 a 25/03/2023 e 27/03/2023 a 01/04/2023. Conforme solicitação constante no ofício n°102/DEV/SEMAGRIC de 19/01/2023.

Nome	Cad.	Cargo/Função	Destino	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
Hélio Luiz Barroso Ferreira	71928	Auxiliar de Serviços Gerais	Distritos de União Bandeirante, Vista Alegre do Abunã, Rio Pardo e Nova Califórnia, Linha PV 08, Cujubinzinho e Linha C01	25 inteiras e 05 meia (1⁄2)	R$ 120,00 R$ 60,00	R$ 3.300,00
Total						**R$ 3.300,00**

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FRANCISCO EVALDO DE LIMA
Secretário Adjunto Municipal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento- SEMAGRIC.

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:9965F9FF

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA - SEMAGRIC
PORTARIA N°110/SEMAGRIC/2023

PORTO VELHO, 17 DE FEVEREIRO DE 2023.

O SECRETÁRIO ADJUNTO MUNICIPAL DE AGRICULTURA PECUÁRIA E ABASTECIMENTO-SEMAGRIC, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 8.612/1, de 26 de Abril de 2022 e tendo em vista o que consta nos autos do Processo Administrativo nº 15.00095-00/2023.

RESOLVE:

Art. 1º - ARBITRAR E CONCEDER: à concessão de 25 (vinte e cinco) diárias inteiras e 05 (cinco) meia 1⁄2 diárias ao servidor abaixo relacionado, que irá se deslocar por meio do transporte oficial Caminhão Basculante n° 42 placa: QTJ0B96, com objetivo de atender às seguintes demandas: Serviços de recuperação, manutenção e desobstrução de vias e estradas, conserto e manutenção de pontes e bueiros a serem desenvolvidos nas proximidades da Linha C01 e em torno da BR 319, nos períodos de 27/02/2023 a 04/03/2023, 06/03/2023 a 11/03/2023, 13/03/2023 a 18/03/2023, 20/03/2023 a 25/03/2023 e 27/03/2023 a 01/04/2023. Conforme solicitação constante no ofício n°115/DEV/SEMAGRIC de 24/01/2023.

Nome	Cad.	Cargo/Função	Destino	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
Otavio Justiniano Moreno	205642	Operador de Máquinas Pesadas	Linha C01 e em torno da BR 319	25 inteiras e 05 meia (1⁄2)	R$ 120,00 R$ 60,00	R$ 3.300,00
Total						**R$ 3.300,00**

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DARIO PAVIDES ANASTÁCIO
Diretor do Departamento de Estradas Vicinais

FRANCISCO EVALDO DE LIMA
Secretário Adjunto Municipal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento- SEMAGRIC.

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:732FBD3E

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA - SEMAGRIC
PORTARIA N°128/SEMAGRIC/2023

PORTO VELHO, 27 DE FEVEREIRO DE 2023.

O SECRETÁRIO ADJUNTO MUNICIPAL DE AGRICULTURA PECUÁRIA E ABASTECIMENTO-SEMAGRIC, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 8.612/1, de 26 de Abril de 2022 e tendo em vista o que consta nos autos do Processo Administrativo nº 15.00125-00/2023.

RESOLVE:

Art. 1º - ARBITRAR E CONCEDER: à concessão de 14 (quatorze) diárias inteiras e 01 (uma) meia 1⁄2 ao servidor abaixo relacionado, que irá se deslocar por meio do transporte oficial Caminhonete L200 placa: NEB 7711, com objetivo de atender às seguintes demandas: recuperação, manutenção e limpeza do perímetro urbano, encascalhamento, recuperação de bueiros e pontes das estradas vicinais que contemplam o transporte escolar, a serem desenvolvidos na localidade de Rio Pardo, nos períodos de 27/02/2023 a 13/03/2023.Conforme solicitação constante no ofício n°134/DEV/SEMAGRIC de 17/01/2023.

Nome	Cad.	Cargo/Função	Destino	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
João Batista Rodrigues Junior	1000613	Operador de Máquinas Pesadas	Rio Pardo	14 inteiras e 01 meia (1⁄2)	R$ 120,00 R$ 60,00	R$ 1.740,00
Total						**R$ 1.740,00**

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DARIO PAVIDES ANASTÁCIO
Diretor do Departamento de Estradas Vicinais

FRANCISCO EVALDO DE LIMA
Secretário Adjunto Municipal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento- SEMAGRIC.

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:E462569E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER -SEMES
PORTARIA Nº09/DA/GAB/SEMES/2023

PORTARIA Nº 009/SEMES/2023

Porto Velho, 27 de fevereiro de 2023.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo n.º **00600-00006311/2023-17-e**

RESOLVE:

ARBITRAR e CONCEDER: 06 e ½ (seis e meia) diárias a servidora abaixo, com o objetivo de Acompanhar o aluno do Programa Talentos do Futuro, Albert José Andrade Almeida, na Avaliação do Departamento Scout-Base no Clube de Regatas do Flamengo. Período de 12 a 18/03/23, na cidade de Rio de Janeiro/RJ. Conforme Ofício n° 25/2023/GAB/SEMES de 15/02/23 autorizado pelo Ofício n° 137/2023/ASGOV/SGG de 24/02/23.

Nome do Beneficiário	Cad.	Cargo/ Função	Destino	Diárias			Aux. Deslocamento	Valor Total
				Quant.	Valor Unitário*	Valor Total		
Juliana Nunes de Oliveira	13260	Professor	Rio de Janeiro/RJ	06 e ½	R$ 500,00	R$ 3.250,00	R$ 250,00	R$ 3.500,00

EDÍLSON PACHECO PINHEIRO
Secretário Adjunto / SEMES

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:EC51D27A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER -SEMES
PORTARIA Nº 010/DA/GAB/SEMES/2023

PORTARIA Nº 010/SEMES/2023

Porto Velho, 27 de fevereiro de 2023.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo n.º **00600-00006369/2023-52-e**

RESOLVE:

ARBITRAR e CONCEDER: 03 e ½ (três e meia) Diárias ao coordenador técnico abaixo relacionado, com o objetivo de realizar avaliação diagnóstica para construção dos processos metodológicos a serem implantados nas escolinhas do Programa Talentos do Futuro. Período de 02 a 05/03/23, na cidade de Porto Velho/RO. Conforme Ofício nº 5/2023/DAA/DA/GAB/SEMES de 15/02/2023.

Nome do Beneficiário	Cad.	Cargo/ Função	Destino	Diárias			Aux. Deslocamento	Valor Total
				Quant.	Valor Unitário*	Valor Total		
Próspero Brum Paoli	-	Coordenador Técnico Metodológico	Porto Velho-RO	3 e ½	R$ 620,00	R$ 2.170,00	R$ 310,00	R$ 2.480,00

EDÍLSON PACHECO PINHEIRO
Secretário Adjunto – SEMES

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:203F84A8

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEMPOG
DECRETO N.º 18.804, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2023.

Abre no Orçamento Anual do Município de Porto Velho Crédito Adicional Suplementar, e dá outras providências.

CONSIDERANDO a contratação de operação de crédito no âmbito do programa de Financiamento à Infraestrutura e ao Saneamento – FINISA n.° 552585 - DV, financiado pela Caixa Econômica Federal – CEF;

CONSIDERANDO a autorização para contratação de crédito pelo Poder Executivo junto à Caixa Econômica Federal – CEF, por meio da Câmara de Vereadores de Porto Velho – RO, expressa pela Lei Municipal n.º 2.620, de 19 de julho de 2019;

CONSIDERANDO as condições da Operação de Crédito pela Secretaria do Tesouro Nacional – STN do Ministério da Economia, em obediência à Lei Complementar Feral n.º 101, de 4 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal) e a Resolução do Senado Federal n.º 43, de 26 de dezembro de 2001;

CONSIDERANDO o que preconiza a Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964, que institui Normas Gerais de Direito Financeiro para elaboração e controle dos orçamentos e balanços da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal;

CONSIDERANDO, por fim, o Ofício n.° 233/GAB/SEMOB/2023, de 06 de fevereiro de 2023, pelo qual a Secretaria Municipal de Obras e Pavimentação – SEMOB, solicita a Abertura de Crédito Adicional Suplementar por Operação de Crédito, referente ao Contrato de Financiamento n.° 552585 – Programa de Financiamento à Infraestrutura e ao Saneamento – FINISA;

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do art. 87, da Lei Orgânica do Município de Porto Velho, amparado pelo art. 6º da Lei n.º 2.998, de 19 de dezembro de 2022 (Lei Orçamentária Anual – LOA/2023).

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto no Orçamento do Município de Porto Velho, Crédito Adicional Suplementar no valor de **R$ 5.077.285,34 (cinco milhões, setenta e sete mil, duzentos e oitenta e cinco reais e trinta e quatro centavos)**.

Art. 2º. Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão de Operações de Crédito, proveniente da fonte de recursos 1.754 – Recursos do Exercício Corrente – Recursos de Operações de Crédito, observando os preceitos do Inciso IV, § 1º do artigo 43, da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964, consignados no orçamento na sequência detalhada:

11.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E PAVIMENTAÇÃO					
11.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E PAVIMENTAÇÃO					
PROJETO/ATIVIDADE	**ESPECIFICAÇÃO**	**ESFERA**	**NATUREZA DA DESPESA**	**FONTE DE RECURSOS**	**SUPLEMENTA R$**
11.01.15.122.007.2.001	Administração da Unidade	FIS	4.4.90.52	1.754	5.000.000,00
11.01.15.451.075.1.188	Pavimentação de Vias Urbanas	FIS	4.4.90.30	1.754	77.285,34
SUBTOTAL					**5.077.285,34**
TOTAL					**5.077.285,34**

Art. 3º - Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso (cotas orçamentárias), estabelecido pelo Decreto n.º 18.721, de 19 de dezembro de 2022 e o Detalhamento da Despesa, estabelecido pelo Decreto nº 18.722, de 19 de dezembro de 2022.
Art. 4º-Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

HILDON DE LIMA CHAVES
Prefeito

LUIZ GUILHERME ERSE DA SILVA
Secretário Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão

JOÃO ALTAIR CAETANO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Fazenda

SALATIEL LEMOS VALVERDE
Procurador Geral Adjunto

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:3B622626

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CRESPO

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO CRESPO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO N°001/2023

REFERENTE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº001/2023

O Presidente da Câmara Municipal de Rio Crespo, RO no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial o art. 24, inc. II da Lei Federal nº 8.666/93, a vista do parecer exarado pela Procuradoria Jurídica Legislativa e considerando haver a Comissão Permanente de Licitação cumprido todas as exigências do procedimento de licitação, vem HOMOLOGAR e ADJUDICAR o presente processo administrativo n°007/2023, dispensa de licitação nº001/2023, para que produza os devidos efeitos legais e jurídicos, cujo objeto são os itens discriminados abaixo:

Item	Especificações	Un.	Quant.	Valor Unit. Vencedor (R$)
01	Recarga de água mineral, natural, sem gás, acondicionado em galão de 20 (vinte litros), embalagem retornável, apenas para reposição da água mineral, mediante troca de galão no momento da entrega parcelada, com validade mínima de 02 (dois) meses e data de envase não superior a 30 (trinta) dias.	UN.	50	7,40
03	Água mineral, acondicionados em garrafa de 500 ml, fardo com 12 garrafas.	FD.	50	27,00
Valor Total R$				1.720,00

Assim, no termo da legislação vigente, fica o presente processo HOMOLOGADO e ADJUDICADO em favor da empresa abaixo discriminada: **DOURADO COMÉRCIO DE GLP EIRELI** (CNPJ:29.906.042/0001 -78) com valor de R$1.720,00 (um mil setecentos e vinte reais), para aquisição dos itens 01 e 03;

Valor total para aquisição dos itens R$1.720,00 (um mil setecentos e vinte reais).

Rio Crespo - RO, 27 de Fevereiro de 2023.

JOALDO GOMES DE CARVALHO
Presidente

Publicado por:
Elisângela da Silva Almeida
Código Identificador:0610455C

DEPARTAMENTO DE PREGÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO 003/2023

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito Municipal de Rio Crespo – RO, no uso de suas atribuições legais, baseado nos resultados apontado pela Pregoeira e equipe de apoio, mediante o Parecer Técnico e Jurídico, **HOMOLOGA** e **ADJUDICA** o Resultado do **Pregão Eletrônico nº 003/2023** do **Processo Administrativo de Nº. 460/2022,** que tem por OBJETIVO: **Contratação de empresa especializada em manutenção preventiva e corretiva, limpeza, reposição de gás e serviços de instalação e desinstalação em aparelhos de ar condicionado das Secretarias do Município de Rio Crespo-RO,** conforme Termo de Referência Anexo I do presente Edital

EMPRESA VENCEDORA:
Fornecedor: R. FERREIRA LEITE - 15.448.355/0001-15
CNPJ: 15.448.355/0001-15

Nº	UND	DESCRIÇÃO	QUANT	VLR UNT (R$)	VLR TOTAL (R$)
	SERV	Serviço de instalação e desinstalação de Ar condicionado tipo: JANELA com potencia de 7.000 BTUs.	04	100,00	400,00
	SERV	Serviço de instalação e desinstalação de Ar condicionado tipo: JANELA com potencia de 7.500 BTUs.	04	100,00	400,00
	SERV	Serviço de instalação e desinstalação de Ar condicionado tipo: JANELA com potencia de 9.000 BTUs.	04	100,00	400,00
	SERV	Serviço de instalação e desinstalação de Ar condicionado tipo: JANELA com potencia de 12.000 BTUs.	03	100,00	300,00
	SERV	Serviço de instalação e desinstalação de Ar condicionado tipo: JANELA com potencia de 18.000 BTUs.	04	100,00	400,00
	SERV	Serviço de instalação e desinstalação de Central de Ar tipo: SPLINT com potencia de 9.000 BTUs.	24	200,00	4.800,00
	SERV	Serviço de instalação e desinstalação de Central de Ar tipo: SPLINT com potencia de 12.000 BTUs.	41	160,00	6.560,00
	SERV	Serviço de instalação e desinstalação de Central de Ar tipo: SPLINT com potencia de 18.000 BTUs	76	160,00	12.160,00
	SERV	Serviço de Instalação de e desinstalação de Central de Ar tipo: SPLINT 24.000 BTUS.	22	200,00	4.400,00
	SERV	Serviço de instalação e desinstalação de Central de Ar tipo: SPLINT com potencia de 30.000 BTUs.	12	244,00	2.928,00
	SERV	Contratação de Serviço de limpeza, de Ar condicionado tipo: JANELA incluindo Desmontagem e Montagem com potencia de 7.000 BTUs.	4	54,00	216,00
	SERV	Contratação de Serviço de limpeza, de Ar condicionado tipo: JANELA incluindo Desmontagem e Montagem com potencia de 7.500 BTUs.	8	54,00	432,00
	SERV	Contratação de Serviço de limpeza, de Ar condicionado tipo: JANELA incluindo Desmontagem e Montagem com potencia de 9.000 BTUs.	4	54,00	216,00
	SERV	Contratação de Serviço de Limpeza de Central de Ar tipo: SPLINT, incluindo Desmontagem e Montagem com potencia de 9.000 BTUs.	24	100,00	2.400,00
	SERV	Contratação de Serviço de limpeza, de Ar condicionado tipo: JANELA incluindo Desmontagem e Montagem com potencia de 12000 BTUs.	3	50,00	150,00
	SERV	Contratação de Serviço de limpeza, de Central de Ar condicionado Tipo: SPLINT incluindo Desmontagem e Montagem com potencia de 12.000 BTUs.	85	105,00	8.925,00
	SERV	Contratação de Serviço de limpeza, de Ar condicionado tipo: JANELA incluindo Desmontagem e Montagem com potencia de 18.000 BTUs.	20	135,00	2.700,00
	SERV	Contratação de Serviço de limpeza, de Central de Ar condicionado. Tipo: SPLINT incluindo Desmontagem e Montagem com potencia de 18.000 BTUs.	91	155,00	14.105,00
	SERV	Contratação de Serviço de limpeza, de Central de Ar condicionado. Tipo: SPLINT incluindo Desmontagem e Montagem com potencia de 24.000 BTUs.	30	207,00	6.210,00
	SERV	Contratação de Serviço de limpeza, de Central de Ar condicionado. Tipo: SPLINT incluindo Desmontagem e Montagem com potencia de 30.000 BTUs.	22	200,00	4.400,00
	SERV	Contratação de Serviço para reposição de gás, de Ar condicionado tipo: JANELA incluindo Desmontagem e Montagem com potencia de 7.000 BTUs.	4	190,00	760,00
	SERV	Contratação de Serviço para reposição de gás, de Ar condicionado tipo: JANELA incluindo Desmontagem e Montagem com potencia de 7.500 BTUs.	8	160,00	1.280,00
	SERV	Contratação de Serviço para reposição de gás, de Ar condicionado tipo: JANELA incluindo Desmontagem e Montagem com potencia de 9.000 BTUs.	4	220,00	880,00
	SERV	Contratação de Serviço para reposição de gás, de Ar condicionado tipo: JANELA incluindo Desmontagem e Montagem com potencia de 12000 BTUs.	3	245,00	735,00

	SERV	Contratação de Serviço para reposição de gás, de Ar condicionado tipo: JANELA incluindo Desmontagem e Montagem com potencia de 18.000 BTUs.	4	200,00	800,00
	SERV	Contratação de Serviço para reposição de gás de Central de Ar tipo: SPLINT incluindo Desmontagem e Montagem com potencia de 9.000 BTUs.	26	265,00	6.890,00
	SERV	Contratação de Serviço para reposição de gás, de Central de Ar condicionado Tipo: SPLINT incluindo Desmontagem e Montagem com potencia de 12.000 BTUs.	89	90,00	8.010,00
	SERV	Contratação de Serviço para reposição de gás, de Central de Ar condicionado. Tipo: SPLINT incluindo Desmontagem e Montagem com potencia de 18.000 BTUs.	86	100,00	8.600,00
	SERV	Contratação de Serviço para reposição de gás, de Central de Ar condicionado. Tipo: SPLINT incluindo Desmontagem e Montagem com potencia de 24.000 BTUs.	27	90,00	2.430,00
	SERV	Contratação de Serviço para reposição de gás, de Central de Ar condicionado. Tipo: SPLINT incluindo Desmontagem e Montagem com potencia de 30.000 BTUs.	20	153,00	3.060,00
	SERV	Contratação de serviço para reposição de gás em geladeira, com capacidade de 260 litros.	8	330,00	2.640,00
	SERV	Contratação de serviço para reposição de gás em geladeira, com capacidade de 480 litros.	10	350,00	3.500,00
	SERV	Contratação de serviço para reposição de gás em freezer com duas tampas, tipo horizontal com capacidade de 534 litros.	9	350,00	3.150,00
	SERV	Serviço de troca de compressor de ar condicionado de 9.000 BTUS.	4	995,00	3.980,00
	SERV	Serviço de troca de compressor de ar condicionado de 12.000 BTUS.	31	449,00	13.919,00
	SERV	Serviço de troca de compressor de ar condicionado de 18.000 BTUS.	21	1.264,00	26.544,00
	SERV	Serviço de troca de compressor de ar condicionado de 24.000 BTUS.	10	449,00	4.490,00
	SERV	Serviço de troca de compressor de ar condicionado de 30.000 BTUS.	5	449,00	2.245,00
	SERV	Serviço de troca de compressor de ar condicionado de janela 12.000 BTUS.	2	449,00	898,00
	SERV	Serviço de troca de compressor de ar condicionado de janela 7.000 BTUS.	2	995,00	1.990,00
VALOR GLOBAL					R$ 169.303,00

Valor Geral de R$ 169.303,00 (Cento e sessenta e nove mil, trezentos e três reais).

Homologo e fica adjudicado o resultado proferido pela Pregoeira e equipe de apoio.

Rio Crespo – RO, 27 de fevereiro de 2023.

EVANDRO EPIFÂNIO DE FARIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Renata Nunes Romão
Código Identificador:5C8EFBB2

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 17/2023

Processo nº 4911/2022
Licitação: Pregão nº 18/2023

Objeto: FORMALIZAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL PENSO DIVERSOS, INDICADORES BIOLÓGICOS E PAPELARIA HOSPITALAR, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMUSA.

VALIDADE DA ATA: 28.02.2024

Pela presente Ata de Registro de Preços, de um lado**MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA**, Estado de Rondônia, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº. 04.394.805/0001-18, com sede na Avenida João Pessoa, nº 4478, doravante denominado**MUNICÍPIO**, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o**ALDAIR JULIO PEREIRA**, brasileiro, casado, agente político, portador da Cédula de Identidade RG sob nº. 254262 SSP/RO e CPF sob nº 27199045204, residente e domiciliado em Rolim de Moura, RO, e, de outro lado:

V & A DESCARTÁVEIS LTDA, empresa de direito privado, inscrita no CNPJ 26.125.547/0001-07, situada na Av; Campo Sales 1221 – Areal, no município de Porto – Velho – RO. Telefone para contato (69) 3301-7685/99206-8836/98120-5989, e-mail; contatodescartavel01@hotmail.com. Daqui em diante simplesmente, tendo como representante o sr(a) Vivaldo Alberto de Jesus Silva, portador(a) do RG 259743 do CPF 341.302.092-72, residente município de Porto – Velho – RO.

Adjudicatárias do Pregão nº 18/2023 para Registro de Preços nº 17/2023, doravante denominadas CONTRATADAS, resolvem Registrar os Preços, com integral observância da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, e Lei Federal nº 10.520/02, mediante as Cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO: FORMALIZAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL PENSO DIVERSOS, INDICADORES BIOLÓGICOS E PAPELARIA HOSPITALAR, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMUSA.

CLÁUSULA SEGUNDA - VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 meses a partir da data de publicação da Imprensa Oficial do Município.

Os termos de compromisso de fornecimento decorrentes da Ata de Registro de Preços terão sua vigência adstrita aos prazos estabelecidos nas disposições contidas no artigo 57, da Lei Federal 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA SOLICITAÇÃO
Quando da necessidade a Secretaria interessada emitirá requisição (conforme no edital).

Sub-cláusula Primeira:A empresa deverá efetuar a entrega imediata dos materiais dentro do prazo máximo de 30 (trinta) dias consecutivos, contados a partir do primeiro dia útil após o recebimento da Ordem de Fornecimento ou Nota de Empenho ou outro documento equivalente.

Sub-cláusula Segunda:a não entrega dos materiais, será motivo de aplicação das penalidades previstas na Cláusula Décima, desta Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA QUARTA - DO PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO

Os preços registrados são os seguintes:

Valor do Contrato: 1.888,00 (um mil, oitocentos e oitenta e oito reais).

Item	Código	Descrição	Unid	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/ Espec.
54	323862	UMIDIFICADOR DE OXIGÊNIO COM ROSCA METALIZADA E SEM EXTENSÃO COM TAMPA, FRASCO PLASTICO DE 250ML COM NIVEIS DE MAXIMO E MINIMO, CONEXAO DE ENTRADA DE OXIGENIO COM ROSCA METAL PADRAO. ADAPTA-SE A QUALQUER VALVULA REGULADORA DE CILINDRO OU FLUXOMETRO DE REDE CANALIZADA. PRODUZIDO CONFORME BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO DA ANVISA - RDC Nº 59/2000	UN	100	R$ 18,00	1.800,00	UNIOTEC
57	332220	TORNEIRA DESCARTÁVEL 3 VIAS P/ TERAPEUTICA DE INFUSÃO E MONITORAÇÃO DE PRESSÃO.	UND	80	R$ 1,10	88,00	VITAL GOLD

Sub-cláusula Primeira: Efetuar o pagamento à empresa contratada a cada 30 dias, mediante a apresentação das requisições, notas fiscais dos produtos entregues no período e após análise e liberação do setor de controle interno.

Sub-cláusula Segunda: a Nota/Fiscal/Fatura emitida pela contratada deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do nº do processo, nº do Pregão e da Nota de Empenho, a fim de se acelerar o trâmite de recebimento dos materiais e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.

CLÁUSULA QUINTA - CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DOS MATERIAIS

Os produtos deverão ser entregues no Almoxarifado SEMUSA, localizada na Av. 25 de Agosto nº 3294 Bairro Centenário, em dias úteis, no horário das 07h30min às 13h30min.
A empresa deverá efetuar a entrega imediata dos materiais dentro do prazo máximo de 30 (trinta) dias consecutivos, contados a partir do primeiro dia útil após o recebimento da Ordem de Fornecimento ou Nota de Empenho ou outro documento equivalente.
A entrega dos materiais deve ser feita por pessoa designada pela empresa vencedora do certame, com capacidade para acompanhar a conferência e dirimir possíveis dúvidas no ato da entrega.
Para solução de dúvidas quanto a entrega dos itens, os interessados deverão entrar em contato com a Secretaria Municipal de Saúde (SEMUSA), através do telefone nº (69) 3442-1091.
As quantidades solicitadas deverão ser entregues de forma integral, conforme quantidade e especificações pactuadas, observando as disposições do Edital, da Ata de Registro de Preços, da Proposta da Detentora, da Nota de Empenho ou outro documento equivalente, devendo também ser acondicionado adequadamente a fim de permitir completa segurança durante o transporte.

CLÁUSULA SEXTA - DOS ENCARGOS

Os preços dos produtos incluem todos e quaisquer encargos fiscais, trabalhistas, previdenciários, fretes, seguros, mão de obra.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

DA CONTRATADA
Compete ao CONTRATADO: Cumprir fielmente as condições, e prazos de execução estabelecidos nos itens 4 e 5, as normas técnicas relacionadas à prestação dos serviços, responsabilizando-se pela qualidade dos produtos.
Proceder a entrega dos bens, devidamente embalados, de forma a não serem danificados durante a operação de transporte e de carga e descarga, assinalando na embalagem a marca, destino e, quando for o caso, número da Licença de Importação ou documento equivalente, com as especificações detalhadas ou documento equivalente, para conferência;
Entregar os bens adquiridos sempre dentro dos prazos de validades legais, se houver;
Orientar tecnicamente os responsáveis pela operação dos bens, fornecendo os esclarecimentos necessários ao seu perfeito funcionamento;
Atender prontamente as solicitações do contratante acerca do fornecimento contratado e prestar os esclarecimentos que forem necessários;
Entregar os bens tecnologicamente atualizados, no caso de descontinuidade de fabricação dos bens que foram cotados;
Garantir a titularidade de todo e qualquer direito de propriedade industrial envolvido nos bens e peças, assumindo a responsabilidade por eventuais ações e/ou reclamações, de modo a assegurar ao CONTRATANTE a plena utilização dos bens adquiridos ou a respectiva indenização;
Responder pelos danos, de qualquer natureza, que venham a sofrer seus empregados, terceiros ou o CONTRATANTE, em razão de acidentes ou de ação, ou de omissão, dolosa ou culposa, de prepostos do CONTRATADO ou de quem em seu nome agir;
Responsabilizar-se por quaisquer acidentes na entrega e instalação dos bens, inclusive quanto às redes de serviços públicos, o uso indevido de patentes, e, ainda, por fatos de que resultem as destruições ou danificações dos bens, estendendo-se essa responsabilidade até a assinatura do "Termo de Recebimento Definitivo dos Bens" e a integral liquidação de indenização acaso devida a terceiros;
Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verifiquem vícios, defeitos ou incorreções;
Responsabilizar-se por todas as despesas decorrentes do fornecimento, inclusive fretes e tributos e quaisquer outras que forem devidas;
Responsabilizar-se também pelo pagamento de seguros, impostos, taxas e serviços, encargos sociais e trabalhistas, e quaisquer despesas referentes aos bens, inclusive licença em repartições públicas e registros, se necessário;
Providenciar a identificação individual de seus empregados que transitem nas dependências do contratante, quando em atividade na execução do objeto contratado, através de uniforme e/ou crachá; Responder pelos danos causados diretamente à Administração da Prefeitura Municipal de Rolim de Moura - RO ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo quando da execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização/acompanhamento pela Prefeitura Municipal de Rolim de Moura - RO; Comunicar à Administração da Prefeitura Municipal de Rolim de

Moura – RO, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente, além de prestar os esclarecimentos que julgar necessário; Manter, durante toda a execução do contrato e em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação no certame; Os casos excepcionais serão avaliados pelo CONTRATANTE, que decidirá motivadamente.
A Contratada obriga-se a sanar imediatamente quaisquer irregularidades ou defeitos verificados pela Contratante durante a vigência do contrato.
Comunicar à fiscalização da Contratante, por escrito, quando verificar quaisquer condições inadequadas à prestação de Serviços ou a iminência de fatos que possam prejudicar o fornecimento.
A Contratada deverá encaminhar a Nota Fiscal juntamente com as autorizações de retiradas e os cupons para fins de recebimento dos respectivos valores.
A Contratada obriga-se a aceitar o acréscimo ou supressões no objeto contratual de até 25% (vinte e cinco por cento) do total contratado conforme preceitos legais.

DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

São também responsabilidades e obrigações do CONTRATANTE:
Promover o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual, por intermédio do fiscal designado, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando as ocorrências de fatos que a seu critério, exijam a adoção de medidas por parte do CONTRATADO;
Prestar os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo CONTRATADO;
Permitir livre acesso dos funcionários do CONTRATADO aos documentos e locais relacionados à execução do objeto, observadas as normas de segurança pertinentes;
Proporcionar todas as facilidades para que o CONTRATADO possa cumprir suas obrigações dentro das normas e condições contratuais;
Rejeitar, no todo ou em parte, os bens entregues em desacordo com as obrigações assumidas pelo CONTRATADO;
Assegurar que as obrigações descritas neste instrumento somente sejam realizadas pelo CONTRATADO, sendo vedada a interveniência de terceiros estranhos ao contrato, salvo se autorizado prévia e expressamente;
Certificar-se do atendimento às exigências elaboradas para a presente contratação, condicionantes da formalização do contrato;
Zelar pelo cumprimento das obrigações das partes, constantes nos documentos que precedem e integram o contrato, mesmo as não transcritas no documento hábil para contratação;
Efetuar a publicação do termo contratual na forma da lei;
Efetuar o pagamento na forma convencionada neste termo e no Instrumento Convocatório.
Realizar rigorosa conferência das características dos bens entregues, pelo Fiscal de Contrato designado, somente atestando os documentos da despesa quando comprovada a entrega total, fiel e correta do objeto contratado, ou de parte da entrega a que se referirem;

DA REVISÃO DOS PREÇOS

Registro de Preço pelo período de 12 (doze) meses.
A revisão de preços só será admitida no caso de comprovação do desequilíbrio econômico financeiro, a ser feita, através de notas fiscais de aquisição de matérias-primas.
As notas fiscais deverão ser posteriores a data da assinatura do termo de fornecimento.
Para a concessão desta revisão, a empresa deverá comunicar a CPL a variação dos preços registrados, por escrito através de (requerimento/processo administrativo), com pedido justificado, anexando as notas fiscais da majoração.
Durante o período de análise do pedido, a empresa deverá efetuar a entrega dos produtos, pelo preço registrado, mesmo que o empenho seja posterior à data da solicitação da revisão.
A contratante terá o prazo de 30 dias corridos para analisar o pedido de revisão.
Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado o Município, convocará o fornecedor visando negociação para redução de preço e sua adequação ao praticado pelo mercado.
A ordem de classificação das licitantes que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.
Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Município poderá libera-lo do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmado a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, desde que a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento.
Ocorrendo a situação acima descrita, o Município poderá, ainda, convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
Não havendo êxito nas negociações, o Município deverá proceder a revogação da ata de registro de preço, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

DA ADESÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ficam permitidas as Adesões (Carona) onde não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes.
Fica limitado o quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS E RESCISÃO DO CONTRATO DE COMPROMISSO DE FORNECIMENTO

O preço registrado poderá ser cancelado nos seguintes casos:
Pela CONTRATANTE, quando:
A contratada deixar de cumprir as exigências do contrato;
A contratada não atender à convocação para firmar contrato decorrente de Registro de Preços ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceita pela Administração;
A contratada praticar atos fraudulentos no intuito de auferir vantagem ilícita;
Ficar evidenciada incapacidade de cumprir as obrigações assumidas pela contratada, devidamente caracterizada em relatório de inspeção;
Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do contrato decorrente do registro de preço;
Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado e a contratada se recusar a baixá-los na forma prevista no ato convocatório e no Contrato de Compromisso de Fornecimento;
Por razões de interesse públicos, mediante despacho motivado, devidamente justificado.

Pela CONTRATADA, quando:
Mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências do Contrato de Compromisso de Fornecimento;
A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos no item.

Será feita por correspondência com recibo de entrega ou solicitação com recebido pela Gerência de Registro de Preços, juntando-se comprovantes dos fatos ocorridos ou evidenciados, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas no instrumento convocatório e no próprio contrato, assegurada defesa prévia da CONTRATADA, nos termos da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO
A contratada reconhece o direito da Administração de rescindir unilateralmente o termo de compromisso de fornecimento, no caso de inexecução total ou parcial das obrigações pactuadas, com base no Art. 77, da Lei Federal n° 8.666/93.

Sub-cláusula Primeira:poderá ainda ser rescindido por mútuo consentimento, ou unilateralmente pelo CONTRATANTE, a qualquer tempo, mediante notificação prévia de 30 (trinta) dias à CONTRATADA, por motivo de interesse público e demais hipóteses previstas nos incisos I a XII e XVII do Art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93, ou ainda, judicialmente, nos termos da legislação pertinente.

Sub-cláusula Segunda:da rescisão procedida com base nesta cláusula não incidirá multa ou indenização de qualquer natureza.

CLÁUSULA NONA - DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIA

As despesas ocorrerão com recursos de acordo com
Ação Programática: 2.101 2.102 2.090 2.165 - elemento de despesa: 33.90.30 (material de consumo).
Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS PENALIDADES
Com fundamento nos artigos 86 e 87 da Lei Federal nº. 8.666/93, da Lei nº 10.520/02, a**CONTRATADA**Em caso de inexecução parcial ou total das condições fixadas no instrumento contratual, salvo se ensejada por motivo de força maior ou caso fortuito, a**CONTRATANTE**poderá garantir a prévia defesa, aplicar à futura**CONTRATADA,**as seguintes penalidades:

Sub-cláusula Primeira: Suspensão temporária do direito de licitar e impedimento de contratar com a**CONTRATANTE**pelo prazo de até 05 (cinco) anos de acordo com a Lei nº 10.520/02;
Sub-cláusula Segunda: Multa de 0,5% (cinco décimos por cento) ao dia, do valor do contrato, limitada a 10% (dez por cento), devendo essa importância ser deduzida do valor a ser pago pela**CONTRATANTE;**
Sub-cláusula Terceira: Advertência;
Sub-cláusula quarta: As multas previstas nesta seção não eximem a adjudicatária ou contratada da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha causar à Administração.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO FORO
As partes elegem o Foro da Comarca de Rolim de Moura - RO, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir as questões judiciais provenientes da presente.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA REGÊNCIA
As regras da presente Ata reger-se-ão pelas normas estabelecidas na Lei Federal 8.666/93 e suas posteriores alterações e da Lei 10.520/02. Justos e contratados firmam a presente ata de registro de preços, em 02 vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas, para que produza os efeitos necessários e legais.

Contratante: Prefeitura Municipal de Rolim de Moura – RO.

Contratada:

V & A DESCARTÁVEIS LTDA, empresa de direito privado, inscrita no CNPJ 26.125.547/0001-07, situada na Av; Campo Sales 1221 – Areal, no município de Porto – Velho – RO. Telefone para contato (69) 3301-7685/99206-8836/98120-5989, e-mail; contatodescartavel01@hotmail.com. Daqui em diante simplesmente, tendo como representante o sr(a) Vivaldo Alberto de Jesus Silva, portador(a) do RG 259743 do CPF 341.302.092-72, residente município de Porto – Velho – RO.

MARTA REGINA DE OLIVEIRA
Coordenadora de Registro de Preço

LUCILENE ANDRÉ DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

_____
V & A DESCARTÁVEIS LTDA

Publicado por:
Marta Regina de Oliveira
Código Identificador:6C8B93BE

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 17/2023

Processo nº 4911/2022
Licitação: Pregão nº 18/2023

Objeto: FORMALIZAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL PENSO DIVERSOS, INDICADORES BIOLÓGICOS E PAPELARIA HOSPITALAR, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMUSA.

VALIDADE DA ATA: 28.02.2024

Pela presente Ata de Registro de Preços, de um lado**MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA**, Estado de Rondônia, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº. 04.394.805/0001-18, com sede na Avenida João Pessoa, nº 4478, doravante denominado**MUNICÍPIO**, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o**ALDAIR JULIO PEREIRA**, brasileiro, casado, agente político, portador da Cédula de Identidade RG sob nº. 254262 SSP/RO e CPF sob nº 27199045204, residente e domiciliado em Rolim de Moura, RO, e, de outro lado:

BIOVALIC COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA, empresa de direito privado, inscrita no CNPJ 08.924.875/0001-91, situada na RUA; ANTÔNIO FONSECA, 285 - VILA MARIA, no município de - SÃO PAULO – SP. Telefone para contato (11) 2361-8908/8909, e-mail; licitacoes@biovalic.com.br. Daqui em diante simplesmente, tendo como representante o sr(a) CLARISSA LIMONTA LASSALA MATIAS, portadora da Carteira de Identidade nº 33.886.466-0 SSP/SP e do CPF 311.819.948-29 , residente no município de - SÃO PAULO – SP.

Adjudicatárias do Pregão nº 18/2023 para Registro de Preços nº 17/2023, doravante denominadas CONTRATADAS, resolvem Registrar os Preços, com integral observância da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, e Lei Federal nº 10.520/02, mediante as Cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO: FORMALIZAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL PENSO DIVERSOS, INDICADORES BIOLÓGICOS E PAPELARIA HOSPITALAR, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMUSA.

CLÁUSULA SEGUNDA - VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 meses a partir da data de publicação da Imprensa Oficial do Município.
Os termos de compromisso de fornecimento decorrentes da Ata de Registro de Preços terão sua vigência adstrita aos prazos estabelecidos nas disposições contidas no artigo 57, da Lei Federal 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA SOLICITAÇÃO
Quando da necessidade a Secretaria interessada emitirá requisição (conforme no edital).

Sub-cláusula Primeira:A empresa deverá efetuar a entrega imediata dos materiais dentro do prazo máximo de 30 (trinta) dias consecutivos, contados a partir do primeiro dia útil após o recebimento da Ordem de Fornecimento ou Nota de Empenho ou outro documento equivalente.

Sub-cláusula Segunda:a não entrega dos materiais, será motivo de aplicação das penalidades previstas na Cláusula Décima, desta Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA QUARTA - DO PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO

Os preços registrados são os seguintes:

Valor do Contrato: 46.430,00 (quarenta e seis mil, quatrocentos e trinta reais).

Item	Código	Descrição	Unid	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/ Espec.
33	332218	INTEGRADOR QUIMICO CLASSE 6 PARA MONITORIZAÇÃO DO CICLO E ESTERELIZAÇÃO A VAPOR CLASSE 6 , EFETIVO ENTRE 115° E 140° C, COM JANELA DE VISUALIZAÇÃO QUE INDIQUE QUE O CICLO DE ESTERILIZAÇÃO FOI ACEITO OU REJEITADO , COM LEITURA PROGRESSIVA ASSEGURANDO QUE CONDIÇÕES NECESSARIAS PARA ESTERELIZAÇÃO (TEMPO, TEMPERATURA E VAPOR) FORAM ATINGIDOS DURANTE O CICLO, TRAZENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO , PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, MÉTODO, DATA E VALIDADE DE ESTERILIZAÇÃO , DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DEVE SER DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	UND	15000	R$ 0,50	7.500,00	INTEGRON
55	323863	PAPEL GRAU CIRÚRGICO ROLO PARA AUTOCLAVE A VAPOR, TRIPLA LINHA DE SELAGEM, INDICADOR DE PROCESSO DE ESTERELIZAÇÃO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 10 CM DE LARGURA X 100 M DE COMPRIMENTO. MATERIAL EM POLIESTER COM FILME DE PROLIPOPILENO, GRAMATURA 70 G/M2.	ROLO	200	R$ 54,85	10.970,00	SISPACK
56	323864	PAPEL GRAU CIRÚRGICO PARA AUTOCLAVE A VAPOR, TRIPLA LINHA DE SELAGEM, INDICADOR DE PROCESSO, LARGURA DE 30 CM X 100 M, MATERIAL EM POLIÉSTER C/ FILME DE POLIPROPILENO, GRAMATURA 70 G/M2.	ROLO	200	R$ 139,80	27.960,00	SISPACK

Sub-cláusula Primeira: Efetuar o pagamento à empresa contratada a cada 30 dias, mediante a apresentação das requisições, notas fiscais dos produtos entregues no período e após análise e liberação do setor de controle interno.

Sub-cláusula Segunda: a Nota/Fiscal/Fatura emitida pela contratada deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do nº do processo, nº do Pregão e da Nota de Empenho, a fim de se acelerar o trâmite de recebimento dos materiais e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.

CLÁUSULA QUINTA - CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DOS MATERIAIS
Os produtos deverão ser entregues no Almoxarifado SEMUSA, localizada na Av. 25 de Agosto nº 3294 Bairro Centenário, em dias úteis, no horário das 07h30min às 13h30min.
A empresa deverá efetuar a entrega imediata dos materiais dentro do prazo máximo de 30 (trinta) dias consecutivos, contados a partir do primeiro dia útil após o recebimento da Ordem de Fornecimento ou Nota de Empenho ou outro documento equivalente.
A entrega dos materiais deve ser feita por pessoa designada pela empresa vencedora do certame, com capacidade para acompanhar a conferência e dirimir possíveis dúvidas no ato da entrega.
Para solução de dúvidas quanto a entrega dos itens, os interessados deverão entrar em contato com a Secretaria Municipal de Saúde (SEMUSA), através do telefone nº (69) 3442-1091.
As quantidades solicitadas deverão ser entregues de forma integral, conforme quantidade e especificações pactuadas, observando as disposições do Edital, da Ata de Registro de Preços, da Proposta da Detentora, da Nota de Empenho ou outro documento equivalente, devendo também ser acondicionado adequadamente a fim de permitir completa segurança durante o transporte.

CLÁUSULA SEXTA - DOS ENCARGOS

Os preços dos produtos incluem todos e quaisquer encargos fiscais, trabalhistas, previdenciários, fretes, seguros, mão de obra.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

DA CONTRATADA

Compete ao CONTRATADO: Cumprir fielmente as condições, e prazos de execução estabelecidos nos itens 4 e 5, as normas técnicas relacionadas à prestação dos serviços, responsabilizando-se pela qualidade dos produtos.

Proceder a entrega dos bens, devidamente embalados, de forma a não serem danificados durante a operação de transporte e de carga e descarga, assinalando na embalagem a marca, destino e, quando for o caso, número da Licença de Importação ou documento equivalente, com as especificações detalhadas ou documento equivalente, para conferência;

Entregar os bens adquiridos sempre dentro dos prazos de validades legais, se houver;

Orientar tecnicamente os responsáveis pela operação dos bens, fornecendo os esclarecimentos necessários ao seu perfeito funcionamento;

Atender prontamente as solicitações do contratante acerca do fornecimento contratado e prestar os esclarecimentos que forem necessários;

Entregar os bens tecnologicamente atualizados, no caso de descontinuidade de fabricação dos bens que foram cotados;

Garantir a titularidade de todo e qualquer direito de propriedade industrial envolvido nos bens e peças, assumindo a responsabilidade por eventuais ações e/ou reclamações, de modo a assegurar ao CONTRATANTE a plena utilização dos bens adquiridos ou a respectiva indenização;

Responder pelos danos, de qualquer natureza, que venham a sofrer seus empregados, terceiros ou o CONTRATANTE, em razão de acidentes ou de ação, ou de omissão, dolosa ou culposa, de prepostos do CONTRATADO ou de quem em seu nome agir;

Responsabilizar-se por quaisquer acidentes na entrega e instalação dos bens, inclusive quanto às redes de serviços públicos, o uso indevido de patentes, e, ainda, por fatos de que resultem as destruições ou danificações dos bens, estendendo-se essa responsabilidade até a assinatura do "Termo de Recebimento Definitivo dos Bens" e a integral liquidação de indenização acaso devida a terceiros;

Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verifiquem vícios, defeitos ou incorreções;

Responsabilizar-se por todas as despesas decorrentes do fornecimento, inclusive fretes e tributos e quaisquer outras que forem devidas;

Responsabilizar-se também pelo pagamento de seguros, impostos, taxas e serviços, encargos sociais e trabalhistas, e quaisquer despesas referentes aos bens, inclusive licença em repartições públicas e registros, se necessário;

Providenciar a identificação individual de seus empregados que transitem nas dependências do contratante, quando em atividade na execução do objeto contratado, através de uniforme e/ou crachá; Responder pelos danos causados diretamente à Administração da Prefeitura Municipal de Rolim de Moura - RO ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo quando da execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização/acompanhamento pela Prefeitura Municipal de Rolim de Moura - RO; Comunicar à Administração da Prefeitura Municipal de Rolim de Moura – RO, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente, além de prestar os esclarecimentos que julgar necessário; Manter, durante toda a execução do contrato e em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação no certame; Os casos excepcionais serão avaliados pelo CONTRATANTE, que decidirá motivadamente.

A Contratada obriga-se a sanar imediatamente quaisquer irregularidades ou defeitos verificados pela Contratante durante a vigência do contrato.

Comunicar à fiscalização da Contratante, por escrito, quando verificar quaisquer condições inadequadas à prestação de Serviços ou a iminência de fatos que possam prejudicar o fornecimento.

A Contratada deverá encaminhar a Nota Fiscal juntamente com as autorizações de retiradas e os cupons para fins de recebimento dos respectivos valores.

A Contratada obriga-se a aceitar o acréscimo ou supressões no objeto contratual de até 25% (vinte e cinco por cento) do total contratado conforme preceitos legais.

DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

São também responsabilidades e obrigações do CONTRATANTE:

Promover o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual, por intermédio do fiscal designado, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando as ocorrências de fatos que a seu critério, exijam a adoção de medidas por parte do CONTRATADO;

Prestar os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo CONTRATADO;

Permitir livre acesso dos funcionários do CONTRATADO aos documentos e locais relacionados à execução do objeto, observadas as normas de segurança pertinentes;

Proporcionar todas as facilidades para que o CONTRATADO possa cumprir suas obrigações dentro das normas e condições contratuais;

Rejeitar, no todo ou em parte, os bens entregues em desacordo com as obrigações assumidas pelo CONTRATADO;

Assegurar que as obrigações descritas neste instrumento somente sejam realizadas pelo CONTRATADO, sendo vedada a interveniência de terceiros estranhos ao contrato, salvo se autorizado prévia e expressamente;

Certificar-se do atendimento às exigências elaboradas para a presente contratação, condicionantes da formalização do contrato;

Zelar pelo cumprimento das obrigações das partes, constantes nos documentos que precedem e integram o contrato, mesmo as não transcritas no documento hábil para contratação;

Efetuar a publicação do termo contratual na forma da lei;

Efetuar o pagamento na forma convencionada neste termo e no Instrumento Convocatório.

Realizar rigorosa conferência das características dos bens entregues, pelo Fiscal de Contrato designado, somente atestando os documentos da despesa quando comprovada a entrega total, fiel e correta do objeto contratado, ou de parte da entrega a que se referirem;

DA REVISÃO DOS PREÇOS

Registro de Preço pelo período de 12 (doze) meses.

A revisão de preços só será admitida no caso de comprovação do desequilíbrio econômico financeiro, a ser feita, através de notas fiscais de aquisição de matérias-primas.

As notas fiscais deverão ser posteriores a data da assinatura do termo de fornecimento.

Para a concessão desta revisão, a empresa deverá comunicar a CPL a variação dos preços registrados, por escrito através de (requerimento/processo administrativo), com pedido justificado, anexando as notas fiscais da majoração.

Durante o período de análise do pedido, a empresa deverá efetuar a entrega dos produtos, pelo preço registrado, mesmo que o empenho seja posterior à data da solicitação da revisão.

A contratante terá o prazo de 30 dias corridos para analisar o pedido de revisão.

Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado o Município, convocará o fornecedor visando negociação para redução de preço e sua adequação ao praticado pelo mercado.

A ordem de classificação das licitantes que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Município poderá libera-lo do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmado a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, desde que a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento.
Ocorrendo a situação acima descrita, o Município poderá, ainda, convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
Não havendo êxito nas negociações, o Município deverá proceder a revogação da ata de registro de preço, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

DA ADESÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
Ficam permitidas as Adesões (Carona) onde não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes.
Fica limitado o quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS E RESCISÃO DO CONTRATO DE COMPROMISSO DE FORNECIMENTO

O preço registrado poderá ser cancelado nos seguintes casos:

Pela CONTRATANTE, quando:
A contratada deixar de cumprir as exigências do contrato;
A contratada não atender à convocação para firmar contrato decorrente de Registro de Preços ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceita pela Administração;
A contratada praticar atos fraudulentos no intuito de auferir vantagem ilícita;
Ficar evidenciada incapacidade de cumprir as obrigações assumidas pela contratada, devidamente caracterizada em relatório de inspeção;
Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do contrato decorrente do registro de preço;
Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado e a contratada se recusar a baixá-los na forma prevista no ato convocatório e no Contrato de Compromisso de Fornecimento;
Por razões de interesse públicos, mediante despacho motivado, devidamente justificado.
Pela CONTRATADA, quando:
Mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências do Contrato de Compromisso de Fornecimento;
A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos no item.
Será feita por correspondência com recibo de entrega ou solicitação com recebido pela Gerência de Registro de Preços, juntando-se comprovantes dos fatos ocorridos ou evidenciados, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas no instrumento convocatório e no próprio contrato, assegurada defesa prévia da CONTRATADA, nos termos da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO
A contratada reconhece o direito da Administração de rescindir unilateralmente o termo de compromisso de fornecimento, no caso de inexecução total ou parcial das obrigações pactuadas, com base no Art. 77, da Lei Federal n° 8.666/93.

Sub-cláusula Primeira:poderá ainda ser rescindido por mútuo consentimento, ou unilateralmente pelo CONTRATANTE, a qualquer tempo, mediante notificação prévia de 30 (trinta) dias à CONTRATADA, por motivo de interesse público e demais hipóteses previstas nos incisos I a XII e XVII do Art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93, ou ainda, judicialmente, nos termos da legislação pertinente.

Sub-cláusula Segunda:da rescisão procedida com base nesta cláusula não incidirá multa ou indenização de qualquer natureza.

CLÁUSULA NONA - DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIA

As despesas ocorrerão com recursos de acordo com
Ação Programática: 2.101 2.102 2.090 2.165 - elemento de despesa: 33.90.30 (material de consumo).
Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS PENALIDADES
Com fundamento nos artigos 86 e 87 da Lei Federal nº. 8.666/93, da Lei nº 10.520/02, a**CONTRATADA**Em caso de inexecução parcial ou total das condições fixadas no instrumento contratual, salvo se ensejada por motivo de força maior ou caso fortuito, a**CONTRATANTE**poderá garantir a prévia defesa, aplicar à futura**CONTRATADA,**as seguintes penalidades:

Sub-cláusula Primeira: Suspensão temporária do direito de licitar e impedimento de contratar com a**CONTRATANTE**pelo prazo de até 05 (cinco) anos de acordo com a Lei nº 10.520/02;

Sub-cláusula Segunda: Multa de 0,5% (cinco décimos por cento) ao dia, do valor do contrato, limitada a 10% (dez por cento), devendo essa importância ser deduzida do valor a ser pago pela**CONTRATANTE;**

Sub-cláusula Terceira: Advertência;

Sub-cláusula quarta: As multas previstas nesta seção não eximem a adjudicatária ou contratada da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha causar à Administração.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO FORO
As partes elegem o Foro da Comarca de Rolim de Moura - RO, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir as questões judiciais provenientes da presente.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA REGÊNCIA

As regras da presente Ata reger-se-ão pelas normas estabelecidas na Lei Federal 8.666/93 e suas posteriores alterações e da Lei 10.520/02. Justos e contratados firmam a presente ata de registro de preços, em 02 vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas, para que produza os efeitos necessários e legais.

Contratante: Prefeitura Municipal de Rolim de Moura – RO.

Contratada:

BIOVALIC COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA, empresa de direito privado, inscrita no CNPJ 08.924.875/0001-91, situada na RUA; ANTÔNIO FONSECA, 285 - VILA MARIA, no município de - SÃO PAULO – SP. Telefone para contato (11) 2361-8908/8909, e-mail; licitacoes@biovalic.com.br. Daqui em diante simplesmente, tendo como representante o sr(a) CLARISSA LIMONTA LASSALA MATIAS, portadora da Carteira de Identidade nº 33.886.466-0 SSP/SP e do CPF 311.819.948-29 , residente no município de - SÃO PAULO – SP.

MARTA REGINA DE OLIVEIRA
Coordenadora de Registro de Preço

LUCILENE ANDRÉ DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

_____
BIOVALIC COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA

Publicado por:
Marta Regina de Oliveira
Código Identificador:08AD324C

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 17/2023

Processo nº 4911/2022
Licitação: Pregão nº 18/2023

Objeto: FORMALIZAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL PENSO DIVERSOS, INDICADORES BIOLÓGICOS E PAPELARIA HOSPITALAR, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMUSA.

VALIDADE DA ATA: 28.02.2024

Pela presente Ata de Registro de Preços, de um lado**MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA**, Estado de Rondônia, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº. 04.394.805/0001-18, com sede na Avenida João Pessoa, nº 4478, doravante denominado**MUNICÍPIO**, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o**ALDAIR JULIO PEREIRA**, brasileiro, casado, agente político, portador da Cédula de Identidade RG sob nº. 254262 SSP/RO e CPF sob nº 27199045204, residente e domiciliado em Rolim de Moura, RO, e, de outro lado:

M MED COMERCIAL DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, empresa de direito privado, inscrita no CNPJ 28.387.424/0001-70, situada na Rua; 09 Qd 55 A Lt 09, Vila Brasília, no município de Aparecida de Goiânia – GO. Telefone para contato (62) 3981-1300/99500-2301, e-mail; licitacao02@mmedicamentos.com.br. Daqui em diante simplesmente, tendo como representante o sr(a) RUBENSBATISTAMENDANHA, portador(a) do RG 89497361 SESP-PR CPF: 068.277.449-90, residente no município de Aparecida de Goiânia - GO.

Adjudicatárias do Pregão nº 18/2023 para Registro de Preços nº 17/2023, doravante denominadas CONTRATADAS, resolvem Registrar os Preços, com integral observância da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, e Lei Federal nº 10.520/02, mediante as Cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO: FORMALIZAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL PENSO DIVERSOS, INDICADORES BIOLÓGICOS E PAPELARIA HOSPITALAR, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMUSA.

CLÁUSULA SEGUNDA - VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 meses a partir da data de publicação da Imprensa Oficial do Município.

Os termos de compromisso de fornecimento decorrentes da Ata de Registro de Preços terão sua vigência adstrita aos prazos estabelecidos nas disposições contidas no artigo 57, da Lei Federal 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA SOLICITAÇÃO
Quando da necessidade a Secretaria interessada emitirá requisição (conforme no edital).

Sub-cláusula Primeira:A empresa deverá efetuar a entrega imediata dos materiais dentro do prazo máximo de 30 (trinta) dias consecutivos, contados a partir do primeiro dia útil após o recebimento da Ordem de Fornecimento ou Nota de Empenho ou outro documento equivalente.

Sub-cláusula Segunda:a não entrega dos materiais, será motivo de aplicação das penalidades previstas na Cláusula Décima, desta Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA QUARTA - DO PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO

Os preços registrados são os seguintes:

Valor do Contrato: 14.822,00 (quatorze mil, oitocentos e vinte e dois reais)

Item	Código	Descrição	Unid	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/ Espec.
34	332219	TESTE BOWIE & DICK	UND	1600	R$ 3,27	5.232,00	TERRAGENE
44	323850	FILTRO UMIDIFICADOR CONDENSADOR ADULTO COM FILTRO BARREIRA BACTERICIDA E VÍRUS, AUTO UMIDIFICADOR TROCADOR DE CALOR UMIDADE QUE IMPEÇA A PASSAGEM DE ÁGUA NO CIRCUITO RESPIRATÓRIO DO APARELHO DE ANESTESIA, ESTÉRIL, DE USO ÚNICO, DESCARTÁVEL, EMBALADO EM MATERIAL QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO, COM MEMBRANA BIDIRECIONADA TOTALMENTE HIDROFÓBICA, PARA CONECÇÃO DE CAPNOGRAFIA/MONITORIZAÇÃO DE GASES RESPIRATÓRIOS, VALIDADO PARA USO DE 48 HORAS, UMIDIFICAÇÃO COMPATÍVEL, VOLUME INTERNO 85 ML, COM CONECTOR ROSCA E COM TAMPA DE PROTEÇÃO E PARA DESCARTE, COM ESPAÇO MORTO, TRAQUÉIA CORRUGADA PARA ESPAÇO MORTO 15MM DE DIÂMETRO POR 22MM DE COMPRIMENTO. DEVE SER PRODUZIDO CONFORME BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO DA ANVISA - RDC Nº 59/2000.	UND	1000	R$ 9,59	9.590,00	BECARE

Sub-cláusula Primeira: Efetuar o pagamento à empresa contratada a cada 30 dias, mediante a apresentação das requisições, notas fiscais dos produtos entregues no período e após análise e liberação do setor de controle interno.

Sub-cláusula Segunda: a Nota/Fiscal/Fatura emitida pela contratada deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do nº do processo, nº do Pregão e da Nota de Empenho, a fim de se acelerar o trâmite de recebimento dos materiais e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.

CLÁUSULA QUINTA - CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DOS MATERIAIS

Os produtos deverão ser entregues no Almoxarifado SEMUSA, localizada na Av. 25 de Agosto nº 3294 Bairro Centenário, em dias úteis, no horário das 07h30min às 13h30min.

A empresa deverá efetuar a entrega imediata dos materiais dentro do prazo máximo de 30 (trinta) dias consecutivos, contados a partir do primeiro dia útil após o recebimento da Ordem de Fornecimento ou Nota de Empenho ou outro documento equivalente.

A entrega dos materiais deve ser feita por pessoa designada pela empresa vencedora do certame, com capacidade para acompanhar a conferência e dirimir possíveis dúvidas no ato da entrega.

Para solução de dúvidas quanto a entrega dos itens, os interessados deverão entrar em contato com a Secretaria Municipal de Saúde (SEMUSA), através do telefone nº (69) 3442-1091.

As quantidades solicitadas deverão ser entregues de forma integral, conforme quantidade e especificações pactuadas, observando as disposições do Edital, da Ata de Registro de Preços, da Proposta da Detentora, da Nota de Empenho ou outro documento equivalente, devendo também ser acondicionado adequadamente a fim de permitir completa segurança durante o transporte.

CLÁUSULA SEXTA - DOS ENCARGOS

Os preços dos produtos incluem todos e quaisquer encargos fiscais, trabalhistas, previdenciários, fretes, seguros, mão de obra.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

DA CONTRATADA

Compete ao CONTRATADO: Cumprir fielmente as condições, e prazos de execução estabelecidos nos itens 4 e 5, as normas técnicas relacionadas à prestação dos serviços, responsabilizando-se pela qualidade dos produtos.

Proceder a entrega dos bens, devidamente embalados, de forma a não serem danificados durante a operação de transporte e de carga e descarga, assinalando na embalagem a marca, destino e, quando for o caso, número da Licença de Importação ou documento equivalente, com as especificações detalhadas ou documento equivalente, para conferência;

Entregar os bens adquiridos sempre dentro dos prazos de validades legais, se houver;

Orientar tecnicamente os responsáveis pela operação dos bens, fornecendo os esclarecimentos necessários ao seu perfeito funcionamento;

Atender prontamente as solicitações do contratante acerca do fornecimento contratado e prestar os esclarecimentos que forem necessários;

Entregar os bens tecnologicamente atualizados, no caso de descontinuidade de fabricação dos bens que foram cotados;

Garantir a titularidade de todo e qualquer direito de propriedade industrial envolvido nos bens e peças, assumindo a responsabilidade por eventuais ações e/ou reclamações, de modo a assegurar ao CONTRATANTE a plena utilização dos bens adquiridos ou a respectiva indenização;

Responder pelos danos, de qualquer natureza, que venham a sofrer seus empregados, terceiros ou o CONTRATANTE, em razão de acidentes ou de ação, ou de omissão, dolosa ou culposa, de prepostos do CONTRATADO ou de quem em seu nome agir;

Responsabilizar-se por quaisquer acidentes na entrega e instalação dos bens, inclusive quanto às redes de serviços públicos, o uso indevido de patentes, e, ainda, por fatos de que resultem as destruições ou danificações dos bens, estendendo-se essa responsabilidade até a assinatura do "Termo de Recebimento Definitivo dos Bens" e a integral liquidação de indenização acaso devida a terceiros;

Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verifiquem vícios, defeitos ou incorreções;

Responsabilizar-se por todas as despesas decorrentes do fornecimento, inclusive fretes e tributos e quaisquer outras que forem devidas;

Responsabilizar-se também pelo pagamento de seguros, impostos, taxas e serviços, encargos sociais e trabalhistas, e quaisquer despesas referentes aos bens, inclusive licença em repartições públicas e registros, se necessário;

Providenciar a identificação individual de seus empregados que transitem nas dependências do contratante, quando em atividade na execução do objeto contratado, através de uniforme e/ou crachá; Responder pelos danos causados diretamente à Administração da Prefeitura Municipal de Rolim de Moura - RO ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo quando da execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização/acompanhamento pela Prefeitura Municipal de Rolim de Moura - RO; Comunicar à Administração da Prefeitura Municipal de Rolim de Moura – RO, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente, além de prestar os esclarecimentos que julgar necessário; Manter, durante toda a execução do contrato e em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação no certame; Os casos excepcionais serão avaliados pelo CONTRATANTE, que decidirá motivadamente.

A Contratada obriga-se a sanar imediatamente quaisquer irregularidades ou defeitos verificados pela Contratante durante a vigência do contrato.

Comunicar à fiscalização da Contratante, por escrito, quando verificar quaisquer condições inadequadas à prestação de Serviços ou a iminência de fatos que possam prejudicar o fornecimento.

A Contratada deverá encaminhar a Nota Fiscal juntamente com as autorizações de retiradas e os cupons para fins de recebimento dos respectivos valores.
A Contratada obriga-se a aceitar o acréscimo ou supressões no objeto contratual de até 25% (vinte e cinco por cento) do total contratado conforme preceitos legais.

DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

São também responsabilidades e obrigações do CONTRATANTE:
Promover o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual, por intermédio do fiscal designado, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando as ocorrências de fatos que a seu critério, exijam a adoção de medidas por parte do CONTRATADO;
Prestar os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo CONTRATADO;
Permitir livre acesso dos funcionários do CONTRATADO aos documentos e locais relacionados à execução do objeto, observadas as normas de segurança pertinentes;
Proporcionar todas as facilidades para que o CONTRATADO possa cumprir suas obrigações dentro das normas e condições contratuais;
Rejeitar, no todo ou em parte, os bens entregues em desacordo com as obrigações assumidas pelo CONTRATADO;
Assegurar que as obrigações descritas neste instrumento somente sejam realizadas pelo CONTRATADO, sendo vedada a interveniência de terceiros estranhos ao contrato, salvo se autorizado prévia e expressamente;
Certificar-se do atendimento às exigências elaboradas para a presente contratação, condicionantes da formalização do contrato;
Zelar pelo cumprimento das obrigações das partes, constantes nos documentos que precedem e integram o contrato, mesmo as não transcritas no documento hábil para contratação;
Efetuar a publicação do termo contratual na forma da lei;
Efetuar o pagamento na forma convencionada neste termo e no Instrumento Convocatório.
Realizar rigorosa conferência das características dos bens entregues, pelo Fiscal de Contrato designado, somente atestando os documentos da despesa quando comprovada a entrega total, fiel e correta do objeto contratado, ou de parte da entrega a que se referirem;

DA REVISÃO DOS PREÇOS

Registro de Preço pelo período de 12 (doze) meses.
A revisão de preços só será admitida no caso de comprovação do desequilíbrio econômico financeiro, a ser feita, através de notas fiscais de aquisição de matérias-primas.
As notas fiscais deverão ser posteriores a data da assinatura do termo de fornecimento.
Para a concessão desta revisão, a empresa deverá comunicar a CPL a variação dos preços registrados, por escrito através de (requerimento/processo administrativo), com pedido justificado, anexando as notas fiscais da majoração.
Durante o período de análise do pedido, a empresa deverá efetuar a entrega dos produtos, pelo preço registrado, mesmo que o empenho seja posterior à data da solicitação da revisão.
A contratante terá o prazo de 30 dias corridos para analisar o pedido de revisão.
Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado o Município, convocará o fornecedor visando negociação para redução de preço e sua adequação ao praticado pelo mercado.
A ordem de classificação das licitantes que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.
Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Município poderá libera-lo do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmado a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, desde que a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento.
Ocorrendo a situação acima descrita, o Município poderá, ainda, convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
Não havendo êxito nas negociações, o Município deverá proceder a revogação da ata de registro de preço, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

DA ADESÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ficam permitidas as Adesões (Carona) onde não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes.
Fica limitado o quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS E RESCISÃO DO CONTRATO DE COMPROMISSO DE FORNECIMENTO

O preço registrado poderá ser cancelado nos seguintes casos:
Pela CONTRATANTE, quando:
A contratada deixar de cumprir as exigências do contrato;
A contratada não atender à convocação para firmar contrato decorrente de Registro de Preços ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceita pela Administração;
A contratada praticar atos fraudulentos no intuito de auferir vantagem ilícita;
Ficar evidenciada incapacidade de cumprir as obrigações assumidas pela contratada, devidamente caracterizada em relatório de inspeção;
Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do contrato decorrente do registro de preço;
Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado e a contratada se recusar a baixá-los na forma prevista no ato convocatório e no Contrato de Compromisso de Fornecimento;
Por razões de interesse públicos, mediante despacho motivado, devidamente justificado.

Pela CONTRATADA, quando:
Mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências do Contrato de Compromisso de Fornecimento;

A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos no item.
Será feita por correspondência com recibo de entrega ou solicitação com recebido pela Gerência de Registro de Preços, juntando-se comprovantes dos fatos ocorridos ou evidenciados, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas no instrumento convocatório e no próprio contrato, assegurada defesa prévia da CONTRATADA, nos termos da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO

A contratada reconhece o direito da Administração de rescindir unilateralmente o termo de compromisso de fornecimento, no caso de inexecução total ou parcial das obrigações pactuadas, com base no Art. 77, da Lei Federal n° 8.666/93.

Sub-cláusula Primeira:poderá ainda ser rescindido por mútuo consentimento, ou unilateralmente pelo CONTRATANTE, a qualquer tempo, mediante notificação prévia de 30 (trinta) dias à CONTRATADA, por motivo de interesse público e demais hipóteses previstas nos incisos I a XII e XVII do Art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93, ou ainda, judicialmente, nos termos da legislação pertinente.

Sub-cláusula Segunda:da rescisão procedida com base nesta cláusula não incidirá multa ou indenização de qualquer natureza.

CLÁUSULA NONA - DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIA

As despesas ocorrerão com recursos de acordo com
Ação Programática: 2.101 2.102 2.090 2.165 - elemento de despesa: 33.90.30 (material de consumo).
Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS PENALIDADES
Com fundamento nos artigos 86 e 87 da Lei Federal nº. 8.666/93, da Lei nº 10.520/02, a**CONTRATADA**Em caso de inexecução parcial ou total das condições fixadas no instrumento contratual, salvo se ensejada por motivo de força maior ou caso fortuito, a**CONTRATANTE**poderá garantir a prévia defesa, aplicar à futura**CONTRATADA,**as seguintes penalidades:

Sub-cláusula Primeira: Suspensão temporária do direito de licitar e impedimento de contratar com a**CONTRATANTE**pelo prazo de até 05 (cinco) anos de acordo com a Lei nº 10.520/02;
Sub-cláusula Segunda: Multa de 0,5% (cinco décimos por cento) ao dia, do valor do contrato, limitada a 10% (dez por cento), devendo essa importância ser deduzida do valor a ser pago pela**CONTRATANTE;**
Sub-cláusula Terceira: Advertência;
Sub-cláusula quarta: As multas previstas nesta seção não eximem a adjudicatária ou contratada da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha causar à Administração.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO FORO
As partes elegem o Foro da Comarca de Rolim de Moura - RO, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir as questões judiciais provenientes da presente.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA REGÊNCIA
As regras da presente Ata reger-se-ão pelas normas estabelecidas na Lei Federal 8.666/93 e suas posteriores alterações e da Lei 10.520/02. Justos e contratados firmam a presente ata de registro de preços, em 02 vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas, para que produza os efeitos necessários e legais.

Contratante: Prefeitura Municipal de Rolim de Moura – RO.

Contratada:

M MED COMERCIAL DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, empresa de direito privado, inscrita no CNPJ 28.387.424/0001-70, situada na Rua; 09 Qd 55 A Lt 09, Vila Brasília, no município de Aparecida de Goiânia – GO. Telefone para contato (62) 3981-1300/99500-2301, e-mail; licitacao02@mmedicamentos.com.br. Daqui em diante simplesmente, tendo como representante o sr(a) RUBENSBATISTAMENDANHA, portador(a) do RG 89497361 SESP-PR CPF: 068.277.449-90, residente no município de Aparecida de Goiânia – GO.

MARTA REGINA DE OLIVEIRA
Coordenadora de Registro de Preço

LUCILENE ANDRÉ DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

_____
M MED COMERCIAL DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

Publicado por:
Marta Regina de Oliveira
Código Identificador:4CD7AF45

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 17/2023

Processo nº 4911/2022
Licitação: Pregão nº 18/2023

Objeto: FORMALIZAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL PENSO DIVERSOS, INDICADORES BIOLÓGICOS E PAPELARIA HOSPITALAR, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMUSA.

VALIDADE DA ATA: 28.02.2024

Pela presente Ata de Registro de Preços, de um lado**MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA**, Estado de Rondônia, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº. 04.394.805/0001-18, com sede na Avenida João Pessoa, nº 4478, doravante denominado**MUNICÍPIO**, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o**ALDAIR JULIO PEREIRA**, brasileiro, casado, agente político, portador da Cédula de Identidade RG sob nº. 254262 SSP/RO e CPF sob nº 27199045204, residente e domiciliado em Rolim de Moura, RO, e, de outro lado:

MEDICAL FARM NORTE COMÉRCIO LTDA, empresa de direito privado, inscrita no CNPJ 03.019.611/0001-70, situada na AV; AFONSO PENA N° 2089 CENTRO, no município de TEIXEIROPOLIS-RO. Telefone para contato (69) 99210-5787 (69) 3465-1146, e-mail;

projetec_ltda@hotmail.com. Daqui em diante simplesmente, tendo como representante o sr(a) Andressa Dos Santos da Silva, portador(a) do RG 817916 SSP/RO do CPF 737.478.312-4, residente no município de TEIXEIROPOLIS-RO.

Adjudicatárias do Pregão nº 18/2023 para Registro de Preços nº 17/2023, doravante denominadas CONTRATADAS, resolvem Registrar os Preços, com integral observância da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, e Lei Federal nº 10.520/02, mediante as Cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO: FORMALIZAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL PENSO DIVERSOS, INDICADORES BIOLÓGICOS E PAPELARIA HOSPITALAR, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMUSA.

CLÁUSULA SEGUNDA - VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 meses a partir da data de publicação da Imprensa Oficial do Município.

Os termos de compromisso de fornecimento decorrentes da Ata de Registro de Preços terão sua vigência adstrita aos prazos estabelecidos nas disposições contidas no artigo 57, da Lei Federal 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA SOLICITAÇÃO
Quando da necessidade a Secretaria interessada emitirá requisição (conforme no edital).

Sub-cláusula Primeira:A empresa deverá efetuar a entrega imediata dos materiais dentro do prazo máximo de 30 (trinta) dias consecutivos, contados a partir do primeiro dia útil após o recebimento da Ordem de Fornecimento ou Nota de Empenho ou outro documento equivalente.

Sub-cláusula Segunda:a não entrega dos materiais, será motivo de aplicação das penalidades previstas na Cláusula Décima, desta Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA QUARTA - DO PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO

Os preços registrados são os seguintes:

Valor do Contrato: 2.350,00 (dois mil, trezentos e cinquenta reais).

Item	Código	Descrição	Unid	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/ Espec.
19	323688	PULSEIRA PARA IDENTIFICAÇÃO RECÉM-NASCIDO – COR AZUL, CONFECCIONADA EM MATERIAL PLASTICO, ATOXICO, ANTIALERGICO COM SISTEMA DE FECHO DE SEGURANÇA INVIOLAVEL, MEDINDO APROXIMADAMENTE 1,8 X 3,4, COM TRÊS PAUTA PARA IDENTIFICAÇÃO, COM APROXIMADAMENTE QUARTOZE PONTOS PARA REGULAGEM, DEVE TER BORDAS UNIFORME, PROCEDENCIA, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, NÚMERO DO LOTE E REGISTRO NA ANVISA.	UND	1000	R$ 0,80	800,00	VITAL ID
20	324466	PULSEIRA PARA IDENTIFICAÇÃO RECÉM-NASCIDO – COR BRANCA, CONFECCIONADA EM MATERIAL PLASTICO, ATOXICO, ANTIALERGICO COM SISTEMA DE FECHO DE SEGURANÇA INVIOLAVEL, MEDINDO APROXIMADAMENTE 1,8 X 3,4, COM TRÊS PAUTA PARA IDENTIFICAÇÃO, COM APROXIMADAMENTE QUARTOZE PONTOS PARA REGULAGEM, DEVE TER BORDAS UNIFORME, PROCEDENCIA, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, NÚMERO DO LOTE E REGISTRO NA ANVISA.	UND	1000	R$ 0,80	800,00	VITAL ID
21	323690	PULSEIRA PARA IDENTIFICAÇÃO RECÉM-NASCIDO – COR ROSA, CONFECCIONADA EM MATERIAL PLASTICO, ATOXICO, ANTIALERGICO COM SISTEMA DE FECHO DE SEGURANÇA INVIOLAVEL, MEDINDO APROXIMADAMENTE 1,8 X 3,4, COM TRÊS PAUTA PARA IDENTIFICAÇÃO, COM APROXIMADAMENTE QUARTOZE PONTOS PARA REGULAGEM, DEVE TER BORDAS UNIFORME, PROCEDENCIA, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, NÚMERO DO LOTE E REGISTRO NA ANVISA.	UND	1000	R$ 0,75	750,00	VITAL ID

Sub-cláusula Primeira: Efetuar o pagamento à empresa contratada a cada 30 dias, mediante a apresentação das requisições, notas fiscais dos produtos entregues no período e após análise e liberação do setor de controle interno.

Sub-cláusula Segunda: a Nota/Fiscal/Fatura emitida pela contratada deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do nº do processo, nº do Pregão e da Nota de Empenho, a fim de se acelerar o trâmite de recebimento dos materiais e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.

CLÁUSULA QUINTA - CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DOS MATERIAIS
Os produtos deverão ser entregues no Almoxarifado SEMUSA, localizada na Av. 25 de Agosto nº 3294 Bairro Centenário, em dias úteis, no horário das 07h30min às 13h30min.
A empresa deverá efetuar a entrega imediata dos materiais dentro do prazo máximo de 30 (trinta) dias consecutivos, contados a partir do primeiro dia útil após o recebimento da Ordem de Fornecimento ou Nota de Empenho ou outro documento equivalente.
A entrega dos materiais deve ser feita por pessoa designada pela empresa vencedora do certame, com capacidade para acompanhar a conferência e dirimir possíveis dúvidas no ato da entrega.
Para solução de dúvidas quanto a entrega dos itens, os interessados deverão entrar em contato com a Secretaria Municipal de Saúde (SEMUSA), através do telefone nº (69) 3442-1091.
As quantidades solicitadas deverão ser entregues de forma integral, conforme quantidade e especificações pactuadas, observando as disposições do Edital, da Ata de Registro de Preços, da Proposta da Detentora, da Nota de Empenho ou outro documento equivalente, devendo também ser acondicionado adequadamente a fim de permitir completa segurança durante o transporte.

CLÁUSULA SEXTA - DOS ENCARGOS

Os preços dos produtos incluem todos e quaisquer encargos fiscais, trabalhistas, previdenciários, fretes, seguros, mão de obra.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

DA CONTRATADA

Compete ao CONTRATADO: Cumprir fielmente as condições, e prazos de execução estabelecidos nos itens 4 e 5, as normas técnicas relacionadas à prestação dos serviços, responsabilizando-se pela qualidade dos produtos.

Proceder a entrega dos bens, devidamente embalados, de forma a não serem danificados durante a operação de transporte e de carga e descarga, assinalando na embalagem a marca, destino e, quando for o caso, número da Licença de Importação ou documento equivalente, com as especificações detalhadas ou documento equivalente, para conferência;

Entregar os bens adquiridos sempre dentro dos prazos de validades legais, se houver;

Orientar tecnicamente os responsáveis pela operação dos bens, fornecendo os esclarecimentos necessários ao seu perfeito funcionamento;

Atender prontamente as solicitações do contratante acerca do fornecimento contratado e prestar os esclarecimentos que forem necessários;

Entregar os bens tecnologicamente atualizados, no caso de descontinuidade de fabricação dos bens que foram cotados;

Garantir a titularidade de todo e qualquer direito de propriedade industrial envolvido nos bens e peças, assumindo a responsabilidade por eventuais ações e/ou reclamações, de modo a assegurar ao CONTRATANTE a plena utilização dos bens adquiridos ou a respectiva indenização;

Responder pelos danos, de qualquer natureza, que venham a sofrer seus empregados, terceiros ou o CONTRATANTE, em razão de acidentes ou de ação, ou de omissão, dolosa ou culposa, de prepostos do CONTRATADO ou de quem em seu nome agir;

Responsabilizar-se por quaisquer acidentes na entrega e instalação dos bens, inclusive quanto às redes de serviços públicos, o uso indevido de patentes, e, ainda, por fatos de que resultem as destruições ou danificações dos bens, estendendo-se essa responsabilidade até a assinatura do "Termo de Recebimento Definitivo dos Bens" e a integral liquidação de indenização acaso devida a terceiros;

Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verifiquem vícios, defeitos ou incorreções;

Responsabilizar-se por todas as despesas decorrentes do fornecimento, inclusive fretes e tributos e quaisquer outras que forem devidas;

Responsabilizar-se também pelo pagamento de seguros, impostos, taxas e serviços, encargos sociais e trabalhistas, e quaisquer despesas referentes aos bens, inclusive licença em repartições públicas e registros, se necessário;

Providenciar a identificação individual de seus empregados que transitem nas dependências do contratante, quando em atividade na execução do objeto contratado, através de uniforme e/ou crachá; Responder pelos danos causados diretamente à Administração da Prefeitura Municipal de Rolim de Moura - RO ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo quando da execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização/acompanhamento pela Prefeitura Municipal de Rolim de Moura - RO; Comunicar à Administração da Prefeitura Municipal de Rolim de Moura – RO, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente, além de prestar os esclarecimentos que julgar necessário; Manter, durante toda a execução do contrato e em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação no certame; Os casos excepcionais serão avaliados pelo CONTRATANTE, que decidirá motivadamente.

A Contratada obriga-se a sanar imediatamente quaisquer irregularidades ou defeitos verificados pela Contratante durante a vigência do contrato.

Comunicar à fiscalização da Contratante, por escrito, quando verificar quaisquer condições inadequadas à prestação de Serviços ou a iminência de fatos que possam prejudicar o fornecimento.

A Contratada deverá encaminhar a Nota Fiscal juntamente com as autorizações de retiradas e os cupons para fins de recebimento dos respectivos valores.

A Contratada obriga-se a aceitar o acréscimo ou supressões no objeto contratual de até 25% (vinte e cinco por cento) do total contratado conforme preceitos legais.

DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

São também responsabilidades e obrigações do CONTRATANTE:

Promover o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual, por intermédio do fiscal designado, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando as ocorrências de fatos que a seu critério, exijam a adoção de medidas por parte do CONTRATADO;

Prestar os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo CONTRATADO;

Permitir livre acesso dos funcionários do CONTRATADO aos documentos e locais relacionados à execução do objeto, observadas as normas de segurança pertinentes;

Proporcionar todas as facilidades para que o CONTRATADO possa cumprir suas obrigações dentro das normas e condições contratuais;

Rejeitar, no todo ou em parte, os bens entregues em desacordo com as obrigações assumidas pelo CONTRATADO;

Assegurar que as obrigações descritas neste instrumento somente sejam realizadas pelo CONTRATADO, sendo vedada a interveniência de terceiros estranhos ao contrato, salvo se autorizado prévia e expressamente;

Certificar-se do atendimento às exigências elaboradas para a presente contratação, condicionantes da formalização do contrato;

Zelar pelo cumprimento das obrigações das partes, constantes nos documentos que precedem e integram o contrato, mesmo as não transcritas no documento hábil para contratação;

Efetuar a publicação do termo contratual na forma da lei;

Efetuar o pagamento na forma convencionada neste termo e no Instrumento Convocatório.

Realizar rigorosa conferência das características dos bens entregues, pelo Fiscal de Contrato designado, somente atestando os documentos da despesa quando comprovada a entrega total, fiel e correta do objeto contratado, ou de parte da entrega a que se referirem;

DA REVISÃO DOS PREÇOS

Registro de Preço pelo período de 12 (doze) meses.

A revisão de preços só será admitida no caso de comprovação do desequilíbrio econômico financeiro, a ser feita, através de notas fiscais de aquisição de matérias-primas.

As notas fiscais deverão ser posteriores a data da assinatura do termo de fornecimento.

Para a concessão desta revisão, a empresa deverá comunicar a CPL a variação dos preços registrados, por escrito através de (requerimento/processo administrativo), com pedido justificado, anexando as notas fiscais da majoração.

Durante o período de análise do pedido, a empresa deverá efetuar a entrega dos produtos, pelo preço registrado, mesmo que o empenho seja posterior à data da solicitação da revisão.

A contratante terá o prazo de 30 dias corridos para analisar o pedido de revisão.

Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado o Município, convocará o fornecedor visando negociação para redução de preço e sua adequação ao praticado pelo mercado.

A ordem de classificação das licitantes que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Município poderá libera-lo do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmado a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, desde que a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento.

Ocorrendo a situação acima descrita, o Município poderá, ainda, convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
Não havendo êxito nas negociações, o Município deverá proceder a revogação da ata de registro de preço, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

DA ADESÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
Ficam permitidas as Adesões (Carona) onde não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes.
Fica limitado o quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS E RESCISÃO DO CONTRATO DE COMPROMISSO DE FORNECIMENTO

O preço registrado poderá ser cancelado nos seguintes casos:

Pela CONTRATANTE, quando:
A contratada deixar de cumprir as exigências do contrato;
A contratada não atender à convocação para firmar contrato decorrente de Registro de Preços ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceita pela Administração;
A contratada praticar atos fraudulentos no intuito de auferir vantagem ilícita;
Ficar evidenciada incapacidade de cumprir as obrigações assumidas pela contratada, devidamente caracterizada em relatório de inspeção;
Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do contrato decorrente do registro de preço;
Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado e a contratada se recusar a baixá-los na forma prevista no ato convocatório e no Contrato de Compromisso de Fornecimento;
Por razões de interesse públicos, mediante despacho motivado, devidamente justificado.

Pela CONTRATADA, quando:
Mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências do Contrato de Compromisso de Fornecimento;

A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos no item.

Será feita por correspondência com recibo de entrega ou solicitação com recebido pela Gerência de Registro de Preços, juntando-se comprovantes dos fatos ocorridos ou evidenciados, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas no instrumento convocatório e no próprio contrato, assegurada defesa prévia da CONTRATADA, nos termos da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO
A contratada reconhece o direito da Administração de rescindir unilateralmente o termo de compromisso de fornecimento, no caso de inexecução total ou parcial das obrigações pactuadas, com base no Art. 77, da Lei Federal n° 8.666/93.

Sub-cláusula Primeira:poderá ainda ser rescindido por mútuo consentimento, ou unilateralmente pelo CONTRATANTE, a qualquer tempo, mediante notificação prévia de 30 (trinta) dias à CONTRATADA, por motivo de interesse público e demais hipóteses previstas nos incisos I a XII e XVII do Art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93, ou ainda, judicialmente, nos termos da legislação pertinente.

Sub-cláusula Segunda:da rescisão procedida com base nesta cláusula não incidirá multa ou indenização de qualquer natureza.

CLÁUSULA NONA - DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIA

As despesas ocorrerão com recursos de acordo com
Ação Programática: 2.101 2.102 2.090 2.165 - elemento de despesa: 33.90.30 (material de consumo).
Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS PENALIDADES
Com fundamento nos artigos 86 e 87 da Lei Federal nº. 8.666/93, da Lei nº 10.520/02, a**CONTRATADA**Em caso de inexecução parcial ou total das condições fixadas no instrumento contratual, salvo se ensejada por motivo de força maior ou caso fortuito, a**CONTRATANTE**poderá garantir a prévia defesa, aplicar à futura**CONTRATADA,**as seguintes penalidades:

Sub-cláusula Primeira: Suspensão temporária do direito de licitar e impedimento de contratar com a**CONTRATANTE**pelo prazo de até 05 (cinco) anos de acordo com a Lei nº 10.520/02;

Sub-cláusula Segunda: Multa de 0,5% (cinco décimos por cento) ao dia, do valor do contrato, limitada a 10% (dez por cento), devendo essa importância ser deduzida do valor a ser pago pela**CONTRATANTE;**

Sub-cláusula Terceira: Advertência;

Sub-cláusula quarta: As multas previstas nesta seção não eximem a adjudicatária ou contratada da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha causar à Administração.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO FORO
As partes elegem o Foro da Comarca de Rolim de Moura - RO, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir as questões judiciais provenientes da presente.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA REGÊNCIA

As regras da presente Ata reger-se-ão pelas normas estabelecidas na Lei Federal 8.666/93 e suas posteriores alterações e da Lei 10.520/02. Justos e contratados firmam a presente ata de registro de preços, em 02 vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas, para que produza os efeitos necessários e legais.

Contratante: Prefeitura Municipal de Rolim de Moura – RO.

Contratada:

MEDICAL FARM NORTE COMÉRCIO LTDA, empresa de direito privado, inscrita no CNPJ 03.019.611/0001-70, situada na AV; AFONSO PENA N° 2089 CENTRO, no município de TEIXEIROPOLIS-RO. Telefone para contato (69) 99210-5787 (69) 3465-1146, e-mail; projetec_ltda@hotmail.com. Daqui em diante simplesmente, tendo como representante o sr(a) Andressa Dos Santos da Silva, portador(a) do RG 817916 SSP/RO do CPF 737.478.312-4, residente no município de TEIXEIROPOLIS-RO.

MARTA REGINA DE OLIVEIRA
Coordenadora de Registro de Preço

LUCILENE ANDRÉ DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

_____
MEDICAL FARM NORTE COMÉRCIO LTDA

Publicado por:
Marta Regina de Oliveira
Código Identificador:C44C2393

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 17/2023

Processo nº 4911/2022
Licitação: Pregão nº 18/2023

Objeto: FORMALIZAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL PENSO DIVERSOS, INDICADORES BIOLÓGICOS E PAPELARIA HOSPITALAR, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMUSA.

VALIDADE DA ATA: 28.02.2024

Pela presente Ata de Registro de Preços, de um lado**MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA**, Estado de Rondônia, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº. 04.394.805/0001-18, com sede na Avenida João Pessoa, nº 4478, doravante denominado**MUNICÍPIO**, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o**ALDAIR JULIO PEREIRA**, brasileiro, casado, agente político, portador da Cédula de Identidade RG sob nº. 254262 SSP/RO e CPF sob nº 27199045204, residente e domiciliado em Rolim de Moura, RO, e, de outro lado:

J J SOUZA COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES EIRELI, empresa de direito privado, inscrita no CNPJ 33.673.687/0001-85, situada na Rua; ANTÔNIO DEODATO DURCE, Nº 3247, FLORESTA, no município de Cacoal – RO. Telefone para contato (69) 3441-5089/9-9989-4975, e-mail; jairoortomed@hotmail.com. Daqui em diante simplesmente, tendo como representante o sr(a) José Jairo Souza, portador(a) do RG 884258 SSP/SE do CPF 626.123.015-34, residente no município de Cacoal – RO.

Adjudicatárias do Pregão nº 18/2023 para Registro de Preços nº 17/2023, doravante denominadas CONTRATADAS, resolvem Registrar os Preços, com integral observância da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, e Lei Federal nº 10.520/02, mediante as Cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO: FORMALIZAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL PENSO DIVERSOS, INDICADORES BIOLÓGICOS E PAPELARIA HOSPITALAR, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMUSA.

CLÁUSULA SEGUNDA - VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 meses a partir da data de publicação da Imprensa Oficial do Município.

Os termos de compromisso de fornecimento decorrentes da Ata de Registro de Preços terão sua vigência adstrita aos prazos estabelecidos nas disposições contidas no artigo 57, da Lei Federal 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA SOLICITAÇÃO
Quando da necessidade a Secretaria interessada emitirá requisição (conforme no edital).

Sub-cláusula Primeira:A empresa deverá efetuar a entrega imediata dos materiais dentro do prazo máximo de 30 (trinta) dias consecutivos, contados a partir do primeiro dia útil após o recebimento da Ordem de Fornecimento ou Nota de Empenho ou outro documento equivalente.

Sub-cláusula Segunda:a não entrega dos materiais, será motivo de aplicação das penalidades previstas na Cláusula Décima, desta Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA QUARTA - DO PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO

Os preços registrados são os seguintes:

Valor do Contrato: 110.625,00 (cento e dez mil, seiscentos e vinte e cinco reais).

Item	Código	Descrição	Unid	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/ Espec.
6	323663	COBERTURA PARA ÓBITO/CADÁVER, NAS MEDIDAS APROXIMADAS DE 0,60 M X 1,50 M, TAMANHO M CONSTITUÍDO DE POLIETILENO, COM SOLDA NAS EXTREMIDADES SUPERIOR E INFERIOR, ZÍPER CENTRAL COSTURADO COM ACABAMENTO EM VIÉS EM TNT , SEM COSTURAS LATERAIS, COM ETIQUETA DE IDENTIFICAÇÃO ATACHADA AO CURSOR DO ZÍPER COM ESPAÇO PARA INSCRIÇÃO DO NOME DO HOSPITAL/ÓRGÃO , NOME DO CADÁVER, DATA E HORA DO FALECIMENTO E OBSERVAÇÕES.	UND	150	R$ 9,50	1.425,00	rava
16	332216	PRESERVATIVO EM LÁTEX, NÃO LUBRIFICADO, COM RSERVATÓRIO, EMBALADOS INDIVIDUALMENTE.	UN	10000	R$ 0,36	3.600,00	blowtex
27	323700	VÁLVULA RED. P/REDE CANAL AR COMPRIMIDO. PRODUZIDO CONFORME BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO DA ANVISA - RDC Nº 59/2000.	UND	100	R$ 220,00	22.000,00	protec
28	323703	VÁLVULA REGULADORA PARA BALÃO DE OXIGÊNIO. PRODUZIDO CONFORME BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO DA ANVISA - RDC Nº 59/2000	UND	100	R$ 270,00	27.000,00	protec
35	323812	TESTE DE UREASE PARA A REALIZAÇÃO DE ENDOSCOPIA DIGESTIVA, KIT COM 50 TESTES, UTILIZADO NA DETECÇÃO DE HELICOBACTERPILO.	UND	100	R$ 49,00	4.900,00	renylab
36	323837	ASPIRADOR PARA REDE CANALIZADA DE AR COMPRIMIDO COM FRASCO COLETOR DE VIDRO COM ROSCA, TAMPA DE NYLON INJETADO COM ENXERTO DE METAL CROMADO, BOTÃO DE REGULAGEM DE ASPIRAÇÃO, FRASCO GRADUADO E BOIA DE SEGURANÇA QUE IMPEDE A PASSAGEM DE SECREÇÃO PRA CANALIZAÇÃO. FRASCO COM NO MÍNIMO 400 ML.	FRASC	100	R$ 50,00	5.000,00	protec
38	323841	DISPENSER PARA SABÃO LÍQUIDO E ÁLCOOL EM GEL CONTENDO RESERVATÓRIO COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 800ML; MATERIAL: PLÁSTICO POLIPROPILENO; COR: FRENTE BRANCA E BASE CINZA; DE PAREDE; SISTEMA DE ABERTURA: TRAVA INFERIOR ACIONADA POR PRESSÃO.	UND	80	R$ 25,00	2.000,00	premisse
39	323842	ESFIGMOMANÔMETRO ADULTO RESISTENTE A QUEDAS, FACE DO VISOR GRAVADO DE FORMA A GARANTIR MAIOR PRECISAO, MANOMETRO COM ROTACAO DE 360 GRAUS,COM BRAÇADEIRA ADULTO ARO DE BORRACHA ANTI-IMPACTO. MANOMETRO DE ALTA RESISTENCIA, DOTADO DE BLINDAGEM PROTETORA CONTRA DESREGULAGENS OU CHOQUES, CERTIFICADO PELO INMETRO. PERA ANATOMICA E VALVULA DE AR QUE PROMOVEM UM PERFEITO CONTROLE DO ENCHIMENTO E ESVAZIAMENTO DO AR, GARANTINDO ASSIM, UMA LEITURA CORRETA DA PRESSAO ARTERIAL, RETENDO O AR COMPRIMIDO, POSSIBILITANDO UM EXAME MAIS EXATO. BRACADEIRA CONFECCIONADA EM TECIDO ANTIALERGICO E IMPERMEAVEL, RESISTENTE E FLEXIVEL, COM MANGUITO COMPATIVEL PARA PACIENTE ADULTO, COM GARANTIA CONTRA DEFEITOS DE FABRICACAO DE NO MINIMO 01 ANO. DEVE SER PRIODUZIDO CONFORME AS BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO DA ANVISA - RDC N° 59/2000.	UND	260	R$ 70,00	18.200,00	solidor
46	304399	RESSUSCITADOR MANUAL ADULTO (AMBU) PARA USO EM VENTILAÇÃO ARTIFICIAL DURANTE MANOBRAS DE RESSUSCITAÇÃO DE PACIENTES EM PARADA CÁRDIO-RESPIRATÓRIA, APNÉIA OU COM VENTILAÇÃO ESPONTÂNEA INSUFICIENTE QUE ATENDA AOS PADRÕES ESTABELECIDOS PELA ISO E ASTM. O RESSUSCITADOR DEVERÁ SER CONSTITUÍDO DE CINCO COMPONENTES: 1- MÁSCARA FACIAL EM MATERIAL DE SILICONE; 2- VÁLVULA UNIDIRECIONAL EM POLISSULFONA COM MECANISMO INTERNO TIPO "BICO DE PATO" EM SILICONE QUE NÃO PERMITA A REINALAÇÃO DE GASES, COM CONEXÃO PARA O PACIENTE 22 MM EXTERNO/ 15 MM INTERNO, DESMONTÁVEL; 3- BALÃO DE VENTILAÇÃO EM SILICONE COM VOLUME INTERNO DE 1600ML E COM VÁLVULA DE ENTRADA DE GÁS EM POLISSULFONA COM CONEXÕES 30X25 MM; 4- VÁLVULA DO BALÃO RESERVATÓRIO DE OXIGÊNIO REMOVÍVEL EM POLISSULFONA COM CONEXÃO DE 25 MM; 5- BALÃO RESERVATÓRIO DE OXIGÊNIO REMOVÍVEL EM MATERIAL DE VINIL COM VOLUME DE 2500ML, COM CONEXÃO DE 6 MM PARA FONTE DE OXIGÊNIO SUPLEMENTAR.TODOS OS COMPONENTES DO RESSUSCITADOR DEVERÃO SER DESMONTÁVEIS E PERMITIREM A LIMPEZA E REPROCESSAMENTO POR ESTERILIZAÇÃO EM AUTOCLAVE (ATÉ 137º C, COM EXCEÇÃO DO BALÃO RESERVATÓRIO DE O2), ÓXIDO DE ETILENO E ESTERILIZAÇÃO A FRIO. TAL PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR GARANTIA CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO OU DE MATERIAIS POR UM PERÍODO DE UM ANO (EXCLUINDO AS VÁLVULAS DE SILICONE E O BALÃO RESERVATÓRIO) E POSSUIR PEÇAS AVULSAS PARA REPOSIÇÃO.	UND	25	R$ 150,00	3.750,00	protec
47	39181	Ressuscitador manual infantil (ambu) para uso em ventilação artificial durante manobras de ressuscitação de pacientes em parada cardiorrespiratória, apneia ou com ventilação espontânea insuficiente que atenda aos padrões estabelecidos pela iso e astm. o ressuscitador deverá ser constituído de cinco componentes: 1- máscara facial em material de silicone; 2- válvula unidirecional em polissulfona com mecanismo interno tipo "bico de pato" em silicone que não permita a reinalação de gases, com conexão para o paciente 22 mm externo/ 15 mm interno, desmontável e com mecanismo de alívio de pressão que se ativa quando as pressões nas vias aéreas atinge 40cm de H2O; 3- balão de ventilação em silicone com volume interno de 500 ml e com válvula de entrada de gás em polissulfona com conexões 30x25 mm; 4- válvula do balão reservatório de oxigênio removível em polissulfona com conexão de 25 mm; 5- balão reservatório de oxigênio removível em material de vinil com volume de 2500ml, com conexão de 6 mm para fonte de oxigênio suplementar. Todos os componentes do ressuscitador deverão ser desmontáveis e permitirem a limpeza e reprocessamento por esterilização em autoclave (até 137ºC, com exceção do balão	UN	25	R$ 166,00	4.150,00	protec

		reservatório de O2), óxido de etileno e esterilização a frio. tal produto deverá apresentar garantia contra defeitos de fabricação ou de materiais por um período de um ano (excluindo as válvulas de silicone e o balão reservatório) e possuir peças avulsas para reposição.					
48	39182	Ressuscitador manual neonatal para uso em ventilação artificial durante manobras de ressuscitação de pacientes em parada cardiorrespiratória, apneia ou com ventilação espontânea insuficiente que atenda aos padrões estabelecidos pela iso e astm. o ressuscitador deverá ser constituído de cinco componentes: 1- máscara facial em material de silicone; 2- válvula unidirecional em polissulfona com mecanismo interno tipo "bico de pato" em silicone que não permita a reinalação de gases, com conexão para o paciente 22 mm externo/ 15 mm interno, desmontável e com mecanismo de alívio de pressão que se ativa quando as pressões nas vias aéreas atinge 40cm de H2O; 3- balão de ventilação em silicone com volume interno de 280 ml e com válvula de entrada de gás em polissulfona com conexões 30x25 mm; 4- válvula do balão reservatório de oxigênio removível em polissulfona com conexão de 25 mm; 5- balão reservatório de oxigênio removível em material de vinil com volume de 600ml, com conexão de 6 mm para fonte de oxigênio suplementar. todos os componentes do ressuscitador deverão ser desmontáveis e permitirem a limpeza e reprocessamento por esterilização em autoclave (até 137ºC, com exceção da bolsa reservatória de O2), óxido de etileno e esterilização a frio. tal produto deverá apresentar garantia contra defeitos de fabricação ou de materiais por um período de um ano (excluindo as válvulas de silicone e o balão reservatório) e possuir peças avulsas para reposição.	UN	20	R$ 170,00	3.400,00	protec
52	323860	TERMÔMETRO PARA CAIXA DE ISOPOR.	UND	50	R$ 44,00	2.200,00	incoterm
53	323861	TERMÔMETRO PARA INTERIOR DE GELADEIRA TIPO DIGITAL, COM FAIXA DE MEDIÇÃO DE -50º A +70ºC, APLICAÇÃO GELADEIRA, MATERIAL PLÁSTICO, DISPLAY CRISTAL, BASE MAGNÉTICA, ALARME, SENSOR ALIMENTAÇÃO PILHA, COM FIO DE NO MÍNIMO 50CM.	UN	50	R$ 80,00	4.000,00	incoterm
58	323948	TUBO DE LÁTEX Nº 200 FABRICADO COM LÁTEX 100% PURO, ÂMBAR, PAREDE INTERNA LISA E ESPESSURA UNIFORME, SEMI TRANSPARENTE E ALTA FLEXIBILIDADE E EXTREMA RESISTÊNCIA A TRAÇÃO. SUPORTA VÁRIAS ESTERILIZAÇÕES A VAPOR. RESISTENTE A PRODUTOS QUÍMICOS. ISENTO DE AROMAS OU PERFUMES. ROLO COM APROXIMADAMENTE 15 METROS. (COTA 25% EXCLIUSIVA PARA ME E EPP).	UN	750	R$ 12,00	9.000,00	solidor

Sub-cláusula Primeira: Efetuar o pagamento à empresa contratada a cada 30 dias, mediante a apresentação das requisições, notas fiscais dos produtos entregues no período e após análise e liberação do setor de controle interno.

Sub-cláusula Segunda: a Nota/Fiscal/Fatura emitida pela contratada deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do nº do processo, nº do Pregão e da Nota de Empenho, a fim de se acelerar o trâmite de recebimento dos materiais e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.

CLÁUSULA QUINTA - CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DOS MATERIAIS

Os produtos deverão ser entregues no Almoxarifado SEMUSA, localizada na Av. 25 de Agosto nº 3294 Bairro Centenário, em dias úteis, no horário das 07h30min às 13h30min.

A empresa deverá efetuar a entrega imediata dos materiais dentro do prazo máximo de 30 (trinta) dias consecutivos, contados a partir do primeiro dia útil após o recebimento da Ordem de Fornecimento ou Nota de Empenho ou outro documento equivalente.

A entrega dos materiais deve ser feita por pessoa designada pela empresa vencedora do certame, com capacidade para acompanhar a conferência e dirimir possíveis dúvidas no ato da entrega.

Para solução de dúvidas quanto a entrega dos itens, os interessados deverão entrar em contato com a Secretaria Municipal de Saúde (SEMUSA), através do telefone nº (69) 3442-1091.

As quantidades solicitadas deverão ser entregues de forma integral, conforme quantidade e especificações pactuadas, observando as disposições do Edital, da Ata de Registro de Preços, da Proposta da Detentora, da Nota de Empenho ou outro documento equivalente, devendo também ser acondicionado adequadamente a fim de permitir completa segurança durante o transporte.

CLÁUSULA SEXTA - DOS ENCARGOS

Os preços dos produtos incluem todos e quaisquer encargos fiscais, trabalhistas, previdenciários, fretes, seguros, mão de obra.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

DA CONTRATADA

Compete ao CONTRATADO: Cumprir fielmente as condições, e prazos de execução estabelecidos nos itens 4 e 5, as normas técnicas relacionadas à prestação dos serviços, responsabilizando-se pela qualidade dos produtos.

Proceder a entrega dos bens, devidamente embalados, de forma a não serem danificados durante a operação de transporte e de carga e descarga, assinalando na embalagem a marca, destino e, quando for o caso, número da Licença de Importação ou documento equivalente, com as especificações detalhadas ou documento equivalente, para conferência;

Entregar os bens adquiridos sempre dentro dos prazos de validades legais, se houver;

Orientar tecnicamente os responsáveis pela operação dos bens, fornecendo os esclarecimentos necessários ao seu perfeito funcionamento;

Atender prontamente as solicitações do contratante acerca do fornecimento contratado e prestar os esclarecimentos que forem necessários;

Entregar os bens tecnologicamente atualizados, no caso de descontinuidade de fabricação dos bens que foram cotados;

Garantir a titularidade de todo e qualquer direito de propriedade industrial envolvido nos bens e peças, assumindo a responsabilidade por eventuais ações e/ou reclamações, de modo a assegurar ao CONTRATANTE a plena utilização dos bens adquiridos ou a respectiva indenização;

Responder pelos danos, de qualquer natureza, que venham a sofrer seus empregados, terceiros ou o CONTRATANTE, em razão de acidentes ou de ação, ou de omissão, dolosa ou culposa, de prepostos do CONTRATADO ou de quem em seu nome agir;

Responsabilizar-se por quaisquer acidentes na entrega e instalação dos bens, inclusive quanto às redes de serviços públicos, o uso indevido de patentes, e, ainda, por fatos de que resultem as destruições ou danificações dos bens, estendendo-se essa responsabilidade até a assinatura do "Termo de Recebimento Definitivo dos Bens" e a integral liquidação de indenização acaso devida a terceiros;

Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verifiquem vícios, defeitos ou incorreções;
Responsabilizar-se por todas as despesas decorrentes do fornecimento, inclusive fretes e tributos e quaisquer outras que forem devidas;
Responsabilizar-se também pelo pagamento de seguros, impostos, taxas e serviços, encargos sociais e trabalhistas, e quaisquer despesas referentes aos bens, inclusive licença em repartições públicas e registros, se necessário;
Providenciar a identificação individual de seus empregados que transitem nas dependências do contratante, quando em atividade na execução do objeto contratado, através de uniforme e/ou crachá; Responder pelos danos causados diretamente à Administração da Prefeitura Municipal de Rolim de Moura - RO ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo quando da execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização/acompanhamento pela Prefeitura Municipal de Rolim de Moura - RO; Comunicar à Administração da Prefeitura Municipal de Rolim de Moura – RO, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente, além de prestar os esclarecimentos que julgar necessário; Manter, durante toda a execução do contrato e em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação no certame; Os casos excepcionais serão avaliados pelo CONTRATANTE, que decidirá motivadamente.
A Contratada obriga-se a sanar imediatamente quaisquer irregularidades ou defeitos verificados pela Contratante durante a vigência do contrato.
Comunicar à fiscalização da Contratante, por escrito, quando verificar quaisquer condições inadequadas à prestação de Serviços ou a iminência de fatos que possam prejudicar o fornecimento.
A Contratada deverá encaminhar a Nota Fiscal juntamente com as autorizações de retiradas e os cupons para fins de recebimento dos respectivos valores.
A Contratada obriga-se a aceitar o acréscimo ou supressões no objeto contratual de até 25% (vinte e cinco por cento) do total contratado conforme preceitos legais.

DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

São também responsabilidades e obrigações do CONTRATANTE:
Promover o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual, por intermédio do fiscal designado, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando as ocorrências de fatos que a seu critério, exijam a adoção de medidas por parte do CONTRATADO;
Prestar os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo CONTRATADO;
Permitir livre acesso dos funcionários do CONTRATADO aos documentos e locais relacionados à execução do objeto, observadas as normas de segurança pertinentes;
Proporcionar todas as facilidades para que o CONTRATADO possa cumprir suas obrigações dentro das normas e condições contratuais;
Rejeitar, no todo ou em parte, os bens entregues em desacordo com as obrigações assumidas pelo CONTRATADO;
Assegurar que as obrigações descritas neste instrumento somente sejam realizadas pelo CONTRATADO, sendo vedada a interveniência de terceiros estranhos ao contrato, salvo se autorizado prévia e expressamente;
Certificar-se do atendimento às exigências elaboradas para a presente contratação, condicionantes da formalização do contrato;
Zelar pelo cumprimento das obrigações das partes, constantes nos documentos que precedem e integram o contrato, mesmo as não transcritas no documento hábil para contratação;
Efetuar a publicação do termo contratual na forma da lei;
Efetuar o pagamento na forma convencionada neste termo e no Instrumento Convocatório.
Realizar rigorosa conferência das características dos bens entregues, pelo Fiscal de Contrato designado, somente atestando os documentos da despesa quando comprovada a entrega total, fiel e correta do objeto contratado, ou de parte da entrega a que se referirem;

DA REVISÃO DOS PREÇOS

Registro de Preço pelo período de 12 (doze) meses.
A revisão de preços só será admitida no caso de comprovação do desequilíbrio econômico financeiro, a ser feita, através de notas fiscais de aquisição de matérias-primas.
As notas fiscais deverão ser posteriores a data da assinatura do termo de fornecimento.
Para a concessão desta revisão, a empresa deverá comunicar a CPL a variação dos preços registrados, por escrito através de (requerimento/processo administrativo), com pedido justificado, anexando as notas fiscais da majoração.
Durante o período de análise do pedido, a empresa deverá efetuar a entrega dos produtos, pelo preço registrado, mesmo que o empenho seja posterior à data da solicitação da revisão.
A contratante terá o prazo de 30 dias corridos para analisar o pedido de revisão.
Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado o Município, convocará o fornecedor visando negociação para redução de preço e sua adequação ao praticado pelo mercado.
A ordem de classificação das licitantes que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.
Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Município poderá libera-lo do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmado a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, desde que a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento.
Ocorrendo a situação acima descrita, o Município poderá, ainda, convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
Não havendo êxito nas negociações, o Município deverá proceder a revogação da ata de registro de preço, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

DA ADESÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ficam permitidas as Adesões (Carona) onde não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes.
Fica limitado o quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS E RESCISÃO DO CONTRATO DE COMPROMISSO DE FORNECIMENTO

O preço registrado poderá ser cancelado nos seguintes casos:

Pela CONTRATANTE, quando:
A contratada deixar de cumprir as exigências do contrato;
A contratada não atender à convocação para firmar contrato decorrente de Registro de Preços ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceita pela Administração;
A contratada praticar atos fraudulentos no intuito de auferir vantagem ilícita;
Ficar evidenciada incapacidade de cumprir as obrigações assumidas pela contratada, devidamente caracterizada em relatório de inspeção;

Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do contrato decorrente do registro de preço;
Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado e a contratada se recusar a baixá-los na forma prevista no ato convocatório e no Contrato de Compromisso de Fornecimento;
Por razões de interesse públicos, mediante despacho motivado, devidamente justificado.

Pela CONTRATADA, quando:
Mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências do Contrato de Compromisso de Fornecimento;

A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos no item.

Será feita por correspondência com recibo de entrega ou solicitação com recebido pela Gerência de Registro de Preços, juntando-se comprovantes dos fatos ocorridos ou evidenciados, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas no instrumento convocatório e no próprio contrato, assegurada defesa prévia da CONTRATADA, nos termos da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO
A contratada reconhece o direito da Administração de rescindir unilateralmente o termo de compromisso de fornecimento, no caso de inexecução total ou parcial das obrigações pactuadas, com base no Art. 77, da Lei Federal n° 8.666/93.

Sub-cláusula Primeira:poderá ainda ser rescindido por mútuo consentimento, ou unilateralmente pelo CONTRATANTE, a qualquer tempo, mediante notificação prévia de 30 (trinta) dias à CONTRATADA, por motivo de interesse público e demais hipóteses previstas nos incisos I a XII e XVII do Art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93, ou ainda, judicialmente, nos termos da legislação pertinente.

Sub-cláusula Segunda:da rescisão procedida com base nesta cláusula não incidirá multa ou indenização de qualquer natureza.

CLÁUSULA NONA - DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIA

As despesas ocorrerão com recursos de acordo com
Ação Programática: 2.101 2.102 2.090 2.165 - elemento de despesa: 33.90.30 (material de consumo).
Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS PENALIDADES
Com fundamento nos artigos 86 e 87 da Lei Federal nº. 8.666/93, da Lei nº 10.520/02, a**CONTRATADA**Em caso de inexecução parcial ou total das condições fixadas no instrumento contratual, salvo se ensejada por motivo de força maior ou caso fortuito, a**CONTRATANTE**poderá garantir a prévia defesa, aplicar à futura**CONTRATADA,**as seguintes penalidades:

Sub-cláusula Primeira: Suspensão temporária do direito de licitar e impedimento de contratar com a**CONTRATANTE**pelo prazo de até 05 (cinco) anos de acordo com a Lei nº 10.520/02;
Sub-cláusula Segunda: Multa de 0,5% (cinco décimos por cento) ao dia, do valor do contrato, limitada a 10% (dez por cento), devendo essa importância ser deduzida do valor a ser pago pela**CONTRATANTE;**
Sub-cláusula Terceira: Advertência;
Sub-cláusula quarta: As multas previstas nesta seção não eximem a adjudicatária ou contratada da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha causar à Administração.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO FORO
As partes elegem o Foro da Comarca de Rolim de Moura - RO, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir as questões judiciais provenientes da presente.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA REGÊNCIA
As regras da presente Ata reger-se-ão pelas normas estabelecidas na Lei Federal 8.666/93 e suas posteriores alterações e da Lei 10.520/02. Justos e contratados firmam a presente ata de registro de preços, em 02 vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas, para que produza os efeitos necessários e legais.

Contratante: Prefeitura Municipal de Rolim de Moura – RO.

Contratada:

J J SOUZA COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES EIRELI, empresa de direito privado, inscrita no CNPJ 33.673.687/0001-85, situada na Rua; ANTÔNIO DEODATO DURCE, Nº 3247, FLORESTA, no município de Cacoal – RO. Telefone para contato (69) 3441-5089/9-9989-4975, e-mail; jairoortomed@hotmail.com. Daqui em diante simplesmente, tendo como representante o sr(a) José Jairo Souza, portador(a) do RG 884258 SSP/SE do CPF 626.123.015-34, residente no município de Cacoal – RO.

MARTA REGINA DE OLIVEIRA
Coordenadora de Registro de Preço

LUCILENE ANDRÉ DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

_____
J J SOUZA COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES EIRELI

Publicado por:
Marta Regina de Oliveira
Código Identificador:1686B975

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 17/2023

Processo nº 4911/2022
Licitação: Pregão nº 18/2023

Objeto: FORMALIZAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL PENSO DIVERSOS, INDICADORES BIOLÓGICOS E PAPELARIA HOSPITALAR, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMUSA.

VALIDADE DA ATA: 28.02.2024

Pela presente Ata de Registro de Preços, de um lado**MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA**, Estado de Rondônia, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº. 04.394.805/0001-18, com sede na Avenida João Pessoa, nº 4478, doravante denominado**MUNICÍPIO**, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o**ALDAIR JULIO PEREIRA**, brasileiro, casado, agente político, portador da Cédula de Identidade RG sob nº. 254262 SSP/RO e CPF sob nº 27199045204, residente e domiciliado em Rolim de Moura, RO, e, de outro lado:

JGM PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA, empresa de direito privado, inscrita no CNPJ 38.460.625/0001-09, situada na Rua; Monteiro Lobato Nº 1415, bairro Floresta, no município de Cacoal – RO. Telefone para contato (69) 3441-2956, e-mail; topmlicitacao@gmail.com. Daqui em diante simplesmente, tendo como representante o sr(a) MARCELO RODRIGUES MENDES, portador(a) do RG 690.830 SSP/RO do CPF 667.984.002-30, residente no município de Cacoal – RO.

Adjudicatárias do Pregão nº 18/2023 para Registro de Preços nº 17/2023, doravante denominadas CONTRATADAS, resolvem Registrar os Preços, com integral observância da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, e Lei Federal nº 10.520/02, mediante as Cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO: FORMALIZAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL PENSO DIVERSOS, INDICADORES BIOLÓGICOS E PAPELARIA HOSPITALAR, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMUSA.

CLÁUSULA SEGUNDA - VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 meses a partir da data de publicação da Imprensa Oficial do Município.

Os termos de compromisso de fornecimento decorrentes da Ata de Registro de Preços terão sua vigência adstrita aos prazos estabelecidos nas disposições contidas no artigo 57, da Lei Federal 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA SOLICITAÇÃO
Quando da necessidade a Secretaria interessada emitirá requisição (conforme no edital).

Sub-cláusula Primeira:A empresa deverá efetuar a entrega imediata dos materiais dentro do prazo máximo de 30 (trinta) dias consecutivos, contados a partir do primeiro dia útil após o recebimento da Ordem de Fornecimento ou Nota de Empenho ou outro documento equivalente.

Sub-cláusula Segunda:a não entrega dos materiais, será motivo de aplicação das penalidades previstas na Cláusula Décima, desta Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA QUARTA - DO PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO

Os preços registrados são os seguintes:

Valor do Contrato: 14.229,10 (quatorze mil, duzentos e vinte e nove reais e dez centavos).

Item	Código	Descrição	Unid	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/ Espec.
17	324464	PULSEIRA PARA IDENTIFICAÇÃO ADULTO – DISPOSITIVO PARA IDENTIFICAO, COR BRANCA, TIPO PULSEIRA, COM FITA DE ANOTAÇÃO PARA NOME, DATA, LEITO, REVESTIDO POR FILME PLÁSTICO, COM SISTEMA DE VEDAÇÃO, EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA.	CX	50	R$ 0,80	40,00	Adlin
23	323693	SACO PARA COLETA DE LIXO HOSPITALAR; CONFECCIONADO EM POLIETILENO; BRANCO LEITOSO; COM SÍMBOLO DE RESÍDUO INFECTANTE, CLASSE II, TIPO A; COM CAPACIDADE DE 15 LITROS, SEM LACRE. O MATERIAL DEVERÁ ESTAR EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS NBR 991/2008 E 7500/2013 E ALTERAÇÕES.	UND	100	R$ 4,00	400,00	Rava
24	332221	SACO PARA COLETA DE LIXO HOSPITALAR; CONFECCIONADO EM POLIETILENO; VERMELHO OPACO; COM SÍMBOLO DE RESÍDUO INFECTANTE, CLASSE II, TIPO C; COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 50 LITROS, SEM LACRE.	UND	1000	R$ 2,79	2.790,00	Rava
25	332093	SACO PARA COLETA DE LIXO HOSPITALAR; CONFECCIONADO EM POLIETILENO; VERMELHO OPACO; COM SÍMBOLO DE RESÍDUO INFECTANTE, CLASSE II, TIPO E; COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 100 LITROS, SEM LACRE. (COTA 25% EXCLUSIVA ME E EPP)	UND	250	R$ 5,99	1.497,50	Rava
26	332094	SACO PARA COLETA DE LIXO HOSPITALAR; CONFECCIONADO EM POLIETILENO; VERMELHO OPACO; COM SÍMBOLO DE RESÍDUO INFECTANTE, CLASSE II, TIPO E; COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 100 LITROS, SEM LACRE. (COTA 75% PARA AMPLA CONCORRÊNCIA)	UND	750	R$ 5,99	4.492,50	Rava
42	323847	ESTETOSCÓPIO ADULTO COM SISTEMA DIAFRAGMA TIPO DUO SONIC, DESENVOLVIDO COM ALTA SENSIBILIDADE NA CAPTAÇÃO DOS MÍNIMOS RUÍDOS DA AUSCULTAÇÃO, CONFECCIONADO EM BORRACHA MACIA E ANTI-ALÉRGICA, COM DUPLA AUSCULTAÇÃO (DUO SONIC), GARANTIA MÍNIMA DE 01 (UM) ANO. COM REGISTRO NA ANVISA. DEVE SER PRODUZIDO CONFORME BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO DA ANVISA - RDC Nº 59/2000.	UND	80	R$ 18,98	1.518,40	Solidor

43	323849	FILTRO C/ BARREIRA TOTAL A BACTÉRIA E A VÍRUS, TROCADOR DE CALOR E UMIDADE, MEMBRANA 100 % HIDRÓFOBA, BIDIRECIONAL, LIVRE DE LÁTEX, E CAPAZ DE RETER PARTÍCULAS DE LÁTEX. COM TUBO EXTENSOR CORRUGADO, FLEXÍVEL, E CONECÇÕES UNIVERSAIS. ESTÉRIL. USO EM CIRCUITO DE RESPIRADOR ARTIFICIAL. ADULTO. DEVE SER PRODUZIDO CONFORME BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO DA ANVISA - RDC Nº 59/2000.	UN	80	R$ 13,69	1.095,20	Medix Brasil
49	323856	TERMO-HIGRÔMETRO DIGITAL. INSTRUMENTO DIGITAL PORTÁTIL, COM DISPLAY TRIPLO, MEDIDAS DE TEMPERATURAS EM DOIS CANAIS ATRAVÉS DE SENSOR INTERNO (0 A +60ºC) E EXTERNO (-50ºC A +70ºC) COM PRECISÃO BÁSICA DE +-2ºC, UMIDADE INTERNA (20 A 90%) COM PRECISÃO BÁSICA DE +-5%. RELÓGIO INTEGRADO E FUNÇÃO MÁXIMO E MÍNIMO. GARANTIA DIRETO PELO FABRAICANTE. RASTREADO INMETRO/RBC.	UN	15	R$ 159,70	2.395,50	Supermedy

Sub-cláusula Primeira: Efetuar o pagamento à empresa contratada a cada 30 dias, mediante a apresentação das requisições, notas fiscais dos produtos entregues no período e após análise e liberação do setor de controle interno.

Sub-cláusula Segunda: a Nota/Fiscal/Fatura emitida pela contratada deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do nº do processo, nº do Pregão e da Nota de Empenho, a fim de se acelerar o trâmite de recebimento dos materiais e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.

CLÁUSULA QUINTA - CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DOS MATERIAIS

Os produtos deverão ser entregues no Almoxarifado SEMUSA, localizada na Av. 25 de Agosto nº 3294 Bairro Centenário, em dias úteis, no horário das 07h30min às 13h30min.

A empresa deverá efetuar a entrega imediata dos materiais dentro do prazo máximo de 30 (trinta) dias consecutivos, contados a partir do primeiro dia útil após o recebimento da Ordem de Fornecimento ou Nota de Empenho ou outro documento equivalente.

A entrega dos materiais deve ser feita por pessoa designada pela empresa vencedora do certame, com capacidade para acompanhar a conferência e dirimir possíveis dúvidas no ato da entrega.

Para solução de dúvidas quanto a entrega dos itens, os interessados deverão entrar em contato com a Secretaria Municipal de Saúde (SEMUSA), através do telefone nº (69) 3442-1091.

As quantidades solicitadas deverão ser entregues de forma integral, conforme quantidade e especificações pactuadas, observando as disposições do Edital, da Ata de Registro de Preços, da Proposta da Detentora, da Nota de Empenho ou outro documento equivalente, devendo também ser acondicionado adequadamente a fim de permitir completa segurança durante o transporte.

CLÁUSULA SEXTA - DOS ENCARGOS

Os preços dos produtos incluem todos e quaisquer encargos fiscais, trabalhistas, previdenciários, fretes, seguros, mão de obra.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

DA CONTRATADA

Compete ao CONTRATADO: Cumprir fielmente as condições, e prazos de execução estabelecidos nos itens 4 e 5, as normas técnicas relacionadas à prestação dos serviços, responsabilizando-se pela qualidade dos produtos.

Proceder a entrega dos bens, devidamente embalados, de forma a não serem danificados durante a operação de transporte e de carga e descarga, assinalando na embalagem a marca, destino e, quando for o caso, número da Licença de Importação ou documento equivalente, com as especificações detalhadas ou documento equivalente, para conferência;

Entregar os bens adquiridos sempre dentro dos prazos de validades legais, se houver;

Orientar tecnicamente os responsáveis pela operação dos bens, fornecendo os esclarecimentos necessários ao seu perfeito funcionamento;

Atender prontamente as solicitações do contratante acerca do fornecimento contratado e prestar os esclarecimentos que forem necessários;

Entregar os bens tecnologicamente atualizados, no caso de descontinuidade de fabricação dos bens que foram cotados;

Garantir a titularidade de todo e qualquer direito de propriedade industrial envolvido nos bens e peças, assumindo a responsabilidade por eventuais ações e/ou reclamações, de modo a assegurar ao CONTRATANTE a plena utilização dos bens adquiridos ou a respectiva indenização;

Responder pelos danos, de qualquer natureza, que venham a sofrer seus empregados, terceiros ou o CONTRATANTE, em razão de acidentes ou de ação, ou de omissão, dolosa ou culposa, de prepostos do CONTRATADO ou de quem em seu nome agir;

Responsabilizar-se por quaisquer acidentes na entrega e instalação dos bens, inclusive quanto às redes de serviços públicos, o uso indevido de patentes, e, ainda, por fatos de que resultem as destruições ou danificações dos bens, estendendo-se essa responsabilidade até a assinatura do "Termo de Recebimento Definitivo dos Bens" e a integral liquidação de indenização acaso devida a terceiros;

Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verifiquem vícios, defeitos ou incorreções;

Responsabilizar-se por todas as despesas decorrentes do fornecimento, inclusive fretes e tributos e quaisquer outras que forem devidas;

Responsabilizar-se também pelo pagamento de seguros, impostos, taxas e serviços, encargos sociais e trabalhistas, e quaisquer despesas referentes aos bens, inclusive licença em repartições públicas e registros, se necessário;

Providenciar a identificação individual de seus empregados que transitem nas dependências do contratante, quando em atividade na execução do objeto contratado, através de uniforme e/ou crachá; Responder pelos danos causados diretamente à Administração da Prefeitura Municipal de Rolim de Moura - RO ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo quando da execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização/acompanhamento pela Prefeitura Municipal de Rolim de Moura - RO; Comunicar à Administração da Prefeitura Municipal de Rolim de Moura – RO, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente, além de prestar os esclarecimentos que julgar necessário; Manter, durante toda a execução do contrato e em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação no certame; Os casos excepcionais serão avaliados pelo CONTRATANTE, que decidirá motivadamente.

A Contratada obriga-se a sanar imediatamente quaisquer irregularidades ou defeitos verificados pela Contratante durante a vigência do contrato.

Comunicar à fiscalização da Contratante, por escrito, quando verificar quaisquer condições inadequadas à prestação de Serviços ou a iminência de fatos que possam prejudicar o fornecimento.

A Contratada deverá encaminhar a Nota Fiscal juntamente com as autorizações de retiradas e os cupons para fins de recebimento dos respectivos valores.

A Contratada obriga-se a aceitar o acréscimo ou supressões no objeto contratual de até 25% (vinte e cinco por cento) do total contratado conforme preceitos legais.

DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE
São também responsabilidades e obrigações do CONTRATANTE:
Promover o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual, por intermédio do fiscal designado, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando as ocorrências de fatos que a seu critério, exijam a adoção de medidas por parte do CONTRATADO;
Prestar os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo CONTRATADO;
Permitir livre acesso dos funcionários do CONTRATADO aos documentos e locais relacionados à execução do objeto, observadas as normas de segurança pertinentes;
Proporcionar todas as facilidades para que o CONTRATADO possa cumprir suas obrigações dentro das normas e condições contratuais;
Rejeitar, no todo ou em parte, os bens entregues em desacordo com as obrigações assumidas pelo CONTRATADO;
Assegurar que as obrigações descritas neste instrumento somente sejam realizadas pelo CONTRATADO, sendo vedada a interveniência de terceiros estranhos ao contrato, salvo se autorizado prévia e expressamente;
Certificar-se do atendimento às exigências elaboradas para a presente contratação, condicionantes da formalização do contrato;
Zelar pelo cumprimento das obrigações das partes, constantes nos documentos que precedem e integram o contrato, mesmo as não transcritas no documento hábil para contratação;
Efetuar a publicação do termo contratual na forma da lei;
Efetuar o pagamento na forma convencionada neste termo e no Instrumento Convocatório.
Realizar rigorosa conferência das características dos bens entregues, pelo Fiscal de Contrato designado, somente atestando os documentos da despesa quando comprovada a entrega total, fiel e correta do objeto contratado, ou de parte da entrega a que se referirem;

DA REVISÃO DOS PREÇOS
Registro de Preço pelo período de 12 (doze) meses.
A revisão de preços só será admitida no caso de comprovação do desequilíbrio econômico financeiro, a ser feita, através de notas fiscais de aquisição de matérias-primas.
As notas fiscais deverão ser posteriores a data da assinatura do termo de fornecimento.
Para a concessão desta revisão, a empresa deverá comunicar a CPL a variação dos preços registrados, por escrito através de (requerimento/processo administrativo), com pedido justificado, anexando as notas fiscais da majoração.
Durante o período de análise do pedido, a empresa deverá efetuar a entrega dos produtos, pelo preço registrado, mesmo que o empenho seja posterior à data da solicitação da revisão.
A contratante terá o prazo de 30 dias corridos para analisar o pedido de revisão.
Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado o Município, convocará o fornecedor visando negociação para redução de preço e sua adequação ao praticado pelo mercado.
A ordem de classificação das licitantes que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.
Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Município poderá libera-lo do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmado a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, desde que a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento.
Ocorrendo a situação acima descrita, o Município poderá, ainda, convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
Não havendo êxito nas negociações, o Município deverá proceder a revogação da ata de registro de preço, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

DA ADESÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
Ficam permitidas as Adesões (Carona) onde não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes.
Fica limitado o quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS E RESCISÃO DO CONTRATO DE COMPROMISSO DE FORNECIMENTO

O preço registrado poderá ser cancelado nos seguintes casos:

Pela CONTRATANTE, quando:
A contratada deixar de cumprir as exigências do contrato;
A contratada não atender à convocação para firmar contrato decorrente de Registro de Preços ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceita pela Administração;
A contratada praticar atos fraudulentos no intuito de auferir vantagem ilícita;
Ficar evidenciada incapacidade de cumprir as obrigações assumidas pela contratada, devidamente caracterizada em relatório de inspeção;
Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do contrato decorrente do registro de preço;
Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado e a contratada se recusar a baixá-los na forma prevista no ato convocatório e no Contrato de Compromisso de Fornecimento;
Por razões de interesse públicos, mediante despacho motivado, devidamente justificado.

Pela CONTRATADA, quando:
Mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências do Contrato de Compromisso de Fornecimento;

A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos no item.

Será feita por correspondência com recibo de entrega ou solicitação com recebido pela Gerência de Registro de Preços, juntando-se comprovantes dos fatos ocorridos ou evidenciados, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas no instrumento convocatório e no próprio contrato, assegurada defesa prévia da CONTRATADA, nos termos da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO
A contratada reconhece o direito da Administração de rescindir unilateralmente o termo de compromisso de fornecimento, no caso de inexecução total ou parcial das obrigações pactuadas, com base no Art. 77, da Lei Federal n° 8.666/93.

Sub-cláusula Primeira:poderá ainda ser rescindido por mútuo consentimento, ou unilateralmente pelo CONTRATANTE, a qualquer tempo, mediante notificação prévia de 30 (trinta) dias à CONTRATADA, por motivo de interesse público e demais hipóteses previstas nos incisos I a XII e XVII do Art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93, ou ainda, judicialmente, nos termos da legislação pertinente.

Sub-cláusula Segunda:da rescisão procedida com base nesta cláusula não incidirá multa ou indenização de qualquer natureza.

CLÁUSULA NONA - DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIA

As despesas ocorrerão com recursos de acordo com
Ação Programática: 2.101 2.102 2.090 2.165 - elemento de despesa: 33.90.30 (material de consumo).
Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS PENALIDADES
Com fundamento nos artigos 86 e 87 da Lei Federal nº. 8.666/93, da Lei nº 10.520/02, a**CONTRATADA**Em caso de inexecução parcial ou total das condições fixadas no instrumento contratual, salvo se ensejada por motivo de força maior ou caso fortuito, a**CONTRATANTE**poderá garantir a prévia defesa, aplicar à futura**CONTRATADA,**as seguintes penalidades:

Sub-cláusula Primeira: Suspensão temporária do direito de licitar e impedimento de contratar com a**CONTRATANTE**pelo prazo de até 05 (cinco) anos de acordo com a Lei nº 10.520/02;

Sub-cláusula Segunda: Multa de 0,5% (cinco décimos por cento) ao dia, do valor do contrato, limitada a 10% (dez por cento), devendo essa importância ser deduzida do valor a ser pago pela**CONTRATANTE;**
Sub-cláusula Terceira: Advertência;
Sub-cláusula quarta: As multas previstas nesta seção não eximem a adjudicatária ou contratada da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha causar à Administração.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO FORO
As partes elegem o Foro da Comarca de Rolim de Moura - RO, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir as questões judiciais provenientes da presente.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA REGÊNCIA
As regras da presente Ata reger-se-ão pelas normas estabelecidas na Lei Federal 8.666/93 e suas posteriores alterações e da Lei 10.520/02. Justos e contratados firmam a presente ata de registro de preços, em 02 vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas, para que produza os efeitos necessários e legais.

Contratante: Prefeitura Municipal de Rolim de Moura – RO.

Contratada:

JGM PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA, empresa de direito privado, inscrita no CNPJ 38.460.625/0001-09, situada na Rua; Monteiro Lobato Nº 1415, bairro Floresta, no município de Cacoal – RO. Telefone para contato (69) 3441-2956, e-mail; topmlicitacao@gmail.com. Daqui em diante simplesmente, tendo como representante o sr(a) MARCELO RODRIGUES MENDES, portador(a) do RG 690.830 SSP/RO do CPF 667.984.002-30, residente no município de Cacoal – RO.

MARTA REGINA DE OLIVEIRA
Coordenadora de Registro de Preço

LUCILENE ANDRÉ DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

_____
JGM PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA

Publicado por:
Marta Regina de Oliveira
Código Identificador:E3CFD15C

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 17/2023

Processo nº 4911/2022
Licitação: Pregão nº 18/2023

Objeto: FORMALIZAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL PENSO DIVERSOS, INDICADORES BIOLÓGICOS E PAPELARIA HOSPITALAR, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMUSA.

VALIDADE DA ATA: 28.02.2024

Pela presente Ata de Registro de Preços, de um lado**MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA**, Estado de Rondônia, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº. 04.394.805/0001-18, com sede na Avenida João Pessoa, nº 4478, doravante denominado**MUNICÍPIO**, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o**ALDAIR JULIO PEREIRA**, brasileiro, casado, agente político, portador da Cédula de Identidade RG sob nº. 254262 SSP/RO e CPF sob nº 27199045204, residente e domiciliado em Rolim de Moura, RO, e, de outro lado:

IS 8 INTERNATIONAL SUPPLIES IMPORTAÇÃO E COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, empresa de direito privado, inscrita no CNPJ 30.597.921/0001-44, situada na Alameda São Caetano, 1807 - Cj. 11 - Santa Maria - no município de São Caetano do Sul – SP.

Telefone para contato (11) 3565 - 7705, e-mail; licitacao@is8.com.br. Daqui em diante simplesmente, tendo como representante o sr(a) Regina Bernadete, portador(a) do RG 4.210.245-5do CPF 299.606.818-15, residente no município de São Caetano do Sul – SP.

Adjudicatárias do Pregão nº 18/2023 para Registro de Preços nº 17/2023, doravante denominadas CONTRATADAS, resolvem Registrar os Preços, com integral observância da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, e Lei Federal nº 10.520/02, mediante as Cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO: FORMALIZAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL PENSO DIVERSOS, INDICADORES BIOLÓGICOS E PAPELARIA HOSPITALAR, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMUSA.

CLÁUSULA SEGUNDA - VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 meses a partir da data de publicação da Imprensa Oficial do Município.

Os termos de compromisso de fornecimento decorrentes da Ata de Registro de Preços terão sua vigência adstrita aos prazos estabelecidos nas disposições contidas no artigo 57, da Lei Federal 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA SOLICITAÇÃO
Quando da necessidade a Secretaria interessada emitirá requisição (conforme no edital).

Sub-cláusula Primeira:A empresa deverá efetuar a entrega imediata dos materiais dentro do prazo máximo de 30 (trinta) dias consecutivos, contados a partir do primeiro dia útil após o recebimento da Ordem de Fornecimento ou Nota de Empenho ou outro documento equivalente.

Sub-cláusula Segunda:a não entrega dos materiais, será motivo de aplicação das penalidades previstas na Cláusula Décima, desta Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA QUARTA - DO PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO

Os preços registrados são os seguintes:

Valor do Contrato: 3.500,00 (três mil e quinhentos reais).

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/ Espec.
31	332217	INDICADOR BIOLÓGICO DE LEITURA RÁPIDA, DO TIPO AUTOCONTIDO, PARA O MONITORAMENTO DO PROCESSO DE ESTERILIZAÇÃO A VAPOR, COM TEMPO DE RESPOSTA FINAL NEGATIVA EM 24 (VINTE QUATRO) HORAS, POR MÉTODO DE FLUORESCÊNCIA. CAIXA COM 10 UNIDADES.	CX	100	R$ 35,00	3.500,00	IS8TEST

Sub-cláusula Primeira: Efetuar o pagamento à empresa contratada a cada 30 dias, mediante a apresentação das requisições, notas fiscais dos produtos entregues no período e após análise e liberação do setor de controle interno.

Sub-cláusula Segunda: a Nota/Fiscal/Fatura emitida pela contratada deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do nº do processo, nº do Pregão e da Nota de Empenho, a fim de se acelerar o trâmite de recebimento dos materiais e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.

CLÁUSULA QUINTA - CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DOS MATERIAIS
Os produtos deverão ser entregues no Almoxarifado SEMUSA, localizada na Av. 25 de Agosto nº 3294 Bairro Centenário, em dias úteis, no horário das 07h30min às 13h30min.
A empresa deverá efetuar a entrega imediata dos materiais dentro do prazo máximo de 30 (trinta) dias consecutivos, contados a partir do primeiro dia útil após o recebimento da Ordem de Fornecimento ou Nota de Empenho ou outro documento equivalente.
A entrega dos materiais deve ser feita por pessoa designada pela empresa vencedora do certame, com capacidade para acompanhar a conferência e dirimir possíveis dúvidas no ato da entrega.
Para solução de dúvidas quanto a entrega dos itens, os interessados deverão entrar em contato com a Secretaria Municipal de Saúde (SEMUSA), através do telefone nº (69) 3442-1091.
As quantidades solicitadas deverão ser entregues de forma integral, conforme quantidade e especificações pactuadas, observando as disposições do Edital, da Ata de Registro de Preços, da Proposta da Detentora, da Nota de Empenho ou outro documento equivalente, devendo também ser acondicionado adequadamente a fim de permitir completa segurança durante o transporte.

CLÁUSULA SEXTA - DOS ENCARGOS

Os preços dos produtos incluem todos e quaisquer encargos fiscais, trabalhistas, previdenciários, fretes, seguros, mão de obra.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

DA CONTRATADA
Compete ao CONTRATADO: Cumprir fielmente as condições, e prazos de execução estabelecidos nos itens 4 e 5, as normas técnicas relacionadas à prestação dos serviços, responsabilizando-se pela qualidade dos produtos.
Proceder a entrega dos bens, devidamente embalados, de forma a não serem danificados durante a operação de transporte e de carga e descarga, assinalando na embalagem a marca, destino e, quando for o caso, número da Licença de Importação ou documento equivalente, com as especificações detalhadas ou documento equivalente, para conferência;
Entregar os bens adquiridos sempre dentro dos prazos de validades legais, se houver;
Orientar tecnicamente os responsáveis pela operação dos bens, fornecendo os esclarecimentos necessários ao seu perfeito funcionamento;
Atender prontamente as solicitações do contratante acerca do fornecimento contratado e prestar os esclarecimentos que forem necessários;

Entregar os bens tecnologicamente atualizados, no caso de descontinuidade de fabricação dos bens que foram cotados;
Garantir a titularidade de todo e qualquer direito de propriedade industrial envolvido nos bens e peças, assumindo a responsabilidade por eventuais ações e/ou reclamações, de modo a assegurar ao CONTRATANTE a plena utilização dos bens adquiridos ou a respectiva indenização;
Responder pelos danos, de qualquer natureza, que venham a sofrer seus empregados, terceiros ou o CONTRATANTE, em razão de acidentes ou de ação, ou de omissão, dolosa ou culposa, de prepostos do CONTRATADO ou de quem em seu nome agir;
Responsabilizar-se por quaisquer acidentes na entrega e instalação dos bens, inclusive quanto às redes de serviços públicos, o uso indevido de patentes, e, ainda, por fatos de que resultem as destruições ou danificações dos bens, estendendo-se essa responsabilidade até a assinatura do "Termo de Recebimento Definitivo dos Bens" e a integral liquidação de indenização acaso devida a terceiros;
Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verifiquem vícios, defeitos ou incorreções;
Responsabilizar-se por todas as despesas decorrentes do fornecimento, inclusive fretes e tributos e quaisquer outras que forem devidas;
Responsabilizar-se também pelo pagamento de seguros, impostos, taxas e serviços, encargos sociais e trabalhistas, e quaisquer despesas referentes aos bens, inclusive licença em repartições públicas e registros, se necessário;
Providenciar a identificação individual de seus empregados que transitem nas dependências do contratante, quando em atividade na execução do objeto contratado, através de uniforme e/ou crachá; Responder pelos danos causados diretamente à Administração da Prefeitura Municipal de Rolim de Moura - RO ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo quando da execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização/acompanhamento pela Prefeitura Municipal de Rolim de Moura - RO; Comunicar à Administração da Prefeitura Municipal de Rolim de Moura – RO, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente, além de prestar os esclarecimentos que julgar necessário; Manter, durante toda a execução do contrato e em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação no certame; Os casos excepcionais serão avaliados pelo CONTRATANTE, que decidirá motivadamente.
A Contratada obriga-se a sanar imediatamente quaisquer irregularidades ou defeitos verificados pela Contratante durante a vigência do contrato.
Comunicar à fiscalização da Contratante, por escrito, quando verificar quaisquer condições inadequadas à prestação de Serviços ou a iminência de fatos que possam prejudicar o fornecimento.
A Contratada deverá encaminhar a Nota Fiscal juntamente com as autorizações de retiradas e os cupons para fins de recebimento dos respectivos valores.
A Contratada obriga-se a aceitar o acréscimo ou supressões no objeto contratual de até 25% (vinte e cinco por cento) do total contratado conforme preceitos legais.

DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

São também responsabilidades e obrigações do CONTRATANTE:
Promover o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual, por intermédio do fiscal designado, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando as ocorrências de fatos que a seu critério, exijam a adoção de medidas por parte do CONTRATADO;
Prestar os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo CONTRATADO;
Permitir livre acesso dos funcionários do CONTRATADO aos documentos e locais relacionados à execução do objeto, observadas as normas de segurança pertinentes;
Proporcionar todas as facilidades para que o CONTRATADO possa cumprir suas obrigações dentro das normas e condições contratuais;
Rejeitar, no todo ou em parte, os bens entregues em desacordo com as obrigações assumidas pelo CONTRATADO;
Assegurar que as obrigações descritas neste instrumento somente sejam realizadas pelo CONTRATADO, sendo vedada a interveniência de terceiros estranhos ao contrato, salvo se autorizado prévia e expressamente;
Certificar-se do atendimento às exigências elaboradas para a presente contratação, condicionantes da formalização do contrato;
Zelar pelo cumprimento das obrigações das partes, constantes nos documentos que precedem e integram o contrato, mesmo as não transcritas no documento hábil para contratação;
Efetuar a publicação do termo contratual na forma da lei;
Efetuar o pagamento na forma convencionada neste termo e no Instrumento Convocatório.
Realizar rigorosa conferência das características dos bens entregues, pelo Fiscal de Contrato designado, somente atestando os documentos da despesa quando comprovada a entrega total, fiel e correta do objeto contratado, ou de parte da entrega a que se referirem;

DA REVISÃO DOS PREÇOS

Registro de Preço pelo período de 12 (doze) meses.
A revisão de preços só será admitida no caso de comprovação do desequilíbrio econômico financeiro, a ser feita, através de notas fiscais de aquisição de matérias-primas.
As notas fiscais deverão ser posteriores a data da assinatura do termo de fornecimento.
Para a concessão desta revisão, a empresa deverá comunicar a CPL a variação dos preços registrados, por escrito através de (requerimento/processo administrativo), com pedido justificado, anexando as notas fiscais da majoração.
Durante o período de análise do pedido, a empresa deverá efetuar a entrega dos produtos, pelo preço registrado, mesmo que o empenho seja posterior à data da solicitação da revisão.
A contratante terá o prazo de 30 dias corridos para analisar o pedido de revisão.
Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado o Município, convocará o fornecedor visando negociação para redução de preço e sua adequação ao praticado pelo mercado.
A ordem de classificação das licitantes que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.
Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Município poderá libera-lo do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmado a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, desde que a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento.
Ocorrendo a situação acima descrita, o Município poderá, ainda, convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
Não havendo êxito nas negociações, o Município deverá proceder a revogação da ata de registro de preço, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

DA ADESÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ficam permitidas as Adesões (Carona) onde não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes.
Fica limitado o quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS E RESCISÃO DO CONTRATO DE COMPROMISSO DE FORNECIMENTO

O preço registrado poderá ser cancelado nos seguintes casos:

Pela CONTRATANTE, quando:
A contratada deixar de cumprir as exigências do contrato;
A contratada não atender à convocação para firmar contrato decorrente de Registro de Preços ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceita pela Administração;
A contratada praticar atos fraudulentos no intuito de auferir vantagem ilícita;
Ficar evidenciada incapacidade de cumprir as obrigações assumidas pela contratada, devidamente caracterizada em relatório de inspeção;
Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do contrato decorrente do registro de preço;
Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado e a contratada se recusar a baixá-los na forma prevista no ato convocatório e no Contrato de Compromisso de Fornecimento;
Por razões de interesse públicos, mediante despacho motivado, devidamente justificado.
Pela CONTRATADA, quando:
Mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências do Contrato de Compromisso de Fornecimento;
A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos no item.
Será feita por correspondência com recibo de entrega ou solicitação com recebido pela Gerência de Registro de Preços, juntando-se comprovantes dos fatos ocorridos ou evidenciados, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas no instrumento convocatório e no próprio contrato, assegurada defesa prévia da CONTRATADA, nos termos da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO
A contratada reconhece o direito da Administração de rescindir unilateralmente o termo de compromisso de fornecimento, no caso de inexecução total ou parcial das obrigações pactuadas, com base no Art. 77, da Lei Federal n° 8.666/93.

Sub-cláusula Primeira:poderá ainda ser rescindido por mútuo consentimento, ou unilateralmente pelo CONTRATANTE, a qualquer tempo, mediante notificação prévia de 30 (trinta) dias à CONTRATADA, por motivo de interesse público e demais hipóteses previstas nos incisos I a XII e XVII do Art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93, ou ainda, judicialmente, nos termos da legislação pertinente.

Sub-cláusula Segunda:da rescisão procedida com base nesta cláusula não incidirá multa ou indenização de qualquer natureza.

CLÁUSULA NONA - DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIA

As despesas ocorrerão com recursos de acordo com
Ação Programática: 2.101 2.102 2.090 2.165 - elemento de despesa: 33.90.30 (material de consumo).
Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS PENALIDADES
Com fundamento nos artigos 86 e 87 da Lei Federal nº. 8.666/93, da Lei nº 10.520/02, a**CONTRATADA**Em caso de inexecução parcial ou total das condições fixadas no instrumento contratual, salvo se ensejada por motivo de força maior ou caso fortuito, a**CONTRATANTE**poderá garantir a prévia defesa, aplicar à futura**CONTRATADA,**as seguintes penalidades:

Sub-cláusula Primeira: Suspensão temporária do direito de licitar e impedimento de contratar com a**CONTRATANTE**pelo prazo de até 05 (cinco) anos de acordo com a Lei nº 10.520/02;

Sub-cláusula Segunda: Multa de 0,5% (cinco décimos por cento) ao dia, do valor do contrato, limitada a 10% (dez por cento), devendo essa importância ser deduzida do valor a ser pago pela**CONTRATANTE;**
Sub-cláusula Terceira: Advertência;
Sub-cláusula quarta: As multas previstas nesta seção não eximem a adjudicatária ou contratada da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha causar à Administração.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO FORO
As partes elegem o Foro da Comarca de Rolim de Moura - RO, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir as questões judiciais provenientes da presente.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA REGÊNCIA
As regras da presente Ata reger-se-ão pelas normas estabelecidas na Lei Federal 8.666/93 e suas posteriores alterações e da Lei 10.520/02. Justos e contratados firmam a presente ata de registro de preços, em 02 vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas, para que produza os efeitos necessários e legais.

Contratante: Prefeitura Municipal de Rolim de Moura – RO.

Contratada:

IS 8 INTERNATIONAL SUPPLIES IMPORTAÇÃO E COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, empresa de direito privado, inscrita no CNPJ 30.597.921/0001-44, situada na Alameda São Caetano, 1807 - Cj. 11 - Santa Maria - no município de São Caetano do Sul – SP. Telefone para contato (11) 3565 - 7705, e-mail; licitacao@is8.com.br. Daqui em diante simplesmente, tendo como representante o sr(a) Regina Bernadete, portador(a) do RG 4.210.245-5do CPF 299.606.818-15, residente no município de São Caetano do Sul – SP.

MARTA REGINA DE OLIVEIRA
Coordenadora de Registro de Preço

LUCILENE ANDRÉ DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

_____
IS 8 INTERNATIONAL SUPPLIES IMPORTAÇÃO E COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

Publicado por:
Marta Regina de Oliveira
Código Identificador:7EB8DAF1

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 17/2023

Processo nº 4911/2022
Licitação: Pregão nº 18/2023

Objeto: FORMALIZAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL PENSO DIVERSOS, INDICADORES BIOLÓGICOS E PAPELARIA HOSPITALAR, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMUSA.

VALIDADE DA ATA: 28.02.2024

Pela presente Ata de Registro de Preços, de um lado**MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA**, Estado de Rondônia, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº. 04.394.805/0001-18, com sede na Avenida João Pessoa, nº 4478, doravante denominado**MUNICÍPIO**, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o**ALDAIR JULIO PEREIRA**, brasileiro, casado, agente político, portador da Cédula de Identidade RG sob nº. 254262 SSP/RO e CPF sob nº 27199045204, residente e domiciliado em Rolim de Moura, RO, e, de outro lado:

HGM DISTRIBUIçãO DE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA, empresa de direito privado, inscrita no CNPJ 37.053.176/0001-11, situada na AV. FREI COFALONE, Qd. QR 107, Lt. 31, Sala 5, 382, no município de Goiânia – Goiás. Telefone para contato (62) 8100-2314, e-mail; hgmdistribuicao7@gmail.com. Daqui em diante simplesmente, tendo como representante o sr(a) HILDEBRANDO DE ARAUJO, portador da Cédula de identidade n° 3578062 2.A VIA SPTC/GO e inscrita no CPF/MF sob nº 868.801.361-68, residente no município de Goiânia – Goiás.

Adjudicatárias do Pregão nº 18/2023 para Registro de Preços nº 17/2023, doravante denominadas CONTRATADAS, resolvem Registrar os Preços, com integral observância da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, e Lei Federal nº 10.520/02, mediante as Cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO: FORMALIZAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL PENSO DIVERSOS, INDICADORES BIOLÓGICOS E PAPELARIA HOSPITALAR, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMUSA.

CLÁUSULA SEGUNDA - VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 meses a partir da data de publicação da Imprensa Oficial do Município.

Os termos de compromisso de fornecimento decorrentes da Ata de Registro de Preços terão sua vigência adstrita aos prazos estabelecidos nas disposições contidas no artigo 57, da Lei Federal 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA SOLICITAÇÃO
Quando da necessidade a Secretaria interessada emitirá requisição (conforme no edital).

Sub-cláusula Primeira:A empresa deverá efetuar a entrega imediata dos materiais dentro do prazo máximo de 30 (trinta) dias consecutivos, contados a partir do primeiro dia útil após o recebimento da Ordem de Fornecimento ou Nota de Empenho ou outro documento equivalente.

Sub-cláusula Segunda:a não entrega dos materiais, será motivo de aplicação das penalidades previstas na Cláusula Décima, desta Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA QUARTA - DO PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO

Os preços registrados são os seguintes:

Valor do Contrato: 97.745,00 (noventa e sete mil, setecentos e quarenta e cinco reais).

Item	Código	Descrição	Unid	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/ Espec.
1	327541	ABAIXADOR DE LINGUA, CONFECCIONADO EM MADEIRA, NÃO ESTERIL, MEDINDO APROXIMADAMENTE 14 CM DE COMPRIMENTO POR 1,2 CM DE LARGURA E 0,5MM ESPESSURA, CONTENDO BORDAS E SUPERFICIE LISA, PACOTE COM 100 UNIDADES. O PRODUTO DEVE ESTAR EMBALADA EM AMBALAGEM PLASTICA COLETIVA, TRAZENDO IMPRESSO AS SEGUINTES INFORMAÇÕES: PROCEDENCIA, LOTE E DATA DE VALIDADE.	PCT	300	R$ 4,59	1.377,00	THEOTO
4	323661	CLAMP UMBILICAL DESCARTÁVEL E ESTÉRIL - CONFECCIONADO EM CORPO ÚNICO COM MATERIAL PLÁSTICO ESPECIAL, RESISTENTE E ATÓXICO, ANTI-ALERGÊNICO, APIROGÊNICO, FORMATO E SISTEMA DENTEADO TIPO PINÇA EM PVC, COM BORDAS ARREDONDADAS NÃO TRAUMÁTICAS, DUPLAMENTE SERRILHADAS, APRESENTANDO SISTEMA DE TRAVAMENTO E LACRE DEFINITIVO E SEGURO COM FECHO PLÁSTICO INVIOLÁVEL.	KIT	4000	R$ 0,40	1.600,00	KOLPLAST
5	323662	COBERTURA PARA ÓBITO/CADÁVER, NAS MEDIDAS APROXIMADAS 1,10 M X 2,20 M, TAMANHO G CONSTITUÍDO DE POLIETILENO, COM SOLDA NAS EXTREMIDADES SUPERIOR E INFERIOR, ZÍPER CENTRAL COSTURADO COM ACABAMENTO EM VIÉS EM TNT , SEM COSTURAS LATERAIS, COM ETIQUETA DE IDENTIFICAÇÃO ATACHADA AO CURSOR DO ZÍPER COM ESPAÇO PARA INSCRIÇÃO DO NOME DO HOSPITAL/ÓRGÃO , NOME DO CADÁVER, DATA E HORA DO FALECIMENTO E	UND	300	R$ 16,50	4.950,00	JUREMA

		OBSERVAÇÕES.					
7	323675	ELETRODO COM PRÉ GEL PARA MONITOR CARDÍACO DESC. ADULTO. DORSO DE ESPUMA, GEL SÓLIDO, ADESIVO ACRÍLICO HIPOALERGÊNICO, PINO DE AÇO INOXIDÁVEL E CONTRA-PINO DE CLORETO DE PRATA (AGCL). PACOTE COM 50 UNIDADES.	PCT	3000	R$ 11,39	34.170,00	SOLIDOR
18	324465	PULSEIRA PARA IDENTIFICAÇÃO DA MÃE/FILHO, COR BRANCO, COM IMPRESSÃO NA SUPERFICIE, CONFECCIONADA EM PLASTICO RESISTENTE, ANTIALERGICO, MODELO MÃE: COM APROXIMADAMENTE ONZE PONTOS PARA REGULAGEM ,ÁREA PARA INSCRIÇÃO COM DIMENÇÃO APROXIMADAMENTE 2,5 X 6,4 CM. MODELO FILHO: COM APROXIMADAMENTE QUARTOZE PONTOS PARA REGULAGEM, ÁREA PARA INSCRIÇÃO COM DIMENÇÃO APROXIMADAMENTE 1,8 X 3,4, AMBAS DEVEM PERMITIR ESCRITURAÇÃO DE CANETA ESFEROGRÁFICA, DEVE POSSUIR LACRE INVIOLÁVEL EM PLASTICO RIGIDO, DEVE TER BORDAS UNIFORMES. DATA DE FABRICAÇÃO, DE VALIDADE, LOTE E REGISTRO NA ANVISA.	CX	1000	R$ 0,90	900,00	WILTEX - TYVEK
22	332097	REGULADOR DE PRESSÃO PARA AR COMPRIMIDO. CONEXÃO TAMANHO UNIVERSAL.	UND	200	R$ 229,99	45.998,00	BSP
32	332226	INDICADOR QUÍMICO, CLASSE I, FITA ADESIVA INDICADORA PARA AUTOCLAVE, PAPEL CREPADO, ADESIVO A BASE DE BORRACHA E RESINA,19 MM X 30 M, UTILIZADA COMO INDICADOR DE PROCESSO DE ESTERILIZAÇÃO A VAPOR EM AUTOCLAVES, A VIRAGEM OCORRE EM LISTAS NEGRAS BEM IDENTIFICÁVEIS.	UND	2500	R$ 3,50	8.750,00	CLEAN

Sub-cláusula Primeira: Efetuar o pagamento à empresa contratada a cada 30 dias, mediante a apresentação das requisições, notas fiscais dos produtos entregues no período e após análise e liberação do setor de controle interno.

Sub-cláusula Segunda: a Nota/Fiscal/Fatura emitida pela contratada deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do nº do processo, nº do Pregão e da Nota de Empenho, a fim de se acelerar o trâmite de recebimento dos materiais e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.

CLÁUSULA QUINTA - CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DOS MATERIAIS

Os produtos deverão ser entregues no Almoxarifado SEMUSA, localizada na Av. 25 de Agosto nº 3294 Bairro Centenário, em dias úteis, no horário das 07h30min às 13h30min.

A empresa deverá efetuar a entrega imediata dos materiais dentro do prazo máximo de 30 (trinta) dias consecutivos, contados a partir do primeiro dia útil após o recebimento da Ordem de Fornecimento ou Nota de Empenho ou outro documento equivalente.

A entrega dos materiais deve ser feita por pessoa designada pela empresa vencedora do certame, com capacidade para acompanhar a conferência e dirimir possíveis dúvidas no ato da entrega.

Para solução de dúvidas quanto a entrega dos itens, os interessados deverão entrar em contato com a Secretaria Municipal de Saúde (SEMUSA), através do telefone nº (69) 3442-1091.

As quantidades solicitadas deverão ser entregues de forma integral, conforme quantidade e especificações pactuadas, observando as disposições do Edital, da Ata de Registro de Preços, da Proposta da Detentora, da Nota de Empenho ou outro documento equivalente, devendo também ser acondicionado adequadamente a fim de permitir completa segurança durante o transporte.

CLÁUSULA SEXTA - DOS ENCARGOS

Os preços dos produtos incluem todos e quaisquer encargos fiscais, trabalhistas, previdenciários, fretes, seguros, mão de obra.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES
DA CONTRATADA

Compete ao CONTRATADO: Cumprir fielmente as condições, e prazos de execução estabelecidos nos itens 4 e 5, as normas técnicas relacionadas à prestação dos serviços, responsabilizando-se pela qualidade dos produtos.

Proceder a entrega dos bens, devidamente embalados, de forma a não serem danificados durante a operação de transporte e de carga e descarga, assinalando na embalagem a marca, destino e, quando for o caso, número da Licença de Importação ou documento equivalente, com as especificações detalhadas ou documento equivalente, para conferência;

Entregar os bens adquiridos sempre dentro dos prazos de validades legais, se houver;

Orientar tecnicamente os responsáveis pela operação dos bens, fornecendo os esclarecimentos necessários ao seu perfeito funcionamento;

Atender prontamente as solicitações do contratante acerca do fornecimento contratado e prestar os esclarecimentos que forem necessários;

Entregar os bens tecnologicamente atualizados, no caso de descontinuidade de fabricação dos bens que foram cotados;

Garantir a titularidade de todo e qualquer direito de propriedade industrial envolvido nos bens e peças, assumindo a responsabilidade por eventuais ações e/ou reclamações, de modo a assegurar ao CONTRATANTE a plena utilização dos bens adquiridos ou a respectiva indenização;

Responder pelos danos, de qualquer natureza, que venham a sofrer seus empregados, terceiros ou o CONTRATANTE, em razão de acidentes ou de ação, ou de omissão, dolosa ou culposa, de prepostos do CONTRATADO ou de quem em seu nome agir;

Responsabilizar-se por quaisquer acidentes na entrega e instalação dos bens, inclusive quanto às redes de serviços públicos, o uso indevido de patentes, e, ainda, por fatos de que resultem as destruições ou danificações dos bens, estendendo-se essa responsabilidade até a assinatura do "Termo de Recebimento Definitivo dos Bens" e a integral liquidação de indenização acaso devida a terceiros;

Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verifiquem vícios, defeitos ou incorreções;

Responsabilizar-se por todas as despesas decorrentes do fornecimento, inclusive fretes e tributos e quaisquer outras que forem devidas;

Responsabilizar-se também pelo pagamento de seguros, impostos, taxas e serviços, encargos sociais e trabalhistas, e quaisquer despesas referentes aos bens, inclusive licença em repartições públicas e registros, se necessário;

Providenciar a identificação individual de seus empregados que transitem nas dependências do contratante, quando em atividade na execução do objeto contratado, através de uniforme e/ou crachá; Responder pelos danos causados diretamente à Administração da Prefeitura Municipal de Rolim de Moura - RO ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo quando da execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização/acompanhamento pela Prefeitura Municipal de Rolim de Moura - RO; Comunicar à Administração da Prefeitura Municipal de Rolim de Moura – RO, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente, além de prestar os esclarecimentos que julgar necessário; Manter, durante toda a execução do contrato e em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação no certame; Os casos excepcionais serão avaliados pelo CONTRATANTE, que decidirá motivadamente.

A Contratada obriga-se a sanar imediatamente quaisquer irregularidades ou defeitos verificados pela Contratante durante a vigência do contrato.

Comunicar à fiscalização da Contratante, por escrito, quando verificar quaisquer condições inadequadas à prestação de Serviços ou a iminência de fatos que possam prejudicar o fornecimento.
A Contratada deverá encaminhar a Nota Fiscal juntamente com as autorizações de retiradas e os cupons para fins de recebimento dos respectivos valores.
A Contratada obriga-se a aceitar o acréscimo ou supressões no objeto contratual de até 25% (vinte e cinco por cento) do total contratado conforme preceitos legais.

DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

São também responsabilidades e obrigações do CONTRATANTE:
Promover o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual, por intermédio do fiscal designado, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando as ocorrências de fatos que a seu critério, exijam a adoção de medidas por parte do CONTRATADO;
Prestar os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo CONTRATADO;
Permitir livre acesso dos funcionários do CONTRATADO aos documentos e locais relacionados à execução do objeto, observadas as normas de segurança pertinentes;
Proporcionar todas as facilidades para que o CONTRATADO possa cumprir suas obrigações dentro das normas e condições contratuais;
Rejeitar, no todo ou em parte, os bens entregues em desacordo com as obrigações assumidas pelo CONTRATADO;
Assegurar que as obrigações descritas neste instrumento somente sejam realizadas pelo CONTRATADO, sendo vedada a interveniência de terceiros estranhos ao contrato, salvo se autorizado prévia e expressamente;
Certificar-se do atendimento às exigências elaboradas para a presente contratação, condicionantes da formalização do contrato;
Zelar pelo cumprimento das obrigações das partes, constantes nos documentos que precedem e integram o contrato, mesmo as não transcritas no documento hábil para contratação;
Efetuar a publicação do termo contratual na forma da lei;
Efetuar o pagamento na forma convencionada neste termo e no Instrumento Convocatório.
Realizar rigorosa conferência das características dos bens entregues, pelo Fiscal de Contrato designado, somente atestando os documentos da despesa quando comprovada a entrega total, fiel e correta do objeto contratado, ou de parte da entrega a que se referirem;

DA REVISÃO DOS PREÇOS

Registro de Preço pelo período de 12 (doze) meses.
A revisão de preços só será admitida no caso de comprovação do desequilíbrio econômico financeiro, a ser feita, através de notas fiscais de aquisição de matérias-primas.
As notas fiscais deverão ser posteriores a data da assinatura do termo de fornecimento.
Para a concessão desta revisão, a empresa deverá comunicar a CPL a variação dos preços registrados, por escrito através de (requerimento/processo administrativo), com pedido justificado, anexando as notas fiscais da majoração.
Durante o período de análise do pedido, a empresa deverá efetuar a entrega dos produtos, pelo preço registrado, mesmo que o empenho seja posterior à data da solicitação da revisão.
A contratante terá o prazo de 30 dias corridos para analisar o pedido de revisão.
Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado o Município, convocará o fornecedor visando negociação para redução de preço e sua adequação ao praticado pelo mercado.
A ordem de classificação das licitantes que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.
Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Município poderá libera-lo do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmado a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, desde que a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento.
Ocorrendo a situação acima descrita, o Município poderá, ainda, convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
Não havendo êxito nas negociações, o Município deverá proceder a revogação da ata de registro de preço, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

DA ADESÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ficam permitidas as Adesões (Carona) onde não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes.
Fica limitado o quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS E RESCISÃO DO CONTRATO DE COMPROMISSO DE FORNECIMENTO

O preço registrado poderá ser cancelado nos seguintes casos:

Pela CONTRATANTE, quando:
A contratada deixar de cumprir as exigências do contrato;
A contratada não atender à convocação para firmar contrato decorrente de Registro de Preços ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceita pela Administração;
A contratada praticar atos fraudulentos no intuito de auferir vantagem ilícita;
Ficar evidenciada incapacidade de cumprir as obrigações assumidas pela contratada, devidamente caracterizada em relatório de inspeção;
Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do contrato decorrente do registro de preço;
Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado e a contratada se recusar a baixá-los na forma prevista no ato convocatório e no Contrato de Compromisso de Fornecimento;
Por razões de interesse públicos, mediante despacho motivado, devidamente justificado.
Pela CONTRATADA, quando:
Mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências do Contrato de Compromisso de Fornecimento;
A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos no item.
Será feita por correspondência com recibo de entrega ou solicitação com recebido pela Gerência de Registro de Preços, juntando-se comprovantes dos fatos ocorridos ou evidenciados, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas no instrumento convocatório e no próprio contrato, assegurada defesa prévia da CONTRATADA, nos termos da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO

A contratada reconhece o direito da Administração de rescindir unilateralmente o termo de compromisso de fornecimento, no caso de inexecução total ou parcial das obrigações pactuadas, com base no Art. 77, da Lei Federal n° 8.666/93.

Sub-cláusula Primeira:poderá ainda ser rescindido por mútuo consentimento, ou unilateralmente pelo CONTRATANTE, a qualquer tempo, mediante notificação prévia de 30 (trinta) dias à CONTRATADA, por motivo de interesse público e demais hipóteses previstas nos incisos I a XII e XVII do Art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93, ou ainda, judicialmente, nos termos da legislação pertinente.

Sub-cláusula Segunda:da rescisão procedida com base nesta cláusula não incidirá multa ou indenização de qualquer natureza.

CLÁUSULA NONA - DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIA

As despesas ocorrerão com recursos de acordo com
Ação Programática: 2.101 2.102 2.090 2.165 - elemento de despesa: 33.90.30 (material de consumo).
Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS PENALIDADES
Com fundamento nos artigos 86 e 87 da Lei Federal nº. 8.666/93, da Lei nº 10.520/02, a**CONTRATADA**Em caso de inexecução parcial ou total das condições fixadas no instrumento contratual, salvo se ensejada por motivo de força maior ou caso fortuito, a**CONTRATANTE**poderá garantir a prévia defesa, aplicar à futura**CONTRATADA,**as seguintes penalidades:

Sub-cláusula Primeira: Suspensão temporária do direito de licitar e impedimento de contratar com a**CONTRATANTE**pelo prazo de até 05 (cinco) anos de acordo com a Lei nº 10.520/02;

Sub-cláusula Segunda: Multa de 0,5% (cinco décimos por cento) ao dia, do valor do contrato, limitada a 10% (dez por cento), devendo essa importância ser deduzida do valor a ser pago pela**CONTRATANTE;**

Sub-cláusula Terceira: Advertência;

Sub-cláusula quarta: As multas previstas nesta seção não eximem a adjudicatária ou contratada da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha causar à Administração.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO FORO
As partes elegem o Foro da Comarca de Rolim de Moura - RO, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir as questões judiciais provenientes da presente.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA REGÊNCIA
As regras da presente Ata reger-se-ão pelas normas estabelecidas na Lei Federal 8.666/93 e suas posteriores alterações e da Lei 10.520/02. Justos e contratados firmam a presente ata de registro de preços, em 02 vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas, para que produza os efeitos necessários e legais.

Contratante: Prefeitura Municipal de Rolim de Moura – RO.

Contratada:

HGM DISTRIBUIçãO DE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA, empresa de direito privado, inscrita no CNPJ 37.053.176/0001-11, situada na AV. FREI COFALONE, Qd. QR 107, Lt. 31, Sala 5, 382, no município de Goiânia – Goiás. Telefone para contato (62) 8100-2314, e-mail; hgmdistribuicao7@gmail.com. Daqui em diante simplesmente, tendo como representante o sr(a) HILDEBRANDO DE ARAUJO, portador da Cédula de identidade n° 3578062 2.A VIA SPTC/GO e inscrita no CPF/MF sob nº 868.801.361-68, residente no município de Goiânia – Goiás.

MARTA REGINA DE OLIVEIRA
Coordenadora de Registro de Preço

LUCILENE ANDRÉ DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

_____
HGM DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA

Publicado por:
Marta Regina de Oliveira
Código Identificador:92A5637A

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 17/2023

Processo nº 4911/2022
Licitação: Pregão nº 18/2023

Objeto: FORMALIZAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL PENSO DIVERSOS, INDICADORES BIOLÓGICOS E PAPELARIA HOSPITALAR, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMUSA.

VALIDADE DA ATA: 28.02.2024

Pela presente Ata de Registro de Preços, de um lado**MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA**, Estado de Rondônia, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº. 04.394.805/0001-18, com sede na Avenida João Pessoa, nº 4478, doravante denominado**MUNICÍPIO**,

neste ato representado pelo Prefeito Municipal o**ALDAIR JULIO PEREIRA**, brasileiro, casado, agente político, portador da Cédula de Identidade RG sob nº. 254262 SSP/RO e CPF sob nº 27199045204, residente e domiciliado em Rolim de Moura, RO, e, de outro lado:

CENTERMÉDICA PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI, empresa de direito privado, inscrita no CNPJ 05.443.348/0001-77, situada na Avenida SEGUNDA RADIAL, Nº 363, SETOR PEDRO LUDOVICO, no município de GOIÂNIA – GO. Telefone para contato (62) 3241-8277/3088-5577, e-mail; centermedica.hospitalar@hotmail.com. Daqui em diante simplesmente, tendo como representante o sr(a) Maria Betânia Silva Rocha Vidal, portador(a) do CPF 438.940.891-72, residente em GOIÂNIA - GO.

Adjudicatárias do Pregão nº 18/2023 para Registro de Preços nº 17/2023, doravante denominadas CONTRATADAS, resolvem Registrar os Preços, com integral observância da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, e Lei Federal nº 10.520/02, mediante as Cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO: FORMALIZAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL PENSO DIVERSOS, INDICADORES BIOLÓGICOS E PAPELARIA HOSPITALAR, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMUSA.

CLÁUSULA SEGUNDA - VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 meses a partir da data de publicação da Imprensa Oficial do Município.

Os termos de compromisso de fornecimento decorrentes da Ata de Registro de Preços terão sua vigência adstrita aos prazos estabelecidos nas disposições contidas no artigo 57, da Lei Federal 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA SOLICITAÇÃO
Quando da necessidade a Secretaria interessada emitirá requisição (conforme no edital).

Sub-cláusula Primeira:A empresa deverá efetuar a entrega imediata dos materiais dentro do prazo máximo de 30 (trinta) dias consecutivos, contados a partir do primeiro dia útil após o recebimento da Ordem de Fornecimento ou Nota de Empenho ou outro documento equivalente.

Sub-cláusula Segunda:a não entrega dos materiais, será motivo de aplicação das penalidades previstas na Cláusula Décima, desta Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA QUARTA - DO PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO

Os preços registrados são os seguintes:

Valor do Contrato: 146.574,90 (cento e quarenta e seis mil, quinhentos e setenta e quatro reais e noventa centavos).

Item	Código	Descrição	Unid	Quant	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/ Espec.
2	323657	APARELHO DE BARBEAR, DESCARTÁVEL, TIPO TRICOTOMIZADOR, EM CABO DE PLÁSTICO, SEM REBARBAS, COM 95 MM DE COMPRIMENTO, COMPOSTO DE 3 LAMINAS DE CORTES DE APROXIMADAMENTE 04 CM, PROTEGIDA ATRAVÉS DE BORDO DENTADO COM TAMPA DE PROTEÇÃO, EMBALAGEM INDIVIDUAL, DEVIDAMENTE IDENTIFICADO.	UND	300	R$ 0,35	105,00	BIC
3	323660	"CIRCUITO DE CPAP ADULTO: COMPOSTO POR MÁSCARA EM PLÁSTICO TRANSPARENTE COM DOIS ORIFÍCIOS FRONTAIS (COM MEMBRANAS EM SILICONE) SENDO UM PARA ENCAIXE DA VÁLVULA DE PEEP E OUTRO PARA A TRAQUÉIA; ESPAÇO MORTO ZERO; ENTRADA PARA MANÔMETRO OU AMOSTRAGEM DE GASES, COXIM SILICONIZADO INFLÁVEL; DISPOSITIVOS LATERAIS PARA FIXAÇÃO; CONECTOR EM PLÁSTICO RÍGIDO; TRAQUÉIA PLÁSTICA CORRUGADA, TRANSPARENTE, MEDINDO APROXIMADAMENTE 2 METROS; FIXADOR CEFÁLICO EM SILICONE PARA FIXAÇÃO NA MÁSCARA; VÁLVULA DE PEEP DE 5 A 20 CMH2O (SPRING LOAD).	PCT	100	R$ 330,00	33.000,00	VENTCARE
8	323676	ELETRODO PRÉ CORDIAL C/ BULBO ADULTO TIPO PERA PARA ECG	UND	500	R$ 45,00	22.500,00	SUPPORT MED
9	323677	ELETRODO PRÉ CORDIAL C/ BULBO INFANTIL TIPO PERA PARA ECG	UND	50	R$ 55,00	2.750,00	SUPPORT MED
10	328041	FIXADOR DE TUBO ENDOTRAQUEAL ORAL (DE 5 A 10MM DE DIÂMETRO), COM BARREIRA PROTETORA DE PELE A BASE DE HIDROCOLÓIDE (FLEXTEND), POSSUI MECANISMO MÓVEL QUE PERMITE REPOSICIONAMENTO DO TUBO, FACILITANDO OS CUIDADOS ORAIS E MINIMIZANDO RISCOS DE FORMAÇÃO DE ÚLCERAS POR PRESSÃO NOS LÁBIOS E TECIDO MUCOSO. COM TRIPLO MECANISMO DE FIXAÇÃO DO TUBO, DIMINUINDO RISCO DE EXTUBAÇÃO. CONTÉM TIRA ALCOLCHOADA, AJUSTÁVEL E LAVÁVEL COM FÁCIL FIXAÇÃO NO PESCOÇO; NÃO CONTÉM LÁTEX E NÃO ESTÉRIL. OBS.: REGISTRO NA ANVISA. DISPONIBILIZAR FOTO DO PRODUTO. (COTA 25% EXCLUSIVA PARA ME E EPP)	PCT	250	R$ 18,00	4.500,00	VAD MEDICAL
11	323679	FIXADOR DE TUBO ENDOTRAQUEAL ORAL (DE 5 A 10MM DE DIÂMETRO), COM BARREIRA PROTETORA DE PELE A BASE DE HIDROCOLÓIDE (FLEXTEND), POSSUI MECANISMO MÓVEL QUE PERMITE REPOSICIONAMENTO DO TUBO, FACILITANDO OS CUIDADOS ORAIS E MINIMIZANDO RISCOS DE FORMAÇÃO DE ÚLCERAS POR PRESSÃO NOS LÁBIOS E TECIDO MUCOSO. COM TRIPLO MECANISMO DE FIXAÇÃO DO TUBO, DIMINUINDO RISCO DE EXTUBAÇÃO. CONTÉM TIRA ALCOLCHOADA, AJUSTÁVEL E LAVÁVEL COM FÁCIL FIXAÇÃO NO PESCOÇO; NÃO CONTÉM LÁTEX E NÃO ESTÉRIL. OBS.: REGISTRO NA ANVISA. DISPONIBILIZAR FOTO DO PRODUTO. (COTA 75% AMPLA CONCORRÊNCIA)	PCT	750	R$ 18,00	13.500,00	VAD MEDICAL
12	323680	FLUXÔMETRO PARA AR COMPRIMIDO COM CORPO DE METAL CROMADO, BILHA EXTERNO E INTERNO EM POLICARBONATO, ESCALA DE 0 A 15 POR MINUTO, ESFERA INOX, BOTÃO DE CONTROLE DE FLUXO FIXADO COM PARAFUSO HALEN PERMITINDO FÁCIL MANUTENÇÃO,	UND	70	R$ 75,00	5.250,00	PROTEC

		SISTEMA DE VEDAÇÃO TIPO AGULHA EVITANDO VAZAMENTO E ROSCA DE SAÍDA CONFORME PADRÃO. OBS.: REGISTRO DA ANVISA, ABNT, (204/1997).					
13	323682	LÂMPADA PARA LARINGOSCÓPIO ADULTO 3V 300MA PARA LÂMINA RETA. ROSCA TAMANHO UNIVERSAL.	UND	50	R$ 23,00	1.150,00	JPN
14	323683	LÂMPADA PARA LARINGOSCÓPIO ADULTO 3V PARA LÂMINA CURVA. ROSCA TAMANHO UNIVERSAL.	UND	90	R$ 23,00	2.070,00	JPN
15	323684	ÓCULOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL, CONSTITUIDO DE ARMAÇÃO E VISOR CONFECCIONADO DE UMA ÚNICA PEÇA DE POLICARBONATO COM ÂNGULO DE VISÃO DE 180º, LENTE CLARA.	UND	300	R$ 5,00	1.500,00	VALEPLAST
29	332222	ABSORVENTE HIGIÊNICO, USO HOSPITALAR, CONFECCIONADO EM MATERIAL FIBRA DE CELULOSE, MEDINDO APROXIMADAMENTE 54 CM DE COMPRIMENTO E 14 DE LARGURA, ALOGENICO ATOXICO, COM GEL ABSORVENTE, ADESIVOS TERMOPLÁSTICOS, PACOTES COM 10 UNIDADESS. A EMBALAGEM DEVE TRAZER IMPRESSO AS SEGUINTES INFORMAÇÕES: DATA DE FABRICACAO, PRAZO DE VALIDADE, LOTE E REGISTRO NA ANVISA.	UN	300	R$ 0,76	228,00	BIGFRAL
30	332223	ABSORVENTE HIGIÊNICO, USO HOSPITALAR, DIM. APROXIMADA 39 X 10 C/ 10 UNID. ATÓXICO, COM GEL SUPERABSORVENTE, FIBRAS DE CELULOSE, POLIPROPILENO ADESIVOS TERMOPLÁSTICOS, POLIETILENO E POLÍMEROS SUPERABSORVENTES COM CAPA DE APOIO ESTRUTURAL. EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE.	UND	150	R$ 0,77	115,50	BIGFRAL
37	323840	DETECTOR FETAL PORTÁTIL, GABINETE EM ABS, BOTÃO LIGA OU DESLIGA COM REGULAGEM DE INTENSIDADE DE VOLUME, SAÍDA PARA FONE DE OUVIDO (INCLUSO) OU GRAVADOR DE SOM, FREQUÊNCIA DE 2.0MHZ, FAIXA DE MEDIDA DO BFC DE 50 A 240BMP, ALIMENTAÇÃO: 2 BATERIAS 9V (INCLUSAS), LED INDICADOR DE BATERIA FRACA. ACOMPANHADO DE ESTOJO DE COURO SINTÉTICO.	UND	25	R$ 450,00	11.250,00	MEDPEJ
40	323845	ESFIGMOMANÔMETRO ADULTO OBESO RESISTENTE A QUEDAS, FACE DO VISOR GRAVADO DE FORMA A GARANTIR MAIOR PRECISAO, MANOMETRO COM ROTACAO DE 360 GRAUS,COM BRAÇADEIRA ADULTO PARA OBESOS ARO DE BORRACHA ANTI-IMPACTO. MANOMETRO DE ALTA RESISTENCIA, DOTADO DE BLINDAGEM PROTETORA CONTRA DESREGULAGENS OU CHOQUES, CERTIFICADO PELO INMETRO. PERA ANATOMICA E VALVULA DE AR QUE PROMOVEM UM PERFEITO CONTROLE DO ENCHIMENTO E ESVAZIAMENTO DO AR, GARANTINDO ASSIM, UMA LEITURA CORRETA DA PRESSAO ARTERIAL, RETENDO O AR COMPRIMIDO, POSSIBILITANDO UM EXAME MAIS EXATO. BRACADEIRA CONFECCIONADA EM TECIDO ANTIALERGICO E IMPERMEAVEL, RESISTENTE E FLEXIVEL, COM MANGUITO COMPATIVEL PARA PACIENTE ADULTO, COM GARANTIA CONTRA DEFEITOS DE FABRICACAO DE NO MINIMO 01 ANO. DEVE SER PRIODUZIDO CONFORME AS BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO DA ANVISA - RDC N° 59/2000.	UND	80	R$ 80,00	6.400,00	PREMIUM
45	323851	OXÍMETRO, TIPO: DEDO, FAIXA MEDIÇÃO SATURAÇÃO 1: 0 A 100%, FAIXA MEDIÇÃO PULSO 1: CERCA DE 20 A 250 BPM, AUTONOMIA SISTEMA 1: CERCA 24 H, ALIMENTAÇÃO: PILHA, ACESSÓRIOS: C, SENSOR	UND	25	R$ 53,73	1.343,25	JZIKI
50	323857	Termômetro clínico analógico - termômetro clínico de líquido em vidro, destinado a medir a temperatura do corpo humano. Enchimento a mercúrio, escala interna, modelo oval com leitura direta. Registro ANVISA: nº 10343200013, portaria INMETRO: nº 185 de 12/07/2007	UN	50	R$ 30,00	1.500,00	ACCUMED
51	323858	TERMÔMETRO CLINICO DIGITAL 32 A 42° C COM PRECISÃO DE +/- 0,2°C - VISOR DIGITAL DE FÁCIL VISUALIZAÇÃO, FUNÇÃO DE MEMÓRIA, ACURACIDADE COMPROVADA, BATERIA DE LONGA DURAÇÃO (INCLUSA) BEEP SONORO INDICADOR DE BATERIA BAIXA PONTA (SENSOR) RESISTENTE À ÁGUA	UN	100	R$ 11,50	1.150,00	GTECH
59	327590	TUBO DE LÁTEX Nº 200 FABRICADO COM LÁTEX 100% PURO, ÂMBAR, PAREDE INTERNA LISA E ESPESSURA UNIFORME, SEMI TRANSPARENTE E ALTA FLEXIBILIDADE E EXTREMA RESISTÊNCIA A TRAÇÃO. SUPORTA VÁRIAS ESTERILIZAÇÕES A VAPOR. RESISTENTE A PRODUTOS QUÍMICOS. ISENTO DE AROMAS OU PERFUMES. ROLO COM APROXIMADAMENTE 15 METROS. (COTA 75% AMPLA CONCORRÊNCIA)	UND	2250	R$ 15,00	33.750,00	GOIASLATEX
60	323949	TUBO DE LÁTEX Nº 204 FABRICADO COM LÁTEX 100% PURO, ÂMBAR, PAREDE INTERNA LISA E ESPESSURA UNIFORME, SEMI TRANSPARENTE E ALTA FLEXIBILIDADE E EXTREMA RESISTÊNCIA A TRAÇÃO. SUPORTA VÁRIAS ESTERILIZAÇÕES A VAPOR. RESISTENTE A PRODUTOS QUÍMICOS. ISENTO DE AROMAS OU PERFUMES. ROLO COM APROXIMADAMENTE 15 METROS.	PCT	50	R$ 30,00	1.500,00	GOIASLATEX
61	323950	TUBO SILICONE Nº 200 AUTOCLAVÁVEL - CONSTITUÍDO DE TUBO HOSPITALAR CONFECCIONADO EM SILICONE GRAU FARMACÊUTICO. DEVE SER ESTÁVEL À TEMPERATURA -60ºC À +250ºC. PRODUTO NÃO ESTÉRIL. DEVE SER PRODUZIDO CONFORME BOAS PRATICAS DE FABRICAÇÃO RDC N°59/2000. CONTENHA LINHA AMARELA EM TODA SUA EXTENSÃO PARA DIFERENCIAÇÃO DOS PROCEDIMENTOS - FORNECIMENTO DE AR COMPRIMIDO. ROLO COM 15 METROS.	PCT	50	R$ 15,00	750,00	GOIASLATEX
62	332096	CABO PACIENTE 10 VIAS COMPATÍVEL C/ ELETROCARDIÓGRAFO CARDIOCARE 2000. INDICADO PARA UTILIZAÇÃO EM PROCEDIMENTOS DE ELETROCARDIOGRAMA (ECG) EM REPOUSO, ESFORÇO E MONITORAMENTO DE PACIENTE, É UTILIZADO EM CONJUNTO COM ELETROCARDIÓGRAFOS, MONITORES CARDÍACOS E EQUIPAMENTOS MULTIFUNCIONAIS OU MULTIPARÂMETROS.	UND	5	R$ 452,63	2.263,15	BIONET

Sub-cláusula Primeira: Efetuar o pagamento à empresa contratada a cada 30 dias, mediante a apresentação das requisições, notas fiscais dos produtos entregues no período e após análise e liberação do setor de controle interno.

Sub-cláusula Segunda: a Nota/Fiscal/Fatura emitida pela contratada deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do nº do processo, nº do Pregão e da Nota de Empenho, a fim de se acelerar o trâmite de recebimento dos materiais e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.

CLÁUSULA QUINTA - CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DOS MATERIAIS

Os produtos deverão ser entregues no Almoxarifado SEMUSA, localizada na Av. 25 de Agosto nº 3294 Bairro Centenário, em dias úteis, no horário das 07h30min às 13h30min.

A empresa deverá efetuar a entrega imediata dos materiais dentro do prazo máximo de 30 (trinta) dias consecutivos, contados a partir do primeiro dia útil após o recebimento da Ordem de Fornecimento ou Nota de Empenho ou outro documento equivalente.

A entrega dos materiais deve ser feita por pessoa designada pela empresa vencedora do certame, com capacidade para acompanhar a conferência e dirimir possíveis dúvidas no ato da entrega.

Para solução de dúvidas quanto a entrega dos itens, os interessados deverão entrar em contato com a Secretaria Municipal de Saúde (SEMUSA), através do telefone nº (69) 3442-1091.

As quantidades solicitadas deverão ser entregues de forma integral, conforme quantidade e especificações pactuadas, observando as disposições do Edital, da Ata de Registro de Preços, da Proposta da Detentora, da Nota de Empenho ou outro documento equivalente, devendo também ser acondicionado adequadamente a fim de permitir completa segurança durante o transporte.

CLÁUSULA SEXTA - DOS ENCARGOS

Os preços dos produtos incluem todos e quaisquer encargos fiscais, trabalhistas, previdenciários, fretes, seguros, mão de obra.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

DA CONTRATADA

Compete ao CONTRATADO: Cumprir fielmente as condições, e prazos de execução estabelecidos nos itens 4 e 5, as normas técnicas relacionadas à prestação dos serviços, responsabilizando-se pela qualidade dos produtos.

Proceder a entrega dos bens, devidamente embalados, de forma a não serem danificados durante a operação de transporte e de carga e descarga, assinalando na embalagem a marca, destino e, quando for o caso, número da Licença de Importação ou documento equivalente, com as especificações detalhadas ou documento equivalente, para conferência;

Entregar os bens adquiridos sempre dentro dos prazos de validades legais, se houver;

Orientar tecnicamente os responsáveis pela operação dos bens, fornecendo os esclarecimentos necessários ao seu perfeito funcionamento;

Atender prontamente as solicitações do contratante acerca do fornecimento contratado e prestar os esclarecimentos que forem necessários;

Entregar os bens tecnologicamente atualizados, no caso de descontinuidade de fabricação dos bens que foram cotados;

Garantir a titularidade de todo e qualquer direito de propriedade industrial envolvido nos bens e peças, assumindo a responsabilidade por eventuais ações e/ou reclamações, de modo a assegurar ao CONTRATANTE a plena utilização dos bens adquiridos ou a respectiva indenização;

Responder pelos danos, de qualquer natureza, que venham a sofrer seus empregados, terceiros ou o CONTRATANTE, em razão de acidentes ou de ação, ou de omissão, dolosa ou culposa, de prepostos do CONTRATADO ou de quem em seu nome agir;

Responsabilizar-se por quaisquer acidentes na entrega e instalação dos bens, inclusive quanto às redes de serviços públicos, o uso indevido de patentes, e, ainda, por fatos de que resultem as destruições ou danificações dos bens, estendendo-se essa responsabilidade até a assinatura do "Termo de Recebimento Definitivo dos Bens" e a integral liquidação de indenização acaso devida a terceiros;

Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verifiquem vícios, defeitos ou incorreções;

Responsabilizar-se por todas as despesas decorrentes do fornecimento, inclusive fretes e tributos e quaisquer outras que forem devidas;

Responsabilizar-se também pelo pagamento de seguros, impostos, taxas e serviços, encargos sociais e trabalhistas, e quaisquer despesas referentes aos bens, inclusive licença em repartições públicas e registros, se necessário;

Providenciar a identificação individual de seus empregados que transitem nas dependências do contratante, quando em atividade na execução do objeto contratado, através de uniforme e/ou crachá; Responder pelos danos causados diretamente à Administração da Prefeitura Municipal de Rolim de Moura - RO ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo quando da execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização/acompanhamento pela Prefeitura Municipal de Rolim de Moura - RO; Comunicar à Administração da Prefeitura Municipal de Rolim de Moura – RO, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente, além de prestar os esclarecimentos que julgar necessário; Manter, durante toda a execução do contrato e em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação no certame; Os casos excepcionais serão avaliados pelo CONTRATANTE, que decidirá motivadamente.

A Contratada obriga-se a sanar imediatamente quaisquer irregularidades ou defeitos verificados pela Contratante durante a vigência do contrato.

Comunicar à fiscalização da Contratante, por escrito, quando verificar quaisquer condições inadequadas à prestação de Serviços ou a iminência de fatos que possam prejudicar o fornecimento.

A Contratada deverá encaminhar a Nota Fiscal juntamente com as autorizações de retiradas e os cupons para fins de recebimento dos respectivos valores.

A Contratada obriga-se a aceitar o acréscimo ou supressões no objeto contratual de até 25% (vinte e cinco por cento) do total contratado conforme preceitos legais.

DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

São também responsabilidades e obrigações do CONTRATANTE:

Promover o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual, por intermédio do fiscal designado, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando as ocorrências de fatos que a seu critério, exijam a adoção de medidas por parte do CONTRATADO;

Prestar os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo CONTRATADO;

Permitir livre acesso dos funcionários do CONTRATADO aos documentos e locais relacionados à execução do objeto, observadas as normas de segurança pertinentes;

Proporcionar todas as facilidades para que o CONTRATADO possa cumprir suas obrigações dentro das normas e condições contratuais;

Rejeitar, no todo ou em parte, os bens entregues em desacordo com as obrigações assumidas pelo CONTRATADO;

Assegurar que as obrigações descritas neste instrumento somente sejam realizadas pelo CONTRATADO, sendo vedada a interveniência de terceiros estranhos ao contrato, salvo se autorizado prévia e expressamente;

Certificar-se do atendimento às exigências elaboradas para a presente contratação, condicionantes da formalização do contrato;

Zelar pelo cumprimento das obrigações das partes, constantes nos documentos que precedem e integram o contrato, mesmo as não transcritas no documento hábil para contratação;

Efetuar a publicação do termo contratual na forma da lei;

Efetuar o pagamento na forma convencionada neste termo e no Instrumento Convocatório.

Realizar rigorosa conferência das características dos bens entregues, pelo Fiscal de Contrato designado, somente atestando os documentos da despesa quando comprovada a entrega total, fiel e correta do objeto contratado, ou de parte da entrega a que se referirem;

DA REVISÃO DOS PREÇOS

Registro de Preço pelo período de 12 (doze) meses.

A revisão de preços só será admitida no caso de comprovação do desequilíbrio econômico financeiro, a ser feita, através de notas fiscais de aquisição de matérias-primas.
As notas fiscais deverão ser posteriores a data da assinatura do termo de fornecimento.
Para a concessão desta revisão, a empresa deverá comunicar a CPL a variação dos preços registrados, por escrito através de (requerimento/processo administrativo), com pedido justificado, anexando as notas fiscais da majoração.
Durante o período de análise do pedido, a empresa deverá efetuar a entrega dos produtos, pelo preço registrado, mesmo que o empenho seja posterior à data da solicitação da revisão.
A contratante terá o prazo de 30 dias corridos para analisar o pedido de revisão.
Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado o Município, convocará o fornecedor visando negociação para redução de preço e sua adequação ao praticado pelo mercado.
A ordem de classificação das licitantes que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.
Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Município poderá libera-lo do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmado a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, desde que a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento.
Ocorrendo a situação acima descrita, o Município poderá, ainda, convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
Não havendo êxito nas negociações, o Município deverá proceder a revogação da ata de registro de preço, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

DA ADESÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
Ficam permitidas as Adesões (Carona) onde não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes.
Fica limitado o quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS E RESCISÃO DO CONTRATO DE COMPROMISSO DE FORNECIMENTO

O preço registrado poderá ser cancelado nos seguintes casos:
Pela CONTRATANTE, quando:
A contratada deixar de cumprir as exigências do contrato;
A contratada não atender à convocação para firmar contrato decorrente de Registro de Preços ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceita pela Administração;
A contratada praticar atos fraudulentos no intuito de auferir vantagem ilícita;
Ficar evidenciada incapacidade de cumprir as obrigações assumidas pela contratada, devidamente caracterizada em relatório de inspeção;
Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do contrato decorrente do registro de preço;
Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado e a contratada se recusar a baixá-los na forma prevista no ato convocatório e no Contrato de Compromisso de Fornecimento;
Por razões de interesse públicos, mediante despacho motivado, devidamente justificado.
Pela CONTRATADA, quando:
Mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências do Contrato de Compromisso de Fornecimento;

A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos no item.
Será feita por correspondência com recibo de entrega ou solicitação com recebido pela Gerência de Registro de Preços, juntando-se comprovantes dos fatos ocorridos ou evidenciados, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas no instrumento convocatório e no próprio contrato, assegurada defesa prévia da CONTRATADA, nos termos da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO
A contratada reconhece o direito da Administração de rescindir unilateralmente o termo de compromisso de fornecimento, no caso de inexecução total ou parcial das obrigações pactuadas, com base no Art. 77, da Lei Federal n° 8.666/93.

Sub-cláusula Primeira:poderá ainda ser rescindido por mútuo consentimento, ou unilateralmente pelo CONTRATANTE, a qualquer tempo, mediante notificação prévia de 30 (trinta) dias à CONTRATADA, por motivo de interesse público e demais hipóteses previstas nos incisos I a XII e XVII do Art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93, ou ainda, judicialmente, nos termos da legislação pertinente.
Sub-cláusula Segunda:da rescisão procedida com base nesta cláusula não incidirá multa ou indenização de qualquer natureza.

CLÁUSULA NONA - DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIA

As despesas ocorrerão com recursos de acordo com
Ação Programática: 2.101 2.102 2.090 2.165 - elemento de despesa: 33.90.30 (material de consumo).
Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS PENALIDADES
Com fundamento nos artigos 86 e 87 da Lei Federal nº. 8.666/93, da Lei nº 10.520/02, a**CONTRATADA**Em caso de inexecução parcial ou total das condições fixadas no instrumento contratual, salvo se ensejada por motivo de força maior ou caso fortuito, a**CONTRATANTE**poderá garantir a prévia defesa, aplicar à futura**CONTRATADA,**as seguintes penalidades:

Sub-cláusula Primeira: Suspensão temporária do direito de licitar e impedimento de contratar com a**CONTRATANTE**pelo prazo de até 05 (cinco) anos de acordo com a Lei nº 10.520/02;

Sub-cláusula Segunda: Multa de 0,5% (cinco décimos por cento) ao dia, do valor do contrato, limitada a 10% (dez por cento), devendo essa importância ser deduzida do valor a ser pago pela**CONTRATANTE;**
Sub-cláusula Terceira: Advertência;
Sub-cláusula quarta: As multas previstas nesta seção não eximem a adjudicatária ou contratada da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha causar à Administração.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO FORO
As partes elegem o Foro da Comarca de Rolim de Moura - RO, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir as questões judiciais provenientes da presente.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA REGÊNCIA
As regras da presente Ata reger-se-ão pelas normas estabelecidas na Lei Federal 8.666/93 e suas posteriores alterações e da Lei 10.520/02. Justos e contratados firmam a presente ata de registro de preços, em 02 vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas, para que produza os efeitos necessários e legais.

Contratante: Prefeitura Municipal de Rolim de Moura – RO.

Contratada:

CENTERMÉDICA PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI, empresa de direito privado, inscrita no CNPJ 05.443.348/0001-77, situada na Avenida SEGUNDA RADIAL, Nº 363, SETOR PEDRO LUDOVICO, no município de GOIÂNIA – GO. Telefone para contato (62) 3241-8277/3088-5577, e-mail; centermedica.hospitalar@hotmail.com. Daqui em diante simplesmente, tendo como representante o sr(a) Maria Betânia Silva Rocha Vidal, portador(a) do CPF 438.940.891-72, residente em GOIÂNIA - GO.

MARTA REGINA DE OLIVEIRA
Coordenadora de Registro de Preço

LUCILENE ANDRÉ DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

_____
CENTERMÉDICA PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI

Publicado por:
Marta Regina de Oliveira
Código Identificador:AA20AA9D

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
INSCRITOS POR CARGO

PODER EXECUTIVO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Referente ao processo seletivo simplificado para contratação temporária em caráter emergencial de profissionais por tempo determinado no edital Nº 002/SEMUSA/2022.
A presidente da comissão para realização do teste seletivo nomeada através da através da Portaria nº 056/2023 de 24 de janeiro de 2023, em atenção ao edital Nº 002/SEMUSA/2022 que visa a contratação temporária de profissionais para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, vem por meio desde divulgar lista de Inscritos, bem como **ERRATA DO CRONOGRAMA DE TRABALHO**, da referida Comissão.
Onde se lê:

ANEXO III
CRONOGRAMA DE ATIVIDADES

ATIVIDADES	DATA PREVISTA
Período de inscrições	21/02/2023 a 26/02/2023
Divulgação da Primeira etapa	28/02/2023
Recebimento de Recurso	01/03/2023
Análise dos recursos	02 e 03/03/2023
Divulgação do resultado da análise dos Recursos	06/03/2023
Homologação final	07/03/2023
Contratação	Conforme Edital Expedido pela SEMACOL

Leia-se:
ANEXO III
CRONOGRAMA DE ATIVIDADES

ATIVIDADES	DATA PREVISTA
Período de inscrições	21/02/2023 a 26/02/2023
Divulgação da Lista de inscritos	28/02/2023
Período de análise dos documentos anexados	01, 02 e 03/03/2023
Publicação da análise documental	07/03
Recebimento de Recurso	08/03/2023
Análise dos recursos	09 e 10/03/2023
Divulgação do resultado da análise dos Recursos	11/03/2023
Homologação final	12/03/2023
Contratação	Conforme Edital Expedido pela SEMACOL

Onde se lê
ANEXO I

Cod	Cargos	Formação exigida	Vaga s	Carga Horária	Vencimento inicial
01	Costureira	Ensino Fundamental incompleto e Curso de costureira	03	40 h	R$929,14 Complemento Sal. Min.+ Insalub+ Auxilio Alimentação
02	Fonoaudiólogo	Nível Superior em Fonoaudiologia e Registro no Conselho	02	40 h	R$2.956,04+Insalub+A ux. Alimentação
03	Motorista de Veículos Leves	Ensino Fundamental incompleto e Carteira Nacional de Habilitação – Categoria B	03	40h	R$929,14 Complemento Sal. Min.+ Insalub+ Auxilio Alimentação

04	Odontólogo	Nível superior em Odontologia e Registro no Conselho	03	40 h	R$2.956,04+Insalub+A ux. Alimentação
05	Técnico Enfermagem	Nível Médio com curso Técnico em Enfermagem e Registro no Conselho	07	40 h	R$ 1.042,57+ Complemento Sal. Min.+ Insalub+ Auxilio Alimentação+ Risco de vida

Leia-se:
ANEXO I

Cod	Cargos	Formação exigida	Vaga s	Carga Horária	Vencimento inicial
01	Costureira	Ensino Fundamental incompleto e Curso de costureira	03	40 h	R$929,14 Complemento Sal. Min.+ Insalub+ Auxilio Alimentação
02	Fonoaudiólogo	Nível Superior em Fonoaudiologia e Registro no Conselho	02	40 h	R$2.956,04+Insalub+A ux. Alimentação
03	Motorista de Veículos Leves	Ensino Fundamental incompleto e Carteira Nacional de Habilitação – Categoria B	03	40h	R$929,14 Complemento Sal. Min.+ Insalub+ Auxilio Alimentação+ Risco de vida
04	Odontólogo	Nível superior em Odontologia e Registro no Conselho	03	40 h	R$2.956,04+Insalub+A ux. Alimentação
05	Técnico Enfermagem	Nível Médio com curso Técnico em Enfermagem e Registro no Conselho	07	40 h	R$ 1.042,57+ Complemento Sal. Min.+ Insalub+ Auxilio Alimentação

LISTA DE CANDIDATOS INSCRITOS POR ORDEM ALFABÉTICA:

CARGO: Costureira - 40 horas.

ORDEM	CODIGO	NOME	DT. NASCIMENTO	DEFICIENTE
1	701	ADRIANA DO PRADO	09/11/1982	NÃO
2	377	BEATRIZ JUVENTINO	17/10/1990	NÃO
3	270	CELMA MARTINS PEREIRA	02/02/1980	NÃO
4	936	CLAUDILENE LIMA DA SILVA	11/06/1987	NÃO
5	74	CLAUDINEIA GUEDES LEMES DE LIMA	28/02/1982	NÃO
6	313	CLEIDE VENÂNCIA VIEIRA	15/02/1981	NÃO
7	958	CRISTINA RODRIGUES DE OLIVEIRA	28/10/1976	NÃO
8	682	DENIZETE GOMES DE SOUZA ALMEIDA	13/12/1974	NÃO
9	387	DIENE NATIELI SILVA GAEDE	14/03/1989	NÃO
10	174	GISLENE RODRIGUÊS NASCIMENTO	19/10/1986	NÃO
11	1515	HOZANA MOREIRA GUIMARAES	28/11/1982	NÃO
12	648	JEANIA DE ALMEIDA SIMÕES SANTOS	14/01/1987	NÃO
13	930	JOSCIANE LUIZ DE ALMEIDA	20/11/1982	NÃO
14	214	LUCILEIA BARROS DE SOUZA	10/12/1968	NÃO
15	301	MARIA AMTONIA PORTO	06/07/1968	NÃO
16	146	MARIA IZABEL DA COSTA KLIPEL	05/11/1970	NÃO
17	1184	MAURINA DA SILVA	12/03/1966	NÃO
18	65	NECY ALBINA DOS SANTOS DE MATOS	19/08/1963	NÃO
19	643	OTILHA TOMAS DO AMARAL	04/09/1982	NÃO
20	1512	ROSIMERE MACIEL DE FREITAS	17/10/1974	NÃO
21	1551	SAMARA BARROS GONÇALVES	08/10/2001	NÃO
22	552	SANDRA DO CARMO CONSTANCIO CARDOSO	14/08/1985	NÃO
23	857	TAPITA FERREIRA DE LIMA SOUZA	25/10/1990	NÃO
24	1115	TEREZA MARIA SERAFIM	02/02/1960	NÃO
25	1266	VISLEIDE ALMEIDA BRIGIDO	31/08/1990	NÃO
26	443	ZILMA MARTINS NASCIMENTO MARQUES	27/09/1989	NÃO

CARGO: Fonoaudiólogo - 40 horas.

ORDEM	CODIGO	NOME	DT. NASCIMENTO	DEFICIENTE
1	1559	ANNY GREYCE COSTA MARTINS	18/06/1985	NÃO
4	245	CLEONICE APARECIDA DE OLIVEIRA SILVA	08/08/1986	NÃO
3	1800	JAINY ANGELA LINS SANTOS	02/10/1995	NÃO
2	1831	JELIEL FERREIRA DOS SANTOS	12/09/1999	NÃO

CARGO: Motorista de Veículos Leves - 40 horas.

ORDEM	CODIGO	NOME	DT. NASCIMENTO	DEFICIENTE
1	609	ADALLAT CARLA SANTOS BISPO	19/12/1987	NÃO
2	205	ADALTO JOSÉ RAMOS FILHO	03/05/2002	NÃO
3	1678	ADRIANO ALVES RIBEIRO	16/04/1978	NÃO
4	218	ADRIANO RUSCHEL MOCHKO	12/02/1988	NÃO
5	1023	AGEU SOARES	22/09/1989	NÃO
6	325	AGUINALDO APARECIDO FRAGA	13/09/1979	NÃO
7	695	AGUINALDO APARECIDO MACHADO	16/12/1986	NÃO
8	156	AILTON VIEIRA DE SOUZA	14/10/1976	NÃO
9	1147	AIRES MARIO SILVA TAVARES	11/10/1985	NÃO
10	1012	AISLAN ALEXANDRE SABARA DA SILVA	23/02/1992	NÃO
11	956	ALESSANDRO MARCOLINO DOS SANTOS	14/06/1994	NÃO
12	548	ALEX LEONI LIMA	13/02/1998	NÃO
13	952	ALEX NAVARRO GOMES	18/06/1991	NÃO
14	1319	ALEXANDROD DE ALMEIDA BOSCOLO	22/07/1980	NÃO
15	303	ALINE NUNES DE SOUZA VIEIRA	27/02/1999	NÃO
16	1026	ANDERSON ARAÚJO DE LIMA	08/12/1983	NÃO
17	610	ANDERSON COVIAQUE DA SILVA	18/12/1984	NÃO
18	250	ANDERSON DE AGUIAR	22/10/1986	NÃO
19	847	ANDERSON DE LIMA SILVA	27/01/1991	NÃO
20	221	ANDERSON FERNANDES DE SOUZA	27/02/1991	NÃO
21	953	ANDERSON FERREIRA DA COSTA	20/02/1970	NÃO
22	1829	ANDRÉ LUIZ RACANELLI PEREIRA	06/04/1994	NÃO
23	1856	BENEDITO DAVID DO CARMO JÚNIOR	02/06/1996	NÃO

24	544	BRUNO LUCOTTI FERNANDES	07/08/1998	NÃO
25	1874	CAMILA MARTINS NASCIMENTO	31/08/1996	NÃO
26	690	CARLOS EDUARDO FERNNADES SARTORI	19/08/2001	NÃO
27	891	CARLOS PEREIRA DE MOURA JUNIOR	21/06/1992	NÃO
28	1595	CARLOS VANDERLEI DA SILVA	08/02/1990	NÃO
29	64	CAROLINE SILVA MARTINS	22/10/1993	NÃO
30	189	CELSO DE OLIVEIRA LOPES	28/09/1980	NÃO
31	480	CESAR GIOVANI RODRIGUES	13/03/1983	NÃO
32	1681	CHARLES BRUNO HONORATO PAGUNG	04/07/1997	NÃO
33	1268	CHARLES DA COSTA CASTRO	28/07/1971	NÃO
34	1382	CL PAULO DOS SANTOS	07/06/1991	NÃO
35	622	CLAITON ACRIAR MONTEIRO	18/10/1992	NÃO
36	658	CLAUDINEI SILVA DE OLIVEIRA	13/01/1997	NÃO
37	1773	CLAUDINEI TAVARES DE OLIVEIRA	25/03/1993	NÃO
38	193	CLAUDINEIA CUSTODIO DA SILVA ANDRELINO	03/02/1987	NÃO
39	825	CLAUDIO RODRIGUES DE ALMEIDA	14/12/1964	NÃO
40	549	CLAUDIO SEBASTIÃO DA COSTA	27/01/1979	NÃO
41	1328	CLAUDIONE JERONIMO MARTINS DE SOUZA	26/12/1974	NÃO
42	1842	CRISTIANO DIAS DA SILVA	05/10/1991	NÃO
43	222	DAIANE DE ARAUJO SOUZA	29/12/1989	NÃO
44	1367	DANIEL RODRIGUES DOS SANTOS ALVES	30/10/2001	NÃO
45	408	DANIEL SOARES DE ARAUJO	10/08/1992	NÃO
46	1228	DANNYS DE SOUSA MARTINS	02/01/1979	NÃO
47	605	DEBORA MAILHO	12/01/1972	NÃO
48	220	DÉCIO SANTANA SANTOS	23/12/1982	NÃO
49	637	DEISE SAMARA ELER SENNA	30/01/1994	NÃO
50	1142	DEIVIDI CARVALHO LIMA	11/09/1995	NÃO
51	338	DEMETRIO DENIS AMORIM SANTOS	09/10/1996	NÃO
52	1492	DEYVID WESLEY VAZ DE MELO	25/06/1997	NÃO
53	616	DIEGO MORAES NUNES	04/09/1991	NÃO
54	1537	DIEGO TEIXEIRA DOS SANTOS	05/08/2000	NÃO
55	336	DIOGO RIBEIRO VALIENTE	09/01/2004	NÃO
56	1255	DOUGLAS HENRIQUE RODRIGUES CHALEGRA	09/08/1996	NÃO
57	838	DOUGLAS MATEUS DE SOUZA CRISOSTOMO	15/05/1999	NÃO
58	1664	EDENILSON DA FONSECA	07/05/1991	NÃO
59	52	EDILAINE ROSA DE SOUZA	21/12/1986	NÃO
60	773	EDIONATAS KLIPEL DUARTE	17/12/1986	NÃO
61	1109	EDSON DE ANDRADE	06/03/1984	NÃO
62	1163	EDSON LEITE MONTEIRO OLIVEIRA	08/09/1985	NÃO
63	370	ELIABE BATISTA DA SILVA	15/01/1995	NÃO
64	1149	ELIAS RODRIGUES DA SILVA	05/02/1977	NÃO
65	1465	ELIEL LUCAS DA SILVA ALVES	24/12/1996	NÃO
66	783	ÉLLEN DOS SANTOS OLIVEIRA	15/03/1999	NÃO
67	1020	EMERSON LUIZ DOS SANTOS	02/10/1997	NÃO
68	870	ERIQUE CARDOSO DE CARVALHO	15/11/1988	NÃO
69	99	ERNESTO ANTONIO DOS SANTOS	29/07/1969	NÃO
70	367	EVERSON RODRIGO DA SILVA	18/02/1981	NÃO
71	1720	FABIANA RENATA DA SILVA	29/05/1981	NÃO
72	397	FABIO EUGÊNIO MARQUES	14/06/1994	NÃO
73	510	FABIO JUNIO LEÃO	28/03/1991	NÃO
74	754	FÁBIO SANTOS DA SILVA	03/09/1986	NÃO
75	300	FLAVIO DA SIILVA PAULISTA	08/04/1997	NÃO
76	1171	FRANCISCO GILBERTO DINIZ	28/08/1964	NÃO
77	563	FRANCISCO MATEUS BARROSO ALMEIDA	21/04/1995	NÃO
78	568	GEANDERSON CARLOS SOUZA CABRAL OLIVEIRA	23/11/1991	NÃO
79	1807	GEDION CAVALCANTE GOMES	17/07/1989	NÃO
80	691	GEOVANE DA SILVA AMORIM	25/04/1997	NÃO
81	1762	GEOVANE FERNANDES DOS ANJOS	26/11/2001	NÃO
82	1404	GEYCE BIANCHIN GERAHARD	25/11/1993	NÃO
83	40	GIDEAO TIMOTEO DOS SANTOS	17/12/1999	NÃO
84	1395	GILMAR DO NASCIMENTO ROSA	06/05/1967	NÃO
85	1885	GILMAR TAVARES DE SOUZA	13/02/1981	NÃO
86	1501	GILMARA FERREIRA DE MOURA	28/11/1984	NÃO
87	1569	GIOVANI CIRELLI MARTINS	22/11/1980	NÃO
88	1782	GLEISIANE DE SOUSA BRAZ	12/04/2002	NÃO
89	1038	GUSTAVO PEDRA FERREIRA	03/05/2000	NÃO
90	12	HENRIQUE CARNEIRO DE OLIVEIRA	24/10/2001	NÃO
91	671	HIGOR APARECIDO CASCIMIRO DE SOUZA	16/07/1999	NÃO
92	931	HUESLEI SILVA NEVES	24/01/1198	NÃO
93	1014	IGOR SOUZA DE AMORIM	21/01/1998	NÃO
94	497	INGUERSON BACHEGA	12/06/1995	NÃO
95	1632	IRAILDO DA SILVA LIMA	15/04/1966	NÃO
96	284	IRANDIR DA SILVA LIMA	25/03/1973	NÃO
97	231	ITAMAR GUEDES	17/03/1984	NÃO
98	1765	IVAN CORREA DE SOUZA	23/03/1988	NÃO
99	1453	IVANILTON MORAES DA COSTA	12/04/1986	NÃO
100	198	IVO ALVES NERES	09/08/1987	NÃO
101	542	JACKQUES BATISTA MENDES	02/05/1974	NÃO
102	1019	JARBAS SILVEIRA BATISTA	02/04/1974	NÃO
103	483	JAUDES RODRIGUES PEREIRA	09/01/1979	NÃO
104	757	JEAN PAULO PEREIRA DE MORAI	29/01/1982	NÃO
105	747	JEDERSON OLIVEIRA DOS SANTOS	28/08/1991	NÃO
106	573	JEFERSON CAMARA BARROSO	15/10/2000	NÃO
107	209	JEFTER BOR SANTOS	26/04/1993	NÃO
108	639	JESSICA RODRIGUES ROCHA	27/05/1991	NÃO
109	376	JOAO BATISTA DA SILVA	15/09/1969	NÃO
110	851	JOAO BATITSTA CARDOSO	29/08/1981	NÃO
111	998	JOAO BRAZ DA SILVA	16/09/1966	NÃO

112	41	JOSE ADÃO DIAS	18/09/1975	NÃO
113	822	JOSÉ CARLOS FERREIRA	08/03/1983	NÃO
114	268	JOSENILDO MARIO DA SILVA	09/11/1965	NÃO
115	967	JUAN CAMILO BARBOZA	11/09/1988	NÃO
116	1538	JULIANE MESQUITA BARBOSA	30/09/2000	NÃO
117	1685	KAIQUE FREIRE FERREIRA	19/07/2004	NÃO
118	1785	KEDER JUNIOR MOREIRA SILVA	21/08/1993	NÃO
119	252	KELBISON PEREIRA DE ANDRADE	16/02/1992	NÃO
120	1668	KELVIS PEREIRA DE SÃO PAULO	04/09/1989	NÃO
121	1098	LAURO JOAO DILL NETO	01/03/1996	NÃO
122	70	LEANDRO APARECIDO PEREIRA	26/10/1986	NÃO
123	1488	LEANDRO CARLOS RASTEIRO	13/11/1981	NÃO
124	750	LEANDRO DA SILVA CRUZ	11/12/1992	NÃO
125	1654	LEANDRO GOMES ROLIM	19/06/1981	NÃO
126	1187	LEANE DA SILVA PEREIRA	06/09/1983	NÃO
127	1099	LENO ANTUNES DA SILVA	23/03/1984	NÃO
128	1249	LEONAM BARRETO BATISTA	14/05/1996	NÃO
129	1797	LEONARDO FERNANDO ALVES DE JESUS	25/01/1995	NÃO
130	1675	LOANA NASCIMENTO CARNEIRO	17/11/1998	NÃO
131	1705	LUAN ARAUJO NOGUEIRA	07/02/1998	NÃO
132	393	LUAN CARLOS LIMA VERDE RODRIGUES	30/08/1998	NÃO
133	237	LUCAS CAMPOS DE OLIVEIRA	27/10/1993	NÃO
134	1168	LUCAS CASTRO SILVA	07/07/1991	NÃO
135	449	LUCAS DA CUNHA FARIA	23/11/2001	NÃO
136	330	LUCAS DO PRADO ROSSIN	20/05/2000	NÃO
137	1387	LUCAS FERNANDES DE MORAES	17/05/1986	NÃO
138	611	LUCAS HENRIQUE LOPES DE OLIVEIRA	07/05/1997	NÃO
139	1578	LUCAS ROCHA RODRIGUES DOS SANTOS	01/02/1986	NÃO
140	1435	LUCAS ROCHA RODRIGUES DOS SANTOS	28/12/2000	NÃO
141	365	LUCAS SILVA PINTO	03/05/1995	NÃO
142	1413	LUCIANO DE PAULA DOS SANTOS	07/05/1989	NÃO
143	287	LUCILENE GOMES DA SILVA	12/06/1987	NÃO
144	729	LUIZ CARLOS DO CARMO	10/08/1971	NÃO
145	788	LUIZ FELIPE MASSANEIRO DA SILVA	30/06/1998	NÃO
146	1734	LUIZ PEREIRA DE MENEZES	07/09/1976	NÃO
147	234	LUIZ PIRES	07/11/1965	NÃO
148	876	MABIO DE SOUZA ARAUJO	19/02/1986	NÃO
149	1645	MAGNO FRANQUI	21/07/1975	NÃO
150	853	MARCELO CARVALHO	17/03/1984	NÃO
151	1363	MARCELO PINTO	29/09/1978	NÃO
152	854	MARCIA LORENZETT	10/11/1980	NÃO
153	1697	MARCILENE DE ABREU SALOMÃO	13/06/1984	NÃO
154	612	MARCIO FERREIRA BARBOSA	07/06/1979	NÃO
155	260	MARCOS ANTONIO ALMEIDA DA SILVA	20/10/2002	NÃO
156	332	MARCOS ASSIS FERNANDES	14/09/1999	NÃO
157	1406	MARCOS DE LIMA CRUZ	11/02/1986	NÃO
158	1726	MARCOS PAULO MEDEIROS ALVES	22/06/1975	NÃO
159	564	MARIA JOSE DE AZEVEDO RODRIGUES	22/04/1980	NÃO
160	1318	MARIA LÚCIA BRUN	17/12/1980	NÃO
161	1657	MATHEUS DE SOUZA SILVEIRA RAFALSKI	14/04/2002	NÃO
162	1888	MAURO CARDOSO JUNIOR	20/02/1998	NÃO
163	1260	MAYCON NAYT CANDIDA DA SILVA	04/08/1990	NÃO
164	1121	NAGELA DE OLIVEIRA	01/02/1993	NÃO
165	261	NAIANY DE SOUSA ALVES	26/02/2003	NÃO
166	1130	NATANAEL CHAVES DOS SANTOS	05/05/1991	NÃO
167	290	NILSON DE JESUS PEREIRA	23/07/1985	NÃO
168	67	OSCAR HENRIQUE RODRIGUES DA ROCHA	18/08/1964	NÃO
169	1206	OZEIAS LUIZ COTRIM	26/11/1198	NÃO
170	833	PAULO ANDRÉ ALMEIDA DIAS	18/10/1991	NÃO
171	1693	PAULO CEZAR BRIZOLA	23/07/1994	NÃO
172	964	PAULO CICERO FARIA	11/06/1985	NÃO
173	98	PAULO ROBERTO FALCAO CORREA COSTA	27/10/1975	NÃO
174	356	PAULO SOUZA DA SILVA	26/06/1981	NÃO
175	186	PEDRO HENRIQUE RODRIGUES PACHECO	31/12/1996	NÃO
176	869	PRISCILA RIBEIRO ALVES	20/06/1996	NÃO
177	472	RAFAEL MENDES DA SILVA	18/12/1990	NÃO
178	145	RAFAEL SOUZA DOS SANTOS	06/09/1986	NÃO
179	1690	REGINALDO FURTADO	23/11/1974	NÃO
180	60	REGINALDO MARCELINO DA SILVA	04/02/1991	NÃO
181	1164	RENATA DOS SANTOS SILVA	16/08/1986	NÃO
182	434	RENATO RODRIGUES DA SILVA	19/11/1989	NÃO
183	1261	RICARDO FERREIRA DA SILVA	15/06/1969	NÃO
184	679	ROBERSANDRY DOS SANTOS FRAGA	28/01/1995	NÃO
185	176	ROBSON DE CASTRO	15/02/1992	NÃO
186	1241	RODRIGO ARAÚJO DOS REIS	27/09/1997	NÃO
187	1880	RODRIGO BALBINO DE SOUZA	10/04/1999	NÃO
188	672	ROLDÃO NASCIMENTO DE ALMEIDA	29/12/1975	NÃO
189	439	ROQUE EDINO RODRIGUES DE LIMA	16/08/1980	NÃO
190	1702	ROSIEL PEREIRA DOS SANTOS	15/01/1984	NÃO
191	667	ROSILANDI GUILHERME CORDEIRO	29/07/1993	NÃO
192	621	ROZANIA CRISTINA BORSONI	05/10/1981	NÃO
193	1783	RUBENS ANTÔNIO MOREIRA	30/04/1987	NÃO
194	559	RUBENS RODRIGUES DA SILVA	23/10/1967	NÃO
195	653	RUDSON LARROSA LOPES	27/05/1991	NÃO
196	1451	SAMUEL SOUSA PINTO	15/07/1987	NÃO
197	135	SANSÃO FERREIRA DA SILVA	25/08/1983	NÃO
198	735	SEBASTIÃO EDIS DOS SANTOS	20/01/1963	NÃO
199	1004	SERGIO SPAGNOL	02/10/1977	NÃO

200	985	SIDINEI SANTANA DE OLIVEIRA	08/05/1990	NÃO
201	815	SIDNEI APARECIDO SANTOS DA SILVA	11/10/1998	NÃO
202	897	SIDNÉIA DE LIMA NUNES	05/02/1999	NÃO
203	454	SIMONE BALBINO DE LIMA	29/07/1995	NÃO
204	1150	TALISSON RENAN DA SILVA BUENO	17/12/1991	NÃO
205	1185	TATIANE BONFIN DE OLIVEIRA	27/06/1997	NÃO
206	580	THIAGO FERREIRA DA SILVA VIANA	20/05/2002	NÃO
207	279	TIAGO ARAUJO SANTOS	27/07/1992	NÃO
208	759	TIAGO DOS ANJOS CORDEIRO	09/03/1990	NÃO
209	593	TIAGO SANTOS BRASIL	09/04/1996	NÃO
210	57	VALDECI NOLACE DA SILVA	08/05/1980	NÃO
211	425	VALDINEY DO NASCIMENTO	20/08/1978	NÃO
212	774	VANDERLEIA MOREIRA DA CRUZ	04/01/1987	NÃO
213	42	VI GUIMARÃES SÁ DE BARROS	10/10/1999	NÃO
214	795	WASLEI DA SILVA TEIXEIRA	22/01/1996	NÃO
215	769	WEDER TIAGO DOS SANTOS SIRQUEIRA	24/07/1989	NÃO
216	603	WELDER BRUNO DE OLIVEIRA	19/03/1993	NÃO
217	1402	WELINTON MAIOLI DOS SANTOS	24/07/1996	NÃO
218	626	WELINTON RAFAEL DA SILVA	17/12/1994	NÃO
219	1808	WELINTON SERGIO DA COSTA SILVA	05/01/1999	NÃO
220	1316	WELINTTON PEREIRA DA SILVA	26/04/1999	NÃO
221	13	WEMERSON SCHULTZ ANDRADE	17/04/2000	NÃO
222	1494	WESLEY ALVES SANTOS	04/07/1997	NÃO
223	1672	WESLEY MATIAS DA SILVEIRA	26/02/1998	NÃO
224	1321	WESLEY RICARDO FERREIRA DA SILVA	06/12/1991	NÃO
225	641	WILGNER ANDREASSA DA SILVA	25/06/2000	NÃO
226	852	YURI FELIPE DA SILVA	17/11/1994	NÃO
227	1381	ZAIAS MESSIAS LOURENÇO	28/09/1980	NÃO
228	1868	ZELOIR AUGUSTO RODRIGUES LOPES	27/08/1990	NÃO

CARGO: Odontólogo - 40 horas.

ORDEM	CODIGO	NOME	DT. NASCIMENTO	DEFICIENTE
1	722	ALFEU LUIZ FACCO	03/06/1976	NÃO
2	1600	ALICE BARROSO GOMES	06/05/1999	NÃO
3	635	ALINE PEIXOTO DE OLIVEIRA	16/01/1999	NÃO
4	1159	ANCLES HENRIQUE BAIA CARDOSO	05/11/1997	NÃO
5	1775	ANDREIA MATOS BUENO	08/05/1983	NÃO
6	796	ANGELA TRAMONTINI GONÇALVES	23/07/1980	NÃO
7	130	ATHILLA ARCARI SANTOS	29/06/1991	NÃO
8	1843	BRUNA RONCEN AZEVDD MAIA	10/11/1993	NÃO
9	575	CAMILA ANTONIA MAGALHÃES HOMEM LOPES	09/09/1999	NÃO
10	147	CAROLINA CUNHA E SILVA MATOS	22/02/2000	NÃO
11	1886	CLEIDIANE SOARES CAETANO	16/09/1989	SIM
12	889	CLISCIELI DAIANE GERAHARD	16/09/1988	NÃO
13	293	CRISTIEN MICHELE PELENTIR DE ASSIS	23/11/1988	NÃO
14	1528	CRISTINA OSTROSKI OLIVEIRA	14/05/1985	NÃO
15	129	DEISEANE SILACHADO DOS SANTOS	24/06/1990	NÃO
16	607	DHAYANE DOS SANTOS SILVA	30/10/1987	NÃO
17	1425	ELVIO SIMPLÍCIO ALVES	27/11/1989	NÃO
18	170	EVILIN SUELLEN DA SILVA LUCIANO BUSS	15/08/1993	NÃO
19	1173	FABIOLLA SOARES BARBOSA	11/07/1994	NÃO
20	471	FELIPE DE OLIVEIRA SALES	23/08/1999	NÃO
21	741	FLABIO DOS SANTOS BARROS	02/04/1987	NÃO
22	509	GABRIEL JANUARIO RODRIGUES	20/01/1999	NÃO
23	647	GÉSSICA SOUSA SAMARI	04/11/1994	NÃO
24	629	GISSELI MATIOLI	03/07/1982	NÃO
25	1166	HANNA CAROLINY JACOB	08/12/1998	NÃO
26	872	HIGOR EUGÊNIO MARTINS BERTAZZO	25/01/1999	NÃO
27	687	IGOR HENRQUE DE OLIVEIRA	24/08/2000	NÃO
28	918	IVANILDE OLIVEIRA DO NASCIMENTO SILVA	30/06/1971	NÃO
29	939	IZA CAROLINE STRELOW MENDES MAGALHÃES	19/01/1995	NÃO
30	539	JÁCSON BRUNO LISBOA DOS SANTOS	13/11/1990	NÃO
31	557	JEAN PEIXOTO SALES	27/11/1997	NÃO
32	1601	JOICE GISELE SILVA GAEDE	30/03/1992	NÃO
33	68	JOICY ALVES COSTA	26/12/2000	NÃO
34	1414	JOSÉ DAVI DE ARAUJO FERREIRA	14/07/1994	NÃO
35	1468	JUDSON NASCIMENTO BRASIL	05/02/1998	NÃO
36	1495	JULYA AMERICA ARAUJO ZANONI QUEIROZ	11/09/1999	NÃO
37	645	KAMILA DE SOUZA AGUIAR	16/07/1997	NÃO
38	649	KARINA BIANCA SIMÕES SILVA	30/11/1996	NÃO
39	1747	KARINA DA SILVA GONZAGA	26/12/1997	NÃO
40	987	KARINA FERREIRA MAUESCKI	29/01/1990	NÃO
41	475	KAROLAINE JHESSICA DOS SANTOS HERCULANO	02/01/1999	NÃO
42	1834	KAROOLINE DIAS VACONCELOS	27/07/1997	NÃO
43	945	KATIANA FORTUNA DE MENEZES DE SOUZA	03/12/1981	NÃO
44	820	KLEANE PARLEM ALVES ALAGOANO	04/08/1994	NÃO
45	1358	KLEIVAN DA SILVA GOMES	19/07/1996	NÃO
46	812	LAYLLA GALDINO DOS SANTOS	21/09/1996	NÃO
47	133	LENIÉSER FAJARDO NUNES	20/05/1972	NÃO
48	1392	LETICIA DE SOUZA PINHEIRO	02/01/1998	NÃO
49	574	LUCAS DA SILVA MEDEIROS	08/09/1995	NÃO
50	275	LUIZ HENRIQUE ROCHA	23/03/1994	NÃO
51	995	LUIZ HUMBERTO RODRIGUES DA SILVA	24/04/1990	NÃO
52	386	MARGARETHE DA COSTA SANTOS	28/05/1975	NÃO
53	1308	MARIO GABRIEL FARIAS DE MENDONÇA	14/09/1999	NÃO
54	1889	MATHEUS MONTEIRO POLICARPO	15/12/1998	NÃO
55	485	MAYKEL ISRAEL DE OLIVEIRA	25/08/1982	NÃO

56	1236	MIBIANI FIGUEIREDO	01/09/1978	NÃO
57	339	MIQUÉIAS DAMAS RAMOS	17/02/1995	NÃO
58	1656	ORIGENES JOSÉ GOMES JUNIOR	30/12/1970	NÃO
59	1815	PAULO EDSON DE BRITO PEREIRA	03/12/1984	NÃO
60	238	PEDRO HENRIQUE CARDOSO DE AZEVEDO	17/11/1996	NÃO
61	823	PRYSCILA SABINO BORGES SIMPLÍCIO	30/03/1991	NÃO
62	554	RAFAEL BARBOSA LIMA	25/10/1991	NÃO
63	1651	RANY DE LIMA SOUZA	10/09/1997	NÃO
64	1398	REBECCA ROSSI	07/04/1995	NÃO
65	1661	ROCHELLE JAMILE NERES ROCHA	18/06/1989	NÃO
66	1667	SUELEIDE FRANCISCO BRÔNDOLO	29/11/1987	NÃO
67	1814	SUELEM NAIAH SANTOS SILVA	11/06/1996	NÃO
68	692	SUMAIA MADALENNE DE SOUSA RIBEIRO	10/09/1997	NÃO
69	1323	THAIS ARAUJO ALMEIDA SOUZA MELOCRA	30/11/1994	NÃO
70	1663	VANESSA ALEXANDRINA ALVES DA ROCHA	12/03/1996	NÃO
71	1410	VITOR EDUARDO SUARES DE SOUZA	08/05/1998	NÃO
72	515	WALISSON CORREIA CARDOZO	27/04/1996	NÃO

CARGO: Técnico Enfermagem - 40 horas.

ORDEM	CODIGO	NOME	DT. NASCIMENTO	DEFICIENTE
1	1633	ADEMIR DE JESUS	12/04/1989	NÃO
2	1234	ADILA PATRICIA DA SILVA CARDOSO	02/10/1989	NÃO
3	1116	ADILMA PINHEIRO PEREIRA	05/12/1965	NÃO
4	1403	ADRIANA MARIA DA SILVA HERRERA	25/03/1981	NÃO
5	1887	ADRIANA MARTINS	01/05/1974	NÃO
6	1582	ADRIANA PATRICIA CUNHA DE SOUZA	13/10/1990	NÃO
7	56	ADRIANA VIDAL DE CARVALHO	15/06/1978	NÃO
8	296	ADRIESI PEDRA DE ALMEIDA	23/07/1987	NÃO
9	730	ALEXANDRA CABRAL PENHA	10/05/1986	NÃO
10	1743	ALINE DA SILVA FRANCISCO	02/05/1991	NÃO
11	1174	ALUIZIO CAIALO HURTADO	08/03/1994	NÃO
12	1317	ANA MARIA LUIZ	15/07/1987	NÃO
13	243	ANA MICHELE OLIVEIRA SENA DA SILVA CHAGAS	11/09/1992	NÃO
14	467	ANA PAULA DA SILVA LOPES	18/01/1985	NÃO
15	604	ANA PAULA XAVIER DA SILVA	04/01/1984	NÃO
16	1389	ANDREIA ANTUNES DE SOUZA	12/08/1982	NÃO
17	1556	ANDREIA DA SILVA MARTINS	26/03/1989	NÃO
18	1758	ANDREIA MATOS BUENO	08/05/1983	NÃO
19	264	APARECIDA GONÇALVES PEREIRA DA SILVA	02/11/1970	NÃO
20	925	BARBARA JUSTINA SOARES SILVA	07/09/1996	NÃO
21	882	BEATRIZ AMBROSIO VIEIRA	17/09/1977	NÃO
22	477	BRISA ÍRIS FERREIRA MAES	22/12/1987	NÃO
23	1517	BRUNA AMARAL SOUZA	15/08/1996	NÃO
24	761	BRUNA RAIANE FERREIRA ARAUJO	06/01/1996	NÃO
25	655	CAMILA BARROS DA GAMA CASTRO	13/06/1992	NÃO
26	1401	CAMILA DOS SANTOS SOARES	15/10/1990	NÃO
27	1135	CAMILE VITÓRIA BARBOSA SENA	20/12/2002	NÃO
28	963	CAMYLA LINS RICARDO	01/01/2004	NÃO
29	1552	CASSIELEN RAMOS DA CRUZ	13/04/2000	NÃO
30	1532	CLÁUDIA RAMOS DA CRUZ	05/01/1979	NÃO
31	1257	CLAUDICEIA INACIO MOREIRA	18/12/1984	NÃO
32	1793	CLAUDINEIA ALVES PAES	04/09/1963	NÃO
33	907	CLAUDIOMIRA APARECIDA DOS SANTOS SILVA	10/05/1974	NÃO
34	1710	CLEIDIANE GOMES DE CARVALHO	08/11/1990	NÃO
35	899	CLEIDIANE RODRIGUES SOARES	13/09/1988	NÃO
36	479	CLEIDIANE THOMAZ SENA	12/06/1994	NÃO
37	1873	CLEINE GONÇALVES DE ANDRADE	22/02/1971	NÃO
38	1472	CLEONICE CASSOAL	20/08/1990	NÃO
39	1721	CLEONICE LOPES DE SOUZA GABRIEL	01/01/1986	NÃO
40	1572	CRISBELE COSTA	23/02/1988	NÃO
41	1536	CRISTIANE APARECIDA DA SILVA OLIVEIRA	25/02/2023	NÃO
42	1851	DAIANE ALNERT CAVALCANTI	20/05/1992	NÃO
43	1638	DAIANE DE ARAUJO SOUZA	29/12/1989	NÃO
44	131	DAIANE SOARES DE ALMEIDA	26/12/1986	NÃO
45	698	DAISY INGRIT PEREIRA	17/11/1988	NÃO
46	1366	DANIELA CÂNDIDO DE OLIVEIRA	18/10/1994	NÃO
47	1565	DANIELA RAMOS	15/08/1986	NÃO
48	327	DANIELLA DO NASCIMENTO BELING	08/03/2003	NÃO
49	858	DAVID SOARES DE JESUS	04/10/1996	NÃO
50	359	DAYARA ALMEIDA DE OLIVEIRA	12/06/1997	NÃO
51	498	DAYSE REGINA DE FREITAS	05/01/1987	NÃO
52	632	DELDELK CUSTODIO DA SILVA	04/02/1993	NÃO
53	1510	DELIANA DOS SANTOS SIMOES	06/06/1989	NÃO
54	1438	DINA PEDREIRA GOMES ROSA	17/12/1977	NÃO
55	965	DINIFAN FUZARI DA CRUZ	28/02/2000	NÃO
56	666	DIVAINA SEVERINA DA SILVA	17/08/1978	NÃO
57	1522	DJANIRA PEREIRA DOS SANTOS	14/11/1975	NÃO
58	537	DOUGLAS BINI	27/09/1990	NÃO
59	22	EDILAINE ROSA DE SOUZA	21/11/2198	NÃO
60	801	EDILEUSA APARECIDA PINHATE DE FREITAS	07/05/1984	NÃO
61	1416	EDILSON COLARES DA SILVA	31/12/1983	NÃO
62	961	EDINALDO SOUZA DOS SANTOS	10/02/1984	NÃO
63	1017	EDNA DA SILVA SANTANA FAGUNDES	15/07/1989	NÃO
64	558	EDSON QUEIROZ BELLO	17/02/1980	NÃO
65	1242	ELAINE PEREIRA DA SILVA	07/03/1986	NÃO
66	1544	ELAINE RODRIGUES FERREIRA	13/05/1994	NÃO
67	1408	ELENA DE SOUZA ALVES BOECHAT	11/11/1977	NÃO

68	1627	ELIANE CORADI DO REGO CAMPOS	10/01/1980	NÃO
69	1846	ELIANE KIHARA ANTEVERE	09/11/1988	NÃO
70	1535	ELIANE MARTINS PEREIRA	25/08/1975	NÃO
71	374	ELIENE ZUNACHI SALES	11/06/1989	NÃO
72	1188	ELIEZER BISPO XAVIER	27/04/1979	NÃO
73	213	ELISANA PINHEIRO DA SILVA	23/07/1976	NÃO
74	885	ELISANGELA LEMOS	21/09/1979	NÃO
75	1716	ELISANGELA MATOS PINHEIRO XAVIER	21/07/1980	NÃO
76	1586	ELIVANE DA SILVA SOUZA	31/08/1972	NÃO
77	469	ELIZABETE SCHIMINSKI	20/12/1989	NÃO
78	1571	ELIZANGELA LOPES DA SILVA ALMEIDA	15/11/1981	NÃO
79	312	ELLON DE OLIVEIRA SOUZA VIEIRA	04/03/1987	NÃO
80	1100	ERINALDA MARTINS DOS SANTOS	12/03/1981	NÃO
81	901	ESLEI RECULIANO MACEDO	14/10/1994	NÃO
82	1799	EUNICEALVES DE OLIVEIRA	25/01/1986	NÃO
83	804	EURICO JUNNIOR MATOS GOMES	13/03/1998	SIM
84	351	EUZILENE MARTINS FRITZ	28/09/1991	NÃO
85	561	EVA DA CRUZ FERREIRA	19/09/1991	NÃO
86	487	FABIANA GONÇALVES DOS PASSOS	11/08/1992	NÃO
87	900	FABIANO AIRES MARIA	13/12/1989	NÃO
88	1861	FÁTIMA FRARE	16/09/1983	NÃO
89	375	FERNANDA	21/03/1986	NÃO
90	1013	FERNANDA TEIXEIRA GOMES DE OLIVEIRA	20/11/1988	NÃO
91	1864	FLAVIA KELLI SIMPLICIO DE SOUZA SILVA	08/02/1993	NÃO
92	1708	FRANCIELE RODRIGUES DE OLIVEIRA	23/06/1994	NÃO
93	1172	FRANCISCA JOSILENE MATIAS QUIMTILIANO	14/04/1982	NÃO
94	1869	FRANCISCO PEREIRA DE SOUZA	25/05/1962	NÃO
95	281	GENADIR OLIVIA LOPES LEAL	20/05/1967	NÃO
96	977	GEOVANE WILLIAN DA SILVA	11/10/1994	NÃO
97	1378	GERLA DE SOUZA GONÇALVES	22/09/1970	NÃO
98	1502	GILMAR ALVES CABRAL	25/10/2000	NÃO
99	1649	GISLAINE DA SILVA ALMEIDA	12/01/1993	NÃO
100	1590	GISLAINE MATOS GOMES SILVA VILAS BOAS	09/09/1995	NÃO
101	1330	GISLAINE TEIXEIRA CORREA	12/07/1988	NÃO
102	1008	GIZELMA SILVEIRA ALVES	22/03/1984	NÃO
103	1458	GLAUCIENI SIKOSKI SALES	01/09/1995	NÃO
104	1837	GLEICY NUNEZ TABORGA	04/10/1999	NÃO
105	1679	GRACE KELLY SOUZA FRONTELLI MONTOVANI	28/01/1992	NÃO
106	689	GREICIELE PEREIRA DA SILVA	29/07/1994	NÃO
107	680	HELLEN DAYANE ZANONI QUEIROZ	06/09/1989	NÃO
108	1096	HUALAS NOGUEIR DOS SANTOS FERREIRA	15/06/1992	NÃO
109	1852	IGOR VIEIRA DIAS	07/08/1979	NÃO
110	1877	INGRID GARCIA CARDOSO	16/11/1995	NÃO
111	1262	IRACEMA ZANATI	18/05/1963	NÃO
112	1208	IRANDETE NEVES DE JESUS SANTANA	05/12/1978	NÃO
113	969	IRANI ALMEIDA DE LIMA	02/02/1974	NÃO
114	1477	IRENI DE SOUZA COSTA	11/10/1965	NÃO
115	1030	ISABEL CRISTINA BATISTA FRAGOSO DE MOURA	02/09/1986	NÃO
116	1719	ISABELA GARCIA CARDOSO	30/03/2005	NÃO
117	992	IVANI DA SILVA LEMOS OLIVEIRA	30/06/1981	NÃO
118	1221	IVONETE LUBAVE	06/10/1975	NÃO
119	1870	JACIRA OLIVEIRA CORDEIRO	01/03/1985	NÃO
120	453	JAIRO DE JESUS CAETANO DE SOUZA	01/11/1973	NÃO
121	1554	JAKELINE SOARES BARBOSA	09/01/1989	SIM
122	646	JANAINA NUNES ARNALDO	05/07/1979	NÃO
123	892	JANETE GUIMARAES	21/06/1979	NÃO
124	1361	JANIA DOS SANTOS	20/11/1982	NÃO
125	75	JAQUELINE DA SILVA POLEIS	16/09/1987	NÃO
126	849	JENNIFER DE SOUZA ALVES	14/04/2000	NÃO
127	1093	JESSICA CAMILO DE SOUSA	22/04/1995	NÃO
128	1426	JESSICA LARISSA DE SOUZA CAVALHEIRO	06/01/1999	NÃO
129	257	JÉSSICA NEVES ROCHA DE SOUZA	13/06/1996	NÃO
130	880	JESSICA ROCKOMBACK	30/01/1993	NÃO
131	459	JHEINE BOONE ZEMKE RIBEIRO	22/07/1988	NÃO
132	1594	JOANA MARIA DOS SANTOS	21/12/1965	NÃO
133	1527	JOANA ROSA DE OLIVEIRA LOURO	06/05/1976	NÃO
134	994	JOAO CARLOS DOS SANTOS	01/10/1980	NÃO
135	1484	JOELMA GONÇALVES DE SOUSA CAVALCANTE	06/03/1988	NÃO
136	1377	JOICE SOARES PALMA	18/03/2002	NÃO
137	1424	JOSIANE CARDOSO DE MOURA	28/12/1990	NÃO
138	993	JOSIANE TENORIO CERQUEIRA GOMES	24/12/1988	NÃO
139	1334	JOSIANE TEODORO DOS SANTOS BERMOND	06/01/1985	NÃO
140	1431	JOSIELLE GUIRRA BANDEIRA BANDEIRA	30/08/1991	NÃO
141	837	JULIANA NASCIMENTO DE SOUZA	15/06/1996	NÃO
142	618	JULIANE DE LEMOS DA COSTA DE OLIVEIRA	11/03/1994	NÃO
143	766	KACIELLE BARBOSA SCHLOSSER	18/11/1993	NÃO
144	1878	KAMILA FALCÃO DA SILVA	25/01/1998	NÃO
145	1613	KARINA CONCEICAO RODRIGUES DA COSTA	15/03/1995	NÃO
146	1687	KARINE MIKOS	01/09/1988	NÃO
147	506	KAROLAYNE MARTINS CANUTO	04/05/1997	NÃO
148	1220	KÁTIA GONÇALVES DOS SANTOS	11/12/1980	NÃO
149	1749	KAUANE DA SILVA SIMÕES	19/01/2003	NÃO
150	246	KELIA MARTINS SOARES	04/04/1981	NÃO
151	1562	KELLY SILVA BARBOSA FELICISSMO	08/04/1996	NÃO
152	1354	KESIA DE SOUZA NASCIMENTO HINCHINK	21/05/1992	NÃO
153	1420	KÉSIA STEPHANI OLIVEIRA VAZ	02/01/1996	NÃO
154	620	LARISSA OLIVEIRA GOMES	25/11/1999	NÃO
155	1755	LARISSA SOUZA NASCIMENTO	01/10/2000	NÃO

156	1725	LAUANI CRISTINA DE MEDEIROS	11/02/2004	NÃO
157	1684	LECI DA SILVA	15/07/1972	NÃO
158	957	LEIDIANE DIAS FRANSKOVIAK	09/06/1978	NÃO
159	1231	LEIDIANE LIMA DE OLIVEIRA SILVA	01/05/1992	NÃO
160	61	LEIDIANE SOARES DA SILVA	20/07/1989	NÃO
161	154	LENALDO TARIFA DA SILVA	12/05/1994	NÃO
162	771	LEONILDA VERONICA DE SOUZA	24/04/1975	NÃO
163	1371	LIDIA ERNANDES ROBLE	31/08/1983	NÃO
164	1557	LINDURA FERREIRA NASCIMENTO	03/02/1964	NÃO
165	1333	LOHANNA SANTOS DE CASTRO	24/06/1994	NÃO
166	229	LORENA NASCIMENTO CARNEIRO	17/11/1998	NÃO
167	538	LORIEN TEREZA SMANIOTTO MORANDI	07/03/1978	NÃO
168	1882	LUANA APOLINÁRIO DOS SANTOS	03/01/1992	NÃO
169	1628	LUANA GOMES MAIA DOPIATE	18/07/1982	NÃO
170	1464	LUCENILDA LOPES DE CAMPOS FERNANDES	15/07/1974	NÃO
171	69	LUCIAN PESSOA LEIGUE SALDIA	01/03/1989	NÃO
172	1520	LUCIANA ALVES DAS CHAGAS NOGUEIRA	06/03/1995	NÃO
173	1673	LUCIANA MENDES BARGAS	16/06/1988	NÃO
174	1415	LUCIANA MESSIAS ARRUDA	18/11/1982	NÃO
175	1349	LUCIANA NUNES DA SILVA	03/07/1984	NÃO
176	1183	LUCIANA PIRES DE CAMPOS	07/08/1976	NÃO
177	1619	LUCIANE CRISTIELLE DE OLIVEIRA BACHINI	25/06/1984	NÃO
178	1343	LUCIENE ALVES	24/10/1983	NÃO
179	1444	LUCILENE DE SA CASTELO BRANCO	24/11/1972	NÃO
180	1699	LUCINÉIA GONÇALVES DE SOUZA	16/09/1994	NÃO
181	1509	LUCINETE LUZ DA HORA	19/07/1980	NÃO
182	1626	LUZIENE DA CRUZ ALMEIDA SILVA	28/06/1987	NÃO
183	1742	LUZINETE CURBANO	12/03/1979	NÃO
184	1795	MARCILENE SANTANA	06/11/1979	NÃO
185	137	MARCIO CHIODI	03/03/1981	NÃO
186	1786	MARIA ALENIDE MARIANA DE OLIVEIRA DA SILVA	07/01/0972	NÃO
187	1340	MARIA APARECIDA AGUIAR	13/04/1972	NÃO
188	816	MARIA APARECIDA CORDEIRO	16/09/1974	NÃO
189	1397	MARIA APARECIDA LIMA COSTA	25/12/1976	NÃO
190	1153	MARIA APARECIDA SANTO	09/01/1979	NÃO
191	1235	MARIA APARECIDA SILVESTRE DE OLIVEIRA	15/10/1971	NÃO
192	307	MARIA ARLETE PAIVA SOUZA	12/07/1967	NÃO
193	1152	MARIA DE FÁTIMA GOMES LEAL	11/11/1197	NÃO
194	700	MARIA DE LOURDES DA SILVA	15/02/1977	NÃO
195	1703	MARIA DE LURDES DO NASCIMENTO	01/11/1979	NÃO
196	182	MARIA DO CARMO MAGALHÃES DALLA PICOLA	17/05/1198	NÃO
197	1337	MARIA HELENA ALMEIDA PEREIRA	08/12/1974	NÃO
198	1754	MARIA JOSE RODRIGUES DE SOUZA	30/12/1972	NÃO
199	1489	MARIA LUCIA DE MATOS BARRETO	10/12/1963	NÃO
200	1446	MARIA LUIZA DA SILVA ROSA	31/10/1969	NÃO
201	913	MARIA VANILDA RODRIGUES	11/01/1977	NÃO
202	194	MARINETE CORREIA DA SILVA	22/01/1974	NÃO
203	1709	MARLENE BRUM	23/05/1968	NÃO
204	354	MARLUCIA ANGELINA DA SILVA	18/07/1983	NÃO
205	1665	MARTA MILLER MARTINS	02/12/1981	NÃO
206	1805	MARTA NOGUEIRA TRIZOTI	04/04/1983	NÃO
207	474	MAXCIELLI DALMONECH LUCAS DA SILVA	25/08/1977	NÃO
208	926	MAYARA SANTOS SILVA	27/06/1992	NÃO
209	173	MAYARA SOARES SANTOS DIAS	19/09/2000	NÃO
210	775	MELCA ISABEL DE SOUZA MARTINS	01/11/1992	NÃO
211	183	MICHELLE MENDANHA. PAU DA COSTA	21/09/1977	NÃO
212	1580	MICHELLE MOROTI ROPELATTO GLOWASKY	03/05/1982	NÃO
213	159	MICKAELLI BRITO DA SILVA TARIFA	11/11/2001	NÃO
214	589	MILENA ALVES DO PRADO	06/09/1987	NÃO
215	1692	MIRIÃ PRISCILLA TEIXEIRA PAIVA	21/03/1991	NÃO
216	1810	MIRIAN SOARES BENTO DA SILVA	04/04/1996	NÃO
217	215	MIRIAN TEIXEIRA DE CARVALHO	19/09/1977	NÃO
218	1853	MIRIANE CHAICOSKI	02/05/1993	NÃO
219	799	MOHAMED NEMER ABDOL MOTA	25/07/1983	NÃO
220	1609	MÔNICA SOUZA DE FREITAS	09/11/1988	NÃO
221	1409	MONIQUE BENETTI BRITO	11/09/1995	NÃO
222	1132	MURILO MASCARENHAS FREITAS	28/08/1985	NÃO
223	241	NAIANY DE SOUSA ALVES	18/09/2000	NÃO
224	627	NAJARA AKEMMY MESSIAS AOYAMA DA MACENA	20/07/1991	NÃO
225	988	NARASANDRA GONÇALVES NASCIMENTO	01/09/1982	NÃO
226	859	NATÁLIA SANTOS OLIVEIRA	13/10/1985	NÃO
227	1674	NATHIELE DA SILVA PALMEIDA	23/02/1998	NÃO
228	664	NATHILA VITORIA BANDIERA PIOVEZAN	24/09/2004	NÃO
229	927	NATIARA ESTÉFANI SIQUEIRA DA SILVA	24/08/2001	NÃO
230	1491	NEIDE ALVES DA SILVA TEIXEIRA	14/01/1984	NÃO
231	940	NEIDIA COELHO	21/01/1979	NÃO
232	1863	NEIVA PARKUTZ	30/06/1967	NÃO
233	1322	NILCE DANTAS BITENCOURT	23/10/1977	NÃO
234	217	NILMA PONCE VERONESE DOS SANTOS	16/06/1974	NÃO
235	1576	NILZA DA ASSUNÇÃO BASTOS	15/08/1963	NÃO
236	1119	NILZA DE SOUZA RODRIGUES SILVA	12/02/1987	NÃO
237	623	NILZA MEDEIROS SIQUERA DA SILVA	25/04/1979	NÃO
238	1801	NILZA ZEMKE ROSA BELCHIOR	24/08/1981	NÃO
239	1497	NOELI DA SILVA	17/12/1968	SIM
240	1545	ODETE DE ABREU FIRMINO SILVA	09/09/1977	NÃO
241	976	ODETE SILVINO NUNES	13/05/1973	NÃO
242	1483	OFELIA NARA SILVA DO CARMO SANTOS	19/04/1973	NÃO
243	631	OTILHA TOMAS DO AMARAL	04/09/1982	NÃO

244	15	PABLO HENRIQUE DE ARAÚJO SENA	20/11/2000	NÃO
245	8	PAMELA ANÁLIA DE SOUZA ALVES	13/09/1989	NÃO
246	1706	PAMELA MAIZA GARCIA VILCZAK	13/07/1991	NÃO
247	1251	PATRICIA CORREA AUGUSTO	09/01/1977	NÃO
248	1824	PATRICIA DOS SANTOS SILVA FRANQUI	23/02/1978	NÃO
249	1867	PATRICIA RAMOS DE CAMPOS NANDE	05/05/1996	NÃO
250	1780	PATRICIA YASMIN SPADOTI DE CARVALHO DINIZ	19/08/1993	NÃO
251	1854	POLIANA MELO SOUSA	13/05/1993	NÃO
252	1828	POLIANA TEODORO GOMES	30/08/1993	NÃO
253	1717	REGIANE LOPES DE MIRANDA	07/04/1989	NÃO
254	782	REGINA DA COSTA	31/01/1973	NÃO
255	1597	REGINA GONÇALVES BONFIM	20/06/1989	NÃO
256	1039	RENATA DOS SANTOS SILVA	16/08/1986	NÃO
257	1216	RENY DE OLIVEIRA	15/03/1970	NÃO
258	1006	RICARDO DA SILVA NASCIMENTO	16/07/1994	NÃO
259	1034	RITALI GOMES MONTEIRO	13/08/1989	NÃO
260	1696	RONEILTON FELIX DE JESUS	23/03/1987	NÃO
261	36	ROSALICE GONÇALVES DA SILVA	25/09/1980	NÃO
262	19	ROSANA FIDELIS DE PAULA	22/08/1988	NÃO
263	1598	ROSANA PEREIRA RODRIGUES	28/03/1977	NÃO
264	361	ROSANE REBELO TAVARES	24/04/1994	NÃO
265	178	ROSANGELA DA SILVA MENDES	07/08/1982	NÃO
266	1629	ROSANGELA TOTOLI DOS SANTOS	06/10/1977	NÃO
267	1750	ROSELI APARECIDA MACIEL CARRETA	16/03/1971	NÃO
268	440	ROSEMARY DE SOUSA NASCIMENTO	09/07/1975	NÃO
269	1126	ROSENILDA FELIX DE JESUS	06/09/1971	NÃO
270	235	ROSIANE QUELLI DA SILVA COLETA	07/09/1985	NÃO
271	1462	ROSICLER ROSIENE DA SILVA SOUZA	11/12/1984	NÃO
272	960	ROSIMEIRE ALVES DE OLIVEIRA	04/09/1980	NÃO
273	582	ROSINEIA DA SILVA ROCHA DE AQUINO	01/06/1979	NÃO
274	1362	ROSIVÂNIA LISBOA DA SILVA GONÇALVES	30/07/1990	NÃO
275	1417	SANDRA OLIVEIRA NEVES	31/01/1982	NÃO
276	1714	SEBASTIANA AGUIAR PESSOA	27/01/1997	NÃO
277	1722	SIDIANE LUZIA SALVADOR	13/12/1978	NÃO
278	274	SIDNEIA SILVA ALMEIDA	08/07/1990	NÃO
279	535	SIDNEYDE RAMALHO DE OLIVEIRA	15/07/1983	NÃO
280	1273	SILVANIA FERREIRA DA SILVA	06/01/1987	NÃO
281	578	SILVIA REGINA MIGUEL	30/06/1979	NÃO
282	1568	SIMONE ISIDORIO DE SOUZA VASCONCELOS	18/03/1986	NÃO
283	1700	SIMONE NEIVA DOS SANTOS	03/06/1994	NÃO
284	1299	SIRLEI PEREIRA BATISTA	16/03/1978	NÃO
285	793	SIRLEI VILLA	25/09/1981	NÃO
286	1112	SIRLENE GALDINO DOS SANTOS	13/04/1977	NÃO
287	1423	SOLANGE CORDEIRO CHALEGRA	22/03/1986	NÃO
288	1182	SONIA MARIA DE OLIVEIRA	11/05/1955	NÃO
289	1440	STEFANI DE OLIVEIRA CARLOS	03/10/1999	NÃO
290	1399	STEFANY PAIVA SANTOS	21/01/2005	NÃO
291	1315	SUELI BATISTA DA SILVA	26/08/1971	NÃO
292	1859	SUELI FATIMA GARCIA	12/10/1977	NÃO
293	1614	SUELI RENATA DE MAGALHES LEME	01/02/1992	NÃO
294	1670	SUELLEN JOSÉ TEIXEIRA	19/07/1988	NÃO
295	660	SUZANA APARECIDA DE LIMA	09/03/1973	SIM
296	1215	TAMIRYS FERNANDA DOS SANTOS PESSOA	14/11/1989	NÃO
297	1603	TARSIS DE FARIA PEREIRA	10/01/1994	NÃO
298	134	THAIS UIATANA ROMANO FERREIRA	14/12/1992	NÃO
299	1176	THAIS YASMIN DE SOUZA	05/10/1994	NÃO
300	1543	THI HARMICTERES DA SILVA	14/03/1987	NÃO
301	878	THIAGO FERREIRA BONI	18/11/1987	NÃO
302	318	TIAGO LOPES DE CARVALHO	28/05/1990	NÃO
303	1475	TICIANNY ALVES DE SOUZA E SILVA	09/01/1985	NÃO
304	1353	VAGNER FERREIRA VIEIRA	05/05/1987	NÃO
305	1123	VALDINEIA GONCALVES DE SOUZA	20/04/1993	NÃO
306	903	VALDINEIA VITAL DE LIMA SANTOS	20/01/1985	NÃO
307	657	VALDIRENE ALVES DE PAULA FERREIRA	06/07/1971	NÃO
308	317	VALERIA ALVES DOS SANTOS LOPES	22/11/1989	NÃO
309	1838	VANUSA GOMES CARVALHO	19/05/1972	NÃO
310	1088	VANUZA KESTER MEIRELES	02/11/1995	NÃO
311	1575	VERA LUCIA DO NASCIMENTO	15/09/1970	NÃO
312	1860	VERUZA DE SOUZA BARBOSA	14/11/1987	NÃO
313	445	WANDERSON DA SILVA RIBEIRO	01/04/1996	NÃO
314	1222	WANDERSON MOURA GOMES	16/08/1991	NÃO
315	1581	WELLINGTON DO AMARAL	18/07/1987	NÃO
316	1498	ZISLENE MOREIRA DOS SANTOS	16/04/1973	NÃO

Publicado por:
Marlene Aparecida Coviaque da Silva
Código Identificador:6607D4CF

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO OESTE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
REEQUILIBRIO FINANCEIRO ECONOMICO

SETOR DE REGISTRO DE PREÇO

DESPACHO INTERNO

Do: REGISTRO DE PREÇO
Para: SEMEC, SEMAD, SEMTAS, SEMOSP, SEMAGRI SEMUSA E GABINETE
Data: 27 de fevereiro de 2023.

Venho através deste informar que foi feito o Reequilíbrio financeiro dos preços conforme solicitado pela as Empresa; **SMART SHOP GLOBAL LTDA CNPJ 37.912.727/0001-55**, referente ao processo Administrativo 0382/2022 Pregão Eletrônico 29/2022 SRP 12/2022 e **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 034/2022,** conforme planilha abaixo.

MEDIA DE PREÇOS CONFORME COTAÇOES EM ANEXO

Item	Descrição	Unid	COMERCIO RONDON LTDA EPP CNPJ 03.418.117/0001-88	SUPEREMERCADO S. HELENA	SILVA E STRE LTDA CNPJ 31.836.579/0001-50	PREÇO TOTAL	MEDIA DE PREÇOS
104	BISCOITO TIPO MARIA PCT DE 400 GR	UND	8,15	6,90	6,85	21,90	**7,30**
136	BISCOITO DE MAIZENA PCT DE 400 GR		5,50	6,00	5,90	17,40	**5,80**
144	BISCOITO CREAM CRACKER PCT 400 GR		5,45	5,50	5,65	16,60	**5,53**
148	BISCOITO AMANTEIGADO PCT 400 GR		8,50	8,15	8,10	24,75	**8,25**

PREÇOS A SER REALINHADO CONFORME PLANILHA ABAIXO.

Item	Descrição	Preço atual no processo	Reajuste	Preço atual
104	BISCOITO TIPO MARIA PCT DE 400 GR	4,74	**1,12**	5,86
136	BISCOITO DE MAIZENA PCT DE 400 GR	4,79	**1,01**	5,80
144	BISCOITO CREAM CRACKER PCT 400 GR	4,79	**0,71**	5,50
148	BISCOITO AMANTEIGADO PCT 400 GR	5,34	**1,58**	6,92

UANDERSON F. CRUZ
Gerente Geral De Registro De Preços
Port 0197/GP/2021

Demais informações estão disponíveis no endereço: Rua Sete de Setembro nº 2370 Prefeitura Municipal de Santa Luzia, no telefone (69) 3434-2358/3434 2262

Publicado por:
Uanderson Ferreira da Cruz
Código Identificador:9009E00F

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIPE DO OESTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FELIPE DO OESTE
NOTIFICAÇÃO DE RECEBIMENTO DE RECURSOS PROGRAMA IR E VIR 2023 27-02-2023

NOTIFICAÇÃO DE RECEBIMENTO DE RECURSOS
PROGRAMA IR e VIR. **TERMO DE ADESÃO Nº. 026/PGE-2022** – Lei Federal nº 9.452 de 20 de março de 1997.

A Prefeitura do Município de São Felipe D'Oeste, CNPJ 84.745.389/0001-94, em atendimento ao artigo 2º da Lei Federal nº. 9.452/1997, notifica os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais, com sede neste Município e a quem possa interessar, que recebeu o recurso financeiro informado abaixo:

Data	Receita	Valor	Banco	Agencia	Conta	Origem
27/02/2023	Programa IR e VIR	R$ 630.724,43 (seiscentos e trinta mil setecentos e vinte e quatro reais e quarenta e tres centavos)	001	1181-9	53914-7	Governo do Estado – Secretaria de Estado da Educação – SEDUC/RO.
Objeto:	Programa IR e VIR Termo de Adesão Nº. 026/PGE-2022					

São Felipe D'Oeste-RO, 27 de fevereiro de 2023.

CLAUDINEI VILA
Tesoureiro
Port.69/GAP/2022

Publicado por:
Halefy Gustavo Ferreira Duarte
Código Identificador:D6E7269A

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FELIPE DO OESTE
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 006/2023

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 006/2023

1. DAS PARTES:

1.1-MUNICÍPIO DE SÃO FELIPE D OESTE-RO, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Avenida Tancredo Neves, 783-Centro, nesta cidade de São Felipe D´Oeste, Estado de Rondônia, inscrita no CNPJ sob o nº. 84.745.389/0001-94, neste ato representado por seu Prefeito, Sr. Sidney Borges de Oliveira**,** brasileiro, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG. 563.627 SSP/RO e CPF nº 079.774.697-82, doravante denominado, simplesmente, **CONTRATANTE**.

1.2- ADILSON DINIZ FÉLIX EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.788.116/0001-98, com sede na Avenida Presidente Tancredo Neves, nº 410, Centro de São Felipe d'Oeste, Estado de Rondônia, neste ato representada por seu representante legal, Sr. Adilson Diniz Félix, brasileiro, casado, portador do CI/RG nº 934.298 SSP-RO e inscrito no CPF/MF sob nº 816.867.652-15, **doravante denominada simplesmente CONTRATADA.**

2- DO SUPORTE LEGAL
2.1-Este Contrato se fundamenta nas disposições consubstanciadas pela Lei Federal nº 8.666/93, e alterações, pelo PREGÃO PRESENCIAL nº 31/2021 – Processo Administrativo Físico nº. 380/2021 com homologação em 30/06/2021 do tipo MENOR PREÇO GLOBAL**, Processo SEI nº 286/2023, cessão de saldo do contrato 017/2021 da SEMECE** e fundamentando-se também no Decreto Estadual nº 24.877 de 24 de março de 2020, bem como nas demais normas inerentes à matéria e ainda nas Cláusulas do presente Instrumento Contratual.

3- DO OBJETO
3.1-A **CONTRATADA** se obriga pelo presente Instrumento Particular, a efetuar serviços de oficina mecânica para atender a demanda de consertos dos veículos do Gabinete do Prefeito conforme descrito a seguir:

Item	*Quantidade*	*UND*	*Item*	*Vlr. Unit.*	*Total*
1	*12*	*mês*	*Contratação de serviços de empresa especializada em execução com mão de obra própria para serviços de mecânica básica, leve e pesada: 1. Serviços a serem executados: tornearia, soldas, diagnósticos, diagnóstico eletrônico via scanner, elétrica, montagem e desmontagem de motores com os equipamentos necessários para atender a frota municipal dentre outros, as necessidades das secretarias, órgãos e departamentos do poder executivo da administração direta e indireta do município de São Felipe d'Oeste. 2. Obrigações da Contratada: mão de obra especializada; equipamentos e ferramentas de uso pelos seus empregados; orçamento das peças digitadas e não manuscritas; local de arquivo/escritório para guarda de documentos (Relatórios/Notas Fiscais/Orçamentos, etc...); emitir mensalmente juntamente com a Nota Fiscal o relatório dos serviços executados e relatório fotográfico da execução do serviço impresso e colorido; possuir no mínimo 02 elevadores automotivos; ter no mínimo 04 (quatro) mecânicos, sendo 02 de veículos pesados e 02 de veículos leves; devolver à Secretaria de origem as peças substituídas dos veículos; a Contratada deverá possuir local próprio com barracão de no mínimo 90 (noventa) m² no município para manutenção dos veículos e equipamentos municipais sendo a Contratada responsável pelas devidas Licenças Ambientais, Fiscais, Sanitárias e outras; a Contratada deverá priorizar os serviços da Contatante com atendimento diário mínimo de 08 horas com delay de até 48 horas para término com relatório do serviço se superior a este; a Contratada deverá prestar serviços emergenciais em campo com veículo próprio; ter mecânicos de sobreaviso aos feriados e finais de semana. Obrigações da Contratante: Fornecer peças*	*4.916,66*	*58.999,92*
Total do Empenho					***58.999,92***

3.2- Os consertos dos veículos deverão ocorrer na sede da Contratada ou eventualmente e emergencialmente no local do sinistro e o presente contrato em anexo ao processo SEI nº 286/2023 se torna parte integrante do Processo Administrativo nº 380/2021, em caso de acordo entre as partes poderá ser prorrogado os prazos de realização dos serviços de oficina mecânica contratado, mediante Termo Aditivo, acréscimos legais permitidos pela Legislação vigente, em especial aditivo somente até 25% deste contrato de itens exatamente expressos no Contrato.

4- DO FATO GERADOR CONTRATUAL/VINCULAÇÃO
4.1- O presente Instrumento contratual foi firmado em decorrência do Despacho Adjudicatório e Homologatório pelo Prefeito de São Felipe D´Oeste-RO, da consecução do Objeto e itens relacionados no item 3.1, concernente ao Pregão Presencial nº. 31/2021 - Processo Administrativo nº. 380/2021 em anexo ao processo SEI nº 286/2023 em conformidade com os ditames da Lei nº 8.666/93 e alterações, bem como demais Legislações pertinentes à espécie, subsidiariamente também o Decreto Estadual nº 24.877/2020 e à Lei nº. 8.078/90 – Código de Defesa do Consumidor.

5- DO VALOR
5.1-O Preço Total para atendimento ao objeto deste Contrato é de **R$ 58.999,92 (cinquenta e oito mil novecentos e noventa e nove reais e noventa e dois centavos)**, conforme relação discriminada na tabela do item 3.1 do presente Instrumento Contratual, conforme nota(s) de Empenho a ser emitida pelo Gabinete.

6- DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA
6.1-As despesas decorrentes do presente Contrato correrão à Conta das seguintes funções programáticas facultado à CONTRATANTE, reordenar, realocando os recursos orçamentários e financeiros, necessários em outras fontes de recursos legais ao Objeto Contratado.
Função Programática: 02.001.04.122.0009.2004 – Manutenção das atividades o Gabinete do Prefeito. Função Programática : 02.001.04.243.0018.2.050 – Manutenção das atividades do Conselho Tutelar.
6.2-Se for o caso de aditivo, nos exercícios subsequentes, as despesas em referência, poderão correr à mesma conta ou àquela correspondente que for destinada a custear este tipo de despesa na PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FELIPE D OESTE.

7- PRAZO
7.1- O PRAZO de vigência do presente Instrumento, para a efetiva realização dos serviços será de **até 12 (doze) meses** a partir da ordem de serviço.
8- DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO/LIQUIDAÇÃO/PAGAMENTO:
8.1–CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO
8.1.1 – Os serviços objeto do fornecimento serão recebidos pelo (a) PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FELIPE D OESTE, nos seguintes termos:
Provisoriamente, mediante recibo, para efeito de posterior verificação da conformidade do bem fornecido com a especificação.
Devidamente, após a verificação da qualidade e quantidade do bem fornecido e consequente aceitação pela Administração.
Poderá ser dispensado o recebimento provisório nos casos de entrega de gêneros perecíveis e alimentação preparada, em conformidade com a legislação e/ou em licitações com valor inferior a R$ 8.000,00 (Oito Mil Reais).
Definitivamente após conferência minuciosa conforme estabelecer os critérios da Administração Municipal, em que deverão estar de acordo com o que foi proposto no Edital.
8.1.2 – Os serviços de mecânica objetos do presente contrato deverão ser iniciados no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas após o pedido/requisição do Gabinete.

8.2 – LIQUIDAÇÕES

a) Nota fiscal obrigatoriamente eletrônica de serviços através do elemento de despesa 33.90.39.00 – acrescido do número do Empenho; ou de natureza semelhante. Na nota fiscal no campo "Observações" a contratada deverá obrigatoriamente informar os seguintes dados: número do processo; número do empenho; origem de recursos.

b) A nota fiscal deverá ser conferida em ate 72 horas a partir do recebimento, pelo Chefe de Gabinete e certificada pela autoridade competente ou comissão designada;

Constitui requisito obrigatório para liquidação da despesa o atendimento às disposições do item anterior, bem como estar de acordo com as especificações constantes no Edital, principalmente as descrições dos itens;

c) Em caso de apresentação de divergências nos documentos fiscais (notas fiscais), seja por dados nas descrições dos itens, preços, quantidades, informações complementares e quaisquer outras, devera ser devolvida à contratada ao cancelamento da nota fiscal e reemissão ou elaboração de CARTA DE CORREÇÃO, este último devera ser elaborado tão somente nos casos das informações dos itens e nas observações, excetuando exclusivamente as quantidades, valor unitário e valor total. É vedado o ingresso de dados na expressão desconto nas notas fiscais.

8.3 - PAGAMENTOS

8.3.1 - Os pagamentos serão efetuados na Tesouraria da **CONTRATANTE,** sito Rua Theodoro Rodrigues da Silva, 667 - Centro nesta cidade de São Felipe D´Oeste-RO, se outra não for a decisão pactuada entre as partes ou através da conta bancária, deste que atendidos os quesitos deste Contrato Administrativo e seus anexos, inclusive:

a) Além das condições acima estabelecidas, para o pagamento serão exigidas da contratada, estar em dias com as obrigações tributaria e contributivas apresentando as certidões negativas validas e autênticas à época: Certidão Negativa de Tributos Municipais; Certidão Negativas de Tributos Estaduais; Certidão Negativa Conjunta de Tributos Federais e Divida Ativa da União; Certidão Negativa de Contribuições e tributos da Receita Previdenciária(INSS); Certidão Negativa do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e CNDT – Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas

b.) Em caso da não apresentação dos respectivos documentos, mesmo tendo entregues os materiais/serviços contratados livre de embaraços, a empresa não recebera o pagamento ate a regularização.

8.3.1 - Os pagamentos serão efetuados em conformidade com a realização dos serviços e após a emissão da nota Fiscal devidamente certificada.

8.3.2 - O pagamento será efetuado a **CONTRATADA** somente após realização dos serviços contratados.

8.3.3 - Ocorrendo atraso no pagamento pactuado, o fornecimento do serviço, objeto deste Contrato poderá ser suspenso, devendo a Contratada comunicar imediatamente ao Contratante tal fato, com o objetivo de encontrar solução amigável e regularização do pagamento;

8.3.4 - Em se tratando de recursos oriundos da "Fonte de Recurso" ou de "Programas" de repasses fundo a fundo, convênios, de uma das esferas de Governo Federal ou Estadual, o pagamento ficará condicionado à sua respectiva liberação, que poderá ser acompanhada pelo próprio fornecedor nos portais eletrônicos do Governo.

9- DO REAJUSTAMENTO

9.1- Os preços para a contratação dos serviços de mecânica objeto deste Instrumento serão fixos e não sofrerão reajuste durante a vigência deste Contrato, de acordo com os termos estabelecidos pela legislação vigente e atinente à matéria, ressalvada exclusivamente à ocorrência de desequilíbrio econômico-financeiro ou fato superveniente, devidamente comprovado, o que deverá ser feito somente através de índices oficiais estabelecidos pelo Governo Federal.

10-DAS PENALIDADES:

a) Pela inexecução total ou parcial do objeto da licitação, a Prefeitura Municipal poderá após a garantida prévia de defesa da empresa contratada, aplicar as sanções previstas nos artigos 77, 78, 86, 87 e 88, da Lei nº 8.666/1993 e, no que couber aplicar as demais penalidades referidas no seu Capítulo IV, ficando sujeita também a:

b) Advertência;

c) Multa;

d) Suspensão temporária do direito de participar de Licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até 02 (dois) anos;

e) Declaração de inidoneidade para Licitar ou Contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir a Administração dos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base na alínea anterior.

f) Pela recusa injustificada em receber ou assinar o Contrato, a licitante vencedora estará sujeita à multa de 20% (vinte por cento), sobre o valor total do contrato.

g) Se os serviços não forem iniciados imediatamente após a assinatura do Contrato, a CONTRATADA ficará sujeita à multa de 2% (dois por cento) do valor do contrato por dia que exceder esse prazo, até o limite de 10 (dez) dias, situação esta em que o contrato será considerado rescindido.

h) Em caso de inobservância de quaisquer outras condições estabelecidas neste projeto básico/termo de referência, e aqui não tratadas, a CONTRATADA estará sujeita a multa correspondente a 1% (um por cento) do valor contratual, dobrada em cada reincidência, se o contrato não for rescindido.

i) Se os motivos ocorrerem por comprovado impedimento ou de reconhecida força maior, devidamente justificados e aceitos pela PREFEITURA MUNICIPAL, a CONTRATADA/Licitante ficará isenta das penalidades acima mencionadas.

11-MULTAS

11.1-Ressalvados os casos fortuitos ou de força maior, devidamente comprovados, ou ainda situações onde a demora de deveu por culpa da CONTRATANTE, a CONTRATADA incorrerá nas seguintes multas:

a) - Por dia que exceder o prazo de entrega do material, 0,01% (um centésimo pôr cento) do valor atualizado do contrato.

b) - Multas variáveis de 1% (um por cento) do valor atualizado do contrato:

c) Se a entrega do objeto deste Contrato não atender o andamento de acordo com Cronograma;

d)Se Não efetuar a entrega do objeto deste instrumento, de acordo com as normas, manuais, instruções e especificações;

11.2- As multas estabelecidas serão entendidas como independentes e cumulativas;

11.3- Os recursos contra a multa aplicada deverão ser feitos no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, nas condições do Art. 109, Inciso I, alínea "f" da Lei nº 8.666/93;

11.4- A Contratada terá o limite de 03 (três) dias, após o prazo recursal, contados da data da publicação da penalidade no órgão oficial do município, para recolher a multa aos cofres municipais;

12- DA RESCISÃO

12.1- Constitui motivo para rescisão deste Contrato os Incisos de I a XVII do Art. 78 da Lei nº 8.666/93, atualizada pela Lei nº 8.883/94;

12.2- A rescisão do presente Contrato poderá ser:

a) Amigável - por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo de licitação, desde que haja conveniência para o CONTRATANTE;

b) Administrativa - por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados nos Incisos I a XII e XVII do Art. 78 da Lei nº 8.666/93;

c) Judicial - nos termos da Legislação Processual.

13- DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO

13.1- O Contrato poderá ser alterado, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:

I - Unilateralmente pelo Contratante:

a) Quando houver modificação das especificações, para melhor adequação técnica aos seus objetivos;

b) Quando necessária a modificação do valor contratual em decorrência de acréscimo ou diminuição quantitativa de seu objeto, nos limites permitidos pela Lei nº 8.666/93;

13.1.1- A **CONTRATADA** fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nos SERVIÇOS, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial do contrato como aditivo na forma da Lei 8.666/1993;

13.1.2- As alterações do valor do contrato, decorrente de modificação de quantitativos previstos, revisão de preços bem como a prorrogação de prazos, serão formalizadas pôr lavraturas de Termo de Aditamento, sendo que, os Contratos poderão ser alterados pôr acordo das partes, conforme disposição legal contida no artigo 65 e seus incisos e parágrafos da Lei 8.666/93, sempre que for necessário o restabelecimento da relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos de Contrato e a retribuição da Administração para justa remuneração do objeto contratado, serviços ou fornecimentos, objetivando manutenção do inicial equilíbrio econômico e financeiro do Contrato.

14-DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

14.1- O Contrato deverá ser executado fielmente de acordo com as cláusulas avençadas, sendo obrigações da Contratada:

a) Realizar os serviços objeto do presente Contrato, com absoluta diligência e perfeição, fazendo-se zelar pela qualidade dos serviços entregues, livre de quaisquer embaraços, inclusive tendo o zelo em relação às peças eletrônicas e demais itens dos veículos, máquinas e equipamentos;

b) O contratado é obrigado a reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do Contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções relacionadas ao objeto do presente Instrumento;

c) O contratado é responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do Contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;

d) Acréscimos, supressões ou modificações que incorram em produtos complementares ou extraordinários, respeitados os limites da Legislação vigente, serão objetos de alterações unilateral do Contrato, e serão formalizados através de um único documento, quando do recebimento do objeto ora contratado, devendo ser respeitado o limite de até 25% (vinte e cinco por cento) conforme previsto no Parágrafo 1º do Artigo 65 da lei 8.666/93;

e) A Contratada é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, resultantes da execução deste Contrato bem como por todo e qualquer espécie de acidente envolvendo seus representantes, colaboradores e/ou profissionais por ele indicados;

f) A Contratada deverá realizar os serviços, objeto deste contrato, na sede da Contratada ou eventualmente e excepcionalmente no local onde ocorreu o sinistro;

g) Obedecer as condições previstas na proposta e manter as qualificações estabelecidas por ocasião da entrega da documentação na data da realização da Licitação e durante a vigência do Contrato quais sejam solicitadas;

h) Atender somente ao que constar de **REQUISIÇÕES/SOLICITAÇÕES,** devidamente certificadas pelo Chefe de Gabinete, servidor designado, recebidos por fax, originais ou e-mail devidamente identificado.

i) Tomar providências, no caso de rejeição, defeito ou vício, dos serviços praticados, refazendo-os imediatamente, se for o caso;

j) Manter, durante a execução do Contrato em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Licitação;

k) Cumprir todas as Leis e Posturas Federais, Estaduais e Municipais, inclusive normas das repartições Ambientais pertinentes aos serviços contratados e responsabilizar-se por todos os prejuízos porventura decorrentes da execução do objeto deste Contrato, a que houver dado causa;

l) A Contratada não poderá aceitar, em hipótese alguma a troca de um serviço por outro de natureza diferente daquele.

m) Comunicar a administração municipal via secretaria solicitante do objeto por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos que julgarem necessários;

n) Executar o OBJETO licitado com observância as normas e procedimentos legais em especial à Lei 8.666/1993, além de outras normas específicas aplicáveis a prefeitura municipal de São Felipe D'Oeste e Tribunal de Contas do Estado de Rondônia;

o) Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, em consonância com o disposto no art. 55, inciso XIII da Lei n° 8.666/93;

p) A CONTRATADA se obriga a permitir que a auditoria interna do **CONTRATANTE** e/ou auditoria externa por ele indicado, bem como em cumprimento ao Artigo 43 da Portaria 424/2016, também fica neste ato autorizada a ampla e completa Fiscalização e o livre acesso por parte da Contratante aos documentos e registros contábeis referentes ao objeto contratado através de seus servidores e dos órgãos de controle interno e externo e que tenham acesso a todos os documentos relacionados ao fornecimento do objeto deste **CONTRATO.**

15- DAS RESPONSABILIDADES DO CONTRATANTE:

15.1- O **CONTRATANTE** se responsabiliza pelo pagamento nas condições estabelecidas neste Instrumento;

a) Fica o Chefe de Gabinete, bem como os responsáveis pelo recebimento de serviços, em particular, responsáveis pelo acompanhamento/recebimento do produto, objeto deste **CONTRATO;**

b) - Publicar o Extrato deste Instrumento no meio Oficial de Publicações no Diário Municipal administrado pela AROM com a adesão autorizada pela Lei Municipal nº. 417/2011 no endereço www.diariomunicipal.com.br/arom, em atendimento aos Dispositivos Legais, conforme Parágrafo Único do Artigo 61 da Lei 8666/93;

c) - Fornecer à **CONTRATADA** todas as orientações necessárias ao bom e fiel cumprimento do objeto deste Contrato, assegurando boa prestação dos serviços, verificando sempre o bom desempenho dos mesmos;

d) - Proporcionar todas as facilidades para que a CONTRATADA possa executar os serviços dentro das normas do Contrato;

e) - Notificar formal e tempestivamente a **CONTRATADA** sobre as irregularidades porventura observadas no cumprimento deste **CONTRATO;**

f) - Fiscalizar o presente contrato, através do Chefe de Gabinete, Fiscal deste CONTRATO;

g) - Acompanhar a entrega do objeto deste Contrato, através do responsável pelo setor competente da Prefeitura, podendo intervir durante a sua execução, para fins de possíveis ajustes ou suspensão da entrega;

h) Efetuar o pagamento à Contratada de acordo com as condições de preçose prazos deste projeto básico/termo de referência;

i) Comunicar oficialmente à CONTRATADA as irregularidades observadas na execução dos serviços e designar um servidor para realizar a fiscalização e o acompanhamento da execução do objeto, devendo este fazer anotações e registros de todas as ocorrências, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados;

j)Relacionar-se com a empresa contratada exclusivamente por meio de pessoa por ela indicada;

k) Entregar as peças necessárias ao conserto de cada veículo, máquinas e/ou equipamentos no prazo mais rápido possível.

16- DO REGIME DE EXECUÇÃO:

16.1- O objeto do presente Contrato deverá ser fornecido em conformidade com as requisições/solicitações, na forma do item 14.1 f), em sintonia com os demais setores.

17- DOS DOCUMENTOS APLICÁVEIS:
17.1- Integram este Contrato os documentos a seguir discriminados, de cujo inteiro teor as partes declaram ter conhecimento e aceitam, independentemente de sua anexação:
17.1.1- Ato Convocatório, Pregão Presencial nº. 31/2021 – Processo Administrativo nº. 380/2021, Processo SEI nº 286/2023 e anexos, bem como a documentação de habilitação da licitação de preço da **CONTRATADA,** com ênfase especial, à Lei nº 8.666/93 e alterações;
17.2- Os documentos referidos no item anterior são considerados suficientes para, em complemento a este **CONTRATO**, definirem a sua extensão e, desta forma, regerem a execução adequada do presente Instrumento Contratual;
17.3- Para qualquer alteração nas condições estipuladas neste Contrato deverá ser lavrado Termo Aditivo, assinado pelos representantes legais das partes;
17.4- Em caso de dúvidas ou divergências entre os documentos no edital, estas serão dirimidas considerando-se sempre os documentos mais recentes com prioridade sobre os mais antigos e, em caso de divergências com este Contrato, prevalecerá este último;

18- DA FISCALIZAÇÃO:
18.1- A Contratante fiscalizará a execução do fornecimento do objeto contratado e verificará o cumprimento das especificações solicitadas, no todo ou em partes, no sentido de corresponderem ao desejado ou especificado;
18.2- A fiscalização pelo **CONTRATANTE** não desobriga a **CONTRATADA** de sua responsabilidade quanto à perfeita execução do objeto deste Instrumento;
18.3- A ausência de comunicação, por parte do **CONTRATANTE,** referente a irregularidades ou falhas, não exime a **CONTRATADA** das responsabilidades determinadas neste Contrato;
18.4- A CONTRATADA permitirá e oferecerá condições para a mais ampla e completa fiscalização, durante a vigência deste **CONTRATO,** fornecendo informações, propiciando o acesso à documentação pertinente e atendendo às observações e exigências apresentadas pela Fiscalização;
18.5- A CONTRATADA, quando for o caso, se obriga a permitir que a auditoria interna do **CONTRATANTE** e/ou auditoria externa por ele indicado, tenham acesso a todos os documentos relacionados ao fornecimento do objeto deste **CONTRATO;**

19-DA NOVAÇÃO:
19.1- A não utilização, por qualquer das partes, dos direitos a elas assegurados neste **CONTRATO** e na Lei em geral e a não aplicação de quaisquer sanções neles previstas, não importa em novação a seus termos, não devendo, portanto, ser interpretada como renúncia ou desistência de aplicação ou de ações futuras, sendo que todos os recursos postos à disposição do **CONTRATANTE** serão considerados como cumulativos e não alternativos, inclusive em relação a disposições legais.

20 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:
20.1- Os casos omissos que se tornarem controversos, em face das cláusulas do presente Contrato serão resolvidos segundo os princípios jurídicos aplicáveis, por Despacho fundamentado do Sr. Prefeito.
21- DO DOMICÍLIO E FORO:
21.1- As partes elegem, como domicílio legal, o Foro da Comarca de Pimenta Bueno-RO, para dirimir quaisquer litígios decorrentes deste Contrato, excluindo-se qualquer outro por mais privilegiado que seja, desde que não possam ser resolvidas amigavelmente.

22- DA ASSINATURA DO CONTRATO:
22.1- E, por estarem devidamente acordados declaram as partes aceitar as disposições estabelecidas nas Cláusulas deste Contrato nº 006/2023, sujeitando-se as normas contidas na Lei Federal nº 8.666/93, atualizada pela Lei nº 8.883/94 e outras alterações, bem como as demais normas complementares, assinando-o em 02(DUAS) vias de igual teor e forma, acompanhado de 02 (duas) testemunhas.

São Felipe D´Oeste-RO, 22 de fevereiro de 2023**.**

Contratante:
Município De São Felipe D´Oeste-RO
SIDNEY BORGES DE OLIVEIRA
Prefeito

Contratada:
Adilson Diniz Félix EIRELI
ADILSON DINIZ FÉLIX
Responsável Legal

TESTEMUNHAS:

_____
Nome:
RG:
CPF:

_____
Nome:
RG:
CPF:

Processo Mãe n°. 380/2021
Processo SEI nº 286/2023
Contrato nº. 006/2023

ORDEM DE SERVIÇOS

O **Sr. SIDNEY BORGES DE OLIVEIRA,** Prefeito de São Felipe d'Oeste /RO, no uso de suas atribuições legais, **autoriza** pela presente Ordem de Serviço a empresa **ADILSON DINIZ FÉLIX EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.788.116/0001-98, com sede na Avenida Presidente Tancredo Neves, nº 410, Centro de São Felipe d'Oeste, Estado de Rondônia, **Efetuar os Serviços de Oficina Mecânica**, conforme definidos no Processo Administrativo nº 380/2021 e Processo SEI 286/2023, com a finalidade de atender as necessidades do Gabinete

solicitante conforme Termo de Referência, obedecidas à solicitação da PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FELIPE D OESTE, do Contrato n° 006/2023 e fica à disposição no processo nº 380/2021 e Processo SEI 286/2023.

São Felipe d'Oeste, RO, 22 de fevereiro de 2023.

Autorizo:

SIDNEY BORGES DE OLIVEIRA
Prefeito de São Felipe d'Oeste

Recebi em:____/____/_____

_____
Contratado

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO n°. 380/2021**.**
CONTRATO ADMINISTRATIVO nº. 006/2023
SOLICITAÇÃO: Modalidade: Pregão Presencial
Edital de Licitação nº. 31/2021
DATA HOMOLOGAÇÃO: 10/08/2021
OBJETO: Contratação de empresa especializada na realização de serviços de oficina.
INTERESSADO: GABINETE
FUNÇÃO PROGRAMÁTICA:
Função Programática: 02.001.04.122.0009.2004 – Manutenção das atividades o Gabinete do Prefeito. Função Programática : 02.001.04.243.0018.2.050 – Manutenção das atividades do Conselho Tutelar.
Fonte de Recursos: 010000 – Recursos Livres
Contratante: Prefeitura do Município de São Felipe D´Oeste-RO – CNPJ 84.745.389/0001-94
Contratado(a): **ADILSON DINIZ FÉLIX EIRELI -** CNPJ/MF sob o nº 04.788.116/0001-98
Valor Contratado: R$ 58.999,92 (cinquenta e oito mil novecentos e noventa e nove reais e noventa e dois centavos)

Item	*Quantidade*	*UND*	*Item*	*Vlr. Unit.*	*Total*
1	*06*	*mês*	*Contratação de serviços de empresa especializada em execução com mão de obra própria para serviços de mecânica básica, leve e pesada: 1. Serviços a serem executados: tornearia, soldas, diagnósticos, diagnóstico eletrônico via scanner, elétrica, montagem e desmontagem de motores com os equipamentos necessários para atender a frota municipal dentre outros, as necessidades das secretarias, órgãos e departamentos do poder executivo da administração direta e indireta do município de São Felipe d'Oeste. 2. Obrigações da Contratada: mão de obra especializada; equipamentos e ferramentas de uso pelos seus empregados; orçamento das peças digitadas e não manuscritas; local de arquivo/escritório para guarda de documentos (Relatórios/Notas Fiscais/Orçamentos, etc...); emitir mensalmente juntamente com a Nota Fiscal o relatório dos serviços executados e relatório fotográfico da execução do serviço impresso e colorido; possuir no mínimo 02 elevadores automotivos; ter no mínimo 04 (quatro) mecânicos, sendo 02 de veículos pesados e 02 de veículos leves; devolver à Secretaria de origem as peças substituídas dos veículos; a Contratada deverá possuir local próprio com barracão de no mínimo 90 (noventa) m² no município para manutenção dos veículos e equipamentos municipais sendo a Contratada responsável pelas devidas Licenças Ambientais, Fiscais, Sanitárias e outras; a Contratada deverá priorizar os serviços da Contatante com atendimento diário mínimo de 08 horas com delay de até 48 horas para término com relatório do serviço se superior a este; a Contratada deverá prestar serviços emergenciais em campo com veículo próprio; ter mecânicos de sobreaviso aos feriados e finais de semana. Obrigações da Contratante: Fornecer peças*	*4.916,66*	*58.999,92*
Total do Empenho					***58.999,92***

Tudo conforme enunciado e em condições estabelecidas no Processo Administrativo nº 380/2021 e Processo SEI nº 286/2023, referente a Licitação.

São Felipe D'Oeste, RO, 22 de fevereiro de 2023.

Pela Contratante:
SIDNEY BORGES DE OLIVEIRA –
Prefeito

Pela Contratada:
ADILSON DINIZ FÉLIX –
Responsável Legal

Matéria publicada no DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DE RONDÔNIA, estabelecido como Diário Oficial do Município de São Felipe D´Oeste através da Lei Municipal nº 417/2011.
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
http://www.diariomunicipal.com.br/arom/

Publicado por:
Halefy Gustavo Ferreira Duarte
Código Identificador:BF7C21AB

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FELIPE DO OESTE
SEGUNDO TERMO ADITIVO/2023 CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 014/2021

SEGUNDO TERMO ADITIVO/2023

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 014/2021

Por este Instrumento Administrativo denominado Segundo Termo Aditivo, de um lado a PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO FELIPE D'OESTE, RO, pessoa jurídica de direito público com sede na Av. Tancredo Neves, Centro, São Felipe D'Oeste, inscrita na CNPJ sob o n° 84.745.389/0001-94, nesta data representada pelo Prefeito senhor SIDNEY BORGES DE OLIVEIRA, e de outro lado a empresa **ADILSON DINIZ FÉLIX EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.788.116/0001-98, com sede na Avenida Presidente Tancredo Neves, nº 410, Centro de São Felipe d'Oeste, Estado de Rondônia, neste ato representada por seu representante legal, Sr. Adilson Diniz Félix, brasileiro, casado, portador do CI/RG nº 934.298 SSP-RO e inscrito no CPF/MF sob nº 816.867.652-15, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, com base no Processo Administrativo nº 380/2021 e Contrato Administrativo nº 014/2021 para atender as demandas da Secretaria de Obras e com fundamento no Art. 65, II da Lei Federal 8.666/93, resolvem fazer o SEGUNDO TERMO ADITIVO nas seguintes condições:

Cláusula Primeira – Alteração do Prazo Contratual relativo ao Contrato Administrativo nº 014/2021.

Em conformidade com o Artigo 65 II da Lei Federal 8.666/93, fica aditivado pelo prazo de **12 (doze) meses o Contrato nº 014/2021**, iniciando-se no dia **22/02/2023** e se encerrando em **22/02/2024.**

Cláusula Segunda – Alteração do valor inicialmente pactuado relativo ao Contrato Administrativo nº 014/2021.

Em atendimento ao pedido de Cessão de saldo de item emitido pela SEMOSPE e autorizado pelo Despacho da SEMECE em 17/02/2023 e em conformidade com o Artigo 65 II da Lei Federal 8.666/93, fica aditivado em R$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais) mensais o valor inicialmente pactuado para atender a demanda de serviços desta secretaria até o prazo final deste Segundo Termo Aditivo que se encerrará 22/02/2024 e relativo aos serviços a seguir discriminados:

Item	*Quantidade*	*UND*	*Item*	*Vlr. Unit.*	*Total*
1	*12*	*mês*	*Contratação de serviços de empresa especializada em execução com mão de obra própria para serviços de mecânica básica, leve e pesada: 1. Serviços a serem executados: tornearia, soldas, diagnósticos, diagnóstico eletrônico via scanner, elétrica, montagem e desmontagem de motores com os equipamentos necessários para atender a frota municipal dentre outros, as necessidades das secretarias, órgãos e departamentos do poder executivo da administração direta e indireta do município de São Felipe d'Oeste. 2. Obrigações da Contratada: mão de obra especializada; equipamentos e ferramentas de uso pelos seus empregados; orçamento das peças digitadas e não manuscritas; local de arquivo/escritório para guarda de documentos (Relatórios/Notas Fiscais/Orçamentos, etc...); emitir mensalmente juntamente com a Nota Fiscal o relatório dos serviços executados e relatório fotográfico da execução do serviço impresso e colorido; possuir no mínimo 02 elevadores automotivos; ter no mínimo 04 (quatro) mecânicos, sendo 02 de veículos pesados e 02 de veículos leves; devolver à Secretaria de origem as peças substituídas dos veículos; a Contratada deverá possuir local próprio com barracão de no mínimo 90 (noventa) m² no município para manutenção dos veículos e equipamentos municipais sendo a Contratada responsável pelas devidas Licenças Ambientais, Fiscais, Sanitárias e outras; a Contratada deverá priorizar os serviços da Contatante com atendimento diário mínimo de 08 horas com delay de até 48 horas para término com relatório do serviço se superior a este; a Contratada deverá prestar serviços emergenciais em campo com veículo próprio; ter mecânicos de sobreaviso aos feriados e finais de semana. Obrigações da Contratante: Fornecer peças*	*8.000,00*	*96.000,00*
Total do Empenho					***96.000,00***

Cláusula Terceira - do orçamento e demais condições

As despesas mensais correrão por conta do Orçamento vigente em 2023/2024, recursos oriundos dos seguintes programas:

Função Programática: 06.001.26.782.0008.2.012 – Manutenção da Secretaria de Obras e Serviços Públicos.
Elemento de Despesa 3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoas Jurídicas.

Permanecem inalteradas as demais cláusulas contratuais do Contrato Administrativo nº 014/2021.

São Felipe D'Oeste, RO, 22 de fevereiro de 2023.

SIDNEY BORGES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Adilson Diniz Félix EIRELI
ADILSON DINIZ FÉLIX
Contratada

Processo n.º 380/2021.
Contrato Administrativo n.º 014/2021.

2º Termo Aditivo

ORDEM DE SERVIÇOS DE CONTINUAÇÃO DOS SERVIÇOS DE OFICINA E ALTERAÇÃO DO VALOR INICIALMENTE PACTUADO

O **Sr. Sidney Borges de Oliveira**, Prefeito de São Felipe d'Oeste /RO, no uso de suas atribuições legais, **autoriza** pela presente Ordem de Serviço a empresa **ADILSON DINIZ FÉLIX EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.788.116/0001-98, com sede na Avenida Presidente Tancredo Neves, nº 410, Centro de São Felipe d'Oeste, Estado de Rondônia**, autoriza a aditivar em mais 12 (doze) meses o contrato de prestação de serviços de oficina mecânica deste município conforme Plano de Trabalho** e em atendimento ao pedido de Cessão de saldo de item emitido pela SEMOSPE e autorizado pelo Despacho da SEMECE em 17/02/2023 e em conformidade com o Artigo 65 II da Lei Federal 8.666/93, fica aditivado em R$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais) mensais o valor inicialmente pactuado para atender a demanda de serviços desta secretaria até o prazo final deste Segundo Termo Aditivo que se encerrará 22/02/2024 parte integrante do Contrato Administrativo nº 014/2021 e do Processo Administrativo nº 380/2021.

São Felipe d'Oeste, RO, 22 de fevereiro de 2023.

Autorizo:

SIDNEY BORGES DE OLIVEIRA
Prefeito de São Felipe d'Oeste

Recebi em:____/____/_____

_____
Contratado

EXTRATO DO 2° TERMO ADITIVO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N°. 538/2021.
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 014/2021.
2º Termo Aditivo

Contratado: **ADILSON DINIZ FÉLIX EIRELI -** CNPJ/MF sob o nº 04.788.116/0001-98

Objeto: Acréscimo de **mais 12 (doze) meses de prestação de serviços** de oficina conforme Plano de Trabalho, **iniciando-se em 22/02/2023 e se encerrando em 22/02/2024**, em anexo ao processo administrativo nº 380/2021 e em atendimento ao pedido de Cessão de saldo de item emitido pela SEMOSPE e autorizado pelo Despacho da SEMECE em 17/02/2023 e em conformidade com o Artigo 65 II da Lei Federal 8.666/93, fica aditivado em R$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais) mensais o valor inicialmente pactuado para atender a demanda de serviços desta secretaria até o prazo final deste Segundo Termo Aditivo que se encerrará 22/02/2024 a seguir discriminados:

Item	*Quantidade*	*UND*	*Item*	*Vlr. Unit.*	*Total*
1	*12*	*mês*	*Contratação de serviços de empresa especializada em execução com mão de obra própria para serviços de mecânica básica, leve e pesada: 1. Serviços a serem executados: tornearia, soldas, diagnósticos, diagnóstico eletrônico via scanner, elétrica, montagem e desmontagem de motores com os equipamentos necessários para atender a frota municipal dentre outros, as necessidades das secretarias, órgãos e departamentos do poder executivo da administração direta e indireta do município de São Felipe d'Oeste. 2. Obrigações da Contratada: mão de obra especializada; equipamentos e ferramentas de uso pelos seus empregados; orçamento das peças digitadas e não manuscritas; local de arquivo/escritório para guarda de documentos (Relatórios/Notas Fiscais/Orçamentos, etc...); emitir mensalmente juntamente com a Nota Fiscal o relatório dos serviços executados e relatório fotográfico da execução do serviço impresso e colorido; possuir no mínimo 02 elevadores automotivos; ter no mínimo 04 (quatro) mecânicos, sendo 02 de veículos pesados e 02 de veículos leves; devolver à Secretaria de origem as peças substituídas dos veículos; a Contratada deverá possuir local próprio com barracão de no mínimo 90 (noventa) m² no município para manutenção dos veículos e equipamentos municipais sendo a Contratada responsável pelas devidas Licenças Ambientais, Fiscais, Sanitárias e outras; a Contratada deverá priorizar os serviços da Contatante com atendimento diário mínimo de 08 horas com delay de até 48 horas para término com relatório do serviço se superior a este; a Contratada deverá prestar serviços emergenciais em campo com veículo próprio; ter mecânicos de sobreaviso aos feriados e finais de semana. Obrigações da Contratante: Fornecer peças*	*8.000,00*	*96.000,00*
Total do Empenho					***96.000,00***

FUNÇÃO PROGRAMÁTICA:
- 06.001.26.782.0008.2.012 – Manutenção da Secretaria de Obras e Serviços Públicos - 33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.
Fonte de Recursos: 01000 – Recursos Livres

Publicado por:
Halefy Gustavo Ferreira Duarte
Código Identificador:2DE12BBC

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FELIPE DO OESTE
SEGUNDO TERMO ADITIVO/2023 CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 016/2021

SEGUNDO TERMO ADITIVO/2023

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 016/2021

Por este Instrumento Administrativo denominado Primeiro Termo Aditivo, de um lado a PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO FELIPE D'OESTE, RO, pessoa jurídica de direito público com sede na Av. Tancredo Neves, Centro, São Felipe D'Oeste, inscrita na CNPJ sob o n° 84.745.389/0001-94, nesta data representada pelo Prefeito senhor SIDNEY BORGES DE OLIVEIRA, e de outro lado a empresa **ADILSON DINIZ FÉLIX EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.788.116/0001-98, com sede na Avenida Presidente Tancredo Neves, nº 410, Centro de São Felipe d'Oeste, Estado de Rondônia, neste ato representada por seu representante legal, Sr. Adilson Diniz Félix, brasileiro, casado, portador do CI/RG nº 934.298 SSP-RO e inscrito no CPF/MF sob nº 816.867.652-15, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, com base no Processo Administrativo nº 380/2021 e Contrato Administrativo nº 016/2021 para atender as demandas da Secretaria de Agricultura e com fundamento no Art. 65, II da Lei Federal 8.666/93, resolvem fazer o SEGUNDO TERMO ADITIVO nas seguintes condições:

Cláusula Primeira – Alteração do Prazo Contratual relativo ao Contrato Administrativo nº 016/2021.

Em conformidade com o Artigo 65 II da Lei Federal 8.666/93, fica aditivado pelo prazo de **12 (doze) meses o Contrato nº 016/2021**, iniciando-se no dia **22/02/2023** e se encerrando em **22/02/2024.**

Cláusula Segunda – Alteração do valor inicialmente pactuado relativo ao Contrato Administrativo nº 016/2021.

Em atendimento ao pedido de Cessão de saldo de item emitido pela SEMAP e autorizado pelo Despacho da SEMECE em 17/02/2023 e em conformidade com o Artigo 65 II da Lei Federal 8.666/93, fica aditivado em R$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais) mensais o valor inicialmente

pactuado para atender a demanda de serviços desta secretaria até o prazo final deste Segundo Termo Aditivo que se encerrará 22/02/2024 e relativo aos serviços a seguir discriminados:

Item	*Quantidade*	*UND*	*Item*	*Vlr. Unit.*	*Total*
1	*12*	*mês*	*Contratação de serviços de empresa especializada em execução com mão de obra própria para serviços de mecânica básica, leve e pesada: 1. Serviços a serem executados: tornearia, soldas, diagnósticos, diagnóstico eletrônico via scanner, elétrica, montagem e desmontagem de motores com os equipamentos necessários para atender a frota municipal dentre outros, as necessidades das secretarias, órgãos e departamentos do poder executivo da administração direta e indireta do município de São Felipe d'Oeste. 2. Obrigações da Contratada: mão de obra especializada; equipamentos e ferramentas de uso pelos seus empregados; orçamento das peças digitadas e não manuscritas; local de arquivo/escritório para guarda de documentos (Relatórios/Notas Fiscais/Orçamentos, etc...); emitir mensalmente juntamente com a Nota Fiscal o relatório dos serviços executados e relatório fotográfico da execução do serviço impresso e colorido; possuir no mínimo 02 elevadores automotivos; ter no mínimo 04 (quatro) mecânicos, sendo 02 de veículos pesados e 02 de veículos leves; devolver à Secretaria de origem as peças substituídas dos veículos; a Contratada deverá possuir local próprio com barracão de no mínimo 90 (noventa) m² no município para manutenção dos veículos e equipamentos municipais sendo a Contratada responsável pelas devidas Licenças Ambientais, Fiscais, Sanitárias e outras; a Contratada deverá priorizar os serviços da Contatante com atendimento diário mínimo de 08 horas com delay de até 48 horas para término com relatório do serviço se superior a este; a Contratada deverá prestar serviços emergenciais em campo com veículo próprio; ter mecânicos de sobreaviso aos feriados e finais de semana. Obrigações da Contratante: Fornecer peças*	*7.383,33*	*88.599,96*
Total do Empenho					***88.599,96***

Cláusula Segunda - do valor e demais condições

As despesas mensais correrão por conta do Orçamento vigente em 2023/2024, recursos oriundos dos seguintes programas:

Função Programática: 08.001.20.606.0015.2.070 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Agricultura
Elemento de Despesa 3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoas Jurídicas.

Permanecem inalteradas as demais cláusulas contratuais do Contrato Administrativo nº 016/2021.

São Felipe D'Oeste, RO, 22 de fevereiro de 2023.

SIDNEY BORGES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Adilson Diniz Félix EIRELI
ADILSON DINIZ FÉLIX
Contratada

Processo n.º 380/2021.
Contrato Administrativo n.º 016/2021.

2º Termo Aditivo

ORDEM DE SERVIÇOS DE CONTINUAÇÃO DOS SERVIÇOS DE OFICINA E ALTERAÇÃO DO VALOR INICIALMENTE PACTUADO

O **Sr. Sidney Borges de Oliveira**, Prefeito de São Felipe d'Oeste /RO, no uso de suas atribuições legais, **autoriza** pela presente Ordem de Serviço a empresa **ADILSON DINIZ FÉLIX EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.788.116/0001-98, com sede na Avenida Presidente Tancredo Neves, nº 410, Centro de São Felipe d'Oeste, Estado de Rondônia**, autoriza a aditivar em mais 12 (doze) meses o contrato de prestação de serviços de oficina mecânica deste município conforme Plano de Trabalho** e em atendimento ao pedido de Cessão de saldo de item emitido pela SEMAP e autorizado pelo Despacho da SEMECE em 17/02/2023 e em conformidade com o Artigo 65 II da Lei Federal 8.666/93, fica aditivado em R$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais) mensais o valor inicialmente pactuado para atender a demanda de serviços desta secretaria até o prazo final deste Segundo Termo Aditivo que se encerrará 22/02/2024 parte integrante do Contrato Administrativo nº 016/2021 e do Processo Administrativo nº 380/2021.

São Felipe d'Oeste, RO, 22 de fevereiro de 2023.

Autorizo:

SIDNEY BORGES DE OLIVEIRA
Prefeito de São Felipe d'Oeste

Recebi em:____/____/_____

_____
Contratado

EXTRATO DO 2° TERMO ADITIVO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N°. 538/2021.
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 016/2021.
2º Termo Aditivo

Contratado: **ADILSON DINIZ FÉLIX EIRELI -** CNPJ/MF sob o nº 04.788.116/0001-98

Objeto: Acréscimo de **mais 12 (doze) meses de prestação de serviços** de oficina conforme Plano de Trabalho, **iniciando-se em 22/02/2023 e se encerrando em 22/02/2024**, em anexo ao processo administrativo nº 380/2021 e em atendimento ao pedido de Cessão de saldo de item emitido pela SEMAP e autorizado pelo Despacho da SEMECE em 17/02/2023 e em conformidade com o Artigo 65 II da Lei Federal 8.666/93, fica aditivado em R$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais) mensais o valor inicialmente pactuado para atender a demanda de serviços desta secretaria até o prazo final deste Segundo Termo Aditivo que se encerrará 22/02/2024 a seguir discriminados:

Item	*Quantidade*	*UND*	*Item*	*Vlr. Unit.*	*Total*
1	*12*	*mês*	*Contratação de serviços de empresa especializada em execução com mão de obra própria para serviços de mecânica básica, leve e pesada: 1. Serviços a serem executados: tornearia, soldas, diagnósticos, diagnóstico eletrônico via scanner, elétrica, montagem e desmontagem de motores com os equipamentos necessários para atender a frota municipal dentre outros, as necessidades das secretarias, órgãos e departamentos do poder executivo da administração direta e indireta do município de São Felipe d'Oeste. 2. Obrigações da Contratada: mão de obra especializada; equipamentos e ferramentas de uso pelos seus empregados; orçamento das peças digitadas e não manuscritas; local de arquivo/escritório para guarda de documentos (Relatórios/Notas Fiscais/Orçamentos, etc...); emitir mensalmente juntamente com a Nota Fiscal o relatório dos serviços executados e relatório fotográfico da execução do serviço impresso e colorido; possuir no mínimo 02 elevadores automotivos; ter no mínimo 04 (quatro) mecânicos, sendo 02 de veículos pesados e 02 de veículos leves; devolver à Secretaria de origem as peças substituídas dos veículos; a Contratada deverá possuir local próprio com barracão de no mínimo 90 (noventa) m² no município para manutenção dos veículos e equipamentos municipais sendo a Contratada responsável pelas devidas Licenças Ambientais, Fiscais, Sanitárias e outras; a Contratada deverá priorizar os serviços da Contatante com atendimento diário mínimo de 08 horas com delay de até 48 horas para término com relatório do serviço se superior a este; a Contratada deverá prestar serviços emergenciais em campo com veículo próprio; ter mecânicos de sobreaviso aos feriados e finais de semana. Obrigações da Contratante: Fornecer peças*	*7.383,33*	*88.599,96*
Total do Empenho					***88.599,96***

FUNÇÃO PROGRAMÁTICA:
- 08.001.20.606.0015.2.070 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Agricultura
- 33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

Fonte de Recursos: 01000 – Recursos Livres

Publicado por:
Halefy Gustavo Ferreira Duarte
Código Identificador:6B76A830

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FELIPE DO OESTE
SEGUNDO TERMO ADITIVO/2023 CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 017/2021

SEGUNDO TERMO ADITIVO/2023

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 017/2021

Por este Instrumento Administrativo denominado Segundo Termo Aditivo, de um lado a PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO FELIPE D'OESTE, RO, pessoa jurídica de direito público com sede na Av. Tancredo Neves, Centro, São Felipe D'Oeste, inscrita na CNPJ sob o n° 84.745.389/0001-94, nesta data representada pelo Prefeito senhor SIDNEY BORGES DE OLIVEIRA, e de outro lado a empresa **ADILSON DINIZ FÉLIX EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.788.116/0001-98, com sede na Avenida Presidente Tancredo Neves, nº 410, Centro de São Felipe d'Oeste, Estado de Rondônia, neste ato representada por seu representante legal, Sr. Adilson Diniz Félix, brasileiro, casado, portador do CI/RG nº 934.298 SSP-RO e inscrito no CPF/MF sob nº 816.867.652-15, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, com base no Processo Administrativo nº 380/2021 e Contrato Administrativo nº 017/2021 para atender as demandas da Secretaria de Educação e com fundamento no Art. 65, II da Lei Federal 8.666/93, resolvem fazer o SEGUNDO TERMO ADITIVO nas seguintes condições:

Cláusula Primeira – Alteração do Prazo Contratual relativo ao Contrato Administrativo nº 017/2021.

Em atendimento ao Ofício nº 015/SEMECE/2023 e de acordo com o Artigo 65 II da Lei Federal 8.666/93, fica aditivado pelo prazo de **12 (doze) meses o Contrato nº 017/2021**, iniciando-se no dia **22/02/2023** e se encerrando em **22/02/2024** e relativo aos serviços a seguir discriminados:

Item	*Quantidade*	*UND*	*Item*	*Vlr. Unit.*	*Total*
1	*12*	*meses*	*Contratação de serviços de empresa especializada em execução com mão de obra própria para serviços de mecânica básica, leve e pesada: 1. Serviços a serem executados: tornearia, soldas, diagnósticos, diagnóstico eletrônico via scanner, elétrica, montagem e desmontagem de motores com os equipamentos necessários para atender a frota municipal dentre outros, as necessidades das secretarias, órgãos e departamentos do poder executivo da administração direta e indireta do município de São Felipe d'Oeste. 2. Obrigações da Contratada: mão de obra especializada; equipamentos e ferramentas de uso pelos seus empregados; orçamento das peças digitadas e não manuscritas; local de arquivo/escritório para guarda de documentos (Relatórios/Notas Fiscais/Orçamentos, etc...); emitir mensalmente juntamente com a Nota Fiscal o relatório dos serviços executados e relatório fotográfico da execução do serviço impresso e colorido; possuir no mínimo 02 elevadores automotivos; ter no mínimo 04 (quatro) mecânicos, sendo 02 de veículos pesados e 02 de veículos leves; devolver à Secretaria de origem as peças substituídas dos veículos; a Contratada deverá possuir local próprio com barracão de no mínimo 90 (noventa) m² no município para manutenção dos veículos e equipamentos municipais sendo a Contratada responsável pelas devidas Licenças Ambientais, Fiscais, Sanitárias e outras; a Contratada deverá priorizar os serviços da Contatante com atendimento diário mínimo de 08 horas com delay de até 48 horas para término com relatório do serviço se superior a este; a Contratada deverá prestar serviços emergenciais em campo com veículo próprio; ter mecânicos de sobreaviso aos feriados e finais de semana. Obrigações da Contratante: Fornecer peças*	*3.000,00*	*36.000,00*
Total do Empenho					***36.000,00***

Cláusula Segunda - do valor e demais condições

Em conformidade com o Artigo 65 II da Lei Federal 8.666/93, nesta data fica reduzido o valor original do Contrato 017/2021 em R$ 9.916,66 (nove mil novecentos e dezesseis reais e sessenta e seis centavos) que foram cedidos conforme a seguir:
SEMOSP R$ 1.500,00;
SEMAP R$ 1.500,00;
SEMAST R$ 1.000,00;
SEMUSA R$ 1.000,00; e,

Gabinete R$ 4.916,66
Total R$ 9.916,66

As despesas mensais correrão por conta do Orçamento vigente em 2023/2024, recursos oriundos dos seguintes programas:

Função Programática: 04.001.12.361.0004.2.020 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Educação
Elemento de Despesa 3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoas Jurídicas.

Permanecem inalteradas as demais cláusulas contratuais do Contrato Administrativo nº 017/2021.

São Felipe D'Oeste, RO, 22 de fevereiro de 2023.

SIDNEY BORGES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Adilson Diniz Félix EIRELI
ADILSON DINIZ FÉLIX
Contratada

Processo n.º 380/2021.
Contrato Administrativo n.º 017/2021.

2º Termo Aditivo

ORDEM DE SERVIÇOS DE CONTINUAÇÃO DOS SERVIÇOS DE OFICINA COM REDUÇÃO DOS VALORES ORIGINALMENTE PACTUADOS

O **Sr. Sidney Borges de Oliveira**, Prefeito de São Felipe d'Oeste /RO, no uso de suas atribuições legais, **autoriza** pela presente Ordem de Serviço a empresa **ADILSON DINIZ FÉLIX EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.788.116/0001-98, com sede na Avenida Presidente Tancredo Neves, nº 410, Centro de São Felipe d'Oeste, Estado de Rondônia**, autoriza a aditivar em mais 12 (doze) meses o contrato de prestação de serviços de oficina mecânica deste município conforme Plano de Trabalho** e em conformidade com o Artigo 65 II da Lei Federal 8.666/93, nesta data fica reduzido o valor original do Contrato 017/2021 em R$ 9.916,66 (nove mil novecentos e dezesseis reais e sessenta e seis centavos) cedidos internamente a secretarias/gabinete parte integrante do Contrato Administrativo nº 017/2021 e do Processo Administrativo nº 380/2021.

São Felipe d'Oeste, RO, 22 de fevereiro de 2023.

AUTORIZO:

SIDNEY BORGES DE OLIVEIRA
Prefeito de São Felipe d'Oeste

Recebi em:____/____/_____

_____
Contratado

EXTRATO DO 2° TERMO ADITIVO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N°. 538/2021.
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 017/2021.
2º Termo Aditivo

Contratado: **ADILSON DINIZ FÉLIX EIRELI -** CNPJ/MF sob o nº 04.788.116/0001-98

Objeto: Acréscimo de **mais 12 (doze) meses de prestação de serviços** de oficina conforme Plano de Trabalho, **iniciando-se em 22/02/2023 e se encerrando em 22/02/2024**, em anexo ao processo administrativo nº 380/2021 em conformidade com o Artigo 65 II da Lei Federal 8.666/93, nesta data fica reduzido o valor original do Contrato 017/2021 em R$ 9.916,66 (nove mil novecentos e dezesseis reais e sessenta e seis centavos) cedidos internamente a secretarias/gabinete e a seguir discriminados:

Item	*Quantidade*	*UND*	*Item*	*Vlr. Unit.*	*Total*
1	*12*	*meses*	*Contratação de serviços de empresa especializada em execução com mão de obra própria para serviços de mecânica básica, leve e pesada: 1. Serviços a serem executados: tornearia, soldas, diagnósticos, diagnóstico eletrônico via scanner, elétrica, montagem e desmontagem de motores com os equipamentos necessários para atender a frota municipal dentre outros, as necessidades das secretarias, órgãos e departamentos do poder executivo da administração direta e indireta do município de São Felipe d'Oeste. 2. Obrigações da Contratada: mão de obra especializada; equipamentos e ferramentas de uso pelos seus empregados; orçamento das peças digitadas e não manuscritas; local de arquivo/escritório para guarda de documentos (Relatórios/Notas Fiscais/Orçamentos, etc...); emitir mensalmente juntamente com a Nota Fiscal o relatório dos serviços executados e relatório fotográfico da execução do serviço impresso e colorido; possuir no mínimo 02 elevadores automotivos; ter no mínimo 04 (quatro) mecânicos, sendo 02 de veículos pesados e 02 de veículos leves; devolver à Secretaria de origem as peças substituídas dos veículos; a Contratada deverá possuir local próprio com barracão de no mínimo 90 (noventa) m² no município para manutenção dos veículos e equipamentos municipais sendo a Contratada responsável pelas devidas Licenças Ambientais, Fiscais, Sanitárias e outras; a Contratada deverá priorizar os serviços da Contatante com atendimento diário mínimo de 08 horas com delay de até 48 horas para término com relatório do serviço se superior a este; a Contratada deverá prestar serviços emergenciais em campo com veículo próprio; ter mecânicos de sobreaviso aos feriados e finais de semana. Obrigações da Contratante: Fornecer peças*	*3.000,00*	*36.000,00*
Total do Empenho					***36.000,00***

FUNÇÃO PROGRAMÁTICA:
- 04.001.12.361.0004.2.020 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Educação - 33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.
Fonte de Recursos: 01000 – Recursos Livres

Publicado por:
Halefy Gustavo Ferreira Duarte
Código Identificador:0BFB2838

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FELIPE DO OESTE
SEGUNDO TERMO ADITIVO/2023 CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 018/2021

SEGUNDO TERMO ADITIVO/2023

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 018/2021

Por este Instrumento Administrativo denominado Segundo Termo Aditivo, de um lado a PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO FELIPE D'OESTE, RO, pessoa jurídica de direito público com sede na Av. Tancredo Neves, Centro, São Felipe D'Oeste, inscrita na CNPJ sob o nº 84.745.389/0001-94, nesta data representada pelo Prefeito senhor SIDNEY BORGES DE OLIVEIRA, e de outro lado a empresa **ADILSON DINIZ FÉLIX EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.788.116/0001-98, com sede na Avenida Presidente Tancredo Neves, nº 410, Centro de São Felipe d'Oeste, Estado de Rondônia, neste ato representada por seu representante legal, Sr. Adilson Diniz Félix, brasileiro, casado, portador do CI/RG nº 934.298 SSP-RO e inscrito no CPF/MF sob nº 816.867.652-15, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, com base no Processo Administrativo nº 380/2021 e Contrato Administrativo nº 018/2021 para atender as demandas da Secretaria de Saúde e com fundamento no Art. 65, II da Lei Federal 8.666/93, resolvem fazer o SEGUNDO TERMO ADITIVO nas seguintes condições:

Cláusula Primeira – Alteração do Prazo Contratual relativo ao Contrato Administrativo nº 018/2021.

Em conformidade com o Artigo 65 II da Lei Federal 8.666/93, fica aditivado pelo prazo de **12 (doze) meses o Contrato nº 018/2021**, iniciando-se no dia **22/02/2023** e se encerrando em **22/02/2024.**

Cláusula Segunda – Alteração do valor inicialmente pactuado relativo ao Contrato Administrativo nº 018/2021.

Em atendimento ao pedido de Cessão de saldo de item emitido pela SEMUSA e autorizado pelo Despacho da SEMECE em 17/02/2023 e em conformidade com o Artigo 65 II da Lei Federal 8.666/93, fica aditivado em R$ 1.000,00 (mil reais) mensais o valor inicialmente pactuado para atender a demanda de serviços desta secretaria até o prazo final deste Segundo Termo Aditivo que se encerrará 22/02/2024 e relativo aos serviços a seguir discriminados:

Item	*Quantidade*	*UND*	*Item*	*Vlr. Unit.*	*Total*
1	*12*	*mês*	*Contratação de serviços de empresa especializada em execução com mão de obra própria para serviços de mecânica básica, leve e pesada: 1. Serviços a serem executados: tornearia, soldas, diagnósticos, diagnóstico eletrônico via scanner, elétrica, montagem e desmontagem de motores com os equipamentos necessários para atender a frota municipal dentre outros, as necessidades das secretarias, órgãos e departamentos do poder executivo da administração direta e indireta do município de São Felipe d'Oeste. 2. Obrigações da Contratada: mão de obra especializada; equipamentos e ferramentas de uso pelos seus empregados; orçamento das peças digitadas e não manuscritas; local de arquivo/escritório para guarda de documentos (Relatórios/Notas Fiscais/Orçamentos, etc...); emitir mensalmente juntamente com a Nota Fiscal o relatório dos serviços executados e relatório fotográfico da execução do serviço impresso e colorido; possuir no mínimo 02 elevadores automotivos; ter no mínimo 04 (quatro) mecânicos, sendo 02 de veículos pesados e 02 de veículos leves; devolver à Secretaria de origem as peças substituídas dos veículos; a Contratada deverá possuir local próprio com barracão de no mínimo 90 (noventa) m² no município para manutenção dos veículos e equipamentos municipais sendo a Contratada responsável pelas devidas Licenças Ambientais, Fiscais, Sanitárias e outras; a Contratada deverá priorizar os serviços da Contatante com atendimento diário mínimo de 08 horas com delay de até 48 horas para término com relatório do serviço se superior a este; a Contratada deverá prestar serviços emergenciais em campo com veículo próprio; ter mecânicos de sobreaviso aos feriados e finais de semana. Obrigações da Contratante: Fornecer peças*	*7.583,33*	*90.999,96*
Total do Empenho					***90.999,96***

Cláusula Segunda - do orçamento e demais condições

As despesas mensais correrão por conta do Orçamento vigente em 2023/2024, recursos oriundos dos seguintes programas:

Função Programática: 05.001.10.301.0012.2.031 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde – 15%
Elemento de Despesa 3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoas Jurídicas.

Permanecem inalteradas as demais cláusulas contratuais do Contrato Administrativo nº 018/2021.

São Felipe D'Oeste, RO, 22 de fevereiro de 2023.

SIDNEY BORGES DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

Adilson Diniz Félix EIRELI
ADILSON DINIZ FÉLIX
Contratada

Processo n.º 380/2021.
Contrato Administrativo n.º 018/2021.

2º Termo Aditivo

ORDEM DE SERVIÇOS DE CONTINUAÇÃO DOS SERVIÇOS DE OFICINA E ALTERAÇÃO DO VALOR INICIALMENTE PACTUADO

O **Sr. Sidney Borges de Oliveira**, Prefeito de São Felipe d'Oeste /RO, no uso de suas atribuições legais, **autoriza** pela presente Ordem de Serviço a empresa **ADILSON DINIZ FÉLIX EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.788.116/0001-98, com sede na Avenida Presidente Tancredo Neves, nº 410, Centro de São Felipe d'Oeste, Estado de Rondônia**, autoriza a aditivar em mais 12 (doze) meses o contrato de prestação de serviços de oficina mecânica deste município conforme Plano de Trabalho** e em atendimento ao pedido de Cessão de saldo de item emitido pela SEMUSA e autorizado pelo Despacho da SEMECE em 17/02/2023 e em conformidade com o Artigo 65 II da Lei Federal 8.666/93, fica aditivado em R$ 1.000,00 (mil reais) mensais o valor inicialmente pactuado para atender a demanda de serviços desta secretaria até o prazo final deste Segundo Termo Aditivo que se encerrará 22/02/2024 parte integrante do Contrato Administrativo nº 018/2021 e do Processo Administrativo nº 380/2021.

São Felipe d'Oeste, RO, 22 de fevereiro de 2023.

AUTORIZO:

SIDNEY BORGES DE OLIVEIRA
Prefeito De São Felipe D'oeste

Recebi em:____/____/_____

_____
Contratado

EXTRATO DO 2° TERMO ADITIVO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N°. 538/2021.
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 018/2021.
2º Termo Aditivo

Contratado: **ADILSON DINIZ FÉLIX EIRELI -** CNPJ/MF sob o nº 04.788.116/0001-98

Objeto: Acréscimo de **mais 12 (doze) meses de prestação de serviços** de oficina conforme Plano de Trabalho, **iniciando-se em 22/02/2023 e se encerrando em 22/02/2024**, em anexo ao processo administrativo nº 380/2021 e em atendimento ao pedido de Cessão de saldo de item emitido pela SEMUSA e autorizado pelo Despacho da SEMECE em 17/02/2023 e em conformidade com o Artigo 65 II da Lei Federal 8.666/93, fica aditivado em R$ 1.000,00 (mil reais) mensais o valor inicialmente pactuado para atender a demanda de serviços desta secretaria até o prazo final deste Segundo Termo Aditivo que se encerrará 22/02/2024 e relativo aos serviços a seguir discriminados:

Item	*Quantidade*	*UND*	*Item*	*Vlr. Unit.*	*Total*
1	*12*	*mês*	*Contratação de serviços de empresa especializada em execução com mão de obra própria para serviços de mecânica básica, leve e pesada: 1. Serviços a serem executados: tornearia, soldas, diagnósticos, diagnóstico eletrônico via scanner, elétrica, montagem e desmontagem de motores com os equipamentos necessários para atender a frota municipal dentre outros, as necessidades das secretarias, órgãos e departamentos do poder executivo da administração direta e indireta do município de São Felipe d'Oeste. 2. Obrigações da Contratada: mão de obra especializada; equipamentos e ferramentas de uso pelos seus empregados; orçamento das peças digitadas e não manuscritas; local de arquivo/escritório para guarda de documentos (Relatórios/Notas Fiscais/Orçamentos, etc...); emitir mensalmente juntamente com a Nota Fiscal o relatório dos serviços executados e relatório fotográfico da execução do serviço impresso e colorido; possuir no mínimo 02 elevadores automotivos; ter no mínimo 04 (quatro) mecânicos, sendo 02 de veículos pesados e 02 de veículos leves; devolver à Secretaria de origem as peças substituídas dos veículos; a Contratada deverá possuir local próprio com barracão de no mínimo 90 (noventa) m² no município para manutenção dos veículos e equipamentos municipais sendo a Contratada responsável pelas devidas Licenças Ambientais, Fiscais, Sanitárias e outras; a Contratada deverá priorizar os serviços da Contatante com atendimento diário mínimo de 08 horas com delay de até 48 horas para término com relatório do serviço se superior a este; a Contratada deverá prestar serviços emergenciais em campo com veículo próprio; ter mecânicos de sobreaviso aos feriados e finais de semana. Obrigações da Contratante: Fornecer peças*	*7.583,33*	*90.999,96*
Total do Empenho					***90.999,96***

FUNÇÃO PROGRAMÁTICA:
- 05.001.10.301.0012.2.031 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde – 15%
- 33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.
Fonte de Recursos: 01000 – Recursos Livres

Publicado por:
Halefy Gustavo Ferreira Duarte
Código Identificador:BE032D6C

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FELIPE DO OESTE
TERCEIRO TERMO ADITIVO/2023 CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 015/2021

TERCEIRO TERMO ADITIVO/2023

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 015/2021

Por este Instrumento Administrativo denominado Terceiro Termo Aditivo, de um lado a PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO FELIPE D'OESTE, RO, pessoa jurídica de direito público com sede na Av. Tancredo Neves, Centro, São Felipe D'Oeste, inscrita na CNPJ sob o n° 84.745.389/0001-94, nesta data representada pelo Prefeito senhor SIDNEY BORGES DE OLIVEIRA, e de outro lado a empresa **ADILSON DINIZ FÉLIX EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.788.116/0001-98, com sede na Avenida Presidente Tancredo Neves, nº 410, Centro de São Felipe d'Oeste, Estado de Rondônia, neste ato representada por seu representante legal, Sr. Adilson Diniz Félix, brasileiro, casado, portador do CI/RG nº 934.298 SSP-RO e inscrito no CPF/MF sob nº 816.867.652-15, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, com base no Processo Administrativo nº 380/2021 e Contrato Administrativo nº 015/2021 para atender as demandas da Secretaria de Assistência Social e com fundamento no Art. 65, II da Lei Federal 8.666/93, resolvem fazer o TERCEIRO TERMO ADITIVO nas seguintes condições:

Cláusula Primeira – Alteração do valor inicialmente pactuado relativo ao Contrato Administrativo nº 015/2021.

Em atendimento ao pedido de Cessão de saldo de item emitido pela SEMAST e autorizado pelo Despacho da SEMECE em 17/02/2023 e em conformidade com o Artigo 65 II da Lei Federal 8.666/93, fica aditivado em R$ 1.000,00 (mil reais) o valor inicialmente pactuado para atender a demanda de serviços desta secretaria até o prazo final deste Terceiro Termo Aditivo que se encerrará **22/02/2024** e relativo aos serviços a seguir discriminados:

Item	*Quantidade*	*UND*	*Item*	*Vlr. Unit.*	*Total*
1	*12*	*mês*	*Contratação de serviços de empresa especializada em execução com mão de obra própria para serviços de mecânica básica, leve e pesada: 1. Serviços a serem executados: tornearia, soldas, diagnósticos, diagnóstico eletrônico via scanner, elétrica, montagem e desmontagem de motores com os equipamentos necessários para atender a frota municipal dentre outros, as necessidades das secretarias, órgãos e departamentos do poder executivo da administração direta e indireta do município de São Felipe d'Oeste. 2. Obrigações da Contratada: mão de obra especializada; equipamentos e ferramentas de uso pelos seus empregados; orçamento das peças digitadas e não manuscritas; local de arquivo/escritório para guarda de documentos (Relatórios/Notas Fiscais/Orçamentos, etc...); emitir mensalmente juntamente com a Nota Fiscal o relatório dos serviços executados e relatório fotográfico da execução do serviço impresso e colorido; possuir no mínimo 02 elevadores automotivos; ter no mínimo 04 (quatro) mecânicos, sendo 02 de veículos pesados e 02 de veículos leves; devolver à Secretaria de origem as peças substituídas dos veículos; a Contratada deverá possuir local próprio com barracão de no mínimo 90 (noventa) m² no município para manutenção dos veículos e equipamentos municipais sendo a Contratada responsável pelas devidas Licenças Ambientais, Fiscais, Sanitárias e outras; a Contratada deverá priorizar os serviços da Contatante com atendimento diário mínimo de 08 horas com delay de até 48 horas para término com relatório do serviço se superior a este; a Contratada deverá prestar serviços emergenciais em campo com veículo próprio; ter mecânicos de sobreaviso aos feriados e finais de semana. Obrigações da Contratante: Fornecer peças*	*2.000,00*	*24.000,00*
Total do Empenho					***24.000,00***

Cláusula Segunda - das demais condições

As despesas mensais correrão por conta do Orçamento vigente em 2023/2024, recursos oriundos dos seguintes programas:

Função Programática: 07.001.08.244.0014.2.043 – Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social.
Elemento de Despesa 3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoas Jurídicas.

Permanecem inalteradas as demais cláusulas contratuais do Contrato Administrativo nº 015/2021.

São Felipe D'Oeste, RO, 22 de fevereiro de 2023.

SIDNEY BORGES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Adilson Diniz Félix EIRELI
ADILSON DINIZ FÉLIX
Contratada

Processo n.º 380/2021.
Contrato Administrativo n.º 015/2021.

3º Termo Aditivo

ORDEM DE SERVIÇOS DE ALTERAÇÃO DO VALOR DOS SERVIÇOS DE OFICINA

O **Sr. Sidney Borges de Oliveira**, Prefeito de São Felipe d'Oeste /RO, no uso de suas atribuições legais, **autoriza** pela presente Ordem de Serviço a empresa **ADILSON DINIZ FÉLIX EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.788.116/0001-98, com sede na Avenida Presidente Tancredo Neves, nº 410, Centro de São Felipe d'Oeste, Estado de Rondônia**, autoriza a aditivar em R$ 1.000,00 (mil reais) o valor mensal do contrato de prestação de serviços de oficina mecânica deste município conforme Plano de Trabalho** e em atendimento ao pedido de Cessão de saldo de item emitido pela SEMAST e autorizado pelo Despacho da SEMECE em 17/02/2023 e em conformidade com o Artigo 65 II da Lei Federal 8.666/93 parte integrante do Contrato Administrativo nº 015/2021 e do Processo Administrativo nº 380/2021.

São Felipe d'Oeste, RO, 22 de fevereiro de 2023.

Autorizo:

SIDNEY BORGES DE OLIVEIRA
Prefeito de São Felipe d'Oeste

Recebi em:____/____/_____

_____
Contratado

EXTRATO DO 3° TERMO ADITIVO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N°. 538/2021.
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 015/2021.
3º Termo Aditivo

Contratado: **ADILSON DINIZ FÉLIX EIRELI -** CNPJ/MF sob o nº 04.788.116/0001-98

Objeto: Acréscimo de **mais 1.000,00 (mil reais) mensais do valor inicialmente pactuado de prestação de serviços** de oficina conforme Plano de Trabalho, em anexo ao processo administrativo nº 380/2021 e em atendimento ao pedido de Cessão de saldo de item emitido pela SEMAST e autorizado pelo Despacho da SEMECE em 17/02/2023 e em conformidade com o Artigo 65 II da Lei Federal 8.666/93 a seguir discriminados:

Item	*Quantidade*	*UND*	*Item*	*Vlr. Unit.*	*Total*
1	*12*	*mês*	*Contratação de serviços de empresa especializada em execução com mão de obra própria para serviços de mecânica básica, leve e pesada: 1. Serviços a serem executados: tornearia, soldas, diagnósticos, diagnóstico eletrônico via scanner, elétrica, montagem e desmontagem de motores com os equipamentos necessários para atender a frota municipal dentre outros, as necessidades das secretarias, órgãos e departamentos do poder executivo da administração direta e indireta do município de São Felipe d'Oeste. 2. Obrigações da Contratada: mão de obra especializada; equipamentos e ferramentas de uso pelos seus empregados; orçamento das peças digitadas e não manuscritas; local de arquivo/escritório para guarda de documentos (Relatórios/Notas Fiscais/Orçamentos, etc...); emitir mensalmente juntamente com a Nota Fiscal o relatório dos serviços executados e relatório fotográfico da execução do serviço impresso e colorido; possuir no mínimo 02 elevadores automotivos; ter no mínimo 04 (quatro) mecânicos, sendo 02 de veículos pesados e 02 de veículos leves; devolver à Secretaria de origem as peças substituídas dos veículos; a Contratada deverá possuir local próprio com barracão de no mínimo 90 (noventa) m² no município para manutenção dos veículos e equipamentos municipais sendo a Contratada responsável pelas devidas Licenças Ambientais, Fiscais, Sanitárias e outras; a Contratada deverá priorizar os serviços da Contatante com atendimento diário mínimo de 08 horas com delay de até 48 horas para término com relatório do serviço se superior a este; a Contratada deverá prestar serviços emergenciais em campo com veículo próprio; ter mecânicos de sobreaviso aos feriados e finais de semana. Obrigações da Contratante: Fornecer peças*	*2.000,00*	*24.000,00*
Total do Empenho					***24.000,00***

FUNÇÃO PROGRAMÁTICA:
- 07.001.08.244.0014.2.043 – Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social - 33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.
Fonte de Recursos: 01000 – Recursos Livres

Publicado por:
Halefy Gustavo Ferreira Duarte
Código Identificador:C9D764D5

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FELIPE DO OESTE
DECRETO Nº 2363/2023 DE 24/02/2023

Decreto nº 2363/2023 de 24/02/2023

Ementa: Abre Crédito Especial por Superávit Financeiro e dá outras providências.

O Prefeito do município de SAO FELIPE D OESTE, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Específica nº 1169/2023 de 23/02/2023.
Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Cr no Orçamento do Município, no valor de **R$ 75.490,50 (setenta e cinco mil quatrocentos e noventa reais e cinqüenta centavos)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
05.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE SAUDE	
05.001.00.000.0000.0.000.		GABINETE DA SECRETARIA DE SAUDE	
05.001.10.301.0013.1.311.		INCREMENTO AO CUSTEIO DA AT. PRIMARIA - PROP. 36000463938202200 - PORT. MS/GM 1688/22	
53 - 3.3.90.30.00.00	26000010	MATERIAL DE CONSUMO	50.490,50
54 - 3.3.90.39.00.00	26000010	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	25.000,00
		Total Suplementação:	**75.490,50**

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do cré pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Superavit Financeiro;
Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na da publicação, revogadas as disposições em contrário.

SAO FELIPE D OESTE , Estado de Rondônia, em 24/02/2023.

SIDNEY BORGES DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Halefy Gustavo Ferreira Duarte
Código Identificador:F0917C15

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FELIPE DO OESTE
DECRETO Nº 2362/2023 DE 24/02/2023

Decreto nº 2362/2023 de 24/02/2023

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar por Superávit Financeiro e dá outras providências.

O Prefeito do município de SAO FELIPE D OESTE, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1134/2022 de 25/10/2022.
Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Cr Suplementar, no Orçamento do Município, no valor de **R$ 16.661,00 (dezesseis mil seiscentos e sessenta e um reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
07.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE ACAO SOCIAL	
07.001.00.000.0000.0.000.		GABINETE DA AÇÃO SOCIAL	
07.001.08.244.0014.2.121.		MANUTENCAO DO PROGRAMA IGD SUAS	
42 - 3.3.90.14.00.00	26600050	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	661,00
07.001.08.244.0014.2.128.		PROGRAMA PISO SOCIAL BASICO - PSB - ESTADUAL	
39 - 3.3.90.30.00.00	26610000	MATERIAL DE CONSUMO	6.000,00
07.001.08.244.0014.2.130.		PROGRAMA DE BNEFICIOS EVENTUAIS - ESTADUAL	
40 - 3.3.90.32.00.00	26610000	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	5.000,00
41 - 3.3.90.39.00.00	26610000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.000,00
		Total Suplementação:	**16.661,00**

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do cré pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Superavit Financeiro;
Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na da publicação, revogadas as disposições em contrário.

SAO FELIPE D OESTE , Estado de Rondônia, em 24/02/2023.

SIDNEY BORGES DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Halefy Gustavo Ferreira Duarte
Código Identificador:A4CBEDCA

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 089/2023 - DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS APROVADO NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL Nº. 001/2021 DA LEI Nº. 2.066/2021 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº. 089/2023.

Dispõe Sobre a Convocação de candidatos aprovado no Processo Seletivo Simplificado Edital nº. 001/2021 da Lei nº. 2.066/2021 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ – RO, no uso de suas atribuições, considerando a realização do Processo Seletivo Simplificado, regido pelo edital nº. 001/2021 - PMSMG/RO, publicado no Diário Oficial dos Municípios AROM em 07 de maio de 2021, bem ainda, considerando a necessidade de contratação de servidores para suprir vagas abertas e/ou não providas, por necessidades emergenciais dos serviços público relevante e contínuo, por conveniência e oportunidade da Administração.

RESOLVE:

Art. 1º. Ficam convocados os seguintes candidatos aprovados no Processo Seletivo Simplificado Edital nº. 001/2021 a ser contratado no cargo aprovado por tempo determinado no prazo de 06 (seis) meses, podendo ser rescindido a qualquer tempo, ou prorrogado por igual prazo, por interesse público, tendo o seletivo validade de 02 (dois) anos, conforme lei de nº. 2.066/2021 art. 4º, parágrafo único.

LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSAU

ENFERMEIRO

Ord.	Candidato
044	ALVILAINE TEIXEIRA
045	MIRIAN R0DRIGUES MESQUITA

ASSISTENTE SOCIAL

Ord.	Candidato
011	IVONE RIBEIRO SANTOS

PSICOLOGO

Ord.	Candidato
04	MARILIA NEVES PINTO

TÉCNICO DE ENFERMAGEM

Ord.	Candidato
052	LUANA DA SILVA MACEDO VICENTE

Art. 2º. Os interessados deverão comparecer no Departamento de Recursos Humanos, no prazo de 03 (três) dias, no horário das 07 às 13 horas, munido de todos os documentos relacionado no anexo III do Decreto nº. 1.266/2021.

Art. 3º. No ato da contratação cada candidato convocado deverá apresentar os documentos exigidos no anexo abaixo relacionados, perante a coordenadoria de Recursos Humanos desta prefeitura, sob pena de se tornar sem efeito a presente convocação o não cumprimento do prazo ou documentação incompletas.

ANEXO III

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA CONTRATAÇÃO EM EMPREGO PÚBLICO

QTD.	CÓPIAS DE DOCUMENTOS	
2	Cédula de Identidade	
2	CPF/MF	
1	Título de Eleitor	
1	Comprovante que está quite com a Justiça Eleitoral (Comprovante de votação ou certidão emitida pelo TRE)	
1	Certificado de Reservista ou de dispensa de incorporação (p/ sexo masculino)	
1	Certidão de Nascimento ou Casamento	
1	Certidão de Nascimento dos dependentes legais (Menores de 18 anos de idade)	
1	Cartão de Vacinas para os dependentes (Menores de 5 anos de idade)	
1	Comprovação de matrícula escolar para os dependentes (Menores de 18 anos de idade)	
1	Cartão do PIS/PASEP ou Declaração de não cadastrado	
1	Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS. (Páginas da fotografia e da Identificação)	
1	Comprovação de escolaridade e habilitação exigida para o cargo da seguinte forma: Histórico Escolar ou Declaração para o nivel elementar; Histórico Escolar, Certificado ou Declaração de conclusão de curso para o nível fundamental, médio e superior.	
1	Registro Profissional do Conselho equivalente	
1	Comprovante de Residência	
1	Declaração de Imposto de Renda ou de Isento (último exercício) ou Declaração de Bens	
1	Fotografias 3x4, recente.	
1	Comprovante de Conta Corrente de Pessoa Física, se possuir.	
2	Declaração de não acumulação remunerada de cargos públicos ou de acumulação legal, assinada pelo candidato.	
2	Declaração, emitida pelo próprio candidato, informando sobre a existência ou não de investigações criminais, ações cíveis, penais ou Processo Administrativo em que figura como indiciado ou parte *(sujeito à comprovação junto aos órgãos competentes).*	
2	Declaração, emitida pelo próprio candidato, de existência ou não de demissão por justa causa ou a bem do Serviço Público.	
1	Declaração, Relação e documentação de Dependentes.	
1	Certidão Negativa Tributos com a Fazenda Pública Municipal	
1	Certidão Negativa expedida pelo Tribunal de Contas do Estado de Rondônia	
1	Certidões Negativas expedidas pelo cartório de distribuição Cível e Criminal do Fórum da Comarca de residência do candidato no Estado de Rondônia ou da Unidade da Federação em que tenha residido nos últimos 5 (cinco) anos.	
1	Certidão Negativa Cível e Criminal da Justiça Federal	
1	Inspeção Médica, expedido por médico ou junta médica do quadro de pessoal do Município.	

a) Os documentos serão apresentados em copias autenticadas em cartório ou apresentadas com os originais no **DRH.**
b) As declaração serão apresentadas em originais com firma reconhecida em cartório ou assinadas na presença do diretor do **DRH.**
c) As Certidões e os Exames serão apresentados em originais, com as devidas comprovações se via internet.
d) Todas as cópias, declarações, certidões ou seja, todos e qualquer documentos só serão aceitos em folha tamanho A-4, inteira.
Art.4º. A contratação dos candidatos se efetivará após apresentação dos documentos referidos no artigo anterior e dentro do prazo de 03 (três) dias a contar da data de publicação deste decreto no diário oficial AROM.
Art. 5º. Ficam sem efeito as contratações dos candidatos que não apresentarem os documentos constantes no artigo 3º, deste decreto.

Art. 6º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, sendo revogadas quaisquer disposições contrárias ou incompatíveis.

Paço Municipal 6 de julho, 27 de fevereiro de 2023.

CORNELIO DUARTE DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Hisla Beatriz de Menezes Coelho
Código Identificador:204882D0

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUPÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE URUPÁ
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Nº002/2023

A Câmara Municipal de Urupá através da Comissão Permanente de Licitação de Materiais e Serviços CPL/MS, torna-se público os autos do **Processo Administrativo nº 023/2023,** Programação 01.031.0001.2.025 Elemento de despesa nº Material de Consumo 3.3.90.30.00.00, e Outros Serviços de Terceiro – Pessoa Jurídica 3.3.90.39.00.00. Recurso ***Orçamentário da Secretaria Geral da Câmara Municipal de Urupá-RO***.

Considerando o que dispõe a Lei 8.666 de 21 de Junho de 1993:
Art. 24. É dispensável a Licitação:

I –**********

II – Para outros serviços ou compra de valor até 10% (Dez pôr cento) do limite previsto na alínea "a" do inciso II do artigo anterior e para alienação, nos casos previstos nesta Lei, desde que não refiram as parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizado de uma só vez.
Assim sendo e, com base exposto, torna-se dispensada a licitação.

URUPÁ – RO, 27/02/2023

TAIANE LOPES PEREIRA
Secretária Geral
Portaria 017/2021/GP-CMUR.

ADEMILSON ANTONIO DA SILVA
Presidente

COTAÇÃO DE PREÇOS

OBJETIVO: Contratação de empresa especializada, para prestação de serviços e fornecimento de peças do veiculo oficial Pick-up Toyota Étios QRA 5820.
Processo nº 023/2023.

Produtos

ITEM	QTD	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	04	OLEO 5W40 (LITRO)			
02	01	FILTRO COMBUSTIVEL			
03	01	FILTRO LUBRIFICANTE			
04	01	FILTRO AR TOYOTA ETIOS			
05	01	FILTRO AR CONDICIONADO			
06	01	PARACHOQUE DIANTEIRO			
07	01	GRADE PARACHOQUE			
08	01	PALHETA LIMPADOR ETIOS			
09	05	GRAMPO (REBITE)			
10	01	PROTETOR INTERNO PARALAMA DIREITO			
11	01	PROTETOR INTERNO PARALAMA ESQUERDO			
12	05	PARAFUSO AUTO-FIX DRYW FLANG.P/BROCA 4,2X19			
13	01	TINTA SPRAY PRETO BRILHANTE 400ML			
14	01	SILICONE SPRAY			
15	01	LIMPA PARABRISA			

TOTAL:
Serviços

ITEM	QTD	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	04	SERVIÇO DESEMPENO RODAS			
02	01	SERVIÇO TROCA OLEO E FILTROS			
03	01	ALINHAMENTO			
04	02	CAMBAGEM			
05	01	SERVIÇO DE LANTERNAGEM PINTURA			
06	01	SERVIÇO MONTAGEM PARACHOQUE			
07	01	SERVIÇO LAVAGEM COMPLETA			
08	02	SERVIÇO TROCA PROTETOR INTERNO			
09	04	BALANCEAMENTO			
10	01	SERVIÇO INJECAO HASTER			
11	01	SERVIÇO LIMPEZA AR CONDICIONADO			
12	01	SERVIÇO TROCA MOLDURA APARELHO DE SOM			

TOTAL:

Documentações exigidas: Cópia da Original da Certidão Negativa do FGTS, INSS, CNDT, Tributos Municipais e Tributos Estaduais em plena validade.

FIRMA/NOME: _____
ENDEREÇO: _____
TELEFONE: _____
CNPJ/CPF:_____DATA:_____/_____/_____

_____
Responsável pela cotação

_____
Responsável pela firma

TAIANE LOPES PEREIRA
Secretária Geral
Portaria 017/2021/GP-CMUR.

ADEMILSON ANTONIO DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Taiane Lopes Pereira
Código Identificador:2CC78F0C

CÂMARA MUNICIPAL DE URUPÁ
TERMO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO 002/23

TERMO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO

No uso de suas atribuições legais, após Parecer Jurídico, que se manifestou favoravelmente, sendo assim o Presidente da Câmara Municipal de Urupá-RO**, Adjudica/Homologa**, a Dispensa Licitação nº **002/2023**, referente ao Processo Administrativo nº **023/2023**, que tem por **objetivo:** Contratação de empresa especializada, para prestação de serviços e fornecimento de peças do veiculo oficial Pick-up Toyota Étios QRA 5820. Fundamento Legal: art. 24, Inciso II da Lei n.8.666/93. **Homologo em favor da Licitante.**

Fornecedor: VICTO LESZCZYNSKI AUTO PEÇAS LTDA
CNPJ: 08.488.475/0001-80

Produtos

ITEM	QTD	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	04	OLEO 5W40 (LITRO)		55,92	223,68
02	01	FILTRO COMBUSTIVEL		18,67	18,67
03	01	FILTRO LUBRIFICANTE		42,70	42,70
04	01	FILTRO AR TOYOTA ETIOS		52,35	52,35
05	01	FILTRO AR CONDICIONADO		41,00	41,00
06	01	PARACHOQUE DIANTEIRO		900,00	900,00
07	01	GRADE PARACHOQUE		295,00	295,00
08	01	PALHETA LIMPADOR ETIOS		59,30	59,30
09	05	GRAMPO (REBITE)		2,25	11,25
10	01	PROTETOR INTERNO PARALAMA DIREITO		200,00	200,00
11	01	PROTETOR INTERNO PARALAMA ESQUERDO		200,00	200,00
12	05	PARAFUSO AUTO-FIX DRYW FLANG.P/BROCA 4,2X19		0,30	1,50
13	01	TINTA SPRAY PRETO BRILHANTE 400ML		24,60	24,60
14	01	SILICONE SPRAY		20,60	20,60
15	01	LIMPA PARABRISA		10,90	10,90

TOTAL: 2.101,55

Serviços

ITEM	QTD	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	04	SERVIÇO DESEMPENO RODAS		90,00	360,00
02	01	SERVIÇO TROCA OLEO E FILTROS		50,00	50,00
03	01	ALINHAMENTO		45,00	45,00
04	02	CAMBAGEM		60,00	120,00
05	01	SERVIÇO DE LANTERNAGEM PINTURA		890,00	890,00
06	01	SERVIÇO MONTAGEM PARACHOQUE		60,00	60,00
07	01	SERVIÇO LAVAGEM COMPLETA		90,00	90,00
08	02	SERVIÇO TROCA PROTETOR INTERNO		60,00	120,00
09	04	BALANCEAMENTO		17,50	70,00
10	01	SERVIÇO INJECAO HASTER		120,00	120,00
11	01	SERVIÇO LIMPEZA AR CONDICIONADO		350,00	350,00
12	01	SERVIÇO TROCA MOLDURA APARELHO DE SOM		120,00	120,000

TOTAL: 2.395,00

TOTAL GERAL: **4.496,55** (quatro mil e quatrocentos e noventa e seis reais e cinqüenta e cinco centavos).

Urupá-RO, 27/02/2023

TAIANE LOPES PEREIRA
Secretária Geral
Portaria 017/2021/GP-CMUR

ADEMILSON ANTONIO DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Taiane Lopes Pereira
Código Identificador:E93F0E5C

CÂMARA MUNICIPAL DE URUPÁ
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 003/23

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Nº003/2023

A Câmara Municipal de Urupá através da Comissão Permanente de Licitação de Materiais e Serviços CPL/MS, torna-se público os autos do **Processo Administrativo nº 024/2023,** Programação 01.031.0001.2.025 Elemento de despesa nº Material de Consumo 3.3.90.30.00.00, e Outros Serviços de Terceiro – Pessoa Jurídica 3.3.90.39.00.00. Recurso ***Orçamentário da Secretaria Geral da Câmara Municipal de Urupá-RO***.

Considerando o que dispõe a Lei 8.666 de 21 de Junho de 1993:
Art. 24. É dispensável a Licitação:

I – **********

II – Para outros serviços ou compra de valor até 10% (Dez pôr cento) do limite previsto na alínea "a" do inciso II do artigo anterior e para alienação, nos casos previstos nesta Lei, desde que não refiram as parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizado de uma só vez.
Assim sendo e, com base exposto, torna-se dispensada a licitação.

URUPÁ – RO, 27/02/2023

TAIANE LOPES PEREIRA
Secretária Geral
Portaria 017/2021/GP-CMUR.

ADEMILSON ANTONIO DA SILVA
Presidente

COTAÇÃO DE PREÇOS

OBJETIVO: Contratação de empresa especializada, para prestação de serviços e fornecimento de peças do veiculo oficial Toyota Hilux, 4X2, FLEX , OHO 3466
Processo nº 024/2023.
Produtos

ITEM	QTD	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	01	MOLDURA PONTEIRA PARACHOQUE TRASEIRO DIREITO			
02	02	BUCHA BANDEJA INFERIOR PARTE TRASEIRA HILUX			
03	02	BUCHA BANDEJA INFERIOR PARTE DIANTEIRA HILUX			
04	01	SINALEIRO LATERAL PARALAMA			
05	01	FILTRO LUBRIFICANTE			
06	01	FILTRO COMBUSTIVEL			
07	01	PASTILHA DE FREIO			
08	01	FILTRO AR CONDICIONADO			
09	01	FILTRO AR HILUX 2.8/3.0			
10	06	OLEO 5W30			
11	01	CAPOTA MARITIMA			
12	01	PALHETA LIMPADOR			
13	01	FAROL AUXILIAR			
14	02	LAMPADA HB-4 12V 51W			
15	01	FITA ISOLANTE 05 MTS			
16	01	FAROL DIREITO			
17	02	LAMPADA BASE VIDRO 12V			
18	01	PROTETOR INTERNO PARALAMA DIREITO			
19	02	PIVO SUSPENSAO			
20	02	AMORTECEDOR DIANTEIRO			
21	01	BIELETA SUSPENSÃO. ESQUERDA			
22	15	PARAFUSO TAPECEIRO FLANGEADO PRETO 4,2X19			
23	01	ESTRIBO UNIVERSAL ALUMINIO			
24	01	REPARO (KITS) FIXACAO ESTRIBO ALUMINIO			
25	04	BRACADEIRA PLASTICA FIXAÇAO PARA CABOS			
26	01	LIMPA PARABRISA			
27	01	PARABARRO TRASEIRO			
28	01	PARABRISA TOYOTA			
29	01	COLA P/ COLAGEM			
30	01	ETIQUETA AZUL 16X3,10CM (P/NUMERACAO CHASSIS)			

TOTAL:

Serviços

ITEM	QTD	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	04	BALANCEAMENTO			
02	02	DESEMPENO RODAS			
03	01	SERVIÇO TROCA PASTILHA			
04	01	SERVIÇO TROCA OLEO E FITROS			
05	01	SERVIÇO TROCA BIELETA			
06	01	SERVIÇO TROCA BUCHA BANDEJA			
07	01	SERVIÇO TROCA CAPOTA			
08	02	SERVIÇO TROCA FAROL MILHA			
09	01	SERVIÇO TROCA FAROL LED			
10	02	SERVIÇO TROCA PIVO INFERIOR			
11	02	SERVICO TROCA AMORTECEDOR DIANTEIRO			
12	01	SERVIÇO TROCA PROTETOR INTERNO			
13	01	SERVIÇO TROCA ESTRIBO			
14	01	SERVIÇO ALINHAR PARACHOQUE TRASEIRO			
15	01	LAVAGEM COMPLETA			
16	01	ALINHAMENTO			
17	02	CAMBAGEM			
18	02	CASTER			
19	01	SERVIÇO INJECAO HASTER			

20	01	SERVIÇO LIMPEZA AR CONDICIONADO			
21	02	SERVIÇO REVISAO E MANUTENCAO CUBO TRAS. DIR/ESQ			
22	01	SERVIÇO TROCA PARABARRO TRASEIRO DIR/ESQ			
23	01	SERVIÇO TROCA PARABRISA			

TOTAL:

Documentações exigidas: Cópia da Original da Certidão Negativa do FGTS, INSS, CNDT, Tributos Municipais e Tributos Estaduais em plena validade.

FIRMA/NOME: _____
ENDEREÇO: _____
TELEFONE: _____
CNPJ/CPF:_____DATA:_____/_____/_____

_____
Responsável pela cotação

_____
Responsável pela firma

TAIANE LOPES PEREIRA
Secretária Geral
Portaria 017/2021/GP-CMUR.

ADEMILSON ANTONIO DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Taiane Lopes Pereira
Código Identificador:24846437

CÂMARA MUNICIPAL DE URUPÁ
TERMO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO 003/23

TERMO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO
No uso de suas atribuições legais, após Parecer Jurídico, que se manifestou favoravelmente, sendo assim o Presidente da Câmara Municipal de Urupá-RO**, Adjudica/Homologa**, a Dispensa Licitação nº **003/2023**, referente ao Processo Administrativo nº **024/2023**, que tem por **objetivo:** Contratação de empresa especializada, para prestação de serviços e fornecimento de peças do veiculo oficial Pick-up Toyota Hilux, 4X2, FLEX , OHO 3466.
Fundamento Legal: art. 24, Inciso II da Lei n.8.666/93. **Homologo em favor da Licitante.**

Fornecedor: VICTO LESZCZYNSKI AUTO PEÇAS LTDA
CNPJ: 08.488.475/0001-80

Produtos

ITEM	QTD	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	01	MOLDURA PONTEIRA PARACHOQUE TRASEIRO DIREITO		61,70	61,70
02	02	BUCHA BANDEJA INFERIOR PARTE TRASEIRA HILUX		132,95	265,90
03	02	BUCHA BANDEJA INFERIOR PARTE DIANTEIRA HILUX		105,49	210,98
04	01	SINALEIRO LATERAL PARALAMA		40,22	40,22
05	01	FILTRO LUBRIFICANTE		28,55	28,55
06	01	FILTRO COMBUSTIVEL		18,67	18,67
07	01	PASTILHA DE FREIO		203,00	203,00
08	01	FILTRO AR CONDICIONADO		25,00	25,00
09	01	FILTRO AR HILUX 2.8/3.0		100,20	100,20
10	06	OLEO 5W30		46,77	280,62
11	01	CAPOTA MARITIMA		954,60	954,60
12	01	PALHETA LIMPADOR		80,30	80,30
13	01	FAROL AUXILIAR		468,84	468,84
14	02	LAMPADA HB-4 12V 51W		35,00	70,00
15	01	FITA ISOLANTE 05 MTS		3,40	3,40
16	01	FAROL DIREITO		1.009,00	1.009,00
17	02	LAMPADA BASE VIDRO 12V		3,35	6,70
18	01	PROTETOR INTERNO PARALAMA DIREITO		100,00	100,00
19	02	PIVO SUSPENSAO		101,53	203,06
20	02	AMORTECEDOR DIANTEIRO		355,55	711,10
21	01	BIELETA SUSPENSÃO. ESQUERDA		58,97	58,97
22	15	PARAFUSO TAPECEIRO FLANGEADO PRETO 4,2X19		0,50	7,50
23	01	ESTRIBO UNIVERSAL ALUMINIO		1.415,05	1.415,05
24	01	REPARO (KITS) FIXACAO ESTRIBO ALUMINIO		480,00	480,00
25	04	BRACADEIRA PLASTICA FIXAÇAO PARA CABOS		0,72	2,88
26	01	LIMPA PARABRISA		10,90	10,90
27	01	PARABARRO TRASEIRO		112,80	112,80
28	01	PARABRISA TOYOTA		614,50	614,50
29	01	COLA P/ COLAGEM		72,05	72,05

30	01	ETIQUETA AZUL 16X3,10CM (P/NUMERACAO CHASSIS)		27,77	27,77

TOTAL: 7.644,26

Serviços

ITEM	QTD	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	04	BALANCEAMENTO		17,50	70,00
02	02	DESEMPENO RODAS		125,00	250,00
03	01	SERVIÇO TROCA PASTILHA		60,00	60,00
04	01	SERVIÇO TROCA OLEO E FITROS		50,00	50,00
05	01	SERVIÇO TROCA BIELETA		40,00	40,00
06	01	SERVIÇO TROCA BUCHA BANDEJA		240,00	240,00
07	01	SERVIÇO TROCA CAPOTA		40,00	40,00
08	02	SERVIÇO TROCA FAROL MILHA		30,00	60,00
09	01	SERVIÇO TROCA FAROL LED		50,00	50,00
10	02	SERVIÇO TROCA PIVO INFERIOR		50,00	100,00
11	02	SERVICO TROCA AMORTECEDOR DIANTEIRO		80,00	160,00
12	01	SERVIÇO TROCA PROTETOR INTERNO		40,00	40,00
13	01	SERVIÇO TROCA ESTRIBO		80,00	80,00
14	01	SERVIÇO ALINHAR PARACHOQUE TRASEIRO		50,00	50,00
15	01	LAVAGEM COMPLETA		160,00	160,00
16	01	ALINHAMENTO		70,00	70,00
17	02	CAMBAGEM		60,00	120,00
18	02	CASTER		60,00	120,00
19	01	SERVIÇO INJECAO HASTER		150,00	150,00
20	01	SERVIÇO LIMPEZA AR CONDICIONADO		350,00	350,00
21	02	SERVIÇO REVISAO E MANUTENCAO CUBO TRAS. DIR/ESQ		75,00	150,00
22	01	SERVIÇO TROCA PARABARRO TRASEIRO DIR/ESQ		40,00	40,00
23	01	SERVIÇO TROCA PARABRISA		50,00	50,00

TOTAL: 2.500,00

TOTAL GERAL: **10.144,26** (Dez mil e cento e quarenta e quatro reais e vinte e seis centavos).

Urupá-RO, 27/02/2023

TAIANE LOPES PEREIRA
Secretária Geral

ADEMILSON ANTONIO DA SILVA
Presidente
Portaria 017/2021/GP-CMUR

Publicado por:
Taiane Lopes Pereira
Código Identificador:461E5C94

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO ANARI

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 06/2023 PREGÃO Nº 37/2022 PROCESSO Nº 585/2022

Aos 15 DE FEVEREIRO DE 2023, o MUNICÍPIO DE VALE DO ANARI/RO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no C.N.P.J. sob n. 84.722.917/0001-90, com sede na Avenida Capitão Silvio de Farias, n. 4571, nesta cidade e comarca de Machadinho/RO, Estado de Rondônia, neste ato representado pelo Prefeito Sr. **ANILDO ALBERTON**, brasileiro, maior, portador da Cédula de Identidade n. 3.684.441-7 SSP/PR, e devidamente inscrito no CPF/MF sob o n. 581.113.259-15, residente e domiciliado no município de Vale do Anari/RO, e do outro lado a empresa E M S ARAUJO pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n. *48.131.681/0001-53*, neste ato representada por EDSON MAURO SANTOS ARAUJO, inscrito(a) no **CPF/MF** 910.431.742-49, doravante denominada DETENTORA, vencedora da licitação na modalidade pregão nº 37/2022, do tipo menor preço, em conformidade com a Lei 8.666/93 e Decreto Municipal 2304/2010, Decreto Federal Nº 7.892/2013 em estrita observância aos diplomas legais que norteiam as licitações e contratos administrativos, resolvem CONSTITUIR REGISTRO DE PREÇOS, mediante as cláusulas e condições seguintes:

DO OBJETO
CLÁUSULA PRIMEIRA. O objeto da presente Ata é constituir REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E FERRAMENTAS, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS, visando atender as necessidades da Administração Municipal Direta, Autarquia e fundacional, fundos especiais, empresas públicas, sociedades de economia mis e demais entidades controladoras, diretas ou indiretamente pelo Poder Executivo Municipal, para um período de 12 (doze) meses, tudo em conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência, no Edital, na Proposta de Preços, que constituem partes integrantes desta Ata independente de transcrição.

DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS
CLÁUSULA SEGUNDA. As despesas decorrentes da aquisição do objeto desta Ata correrão à conta dos recursos consignados na dotação orçamentária do exercício em vigência.

Subcláusula Primeira. As despesas de outros órgãos ou entidades da Administração que utilizarem a Ata correrão por sua conta.

DO VALOR CLÁUSULA TERCEIRA. O valor da aquisição dos objetos a serem adquiridos são os constantes da presente Ata, ofertado pela empresa acima classificada com o menor preço, quais sejam:

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
39	3818	LAMINA DE ROÇADEIRA TRES PONTAS	UN	40	R$ 32,00	1.280,00	GAVILAN
83	8896	VASO SANIÁRIO CONVENCIONAL COM AS SEGUINTES DIMENSÕES: ALTURA 385MM, COMPRIMENTO 590MM E LARGURA 385MM	UN	5	R$ 275,00	1.375,00	LOGASA
					TOTAL:	2.655,00	

Subcláusula Primeira. Os preços registrados constituirão a única e completa remuneração pelo fornecimento dos produtos objeto desta Ata.

DO REAJUSTE DE PREÇO

CLÁUSULA QUARTA.

Subcláusula Primeira. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover asnegociações junto ao(s) fornecedor(es).

Subcláusula Segunda. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

Subcláusula Terceira. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

Subclausula Quarta. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇO

CLÁUSULA QUINTA. A Ata de Registro de Preço terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, nos termos do art. 4º do Decreto Federal n. 7.892, de 23 de janeiro de 2013 e alterações.

DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO E DO PRAZO DE ENTREGA

CLÁUSULA SEXTA. A administração não estará obrigada a adquirir os produtos da DETENTORA desta Ata de registro de Preços.

Subcláusula Primeira. A unidade requisitante deverá certificar-se da conveniência de utilizar a ata de registro de preço, realizando prévia pesquisa dos preços correntes no mercado para fornecimento dos produtos e/ou serviços, nas mesmas condições previstas neste instrumento.

Subcláusula Segunda. A presente Ata apenas estará caracterizada após o recebimento pela DENTENTORA da Autorização de Fornecimento emitida pela unidade requisitante, as quais deverão ter sido precedidas da emissão da competente nota de empenho, para cuja retirada a DENTENTORA terá o prazo de três dias corridos, contados de sua convocação para fazê-lo.

Subcláusula Terceira. Quando cabível a lavratura do contrato, a DETENTORA deverá comparecer para firmá-lo no mesmo prazo assinalado para a retirada da nota de empenho.

Subcláusula Quarta. A DETENTORA estará obrigada a atender a todas as ordens de fornecimento expedidas durante a vigência da presente ata de registro de preço, mesmo que a respectiva entrega esteja prevista para data posterior a de seu termo final.

Subcláusula Quinta. As ordens de fornecimento deverão conter data de expedição, quantidade pretendida, preço unitário e total, local e prazo para entrega, carimbo e assinatura do responsável pela unidade requisitante.

Subcláusula Sexta. Ao receber a ordem de fornecimento (salvo se através de e-mail), a DETENTORA deverá dela passar recibo na cópia que necessariamente lhe acompanhará, devolvendo-a à unidade requisitante para que seja juntada aos autos dos processos de requisição e de liquidação e pagamento.

Subcláusula Setima. Os produtos deverão ser apresentados de acordo com as especificações técnicas e demais disposições do Termo de Referência, Edital e proposta.

Subcláusula OItava. Os produtos deverão ser entregues conforme edital, contados da data do recebimento pela DETENTORA de cada Autorização de Fornecimento.

Subcláusula nona. A DETENTORA responsabilizar-se-á por todos os prejuízos que porventura ocasione ao município ou a terceiros, em razão da execução dos fornecimentos decorrentes da presente Ata.

DA FORMA DE PAGAMENTO

CLÁUSULA SÉTIMA. Para processar-se o pagamento, a DETENTORA deverá submeter à unidade requisitante a competente nota fiscal, acompanhada do atestado de recebimento definitivo e xérox da nota de empenho.

Subcláusula Primeira. Nas hipóteses em que a DETENTORA deva proceder a ajustes da documentação necessária ao pagamento, o prazo será interrompido e reiniciará a partir da data em que se der a regularização.

Subcláusula Segunda. Para atestar o recebimento definitivo do objeto entregue, as unidades requisitantes terão o prazo de cinco dias úteis, contados da data da entrega.

Subcláusula Terceira. As unidades requisitantes não poderão receber o produto diferente daquele objeto do registro de preço, sob pena de responsabilidade de quem tiver dado causa ao fato.

Subcláusula Quarta. Estando em termos a documentação apresentada, o pagamento devido será depositado na conta corrente que a DETENTORA, em um dos Bancos informados pelas mesmas, a critério da Secretaria de Fazenda Municipal.

DAS OUTRAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA

CLÁUSULA OITAVA. A DETENTORA será responsável pela segurança do trabalho de seus empregados, em especial durante a entrega dos produtos.

Subcláusula Primeira. A DETENTORA deverá arcar com todos os encargos de sua atividade, sejam eles trabalhistas, sociais, previdenciários, fiscais ou comerciais.

Subcláusula Segunda. A DETENTORA estará obrigada a comparecer, sempre que solicitada, à sede da unidade requisitante, a fim de receber instruções, participar de reuniões ou para qualquer outra finalidade relacionada ao cumprimento de suas obrigações.

Subcláusula Terceira. A DETENTORA deverá observar todas as normas legais vigentes, obrigando-se a manter as condições de habilitação exigidas no procedimento licitatório que precedeu à celebração do presente Contrato.

DAS PENALIDADES

CLÁUSULA NONA. Além das sanções previstas no capítulo IV da Lei Federal nº 8.666/93 e demais normas pertinentes, a DETENTORA estará sujeita às penalidades a seguir discriminadas:
a) pela recusa em assinar a presente ata de registro de preço, multa de 30% (trinta por cento) sobre o valor estimado do consumo médio mensal multiplicado por 12 meses;
b) pela recusa em retirar nota de empenho ou assinar contrato (quando exigível), multa de 30% (trinta por cento) sobre o valor da nota de empenho ou do contrato;
c) pelo retardamento na entrega dos produtos, multa diária de 1% (um por cento) sobre o valor da partida em atraso. A partir do 10º (décimo) dia de atraso, configurar-se-á inexecução total ou parcial do contrato, com as consequências daí advindas;
d) pela inexecução total, multa de 30% (trinta por cento) sobre o valor correspondente ao contrato ou à ordem de fornecimento decorrente da presente ata;
e) pela inexecução parcial, multa de 30% (trinta por cento) sobre o valor correspondente à parcela dos produtos não-entregues ou entregues em desacordo com as especificações técnicas;
f) pelo descumprimento de qualquer outra cláusula, que não diga respeito diretamente à execução do objeto contratual, multa de 0,5% (meio ponto percentual) sobre o valor do contrato;
g) pelo cancelamento da presente ata de registro de preço por culpa da DETENTORA, multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do fornecimento mensal estimado multiplicado pelo número de meses faltantes para o termo final do ajuste.
Subcláusula Primeira. As sanções são independentes e a aplicação de uma não exclui a das outras.
Subcláusula Segunda. O prazo para pagamento de multas será de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação da empresa apenada, sendo possível, a critério da CONTRATANTE, o desconto das respectivas importâncias do valor eventualmente devido à CONTRATADA.
Subcláusula Terceira. O não pagamento de multas no prazo previsto ensejará a inscrição do respectivo valor como dívida ativa, sujeitando-se a CONTRATADA ao processo judicial de execução.

DO CANCELAMENTO DA ATA

CLÁUSULA DÉCIMA. A Ata de Registro de Preço poderá ser cancelada pela administração, assegurado o contraditório e a ampla defesa, quando a DETENTORA:
a) descumprir as condições estabelecidas no presente instrumento ou normas legais aplicáveis à espécie;
b) não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
c) não aceitar reduzir o preço registrado na hipótese de este tornar-se superior aos praticados no mercado.
Subcláusula Primeira. Sempre assegurado o contraditório e a ampla defesa, a presente ata também poderá ser cancelada por razões de interesse público.
Subcláusula Segunda. A comunicação do cancelamento do preço registrado nas hipóteses previstas nas alíneas “a” e “b” desta cláusula será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento.
Subcláusula Terceira. A Ata de Registro de Preço poderá ser rescindida nas hipóteses de rescisão dos contratos em geral, com as consequências legalmente previstas.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

CLÁUSULA DECIMA PRIMEIRA. Fica eleito o foro da Comarca de Machadinho, Estado de Rondônia, para dirimir todas as questões oriundas do presente instrumento, sendo esta, competente para a propositura de qualquer medida judicial, decorrente deste instrumento contratual, com a exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Parágrafo único. E, por estarem justos e acordados, assinam a presente Ata em 02 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo, de tudo cientes, para que produzam seus efeitos legais e jurídicos.

Vale do Anari,15 DE FEVERIRO DE 2023

ANILDO ALBERTON	E M S Araujo
Prefeito de Vale do Anari	*CNPJ: 48.131.681/0001-53*
	EDSON MAURO SANTOS ARAUJO
	CPF:910.431.742-49

Publicado por:
Fabiana Dorigo Silva
Código Identificador:F4C2B87F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 06/2023 PREGÃO Nº 37/2022 PROCESSO Nº 585/2022

Aos 15 D FEVEREIRO DE 2023, o MUNICÍPIO DE VALE DO ANARI/RO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no C.N.P.J. sob n. 84.722.917/0001-90, com sede na Avenida Capitão Silvio de Farias, n. 4571, nesta cidade e comarca de Machadinho/RO, Estado de Rondônia, neste ato representado pelo Prefeito Sr. **ANILDO ALBERTON**, brasileiro, maior, portador da Cédula de Identidade n. 3.684.441-7 SSP/PR, e devidamente inscrito no CPF/MF sob o n. 581.113.259-15, residente e domiciliado no município de Vale do Anari/RO, e do outro lado a empresa 49.161.180 GUSTAVO MARINO DE SOUZA pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n. *49.161.180/0001-82*, neste ato representada por GUSTAVO MARINO DE SOUZA, inscrito(a) no **CPF/MF** 047.173.491-80, doravante denominada DETENTORA, vencedora da licitação na modalidade pregão nº 37/2022, do tipo menor preço, em conformidade com a Lei 8.666/93 e Decreto Municipal 2304/2010, Decreto Federal Nº 7.892/2013 em estrita observância aos diplomas legais que norteiam as licitações e contratos administrativos, resolvem CONSTITUIR REGISTRO DE PREÇOS, mediante as cláusulas e condições seguintes:

DO OBJETO

CLÁUSULA PRIMEIRA. O objeto da presente Ata é constituir REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E FERRAMENTAS, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS, visando atender as necessidades da Administração Municipal Direta, Autarquia e fundacional, fundos especiais, empresas públicas, sociedades de economia mis e demais entidades controladoras, diretas ou indiretamente pelo Poder Executivo Municipal, para um período de 12 (doze) meses, tudo em conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência, no Edital, na Proposta de Preços, que constituem partes integrantes desta Ata independente de transcrição.

DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS

CLÁUSULA SEGUNDA. As despesas decorrentes da aquisição do objeto desta Ata correrão à conta dos recursos consignados na dotação orçamentária do exercício em vigência.

Subcláusula Primeira. As despesas de outros órgãos ou entidades da Administração que utilizarem a Ata correrão por sua conta.

DO VALOR

CLÁUSULA TERCEIRA. O valor da aquisição dos objetos a serem adquiridos são os constantes da presente Ata, ofertado pela empresa acima classificada com o menor preço, quais sejam:

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
77	1035	BOTA DE BORRACHA CANO MEDIO EXELENTE RESISTENCIA A ABRASAO SOLADO ANTIDERRAPANTE . Nº36;;37;38;39 E 40	PAR	40	R$ 55,00	2.200,00	CARTOM
79	8053	ÓCULOS DE PROTEÇÃO EM POLICARBONATO ÓPTICO, com armação de nylon, haster regulares, filtra 99,9% dos raios UVA/UVB.	UND	50	R$ 5,50	275,00	PLASTCOR
81	8894	CANELEIRA DE PROTEÇÃO PARA TRABALHO COM ROÇADEIRAS E OUTROS EQUIPAMENTOS	PAR	20	R$ 39,50	790,00	JOG
82	8895	CINTO DE SEGURANÇA PARA TRABALHO BRAÇAL	UN	20	R$ 65,00	1.300,00	FLEX
85	5285	ASSENTO PARA VASO SANITARIO EM POLIPROPILENO ALMOFADADO, FORMATO OVAL COR BRANCO.	UN	5	R$ 65,00	325,00	PLASTILIT
					TOTAL:	4.890,00	

Subcláusula Primeira. Os preços registrados constituirão a única e completa remuneração pelo fornecimento dos produtos objeto desta Ata.

DO REAJUSTE DE PREÇO

CLÁUSULA QUARTA.

Subcláusula Primeira. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover asnegociações junto ao(s) fornecedor(es).

Subcláusula Segunda. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

Subcláusula Terceira. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

Subclausula Quarta. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇO

CLÁUSULA QUINTA. A Ata de Registro de Preço terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, nos termos do art. 4º do Decreto Federal n. 7.892, de 23 de janeiro de 2013 e alterações.

DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO E DO PRAZO DE ENTREGA

CLÁUSULA SEXTA. A administração não estará obrigada a adquirir os produtos da DETENTORA desta Ata de registro de Preços.

Subcláusula Primeira. A unidade requisitante deverá certificar-se da conveniência de utilizar a ata de registro de preço, realizando prévia pesquisa dos preços correntes no mercado para fornecimento dos produtos e/ou serviços, nas mesmas condições previstas neste instrumento.

Subcláusula Segunda. A presente Ata apenas estará caracterizada após o recebimento pela DENTENTORA da Autorização de Fornecimento emitida pela unidade requisitante, as quais deverão ter sido precedidas da emissão da competente nota de empenho, para cuja retirada a DENTENTORA terá o prazo de três dias corridos, contados de sua convocação para fazê-lo.

Subcláusula Terceira. Quando cabível a lavratura do contrato, a DETENTORA deverá comparecer para firmá-lo no mesmo prazo assinalado para a retirada da nota de empenho.

Subcláusula Quarta. A DETENTORA estará obrigada a atender a todas as ordens de fornecimento expedidas durante a vigência da presente ata de registro de preço, mesmo que a respectiva entrega esteja prevista para data posterior a de seu termo final.

Subcláusula Quinta. As ordens de fornecimento deverão conter data de expedição, quantidade pretendida, preço unitário e total, local e prazo para entrega, carimbo e assinatura do responsável pela unidade requisitante.

Subcláusula Sexta. Ao receber a ordem de fornecimento (salvo se através de e-mail), a DETENTORA deverá dela passar recibo na cópia que necessariamente lhe acompanhará, devolvendo-a à unidade requisitante para que seja juntada aos autos dos processos de requisição e de liquidação e pagamento.

Subcláusula Setima. Os produtos deverão ser apresentados de acordo com as especificações técnicas e demais disposições do Termo de Referência, Edital e proposta.

Subcláusula OItava. Os produtos deverão ser entregues conforme edital, contados da data do recebimento pela DETENTORA de cada Autorização de Fornecimento.

Subcláusula nona. A DETENTORA responsabilizar-se-á por todos os prejuízos que porventura ocasione ao município ou a terceiros, em razão da execução dos fornecimentos decorrentes da presente Ata.

DA FORMA DE PAGAMENTO

CLÁUSULA SÉTIMA. Para processar-se o pagamento, a DETENTORA deverá submeter à unidade requisitante a competente nota fiscal, acompanhada do atestado de recebimento definitivo e xérox da nota de empenho.

Subcláusula Primeira. Nas hipóteses em que a DETENTORA deva proceder a ajustes da documentação necessária ao pagamento, o prazo será interrompido e reiniciará a partir da data em que se der a regularização.

Subcláusula Segunda. Para atestar o recebimento definitivo do objeto entregue, as unidades requisitantes terão o prazo de cinco dias úteis, contados da data da entrega.

Subcláusula Terceira. As unidades requisitantes não poderão receber o produto diferente daquele objeto do registro de preço, sob pena de responsabilidade de quem tiver dado causa ao fato.

Subcláusula Quarta. Estando em termos a documentação apresentada, o pagamento devido será depositado na conta corrente que a DETENTORA, em um dos Bancos informados pelas mesmas, a critério da Secretaria de Fazenda Municipal.

DAS OUTRAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA

CLÁUSULA OITAVA. A DETENTORA será responsável pela segurança do trabalho de seus empregados, em especial durante a entrega dos produtos.

Subcláusula Primeira. A DETENTORA deverá arcar com todos os encargos de sua atividade, sejam eles trabalhistas, sociais, previdenciários, fiscais ou comerciais.

Subcláusula Segunda. A DETENTORA estará obrigada a comparecer, sempre que solicitada, à sede da unidade requisitante, a fim de receber instruções, participar de reuniões ou para qualquer outra finalidade relacionada ao cumprimento de suas obrigações.
Subcláusula Terceira. A DETENTORA deverá observar todas as normas legais vigentes, obrigando-se a manter as condições de habilitação exigidas no procedimento licitatório que precedeu à celebração do presente Contrato.

DAS PENALIDADES

CLÁUSULA NONA. Além das sanções previstas no capítulo IV da Lei Federal nº 8.666/93 e demais normas pertinentes, a DETENTORA estará sujeita às penalidades a seguir discriminadas:
a) pela recusa em assinar a presente ata de registro de preço, multa de 30% (trinta por cento) sobre o valor estimado do consumo médio mensal multiplicado por 12 meses;
b) pela recusa em retirar nota de empenho ou assinar contrato (quando exigível), multa de 30% (trinta por cento) sobre o valor da nota de empenho ou do contrato;
c) pelo retardamento na entrega dos produtos, multa diária de 1% (um por cento) sobre o valor da partida em atraso. A partir do 10º (décimo) dia de atraso, configurar-se-á inexecução total ou parcial do contrato, com as consequências daí advindas;
d) pela inexecução total, multa de 30% (trinta por cento) sobre o valor correspondente ao contrato ou à ordem de fornecimento decorrente da presente ata;
e) pela inexecução parcial, multa de 30% (trinta por cento) sobre o valor correspondente à parcela dos produtos não-entregues ou entregues em desacordo com as especificações técnicas;
f) pelo descumprimento de qualquer outra cláusula, que não diga respeito diretamente à execução do objeto contratual, multa de 0,5% (meio ponto percentual) sobre o valor do contrato;
g) pelo cancelamento da presente ata de registro de preço por culpa da DETENTORA, multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do fornecimento mensal estimado multiplicado pelo número de meses faltantes para o termo final do ajuste.
Subcláusula Primeira. As sanções são independentes e a aplicação de uma não exclui a das outras.
Subcláusula Segunda. O prazo para pagamento de multas será de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação da empresa apenada, sendo possível, a critério da CONTRATANTE, o desconto das respectivas importâncias do valor eventualmente devido à CONTRATADA.
Subcláusula Terceira. O não pagamento de multas no prazo previsto ensejará a inscrição do respectivo valor como dívida ativa, sujeitando-se a CONTRATADA ao processo judicial de execução.

DO CANCELAMENTO DA ATA

CLÁUSULA DÉCIMA. A Ata de Registro de Preço poderá ser cancelada pela administração, assegurado o contraditório e a ampla defesa, quando a DETENTORA:
a) descumprir as condições estabelecidas no presente instrumento ou normas legais aplicáveis à espécie;
b) não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
c) não aceitar reduzir o preço registrado na hipótese de este tornar-se superior aos praticados no mercado.
Subcláusula Primeira. Sempre assegurado o contraditório e a ampla defesa, a presente ata também poderá ser cancelada por razões de interesse público.
Subcláusula Segunda. A comunicação do cancelamento do preço registrado nas hipóteses previstas nas alíneas "a" e "b" desta cláusula será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento.
Subcláusula Terceira. A Ata de Registro de Preço poderá ser rescindida nas hipóteses de rescisão dos contratos em geral, com as consequências legalmente previstas.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

CLÁUSULA DECIMA PRIMEIRA. Fica eleito o foro da Comarca de Machadinho, Estado de Rondônia, para dirimir todas as questões oriundas do presente instrumento, sendo esta, competente para a propositura de qualquer medida judicial, decorrente deste instrumento contratual, com a exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Parágrafo único. E, por estarem justos e acordados, assinam a presente Ata em 02 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo, de tudo cientes, para que produzam seus efeitos legais e jurídicos.

Vale do Anari,15 DE FEVEREIRO DE 2023

ANILDO ALBERTON	49.161.180 Gustavo Marino De Souza
Prefeito de Vale do Anari	CNPJ: 49.161.180/0001-82
	GUSTAVO MARINO DE SOUZA
	CPF:047.173.491-80

Publicado por:
Fabiana Dorigo Silva
Código Identificador:973217F6

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 06/2023 PREGÃO Nº 37/2022 PROCESSO Nº 585/2022

Aos 15 DE FEVERIRO DE 2023, o MUNICÍPIO DE VALE DO ANARI/RO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no C.N.P.J. sob n. 84.722.917/0001-90, com sede na Avenida Capitão Silvio de Farias, n. 4571, nesta cidade e comarca de Machadinho/RO, Estado de Rondônia, neste ato representado pelo Prefeito Sr. **ANILDO ALBERTON**, brasileiro, maior, portador da Cédula de Identidade n. 3.684.441-7 SSP/PR, e devidamente inscrito no CPF/MF sob o n. 581.113.259-15, residente e domiciliado no município de Vale do Anari/RO, e do outro lado a empresa COMERCIAL DEPALMAQ LTDA pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n. *01.319.552/0001-20*, neste ato representada por MOACIR DE PAULA SOUZA, inscrito(a) no **CPF/MF** 421.172.322-72, doravante denominada DETENTORA, vencedora da licitação na modalidade pregão nº 37/2022, do tipo menor preço, em conformidade com a Lei 8.666/93 e Decreto Municipal 2304/2010, Decreto Federal Nº 7.892/2013 em estrita observância aos diplomas legais que norteiam as licitações e contratos administrativos, resolvem CONSTITUIR REGISTRO DE PREÇOS, mediante as cláusulas e condições seguintes:

DO OBJETO

CLÁUSULA PRIMEIRA. O objeto da presente Ata é constituir REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E FERRAMENTAS, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS, visando atender as necessidades da Administração Municipal Direta, Autarquia e fundacional, fundos especiais, empresas públicas,

sociedades de economia mis e demais entidades controladoras, diretas ou indiretamente pelo Poder Executivo Municipal, para um período de 12 (doze) meses, tudo em conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência, no Edital, na Proposta de Preços, que constituem partes integrantes desta Ata independente de transcrição.

DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS

CLÁUSULA SEGUNDA. As despesas decorrentes da aquisição do objeto desta Ata correrão à conta dos recursos consignados na dotação orçamentária do exercício em vigência.

Subcláusula Primeira. As despesas de outros órgãos ou entidades da Administração que utilizarem a Ata correrão por sua conta.

DO VALOR

CLÁUSULA TERCEIRA. O valor da aquisição dos objetos a serem adquiridos são os constantes da presente Ata, ofertado pela empresa acima classificada com o menor preço, quais sejam:

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
34	3817	FOICE SEM CABO (DE 1ª QUALIDADE)	UN	10	R$ 62,00	620,00	TRAMONTINA
36	784	JOELHO DE ESGOTO DE 100 mm, de primeira qualidade, fabricado em PVC, cor branca, mudança de direção em redes a 90 graus, ponta lisa e bolsa para anel de vedação, produto de rápida e pratica instalação e de fácil manuseio, produto contendo os dados do fabricante.	UN	20	R$ 9,90	198,00	KRONA
37	6136	JOELHO SOLDÁVEL 90º 25 MM	UN	50	R$ 1,50	75,00	KRONA
38	6148	JOELHO SOLDÁVEL 90º 50 MM	UN	50	R$ 9,00	450,00	KRONA
					TOTAL:	1.343,00	

Subcláusula Primeira. Os preços registrados constituirão a única e completa remuneração pelo fornecimento dos produtos objeto desta Ata.

DO REAJUSTE DE PREÇO

CLÁUSULA QUARTA.

Subcláusula Primeira. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover asnegociações junto ao(s) fornecedor(es).

Subcláusula Segunda. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

Subcláusula Terceira. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

Subclausula Quarta. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇO

CLÁUSULA QUINTA. A Ata de Registro de Preço terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, nos termos do art. 4º do Decreto Federal n. 7.892, de 23 de janeiro de 2013 e alterações.

DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO E DO PRAZO DE ENTREGA

CLÁUSULA SEXTA. A administração não estará obrigada a adquirir os produtos da DETENTORA desta Ata de registro de Preços.

Subcláusula Primeira. A unidade requisitante deverá certificar-se da conveniência de utilizar a ata de registro de preço, realizando prévia pesquisa dos preços correntes no mercado para fornecimento dos produtos e/ou serviços, nas mesmas condições previstas neste instrumento.

Subcláusula Segunda. A presente Ata apenas estará caracterizada após o recebimento pela DENTENTORA da Autorização de Fornecimento emitida pela unidade requisitante, as quais deverão ter sido precedidas da emissão da competente nota de empenho, para cuja retirada a DENTENTORA terá o prazo de três dias corridos, contados de sua convocação para fazê-lo.

Subcláusula Terceira. Quando cabível a lavratura do contrato, a DETENTORA deverá comparecer para firmá-lo no mesmo prazo assinalado para a retirada da nota de empenho.

Subcláusula Quarta. A DETENTORA estará obrigada a atender a todas as ordens de fornecimento expedidas durante a vigência da presente ata de registro de preço, mesmo que a respectiva entrega esteja prevista para data posterior a de seu termo final.

Subcláusula Quinta. As ordens de fornecimento deverão conter data de expedição, quantidade pretendida, preço unitário e total, local e prazo para entrega, carimbo e assinatura do responsável pela unidade requisitante.

Subcláusula Sexta. Ao receber a ordem de fornecimento (salvo se através de e-mail), a DETENTORA deverá dela passar recibo na cópia que necessariamente lhe acompanhará, devolvendo-a à unidade requisitante para que seja juntada aos autos dos processos de requisição e de liquidação e pagamento.

Subcláusula Setima. Os produtos deverão ser apresentados de acordo com as especificações técnicas e demais disposições do Termo de Referência, Edital e proposta.

Subcláusula OItava. Os produtos deverão ser entregues conforme edital, contados da data do recebimento pela DETENTORA de cada Autorização de Fornecimento.

Subcláusula nona. A DETENTORA responsabilizar-se-á por todos os prejuízos que porventura ocasione ao município ou a terceiros, em razão da execução dos fornecimentos decorrentes da presente Ata.

DA FORMA DE PAGAMENTO

CLÁUSULA SÉTIMA. Para processar-se o pagamento, a DETENTORA deverá submeter à unidade requisitante a competente nota fiscal, acompanhada do atestado de recebimento definitivo e xérox da nota de empenho.

Subcláusula Primeira. Nas hipóteses em que a DETENTORA deva proceder a ajustes da documentação necessária ao pagamento, o prazo será interrompido e reiniciará a partir da data em que se der a regularização.

Subcláusula Segunda. Para atestar o recebimento definitivo do objeto entregue, as unidades requisitantes terão o prazo de cinco dias úteis, contados da data da entrega.

Subcláusula Terceira. As unidades requisitantes não poderão receber o produto diferente daquele objeto do registro de preço, sob pena de responsabilidade de quem tiver dado causa ao fato.

Subcláusula Quarta. Estando em termos a documentação apresentada, o pagamento devido será depositado na conta corrente que a DETENTORA, em um dos Bancos informados pelas mesmas, a critério da Secretaria de Fazenda Municipal.

DAS OUTRAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA

CLÁUSULA OITAVA. A DETENTORA será responsável pela segurança do trabalho de seus empregados, em especial durante a entrega dos produtos.

Subcláusula Primeira. A DETENTORA deverá arcar com todos os encargos de sua atividade, sejam eles trabalhistas, sociais, previdenciários, fiscais ou comerciais.

Subcláusula Segunda. A DETENTORA estará obrigada a comparecer, sempre que solicitada, à sede da unidade requisitante, a fim de receber instruções, participar de reuniões ou para qualquer outra finalidade relacionada ao cumprimento de suas obrigações.

Subcláusula Terceira. A DETENTORA deverá observar todas as normas legais vigentes, obrigando-se a manter as condições de habilitação exigidas no procedimento licitatório que precedeu à celebração do presente Contrato.

DAS PENALIDADES

CLÁUSULA NONA. Além das sanções previstas no capítulo IV da Lei Federal nº 8.666/93 e demais normas pertinentes, a DETENTORA estará sujeita às penalidades a seguir discriminadas:

a) pela recusa em assinar a presente ata de registro de preço, multa de 30% (trinta por cento) sobre o valor estimado do consumo médio mensal multiplicado por 12 meses;

b) pela recusa em retirar nota de empenho ou assinar contrato (quando exigível), multa de 30% (trinta por cento) sobre o valor da nota de empenho ou do contrato;

c) pelo retardamento na entrega dos produtos, multa diária de 1% (um por cento) sobre o valor da partida em atraso. A partir do 10º (décimo) dia de atraso, configurar-se-á inexecução total ou parcial do contrato, com as consequências daí advindas;

d) pela inexecução total, multa de 30% (trinta por cento) sobre o valor correspondente ao contrato ou à ordem de fornecimento decorrente da presente ata;

e) pela inexecução parcial, multa de 30% (trinta por cento) sobre o valor correspondente à parcela dos produtos não-entregues ou entregues em desacordo com as especificações técnicas;

f) pelo descumprimento de qualquer outra cláusula, que não diga respeito diretamente à execução do objeto contratual, multa de 0,5% (meio ponto percentual) sobre o valor do contrato;

g) pelo cancelamento da presente ata de registro de preço por culpa da DETENTORA, multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do fornecimento mensal estimado multiplicado pelo número de meses faltantes para o termo final do ajuste.

Subcláusula Primeira. As sanções são independentes e a aplicação de uma não exclui a das outras.

Subcláusula Segunda. O prazo para pagamento de multas será de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação da empresa apenada, sendo possível, a critério da CONTRATANTE, o desconto das respectivas importâncias do valor eventualmente devido à CONTRATADA.

Subcláusula Terceira. O não pagamento de multas no prazo previsto ensejará a inscrição do respectivo valor como dívida ativa, sujeitando-se a CONTRATADA ao processo judicial de execução.

DO CANCELAMENTO DA ATA

CLÁUSULA DÉCIMA. A Ata de Registro de Preço poderá ser cancelada pela administração, assegurado o contraditório e a ampla defesa, quando a DETENTORA:

a) descumprir as condições estabelecidas no presente instrumento ou normas legais aplicáveis à espécie;

b) não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

c) não aceitar reduzir o preço registrado na hipótese de este tornar-se superior aos praticados no mercado.

Subcláusula Primeira. Sempre assegurado o contraditório e a ampla defesa, a presente ata também poderá ser cancelada por razões de interesse público.

Subcláusula Segunda. A comunicação do cancelamento do preço registrado nas hipóteses previstas nas alíneas “a” e “b” desta cláusula será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento.

Subcláusula Terceira. A Ata de Registro de Preço poderá ser rescindida nas hipóteses de rescisão dos contratos em geral, com as consequências legalmente previstas.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

CLÁUSULA DECIMA PRIMEIRA. Fica eleito o foro da Comarca de Machadinho, Estado de Rondônia, para dirimir todas as questões oriundas do presente instrumento, sendo esta, competente para a propositura de qualquer medida judicial, decorrente deste instrumento contratual, com a exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Parágrafo único. E, por estarem justos e acordados, assinam a presente Ata em 02 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo, de tudo cientes, para que produzam seus efeitos legais e jurídicos.

Vale do Anari 15 DE FEVEREIRO DE 2023.

ANILDO ALBERTON	Comercial Depalmaq LTDA
Prefeito de Vale do Anari	CNPJ: 01.319.552/0001-20
	MOACIR DE PAULA SOUZA
	CPF:421.172.322-72

Publicado por:
Fabiana Dorigo Silva
Código Identificador:751F64F1

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 06/2023 PREGÃO Nº 37/2022 PROCESSO Nº 585/2022

Aos 15 DE FEVEREIRO DE 2023, o MUNICÍPIO DE VALE DO ANARI/RO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no C.N.P.J. sob n. 84.722.917/0001-90, com sede na Avenida Capitão Silvio de Farias, n. 4571, nesta cidade e comarca de Machadinho/RO, Estado de Rondônia, neste ato representado pelo Prefeito Sr. **ANILDO ALBERTON**, brasileiro, maior, portador da Cédula de Identidade n. 3.684.441-7 SSP/PR, e devidamente inscrito no CPF/MF sob o n. 581.113.259-15, residente e domiciliado no município de Vale do Anari/RO, e do outro lado a empresa DOIS IRMAOS COMERCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n. *31.031.782/0001-50*, neste ato representada por MARCIA FEITOSA CAMPOS NASCIMENTO, inscrito(a) no **CPF/MF** 584.674.832-53, doravante denominada DETENTORA, vencedora da licitação na modalidade pregão nº 37/2022, do tipo menor preço, em conformidade com a Lei 8.666/93 e

Decreto Municipal 2304/2010, Decreto Federal Nº 7.892/2013 em estrita observância aos diplomas legais que norteiam as licitações e contratos administrativos, resolvem CONSTITUIR REGISTRO DE PREÇOS, mediante as cláusulas e condições seguintes:

DO OBJETO

CLÁUSULA PRIMEIRA. O objeto da presente Ata é constituir REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E FERRAMENTAS, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS, visando atender as necessidades da Administração Municipal Direta, Autarquia e fundacional, fundos especiais, empresas públicas, sociedades de economia mis e demais entidades controladoras, diretas ou indiretamente pelo Poder Executivo Municipal, para um período de 12 (doze) meses, tudo em conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência, no Edital, na Proposta de Preços, que constituem partes integrantes desta Ata independente de transcrição.

DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS

CLÁUSULA SEGUNDA. As despesas decorrentes da aquisição do objeto desta Ata correrão à conta dos recursos consignados na dotação orçamentária do exercício em vigência.

Subcláusula Primeira. As despesas de outros órgãos ou entidades da Administração que utilizarem a Ata correrão por sua conta.

DO VALOR CLÁUSULA TERCEIRA. O valor da aquisição dos objetos a serem adquiridos são os constantes da presente Ata, ofertado pela empresa acima classificada com o menor preço, quais sejam:

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	3794	ALICATE DE CORTE	UN	5	R$ 14,00	70,00	barÃ£o
2	750	AREIA LAVADA MÉDIA, de primeira qualidade, ideal para calçamentos, rebocos e também chapisco tradicional, isenta de sujidades e objetos estranhos.	M³	50	R$ 110,00	5.500,00	areal
3	752	BRITA MÉDIA, de primeira qualidade, isenta de sujidades e objetos estranhos.	M³	12	R$ 235,00	2.820,00	areal
4	6248	CABO DE MADEIRA PARA ENXADA DE NO MÍNIMO 1,50 M	UN	10	R$ 11,00	110,00	n/tem
5	3799	CABO PARA PICARETA	UN	5	R$ 15,00	75,00	n/tem
6	3800	CADEADO LATÃO 30 M.M.	UN	20	R$ 25,00	500,00	pado
7	3801	CADEADO DE BRONZE 30.M M	UN	20	R$ 38,00	760,00	pado
8	8875	BISNAGA CORANTE PARA TINTA	UN	120	R$ 4,50	540,00	serwin w
9	8876	CAIXA D'ÁGUA DE FIBRA COM CAPACIDADE PARA 500LTS	UN	5	R$ 3,34	16,70	n/tem
10	6324	CAIXA D'AGUA DE 1000 LITROS	UN	5	R$ 505,00	2.525,00	fortlev
11	820	CAL PARA PINTURA, de primeira qualidade, embalgem com16kg, recomendado para base de pintura em paredes externas e muros, produto contendo dados do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	UN	70	R$ 28,50	1.995,00	itau
12	3767	CANO ESGOTO 100 MM DE 6 METROS.	UN	30	R$ 107,00	3.210,00	krona
13	3803	CANO ESGOTO 50MM	UN	35	R$ 83,00	2.905,00	krona
14	3804	CANO HIDRÁULICO ½	UN	30	R$ 35,00	1.050,00	amanco
15	812	CARRINHO DE MÃO, de primeira qualidade, caçamba fabricada em aço carbono capacidade 80 litros, produto completo contendo pneu e camara de ar, devidamente montado e ajustado pronto para uso, sistema de mancal de alta durabilidade, produto contendo dados do fabricante.	UN	10	R$ 287,00	2.870,00	minasul
16	3805	CAVADEIRA ARTICULADA (BOCA DE LOBO) COM CABO EM MADEIRA MEDINDO 1,8M (DE 1ª QUALIDADE)	UN	10	R$ 50,00	500,00	lp
17	3806	CAVADEIRA RETA COM CABO DE FERRO	UN	10	R$ 1,08	10,80	lp
18	5406	CHIBANCA LP	UN	10	R$ 50,00	500,00	lp
19	6179	CIMENTO, EMBALAGEM COM 50 KG, RECOMENDADO PARA CONCRETO, ESTRUTURAS DE CONCRETO EM GERAL, FUNDAÇÕES, ESTACAS, GALERIAS SUBTERRÂNEAS, MASSAS DE ASSENTAMENTO E REVESTIMENTO, EMBALAGEM CONTENDO DADOS DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.	UN	30	R$ 63,99	1.919,70	itau
20	824	COLA DE CANO, de primeira qualidade, pesando 75g, produto contendo dados do fabricante, data de fabricação e validade.	UN	50	R$ 4,50	225,00	amanco
21	3808	CORDA DE NYLON 12MM	MTS	50	R$ 3,75	187,50	nylon
22	3809	CORDA DE SEDA 10MM	MTS	150	R$ 5,00	750,00	seda
23	5408	CORRENTE DE FERRO	MTS	30	R$ 26,90	807,00	gerdau
24	3811	DISCO DE POLICORTE 5/8	UN	30	R$ 5,45	163,50	stanley
26	8878	ELETROLDO 46.2,50X350-46 PARA SOLDA ELETRICA	UN	200	R$ 8,00	1.600,00	gerdau
27	8879	ELETROLDO 48 3.25MM PARA SOLDA ELETRICA	UN	300	R$ 7,00	2.100,00	gerdau
28	6247	ENXADA LARGA EM AÇO COM CABO DE MADEIRA DE NO MÍNIMO 1,50M	UN	20	R$ 47,00	940,00	lp
29	815	ENXADÃO MÉDIO, de primeira qualidade, forjado em aço carbono especial, dimensoes de 22 cm x 14cm (axl) excelente lamina de corte, acompanhado de cabo de madeira isento de brancal totalmente roliço medindo 1,2m, produto contendo dados do fabricante.	UN	20	R$ 52,00	1.040,00	lp
30	3815	FACÃO 18" COM BAINHA	UN	10	R$ 89,00	890,00	corneta
32	2269	FITA ISOLANTE 20 METROS	UN	50	R$ 3,89	194,50	3m
35	3852	GARRAFA TERMICA 5 LTS	UN	7	R$ 64,00	448,00	mor
40	8880	FIO DE NYLON QUADRADO 3,0 MM PARA APARADORES DE GRAMADO	MTS	40	R$ 1,49	59,60	sthil
41	8881	DISCO COM DENTE DE CORRENTE DE MOTOSERRA PARA ROÇADEIRA	UN	1	R$ 159,90	159,90	nakashi
42	3819	LAMPADA FLORESCENTE COMPACTA DE 45WTS	UN	30	R$ 34,00	1.020,00	avant
43	3467	BOCAL ELASTICO	UN	20	R$ 5,95	119,00	germer
44	8883	INTERRUPTOR PARA LAMPADA COMUM	UN	20	R$ 9,50	190,00	tramontina
45	8884	REFLETOR DE LED SMD 200W BRANCO FRIO	UN	20	R$ 150,00	3.000,00	avant
46	8885	REFLETOR DE LED SMD 100W BRANCO FRIO	UN	30	R$ 70,00	2.100,00	avant
47	5225	FIO ELÉTRICO: TIPO FLEXIVEL/ PARALELO, BITOLA 2X2,5 MM, COR BRANCO, MATERIAL ISOLAMENTO PVC.	MTS	150	R$ 3,38	507,00	sill
48	6262	LIMA CHATA DE NO MÍNIMO 8' PARA AMOLAR/AFIAR ENCHADA, FOICE, MACHADO E FACAS	UN	50	R$ 8,00	400,00	kf
49	8886	LIMATÃO PARA AFIAR CORRENTE DE DENTE	UN	100	R$ 4,00	400,00	oregon
50	8887	LONA PLASTICA PRETA E BRANCA, RESISTENTE A SOL E CHUVA	MTS	60	R$ 5,00	300,00	adelbras
51	3823	LUVA DE RASPA	PAR	25	R$ 7,00	175,00	yang
52	3824	MACHADO 9CM (2,5") COM CABO EM MADEIRA DE 1ª QUALIDADE	UN	5	R$ 35,00	175,00	lp
53	3831	MARRETA 02KL	UN	7	R$ 29,00	203,00	monfort
54	3832	MARRETA 03KL	UN	7	R$ 43,00	301,00	monfort
55	3833	MARRETA 05KL	UN	5	R$ 95,00	475,00	monfort
56	3834	MARRETA DE 1KG	UN	5	R$ 23,00	115,00	monfort
57	8888	MARTELO DE 1ª QUALIDADE COM DAS UNHAS, FABRICADO EM AÇO FORJADO, COM CABO DE MADEIRA TRATADA DE 30 CM, CABEÇA SUPER POLIDA E CRAVADO	UN	8	R$ 25,00	200,00	barao
58	816	PÁ DE PEDREIRO Nº 03, de primeira qualidade, produzida em aço, espessura da lâmina de1.2mm, pintura automotiva na cor preta, dimensões 305x248 mm, peso 1kg, utilizada principalmente para juntar materiais como terra, areia, cimento, pedra Etc. A lâmina oferece resistência sem a necessidade de ter peso,proporcionando fácil manuseio durante o uso, acompanhada de cabo de madeira isento de brancal totalmente roliço medindo 1m, produto contendo dados do fabricante.	UN	4	R$ 34,00	136,00	monfort
59	793	PREGO C/CB 13x15, de primeira qualidade, desenvolvido em aço resistente à corrosão,	KG	20	R$ 25,00	500,00	gerdau
60	8889	PREGO 18X24	KG	100	R$ 16,00	1.600,00	gerdau
61	3791	PREGO C/ CB Nº 19X36.	KG	150	R$ 18,00	2.700,00	gerdau
62	3836	PREGO 20 X 20	KG	20	R$ 16,00	320,00	gerdau
63	5411	PREGO 25 X 72	KG	200	R$ 23,00	4.600,00	gerdau

64	8890	PREGO 25X75	KG	200	R$ 24,00	4.800,00	gerdau
65	3838	RASTELO TIPO ANCINHO PARA GRAMA	UN	20	R$ 10,00	200,00	famastil
66	3839	ROLO DE LÃ 18CM COM CABO	UN	30	R$ 25,00	750,00	roma
67	3840	SERRA MANUAL 12X24	UN	10	R$ 2,69	26,90	irwin
68	8891	(T) ELETRICO INTERNO IR 1/2	UN	30	R$ 9,99	299,70	tramontina
69	3842	TORNEIRA PARA JARDIM 1/2	UN	30	R$ 2,20	66,00	herc
70	6241	TORNEIRA PLÁSTICA PARA TANQUE COM BICO, ROSCA 3/4 DE NO MÍNIMO 15 CM	UN	35	R$ 5,00	175,00	herc
71	3844	TRENA DE FIBRA 50MTS	UN	5	R$ 28,00	140,00	roma
72	3845	PE DE CABRA 600MM	UN	5	R$ 35,00	175,00	gerdau
73	3846	VELA DE INGNIÇÃO PARA MOTOSSERRA	UN	30	R$ 7,50	225,00	mtx
74	3847	PICARETA COM PÁ E PONTA COM CABO EM MADEIRA DE 1ª QUALIDADE	UN	8	R$ 65,00	520,00	monfort
75	3826	CORRENTE PARA MOTOSSERRA 42 DENTES COMUM PARA CORTE.	UN	20	R$ 38,00	760,00	oregon
76	3827	CORRENTE PARA MOTOSSERRA 46 DENTES	UN	10	R$ 59,00	590,00	oregon
78	8893	LUVA PARA MÃOS EM MATERIAL DE COURO RESISTENTE PARA TRABALHO BRAÇAL	PAR	50	R$ 9,90	495,00	worker
80	6661	CAPACETE DE SEGURANÇA COM JUGULAR E SUSPENSÃO PLASTOR CAIXA ABA FRONTAL , COR AZUL MARINHO.	UN	20	R$ 22,50	450,00	worker
84	8897	TAMPA PARA VASO SANITÁRIO CONVENCIONAL	UN	5	R$ 48,00	240,00	herc
86	755	CAIXA DESCARGA, de primeira qualidade, 06 (SEIS) litros, cor branca, faz a limpeza do vaso sanitário através de descarga acionada pela corda lateral da caixa,	UN	5	R$ 73,44	367,20	astra
					TOTAL:	67.258,00	

Subcláusula Primeira. Os preços registrados constituirão a única e completa remuneração pelo fornecimento dos produtos objeto desta Ata.

DO REAJUSTE DE PREÇO

CLÁUSULA QUARTA.

Subcláusula Primeira. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover asnegociações junto ao(s) fornecedor(es).

Subcláusula Segunda. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

Subcláusula Terceira. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

Subclausula Quarta. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇO

CLÁUSULA QUINTA. A Ata de Registro de Preço terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, nos termos do art. 4º do Decreto Federal n. 7.892, de 23 de janeiro de 2013 e alterações.

DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO E DO PRAZO DE ENTREGA

CLÁUSULA SEXTA. A administração não estará obrigada a adquirir os produtos da DETENTORA desta Ata de registro de Preços.

Subcláusula Primeira. A unidade requisitante deverá certificar-se da conveniência de utilizar a ata de registro de preço, realizando prévia pesquisa dos preços correntes no mercado para fornecimento dos produtos e/ou serviços, nas mesmas condições previstas neste instrumento.

Subcláusula Segunda. A presente Ata apenas estará caracterizada após o recebimento pela DENTENTORA da Autorização de Fornecimento emitida pela unidade requisitante, as quais deverão ter sido precedidas da emissão da competente nota de empenho, para cuja retirada a DENTENTORA terá o prazo de três dias corridos, contados de sua convocação para fazê-lo.

Subcláusula Terceira. Quando cabível a lavratura do contrato, a DETENTORA deverá comparecer para firmá-lo no mesmo prazo assinalado para a retirada da nota de empenho.

Subcláusula Quarta. A DETENTORA estará obrigada a atender a todas as ordens de fornecimento expedidas durante a vigência da presente ata de registro de preço, mesmo que a respectiva entrega esteja prevista para data posterior a de seu termo final.

Subcláusula Quinta. As ordens de fornecimento deverão conter data de expedição, quantidade pretendida, preço unitário e total, local e prazo para entrega, carimbo e assinatura do responsável pela unidade requisitante.

Subcláusula Sexta. Ao receber a ordem de fornecimento (salvo se através de e-mail), a DETENTORA deverá dela passar recibo na cópia que necessariamente lhe acompanhará, devolvendo-a à unidade requisitante para que seja juntada aos autos dos processos de requisição e de liquidação e pagamento.

Subcláusula Setima. Os produtos deverão ser apresentados de acordo com as especificações técnicas e demais disposições do Termo de Referência, Edital e proposta.

Subcláusula OItava. Os produtos deverão ser entregues conforme edital, contados da data do recebimento pela DETENTORA de cada Autorização de Fornecimento.

Subcláusula nona. A DETENTORA responsabilizar-se-á por todos os prejuízos que porventura ocasione ao município ou a terceiros, em razão da execução dos fornecimentos decorrentes da presente Ata.

DA FORMA DE PAGAMENTO

CLÁUSULA SÉTIMA. Para processar-se o pagamento, a DETENTORA deverá submeter à unidade requisitante a competente nota fiscal, acompanhada do atestado de recebimento definitivo e xérox da nota de empenho.

Subcláusula Primeira. Nas hipóteses em que a DETENTORA deva proceder a ajustes da documentação necessária ao pagamento, o prazo será interrompido e reiniciará a partir da data em que se der a regularização.

Subcláusula Segunda. Para atestar o recebimento definitivo do objeto entregue, as unidades requisitantes terão o prazo de cinco dias úteis, contados da data da entrega.

Subcláusula Terceira. As unidades requisitantes não poderão receber o produto diferente daquele objeto do registro de preço, sob pena de responsabilidade de quem tiver dado causa ao fato.

Subcláusula Quarta. Estando em termos a documentação apresentada, o pagamento devido será depositado na conta corrente que a DETENTORA, em um dos Bancos informados pelas mesmas, a critério da Secretaria de Fazenda Municipal.

DAS OUTRAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA

CLÁUSULA OITAVA. A DETENTORA será responsável pela segurança do trabalho de seus empregados, em especial durante a entrega dos produtos.

Subcláusula Primeira. A DETENTORA deverá arcar com todos os encargos de sua atividade, sejam eles trabalhistas, sociais, previdenciários, fiscais ou comerciais.
Subcláusula Segunda. A DETENTORA estará obrigada a comparecer, sempre que solicitada, à sede da unidade requisitante, a fim de receber instruções, participar de reuniões ou para qualquer outra finalidade relacionada ao cumprimento de suas obrigações.
Subcláusula Terceira. A DETENTORA deverá observar todas as normas legais vigentes, obrigando-se a manter as condições de habilitação exigidas no procedimento licitatório que precedeu à celebração do presente Contrato.

DAS PENALIDADES

CLÁUSULA NONA. Além das sanções previstas no capítulo IV da Lei Federal nº 8.666/93 e demais normas pertinentes, a DETENTORA estará sujeita às penalidades a seguir discriminadas:
a) pela recusa em assinar a presente ata de registro de preço, multa de 30% (trinta por cento) sobre o valor estimado do consumo médio mensal multiplicado por 12 meses;
b) pela recusa em retirar nota de empenho ou assinar contrato (quando exigível), multa de 30% (trinta por cento) sobre o valor da nota de empenho ou do contrato;
c) pelo retardamento na entrega dos produtos, multa diária de 1% (um por cento) sobre o valor da partida em atraso. A partir do 10º (décimo) dia de atraso, configurar-se-á inexecução total ou parcial do contrato, com as consequências daí advindas;
d) pela inexecução total, multa de 30% (trinta por cento) sobre o valor correspondente ao contrato ou à ordem de fornecimento decorrente da presente ata;
e) pela inexecução parcial, multa de 30% (trinta por cento) sobre o valor correspondente à parcela dos produtos não-entregues ou entregues em desacordo com as especificações técnicas;
f) pelo descumprimento de qualquer outra cláusula, que não diga respeito diretamente à execução do objeto contratual, multa de 0,5% (meio ponto percentual) sobre o valor do contrato;
g) pelo cancelamento da presente ata de registro de preço por culpa da DETENTORA, multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do fornecimento mensal estimado multiplicado pelo número de meses faltantes para o termo final do ajuste.
Subcláusula Primeira. As sanções são independentes e a aplicação de uma não exclui a das outras.
Subcláusula Segunda. O prazo para pagamento de multas será de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação da empresa apenada, sendo possível, a critério da CONTRATANTE, o desconto das respectivas importâncias do valor eventualmente devido à CONTRATADA.
Subcláusula Terceira. O não pagamento de multas no prazo previsto ensejará a inscrição do respectivo valor como dívida ativa, sujeitando-se a CONTRATADA ao processo judicial de execução.

DO CANCELAMENTO DA ATA

CLÁUSULA DÉCIMA. A Ata de Registro de Preço poderá ser cancelada pela administração, assegurado o contraditório e a ampla defesa, quando a DETENTORA:
a) descumprir as condições estabelecidas no presente instrumento ou normas legais aplicáveis à espécie;
b) não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
c) não aceitar reduzir o preço registrado na hipótese de este tornar-se superior aos praticados no mercado.
Subcláusula Primeira. Sempre assegurado o contraditório e a ampla defesa, a presente ata também poderá ser cancelada por razões de interesse público.
Subcláusula Segunda. A comunicação do cancelamento do preço registrado nas hipóteses previstas nas alíneas “a” e “b” desta cláusula será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento.
Subcláusula Terceira. A Ata de Registro de Preço poderá ser rescindida nas hipóteses de rescisão dos contratos em geral, com as consequências legalmente previstas.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

CLÁUSULA DECIMA PRIMEIRA. Fica eleito o foro da Comarca de Machadinho, Estado de Rondônia, para dirimir todas as questões oriundas do presente instrumento, sendo esta, competente para a propositura de qualquer medida judicial, decorrente deste instrumento contratual, com a exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Parágrafo único. E, por estarem justos e acordados, assinam a presente Ata em 02 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo, de tudo cientes, para que produzam seus efeitos legais e jurídicos.

Vale do Anari,15 DE FEVEREIRO DE 2023.

ANILDO ALBERTON	Dois Irmaos Comercio de Materiais Para Construcao LTDA
Prefeito de Vale do Anari	CNPJ: 31.031.782/0001-50
	MARCIA FEITOSA CAMPOS NASCIMENTO
	CPF:584.674.832-53

Publicado por:
Fabiana Dorigo Silva
Código Identificador:A615A4F0

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO PARAÍSO

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 19/2023/ARP

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 19/2023/ARP
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇO Nº. 008/CPL/2023/SRP.

Ata de Registro de Preçonº 19/2023/ARP **Data da Abertura: 27/02/2023**
Pregão Eletrôniconº 008/CPL/2023 **Data de Julgamento: 02/02/2023**
Objeto: Aquisição de Equipamentos - Materiais Permanentes
Processo:1-1862/2022/SRP **Data Homologação**: 17/02/2023
Validade da ATA:Válida por 12 meses a contar da data de publicação.

As 07h20min do dia vinte e sete de fevereiro**do ano de dois mil e vinte e três,**na sede da Prefeitura Municipal de Vale do Paraíso - RO, inscrita no CNPJ sob o nº. 63.786.990/0001-55, situada à Av. Paraíso, 2601 Bairro Centro, Vale do Paraíso RO, neste ato representado pelo Chefe de Divisão de Gerenciamento de Sistema de Registro de Preços - CGSRP o Sr. Douglas de Souza, nomeado pela Portaria de nº 6.613 de 16 de Fevereiro de 2022, com interveniência da Secretaria Municipal**SEMOSP**e a(s) empresa(s) qualificada(s) na Clausula I, sob a regência da Lei Federal 8.666/93, Lei Federal 12.846/13 e alterações, Decreto Federal 7.892/13 e alterações devidamente regulamentado pelo Decreto Municipal 4.224/2014 e demais normas legais aplicáveis, em virtude da homologação do procedimento licitatório pelo Gabinete do Prefeito, firmam a presente ATA visando ao REGISTRO DE PREÇOS ofertados no PREGÃO ELETRÔNICO nº 008/CPL/2023, em conformidade com a proposta ofertada na licitação, especificações e demais condições constantes do Edital e seus anexos, que integram este instrumento de registro e aquelas enunciadas nas clausulas que se seguem:

CLAUSULA I DO OBJETO

1. O Registro de preço para futuro e eventual**Aquisição de Equipamentos - Materiais Permanentes**de Registros de preços (SRP), pelo período de 12(Doze) meses, conforme as especificações técnicas e condições minuciosamente descritas no termo de referência anexo do Edital de Pregão Eletrônico n°008/CPL/2023, e propostas ofertadas pelos licitantes, seguindo a ordem de classificação na licitação, para atender as necessidades da Secretaria Municipal conforme Solicitação de n°**SEMOSP**/1117/2022**.**

FORNECEDOR: 01

EMPRESA:	**ELN COMERCIO E SERVIÇOS LTDA**		
CNPJ:	**35.576.389/0001-00**	TEL. FAX:	(69) 3424-2743
ENDEREÇO:	RUA S, 277 - MARIO ANDREAZZA	CIDADE/UF:	Ji-Paraná -Rondônia
COMPLEMENTO:	**********	CEP:	76913-004
E-MAIL:	elncomercio@gmail.com		
REPRESENTANTE:	Edson Lima Nascimento Neto		

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Marca	Valor Unitário	Valor Total
1	1	UNID	Roçadeira articulada para trator largura de corte médio de 1,5 metros peso liquido aproximado: 1060 a 1080 kg n° de facas: 02 rotação na tomada de potencia: 540 RPM rotação de facas: 1050 RPM largura: 2,4 m altura: 2,6 m comprimento: 3,7 m	MFW	R$67.300,00	R$67.300,00
Valor Total:>>>

CLÁUSULA V DA REVISÃO E CANCELAMENTO DO REGISTRO

1. Os preços registrados na Ata de Registro de Preços poderão sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no Art. 65 da Lei 8.666/93, observando sempre o preço estabelecido pelos órgãos reguladores;

2. No caso de solicitação de revisão de preço por parte do fornecedor, o mesmo deverá demonstrar de forma clara, por intermédio de planilhas de custo ou outros documentos, a composição do novo preço;

3. A deliberação do deferimento ou do indeferimento do pedido será divulgada em até 15 (quinze) dias. Nesse período é vedado ao fornecedor interromper o fornecimento enquanto aguarda o tramite do processo de revisão de preços;

4. Em se Comprovada à redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro, será definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, onde o Proponente registrado será convocado por esta Prefeitura Municipal para alteração, por aditamento, do preço da Ata;

5. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades;

6. Em qualquer hipótese os preços decorrentes da revisão não poderão ultrapassar os praticados no mercado;

7. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa;

8. Fornecedor terá o seu registro de preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa.

8.1.A pedido, quando:

a) Comprovar a impossibilidade de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;

b) O seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexeqüível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do serviço.

8.2.Por iniciativa da Prefeitura Municipal, quando:

a) Não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

b) Perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;

c) Por razões de interesse público, devidamente motivado e justificado;

d) Não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;

e) Não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preços;

f) Caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preço ou nos pedidos dela decorrentes.

9. Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a Prefeitura Municipal fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos Proponentes a nova ordem de registro.

CLÁUSULA VI DAS CONDIÇÕES CONTRATUAIS

1. A entrega dositensdeverá ser feita forma contínua e fracionada conforme solicitação do órgão requisitante nos termos, condições e locais de entregas pré-determinados no Termo de Referência e em conformidade com o artigo 73, inciso I da Lei nº. 8.666/93.

2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o§ 1ºdo art. 65 da Lei nº8.666, de 1993; em conformidade com o § 1º do Art. 12 do Decreto Federal nº 7.892/13.

3. Havendo necessidade de modificação, aumento ou diminuição do quantitativo dos contratos oriundos da Ata de Registro de Preços, será na forma permitida pelo § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, a mesma será realizada respeitando a proporcionalidade do preço, com que concorda a CONTRATADA;

4. Licitante adjudicatária se obriga ainda cumprir e fazer cumprir todos os compromissos assumidos em decorrência da participação neste certame, inclusive atender a todas as ordens de fornecimento efetuadas durante a vigência desta ata;

5. A recusa injustificada do concorrente vencedor em cumprir com as condições e prazos estabelecidos no Termo de referência/ATA, o sujeitará à aplicação das penalidades previstas neste Edital, podendo a CONTRATANTE convidar, sucessivamente por ordem de classificação as demais licitantes, após comprovação da a sua compatibilidade de proposta e habilitação, com esta licitação, para celebração do Contrato;

6.Vigência dos contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços será definida no instrumento convocatório, observado o disposto no art. 57 da Lei nº 8.666/93, para consumo estimado do quantitativo empenhado;

7. A recusa injustificada do concorrente vencedor em cumprir com as condições e prazos estabelecidos no Termo de referência/ATA, o sujeitará à aplicação das penalidades previstas na Minuta de contrato parte integrante do Edital, podendo a CONTRATANTE convidar, sucessivamente por ordem de classificação as demais licitantes, após comprovação da a sua compatibilidade de proposta e habilitação, com esta licitação, para celebração de novo Contrato;

8. O pagamento será realizado preferencialmente mediantetransferênciabancária, no prazo de**até30 (trinta)**dias contados da data de protocolização da Nota Fiscal, que deverá ser devidamente certificada pelo setor de almoxarifado e pelo representante da Secretaria interveniente, quando a lei assim o exigir;

CLÁUSULA VII DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

1. Todas as alterações que se fizerem necessárias a esta Ata, serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo à presente Ata de Registro de Preços, obedecendo aoDecreto Municipal nº 4.224/2014, Decreto Federal 7.892/2.013 e alterações e a Lei Federal nº 8666/93, aplicáveis à execução e especialmente aos casos omissos.

CLÁUSULA VIII DO FORO COMPETENTE

1. Para dirimir eventuais conflitos desta Ata, é competente o Foro da Comarca de Ouro Preto do Oeste/RO, excluindo-se qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

CLÁUSULA IX DO PRAZO

1.A entrega d**os**Aquisição de Equipamentos - Materiais Permanentes**,**especificadas na CLÁUSULA PRIMEIRA desta ATA deverá ser realizada em locais e condições especificados pelo responsável da pasta, em sua sede ou local indicado pela mesma Secretaria solicitante, conforme a demanda através de requisição assinada pelo secretário da pasta ou por outra pessoa designada pelo mesmo desde que seja da Secretaria solicitante,**no prazo estipulado no Termo de Referência.**

Vale do Paraíso RO, em 27 de Fevereiro de 2023.

Publicado por:
Veronica Vilete Fonseca
Código Identificador:9DA1212C

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 18/2023/ARP

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 18/2023/ARP

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇO Nº. 005/CPL/2023/SRP.

Ata de Registro de Preçonº 18/2023/ARP **Data da Abertura: 22/02/2023**
Pregão Eletrôniconº 005/CPL/2023 **Data de Julgamento: 31/01/2023**
Objeto:Aquisição de Medicamentos Injetaveis.
Processo: 2/1004/2022/SRP**Data Homologação**: 10/02/2023
Validade da ATA:Válida por 12 meses a contar da data de publicação.

Às 09:00 do dia vinte e dois de Fevereiro**do ano de dois mil e vinte e três,**na sede da Prefeitura Municipal de Vale do Paraíso - RO, inscrita no CNPJ sob o nº. 63.786.990/0001-55, situada à Av. Paraíso, 2601 Bairro Centro, Vale do Paraíso RO, neste ato representado pelo Chefe de Divisão de Gerenciamento de Sistema de Registro de Preços - CGSRP o Sr. Douglas de Souza, nomeado pela Portaria de nº 6.613 de 16 de Fevereiro de 2022, com interveniência da Secretaria Municipal**SEMSAU,**e a(s) empresa(s) qualificada(s) na Clausula I, sob a regência da Lei Federal 8.666/93, Lei Federal 12.846/13 e alterações, Decreto Federal 7.892/13 e alterações devidamente regulamentado pelo Decreto Municipal 4.224/2014 e demais normas legais aplicáveis, em virtude da homologação do procedimento licitatório pelo Gabinete do Prefeito, firmam a presente ATA visando ao REGISTRO DE PREÇOS ofertados no PREGÃO ELETRÔNICO nº 005/CPL/2023, em conformidade com a proposta ofertada na licitação, especificações e demais condições constantes do Edital e seus anexos, que integram este instrumento de registro e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem:

CLAUSULA I DO OBJETO
1. O Registro de preço para futuro e eventual**Aquisição de Medicamentos Injetaveis**de Registros de preços (SRP), pelo período de 12(Doze) meses, conforme as especificações técnicas e condições minuciosamente descritas no termo de referência anexo do Edital de Pregão Eletrônico n°005/CPL/2023, e propostas ofertadas pelos licitantes, seguindo a ordem de classificação na licitação, para atender as necessidades da Secretaria Municipal conforme Solicitação de n°**SEMSAU/1063/2022.**

FORNECEDOR:01

EMPRESA:	**GOLDENPLUS - COMERCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**		
CNPJ:	**17.472.278/0001-64**	TEL. FAX:	(54) 3523-2202 (54) 3523-2138
ENDEREÇO:	R GOTARDO MAZZAROLO, 16 - CENTRO	CIDADE/UF:	Barão de Cotegipe - Rio Grande do Sul
COMPLEMENTO:	**********	CEP:	99.740-000
E-MAIL:	licitacao@goldenplus.net.br		
REPRESENTANTE:	**Marcelo Marostica**		

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Marca	Valor Unitário	Valor Total
2	5.000	Bolsa	Solução inj. Sist. Fechado ringer com lactato 500 ml. Sol.	Halex istar	R$ 8,16	R$40.800,00
3	10.000	Bolsa	Cloret fechado o de sódio 0,9 % 250 ml, sol. Inj. Sist.	Jp	R$ 5,79	R$57.900,00
20	2.000	Fr/ap	Tenoxicam 20 mg pó lipofilizado para solução injetável.	Eurofarma	R$ 9,50	R$19.000,00
22	500	Fr/ap	V ml ancomicina 1g. Pó lipofilizado p/ sol. Inj - 2	Fresenius	R$22,30	R$11.150,00
Valor Total: >>>**R$ 128.850,00**						

FORNECEDOR:02

EMPRESA:	**CONQUISTA MEDICAMENTOS**		
CNPJ:	**12.418.191/0001-95**	TEL. FAX:	(47) 3366-7867
ENDEREÇO:	Rodovia BR 101, 131 - Várzea do Ranchinho	CIDADE/UF:	Camboriú - Santa Catarina
COMPLEMENTO:	**********	CEP:	88349-175
E-MAIL:	conquistamedicamentos@gmail.com		
REPRESENTANTE:	**Vanda Aparecida da Silva Daniel - Proprietária** **Adriano Rodrigues da Silva- Procurador**		

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Marca	Valor Unitário	Valor Total
4	1.000	Ap	Hidroxido sol. Inj. Iv férrico sarcarato 100 mg/5ml.	Ferropurum/blau	R$ 11,29	R$11.290,00
Valor Total:>>>**R$ 11.290,00**						

FORNECEDOR:03

EMPRESA:	**SAFRAMED HOSPITALAR LTDA**		
CNPJ:	**36.629.597/0001-85**	TEL. FAX:	(62) 9663-6795 (62)- 3503-2080
ENDEREÇO:	AVENIDA DAS ACACIAS, 000 - PAINEIRAS I	CIDADE/UF:	Abadia de Goiás - Goiás
COMPLEMENTO:	**********	CEP:	75345-000
E-MAIL:	saframedadm@gmail.com		
REPRESENTANTE:	**Joaquim Soares Neto de Sousa**		

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Marca	Valor unitário	Valor total
5	2.000	Ap	Ácido tranexamico 50mg/ml ampolas 5ml solução injetável	Hipolabor	R$5,48	R$10.960,00
9	1.000	Ap	Sulf injetável* ato de morfina , 2mg/ml 1ml solução	Cristalia	R$6,54	R$6.540,00
18	100	Ap	Sulfato de magnésio 50 %. Sol. Inj. 10 ml	Samtec	R$8,69	R$869,00
23	10.000	Bolsa	Cloret fechado o de sódio 0,9 % 500 ml, sol. Inj. Sist.	Jp	R$7,28	R$72.800,00
Valor Total: >>>**R$ 91.169,00**						

FORNECEDOR:04

EMPRESA:	**ESFIGMED COMERCIAL HOSPITALAR LTDA**		
CNPJ:	**27.455.068/0001-11**	TEL. FAX:	(45) 3016-0201
ENDEREÇO:	R PARAGUAI, 275 - CENTRO	CIDADE/UF:	Cascavel - Paraná

COMPLEMENTO:	**********	CEP:	85805-020
E-MAIL:	esfigmed@gmail.com		
REPRESENTANTE:	**Luis Augusto Moia Franzine**		

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Marca	Valor Unitário	Valor Total
6	200	Ap	Cloridra ml. To de dopamina 5 mg/ml - sol. Inj-10	Cristalia	R$10,41	R$2.082,00
Valor Total:>>>

CNPJ:	**28.418.133/0001-00**	TEL. FAX:	(62) 3416-8300
ENDEREÇO:	AV DAS LARANJEIRAS, 000 - PARQUE PRIMAVERA	CIDADE/UF:	Aparecida de Goiânia - Goiás
COMPLEMENTO:	**********	CEP:	74913-122
E-MAIL:	licitacao01@medvittadist.com.br		
REPRESENTANTE:	**Cássio Martins de Freitas**		

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Marca	Valor Unitário	Valor Total
14	500	AP	Etilefrina cloridrato: composição: 10mg/ml 0, apresentação: injetável , ampola 1 ml	UNIÃO QUÍMICA	R$2,24	R$1.120,00
15	100	AP	Flumazenil 0,1 mg/ml, sol inj. 5 ml	UNIÃO QUÍMICA	R$13,80	R$1.380,00
17	2.000	AP	Sulfato de gentamicina 40 mg/ml so. Inj. 2 ml	HYPOFARMA	R$1,60	R$3.200,00
Valor Total:>>**R$ 5.700,00**						

FORNECEDOR:11

EMPRESA:	**LUVERMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**		
CNPJ:	**19.391.064/0001-99**	TEL. FAX:	(66) 3566-1876
ENDEREÇO:	AV GABRIEL MULLER, 127 - MODULO 02	CIDADE/UF:	Juína - Mato Grosso
COMPLEMENTO:	**********	CEP:	78320-000
E-MAIL:	luvermed@gmail.com		
REPRESENTANTE:	**Vicente Peruzzo Lulu**		

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Marca	Modelo	Valor Unitário	Valor Total
16	50	SRG	Imunoglobulina sol. Inj anti d (ou anti rh) 300 mg,	Behringer	Behringer	R$294,00	R$14.700,00
Valor Total:>>>>>>>>>>>>>>>>>>>

b) Perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;
c) Por razões de interesse público, devidamente motivado e justificado;
d) Não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;
e) Não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preços;
f) Caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preço ou nos pedidos dela decorrentes.
9. Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a Prefeitura Municipal fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos Proponentes a nova ordem de registro.

CLÁUSULA VI DAS CONDIÇÕES CONTRATUAIS
1. A entrega dositensdeverá ser feita forma contínua e fracionada conforme solicitação do órgão requisitante nos termos, condições e locais de entregas pré-determinados no Termo de Referência e em conformidade com o artigo 73, inciso I da Lei nº. 8.666/93.
2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o§ 1ºdo art. 65 da Lei nº8.666, de 1993; em conformidade com o § 1º do Art. 12 do Decreto Federal nº 7.892/13.
3. Havendo necessidade de modificação, aumento ou diminuição do quantitativo dos contratos oriundos da Ata de Registro de Preços, será na forma permitida pelo § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, a mesma será realizada respeitando a proporcionalidade do preço, com que concorda a CONTRATADA;
4. Licitante adjudicatária se obriga ainda cumprir e fazer cumprir todos os compromissos assumidos em decorrência da participação neste certame, inclusive atender a todas as ordens de fornecimento efetuadas durante a vigência desta ata;
5. A recusa injustificada do concorrente vencedor em cumprir com as condições e prazos estabelecidos no Termo de referência/ATA, o sujeitará à aplicação das penalidades previstas neste Edital, podendo a CONTRATANTE convidar, sucessivamente por ordem de classificação as demais licitantes, após comprovação da a sua compatibilidade de proposta e habilitação, com esta licitação, para celebração do Contrato;
6.Vigência dos contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços será definida no instrumento convocatório, observado o disposto no art. 57 da Lei nº 8.666/93, para consumo estimado do quantitativo empenhado;
7. A recusa injustificada do concorrente vencedor em cumprir com as condições e prazos estabelecidos no Termo de referência/ATA, o sujeitará à aplicação das penalidades previstas na Minuta de contrato parte integrante do Edital, podendo a CONTRATANTE convidar, sucessivamente por ordem de classificação as demais licitantes, após comprovação da a sua compatibilidade de proposta e habilitação, com esta licitação, para celebração de novo Contrato;
8. O pagamento será realizado preferencialmente mediantetransferênciabancária, no prazo de**até30 (trinta)**dias contados da data de protocolização da Nota Fiscal, que deverá ser devidamente certificada pelo setor de almoxarifado e pelo representante da Secretaria interveniente, quando a lei assim o exigir;

CLÁUSULA VII DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
1. Todas as alterações que se fizerem necessárias a esta Ata, serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo à presente Ata de Registro de Preços, obedecendo aoDecreto Municipal nº 4.224/2014, Decreto Federal 7.892/2.013 e alterações e a Lei Federal nº 8666/93, aplicáveis à execução e especialmente aos casos omissos.

CLÁUSULA VIII DO FORO COMPETENTE
1. Para dirimir eventuais conflitos desta Ata, é competente o Foro da Comarca de Ouro Preto do Oeste/RO, excluindo-se qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

CLÁUSULA IX DO PRAZO
1.A entrega d**os Aquisição de Medicamentos Injetaveis,**especificadas na CLÁUSULA PRIMEIRA desta ATA deverá ser realizada em locais e condições especificados pelo responsável da pasta, em sua sede ou local indicado pela mesma Secretaria solicitante, conforme a demanda através de requisição assinada pelo secretário da pasta ou por outra pessoa designada pelo mesmo desde que seja da Secretaria solicitante,de acordo com especificações na Presente Ata,**CONFORMEO TERMO DE REFERENCIA.**

Vale do Paraíso RO, em 22 de fevereiro de 2023.

Publicado por:
Veronica Vilete Fonseca
Código Identificador:93EDDFF3

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
AVISO DE COMPRA PROCESSO Nº 1-291/2023

AVISO DE COMPRA
PROCESSO Nº 1-291/2023 SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO - SEMPLAD.
OBJETO: Aquisição de materiais de informática processo(filhote) através do saldo da Ata de registro de preços nº67/2022/ARP, e pregão eletrônico nº 57/CPL/2022, referente ao processo mãe de**nº 2 - 376/2022,**para aquisição de Materiais de Informática, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Planejamento e Administração - SEMPLAD, realizado pela Secretaria Municipal de saúde.
FORNECEDOR:POINT CELL TELE INFORMATICA E ELETRONICOS LTDA MECNPJ:07.134.028/0001-60
ITEM 32:

Ficha: 65									
Unidade: 020300 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, COORD. E ADM									
Funcional: 04.122.1003.2005.0000 - Manutenção e Funcionamento da SEMPLAD									
Classificação: 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO									
Item	**Item Proposta**	**Produto**	**Catálogo**	**Descrição**	**Marca**	**Qtde**	**Und. Med.**	**Vlr. Unit.**	**Vlr. Total**
32	16	040.008.076		CAIXA DE CABO DE REDE ISOLAMENTO EM TERMOPLASTICO REVESTIMENTO EM PEVC RETARDANTE A CHAMAS 4 PARES SIMULTANEOS PARA TRANSMISSÃO DE DADOS TIPO/ CATEGORIA: CAT5, APLICAÇÃO TODOS OS TIPOS DE REDE, SUPORTANDO TRAFICO GIGABIT, BITOLA: 24 AWG FIO RIGIDO IMPEDANCIA: 100= 15 OHM, EMBALAGEM: CAIXA COM 305 METROS, METRADO METRO POR METRO. TRANSMISSÃO: 250 MBPS/PAR(MÁX. 1000 MBPS), FGREQUENCIA: 100 MHZ, CONDUTORES: 8X24 A WG (4 PARES) TIPO DE CONDUTOR: SÓLIDO COMPOSIÇÃO: ALUMINIO COBREADO E PLASTICO. CAIXA DE CABO DE REDE ISOLAMENTO EM	CAT.5	2,00	CX	330,00	660,00

				TERMOPLASTICO REVESTIMENTO EM PEVC RETARDANTE A CHAMAS 4 PARES SIMULTANEOS PARA TRANSMISSÃO DE DADOS TIPO/ CATEGORIA: CAT5, APLICAÇÃO TODOS OS TIPOS DE REDE, SUPORTANDO TRAFICO GIGABIT, BITOLA: 24 AWG FIO RIGIDO IMPEDANCIA: 100= 15 OHM, EMBALAGEM: CAIXA COM 305 METROS, METRADO METRO POR METRO. TRANSMISSÃO: 250 MBPS/PAR(MÁX. 1000 MBPS), FGREQUENCIA: 100 MHZ, CONDUTORES: 8X24 A WG (4 PARES) TIPO DE CONDUTOR: SÓLIDO COMPOSIÇÃO: ALUMINIO COBREADO E PLASTICO.					

Valor Total:660,00

FORNECEDOR:P.A.R FRANCA INFORMÁTICA46.756.549/0001-01
ITEM:

Ficha: 65									
Unidade: 020300 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, COORD. E ADM									
Funcional: 04.122.1003.2005.0000 - Manutencao e Funcionamento da SEMPLAD									
Classificação: 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO									
Item	**Item Proposta**	**Produto**	**Catálogo**	**Descrição**	**Marca**	**Qtde**	**Und. Med.**	**Vlr. Unit.**	**Vlr. Total**
21	3	040.017.006		FONTE ATX 200W REAIS BIVOLT + CABO DE ALIMENTAÇÃO FONTE ATX 200W REAIS BIVOLT + CABO DE ALIMENTAÇÃO	MYMAX	5,00	UND	59,90	299,50
29	11	004.002.356		MOUSE ÓPTICO USB, SCROLL MACIO, DESING ERGONÔMICO, RESOLUÇÃO: 800DPI Mouse óptico USB, scroll macio, desing ergonômico, resolução: 800dpi	CLICK	20,00	UND	9,90	198,00
30	12	004.002.304		TECLADO ABNT2 (104 TECLAS) CONEXÃO USB PLUG AND PLAY, TECLAS MACIAS E SILENCIOSAS.	CLICK	10,00	UN	33,70	337,00

Valor Total:834,50

FORNECEDOR:CONTIGO TELECOM LTDA CNPJ:14.065.989/0001-26
ITEM:

Ficha: 65									
Unidade: 020300 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, COORD. E ADM									
Funcional: 04.122.1003.2005.0000 - Manutencao e Funcionamento da SEMPLAD									
Classificação: 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO									
Item	**Item Proposta**	**Produto**	**Catálogo**	**Descrição**	**Marca**	**Qtde**	**Und. Med.**	**Vlr. Unit.**	**Vlr. Total**
19	1	004.002.337		CONECTOR DE REDE RJ45 8X8, PACOTE C/100 UNIDADES CONECTOR DE REDE RJ45 8X8, PACOTE C/100 UNIDADES	Exbom	3,00	PCT	28,00	84,00
28	10	004.002.339		BATERIA DE LITHIUM TIPO MOEDA, PARA PLACA MÃE DE COMPUTADOR BATERIA DE LITHIUM TIPO MOEDA, PARA PLACA MÃE DE COMPUTADOR	Bateria CR2032 3V Litihium	5,00	UN	1,90	9,50

Valor Total:93,50
FORNECEDOR:VOLGA COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS LTDA CNPJ: 42.580.139/0001-00
ITEM:

Ficha: 65									
Unidade: 020300 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, COORD. E ADM									
Funcional: 04.122.1003.2005.0000 - Manutencao e Funcionamento da SEMPLAD									
Classificação: 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO									
Item	**Item Proposta**	**Produto**	**Catálogo**	**Descrição**	**Marca**	**Qtde**	**Und. Med.**	**Vlr. Unit.**	**Vlr. Total**
20	2	040.017.005		FONTE 500W REAIS 80 PLUS BRONZE PFC ATIVO BIVOLT + CABO DE ALIMENTAÇÃO FONTE 500W REAIS 80 PLUS BRONZE PFC ATIVO BIVOLT + CABO DE ALIMENTAÇÃO	DUEX	30,00	UND	230,00	6.900,00
22	4	040.017.007		HD 1TB SATA 3.0 (6GB/S) 7200RPM HD 1TB SATA 3.0 (6Gb/s) 7200RPM	WD	10,00	UND	240,00	2.400,00
23	5	040.017.008		SSD 240GB SATA REVISÃO 3.0 (6GB/S), COM LEITURA MÍNIMA DE 500MB/S E GRAVAÇÃO MÍNIMA DE 400MB/S SSD 240GB SATA REVISÃO 3.0 (6GB/S), COM LEITURA MÍNIMA DE 500MB/S E GRAVAÇÃO MÍNIMA DE 400MB/S	KINGSPEC	5,00	UND	110,00	550,00
24	6	040.017.009		KIT UPGRADE COM PROCESSADOR (+ COOLER BOX) 6 NÚCLEOS, 12 THREADS, CLOCK ENTRE 2,9 A 3,7GHZ, Z, COM BOOST MÍNIMO DE 4.0 GHZ, GRÁFICOS (VIDEO) INTEGRADOS,+ PLACA MÃE COMPATÍVEL COM O PROCESSADOR + 8GB DE MEMÓRIA RAM TIPO DDR4 DUAL CHANNEL (2X4), COM DISSIPADOR DE CALOR. Kit Upgrade Com Processador (+ Cooler Box) 6 Núcleos, 12 Threads, Clock Entre 2,9 a 3,7GHz, z, com boost mínimo de 4.0 GHZ, Gráficos (Video) Integrados,+ Placa Mãe compatível com o Processador + 8GB de Memória RAM tipo DDR4 dual channel (2x4), com Dissipador de Calor.	RYZEN/BIOSTAR/KINGSTON	5,00	KIT	1.700,00	8.500,00

Valor Total:18.350,00

FORNECEDOR:L DE A B DANTAS CNPJ:42.726.388/0001-52
ITEM:

Ficha: 65									
Unidade: 020300 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, COORD. E ADM									
Funcional: 04.122.1003.2005.0000 - Manutencao e Funcionamento da SEMPLAD									
Classificação: 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO									
Item	**Item Proposta**	**Produto**	**Catálogo**	**Descrição**	**Marca**	**Qtde**	**Und. Med.**	**Vlr. Unit.**	**Vlr. Total**
25	7	004.002.309		MEMÓRIA RAM DDR II 800 MHZ 2 GB MEMÓRIA RAM DDR II 800 MHZ 2 GB	KINGSTON	4,00	UN	39,60	158,40
26	8	004.002.310		MEMÓRIA RAM 8GB DDR3 1600MHZ CL10 COM DISSIPADOR DE CALOR MEMÓRIA RAM DDR III 1333 MHZ 4 GB	ATERMITER	4,00	UN	149,90	599,60
27	9	004.002.381		MEMÓRIA RAM 4GB DDR4 2400MHZ CL15 COM DISSIPADOR DE CALOR MEMÓRIA RAM 4GB DDR4 2400MHZ CL15 COM DISSIPADOR DE CALOR	ATERMITER	4,00	UND	134,90	539,60

Valor Total:1.297,60
FORNECEDOR:PAULO VINICIUS DA SILVA CNPJ:47.199.093/0001-99
ITEM:

Ficha: 65									
Unidade: 020300 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, COORD. E ADM									
Funcional: 04.122.1003.2005.0000 - Manutencao e Funcionamento da SEMPLAD									
Classificação: 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO									
Item	**Item Proposta**	**Produto**	**Catálogo**	**Descrição**	**Marca**	**Qtde**	**Und. Med.**	**Vlr. Unit.**	**Vlr. Total**
31	13	040.006.226		POTE DE PASTA TÉRMICA BASE DE PRATA P/ PROCESSADORES 100G	IMPLASTEC	2,00	PO	68,40	136,80
33	17	506.016.006		ADAPTADOR WI-FI USB 5GHZ ADAPTADOR WI-FI USB 5GHZ	WIFI	6,00	UN	49,40	296,40

Valor Total:433,20

Vale do Paraíso, 23 fevereiro de 2023

POLIANA DE MORAES SILVA GASQUI PERRRETA
Prefeita Municipal

CRISTIANE RODRIGUES DA COSTA SANTANA
SecretariaMun. de Planej. e Administração.
Port. 6577 de 11/01/202

Publicado por:
Veronica Vilete Fonseca
Código Identificador:AB22C71A



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1282/2023

SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE
LEI Nº 1282/2023

"DISPÕE SOBRE A REVISÃO GERAL ANUAL DOS SUBSÍDIOS E VENCIMENTOS DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS E AGENTES POLÍTICOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE MIRANTE DA SERRA, ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de sua competência, FAÇO SABER que a CÂMARA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:
LEI
Art. 1º Ficam os Poderes Executivo, Legislativo e Autarquia Pública do Município de Mirante da Serra, autorizados a concederem a Revisão Geral Anual, dos subsídios e vencimentos dos servidores públicos municipais e agentes políticos, com fundamento no inciso X, do art. 37, da Constituição Federal.
Art. 2º O percentual de correção será de 5,93% (Cinco virgula noventa e três por cento), correspondente ao índice do INPC do ano de 2022.
Art. 3º Ficam revisados os vencimentos dos Servidores Públicos do Poder Executivo e Autarquia Pública do Município de Mirante da Serra – RO, para o ano de 2023, passando a viger conforme consta nos Anexos I, II, III e IV desta Lei.
Art. 4º As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotação orçamentária próprias em cada unidade orçamentária vigente de cada poder/órgão.
Art. 5º Fica alterado o caput do art. 10, da Lei 296/2004, que passará a viger com a seguinte redação:
Art. 10 - Conforme previsto no inciso X, do art. 37, da Constituição Federal, a revisão da remuneração dos servidores de que trata esta lei será feita anualmente e terá como parâmetro a inflação do ano anterior, medido pelo INPC ou outro índice que venha a substituí-lo.
Art. 6º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 1º de fevereiro de 2023.

Mirante da Serra, 15 de fevereiro de 2023.

EVALDO DUARTE ANTONIO
Prefeito Municipal

ANEXO I DA LEI Nº 1282/2023
(ALTERA O ANEXO II DA LEI Nº 296/2004)

REF.	NS I	NS II	NS III	NS IV	NS V	NS VI	NM I	NM II	NF I	NE I
1	1.434,05	1.720,86	2.581,28	3.306,85	4.261,83	8.318,15	771,66	833,12	751,17	744,34
2	1.462,73	1.755,28	2.632,91	3.372,99	4.347,07	8.484,52	787,09	849,78	766,19	759,23
3	1.491,98	1.790,39	2.685,56	3.440,45	4.434,01	8.654,21	802,83	866,78	781,52	774,41
4	1.521,82	1.826,20	2.739,28	3.509,25	4.522,69	8.827,29	818,89	884,11	797,15	789,90
5	1.552,26	1.862,72	2.794,06	3.579,44	4.613,14	9.003,84	835,27	901,79	813,09	805,70
6	1.583,31	1.899,97	2.849,94	3.651,03	4.705,40	9.183,91	851,97	919,83	829,35	821,81
7	1.614,97	1.937,97	2.906,94	3.724,05	4.799,51	9.367,59	869,01	938,23	845,94	838,25
8	1.647,27	1.976,73	2.965,08	3.798,53	4.895,50	9.554,94	886,39	956,99	862,86	855,01
9	1.680,22	2.016,27	3.024,38	3.874,50	4.993,41	9.746,04	904,12	976,13	880,12	872,11
10	1.713,82	2.056,59	3.084,87	3.951,99	5.093,28	9.940,96	922,20	995,65	897,72	889,55
11	1.748,10	2.097,72	3.146,57	4.031,03	5.195,15	10.139,78	940,65	1.015,57	915,67	907,34
12	1.783,06	2.139,68	3.209,50	4.111,65	5.299,05	10.342,58	959,46	1.035,88	933,99	925,49
13	1.818,72	2.182,47	3.273,69	4.193,88	5.405,03	10.549,43	978,65	1.056,60	952,67	944,00
14	1.855,09	2.226,12	3.339,16	4.277,76	5.513,13	10.760,42	998,22	1.077,73	971,72	962,88
15	1.892,20	2.270,64	3.405,95	4.363,32	5.623,39	10.975,63	1.018,19	1.099,28	991,15	982,14
16	1.930,04	2.316,06	3.474,06	4.450,58	5.735,86	11.195,14	1.038,55	1.121,27	1.010,98	1.001,78
17	1.968,64	2.362,38	3.543,55	4.539,59	5.850,58	11.419,04	1.059,32	1.143,69	1.031,20	1.021,82
18	2.008,01	2.409,63	3.614,42	4.630,39	5.967,59	11.647,42	1.080,51	1.166,57	1.051,82	1.042,25

19	2.048,17	2.457,82	3.686,70	4.722,99	6.086,94	11.880,37	1.102,12	1.189,90	1.072,86	1.063,10
20	2.089,14	2.506,97	3.760,44	4.817,45	6.208,68	12.117,98	1.124,16	1.213,70	1.094,31	1.084,36

REF.	NE II	NE III	NE IV	NI	NSA 2	NIVEL 1A	NS A4	NM V
1	764,83	792,14	956,04	2.294,49	2.294,49	2.027,79	3.441,72	1.133,00
2	780,12	807,99	975,16	2.340,38	2.340,38	2.068,34	3.510,55	1.155,66
3	795,72	824,15	994,66	2.387,18	2.387,18	2.109,71	3.580,76	1.178,77
4	811,64	840,63	1.014,56	2.434,93	2.434,93	2.151,90	3.652,38	1.202,34
5	827,87	857,44	1.034,85	2.483,63	2.483,63	2.194,94	3.725,43	1.226,39
6	844,43	874,59	1.055,54	2.533,30	2.533,30	2.238,84	3.799,94	1.250,92
7	861,32	892,08	1.076,66	2.583,96	2.583,96	2.283,62	3.875,93	1.275,94
8	878,54	909,93	1.098,19	2.635,64	2.635,64	2.329,29	3.953,45	1.301,46
9	896,11	928,12	1.120,15	2.688,36	2.688,36	2.375,87	4.032,52	1.327,48
10	914,04	946,69	1.142,56	2.742,12	2.742,12	2.423,39	4.113,17	1.354,03
11	932,32	965,62	1.165,41	2.796,97	2.796,97	2.471,86	4.195,44	1.381,12
12	950,96	984,93	1.188,71	2.852,91	2.852,91	2.521,30	4.279,34	1.408,74
13	969,98	1.004,63	1.212,49	2.909,96	2.909,96	2.571,72	4.364,93	1.436,91
14	989,38	1.024,72	1.236,74	2.968,16	2.968,16	2.623,16	4.452,23	1.465,65
15	1.009,17	1.045,22	1.261,47	3.027,53	3.027,53	2.675,62	4.541,27	1.494,96
16	1.029,35	1.066,12	1.286,70	3.088,08	3.088,08	2.729,13	4.632,10	1.524,86
17	1.049,94	1.087,44	1.312,44	3.149,84	3.149,84	2.783,72	4.724,74	1.555,36
18	1.070,94	1.109,19	1.338,69	3.212,83	3.212,83	2.839,39	4.819,24	1.586,47
19	1.092,36	1.131,38	1.365,46	3.277,09	3.277,09	2.896,18	4.915,62	1.618,20
20	1.114,21	1.154,01	1.392,77	3.342,63	3.342,63	2.954,10	5.013,93	1.650,56

ANEXO II DO PROJETO Nº 1283/2023 (ALTERA O ANEXO I DA LEI Nº 301/2004)

NÍVEL MÉDIO																
	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15
25 H	2.546,05	2.596,97	2.648,91	2.701,89	2.755,93	2.811,04	2.867,26	2.924,61	2.983,10	3.042,76	3.103,62	3.165,69	3.229,01	3.293,59	3.359,46
30 H	3.055,25	3.116,36	3.178,69	3.242,26	3.307,11	3.373,25	3.440,71	3.509,53	3.579,72	3.651,31	3.724,34	3.798,82	3.874,80	3.952,30	4.031,34
40 H	4.073,68	4.155,15	4.238,25	4.323,02	4.409,48	4.497,67	4.587,62	4.679,37	4.772,96	4.868,42	4.965,79	5.065,10	5.166,41	5.269,73	5.375,13
NÍVEL ÚNICO															
	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15
25 H	2.546,05	2.596,97	2.648,91	2.701,89	2.755,93	2.811,04	2.867,26	2.924,61	2.983,10	3.042,76	3.103,62	3.165,69	3.229,01	3.293,59	3.359,46
30 H	3.055,25	3.116,36	3.178,69	3.242,26	3.307,11	3.373,25	3.440,71	3.509,53	3.579,72	3.651,31	3.724,34	3.798,82	3.874,80	3.952,30	4.031,34
40 H	4.073,68	4.155,15	4.238,25	4.323,02	4.409,48	4.497,67	4.587,62	4.679,37	4.772,96	4.868,42	4.965,79	5.065,10	5.166,41	5.269,73	5.375,13
NÍVEL SUPERIOR															
	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15
25 H	2.659,86	2.713,06	2.767,32	2.822,66	2.879,12	2.936,70	2.995,43	3.055,34	3.116,45	3.178,78	3.242,35	3.307,20	3.373,35	3.440,81	3.509,63
30 H	3.191,82	3.255,66	3.320,77	3.387,18	3.454,93	3.524,03	3.594,51	3.666,40	3.739,72	3.814,52	3.890,81	3.968,63	4.048,00	4.128,96	4.211,54
40 H	4.255,77	4.340,88	4.427,70	4.516,26	4.606,58	4.698,71	4.792,69	4.888,54	4.986,31	5.086,04	5.187,76	5.291,51	5.397,34	5.505,29	5.615,40
PEDAGOGO															
	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15
40 H	4.255,77	4.340,88	4.427,70	4.516,26	4.606,58	4.698,71	4.792,69	4.888,54	4.986,31	5.086,04	5.187,76	5.291,51	5.397,34	5.505,29	5.615,40
PSICOPEDAGOGO / SUPERVISOR ESCOLAR															
	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15
40 H	5.417,60	5.525,95	5.636,47	5.749,20	5.864,18	5.981,47	6.101,10	6.223,12	6.347,58	6.474,53	6.604,02	6.736,10	6.870,83	7.008,24	7.148,41

ANEXO III DO PROJETO Nº 1283/2023
(ALTERA O ANEXO II DA LEI 524/2011)

REFERÊNCIA DO CARGO EM COMISSÃO	VENCIMENTO	GRATIFICAÇÃO
PREFEITO	-	R$ 14.764,17
VICE-PREFEITO	-	R$ 8.858,04
SECRETÁRIO	-	R$ 4.429,25
D.A.S-1	R$ 549,23	R$ 8.339,11
D.A.S-2	R$ 369,09	R$ 4.056,32

D.A.S-3	R$ 350,63	R$ 2.768,14
D.A.S-4	R$ 243,94	R$ 1.585,57
G.E.C-1	R$ 246,06	R$ 1.367,05
G.E.C-2	R$ 218,73	R$ 874,92
G.E.C-3	R$ 177,72	R$ 656,18
G.E.C-4	R$ 136,70	R$ 512,65
G.E.C-5		R$ 409,72
FUNÇÕES GRATIFICADAS	GRATIFICAÇÃO	
DIRETOR DE ESCOLA TIPO - I		R$ 1.585,57
DIRETOR DE ESCOLA TIPO - II		R$ 1.367,05
DIRETOR DE ESCOLA TIPO - III		R$ 986,21
DIRETOR DE CRECHE TIPO - Único		R$ 986,21
VICE - DIRETOR DE ESCOLA TIPO - I		R$ 794,22
VICE - DIRETOR DE ESCOLA TIPO - II		R$ 794,22
VICE - DIRETOR DE ESCOLA TIPO - III		R$ 794,22
SECRETÁRIO DE ESCOLA TIPO - I		R$ 794,22
SECRETÁRIO DE ESCOLA TIPO - II		R$ 794,22
SECRETÁRIO DE ESCOLA TIPO - III		R$ 794,22
SECRETÁRIO DE CRECHE TIPO - Único		R$ 794,22

ANEXO IV DO PROJETO Nº 1283/2023
(ALTERA O ANEXO II DA LEI 725/2015)

REFERÊNCIAS NE V															
	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15
40 H	2.567,74	2.619,10	2.671,48	2.724,91	2.779,41	2.835,00	2.891,70	2.949,53	3.008,52	3.068,69	3.130,06	3.192,67	3.256,52	3.321,65	3.388,08

Publicado por:
Dhessica Souza Abel
Código Identificador:B04A4787

